SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 23 de Abril de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XV | Nº 3515

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 3491, DE 20 DE ABRIL DE 2026

DECRETO Nº 3491, DE 20 DE ABRIL DE 2026

Nomeia a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - ***Fica nomeada a COORDENAÇÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA (CMIPBF), para construção do Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família, e demais atribuições, composta pelos seguintes membros:***

Jéssica Biavatti - Secretaria de Saúde
Maria Edineia Souza Vargas Pretto - Secretaria de Educação
Ivanete Rufatto Trindade - Secretaria de Assistência Social

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:CEBAA408

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 025.2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026
Processo Adm: Nº 041/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, montagem, instalação e posterior desmontagem de estruturas temporárias, visando à realização do 33º Aniversário de Boa Esperança do Iguaçu/PR, promovido pela Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR, em atendimento ao convênio n° 135/2026 celebrado com a Secretaria de Estado do Turismo (SETU), conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.

Empresas vencedoras valor total: R$ 321.980,00(trezentos e vinte e um mil e novecentos e oitenta reais):**I. N. DE ALMEIDA LTDA**(20324313000102) com os lotes: 1, 6 no valor total de R$ 287.900,00 (duzentos e oitenta e sete mil e novecentos reais).**TRENIA DIGITAL LTDA**(55942084000174) com os lotes: 4 no valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).**NILTON ZEZO OBERGEN LTDA**(64062178000140) com os lotes: 7 no valor total de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).**MAJESTIC EVENTOS INTERNACIONAIS LTDA**(62893713000189) com os lotes: 3, 5 no valor total de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).**BIRCK PRODUÇÕES LTDA**(58171823000160) com os lotes: 2 no valor total de R$ 11.280,00 (onze mil e duzentos e oitenta reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU (PR), 22 de abril de 2026.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
Contrato: 48/2026
Pregão Eletrônico n° 025/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONTRATADA: TRENIA DIGITAL LTDA
CNPJ: 55.942.084/0001-74
Endereço do Contratado: Avenida Independência, S/N, compl.: SALA 401, Cristo Redentor, na cidade de Caxias do Sul, Rio Grande do Sul.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, montagem, instalação e posterior desmontagem de estruturas temporárias, visando à realização do 33º Aniversário de Boa Esperança do Iguaçu/PR, promovido pela Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR, em atendimento ao convênio n° 135/2026 celebrado com a Secretaria de Estado do Turismo (SETU), conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.
Valor: R$ 1.800,00 (um mil oitocentos reais).

Prazo de vigência: 22/04/2026 à 22/07/2026.
Data de assinatura do contrato: 22 de abril de 2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Boa Esperança do Iguaçu/PR, 22 de abril de 2026.

Contrato: 49/2026
Pregão Eletrônico n° 025/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONTRATADA: NILTON ZEZO OBERGEN LTDA
CNPJ: 64.062.178/0001-40
Endereço do Contratado: Avenida Rio Grande do Sul, S/N, compl.: APT 201, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, montagem, instalação e posterior desmontagem de estruturas temporárias, visando à realização do 33º Aniversário de Boa Esperança do Iguaçu/PR, promovido pela Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR, em atendimento ao convênio n° 135/2026 celebrado com a Secretaria de Estado do Turismo (SETU), conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.
Valor: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
Prazo de vigência: 22/04/2026 à 22/07/2026.
Data de assinatura do contrato: 22 de abril de 2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Boa Esperança do Iguaçu/PR, 22 de abril de 2026.

Contrato: 50/2026
Pregão Eletrônico n° 025/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONTRATADA: MAJESTIC EVENTOS INTERNACIONAIS LTDA
CNPJ: 62.893.713/0001-89
Endereço do Contratado: Rua João Lili Cirico, S/N, compl.: SALA 21, Coqueiral, na cidade de Cascavel, Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, montagem, instalação e posterior desmontagem de estruturas temporárias, visando à realização do 33º Aniversário de Boa Esperança do Iguaçu/PR, promovido pela Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR, em atendimento ao convênio n° 135/2026 celebrado com a Secretaria de Estado do Turismo (SETU), conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.
Valor: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
Prazo de vigência: 22/04/2026 à 22/07/2026.
Data de assinatura do contrato: 22 de abril de 2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Boa Esperança do Iguaçu/PR, 22 de abril de 2026.

Contrato: 51/2026
Pregão Eletrônico n° 025/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONTRATADA: BIRCK PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 58.171.823/0001-60
Endereço do Contratado: Avenida Parigot de Souza, S/N, Vila Industrial, na cidade de Toledo, Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, montagem, instalação e posterior desmontagem de estruturas temporárias, visando à realização do 33º Aniversário de Boa Esperança do Iguaçu/PR, promovido pela Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR, em atendimento ao convênio n° 135/2026 celebrado com a Secretaria de Estado do Turismo (SETU), conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.
Valor: R$ 11.280,00 (onze mil e duzentos e oitenta reais).
Prazo de vigência: 22/04/2026 à 22/07/2026.
Data de assinatura do contrato: 22 de abril de 2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Boa Esperança do Iguaçu/PR, 22 de abril de 2026.

Contrato: 52/2026
Pregão Eletrônico n° 025/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONTRATADA: I. N. DE ALMEIDA LTDA
CNPJ: 20.324.313/0001-02
Endereço do Contratado: Rua PRESIDENTE COSTA E SILVA, 642, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, montagem, instalação e posterior desmontagem de estruturas temporárias, visando à realização do 33º Aniversário de Boa Esperança do Iguaçu/PR, promovido pela Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR, em atendimento ao convênio n° 135/2026 celebrado com a Secretaria de Estado do Turismo (SETU), conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.
Valor: R$ 287.900,00 (duzentos e oitenta e sete mil e novecentos reais).
Prazo de vigência: 22/04/2026 à 22/07/2026.
Data de assinatura do contrato: 22 de abril de 2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Boa Esperança do Iguaçu/PR, 22 de abril de 2026.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:1D9B200C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO 04-2026

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026

O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, através da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, torna público que fará, CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA, DEVIDAMENTE INSCRITA PARA O FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CAMA DE AVIÁRIO, DE CORTE/OU POSTURA, PRODUZIDA EM PROPRIEDADES RURAIS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR. A data da abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação será no dia 13/05/2026.
A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.chopinzinho.pr.gov.br/.
Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Secretaria de Administração e Finanças, do Município de Chopinzinho, ou através do telefone (46) 9 9937-0154.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:E05F0728

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO SUSPENSÃO - PE 90017-2026

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

DATA: 22/04/2026

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 90017/2026

OBJETO: Contratação de Empresa para a Aquisição de Sêmen Bovino e Botijão de Nitrogênio, para atender as necessidades dos Produtores de Leite e Gado de Corte do Município de Chopinzinho, PR.

Considerando a manifestação da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, via Memorando Eletrônico nº 1.298/2026, despacho 23, a bem do interesse público, fica temporariamente suspenso o

presente edital pra que sejam realizadas as alterações pertinentes. Em breve será republicado.

ÁLVARO DÊNIS CENCI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:B63C5EC0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DE REVOGAÇÃO - MEMORANDO ELETRÔNICO 7.133_2025 - PAVIMENTAÇÃO ESTRADA RURAL EM CONCRETO ARMADO - CONVÊNIO 734-2025-SEAB

Memorando Eletrônico nº 7.133/2025.
Assunto: EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90012/2026. PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL EM CONCRETO ARMADO, 40.230,71m2, incluindo serviços preliminares, terraplanagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando a Concorrência Eletrônica nº 90012/2026, cujo objeto é a PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL EM CONCRETO ARMADO, 40.230,71m2, incluindo serviços preliminares, terraplanagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.
Considerando a manifestação do PARANACIDADE:
"Analisando a documentação apresentada, verifica-se que, no presente caso, o município incorreu em ilegalidade ao inserir, na fase de habilitação – qualificação técnico-profissional, exigência não prevista no Art. 67 da Lei 14.133 e considerada pelo TCE/PR como causadora de restrição indevida da competitividade (exigência de apresentação de licenciamento ambiental da usina de CBUQ, de insumos, de fornecedores), nos termos do Acórdão 3517/2025 – TCE/PR – Tribunal Pleno. Sendo assim, a Procuradoria Jurídica emite parecer DESFAVORÁVEL ao presente caso e recomenda a anulação do certame. O município deverá aguardar o contato do engenheiro do PARANACIDADE responsável por este projeto, para realização de nova licitação."
Considerando a manifestação do Diretor do Departamento de Compras, por meio do qual recomendou que a Administração proceda com a revogação do processo licitatório, considerando irregularidade constatada pelo PARANACIDADE.
Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios, com fundamento na Lei Federal 14.133/21;
DECIDO pela REVOGAÇÃO do processo licitatório, modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90012/2026.
Encaminho os presentes autos à Divisão de Licitações e Contratos para os encaminhamentos cabíveis.
Chopinzinho (PR), 22 de abril de 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:7D2CFF78

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
DECRETO - 104-2026 - ALTERA CC JACSON PILGER

DECRETO Nº 104/2026

Altera o Nível CC - Chefe da Divisão de Controle e Resíduos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo n° 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigos n° 19 e 20 da Lei Complementar n° 068/2012, de 02/02/2012, e Lei n.º 4.113/2025,

CONSIDERANDO o despacho 11 do Memorando Eletrônico n.º 2.577/2025, do Gabinete do Prefeito,

DECRETA:

Art. 1º. A alteração dos vencimentos do servidor Jacson Pilger, matrícula funcional nº 3849-0, passando a perceber o valor correspondente ao nível CC-3, mantendo-se no mesmo cargo, a partir de 08 de abril de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE ABRIL DE 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:E7768F20

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
DECRETO - 120-2026 - EXONERA ALISSON ANDREY PUSKA

DECRETO Nº 120/2026

Exonera Diretor do Departamento de Inovação e Tecnologia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo n° 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigos n° 19 e 20 da Lei Complementar n° 068/2012, de 02/02/2012, e Lei n.º 4.113/2025,

CONSIDERANDO o término do procedimento do Memorando Eletrônico n.º 1.860/2026;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR o servidor Alisson Andrey Puska, RG nº 8.***.**40-1 SESP/PR, matrícula nº 3874-6, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Inovação e Tecnologia, a partir de 20 de abril de 2026, a pedido.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE ABRIL DE 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:EC77ABD8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
EDITAL 085/2026 - CONVOCAÇÃO CONTAGEM DE TÍTULOS PSS MOTORISTA

EDITAL Nº 085/2026

CONVOCAÇÃO PARA CONTAGEM DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTA

O Presidente da Comissão Organizadora, Executora e Julgadora de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Motorista, da Prefeitura do Município de Chopinzinho, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o edital de abertura nº 055/2026, em seus itens:
10.1 A prova de títulos do presente Processo Seletivo Simplificado consistirá somente em cômputo do Tempo de Serviço, de caráter classificatório, com pontuação de 0 (zero) a 2 (dois) pontos.
10.2 A convocação para a comprovação do tempo de serviço será publicada no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br e no órgão de imprensa oficial do município: https://www.diariomunicipal.com.br/amp, na data provável prevista no CRONOGRAMA deste Edital.
10.3 A contagem de pontos será efetuada pela Comissão Organizadora, Executora e Julgadora do certame, de acordo com os documentos apresentados e considerados válidos.
10.4 Para que seja computada a pontuação, o candidato deverá apresentar documentação que comprove experiência profissional como motorista de caminhão e de veículos pesados.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados na prova prática do Processo Seletivo Simplificado para o cargo temporário de Motorista, constantes no Edital 084/2026 e anexo a este Edital, para apresentarem a comprovação dos títulos.

Art. 2º - Os candidatos deverão apresentar os documentos comprobatórios, sendo cópia e original em envelope sem ser lacrado, para a Comissão Organizadora, Executora e Julgadora que estará recepcionando os candidatos junto ao mini auditório do Paço Municipal no dia 27 de abril de 2026, das 08:30 às 11:30.

PARÁGRAFO ÚNICO: O paço municipal está localizado na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel – Chopinzinho/PR.

Art. 3º - Em hipótese alguma serão recepcionados documentos em data diversa da estabelecida neste edital.

Art. 4º - Mantêm-se em vigor as demais determinações editalícias e publicações complementares.

Chopinzinho, PR, 22 de Abril de 2026.

CARLOS ANTONIO ANSILIERO
Presidente

EDITAL Nº 085/2026 – ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA
1º	SEBASTIÃO VALES DE CAMPOS	19/05/1959	9,25
2º	ZENAIDE NAVA ANDRÉ	11/11/1981	9,25
3º	ÉDSON PICOLO	18/10/1976	8,75
4º	MARCIANO MENEZES DO NASCIMENTO	22/08/1988	8,50
5º	RODRIGO VAZ DE CAMPOS	13/01/1986	7,75
6º	TAINÃ JAKSON DOS SANTOS	27/04/2000	7,50
7º	VILSON LUIZ GEMBRO	04/12/1963	7,00
8º	ADEMIR ZENI	03/11/1970	7,00
9º	LEOMAR NIENDICKER	04/12/1984	7,00
10º	VALDEMAR PEDROSO DOS SANTOS	16/11/1969	6,75
11º	ROQUELINO DA SILVA	16/08/1979	6,50
12º	ROSICLER MARIA STRAMARI	15/06/1975	6,25
13º	CARLOS GOITOTO	27/02/1993	6,25
14º	SAULO JUNIOR DA SILVA	26/04/1992	6,00

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:A7A88936

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 433-2026 - FÉRIAS KELI APARECIDA PALUDO

PORTARIA Nº 433/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 5.766/2025, da Secretaria de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 15 (quinze) dias à servidora Keli Aparecida Paludo, matrícula funcional nº 3291-2, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 11 de abril de 2024 a 10 de abril de 2026, para fruição de 04 a 18 de maio de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE ABRIL DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:49DD975D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 434-2026 - AFASTAMENTO EM RAZÃO DE CASAMENTO ELIANE DOS SANTOS

PORTARIA Nº 434/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 2025/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR PUBLICO que gozou licença em razão de casamento, pelo período de 05 (cinco) dias consecutivos, a servidora Eliane dos Santos, matrícula funcional nº 3617-0, no período de 20 de abril a 24 de abril de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE ABRIL DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Danieli Lucia Belli Petris
Código Identificador:D1D48687

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 435-2026 - AFASTAMENTO ÓBITO FAMILIAR DIEGO FELIPE BECKER

PORTARIA Nº 435/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025,

CONSIDERANDO a conclusão dos trâmites do procedimento administrativo sob Memorando Eletrônico n.º 2.024/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Afastar de suas funções pelo período de 05 (cinco) dias consecutivos, o servidor Diego Felipe Becker, matrícula funcional nº 2240-0, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, em razão do falecimento de seu pai, pelo período de 16 a 20 de abril de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE ABRIL DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:50A5545D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 117/2026 - NOMEIA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA PNAB

DECRETO Nº 117, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Nomeia Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) no Município de Chopinzinho/PR.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, na Lei Orgânica do Município e no Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 que regulamenta a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022,a qual institui, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) no Município de Chopinzinho, para a execução do Ciclo 02, com os seguintes nomes:
I - Rafael Nascimento;
II - Pedro Reinaldo de Oliveira;
III - Rodrigo Jazynski.

Art. 2º O Prazo de Validade da Comissão será de 02 (dois) anos, a partir da presente data.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO/PR, 17 DE ABRIL DE 2026.

ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:14D8CCAA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 086/2026 - CONVOCAÇÃO TÉCNICO DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 086/2026

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Técnico de Enfermagem, realizado de acordo com o edital de abertura nº 045/2026,
Resolve:
TORNAR PÚBLICO:
I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo para qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:
Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
3º	ANDREIA VANESSA DE LARA
4º	SEDIMAR MIRANDA

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, em **até 05 (cinco) dia úteis**, a contar da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.
III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE ABRIL DE 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:61B2EE42

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 087/2026 - CONVOCAÇÃO ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO TEMPORÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 087/2026

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Atendente de Consultório Dentário, realizados de acordo com o edital de abertura nº 123/2025;
Resolve:
TORNAR PÚBLICO:
I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo para qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:
Cargo: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO TEMPORÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
5º	MARIA LUYSA ARAUJO DE OLIVEIRA
6º	MAIARA BOCIO
7º	RENATA APARECIDA CORDEIRO

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, em **até 05 (cinco) dia úteis**, a contar da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.
III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE ABRIL DE 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:1ED28D4F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoca a população e entidades civis e de Classe de Chopinzinho, Estado do Paraná, para participar de Audiência Publica onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a População e as entidades civis e de classe de Chopinzinho a ser realizada às 19h00min, do dia 28 de abril de 2026, nas dependências da câmara Municipal de Vereadores, sito à rua Pe. Diogo Antônio Feijó, 737, Centro, ocasião em que será demonstrado e avaliado o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos vigência 10 anos, elaborado conforme estabelecido pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010).

Gabinete do Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, 17 de abril de 2026.

ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:46194497

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA A COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISES – CTA, PREVISTA NO ART. 79 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 107, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019 E REGULAMENTADA PELO DECRETO N° 492, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECRETO N° 119, 22 DE ABRIL DE 2026.

NOMEIA A COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISES – CTA, PREVISTA NO ART. 79 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 107, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019 E REGULAMENTADA PELO DECRETO N° 492, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º107/2019, de 25 de setembro de 2019:

D E C R E T A:

Art. 1º A Comissão Técnica de Análises – CTA, prevista no art. 79 da Lei Complementar nº 107, de 25 de setembro de 2019 e regulamentada pelo Decreto n° 492, de 17 de dezembro de 2020, será composto por 04 (quatro) representantes.
Art. 2º Ficam nomeados os servidores públicos municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Técnica de Análises – CTA, do Município de Chopinzinho:
I – 03 (três) representantes da Divisão de Planejamento e Projetos:
a) Lucas Kyoshi Yamazaki;
b) Talita Baseggio Kaminski Dalsasso;
c) Kamila VillWock Harnisch.
II – 01 (um) representante do Departamento de Meio Ambiente – André Gustavo Patel.
Art. 3º As atribuições, duração e mandato, composição e funcionamento da Comissão Técnica de Análises – CTA, serão de acordo com a Lei Complementar nº 107, de 25 de setembro de 2019 e regulamentada pelo Decreto n° 492, de 17 de dezembro de 2020.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto n° 131, de 12 de março de 2025, suas alterações e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO/PR, 22 DE ABRIL DE 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Herica Gabriele Pasqualotto
Código Identificador:CC4158A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 436 - 2026 - DIARIAS RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI

PORTARIA Nº 436/2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Rodrigo Miguel Koprovski, Diretor de Finanças e Tributação, CPF nº 030.***.***-67, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 80,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, sem pernoite, no dia 24 de abril de 2026, para Francisco Beltrão - PR, para participar do curso de capacitação: AMSOP Programa Municipio Nota A, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 22 DE ABRIL DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:A26668D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 08/2026 - COMAS

RESOLUÇÃO Nº 08/2026

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Recurso Executivo (Global), do Município de Chopinzinho referente ao período de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Chopinzinho - PR, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal 2678/2010, e com base nas deliberações da reunião ordinária realizada em 22 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Recurso Executivo (Global), emitido em 09 de abril de 2026, do Município de Chopinzinho/PR, referente ao período de 2025.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chopinzinho, 22 de abril de 2026.

ELIZABETE DALASTRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Flávia Mafioletti Zuconelli
Código Identificador:FA375C0B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 07/2026

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 19/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 07/2026

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando a regularidade de todo o procedimento administrativo,

RESOLVO:

ADJUDICAR à empresa CLÍNICA PRO SAÚDE LTDA, o objeto do Processo Administrativo nº 16/2026, referente ao Chamamento Público nº 01/2026, na modalidade de Inexigibilidade nº 07/2026, e por conseguinte, **HOMOLOGAR** o referido procedimento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, ratificando todos os atos praticados no curso do processo.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Abril de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:BF569661

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
FUNDAMENTO LEGAL: RESOLUÇÃO CONAMA 06/1986

SUMULA DE CONCESSÃO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL

A empresa abaixo, torna público que requereu do IAT – Instituto Água e Terra, vinculado à secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a Concessão da Renovação da Licença Ambiental Simplificada (LAS) para o empreendimento a seguir especificado:

EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL CORUMBATAÍ DO SUL - PR

ATIVIDADE: UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E INSERVÍVEIS

CNPJ: 80.888.662.0001-89

ENDEREÇO: Lote 45 REM - A, 2° Secção da gleba Corumbataí, s/n, Corumbataí do Sul

BAIRRO: Gleba Corumbataí

MATRÍCULA: 11.730

MUNICÍPIO: Corumbataí do Sul - PR

DATA: 21/04/2025

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:8762C43E

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
DECRETO Nº 029/2026

Dispõe sobre a substituição de membros governamentais e sociedade civil que compõem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor Alexandre Donato, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:

Artigo 1° - Ficam nomeados abaixo os membros, representantes do poder público para compor o **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD** de Corumbataí do Sul-Paraná, Gestão 2024/2026, conforme determina a Lei Municipal nº 1053/2024
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Titular: Claudete André Pimenta Mendes **Suplente:** Joseane de Andrade Franco	Secretaria Municipal de Assistência Social Centro de Referência de Assistência Social - **Cras**
Titular: Hedine Areias Ventura Paulo **Suplente:** Ester Themistocles Campos	Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Magna Rosana de Oliveira Martins **Suplente:** Elaine Cristina Davanço	Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Educação
Titular: Juliana Porciúncula Derber **Suplente:** Maria Eduarda Baia	Secretaria Municipal da Administração Secretaria Municipal da Administração

Artigo 2° Os membros representantes da sociedade civil, foram indicados pelas suas entidades.
REPRESENTANTE SOCIEDADE CIVIL

Titular: Marcos Baguete **Suplente:** Franck Aparecido dos Santos	Representante do Usuario (Pessoa com Deficiência) Representante do Usuario (Pessoa com Deficiência)
Titular: Eliete Souza Fernandes **Suplente:** Camila da Silva	Representante do Usuario (pessoa com Deficiência) Representante do Usuario (Pessoa com Deficiência)
Titular: Fabiana de Carvalho Aniceto Ortiz **Suplente:** Luciana Josélia Micolajunas	Cress – Representante da Pessoa com Deficiência Cress - Representante da Pessoa com Deficiência
Titular: Marcia Terezinha Amorim Matesco **Suplente:** Aparecido Faustino Jorge	Entidade Religiosa - Igreja Catolica Entidade Religiosa - Igreja Católica

Artigo 3° Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "27 DE MAIO"
Corumbataí do Sul, 22 de abril de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:F1A0F5CB

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
DECRETO Nº 030/2026

Dispõe sobre a substituição de membros governamentais e sociedade civil para compor o Conselho Municipal da Mulher, Conselho Municipal da Mulher – CMM de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná **Senhor Alexandre Donato** no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados abaixo os membros, representantes do poder público para comporem a **CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER - CMM,** de Corumbataí do Sul, Gestão 2024/2026, conforme determina a lei Municipal nº 1052/2024.

Representantes Governamentais:

Titular: Cleide Ferreira de Melo Boina **Suplente:** Fernanda Areias Ventura	Secretaria Municipal de Assistência Social Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Juliana Porciúncula Derber **Suplente:** Maria Eduarda Baia	Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Administração
Titular: Eliane Cristina Davanço **Suplente**: Magna Rosana de Oliveira Martins	Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Educação
Titular: Maria Jaqueline Pereira **Suplente:** Hediane Areias Ventura	Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Saúde

Representantes da Sociedade Civil organizada:

Titular: José Pereira Neto **Suplente:** Iracema Baia Lacerda	Representante da Entidade Religiosa Representante da Entidade Religiosa
Titular: Dina Jardim de Oliveira **Suplente:** Marcia Terezinha Amorim Matesco	Representante da Entidade Religiosa Representante da Entidade Religiosa
Titular: Ednalva Campezate Suplente: Sheila Taborda Ribas Camargo	Representante dos Usuários Representante dos Usuários

Luciana Josélia Micolajunas Claudete André Pimenta Mendes	Representante Trabalhador do Setor Representante Trabalhador do Setor

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "27 DE MAIO"
Corumbataí do Sul, 22 de abril de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:B59261C4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO 6474-2026

DECRETO Nº 6474/2026

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S. do Município de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº **722/2010 de 05/10/2010**.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, deste Município, composto pelos seguintes membros e seus suplentes:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

ASSISTÊNCIA SOCIAL
NEUZA FELISSETTI GUYSS - TITULAR
RENATA CRISTINA CURZEL - SUPLENTE

EDUCAÇÃO
MARGARETE INES CAPPELLESSO VIGANO - TITULAR
MARISTELA BIZZOTTO MORELLI - SUPLENTE

SAÚDE
BRUNA RESTELATTO - TITULAR
CARMINE MARCON PIANO – SUPLENTE

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

TRABALHADORES DO SETOR
ELEANDRA ARALDI MANFROI - TITULAR
ANGÉLICA ANDRADE PESSANHA GELHEN - SUPLENTE

ENTIDADE - APAE
MARIA IVONE DOS SANTOS - TITULAR
NELCY LOURDES CARRER – SUPLENTE

USUÁRIOS DO SUAS
MICHELE DAIANE MONDARDO – TITULAR
LUCIANA DE FATIMA TOZETTO – SUPLENTE

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto n° **6333/2025** de **27/11/2025**, o presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor De Políticas Públicas E Responsável Pela Secretaria De Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:6323207E

SECRETARIA DE FINANCAS
DECRETO 6475-2026

DECRETO Nº 6475/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, para o exercício de 2026.

JEAN CARLOS CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária Anual nº **1632/2025** publicada em **09/12/2025**.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$:**169.155,90** (cento e sessenta e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa centavos) para atender despesas conforme Relatório de Alteração Orçamentária, anexo I ao presente Decreto.

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constantes deste Decreto serão utilizados Remanejamento – Anulação de Dotações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, ao vinte e dois dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Sec. Mun. Da Administração

Publicado por:
Luciane Pavnoski
Código Identificador:4A0E2010

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES

Aviso de Licitação
Processo Administrativo nº. 022/2026
Modalidade: Concorrência Eletrônica nº. 005/2026
Tipo de julgamento: Menor Preço Global

Objeto: Contratação para recape asfáltico em C.B.U.Q. com área de 2.954,43 m², incluindo serviços de adequação de calçadas, meio-fio, remendo profundo, reperfilamento, drenagem, ensaios tecnológicos, sinalização horizontal, sinalização vertical e placa de comunicação visual, em conformidade com o Projeto Básico, Memorial descritivo dos serviços, Cronograma físico financeiro, planilha orçamentária e seus anexos – Distrito Vista Alegre, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 657.907,02 (seiscentos e cinquenta e sete mil, novecentos e sete reais e dois centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 23/04/2026 às 08:00 horas do dia 08/05/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 08/05/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 08/05/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL www.bll.org.br

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)92001-6049, ou ainda pelos sites https://eneasmarques.atende.net/ e https://pncp.gov.br/app/editais

ENÉAS MARQUES, 22 de abril de 2026.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:19AA81CA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

Processo Adm: Nº 04/2026

Objeto: Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e acondicionamento de lixo classe I e II, produtos de higiene, cosméticos, acessórios, utensílios domésticos e copa e cozinha, conforme as demandas das secretarias municipais

Empresas vencedoras valor total: R$ 385.716,97 (trezentos e oitenta e cinco mil e setecentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos):

ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA -ME (02995568000115) com os lotes: 43, 50, 51, 53, 54, 58, 208, 217, 155, 157, 177, 178, 180, 207, 133, 134, 136, 145, 146, 151, 59, 66, 67, 70, 112, 119 no valor total de R$37.519,49 (trinta e sete mil e quinhentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos).

MEDINGA COMERCIAL LTDA (57742953000142) com os lotes: 34, 182 no valor totalde R$ 1.022,80 (um mil e vinte e dois reais e oitenta centavos).

MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP (18274923000105) com os lotes: 41 no valor total deR$ 10.092,04 (dez mil e noventa e dois reais e quatro centavos).

MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA
(73244337000118) com os lotes: 98, 101,185, 186, 194 no valor total de R$ 5.805,70 (cinco mil e oitocentos e cinco reais e setenta centavos).

FABIANA RODRIGUES PEREIRA (26427828000114) com os lotes: 123 novalor total de R$ 778,60 (setecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).

YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (51740794000160) com os lotes: 39, 97,99, 100 no valor total de R$ 816,76 (oitocentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos).

LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI (15082583000114) com os lotes: 124, 128, 132,148, 160, 221, 222, 224 no valor total de R$ 2.111,00 (dois mil e cento e onze reais).

SILP CATANDUVA COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA ME (24533613000152) com os lotes:3, 5, 8, 18, 29, 30 no valor total de R$ 32.057,00 (trinta e dois mil e cinquenta e sete reais).

FÊNIX LIGHT LTDA (47752971000151) com os lotes: 197 no valor total de R$11.180,00 (onze mil e cento e oitenta reais).

IMPAR INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA (32294504000158) com os lotes: 55, 57 no valor total de R$ 44.299,82 (quarenta e quatro mil e duzentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos).

DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA (27787054000103) com os lotes: 46, 47, 48, 49, 56, 61, 201, 205, 209, 214, 223,225, 183, 184, 187, 188, 192, 193, 164, 165, 167, 168, 174, 181, 153, 154, 156, 158, 159, 163, 126, 139, 140, 149, 150, 152, 88, 90, 94, 95, 96, 125, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 65,68, 69, 71, 74, 76 no valor total de R$ 67.482,50 (sessenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

PROSUL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (62110122000198) com os lotes: 122, 127, 129, 130, 131, 137, 210, 211, 212, 213, 215, 216, 170, 172, 173, 175, 189, 206, 141, 147, 161, 162, 166, 169 no valor total de R$13.279,07 (treze mil e duzentos e setenta e nove reais e sete centavos).

SUPERMERCADO BISOLO (07048737000123) com os lotes: 42, 52, 60, 64, 73, 81, 204, 226, 84, 138,142, 171, 202, 203 no valor total de R$ 9.590,81 (nove mil e quinhentos e noventa reais e oitenta e um centavos).

63.678.159 GIOVANE NEVES BUENO (63678159000180) comos lotes: 85, 86, 114, 115, 116, 117, 118, 176, 179, 190, 191 no valor total de R$ 39.001,11 (trinta e nove mil e um reais e onze centavos).

SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOSDE LIMPEZA (05340608000189) com os lotes: 1, 9, 13, 15, 19, 21, 198, 200, 22, 25, 26, 27, 31, 45 no valor total de R$ 15.981,35 (quinze mil e novecentos e oitenta e um reais etrinta e cinco centavos).

HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME (22094574000109) com os lotes: 62, 63, 87, 89, 103, 104, 105, 106 no valor total de R$ 70.221,87(setenta mil e duzentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos).

KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (29755673000133) com os lotes: 10, 14, 23, 24, 91, 92,93 no valor total de R$ 24.477,05 (vinte e quatro mil e quatrocentos e setenta e sete reais e cinco centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ENEAS MARQUES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021., e suasalterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especifi cado.

ENÉAS MARQUES (PR), quinta-feira, 16 de abril de 2026

EDSON LUPATINI
Autoridade Competente

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:6DAD64F9

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 2238/2026

DECRETO N.º2238/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2026 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2026 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal nº1532/2025-LOA, de 26 de novembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2026, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 65.413,37 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e treze reais e trinta e sete centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	187	07.001.0015.0452.0150.1007 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	65.413,37

			Total	**65.413,37**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Superávit		Recursos ordinários	00000	65.413,37
		Total	**65.413,37**	

Resumo por Vínculos			
Vínculo	**Anulação**	**Superávit**	**Excesso**
0	0,00	65.413,37	0,00
Total	**0,00**	**65.413,37**	**0,00**

Art. 2º Fica alterado nos anexos da LDO e do PPA 2026.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
Em 22 de abril de 2026.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daise Balotin
Código Identificador:AA7525B6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES

Aviso de Licitação
Processo Administrativo nº. 023/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 008/2026
Tipo de julgamento: Menor Preço por item
Objeto: Aquisição de equipamentos destinados à reestruturação da Feira Livre do Produtor Rural do Município de Enéas Marques/PR, através do Termo de Convênio nº 549/2025 – DESAN com a finalidade de modernizar, padronizar e melhorar a infraestrutura disponibilizada aos produtores locais.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 24/04/2026 às 08:00 horas do dia 07/05/2026.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 07/05/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 07/05/2026.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL www.bll.org.br
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)92000-7392, ou ainda pelos sites https://eneasmarques.atende.net/ e https://pncp.gov.br/app/editais

ENÉAS MARQUES, 22 de abril de 2026.

EDSON LUPATINI
Prefeito

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador:0E0C251C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DECRETO N° 34/2026

Regulamenta para o ano de 2026 o Programa de Incentivo criado pela Lei Municipal nº 975/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso desuas atribuições legais, em especial a conferida pelo artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei Municipal nº 975, de 4 de outubro de 2022, conforme art. 4º do referido diploma legal,

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta o Programa de Incentivo à Arrecadação de Tributos do Município de Nossa Senhora das Graças, instituído pela Lei Municipal nº 975/2022, para o ano de 2026.

Art. 2º O Programa de Incentivo à Arrecadação de Tributos do Município tem como objetivo geral o desenvolvimento da arrecadação dos créditos tributários referentes ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e à Taxa de Consumo de Água.
Parágrafo único. São objetivos específicos:
I - estimular o pagamento dos tributos elencados no *caput* deste artigo e reduzir o crescimento da Dívida Ativa incidente sobre a propriedade predial e territorial urbana e sobre o consumo de água;
II - difundir e ampliar o conceito de cidadania por meio da conscientização para a importância do pagamento do IPTU e da Taxa de Consumo de Água, cuja arrecadação é usada em proveito da comunidade;
III - valorizar a atitude positiva dos munícipes regulares com as suas obrigações junto à Fazenda Pública Municipal.

Art. 3º O desenvolvimento da arrecadação de que trata o *caput* do art. 2º consiste na realização de campanhas e atividades institucionais nas quais os contribuintes ou responsáveis tributários pelo pagamento dos tributos concorrerão a prêmios.

CAPÍTULO II DOS PARTICIPANTES

Art. 4º Participarão dos sorteios promovidos pelo Programa de Incentivo apenas os contribuintes que estejam regulares com suas obrigações tributárias perante o Município, conforme
§§ 1º, 2º e 3º do art. 2º da Lei Municipal nº 975/2022, na seguinte forma:
I - concorrerão aos prêmios relativos ao IPTU apenas os contribuintes ou responsáveis tributários que tenham pago os respectivos créditos tributários do exercício em vigor, em cota única ou em parcelas, e que não tenham em atraso qualquer outro débito de IPTU;
II - concorrerão aos prêmios relativos à Taxa de Consumo de Água apenas os contribuintes ou responsáveis tributários que não tenham faturas do consumo de água vencidas.
§ 1º Os contribuintes com débitos do IPTU ou da Taxa de Consumo de Água parcelados poderão concorrer aos prêmios, desde que os respectivos parcelamentos não tenham qualquer parcela em atraso, bem como que não exista qualquer outro débito vencido e não quitado.
§ 2º Considera-se o dia 11 de dezembro de 2026 como data para análise das condições apresentadas neste artigo.

Art. 5º Não poderão participar dos sorteios os ocupantes de cargos públicos eletivos, cargos políticos e demais cargos assimilados, assim considerados:
I - o Prefeito Municipal;
II - a Vice-Prefeita Municipal;
III - os Vereadores;
IV - os Secretários Municipais;
V- os ocupantes de cargos de provimento em comissão.

Art. 6º Além daqueles previstos no art. 5º, não poderão participar dos sorteios os membros da Comissão Organizadora do Programa de Incentivo e as pessoas físicas ou jurídicas imunes ou isentas, parcial

ou integralmente, do pagamento do IPTU ou da Taxa de Consumo de Água, nos termos da legislação tributária.
Parágrafo único. Também não poderão participar dos sorteios os contribuintes da Taxa de Consumo de Água cujo cadastro da ligação de água esteja em situação diferente de "ativa".

CAPÍTULO III DOS PRÊMIOS

Art. 7º Serão sorteados os seguintes prêmios com relação ao IPTU:
I - 1º prêmio: geladeira *frost free* duplex, 386 litros, inox;
II - 2º prêmio: ar condicionado split *springer* inverter, 9.000 btus, frio, 110V;
III - 3º prêmio: TV 32 polegadas, *smart tv*, LED, HD, 110V;
IV- 4º prêmio: micro-ondas 35 litros, 1000W, 110V;
V - 5º prêmio: fritadeira elétrica sem óleo, tipo *air fryer*, 3 litros, 1300W, 127V, antiaderente.

Art. 8º Serão sorteados os seguintes prêmios com relação à taxa de consumo de água:
I - 1º prêmio: geladeira *frost free* duplex, 386 litros, inox;
II - 2º prêmio: ar condicionado split *springer* inverter, 9.000 btus, frio, 110V
III - 3º Premio: TV 42 polegadas, *smart tv*, LED, full HD, 110V;
IV- 4º prêmio: *cooktop* 5 bocas essencial com mesa de vidro temperado e acendimento automático, preto, bivolt;
V - 5º pêmio: forno elétrico 46 litros, com timer e função dourar, 1500W;
VI - 6º prêmio: fritadeira elétrica sem óleo, tipo *air fryer*, 3 litros, 1300W, 127V, antiaderente.

CAPÍTULO IV
DA REALIZAÇÃO DOS SORTEIOS

Art. 9º O evento destinado aos sorteios do Programa de Incentivo será realizado em via pública durante as festividades alusivas ao fim de ano, em data provável de 11 de dezembro de 2026, no período da noite.
Parágrafo único. Novo ato estabelecerá, oportunamente, a data, o horário e o local exatos do evento dos sorteios, a fim de possibilitar a devida divulgação e, consequentemente, a participação da comunidade.

Art. 10. Serão acondicionados em uma urna os nomes dos contribuintes do IPTU ou os números dos respectivos cadastros imobiliários e, em outra, os nomes dos contribuintes da Taxa de Consumo de Água ou os números dos respectivos cadastros das ligações de água, a fim de serem realizados os devidos sorteios.

Art. 11. Os sorteios serão realizados seguindo-se a ordem decrescente dos prêmios, sendo que o cadastro ganhador de um sorteio ficará automaticamente excluído do sorteio do prêmio seguinte.

Art. 12. Representantes da comunidade e de associações e entidades poderão se credenciar para realizar a auditoria dos sorteios, sem prejuízo do acompanhamento das autoridades políticas e fiscais do Município.
Parágrafo único. O credenciamento de que trata este artigo deverá ser feito junto à Comissão Organizadora até o dia anterior ao dos sorteios.

CAPÍTULO V
DA ENTREGA DOS PRÊMIOS

Art. 13. Os prêmios serão entregues aos contemplados pelos sorteios em local a ser definido pela Administração Pública, a partir do primeiro dia útil seguinte ao da realização dos sorteios.
Parágrafo único. Constitui ônus dos contribuintes sorteados a retirada e o transporte de seus prêmios.

Art. 14. Para a retirada do prêmio, o contribuinte sorteado deverá apresentar documento de identidade e assinar um termo atestando o seu recebimento.

Art. 15. No caso de imóvel inscrito em nome de espólio ou na eventualidade do contribuinte contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue em nome do espólio, na pessoa do seu inventariante, mediante apresentação de documento que comprove tal condição e, não havendo processo de inventário, será entregue aos sucessores legais do contribuinte contemplado, desde que devidamente comprovada tal condição, nos termos da legislação aplicável.

Art. 16. O participante que for sorteado e não puder comparecer para receber o prêmio nomeará um representante, através de procuração pública com poderes específicos.

Art. 17. Sendo o participante sorteado pessoa jurídica, a entrega do prêmio será feita ao seu representante legal, mediante exibição do documento de constituição da empresa e alterações, se houver, além do documento de identidade da pessoa física que a represente.

Art. 18. Os prêmios poderão ser retirados em até 60 (sessenta) dias após o sorteio, sob pena de, findo esse prazo, a Administração Pública pautar os prêmios não reclamados para outro sorteio.

CAPÍTULO VI
DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 19. A organização e a realização dos sorteios de que trata este Decreto serão realizadas pela Comissão Organizadora do Programa de Incentivo.
§ 1º As atividades exercidas pelos membros da comissão não serão remuneradas.
§ 2º Para efeito de execução dos seus serviços, a comissão se subordinará ao Gabinete
do Prefeito.

Art. 20. Compete à Comissão Organizadora do Programa de Incentivo:
I - zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto e na Lei Municipal nº 975/2022;
II - orientar os participantes e dirimir dúvidas referentes ao Programa;

III - organizar, em conjunto com a Secretaria competente, o evento para a realização dos sorteios;

IV - estabelecer, em conjunto com a Secretaria competente, os procedimentos para retirada dos prêmios pelos beneficiários sorteados;
V - relatar o evento de realização dos sorteios, divulgando os nomes dos premiados e os prêmios respectivos;
VI - notificar os contribuintes sorteados para a retirada dos prêmios;
VII - apreciar preliminarmente os recursos apresentados, com parecer ao Prefeito, que decidirá sobre o feito em grau superior;
VIII - requerer às repartições públicas do Município informações necessárias para a realização dos sorteios;
IX - prestar informações às autoridades fiscais do Município quando solicitado;
X - editar e expedir, sempre que necessário, atos complementares a este Decreto.

Art. 21. Ficam nomeados para integrar a Comissão Organizadora para o ano de 2026:
I - Eliana Lemos Porfírio, Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, que a presidirá;
II - Alessandra Ribeiro da Silva Scabello, Secretária Pessoal do Gabinete do Prefeito.
III – Allison Junior Felismino de Oliveira, Assistente Administrativo.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Para fins de divulgação, a Comissão Organizadora poderá cunhar um nome de fantasia para o Programa de Incentivo.

Art. 23. Eventual petição ou recurso interposto por contribuinte será apreciado preliminarmente pela Comissão Organizadora, garantida a deliberação do Prefeito em grau superior.

Art. 24. O termo "contribuinte" presente neste Decreto deve ser entendido, onde for possível, como o sujeito passivo da obrigação

tributária, de modo a se abranger contribuintes e responsáveis, na forma do art. 121, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

Art. 25. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças (PR) 22 de janeiro de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:6373F5AB

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 247/2026

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão de sindicância administrativa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 114/2026, em razão da necessidade de continuidade das apurações.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 114/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças/PR, 19 de março de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:086FCFC9

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 249/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, aLei Municipal nº 323/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CONSIDERANDO, o art. 202 - Estatuto dos Servidores Públicos - A sindicância administrativa deverá ser iniciada dentro de 03 (três) dias, contados da publicação do ato designatório dos membros da comissão, no órgão oficial do município e concluída no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis.
CONSIDERANDO, o art. 204 - Estatuto dos Servidores Públicos - Ultimada a sindicância, remeteráa comissão, à autoridade que a instaurou, relatório que configure o fato.
CONSIDERANDO, o art. 205 - Estatuto dos Servidores Públicos - Decorrido o prazo do artigo 202, sem que seja apresentado o relatório, a autoridade competente deverá promover a responsabilidade dos membros da comissão.
CONSIDERANDO, o art. 206 - Estatuto dos Servidores Públicos - A autoridade competente deverá pronunciar-se sobre a sindicância no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da data do recebimento do relatório.

RESOLVE

Art. 1º Dar encerramento aos trabalhos da comissão de sindicância investigativa, instaurada pela portaria n° 114/2026, por ter concluído e emitido relatório de seus trabalhos conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças/PR, 06 de abril de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:43479F28

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
RESOLUÇÂO Nº 03/2026 CMDPD

Súmula: Aprovação do Termo de Adesão e Aprovação do Plano de Ação, Deliberação 005/2026 do COEDE/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.092, de 03 de setembro de 2024, considerando a deliberação ocorrida no dia 22 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1°- Aprovar o Termo de Adesão e Aprovar o Plano de Ação da Deliberação 005/2026, para a destinação dos recursos do Incentivo ao Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Valor do Repasse R$ 53.200,64, para o Município de Nossa Senhora das Graças – PR.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças-PR, 22 de abril de 2026.

ESTER MAREGA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Com Deficiência

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:FABF6A17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOEPS E JULGAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 PMNSG

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 – PMNSG
Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 09h00, nas dependências da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – PR, reuniu-se a Comissão designada para proceder à abertura dos envelopes e julgamento das propostas referentes ao Chamamento Público nº 03/2026 – PMNSG.
A Comissão foi composta pelos seguintes servidores:
I – **ADEVANIR ZANELA**, matrícula nº 08 – Presidente; Diretor da Escola Municipal Professora Francisca Sabino Ruiz;
II – **JACKELYNE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula nº 943 – Membro; Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Educação;
III – **DENIZE DA SILVA MARQUES**, matrícula nº 1330 – Membro; Nutricionista.
Dando início aos trabalhos, a Comissão procedeu à abertura dos envelopes apresentados pelos agricultores familiares participantes, por meio de grupo informal, sendo eles:

• MARCIA REGINA RODRIGUES DA SILVA – CPF nº 088.978.879-02;
• SARAH DE LIMA SANTOS – CPF nº 024.483.539-05;

• MARIA FRANCISQUETO SAKAMOTO – CPF nº 634.286.369-53;
• VALDENICE DUTRA SOARES – CPF nº 021.236.459-66;
• SEBASTIÃO AFONSO VIEIRA – CPF nº 557.440.959-34;
• NATHALIA LOPES GOBETTI, representada por seu tutor Luiz Carlos Gobetti – CPF nº 093.644.469-09;
• MARIA JOSE FERREIRA LOBO FARIA – CPF nº 142.971.348-88.

Após análise detalhada de toda a documentação apresentada, a Comissão constatou que todos os documentos encontram-se em conformidade com as exigências do edital, estando, portanto, **todos os proponentes devidamente habilitados**.
Nos termos do item 10.3 do edital, após a seleção da proposta e publicação do resultado, fica assegurado a qualquer proponente o direito de interpor recurso administrativo no prazo de 03 (três) dias úteis, mediante apresentação por escrito junto à Comissão, no endereço constante no edital.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.
Nossa Senhora das Graças – PR, 22 de abril de 2026.

ADEVANIR ZANELA
Presidente

JACKELYNE SOUZA OLIVEIRA
Membro

DENIZE DA SILVA MARQUES
Membro

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:014F5D38

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 246/2026

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar do cargo de Assistente Administrativo, o funcionário efetivo: **ALLISON JUNIOR FELISMINO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1.200. A pedido do Servidor, a partir do dia: 30/04/2026.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 22 dias do mês de abril do ano de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:09F38AF9

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 248/2026

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Contratar pelo o período 23/04/2026 até 23/04/2027 e dá outras providências, a funcionária:

Zilda Lopes de Sousa – Assistente Social

Aprovada e classificada no Processo Seletivo Simplificado PSS, edital de homologação, publicado no dia 30 de outubro de 2025, de divulgação de resultado final.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Abril de 2026.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:6A80A961

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

CAMARA DE VEREADORES
"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL".

DECRETO LEGISLATIVO N° 08/2026

Sumula: "*DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL*".

A Preisdência da Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Federal n º 4.320/64,

RESOLVE:

Art. 1 º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 70.000,00 (Cinquenta Mil Reais), para dotação abaixo especificada:
01.001 – CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001 – ATIVIDADE LEGISLATIVA
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ..... R$ 70.000,00
Total ..... R$ 70.000,00
Art. 2 º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1 º, serão utilizados como recursos, o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias abaixo especificada:
01.001 – CAMARA MUNICIPAL
01.31.0001.2001 – ATIVIDADE LEGISLATIVA
3.1.90.13.00.00 - Contribuiçoes Patrimoniais.....R$ 70.000,00 Total ..... R$ 70.000,00
Art. 3 º - Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná. 22 de abril de 2026. 63º ano de Emancipação e 15ª Legislatura.

ROSANE FÁTIMA LOTTI
Presidente

ADIR ANTÔNIO MARAFON
Primeiro Secretário – Tesoureiro

LEANDRO PAGLIARI JACOBS
Diretor Administrativo

Publicado por:
Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador:FB7BB10E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2026 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 08/05/2026 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, tipo Maior desconto que tem por objeto **Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de manutenção corretiva, pintura, iluminação e adequação civil no ginásio do Distrito de Dr. Antônio Paranhos do município de São Jorge D'Oeste - Pr.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 08 de maio de 2026,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.b r/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 22/04/2026.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:E30C246E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA DE DECRETO 4689/2025

ERRATA

A prefeitura de São Jorge D 'Oeste traz a Rerratificação referente ao Decreto nº 4826/2025, publicado no Diário Associação dos Municípios do Paraná, (edição 3324, em 10 de dezembro de 2025), em virtude do erro material, sendo que:

Onde se Lê:

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.

Leia-Sê:

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, 63º ano de emancipação.

São Jorge D'Oeste, Paraná, 22 de abril de 2026.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:8EF32FE7

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 108 2026

PORTARIA Nº 108/2026, de 22 de abril de 2026.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR VANESSA CARLA BOCHIO, matrícula funcional nº 1580-6, a partir de 23 de abril de 2026, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMAS,** nomeada através da Portaria nº 117/2025, de 28 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 22 de abril de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:FBD7A748

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 40/2026

Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 40/2026
Nº PROC. ADM. 107/2026

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE ABATIA, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS e tendo como autoridade SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES.

PUBLICAÇÃO: 22/04/2026 11:03
INÍCIO REC. PROPOSTA: 22/04/2026 13:00
FIM REC. PROPOSTA: 29/04/2026 08:00
INÍCIO DISPUTA: 29/04/2026 08:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 5.800,0000

OBJETO DO PROCESSO

Aquisição de serviços de empresa especializada em Engenharia de Avaliações de Imóveis Rurais, devidamente habilitada, para elaboração do Laudo Técnico de Avaliação do Valor da Terra Nua (VTN) hectare, para exercício fiscal de 2026, destinado à alimentação do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da Receita Federal do Brasil (RFB), conforme determina a Instrução Normativa RFB nº 1.877/2019, a ABNT NBR 14653-1:2019, a ABNT NBR 14653-3:2019 e demais legislações pertinentes. Produtos a serem entregues:

Para demais informações contato via e-mail: gabinete@abatia.pr.gov.br, telefone: 4335561222 ou acesso pelo link:https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DvSgTJPKCq80BO9X0d7Go64MVlbDHpEF8eEuRVt8TyJyXoXKVYrMUIH8r%2Fn0BmXZuAwpcqWbCao3HzqiW2vTq9lJZOhsCjTLUDfz9fkgu91s%3D

_____
ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS

ABATIÁ-PR - 22/04/2026

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:B25A9F46

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 41/2026

Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 41/2026
Nº PROC. ADM. 125/2026 e 126/2026

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE ABATIA, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS e tendo como autoridade SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES.

PUBLICAÇÃO: 22/04/2026 15:43
INÍCIO REC. PROPOSTA: 22/04/2026 16:00
FIM REC. PROPOSTA: 29/04/2026 08:00
INÍCIO DISPUTA: 30/04/2026 08:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 13.535,2800

OBJETO DO PROCESSO

Aquisição de medicamentos de ordem judicial, 360 comprimidos de metilfenidato 54mg, para o paciente M.H..S.L., e 24 unidades do sensor freestyle libre 2 plus, para a paciente E.V.O.S.

Para demais informações contato via e-mail: gabinete@abatia.pr.gov.br, telefone: 4335561222 ou acesso pelo link:https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DRkE8jxhs6tZwnbUAa1uMuFWA_Ut6m9ohw7g_vpOAyLt7Z_XPIKkJ4etYTqVpLjOR2Hg2Kn8W9dTKFusZubo9keHuR6pRgBd%2F2atS5RRoIE4%3D

_____

ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS
Abatiá-PR - 22/04/2026

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:62AAA895

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 81/2026

Portaria Nº 81, de 22 de Abril de 2026.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao servidor **ARLEI BRAZ DUARTE,** ocupante do Cargo Efetivo de **MOTORISTA,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2022/2023**, a partir de **04/05/2026,** com retorno em **03/06/2026.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.
Gabinete da Prefeita, em 22 de Abril de 2026.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:566F264F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 82/2026

Portaria Nº 82, de 22 de Abril de 2026.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a servidora **CLAUDETE TELES FERNANDES,** ocupante do Cargo Efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2024/2025**, a partir de **27/04/2026,** com retorno em **27/05/2026.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.
Gabinete da Prefeita, em 22 de Abril de 2026.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:99C5D2D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 034/2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO N° 034/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) e dá outras providências.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais e a Lei Municipal nº 1.284 de 19 de dezembro de 2025 (LOA), e ainda, considerando o que dispõe o § 2°, do art. 167, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente no valor de **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, nos termos dos artigos 43, § 1º, inciso I e II, da Lei Federal nº 4.320/1964 e o artigo 10 da Lei Municipal nº 1.284/2025.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA
001 – Departamento da Mulher
14.244.0011.2.023 – Manutenção da Secretaria da Mulher

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	00934	Material de Consumo	**R$ 10.000,00**
3.3.90.36.00.00	00934	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**R$ 5.000,00**
3.3.90.39.00.00	00934	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**R$ 50.000,00**
Total			**R$ 65.000,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) a ser repassado pelo Fundo Estadual dos Direitos da Mulher através da Deliberação 07/2026.

Art. 4º- O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 7º Lei Municipal de n° 1.284 de 19 de dezembro de 2025.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 22 de abril de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:8FCC2E43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 267/2026 - COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E OU PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA nº 267/2026, DE 22 DE ABRIL DE 2026

Súmula: "Dispõe sobre nomeação da COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E OU PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 168 da Lei Municipal 465/94 – Estatuto do Servidor Público...
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Ficam nomeados os servidores públicos municipais, abaixo relacionadas, sob a presidência do primeiro, para comporem a **COMISSÃO DE SINDICANCIA E OU PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, contra a Servidora Pública Municipal – **J.P.J.S.**

JACKSON FELIX FILIPAK	**RG nº 8.821.826-4 PR**
JAQUELINE DE LIMA LARA	**RG nº 13.299.806-0 PR**
RAQUEL DE MELO GONÇALVES	**RG nº 7.812.453-9 PR**

PARAGRAFO ÚNICO – A Comissão de que trata esta Portaria, terá a seguinte atribuição:
Infração disciplinar incompatível com o exercício do cargo ou da função e com o horário de trabalho.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 22 de Abril de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:48BB0FB4

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
SETOR DE LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS/PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2026

2º TERMO ADITIVO Nº 001/2026
REF. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

OBJETO: Renovação de contrato de Internet por rede de Fibra Óptica 150 MBPS de Download e 150 Mbps de Upload com 01 (UM) IP fixo, com garantia mínima de velocidade de conexão de 80%, para o Poder Legislativo de Adrianópolis-PR.

EXTRATO 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO: Nº 004/2024

CONTRATADA: JOTAZO TELECOM LTDA

CNPJ: 10.851.788/0001-01

VALOR MENSAL: R$ 799,90 (setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

INÍCIO: 22 / 04 / 2026

PRAZO: 12 Meses

Adrianópolis-PR, 22 de abril de 2026.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis/PR

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:DDF00335

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
SETOR DE LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS/PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2026

2º TERMO ADITIVO Nº 002/2025
REF. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

OBJETO: Renovação de contrato de aquisição de produtos de gêneros alimentícios para copa e cantina (bolo doce, salgado, salgados fritos e assados), para os munícipes, visitantes, servidores e vereadores da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR.

EXTRATO 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO: Nº 002/2024

CONTRATADA: ROSI DIAS DE OLIVEIRA - MEI

CNPJ: 32.850.206/0001-05

VALOR ANUAL: R$ 9.680,00 (nove mil seiscentos e oitenta reais).

INÍCIO: 22 / 04 / 2026

PRAZO: 12 Meses

Adrianópolis-PR, 22 de abril de 2026.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis/PR

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:1777651A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026
www.bllcompras.org.br

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº 161/23, **procedeu à RETIFICAÇÃO do edital** da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO – POR LOTE**, para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE ASSISTENTES SOCIAIS.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:até às 08h00min do dia 08/05/2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 08/05/2026.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 09h00min do dia 08/05/2026.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL
Informamos que a retificação refere-se a **ajustes no edital e seus anexos**, permanecendo inalteradas as demais disposições.

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, nos sites www.bllcompras.org.br, www.agudosdosul.pr.gov.br, www.gov.br/pncp/pt-br ou por solicitação no e-mail licitacao@agudosdosul.pr.gov.br.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé Schueda Rocha
Código Identificador:ACA91004

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 188, DE 22 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 188, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 179 do Decreto Municipal nº 161/2023 e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos,por representantes da Administração;

R E S O L V E
Art. 1º DESIGNAR como gestor e fiscal da ata de registro de preço, os servidores abaixo relacionados:

Modalidade:	Concorrência Eletrônica	**Nº licitação:**	04/2026
Objeto:	Contratação de empresa de engenharia para execução, sob regime de empreitada por preço global, da obra de cobertura da arquibancada do Campo Municipal de Agudos do Sul/PR.		
Fiscal:	Adriano José Tureck	**CPF:**	***.512.989-**
Gestor:	Cleiton Luiz da Silva Pereira	**CPF:**	091.***.***-10
Contrato:	54/2026	**Vigência:**	17/04/2026 a 17/04/2027
Contratado:	SCHARMACH METAL MECÂNICA LTDA – CNPJ 21.108.467/0001-20		

Art. 2º - Os servidores serão responsáveis pela gestão e fiscalização da execução do contrato, mediante a execução das atividades de orientação, acompanhamento, controle e aceite do objeto pactuado.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade enquanto permanecer vigente os Contratos acima mencionados.
Cumpra-se e registre-se.
Agudos do Sul, em 22 de abril de 2026.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé Schueda Rocha
Código Identificador:5E7B0E36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM 008/2026

Dispõe sobre a homologação e autorização de transferência de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, oriundos de doações via Declaração de Imposto de Renda, para execução de projeto voltado à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré – CMDCA/AT, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990, e demais normativas pertinentes;

Considerando a competência do CMDCA para deliberar sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade e a qualificação dos serviços de atendimento às crianças e adolescentes no município;

Considerando a urgência na formalização da transferência dos recursos, justificando a adoção do instrumento **ad referendum**, a ser submetido à posterior apreciação do colegiado;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar e autorizar, ad referendum do colegiado, a transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, provenientes de doações via Declaração de Imposto de Renda, no valor de R$ 130.083,91 (cento e trinta mil, oitenta e três reais e noventa e um centavos), destinados à execução do projeto Bases que Transformam: Sustentação e Qualificação do Atendimento do Serviço de Convivência do Programa de Atendimento Integral da Criança e do Adolescente e Programa de Atendimento e Desenvolvimento Comunitário – Ano 2025, de responsabilidade da entidade:

AECRI – Associação Evangélica Cristo Redentor
CNPJ: 07.983.650/0001-43 (Matriz)

Dados bancários para transferência:
Banco do Brasil – Agência: 0009-4
Conta Corrente: 494.329-5

Art. 2º A presente Resolução ad referendum será submetida à apreciação e deliberação do colegiado na próxima reunião plenária ordinária do CMDCA/AT, prevista para o dia 14 de maio de 2026, conforme calendário oficial aprovado pela Resolução nº 006/2026.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Publique-se para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré, 22 de abril de 2026.

DARCLÊ SUSAN WESTPHAL DA CUNHA
Presidente do CMDCA/AT

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sandra Mara Gomes
Código Identificador:ECF0379F

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
RESOLUÇÃO CMDPCD Nº 01/2026

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação referentes à Deliberação nº 005/2026 – COEDE/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Almirante Tamandaré – CMDPCD, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.335/2022, de 22 de agosto de 2022;
Considerando a deliberação da 1ª reunião de caráter extraordinário, realizada no dia 15 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação referentes à Deliberação nº 005/2026 – COEDE/PR.
Art. 2º Aprovar a adesão à Deliberação nº 005/2026 – COEDE/PR, que estabelece os procedimentos para o repasse de recursos na modalidade fundo a fundo, destinados ao incentivo e fortalecimento das políticas públicas de garantia e defesa dos direitos da pessoa com

deficiência no Estado do Paraná, bem como o respectivo Termo de Adesão e Plano de Ação.
Parágrafo único. O valor do repasse ao Município de Almirante Tamandaré/PR é de R$ 67.017,49 (sessenta e sete mil, dezessete reais e quarenta e nove centavos), definido com base na população municipal, conforme dados do Censo 2022 do IBGE.
Art. 3º Compete à equipe técnica da Secretaria Municipal da Família, Mulher e Desenvolvimento Social a elaboração, execução e acompanhamento das ações previstas, bem como a devida prestação de contas, devendo submeter ao CMDPCD quaisquer alterações que se fizerem necessárias.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 15 de abril de 2026.
PUBLIQUE-SE

EDÍNEA AP. D. RODRIGUES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:3CDA6CB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026

RATIFICAÇÃO
PROTOCOLO Nº 0018.000002427/2026

OBJETO: A PERMISSÃO SEM OUTORGA ONEROSA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE ALMIRANTE TAMANDARÉ com base na Lei 14.133/2021, para a utilização de 1 (um) espaço 3,5 x 3,5 m, total 12,5m², nos dias 25 de abril (das 10:00h as 18:00hs) e 26 de abril (das 10:00h às 15:00h), nas dependências do Ginásio de Esportes Buzatão, durante o evento 3ª FEIRA DE PONTA DE ESTOQUE MUNICIPAL em apoio a APMI.

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, resolve: **HOMOLOGAR** o processo licitatório, na modalidade Credenciamento.

Tendo como vencedora as proponentes anteriormente já identificadas.

Ao Departamento de Licitações para a formalização do respectivo termo de permissão

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de abril de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Juergen Moecke
Código Identificador:34B7BFF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2026

RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO Nº 0018.000005680/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2026

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2026** visando a **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES, MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COM ENTREGAS DIRETAMENTE NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.947/09 E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 006/2020, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 021/2021 E LEI FEDERAL 14.660 DE 23 DE AGOSTO DE 2023 VISANDO ATENDER A TOTALIDADE DOS ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, INSCRITOS NO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR",** em favor da empresa **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES AGRÍCOLA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, devidamente inscrita no **CNPJ sob n.º 08.302.224/0001-60,** com o valor global estimado de **R$ 1.381.239,99 (um milhão trezentos e oitenta e um mil duzentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos),** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 22 de abril de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cumin
Código Identificador:D7CAE1DB

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 45/2024

Número Do Processo: 0018.000004490/2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E ALOM CONSTRUÇÕES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

1.1. O contrato original, celebrado em 26 de março de 2024, tem por objeto a seleção e contratação de empresa especializada de engenharia/arquitetura, com fornecimento de material e mão de obra, para a construção de Ambulatório Médico de

Especialidades do Paraná (AME-PR) - Tipo I, no Município de Almirante Tamandaré.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. Fica prorrogado o prazo de execução da obra por 90 (noventa) dias consecutivos.

2.2. O termo final para a conclusão da execução, anteriormente previsto para 25 de março de 2026, passa a ser 23 de junho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos.

3.2. O termo final da vigência contratual, anteriormente previsto para 26 de março de 2026, passa a ser 26 de março de 2027.

Data da Assinatura: 24/03/2026.

Almirante Tamandaré, 22 de abril de 2026.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:B3CA96E0

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 122/2025

Número Do Processo: 0018.000001231/2026.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EDUARDO JARDIM ALVES DE OLIVEIRA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO
1.1 O objeto do presente instrumento é:
1.1.1 EXTINGUIR O CONTRATO Nº122/2025, DE FORMA CONSENSUAL, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, a partir da data de assinatura deste instrumento, cujo objeto é a execução de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obras(s):
Local: Travessa Rio Chachoeirinha, número 114 - Jardim Rafaela - Sede do Município.
Objeto: Construção de barracão industrial contendo: galpão, escritório e banheiros.
Construção de barracão industrial contendo: serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias, instalações elétricas e SPDA; instalações hidrossanitárias; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto. Área Construída: 200,00 m2, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n° 001/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO
2.1 A presente extinção consensual tem como fundamento a solicitação formal da Contratada, que, após o início da vigência contratual, identificou a inviabilidade de dar pleno cumprimento às obrigações assumidas, nos termos do anteprojeto e das condições estabelecidas no contrato, razão pela qual as partes, de comum acordo, optam pela extinção do ajuste, nos moldes do art. 137, inciso I, da Lei n° 14.133/2021. O Parecer técnico no 20260120-002, ratificou os motivos apresentados pela Contratada.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
3.1 O presente instrumento está amparado no art. 138, inciso II, da Lei N° 14.133, de 01 de abril de 2021.
CLÁUSULA QUARTA - DA EXTINÇÃO
4.1. Por força da presente extinção, as partes dão por terminado, a partir da data de assinatura deste instrumento, o CONTRATO ORIGINAL.
CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
5.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Extinção
Consensual no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do artigo 94, inciso I, da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo de extinção consensual foi lavrado e depois de lido e achado em ordem, assinado pelas partes.

Data da Assinatura: 09/04/2026.

Almirante Tamandaré, 22 de abril de 2026.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:1B41A518

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 217/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. ALTERAR a lotação do(a) servidor(a) Sr(a). TELMA ROBERTA PERUSSI, RG n° 3.1XXXXX-6/PR, CPF n° 869.XXXXX9-72, para desenvolver suas funções junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 09 de abril de 2026.

Art. 2°. REVOGAR a Portaria nº 258/2024 de 09 de abril de 2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de abril de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:7072E88B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 224/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR a pedido o(a) servidor(a) Sr(a). MARIA APARECIDA RODRIGUES, RG nº 6.7XXXXX-7, do cargo comissionado de CHEFE DE NÚCLEO a partir de 30 de abril de 2026, conforme protocolo de nº 0018.000006169/2026.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de abril de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:01E36114

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 225/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR, nos termos do art. 177, da Lei Complementar 19/2011, a licença para o trato de interesses particulares à servidora PATRICIA FERNANDA DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula 6840, servidor efetivo no cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS a partir de 01 de abril de 2026, pelo período de um (1) ano, devendo retornar a partir de 31/03/2027 conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, através do protocolo sob n° 0018.000004090/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 15 de abril de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:DA263FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 226/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR, a pedido do servidor, nos termos do art. 177, § 3º da Lei Complementar 19/2011, a licença para o trato de interesses particulares concedida a(o) servidor(a) OZANI APARECIDA MANGOLIN GONÇALVES, devendo este retornar ao trabalho a partir de 13 de abril de 2026, conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, através do protocolo sob n˚ 0018.000004346/2026.

Art. 2º – REVOGAR, a partir de 13 de abril de 2026 a Portaria n° 1003/2025, de 14 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 15 de abril de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:70172BEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 227/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1° CONCEDER progressão funcional de referência por tempo de serviço conforme art. 76 , IV da Lei Complementar nº 020/2011 de 11 novembro de 2011, aos servidores abaixo discriminados, partir de 01 de abril de 2026:

MAT.	NOME	REFERÊNCIA	REFERÊNCIA NOVA
3374	DENUBIO RIBEIRO DE MATOS	DD-13	DD-15

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de abril de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:0922D52A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 228/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe a Lei Complementar n˚ 087/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – ATRIBUIR Função Gratificada aos Professores de Educação Básica - Educação Infantil e Anos Iniciais abaixo relacionados, a partir de 02 de abril de 2026, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando n˚ 433/2026, de protocolo sob n˚ 0018.000005972/2026:

NOME	MATRÍCULA	ATRIBUIÇÃO EM %	MOTIVO
TATIANA SONDA	4953	70% sobre o vencimento inicial nível II	Assessoramento pedagógico da Secretaria Municipal de Educação

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 15 de abril de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:B5D69BCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 229/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe a Lei Complementar n˚ 087/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – ADEQUAR Função Gratificada do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), a partir de 06 de abril de 2026, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando n˚ 430/2026, de protocolo sob n˚ 0018.000005970/2026:

NOME	MATRÍCULA	ADEQUAR PARA	MOTIVO
KAMILA MAIA DE SOUZA LUZ	6434	74% sobre o vencimento inicial nível II	Gestão Educacional da E.M. Jardim Roma em um padrão (20 horas)

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 15 de abril de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:714694FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 230/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe a Lei Complementar n˚ 087/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – ADEQUAR Função Gratificada do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), a partir de 06 de abril de 2026, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando n˚ 429/2026, de protocolo sob n˚ 0018.000005971/2026:

NOME	MATRÍCULA	ADEQUAR PARA	MOTIVO
DANIELA DO VALLE PONTES PERUSSI	9323	50% sobre o vencimento inicial nível II	Coordenação Pedagógica da E.M. Ver. Vicente Kochany em um padrão (20 horas)

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 15 de abril de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:39A30523

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 231/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. PRORROGAR licença para tratar de familiar (licença com vencimento) à servidora, Sra. ADRIANA GOVATZKI PADILHA, matrícula nº 2665, ocupante de cargo efetivo, pelo período de 26 de

março de 2026 à 24 de abril de 2026, conforme formalização no processo protocolado sob o número 0018.000005233/2026, e de acordo com as disposições dos artigos 173 e 174, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de abril de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:39527A62

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 232/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR a pedido o(a) servidor(a) Sr(a). DAIANE SANTIAGO FERREIRA, RG nº 15.2XXXXX-1, do cargo efetivo de ATENDENTE INFANTIL a partir de 14 de abril de 2026, conforme protocolo de nº 0018.000006353/2026.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de abril de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:3CE11455

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 234/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor, Sr. MANOEL FRANCO PEREIRA, matrícula n˚ 11022, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, para acompanhar e fiscalizar os contratos nº 029/2024 e nº 278/2022, conforme solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente no processo sob n˚ 0018.0000006235/2026.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de abril de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:9C2DF0C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 237/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, incisos II e V, da Constituição Federal, com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município e de acordo com Lei Complementar nº 023/2012 e Lei Complementar nº 098/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o profissional abaixo relacionado para o cargo efetivo de MÉDICO VETERINÁRIO, regido pelo Estatuto de Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré, Lei Complementar Municipal nº 019/201, Lei Complementar nº 023/2012 e Lei Complementar nº 098/2021, com vencimento constante na classe AA, referência 01, a partir de 22 de abril de 2026, conforme aprovação no Concurso Público N.º 01/2022 – Edital nº 03/2022:

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G
5º	CAMILLE GOMES DE CARVALHO	12.4XXXXX-6/PR

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de abril de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:7734AA76

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 239/2026

PORTARIA Nº 239/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. EVERSON GOINSKI, RG nº 033XXXXX27/PR, para o cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-03, a partir do dia 23 de abril de 2026.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de abril de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:546273DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 240/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. ELISANDRO MULLER ARAUJO, CPF nº 090.XXXXX9-89, para o cargo comissionado de CHEFE DE NÚCLEO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS, com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-06, a partir do dia 10 de abril de 2026.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de abril de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:B5CCC5A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 214/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1° CONCEDER progressão funcional de referência por tempo de serviço conforme art. 76 , IV da Lei Complementar nº 020/2011 de 11 novembro de 2011, aos servidores abaixo discriminados, partir de 01 de abril de 2026:

MAT.	NOME	REFERÊNCIA	REFERÊNCIA NOVA
1499	ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAIS	BB-25	BB-27

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de abril de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:8F981D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2026 – CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 110/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 004/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR o candidato contido no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **ADVOGADO,** a comparecer no período de **23 à 30 de abril de 2026, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 na Secretaria Municipal de Recursos Humanos** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro - para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO,** conforme item 15.3 e 15.4 do Edital nº 004/2022.

O **Anexo II** deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO.**

Os candidatos relacionados no **Anexo III** que não compareceram para o cumprimento do Edital nº 012/2026- SMRH, denominados como **AUSENTES**, estão eliminados do certame.

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/ Exame Médico Pré-Admissional, com data a serem estipulada em Edital complementar.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação, em conformidade com item 15.3 do Edital nº 004/2022.

O candidato convocado para entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final de Lista de Aprovados no Concurso Público 004/2022, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 15.7 do Edital nº 004/2022.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

Em conformidade com o item 15.1 do Edital nº 004/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 22 de abril de 2026.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 004/2022
Data: 23 à 30 de abril de 2026- 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30
Cargo: ADVOGADO

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.
8º	BRUNA MARTINS FERREIRA	8.786.xxx-x / PR
9º	VANESSA OLIVEIRA	12.481. xxx-x / PR

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 004/2022
Cargo: ADVOGADO

Conforme Edital nº 004/2022, item 15.3 "Os documentos pessoais descritos abaixo, deverão ser apresentados no original e fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:

Carteira de Identidade:
CPF próprio;
PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;
Título de Eleitor;
Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 anos e CPF;
Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP
Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal,
Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;
Carteira de Trabalho e Previdência Social.
Certidão Negativa Criminal (ORIGINAL) expedida pelo respectivo **Cartório Distribuidor da Comarca (Município)** onde reside;
Certidão Judicial Federal (ORIGINAL) expedida pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php, tipos de certidões: Certidão Judicial Criminal.
Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente;

Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);Data da conclusão.

ANEXO III
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CARGO: ADVOGADO – EDITAL Nº 012/2026 –SMRH

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	CHAMADA
7º	JEFFERSON DOS SANTOS NOGUEIRA	AUSENTE

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:C8E223ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ/PR**, por intermédio de seu Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 165/2026, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2026, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para locação de impressoras multifuncionais, manutenção de impressoras e suprimentos (exceto o papel), para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais de Altamira do Paraná.

1. OBJETO DA RETIFICAÇÃO: Alteração das especificações técnicas do **Lote 01, Item 05** (Equipamento Tipo V – Multifuncional A3), visando a exclusão da exigência de capacidade mínima predeterminada para os suprimentos, conforme decisão fundamentada em pedido de esclarecimento.

2. REABERTURA DE PRAZO: Em cumprimento ao disposto no Art. 55, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando que a alteração afeta a formulação das propostas, fica **REABERTO** o prazo de 10 (dez) dias úteis para a apresentação de propostas e realização da sessão pública.

3. NOVA AGENDA DO CERTAME:

- **Início do Recebimento de Propostas:** 23/04/2026 às 08h00min.
- **Fim do Recebimento de Propostas:** 11/05/2026 às 08h00min.
- **Início da Sessão de Disputa de Lances:** 11/05/2026 às 09h00min.
- **Referência de Tempo:** Horário de Brasília (DF).

4. DISPOSIÇÕES GERAIS: O Edital retificado e o Termo de Referência corrigido encontram-se à disposição dos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site oficial do Município (www.altamiradoparana.pr.gov.br) e na plataforma eletrônica https://bllcompras.com/.

Altamira do Paraná/PR, 22 de abril de 2026.

GABRIEL LOURES CAETANO
Agente de Contratação / Pregoeiro

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:CB1D42CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026

Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes abaixo assinadas:
CONTRATANTE: O Município de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Cep nº 85.280-000, telefone: (44) 3755-1142, neste ato representado pela Prefeita Municipal Elza Aparecida da Silva e;
CONTRATADA: A MARIA DAS NEVES ANDRADE DE LIMA, devidamente inscrita no CPF nº 562.168.319-68, portadora da carteira de identidade n° 4.100.376 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Archimedes Cabreira, nº 60, Centro, na cidade de Altamira do Paraná/PR.
Têm entre si, justas e contratadas as seguintes cláusulas:

1. OBJETO DO CONTRATO.
O objeto do presente instrumento é a locação de imóvel para estacionamento e guarda dos veículos da frota pertencente ao Município de Altamira do Paraná.

2. DO VALOR.
O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
O "VALOR CONTRATUAL" inclui todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.
3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
O presente Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade. Quando existir prorrogação da vigência do contrato, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência do contrato, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
O ato de prorrogação da vigência do contrato deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias no Exercício:
05.004.12.361.0009.2025 – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2026 – MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
10.002.26.782.0026.2086 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

5. DO FORO.
Para dirimir eventuais conflitos oriundos deste Contrato é competente o foro da Comarca de Campina da Lagoa/PR.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente extrato de contrato, em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os devidos efeitos legais.

Altamira do Paraná, 22 de abril de 2026.

_____
Representante Legal do Contratante

_____
Representante Legal do Contratado

Publicado por:
Simone da Silva Vaz Dias
Código Identificador:F0D6E0C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes abaixo assinadas:
CONTRATANTE: O Município de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Cep nº 85.280-000, telefone: (44) 3755-1142, neste ato representado pela Prefeita Municipal Elza Aparecida da Silva e;
CONTRATADA: A empresa LAURINDO EVENTOS E LOCACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.748.019/0001-60, com sede na Rua Luciana Martins Andrade, nº 191, Jardim São Jorge, na cidade de Paranavaí/Pr, CEP nº 87711-290, neste ato representada por seu(sua) sócio(a)-administrador(a), Sr.(a) SANDRO LAURINDO DA SILVA.
Têm entre si, justas e contratadas as seguintes cláusulas:

1. OBJETO DO CONTRATO.
O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços destinados à realização das festividades em comemoração aos 44 anos de emancipação política do município de Altamira do Paraná/Pr.

2. DO VALOR.
O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
O prazo de vigência deste Contrato será de **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias no Exercício:
05.006.13.392.0017.2220 - REALIZAÇAO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICIPIO - CARNEIRO RECHEADO
05.006.13.392.0017.2047 - FOMENTO A AÇOES CULTURAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

5. DA ASSINATURA DO CONTRATO.
O referido contrato foi assinado pelas partes em 15 de abril de 2026.

6. DO FORO.
Para dirimir eventuais conflitos oriundos deste Contrato é competente o foro da Comarca de Campina da Lagoa/PR.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente extrato de contrato, em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os devidos efeitos legais.

Altamira do Paraná, 22 de abril de 2026.

____
Representante Legal do Contratante

____
Representante Legal do Contratado

Publicado por:
Simone da Silva Vaz Dias
Código Identificador:8D9EA251

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes abaixo assinadas:
CONTRATANTE: O Município de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Cep nº 85.280-000, telefone: (44) 3755-1142, neste ato representado pela Prefeita Municipal Elza Aparecida da Silva e;
CONTRATADA: A empresa LEVALDO SONI MOURINHO 54926599953, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.501.973/0001-56, com sede na Rua São Francisco de Assis, n°09, Centro, Jesuítas/Pr, CEP nº 85.935-000, neste ato representada por seu(sua) sócio(a)-administrador(a), Sr.(a) LEVALDO SONI MOURINHO.
Têm entre si, justas e contratadas as seguintes cláusulas:

1. OBJETO DO CONTRATO.
O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços destinados à realização das festividades em comemoração aos 44 anos de emancipação política do município de Altamira do Paraná/Pr.

2. DO VALOR.
O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
O prazo de vigência deste Contrato será de **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias no Exercício:
05.006.13.392.0017.2220 - REALIZAÇAO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICIPIO - CARNEIRO RECHEADO
05.006.13.392.0017.2047 - FOMENTO A AÇOES CULTURAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

5. DA ASSINATURA DO CONTRATO.
O referido contrato foi assinado pelas partes em 15 de abril de 2026.

6. DO FORO.
Para dirimir eventuais conflitos oriundos deste Contrato é competente o foro da Comarca de Campina da Lagoa/PR.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente extrato de contrato, em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os devidos efeitos legais.

Altamira do Paraná, 22 de abril de 2026.

_____
Representante Legal do Contratante

_____
Representante Legal do Contratado

Publicado por:
Simone da Silva Vaz Dias
Código Identificador:72AA8721

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes abaixo assinadas:
CONTRATANTE: O Município de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Cep nº 85.280-000, telefone: (44) 3755-1142, neste ato representado pela Prefeita Municipal Elza Aparecida da Silva e;
CONTRATADA: A empresa BRBOX CONTAINER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 56.227.528/0001-52, com sede na Avenida Colombo, nº 64, Subdivisão de Lote, na cidade de Maringá/Pr, CEP nº 87.045-000, neste ato representada por seu(sua) sócio(a)-administrador(a), Sr.(a) EDUARDO HIKISHIMA.
Têm entre si, justas e contratadas as seguintes cláusulas:

1. OBJETO DO CONTRATO.
O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços destinados à realização das festividades em comemoração aos 44 anos de emancipação política do município de Altamira do Paraná/Pr.

2. DO VALOR.
O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
O prazo de vigência deste Contrato será de **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias no Exercício:
05.006.13.392.0017.2220 - REALIZAÇAO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICIPIO - CARNEIRO RECHEADO
05.006.13.392.0017.2047 - FOMENTO A AÇOES CULTURAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

5. DA ASSINATURA DO CONTRATO.
O referido contrato foi assinado pelas partes em 15 de abril de 2026.

6. DO FORO.
Para dirimir eventuais conflitos oriundos deste Contrato é competente o foro da Comarca de Campina da Lagoa/PR.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente extrato de contrato, em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os devidos efeitos legais.

Altamira do Paraná, 22 de abril de 2026.

_____
Representante Legal do Contratante

_____
Representante Legal do Contratado

Publicado por:
Simone da Silva Vaz Dias
Código Identificador:3DEB38A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

DAS PARTES:
De um lado, o **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, no município de Altamira do Paraná/Pr, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a), a **Sra. ELZA APARECIDA DA SILVA**, denominado CONTRATANTE e;
Por outro lado, a empresa **LEVALDO SONI MOURINHO 54926599953,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.501.973/0001-56, com sede na Rua São Francisco de Assis, n°09, Centro, Jesuítas/Pr, CEP nº 85.935-000, neste ato representado por seu(sua) sócio(a)-administrador(a), **Sr. LEVALDO SONI MOURINHO,** doravante denominada CONTRATADA.
Considerando as informações e justificativas apresentadas, as partes acima qualificadas, de comum acordo, resolvem promover a rescisão contratual consensual do Contrato nº 43/2026, com fundamento no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista o interesse recíproco na extinção contratual, reconhecendo que não subsistem condições para sua continuidade, comprometendo-se ambas as partes a observar as obrigações remanescentes e eventuais acertos pendentes decorrentes da execução contratual.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:
O presente Termo refere-se à rescisão consensual do contrato nº 43/2026, cujo objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços destinados à realização das festividades em comemoração aos 44 anos de emancipação política do Município de Altamira do Paraná/Pr.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONSENSUAL:
A presente rescisão consensual produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura, ficando encerradas as obrigações contratuais entre as partes, ressalvadas aquelas que, por sua natureza, devam subsistir após a extinção do contrato, bem como eventuais acertos financeiros pendentes, se houver.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS JUSTIFICATIVAS:
A presente rescisão fundamenta-se no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a extinção consensual do contrato administrativo por acordo entre as partes, devidamente formalizado, em razão da ausência de interesse na continuidade da execução contratual.
CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA DA RESCISÃO:
O Termo de rescisão contratual consensual foi assinado pelas partes em 20 de abril de 2026.

Altamira do Paraná, 22 de abril de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

LEVALDO SONI MOURINHO 54926599953
Contratada

Testemunhas:
1.
2.

Publicado por:
Rafaela de Souza Vaz
Código Identificador:0DF21FEF

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 184/2026

SÚMULA: Concede licença maternidade à servidora pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*
RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 15 (quinze) de abril de 2026, **LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (cento e oitenta)** dias à servidora **GEISIELY FERNANDA PIETROSKI DA CRUZ,** matrícula funcional nº **509110,** exercendo o cargo efetivo de **EDUCADOR INFANTIL,** lotada no Centro Municipal de Educação Infantil, em conformidade com o Art. 84 da Lei 130/2005 e Art. 138, inciso XI da Lei Orgânica do Município.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 15 (quinze) de abril de 2026.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréa da Cruz Alves
Código Identificador:7C979406

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 185/2026

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*
RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 22 (vinte e dois) de abril de 2026, **30 (trinta) dias de FÉRIAS** ao servidor **LAUCIO FERREIRA,** matrícula funcional nº **14019,** ocupante do cargo efetivo de TRABALHADOR BRAÇAL, lotado no Pátio Rodoviário, referente ao período aquisitivo de 12/02/2024 à 11/02/2025, em conformidade com Art. 67 da Lei nº 130/2005.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréa da Cruz Alves
Código Identificador:79CF17A6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 186/2026

SÚMULA: Dispõe designação de servidora pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*
R E S O L V E

***Art. 1º - DESIGNAR** a partir de 22 (vinte e dois) de abril de 2026, a servidora **ELISANGELA MORAES DE OLIVEIRA MARTINS,** matrícula funcional nº **508886**, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria de Assistência Social, para atuar como Supervisora do Programa Criança Feliz.*

***Art. 2º** - Em virtude da designação acima, fica concedido à servidora o adicional de 30% (trinta por cento) sobre o seu salário base, a título de Gratificação, em conformidade com inciso I do Art. 115 da Lei Municipal nº 130/2005.*

***Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréa da Cruz Alves
Código Identificador:5F8EAA41

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 37/2026 DE 25/03/2026 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 817/2025 de 18/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$41.000,00 (quarenta e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
344 - 3.3.90.30.00.00 3000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
10.001.17.511.0029.1.100 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
359 - 3.3.90.30.00.00 3000 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
10.002 DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
375 - 3.3.90.30.00.00 3000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
378 - 3.3.90.39.00.00 3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9.000,00
Total Suplementação: 41.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Superávit financeiro, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 25 de Março de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:4747615B

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 41/2026 DE 01/04/2026 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 817/2025 de 18/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0084.2.042 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
128 - 3.3.90.32.00.00 1107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 26.500,00
06 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
06.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
06.001.27.812.0018.2.049 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
163 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00
06.001.27.812.0018.2.050 DESENVOLVIMENTO E APOIO ÀS AÇÕES ESPORTIVAS
170 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.304.0021.2.065 EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA
198 - 3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
315 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00
09.001.20.606.0030.2.105 ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
321 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 12.000,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
346 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 31.000,00
10.001.17.511.0029.1.100 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
359 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00
10.002 DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.1.088 Programa de conservação de Estradas Rurais
370 - 3.3.90.30.00.00 1504 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00
Total Suplementação: 124.000,00
Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Dotação transferida, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme
descriminação abaixo:
Redução
04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.123.0005.2.015 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
56 - 3.3.90.35.00.00 1000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 31.000,00
Redução
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0084.2.042 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
129 - 3.3.90.33.00.00 1107 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 5.000,00
131 - 3.3.90.39.00.00 1107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 21.500,00
06 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
06.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
06.001.27.812.0018.2.050 DESENVOLVIMENTO E APOIO ÀS AÇÕES ESPORTIVAS
173 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.500,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
215 - 3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
346 - 3.3.90.39.00.00 1504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40.000,00
10.002 DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.1.088 Programa de conservação de Estradas Rurais
370 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
Total Redução: 124.000,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 1 de Abril de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:B3C41420

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 42/2026 DE 01/04/2026 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 817/2025 de 18/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$883.450,00 (oitocentos e oitenta e três mil e quatrocentos e cinquenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.1.060 AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS NAS UNIDADES DE SAÚDE

200 - 4.4.90.52.00.00 3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.000,00
200 - 4.4.90.52.00.00 2500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 737.600,00
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
212 - 3.3.90.30.00.00 2868 MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
317 - 3.3.90.39.00.00 3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 16.000,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
344 - 3.3.90.30.00.00 3000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
349 - 4.4.90.52.00.00 3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 36.350,00
10.002 DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
375 - 3.3.90.30.00.00 3000 MATERIAL DE CONSUMO 41.500,00
Total Suplementação: 883.450,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Superávit financeiro, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 1 de Abril de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:D2B585C5

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 43/2026 DE 01/04/2026 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 817/2025 de 18/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$837.650,00 (oitocentos e trinta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.1.060 AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS NAS UNIDADES DE SAÚDE
200 - 4.4.90.52.00.00 500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 141.000,00
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
254 - 3.3.90.30.00.00 895 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
08.001.08.244.0022.2.222 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIENCIA
268 - 3.3.90.30.00.00 895 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
349 - 4.4.90.52.00.00 899 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 690.650,00
Total Suplementação: 837.650,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme
descriminação abaixo:
Receita
Receita: 2.4.2.9.99.0.1.03 RESOLUÇÃO 1861/2025 - Fonte: 500 141.000,00
Receita: 1.7.1.6.50.0.1.08 ESTRUTURA SUAS CUSTEIO - GND3 - Fonte: 895 6.000,00
Receita: 2.4.2.2.99.0.1.14 Termo de Convênio 180/2026 - SECID - Fonte: 899 690.650,00
Total da Receita: 837.650,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 1 de Abril de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:ACF05508

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 44/2026 DE 13/04/2026 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 817/2025 de 18/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
256 - 3.3.90.39.00.00 895 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
Total Suplementação: 5.000,00
Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme
descriminação abaixo:
Receita
Receita: 1.7.1.6.50.0.1.08 ESTRUTURA SUAS CUSTEIO - GND3 - Fonte: 895 5.000,00
Total da Receita: 5.000,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 13 de Abril de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:282E175A

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 45/2026 DE 13/04/2026 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 817/2025 de 18/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$15.670,00 (quinze mil e seiscentos e setenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.304.0021.2.055 AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
195 - 3.3.90.39.00.00 92497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
212 - 3.3.90.30.00.00 2839 MATERIAL DE CONSUMO 1.670,00
212 - 3.3.90.30.00.00 2868 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0024.1.077 REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
275 - 4.4.90.52.00.00 2878 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
275 - 4.4.90.52.00.00 2836 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00
Total Suplementação: 15.670,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Superávit financeiro, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 13 de Abril de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:9ABD522C

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 46/2026 DE 13/04/2026 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Remanejamento e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 817/2025 de 18/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Remanejamento, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
315 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
317 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.002 DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
375 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 6.500,00
Total Suplementação: 18.500,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme
descriminação abaixo:
Redução
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
212 - 3.3.90.30.00.00 1303 MATERIAL DE CONSUMO 18.500,00
Total Redução: 18.500,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 13 de Abril de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:BBF92CF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

LICITAÇÃO
ADENDO Nº 18 AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

ADENDO Nº 018 AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – 2026

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 222/2023, e a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõem sobre Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o Plano Anual de Contratações – PAC é instrumento de planejamento que consolida as demandas previstas pela Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição do veículo, conforme solicitação do departamento de administração;

RESOLVE:
Art. 1º Fica inserido ao Plano Anual de Contratações – 2026 o valor estimado do objeto abaixo descrito:

Objeto: Aquisição de um veículo 07 lugares zero km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Resolução SESA Nº 1357/2025.

CRONOGRAMA ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: MAIO/2026.

VALOR ESTIMADO**: R$ 159.990,00 (Cento e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa reais).**

Amaporã/PR, 22 de abril de 2026.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gusttavo Lucas de Souza
Código Identificador:8F98AC2E

LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO Nº 05

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
(Processo Administrativo nº 158/2026)

A comissão de contratação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2026, dos interessados do dia 08/04/2026, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, foi habilitada os seguintes interessados, com seus devidos lotes:

Nº	EMPRESA	CNPJ	ITENS
1	HS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	14.842.642/0001-42	20,21,22,23, 24, 25,26,27,28, 48, e 49.

Comunicamos, que dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas conforme o item "*9.2.1. A manifestação da intenção de recorrer deverá ser feita em até 24h (vinte e quatro horas) a partir da publicação do resultado, sob pena de preclusão"*, contados da data deste edital, a comissão de contratação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Amaporã, 15 de abril de 2026.

GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA –
Agente de Contratação

_____
ANA PAULA DAS VIRGENS GUIMARÃES

_____
PAULA ELOISE RODRIGUES FERREIRA

_____
CLEYTON DIAS ROCHA

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:1FAB49F4

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026 AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO DE PROCESSAMENTO DE DADOS (FITAS, CILINDROS, CARTUCHOS, GARRAFAS DE TINTAS E TONERS REMANUFATURADOS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026
SRP Nº 016/2026

Menor Preço Por item

OBJETO: Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para futuras e parceladas aquisições de materiais de consumo de processamento de dados (fitas, cilindros, cartuchos, garrafas de tintas e toners remanufaturados), para atender necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Amaporã, **conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital, para 12 meses. Valor Máximo de R$ 483.983,32.**

Data da sessão: 07/05/2026.
Horário: 09h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **07/05/2026.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 22 de abril de 2026.

ROSANGELA ALEXANDRE DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:ECF1DA6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2026 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2026

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de equipamentos hospitalares e materiais permanentes (incluindo mobiliário clínico, equipamentos de esterilização e processamento, aparelhos de suporte respiratório e dispositivos de tecnologia assistiva à mobilidade), destinados a estruturar e modernizar o atendimento da Unidade Básica de Saúde (UBS), visando atender às demandas e necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Anahy – PR. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: Dia 23/04/2026 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 06/05/2026. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: Das 08:00 às 09:00 do dia 06/05/2026. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 09h horas do dia 06/05/2026. **ENDEREÇO ELETRÔNICO**: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**. VALOR ESTIMADO:** R$ 415.158,97 (quareocentos e quinze mil cento e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail:licitacaoanahy.pr@gmail.com. **INFORMAÇÕES**: (45) 3249-1149. **Anahy-PR, 22 de abril de 2026.**

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:DB2DBC31

LICITAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 015/2022 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 DE 21/02/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAHY, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Estado do Paraná, neste ato representado pelo PREFEITO, Sr.

ARILSON BATISTA DE SOUZA, brasileiro, residente na Rua Duque de Caxias, Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.341.856-2, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 764.217.169-20. **CONTRATADA:** a empresa**TOPOGRAFE – TOPOGRAFIA E PLANEJAMENTOS LTDA ME,**pessoa jurídica de direito privado, com sede àRua Amor Perfeito, nº 1632, Centro, Município de Corbélia – Paraná, CEP 85.420-000, inscrita no CNPJ nº. 06.171.056/0001-95, representada neste ato pela sua Sócia Administradora, a Srª Claudia Franken, portadora da cédula deRG:4.745.837-4SSP/PRe CPF nº.865.513.299-34.**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de topografia, marcação de off-set, retificação, demarcação de áreas, levantamento planialtimétrico para corte e aterro em estradas e áreas de domínio público para levantamento em diversos logradouros públicos e imóveis, com o fornecimento de equipamentos necessários, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado em até 10 (dez) meses, O PRAZO DA VIGÊNCIA previsto no contrato n°. 015/2022 firmado em 22 de fevereiro de 2022. A prorrogação compreende o período entre 25/04/2026 à 22/02/2027. **CLÁUSULA TERCEIRA: DA REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA:** Quanto à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, acordam as partes em repactuar o valor do contrato no percentual de aproximadamente **1,03%** (uma vírgula zero três por cento), com base no índice acumulado nos últimos 12 meses do **INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor)**, referente ao período de **abril/2025 a março/2026**. **Valores: Valor inicial do contrato:** R$ 41.061,16 (quarenta e um mil e sessenta e um reais e dezesseis centavos) **Percentual de reajuste aplicado:** 3,768810% **Valor global atualizado:** R$ 42.608,68 (quarenta e dois mil seiscentos e oito reais e sessenta e oito centavos). **CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA**: O presente termo aditivo decorre de solicitação formal da empresa, AUTORIZAÇÃO por meio de memorando da Secretaria de Coordenação Geral nº 113/2026. Após emissão de parecer jurídico favorável e realização de pesquisa de mercado, constatando a necessidade e a viabilidade da alteração contratual, em conformidade com a legislação vigente. **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**: O presente termo aditivo tem fundamento no artigo 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza alterações contratuais necessárias à execução do objeto. A referência à Lei nº 8.666/93 foi substituída em razão de sua revogação pela nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:** Foro da Comarca de Corbélia – PR. **Anahy-Pr, 22 de abril de 2026.**

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:F9AF0561

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2025

O MUNICÍPIO DE ANAHY, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Arilson Batista de Souza, e a do outro lado a empresa **MARCELO RODRIGUES EDUARDO 08814846952, CNPJ 14.367.258/0001-35,** sediada na Rua rio da areia, 376, Centro da cidade de Anahy/Paraná, CEP: 85.425-000, neste ato representada por seu Proprietário o Sr. Marcelo Rodrigues Eduardo, portador da célula de identidade n° 9.664.490-6 e CPF: 088.148.469-52, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº. 010/2025, processo administrativo n.º 033/2025, RESOLVE promover alterações na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em epígrafe, de acordo com as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir: **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de pão francês, destinados à merenda escolar e para utilização nos diversos Departamentos do Município de Anahy-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital. **1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA:** Fica prorrogada por 12 (doze) meses, contados da data de 24/04/2026 a 24/04/2027, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada, conforme previsão constante do Artigo n° 84 da Lei n° 14.133/2021. § 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo. § 2º. Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 24/04/2026. **CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada. **CLÁUSULA QUARTA: DO FORO**: Foro da Comarca de Corbélia – PR. **Anahy/PR, 22 de abril de 2026**.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:7B5F7489

LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 019/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2026
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços profissional farmacêutico, 40 horas semanais, para realização de atendimentos na Farmácia básica do Município de Anahy-Pr.

I - RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, visando a contratação de serviços contínuos de assistência farmacêutica. Após revisão técnica do instrumento convocatório, constatou-se vício de clareza quanto ao prazo de vigência contratual e prorrogações, o que motivou a presente análise.

II - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A revogação do ato administrativo é prerrogativa do Poder Público, fundamentada no interesse público e na autotutela, conforme disposto no Art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. No presente caso, a medida é imperativa devido às inconsistências identificadas no edital quanto aos Prazos. O Item 13.5 do edital prevê vigência de 12 meses prorrogáveis por igual período. Todavia, o Item 1.3 do Termo de Referência e a Cláusula Oitava da Minuta do Contrato indicam possibilidade de prorrogação sucessiva por até 10 (dez) anos.

A dubiedade quanto à duração do contrato impede que as licitantes formulem propostas precisas, ferindo o princípio do julgamento objetivo e da seleção da proposta mais vantajosa, uma vez que a amortização de custos e o planejamento empresarial variam drasticamente entre um contrato de 2 e 10 anos.

III - DECISÃO

Diante do exposto, no uso das atribuições legais conferidas ao cargo de Prefeito Municipal e com fulcro no Art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, **DECIDO**:

• **REVOGAR** o Pregão Eletrônico nº 006/2026, por razões de interesse público decorrentes de vício sanável na redação do edital que prejudica a clareza sobre o horizonte temporal da contratação.
• **DETERMINAR** a adequação imediata do Edital e seus anexos para unificar os prazos de vigência e ajustar as cláusulas de fiscalização à natureza do serviço.
• **PUBLICAR** o presente ato no Diário Oficial do Município e comunicar aos interessados via portal BNC.

Anahy-PR, 22 de abril de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:5AEA7BF3

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 7.363/2026

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor efetivo Paulo Joaquim de Santana, portador do RG. 14.120.688-3/PR, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, matricula funcional nº 12011-1, lotado no Departamento de Administração.

Parágrafo único. As férias referem-se ao período aquisitivo de: 04 de maio de 2025 a 03 de maio de 2026, que serão gozadas de: 22 de abril à 21 de maio de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias do mês de abril de 2026

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:67AE839D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

Autorizo a dispensa de Licitação nº 013/2026, a despesa e emissão de empenho para a empresa **ENGEMED COM. DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **37.309.633/0001-96**, no valor **R$ 1.085,96 (mil e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos),** para **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CONSISTENTE EM CLORÍMETRO PORTÁTIL, VISANDO RESTABELECER SEU PLENO FUNCIONAMENTO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** em conformidade com o art. 75, inciso VIII, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizado pelo Decreto nº 9.858/2023.
Andirá, 22 de abril de 2026.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal de Andirá

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:F752FB54

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N º 11.160, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Súmula: *Dispõe sobre a Autorização para a realização de Processo Seletivo Simplificado Equipe Melhor em casa EMAP e EMAD*

.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 110/2026, da Secretaria Municipal da Saúde, requerendo a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de 06 (seis) Fisioterapeutas 20 horas, 01 (um) fonoaudiólogo 20 horas, 02 (dois) técnicos de enfermagem 40 horas, 01 (um) psicólogo 30 horas, 01 (um) farmacêutico 40 horas, 01 (um) enfermeiro 40 horas, para atuação na referida secretaria;

CONSIDERANDO que as Vagas ofertadas refere-se à atuação junto ao programa Melhor em Casa, por meio das equipes multiprofissionais EMAD (Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar) e EMAP (Equipe Multiprofissional de Apoio), constituídas por equipe multidisciplinar. Tais equipes são financiadas com recursos do Governo Federal, os quais possuem caráter temporário e podem ser descontinuados a qualquer momento, razão pela qual a contratação por meio de PSS se mostra a medida mais adequada, todas as contratações dar-se-ão em caráter temporário, conforme a legislação vigente aplicável aos Processos Seletivos Simplificados.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2282/2011; que dispõe sobre o plano de cargos e salários do poder executivo municipal.

CONSIDERANDO a Estimativa de Impacto Orçamentário nº 022/2026 elaborada pelo Contador Aurenilson Cipriano (CRC 042.254/O-1), em 17 de Abril de 2026;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, *caput*, da CF;

DECRETA:

Art. 1º. Fica AUTORIZADA a realização de Processo Seletivo Simplificado no ano de 2026 para a contratação de excepcional interesse público, conforme previsão na Lei Municipal nº 2.628/2015, para o suprimento temporário de 06 (seis) Fisioterapeutas 20 horas, 01 (um) fonoaudiólogo 20 horas, 02 (dois) técnicos de enfermagem 40 horas, 01 (um) psicólogo 30 horas, 01 (um) farmacêutico 40 horas, 01 (um) enfermeiro 40 horas, uma vez que as Vagas ofertadas refere-se à atuação junto ao programa Melhor em Casa, por meio das equipes multiprofissionais EMAD (Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar) e EMAP (Equipe Multiprofissional de Apoio), constituídas por equipe multidisciplinar, todas as contratações dar-se-ão em caráter temporário, conforme a legislação vigente aplicável aos Processos Seletivos Simplificados.

Art. 2º. A duração da contratação não poderá ultrapassar o tempo necessário para suprir o programa EMAP e EMAD.

Art. 3º. O certame deverá respeitar os requisitos de ingresso nos cargos de 06 (seis) Fisioterapeutas 20 horas, 01 (um) fonoaudiólogo 20 horas, 02 (dois) técnicos de enfermagem 40 horas, 01 (um) psicólogo 30 horas, 01 (um) farmacêutico 40 horas, 01 (um) enfermeiro 40 horas conforme previsão da Lei Municipal nº 2282/2011.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:535F03C4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 20.002, DE 17 DE ABRIL DE 2026

SÚMULA: *Nomeia os membros de Comissão de Processo Seletivo para contratação Equipe Melhor em casa EMAP e EMAD.*

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA,
Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 110/2026, da Secretaria Municipal da Saúde, requerendo a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de 06 (seis) Fisioterapeutas 20 horas, 01 (um) fonoaudiólogo 20 horas, 02 (dois) técnicos de enfermagem 40 horas, 01 (um) psicólogo 30 horas, 01 (um) farmacêutico 40 horas, 01 (um) enfermeiro 40 horas, para atuação na referida secretaria;

CONSIDERANDO que as Vagas ofertadas refere-se à atuação junto ao programa Melhor em Casa, por meio das equipes multiprofissionais EMAD (Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar) e EMAP (Equipe Multiprofissional de Apoio), constituídas por equipe multidisciplinar. Tais equipes são financiadas com recursos do Governo Federal, os quais possuem caráter temporário e podem ser descontinuados a qualquer momento, razão pela qual a contratação por meio de PSS se mostra a medida mais adequada, todas as contratações dar-se-ão em caráter temporário, conforme a legislação vigente aplicável aos Processos Seletivos Simplificados.

CONSIDERANDO a autorização para a realização do Processo Seletivo Simplificado conforme Decreto Municipal nº 10.847, de 01 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, *caput*, da CF;
RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear os membros da Comissão de Processo Seletivo Simplificado para contratação de 06 (seis) Fisioterapeutas 20 horas, 01 (um) fonoaudiólogo 20 horas, 02 (dois) técnicos de enfermagem 40 horas, 01 (um) psicólogo 30 horas, 01 (um) farmacêutico 40 horas, 01 (um) enfermeiro 40 horas, em caráter de excepcional e temporário, interesse público, a fim de que dêem andamento na elaboração de Editais e atos necessários à realização de seleção, através de processo seletivo, que poderá ser simplificado, para classificação e obtenção de cadastro de reserva de pessoas físicas que se amoldem às regras do instrumento de seleção.

§ 1º - A Comissão terá como integrantes os servidores efetivos, ELIANE APARECIDA KAMISIMA LAU (agente administrativo), VALERIA ARANHA MENEGHEL (PSICOLOGA) e VERONICA RODRIGUES FERREIRA (ENFERMEIRA).

§ 2º - A Comissão terá como Presidente a Servidora ELIANE APARECIDA KAMISIMA LAU, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Processo Seletivo, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

§ 3º - A Comissão deverá apresentar o Processo Seletivo findo e homologado pela Prefeita Municipal à Secretaria Municipal de Administração, a qual se tornará responsável pela convocação dos candidatos aprovados, respeitadas integralmente as disposições do Edital, de acordo com as vagas disponibilizadas pela Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º. As vagas a serem ofertadas constarão no instrumento de Edital, sendo que a ampliação somente ocorrerá com expressa autorização da Prefeita Municipal, nos limites da previsão orçamentária e desde que configurado o excepcional interesse público.
Art. 3º. O Processo Seletivo deverá respeitar aos ditames da

Lei Municipal nº 2.628/2015 (alterada pela Lei 2.838/2016), do art. 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como às demais disposições do ordenamento jurídico brasileiro.

Art. 4º. Fica delegada a Secretária Municipal de Administração e Planejamento as atividades de publicação do Edital e respectiva subscrição.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de Abril de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:9E2AD89F

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 056/2026 PROCESSO LICITAÇÃO Nº186/2026 INEXIGIBILIDADENº 023/2026

OBJETO:CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO ENTE DE CLASSE COMPETENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

FORNECEDOR CREDENCIADO:

PERITTEC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA,inscrito no **CNPJ: 61.724.754/0001-89;**

VIGÊNCIA: 22.04.2026 a 21.04.2027

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

VITÓRIA MIYAO GOMES
Agente de Contratação

ARIANE CRISTINE CORREA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 056/2026, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO https://andira.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:C652468A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016 – 2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS DE NATUREZA COMUM, COMPREENDENDO MATERIAIS PEDAGÓGICOS, EDUCATIVOS E RECREATIVOS, BRINQUEDOS DIDÁTICOS,

JOGOS, MATERIAIS DE ALFABETIZAÇÃO, ITENS PARA ESTIMULAÇÃO SENSORIAL E DESENVOLVIMENTO PSICOMOTOR, MATERIAIS ESPORTIVOS, EQUIPAMENTOS RECREATIVOS, MOBILIÁRIO E ACESSÓRIOS INFANTIS, ALÉM DE RECIPIENTES E EQUIPAMENTOS DE APOIO À LIMPEZA, ORGANIZAÇÃO E ACONDICIONAMENTO, PARA ATENDIMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: A partir do dia 23/04/2026.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 08/05/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 08/05/2026.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA: https://andira.pr.gov.br/licitacoes
ou Portal da Transparência: https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: 0800 115 1500 (Ramal 229) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 22 de abril de 2026.

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:F2A386C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESPOSTAS AOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O RESULTADO DA PONTUAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS (EDITAL 004/2026-PM)

A Prefeitura Municipal de Andirá/PR, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO os pareceres dos recursos de acordo com o que estabelece o Edital de Abertura nº 004/2026, recursos esses, interpostos contra o resultado da pontuação do Certame Público em fomento.

CARGO: PROFESSOR EDUCADOR INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL I

Nº de Inscrição 042
RESULTADO DA ANÁLISE: RECURSO DEFERIDO
JUSTIFICATIVA: Prezado(a) candidato(a), em resposta ao recurso interposto, os títulos foram revisados e foi observado que realmente deixamos de contar devidamente o tempo de serviço apresentado em documento no momento da inscrição. Portanto, a contagem dos títulos foi refeita e a pontuação foi alterada.

Nº de Inscrição 306
RESULTADO DA ANÁLISE: RECURSO INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA: Prezado(a) candidato(a), em resposta ao recurso interposto, venho informar que, conforme o item 7.9 do edital do PSS Nº 004/2026, é de responsabilidade do candidato anexar corretamente toda a documentação no ato da inscrição. Ainda que não houvesse campo específico para pós-graduação, havia o campo de "aperfeiçoamento" para anexação de títulos, utilizado por outros candidatos para esse fim. Desde a edição da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, não se tem feito distinção formal entre especialização e aperfeiçoamento, ao contrário, essas denominações têm sido admitidas como semelhantes por estarem citadas no inciso III, Art. 44, da LDB. Ressalta-se ainda que no item 7.13 do mesmo edital, é vedada a análise de documentos enviados fora do prazo, motivo pelo qual a documentação apresentada juntamente com o recurso não pode ser analisada nem pontuada. A aceitação de documentos extemporâneos implicaria violação aos princípios da isonomia e da vinculação ao edital, comprometendo a igualdade de condições entre os candidatos. Dessa forma, mantém-se a pontuação atribuída.

Nº de Inscrição 460
RESULTADO DA ANÁLISE: RECURSO INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA: Prezado(a) candidato(a), em resposta ao recurso interposto, venho informar que, conforme o item 7.9 do edital do PSS Nº 004/2026, é de responsabilidade do candidato anexar corretamente toda a documentação no ato da inscrição. Ainda que não houvesse campo específico para pós-graduação, havia o campo de "aperfeiçoamento" para anexação de títulos, utilizado por outros candidatos para esse fim. Desde a edição da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, não se tem feito distinção formal entre especialização e aperfeiçoamento, ao contrário, essas denominações têm sido admitidas como semelhantes por estarem citadas no inciso III, Art. 44, da LDB. Ressalta-se ainda que no item 7.13 do mesmo edital, é vedada a análise de documentos enviados fora do prazo, motivo pelo qual a documentação apresentada juntamente com o recurso não pode ser analisada nem pontuada. A aceitação de documentos extemporâneos implicaria violação aos princípios da isonomia e da vinculação ao edital, comprometendo a igualdade de condições entre os candidatos. Dessa forma, mantém-se a pontuação atribuída.

CARGO: PEDAGOGO

Nº de Inscrição 041
RESULTADO DA ANÁLISE: RECURSO INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA: Prezado(a) candidato(a), em resposta ao recurso interposto, os títulos foram revisados e foi observado que a pontuação atribuída inicialmente está correta. Ressalta-se que, para esta inscrição, foi apresentado comprovante de tempo de serviço correspondente a apenas 1 ano, 9 meses e 8 dias, sendo este o único documento considerado no momento da análise. Destaca-se que cada inscrição é analisada de forma autônoma, com base na documentação especificamente anexada no respectivo ato de inscrição, não sendo possível considerar documentos apresentados em outra inscrição.

Nº de Inscrição 307
RESULTADO DA ANÁLISE: RECURSO INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA: Prezado(a) candidato(a), em resposta ao recurso interposto, venho informar que, conforme o item 7.9 do edital do PSS Nº 004/2026, é de responsabilidade do candidato anexar corretamente toda a documentação no ato da inscrição. Ainda que não houvesse campo específico para pós-graduação, havia o campo de "aperfeiçoamento" para anexação de títulos, utilizado por outros candidatos para esse fim. Desde a edição da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, não se tem feito distinção formal entre especialização e aperfeiçoamento, ao contrário, essas denominações têm sido admitidas como semelhantes por estarem citadas no inciso III, Art. 44, da LDB. Ressalta-se ainda que no item 7.13 do mesmo edital, é vedada a análise de documentos enviados fora do prazo, motivo pelo qual a documentação apresentada juntamente com o recurso não pode ser analisada nem pontuada. A aceitação de documentos extemporâneos implicaria violação aos princípios da isonomia e da vinculação ao edital, comprometendo a igualdade de condições entre os candidatos. Dessa forma, mantém-se a pontuação atribuída.

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

Nº de Inscrição 030
RESULTADO DA ANÁLISE: RECURSO PARCIALMENTE DEFERIDO
JUSTIFICATIVA: O(a) candidato(a) pleiteia a atribuição de 4 pontos referentes ao tempo de serviço. Contudo, a documentação apresentada não comprova integralmente o período alegado. Verifica-se que há comprovação de 1 ano e 9 meses de tempo de serviço em um dos documentos apresentados. Em relação aos relatórios de estágio, observa-se divergência entre o período de vigência do estágio e os períodos efetivamente comprovados, sendo considerados apenas os intervalos devidamente comprovados nos relatórios de atividades (6 meses cada documento). Após reanálise, constata-se que o tempo total válido permite a atribuição de 2 pontos, conforme critérios estabelecidos no edital. Dessa forma, procede-se à retificação da pontuação anteriormente atribuída com ajuste da pontuação para 2 pontos.

CARGO: PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACINAL ESPECIALIZADO

Nº de Inscrição 062
RESULTADO DA ANÁLISE: RECURSO INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA: Prezado(a) candidato(a), em resposta ao recurso interposto, esclarecemos que, conforme previsto no edital do Processo Seletivo Simplificado, a especialização em Educação Especial constitui requisito mínimo de habilitação para o cargo de Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE). Dessa forma, o referido título foi considerado para fins de comprovação de habilitação da candidata ao cargo, não podendo ser utilizado cumulativamente para pontuação na prova de títulos, sob pena de duplicidade de contagem. Assim, apenas os títulos que excedem os requisitos mínimos exigidos para o cargo são passíveis de pontuação. Diante do exposto, mantém-se a pontuação anteriormente atribuída.

KEITY NADALINI SIMONI
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:B763D6A6

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 7/2026 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 87/2026.
HOMOLOGADO DIA: 22/04/2026.

OBJETO: GESTÃO ADMINISTRATIVA DE ESTAGIÁRIOS, COM PAGAMENTO DE BOLSAS, SEGURO E DOCUMENTAÇÃO

RESULTADO:
LP - SERVICOS DE INTEGRACAO DE ESTAGIOS LTDA, CNPJ 12.622.708/0001-63, Valor total: R$52.488,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais)

ANDIRÁ, 22/04/2026.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:FB96C2BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
CONCEDE FÉRIAS DE 01/06/2026 A 20/06/2026 PARA O SERVIDOR EDINILSON MARQUES RODRIGUES REF. AO PERÍODO AQUISITIVO 2025

PORTARIA nº 003/2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais em conformidade as normas estabelecidas na LOMA e Regimento Interno;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias de 01/06/2026 a 20/06/202, referente ao período aquisitivo de 2025, ao **funcionário EDINILSON MARQUES RODRIGUES** Contador CPF nº 028.032.139-23 RG nº 6.906.160-5, Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Antonina.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, Registre-se e Publique-se.

Antonina,31 de março de 2026.

YURI YORIAKI OSAKI
Presidente

JUÇARA ALVES XAVIER
1ª Secretária

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:B78A6A94

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
CONCEDE FÉRIAS DE 04/05/2026 A 03/06/2026 PARA A FUNCIONÁRIA ROGÉRIA BEZERRA REF AO PERÍODO AQUISITIVO 2025

PORTARIA nº 002/2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais em conformidade as normas estabelecidas na LOMA e Regimento Interno;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias de 04/05/2026 a 03/06/2026, referente ao período aquisitivo de 2025, à **funcionária ROGÉRIA BEZERRA** Analista Técnica Legislativa CPF nº 583.379.119-72 RG nº 3.674.284-4 Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Antonina.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, Registre-se e Publique-se.

Antonina, 31 de março de 2026.

YURI YORIAKI OSAKI
Presidente

JUCARA ALVES XAVIER
1ª Secretária

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:092D18C7

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
CONCEDE FÉRIAS DE 10/06/2026 A 29/06/2026 PARA O SERVIDOR RODRIGO LEAL COELHO REF AO PERÍODO AQUISITIVO 2025

PORTARIA nº 004/2025

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais em conformidade as normas estabelecidas na LOMA e Regimento Interno;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias de 10/06/2026 a 29/06/2026, referente ao período aquisitivo de 2025, ao **funcionário RODRIGO LEAL COELHO** Procurador Jurídico CPF nº 050.619.879-00 RG nº 8.080.275-7, Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Antonina.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, Registre-se e Publique-se.

Antonina,31 de março de 2026.

YURI YORIAKI OSAKI
Presidente

JUÇARA ALVES XAVIER
1ª Secretária

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:6CAF635A

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
CONCEDE FÉRIAS DE 10/07/2026 A 29/07/2026 PARA O SERVIDOR IILIZIONEL CORDEIRO SEVERINO REF AO PERÍODO AQUISITIVO 2025

PORTARIA nº 005/2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais em conformidade as normas estabelecidas na LOMA e Regimento Interno;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias de 10/07/2026 a 29/07/2026, referente ao período aquisitivo de 2025, ao funcionário **ILIZIONEL CORDEIRO SEVERINO,** Controlador Geral, CPF nº 945.247.939-68, RG nº 6.233.705-2, Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Antonina.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, Registre-se e Publique-se.

Antonina, 31 de março de 2026.

YURI YORIAKI OSAKI
Presidente

JUÇARA ALVES XAVIER
1ª Secretária

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:FC5803D8

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS À CAPACITAÇÃO DE VEREADORES DIAS 07,08,09 E 10/04/20256 EMPRESA LODERANÇA PÙBLICA BRASIL

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS À CAPACITAÇÃO DE VEREADORES E SERVIDORES NO CURSO**:**

COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E CONTROLE INTERNO: LEGALIDADES NORMATIVAS.

Fornecedor: LPB – LIDERANÇA PÚBLICA BRASIL
Valor: R$ 11.588,00

Embasamento: Artigo 74da Lei Federal nº 14.133/2021.

Antonina, 14 de Abril 2026

YURI YORIAKI OSAKI
Presidente da Câmara Municipal de Antonina

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:4793AEA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA/PR
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

O Município de Antonina/PR torna público que está retificando o Edital do Pregão eletrônico 007/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00 do dia 08/04/2026 às 08h30 do dia 18/05/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: 18/05/2026 às 09h00.

DA SESSÃO PÚBLICA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Município de Antonina utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS: https://bllcompras.com/Home/Login para realização deste certame. Os licitantes poderão efetuar
download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Antonina: https://antonina.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes e obter informações EXCLUSIVAMENTE na plataforma ou excepcionalmente através do e-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS EXCEPCIONAIS: licitacao@antonina.pr.gov.br

Antonina, 22 de abril de 2026.

RAFAEL VEIGA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento

Publicado por:
Camila Schwonka
Código Identificador:A5EBB1D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 139/2026 - REAJUSTA AUXILIO TRANSPORTE

DECRETO Nº 139/2.026, de 14 de abril de 2026

REAJUSTA AUXILIO TRANSPORTE

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 35-B da Lei nº 12/2016 de 07 de Junho de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustado em **3,90% (INPC – 2025)** o valor do **Auxilio Transporte**, concedido aos profissionais do magistério de residem fora do Município de Antonina/PR, passando a **R$ 333,33** (trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), a partir de abril de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, em 14 de abril de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:739311F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 147/2026 - DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA FORTALECE PARANÁ

DECRETO Nº 147/2026, de 15 de abril de 2026

DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA FORTALECE PARANÁ

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI , Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando nº 153/2026,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado, **JOÃO LUIZ PAVANELLI DA FONSECA,** CPF nº 037.256.659-66 – Chefe de Divisão de Programas e Atendimentos da Secretaria Municipal de Assistência Social, como responsável pelo PROGRAMA FORTALECE PARANÁ.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita em 15 de abril de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:52FFC961

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2026

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para aquisição de Licenças dos Softwares de Tecnologia BIM da Autodesk REVIT LT, incluindo suporte técnico com garantia na instalação, utilização e atualização do software pelo período de 36 (trinta e seis) meses, Windows, *single user*", de acordo com as condições particulares deste Edital e de seus Anexos, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: **R$ 116.379,55 (cento e dezesseis mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**.

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 23/04/2026 as 08h00m do dia 12/05/2026.
Abertura das Propostas: das 08h00m do dia 12/05/2026 as 08h15m do dia 12/05/2026.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 08h30m. do dia 12/05/2026.

O edital poderá ser obtido junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br *https://balsanova.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes* e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil *https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1*.
Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail pregoeiro@balsanova.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 3636-8013/8015/8067.

Balsa Nova/PR, 22 de abril de 2026.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro
Portaria Nº 001/2026

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:429262CD

ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BALSA NOVA – PR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BALSA NOVA – PR

RESOLUÇÃO Nº 05/2026
(Republicado por Incorreção)

Súmula: Convocação da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Balsa Nova - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 218/1990, com alterações posteriores pelas Leis Municipais nº 617/2011 e nº 1397/2024 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que, em Assembleia Ordinária realizada em 30 de março de 2026 e em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social e;

Considerando a Resolução nº 276 de 12 de novembro de 2025 | CNDCA/PR que convoca a 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente;

Considerando a Nota Informativa nº 01/2026 | CNDCA/PR;

Considerando a necessidade de avaliar e propor as diretrizes para o fortalecimento do Sistema de garantia dos direitos da Criança e do Adolescente, promover articulação entre promoção, proteção, defesa e controle social das políticas públicas voltadas à infância e à adolescência, com respeito às diversidades, pluralidades e realidades territoriais, bem como contribuir para o aprimoramento da Democracia Participativa.

RESOLVE

Art. 1º - Convocar a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova-PR, a ser realizada no dia 18 de junho de 2026 das 13h00 às 17h00, na Câmara Municipal de Vereadores localizado à Avenida Brasil, nº 647 em Balsa Nova-PR, tendo como tema central: "Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA e a Democracia Participativa".

Art. 2º- A XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova-PR, seguirá as diretrizes temáticas do Conselho Nacional de dos Direitos da Criança e do Adolescente (CNDCA), conforme estabelecido pelo material orientador da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

Art. 3º- O funcionamento da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será estabelecido por Regimento próprio.

Art. 4º- As despesas da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão custeadas pelo Fundo para a Infância e Adolescência e da Secretaria Municipal da Assistência Social.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 30 de março de 2026.

Balsa Nova, 17 de abril de 2026.

ANAILCE DA SILVA OLIVEIRA
Presidente – CMDCA

EDICARLOS MENDES DORADO
Secretário Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:45679682

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00005, DE 22 DE ABRIL DE 2026

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - BALSA NOVA - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00005, de 22 de Abril de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
CONCREXAP SERVICOS DE CONCRETAGEM LTDA	03.9XX.XXX/0001-26	7443/00006/2026
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: LUCIANO JOSE DE SOUZA Matrícula: 00054189 Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO / 6202 Assinatura:		

Data de afixação: 22/04/2026
Data de desafixação: 07/05/2026

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:416BC365

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 035/2023

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 035/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação do Contrato Administrativo nº 035/2023 pelo período de 12/05/2026 até o dia 11/05/2027 e reajuste de preços inicialmente pactuados, tendo como base a variação registrada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, equivalente a 4,887170%, referente a contratação de empresa especializada no desenvolvimento e fornecimento de software nativo de plataforma web de sistema de gestão integrado (licenças de uso), incluindo migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, hospedagem da solução data center, manutenção e demais serviços complementares necessários ao funcionamento do software, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 463.002,72 (quatrocentos e sessenta e três mil, dois reais e setenta e dois centavos), por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
05.001.04.122.0002.2017-3.3.90.40.00.00.1000
08.001.12.122.0009.2047-3.3.90.40.00.00.103
12.001.10.122.0016.2109-3.3.90.40.00.00.303
06.001.04.122.0002.2026-3.3.90.40.00.00.1000
04.001.04.122.0002.2012-3.3.90.40.00.00.1000
09.002.04.122.0002.2093-3.3.90.40.00.00.1000
13.002.08.122.0015.2129-3.3.90.40.00.00.1006
13.002.08.122.0015.2129-3.3.90.40.00.00.1000
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato Administrativo nº 035/2023.
Balsa Nova, 16 de abril de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:92F2CB7B

ADMINISTRAÇÃO
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 02/2026 – ARQUITETO URBANISTA PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 27644/2026 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 02/2026 – ARQUITETO URBANISTA
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 27644/2026
Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, em conformidade com o Edital nº. 002/2026, que estabelece instruções destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **ARQUITETO URBANISTA**, em conformidade com as Leis Municipais nº 879/2015 e demais legislações cabíveis a espécie, de acordo com este ato convocatório, divulga a lista de classificação provisória:

1 DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA. Através dos itens 5 e 8 do edital 02/2026, publica-se o resultado da classificação provisória que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado – PSS – ***Arquiteto Urbanista:***

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	Nº DO PROCESSO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1°	THIAGO PIRES DE ALMEIDA	6521/2026	26/09/1980	61,0
2°	MAYRA CAROLINA LECH ZORNITA	6675/2026	18/12/1997	46,0
3°	REGINA MARIA IZE	7610/2026	22/06/1967	34,2
4°	MARIANA BARBORA COLINO	7686/2026	01/08/1976	28,8
5°	DEBORA CRISTINA SANTANA AMORIM	7660/2026	19/10/1988	23,5
6°	ANDERSON DANIEL KLASSMANN	7715/2026	29/12/1964	22,0

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS AFRODESCENDESTES	Nº DO PROCESSO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
	*Sem candidatos classificados			

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	Nº DO PROCESSO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
	*Sem candidatos inscritos			

2. Os candidatos interessados em interpor recurso contra o resultado ora divulgado, poderão fazê-lo no período de 23/04/2026 a 24/04/2026, sejam realizadas no Link disponibilizado no edital **https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/1/aberturaProcessoExterno** Código do assunto "**858 - "RECURSO – PSS**

ARQUITETO URBANISTA" ou no Protocolo Geral instalado no átrio da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado na Avenida Brasil nº. 665, Centro.

Balsa Nova, 17 de abril de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito De Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:1298BEF2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2026029

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2026029

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA , Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Fica concedido a(o) Sr.(a). ELAINE RIBEIRO DOURADO , matrícula nº 40551, a(a), a importância de R$ 70,49, para atender as despesas de 1 diária(s) para viagem e/ou alimentação em sua missão no município de CURITIBA - PR, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de ressarcimento ao erário. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 22/04/2026.

LUCIANO JOSE DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:87304CFB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2026030

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2026030

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA , Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Fica concedido a(o) Sr.(a). GABRIELA SANTOS DA SILVA , matrícula nº 46962, a(a), a importância de R$ 70,49, para atender as despesas de 1 diária(s) para viagem e/ou alimentação em sua missão no município de CURITIBA - PR, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de ressarcimento ao erário. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 22/04/2026.

LUCIANO JOSE DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:E20751D8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 299/2026

PORTARIA N.º 299/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 391/2022, considerando o processo administrativo n° 8723/2026,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica transferida a servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Matricula	A partir de
ALINE LIMA DE FREITAS **Origem:** SMS – Unidade de Saúde Elizabeth Nascimento (Centro) **Destino:** SMS – Centro Médico Bom Jesus	PSS – Enfermeiro	541960	17/04/2026

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 22 de abril de 2026.

Assinatura Eletrônica
Decreto nº 113/2023
FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:A1B41152

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 300/2026

PORTARIA N.º 300/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 391/2022, considerando o processo administrativo n° 8721/2026,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica transferida a servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Matricula	A partir de
JUCILENE DE FÁTIMA MERCHIORI **Origem:** SMS – USF Vereador Lauro José Bubniak **Destino:** SMS – UBS Elizabeth Nascimento	PSS – Enfermeiro	542090	16/04/2026

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 22 de abril de 2026.

Assinatura Eletrônica
Decreto nº 113/2023
FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:63C0A066

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 301/2026

PORTARIA N.º 301/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 391/2022, considerando o processo administrativo n° 8656/2026,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica transferido o servidor abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Matricula	A partir de
PEDRO SOEK **Origem:** SMO – Secretaria Municipal de Obras **Destino:** SMAMA – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Diretor de Departamento	541935	13/04/2026

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 22 de abril de 2026.

Assinatura Eletrônica
Decreto nº 113/2023
FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:5C1F2521

GABINETE
DECRETO Nº. 072/2026

DECRETO Nº. 072/2026

Súmula: "Altera a redação do Artigo 1° do Decreto 153/2025, conforme especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e as informações constantes no **Processo Administrativo n° 8825/2026**.

RESOLVE:
Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 153/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído o Atendimento Inicial Não Especializado (AINE) como política pública permanente no Município de Balsa Nova.
I- O atendimento prestado na Unidade de Saúde com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas caracteriza-se como atendimento inicial não especializado, compreendendo o atendimento de urgência e emergência em unidade de saúde, com apoio externo por meio de transporte em saúde (ambulância tipo A), bem como a prestação de cuidados iniciais até a chegada do serviço de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel regulado, notadamente o SAMU e o SIATE/CIAC.

II- O atendimento mencionado inclui o acolhimento, a avaliação primária e a adoção de medidas iniciais de estabilização do paciente, observados os limites institucionais e operacionais da unidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 22 de abril de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal de Balsa Nova/PR

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:23E59ABC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 21/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2026
UASG: 987445

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que no dia **26/05/2026, às 08:30**, no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br, realizará a licitação em referência, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, COM A FINALIDADE DE ESTRUTURAR, ORGANIZAR E QUALIFICAR AS ATIVIDADES DE CONTROLE DE ARBOVIROSES, MANEJO DE ANIMAIS PEÇONHENTOS E VIGILÂNCIA AMBIENTAL, VISANDO AO FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO DE AGRAVOS À SAÚDE, À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO DAS EQUIPES TÉCNICAS E À PROMOÇÃO DE UM ATENDIMENTO SEGURO, EFICIENTE E DE QUALIDADE À POPULAÇÃO.** A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, palavra-chave: 987445, https://www.bandeirantes.pr.gov.br/licitacao/lista/2025/categoria/21/pregao-eletronico/ e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 23 de abril de 2026.

Bandeirantes – PR, 22 de abril de 2026.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Weslley Rodrigo Ramos Pires
Código Identificador:4ED14BA4

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 22/2026 – PMB
O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no **dia 21/05/2026 ás 08h:30min**, na Câmara Municipal de Bandeirantes, Rua Dino Veiga nº 310 centro, a licitação em referência, que tem por objeto **CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE 06 (SEIS) ESPAÇOS COMERCIAIS DISTINTOS LOCALIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/PR**. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sitio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita **até as 08h:15min:00seg do dia 21/05/2026** no Setor de Protocolo desta prefeitura.
Bandeirantes-PR, 22 de abril de 2026.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 23/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2026
UASG: 987445
O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que no dia _28/05/2026, às 08:30, no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br, realizará a licitação em referência, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE KITS DE LANCHES PRONTOS PARA CONSUMO IMEDIATO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS EM ATIVIDADES SOCIOASSISTENCIAIS, OFICINAS, CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, PAIF, ATIVIDADES COM IDOSOS E ENCONTRO COM VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PARA MULHERES.. A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link:
https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, palavra-chave: 987445, https://www.bandeirantes.pr.gov.br/licitacao/lista/2025/categoria/21/pregao-eletronico/ e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 27 de abril de 2026.
Bandeirantes – PR, 22 de abril de 2026.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Weslley Rodrigo Ramos Pires
Código Identificador:B0B68149

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N°. 155/2026

PORTARIA N°. 155/2026

Sumula: *Nomeia Gestor e Fiscal de Convenio com a SEAB-PR.*

O Prefeito Municipal Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Servidora Pública Municipal de Barbosa Ferraz Dayane Tays Nogueira dos Santos, portador da Matricula: 502025, RG n° 10.759.884-7 e CPF n° 069.537.309-94 como gestor do convênio com a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento referente ao Programa Fortalecimento da Agricultura Familiar- aquisição de implementos agrícolas (PLANTADEIRA DE PLANTIO DIRETO 5 LINHAS) para o Município de Barbosa Ferraz.

Art. 2° - Designar o Servidor Público Municipal de Barbosa Ferraz Valdemar Francisco Brandalise, portador da Matricula: 501692 RG n°3.548.391-8 e CPF n°191.397.132-53 como fiscal do convênio com a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento referente ao Programa Fortalecimento da Agricultura Familiar- aquisição de implementos agrícolas (PLANTADEIRA DE PLANTIO DIRETO 5 LINHAS) para o Município de Barbosa Ferraz.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 17 de abril de 2026

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:5144FE9F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N°. 156/2026

PORTARIA N°. 156/2026

Sumula: *Nomeia Gestor e Fiscal de Convenio com a SEAB-PR.*

O Prefeito Municipal Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Servidora Pública Municipal de Barbosa Ferraz Dayane Tays Nogueira dos Santos, portador da Matricula: 502025, RG n° 10.759.884-7 e CPF n° 069.537.309-94 como gestor do convênio com a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento referente ao Programa Fortalecimento da Agricultura Familiar - aquisição de implementos agrícolas (TRATOR) para o Município de Barbosa Ferraz.

Art. 2° - Designar o Servidor Público Municipal de Barbosa Ferraz Valdemar Francisco Brandalise, portador da Matricula: 501692 RG n°3.548.391-8 e CPF n°191.397.132-53 como fiscal do convênio com a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento referente ao Programa Fortalecimento da Agricultura Familiar - aquisição de implementos agrícolas (TRATOR) para o Município de Barbosa Ferraz.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 17 de abril de 2026

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:58AB81CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 157/2026

PORTARIA N° 157/2026
De: 22/04/2026

SÚMULA: "Concede Licença Maternidade à servidora Heloisa Carvalho Alves e dá outras providências".

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder à servidora **HELOISA CARVALHO ALVES** ocupante do cargo de **Professor (a)**, Licença Maternidade, compreendendo o período de 180 dias de 04/04/2026 a 30/09/2026, conforme atestado médico, prevista nos arts. 7.º, XVIII, e 39, § 3.º da Constituição Federal e Lei Municipal nº1.949/2012.

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 04 de abril de 2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 22 de abril de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:A6D83019

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 03.30/2026 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – EDITAL RETIFICADO nº. 03/2025 de 08/05/2025 **"Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento extraordinário de vagas de Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR".** para os cargos de: PSICÓLOGO EDUCACIONAL, MONITOR DE ALUNOS, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, OFICINEIRO DE PINTURA, OFICINEIRO DE CORTE E COSTURA, OPERADOR BRAÇAL, COVEIRO, CADASTRO RESERVA OFICINEIRO DE MÚSICAS E FANFARRAS, CADASTRO RESERVA DE PROFESSOR DE ARTE E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, *(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 12/05/2025 – Edição 3273 – págs.490 A 501)*.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, LUIZ FABIANO ZANATTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a portaria nº. 043/2025 de 29/01/2025 (Comissão Organizadora) *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 30/01/2025 – Edição 3205)*.

CONSIDERANDO a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) – EDITAL nº. 03/2025 de 08/05/2025 *(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 12/05/2025 – Edição 3273 – págs.490 a 501)*.

CONSIDERANDO que o resultado do Processo Seletivo Simplificado (PSS) foi Homologado através do Edital nº. 03.06/2025 de 26/06/2025 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 27/06/2025 – Edição 3307 – págs. 457 a 459*).

CONSIDERANDO o Ofício n.º 058/2026 em 24 de março de 2026 solicitando convocação de servidora para cargo: Monitora de Alunos, protocolado sob o nº.123 de 25 de março de 2026.

CONSIDERANDO o Impacto Financeiro de 10 de abril de 2026.

CONSIDERANDO a Portaria de Fim de Lista nº. 044/2026 de 22/04/2026.

CONVOCA a candidata aprovada para o cargo abaixo, conforme processo seletivo 03/2025 (PSS), a saber:

MONITORA DE ALUNOS – 40 HORAS:

NOME:	DATA DE NASCIMENTO:	CLASSIFICAÇÃO:
SUELEN CRISTINA DA S. REIS	30/09/1997	5ª

A candidata acima relacionada deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de Convocação, ou seja, de **23/04/2026 à 27/04/2026**, munida de documentos relacionados (conf. Edital de abertura nº. 03/2025 no art. 13 em seus itens 13.3). conforme abaixo descrito.

13.3 Documentos para admissão:
ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho);
CERTIDÃO DE NASCIMENTO e/ou CERTIDÃO DE CASAMENTO;
TÍTULO ELEITORAL;
PROVA DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
PROVA DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR PARA O CANDIDATO DO SEXO MASCULINO;
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG e/ou CNH;
CARTÃO DO CPF;
CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE/CONCLUSÃO DE CURSO (conforme consta no edital de concurso);
02 (DUAS) FOTOS 3x4 RECENTES;
CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (expedida pela Comarca onde reside);
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
CADASTRO NÚMERO DO PIS/PASEP;
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA (NAS
ESFERAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL);
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO PERCEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA; CONTA SALÁRIO OU CONTA CORRENTE PARA RECEBIMENTO DE SALÁRIO NA COOPERATIVA SICREDI.

E, para conhecimento dos interessados expede-se este Edital que será fixado no mural da Prefeitura Municipal, bem como publicado no Diário Oficial do Município *(diariomunicipal.com.br/amp/)*, no Portal de Transparência *(barradojacare.pr.gov.br/transparencia/adm/pss)* que também poderá ser encaminhado via e-mail e contato telefone (cadastrado na inscrição) (conf. previsto no item 13.1 do art. 13 do Edital de abertura RETIFICADO nº. 03/2025).

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 22 de abril de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:3025B63C

RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 906/2026 – PMBJ

SÚMULA: Ratifica o Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI, com a alteração de sua natureza jurídica para associação pública, na forma do art. 1º, § 1º, da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PRESIDENTE ENCAMINHO AO PODER EXECUTIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Ficam ratificados, em todos os seus termos, conforme a Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e demais normas específicas aplicáveis, o protocolo de intenções do Consórcio Público Intermunicipal de Serviços do Norte Pioneiro – CISNORPI, com as alterações pertinentes para a ampliação de suas atividades para multifinalitário, alterando inclusive o nome fantasia do Consórcio, conforme anexo.

Parágrafo único. As alterações do Protocolo de Intenções referido no caput também envolvem a modificação dos objetivos do CISNORPI que passa a possuir caráter multifinalitário, na forma prevista nos artigos 1º, § 1º, e 6º, § 1º, ambos da Lei 11.107, de 6 de abril de 2005, e no Estatuto do Consórcio Público.

Art. 2º Ficam ratificados, em todos os seus termos, conforme a Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e demais normas específicas aplicáveis, o Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Serviços do Norte Pioneiro – CISNORPI, com as alterações pertinentes para a ampliação de suas atividades para multifinalitário, alterando inclusive o nome fantasia do Consórcio, conforme anexo.

Art. 3° Os textos consolidados do Protocolo de Intenções e do Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Serviços do Norte Pioneiro – CISNORPI são partes integrantes desta lei conforme anexos, bem como a ata de aprovação em Assembleia Geral.

Art. 4° Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço municipal José Galdino Pereira, 22 de abril de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:46304769

RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 907/2026 – PMBJ

SÚMULA: Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 890/2025, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PRESIDENTE ENCAMINHO AO PODER EXECUTIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal nº 890/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º *O Conselho Municipal de Esporte e Lazer será composto por 08 (oito) membros titulares e seus respectivos suplentes, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, sendo:*

I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Mulher, Família e Assistência Social;
IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
V – 01 (um) representante das associações esportivas;
VI – 01 (um) representante de instituição de ensino da rede estadual que oferte Ensino Fundamental ou Ensino Médio no Município de Barra do Jacaré;
VII – 01 (um) representante de instituição de ensino da rede municipal de Barra do Jacaré;
VIII – 01 (um) representante da sociedade civil organizada.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço municipal José Galdino Pereira, 22 de abril de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:274B2002

RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 908/2026 - PMBJ

SÚMULA: Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR e do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PRESIDENTE ENCAMINHO AO PODER EXECUTIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:
Art. 1° Fica criado o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR e o Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, com a finalidade de orientar, promover e fomentar o desenvolvimento do turismo no Município de BARRA DO JACARÉ – PR.

CAPITULO I
Do Conselho Municipal de Turismo
Art. 2° O Conselho Municipal de Turismo será composto por representantes do Poder Público, da iniciativa privada e da sociedade civil organizada, que possuam atuação ou interesse no desenvolvimento turístico do Município, observada a seguinte composição:
I – Representantes do Poder Público Municipal:
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.
II – Representante da Sociedade Civil:
01 (um) representante de entidades religiosas do Município, especialmente aquelas vinculadas à realização de eventos tradicionais de interesse turístico, como a Festa da Colheita e a Festa da Padroeira.
01 (um) representante do comércio local;
01 (um) representante de associações comunitárias ou de moradores;
01 (um) representante de instituições de ensino ou APMF;
01 (um) representante de produtores rurais ou da agricultura familiar.
§ 1° Na indicação dos membros as entidades representadas deverão indicar titular e suplente, os quais serão nomeados pelo Prefeito Municipal.
§ 2º O Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho, serão escolhidos pelos conselheiros em sua primeira reunião anual.
§ 3º O mandato dos membros será de dois anos, admitida sua recondução por mais um período.
§ 4° Quando ocorrer uma vaga, o novo membro designado, completará o mandato de substituto.
§ 5º O mandato dos membros do Conselho será exercido gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.
§ 6º A presidência e vice-presidência será ocupada alternadamente, a cada dois anos, na renovação do Conselho, por um representante do Poder Público e um da Sociedade Civil organizada.
Art. 3º O Conselho Municipal de Turismo terá como principais atribuições o gerenciamento do Plano e do Fundo Municipal de Turismo
Art. 4° Compete ao Conselho Municipal de Turismo:
I - Formular e desenvolver a política Municipal de Turismo;
II - Formular o plano de ação e aplicação de recursos do Fundo Municipal de Turismo-FUMTUR;
III - Apreciar e deliberar os projetos que lhe sejam submetidos relativos à Política Municipal de Turismo e do Plano de Recursos do FUMTUR;
IV - Avaliar e fiscalizar periodicamente o desempenho dos trabalhos desenvolvidos pelo órgão colegiado;
V - Suprir, mediante decisão coletiva, homologada por decreto do Executivo, os casos omissos;
VI - Apoiar iniciativas que venham incrementar o turismo no Município e promover melhorias na infraestrutura turística receptiva;
VII - Promover junto às autoridades de classe, campanhas no sentido de conscientizar a comunidade sobre a importância do turismo como atividade econômica;
VIII - Estimular e organizar o turismo sustentável, preservando a identidade cultural e ecológica do Município;
IX - Fomentar a elaboração e implantação de um Plano Municipal de Desenvolvimento do Turismo Sustentável;
X - Elaborar e manter cadastro das principais potencialidades turísticas do município, bem como cadastro de todas as propriedades públicas e/ou privadas que tenham pontos de interesse turísticos.
Art. 5° O órgão coordenador e executor de Política Municipal de Turismo é a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, ou outro Órgão Oficial que venha a ser criado em substituição do primeiro.
Art. 6° Compete ao órgão executor da Política de Turismo oferecer infraestrutura e pessoal necessário para o funcionamento do Conselho Municipal de Turismo.
Art. 7° O Conselho reunir-se-á semestralmente em caráter ordinário e, extraordinariamente, com registro em ata, tantas vezes quantas necessárias, sempre por convocação do seu Presidente ou, na sua ausência, do seu vice-presidente, com antecedência mínima de quarenta e oito horas, com indicação da pauta e do local em que as mesmas se realizarão.
§ 1º. Os membros do COMTUR estarão dispensados de comparecer às sessões, por ocasião de férias ou licenças que lhe forem regularmente concedidas pelos respectivos Órgãos, repartições ou empresas onde desenvolvem suas atividades.
§ 2º. O Presidente será substituído em suas ausências ou impedimentos pelo Vice-presidente do COMTUR.
§ 3º. Os membros do Conselho em suas ausências, serão substituídos pelos seus respectivos suplentes.

CAPITULO II
Do Fundo Municipal de Turismo
Art. 8º Fica instituído o Fundo Municipal de Turismo do Município de Barra do Jacaré - PR - FUMTUR, instrumento de captação e aplicação de recursos, com a finalidade de proporcionar apoio e suporte financeiro às ações municipais nas áreas de responsabilidade, sendo de natureza contábil, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em conjunto com o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, adotarão ações comuns no sentido de:
I - Definir mecanismos próprios de gerenciamento, registro e controle do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR;
II - Aplicar os parâmetros da administração financeira pública na execução do Fundo, nos termos da legislação vigente.
Art. 9º O Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR será constituído por:
I - Receitas provenientes de cessão de espaços públicos municipais, para eventos de cunho turístico e de negócios;

II - Rendas provenientes da cobrança de ingressos e receitas, promovidas por ações dos gestores do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR;
III - dotações orçamentárias consignadas anualmente no Orçamento do Município, bem como créditos adicionais, transferências, auxílios e repasses que lhe forem destinados, observada a capacidade financeira, orçamentária e fiscal do Município.
IV - Doações de pessoas físicas e jurídicas, de organismos governamentais e não governamentais, nacionais ou estrangeiras, legados, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;
V - Contribuições de qualquer natureza, destinadas ao fomento de atividades relacionadas ao turismo, sejam públicas ou privadas;
VI - recursos provenientes de emendas parlamentares e convênios destinados ao fomento de atividades relacionadas ao turismo, celebrado com o Município;
VII - produto de operações de crédito, realizadas pelo Município, observadas a legislação pertinente e destinadas a este fim específico;
VIII - rendas provenientes da aplicação financeira de seus recursos disponíveis, no mercado de capitais;
IX - Outras rendas eventuais.
Parágrafo Único. Os recursos descritos neste artigo, serão depositados em conta especial remunerada a ser aberta e mantida em instituição financeira oficial, sob a denominação de Fundo Municipal de Turismo, de titularidade do município.
Art. 10 As receitas do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, deverão ser processadas de acordo com a legislação vigente, sendo utilizadas em programas e projetos exclusivamente voltados ao turismo, a ser desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e pelo Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.
Art. 11 Os recursos do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, serão aplicados preferencialmente em:
I - Pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas, de direito público e privado, para a execução de programas e projetos específicos do setor de turismo;
II - Aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos diretamente ligados ao turismo;
III - Financiar total ou parcialmente, programas e projetos de turismo, através de convênio e parcerias;
IV - Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de turismo;
V - Aplicação de recursos em quaisquer projetos turísticos e de eventos de iniciativa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, e que desenvolvam a atividade turística no Município.
Parágrafo Único. A aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, para quaisquer finalidades, fica condicionada ao comprovado atendimento do disposto no artigo 12º desta Lei.
Art. 12 Na aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR observar-se-á:
I – As especificações definidas em orçamento próprio;
II - Os planos de aplicação e respectivos demonstrativos de recursos, por origem, observada a legislação orçamentária.
Parágrafo Único. O orçamento e os planos de aplicação do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, observarão rigorosamente as diretrizes traçadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em conjunto com o Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 13 O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR - deverá elaborar seu Regimento Interno, que deverá ser aprovado por Decreto do Executivo.
Art. 14 Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei, através de Decreto, caso necessário.
Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço municipal José Galdino Pereira, 22 de abril de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:BC02C60F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 044/2026, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Portaria de reclassificação para fim de lista.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público que a candidata Srª LETÍCIA VANESSA M. MACHADO, aprovada para o cargo de Monitor de Alunos em 4ª colocação e convocada através do Edital nº 03.29/2026 de 14/04/2026; Conforme Edital 2ª Retificação nº 03/2025 de 12/05/2025 por falta de comparecimento deverá ser recolocada em 35ª colocação.

Art. 2º – Fica, portanto, a referida candidata, na Homologação do Resultado do Teste Seletivo Simplificado PSS nº 03/2025 de 26/06/2025 ciente que o próximo candidato aprovado para o mesmo cargo, será convocado para a respectiva vaga, neste momento liberada.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 22 de abril de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:F7C9D85B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 045/2026, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação para cargo em comissão e remanejamento/alteração de lotação de servidor público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o melhor aproveitamento das habilidades de pessoal, a necessidade de otimizar a prestação dos serviços públicos e garantir a eficiência administrativa;

CONSIDERANDO a prerrogativa do poder discricionário da Administração Pública em organizar seu quadro de pessoal conforme a conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 110/2026 de 17 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º–**NOMEAR** a servidora **LETÍCIA MARCUSSO DUTRA**, matrícula nº 360767, para o cargo de **Diretora do Departamento Municipal de Educação**, com o consequente remanejamento de sua lotação para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A alteração de lotação não implica em interrupção do vínculo funcional, alteração de matrícula ou modificação no valor dos vencimentos da servidora**.**

Art. 3º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/04/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Barra do Jacaré, 22 de abril de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:9EABC2E5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 046/2026, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação para cargo em comissão e remanejamento/alteração de lotação de servidor público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o melhor aproveitamento das habilidades de pessoal, a necessidade de otimizar a prestação dos serviços públicos e garantir a eficiência administrativa;

CONSIDERANDO a prerrogativa do poder discricionário da Administração Pública em organizar seu quadro de pessoal conforme a conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 110/2026 de 17 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º–**NOMEAR** a servidora **ELAINE APARECIDA NASCENTE**, matrícula nº 360766, para o cargo de **Diretora do Departamento Municipal de Contabilidade, Tesouraria e Tributação**, com o consequente remanejamento de sua lotação para a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - A alteração de lotação não implica em interrupção do vínculo funcional, alteração de matrícula ou modificação no valor dos vencimentos da servidora**.**

Art. 3º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/04/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Barra do Jacaré, 22 de abril de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:8A158DAB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 047/2026, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação para cargo em comissão e remanejamento/alteração de lotação de servidor público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDOo melhor aproveitamento das habilidades de pessoal, a necessidade de otimizar a prestação dos serviços públicos e garantir a eficiência administrativa;

CONSIDERANDOa prerrogativa do poder discricionário da Administração Pública em organizar seu quadro de pessoal conforme a conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDOo Parecer Jurídico nº 110/2026 de 17 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º–**NOMEAR**o servidor **GABRIEL HENRIQUE DE SOUZA SANTOS**, matrícula nº 360762, para o cargo de **Diretor do Departamento Municipal de Esporte e Lazer**, com o consequente remanejamento de sua lotação para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - A alteração de lotação não implica em interrupção do vínculo funcional, alteração de matrícula ou modificação no valor dos vencimentos do servidor**.**

Art. 3º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/04/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Barra do Jacaré, 22 de abril de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:DFD54633

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 048/2026, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação para cargo em comissão e remanejamento/alteração de lotação de servidor público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o melhor aproveitamento das habilidades de pessoal, a necessidade de otimizar a prestação dos serviços públicos e garantir a eficiência administrativa;

CONSIDERANDO a prerrogativa do poder discricionário da Administração Pública em organizar seu quadro de pessoal conforme a conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 110/2026 de 17 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º–**NOMEAR** o servidor **HUDSON LUIZ CALIXTO FRANCA**, matrícula nº 360818, para o cargo de **Diretor do Departamento Municipal de Viação e Obras**, com o consequente remanejamento de sua lotação para a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Art. 2º - A alteração de lotação não implica em interrupção do vínculo funcional, alteração de matrícula ou modificação no valor dos vencimentos do servidor**.**

Art. 3º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/04/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Barra do Jacaré, 22 de abril de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:43FA6489

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 55/2024
PREGÃO ELETRÔNICA N.º 12/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 55/2024
PREGÃO ELETRÔNICA N.º 12/2024

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSULTEC SISTEMA E TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ n.° 49.999.622/0001-64**, estabelecida Rua Urutau, n.º 272, Vila Cascata, Arapongas – PR, CEP:86.701-450, nos termos do Artigo 107e março da Lei 14.133/2021, resolve promover o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 55/2024,** nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRO - OBJETO DO CONTRATO.

1.1 Prestação de serviços de cessão de uso de software, para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas deste município, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO.

2.1 Fica aditivado o prazo de vigência e execução por mais 12 (doze) meses contados apartir do vencimento da data do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor fica *reajustado com base no IPCA, no percentual de 3,2344%*, passando o valor mensal de R$ 1.830,00 (mil oitocentos e trinta reais) para R$ 1.889,19 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos). Sendo assim, o valor total passa a ser de R$ 22.670,28 (vinte e dois mil, seiscentos e setenta reais e vinte oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 17 de abril de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA	***HENRY ALLAN DA SILVA***
Prefeito Municipal	Representante Contratada

TESTEMUNHAS:

Lincon Calixto Silva	**Luckas Araujo da Silva**
Sec. de Adm. e Planejamento	Adm/Fiscal do Contrato

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:4CB637AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR22/2026

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA torna público a realização do **Pregão Eletrônico Nº PR22/2026.**
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA LINHA PESADA MULTIMARCAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.***
2. DATA DE ABERTURA: Dia 06/05/2026, às 09:00 horas.
3. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.
O Edital e Anexos estarão disponíveis em www.licitanet.com.br.
Bela Vista da Caroba - PR - 22 de abril de 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:9E3F7702

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR23/2026

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA torna público a realização do **Pregão Eletrônico Nº PR23/2026.**
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA LINHA LEVE E VANS MULTIMARCAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.***
2. DATA DE ABERTURA: Dia 06/05/2026, às 10:00 horas.
3. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.
O Edital e Anexos estarão disponíveis em www.licitanet.com.br.
Bela Vista da Caroba - PR - 22 de abril de 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:9060BC2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0107/2026

PORTARIA Nº 0107/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 22 de abril de 2026, a servidora **HANDREIA SALETE DORNELES TESCHE**, portadora da Cédula de Identidade nº 8.xxx.xxx-8 SSP/PR, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 22 DE ABRIL DE 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:145FE0F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0108/2026

PORTARIA Nº 0108/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 10 dias de férias a partir de 22 de abril de 2026, a servidora **JULIA ISABELI WATHIER**, portadora da Cédula de Identidade nº 12.xxx.xxx-80SSP/PR, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 22 DE ABRIL DE 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:485AC39C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0109/2026

PORTARIA Nº 0109/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

Considerando que o referido servidor usufruiu 10 (dez) dias de férias no período de 06/12/2025 a 15/12/2025, conforme Portaria n° 0169/2025, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - 20 (vinte) dias de férias, a partir de 22 de abril de 2026, ao servidor **NELSON DE SOUZA MUNIZ**, portador do RG nº 9xxx.xxx-3 SSP/PR e CPF 043.xxx.xxx-60, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista.

Art. 2º - Converter 1/3 das férias em abono pecuniário, em conformidade com o parágrafo 4º do Artigo 113 da Lei 386/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 22 DE ABRIL DE 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:B2AEE53F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 11-2026

1º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 11-2026

1º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO N.º 11-2026, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA BELISSIMA DISTRIBUIÇÃO LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa BELISSIMA DISTRIBUIÇÃO LTDA, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 46.573.151/0001-30, sita na AV DALZOTTO, 0, Centro, SALA, Boa Ventura de São Roque/ PR, CEP: 85225000 - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) DIELISON RENAN FAGUNDES, portador (a) do Cpf sob nº117.687.689-94, domiciliada na GEOVANETE VAZ, 0, Centro, CASA, Boa Ventura de São Roque/ PR, CEP: 85225000 - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 23/01/2026, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário dos itens descritos na tabela a baixo:

Item	Valor Anterior (R$)	Valor Reequilibrado (R$)	Diferença (R$)
Maçã	4,50	8,26	3,76
Mamão Formosa	5,80	6,53	0,73
Melancia	2,40	3,50	1,10
Manga Tommy	4,40	16,34	11,94
Banana Caturra	2,50	4,00	1,50
Abacaxi	5,50	6,13	0,63
Cenoura	1,90	4,60	2,70
Alho	6,90	7,47	0,57
Laranja	4,89	5,33	0,44

CLÁUSULA SEGUNDA- Efeitos:

• As alterações e condições estabelecidas neste Termo Aditivo terão efeitos prospectivos, passando a vigorar integralmente a partir da data de publicação.

• As demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente alteradas ou revogadas por este Aditivo permanecem válidas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 14/04/2026.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***DIELISON RENAN FAGUNDES***
Prefeito Municipal	**Representante**

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:A5E78442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 46-2024

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 46-2024

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 46-2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA DRI OFFICE LTDA.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa ZAMIR BUENO DE OLIVEIRA 33754616900, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 15.407.532/0001-15, sita na AV DALZOTTO, SN, 0, Centro, LOJA, Boa Ventura de São Roque/ PR, CEP: 85225000 - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) ZAMIR BUENO DE OLIVEIRA, portador (a) do Cpf sob nº337.546.169-00, domiciliada na RUA GIOVANETTE VAZ, 00, Centro, Boa Ventura de São Roque/ PR, CEP: 85225000 - Boa Ventura de São Roque/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 10/05/2024, e altera-se a **Cláusula Décima Terceira – Vigência** - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 22/05/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA- Efeitos:

• As alterações e condições estabelecidas neste Termo Aditivo terão efeitos prospectivos, passando a vigorar integralmente a partir da data de publicação.

• As demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente alteradas ou revogadas por este Aditivo permanecem válidas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 22/04/2026.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***ZAMIR BUENO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:56F74A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°170/2026
CONSIDERANDO os elementos constantes no presente processo administrativo, devidamente instruído, no qual restou justificada a necessidade da contratação, bem como demonstrada a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado;
CONSIDERANDO que foram observados os requisitos previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, com a juntada da documentação que comprova a habilitação e a qualificação técnica do contratado para a execução do objeto pretendido;
CONSIDERANDO o parecer jurídico que atesta a regularidade do procedimento e a presença dos requisitos legais para a contratação direta mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021;
RATIFICO todos os atos praticados no âmbito do presente processo e, no uso das atribuições que me foram conferidas, especialmente nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°14/2026**, nos termos abaixo:

Objeto a ser contratado:	INSCRIÇÕES NO EVENTO: "3ª CONFERÊNCIA - PLANEJAMENTO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NA LEI Nº 14.133/2021".
Contratado:	**IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA CNPJ: 32.651.451/0001-85**
Prazo de Vigência:	03 (três) meses
Valor Total:	R$ 16.140,00 (dezesseis mil cento e quarenta reais).
Fundamento Legal:	Art. 74, Inc. III, f, da Lei 14.133/2021

Determino a adoção das providências necessárias para a formalização da contratação e a publicação do respectivo ato.
Boa Ventura de São Roque, 22 de Abril de 2026

Assinado Digitalmente
NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silas Dos Santos
Código Identificador:9B7F086E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA A PARTICIPAÇÃO
O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna público que no dia 11 de maio de 2026 às 08h00min (horário de Brasília). Na www.bll.org.br realizará licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações e anexos do edital.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS-MÁQUINA DE TRATOR DE ESTEIRA, COM OPERADOR**, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, TAIS COMO COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, TRANSPORTE E ENCARGOS, VISANDO À REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABERTURA, ADEQUAÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS RURAIS NO ASSENTAMENTO CLEUDETE VIVE, NO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por ITEM).
Valor total: R$ 80.872,00 (oitenta mil oitocentos e setenta e dois reais).
Entrega das propostas e documentações: até o dia 11 de maio de 2026 às 08h00min (horário de Brasília
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. Através plataforma **www.bll.org.br.**
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone 0800 115 91 91 e 42 92001-8251 ou e-mail licitacao@boaventura.pr.gov.br, a pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br.

Boa Ventura de São Roque, 22 de abril de 2026.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Decreto 34/2025

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:E12910F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026-SAMAE
LICITAÇÕES EXCLUSIVAS ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 e PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014
O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna público que no dia 12 de maio de 2026 às 08h00min (horário de Brasília). Na www.bll.org.br realizará licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações e anexos do edital.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS PARA O SAMAE- SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO. A PEDIDO DO SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR. NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por ITEM).
Valor total: R$ 86.745,55 (oitenta e seis mil setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).
Entrega das propostas e documentações: até o dia 12 de maio de 2026 às 08h00min (horário de Brasília
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. Através plataforma **www.bll.org.br.**
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone 0800 115 91 91 e 42 92001-8251 ou e-mail licitacao@boaventura.pr.gov.br, a pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br.

Boa Ventura de São Roque, 22 de abril de 2026.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Decreto 34/2025

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:B5F20061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 164/2026

Decreto nº 164/2026

Súmula: Dispõe sobre o percentual de desconto para pagamento integral do IPTU 2026 e define datas e da outras providências.

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Decreta

Art. 1º Fica definido o percentual de desconto no pagamento á vista do exercício 2026, do Imposto Predial Territorial Urbano - I.P.T.U, no valor de 10% (dez por cento), vencível no dia 10/06/2026, Lei nº 633/2011, artigo 148, paragrafo único.

Art. 2º O pagamento poderá ser feito em 03 (três) parcelas vencíveis no dia 10 de cada mês com inicio em 10/06/2026 e término em 10/08/2026.

Art.3º Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 15 de abril de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:B1A08203

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20/2026.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20/2026.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2026.
Pregão Nº 07/2026
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA 12.800.747 ELOIR GEOVANE MIRANDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE ACORDEON (GAITA), VIOLÃO, ARTES MARCIAIS, FANFARRA, DANÇA AERÓBICA , DANÇA TRADICIONAIS GAUCHAS.
VALOR CONTRATUAL:R$ 69.560,00 (Sessenta e Nove Mil e Quinhentos e Sessenta Reais).
PERÍODO/VIGÊNCIA: 16/04/2026 a 16/04/2027.
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2026.
FORO: Pitanga - Pr.
Boa Ventura de São Roque, 16/04/2026.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***ELOIR GEOVANE MIRANDA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Flavio Augusto Gonzales Batista
Código Identificador:A68AC286

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 23/2026.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 23/2026.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2026.
Pregão Nº 07/2026
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA L. BUREI.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE ACORDEON (GAITA), VIOLÃO, ARTES MARCIAIS, FANFARRA, DANÇA AERÓBICA , DANÇA TRADICIONAIS GAUCHAS.
VALOR CONTRATUAL: R$ 19.299,98 (Dezenove Mil e Duzentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).
PERÍODO/VIGÊNCIA: 16/04/2026 a 16/04/2027.
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2026.
FORO: Pitanga - Pr.
Boa Ventura de São Roque, 16/04/2026.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***LETICIA BUREI***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Flavio Augusto Gonzales Batista
Código Identificador:DC942F48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 068/2026

PORTARIA N° 068/2026
DATA: 30/03/2026

SÚMULA: Concede Diárias.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 757/2023 DE 27/09/2023.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Diária ao Servidor Municipal lotado na Secretaria de Saúde, conforme segue:
Nome: EDIVAN TIAGO DA SILVA
Função: MOTORISTA
Cidade: CURITIBA - PR.
Quantidade de diárias: 1,0 diárias X R$ 350,00 = R$ 350,00
Data: 30/03/2026 à 31/03/2026.
Justificativa: Viagem a Curitiba/PR, levar paciente para realização de consulta no Hospital do Trabalhador.
Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 30 de Março de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:E4685C6D

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 16/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 16/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS E FRALDAS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSE E VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.||||.

VALOR DO CONTRATO: R$ 6.698,90 (seis mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: Pablo Zuco.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **22 de abril de 2026**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:7E3E4024

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 17/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 17/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: BMA-BRASIL MARCAS ATACADISTA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS E FRALDAS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSE E VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.616,20 (dois mil, seiscentos e dezesseis reais e vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: Pablo Zuco.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **22 de abril de 2026**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:BC1C79C1

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 18/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 18/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA - EPP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS E FRALDAS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSE E VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 12.039,50 (doze mil e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: Pablo Zuco.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **22 de abril de 2026**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:99BB0232

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 19/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 19/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS E FRALDAS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSE E VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 300.281,35 (trezentos mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: Pablo Zuco.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **22 de abril de 2026**.

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:7C27996F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 30/2025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 30/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL CONTENDO: BLOCO ADMINISTRATIVO COM 04 SALAS E LAVABO; BLOCO COM 06 SALAS DE AULA, BANHEIRO MASCULINO/FEMININO, REFEITÓRIO, COZINHA, SALA DE CULINÁRIA, DESPENSA, LAVANDERIA, SALA DE PROFESSORES, BIBLIOTECA, SALA PARA FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, FONOAUDIOLOGIA,

SALA MULTIUSO E COORDENAÇÃO, COM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRA; MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS; FUNDAÇÕES; ESTRUTURAS; ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS; COBERTURA; ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO; INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, GÁS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS; REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS, PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS; DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS) E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL..

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 1.544.000,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil reais)

VALOR DO CONTRATO ADITADO: R$ 1.757.341,70 (um milhão, setecentos e cinquenta e sete mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

VALOR DA GLOSA DO CONTRATO: Fica reconhecida a glosa em 2,03% (dois vírgula zero três por cento) correspondendo a R$ 31.264,28 (trinta e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais com vinte e oito centavos) do valor do contrato original, passando o valor total do contrato para R$ 1.726.077,42 (um milhão, setecentos e vinte e seis mil e setenta e sete reais com quarenta e dois centavos).

Boa Vista da Aparecida – PR, em **22 de abril de 2026**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:2B42F3F7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 63/2025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 63/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: PONTES E SILVESTRO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA NO CMEI HERMÍNIA MORAIS WEISS, COMPREENDENDO TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PLANILHAS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA E PROJETOS..

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 356.999,98 (trezentos e cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais com noventa e oito centavos).

VALOR DO CONTRATO ADITADO: R$ R$ 371.247,05 (trezentos e setenta e um mil, duzentos e quarenta e sete reais com cinco centavos).

VALOR DA GLOSA DO CONTRATO: Fica reconhecida a glosa em 0,07% (zero vírgula zero sete por cento) correspondendo a R$ 267,41 (duzentos e sessenta e sete centavos com quarenta e um centavos) do valor do contrato original, passando o valor total do contrato para o valor de R$ 370.979,64 (trezentos e setenta mil, novecentos e setenta e nove reais, com sessenta e quatro centavos)

Boa Vista da Aparecida – PR, em **22 de abril de 2026**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:D8913B85

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2025 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO ATÉ A APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, PARA SUPRIR A DEMANDA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.

EMPRESA - HABILITADA	SITUAÇÃO
FERRONATTO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	CREDENCIADA

Boa Vista da Aparecida – PR, em 22 de abril de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:59FDD2E0

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 126 2026

DECRETO nº 126/2026
Data: 22/04/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Função Gratificada a servidora efetiva do quadro do magistério de acordo com a Lei 790/2023 e da outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada a servidora, ocupante de cargo efetivo do Quadro do Magistério Municipal, para o exercício de Função Gratificada, conforme abaixo relacionada:

ESTABELECIMENTO	SERVIDOR (A)	MAT.	C.H.	FUNÇÃO
Escola Municipal Boa Vista	Eloise Teixeira Cardoso	315	20H	Supervisor Pedagógico Art. 34, IV (30%)
Escola Municipal Boa Vista	Eloise Teixeira Cardoso	1181437	20H	Supervisor Pedagógico Art. 34, IV (30%)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, considerando seus efeitos retroativos a data de 30 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 22 de abril de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:B0FA5F14

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 127 2026

DECRETO nº 127/2026
Data: 22/04/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração a pedido de servidora municipal ocupante do Cargo Exclusivo em Comissão e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o requerimento sob nº 190/2026 de 22 de abril de 2026,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a partir da data de 22 de abril de 2026, servidora municipal ocupante de cargo exclusivo em comissão de "DIRETOR(A) DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL" a sra. **SILVANIA BECKER,** portadora do CPF nº 016.025.119-26.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 22 de abril de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:9E1A834B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 87 2026

PORTARIA nº 87/2026
Data: 22/04/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação da concessão de Auxilio Transporte a professora ocupante do quadro do magistério de acordo com o artigo 33 da Lei 790/2023, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Memorando Interno 109/2026 de 14 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a concessão do Auxilio Transporte no valor de 175,00 (cento e setenta e cinco reais) a professora do quadro do magistério de acordo com o artigo 33 da Lei 790/2023, em decorrência de alteração de local de trabalho conforme abaixo relacionada:

Matrícula	Servidor (A)	Local	A partir de
1181437	Eloise Teixeira Cardoso	Escola Municipal Boa Vista	30/03/2026

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, considerando seus efeitos retroativos a 30 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 22 de abril de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:916A6F55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
ATA DE POSSE-CONSELHO MUN. DE ESPORTE E LAZER DE BOCAIUVA DO SUL

ATA DE POSSE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE BOCAIÚVA DO SUL/PR

Às 14 horas do dia 15 do mês de abril de 2026, no endereço Rua Caetano Munhoz da Rocha, nº 625, Bairro Vila Velha Bocaiúva do Sul/PR, reuniram-se juntamente com o Secretário Paulo Eusebio Broto Rocha , os seguintes membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, a serem empossados:
MEMBROS GOVERNAMENTAIS:
Titular: Paulo Eusebio Broto Rocha – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Suplente: Luiza Siqueira Ribeiro – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Titular: Oseias Leonardo da Silva Júnior – Secretaria de Governo
Suplente: Itamar Marcelo Martins - Secretaria de Governo
Titular: Mariane Aparecida Scremim – Secretaria da Saúde
Suplente: Cleiton José Poli – Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Marilia Mottin Leonardo – Secretaria Municipal de Educação
Suplente: Liamara Ripplinger - Secretaria Municipal de Educação

MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS:
Titular: Marineli de Souza
Suplente: Carla Daniela Castro Benatto
Titular: Ricardo Bernardes de Oliveira
Suplente: Mateus Batista de Souza
Titular: : Luiz Carlos Bassetti Junior
Suplente: Edson Luiz De Mello
Titular: Juliano Mocelin Polli
Suplente: Paulo Izaias Gonçalves Baldão
O Secretário fez a leitura do Decreto nº 647 do ano 2026 e declara empossados os membros ora acima citados, cumprindo o mandato de 02 anos. Após a leitura do decreto e a manifestação dos presentes, os conselheiros foram formalmente empossados, passando a exercer suas atribuições legais.
Na sequência, foi lido e apreciado a proposta de Regimento Interno do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, o qual foi elaborado em consonância com a Lei Municipal nº 1.011/2025 alterada pela Lei de nº 1.051/2026. Após discussão, o Regimento Interno foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes.
Dando continuidade à pauta, foi realizada a eleição da Diretoria do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, observando-se as disposições do Regimento Interno aprovado. Esclareceu-se que a Mesa Diretora é composta pelos cargos de Presidente, Vice-Presidente e 1º Secretário, sendo facultada a candidatura dos membros do colegiado. Após as indicações e o processo de votação, ficou definida a seguinte composição da Diretoria:

Presidente: Paulo Eusebio Broto Rocha
Vice-Presidente: Ricardo Bernardes de Oliveira
1º Secretário: Luiza Siqueira Ribeiro

Os membros eleitos foram imediatamente empossados, comprometendo-se a cumprir suas atribuições de acordo com a legislação vigente, o Regimento Interno e os princípios da gestão democrática, da transparência e da participação social.
Na sequência, foi aberta discussão acerca do desenvolvimento do esporte no Município de Bocaiúva do Sul, ocasião em que os conselheiros enfatizaram a necessidade de fortalecimento das políticas públicas esportivas, com foco na ampliação do acesso da população às práticas de esporte e lazer, no incentivo ao esporte de base e ao esporte para toda a vida, bem como na promoção da inclusão social

por meio do esporte. Também foi destacada a importância da captação de recursos para viabilizar os projetos esportivos locais.
No âmbito dos encaminhamentos, definiu-se como prioridade a regularização do Fundo Municipal de Esporte e Lazer, sendo deliberadas como medidas imediatas a constituição de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) próprio junto a Receita Federal e a abertura de conta bancária específica, condições indispensáveis para a operacionalização financeira do Fundo. Ademais, foi discutida a possibilidade de acesso a recursos por meio de transferências na modalidade fundo a fundo, ressaltando-se que, para tanto, é imprescindível que o município regularize com a maior brevidade o CNPJ e a conta bancária do Fundo, bem como obtenha o Selo Ouro da Proesporte, de modo a habilitar-se à captação e execução desses recursos destinados ao esporte e ao lazer municipal.
Dando continuidade aos trabalhos, foi apresentada a necessidade de designação do Gestor do Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FMEL, nos termos da legislação municipal, especificamente de acordo com o Artigo 55 da Lei 1.011/2025, ficando deliberado e aprovado, por unanimidade, a nomeação do Secretário Paulo Eusebio Broto Rocha como Gestor do Fundo Municipal Esporte e Lazer – FMEI, do Município de Bocaiúva do Sul/PR.
Não havendo mais nada a ser relatado, eu Luiza Siqueira Ribeiro membro do Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Bocaiuva do Sul, relatei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por mim e por todas as pessoas presentes

LUIZA SIQUEIRA RIBEIRO

Em Anexo Lista de Presença

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:28A02837

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 618/2026

DECRETO Nº 618/2026

Súmula: Nomeia Classificadas em PSS (Processo Seletivo Simplificado).

João de Lima, Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeadas as classificadas em Processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme abaixo especificado:

Nome	Cargo	Data
Paula Cristina França Menegusso	Psicóloga	17.04.2026
Cleidimara Falcade Scremim	Fisioterapeuta	22.04.2026

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 17 de abril de 2026.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:ACB896C2

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 619/2026

DECRETO N° 619/2026
O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Lei nº 1.011/2025 e a Lei 1.051/2026, que instituiu Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Bocaiúva do Sul e o Fundo Municipal de Esporte de Bocaiúva do Sul.
Art. 1° Fica nomeado o Sr. Paulo Eusebio Broto Rocha como Gestor do Fundo Municipal de Esporte e Lazer, para fins de administração técnica, orçamentária, financeira e operacional do Fundo, nos termos da Lei Municipal nº 1.011/2025.
§ 1º O Gestor deverá atuar em conformidade com a legislação municipal vigente, com a legislação financeira e fiscal aplicável e com as orientações dos órgãos de Contabilidade, Tesouraria, Controle Interno e Assessoria Jurídica do Município.
§ 2º A designação de que trata este artigo não altera as atribuições legais dos demais órgãos e unidades administrativas, que deverão prestar o apoio técnico-operacional necessário ao regular funcionamento do Fundo.
Art. 2º Compete ao Gestor do Fundo Municipal de Esporte e Lazer, além das atribuições previstas em lei e regulamentos:
I – Providenciar o registro dos recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos, em benefício do Fundo;

II – Providenciar o registro de todos os recursos captados e destinados ao Fundo;

III – Manter o controle escritural das aplicações financeiras realizadas;

IV – Liberar recursos do Fundo mediante aprovação do Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Bocaiúva do Sul, observada a legislação vigente;

V – Encaminhar ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer, os balanços trimestrais e anuais do Fundo;

VI – Acompanhar convênios, contratos e termos firmados com recursos do Fundo;

VII – Elaborar relatórios gerenciais e de prestação de contas, conforme normas aplicáveis;

VIII – Zelar pela transparência e publicidade dos atos relacionados ao Fundo.

Art. 3º A Unidade Gestora do Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FMEL permanecerá vinculada ao órgão gestor do esporte municipal.

Art. 4º A movimentação financeira do Fundo observará:

I – Assinatura conjunta do Gestor e do Tesoureiro Municipal ou Ordenador de Despesas;

II – Segregação de funções;

III – Observância das normas de controle interno e conciliação bancária;

IV – Limites e procedimentos definidos em normativos internos.

Art. 5º O Controle Interno do Município acompanhará a execução deste Decreto, emitindo relatórios e recomendações quando necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bocaiúva do Sul-PR, 16 de abril de 2026.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:9856BDFB

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 620/2026

DECRETO Nº 620/2026.

Súmula: Exonera a pedido servidora efetiva.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido servidora efetiva a partir de 22 de abril de 2026, CAMILA SANTOS RODRIGUES PEDROSO CPF nº ***.309.139-** ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 22 de abril de 2026.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:66A4432A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 145/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL - GABINETE
PORTARIA Nº145/2026

Súmula: Estabelece os Procedimentos e Regulamento para a realização da Audiência Pública para tratar sobre proposta de ajustes de limites municipais entre Bocaiúva do Sul e Rio Branco do Sul, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1º. Esta Portaria estabelece o Procedimento e Regulamento para a realização da Audiência Pública para tratar sobre proposta de ajustes de limites municipais entre Bocaiúva do Sul e Rio Branco do Sul.
§ 1° A Audiência Pública é aberta a todos os interessados, independente de comprovação de residência ou qualquer outra condição, aos quais será garantida a participação ativa, conforme disciplinado por esta Portaria.
§ 2º Os documentos a serem debatidos na respectiva Audiência Pública serão apresentados e explanados para conhecimento de todos, durante a realização da Audiência Pública.
DA MESA DIRETORA
Art. 2º A mesa diretora da Audiência Pública será composta pelos representantes da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná – AMEP/PR, representantes da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, representantes da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, representantes do Instituto Água e Terra – IAT/PR e por representantes dos órgãos públicos e entidades convidados.
Art. 3º A presidência da mesa diretora será exercida pelo Diretor-Presidente da AMEP, ou por servidor da referida Agência por ele designado, e caberá a ela:
I – Coordenar a Audiência Pública e conduzir os trabalhos de acordo com a programação estabelecida;
II – Apresentar para os participantes o Regulamento da Audiência;
III – Zelar pela ordem e disciplina na Audiência, garantindo a participação de todos os interessados;
IV – Conduzir a ordem de apresentação dos questionamentos escritos apresentados pelos participantes;
V – Dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou eventual postergação da sessão;
VI – Encerrar a Audiência Pública, quando esgotados os temas da programação ou o tempo estabelecido para a realização da Audiência.
DA REALIZAÇÃO
Art. 4º Todos os interessados no assunto poderão participar com contribuições após encerrada a exposição técnica, através de formulário (ficha de contribuição), conforme modelo constante no anexo I, o qual será entregue durante a audiência pública.
Parágrafo único. Será oportunizado ao participante o direito de fala para a leitura da ficha com sua contribuição com duração máxima de 3 (três) minutos, conforme disposto pelo Art. 9º.
Art. 5º A participação presencial está limitada à capacidade de lotação máxima do local de realização da Audiência Pública.
§ 1° O preenchimento das vagas será feito de forma sequencial, seguindo a ordem de chegada dos participantes.
§ 2° O local será acessível para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, garantindo sua segurança e autonomia ao utilizarem os espaços, equipamentos, serviços e tecnologias.
Art. 6º Em caso de ocorrências imprevistas que inviabilizem a realização ou condução da Audiência Pública no local previamente definido, a AMEP deverá comunicar imediatamente os participantes.

§ 1º Em caso de necessidade de suspensão da Audiência Pública durante a realização dos trabalhos, tal medida será decidida pelo presidente da mesa, que deverá comunicar os presentes e definir uma nova data e local para a realização da Audiência Pública, a ser publicado em Diário Oficial dos Municípios de Bocaiúva do Sul e Rio Branco do Sul.
DO ANDAMENTO DOS TRABALHOS
Art. 7º No início do evento no município sede, os participantes deverão identificar-se com documento oficial, devendo assinar a lista de presenças, informando:
I – Nome legível;
II – Endereço eletrônico (e-mail) ou telefone;
III – Número do documento de identificação (RG/CPF ou órgão de classe);
IV – A instituição pública ou privada a que pertence, se houver, ou município de domicílio;
V – Assinatura.
Parágrafo único. A lista de presenças ficará disponível durante toda a sessão em local visível e acessível a todos os presentes.
Art. 8º A Audiência Pública terá início pontualmente no horário estabelecido no Edital e seguirá, minimamente, a seguinte programação:
I – Identificação e entrada dos participantes presenciais;
II – Abertura do evento e leitura desta Portaria contendo o Regulamento, podendo ser dispensada a critério do Presidente da Audiência Pública;
III – Apresentação Técnica;
IV – Participações, na sede do evento;
V – Encerramento do evento.

Parágrafo único. O período de participação se encerrará com a finalização do evento, às 12h00 (doze horas), podendo ser ampliado, conforme deliberação do presidente da Mesa Diretora.
Art. 9º Após a apresentação técnica, será aberto espaço para que os técnicos respondam os formulários com os questionamentos dos participantes do local, os quais serão organizados de acordo com a seleção do Presidente da mesa.
Art. 10 Os interessados em se manifestar para perguntas ou sugestões poderão se inscrever por meio de ficha de inscrição e formulário próprio disponível em local visível na entrada da Audiência Pública.
§ 1° Somente será aceita uma inscrição por interessado, como forma de permitir a participação do maior número de pessoas, obedecendo a ordem de entrega das fichas.
§ 2º Após o questionamento apresentado em formulário próprio, o técnico expositor terá até 2 (dois) minutos para a resposta, não sendo permitidas réplicas ou tréplicas.
§ 3º Caso o expositor se desvie do assunto ou perturbe a ordem dos trabalhos de forma exacerbada, o Presidente da Mesa poderá adverti-lo, cessar-lhe a palavra ou determinar a sua retirada do recinto, o mesmo se aplicando aos demais participantes.
§ 4º As manifestações que não forem respondidas durante o evento, devido ao esgotamento do tempo, serão registradas em Ata e respondidas por meio de Relatório em até 10 (dez) dias úteis após a realização da Audiência, através do e-mail informado no formulário.

Art. 11 Após as participações, serão feitas as considerações finais e a Audiência Pública será encerrada.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 12 Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos e definidos pelo Conselho da Cidade do Município de Bocaiúva do Sul.
Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 22 de abril de 2026.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:C2B1D490

RECURSOS HUMANOS
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESP-ORTE E LAZER DE BOCAIUVA DO SUL

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE BOCAIÚVA DO SUL

REGIMENTO INTERNO
TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INSTITUCIONAIS
CAPÍTULO I
DA FINALIDADE, COMPETÊNCIAS E COMPOSIÇÃO.

Art. 1º Conselho Municipal de Esporte e Lazer Bocaiúva do Sul, criado pela Lei Municipal nº 1.011/2025 alterada pela Lei de nº 1.051/2026, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo, controlador e fiscalizador, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte tem por finalidade auxiliar na organização do esporte, na consolidação de políticas públicas e na melhoria do padrão de organização, gestão, qualidade e transparência do esporte municipal.

Art. 2º Ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer compete:
I – Cooperar com o Conselho Estadual do Esporte e com os órgãos federais e estaduais incumbidos da execução das Políticas de Esporte;
II – Orientar medidas e apoiar iniciativas em favor do incremento da prática do esporte e de atividades físicas e de lazer, objetivando a saúde e o bem-estar do cidadão, observando o cumprimento dos princípios e normas legais;
III – Fornecer, quando solicitados, subsídios ao Poder Público em projetos que visem a melhoria da prática de atividades físicas e do esporte no Município;
IV – Opinar, quando consultado, sobre a concessão de auxílios e recursos financeiros às entidades e associações esportivas sediadas no Município;
V – Zelar pela memória do esporte;
VI – Contribuir para a formulação da política de integração entre o esporte, a saúde, a educação, a defesa social e o turismo visando potencializar benefícios sociais gerados pela prática de atividade física e esportiva;
VII – Acompanhar, a partir de análises orçamentárias, entre outras que se façam necessárias, a gestão de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte, bem como avaliar os ganhos sociais obtidos e desempenho dos programas e projetos aprovados, manifestando-se a respeito e sugerindo aprimoramentos;
VIII – Realizar os esforços necessários ao esclarecimento de dúvidas quanto à correta utilização, por parte das entidades beneficiárias, de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte; e
IX – Elaborar e aprovar, em reunião plenária, o Regimento Interno do Conselho.
Parágrafo único. Para a consecução de suas finalidades, o Conselho Municipal de Esporte e Lazer articular- se-á com órgãos e entidades federais, estaduais e municipais.

Art. 3º O Conselho Municipal de Esporte e Lazer compõe-se dos seguintes membros:
I – 4 (quatro) representantes da Administração Pública municipal e respectivos suplentes;
II – 4 (quatro) representantes da Sociedade Civil e respectivos suplentes.
§ 1º Os órgãos e entidades de que tratam os incisos I a II indicarão seus representantes à Secretaria Municipal responsável pela área de esporte para posterior designação do Prefeito Municipal.
§ 2º O representante do Poder Público ou entidade da sociedade civil poderá ser substituído a qualquer tempo, por nova indicação do representado, desde que ele ou ela apresente requerimento de desligamento.
Art. 4º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer é de 2 anos, permitida uma recondução.

TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E FUNCIONAMENTO.
CAPÍTULO I
DAS ATRIBUIÇÕES DE MEMBRO DO CONSELHO

Art. 5º São atribuições de membro do Conselho:
I – Relatar e discutir os processos que lhe forem atribuídos e neles proferir seu parecer e voto;
II – Participar das discussões e deliberações do Conselho;
III – Determinar, como relator, as providências necessárias à boa instrução do processo, inclusive solicitar diligência;
IV – Solicitar ao Presidente, quando julgar necessário, a presença em sessão do postulante ao titular de qualquer órgão informante, para as entrevistas que fizeram indispensáveis;
V – Solicitar, em plenário, à Secretaria Executiva e as Comissões, por intermédio do Presidente, os esclarecimentos verbais que entender necessários;
VI – Pedir vista de processo e requerer adiamento de votação;
VII – Fazer indicações, requerimentos e propostas relativas a assuntos de exclusiva competência do Conselho;
VIII – Assinar atos e pareceres dos processos em que for relator;
IX – Propor convocação de sessão extraordinária;
X – Propor emenda ou reforma do Regimento Interno do Conselho;
XI – Após justificar, declarar-se impedindo de participar de votações;
XII – Exercer outras atribuições definidas em lei ou em regulamento.
Parágrafo único – Apenas os membros do Conselho, discriminados no art. 3°, possuem direito a voto.

Art. 6º Aos conselheiros poderá ser concedida, mediante requerimento, licença, a critério do Plenário, por um prazo não superior a 90 (noventa) dias na vigência do mandato.

Art. 7º Aquele que utilizar de sua condição de conselheiro com má fé ou para fins diversos dos previstos no art.2º, terá seu mandato submetido à cassação pelo voto da maioria do Plenário, sem prejuízo de outras penalidades previstas na forma da lei.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA

Art. 8º O Conselho Municipal de Esporte e Lazer tem a seguinte estrutura:
I – Plenário
II– Mesa Diretora
III– Secretaria Executiva

CAPÍTULO III
DO PLENÁRIO
SEÇÃO I - DA COMPOSIÇÃO

Art. 9º O Plenário, órgão soberano do Conselho Municipal de Esporte, compõe-se dos membros do Conselho, discriminados no art.3º.

Art. 10º O membro do Conselho que deixar de comparecer, sem justificativas, a três sessões consecutivas ou à metade das sessões plenárias realizadas no período de um ano, perderá o seu mandato, deixando de ser considerado para efeito de quórum.
§ 1º A entidade representada pelo conselheiro demitente será comunicada e terá a faculdade de indicar o substituto no prazo de 10 (dez) dias.

§ 2º A justificativa de ausência em reunião só será aceita e aprovada pela Mesa Diretora, após análise mediante ofício ou e-mail – desde que garantido o recebimento – contendo os motivos da ausência, no prazo mínimo de 24 horas de sua convocação, salvo em caso de reunião extraordinária.
§ 3º Não se aplicam as regras deste artigo nos casos de licença concedida, deixando-se, porém, de considerar os licenciados para efeito de quórum.

SEÇÃO II - DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DO PLENÁRIO

Art. 11º Ao Plenário compete:
I – Discutir e deliberar sobre os assuntos relacionados neste Regimento;
II – Julgar e decidir sobre assuntos encaminhados à apreciação do Conselho;

CAPÍTULO IV
DA MESA DIRETORA
SEÇÃO I – DA COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Art. 12º São atribuições da Mesa Diretora:
I – Dispor sobre as normas e atos relativos ao funcionamento administrativo do Conselho com auxílio da Secretaria Executiva;
II – Convocar reuniões extraordinárias;
III – Encaminhar as questões administrativas, submetendo-as a apreciações e aprovação do Plenário;
IV – Definir os ritos para a acolhida de denúncias, reivindicações ou outras manifestações da sociedade, submetendo-se à apreciação e aprovação do Plenário;
V – Apreciar matéria em caráter de urgência, a seu critério, especialmente, submetendo sua a deliberação da próxima sessão do Conselho.
VI – Dar encaminhamento às questões que lhe tragam sido delegadas pelo Plenário, bem como às surgidas entre sessões, submetendo-as à apreciação e aprovação pelo Plenário na sessão subsequente.
VII – Observar e fazer cumprir este Regimento Interno.

Art. 13º A Mesa Diretora será composta por:
I – Presidente
II – Vice-presidente
III – 1º Secretário

SEÇÃO II – DO PRESIDENTE

Art. 14º São atribuições do Presidente:
I – Presidir as sessões e os trabalhos do conselho;
II – Encaminhar propostas à apreciação e votação;
III – Delegar competências;
IV – Distribuir matérias
V – Nomear os integrantes das Comissões;
VI – Designar relator para os assuntos em pauta;
VII – Participar, quando julgar necessário, dos trabalhos de qualquer Comissão;
VIII – Formular consultas e promover conferências sobre matéria do interesse do Conselho;
IX – Representar o Conselho ou delegar representações;
X – Submeter à apreciação do Plenário, os convites para representação em eventos externos, oficializando a representação;
XI – Mobilizar os meios e recursos indispensáveis ao pleno e eficaz funcionamento do Conselho;
XII – Após processo circunstanciado, aplicar penas disciplinares;
XIII – Autorizar a execução de serviços fora da sede do Conselho;
XIV – Manter contato permanentemente com o Conselho Estadual de Desportos e, sempre que possível, com os demais Conselhos Municipais de Esporte do Estado;
XV – Determinar a elaboração de normas para a execução dos serviços administrativos;
XVI – Conceder licença, a critério do Plenário, aos conselheiros na forma e nos casos previstos neste Regimento;
XVII – Assinar resoluções pareceres e correspondências em geral do Conselho.
XVIII – Assinar solicitação, ao órgão competente, de recursos financeiros e materiais necessários ao funcionamento do Conselho;
XIX – Decidir sobre questões de ordem;
XX – Exercer as demais atribuições não especificadas nesse Regimento e inerentes à sua função, “ad referendum” do Plenário.

SEÇÃO III – DO VICE-PRESIDENTE

Art. 15º São atribuições do Vice- Presidente:
I – Substituir o Presidente em seus impedimentos;
II – Auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;
III – Exercer as atribuições que lhe forem conferidas pelo Plenário.

SEÇÃO IV – DO 1º SECRETÁRIO

Art. 16º São atribuições do 1º Secretário:
I – Assessorar o presidente e o Vice-Presidente no cumprimento de suas funções específicas e nas tarefas por eles designadas;
II – Prestar as informações que lhe forem solicitadas nas reuniões pelo Presidente ou por conselheiros;
III – Coordenar os trabalhos das Comissões;
IV – Orientar e acompanhar os trabalhos da Secretaria Executiva;
V – Lavrar as atas das reuniões com o auxílio da Secretaria Executiva e proceder à sua leitura na reunião subsequente;
VI – Elaborar as pautas das reuniões com o auxílio da Secretaria Executiva e submetê-las ao Presidente para aprovação; e
VII – Encaminhar à Secretaria Executiva a execução das medidas aprovadas pelo Plenário.

SEÇÃO V – DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 17º A Secretaria Executiva será exercida por servidor do órgão da administração direta ou indireta, ao qual o Conselho Municipal de Esporte e Lazer é vinculado, especialmente designado para tal função.

Art. 18º São atribuições da Secretaria Executiva:
I – Preparar as sessões, providenciando e organizando os documentos, as informações e os demais recursos que se façam necessários;
II – Elaborar a pauta das reuniões com o a auxílio do 1º Secretário e submetê-la ao Presidente para aprovação;
III – Lavrar as datas das sessões com auxílio do 1º secretário;
IV – Convocar os conselheiros e os convidados para as sessões, remetendo aos primeiros, cópia das atas referentes a sessões anteriores ainda pendentes de aprovação;
V – Receber dos conselheiros propostas de alteração às atas de sessões anteriores;
VI – Secretariar as sessões do Conselho;
VII – Prestar o apoio administrativo e logístico à Mesa Diretora, ao Plenário e às Comissões em suas atividades pertinentes ao Conselho;
VIII – Providenciar a execução das medidas determinadas pela Mesa Diretora;
IX – Prestar, em Plenário, as informações que lhe forem solicitadas pela Mesa Diretora e pelos conselheiros;
X – Receber das Comissões seus relatórios, atas e outros documentos, e encaminhá-los ao Plenário;
XI – Submeter ao Plenário propostas relativas à sua própria organização interna;
XII – Manter informações atualizadas sobre estatura e o funcionamento do Conselho;
XIII – Municiar o Plenário com informações atualizadas e fidedignas sobre a situação das atividades em andamento;
XIV – Controlar a presença dos conselheiros;
XV - Manter permanentemente informados os segmentos representados no Conselho Municipal de Esporte;
XVI – Providenciar a divulgação de todas às decisões de Conselho Municipal do Esporte;
XVII – Arquivar e controlar a movimentação de documentos;
XVIII – Zelar pela conservação dos bens e documentos do Conselho e dos que estejam sob sua guarda;
XIX – Manter registro dos conselhos municipais relativos ao esporte; e
XX – Elaborar, com auxílio da Mesa Diretora, o relatório anual de atividades do Conselho, submetendo-o ao Plenário.

Art. 19º A Secretaria Executiva Funcionará na sede do Conselho na Rua Caetano Munhoz da Rocha, Nº625, Centro, CEP: 83.456-115, Bocaiúva do Sul, Paraná.

SEÇÃO VI – DA ELEIÇÃO E MANDATO

Art. 20º Os membros da Mesa Diretora serão eleitos dentre os conselheiros, mediante votação secreta.

Parágrafo único. Recomenda-se a alternância na presidência do conselho, entre membro da administração pública e membro da sociedade civil, ou seja, um mandato para cada.
§1º O mandato dos membros da Mesa Diretora será de 2 anos, permitida uma recondução de igual período ao mesmo cargo.

Art.21º A inscrição para eleição da Mesa Diretora será feita mediante apresentação de candidatura individual ao Plenário, sendo facultado a qualquer conselheiro se candidatar.
Parágrafo único. A inscrição das candidaturas será feita no primeiro dia da reunião em que ocorrerá o processo eleitoral, com pauta especificamente programada para a escolha da Mesa Diretora, a qual deverá ter assegurada divulgação prévia a cada um dos conselheiros.

Art. 22º A qualquer tempo e por iniciativa de no mínimo conselheiro, o Conselho poderá convocar a reunião extraordinária com a finalidade de destituir, por dois terços de votos, qualquer membro da Mesa Diretora.

Art. 23º No caso de ausência eventual dos membros da Mesa Diretora, os componentes de Mesa Diretora presentes responderão por eles, e no caso de vacância, será determinada nova eleição, no prazo de trinta dias contados da abertura da última vaga, para suprir e complementar o mandato em claro.

TÍTULO III
DA SESSÃO
CAPÍTULO I
DAS PRELIMINARES DA SESSÃO

Art. 24º As sessões serão públicas, podendo ser reservadas quando assim o desejar o Plenário.

Art. 25º O Conselho Municipal de Esporte e Lazer poderá realizar sessões solenes para comemorações ou homenagens, que serão consideradas ordinárias se coincidirem com as sessões ordinárias do Conselho.
Parágrafo único. O Plenário poderá destinar parte da sessão a comemorações ou interromper os seus trabalhos, em qualquer tempo, para recepção à personalidade, por proposta do Presidente ou de conselheiro.

CAPÍTULO II
DA ORDEM DA SESSÃO

Art. 26º Em cada sessão haverá:

I – Leitura da ata;
II – Expediente;
III – Ordem do dia;
IV – Assuntos gerais;

CAPÍTULO III
DA CONVOCAÇÃO DA SESSÃO

Art. 27º O Conselho Municipal de Esporte e Lazer se reunirá, em sessão plena, independente de convocação, à cada dois meses, podendo ser realizada de forma on-line.
Art. 28º O Conselho Municipal de Esporte e Lazer se reunirá extraordinariamente mediante convocação da Mesa Diretora ou da maioria dos conselheiros.
Parágrafo único. A convocação para reuniões extraordinárias poderá ser feita com 24 horas de antecedência se formalizada no dia da reunião ordinária, e nos demais casos com 72 horas de antecedência, pelo menos, tomando-se providência para que os conselheiros recebam em tempo a comunicação.

CAPÍTULO IV
DO QUÓRUM

Art. 29º As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos conselheiros presentes às sessões, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.
Parágrafo único. As sessões do Conselho serão instaladas com a presença mínima de 50%
conselheiros.

CAPÍTULO V
DA SUSPENSÃO E ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Art. 30º Poderá a sessão ser suspensa ou encerrada por:
I – Conveniência de ordem disciplinar;
II – Falta de quórum para votação das proposições;
III – Fata de matéria a ser discutida.
Parágrafo único. Fora dos casos expressos no "caput", somente mediante deliberação do Plenário, a requerimento de um terço, no mínimo, dos conselheiros presentes, poderá a sessão ser suspensa ou encerrada.

CAPÍTULO VI
DO ORADOR E DO APARTE

Art. 31º Nenhum conselheiro poderá usar da palavra sem que lhe tenha sido concedida pelo Presidente da sessão.
§1º Ao pronunciar-se, o conselheiro deverá ater-se à matéria em discussão.

§2º O conselheiro que usar da palavra sem que lhe tenha sido concedida será convidado, pelo Presidente, a aguardar a permissão.
§3º Nenhum conselheiro poderá referir-se ao Conselho ou a qualquer um de seus membros de forma descortês ou injuriosa.

Art. 32º A palavra será concedida ao conselheiro que primeiro a tiver solicitado, cabendo ao Presidente, regular à precedência quando mais de um a pedir ao mesmo tempo.
§ 1º O relator terá procedência para manifestar-se sobre a matéria em discussão.
§ 2º O Presidente poderá solicitar ao conselheiro que interrompa o seu discurso para:
I – Comunicação importante
II – Recepção de autoridade ou personalidade.

Art. 33º Aparte é a interrupção do orador para indagação ou esclarecimento relativos à matéria em debate.
§ 1º Pela ordem, o conselheiro somente poderá interromper o orador se dele obtiver permissão.
§ 2º Não será permitido aparte;

I – À palavra do Presidente;
II - Paralelo à discussão;
III – Por ocasião do encaminhamento de votação;
IV – Quando o orador estiver suscitando questões de ordem.

CAPÍTULO VII
DA QUESTÃO DE ORDEM

Art. 34º Questão de ordem é solicitação de esclarecimento que se fizer necessário ao bom andamento de uma sessão e à normalidade da discussão e da votação de proposição.

Art. 35º Caberá ao Presidente resolver, soberanamente, as questões de ordem, ou delegar ao Plenário a decisão.

Art. 36º As questões de ordem poderão ser levantadas em qualquer fase dos trabalhadores, para arguir a inobservância de preceito regimental.

Art. 37º Suscitada a questão de ordem, sobre ela só poderá falar um conselheiro, que contra- argumente as razões invocadas pelo autor.

Art. 38º O tempo para formatar questões de ordem, em qualquer fase da sessão, ou contraditá-la, não poderá exceder 2 (dois) minutos.

DA ATA

Art. 39º Das sessões do Conselho serão lavradas atas, assinadas pelos presentes.
Parágrafo único. As sessões poderão ser realizadas de maneira remota, mediante publicação em Diário Oficial e gravadas. As gravações das reuniões presenciais e remotas serão publicadas e armazenadas para transparência das atividades do conselho.

Art. 40º As sessões do Conselho terão início com a leitura da ata da reunião anterior.
§ 1º Não havendo manifestações contrárias ao teor da ata, ela será aprovada e subscrita pelos conselheiros presentes que participaram da sessão anterior.
§ 2º As retificações requeridas por conselheiros serão inseridas na ata da sessão em que foi lida.

Art. 41º A ata será lavrada mesmo que a sessão não seja iniciada, fazendo-se nela constar os nomes dos conselheiros presentes.

CAPÍTULO IX - DO EXPEDIENTE

Art. 42º No expediente, o Presidente dará ciência, em sumário, das proposições, ofícios, representações petições e outros documentos dirigidos ao Conselho.
Parágrafo único. As proposições e papéis deverão ser entregues ao Presidente até o momento da instalação dos trabalhos, para leitura e encaminhamento.

CAPÍTULO X
DAS PROPOSIÇÕES DA ORDEM DA PAUTA

Art. 43º A ordem das proposições será organizada pela Secretaria Executiva.
§ 1º Na organização, a Secretaria Executiva colocará em primeiro lugar as proposições em regime de urgência, seguidas de um regime de prioridade e, finalmente, das em regime de tramitação ordinária, na seguinte sequência:
I – Votação adiadas;
II – Discussões adiadas;
III – Proposições que independem de pareceres, mas dependem de apreciação do Plenário;
IV – Proposição com pareceres aprovados pelas Comissões.
§ 2º Os atos do Presidente, sujeitos à homologação, serão incluídos em último lugar, dentro do grupo correspondente ou regime em que tramitam.

DAS EMENDAS ÀS PROPOSIÇÕES

Art. 44° A emenda à proposição constante na pauta só poderá ser apresentada antes de iniciada a discussão da proposição e haverá deliberação se ela for acatada pelo relator.
Parágrafo único. As emendas deverão ser apresentadas por escrito.

CAPÍTULO XII
DA DISCUSSÃO E DA VOTAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES

Art. 45º Iniciada a discussão, a palavra será dada ao relator, que terá o tempo necessário para dar conhecimento da matéria ao Plenário.
Parágrafo único. O conselheiro terá liberdade de se pronunciar na ordem em que solicitar a palavra.

Art. 46º A votação e as discussões de matérias poderão ser adiadas mediante requerimento de conselheiro, apresentado antes de iniciadas as discussões e se aprovado pelo Plenário.

Art. 47º Encerradas as discussões, nenhum conselheiro poderá usar da palavra sobre o assunto debatido, salvo para encaminhamento de votação.

Art. 48º Antes do início da votação de qualquer matéria será concedida vista ao conselheiro que a pedir, devendo o processo voltar à pauta na mesma sessão.

Art. 49º As votações serão simbólicas, podendo qualquer conselheiro requerer votação nominal.

CAPÍTULO XIII
DOS ASSUNTOS GERAIS

Art. 50º Em Assuntos Gerais será data a palavra aos conselheiros que a solicitarem, para versar sobre assunto de livre escolha, cabendo a cada um, três minutos, no máximo, salvo manifesto interesse da maioria dos conselheiros e autorização do Presidente para prorrogação predeterminada do tempo de pronunciamento.

TÍTULO IV
DAS COMISSÕES
CAPÍTULO I
DAS PRELIMINARES

Art. 51º Para fins de assessoramento técnico e estudo de assuntos de competência do Conselho Municipal de Esporte, o Presidente poderá constituir Comissões.

Art. 52º as Comissões serão constituídas por área temática, definindo-se atribuições e determinando- se os componentes.

Art. 53º As Comissões serão ouvidas todas as vezes que o Plenário solicitar.

Art. 54º Para exames de assuntos específicos poderá a comissão convocar qualquer conselheiro vinculado à matéria em pauta.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 55º As comissões devem ser integradas por, no mínimo, um conselheiro e por profissionais de notório saber ou representantes de órgãos e entidades diretamente relacionados com o tema.
Parágrafo único. Cabe à Presidência do Conselho estabelecer a composição das comissões, bem como convidar profissionais ou órgãos e entidades a indicarem seus representantes.

Art. 56º Cada Comissão será composta de no mínimo 02 e no máximo 04 membros dentre os quais será eleito o seu Coordenador.

CAPÍTULO III
DA DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO

Art. 57º– Os pronunciamentos das Comissões terão caráter de parecer e serão submetidos à discussão e votação do Plenário.

Art. 58º– As matérias distribuídas às Comissões serão objeto de parecer escrito, devendo os conselheiros discordantes, caso julguem necessário, apresentar nota técnica à parte.

Art. 59º– Poderão participar dos trabalhos das Comissões, como convidados e sem direito ao voto, técnicos de reconhecida competência, ou representantes das entidades interessadas, para esclarecimento das matérias em debate.

Art. 60º– As deliberações das Comissões serão tomadas pela maioria dos presentes com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos seus membros.

CAPÍTULO IV

DA COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES

Art. 61º – Compete às Comissões:
I – Prestar, em Plenário, as informações que lhe forem solicitadas pela Mesa Diretora e pelos conselheiros;
II – Dar parecer e promover estudos técnicos e pesquisas sobre assuntos relativos à sua competência, tomando a iniciativa na elaboração das proposições necessárias;
III – Baixar processos em diligência para complementar sua instrução ou para determinar o cumprimento de exigências indispensáveis à apreciação do requerido.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 62º – O período de atividades ordinárias do Conselho Municipal de Esporte e Lazer será de 15 de abril de 2026 a 15 de abril de 2028.

Art. 63º – A apresentação de matéria para deliberação do Conselho Municipal de Esporte e Lazer compete:
I – Ao Prefeito Municipal;
II – Ao Secretário Municipal de Esporte;
III – Ao membro do Conselho Municipal de Esporte;
IV – A quem tiver legítimo interesse, mediante petição fundamentada;

Art. 64º – As propostas de modificações e os casos omissos deste Regimento serão apreciados e resolvidos pelo Plenário, por maioria absoluta dos conselheiros em exercício, observadas as disposições legais.

Este Regimento Interno foi aprovado na sessão ordinária realizada no dia 15 de abril de 2026 em Bocaiúva do Sul, pelos seguintes conselheiros:

Bocaiúva do Sul, 15 de abril de 2026.

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:52487574

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 3 DO CONTRATO N°10-2025

TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo do Contrato N°10/2025, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ELOIR PAZUCH**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.176.638/0001-03, com sede à Avenida Ipiranga, n° 260, centro, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. ELOIR PAZUCH, brasileiro, empresário, com Cédula de Identidade n° 6.092.552-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob n° 904.918.749-87, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL
Considerando,
O Art. 107 da Lei 14.1332021, qual dispõe que:
"Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes."
Considerando,
O item 7.11 do Termo de Referência (anexo I do Edital do Pregão Eletrônico N°94/2024) qual elenca que:
"7.11 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual."
Considerando,
O Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do contrato N°10/2025 qual evidencia que:
"Parágrafo Primeiro: Qualquer prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado."
Considerando,
A solicitação emitida pelo Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo qual atesta que a renovação contratual é a solução mais vantajosa para a Administração, suprindo assim a necessidade frequente de manutenções corretivas e preventivas que a frota de veículos exige e vez que os preços apresentados no contrato respeitam as condições de mercado e permanecem coerentes e vantajosos para a Administração.

Com fundamento na Lei 14.133/2021, no edital do Pregão N°94/2024 e na natureza do objeto contratual (serviços contínuos) fica por meio deste aditivado o presente contrato no montante de R$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais), mantendo-se a vigência contratual até a data de 09 de janeiro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, 22 de abril de 2026.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
-Contratante-

ELOIR PAZUCH
-Contratada-

MIGUEL MUNIZ DA SILVA
-Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo-

TESTEMUNHAS:
_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:F980482B

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 3 DO CONTRATO N°267-2024

TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo do Contrato N°267/2024, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ELOIR PAZUCH**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.176.638/0001-03, com sede à Avenida Ipiranga, n° 260, centro, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. ELOIR PAZUCH, brasileiro, empresário, com Cédula de Identidade n° 6.092.552-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob n° 904.918.749-87, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum

acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL
Considerando,
O Art. 107 da Lei 14.1332021, qual dispõe que:
"Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes."
Considerando,
O item 7.11 do Termo de Referência (anexo I do Edital do Pregão Eletrônico N°84/2024) qual elenca que:
"7.11 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual."
Considerando,
O Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do contrato N°267/2024 qual evidencia que:
"Parágrafo Primeiro: Qualquer prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado."
Considerando,
A solicitação emitida pelo Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo qual atesta que a renovação contratual é a solução mais vantajosa para a Administração, suprindo assim a necessidade frequente de manutenções corretivas e preventivas que a frota de veículos pesados exige e vez que os preços apresentados no contrato respeitam as condições de mercado e permanecem coerentes e vantajosos para a Administração.

Com fundamento na Lei 14.133/2021, no edital do Pregão N°84/2024 e na natureza do objeto contratual (serviços contínuos) fica por meio deste aditivado o presente contrato no montante de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), mantendo-se a vigência contratual até a data de 11 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, 22 de abril de 2026.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

ELOIR PAZUCH
- Contratada-

MIGUEL MUNIZ DA SILVA
- Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo-

Testemunhas:

_____
Alcione Mazzocato

_____
Jucieli Dal Pizzol de Mattos

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:12441D11

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 3 DO CONTRATO N°268-2024

TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo do Contrato N°268/2024, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MECÂNICA BUDEGA, ADILSON E ANICE LTDA - EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.513.639/0001-32, com sede na Rodovia BR 163, N°851, Bairro Vila Catarina, na cidade de Santa Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP: 85.710-000, neste ato representada pelo Sr. ADILSON LUIZ FÁVERO, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade Nº 5.043.932-1 SSP/PR e do CPF nº 960.163.889-04, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL
Considerando,
O Art. 107 da Lei 14.1332021, qual dispõe que:
"Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes."
Considerando,
O item 7.11 do Termo de Referência (anexo I do Edital do Pregão Eletrônico N°84/2024) qual elenca que:
"7.11 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual."
Considerando,
O Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do contrato N°268/2024 qual evidencia que:
"Parágrafo Primeiro: Qualquer prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado."
Considerando,
A solicitação emitida pelo Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo qual atesta que a renovação contratual é a solução mais vantajosa para a Administração, suprindo assim a necessidade frequente de manutenções corretivas e preventivas que a frota de veículos pesados exige e vez que os preços apresentados no contrato respeitam as condições de mercado e permanecem coerentes e vantajosos para a Administração.

Com fundamento na Lei 14.133/2021, no edital do Pregão N°84/2024 e na natureza do objeto contratual (serviços contínuos) fica por meio deste aditivado o presente contrato no montante de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), mantendo-se a vigência contratual até a data de 11 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, 22 de abril de 2026.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

MECÂNICA BUDEGA, ADILSON E ANICE LTDA - EPP
- Contratada-

MIGUEL MUNIZ DA SILVA
- Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo-

Testemunhas:

_____
Alcione Mazzocato

_____
Jucieli Dal Pizzol de Mattos

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:BF625B34

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 3 DO CONTRATO N°54-2025

TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo do Contrato N°54/2025, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SERAFINI TRANSPORTE ESCOLAR LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.999.143/0001-54, com sede no Distrito São Paulo, interior, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. SERGIO SERAFINI, brasileiro, portador do RG N°4.465.179-3 SESP/PR, inscrito no CPF Nº757.807.639-68, residente e domiciliado na cidade de Bom Jesus do Sul - Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REAJUSTE
Ficam reajustados os valores dos **Itens 1 e 2** passando o valor unitário do **Item 1** de **R$ 6,94 (seis reais e noventa e quatro centavos)** para **R$ 7,66 (sete reais e sessenta e seis centavos)** e do **Item 2** passando o valor unitário de **R$ 9,24 (nove reais e vinte e quatro centavos)** para **R$ 10,21 (dez reais e vinte e um centavos)**, totalizando um aumento do presente contrato no montante de **R$ 6.299,41 (seis mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 22 de abril de 2026.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

SERAFINI TRANSPORTE ESCOLAR LTDA
- Contratada-

ANTONIO ADAIR ROSA DOS SANTOS
- Fiscal do Contrato-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:2AB745DD

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 3 DO CONTRATO N° 55-2025

TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo do Contrato N°55/2025, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SEVERGNINI TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº49.800.512/0001-21, com sede na Rua Fermino, 191, Sala 01 – A, centro, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. **PAULO CESAR SEVERGNINI**, portador da Cédula de Identidade nº 6.565.961-1 e do CPF nº 893.143.529-00, residente e domiciliado na cidade de Bom Jesus do Sul - Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REAJUSTE
Fica reajustado o valor do **Item 1** passando o valor unitário de **R$ 9,75 (nove reais e setenta e cinco centavos)** para **R$ 10,77 (dez reais e setenta e sete centavos)**, totalizando um aumento do presente contrato no montante de **R$ 1.476,96 (um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 22 de abril de 2026.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
-Contratante-

SEVERGNINI TRANSPORTES LTDA
-Contratada-

ANTONIO ADAIR ROSA DOS SANTOS
- Fiscal do Contrato-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:85CFBD58

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 056-2026

DECRETO Nº 56-2026 em 20/04/2026

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1186/2025 de 22 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
25000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
25003 - DIVISÃO DE CULTURA
12 - Educação
392 - Difusão Cultural
34 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DIVISÕES
2.56 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

927 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria
1000 - Recursos Ordinarios
4.000,00 (quatro mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
25000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
25003 - DIVISÃO DE CULTURA
12 - Educação
392 - Difusão Cultural
34 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DIVISÕES
2.56 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
925 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
1000 - Recursos Ordinarios
4.000,00 (quatro mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para <SEM_VALOR>, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 20/04/2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital** 1393-5369-121	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 56-2026 de 20/04/2026					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 25000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade orçamentária: 25003 - DIVISÃO DE CULTURA					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 392 - Difusão Cultural					
Programa: 34 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DIVISÕES					
Ação: 2.56 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA					
Despesa 925 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 1000 – Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
20/04/2026	2626893	Remanejamento do Saldo da Despesa			4.000,00
			Total da despesa:	0,00	4.000,00
Despesa 927 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria					
Fonte de recurso: 1000 – Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
20/04/2026	2626892	Remanejamento do Saldo da Despesa		4.000,00	
			Total da despesa:	4.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	4.000,00	4.000,00
			Total do órgão orçamentário:	4.000,00	4.000,00
			Total do fundamento:	4.000,00	4.000,00
			Total geral	4.000,00	4.000,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:CD21AC20

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5882/2026.

Autoriza conversão de Licença-Prêmio a Servidor Efetivo.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a conversão em espécie de 50% da Licença-Prêmio a funcionária Senhora **CLARICE TEREZINHA KNIECIK CIZERZA** matrícula nº 352, referente ao período aquisitivo de 06/10/2020 a 05/10/2025 referente a 45 dias, de acordo com o disposto no Art. 101 da Lei nº. 003/1997, de 09 de janeiro de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 22 de abril de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:F6192CFA

SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 01/2026 – CMDPCD

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação para o Incentivo ao Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Deliberação nº 005/2026 - COEDE/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPcD, de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei Municipal nº 830/2018, de 18 de maio de 2018,
Considerando a deliberação da Plenária, em sessão extraordinária realizada no dia 22 de abril de 2026, conforme Ata nº 02/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, em seu inteiro teor e forma, o Termo de Adesão e Plano de Ação referente ao Incentivo ao Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme estabelecido na Deliberação nº 005/2026 – COEDE/PR, para o município de Bom Jesus do Sul – Paraná.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 22 de abril de 2026.

MARILENE PINHEIRO CABRAL DEOLA
Pres. do Cons. Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPcD

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:A5F34787

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

SECRETARIA GERAL
DESIGNAR VEICULOS SAUDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2026

"Designa veículos para uso da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de Bom Sucesso**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a necessidade de otimização, controle e organização da frota municipal para melhor atendimento às demandas da população;
CONSIDERANDO a prioridade do atendimento das ações de saúde pública;
RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para uso da **Secretaria Municipal de Saúde** os veículos abaixo relacionados, pertencentes à frota municipal:

Modelo/Marca	Placa	Renavam
RENAULT DUSTER 16 e 4X2	BAT 3B36	01096065948
RENAULT MASTER JI MO AMB	UBJ 5F10	01482168062
RENAULT MASTER JI MO AMB	UBJ 5F49	01482107071
RENAULT MASTER JI MO AMB	UBJ 5H02	017482086147
FIAT ARGO TREKKING 1.3	UBK 6G28	01484951112
FIAT ARGO TREKKING 1.3	UBK 6G25	01484951651

Modelo/Marca	Placa	Renavam
FIAT ARGO TREKKING 1.3	UBK 6G36	01484949894
FIAT ARGO TREKKING 1.3	UBL7A85	01476369558
VW/GOL 1.0L MC4	BEW 8H93	01254666033
VW/GOL 1.0 MC4	BEW 9D18	01254688223
FIAT CRONOS DRIVE 1.3	UBL 1G34	014775846573
ONIX	FZI 9D28	
FIAT STRADA FREEDOM CD 13	UBK 6G74	01484945309
FIAT STRADA FREEDOM CD13	UBK 6G84	01484944442
FIAT CRONOS DRICE 1.3	UBL 1G38	01475848010
VW MASC GRANMICRO E O	BEV 8H20	01252313796
AGRALE MASCA GRANMINI M	ARK 2679	00147336139
MARCOPOLO VOLARE V8L ON	BCJ 2827	01161785555

Modelo/Marca	Placa	Renavam
VW GOL 1.0 L MC4	BEX 9J47	01255818244

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pela guarda, conservação, manutenção preventiva e controle de combustível dos veículos ora designados, observando as normas vigentes de trânsito e as diretrizes da administração municipal.
Art. 3º É vedado o uso dos referidos veículos para fins particulares ou atividades estranhas ao interesse público, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal dos infratores.
Art. 4º Os condutores dos veículos designados deverão manter atualizado o Diário de Bordo, contendo as informações de quilometragem inicial e final e CNH's da categoria, destino e finalidade de cada deslocamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Sucesso – Pr, 16 de abril de 2026

ROSANA FERREIRA LOPES:04517047970
Assinado de forma digital por ROSANA FERREIRA LOPES:04517047970
Dados:2026.04.1709:03:43-03'00'

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal
2025/2028

Publicado por:
Pedro Dos Santos Nogueira
Código Identificador:0FAC33ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2026

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** o(a) candidato(a) relacionado(a) abaixo, aprovado(a) no Concurso Público nº 01/2024, à comparecer, **até o dia 29 de abril de 2026**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida no item 20.9, do Edital nº 01/2024, do Concurso Público nº 01/2024 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovados.
TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Classificação	Inscrição	Nome
01º	122922	RAFAEL MARINHUK
02º	122768	ANDERSON IVAN LACHMANN

ZELADORA

Classificação	Inscrição	Nome
02º	122340	LUCIANDRA CARVALHO PEREIRA

Bom Sucesso do Sul, 22 de abril de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:D49221EF

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 150, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Conceder diária de viagem ao servidor Marcos Cesar Pilonetto.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Marcos Cesar Pilonetto, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 645-9/1, ½ (meia) diária de viagem, retroativo ao dia 19 de abril de 2026, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Guarapuava – PR, com veículo oficial, transporte de pacientes até o Hospital Regional do Centro-Oeste.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de abril de 2026.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de abril do ano de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:A92B67A3

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 151, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Conceder diária de viagem ao servidor Dionatan Fernando Ferreira.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Dionatan Fernando Ferreira, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 751-0/1, ½ (meia) diária de viagem, retroativo ao dia 21 de abril de 2026, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Guarapuava – PR, com veículo oficial, transporte de pacientes até o Hospital Regional do Centro-Oeste.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de abril do ano de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:9E323862

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2026 - INEXIGIBILIDADE 08/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2026
INEXIGIBILIDADE 08/2026 – (Processo Licitatório 44/2026). DATA DO AVISO: 10/04/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.
CONTRATADA: ANDERSON RONEI HANSEL 03160382028 - CNPJ: 23.907.510/0001-42.
OBJETO: apresentação artística da BANDA G 10, para realização de show musical durante o evento em homenagem ao Dia das Mães, promovido pelo Município de Bom Sucesso do Sul – PR, que será realizado no dia 02 de maio de 2026 no Centro Social Pe. Aldacir José Carniel da Igreja Matriz de Bom Sucesso do Sul, conforme especificações abaixo:

Item	Descrições do Item	Valor Unit. (R$)	Valor Total Máximo (R$)
1	Apresentação artística ao vivo com repertório adequado ao público familiar e à natureza do evento;	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
Valor total: R$ 25.000,00			

VALOR E PAGAMENTO: Pela prestação de serviços a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com pagamento após a apresentação.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, a contar com o nº 09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.03 - Divisão de Cultura; 1339200112035-Apoio ao Desenvolvimento de atividades Culturais; 33.90.39 Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica; Despesa 662.
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de **06 (seis) meses**, contados a partir da sua assinatura
Bom Sucesso do Sul, 22 de abril de 2026**.**

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:18DB27FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 024/2026

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 024/2026

O Município de Braganey – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 024/2026.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bnccompras.com e www.braganey.pr.gov.br **.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal n° 139/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, planejamento, montagem, execução, operação e desmontagem de infraestrutura completa para a realização da FESTIVIDADE, em comemoração ao aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Braganey–PR.

VALOR MAXIMO: VALOR DA LICITAÇÃO:R$ 646.710,18 (seiscentos e quarenta e seis mil, setecentos e dez reais e dezoito centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 08/05/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 08/05/2026.

Braganey – PR, 23 de abril de 2026.

DANIEL CRUZ BARTOSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:F622275C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MODALIDADE: DISPENSA Nº 009/2026 PROCESSO Nº 049/2026

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA
O Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 022/2026 de 26 de fevereiro de 2026, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Dispensa de Licitação.
MODALIDADE: DISPENSA Nº 009/2026
PROCESSO Nº 049/2026
OBJETO: contratação na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem esportiva, incluindo equipe composta por árbitros e mesário, bem como organização dos jogos, para a realização de partidas de futsal e futebol sete no torneio em comemoração ao Dia do Trabalhador.

Ordem	Especificação	Und.	Qtd.	Valor Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Serviço de arbitragem para jogos de Futsal, contendo 2 (dois) árbitros e 1 (um) mesário e organização do campeonato incluso.	Jogo	15	R$ 480,00	R$ 7.200,00
2	Serviço de arbitragem para jogos de Futebol sete, contendo 2 (dois) árbitros e 1 (um) mesário e organização do campeonato incluso.	Jogo	10	R$ 480,00	R$ 4800,00

PROPOSTA APRESENTADA: AFP TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº 45.431.231/0001-98
VALOR DA PROPOSTA: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: a empresa encaminhou toda a documentação solicitada em ACORDO com o disposto na Lei 14133/21, bem como no Termo de Referencia, estando para tanto **HABILITADA**.
Braganey-PR, 22 de abril de 2026

DANIEL CRUZ BARTOSKI
Agente de Contratação

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:1DD3B0F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2026

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2026
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 038/2026**, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 022/2026**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo menor preço por **ITEM**, tendo por objeto a Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais de expediente, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias e Departamentos da Administração Pública Municipal de Cafelândia/PR. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 687.618,75 (Seiscentos e oitenta e sete mil, seiscentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos). A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. **APLICA-SE A ESTE PREGÃO O**

DISPOSTO NO ARTIGO 48, § 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ARTIGO 7º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2023, QUE ESTABELECE A PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL SEDIADAS NO MUNICIPÍO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO. ESTE BENEFÍCIO NÃO IMPEDE A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE OUTRAS LOCALIDADES. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou **www.gov.br/compras**. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia **06 de maio de 2026 às 09h00min**, no site **www.gov.br/compras** nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 22 de abril de 2026.

JULIANA GOMES
Pregoeira
Portaria n° 682/2023 - DRH

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:5885C9E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2026 – PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2026 – Processo inexigibilidade nº 008/2026
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.

LOCADOR: ALESSANDRA MICHELLE PANSIERO SKURA, pessoa física, com sede na Rua Serafina Voltolini Cardoso, 10, Centro, Cep: 85.415-000,Telefone: (45) 9 9967-0629, e-mail: alessandramastercoach@gmail.com, no município de Cafelândia/PR, denominado de ora em diante **LOCADOR.**

Objeto: O presente Contrato tem por objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA DA PAZ, Nº 85, CENTRO DE CAFELÂNDIA/PR, CEP 85.415-000, DESTINADO AO USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO DA EQUIPE EMULTI VIA CISOP E AMBULATÓRIO DE FERIDAS.

Valor mensal: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por um período de 12 (doze) meses, totalizando **R$ 54.000,00 (Cinqüenta e Quatro Mil Reais).**
Assinaturas: Junior Motter e ALESSANDRA MICHELLE PANSIERO SKURA
Vigência: 13/04/2026 a 12/04/2027.
Data da Assinatura:13/04/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:A395B654

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2026 – PROCESSO DISPENSA Nº 007/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2026 – Processo dispensa nº 007/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.

Contratado: P.S.I.TESTE PSICOLÓGICO PEDAGÓGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.605.710/0001-04, com sede na Rua. Paraná 3033, Sala 141 e 142, 14º Andar, Cep: 85.801-010, Bairro: Centro, Telefone: (45)30387542, e-mail: psi.testes@gmail.com**,** no município de Cascavel/PR**,** neste ato representado, pelo seu socio administrador ou representante legal Sr.(a) **Ivete Goinski Pellizzetti**

Objeto: O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE TESTES PSICOLÓGICOS, GUIAS DE APLICAÇÃO, MATERIAIS DE AVALIAÇÃO E CADERNOS ESPECÍFICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.

Valor Total: R$ 18.738,57 (Dezoito Mil, Setecentos e Trinta e Oito Reais e Cinqüenta e Sete Centavos).
Assinaturas: Sr. Junior Motter, Ivete Goinski Pellizzetti
Vigência: 22/04/2026 a 21/04/2027.
Data da Assinatura:22/04/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:CDA2BF00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.061/2026

Lei nº 2.061/2026.

SÚMULA: Altera os valores do vale-alimentação previstos na Lei Municipal nº 1.948/2024 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam alterados os valores constantes na tabela prevista no art. 2º da Lei Municipal nº 1.948/2024, que dispõe sobre o vale-alimentação dos servidores públicos municipais, passando a vigorar com os seguintes valores:

Carga Horaria	Valor
Profissionais que possui carga horária igual a 20 horas semanais	R$ 300,00
Profissionais que possui carga horária igual a 30 horas semanais	R$ 450,00
Profissionais que possui carga horária igual a 40 horas semanais	R$ 600,00

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.948/2024.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando, em especial, a Lei nº 2.005/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 22 DE ABRIL DE 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:35562F34

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.062/2026

Lei nº 2.062/2026.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar pagamento administrativo de multa ambiental junto ao Instituto Água e Terra - IAT, e dá outras providências, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar pagamento administrativo de multa ambiental junto o Instituto Água e Terra - IAT, no valor de R$ 81.841,49 (oitenta e um mil oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos).

Art. 2º. O pagamento de que trata o art. 1º, refere-se à multa aplicada em face do Município de Cafelândia, por infração administrativa ambiental que tem gerado impossibilidade de emissão de certidão negativa.

§ 1º. O pagamento da multa fica autorizado para que o Município possa requerer a baixa dos débitos junto ao Instituto Água e Terra - IAT e consequentemente obter certidão negativa estadual.

§ 2º. A multa aplicada refere-se ao Processo e-Protocolo nº 18.870.218-0 do Estado do Paraná, Órgão de Cadastro IAT/ERCAS-GERPAT.

Art. 3º. Com o pagamento, o Município terá o prazo de 60 (sessenta) dias para abrir processo administrativo para apuração dos fatos que levaram a aplicação das sanções administrativas.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente lei serão custeadas com recursos oriundos de dotação própria do Município de Cafelândia - 02.002.04.122.0002-2003 - 33.90.91.00.00.

Art. 5º. Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 22 DE ABRIL DE 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:86018A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.063/2026

Lei nº 2.063/2026.

SÚMULA: Institui o Auxílio - Alimentação no âmbito da Câmara Municipal Cafelândia e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído o auxílio-alimentação mensal, que será concedido aos servidores públicos da Câmara Municipal de Cafelândia ativos, independentemente da jornada de trabalho, tendo caráter indenizatório.

Art. 2º. O valor do auxílio-alimentação será creditado em contracheque, juntamente com os vencimentos dos servidores na mesma data do recebimento da remuneração, na forma da tabela abaixo:

Carga Horária	
Profissionais que possui carga horária igual a 20 horas semanais	R$ 300,00
Profissionais que possui carga horária igual a 40 horas semanais	R$ 600,00

Art. 3º. Não será concedido o auxílio-alimentação de que trata esta Lei em virtude de afastamento do exercício do cargo, pelos seguintes motivos:

I. sofrer qualquer penalidade disciplinar;

II. afastamento de saúde com atestado, no período superior a 15 (quinze) dias;

III. reclusão;

IV. quando estiver usufruindo das licenças:
a) para tratamento de saúde;
b)maternidade;
c) por adoção;
d) por motivo de doença em pessoa da família;
e)para serviço militar;
f)para concorrer a cargo eletivo;
g) para desempenho de atividade política;
h)para tratar de interesses particulares (licença sem remuneração);
i)de caráter especial (prêmio).

Art. 4º. O auxílio-alimentação de que trata esta Lei:

I. não tem caráter remuneratório;

II. não será incorporado ao vencimento, remuneração ou provimento do servidor ou computado para efeito do cálculo de gratificação natalina ou de qualquer outra vantagem;

III. não será configurado como rendimento tributável e nem constitui base de incidência de contribuição previdenciária;

IV. a concessão do auxílio-alimentação será em pecúnia, mantendo seu caráter indenizatório;

V. não será caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial "in natura".

Art. 5º. O auxílio-alimentação poderá ser reajustado anualmente por intermédio de Lei Específica, tendo como base o INPC acumulado dos últimos 12 meses, mediante disponibilidade financeira no Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 6º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Parágrafo único: Em obediência à Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, a fim de se prevenir riscos e corrigir desvios que possam afetar o equilíbrio das contas públicas, o auxílio-alimentação poderá, a qualquer tempo, ser revisto e cancelado pelo Poder Legislativo Municipal, mediante lei específica.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros contados a partir de 1º de Abril de 2026, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.007/2025 de 10 de Junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 22 DE ABRIL DE 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 997/2009: Esta Lei é de autoria da Mesa Executiva da Câmara Municipal (Vereador Aparecido Batista da Silva - Presidente / Vereador Gilberto Antônio Scussel - Vice-Presidente / Vereador Marcelo Menegali - 1º Secretário / Vereador Wueliton de Melo Andreolla - 2º Secretário.)

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:3A4AD5E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 228/2026 - DRH

PORTARIA N.º 228/2026-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidora Ocupante de Cargo de Provimento de Contratação Temporária - PSS.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º EXONERAR a pedido em 24/04/2026 a Servidora **KARINA VITÓRIA SALVADOR** matrícula 767323039 contratada para ocupar o Cargo de **ODONTÓLOGO 40 HORAS - PSS,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 22 de abril de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:7209E2F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 007.2026 - TESTES PSICOLÓGICOS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 039/2026

Fundamenta-se a presente contratação no artigo 75, inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n° 14.133 de 1° de abril de 2021, **RATIFICO** a dispensa de licitação para aquisição de testes psicológicos.

Objeto: Aquisição de testes psicológicos, guias de aplicação, materiais de avaliação e cadernos específicos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cafelândia/PR

Vencedor do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA CNPJ 04.605.710/0001-04	18.738,57	dezoito mil e setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, sem previsão de prorrogação.

Cafelândia/PR, 22 de abril de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:EC7F75E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 04/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAFELÂNDIA

Resolução Nº. 04/2026

Súmula: Dispõe sobre a regulamentação da destinação dirigida de recursos ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA de Cafelândia e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cafelândia, em conformidade com a **Lei nº 1.294/2013** e pelo **Decreto Municipal nº 019/2019,** neste ato representado pelo Presidente, Nilson José de Lima, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Ordinária na data de 22/04/2026 às 08:00 horas na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social. Conforme Ata 02/2026.

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a captação de recursos destinados às políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO a importância de incentivar a participação da sociedade e fortalecer as entidades regularmente cadastradas no CMDCA;

CONSIDERANDO a competência do Conselho para deliberar sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Cafelândia, a modalidade de **destinação dirigida**, consistente na possibilidade de o contribuinte pessoa física ou jurídica realizar doação ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA, indicando preferência pela aplicação dos recursos em projeto específico ou entidade regularmente cadastrada no CMDCA.

Art. 2º - A indicação realizada pelo doador possui caráter de preferência, não gerando direito automático ao repasse, permanecendo a deliberação final de competência exclusiva do CMDCA.

Art. 3º - Somente poderão ser contempladas com recursos oriundos da destinação dirigida as entidades que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:
I – registro ativo junto ao CMDCA;
II – documentação institucional regular;
III – projeto previamente aprovado ou habilitado pelo Conselho;
IV – inexistência de pendências em prestações de contas;
V – observância das normas legais aplicáveis.

Art. 4º - Durante o período anual de destinação do Imposto de Renda, as entidades regularmente inscritas no CMDCA poderão atuar na divulgação da campanha e no recebimento, dos contribuintes interessados, de manifestações de preferência e documentos comprobatórios da destinação realizada ao FIA Municipal.

Art. 5º - Para fins de registro da indicação, o contribuinte poderá encaminhar à entidade ou diretamente ao CMDCA:
I – comprovante da destinação realizada (DARF e comprovante de pagamento);
II – nome completo ou razão social;
III – CPF ou CNPJ;
IV – valor destinado;
V – entidade ou projeto indicado;
VI – telefone ou e-mail para contato.

Art. 6º - Encerrado o prazo anual fixado pela Receita Federal para destinações vinculadas à declaração do Imposto de Renda, as entidades participantes deverão encaminhar ao CMDCA, no prazo de até 30 dias úteis, relatório consolidado contendo:
I – relação dos doadores que manifestaram preferência;
II – valores informados;
III – comprovantes recebidos;
IV – projeto ou finalidade indicada;
V – eventuais pendências documentais.

Art. 7º - Recebida a documentação, competirá à Secretaria Executiva do CMDCA:
I – protocolar os relatórios apresentados;

II – conferir os documentos recebidos;
III – promover diligências complementares, se necessário;
IV – elaborar relatório técnico para apreciação do Conselho.

Art. 8º - Os recursos serão aplicados preferencialmente conforme a indicação manifestada pelo doador, desde que:
I – haja disponibilidade financeira;
II – a entidade esteja regular perante o CMDCA;
III – exista projeto aprovado ou habilitado;
IV – não haja impedimento legal, técnico ou orçamentário.

Art. 9º - Na impossibilidade de atendimento da indicação apresentada, os valores integrarão o plano geral de aplicação do FIA, mediante deliberação fundamentada do CMDCA.

Art. 10 - Os repasses às entidades observarão a legislação vigente aplicável às parcerias com organizações da sociedade civil e demais normas correlatas.

Art. 11 - O CMDCA promoverá, preferencialmente no período de declaração do Imposto de Renda, campanhas públicas de divulgação sobre a destinação de recursos ao FIA Municipal, podendo contar com apoio das entidades cadastradas.

Art. 12 - Será assegurada transparência anual dos resultados, com divulgação dos valores arrecadados, entidades contempladas e projetos financiados, resguardados os dados pessoais protegidos por lei.

Art. 13 - Os casos omissos serão resolvidos pelo CMDCA.

Art. 14 - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafelândia/PR, 22 de Abril de 2026.

NILSON JOSÉ DE LIMA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:2749F6A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RETIFICAÇÃO Nº 01 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

RETIFICAÇÃO Nº 01

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

O Prefeito do Município de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar, a bem do interesse público, os atos administrativos de sua discricionariedade, e observadas as demais condições estipuladas no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026**, promovido pelo Município de Cafelândia, TORNA PÚBLICO o que segue:

Art. 1º. Considerando a alteração da data de inscrição do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, que trata da seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei nº 14.399/2022), torna-se necessária a seguinte retificação:

Fica retificado o item 2.4 - Prazo de inscrição, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:
2.4. Prazo de inscrição
De 08h00 do dia 22/04/2026 até às 17h00 do dia 08/05/2026.
As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

Leia-se:
2.4. Prazo de inscrição
De 08h00 do dia 22/04/2026 até às 17h00 do dia 15/05/2026.
As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

Art. 2º. Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Cafelândia, 22 de abril de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:8EB7D8ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 018/2026

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 051/2026
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 018/2026

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, encontra-se aberto o edital de DISPENSA ELETRÔNICA objetivando a **Contratação de empresa especializada para palestra de capacitação e orientação dos professores da rede municipal quanto às práticas pedagógicas que promovam o desenvolvimento da linguagem, leitura e escrita.** As empresas interessadas poderão encaminhar proposta entre os dias **30/04/2026 a 06/05/2026.**
Obs: O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma BNC e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com

Califórnia, 22 de abril de 2026.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Agente de Contratações

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:04AE7AB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 047/2026 de 03 de março de 2026, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar às **09h00min do dia 11 de maio de 2026**, no endereço eletrônico: **www.bnc.org.br**, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA ANTÔNIO VOLTARELLI NO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma BNC e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às

17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 22 de abril de 2026.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:C0F7ED57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 24/ 2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 24/ 2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/ 2026
MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/ 2026

OBJETO: Aquisição de Troféus e Caixa Térmica para eventos esportivos do município de Califórnia/PR.
FORNECEDOR: AK INOVACOES LTDA
CNPJ/CPF: 53.696.164/0001-61
REPRESENTANTE LEGAL: ALENSON FRANCISCO KULKA
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 2.855,00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 22/04/2026

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:18388A94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 25/ 2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 25/ 2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/ 2026
MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/ 2026

OBJETO: Aquisição de Troféus e Caixa Térmica para eventos esportivos do município de Califórnia/PR.
FORNECEDOR: DANTAS & ALENCAR SOLUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 23.638.517/0001-06
REPRESENTANTE LEGAL: PAULO RICARDO DA SILVA ALENCAR
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 1.000,00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 24/04/2026

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:CD5AC4B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 26/ 2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 26/ 2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/ 2026
MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/ 2026

OBJETO: Aquisição de Troféus e Caixa Térmica para eventos esportivos do município de Califórnia/PR.
FORNECEDOR: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA
CNPJ/CPF: 41.227.145/0001-07
REPRESENTANTE LEGAL: BRUNO BERTOLASCE
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 2.249,95
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 24/04/2026

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:4E27C583

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2026

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2026

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Troféus e Caixa Térmica para eventos esportivos do município de Califórnia/PR.

RAZÃO DA DISPENSA: A aquisição de troféus se faz necessária para a premiação de atletas e equipes participantes de competições, do torneio 1º de maio evento esportivo promovido e apoiado pela Secretaria de Esporte de Município de Califórnia. A premiação é um elemento fundamental para valorização do esforço, incentivo à participação e reconhecimento do desempenho esportivo, fortalecendo o engajamento da comunidade nas ações esportivas.
Além disso, há a necessidade da aquisição de uma caixa térmica, destinada ao armazenamento e conservação de água, bebidas e/ou materiais sensíveis à temperatura durante eventos esportivos. Esse item é essencial para garantir a hidratação adequada dos atletas, equipe técnica e demais envolvidos, especialmente em atividades realizadas ao ar livre e sob altas temperaturas, contribuindo para a segurança e o bem-estar dos participantes.
Portanto, a aquisição desses materiais é indispensável para a adequada execução das atividades da Secretaria de Esportes, assegurando melhores condições de organização, incentivo e suporte aos eventos esportivos municipais.
Além do mais o Pregão 031/2026 no qual contém os itens aqui licitados, os mesmos ao qual necessitamos já não possui saldo e alguns dos troféus que vamos adquirir não possui descritivo no pregão aqui mencionado, assim se fazendo a necessidade de novo processo licitatório para contemplar as necessidades desta secretaria.
A dispensa eletrônica se fará via registro de preço para que seja melhor aproveitado o processo licitatório com itens condizentes a programação da secretaria solicitante.
Assim sendo, a escolha da modalidade de DISPENSA se dá com fulcro no artigo 75 da Lei 14.133/2021, conforme segue:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
Por fim, em dispensa eletrônico, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração realizar a compra.

VALORES: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de **R$ 10.501,50 (dez mil, quinhentos e um reais e cinquenta centavos).**
FORNECEDOR: DANTAS & ALENCAR SOLUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 23.638.517/0001-06
VALOR: R$ 1.000,00 (um mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II.

FORNECEDOR: AK INOVACOES LTDA
CNPJ: 53.696.164/0001-61
VALOR: R$ 2.855,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II.

FORNECEDOR: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA
CNPJ: 41.227.145/0001-07
VALOR: R$ 2.249,95 (dois mil, duzentos e quarenta e nove mil reais e noventa e cinco centavos)
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II.

Califórnia, 22 de abril de 2025.

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:9E8EF97A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 014/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2026

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 014/2026

DO OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Troféus e Caixa Térmica para eventos esportivos do município de Califórnia/PR.

FORNECEDOR: DANTAS & ALENCAR SOLUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 23.638.517/0001-06
VALOR: R$ 1.000,00 (um mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II.

FORNECEDOR: AK INOVACOES LTDA
CNPJ: 53.696.164/0001-61
VALOR: R$ 2.855,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II.

FORNECEDOR: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA
CNPJ: 41.227.145/0001-07
VALOR: R$ 2.249,95 (dois mil, duzentos e quarenta e nove mil reais e noventa e cinco centavos)
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II.

VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de **Valor Total: R$ R$ 6.104,95 (seis mil, cento e quatro reais e noventa e cinco centavos).**

Ratifico a Registro de Preço para Aquisição de Troféus e Caixa Térmica para eventos esportivos do município de Califórnia/PR.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:CD47EBBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA 014/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 039/2026
Nº Licitação: 014/2026
Modalidade: Dispensa

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Troféus e Caixa Térmica para eventos esportivos do município de Califórnia/PR.

FORNECEDOR: DANTAS & ALENCAR SOLUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 23.638.517/0001-06

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	10	UNID.	Caixa térmica 32 lts com alça parte externa e interna confeccionadas em polipropileno injetado ou material plástico de resistência e qualidade, tampa em polietileno ou material equivalente, com isolamento térmico adequado para conservação de temperatura	100,00	1.000,00	PRÓPRIA
TOTAL:					1.000,00	

FORNECEDOR: AK INOVACOES LTDA
CNPJ: 53.696.164/0001-61

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
2	5	UNID	Troféu de 122 cm para torneio futebol de campo, com base firme, corpo em acrílico resistente ou plástico ABS metalizado prata, e estatueta temática de um jogador chutando uma bola, adesivado conforme solicitação da secretaria.	240,00	1.200,00	PRÓPRIA
3	5	UNID	Troféu de 130 cm para torneio futebol de campo, com base firme, corpo em acrílico resistente ou plástico ABS metalizado prata, e estatueta temática de um jogador chutando uma bola, adesivado conforme solicitação da secretaria	261,00	1.305,00	PRÓPRIA
5	5	UNID	Troféu de 30 cm para torneio de truco, com elementos de baralho (naipe, cartas ou silhueta de jogador de truco, com adesivo a definir pela secretaria corpo em MDF	40,00	200,00	PRÓPRIA
6	5	UNID	Troféu 30 cm para torneio de tênis de mesa Suporte metalizado na cor dourada e estatueta de tênis de mesa com detalhes em textura., com adesivo a definir pela secretaria	30,00	150,00	PRÓPRIA
TOTAL:					R$ 2.855,00	

FORNECEDOR: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA
CNPJ: 41.227.145/0001-07

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
8	5	UNID.	Troféu de 150 cm para torneio futebol de campo, om base firme, corpo em acrílico resistente ou plástico ABS metalizado dourado, e estatueta temática de um jogador chutando uma bola, adesivado conforme solicitação da secretaria	449,99	2.249,95	JEB'S
TOTAL:					R$ 2.249,95	

Valor Total do Pregão: R$ 10.501,50 (dez mil, quinhentos e um reais e cinquenta centavos)

Total Homologado do Processo: R$ 6.104,95 (seis mil, cento e quatro reais e noventa e cinco centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer
11.001.27.812.0027.2064 – 3.3.90.30 Fonte 1000 – Red. 569
11.001.27.812.0027.2064 – 3.3.90.32 Fonte 1000 – Red. 570
Manutenção do Fundo Municipal de Esporte e Lazer
11.002.27.812.0027.2065 – 3.3.90.30 Fonte 1000 – Red. 587
Valor Total R$ 10.501,50.

Califórnia, 24 de abril de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:A795BF40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01/2026
EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 01/2026

R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

O Presidente da Câmara Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa, parecer jurídico e em Obediência a Lei Federal nº

14.133/21 e Decreto Municipal nº 1.124/2023, **RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 01/2026,** cujo objeto é a **" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO."** e **ADJUDICO,** na hipótese do art. 75, nos termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais legislação aplicável, o objeto a empresa **B&B TECNOLOGIA LTDA,** sediada na Rua João Ferreira Neves, 2952 – Sala 03 – Centro, CEP: 85148-000 Campina do Simão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **59.887.526/0001-88**, vencedora do **Lote 01** com valor global de **R$ 19.590,00** (Dezenove Mil Quinhentos e Noventa Reais).

Campina do Simão - PR, 22 de abril de 2026.

ESTEVÃO DA CRUZ PETRICOVSKI
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:EB6B52D1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 1343, DE 22 DE ABRIL DE 2026

DECRETO Nº 1343, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro do exercício anterior no Orçamento do Exercício Financeiro de 2026, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o art.7 da Lei nº 920 de 17 de dezembro de 2025 - Lei Orçamentária Anual 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2026, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
001 – DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
18.541.00010.2069 – Manutenção das atividades da Secretaria de Meio ambiente
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Valor: 50.000,00
Conta Despesa: 4070EA
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro das fontes conforme abaixo demonstrado:

FONTE	VALOR SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR
000	R$ 50.000,00
TOTAL	**R$ 50.000,00**

Art. 03º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2026.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:4B9D4720

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2025-PMCS
CONTRATO Nº 54/2025

PRIMEIRO ADITIVO – VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA GESTÃO DE ESTAGIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO-PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: RECRUTA EASY TECNOLOGIA EM RECRUTAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.237.407/0001-05, sediada na Avenida Conselheiro Rosa e Silva, nº 1460 – Graças – Recife, Cep: 52.050-245 – Estado do Pernambuco, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. º **José Márcio Arcanjo dos Santos.**

VALOR ADITIVADO: **R$ 201.257,65** (Duzentos e Um Mil Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

VIGÊNCIADO CONTRATO: 22 DE FEVEREIRO DE 2027.
DATA ASSINATURA DO ADITIVO: 22 DE ABRIL DE 2026.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:CD0F41A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 08/2026

EXTRATO ATAS REGISTRO DE PREÇOS (ARP's)

O Município de Campina do Simão/PR, inscrito no CNPJ sob nº **01.611.489/0001-09,** com sede na cidade de Campina do Simão/PR, Estado do Paraná, na Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, **André Junior De Paula.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ARTESANATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 28/2026.
SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA, sediada na **Rua Inácio Karpinski,** nº 1880, Bairro Bonsucesso – Cep: 85.045-000 no Município de Guarapuava/Pr**,** inscrita no **CNPJ n.º 75.997.858/0001-7** com valor global de R$ 265.975,66 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta e Seis Centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 29/2026.
C. A. C. PRESENTES LTDA, sediada na a**venida João Ferreira Neves,** nº 2838, Bairro Centro – Cep: 85.148-000 no Município de Campina do Simão/Pr, inscrita no **CNPJ n.º 08.911.480/0001-54,** com valor global de R$ 402.440,05 (Quatrocentos e Dois Mil Quatrocentos e Quarenta Reais e Cinco Centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 30/2026.
IMPÉRIO DA MODA ORIGINAL LTDA, sediada na **Rua João Ferreira Neves, 3052 – Centro, CEP: 85148-000 Campina do Simão, Estado do Paraná,** inscrita **no CNPJ n.º 29.422.002/0001-50, c**om valor global de R$ 325.659,78 (Trezentos e Vinte Cinco Mil Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais e Setenta e Oito Centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 31/2026.
B&B TECNOLOGIA LTDA, sediada na **Rua João Ferreira Neves, 2952 – Sala 03 – Centro, CEP: 85148-000 Campina do Simão, Estado do Paraná,** inscrita no **CNPJ sob o nº 59.887.526/0001-88,** o com valor global de R$ 3.720,00 (Três Mil Setecentos e Vinte Reais).

VALIDADE DAS ATAS: 08 DE ABRIL DE 2027.
ASSINATURA DAS ATAS: 09 DE ABRIL DE 2026.
FORO: GUARAPUAVA – PR.

Publicado por:
Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:782C2DA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº 2657/2026 DE 22/04/2026

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026
Decreto n° 2657/2026 de 22/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1093/2025 de 02/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$1.257.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
07.001		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS	
07.001.15.452.0020.2.028		Manutenção de Vias Publicas	
252 - 4.4.90.52.00.00	31000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.257.000,00
		Total Suplementação:	1.257.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;
Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do PR, em 22 de Abril de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Sehnem Neto
Código Identificador:7619F723

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL - PG 28/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PARANÁ
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL
Pregão Eletrônico nº. 28/2026
Objeto: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICO GEORREFERENCIADO PARA MAPEAMENTO DAS DIMENSÕES, RELEVO E CARACTERÍSTICAS DO TERRENO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
COMUNICO que, em razão da necessidade de publicação no Diário de Indústria e Comércio, a sessão fica reagendada para a seguinte data:
Nova data de abertura: 11/05/2026.
Horário de abertura: 09:00 horas.
Local da realização: Sistema Eletrônico ComprasBR - www.comprasbr.com.br.
Valor Máximo: R$110.212,00 (Cento e dez mil e duzentos e doze reais)
Critério de julgamento: Menor Preço Global
Dúvidas enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br ou entrar em contato pelo número: (41) 3162-7000.
Campina Grande do Sul, 22 de abril de 2026

Publicado por:
Camila Macedo Dos Santos
Código Identificador:8DED93C8

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Dispensa nº 7/2026
Processo nº 39/2026
Eu, Luiz Carlos Assunção, **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições que me foram conferidas na Lei Federal nº 14.133/21 e com base no Parecer Jurídico que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, referente ao processo Dispensa nº 7/2026, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR (PIV) PARA VEÍCULOS OFICIAIS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), conforme relatório(s) de julgamento disponível(is) no sistema eletrônico Compras BR (www.comprasbr.com.br) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br).

Fornecedor	**CNPJ**	**Valor Total**
PINHAIS COMERCIO DE PLACAS VEICULAR LTDA	32.910.524/0001-06	R$ 14.950,00

Determino, ainda, que o presente Termo de Adjudicação e Homologação seja devidamente publicado, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br).
Campina Grande do Sul, 09/04/2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Macedo Dos Santos
Código Identificador:190E4AB5

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEX 36/2026

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade nº 36/2026
Processo nº 68/2026
Eu, Luiz Carlos Assunção, **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando os elementos contidos no presente processo de contratação direta e no Parecer Jurídico que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** o presente processo administrativo de Inexigibilidade n°. 36/2026, que tem por objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL,

LOCALIZADO NA RUA DUILIO CALDERARI, Nº 1567, BAIRRO JARDIM PAULISTA, NESTE MUNICÍPIO, PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), DO CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) E DA REGIONAL DO JARDIM PAULISTA, em favor do(s) contratado(s) abaixo relacionado(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
ELDORADO INVESTIMENTOS S/A	16.674.742/0001-32	R$ 168.000,00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br)
Campina Grande do Sul, 22/04/2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Macedo Dos Santos
Código Identificador:D1693F43

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - INEX 23/2026

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade nº 23/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE NOVAS LEGISLAÇÕES E DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS DESTE MUNICIPALIDADE
Eu, Luiz Carlos Assunção, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e:
CONSIDERANDO a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, que dispõe: *"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"*;
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul busca demandar as suas condutas, atos e procedimentos com base nos princípios elencados no art. 5º da Lei 14.133/2021;
CONSIDERANDO que a tramitação do processo em epígrafe, na fase atual, não alcançou, ainda, o seu fim almejado, não tendo sequer acontecido a formalização contratual, por conseguinte não implicando no direito adquirido a qualquer interessado;
CONSIDERANDO o Memorando nº. 206/2026 da Procuradoria Geral do Município, Órgão requisitante, a qual solicita, a imediata Revogação do termo de autorização e homologação de contratação direta por inexigibilidade de licitação nº 23/2026, pelas razões de fato e de direito expostas no referido documento;

DECIDO:
REVOGAR o processo de **Inexigibilidade nº 23/2026**, com fulcro no art. 71, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
A contar da publicação desta decisão, fica concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para que qualquer interessado se manifeste acerca da revogação do presente processo, devendo a manifestação ser encaminhada ao seguinte endereço eletrônico: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br

Campina Grande do Sul, 10 de abril de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Macedo Dos Santos
Código Identificador:40C04BF9

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PG 01/2026

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão Eletrônico nº 01/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS E ATIVIDADES DESPORTIVAS, DESTINADAS AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Eu, Luiz Carlos Assunção, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e:
CONSIDERANDO a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, que dispõe: *"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"*;
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul busca demandar as suas condutas, atos e procedimentos com base nos princípios elencados no art. 5º da Lei 14.133/2021;
CONSIDERANDO que a tramitação do processo licitatório em epígrafe encontra-se suspensa desde 25 de janeiro de 2026 em razão de pedidos de impugnação, não tendo alcançado resultado útil ou gerado direito adquirido a quaisquer interessados;
CONSIDERANDO o Parecer Técnico do Departamento de Compras, emitido em 26 de janeiro de 2026, que identificou riscos jurídicos e operacionais, como a falta de motivação robusta para o agrupamento de itens em lote único e a divergência entre o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Edital quanto à exigência de seguro-garantia
CONSIDERANDO o exposto no Memorando nº 189/2026 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que fundamenta a necessidade de readequação estrutural do objeto, das condições de habilitação e dos critérios de julgamento, visando ampliar a competitividade e garantir a seleção da proposta mais vantajosa;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 159/2026 da Procuradoria-Geral do Município, datado de 13 de abril de 2026, que concluiu pela legalidade e viabilidade da revogação, fundamentando-se no poder-dever de autotutela da Administração e no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, ressaltando que as inconsistências apontadas em sede de impugnação constituem fato superveniente que demonstra a inadequação do edital original e exige a elaboração de novos estudos técnicos

DECIDO:
REVOGAR o processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 01/2026**, com fulcro no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021
Campina Grande do Sul, 14 de abril de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Macedo Dos Santos
Código Identificador:7912D2BE

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PG 105/2025

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão Eletrônico nº 105/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITAVITO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Eu, Luiz Carlos Assunção, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e:
CONSIDERANDO a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, que dispõe: *"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"*;
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul busca demandar as suas condutas, atos e procedimentos com base nos princípios elencados no art. 5º da Lei 14.133/2021;
CONSIDERANDO que a tramitação do processo licitatório em epígrafe, na fase atual, não alcançou, ainda, o seu fim almejado, não tendo sequer acontecido a abertura do certame ou resultado útil ao processo, por conseguinte não implicando no direito adquirido a quaisquer interessados;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 150/2026 da Procuradoria Geral do Município, a qual opina pela Revogação do Edital de Pregão Eletrônico N° 105/2025 pelas razões de fato e de direito expostas no referido documento;
CONSIDERANDO o exposto no e-mail, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde;

DECIDO:
REVOGAR o processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 105/2025**, com fulcro no art. 71, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
A contar da publicação desta decisão, fica concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para que qualquer interessado se manifeste acerca da revogação do presente processo, devendo a manifestação ser encaminhada ao seguinte endereço eletrônico: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br
Campina Grande do Sul, 09 de abril de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Macedo Dos Santos
Código Identificador:C019DB64

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2026

EDITAL N.º 02.002/2026 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O Prefeito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Deferimento das Solicitações de Isenção da taxa de Inscrição** do Concurso Público n.º 002/2026, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado por meio do **ANEXO ÚNICO** deste Edital, a relação dos candidatos que tiveram o pedido de isenção **DEFERIDO**, com escopo nas regras contidas nos subitens 5.22, 5.23, 5.24 e 5.25 do Edital de Abertura.

Art.2º Registra-se que todos os pedidos de isenção **INDEFERIDOS**, possuem justificativas quanto a posição adotada pela banca examinadora, as quais encontram-se dispostas na "Área do candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3º Quanto ao **INDEFERIMENTO** da solicitação de Isenção da taxa de Inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir das **0h do dia 23/04/2026 às 23h59min do dia 24/04/2026**, observando o horário oficial de Brasília - DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul (PR), 22 de abril de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO	*ELISIANE BELLO JAKYBALIS*
Prefeito Municipal	Presidente da Comissão de Concurso

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A8C046B3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2026

EDITAL N.º 02.003/2026 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O Prefeito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Deferimento das Solicitações de Isenção da taxa de Inscrição** do Concurso Público n.º 003/2026, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado por meio do **ANEXO ÚNICO** deste Edital, a relação dos candidatos que tiveram o pedido de isenção **DEFERIDO**, com escopo nas regras contidas nos subitens 5.22, 5.23, 5.24 e 5.25 do Edital de Abertura.

Art.2º Registra-se que todos os pedidos de isenção **INDEFERIDOS**, possuem justificativas quanto a posição adotada pela banca examinadora, as quais encontram-se dispostas na "Área do candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3º Quanto ao **INDEFERIMENTO** da solicitação de Isenção da taxa de Inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir das **0h do dia 23/04/2026 às 23h59min do dia 24/04/2026**, observando o horário oficial de Brasília - DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul (PR), 22 de abril de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO	*ELISIANE BELLO JAKYBALIS*
Prefeito Municipal	Presidente da Comissão de Concurso

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:83CD3463

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2026

EDITAL N.º 02.001/2026 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O Prefeito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Deferimento das Solicitações de Isenção da taxa de Inscrição** do Concurso Público n.º 001/2026, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado por meio do **ANEXO ÚNICO** deste Edital, a relação dos candidatos que tiveram o pedido de isenção **DEFERIDO**, com escopo nas regras contidas nos subitens 5.22, 5.23, 5.24 e 5.25 do Edital de Abertura.

Art.2º Registra-se que todos os pedidos de isenção **INDEFERIDOS**, possuem justificativas quanto a posição adotada pela banca examinadora, as quais encontram-se dispostas na "Área do candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3º Quanto ao **INDEFERIMENTO** da solicitação de Isenção da taxa de Inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir das **0h do dia 23/04/2026 às 23h59min do dia 24/04/2026**, observando o horário oficial de Brasília - DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul (PR), 22 de abril de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO	***ELISIANE BELLO JAKYBALIS***
Prefeito Municipal	Presidente da Comissão de Concurso

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8381F394

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N°159/2026

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito do Município de Campo do Tenente – Pr, no Uso de Suas Atribuições Legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear e empossar, em decorrência de aprovação no Concurso Público Edital nº. 01/2024, Andressa Carneiro Passos, inscrita no CPF sob nº 108.XXX.009-XX, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Estatutário, nos termos da Lei Municipal 221/1993, sendo lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Art. 2º – O servidor admitido no *caput* do art. 1º será submetido a Estágio Probatório, pelo prazo estipulado no art. 41 da Constituição Federal, podendo haver demissão por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

Art. 3º – Ao Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria é assegurado à filiação ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

Art. 4º – As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

Art. 5º – O Departamento de Recursos Humanos fica encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato.

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 22 de Abril de 2026.

Campo do Tenente – PR, 22 de Abril de 2026.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Yasmin Nentwig Komochena
Código Identificador:7FD624DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N°160/2026

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito do Município de Campo do Tenente – Pr, no Uso de Suas Atribuições Legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear e empossar, em decorrência de aprovação no Concurso Público Edital nº. 01/2024, Patricia Silveira dos Santos, inscrita no CPF sob nº 075.XXX.379-XX., para exercer o cargo de Professora, com carga horária de 20 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Estatutário, nos termos da Lei Municipal 221/1993, sendo lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Art. 2º – O servidor admitido no *caput* do art. 1º será submetido a Estágio Probatório, pelo prazo estipulado no art. 41 da Constituição Federal, podendo haver demissão por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

Art. 3º – Ao Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria é assegurado à filiação ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

Art. 4º – As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

Art. 5º – O Departamento de Recursos Humanos fica encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato.

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 22 de Abril de 2026.

Campo do Tenente – PR, 22 de Abril de 2026.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Yasmin Nentwig Komochena
Código Identificador:93FD0469

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N°157/2026

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ À SERVIDORA MARIA DE LOURDES BUCHNER

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no Uso de Suas Atribuições Legais e Considerando o Contido no Processo Nº 2026.03.00189p, de Acordo Com Ofício N° 14/2026 do Iprecampo;

RESOLVE:

Art. 1° Fica Concedida, a Partir de 16 de Abril de 2026, Aposentadoria Por Invalidez à Servidora Maria de Lourdes Buchner, Servidora Efetiva Estatutária, Ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Desde 15/08/2006, Sob Matrícula N° 6861, Com Fundamentos Legais Amparados no Art. 12 Inciso I, "a", Inciso Iii. Art. 40, §1°, Inciso i da Cf/88, Com Redação Dada Pela ec N°41/2003, Proventos Proporcionais, Sem Direito à Paridade.

Art. 2º a Concessão do Benefício é Proporcional, no Valor de R$1.176,12 (um Mil, Cento e Setenta e Seis Reais e Doze Centavos), Conforme Cálculo Apresentado Pelo Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos do Município de Campo do Tenente – Iprecampo.

Art. 3° Esta Portaria, Entra em Vigor na Data de Sua Publicação, Com Efeitos Financeiros a Contar da Concessão do Artigo 1º Desse Ato.

Campo do Tenente, 16 de Abril de 2026

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yasmin Nentwig Komochena
Código Identificador:27BF6D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº158/2026

DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, prefeito do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Averbar a seguinte CTC – Certidão do Tempo de Contribuição: Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, emitida em data de 19 de Março de 2025, sob nº 19023020100057228, devidamente solicitada ao setor de Recursos Humanos pela Servidora Pública Municipal **JESLLEN KRAUSE SAROT,** matrícula funcional n° 3581 e 3582, ocupante do Cargo Público de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A Averbação do Tempo de Serviço/Contribuição de que trata o *caput* deste artigo, corresponde ao período Tempo de Contribuição de 03 (três) anos, 09 (nove) meses e 19 (dezenove) dias.

Art. 2º A averbação de que trata o *caput* do artigo 1º desta Portaria se dá em razão do Processo de Aposentadoria no IPRECAMPO.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor nesta, com efeitos a contar da data em que foram protocoladas as certidões, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 16 de Abril de 2026.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yasmin Nentwig Komochena
Código Identificador:9B3E4A27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 253/2026

Declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel destinado à implantação de sede administrativa própria do Município de Campo Magro, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, que assegura a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, mediante justa e prévia indenização em dinheiro;

CONSIDERANDO o disposto no art. 69, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, que estabelece competir privativamente ao Prefeito decretar, nos termos legais, desapropriação, por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social;

CONSIDERANDO o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, especialmente o art. 5º, alínea "m", que considera de utilidade pública a construção de edifícios públicos, bem como, de forma complementar, a alínea "h", referente à exploração e conservação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa, previsto no art. 37 da Constituição Federal, bem como os princípios da economicidade, do planejamento e do interesse público;

CONSIDERANDO o crescimento populacional contínuo do Município de Campo Magro desde sua emancipação, com aumento significativo da demanda por serviços públicos, atendimento administrativo e execução de políticas públicas;

CONSIDERANDO que o Município, desde sua instalação administrativa, não dispõe de sede administrativa própria, mantendo suas unidades administrativas distribuídas em imóveis alugados há aproximadamente 30 (trinta) anos;

CONSIDERANDO que a dispersão física das Secretarias e órgãos municipais gera impactos negativos na eficiência administrativa, na integração operacional, na tramitação de processos e na qualidade do atendimento ao cidadão;

CONSIDERANDO que as despesas com locação de imóveis utilizados pela Administração Pública Municipal representam custo anual estimado superior a R$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais), sem incorporação de patrimônio público e sujeitas a reajustes periódicos;

CONSIDERANDO que a implantação de sede administrativa própria permitirá a centralização das unidades administrativas, a racionalização dos fluxos internos, a redução de custos recorrentes e a melhoria da prestação dos serviços públicos à população;

CONSIDERANDO que a sede da Prefeitura Municipal constitui equipamento público estruturante, com impacto direto no planejamento urbano e na consolidação institucional do Município;

CONSIDERANDO que a inexistência de sede administrativa própria configura questão estrutural e histórica do Município, já suscitada em âmbito de diálogo institucional com o Ministério Público;

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos do art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, do art. 69, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, e do art. 5º, alíneas "m" e "h", do Decreto-Lei nº 3.365/1941, o imóvel abaixo descrito, destinado à implantação de sede administrativa própria do Município de Campo Magro:

Imóvel: Área urbana destinada à implantação da sede da Prefeitura Municipal de Campo Magro.

Localização: Rua Professora Lia Garbaccio, nº 580, SEDE, CEP: 83535-000, Município de Campo Magro, Estado do Paraná.

Área total: 33.150,00 m² (trinta e três mil e cento e cinquenta metros quadrados).

Matrícula: nº 10.664, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Almirante Tamandaré/PR.

Proprietário(s) constante(s) da matrícula: Valquiria de Oliveira Carvalho, Identidade sob nº 5.2xx.xxx-0-SESP/PR e CPF sob nº 802.xxx.xxx-53.

Identificação do Imóvel: Lote de terreno designado "B", com área de 33.150,00m², situado no lugar denominado campo de Santo Antônio, Município de Campo Magro, desta Comarca, contendo uma casa de construção mista e um paiol de madeira coberto com telhas com as seguintes características e confrontações: medindo 157,50 metros de frente para a Rua Antônio Bosa; por 291,50 metros do lado direito confrontando com o Loteamento Novos Horizontes II; por 146,80 metros do lado esquerdo onde confronta e faz esquina com a Rua Professora Lia Garbaccio, e na linha de fundos mede em dois segmentos 129,60 metros onde faz divisa com Ludovico Biernaski e 61,30 metros onde faz divisa com Curia Metropolitana de Curitiba. Cadastro sob nº. 01.01.0.002.0001.01 da Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR.

Art. 2º A desapropriação do imóvel referido no art. 1º destina-se exclusivamente à construção, implantação e funcionamento da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

Art. 3º A desapropriação poderá ser promovida de forma amigável ou judicial, conforme dispuser o interesse público, observada a prévia e justa indenização ao proprietário, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adotar todas as medidas administrativas, técnicas, orçamentárias e jurídicas necessárias à efetivação da desapropriação, inclusive:

I – avaliação do imóvel;
II – negociação direta com o proprietário;
III – ajuizamento da competente ação de desapropriação, se necessário;
IV – imissão provisória ou definitiva na posse, na forma da lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 22 de abril de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:5CE8F2D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 288/2026

Republicado por haver incorreções.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.060.000,00 (três milhões e sessenta mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.477/2025.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.477/2025 de 18 de dezembro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 3.060.000,00 (três milhões e sessenta mil reais), como segue:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
12.361.1006.2.004 – Man. das atividades da secretaria municipal de educação			
3.3.90.39.00.00	outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	0103	3.060.000,00
TOTAL			3.060.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto de acordo com o artigo anterior, serão utilizados recursos de anulação parcial de dotação no valor de R$ $ 3.060.000,00 (três milhões e sessenta mil reais), proveniente das fontes: 0000 E 0103

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL			
UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E MEIO AMBIENTE			
15.452.1009.2.198 – ELABORAÇÃO DE PROJETOS			
3.3.90.39.00.00	outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	0000	1.260.000,00
TOTAL			**1.260.000,00**

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
12.368.1006.2.227 – - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PALMAS			
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	0000	3.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	0103	33.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	0000	33.000,00
TOTAL			**69.000,00**

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
12.368.1006.2.246 - SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL/A.E.E			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	0000	10.000,00
TOTAL			**10.000,00**

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
12.368.1006.2.248 - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA JOSÉ VALENGA			
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	0000	3.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	0103	33.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	0000	33.000,00
TOTAL			**69.000,00**

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE: 02 – - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1006.1.003 - CONST. AMPLI. E REF. DAS UNIDADES CMEIS E ESC. MUNICIPAIS			
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	0000	50.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	0000	2.000,00
TOTAL			**52.000,00**

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DE CULTURA			
13.392.1007.2.097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0000	30.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros-pessoa Física	0000	40.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	0000	120.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	0000	4.000,00
TOTAL			**194.000,00**

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DE CULTURA			
13.392.1007.2.195 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0000	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	0000	42.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	0000	3.000,00
TOTAL			**50.000,00**

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.123.1002.2.003 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZEND			
3.3.90.47.00.00	obrigações tributárias e contributivas	0000	20.000,00
TOTAL			**20.000,00**

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
19.183.1002.2.115 - GEORREFERENCIAMENTO/CADASTRO IMOBILIÁRIO			
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	0000	200.000,00
TOTAL			**200.000,00**

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
20.451.1014.2.216 - PAVIMENTAÇÃO RURAL			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	0000	45.000,00
TOTAL			**45.000,00**

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
25.752.1035.2.209 - MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	0000	15.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	0000	40.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0000	15.000,00
TOTAL			**70.000,00**

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO			
20.605.1011.2.072 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA			
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	0000	300.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0000	95.000,00
TOTAL			**395.000,00**

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS			
UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS			
26.782.1019.2.053 – MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS			
4.4.90.52.00.00	equipamentos e material permanente	0000	35.000,00
TOTAL			**35.000,00**

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUN DE SEG PUB. PATRIM. E TRÂNSITO			
UNIDADE: 04 – DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL			
06.122.1012.2.310 - CAMERAS DE MONITORAMENTO			
4.4.90.52.00.00	equipamentos e material permanente	0000	16.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros-pessoa Física	0000	14.000,00
TOTAL			**30.000,00**

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUN DE SEG PUB. PATRIM. E TRÂNSITO			
UNIDADE: 04 – DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL			
04.122.1020.2.102 - IMPL. MAN. ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL			
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	0000	45.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros-pessoa Física	0000	20.000,00
TOTAL			**65.000,00**

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
12.368.1006.2.219 – CMEI LAGOA DA PEDRA			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	0000	280.000,00
TOTAL			**280.000,00**

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
04.695.1013.1.028 – CENTRO DE EVENTOS			
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	0000	4.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0000	4.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	0000	4.000,00
4.4.90.52.00.00	equipamentos e material permanente	0000	19.000,00
TOTAL			**31.000,00**

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
04.695.1013.2.104 – SINALIZAÇÃO TURISTICA			
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	0000	25.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0000	6.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	0000	15.000,00
4.4.90.52.00.00	equipamentos e material permanente	0000	19.000,00
TOTAL			**65.000,00**

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
04.695.1013.2.108 – MANUTENÇÃO DO CIT			
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	0000	30.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros-pessoa Física	0000	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0000	60.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	0000	10.000,00
4.4.90.52.00.00	equipamentos e material permanente	0000	10.000,00
TOTAL			**120.000,00**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 17 de abril de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:9214F780

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 290/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 24.150,57(Vinte e quatro mil, cento e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.477/2025.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.477/2025 de 18 de dezembro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 24.150,57(Vinte e quatro mil, cento e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos), como segue:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.243.1008.2.018 - Atividades Da Secretaria Municipal De Assistência Social			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	0000	24.150,57
TOTAL			**24.150,57**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto de acordo com o artigo anterior, serão utilizados recursos de anulação parcial de dotação no valor de R$ 24.150,57(Vinte e quatro mil, cento e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos), proveniente da fonte: 0000.

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.243.1008.2.018 - Atividades Da Secretaria Municipal De Assistência Social			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0000	24.150,57
TOTAL			**24.150,57**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 22 de abril de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:EB2CF69B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 291/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.477/2025.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.477/2025 de 18 de dezembro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), como segue:

ÓRGÃO: 02 - GABINETE			
UNIDADE: 01 – GABINETE			
04.122.1002.2.002 – Manut. Da Chefia de Gabinete			
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros-pessoa Jurídica	0000	14.000,00
TOTAL			**14.000,00**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto de acordo com o artigo anterior, serão utilizados recursos de anulação parcial de dotação no valor de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), proveniente da fonte: 0000.

ÓRGÃO: 02 - GABINETE			
UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL			
04.122.1002.2.101 –Manut. Das Atividades do Dpto de Comunicação e Cerimonial			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	3.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	0000	6.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	0000	5.000,00
TOTAL			**14.000,00**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro,22 de Abril de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:5CBA5260

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CAMPO MAGRO/PARANÁ - RESOLUÇÃO Nº 04.2026

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro, em reunião ordinária nº 03.2026, realizada aos dezesseis e dias do mês de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR, na íntegra, a Ata da Reunião Ordinária nº 02/2026 do CMAS.

Art. 2º – APROVAR, a prestação de contas referente à Deliberação nº 050/2023 – CEAS/PR.Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, do Município de Campo Magro, repasse via incentivo de Proteção Social Básica e Benefício Eventual. Aprovando notas fiscais, extratos bancários e investimentos e o monitoramento, com o devido preenchimento da aba de Parecer do Conselho.

Art. 3º – APROVAR , a prestação de contas da Deliberação nº 027/2024 - CEAS/PR. Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS. Município de Campo Magro. Repasse Incentivo Vidas Aquecidas. Aprovando o relatório de Gestão Físico-Financeira, extratos da conta-corrente e da aplicação financeira, investimentos e notas fiscais, com preenchimento da aba de Parecer do Conselho.

Art. 4º – APROVAR, a prestação de contas da Deliberação nº 059/2023 - CEAS/PR. Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS. Município de Campo Magro. Repasse - Piso Único de Assistência Social - PAS. Aprovado notas fiscais, investimentos e extratos bancários, o monitoramento, com preenchimento da aba de Parecer do Conselho.

Art. 5º – APROVAR reuniões itinerantes em outros locais e comunidades para reuniões descentralizadas, com a elaboração de um calendário para o início das reuniões itinerantes no segundo semestre.

Art. 6º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 22 de abril de 2026.

JEANINE LUZIA FERREIRA DE PAULA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:BC64DCF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 200/2026 DATA: 22/04/2026

Dispõe sobre a aprovação do Regulamento do XXVIII Canta Candói.

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Decreto Municipal nº 192/2026;

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado o Regulamento do XXVIII Canta Candói 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, 22 de abril de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:EFABA3AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 201/2026 DATA: 22/04/2026

Dispõe sobre a regulamentação dos eventos a serem realizados no Município no ano de 2026, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal nº 1.440 de 06 de abril de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI (PR), no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente a Lei Municipal nº 1.440 de 06 de abril de 2018, e:

Considerando também as disposições da Lei Municipal nº 1.491 de 12 de dezembro de 2018, Lei Municipal nº 1.693 de 29 de março de 2023 e Lei Municipal nº 1.695 de 29 de março de 2023;

Considerando necessidade de regulamentação dos eventos que poderão ser realizados pelo Executivo Municipal no ano de 2026;

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado o Regulamento do **1° FESTIVAL REGIONAL DE INTERPRETAÇÃO DE MÚSICA SERTANEJA DE CANDÓI – PR.**

Art. 2º. Para a realização do 1º Festival Regional de Interpretação de Música Sertaneja de Candói no ano de 2026, o município poderá, nos termos do § 1º, Art. 7º da Lei Municipal nº 1.440/2018 conceder, premiação em dinheiro e troféus aos participantes, observando para tanto, os procedimentos legais, e seus valores deverão constar em regulamento próprio do evento.
Art. 3º. Poderá a municipalidade firmar parceria com entidades legalmente constituídas para a exploração do espaço público onde acontecerá o evento.

Art. 4º. Será concedida uma ajuda de custo financeira aos membros da comissão julgadora, cujos valores deverão ser compatíveis com os praticados na região, nos termos do §2, art. 10 da Lei Municipal nº 1.491/2018

Parágrafo único. A comissão organizadora do evento, escolherá os membros para comporem a comissão julgadora, através de análise de curriculum e disponibilidade dos jurados.

Art. 5º. Não haverá cobranças de ingressos em nenhum dos dias de realização do evento.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, 22 de abril de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F5B1691E

GABINETE DO PREFEITO
REGULAMENTO DO 1° FESTIVAL REGIONAL DE INTERPRETAÇÃO DE MÚSICA SERTANEJA DE CANDÓI – PR

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, por meio da Comissão Organizadora designada pela Portaria nº 202/2026, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Regulamento que estabelece normas para a realização do Festival Regional de Interpretação de Música Sertaneja do Município de Candói (PR), com o objetivo de fomentar a cultura musical regional, valorizar artistas locais e regionais e incentivar novos talentos.

DO OBJETO
Constitui objeto do presente Edital a seleção de intérpretes de música sertaneja para participação no Festival Regional de Interpretação de Música Sertaneja de Candói – PR.

DOS OBJETIVOS
Promover a cultura sertaneja regional;
Incentivar novos talentos musicais;
Valorizar artistas locais e regionais;
Proporcionar integração cultural entre os municípios da região.

DA REALIZAÇÃO
O Festival será realizado em etapa única, no **dia 23 de maio de 2026**, no **Pavilhão da Igreja Matriz Santa Clara**, situado na Av. XV de Novembro, 2030, Santa Clara - Candói (PR).
O evento será promovido pela Prefeitura Municipal de Candói, por meio da Comissão Organizadora.

DAS INSCRIÇÕES
As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de **22 de abril de 2026 a 06 de maio de 2026;**
Para efetivação da inscrição, o candidato deverá:
Preencher o formulário online disponível no link: https://forms.gle/dbHq2TrgTUH192bk9.
Realizar o *uplaod* de um vídeo interpretando uma música sertaneja à capela, com qualidade mínima de áudio e imagem adequada para avaliação, com no máximo 1 (um) minuto e 30 (trinta) segundos.
Poderão se inscrever cantores solo ou duplas de âmbito regional e nacional.

DA PRÉ-SELEÇÃO
A pré-seleção será realizada pela Comissão Organizadora, a qual utilizará critérios específicos os quais ficarão à disposição dos inscritos para eventual consulta posterior.
Serão classificados:
13 (treze) candidatos (cantores solos ou duplas) selecionados dentre os inscritos;
O 1º e 2º colocado da categoria sertaneja do 28º Canta Candói 2026, automaticamente.
O resultado da pré-seleção será divulgado nos meios oficiais do Município, mediante Edital.

DOS PARTICIPANTES
Participarão da etapa final 15 (quinze) apresentações, sendo:
13 (treze) classificados na pré-seleção;
1º e 2º colocado da categoria sertaneja do 28º Canta Candói, automaticamente.

DAS APRESENTAÇÕES
As apresentações ocorrerão ao vivo, em etapa única.
Cada participante deverá interpretar uma música do gênero sertanejo.
Fica expressamente vedada a repetição de músicas entre os candidatos. Caso haja mais de uma inscrição com a mesma música, será considerada válida aquela realizada primeiro, conforme registro de data e horário no sistema de inscrição. Os demais candidatos que tenham selecionado música já inscrita anteriormente deverão proceder à substituição por outra, dentro do prazo estipulado pela organização, sob pena de desclassificação.
O acompanhamento musical será realizado por banda contratada pelo Município.
A ordem de apresentação será definida por sorteio.

DO JULGAMENTO
Os candidatos serão avaliados por Comissão Julgadora designada pela organização.
Os critérios de avaliação serão:
Afinação;
Ritmo;
Interpretação;
As decisões da Comissão Julgadora são soberanas e irrecorríveis.

DA PREMIAÇÃO
A premiação será distribuída da seguinte forma:

Classificação	Valor
1º lugar	R$ 4.000,00
2º lugar	R$ 3.500,00
3º lugar	R$ 3.000,00
4º lugar	R$ 2.000,00
5º lugar	R$ 1.500,00
6º lugar	R$ 500,00
7º lugar	R$ 500,00

Os valores serão pagos conforme os trâmites administrativos do Município.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
A inscrição implica na plena aceitação das normas deste Edital.
Os participantes autorizam o uso de sua imagem e voz para divulgação institucional do evento.
O não comparecimento no horário estabelecido implicará desclassificação.
Não será permitida a troca de música após a confirmação da inscrição, salvo autorização da Comissão Organizadora.

DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada pela Portaria nº 202/2026.
Candói, 22 de abril de 2026.

MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA
Secretário de Cultura

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:3AD23809

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO REFERENTE A LDO-2027

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e cumprindo os princípios da legalidade, da publicidade e da transparência, com base na Constituição Federal e Art. 48 da Lei Complementar n° 101, de maio de 2000, **TORNA PÚBLICOeCONVIDA**as autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr., para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada no dia 07 de maio de 2026, às 14h00, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores situada na Av. Alfredo Antônio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros.

Pauta:
Apresentação e discussão da Proposta de LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO/2027;

Candói, 13 de abril de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B299CADD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO REFERENTE A LDO-2027

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e cumprindo os princípios da legalidade, da publicidade e da transparência, com base na Constituição Federal e Art. 48 da Lei Complementar n° 101, de maio de 2000, **TORNA PÚBLICOeCONVIDA**as autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr., para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada no dia 07 de maio de 2026, às 14h00, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores situada na Av. Alfredo Antônio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros.

Pauta:
Apresentação e discussão da Proposta de LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO/2027;

Candói, 13 de abril de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B9B02FA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO REFERENTE A LDO-2027

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e cumprindo os princípios da legalidade, da publicidade e da transparência, com base na Constituição Federal e Art. 48 da Lei Complementar n° 101, de maio de 2000, **TORNA PÚBLICOeCONVIDA**as autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr., para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada no dia 07 de maio de 2026, às 14h00, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores situada na Av. Alfredo Antônio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros.

Pauta:
Apresentação e discussão da Proposta de LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO/2027;

Candói, 13 de abril de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:67E72C22

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 056/2025

CONTRATO Nº 056/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 397/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 19.168.221/0001-00.
OBJETO: O objeto é a Contratação de serviço de Lubrificador de Máquinas e Veículos - Carga horária semanal de 40h, através de cessão de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, visando à continuidade dos serviços prestados, em atendimento ao interesse público.
FUNDAMENTO: O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme previsão na cláusula quarta do contrato.
VALOR: R$ 89.282,88 (oitenta e nove mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 22/04/2026.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:5630F562

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 036/2021

CONTRATO Nº 036/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA - CNPJ nº 29.304.186/0001-54.
OBJETO: Prorrogação excepcional do prazo de vigência contratual, com o correspondente acréscimo de valor, do Contrato Administrativo nº 036/2021, compreendendo a execução de serviços de roçagem de grama, coleta e destinação final dos resíduos gerados, mantidas as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas, em razão da necessidade de assegurar a continuidade da prestação dos serviços essenciais de manutenção urbana.
FUNDAMENTO: O presente instrumento tem como fundamentação legal nas disposições contidas no § 4º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.
VALOR: R$ 174.249,72 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 17/04/2026.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:BBACB6EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 132/2026 DATA: 22-04-2026

SÚMULA: Decreta o rompimento de vínculo do servidor público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, com base no artigo 37, § 14, da Constituição Federal, e no artigo 56, Inciso V e artigo 60, Inciso II, da Lei Municipal nº 1.784/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e nos Acórdãos nº 682/22 e nº 1866/23, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; e

Considerando o pedido de rompimento de vínculo protocolado pelo servidor público municipal, em 22/04/2026, sob nº 11211, com anexo a carta de concessão do benefício previdenciário.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado o rompimento de vínculo com esta municipalidade, do servidor público municipal **Vitor Camargo da Silva**, RG-CPF. nº 408.***.***-87/PR, ocupante do cargo público de Vigia, em razão da aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, através do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 22 de abril de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:7CD9B2B7

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2026. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 113/2025.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2025.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***IMPACTO SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA,*** com sede na Rua Carolina, 286, Centro, em Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.873-000, inscrita no CNPJ sob n. º 08.546.421/0001-24, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor *DANIEL POZZER,* portador do CPF sob n. º 049.647.839-79. Fundamentando-se na Lei 14.133/2021, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, nos termos contratuais firmado em 14.04.2025, a alteração do preço da prestação dos serviços com aplicação de reajuste conforme o índice (INPC), a ***prorrogação da vigência*** para mais 12 (doze) meses a partir do vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:
Fica alterado o valor em 4,1428%, passando de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) para R$ 479,06 (quatrocentos de setenta e nove reais e seis centavos), o valor mensal, soma-se ao valor contratado o total de R$ 5.748,72 (cinco mil setecentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos) o valor para o período de renovação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 14.04.2027.
CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

IMPACTO SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:FC42A1B3

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2026. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 116/2025.

REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 024/2025.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***59.969.178 KELLY CRISTINA HELING DA CONCEIÇÃO,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.969.178/0001-98, com sede à Rua Levino Zeni, nº 253, Bairro Centro, Cidade de Capitão Leônidas Marques, Estado Paraná, CEP 85790-000, neste ato representada por KELLY CRISTINA HELING DA CONCEIÇÃO, brasileira, , portador da CI/RG nº 13.778.892-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 106.573.139-63. Fundamentando-se na Lei 14.133/2021, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, para desenvolver serviços domiciliares como cuidadoras sociais (sexo feminino), à 03 (três) pessoas com deficiência intelectual moderada, sem comprometimento de locomoção e audiovisual, em atendimento a Liminar Judicial constante nos autos do Processo n.º 001582-90.2021.8.16.0062, que transitou na Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Cap. L. Marques – PR, onde determina que o município mantenha cuidados contínuos aos beneficiários do processo, sendo a escala de trabalho 44 (quarenta e quatro) horas semanais em escala de 12x36, durante 12 (doze) meses, conforme edital de Credenciamento nº 001/2025 e especificações do Termo de Referência, bem como os critérios para credenciamento e proposta da contratada.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, nos termos contratuais firmado em 17.04.2025, a alteração do preço da prestação dos serviços com aplicação de reajuste conforme o índice (INPC), a ***prorrogação da vigência*** para mais 12 (doze) meses a partir do vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:
Fica alterado o valor em 4,1428%, passando de R$ 2.198,73 (dois mil cento e noventa e oito reais e setenta e três centavos) para R$ 2.289,82 (dois mil duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos), o valor mensal, soma-se ao valor contratado o total de R$ 27.477,84 (vinte e sete mil quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) o valor para o período de renovação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 17.04.2027.
CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

59.969.178 KELLY CRISTINA HELING DA CONCEIÇÃO
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:83DC7269

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 158/2026 DATA: 22-04-2026

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 01 (uma) referência, a partir do mês de abril de 2026, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, pela conclusão de 100 (cem) horas de cursos de atualização, de acordo com o Artigo 16º da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocupar a referência abaixo mencionada:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
121041/1	**Fatima Aurora Gouveia Marta Miyahira**	Nutricionista	I	68
123522/1	**Jaqueline Zanon**	Zelador(a)	II	20
124000/1	**Lucieli Zimmermann**	Merendeira	II	07
124018/1	**Scheilla Fernanda Dallabrida Jacobowski**	Farmacêutico(a)	I	75

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 22 de abril de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:1283D2F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 159/2026 DATA: 22-04-2026

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 02 (duas) referências, a partir do mês de abril de 2026, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, pela conclusão do Ensino Médio, de acordo com o Inciso I e II, do Art. 15, da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocupar a referência abaixo mencionada:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
123942/1	Vania Alves Ferreira	Zelador(a)	II	09
124020/1	Marcelo Marion	Motorista	I	21

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 22 de abril de 2026

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:06E96939

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 160/2026 DATA: 22-04-2026

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 03 (três) referências, a partir do mês de abril de 2026, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, pela conclusão de ***Especialização lato sensu*** (Pós-Graduação), de acordo com o Inciso III do Artigo 15 da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocupar a referência abaixo mencionada:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
115111/1	Gilmar Antonio Roman	Motorista	I	43
119121/1	Idemar Pedro Roman	Motorista	I	40
123379/1	Marcos Antonio Bamberg	Motorista	I	36
124018/1	Scheilla Fernanda Dallabrida Jacobowski	Farmacêutico (a)	I	78

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 22 de abril de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:4AD0CDA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 161/2026 DATA: 22-04-2026

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 93 a 99 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder ao servidor público abaixo relacionado, Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, nos períodos que mencionam.

MATRÍC.	SERVIDOR (A)	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
121591/1	Eurico Leuzir Pedroso	Auxiliar de Serviços Gerais	13-04-2026	12-07-2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de abril de 2026.

Capitão Leônidas Marques - PR, 22 de abril de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:AC072538

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2026. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 112/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 028/2025.

Fundamentação: Lei 14.133/2021, e disposições do edital em consideração.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa, para a prestação de serviços de propaganda volante (carro e moto), para trafegar na área urbana (incluindo Distrito Alto Alegre do Iguaçu e Linha Bom Jesus), com o objetivo de divulgar cursos, campanhas, eventos e programações da Administração Pública Municipal, possibilitando levar informações aos mais variados locais do município, atingindo pessoas com acesso limitado às informações municipais, em atendimento a diversas secretarias municipais.

Que entre si celebram:

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*; *e,*

GILMAR ODOR DA CRUZ, com sede na Rua Atuba, 281, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 23.983.388/0001-93, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor *GILMAR ODOR DA CRUZ,* portador do CPF sob n. º 765.666.259-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:

Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do contrato para até mais 12 (doze) meses e o reajuste (4,1428%) de acordo com as variações do IPCA –Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência para até 14 de abril de 2027, a partir do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

Item 01 – SOM DE RUA COM MOTO PARA TRAFEGAR NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, INCLUINDO OS DISTRITOS DE ALTO ALEGRE DO IGUAÇU E BOM JESUS (VEÍCULO DEVIDAMENTE LICENCIADO EM ÓRGÃO DE TRÂNSITO. MOTORISTA RESPONSÁVEL E DEVIDAMENTE HABILITADO PARA CONDUZIR O VEICULO. AMBOS SEM RESTRIÇÕES) PORTANDO UMA CAIXA DE SOM MOTO VOLANTE. LEVE E COMPACTA. NÃO INTERFERINDO NA ESTABILIDADE DA MOTO. COM POTÊNCIA DE ATÉ 200 W Rms. INCLUINDO MULTIMIDIA PARA REPRODUÇÃO A SEREM DIVULGADAS, de R$ 60,00 (sessenta reais) para R$ 62,49 (sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos) a hora.

Item 02 – SOM DE RUA COM CARRO PARA TRAFEGAR NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, INCLUINDO OS DISTRITOS DE ALTO ALEGRE DO IGUAÇU E BOM JESUS (VEÍCULO DEVIDAMENTE LICENCIADO EM ÓRGÃO DE TRÂNSITO. MOTORISTA RESPONSÁVEL E DEVIDAMENTE HABILITADO PARA CONDUZIR O VEICULO. AMBOS SEM RESTRIÇÕES) PORTANDO UMA CAIXA DE SOM, NÃO INTERFERINDO NA ESTABILIDADE DO VEÍCULO. INCLUINDO MULTIMIDIA PARA REPRODUÇÃO A SEREM DIVULGADAS, de R$ 91,00 (noventa e um reais) para R$ 94,77 (noventa e quatro reais e setenta e sete centavos) a hora.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

GILMAR ODOR DA CRUZ
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:5E7D9E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RENDA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS PE 028/2026

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

PORTARIA N. º 162/2026 de 22.04.2026.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 028/2026 de 27.03.2026,** destinado a contratação dos serviços de locação com montagem e desmontagem de estruturas (palco, grades, camarins, tendas, portal de entrada), som, iluminação, transmissão, gerador, banheiros químicos, segurança desarmada e aquisição de materiais elétricos, destinados à realização do Evento "Capitão 62 anos", programado para os dias 01 e 02 de maio de 2026, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Renda de Capitão Leônidas Marques – PR em atendimento ao convênio nº 0108/2026 da Secretaria de Estado do Turismo e conforme solicitação nº 083/2026, especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I. Considerando o ***"Menor Preço Por lote",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: ***AMARILDO LUIZ DA SILVA*** com o lote nº 01 no valor de R$ 72.450,00 – ***MK IBRAHIM LTDA*** com o lote nº 02 no valor de R$ 68.000,00 – ***D R C PIVOTTI LTDA*** com o lote nº 03 no valor de R$ 9.888,40 – ***S. G. ALBERTON LTDA*** com o lote nº 04 no valor de R$ 5.000,00 - ***COMPORTEC SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA*** com o lote nº 05 no valor de R$ 15.750,00, conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 171.088,40 (Cento e setenta e um mil e oitenta e oito reais e quarenta centavos),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de Abril de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS
N. º 148/2026 ao 152/2026.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 028/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: AMARILDO LUIZ DA SILVA – MK IBRAHIM LTDA – D R C PIVOTTI LTDA – S. G. ALBERTON LTDA e COMPORTEC SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação dos serviços de locação com montagem e desmontagem de estruturas (palco, grades, camarins, tendas, portal de entrada), som, iluminação, transmissão, gerador, banheiros químicos, segurança desarmada e aquisição de materiais elétricos, destinados à realização do Evento "Capitão 62 anos", programado para os dias 01 e 02 de maio de 2026, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Renda de Capitão Leônidas Marques – PR em atendimento ao convênio nº 0108/2026 da Secretaria de Estado do Turismo e conforme solicitação nº 083/2026, especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.

VALOR: R$ 171.088,40 (Cento e setenta e um mil e oitenta e oito reais e quarenta centavos), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 120 (cento e vinte) dias, a partir da assinatura do Termo Contratual.

RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:

*** 559 – 16.001.22.661.1083.2220.3.3.90.30.00;**
*** 558 – 16.001.22.661.1012.2219.3.3.90.39.00;**
*** 561 – 16.001.22.661.1083.2220.3.3.90.39.00.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de Abril de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:2E514959

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2026. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 114/2025.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 029/2025.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***THAIS C FAVERO ASSESSORIA E CONSULTORIA,*** com sede na Rua Pernambuco, 1885, Centro, em Capanema, Estado do Paraná, CEP: 85.760-000, inscrita no CNPJ sob n. º 52.967.169/0001-19, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *THAIS CAROLINA FAVERo,* portadora do CPF sob n. º 098.030.409-10. Fundamentando-se na Lei 14.133/2021, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

OBJETO: Serviços profissionais de instrutor de música, para ministrar aulas na Escola Leonel Brizola, com carga horária de 03 (três) horas semanais, sendo 1 hora para cada turma, totalizando 3 turmas com até 25 alunos cada.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:

Constitui objetivos deste Termo Aditivo, nos termos contratuais firmado em 15.04.2025, a alteração do preço da prestação dos serviços com aplicação de reajuste conforme o índice (INPC), a ***prorrogação da vigência*** para mais 12 (doze) meses a partir do vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

Fica alterado o valor em 4,1428%, passando de R$ 71,00 (setenta e um reais) para R$ 73,94 (setenta e três reais e noventa e quatro centavos), o valor da hora, soma-se ao valor contratado o total de R$ 9.760,08 (nove mil setecentos e sessenta reais e oito centavos) o valor para o período de renovação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 15.04.2027.

CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

THAIS C FAVERO ASSESSORIA E CONSULTORIA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:E5EF1EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 083/2022. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 452/2023.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI* e de outro lado a empresa ***ABRELINO FELIPPE EIRELI,*** com sede na Rua Beija Flor, 116, Bairro Santa Monica, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 26.615.485/0001-11, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor *ABRELINO FELIPPE,* portador do CPF sob n. º 467.110.820-87. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

OBJETO: O presente Termo tem como objeto a contratação de empresa (s) para prestação de serviços de transporte intermunicipal, conforme especificados no termo de referência/Anexo I, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, visando assegurar condições de acessibilidade às instituições de Ensino Superior localizadas na cidade de Cascavel-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o "Reequilíbrio Econômico Financeiro Contratual" ao objeto, em decorrência de reajuste de valores ocorridos no período (sistema de pedágio eletrônico), conforme solicitação da contratada, parecer jurídico e despacho, mantidas as demais condições firmadas no Termo Original e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

ITEM I – **ÔNIBUS MATUTINO: RODOVIÁRIO CONVENCIONAL PARA DESLOCAMENTO DE ESTUDANTES CAPITÃO X CASCAVEL - CASCAVEL X CAPITÃO, ANO 2000 OU SUPERIOR, COMO CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 42 LUGARES + MOTORISTA, AR CONDICIONADO EM BOM FUNCIONAMENTO, BANCOS RECLINÁVEIS, BANHEIRO EM CONDIÇÕES DE USO, SEGUROS DOS PASSAGEIROS, REGISTRO NO ORGÃO FISCALIZADOR ANTT (AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES) E NO DER (DEPARTAMENTO DE ESTRADA E RODAGENS), COM DISPONIBILIDADE DE MOTORISTA PORTADOR DA CNH "D", PARA TRANSPORTE DOS ALUNOS, ESTUDANTES DE CURSOS SUPERIORES. CASO O NÚMERO DE PASSAGEIROS SEJE IGUAL OU MENOR QUE 18, A VIAGEM DEVERÁ ACONTECER DE MICROÔNIBUS. OBSERVAÇÃO: A ROTA DESTA LINHA SERÁ DEFINIDA ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PELA DIRETORIA EM EXERCÍCIO DA ASSEUMAR** de R$ 829,27 (oitocentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos) para R$ 901,67 (novecentos e um reais e sessenta e sete centavos) a viagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ABRELINO FELIPPE EIRELI
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:A966D2A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS PE 029/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

PORTARIA N. º 157/2026 de 22.04.2026.

A Secretária Municipal de Saúde de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 029/2026 de 30.03.2026,** destinado a aquisição de medicamentos e fórmulas nutricionais, que restaram fracassados referentes aos processos licitatórios nº 111/2025 e nº 07/2026, sendo medida necessária e urgente para garantir a continuidade da assistência farmacêutica e nutricional aos usuários do Sistema de Saúde do Município, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência e nos requisitos da contratação descritos no Estudo Técnico Preliminar, em atendimento a solicitação nº 057/2026 da Secretaria Municipal de

Saúde. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: ***SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA*** com o item n. º 01 no valor de R$ 585,00 – ***VERTICE MEDICAMENTOS LTDA*** com o item n. º 02 no valor de R$ 15.900,00 – ***NUTRIPORT COMERCIAL LTDA*** com os itens nº 03, 04 e 05 no valor de R$ 25.089,00, conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 41.574,00 (Quarenta e um mil quinhentos e setenta e quatro reais),*** conforme Ata da Sessão Pública.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de Abril de 2026.
Regina Cristina Antunes
Secretária Municipal de Saúde
EXTRATO DE CONTRATOS
N. º 145/2026 ao 147/2026.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 029/2026.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, VERTICE MEDICAMENTOS LTDA e NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de medicamentos e fórmulas nutricionais, que restaram fracassados referentes aos processos licitatórios nº 111/2025 e nº 07/2026, sendo medida necessária e urgente para garantir a continuidade da assistência farmacêutica e nutricional aos usuários do Sistema de Saúde do Município, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência e nos requisitos da contratação descritos no Estudo Técnico Preliminar, em atendimento a solicitação nº 057/2026 da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 41.574,00 (Quarenta e um mil quinhentos e setenta e quatro reais), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:
*** 341 – 09.001.10.301.1039.2162.3.3.90.32.00 – fonte 303, 494 e livre.**
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de Abril de 2026.

REGINA CRISTINA ANTUNES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:B8082EE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **08.612.493 ELBIO CLAUDEMIR KOCH**, estabelecida na Estrada Fazenda Três Lagoas, sem Nº, Zona Rural, na cidade de Catanduvas, no Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 08.612.493/0001-22, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Elbio Claudemir Koch, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 43.xxx10-x e do CPF nº 618.xxx.xxx-72, residente e domiciliado a Estrada Fazenda Três lagoas, sem Nº, Zona Rural, na cidade de Catanduvas, no Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital de Pregão 25/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o contrato supra nas linhas 05 face a aumento de alunos, conforme documento da secretaria de Educação em anexo.
CLAUSULA SEGUNDA – Em virtude do acréscimo de quilometragem, aditiva-se o presente contrato em 2,83%.
CLÁUSULA TERCEIRA – Em razão da alteração dos km, aditiva-se o valor de cada linha, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS TRAJETOS	KM/DIA ida e volta	Dias Letivos restantes	Valor por km	Total do aditivo
05	FAZENDA KOCH / ALTO SANTANA/ FAZENDA NEREU MOURA/ SANTANA/ PASSO LISO/ CATANDUVAS (Colégio Ferreira Neves/ Pestalozzi/Escola Maria Mayer/CMEI) E retorno após a aula	6	65	10,69	4.169,10

CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas/PR, 22 de abril de 2026

Município De Catanduvas
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal
CPF: 065.xxx.xxx-01

08.612.493 Elbio Claudemir Koch
ELBIO CLAUDEMIR KOCH
Representante Legal
CPF 618.xxx.xxx-72

Publicado por:
Natielly Santos de Oliveira
Código Identificador:CDDA9DE1

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2025

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **TRANSPECCHER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 31.769.545/0001-90, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato decorrente do pregão presencial 25/2025, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o contrato supra nas linhas 13 face a aumento de alunos, conforme documento da secretaria de Educação em anexo.
CLAUSULA SEGUNDA – Em virtude do acréscimo de quilometragem, aditiva-se o presente contrato em 0,83%.
CLÁUSULA TERCEIRA – Em razão da alteração dos km, aditiva-se o valor de cada linha, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS TRAJETOS	KM/DIA acréscimo	Dias Letivos restantes	Valor por km	Total do aditivo
13	Fazenda JJ Fazenda Rotta, limite município com Três Barras E SANTA CRUZ Escola Prof. Valentin Bernardo Thisen/ Colégio Estadual Thomaz Pereira	5	65	8,61	2.798,25

CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.
E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas/PR, 22 de abril de 2026

Município De Catanduvas
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal
CPF: 065.xxx.xxx-01

Transpeccher Comercio E Serviços LTDA
FERNANDO JOSE PECCHER
CPF: 084.xxx.xxx-22

Publicado por:
Natielly Santos de Oliveira
Código Identificador:7EC52368

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 10/2026
Processo Administrativo nº 30/2026
Tipo: Menor Preço

Objeto: LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E CAMAS ELÁSTICAS PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Sessão Pública: A sessão pública será realizada no ambiente virtual do Portal de Compras do Governo Federal "Compras.gov.br", no dia 11/05/2026 às 09h00min e será conduzida pela Pregoeira/Agente de Contratações com o auxílio da Equipe de Apoio, para tanto designados.

Instrumentos: O Termo de Referência e anexos estão disponíveis no portal supracitado UASG 987497, site: http://www.catanduvas.pr.gov.br/, link: **https://webapp1-catanduvas.cidade360.cloud/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2&flagRedFiltroLicitacao=2** e junto ao Departamento De Licitações do Município, no horário de expediente.

Catanduvas - PR, 22 de abril de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:31EB85B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2026

DISPENSA ELETRÔNICA 001/2026 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho para a Dispensa de Licitação consistente na Contratação a favor de **RORATO & MOLERO LTDA – ME,** inscrito no CNPJ nº 20.214.712/0001-10, situada a Rua Travessa Treze de Dezembro, nº 45 – Centro – CEP: 19.900-109 – Ourinhos, SP, com valor global de R$ 20.499,00 (vinte mil quatrocentos e noventa e nove reais). Em conformidade com o Art. 75 Inciso II da Lei Federal 14.133/21.

Centenário do Sul, 22 de abril de 2026.

MARLON CRUZ PRÊMOLI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:396D8B63

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONSULTA ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

CONSULTA ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Em consultas realizadas junto à internet e ao próprio fornecedor/prestador YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI através das documentações anexas no procedimento eletrônico, CERTIFICO que o fornecedor, nos termos do art. 72, *caput*, V da Lei Federal nº 14.133, de 2021, preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessário

Centenário do Sul/PR, 13 de Abril de 2026.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Agente de Contratações

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:B226F2B2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026**

Comunicamos aos interessados que, de acordo com os termos do **Pregão Eletrônico nº 10/2026**, após a análise e verificação da documentação e a proposta apresentada, bem como a procedência do recurso, alterando a classificação e a vencedora do presente processo, assim decidindo-se pela classificação final no relatório em anexo a este edital de classificação.

Empresa vencedora e valor total: SANTA CATARINA UTILITARIOS LTDA (44329924000101) com o lote: 1 no valor total de R$ 314.800,00 (trezentos e quatorze mil e oitocentos reais).

Centenário do Sul/PR, 16 de Abril de 2026.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:9A46CD0F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2026 - ID Nº 5826

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2026 - ID Nº 5826
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CENTENÁRIO DO SUL - PR
CONTRATADO: VILAVI MODA FEMININA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COBERTORES, DESTINADOS A ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDIDAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DE BENEFÍCIO EVENTUAL DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL - PR, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR GLOBAL: R$ 15.150,00 (Quinze Mil, Cento e Cinqüenta Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.

DATA DE ASSINATURA: 14/04/2026

Publicado por:
Jessica Maria da Silva
Código Identificador:7704FCB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO CONTRATO Nº 025/2026 Nº 002/2026

ERRATA AO CONTRATO Nº 025/2026

O Município de Cerro Azul, no uso de suas atribuições, promove a presente ERRATA para fins de retificação de erro material constante no instrumento contratual supracitado, conforme as disposições abaixo:

1. OBJETO DA RETIFICAÇÃO
Ficam retificados os itens abaixo relacionados, mantendo-se a validade de todas as demais informações do contrato:

1.1. CLÁUSULA SEGUNDA (item 2.1)

Onde se lê:
O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R$ 4.799.999,99 *(*quatro milhões, setecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos".

Leia-se (Retificado)
O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R$ 4.800.000,00 *(*quatro milhões e oitocentos mil) reais.

1.2. CLÁUSULA NONA (item 9.2)

Onde se lê:
O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em 05 de março de 2027, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;

Leia-se (Retificado)
O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em 27 de novembro de 2025, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;

2. DISPOSIÇÕES GERAIS
As retificações aqui apresentadas retroagem à data de assinatura do contrato original para todos os efeitos legais. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas não citadas nesta Errata.

Cerro Azul/PR, 22 de abril de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:08F106D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO AZUL-PR.
CONTRATADO: ANDREY MAICON DA ROCHA BANACKY TERRAPLENAGEM - CNPJ: 50.251.170/0001-17.
PROCESSO LICITATÓRIO: Concorrência Eletrônica nº 001/2026.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da (s) seguinte (s) obra (s): Local: Vias urbanas no município de Cerro Azul/PR.; Objeto: Pavimentação asfáltica de vias urbana em Bloco sextavado, 16.424,23 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, iluminação pública, ensaios tecnológicos e placa de obra. Trechos: Rua Janete Von Der Osten; Rua Arlindo Veloso; Rua Estados Unidos; Rua XV de Novembro; Rua Rio Verde; Rua Orlando Mottin; Rua São Francisco; Rua Das Laranjeiras; Rua João Stival Sobrinho; Rua Barão do Cerro Azul; Rua Julia da Costa; Rua Osvaldo Platner; Área Pavimentada: 16.424,23 m². CONVÊNIO N° 2143/2025 – SECID, em atendimento a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.
VALOR TOTAL: R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2026.
VIGÊNCIA: 1.080 (um mil e oitenta) dias.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:E73E0DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. EDITAL 09/2026 DISPÕE SOBRE ATENDIMENTO DE VAGA DE CRECHE PARA OS CADASTROS REALIZADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA ANO LETIVO DE 2026.

Edital 09/2026

Dispõe sobre atendimento de vaga de creche para os cadastros realizados na Secretaria Municipal de Educação para ano letivo de 2026.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, representada pela senhora Adriana Chaves da Silva no uso das atribuições;

Art. 1º Tornar público a relação das crianças que serão contempladas e/ou aguardando vagas de creche para o mês de Abril de 2026 conforme segue em anexo a este edital;

Art. 2º O pai/ mãe ou responsável legal deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura impreterivelmente entre os dias 16/04/2026 à 30/04/2026 para realizar a retirada dos documentos de DECLARAÇÃO DE VAGA ATENDIDA, que deverá ser apresentada na Unidade de Ensino indicada no anexo a este edital, imediatamente para efetivar a matrícula;

Art. 3º As Unidades de Ensino estarão recebendo as matrículas nos dias 16/04/2026 à 30/04/2026;

Art. 4º Em caso de não comparecimento para efetivação da matrícula na Unidade Educacional de encaminhamento pela central de vagas será cancelada a solicitação, e por consequência ocorrerá a exclusão do cadastro de vagas, podendo o pai/mãe ou responsável legal realizar novo cadastro de solicitação de vaga;

Art. 5º A Classificação estabelecida neste Edital permanecerá vigente até nova publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições ao contrário.

Edifício da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cerro Azul, 15/04/2026.

PUBLIQUE-SE

ADRIANA CHAVES DA SILVA
Decreto nº 148/2025
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Cerro Azul-Pr

ANEXO I

INFANTIL I

	MÃE	NOME	CMEI	RESULTADO
1	Eliane da Apª Desplanches	M.S.D.	Lista de espera	24
2	Maira Priscila Lagrange	M. J. L. C.	Lista de espera	24
3	Cibele Apª Platner Silva	J.F.S.R.	Lista de espera	24
4	Tailine do Carmo Blatner Rosner	I.H.B.R.A.	Lista de espera	24
5	Laryssa Cristina Meri Faria	R.G.B. F.	Lista de espera	24
6	Kemeli Vitória Borges da Silva	B. B. M.	Lista de espera	24
7	Aline dos Santos Board	L. B. O.	Lista de espera	12
8	Letícia Lourenço Aleluia	A.S. L. S.	Lista de espera	12
9	Thais Santos Machado	A.A.S.C.	Lista de espera	12
10	Jessica Tayline R. Da S. Teilo	A.A.T.	Lista de espera	12
11	Marcele Pereira da Silva	J.A.M	Lista de espera	8

INFANTIL II

	MÃE	NOME	CMEI	RESULTADO
	Emily Cristina B. de Lima Harps	B. H. L. S.	Lista de espera	24
	Eliziane Cerbelo	A.S. C. S.	Lista de espera	24
	Emily C. Xavier do Nascimento	A.N.A.	Lista de espera	24
	Vanessa Faria dos Santos	C. G. F. S	Lista de espera	12
	Arinete Porfírio de Aleluia Marche	S. A. M.	Lista de espera	10
	Bruna Rodrigues de Almeida	L. F. R.	Lista de espera	10
	Giselle de Menezes Rohr Coimbra	H. R. C.	Lista de espera	8

INFANTIL III

	MÃE	NOME	CMEI	RESULTADO
1	Franciele V. de Azevedo	A.V.A. S.	CMEI Tia Juracy	47
2	Josiane de Oliveira	E.O. F.	Lista de espera	37
3	Letícia dos Santos Ribas	M.C.A.S.	Lista de espera	23
4	Larissa Silva Gomes dos Santos	J.M.L.S	Lista de espera	12
5	Thalyta Tome Falkemback	H.F.M.	Lista de espera	12
6	Franciele Venancio de Azevedo	A.V.A.S	Lista de espera	12
7	Luciele Paiano dos Santos	J.L.S.G.	Lista de espera	12
8	Giselle de Menezes Rohr Coimbra	D.R.C	Lista de espera	8

Publicado por:
Angela Maria Hilman
Código Identificador:81C10F51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL N°. 96/2026

DECRETO MUNICIPAL N°. 96/2026

Convocação da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);

CONSIDERANDO os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;

CONSIDERANDO a exigência contida no inciso I, § 5ºdo art 2º da Lei Estadual nº 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 15229/2006, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual:

"§ 5º Durante o prazo de prorrogação previsto no § 4º deste artigo, para serem considerados elegíveis a firmar contrato de empréstimo, os municípios deverão cumprir as seguintes condicionantes:
I – realizar Conferência da Cidade para eleição e posse dos membros dos seus respectivos Conselhos Municipais, com composição mínima de 50% (cinquenta por cento) de membros da sociedade civil organizada, em até um ano da publicação desta Lei;"

CONSIDERANDO a inexistência ou o término da validade do mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade do município de Clevelândia.

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a Conferência Extraordinária Municipal de Clevelândia, que terá como objetivo e finalidade: **Avaliar o Plano Diretor municipal e a eleição dos conselheiros titulares e suplentes.**

Art. 2º A Conferência Extraordinária Municipal de Clevelândia será realizada no dia 15 de maio de 2026, com início previsto para às 10 horas, nas dependências da Casa da Cultura.

Art. 3º A Conferência Extraordinária Municipal de Clevelândia terá como tema: **O Plano Diretor Municipal e a Participação Social,** e como lema: **O Papel do Conselho Municipal da Cidade.**

Art. 4° A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Clevelândia foi definida pelo **Decreto Municipal nº 72/2026** e será composta pelos membros nela relacionados.

Art. 5° A Conferência Extraordinária Municipal de Clevelândia será presidida pela Prefeita Municipal e, na sua ausência ou impedimento eventual, por outro representante indicado pela Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Clevelândia.

Art. 6º Fica delegada ao Departamento de Engenharia de Clevelândia os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 7º As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Clevelândia.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições do Decreto Municipal n°. 73/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 22 DE ABRIL DE 2026

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:005C51B0

GABINETE
DECRETO N°095/2026

DECRETO N°095/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Concede férias a Servidora Municipal, **Gisele Reisdoerfer Galina,** a partir do dia 22/04/2026 à 06/05/2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE ABRIL DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:7E7499C0

GABINETE
PORTARIA N°140/2026

PORTARIA N°140/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1° DETERMINAR à Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades, designada pela Portaria n° 276/2025, instaurar Processo Administrativo, visando apurar os fatos narrados no Ofício n°03/2026 - ENG e seus anexos.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE ABRIL DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:DF25E8AA

GABINETE
SÚMULA

SÚMULA. O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ n.º 76.161.199/0001-00. Torna Público, que está requerendo junto ao Instituto Água e Terra – IAT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, objeto da matrícula n.º14.433 do Cartório de Registro de Imóveis de Clevelândia/PR, com área de exploração de 1,13ha (um inteiro e treze centésimos de hectare), para fins de extração de cascalho, na Fazenda Santa Maria, Sítio Bela Vista, Zona Rural de Clevelândia-Pr.

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:150B3396

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO LEILÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
PROCESSO ADM: Nº 03/2026

AVISO DE RESULTADO LEILÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
Processo Adm: Nº 03/2026
Objeto: Alienação, por meio de leilão público, das árvores nativas existentes no Loteamento da Luz, área que será destinada à implantação de unidades habitacionais de interesse social, situado na Rua 7 de Setembro, s/nº, Bairro Sinval Martins de Araújo, imóvel de propriedade do Município, localizado em gleba urbana denominada Lote nº 01 da Quadra nº 500, conforme Matrícula nº 14.986,
Empresas vencedoras valor total: R$ 0,00
Item deserto: 1
CLEVELÂNDIA - PR, 22 de abril de 2026

RODRIGO ANTÔNIO MENDES DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:42D50FC5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 15/2025 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2025 – PROCESSO Nº. 05/2025, CONFORME ABAIXO MENCIONADO:

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 15/2025 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2025 – PROCESSO Nº. 05/2025, CONFORME ABAIXO MENCIONADO:

PARTES: Município de Clevelândia e TL Solucoes Tecnologicas Ltda

OBJETO: "Prorrogação do prazo e vigência do contrato".

PRAZO ADICIONAL: 12 (doze) meses

PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 16/05/2026 a 15/05/2027

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 15/05/2025 a 15/05/2027.

FORO: CLEVELÂNDIA – PR.

Clevelândia, 16 de abril de 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joao Vinicius Viana
Código Identificador:617289FA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 20/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 – PROCESSO Nº. 12/2026 PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E LKG TRANSP OR TES LTDA

EXTRATO DO CONTRATO N°. 20/2026
PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2026 – PROCESSO Nº. 12/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA e LKG TRANSP OR TES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar para atendimento aos alunos matriculados na Rede Municipal e Estadual de Ensino Público do Município de Clevelândia-PR, para o ano letivo de 2026
VALOR TOTAL: R$ 689.015,94 (Seiscentos e oitenta e nove mil, quinze reais e noventa e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento ocorrerá no dia 14 (quatorze) do mês subsequente a efetiva aquisição dos itens.
DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO: O prazo da contratação será de 12 (doze) meses a contar da publicação deste extrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 14 (quatorze) meses, contados a partir da publicação deste extrato.
FORO: Clevelândia - PR
DATA DE ASSINATURA: 22/04/2026

Clevelândia, 22 de abril de 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:C4B71FE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.910/2026

LEI N.º 1.910 DE 06 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a doação de imóvel do Município de Colombo ao Estado do Paraná para instalação da Defensoria Pública.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu, **HELDER LUIZ LAZAROTTO,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado do Paraná, para a instalação da sede própria da Defensoria Pública do Estado, o imóvel de propriedade do Município, constituídopelo Lote "C", da quadra 24, localizado na Rua Maria Isabel Tosin, 190, Jardim Monza, Colombo, Paraná, com 720m² (setecentos e vinte metros quadrados), matriculado sob nº 81.214, no Cartório de Registro de Imóveis de Colombo, com as seguintes característicase confrontações: *"Lote de terreno "C" com a área de 720,00 m² (setecentos e vinte metros quadrados), oriundo da Unificação dos lotes 08 e 09 da quadra nº 24 (vinte e quatro) da Planta "Jardim Monza, situado no Bairro Monza, neste Municipio de Colombo/PR, com as seguintes características e confrontações: iniciam-se as medidas do terreno em sentido horário pelo ponto OPP localizado a 74,55 metros do cruzamento dos alinhamentos prediais das ruas Alexandre Andreatta e Maria Isabel Tosin com coordenadas E-682005,571m e N-7194310,412m (UTM-SIRGAS 2000) confrontando com o lote 10 por uma distância de 30,00 metros com azimute 146°53'45" até o ponto 01, deflete para a direita confrontando com os lotes 19 e "A" por uma distância de 24,00 metros com azimute 236°53'45" até o ponto 02, deflete para a direita confrontando com o lote 7 por uma distância de 30,00 metros com azimute 326°53'45" até o ponto 03, deflete para a direita confrontando com o alinhamento da Rua Maria Isabel Tosin por 24,00 metros com azimute 56°53'45" até o ponto OPP fechando poligonal com área total de 720,00m².''*

Art. 2º - A doação prevista no art. 1º está condicionada ás seguintescondições:

I -o imóvel deverá ser utilizado exclusivamente para a instalação e o funcionamento da Defensoria Pública;

II - o beneficiário deverá cumprir todos os parâmetros urbanísticos, construtivos, ambientais e de acessibilidade vigentes, conforme Guia Amarela, Zoneamento ZUD-3 e as normas federais e municipais de acessibilidade, especialmente a Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 e normas técnicas oficiais aplicáveis,

III- a Defensoria Pública deverá manter a edificação e o uso do imóvel em conformidade com sua destinação, sob pena de reversão prevista no art. 3º;

IV- o valor venal do imóvel é de R$ 519.000,00 (quinhentos e dezenove mil reais) conforme avaliação imobiliária atualizada realizada pela Comissão de Avaliações de Imóveis do Município.
Parágrafo único. A Defensoria Pública do Estado do Paraná deverá iniciar a utilização do imóvel, por meio do início das obras de construção, reforma ou efetivo funcionamento, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses contados da assinatura do Termo de Doação, sob pena de reversão automática do bem ao patrimônio municipal, nos termos do art. 3º desta Lei.

Art. 3º- Caso o imóvel não seja utilizado para os fins especificados no art. 2°, ou, seja alienado a terceiros, ficará o imóvel automaticamente revertido ao patrimônio do Municípiode Colombo, sem ônus para o Município, respeitando-seos procedimentos legais cabíveis.

Art. 4° -A doação será formalizada mediante Termo de Doação, a ser assinado pelo Prefeito Municipal e pelo representante legal do Estado do Paraná, observadas todas as exigências legais e administrativas.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, quando necessárias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 16 de abril de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:3CDA3715

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 404/2026

PORTARIA N.º 404/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **CINTIA MARA PEREIRA FERREIRA,** CPF n.º 000.xxx.xxx-27, do cargo de EDUCADOR INFANTIL, a partir de 07/04/2026,por motivo de Aposentadoria Vol. Idade/Tempo Contrib.

Art.2º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **ELISANGELA BONATO**CPF n.º 026.xxx.xxx-07, do cargo de PROFESSOR - 20hs, a partir de 07/04/2026, por motivo de Aposentadoria Vol. Esp. Magistério.

Art.3º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **FRANCIANE APARECIDA DOS SANTOS RIZINESK** CPF n.º 025.xxx.xxx-93, do cargo de PROFESSOR - 20hs, a partir de 07/04/2026, por motivo de Aposentadoria Vol. Esp. Magistério.

Art.4º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **JUCELIA DA SILVA AMARAL** CPF n.º 021.xxx.xxx-48, do cargo de PROFESSOR - 20hs , a partir de 07/04/2026, por motivo de Aposentadoria Vol. Esp. Magistério.

Art.5º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **MARCIA CRISTIANE PEREIRA DE CAMARGO** CPF n.º 017.xxx.xxx-85, do cargo de PROFESSOR - 20hs, a partir de 07/04/2026, por motivo de Aposentadoria Vol. Esp. Magistério.

Art.6º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **MARIA DA SILVA SOUZA,** CPF n.º 931.xxx.xxx-49, do cargo de PROFESSORA 20h, a partir de 07/04/2026, por motivo de Aposentadoria Vol. Idade/Tempo Contrib.

Art.7º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **MARIA TEREZA FRANCISCO DE SOUZA** CPF n.º 491.xxx.xxx-59, do cargo de PROFESSOR - 20hs, a partir de 07/04/2026, por motivo de Aposentadoria Vol. Esp. Magistério.

Art.8º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **MIRIAN COSTA CHIAVERINI,** CPF n.º 875.xxx.xxx-49, do cargo de ENFERMEIRA, a partir de 07/04/2026, por motivo de Aposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.

Art.9º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **ROSANGELA RODRIGUES DE FRANCA,** CPF n.º 813.xxx.xxx-68, do cargo de PROFESSOR - 20hs, a partir de 07/04/2026, por motivo de Aposentadoria Vol. Idade/Tempo Contrib.

Art.10º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **SIMONE PEDRO** CPF n.º 873.xxx.xxx-87, do cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, a partir de 07/04/2026, por motivo de Aposentadoria Vol. por Idade/Tempo Contrib.

Art.11º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **TEREZA DE JESUS DOS SANTOS CABRAL,** CPF n.º 233.xxx.xxx-04, do cargo de PROFESSOR - 20hs, a partir de 07/04/2026, por motivo de Aposentadoria Vol. Esp. Magistério.

Art. 12º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 22 de abril de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:2552975B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 405/2026

PORTARIA N.º 405/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º –Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **JULEIMARA DA SILVA GUEDES,** CPF n.º 079.xxx.xxx-11, do cargo de ENFERMEIRO, a partir de 01/04/2026.

Art.2º – Exonerar a pedido o Servidor PúblicoMunicipal **THAYNA REIS CALDEIRA,** CPF n.º 095.xxx.xxx-65, do cargo de PROFESSOR - 20hs, a partir de 01/04/2026.

Art.3º –Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **DANIELA ALVES GASPAR MUZI,** CPF n.º 079.xxx.xxx-46, do cargo de ASSESSOR CONTÁBIL, a partir de 01/04/2026.

Art.4º – Exonerar a pedido o Servidor PúblicoMunicipal **IVES HENRIQUE CRUZ,** CPF n.º 376.xxx.xxx-12, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS/INSPETOR, a partir de 07/04/2026.

Art.5º – Exonerar a pedido a ServidoraPúblicaMunicipal **YOIVE MILAGRO ARRAES RICHARD,** CPF n.º 706.xxx.xxx-70, do cargo deASSISTENTE DE ALUNOS/INSPETOR, a partir de 01/04/2026.

Art.6º – Exonerar a pedido a ServidoraPúblicaMunicipal **MARIANE DO CARMO VANDELÃO FALCADE TARTAIA,** CPF n.º 074.xxx.xxx-94, do cargo de PROFESSOR - 20hs, a partir de 01/04/2026.

Art.7º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **IVANILDA CARDOSO DA SILVA,** CPF n.º 875.xxx.xxx-20, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 02/04/2026.

Art.8º – Exonerar a pedido a ServidoraPúblicaMunicipal **MICHELE FATIMA CRUZ,** CPF n.º 063.xxx.xxx-39, do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir de 07/04/2026.

Art.9º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **JULIANA CAETANO** CPF n.º 049.xxx.xxx-05, do cargo de PROFESSOR - 20hs, a partir de 08/04/2026.

Art.10º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **STEPHANIE CRISTINY TUMEO RAUSIS DE OLIVEIRA** CPF n.º 076.xxx.xxx-35, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS/INSPETOR, a partir de 10/04/2026.

Art. 11º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 22 de abril de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:F6F7FF48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 136/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2026.

Processo: 6985/2026
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.
Contratada: EDSON HENRIQUE DO AMARAL- SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob nº 41.803.617/0001-22.
Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do Gestora de contrato Srª Mariana Américo Leite, matrícula 19369, telefone (41) 98407-1724, e-mail: marianaamericoleite@gmail.com e o Fiscal Técnico Sr. André Lucas Feliciano Ferreira, matrícula12717, telefone (41) 98431-4949, e-mail:andrelucasarq@gmail.com.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Regularização Fundiária de Interesse Social, nas áreas localizadas no Município, conforme especificado abaixo.
Valor: O custo estimado total da contratação é de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, LOA 1882/25.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 22 (vinte e dois) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, conforme disposto no artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462, de 2023.
O prazo de execução será de 18 (dezoito) meses contados da emissão da Ordem de Serviço.
Local e data da emissão: Colombo, 17 de abril de 2026.
Assinatura: Sidinei Campos de Oliveira

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:FFB9C382

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 039/2026.

Processo:	4263/2026 - Dispensa Nº 039/2026.
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **RALFE BALBINO DE ANDRADE. CNPJ: 32.582.976/0001-06.**
	Aquisição de Móveis sob medida para adequação de salas da Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 22.850,00(vinte e dois mil e oitocentos e cinquenta reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75, II - Lei nº.14.133/2021. **Data 22/04/2026**

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:574B60B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPNHO 7170/2026.

N° do Empenho:	**7170/2026.**
Data:	**22/04/2026**
Valor Total do Empenho:	R$ 22.850,00 (vinte e dois mil e oitocentos e cinquenta reais).
Nº da Dispensa de Licitação	**039/2026**
Contratado:	Município de Colombo/PR, **RALFE BALBINO DE ANDRADE. CNPJ: 32.582.976/0001-06.**
Contratante:	**Prefeitura Municipal de Colombo.**
Objeto:	Aquisição de Móveis sob medida para adequação de salas da Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:C6674704

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2025 - CONCORRÊNCIA N.º 005/2023

Processo: 11432/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Secretária Municipal de Obras e Viação.

Contratada: CONSTRUTORA LOTIZA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.045.563/0001-73.
Objeto: Pavimentação de Vias Urbanas (Rua Honduras, Rua Islândia, Rua João Pessoa, Rua Inácio Gregório Schulca, Rua Miguel Graboski, Rua João Soppa, Rua Joaquim Ferreira Gomes), 21.846,25 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra.
Supressão: Através do presente termo as partes resolvem suprimir o valor de R$ 108.668,86 (cento e oito mil e seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos) devido a adequação do projeto.
Local e data da emissão: Colombo, 22 de abril de 2026.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:FE21766B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2025 - CONCORRÊNCIA N.º 005/2023

Processo: 11432/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Secretária Municipal de Obras e Viação.
Contratada: CONSTRUTORA LOTIZA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.045.563/0001-73.
Objeto: Pavimentação de Vias Urbanas (Rua Honduras, Rua Islândia, Rua João Pessoa, Rua Inácio Gregório Schulca, Rua Miguel Graboski, Rua João Soppa, Rua Joaquim Ferreira Gomes), 21.846,25 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra.
Supressão: Através do presente termo as partes resolvem suprimir o valor de R$ 8.487,73 (oito mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos) devido a adequação do projeto.
Local e data da emissão: Colombo, 22 de abril de 2026.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:ECF8889F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 19

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1707/2023, Em reunião ordinária no dia 16 de abril de 2026, resolve:

Art 1° - Aprovação da liberação de recurso financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Infância e da Juventude, para pagamento de 06 bolsas-auxílio, destinados ao cofinanciamento do benefício concedido às famílias participantes do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

Quantidade de Bolsas - 06
Valor Unitário (R$) - R$ 1.579,95 ou R$ 2.106,60
Valor Mensal Estimado – R$ 11.059,65
Período (meses) - 06
Fonte de Recurso - FMDCA
Valor Total (R$) - R$ 66.357,90

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AGUINALDO VIEIRA JUNIOR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:94A7E538

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO - 03/2026

Extrato de Acordo de Cooperação

•

Acordo	03/2026
Processo:	12829/2026
Partes:	Município de Colombo/PR e Associação de Amparo a Criança e Casa de Apoio Tia Sula – CNPJ 81.455.255/0001-40
Objeto:	Acorde de Cooperação entre as partes, para a formalização de parceria referente a prestação de serviços, oferecendo acolhimento e a assistência de crianças de 0 a 3 anos de idade, em regime integral.
Dotação	As despesas decorrentes do presente correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual.
Data:	Colombo, 15 de abril de 2026.
Assinatura:	Elisângela Rena Beraldo Lazarotto - Secretária Municipal de Assistência Social; - Gessulina Balbina Azzarini Diretora Presidente da Associação de Amparo a Criança e Casa de Apoio Tia Sula

Colombo, 22 de abril de 2026

ELISÂNGELA RENA BERALDO LAZAROTTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:745DC8B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 092/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 092/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2026
OBJETO: Contratação da dupla Ali & Rhuan para realização de show musical na Festa do Trabalhador
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.13.392.0017.2.038.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
06.004.13.392.0017.2.038.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 908 - FESTA DO MUNICIPIO CONVENIO Nº 134/2026
VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
CONTRATADA: POWER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 62.805.293/0001-3155
DATA: 17/04/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:1F248E5C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 163/2026

SÚMULA: Nomeia candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, e ainda conforme o ato homologatório do resultado final do Concurso Público nº 001/2024, por meio do Edital de Homologação nº 017/2024,
D E C R E T A

Art.1º Ficam nomeados (as) os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as) e aprovados (as) no Concurso Público nº 001/2024 para provimento ao cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1342/2012.

Candidato	CPF	CLASSIFICAÇÃO	DATA
MARCIA MARIA CIONEK DE CARVALHO	024.724.639-52	16º	23/04/2026

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Contenda, 22 de abril de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:6FE3F385

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 164/2026

SÚMULA: Nomeação de servidor (a) efetivo (a) em cargo de Secretário Municipal.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeada, a servidora efetiva abaixo relacionada, para provimento em cargo de agente político, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Data
MARCIA MARIA CIONEK DE CARVALHO	024.724.639-52	Secretário (a) Municipal de Finanças	38982	23/04/2026

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Contenda, 22 de abril de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:6A1D058C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 165/2026

SÚMULA: Exonera servidor (a) efetivo.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Capítulo XII - da Lei Municipal nº 1344/2012,

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	CPF	Cargo	Matr.	Data
NILSON VIVIURKA	797.172.849-20	Professor de Ensino Fundamental	30481	01/04/2026
Regime: Estatutário Causa: Iniciativa do servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvados os seus efeitos conforme disposto no Art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 22 de abril de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:953291C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 016/2026 DE 22/04/2026 - PSS 001/2026

EDITAL Nº. 016/2026, de 22 de abril de 2026.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2026 DE 10/02/2026.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 09 do Edital do Processo Seletivo 001/2026 de 10/02/2026 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 007/2026 de 30/03/2026 (homologação) e a Leis Municipais nº. 071/2025, 072/2025 e 073/2025;
Considerando a necessidade do Município de Coronel Vivida, **RESOLVE,**
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. A ***convocação*** de candidato(a)s habilitado(a)s no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 001/2026 de 10/02/2026, para o provimento de vaga temporária de **Professor Municipal e Psicólogo**, conforme abaixo:
Cargo: **PROFESSOR MUNICIPAL**

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Eugenia Paula de Oliveira Kauduinski	33º	1007/26
2	Kauane de Lima da Silva Lima	34º	1348/26
3	Debora Queiroz da Silva	35º	1010/26
4	Cleunice Mello das Neves Ruthes	36º	1341/26
5	Ilena da Aparecida Oliveira	37º	1307/26

Cargo: **PSICÓLOGO**

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Katia Maria Mendonça	8º	1375/26

Art. 2º. Os(A) Candidatos(a) convocados(a), tem prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de **23 (vinte e três) de abril de 2026**, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito Praça Ângelo Mezzomo, S/N, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, sob pena de perda da vaga.
Art. 3º. O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido na convocação ou apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº. 001 de 10/02/2026, será automaticamente excluído da lista de candidatos do PSS, reservando-se a Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificados.
Art. 4º. Que a publicação deste, além do Jornal de Beltrão de Francisco Beltrão – PR, do endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2026, 137º da República e 71º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Bruno Cesar Müller Amaral
Código Identificador:99EE0DCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO N° 02 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2025

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
Aditivo n° 02 – Ata de Registro de Preços nº 29/2025 – Pregão Eletrônico nº 86/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora: DALRIO LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 84.927.672/0001-37. Conforme solicitação feita através do processo administrativo 1Doc nº 2215/2026, parecer jurídico e deliberação superior, fica aumentado o valor registrado para os itens 1, 2, 3, 4 e 5 a partir do dia 17 de abril de 2026. O valor total deste aditivo é de R$ 4.205,804,54. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 17 de abril de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.
Prefeito.

Publicado por:
Maira Soares
Código Identificador:D76CB16F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO N° 04 – CONTRATO Nº 05/2025

Aditivo n° 04 – Contrato nº 05/2025 – Pregão Eletrônico nº 19/2024 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. A repactuação, objeto deste aditamento, está embasado nos termos da Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 05/2025, conforme a Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2028, da entidade representativa da classe, registrado no M.T.E. sob nº PR000063/2026, com fundamento no Artigo 135 da Lei Federal nº 14.133/2021, solicitação da contratada, através do processo administrativo 1doc nº 1.619/2026, análise da planilha de custo, parecer jurídico, indicação contábil e deliberação superior. O valor total do presente termo aditivo é de R$ 115.382,06. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 17 de abril de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.
Prefeito.

Publicado por:
Maira Soares
Código Identificador:7F082082

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PRÓXIMAS CLASSIFICADAS

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

CONVOCAÇÃO PRÓXIMAS CLASSIFICADAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025
Considerando que foi Rescindido Unilateralmente o Contrato nº 19/2026 com a empresa EXPRESSO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, o qual ainda resta 3 meses e meio de execução, desta forma, FICAM, CONVOCADAS AS PRÓXIMAS CLASSIFICADAS para negociação, do saldo remanescente, a qual se realizará no dia 29 de ABRIL de 2026, as 09h, através do sistema BNC, de acordo com o disposto no Art. 90, §2º e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 junto do Decreto Municipal nº 8.266/2023 e edital. Coronel Vivida, 22 de abril de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:3BE275DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESCISÃO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 19/2026
Termo de rescisão unilateral do Contrato nº 19/2026 - Pregão Eletrônico nº 26/2025. CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida. Contratada: EXPRESSO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob nº 56.917.232/0001- 63. Considerando o pedido da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, através do Processo Adm. 1doc nº 3.197/2026, informando que a contratada não iniciou as atividades, ainda, conforme parecer jurídico e deliberação superior, nos termos do Art. 138, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a parte contratante, RESOLVE: Rescindir UNILATERALMENTE o Contrato nº 19/2026, a partir de 22 de abril de 2026, dando-se o mesmo por encerrado. As infrações contratuais praticadas deverão ser apuradas através do processo administrativo sancionatório próprio. Coronel Vivida, 22 de abril de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:8EA12216

GABINETE DO PREFEITO
ALTERAÇÃO DECRETO 8863/2025 (USO DE ESPAÇO PÚBLICO DO CEPAGRO)

Decreto Municipal n° 8.983, de 22 de abril de 2026.

Súmula: Altera o Decreto Municipal n° 8.863, de 28 de outubro de 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, **ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente o disposto nos art. 10, art. 13, § 1º e art. 78, inciso XXII da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1°. Fica alterada a redação do art. 1º do Decreto Municipal n° 8.863, de 28 de outubro de 2025, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica concedida a Permissão de Uso à Cooperativa dos Produtores Rurais de Coronel Vivida – COOPERVIVIDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.551.131/0001-50, entidade social destinada a organização da agricultura familiar deste município, da Unidade de Frutas e Verduras do Centro de Profissionalização em Agroindustrialização – CEPAGRO, contendo área edificada de 187,30m² (cento e oitenta e sete metros e trinta centímetros quadrados) na subdivisão do lote nº 39, do Núcleo Barro Preto, Localidade de Flor da Serra, neste município e comarca de Coronel Vivida, conforme matrícula nº 15.398/1, do livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Coronel Vivida/PR e suas instalações e benfeitorias."

Art. 2°. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Inês Delmira Poletto
Código Identificador:6346CD95

GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026

ATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-Pr, mantenedora do **Escola Municipal São Cristóvão - Educação Infantil e Ensino Fundamental** no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR.

INSTITUI
Art. 1º - O Conselho Escolar da **Escola Municipal São Cristóvão,** do Município de Coronel Vivida - Pr, com a oferta de: **Educação Infantil e Ensino Fundamental.**
Art. 2º - O Conselho Escolar passa a ser composto por **(80)** % da comunidade escolar e **(20)**% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

SEGMENTO QUE REPRESENTA	NOME COMPLETO DO TITULAR	NOME COMPLETO DO SUPLENTE
PRESIDENTE	Angelita da Silva Tomalak, RG: 8.868.788-4 CPF: 045.880.059-79	
REPRESENTANTE DA EQUIPE PEDAGÓGICA	Silvane Tais da Silva Rossetti, RG: 6.691.028-8 CPF: 026.779.819-98	Aline Gracieli da Silva Fronza, RG: 8.823.704-8 CPF: 039.982.899-09
REPRESENTANTE DO CORPO DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Luana de Oliveira Belo Alves, RG: 10.611.354-8 CPF: 085.814.169-85	Camila de Carli, RG: 10.752.975-6 CPF: 087.906.859-03
REPRESENTANTE DO CORPO DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL 1	Janes Piva, RG:5.826.535-7 CPF: 976.059.569-91	Daniela Hort Ignacio de Lima, RG: 10.325.793-0 CPF: 093.848.869-47
REPRESENTANTE DOS FUNCIONÁRIOS ADMINISTRATIVOS	Simone Pellin Cenci, RG 3.658.491-2, CPF: 757.436.809-06	Gleide Regiane Martini Cavassola, RG: 1.815.924-4, CPF: 451.808.229-04
REPRESENTANTES DOS FUNCIONÁRIOS DE SERVIÇOS GERAIS	Maria Loreni Pereira da Silva, RG: 7.383.516-0 CPF: 043.474.529-42	Marcieli Aline Pertile, RG:10.179.714-7 CPF: 070.864.959-99
REPRESENTANTES DO CORPO DISCENTE E/OU RESPONSÁVEL	Emanuel Monteiro Chaves/Viviane Monteiro de Chaves, RG:8.264.368-0 CPF: 048.813.379-39	Samuel Calebe Deoclides/Camila de Lima Araujo, RG: 10.328.277-2 CPF: 088.893.429-78
REPRESENTANTES DOS PAIS DA APMF	Caroline Lilian Goldoni Bochi, RG: 10.672.764-3, CPF 043.572.459-23	Maria Cristina Paes Cruz, RG: 7.931.911-2 CPF: 032.668.999-03
REPRESENTANTES DOS MOV. SOCIAIS ORG. DA COMUNIDADE LOCAL (IGREJAS)	Francieli Aparecida Hermann de Almeida, RG: 9.587.721-4 CPF: 061.711.629-65	Sonia Maria Dalri RG: 4.428.751-0 CPF: 913.307.939-00
REPRESENTANTES DOS MOV. SOCIAIS ORG. DA COMUNIDADE LOCAL (SAÚDE)	Maria de Lurdes Hermann Miotto, RG: 7.549.304-5 CPF: 027.355.179-50	Maribela Pereira dos Santos, RG: 7.344.898-0 CPF: 032.409.519-83

Art. 3º - O Conselho Escolar instituído por este Ato Administrativo entra em vigor a partir de **23 de Abril de 2026**, ficando revogado o Ato Administrativo **02/2024** da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Pr e disposições em contrário.

Coronel Vivida, 23 de Abril de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Inês Delmira Poletto
Código Identificador:CB9162C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°08/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;

A Câmara Municipal de Diamante D'Oeste (PR), em conformidade com Artigo nº. 75, Inciso II – da Lei Federal nº. 14.133/2021, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no processo que pretende realizar A contratação de empresa especializada para fornecimento de gasolina Aditivada, justifica-se pela necessidade de abastecimento contínuo dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, em consonância com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. Nos dias 27, 28 e 29 de abril de 2026, as empresas interessadas podem apresentar Proposta de Preços, conforme prevista em Edital, oportunidade em que a Câmara Municipal escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços e de 29/04/2026 às 16 horas (horário de Brasília-DF). O valor global estimado para contratação é R$ 28.560,00 (vinte e oito mil quinhentos e sessenta reais). A Proposta de Preços, de acordo com o modelo anexo ao Edital, poderá ser entregue no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste/Pr., Rua Belém, nº 289, no horário das 8h às 11:30h e das 13:30h às 16 horas, nos dias especificados neste Aviso ou pelo e-mail: camaradiamante@gmail.com, em qualquer horário, até a data e horário de limite, fazendo referência, no assunto do e-mail, à DISPENSA DE VALOR Nº. 08/2026. O Edital/Termo de Referência da Dispensa está disponível no Site Oficial da Câmara: https://diamantedoeste.eloweb.net/portaltransparencia/2/ na aba "Licitações em Andamento". Outras informações podem ser obtidas com membros da Comissão Permanente de Compras e Licitações, no mesmo endereço e horários acima, de segunda a sexta feira.

Diamante D'Oeste/PR - PR, 22 de abril de 2026

NILSON SEVERINO DO NASCIMENTO
Presidente Comissão de Licitação

ORESTES CLAUDIO BATISTA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:31218FCC

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
EXTRATO CONTRATUAL 09/2026

EXTRATO CONTRATUAL Nº 09/2026

Dispensa de Licitação nº 07/2026

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE**, órgão legislativo com personalidade jurídica, com sede em Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, na Rua Belém, nº 289, centro, CEP: 85.896-005, inscrita no CNPJ sob o nº 01.095.949/0001-85. e de outro lado a Empresa **ALVINO MOREIRA, inscrita no CNPJ nº. 75.699.330/0001-16, situada na Av. Rio de Janeiro, nº. 391 bairro: Centro, CEP: 85.896-000, Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná,,** sob processo de dispensa de licitação nº. 07/2026.

VALOR CONTRATUAL: R$ R$3.221,90 (três mil, duzentos e vinte e um real e noventa centavos).

OBJETO: Contratação de empresa para **aquisição de equipamentos e eletrodomésticos** necessários ao bom funcionamento das dependências do Câmara Municipal de Diamante D`Oeste, Estado do Paraná, sendo eles**: 01 (um) fogão cooktop 5 bocas, 01 (um) forno elétrico, 01 (um) forno de micro-ondas, 01 (uma)Fritadeira Air Fryer** e **01 (uma) torneira elétrica**., em consonância com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, durante o período de 30 (trinta) dias, e nos termos dos atos e documentos juntados até a presente.

VIGÊNCIA: O prazo contratual será de 30 (trinta) dias à contar da assinatura contratual

Diamante D'Oeste-PR, 15 de abril de 2026.

ORESTES CLAUDIO BATISTA
Presidente do Legislativo Municipal
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:F6C15DAE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
TERMO ADITIVO 02/2026 - DISPENSA 01/2024 - SOFTCAM

TERMO ADITIVO – LEI Nº 14.133/21
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO E/OU SERVIÇOS CONTÍNUOS

TERMO ADITIVO Nº 02/2026
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O LEGISLATIVO DE DIAMANTE D´OESTE/PR E SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA – ME

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE (PR), inscrita no CNPJ nº 01.095.949/0001-85, sita a rua Belém, 289 na cidade de Diamante D'Oeste – Paraná, CEP 85896-000, por intermédio do seu Presidente, Vereador Orestes Claudio Batista, doravante denominado CONTRATANTE, **Softcam Soluções LTDA - Me**, com sede na Rua Osmar Pedro Werner, nº. 88 – Bairro: Nossa Senhora de Fatima, Braço do Norte- SC, CEP: 88750-000, inscrita no CNPJ: 24.092.271/0001-82,doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Fabricio de Souza, representante legal, tendo em vista o que consta no Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2024,** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº *03/2024* por mais *12 (doze) meses*, a partir de *10/04/2026* até *10/04/2027*, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO
2.1. Com a(s) alteração(ões), o valor do Aditivo será de R$ 10.838,76(dez mil oitocentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos), sendo pago em 12(doze) parcelas,podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no prevista no orçamento do Legislativo Municipal de Diamante D´Oeste (PR), para exercício de 2026, na classificação abaixo:
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA: 01.01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA QUARTA– RATIFICAÇÃO
5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
6.1.Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, o que fica dispensado nos termos da Lei, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.
Diamante D'Oeste, 10 de abril de 2026

ORESTES CLAUDIO BATISTA
Representante Legal Do Contratante

FABRICIO DE SOUZA
Representante Legal Do Contratado

TESTEMUNHAS	
Nome:	Nome:
CPF nº:	CPF nº:
Identidade nº:	Identidade nº:

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:E90CAD3F

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 07/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 07/2026

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO e HOMOLOGO, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II, dispensa a licitação a favor da empresa:
Após a verificação das propostas e a documentação, a **ALVINO MOREIRA, inscrita no CNPJ nº. 75.699.330/0001-16, situada na Av. Rio de Janeiro, nº. 391 bairro: Centro, CEP: 85.896-000, Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná**, sob processo de dispensa de licitação nº. 07/2026.

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor de **R$3.221,90 (três mil, duzentos e vinte e um real e noventa centavos).**

OBJETO: Contratação de empresa para **aquisição de equipamentos e eletrodomésticos** necessários ao bom funcionamento das dependências do Câmara Municipal de Diamante D`Oeste, Estado do Paraná, sendo eles**: 01 (um) fogão cooktop 5 bocas, 01 (um) forno elétrico, 01 (um) forno de micro-ondas, 01 (uma)Fritadeira Air Fryer** e **01 (uma) torneira elétrica**., em consonância com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, durante o período de 30 (trinta) dias, e nos termos dos atos e documentos juntados até a presente.

Dê-se ciência desta decisão ao interessado, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO aqui proferida.

Diamante D'Oeste-PR, 15 de abril de 2026.

ORESTES CLAUDIO BATISTA
Presidente do Legislativo Municipal
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:2EB72E19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2819/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL CARGO TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º - EXONERAR, a Senhora **VITORIA PEREIRA DOS SANTOS JANUARIO,** brasileira, casada, ocupante do cargo de

PROFESSOR SUBSTITUTO, matricula funcional 14161, admitida em 04/09/2025 lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:C3A45872

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2820/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL CARGO TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º - EXONERAR, a Senhora **ROSANGELA MENDES DAINEZ,** brasileira, casada, ocupante do cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO**, matricula funcional 13751, admitida em 03/04/2024 lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - EXONERAR, a Senhora, **CLAUDINEIA TEIXEIRA DE SOUZA,** brasileira, casada, ocupante do cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO**, matricula funcional 13731, admitida em 03/04/2024 lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos aos dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:973326FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.2821/2026

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação e contratação de Pessoal em cargo de Provimento Temporário, que especifica e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º **NOMEAR E CONTRATAR** para ocupar o cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO,** do quadro de servidores municipais de Diamante D´Oeste, **KARIELLY CRISTINA DA SILVA POLANCZYK,** brasileira, solteira.
Art. 2º **NOMEAR E CONTRATAR** para ocupar o cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO,** do quadro de servidores municipais de Diamante D´Oeste, **VITORIA PEREIRA DOS SANTOS JANUARIO,** brasileira, casada.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:4251B4BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 66/2026

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 02(duas) diárias para o Senhor Jose Gonçalves Lopes, motorista, lotado na secretaria de saúde referente à viagem para a cidade de Curitiba – PR; nos dias 23 e 24 de abril de 2026, para levar pacientes no hospital Pequeno Príncipe.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.
Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e Vinte seis.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:08CB998F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 67/2026

SUMULA: AUTORIZAR CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR MUNICIPAL:

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº. 037/2011 de 08/11/2011, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Diamante D'Oeste.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, conforme solicitação Licença Prêmio, com período aquisitivo de 08/03/2014 á 08/03/2019, sendo que a mesmo irá gozar 90 dias a partir de 06/03/2026 até o dia 04/07/2026, para o seguinte servidor do quadro efetivo:

NOME	CARGO	MATRICULA
Dejanira de Paula Rosetti	Auxiliar de Enfermagem	33521

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:1426311B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DISPENSA 18

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E FORNECIMENTO
Que entre si celebram de um lado O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado a empresa **KATIA ALESSANDRA CEQUINATTO FRONZA - ME. Processo Licitatório Sob Nº 58/2026**; Modalidade **Dispensa de Licitação Sob Nº 18/2026**. Que tem como objetivo a Aquisição de materiais/insumos para confecção de artesanato, destinadas para as oficinas implantadas nas Aldeias Tekoha Añetete e Tekoha Itamarã, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Diamante D'Oeste/PR; CONTRATO DE FORNECIMENTO SOB Nº 108/2026, datado de

22-04-2026, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até o dia 22-10-2026.

CONTRATADA	VALOR GLOBAL
"KATIA ALESSANDRA CEQUINATTO FRONZA - ME" CNPJ. Nº 31.841.467/0001-98.	**R$ 5.709,00**

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:0C7DC6EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 25

EXTRATO CONTRATUAL DE AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada; PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº 59/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SOB Nº 25/2026. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada e autorizada pelo fabricante Marcopolo Volare para fornecimento de peças e prestação de serviços de natureza continuada para manutenção preventiva, corretiva e preditiva, incluindo reposição de peças e/ou acessórios quando necessário no veículo VOLARE V8L 4X4 – EURO V, placa BEU6G26, o referido veículo compõe a frota do Município, atendendo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo de Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO SOB Nº 109/2026, datado de 22-04-2026, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 22 de Outubro de 2026.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R$
"RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA", CNPJ/MF. Sob nº 20.290.311/0001-40;	**R$ 4.864,48**

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:01D12CA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL torna público que, às **08h30min do dia 07 de maio de 2026**, na plataforma https://bllcompras.com, realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **menor preço**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para **aquisição de 01 (um) Caminhão Caçamba Basculante 6x4**, no valor estimado de **R$ 863.633,33 (oitocentos e sessenta e três mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, com prazo de entrega de até **120 (cento e vinte) dias**.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, no sítio eletrônico da Prefeitura de Diamante do Sul e na plataforma https://bllcompras.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Diamante do Sul/PR, 22 de abril de 2026.

CRISTINA SANTOS NERI
Pregoeira

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:2F64F988

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

CONCEDENTE: Município de Diamante do Sul/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.595.120/0001-95.
CONCESSIONÁRIA: Confecção Vitória LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 64.947.477/0001-61.
OBJETO: Concessão gratuita de direito real de uso de imóvel público municipal, destinado à implantação e desenvolvimento de atividade industrial/produtiva no Município de Diamante do Sul/PR.
IMÓVEL: Prédio onde funcionava a Escola Rural Municipal Princesa Isabel e a Escola Rural Estadual Raios do Saber, situado na Localidade de Vila União, zona rural do Município de Diamante do Sul/PR, matrícula nº 6.091.
PRAZO: 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse público.
VALOR: Sem ônus para a Administração Pública.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 1621/2026, Constituição Federal (art. 30, I e art. 37) e, no que couber, Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2026.

Diamante do Sul/PR, 22 de abril de 2026.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:B2162A42

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2026

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº **95.595.590/0001-95**, com sede administrativa na AV. GETULIO VARGAS S/N, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Viação e Obras, **AUTORIZA** a empresa abaixo identificada a iniciar a execução dos serviços registrados:

1. EMPRESA CONTRATADA
L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ nº **24.475.164/0001-33**
Endereço: Rod. BR 282, KM 538, s/n, Linha Campina do Gregório, Cordilheira Alta/SC

2. OBJETO DA ORDEM DE SERVIÇO
Execução de **03 (três) poços artesianos profundos**, compreendendo mobilização, perfuração, revestimento, cimentação, teste de vazão, análise físico-química e bacteriológica da água, fornecimento de tubo de aço, tampa de proteção e providências de anuência prévia e outorga, conforme Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e proposta vencedora.

LOCAIS DE EXECUÇÃO

- **01 poço – Comunidade Alto Cascudo**
- **01 poço – Comunidade Colônia Santo Antônio**
- **01 poço – Comunidade Pinhalito**

3. VALOR DESTA ORDEM
Valor unitário estimado por poço: R$ 64.780,00 (Sessenta e quatro mil e setecentos e oitenta reais).
Quantidade autorizada: **03 poços**

4. PRAZO DE EXECUÇÃO
A contratada deverá:

- **iniciar os serviços em até 10 (dez) dias corridos** após o recebimento desta Ordem;
- concluir **cada poço no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos**, salvo justificativa técnica aceita pela fiscalização.

5. FISCALIZAÇÃO
A fiscalização e acompanhamento da execução serão realizados por servidor designado pela Secretaria Municipal de Viação e Obras, competindo-lhe:

• acompanhar a locação dos pontos;
• conferir metragem perfurada;
• aprovar teste de vazão;
• receber laudos e ART;
• validar a medição para pagamento.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS
A presente Ordem de Serviço é emitida nos termos do **Pregão Eletrônico nº 06/2026**, Ata de Registro de Preços correspondente, Termo de Referência e Lei nº 14.133/2021.
O pagamento ocorrerá conforme os **serviços efetivamente executados e aprovados pela fiscalização**, mediante apresentação de nota fiscal, relatórios técnicos, ART e laudos exigidos.

Diamante do Sul/PR, 22 de abril de 2026.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ 24.475.164/0001-33

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:A863DF51

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026
Considerando a realização do Chamamento Público nº 01/2026, que tem por objeto a **concessão gratuita de direito real de uso de imóvel público municipal**, e tendo em vista:

• a análise da documentação de habilitação;
• a avaliação da proposta realizada pela Comissão de Seleção;
• a ata da sessão pública devidamente registrada;
• e o atendimento integral às exigências do edital ;

ADJUDICO o objeto do presente Chamamento Público à empresa:
CONFECÇÃO VITÓRIA LTDA
CNPJ: 64.947.477/0001-61
por ter apresentado proposta **válida, habilitada e com pontuação máxima de 100 (cem) pontos**, atendendo plenamente ao interesse público.
Encaminhe-se o processo à autoridade competente para fins de homologação.
Diamante do Sul/PR, 22 de abril de 2026.

VALMIR NENEVE CARVALHO
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:542409A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o **PREFEITO MUNICIPAL**, **ADJUDICA E HOMOLOGA**, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento administrativo em epígrafe, referente à **Dispensa de Licitação nº 08/2026**, do Município de Diamante do Sul/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve:
01 – HOMOLOGAR, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação, nos seguintes termos:
Processo Administrativo nº: 217/2026
Dispensa de Licitação nº: 08/2026
1.1 Objeto:
Contratação de empresa especializada para a **prestação de serviços de roçagem/corte de grama**, com fornecimento de equipamentos, mão de obra específica, combustíveis, insumos, ferramentas e demais materiais necessários, destinados à manutenção e conservação das áreas verdes urbanas e rurais do Município de Diamante do Sul/PR, conforme Termo de Referência.
Fornecedor declarado vencedor:
CARLOS VAINISROSKI LOURENÇO
CNPJ nº: 65.476.187/0001-40
Valor total: **R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR, 14 de abril de 2026.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
Dispensa de Licitação nº 08/2026
Processo Administrativo nº: 217/2026
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a **prestação de serviços de roçagem/corte de grama**, com fornecimento de equipamentos, mão de obra específica, combustíveis, insumos, ferramentas e demais materiais necessários, destinados à manutenção e conservação das áreas verdes urbanas e rurais do Município de Diamante do Sul/PR, conforme Termo de Referência.
CONTRATADA: CARLOS VAINISROSKI LOURENÇO
CNPJ nº: 65.476.187/0001-40
Valor total: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
CONTRATO Nº: 168/2026
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
77 – 0.5002.20.606.2001.2.12.0.319011 – Departamento de Agricultura – Recursos Ordinários (Livres);
207 – 0.8002.15.451.1501.2.50.0.319003 – Departamento de Obras e Urbanismo – Recursos Ordinários (Livres).
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2026.
DECLARAÇÃO
Declaro, para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, para efeito de cumprimento das disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
Por ser verdade, firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR, 22 de abril de 2026.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloisa Neri Rodrigues
Código Identificador:52C77192

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o **PREFEITO MUNICIPAL**, **ADJUDICA E HOMOLOGA**, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento administrativo em epígrafe, referente à **Dispensa de Licitação nº 09/2026**, do Município de Diamante do Sul/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve:
01 – HOMOLOGAR, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação, nos seguintes termos:

Processo Administrativo nº: 234/2026

Dispensa de Licitação nº: 09/2026
1.1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Fornecedores declarados vencedores:
J.A. COLLA E CIA LTDA
CNPJ nº: 79.132.932/0001-48
Valor total: **R$ 45.305,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e cinco reais).**
Contrato nº: 177/2026
PRINTER ART LTDA
CNPJ nº: 34.498.900/0001-22
Valor total: **R$ 3.035,40 (três mil e trinta e cinco reais e quarenta centavos).**
Contrato nº: 178/2026
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR, 22 de abril de 2026.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
Dispensa de Licitação nº 09/2026
Processo Administrativo nº: 234/2026
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
CONTRATADA: J.A. COLLA E CIA LTDA
CNPJ nº: 79.132.932/0001-48
Valor total: **R$ 45.305,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e cinco reais).**
CONTRATO Nº: 177/2026
CONTRATADA: PRINTER ART LTDA
CNPJ nº: 34.498.900/0001-22
Valor total: **R$ 3.035,40 (três mil e trinta e cinco reais e quarenta centavos).**
CONTRATO Nº: 178/2026
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
31 – 0.3002.04.122.402.2.5.0.319011 – Departamento de Administração – Recursos Ordinários (Livres);
44 – 0.3003.04.122.402.2.6.0.319011 – Departamento de Recursos Humanos – Recursos Ordinários (Livres);
55 – 0.4002.04.123.403.2.8.0.319011 – Departamento de Contabilidade e Controle Interno – Recursos Ordinários (Livres);
62 – 0.4003.04.122.403.2.9.0.319011 – Departamento de Receita, Cadastro e Tributação – Recursos Ordinários (Livres);
77 – 0.5002.20.606.2001.2.12.0.319011 – Departamento de Agricultura – Recursos Ordinários (Livres);
95 – 0.6002.12.361.1201.2.18.0.339030 – Departamento de Educação – Salário-Educação;
103 – 0.6001.12.361.1201.2.21.0.319011 – Gabinete Sec. de Educação e Cultura – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica;
109 – 0.6001.12.361.1201.2.22.0.319011 – Gabinete Sec. de Educação e Cultura – FUNDEB (5%);
126 – 0.6001.12.361.1201.2.25.0.319011 – Gabinete Sec. de Educação e Cultura – Recursos Ordinários (Livres);
146 – 0.6003.13.392.1301.2.32.0.339030 – Departamento de Cultura – Recursos Ordinários (Livres);
156 – 0.7002.10.301.1001.2.35.0.339030 – Fundo Municipal de Saúde – Bloco de Custeio;
158 – 0.7002.10.301.1001.2.36.0.339030 – Fundo Municipal de Saúde – Atenção Básica;
166 – 0.7002.10.301.1001.2.40.0.319011 – Fundo Municipal de Saúde – Bloco de Custeio;
173 – 0.7002.10.301.1001.2.41.0.339030 – Fundo Municipal de Saúde – Vigilância em Saúde;
179 – 0.7002.10.301.1001.2.44.0.319011 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Ordinários (Livres);
186 – 0.7002.10.301.1001.2.45.0.319011 – Fundo Municipal de Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00);
207 – 0.8002.15.451.1501.2.50.0.319003 – Departamento de Obras e Urbanismo – Recursos Ordinários (Livres);
243 – 0.9002.08.244.0801.2.58.0.339030 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Ordinários (Livres);
245 – 0.9002.08.244.0801.2.59.0.339030 – Fundo Municipal de Assistência Social – Bolsa Família/Cadastro Único;
247 – 0.9002.08.244.0801.2.60.0.339014 – Fundo Municipal de Assistência Social – Bolsa Família/Cadastro Único;
251 – 0.9002.08.244.0801.2.61.0.319011 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Ordinários (Livres);
261 – 0.9002.08.244.0801.2.63.0.319011 – Fundo Municipal de Assistência Social – Proteção Social Básica – SUAS;
267 – 0.9003.08.243.0802.6.64.0.319011 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – Recursos Ordinários (Livres);
273 – 0.9003.08.244.0801.2.65.0.339014 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – Recursos Ordinários (Livres);
284 – 0.11002.27.812.2701.2.68.0.319011 – Departamento de Esportes, Lazer e Juventude – Recursos Ordinários (Livres).
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2026.
DECLARAÇÃO
Declaro, para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, para efeito de cumprimento das disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
Por ser verdade, firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR, 22 de abril de 2026.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloisa Neri Rodrigues
Código Identificador:3C6D3C72

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026
O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

• a realização do Chamamento Público nº 01/2026, destinado à concessão gratuita de direito real de uso de imóvel público municipal;
• a observância das disposições constantes no edital e seus anexos;
• a regular condução do procedimento pela Comissão de Seleção, designada pela Portaria nº 927/2026;
• a ata de análise das propostas, devidamente instruída no processo administrativo;

RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do Chamamento Público nº 01/2026, que teve como objeto a seleção de pessoa jurídica para concessão gratuita de direito real de uso de imóvel público municipal, em favor da empresa:
CONFECÇÃO VITÓRIA LTDA
CNPJ: 64.947.477/0001-61
A empresa obteve pontuação total de **100 (cem) pontos**, sendo considerada **classificada em 1º lugar e selecionada**, conforme critérios estabelecidos no edital.
Determino o prosseguimento do feito com a **convocação da empresa para assinatura do contrato de concessão**, nos termos previstos no edital.

Publique-se.
Cumpra-se.

Diamante do Sul/PR, 22 de abril de 2026.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:D9CB8F3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2026

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de disponibilização de link de acesso à internet, por meio de conexão em fibra óptica e rádio digital.

Local: Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto

Data de início de recebimento de propostas: 23/4/2026

Data fim de recebimento de propostas: 11/5/2026 às 8h15m (horário de Brasília).

Fonte: Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 22 de abril de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:ECEBB071

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA Nº 90005/2026.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 90005/2026.
OBJETO**: Contratação de empresa especializada para execução de revestimento poliédrico em estradas rurais deste município, com recursos próprios desta municipalidade.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o Termo de Julgamento constante ao processo da Concorrência nº 90005/2026 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora**: E. S. DOS SANTOS - LTDA,** CNPJ: 44.904.694/0001-67, com proposta no valor de **R$ 415.293,00 (quatrocentos e quinze mil duzentos e noventa e três reais)**, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 14 de abril de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4E2A8CDE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PSS – 012/2025

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PSS – 012/2025

A **Secretaria Municipal de Educação de Dois Vizinhos**, no uso de suas atribuições, solicita por meio deste a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos inscritos no **Processo Seletivo Simplificado 012/2025.**

Justificativa: A presente convocação tem como objetivo viabilizar a contratação temporária de profissional para atender à demanda na área de **Educação Infantil** - 40h. A medida faz-se necessária para assegurar a continuidade do atendimento educacional.
Destaca-se que a necessidade da contratação decorre da concessão de licença à professora efetiva Elizete Lucas Mezzalira para cuidar de familiar enfermo, o que resultou na vacância da função. Nesse contexto, a convocação visa suprir de forma imediata essa demanda, assegurando a continuidade das aulas e a manutenção da qualidade do ensino.

LISTA DE CONVOCADOS
Educação Infanitl 40h: 2 (dois) candidatos

CANDIDATOS CONVOCADOS – EDUCAÇÃO INFANTIL 40H

Classificação	Candidato
64.	**Soraia Mesquita Miranda Dos Santos***
65.	Elizandra Aparecida Alexandre

Dois Vizinhos, 17 de abril de 2026.

LEDA MARIA FERRARI
Gestora Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Decreto N° 20806/2024

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8BDF3DA9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DELIBERAÇÃO 001/2026

Dois Vizinhos PR, 22 de abril de 2026

DELIBERAÇÃO 001/2026

Dispõem pela aprovação do Termo de Adesão e o Plano de Ação à aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

O Conselho Municipal dos Diretos da pessoa com deficiência em reunião extraordinária realizada na data de 22 de Abril de 2026, no uso de suas atribuições legais.
DELIBEROU

Art. 1º Pela alteração de representantes da Secretaria de Assistência Social e Cidadania. Sendo indicados Helena Horbatei (Titular) e Adilson Rosa (suplente).
Art. 2º Pela aprovação do termo de Adesão e o Plano de Ação, cujo valor de repasse é de 57.456,69 - DELIBERAÇÃO: COEDE

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação;

PUBLIQUE-SE
Dois Vizinhos PR, 22 de Abril de 2026.

Atenciosamente,

ELAINE DA SILVA
Presidente do Conselho

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C0B0E1FE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 025/2026

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** candidata abaixo relacionada, regularmente aprovada no Concurso Público para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** com base no Edital 001/2023, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Divina de Fatima Costa Aguiar Paracchini	56° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 22 de abril de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4917A80F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS Nº 040/2026

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos nº 040/2026

Contrato	104/2026 – Inexigibiliade de Licitação nº 018/2026
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Associação dos Oficiais de Arbitragens de Futsal de Salão do Paraná - CNPJ nº 79.197.448/0001-05.
Objeto	Contratação da ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO PARANÁ ASSOFUTSAL/PR visando o pagamento das taxas de arbitragem referente a participação no ano de 2026 no Campeonato Paranaense de Futsal Serie Ouro e a Copa União, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 64.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	15 de abril de 2026.

Contrato	106/2026 – Dispensa de Licitação nº 90011/2026
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Xuxu Eventos Ltda - CNPJ nº 14.728.231/0001-20.
Objeto	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de buffet, com fornecimento de almoço self-service (com sobremesa e bebidas não alcoólicas) e lanche da tarde, incluindo disponibilização de espaço apropriado para atendimento e consumo no local, para evento com idosos do município (Clubes de Idosos e SCFV), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses,
Data de Assinatura	16 de abril de 2026.

Contrato	108/2026 – Dispensa de Licitação nº 90012/2026
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Banco do Brasil SA - CNPJ nº 00.000.000/0001-91.
Objeto	Contratação de serviços contínuos de emissão, administração e operacionalização de cartão de pagamento municipal, destinado à execução de despesas de pronto pagamento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	Não haverá custo direto pelo serviço bancário.
Prazo de Vigência	60 (sessenta) meses.
Data de Assinatura	16 de abril de 2026.

Contrato	110/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 90022/2026
Locatário	Município de Dois Vizinhos.
Locador	Rafael Santolin - CPF nº 033.***.***-27.
Objeto	Renovação da locação do imóvel para continuidade dos atendimentos do Conselho Tutelar e Junta Militar.
Valor	R$ 61.416,00 (sessenta e um mil, quatrocentos e dezesseis reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	17 de abril de 2026.

Contrato	111/2026 – Pregão Eletrônico nº 90118/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Personal Net Tecnologia de Informação Ltda - CNPJ/MF nº 09.687.900/0002-04.
Objeto	Contratação de empresa especializada para administrar, gerenciar e fornecer sistema digital de auxílio material escolar, por meio de cartão eletrônico com chip e/ou tarja magnética, destinado aos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Dois Vizinhos, conforme Lei Municipal nº 2.906/2025, incluindo a gestão dos recursos e o repasse aos fornecedores credenciados, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 938.092,91 (novecentos e trinta e oito mil, noventa e dois reais e noventa e um centavos).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	17 de abril de 2026.

Contrato	126/2026 – Pregão Eletrônico nº 90033/2026
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Agriculte - Industria e Comercio de Maquinas e Implementos Agricolas Ltda - CNPJ/MF nº 11.097.671/0001-39.
Objeto	Aquisição plantadeira e semeadeira de plantio direto tipo arrasto, com linhas pantográficas, através de emenda parlamentar nº 202544450005, destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	22 de abril de 2026.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 216/2025 – Pregão Eletrônico nº 90003/2025	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Movesco- Industria e Comercio de Moveis Escolares Ltda - CNPJ/MF nº 93.234.789/0001-26.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a cláusula quinta - preço – Acresce-se ao contrato o valor de R$ 549.732,30 (quinhentos e quarenta e nove mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta centavos). Cláusula Segunda - Fica alterada a cláusula segunda – vigência e prorrogação- Prorroga-se o prazo até 22 de abril de 2027.
Data de Assinatura	17 de abril de 2026.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 155/2024 – Concorrência n° 015/2024	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Itaúba Incorporações e Construções Ltda - CNPJ79.324.083/0001-24.
Objeto	Cláusula Primeira - Acresce ao valor original constante no edital do Chamamento Público, a importância de R$ 1.294.440,00 (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais). - Cláusula Segunda - Altera o item 12.1- Do prazo de vigência constante no edital do Chamamento Público – Prorroga o prazo de vigência até 23 de abril de 2027.
Data de Assinatura	16 de abril de 2026.

Primeiro Termo Aditivo ao Chamamento Público nº 009/2025	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Objeto	Cláusula Primeira - Acresce ao valor original constante no edital do Chamamento Público, a importância de R$ 1.294.440,00 (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais). - Cláusula Segunda - Altera o item 12.1- Do prazo de vigência constante no edital do Chamamento Público – Prorroga o prazo de vigência até 23 de abril de 2027.
Data de Assinatura	16 de abril de 2026.

Termo de Credenciamento	006/2026 – Chamamento Público nº 013/2025.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	R D Passarini Ltda - CNPJ nº 45.163.465/0001-00.
Objeto	Credenciamento de interessados em executar serviços de horas máquina para realização dos serviços e programas das secretarias de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Viação, Obras e Serviços Urbanos, bem como outros serviços de interesse da administração municipal, constantes na tabela do Termo de Referência.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	27 de fevereiro de 2026.

Termo de Credenciamento	007/2026 – Chamamento Público nº 013/2025.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	D Passarini Terraplenagem e Transportes Ltda - CNPJ nº 21.049.748/0001-59
Objeto	Credenciamento de interessados em executar serviços de horas máquina para realização dos serviços e programas das secretarias de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Viação, Obras e Serviços Urbanos, bem como outros serviços de interesse da administração municipal, constantes na tabela do Termo de Referência.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	14 de abril de 2026.

Dois Vizinhos, 22 de abril de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7ECB9144

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2990/2026

LEI Nº 2990/2026

Institui a Semana Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais, no Município de Dois Vizinhos e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou o Projeto de Lei do Legislativo 003/2026, de autoria da Vereadora **Silvana Dal Molin**, e eu, **Luis Carlos Turatto,** Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica instituído no Município, a Semana Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais, a ser realizada anualmente, na segunda semana de outubro.

Art. 2º Durante a Semana da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais poderão ocorrer ações de divulgação em escolas, órgãos e espaços públicos, através de feiras de adoções, palestras, materiais gráficos educativos, tais como folders, cartazes e panfletos.

Art. 3º A realização destas atividades poderá ser realizada pela Prefeitura Municipal, por entidades simpatizantes da causa animal, bem como organizações não governamentais, associações e entidades protetoras dos animais, e pelos diversos segmentos da sociedade.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:489C310B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2991/2026

LEI Nº 2991/2026

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Dois Vizinhos – PR a Semana Municipal de Conscientização aos Direitos das Pessoas Surdas – Setembro Azul Turquesa, e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou o Projeto de Lei do Legislativo 006/2026, de autoria da Vereadora **Silvana Dal Molin**, e eu, **Luis Carlos Turatto,** Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Dois Vizinhos – PR a Semana Municipal de Conscientização aos Direitos das Pessoas Surdas – Setembro Azul Turquesa, a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de setembro.

Art. 2º A Semana Municipal de que trata esta Lei possui caráter educativo, informativo e inclusivo, tendo como objetivo conscientizar a sociedade sobre os direitos das Pessoas Surdas, promover o respeito à diversidade linguística e cultural da comunidade surda e incentivar a acessibilidade e a inclusão, adotando como símbolo o laço azul turquesa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:084AE755

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2992/2026

LEI Nº 2992/2026

Dispõe sobre a cedência de caminhões, equipamentos rodoviários, motoristas e operadores de máquinas, destinados à execução de serviços no aeródromo do PROCAXIAS, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com a cedência de caminhões ou equipamentos rodoviários, com seus respectivos motoristas e operadores que vão atuar na execução dos serviços de terraplanagem das laterais da pista do aeródromo do PROCAXIAS, localizado no Município de Cruzeiro do Iguaçu – PR.
Parágrafo único. Esta Lei tem vigência até a conclusão do serviço referido no caput deste Artigo.

Art. 2º Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar despesas com horas extras, se necessário for.

Art. 3º Os serviços de que trata esta Lei têm por finalidade a adequação da infraestrutura do aeródromo às normas e exigências técnicas estabelecidas pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, visando garantir a segurança operacional e a regularidade de sua utilização.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E8FFDA27

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2026.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2026.

OBJETO**: Aquisição de aparelhos eletroeletrônicos e mobiliários para uso nas diversas Secretarias do Município de Dois Vizinhos-PR.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o Termo de Julgamento constante ao processo do Pregão Eletrônico nº 90012/2026 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora**:**

1. BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA, CNPJ Nº: 43.633.468/0001-26**, Item 07 do Lote 01,** com proposta no valor total de **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais);**
2. CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº: 42.753.718/0001-07**, Itens 05, 06 e 36 do Lote 01,** com proposta no valor total de **R$ 187.419,30 (cento e oitenta e sete mil quatrocentos e dezenove reais e trinta centavos);**
3. DAC MOVEIS LTDA, CNPJ Nº: 56.101.450/0001-25**, Itens 13, 14 e 48 do Lote 01,** com proposta no valor total de **R$ 50.640,00 (cinquenta mil seiscentos e quarenta reais);**
4. DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ Nº: 40.223.106/0001-79**, Item 29 do Lote 01,** com proposta no valor total de **R$ 2.399,00 (dois mil trezentos e noventa e nove reais);**
5. ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ Nº: 53.482.135/0001-05**, Item 03 do Lote 01,** com proposta no valor total **de R$ 72.200,00 (setenta e dois mil e duzentos reais);**
6. EDUCAR MOVEIS LTDA, CNPJ Nº: 20.132.150/0001-66**, Itens 21, 44 e 47 do Lote 01,** com proposta no valor total de **R$ 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais);**
7. ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E, CNPJ Nº: 16.779.255/0003-04**, Item 11 do Lote 01,** com proposta no valor total de **R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais);**
8. ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ Nº: 02.995.568/0001-15**, Itens 16, 20, 23, 24, 30, 35, 42 e 50 do Lote 01,** com proposta no valor total de **R$ 44.794,70 (quarenta e quatro mil setecentos e noventa e quatro reais e setenta centavos);**
9. FONTE D'AGUA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº: 16.797.497/0001-50**, Item 18 do Lote 01,** com proposta no valor total de **R$ 47.969,70 (quarenta e sete mil novecentos e sessenta e nove reais e setenta centavos);**
10. INOVE LICITAÇÕES LTDA, CNPJ Nº: 23.567.504/0001-93**, Item 09 do Lote 01,** com proposta no valor total de **R$ 68.920,00 (sessenta e oito mil novecentos e vinte reais);**
11. L. MOHR LTDA, CNPJ Nº: 07.261.562/0001-38**, Item 57 do Lote 01,** com proposta no valor total de **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais);**
12. L S BELLAS LOPES COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº: 17.757.439/0001-66**, Item 39 do Lote 01,** com proposta no valor total de **R$ 6.780,00 (seis mil setecentos e oitenta reais);**
13. LAVS - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS, CNPJ Nº: 11.766.884/0001-06**, Item 26 do Lote 01,** com proposta no valor total de **R$ 20.998,00 (vinte mil novecentos e noventa e oito reais);**
14. MICRON ATACADO LTDA, CNPJ Nº: 44.133.337/0001-42**, Item 33 do Lote 01,** com proposta no valor total de **R$ 10.484,55 (dez mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos);**
15. MM DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº: 46.924.137/0001-33**, Item 19 do Lote 01,** com proposta no valor total de **R$ 7.817,60 (sete mil oitocentos e dezessete reais e sessenta centavos);**
16. MS CONSTRUÇÃO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA, CNPJ Nº: 51.188.920/0001-16**, Item 54 do Lote 01,** com proposta no valor total de **R$ 18.304,02 (dezoito mil trezentos e quatro reais e dois centavos);**
17. N BORRACHAS LTDA, CNPJ Nº: 50.375.154/0001-36**, Item 51 do Lote 01, com** proposta no valor total de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais);**
18. OUROFLEX COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº: 55.391.431/0001-18**, Item 28 do Lote 01, com proposta no valor total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);**
19. PERFLEX MÓVEIS LTDA, CNPJ Nº: 06.718.646/0001-95**, Item 49 do Lote 01,** com proposta no valor total de **R$ 4.845,00 (quatro mil oitocentos e quarenta e cinco reais);**
20. PROSUL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº: 62.110.122/0001-98**, Itens 04, 27, 32, 34, 53 e 58 do Lote 01,** com proposta no valor total de **R$ 59.910,00 (cinquenta e nove mil novecentos e dez reais);**
21. R.E SILVA LTDA, CNPJ Nº: 50.273.443/0001-24**, Itens 08, 31 e 46 do Lote 01,** com proposta no valor total de **R$ 94.370,00 (noventa e quatro mil trezentos e setenta reais);**
22. ROKA ASSISTANCE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº: 22.665.775/0001-19**, Itens 01 e 02 do Lote 01,** com proposta no valor total de **R$ 117.499,80 (cento e dezessete mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos);**
23. SOS ELETRICA E HIDRAULICA LTDA, CNPJ Nº: 55.752.705/0001-57**, Item 59 do Lote 01,** com proposta no valor total de **R$ 6.000,00 (seis mil reais);**
24. TECNO SEG INFORMATICA E SEGURANCA DE DADOS, CNPJ Nº: 13.345.633/0001-83**, Item 55 do Lote 01,** com proposta no valor total de **R$ 7.899,90 (sete mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos);**
25. TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO, CNPJ Nº: 20.315.728/0001-10**, Itens 22, 45 e 52 do Lote 01,** com proposta no valor total de **R$ 51.400,00 (cinquenta e um mil e quatrocentos reais);**
26. TMD E-COMMERCE LTDA, CNPJ Nº: 54.152.890/0001-86**, Item 60 do Lote 01,** com proposta no valor total de **R$ 3.580,00 (três mil quinhentos e oitenta reais);**
27. VIVIANE REFFATTI LTDA, CNPJ Nº: 36.141.015/0001-17**, Itens 17, 38, 41 e 43 do Lote 01,** com proposta no valor total de **R$ 9.945,00 (nove mil novecentos e quarenta e cinco reais);**
28. 2M - COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ Nº: 32.691.514/0001-27**, Item 37 do Lote 01,** com proposta no valor total de **R$ 34.950,00 (trinta e quatro mil novecentos e cinquenta reais);**

Pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Restaram **FRACASSADOS** os itens **10, 12, 15 e 56 DO Lote 01**, **ANULADOS** os itens **25 e 40 do Lote 01 e o Item 35 do Lote 01** está em fase de **RECURSO.**

Dois Vizinhos, 16 de abril de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:158202DE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90033/2026.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90033/2026.
OBJETO**: Aquisição plantadeira e semeadeira de plantio direto tipo arrasto, com linhas pantográficas, através de emenda parlamentar nº 202544450005, destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o Termo de Julgamento constante ao processo do Pregão Eletrônico nº 90033/2026 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora**: AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**, CNPJ: 11.097.671/0001-39, com proposta no valor total de **R$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais),** pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 22 de abril de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B152976C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90117/2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90117/2025.
OBJETO**: Contratação de empresa com especialização para prestação de serviços de telefonia fixa (STFC), com a portabilidade numérica para 53 linhas fixa na modalidade SIP-IP com 60 canais de tráfego de ligações, aquisição de aparelhos telefônicos e central virtual, incluindo instalação e manutenção.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o Termo de Julgamento constante ao processo do Pregão Eletrônico nº 90117/2025 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras**:**

1. CUNHA INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS LTDA EPP, CNPJ Nº: 82.863.291/0001-06, Item 01 do Lote 01, com proposta no valor total de R$ 4.440,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta reais);
2. SIP TELECOM EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA, CNPJ Nº: 21.536.215/0001-00, Item 07 do Lote 01, com proposta no valor total de R$ 10.176,00 (dez mil cento e setenta e seis reais);
3. UNENTEL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ Nº: 19.557.079/0003-46, Itens 02, 03, 04, 05 e 06 do Lote 01, com proposta no valor total de R$ 84.527,49 (oitenta e quatro mil quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos);

Pois atendem todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 22 de abril de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:ACD3EDE4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **HOMOLOGA E RATIFICA** o objeto da licitação relativamente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025**, considerando o Primeiro Termo Aditivo e Segundo Termo de Apostilamento ao Primeiro Termo Aditivo, com prazo final da vigência em 06/02/2027, cujo objeto é: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de manutenção mecânica de veículos de passeio e utilitários, vans, ônibus, caminhões e máquinas rodoviárias e agrícolas da frota municipal, necessários para manutenção da frota do Munícipio de Dois Vizinhos**,** em favor das seguintes proponentes:

Proponentes	Ordem	CNPJ
ADEMIR ZOTTI LTDA	21	72.188.519/0001-56

E **HOMOLOGA** o referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 22 de abril de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B4545E78

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2026.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2026.
OBJETO**: . Aquisição de insumos e materiais médico-hospitalares destinados ao abastecimento da farmácia, das unidades de saúde e da UPA vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, visando garantir a continuidade e a regularidade no atendimento aos usuários do SUS. Ampla Concorrência, cota reservada e exclusividade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o Termo de Julgamento constante ao processo do Pregão Eletrônico nº 90016/2026 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras**:**

• L&P LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº: 49.875.336/0001-97, Itens 07, 15, 44, 45, 51, 55, 61, 76, 88, 93, 105, 106, 119, 120, 136, 137, 138, 139, 143, 144, 145, 146, 147, 154, 165, 182, 183, 184, 185, 186, 188, 189, 190, 192, 193, 196, 200, 201, 202, 203 e 208 do Lote 01, com proposta no valor total de R$ 76.078,50 (setenta e seis mil e setenta e oito reais e cinquenta centavos);
• MEDSANTA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº: 36.757.380/0001-50, Itens 03, 05, 06, 08, 29, 30, 89, 90, 91, 117, 118 e 129 do Lote 01, com proposta no valor total de R$ 65.810,00 (sessenta e cinco mil oitocentos e dez reais);
• AVF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº: 28.900.846/0001-05, Item 14 do Lote 01, com proposta no valor total de R$ 900,00 (novecentos reais);
• CENTRAL BRASIL SERVIÇOS DE MEDIÇÃO LTDA, CNPJ Nº: 34.126.852/0001-41, Item 107 do Lote 01, com proposta no valor total de R$ 1.228,80 (mil duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos);
• CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI, CNPJ Nº: 24.586.988/0001-80, Itens 59, 60, 73, 92, 97, 98 e 181 do Lote 01, com proposta no valor total de R$ 6.426,40 (seis mil quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos);
• CIRÚRGICA PRIME LTDA, CNPJ Nº: 46.116.717/0001-02, Itens 02, 11, 20, 75, 78, 83, 84, 86, 130, 131, 134, 153, 157, 167, 169 e 180 do Lote 01, com proposta no valor total de R$ 78.747,90 (setenta e oito mil setecentos e quarenta e sete reais e noventa centavos);
• CIRÚRGICA SANTA HELENA LTDA, CNPJ Nº: 43.496.995/0001-36, Itens 40, 43, 141 e 142 do Lote 01, com proposta no valor total de R$ 5.291,62 (cinco mil duzentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos);
• COMÉRCIO DE COLCHÕES RAYAN LTDA, CNPJ Nº: 63.520.884/0001-25, Item 57 do Lote 01, com proposta no valor total de R$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais);
• CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ Nº: 60.599.605/0001-72, Itens 28 e 94 do Lote 01, com proposta no valor total de R$ 10.276,00 (dez mil duzentos e setenta e seis reais);
• DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ Nº: 19.316.524/0001-14, Itens 22, 23, 110, 133 e 195 do Lote 01, com proposta no valor total de R$ 8.988,45 (oito mil novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos);
• DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº: 56.081.482/0001-06, Item 71 do Lote 01, com proposta no valor total de R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais);
• DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ Nº: 16.366.888/0001-10, Itens 19, 27 e 104 do Lote 01, com proposta no valor total de R$ 6.666,00 (seis mil seiscentos e sessenta e seis reais);

• ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ Nº: 02.995.568/0001-15, Item 10 do Lote 01, com proposta no valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);
• GET MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº: 41.836.567/0001-80, Item 67 do Lote 01, com proposta no valor total de R$ 23.380,00 (vinte e três mil trezentos e oitenta reais);
• HOSP MEDIC SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº: 20.861.961/0001-06, Itens 72, 161, 162, 163, 164, 166 e 168 do Lote 01, com proposta no valor total de R$ 12.454,20 (doze mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos);
• KITS VITAL COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ Nº: 42.394.438/0001-41, Item 56 do Lote 01, com proposta no valor total de R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais);
• LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ Nº: 34.223.536/0001-98, Itens 58, 99, 100, 101, 103, 149, 150, 174, 176, 178 e 179 do Lote 01, com proposta no valor total de R$ 170.294,00 (cento e setenta mil duzentos e noventa e quatro reais);
• LIFE MEDICAL LTDA, CNPJ Nº: 61.447.600/0001-97, Itens 12, 53, 54, 115, 116, 121, 122, 123, 125, 126, 127, 128, 135, 152, 158, 159, 160, 170, 171, 172, 173 e 197 do Lote 01, com proposta no valor total de R$ 55.630,00 (cinquenta e cinco mil seiscentos e trinta reais);
• MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ Nº: 20.339.865/0001-94, Itens 34, 35, 36, 37, 41 e 42 do Lote 01, com proposta no valor total de R$ 4.451,45 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos);
• MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº: 39.840.107/0001-83, Itens 09, 24, 31, 38, 39, 52, 109, 111 e 155 do Lote 01, com proposta no valor total de R$ 18.047,80 (dezoito mil e quarenta e sete reais e oitenta centavos);
• MATLAB PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº: 02.478.251/0001-01, Item 204 do Lote 01, com proposta no valor total de R$ 27.100,00 (vinte e sete mil e cem reais);
• MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº: 27.105.456/0001-72, Itens 17, 18, 46, 47, 66 e 102 do Lote 01, com proposta no valor total de R$ 35.091,00 (trinta e cinco mil e noventa e um reais);
• MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ Nº: 07.752.236/0008-08, Itens 175 e 177 do Lote 01, com proposta no valor total de R$ 114.900,00 (cento e quatorze mil e novecentos reais);
• MEDINGA COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº: 57.742.953/0001-42, Itens 13 e 108 do Lote 01, com proposta no valor total de R$ 2.943,60 (dois mil novecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos);
• MEDLAB PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ Nº: 49.222.415/0001-07, Item 207 do Lote 01, com proposta no valor total de R$ 2.813,00 (dois mil oitocentos e treze reais);
• MEDVERSUS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº: 57.394.275/0001-74, Itens 85 e 87 do Lote 01, com proposta no valor total de R$ 3.932,00 (três mil novecentos e trinta e dois reais);
• MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº: 43.352.606/0001-07, Itens 16 e 65 do Lote 01, com proposta no valor total de R$ 28.550,00 (vinte e oito mil quinhentos e cinquenta reais);
• ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº: 36.519.741/0001-20, Itens 04, 33, 48, 69, 95, 96 e 124 do Lote 01, com proposta no valor total de R$ 9.869,50 (nove mil oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos);
• ORTOMETAL METALÚRGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ Nº: 77.970.945/0001-60, Itens 198 e 199 do Lote 01, com proposta no valor total de R$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais);
• PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ Nº: 16.801.595/0001-14, Item 205 do Lote 01, com proposta no valor total de R$ 5.039,80 (cinco mil e trinta e nove reais e oitenta centavos);
• RAPIDA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ Nº: 34.883.104/0001-03, Itens 63 e 64 do Lote 01, com proposta no valor total de R$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil e setecentos reais);
• SHOPINGA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº: 49.728.772/0001-33, Item 151 do Lote 01, com proposta no valor total de R$ 2.342,50 (dois mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos);
• TECH-SUL MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ Nº: 21.831.246/0001-85, Itens 25, 132, 191 e 194 do Lote 01, com proposta no valor total de R$ 9.438,70 (nove mil quatrocentos e trinta e oito reais e setenta centavos);
• TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA - ME, CNPJ Nº: 05.247.406/0001-97, Itens 156 e 187 do Lote 01, com proposta no valor total de R$ 5.505,20 (cinco mil quinhentos e cinco reais e vinte centavos);
• WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº: 48.174.071/0001-37, Itens 01, 113 e 114 do Lote 01, com proposta no valor total de R$ 3.374,00 (três mil trezentos e setenta e quatro reais);
• YOU CARE SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº: 56.066.880/0001-53, Item 74 do Lote 01, com proposta no valor total de R$ 4.887,80 (quatro mil oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos);
• 44.737.673 DAVSON LUIZ AZEVEDO MARTINS, CNPJ Nº: 44.737.673/0001-02, Item 140 do Lote 01, com proposta no valor total de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais);
• 57.156.070 MAIRLAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO, CNPJ Nº: 57.156.070/0001-50, Item 148 do Lote 01, com proposta no valor total de R$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais).

Pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Restaram **FRACASSADOS** os **Itens 26, 32, 49, 50, 62, 68, 70, 77, 79, 80, 81, 82, 112 e 206 do Lote 01** e em Fase de **RECURSO o Item 21 do lote 01.**

Dois Vizinhos, 22 de abril de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A34934FA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, convoquei a candidata abaixo relacionada, regularmente aprovada no Concurso Público, com base no Edital 001/2023, para o cargo de *Agente Administrativo*, e desde a Convocação, com base no Edital 021/2026, publicado na data de 08 de abril de 2026, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), a candidata não compareceu.

AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Nátali Eduarda Antunes da Luz Maier	55° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 22 de abril de 2026.

JOSIELE MAZIERO FERREIRA
Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1F34682A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CM - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021 QUINTO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE PORTAL WEB E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021

QUINTO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE PORTAL WEB E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES/PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua João Gabriel de Oliveira, 62, Centro, Doutor Ulysses/PR, CEP: 83.590-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 73.257.214/0001-11, representada pelo seu Presidente, o Sr. Miguel Dos Anjos Dias, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 5.682.644-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº.79811175934, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e a empresa **L2F SISTEMAS WEB LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ 12.491.159/0001-35, com sede na Rua: **AVENIDA JOÃO PAULINO VIEIRA FILHO**, nº 45, sala 14- Edif. Gran Portal, zona 1 Cidade: MARINGÁ/PR, representada legalmente pelo senhor **LUCIANO FERRARI FRANCISCO**, daqui por diante denominada, simplesmente, **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, bem como a autorização e justificativa constantes do Processo nº 005/2021, referente à Dispensa de Licitação nº005/2021, celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviço na forma de Empreitada por Preço Global, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 .1 Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo de execução do serviço de Hospedagem e manutenção de portal Web e portal da Transparência em conformidade com o termo de referência, de acordo com as definições dos serviços e demais disposições constantes do Processo Administrativo Nº005/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA –

2.1 - Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação de serviço, o prazo contratual a vencer em 25/04/2026, ficará prorrogado pelo prazo de doze meses, passando a vigorar até dia 25/04/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA –

3.1 – Segundo a cláusula quinta do Contrato Administrativo nº 05/2021, de acordo com avaliação do Índice Nacional de Preços – IGP apresentou índice inferior, não haverá reajuste, permanecendo o valor mensal de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

CLÁUSULA QUARTA -

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Processo Administrativo Nº 005/2021.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seu sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunha abaixo

Doutor Ulysses – PR 22 de abril de 2026.

Câmara Municipal de Doutor Ulysses
MIGUEL DOS ANJOS DIAS
Contratante

LUCIANO FERRARI FRANCISCO,
L2F Sistemas Web LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:799ACD46

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CM - EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2021. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

,
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2021.

ORIGEM: Dispensa de licitação nº 005/2021

DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2026.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 73.527.214/0001-11.
CONTRATADA: L2F SISTEMAS WEB LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ -12.491.159/0001-35.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo de execução do serviço de Hospedagem e manutenção de portal Web e portal da Transparência em conformidade com o termo de referência, de acordo com as definições dos serviços e demais disposições constantes do Processo Administrativo Nº005/2021.

VALOR TOTAL: R$4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais).

Prazo: Até 25 de abril de 2027.

Doutor Ulysses, 22 de abril de 2026.

MIGUEL DOS ANJOS DIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F69C46BD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 114/2026 EXONERAR A SENHORA MÁRCIA LAIS CRISSI DE PAULA.

DECRETO Nº 0114/2026
A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR a senhora MARCIA LAIS CRISSI DE PAULA, portadora do CPF/MF nº 917.xxx.xxx-00, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 22 de abril de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:FF56A332

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 30, DE 26 DE MARÇO DE 2026, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE TRANSPORTE SANITÁRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES.

RESOLUÇÃO N.º 30, de 26 de março de 2026, do Conselho Municipal de Saúde

Dispõe sobre a Aprovação do Protocolo de Transporte Sanitário no âmbito do Município de Doutor Ulysses.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Doutor Ulysses, em reunião ordinária realizada em 26 de março de 2026, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90.
Considerando a necessidade de regulamentar o fluxo, o acesso e a utilização dos veículos destinados ao transporte de pacientes, garantindo a eficiência e a segurança no deslocamento para serviços de saúde;
Considerando a importância de estabelecer critérios claros de prioridade, agendamento e responsabilidades, visando a otimização dos recursos públicos e a humanização do atendimento ao usuário do SUS;
Considerando que a organização do transporte sanitário é fundamental para assegurar a continuidade do cuidado em níveis de referência e contrarreferência;
Considerando a deliberação e aprovação do texto do Protocolo de Transporte Sanitário pelo Pleno deste Conselho;

RESOLVE

Art. 1.º Aprovar o Protocolo do Transporte Sanitário de Doutor Ulysses, que estabelece as normas, critérios de elegibilidade e fluxos operacionais para a remoção e transporte de pacientes.
Art. 2.º O protocolo aprovado passa a ser documento norteador obrigatório para a gestão da frota da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser amplamente divulgado entre os profissionais de saúde e usuários.
Art. 3.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Doutor Ulysses, 26 de março de 2026.

ANDRÉ LUÍS SIMÕES
Presidente do CMS

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:979C3657

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 31, DE 26 DE MARÇO DE 2026, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DISPÕE SOBRE O ENCAMINHAMENTO DE DENÚNCIA PROTOCOLADA JUNTO A ESTE CONSELHO.

RESOLUÇÃO N.º 31, de 26 de março de 2026, do Conselho Municipal de Saúde

Dispõe sobre o encaminhamento de denúncia protocolada junto a este conselho, a solicitação de medidas administrativas, documentos para fins de fiscalização e controle social, bem como requer a realização de capacitação aos servidores sobre ética aplicada aos serviços de saúde.

O **PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOUTOR ULYSSES**, no uso de suas
atribuições legais e em conformidade com o **Artigo 198, inciso III, da Constituição Federal**, que estabelece a participação da comunidade como diretriz do SUS, bem como os ditames da **Lei Federal nº 8.142/1990**, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), e da **Lei Complementar nº 141/2012**, que disciplina a transparência e a fiscalização dos recursos e serviços de saúde; e
CONSIDERANDO a denúncia protocolada e recebida por este Colegiado que relata supostas irregularidades éticas e funcionais de servidores no âmbito da Unidade Central de Saúde;
CONSIDERANDO que o teor da denúncia versa sobre a propagação de informações desabonadoras e desprovidas de embasamento fático, proferidas em áreas de convívio coletivo, o que configura, em tese, **grave inobservância dos preceitos éticos e dos deveres de urbanidade e lealdade às instituições**, comprometendo a dignidade do exercício profissional e o respeito mútuo indispensável no âmbito dos serviços de saúde;"
CONSIDERANDO os relatos constantes na denúncia acerca de possível acesso injustificado a sistemas de prontuário eletrônico e o trâmite de informações internas fora dos fluxos institucionais estabelecidos e a execução de investigações informais da conduta de servidores;
CONSIDERANDO o dever deste Conselho de zelar pela observância dos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade na administração pública, bem como pela integridade dos canais de atendimento ao cidadão e proteção dos dados dos usuários;

RESOLVE:

Art. 1º – Encaminhar a denúncia recebida à Secretaria Municipal de Saúde, recomendando a **instauração de procedimento administrativo competente** para a apuração dos fatos narrados e das eventuais responsabilidades funcionais decorrentes.
Art. 2º – Requerer, no exercício das prerrogativas de controle social e fiscalização deste Conselho, o envio dos seguintes documentos e informações no prazo de 15 dias:
I. Cópia das Notícias de Fato registradas na Ouvidoria da Saúde entre Dezembro de 2025 e Fevereiro de 2026;
II. Relatório de **Log de Acesso** ao sistema de dados da paciente mencionada na denúncia;

III. Cópia do ato oficial de designação do responsável pela Ouvidoria da Saúde e o respectivo regimento ou protocolo de fluxo de trabalho do setor.
Art. 3º – Recomendar à Secretaria de Saúde que avalie a necessidade de medidas cautelares visando garantir a isenção e a ordem administrativa durante a instrução do feito.
Art. 4º – Sugerir que a Secretaria de Saúde inclua em seu cronograma de educação permanente a realização de **Capacitação em Ética Profissional e Sigilo de Dados**, abrangendo a totalidade dos profissionais da rede municipal de saúde.
Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Doutor Ulysses – PR,26 de março de 2026.

ANDRÉ LUIS SIMÕES
Presidente

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A9D33DBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO RETIFICADOR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: DORIVAL GAPINSKI
CNPJ: 27.041.419/0001-48

OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante e Arla 32 destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Prefeitura Municipal.

ONDE SE LÊ:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2026

LEIA-SE:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026

Fernandes Pinheiro, 22 de abril de 2026.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:E7E6E4F1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO RETIFICADOR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: 57.986.511 ELIETE DE FATIMA CARNEIRO PADILHA
CNPJ: 57.986.511/0001-41

OBJETO: Aquisição de camisetas de personalizadas destinadas à identificação e padronização dos participantes e equipe organizadora da Feira Literária promovida pela Secretaria Municipal de Educação.

ONDE SE LÊ:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026

LEIA-SE:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2026

Fernandes Pinheiro, 22 de abril de 2026.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:29F05368

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 16/2026 -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2026;

RESOLVE
Convocar, os candidatos abaixo relacionados, para que compareçam no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, n° 600, Centro, no dia 30/04/2026, das 9h às 11h, munidos da documentação a que se refere o item 10.3 do edital de abertura n° 01/2026, descritos no anexo único do presente edital:
CARGO:PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Adriano da Cruz Filho	58
2º	Diane Micheli Bueno	51

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Fernandes Pinheiro, 22 de abril de 2026.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Os candidatos deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1 foto 3x4(recente);
- RG (cópia simples)
- CPF(cópia simples);
- Título de Eleitor(cópia simples);
- Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo link <https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>.
- Certidão de Nascimento(cópia simples), OU;
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (cópia simples) e documentos do conjuguê(CPF e RG), OU;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo(cópia simples), OU:
- Certidão de Casamento com averbação de divórcio se divorciado(cópia simples);
-Comprovante de Residência atual(cópia simples);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos que contenha o número do CPF e/ou RG e CPF(cópia simples);
- Cópia da CTPS (1° e 2° páginas, opcional caso tenha modelo físico)
- Comprovante inscrição do PIS/PASEP , o qual poderá ser obtido através de cópia da carteira de trabalho, ou site do INSS, ou ainda junto a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.
- Comprovante de Escolaridade(cópia simples), diploma acompanhado de histórico escolar.
- Carteira de Reservista ou Certidão de Quitação com o Serviço Militar(cópia simples);
- Certidão de antecedentes criminais da JUSTIÇA FEDERAL E ESTADUAL, sendo a estadual emitida pelo link < https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac> e a federal < https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
OU, Certidão negativa de antecedentes criminais para fins cíveis emitida por cartórios distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
- Atestado de saúde ocupacional, emitido nos últimos 30 dias, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido, conforme anexo ,conforme edital de abertura é de responsabilidade do candidato a obtenção e entrega do mesmo (modelo em anexo).
- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda), caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.
- Declaração de não acúmulo de cargos (modelo em anexo).
- Declaração de não de proventos de inatividade (modelo em anexo);
O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser Caixa Econômica Federal, ag 0390, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:A17E0A0D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 17/2026 -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado final do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2026;

RESOLVE
Convocar, o candidato abaixo relacionado, para que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, n° 600, Centro, no dia 30/04/2026, das 8h às 10h, munido da documentação a que se refere o item 10.3 do edital de abertura n° 01/2026, descritos no anexo único do presente edital, com fim de admissão:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
2º	Michael Alex Ferreira	54

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Fernandes Pinheiro, 22 de abril de 2026.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Anexo único- Edital n° 17/2026 PSS 01/2026
O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1 foto 3x4(recente);
- RG (cópia simples)
- CPF(cópia simples);
- Título de Eleitor(cópia simples);
- Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo link <https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>.
- Certidão de Nascimento(cópia simples), OU;
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (cópia simples) e documentos do conjuguê(CPF e RG), OU;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo(cópia simples), OU:
- Certidão de Casamento com averbação de divórcio se divorciado(cópia simples);
-Comprovante de Residência atual(cópia simples);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos que contenha o número do CPF e/ou RG e CPF(cópia simples);
- Cópia da CTPS (1° e 2° páginas, opcional caso tenha modelo físico)
- Comprovante inscrição do PIS/PASEP , o qual poderá ser obtido através de cópia da carteira de trabalho, ou site do INSS, ou ainda junto a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.
- Comprovante de Escolaridade(cópia simples), diploma acompanhado de histórico escolar.
- Carteira de Reservista ou Certidão de Quitação com o Serviço Militar(cópia simples);
- Certidão de antecedentes criminais da JUSTIÇA FEDERAL E ESTADUAL, sendo a estadual emitida pelo link < https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac> e a federal < https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
OU, Certidão negativa de antecedentes criminais para fins cíveis emitida por cartórios distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
- Atestado de saúde ocupacional, emitido nos últimos 30 dias, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido, conforme anexo ,conforme edital de abertura é de responsabilidade do candidato a obtenção e entrega do mesmo (modelo em anexo).
- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda), caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.
- Declaração de não acúmulo de cargos (modelo em anexo).
- Declaração de não de proventos de inatividade (modelo em anexo);
O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser Caixa Econômica Federal, ag 0390, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:13F6A88A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 35/2025 -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2025;

RESOLVE
Convocar a candidata abaixo relacionada, para que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, n° 600, Centro, no dia 30/04/2026, das 9h às 11h, munida da documentação a que se refere o item 10.3 do edital de abertura n° 01/2025, descritos no anexo único do presente edital:
CARGO: INSPETOR DE ALUNOS

Classificação	Nome	NOTA
8°	Ana Karoline de Lara	31

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Fernandes Pinheiro, 22 de abril de 2026.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Anexo único- Edital n° 35/2025- PSS n° 01/2025
Para contratação a candidata deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1 foto 3x4(recente);
- RG (cópia simples)
- CPF(cópia simples);
-CNH
- Título de Eleitor(cópia simples);
- Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo link <https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>.
- Certidão de Nascimento(cópia simples), OU;
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (cópia simples) e documentos do conjuguê(CPF e RG), OU;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo(cópia simples), OU:

- Certidão de Casamento com averbação de divórcio se divorciado(cópia simples);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos que contenha o número do CPF e/ou RG e CPF(cópia simples);
-Comprovante de Residência atual(cópia simples);
- Cópia da CTPS se tiver modelo físico (1° e 2° páginas)
- Comprovante inscrição do PIS/PASEP , o qual poderá ser obtido através de cópia da carteira de trabalho, ou site do INSS, ou ainda junto a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.
- Comprovante de Escolaridade(cópia simples), sendo obrigatório Diploma mais Histórico Escolar.
- Carteira de Reservista ou Certidão de Quitação com o Serviço Militar(cópia simples);
- Certidão de antecedentes criminais da JUSTIÇA FEDERAL E ESTADUAL, sendo a estadual emitida pelo link < https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac> e a federal < https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da admissão;
OU, Certidão negativa de antecedentes criminais para fins cíveis emitida por cartórios distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
- Atestado de saúde ocupacional, emitido nos últimos 30 dias, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido, modelo em anexo ,conforme edital de abertura é de responsabilidade do candidato a obtenção e entrega do mesmo (modelo em anexo).
- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda), caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.
- Declaração de não acúmulo de cargos (modelo em anexo).
- Declaração de recebimento ou não de proventos de inatividade (modelo em anexo);
O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo. Todos os documentos deverao ser entregues de forma física.
Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser Caixa Econômica Federal, ag 0390, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:AA59353E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DA MULHER
RESOLUÇÃO Nº 02/2026 CMDPCD

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO – CMDPCD

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação referentes ao repasse de recurso Incentivo ao fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa - delib 005/2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Fernandes Pinheiro – PR, em reunião realizada no dia 17 de abril de 2026, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 823/2023, de 29 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Adesão e o Plano de Ação da Deliberação nº 05/2026 – COEDE/PR, referente ao Repasse de Incentivo ao fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa, com recursos Fundo a Fundo do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FEDPCD.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 22 de abril de 2026.

SIMONE ELISA FABRIS SILVEIRA
Presidente do CMDPCD

Publicado por:
Jacson Ricardo Ribeiro
Código Identificador:5C329335

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Contrato Nº: 02/2026
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR
Contratada.: RCO COMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ nº: 68.821.735/0001-10
Valor.....: R$ 51.228,00 (cinquenta e um mil, duzentos e vinte e oito reais).
Vigência...: Início: 01/05/2026 Término: 30/04/2027
Licitação..: Pregão Eletrônico Nº.: 01/2026.
Recursos...: Dotação: 3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FONTE 1001
Objeto.....: Contratação de serviços especializados de publicação oficial em jornal diário de grande circulação no âmbito local e regional, em meio impresso e/ou digital, para publicação de todos os atos oficiais da Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul/PR, sem limitação de quantidade.

Junior Berno
PRESIDENTE
Flor da Serra do Sul, 22/04/2026

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:4B39616D

LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO MEDICO

CONVOCAÇÃO EMPRESA CREDENCIADA

CREDENCIAMENTO Nº 04/2025
REF: Chamamento Público para: Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços médicos generalista para atuar junto as Equipes de Estratégia Saúde da Família/ Unidades Básicas de Saúde do Município de Flor da Serra do Sul – PR.
Considerando:
a ordem de classificação do Credenciamento nº 04/2025;
a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;
e o disposto no item 11.1.1 do Edital, que prevê a formação de cadastro reserva para convocação conforme a necessidade da Administração;
fica CONVOCADA a empresa:
EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ: 46.602.691/0001-02

Para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento desta convocação, manifeste formalmente seu interesse em assumir a vaga, mediante envio de resposta ao e-mail secsaude@fssul.pr.gov.br com cópia ao email compras@fssul.pr.gov.br, a fim de que seja providenciada a emissão do respectivo Termo de Contrato para posterior assinatura, nos termos do item 10.3 do Edital.
Deverá, ainda, apresentar certidões atualizadas, caso alguma esteja vencida, bem como confirmar formalmente o profissional responsável

pela execução dos serviços, nos termos do item 7.3 e subitens do Termo de Referência.
Caso o profissional apresentado não corresponda ao credenciado e habilitado no processo licitatório, a empresa será automaticamente descredenciada, procedendo-se à convocação da próxima colocada, nos termos do Edital.
O não atendimento no prazo estipulado implicará na decadência do direito à contratação, autorizando a convocação do próximo classificado, conforme itens 10.2 e 11.1.1 do Edital e Lei nº 14.133/2021.
Flor da Serra do Sul, 22 de Abril de 2026.

NELSON ALUÍSIO KUNSLER
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:5093D293

LICITAÇÕES
REABERTURA

AVISO DE REABERTURA DO JULGAMENTO/HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2026
Lei nº 14.133/2021
UASG 985475 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL – PR
A Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul-PR, por meio de seu pregoeiro, torna público que a sessão de **reabertura do julgamento/habilitação** referente ao Pregão Eletrônico nº **90017/2026**, cujo objeto é a **Aquisição de semente de aveia preta, onde serão beneficiados os produtores rurais e atender as demandas da Secretaria de Agricultura do município de Flor da Serra do Sul - PR, conforme Lei Municipal nº 903/2025, e Lei Municipal 973/2026**, destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, terá continuidade no dia **24 de abril de 2026, às 09h15min**, por meio do sistema eletrônico disponível no sítio: www.compras.gov.br.
ITEM 01 – Semente de aveia preta.
Flor da Serra do Sul/PR, 22 de abril de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:32AE51F5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 157/2026

PORTARIA 157/2026

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias para a servidora pública municipal Sra. IRAIA ECHART FRANCESQUETTO, inscrita no RG nº 1036888624-SSP-PR, ocupante do Cargo efetivo de Odontóloga. Sendo 15(quinze) dias referente ao período aquisitivo 2023/2024 e 15(quinze) dias referente ao período aquisitivo 2024/2025, a partir de 22 de abril de 2026, devendo retornar as suas atividades em 22/05/2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 22 de abril de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:91931B62

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 159/2026

PORTARIA Nº 159/2026

CONCEDE QUINQUÊNIO PARA SERVIDORES

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo nº 103 da Lei Municipal Nº 935/2025 de 16 de setembro de 2025, adicional de 5% do vencimento no seu cargo efetivo correspondente a quinquênio, aos servidores abaixo descritos:

Matrícula	Nome	RG	Cargo	Data Efeito
574	Luana Rosniecek Luza	77725032 –SSP-PR	Agente Com. de Saúde	17/04/2026
876	Ana Paula Farias	130758983 – SSP-PR	Servente de Serviços Gerais	17/04/2026
879	Marinez Militz	91957159 – SSP-PR	Contadora	17/04/2026
880	Gilberto Carloto	64792202 – SSP-PR	Auxiliar de serviços	17/04/2026
885	Altevir Agustinho Conte	44883953 – SSP-PR	Operador de trator	17/04/2026
886	Valdemar Dietrich	75766157 – SSP-PR	Operador de trator	17/04/2026
887	Gilmar Utzig	74000061 –SSP-PR	Motorista de ônibus	17/04/2026
889	Ronaldo Fernandes de Oliveira	104158226 – SSP-PR	Agente Com. de Saúde	17/04/2026
893	Luciana Damo	106660107- SSP-PR	Agente Com. de Saúde	17/04/2026
894	Edimara Celante Dalla Valle	91930048 – SSP-PR	Agente de endemias	17/04/2026
895	Liziane Fátima Griebeler Duarte	3208441 – SSP-SC	Agente de endemias	17/04/2026
898	Iliane de Fátima Tavares dos Santos	103294444 – SSP-PR	Professor	17/04/2026
900	Fernanda Battisti	97841403 – SSP-PR	Professor	17/04/2026
901	Lusalene Miquelli Tortora Chorna	88757068 – SSP-PR	Professor	17/04/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes da concessão do quinquênio retroagirão conforme data constante na tabela.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 22 de abril de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:F10BC494

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 160/2026

PORTARIA Nº 160/2026

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR Licença para tratamento de saúde para a Servidora Pública Municipal Sra. MARIA APARECIDA CELANTE, inscrita no RG sob nº 71965333- SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Servente de Serviços Gerais, conforme relatório de Avaliação Médica Pericial a partir de 16/04/2026 até 31/07/2026, quando deverá passar por nova avaliação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 22 de abril de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:856AF43D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 161/2026

PORTARIA Nº 161/2026

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito em exercício do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR Licença para tratamento de saúde para a Servidora Pública Municipal Sra. SANDRA DE OLIVEIRA BATISTELLA, inscrita no RG sob nº 66135870- SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, conforme relatório de Avaliação Médica Pericial a partir de 01/04/2026 até 31/07/2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 22 de abril de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:81A9780A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 162/2026

PORTARIA Nº 162/2026

PRORROGAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR Licença para tratamento de saúde, para o Servidor Público Municipal Sr. **JOSÉ ESTEVÃO ZUQUETTO**, inscrito no RG nº 2544765– 12/R-SC, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 16/04/2026 até 30/06/2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 22 de abril de 2026

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:0D653589

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 163/2026

PORTARIA Nº 163/2026

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR a licença para tratamento de saúde, para a Servidora Pública Municipal Sra. **LUCINEIDE RASTIROLLA**, inscrita no RG nº 134485582 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Servente de Serviços Gerais, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 01/04/2026 a 30/06/2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 22 de abril de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:3715A670

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 164/2026

PORTARIA Nº 164/2026

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença para tratamento de saúde, para a Servidora Pública Municipal Sra. **GILVANE TREIN**, inscrita no RG sob nº 89030749– SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, conforme relatório da Perícia Médica, a partir de 27/03/2026 até 30/06/2026, devendo retornar ao trabalho em 01/07/2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 22 de abril de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:E3C36A9E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 165/2026

PORTARIA Nº 165/2026

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença para tratamento de saúde, para a Servidora Pública Municipal Sra. **ANA PAULA BATISTELLA**, inscrita no RG sob nº 94930090– SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Saúde, conforme relatório da Perícia Médica, a partir de 13/04/2026 até 15/05/2026, devendo retornar ao trabalho em 16/05/2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 22 de abril de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:172FE4F1

RH
EXTRATO DE CONTRATO PSS 03/2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 015/2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: ***DILAITE ROSA ALVES***
OBJETO/CARGO: PROFESSOR 20 HORAS– PSS 03.2024
VALOR SALÁRIO MENSAL: R$ 2.482,70 (dois mil quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta centavos) + Complemento piso Magistério
VIGÊNCIA: 22/04/2026 a 24/07/2026

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:C7384EE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.038, DE 1º DE ABRIL DE 2026.
REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 5.038, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a progressão e adicional por tempo de serviço a servidores, no mês de abril/2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art.21, inciso I, da Lei Municipal nº 383/2011 e o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 258/2008

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído um (1) nível de vencimento por Progressão Vertical por Tempo de serviço, conforme dispõe o art.21, inciso I, da Lei Municipal nº 383/2011, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível de Vencimento
2-01265	Aline de Jesus Sebastião	Zelador/40h	De 4 para 5
2-01102	Cássia A.Vicentin Sette	Técnico em Higiene Dental/40h	De 71 para 72
2-00092	Genivaldo Giraldeli	Agente Administrativo/40h	De 88 para 89
2-01243	Lucas Adão Bengozi	Agente Administrativo/40h	De 53 para 54
2-01174	Pablo Henrique Begnossi	Agente Administrativo/40h	De 59 para 60
2-01033	Pedro Zavatini	Vigia/40h	De 19 para 20
2-01293	Salomão Antônio Zanolli	Agente Administrativo/40h	De 48 para 49

Art. 2º Fica atribuído o adicional de 1% (um por cento) por Tempo de Serviço, conforme dispõe o art. 6º § 1º da Lei Municipal nº 258, de 21 de maio de 2008, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional
2-01265	Aline de Jesus Sebastião	Zelador/40h	De 3% para 4%
2-01102	Cássia A.Vicentin Sette	Técnico em Higiene Dental/40h	De 18% para 19%
2-01243	Lucas Adão Bengozi	Agente Administrativo/40h	De 5% para 6%
2-01058	Marcele Renata de Oliveira Cesnik	Psicologo/30h	De 18% para 19%
2-01174	Pablo Henrique Begnossi	Agente Administrativo/40h	De 11% para 12%
2-01293	Salomão Antônio Zanolli	Agente Administrativo/40h	1%

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 1º de abril de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:F4FDF97F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.557, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 2.557, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Concede diária para o Prefeito do Município de Flórida/PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal n° 616 de 18/11/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2 (duas) diárias no valor unitário de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) totalizando R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), ao Senhor **ANTONIO EMERSON SETTE**, Prefeito Municipal de Flórida, a título de custeio com despesas de alimentação e hospedagem em Curitiba/PR, com partida no dia 21 de abril de 2026 e retorno previsto para o dia 23 de abril de 2026, para onde se desloca para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade.

Parágrafo Único - A viagem tem como finalidade visita à Assembleia Legislativa do Paraná - ALEP, visita à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e visita à Secretaria de Estado da Saúde do Paraná - SESA.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Controle Interno e Divisão de Contabilidade, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da data de sua emissão.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de abril de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:79CBF818

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
QUADRO DE RESULTADOS - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 14/2026

Conforme Art. 75, § 3º, as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

OBJETO
Contratação de empresa especializada para a elaboração completa e integrada dos projetos técnicos da Praça Silvério Ângelo Dall'ago, localizada no Município de Flórida/PR.

2. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
2.1. Quadro comparativo das propostas adicionais recebidas até o prazo limite pré-estabelecido no aviso de manifestação de interesse, incluindo os orçamentos apresentados por eventuais interessados na contratação do objeto descrito acima:

PROPONENTE	CNPJ	VALOR GLOBAL APRESENTADO	HABILITAÇÃO
EXATA ENGENHARIA CIVIL LTDA	11.631.010/0001-41	R$ 33.550,00	**Habilitada**
DANIELE DOS SANTOS LUCIE ARQUITETURA LTDA	57.488.350/0001-66	R$ 42.600,00	-
SCANDELAI ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	16.852.133/0001-26	R$ 45.860,00	-
CENGE ENGENHARIA LTDA	49.195.053/0001-02	R$ 46.500,00	-

3. DA HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
3.1. A empresa **EXATA ENGENHARIA CIVIL LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 11.631.010/0001-41**, apresentou toda a documentação exigida para habilitação na Manifestação de Interesse nº 15/2026, tendo sido devidamente habilitada.

Flórida, 22 de abril de 2026.

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:D8E79326

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.558, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 2.558, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Concede restante de férias regulamentares parcial à servidora Barbara Souza dos Santos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido, à servidora Barbara Souza dos Santos, Assessor Especial ll, matrícula 4-01999, 15 (quinze) dias restante das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/02/2025 a 31/01/2026, para fruição no período de 22 de abril de 2026 a 06 de maio de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 17 de abril de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:6B42E31F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.559, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 2.559, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias regulamentares parcial à servidora Edilaine Driussi Mistro Bozelhe.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida, à servidora Edilaine Driussi Mistro Bozelhe, Agente Administrativo/40h, matrícula 2-01199, 15 (quinze) dias das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 12/02/2023 a 11/02/2024, para fruição no período de 23 de abril de 2026 a 07 de maio de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 22 de abril de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:14ABAA56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
DECRETO 11/2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2.026, no valor de R$ 354.000,00 (trezentos e cinqüenta e quatro mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Municipal nº 1114/2025, resolve:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2026, o valor **R$ 354.000,00** (trezentos e cinqüenta e quatro mil reais) a título de Crédito Adicional Suplementar, destinado ao suporte das despesas constantes no anexo a este decreto.
Art. 2º: Fica autorizada a suplementação das contas de despesas a título de Crédito Adicional suplementar, destinado ao suporte das despesas supramencionadas nas dotações orçamentárias constantes do relatório em anexo em contas denominadas "acréscimo".
No valor de R$ 33.990,63
Parágrafo único. Para cobertura do crédito será utilizada a anulação das contas de despesas constantes no relatório em anexo, denominadas por "anulação".
No valor de R$ 5.000,00 por anulação
No valor de R$ 28.990,63 por remanejamento

Art. 3º: Para cobertura do crédito a ser aberto serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos vinculados e livres apurado no exercício vigente, conforme previsto no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/1964.
No valor de R$ 13.483,39
Art. 4º: Para cobertura do crédito a ser aberto serão utilizados recursos previstos no inciso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, até o limite da efetiva existência dos recursos de superávit financeiro nas fontes de recursos livres ou vinculados, devidamente apurados no balanço patrimonial do exercício anterior; sem que tal alteração seja computado para fins do limite previsto no inciso III.

No valor de R$ 306.525,98
Art. 5º: Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, em 02 de março de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:C7AD5720

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 034/2026

DECRETO Nº 34/2026
Data 22/04/2026

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal da Cultura do Município de Foz do Jordão e dá outras providências.

FRANCISCO CLEI DA SILVA, Prefeito do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal de n.º 1005/2023.

DECRETA

Art. 1º - Nomeia os membros do Conselho Municipal da Cultura do Município de Foz do Jordão, para o biênio 2026/2028:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Titular
GRACI SOARES
CPF. 052.***.***-06
Suplente
MARCIA REGINA BRASIL FERREIRA
CPF. 700.***.***-49

Titular
EDILSON LUIS DOS SANTOS
CPF. 847.***.***-97
Suplente
MARILDA ROSA DOS SANTOS BRITO
CPF. 019.***.***-4

II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular
SILMARA MATOS DE SOUZA
CPF.053.***.***-89
Suplente
LUCIANE CARMEM ZEMOLIN CAPRA
CPF.064.***.***-29

III- REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Titular
SUELLEN BORDINHÃO BATISTA
CPF. 055.***.***-71
Suplente
FÁTIMA MARLIM MENDES DE ALMEIDA MACEDO
CPF. 359.***.***-04

IV – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Titular
DIEICSON SIQUEIRA BITENCOURT
CPF. 052.***.***-06
Suplente
FELIPE RAFAEL DE FÁVERI DIAS
CPF. 119.***.***-29

V – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Titular
MARIANE DE FÁTIMA BLACHECHEN
CPF. ***.***89-63
Suplente
LUCIMARA BLASIUS EBERT
CPF. *******69-17

VI- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular
DOUGLAS LUIZ BORBA VIEIRA
CPF. *******29-83
Suplente
LEONARDO SANTOS ABREU DO CARMO
CPF. *******79-01

Titular
MARCIA DENISE DE LIMA DIAS
CPF. *******79-01
Suplente
VALTER JUNIOR SOARES CORREIA
CPF.*******69-86

VII - REPRESENTANTES DA ENTIDADE ESCOLAR ESTADUAL DO MUNICIPIO

Titular
FABIENE MANFÉ
CPF. *******79-09
Suplente
EVELYN VORNES CLEIN
CPF. *******69-97

VIII – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL - ACIFOZ

Titular
GISELE NECKEL XAVIER DA ROSA FAVERI
CPF. *******89-07
Suplente
LUIZ CESAR PIRES
CPF. *******79-68

IX – REPRESENTANTES DA COMUNIDADE RELIGIOSA

Titular
GIOVANA ROCHA SIQUEIRA
CPF. *******39-20
Suplente
REGIANE DANTAS DA SILVA DOS REIS
CPF. *******39-14

X – REPRESENTANTES DA APM - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES

Titular
SONIA MARA PEREIRA
CPF. *******79-51
Suplente
CLEIA VORNES CLEIN
CPF. *******09-79

Art. 2º - A participação no Conselho Municipal de Cultura do Município de Foz do Jordão é considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 94, de 11 de novembro de 2025.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Foz do Jordão, 22 de abril de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:45550B41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 185 DE 22 DE ABRIL DE 2026

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal,férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder **20** dias de férias regulamentares, a Sra. **JULIANA RIBEIRO,** Lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2024 A 2025, a partir de **20/04/2026 A 09/05/2026** com retorno em **11/05/2026.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo em 20/04/2026.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 22 de abril de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:B2D135AD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 100 DE 22 DE ABRIL DE 2026

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, através do presente Edital, convoca os(as) candidatos(as) aprovados(as) no **Concurso Público 002-2023 – Regime ESTATUTARIO,** conforme EDITAL Nº 007/2023 de HOMOLOGAÇÃO FINAL CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição 2890 em 01 de novembro de 2023. https://www.diariomunicipal.com.br.

CONVOCA abaixo relacionado para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal, sito à Avenida Presidente Getúlio Vargas, N.º 601, centro, em General Carneiro, Estado do Paraná, para apresentarem os documentos conforme estabelecido no Item 17.5 do Edital de abertura do referido Concurso e consoante o rol abaixo mencionado. **O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na eliminação do candidato no concurso público.**
1) Cópia da Carteira de Identidade;
2) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
4) Cópia da Carteira e Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
5) Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
6) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
7) Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
8) Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
9) Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual: (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102).
10) Certidão negativa de antecedentes criminais Federal: (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-crminais).
11) Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I do Edital de Abertura do Concurso;
12) Cópia do Registro no órgão de classe, quando for requisito do emprego;
13) Comprovante de Endereço, (cópia conta de luz, água ou telefone);
14) Carteira de Habilitação Categoria “C” e “D” e “E”, conforme requisito exigido para o cargo;
15) Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
16) O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga. (conforme item 17.4 do Edital de Abertura do Concurso)
17) Dados para cadastro: Número de telefone e e-mail; Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;

1.

Classificação	Nome	Cargo	Concorrência
4º	ANDRESSA GAIOVICZ RICHARDT	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Ampla concorrência

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:AB9C49D3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 101 DE 22 DE ABRIL DE 2026

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, através do presente Edital, convoca os(as) candidatos(as) aprovados(as) no **Concurso Público 002-2023 – Regime ESTATUTARIO,** conforme EDITAL Nº 007/2023 de HOMOLOGAÇÃO FINAL CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição 2890 em 01 de novembro de 2023. https://www.diariomunicipal.com.br.

CONVOCA abaixo relacionado para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal, sito à Avenida Presidente Getúlio Vargas, N.º 601, centro, em General Carneiro, Estado do Paraná, para apresentarem os documentos conforme estabelecido no Item 17.5 do Edital de abertura do referido Concurso e consoante o rol abaixo mencionado. **O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na eliminação do candidato no concurso público.**
1) Cópia da Carteira de Identidade;
2) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
4) Cópia da Carteira e Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
5) Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
6) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
7) Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
8) Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;

9) Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual: (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102).
10) Certidão negativa de antecedentes criminais Federal: (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-crminais).
11) Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I do Edital de Abertura do Concurso;
12) Cópia do Registro no órgão de classe, quando for requisito do emprego;
13) Comprovante de Endereço, (cópia conta de luz, água ou telefone);
14) Carteira de Habilitação Categoria "C" e "D" e "E", conforme requisito exigido para o cargo;
15) Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
16) O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga. (conforme item 17.4 do Edital de Abertura do Concurso)
17) Dados para cadastro: Número de telefone e e-mail; Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;

1.

Classificação	Nome	Cargo	Concorrência
5º	DOUGLAS RAMOS SCHMICKLER	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Ampla concorrência

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:186E2310

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

JUSTIFICATIVA: Erro de digitação.

Errata de Publicação, publicada no **Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de março de 2026, Edição nº 3499**, **Código Identificador: 0F14FDD5**, faz-se retificação conforme segue:

Onde se lê:

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO
Contrato de Financiamento nº 0645923-24- Programa FINISA
Agente Financeiro: Caixa Econômica Federal
Tomador: Município de General Carneiro - PR
Valor: R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)
Objeto: Aplicação em Despesas de Capital
Prazo Total do Financiamento/Contrato: 120 meses
Lei Autorizativa: Lei Municipal nº 2.108/2025 de 10/09/2025
Data de Assinatura: 25 de março de 2025
General Carneiro, Estado do Paraná, em 30 de março de 2026**.**

Leia-se:

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO
Contrato de Financiamento nº 0645923-24- Programa FINISA
Agente Financeiro: Caixa Econômica Federal
Tomador: Município de General Carneiro - PR
Valor: R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)
Objeto: Aplicação em Despesas de Capital
Prazo Total do Financiamento/Contrato: 120 meses
Lei Autorizativa: Lei Municipal nº 2.108/2025 de 10/09/2025
Data de Assinatura: 25 de março de 2026
General Carneiro, Estado do Paraná, em 30 de março de 2026**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

General Carneiro, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:BCA3AD00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 004/2026
Processo Licitatório nº 032/2026
Adjudicação/Homologação: 22/04/2026
Credenciados: **SARAH THALIANE KSIONSKEWICZ BUCHHORN**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: "**CREDENCIAMENTO de pessoa física, para o exercício da função de Professor(a) das Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), destinado ao preenchimento de vaga existente e à formação de cadastro reserva, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município."**

Valor Estimado da Despesa: **R$ 34.056,00 (trinta e quatro mil e cinquenta e seis reais).**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:2986B3DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 007/2026
Processo Licitatório nº 041/2026
Adjudicação/Homologação: 22/04/2026
Credenciadas:
JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA– CPF nº 065.132.226-05
FABIO MARLON MACHADO – CPF nº 066.868.919-67
FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO – CPF nº 039.167.186-30
JEREMY WU SANTIAGO DA COSTA E SILVA – CPF nº 007.834.909-50
LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR – CPF nº 397.601.709-49
GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO – CPF nº 587.159.750-53
JAQUELINE SPERANÇA – CPF nº 859.917.759-15
LUIZ CARLOS DALL AGNOL – CPF nº 607.889.929-53
LELIA MARIA DE PAULA CÉSAR – CPF nº 839.225.129-68
RICARDO FERREIRA GOMES – CPF nº 005.114.589-83
ALEX SANDRO VIERIA FÉLIZ – CPF nº 026.187.549-30
MARCO ANTONIO TULIO – CPF nº 046.021.839-56
CAMILA DE MOURA GAIA PELISSARI – CPF nº 066.326.499-55
JORGE MARCO AURÉLO BIAVATI – CPF nº 580.826.389-15
GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA – CPF nº 280.345.868-38
LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA – CPF nº 014.721.886-16
CONRADO AUGUSTO CARVALHO DE MAGALHÃES – CPF nº 089.444.926-54

SIDNEY BELARMINO FERREIRA JUNIOR – CPF nº 049.611.679-75
HELCIO KRONBERG – CPF nº 085.187.848-24
ANDRÉ LUIZ WIUTSCHIK – CPF nº 028.240.179-29
JOACIR MONZON POUEY – CPF nº 007.917.900-29
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro– PR

Objeto: "**CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, devidamente matriculados e habilitados perante a Junta Comercial competente, para realização de leilões públicos destinados à alienação de bens móveis do Município de General Carneiro/PR, considerados inservíveis, ociosos, antieconômicos, sucateados, irrecuperáveis ou outros bens alienáveis**."

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:0858FF30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO

Chamamento Público n° **004/2026**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR
Credenciada:
ADALBERTO SCHERER FILHO – CPF nº 301.894.209-44
PEDRO LERNER KRONBERG – CPF nº 005.142.199-20
Objeto: **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, devidamente matriculados e habilitados perante a Junta Comercial competente, para realização de leilões públicos destinados à alienação de bens móveis do Município de General Carneiro/PR, considerados inservíveis, ociosos, antieconômicos, sucateados, irrecuperáveis ou outros bens alienáveis.**

Os documentos permanecerão disponíveis para consulta, respeitando-se os prazos legais para apresentação de **impugnações e recursos**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Kimberly de Moura da Rosa
Agente de Contratação
General Carneiro, 22 de abril de 2026.

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:5B238AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATOS CONTRATUAIS
Processo Administrativo Licitatório: 053/2026
Pregão Eletrônico: 017/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro/PR.
Vigência dos Contratos: 23/04/2026 à 23/04/2027
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos, destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas das diversas Secretarias da Administração Municipal
--
Contratada: GAMA PNEUS LTDA
Contrato: 155/2026
Ata de Registro de Preços: 101/2026
Valor Estimado da Despesa: R$ 1.076,00 (mil e setenta e seis reais).
--
Contratada: TEREZA PNEUS LTDA
Contrato: 156/2026
Ata de Registro de Preços: 102/2026
Valor Estimado da Despesa: R$ 8.040,00 (oito mil e quarenta reais).
--
Contratada: COUTINHO PNEUS LTDA
Contrato: 157/2026
Ata de Registro de Preços: 103/2026
Valor Estimado da Despesa: R$ 34.466,80 (trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).
--
Contratada: LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA
Contrato: 158/2026
Ata de Registro de Preços: 104/2026
Valor Estimado da Despesa: R$ 308.936,32 (trezentos e oito mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos).
--
Contratada: G&D PRODUTOS EM GERAL LTDA
Contrato: 159/2026
Ata de Registro de Preços: 105/2026
Valor Estimado da Despesa: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
--
Contratada: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI
Contrato: 160/2026
Ata de Registro de Preços: 106/2026
Valor Estimado da Despesa: R$ 112.180,00 (cento e doze mil, cento e oitenta reais).
--
Contratada: A M MENDES - ACESSORIOS
Contrato: 161/2026
Ata de Registro de Preços: 107/2026
Valor Estimado da Despesa: R$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais).
--
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

	Dotação	Fonte de Recurso
Fundo Municipal de Saúde	151	000
Fundo Municipal de Educação e Cultura	307	000
Fundo Municipal de Assistência Social	218	000
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	91	000
Secretaria Municipal de Administração	30	000
Secretaria Municipal de Agricultura e Agronegócio	58	000
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	124	000
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho	75	000
Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo	138	000

Valor Estimado da Despesa: R$ 519.179,12 (quinhentos e dezenove mil, cento e setenta e nove reais e doze centavos).

General Carneiro – Estado do Paraná, 22 de abril de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:F88A7AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 053/2026
Pregão Eletrônico nº 017/2026
Adjudicação e Homologação: 22/04/2026
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos, destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas das diversas Secretarias da Administração Municipal

Fornecedores Vencedores:

EMPRESAS	QNT ITEM
GAMA PNEUS LTDA	01
TEREZA PNEUS LTDA	01
COUTINHO PNEUS LTDA	04
LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA	09
G&D PRODUTOS EM GERAL LTDA	01
TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	03
A M MENDES - ACESSORIOS	01

General Carneiro - Paraná, 22 de abril de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:94B144AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9.753/2026

PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO que o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 prevê a possibilidade de prorrogação da validade do certame;

CONSIDERANDO a existência de aprovados, ainda, quanto possível necessidade de contratação de profissionais para serem preenchidos via referido certame público,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos, contados a partir do dia 24 de abril de 2026, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 realizado pelo Município de Goioerê para provimento dos cargos relacionados nas referidas classificações finais.

Art. 2º As vagas existentes no quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Goioerê ou as que vierem a existir no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, serão preenchidas conforme necessidade e possibilidade financeira, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",
Goioerê – PR, em 22 de abril de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:3DDA4129

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9.754/2026

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata NATALIA MILENA DA SILVA, CPF nº 120.427.059-77, para o cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.

Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",
Goioerê – PR, em 22 de abril de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:378CE539

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9.755/2026

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ/PR, REVOGA O DECRETO Nº 9.687/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 consagra a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos do Estado Democrático de Direito;
CONSIDERANDO que os direitos humanos são universais, indivisíveis e interdependentes, devendo ser promovidos, protegidos e respeitados pelo poder público em todas as suas esferas;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a política municipal de direitos humanos por meio da participação democrática da sociedade civil e do poder público, assegurando o controle social e a gestão participativa;
CONSIDERANDO as deliberações internacionais, nacionais e estaduais sobre a promoção e defesa dos direitos humanos;
CONSIDERANDO a importância de instituir um espaço de diálogo, reflexão e proposição;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e organizar a realização da 1ª Conferência Municipal de Direitos Humanos de Goioerê;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Direitos Humanos de Goioerê, a realizar-se no dia **30 de abril de 2026**, às 08h30, no Auditório Da Secretaria de Assistencia Social.

Art. 2º A Conferência terá como tema central:
"Por um Sistema Nacional de Direitos Humanos: consolidar a democracia, resistir aos retrocessos e avançar na garantia de direitos para todas as pessoas".

Art. 3º Durante a Conferência, serão debatidos os seguintes eixos temáticos:
I — Enfrentamento das Violações e Retrocessos;
II — Democracia e Participação Popular;
III — Igualdade e Justiça Social;
IV — Justiça Climática, Meio Ambiente e Direitos Humanos;
V — Proteção dos Direitos Humanos no Contexto Internacional;
VI — Fortalecimento da Institucionalidade dos Direitos Humanos.

Art. 4º Fica instituída a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Direitos Humanos, responsável pela coordenação, organização e acompanhamento da realização do evento, composta pelos seguintes membros:
I — ELIANE VALENCIO SILVA DE CARVALHO — Secretaria Municipal de Assistência Social;
II — ANIRLEIA DE OLIVEIRA DE PAULA— Secretaria Municipal de Assistência Social;
III — ANGELA MARIA ZABOT — Secretaria Municipal de Educação;
IV — PRISCILA VELOSO ELERLITO — Secretaria Municipal de Educação;
V — GABRIELA TAMY SANTOS FALEIROS — Secretaria Municipal de Administração.

Art. 5º Compete à Comissão Organizadora adotar todas as medidas necessárias à realização da Conferência, incluindo elaboração de regimento, mobilização dos participantes, organização da programação e encaminhamento das deliberações finais.

Art. 6º Fica **revogado o Decreto nº 9.687/2026**.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 22 de abril de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:A9D6737E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº. 258/2026

Na Edição nº. 3510 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 15 de abril de 2026, foi publicada a portaria nº. 258/2026, onde foi escrito indevidamente:

Onde se lê:

"para desempenhar o cargo de Gestor do Convênio cujo objetivo é o apoio do Programa de Fortalecimento à Agricultura."

"para desempenhar o cargo de Fiscal do Programa de Fortalecimento à Agricultura Familiar, cujo objetivo é o apoio do Programa de Fortalecimento à Agricultura Familiar..."

Leia-se:

"para desempenhar o cargo de Gestor do Convênio do Programa de Fortalecimento à Agricultura Familiar..."

"para desempenhar o cargo de Fiscal do Convênio do Programa de Fortalecimento à Agricultura Familiar..."

C U M P R A - S E

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO",
Goioerê- Paraná, 22 de abril de 2026

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:126C5450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº. 020/2026 - COMDEF

COMDEF – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 09h00min, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida Mauro Mori, nº 1164, Jardim Lindóia, no município de Goioerê/PR, reuniram-se os membros deste Conselho para a realização da reunião ordinária do dia.A Presidente deste Conselho, Sra. Cássia Fernanda Mercúrio, abriu a reunião cumprimentando a todos os presentes e, em seguida, deu início às pautas do dia.Na primeira pauta, foi apresentada a Deliberação nº 005/2026, referente ao recurso fundo a fundo para incentivo das políticas públicas de garantia e da defesa dos direitos da pessoa com deficiência, no valor de R$ 57.456,69 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos). Após apreciação, foram aprovados o Termo de Adesão e o Plano de Ação.Na segunda pauta, ficou pactuada a criação de uma Comissão de Monitoramento, com a finalidade de averiguar os prédios públicos quanto às condições de acessibilidade, identificando adequações necessárias e solicitando melhorias ao Poder Executivo Municipal.A comissão ficou assim composta:
Cássia Fernanda Mercúrio – Presidente do Conselho;
Reginada Cruz – Representante do Planejamento;
Elianderson Alves Ferreira – Conselheiro;
Antonio Pacheco – Representante da Secretaria de Segurança Pública;
Ader Teixeira de Oliveira – Representante do Departamento de Obras Públicas.
Nada mais havendo a ser tratado, eu, Danyelle Ramos Lopes Leal Guimarães, lavrei a presente ata, e dou fé que a lista de presença consta em anexo.

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:825CD97E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 004/2026 - COMDEF

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão referente à Deliberação nº 005/2026 do COEDE/PR, que estabelece o repasse de incentivo financeiro para fortalecimento das políticas públicas de garantia e defesa dos direitos da pessoa com deficiência.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEF**, em reunião ordinária realizada em 22 de abril de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.721/2020,
Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
Considerando a Deliberação nº 005/2026 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COEDE/PR, que estabelece os critérios e procedimentos para o repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo, para incentivo ao fortalecimento das políticas públicas de garantia e defesa dos direitos da pessoa com deficiência no Estado do Paraná;
Considerando que o Município de Goioerê possui Atestado de Regularidade de Conselho, Plano e Fundo (ARCPF) vigente, respondeu ao questionário da Plataforma Paraná Acessível, preencheu o Plano de Ação no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual – SIFF e encontra-se habilitado para adesão ao repasse;
Considerando o valor de repasse definido para o Município de Goioerê, no montante de **R$ 57.456,69** (cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos);
Considerando a deliberação unânime da plenária do COMDEF, registrada na ata 020/2026 da reunião ordinária realizada em 22 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão à Deliberação nº 005/2026 – COEDE/PR e ao respectivo Plano de Ação, autorizando o encaminhamento da presente Resolução para fins de homologação

junto ao Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual – SIFF.

Art. 2º Reconhecer o valor do repasse destinado ao Município de Goioerê no montante de **R$ 57.456,69** (cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos), conforme previsto na Deliberação nº 005/2026 – COEDE/PR.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Goioerê/PR, 22 de abril de 2026.

CÁSSIA FERNANDA MERCÚRIO
Presidente do COMDEF

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:6B0663BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 34/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
Contratada: DISTRIBUIDORA DE CARNES MARRUA LTDA
Valor: R$ 199.200,00
Vigência: Início: 23/04/2026 **Término:** 20/10/2026
Pregão Eletrônico nº 17/2026
Objeto da Contratação: O objeto do presente instrumento é a fornecimento de Leitões Tipo Light Abatidos e Maturados, para a realização da 18ª Festa do Leitão Maturado do Município de Goioerê-Pr.
Goioerê/PR, 22 de Abril de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:DBB7593F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2026

CONTRATANTE: Município de Goioerê, Estado do Paraná, com sede à Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindoia, CEP: 87.360-000, inscrito no CGC/MF nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.167.875-9 e do CPF/MF nº 44.550.728/0001-62, e

CONTRATADA: Della Indústria E Comércio Ltda, inscrito no CGC/MF nº 44.550.728/0001-62, com sede na Rua Expedicionário Leopoldo Venturi - Lauro Pamplona, CEP: 89.188-000, Agronômica, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pela senhora MARIA DE LOURDES DELLAJUSTINA RÉGIS DA SILVA, portador da cédula de identidade R.G. n. º 1.424.044, inscrito no CPF sob n. º 613.950.059-15.

OBJETO: Aquisição de PLAYGROUND com FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO no bairro Jardim Galileia do município de Goioerê-PR, de acordo com o Convênio SECID n° 2166/2025, conforme projetos, planilhas e memorial descritivo.

VALOR: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de abril de 2026.

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

Goioerê, 22 de abril de 2026.

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:00F51BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA N°. 276/2026

Designa gestor e fiscal de convênio e da outras providências.

O senhor Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

RESOLVE:

Art. 1° Designar a Servidora Pública Municipal SIMONE CRISTINA BRAZ COELHO, ocupante do cargo de SECRETÁRIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, portadora do RG n°. 47.285.372 e CPF n°. 801.538.449-49, como gestora do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao Leitão Maturado.

Art. 2° Designar o Servidor Público Municipal JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA CAVALCANTE, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, portador do RG n°. 11.108.649-4 e CPF n°. 143.813.509-10, como fiscal do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao Leitão Maturado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 22 de abril de 2026.

Assinado Digitalmente
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:2B0235D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RETIFICAÇÃO AO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO nº 36/2026
PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2026
O MUNICIPIO DE GOIOERÊ-PR, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, sediada na Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê – Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, a presente RETIFICAÇÃO AO EDITAL, nos termos que seguem:

1. DO OBJETO
A presente retificação tem por objeto a alteração de disposições constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2026, referente ao Processo Licitatório nº 36/2026, cujo objeto é o Registro de Preços, visando à futura e eventual contratação para o fornecimento de Gás Oxigênio Medicinal e Locação de Concentradores, CPAP e BIPAP, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e do Corpo de Bombeiros do município de Goioerê-PR.

2. DAS ALTERAÇÕES:
2.1. Ficam promovidas as seguintes alterações no Edital:
2.1.1. No Início de recebimento das propostas:
Onde se lê:
20/04/2026 às 08h:00m
Leia-se:
22/04/2026 às 08h:00m

2.1.2. Na Data da sessão pública:
Onde se lê:
06/05/2026 às 08h:00m

Leia-se:
07/05/2026 às 08h:00m

3. DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital, não modificadas por esta Retificação.

4. DA PUBLICAÇÃO
A presente retificação será publicada nos mesmos meios em que se deu a publicação original, para garantir ampla publicidade e conhecimento dos interessados.

Goioerê-Pr, 22 de abril de 2026.

Assinado Digitalmente
CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Secretária de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Vanessa Jose da Silva
Código Identificador:8DA10D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ATA Nº. 005/2026 - HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS NO CADASTRAMENTO DE ARTISTAS

Homologação dos inscritos no Cadastramento de Artistas de Goioerê, conforme Regulamento de Cadastro de Artistas e Espaços Culturais, publicado no Órgão Oficial 21/07/2021.
As inscrições realizadas no período de março de 2026 e, foram avaliadas pela Secretaria Municipal de Cultura e pelos membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais, deliberou-se, que:

INSCRITO HOMOLOGADO – Pessoa Física

Nome do artista	CPF/MF	Seguimento	Parecer
Graciele da Cruz Dias Mazzucco	062.461.169-81	Costura/Confecção de Figurinos	Deferido

WALDERLENES SANTOS DE SOUSA
Conselho Municipal de Política Cultural
Presidente

ALEXANDRO PASTORELLO
Conselho Municipal de Política Cultural
1º Secretário

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:5A52E777

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.756/2026

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3173/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 304.005,16 (trezentos e quatro mil e cinco reais e dezesseis centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.003 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
11.003.28.846.0.3001-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$851,86
02030.01005.03.01.01.01.1.571.0000 CONVÊNIO SEED N° 202402015 - AQUISIÇÃO DE CHROMEBOOK E HEADSET	851,86
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.003 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
11.003.28.846.0.3001-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$23.153,30
02030.01005.03.01.01.01.2.571.0000 (SF) - CONVÊNIO SEED N° 202402015 - AQUISIÇÃO DE CHROMEBOOK E HEADSET	23.153,30
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.302.6.2032-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$30.000,00
00303.00303.01.02.00.00.2.500.1002 (SF) - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	30.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.007 - FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
14.007.8.482.8.2065-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$250.000,00
00002.00002.01.07.00.00.2.501.0000 (SF) - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	250.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$851,86
02030.01005.03.01.01.01.1.571.0000 CONVÊNIO SEED N° 202402015 - AQUISIÇÃO DE CHROMEBOOK E HEADSET	851,86
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$250.000,00
00002.00002.01.07.00.00.2.501.0000 (SF) - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	250.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$30.000,00
00303.00303.01.02.00.00.2.500.1002 (SF) - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	30.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$23.153,30
02030.01005.03.01.01.01.2.571.0000 (SF) - CONVÊNIO SEED N° 202402015 - AQUISIÇÃO DE CHROMEBOOK E HEADSET	23.153,30

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 22 de abril de 2026

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:3CDEFEA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
FNS – FUNDO NACIONAL SAÚDE	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	22/04/2026	R$ 20.037,60
FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	SALÁRIO EDUCAÇÃO	22/04/2026	R$ 137.482,05
SECRETARIA TESOURO NACIONAL	FPM	22/04/2026	R$ 375.916,04
SECRETARIA TESOURO NACIONAL	ICS	22/04/2026	R$ 684.457,80
SECRETARIA TESOURO NACIONAL	FUS	22/04/2026	R$ 247.340,68
SECRETARIA TESOURO NACIONAL	IPM	22/04/2026	R$ 5.562,15
SECRETARIA TESOURO NACIONAL	FUNDEB	22/04/2026	R$ 210.011,99
SECRETARIA TESOURO NACIONAL	SIMPLES NACIONAL	22/04/2026	R$ 15.345,99
Goioerê, 22 de Abril de 2.026.			

ISABELA ZABOT ROCHA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Hellen Izzo Palicer Cairos
Código Identificador:A3539D5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
AVISO DE REUNIÃO TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, torna público o convite para participação em **Reunião Técnica** destinada à discussão sobre o **Conselho e Comitê de Desenvolvimento Econômico do Município de Goioerê**, nos termos da Lei Municipal nº 3.161/2025.

Data: 29 de abril de 2026
Horário: 09h00
Local: Biblioteca Pública Municipal Prefeito Ladislau Schicorski
Endereço: Avenida Mauro Mori, nº 620, Jardim Lindóia

A reunião tem como objetivo promover o alinhamento e a organização das ações voltadas ao desenvolvimento econômico do Município.

Goioerê-Pr, 22 de abril de 2026

Assinado Digitalmente
SIMONE CRISTINA BRAZ COELHO
Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:02404733

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2026

Pregão Eletrônico nº 044/2026
Processo Administrativo nº 083/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **VG SERVICOS E CONSERVACAO LTDA, CNPJ nº 56.265.668/0001-15**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual prestação de serviços de limpeza predial e adjacentes em banheiros públicos, a serem executados antes, durante e após os eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura.

Valor Total: R$ 175.989,00 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **22 de abril de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 22 de abril de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 22 de abril de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:AB8ED135

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 224/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 142/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 044/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **VG SERVICOS E CONSERVACAO LTDA, CNPJ nº 56.265.668/0001-15**

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de limpeza predial e adjacentes em banheiros públicos, a serem executados antes, durante e após os eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura.

Valor Total: R$ 175.989,00 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **22 de abril de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 22 de abril de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 22 de abril de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:039C1AC9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 223/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 069/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 308/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

CONTRATADA: **36.535.564 ANTONIO CARVALHO DA SILVA, CNPJ nº 36.535.564/0001-76**

Objeto do Contrato: execução, pelo CONTRATADO, de apresentação artística na modalidade "**Apresentação artística musical**", sendo o projeto intitulado **Grupo Pagode e Sacode - Samba e Pagode**, conforme proposta aprovada (anexo VI do edital relativo ao Chamamento Público nº 015/2024), descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital, que dele faz parte integrante.

Fundamentação: artigo 74, inciso II e IV, da Lei 14.133/2021.

Valor Unitário por apresentação: R$ 2.243,03 (dois mil, duzentos e quarenta e três reais e três centavos).

Recursos Orçamentários:

13.3.2089.33390360000.505
13.3.2089.33390390000.505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, tendo início em **22 de abril de 2026** e término em **22 de abril de 2027**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n° 14.133/21.

Data de Assinatura: 22 de abril de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 22 de abril de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:67A5AE8F

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 248/2026

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 044/2026 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 044/2026,** cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza predial e adjacentes em banheiros públicos, a serem executados antes, durante e após os eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, sendo as empresas vencedoras:

VG SERVICOS E CONSERVACAO LTDA, inscrita no **CNPJ nº 56.265.668/0001-15**, vencedora do lote 1 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 175.989,00 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 22 de abril de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:ACA7D30A

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 35/2026

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 150/2025, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.004 Manutenção Contratos de Programa
Despesa: 3.1.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais
Fonte de Recurso: 3 – Manutenção Contratos de Programa
Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Art. 2º A importância **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** é decorrente de redução parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.004 Manutenção Contratos de Programa
Despesa: 3.1.90.16.00.00 – Outras despesas de variáveis- pessoal civil
Fonte de Recurso: 3 – Manutenção Contratos de Programa
Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 14 de abril de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:4F268145

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 36/2026

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 150/2025, resolve:

Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 35/2026 que altera o Orçamento do Exercício de 2026 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2026 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2026:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
3 – Manutenção Contratos de Programa	3 Despesa Corrente	R$ 200.000,00

Parágrafo 2: Alterações Diminutivas do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2026:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
3 – Manutenção Contratos de Programa	3 Despesa Corrente	R$ 200.000,00

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 14 de abril de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente CONSAMU

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:697509DA

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 EDITAL Nº 075/2026

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2024 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 242/2024 nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **23/04/2026 a 29/04/2026**, **das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
103º	2.403	PEDRO HENRIQUE MOHR	Médico 24h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
18º	536	CINTIA ROCHA DE AQUINO	Técnico em Enfermagem / SAMU	Cascavel
24º	1.851	LUMA CEQUINATO PARLATO*	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Marechal Cândido Rondon
24º	2.196	ANDREI SALLA MASCHIO	Agente Administrativo	Toledo

** Candidato autodeclarado preto ou pardo*

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do

Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:2B099BE0

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 EDITAL Nº 074/2026

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2025 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 059/2026 nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **23/04/2026 a 29/04/2026**, **das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
11º	255	GUILHERME ANTONIO GUSMAO CARVALHO	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA	Cascavel
12º	706	ERICA CRISTINA NUNES DA CUNHA	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA	Cascavel
3º	880	JULIANA MIKI NAKANISHI	Farmacêutico	Marechal Cândido Rondon
3º	2.510	ALEXANDRE ALI AWADA	Motorista Socorrista	Marechal Cândido Rondon
3º	2.315	ANNA VICTORIA VERGINASSI	Médico 24h / UPA	Toledo
8º	3.833	CINTIA CAROLAINE SCHONS DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem / UPA	Toledo
9º	2.462	IZAURA CLAUDETE DE MERCEDES IARUCHWSKI	Técnico em Enfermagem / UPA	Toledo
10º	4.885	JUCELIA VIEGAS PEREZ	Técnico em Enfermagem / UPA	Toledo

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga

horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:D0311211

CONSAMU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026 RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: "Contratação de empresa para fornecimento de equipos para bomba infusora, com cessão em regime de comodato de 250 (duzentas e cinquenta) unidades de bombas de infusão. Contudo, caso as bombas destinadas à infusão parenteral e enteral não sejam do mesmo modelo, a empresa deverá disponibilizar 280 (duzentas e oitenta) bombas de infusão, distribuídas da seguinte forma: – 180 (cento e oitenta) bombas para infusão parenteral e 60 (sessenta) bombas para infusão enteral destinadas ao Hospital de Retaguarda Allan Brame Pinho; – 40 (quarenta) bombas para infusão parenteral destinadas ao SAMU, em regime de empreitada por preço unitário".

RESULTADO – Empresa: SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. no lote 1, com valor total de R$ 778.800,00 (setecentos e setenta e oito mil e oitocentos reais).

Cascavel – PR, 22 de abril de 2026.

JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:674940CE

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU
EDITAL Nº 077/2026

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 029/2026, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **23/04/2026 a 29/04/2026**, **das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
022º	434/2026	Simone Mayumi Hanada	Médico 24h	Toledo
023º	258/2026	Anielle De Souza Bubiak	Médico 24h	Toledo
02º	264/2026	Sandra da Silva Orso	Técnico em Enfermagem	Tupãssi

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do

CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:61913FFE

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU
EDITAL Nº 076/2026

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 193/2025, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **23/04/2026 a 29/04/2026**, **das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
07º	465/2025	Lorena Caroline Corrêa	Enfermeiro	Guaíra
15º	942/2025	Carla Franciany Skaleski Siqueira Wille	Farmacêutico	Cascavel
062º	1027/2025	Adriane Cristina Hubner	Técnico em Enfermagem	Cascavel
063º	732/2025	Sandra Amélia Arrais Pedrosa Barreto Da Silva	Técnico em Enfermagem	Cascavel
064º	417/2025	Roselaine Cavicchioli De Lima	Técnico em Enfermagem	Cascavel
065º	996/2025	Eunice Lopes Ramos	Técnico em Enfermagem	Cascavel
06º	185/2025	Cesar Carlos Israel	Técnico em Enfermagem	Toledo
08º	1444/2025	Elisete Aparecida Moreira	Técnico em Enfermagem	Toledo
10º	308/2025	Josimar Francisco Vieira	Técnico em Enfermagem	Toledo

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:C2629E60

PROJUR
DECRETO N° 188/2026 DATA: 22.04.2026 EMENTA: NOMEIA MEMBROS DA CÂMARA TÉCNICA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – PRODESG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Lei Municipal nº 2.440/2025, que institui a Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação e cria a Câmara Técnica de Ciência, Tecnologia e Inovação no âmbito do PRODESG;

Considerando o disposto no art. 7º, §2º, que estabelece que os representantes indicados pelas instituições serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal;

Considerando o disposto no art. 22, o qual prevê a regulamentação por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal;

Considerando que as entidades legitimadas já procederam à indicação de seus representantes titulares e suplentes;

Considerando o memorando online n° 1.788/2023,

DECRETA:

Art. 1º A Câmara Técnica de Ciência, Tecnologia e Inovação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – PRODESG, será composta pelos seguintes membros:

Entidade/Setor	Titular	Suplente
I – 01 (um) representante da Secretaria de Tecnologia e Sistemas de Informação;	Guilherme Vitor de Souza Melo	Felipe Bittencourt
II – 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego;	Fabiane Tavares da Silva	Jeferson Galarça dos Santos
III – 01 (um) representante da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente;	Alex de Matos Figueredo	Jhony Ferry Mendonça da Silva
IV – 01 (um) representante da Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer;	Juliana Gonçalves Pinto	Kevin William Moenster Balbino
V – 01 (um) representante da Secretaria de Educação;	Nilda de Freitas Bonfim Musial	Daiane Gracielle Marth Kraemer Manesco
VI – 01 (um) representante das escolas de ensino estadual e técnico;	Alexandre Manoel Krug Dias	Gilmar Fernandes de Oliveira
	Volnecir Hoffmann	Carlos Magno Paredes Czerwonka
	Ana Lucia Frassato Barbosa de Lima	Diego Adriano do Prado
VII – 01 (um) representante do setor produtivo rural do município de Guaíra;	Camyla Dornelles	Ayrton Groff
VIII – 04 (quatro) representantes da classe empresarial indicados pela ACIAG, sendo um ligado a indústria, outro ao comércio, dois a prestação de serviços, sendo um de turismo e um de tecnologia;	Sabrina Leandra de Souza Aquino	José Luiz Liczbinski
	Marcelo Aquino	Vanilde Tonn
	Kleiton Marchi Prodente de Souza	Tais Caroline L. Parreira
	Alan Lenon dos Reis	Giovani Iago dos Santos Lopes de Carvalho
IX – 01 (um) representante de Instituição de Ensino Superior;	Giovanni Iago dos Santos Lopes de Carvalho	Otavio Riedi Marcato
X – 01 (um) representante das empresas âncoras;	João Henrique Furrier Brum	Lara Ayumi
	Kleiton Marchi Prudente	Lucas Henrique de Farias da Silva
XI – 01 (um) representante de Instituições Financeiras Privadas;	Kleber Dalpiva	Marcos Aurélio Gasparello
	Oziel Ricardo Lenhard	Fabiano Moritz do Santos
XII – 01 (um) representante das Cooperativas de Crédito;	Fabio Sérgio Pez	Walter Fabiano dos Santos
XIII – 01 (um) representante da sociedade civil organizada;	William Ferreira Dias	Maria de Fátima Gonçalves Faccin

Art. 2º A participação na Câmara Técnica de Ciência, Tecnologia e Inovação será considerada relevante serviço público e não será atividade remunerada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:0FB8E4C7

PROJUR
DECRETO Nº 190/2026 DATA: 22.04.2026 EMENTA: EXONERA A PEDIDO MATEUS GOULART CORREA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos do Artigo n° 38 da Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 116/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido **MATEUS GOULART CORREA, matrícula 30271-03, admitido em 12/05/2025, concursado para o cargo de Cuidador/Educador, lotado na Diretoria Proteção Social Especial Média/Alta Complexidade/Abrigo Institucional - Efetivos, com desligamento em 24/04/2026, sendo este seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 24 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:2AF83836

PROJUR
PORTARIA Nº 249/2026 DATA: 22.04.2026 EMENTA: CONCEDE ELEVAÇÃO DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, POR CONCLUSÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 29 da Lei Municipal nº 1.247/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 1.128/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento ao Servidor Público Municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Fernando da Silva Freitas	31117-01	62	65	01/05/2026

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de maio de 2026.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:B0C2B007

PROJUR
PORTARIA Nº 250/2026 DATA: 22.04.2026 EMENTA: TRANSFERE DE LOTAÇÃO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando online sob o nº 242/2025,
RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação o Servidor Público Municipal a seguir mencionado:

Nome / Cargo	Matrícula nº	Da	Para	A partir de
Abdulcenir Moacir Bacovicz II /Motorista de Veículos	20141-02	Motorista de Veículos, da Diretoria de Urbanismo - Efetivos	Diretoria de Meio Ambiente - Efetivos	01/05/2026

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1° de maio de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:1073455D

PROJUR
PORTARIA Nº 251/2026 DATA: 22.04.2026 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os n°s 458/2025, 1.108/2025, 1.419/2025, 337/2026, 1.157/2026 e 1.159/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Início/Final
Alexandra Aparecida Teixeira da Luz	17523-01	2025/2026	04/05/2026 a 02/06/2026
Angelo Marcos Borges	22659-01	2023/2024	04/05/2026 a 02/06/2026
Carlos Alberto Diez Loyolla	18040-01	2022/2023	04/05/2026 a 23/05/2026
Claudio Vieira Coutinho	31018-01	2025/2026	06/05/2026 a 04/06/2026
Edivaldo dos Santos Silva	27979-01	2025/2026	22/04/2026 a 20/05/2026
Fabio Costenaro	29503-01	2023/2024	18/05/2026 a 27/05/2026
Orlando Avelino D Onofre	2372-01	2025/2026	04/05/2026 a 02/06/2026
Raymundo Francisco Miranda Castanon Andrade	29895-04	2025/2026	20/05/2026 a 29/05/2026 e 08/06/2026 a 27/06/2026
Vanderlei Jose de Carvalho	12173-02	2025/2026	04/05/2026 a 02/06/2026

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:D8F760BA

PROJUR
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 184/2026 DATA: 15.04.2026

Ementa: nomeia candidatas para os cargos de provimento efetivo conforme especificado, referente ao Concurso Público Municipal nº 01.001/2024 aberto pelo Edital nº 01/2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, 1.965 de 11.12.2015 e Edital de abertura nº 01/2024 e alterações subsequentes, e, considerando o Edital de Convocação nº 009/2026, e, ainda, o memorando online sob o nº 1.040/2025,

DECRETA:

Art. 1o Ficam nomeadas, a partir de 22 de abril de 2026, em estágio probatório – visto terem sido habilitadas e aprovadas no Concurso Público Municipal nº 01.001/2024, aberto pelo Edital nº 01/2024, e alterações subsequentes, em razão do Edital de Convocação nº 009/2026, para os cargos de provimento efetivo, conforme a seguir:

Para o Cargo de Professor - Afrodescendente

Candidato	Nível	Classe
Fabiana Jacó da Silva Salvaterra	B	01

Para o Cargo de Professor

Candidato	Nível	Classe
Tatiane Diubate Libaneo	C	01

Art. 2º As candidatas aprovadas e nomeadas por este Decreto, por força do disposto no Artigo 22 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverão comparecer para posse na Diretoria de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 22 de abril de 2026, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 22 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:F4CD8243

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
PORTARIA Nº 003/2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder em favor do Presidente Edson Aparecido dos Santos e do Vereador Rômulo Adriano Busignani, 02 (duas) diárias cada, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada diária, para viagem com destino a Curitiba/PR, nos dias 23 e 24 de abril de 2026, para participar do evento de lançamento da Rede Estadual de Educação Legislativa (REEL), no dia 23 às 18 horas, iniciativa da Assembleia Legislativa do Paraná por meio da Escola do Legislativo, para participar do curso Modernização do Legislativo Municipal: ProLegis e Transparência como instrumentos de governança e controle, no dia 24 às 09 horas, promovido pela Escola do Legislativo em parceria com o Tribunal de Contas do Paraná e visita à Assembleia Legislativa.

Art. 2º. O valor total das diárias autorizadas é de R$ 1400,00 (Um mil e quatrocentos reais), nos termos das Leis Municipais 987/2005 e 1.636/2021.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaraci, Estado do Paraná. Aos 22 de abril de 2026.

EDSON APARECIDO DOS SANTOS
Presidente

WESLEY GIOVANI GOBBO
Vice – Presidente

RÔMULO ADRIANO BUSIGNANI
1º Secretário

GILBERTO ANTUNES BARBOSA
2º Secretário

Publicado por:
Michelli de Souza Soares
Código Identificador:AD02F78C

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 06, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

RESOLUÇÃO Nº 06, de 22 de abril de 2026.

SÚMULA: Aprova o Repasse Fundo A Fundo de Emenda Parlamentar nº 202628740002, no valor de R$ 50 mil reais para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaraci e da PARECER FAVORÁVEL AO CNEAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 1178 de agosto de 2010;

Considerando a deliberação em reunião ordinária realizada na data de 14 de abril 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Repasse Fundo A Fundo de **Emenda Parlamentar nº 202628740002, no valor de R$ 50 mil reais** para a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaraci**, decorrente da **Programação nº 410920320260002**, para **Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Socia- SUAS,** indicada pelo parlamentar **Luiz Nishimori.**

Art. 2º. DAR PARECER FAVORÁVEL TÉCNICO DE VISITA Nº 01/2026:
1. IDENTIFICAÇÃO
• Nome da Entidade/Unidade: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARACI-PR**
• CNPJ: 00.095.591/0001-28
• Endereço: DOM PEDRO I, Nº360, CENTRO, GUARACI-PR, CEP: 86.620-000
• Data da Visita: 14/04/2026
• Técnicos do Órgão Gestor: **ANA MARIA BIACIO- CPF: 745.061.969-63**
• Responsável pela Entidade/Serviço: **SIRLEI RAMOS DOS SANTOS (DIRETORA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARACI-PR**

2.OBJETIVO Realizar visita técnica presencial para verificação de funcionamento e atualização das informações no CNEAS, conforme exigido pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS**).**
3. RELATO DA VISITA (Constatações)
• Aspectos Estruturais e Infraestrutura: O prédio em que a APAE está instalada é totalmente acessível quanto a rampas, banheiros e tudo mais e de forma permanente. Devidamente identificada com letras padrão, salas de atendimento próprias para assistente social, psicóloga, T. O., fisioterapia, refeitório, banheiros para alunos e profissionais separados, sala dos professores, almoxarifado, cozinha separada do refeitório, dispensa para armazenamento de alimentos, salas de aulas amplas, setor de administração separados, espaço coberto para recreação, tudo com ótima higiene e segurança adequada, com muros altos, saídas de incêndio e entrada restrita.
• Serviços/Ofertas Socioassistenciais: Verifica-se que as atividades correspondem ao que foi declarado no sistema que são os Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoa com Deficiência, Idosas e suas Famílias. Atendem pessoas com deficiência de 0 a mais de 60 anos.
• Equipe Técnica: Verifica-se que a equipe possui formação compatível, carga horária reduzida e o responsável técnico é Maria Eduarda dos Santos Baridotti.
• Documentação e Prontuários: Existem prontuários com anotações registros de cada atendimento e controle de frequência dos usuários.
• Gratuidade: Os serviços são ofertados gratuitamente e de forma universal, sem distinção de renda ou qualquer outro critério desde que a pessoas possua a deficiência que o habilite.

4.FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA E ANÁLISE: A entidade atua em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais de complexidade básica e média.
• *Pontos Positivos:* Atendimento ótimo, equipe capacitada e estruturada adequadamente.
• Pontos de Atenção/Irregularidades: aumentar a carga horária da equipe técnica.

5. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES Com base na visita realizada, a equipe técnica:
• (x) APROVA a atualização no CNEAS, por atender às normas do SUAS.
•( ) APROVA COM RESSALVAS, solicitando plano de ação para regularização de pendências em ___ dias.
• ( ) REPROVA a atualização, fundamentando os motivos.

Recomenda-se: Mais capacitação da equipe.

CONSELHEIROS QUE PRATICIPARAM DA REUNIÃO:
- PAULO HENRIQUE PADILHA – CPF: 546.765.849-20 - CONSELHEIRO(A) TITULAR
- MARLETE CAVALCANTE DA COSTA – CPF: 005.348.145-30 - CONSELHEIRO(A) TITULAR

- DAMARIS VALERIA DA SILVA – CPF: 786.379.709-82 - CONSELHEIRO(A) TITULAR
- DALILA ALVES BARBOZA – CPF: 048.942.209-89 - CONSELHEIRO(A) TITULAR
- JOSIMARA DA CRUZ MATHEUS – CPF- 038.850.419-60 - CONSELHEIRO(A) PRESIDENTE
- LEILA PEREIRA DE OLIVEIRA -CPF: 020.303.929-79 - CONSELHEIRO(A) TITULAR
- ALISSON DA SILVA CARDOSO – CPF: 108.718.989-69 - CONSELHEIRO(A) TITULAR
- SIRLEI RAMOS DOS SANTOS – CPF: 042.779.339-47 - CONSELHEIRO(A) SUPLENTE

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraci/PR, 22 de abril de 2026.

JOSIMARA DA CRUZ MATHEUS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3215B22B

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 07, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

RESOLUÇÃO Nº 07, de 22 de abril de 2026.

SÚMULA: Aprova o Repasse Fundo A Fundo de Emenda Parlamentar nº 202618670005, no valor de R$ 100 mil reais para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaraci e da PARECER FAVORÁVEL AO CNEAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 1178 de agosto de 2010;

Considerando a deliberação em reunião ordinária realizada na data de 14 de abril 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprova o Repasse Fundo A Fundo de **Emenda Parlamentar nº 202618670005, no valor de R$ 100 mil reais** para a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaraci**, decorrente da **Programação nº 410920320260001**, para **Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Socia- SUAS,** indicada pelo parlamentar **Luiz Carlos Hauly.**

Art. 2º. DAR PARECER FAVORÁVEL TÉCNICO DE VISITA Nº 01/2026:
1. IDENTIFICAÇÃO
• Nome da Entidade/Unidade: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARACI-PR**
• CNPJ: 00.095.591/0001-28
• Endereço: DOM PEDRO I, Nº360, CENTRO, GUARACI-PR, CEP: 86.620-000
• Data da Visita: 14/04/2026
• Técnicos do Órgão Gestor: **ANA MARIA BIACIO- CPF: 745.061.969-63**
• Responsável pela Entidade/Serviço: **SIRLEI RAMOS DOS SANTOS (DIRETORA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARACI-PR**

2.OBJETIVO Realizar visita técnica presencial para verificação de funcionamento e atualização das informações no CNEAS, conforme exigido pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS**).**
3. RELATO DA VISITA (Constatações)
• Aspectos Estruturais e Infraestrutura: O prédio em que a APAE está instalada é totalmente acessível quanto a rampas, banheiros e tudo mais e de forma permanente. Devidamente identificada com letras padrão, salas de atendimento próprias para assistente social, psicóloga, T. O., fisioterapia, refeitório, banheiros para alunos e profissionais separados, sala dos professores, almoxarifado, cozinha separada do refeitório, dispensa para armazenamento de alimentos, salas de aulas amplas, setor de administração separados, espaço coberto para recreação, tudo com ótima higiene e segurança adequada, com muros altos, saídas de incêndio e entrada restrita.
• Serviços/Ofertas Socioassistenciais: Verifica-se que as atividades correspondem ao que foi declarado no sistema que são os Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoa com Deficiência, Idosas e suas Famílias. Atendem pessoas com deficiência de 0 a mais de 60 anos.
• Equipe Técnica: Verifica-se que a equipe possui formação compatível, carga horária reduzida e o responsável técnico é Maria Eduarda dos Santos Baridotti.
• Documentação e Prontuários: Existem prontuários com anotações registros de cada atendimento e controle de frequência dos usuários.
• Gratuidade: Os serviços são ofertados gratuitamente e de forma universal, sem distinção de renda ou qualquer outro critério desde que a pessoas possua a deficiência que o habilite.

4.FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA E ANÁLISE: A entidade atua em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais de complexidade básica e média.
• *Pontos Positivos:* Atendimento ótimo, equipe capacitada e estruturada adequadamente.
• Pontos de Atenção/Irregularidades: aumentar a carga horária da equipe técnica.

5. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES Com base na visita realizada, a equipe técnica:
• (x) APROVA a atualização no CNEAS, por atender às normas do SUAS.
•( ) APROVA COM RESSALVAS, solicitando plano de ação para regularização de pendências em ___ dias.
• ( ) REPROVA a atualização, fundamentando os motivos.

Recomenda-se: Mais capacitação da equipe.

CONSELHEIROS QUE PRATICIPARAM DA REUNIÃO:
- PAULO HENRIQUE PADILHA – CPF: 546.765.849-20 - CONSELHEIRO(A) TITULAR

- MARLETE CAVALCANTE DA COSTA – CPF: 005.348.145-30 - CONSELHEIRO(A) TITULAR

- DAMARIS VALERIA DA SILVA – CPF: 786.379.709-82 - CONSELHEIRO(A) TITULAR

- DALILA ALVES BARBOZA – CPF: 048.942.209-89 - CONSELHEIRO(A) TITULAR
- JOSIMARA DA CRUZ MATHEUS – CPF- 038.850.419-60 - CONSELHEIRO(A) PRESIDENTE
-
LEILA PEREIRA DE OLIVEIRA -CPF: 020.303.929-79 - CONSELHEIRO(A) TITULAR

- ALISSON DA SILVA CARDOSO – CPF: 108.718.989-69 - CONSELHEIRO(A) TITULAR
- SIRLEI RAMOS DOS SANTOS – CPF: 042.779.339-47 - CONSELHEIRO(A) SUPLENTE

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraci/PR, 22 de abril de 2026.

JOSIMARA DA CRUZ MATHEUS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A7946408

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 08, DE 22 DE MARÇO DE 2026.

RESOLUÇÃO Nº 08, de 22 de março de 2026.

SÚMULA: Aprova o Repasse Fundo A Fundo de Emenda Parlamentar nº 202640890015, no valor de R$ 130 mil reais para o Lar da Divina Providência de Guaraci e da PARECER FAVORÁVEL AO CNEAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 1178 de agosto de 2010;

Considerando a deliberação em reunião ordinária realizada na data de 14 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprova o Repasse Fundo A Fundo de **Emenda Parlamentar nº 202640890015, no valor de R$ 130 mil** reais para o **Lar da Divina Providência de Guaraci,** decorrente da **Programação nº 410920320260003**, para **Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Socia-SUAS,** indicada pelo parlamentar **Oriovisto Guimarães.**

Art. 2º. DAR PARECER TÉCNICO FAVORÁVEL DE VISITA Nº 02/2026
1. IDENTIFICAÇÃO

• Nome da Entidade/Unidade: LAR DA DIVINA PROVIDÊNCIA DE GUARACI-PR
• CNPJ: 80.929.292/0001-80
• Endereço: RUA ANTONIO FERREIRA SOBRINHO, Nº 268, CENTRO, GUARACI-PR, CEP: 86.620-000
• Data da Visita: 10/04/2026
• **Técnicos do Órgão Gestor:** ANA MARIA BIACIO- CPF: 745.061.969-63
• **Responsável pela Entidade/Serviço:** ALVARO TADEU BERNARDINO SOARES JUNIOR (PRESIDENTE DO LAR DA DIVINA PROVIDÊNCIA DE GUARACI-PR

2.OBJETIVO
Realizar visita técnica presencial para verificação de funcionamento e atualização das informações no CNEAS, conforme exigido pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS).
3. RELATO DA VISITA (Constatações)

• **Aspectos Estruturais e Infraestrutura:** O prédio em que a instituição está instalada é acessível quanto a rampas, banheiros e tudo mais e de forma permanente. Devidamente identificada com letras padrão, salas de atendimento próprias para assistente social, psicóloga, T. O., fisioterapia, refeitório, banheiros para idosos e profissionais separados, quartos duplos e individuais, almoxarifado, cozinha separada do refeitório, dispensa para armazenamento de alimentos, lavanderia equipada, horta, pomar e jardim, setor de administração separados, espaço coberto para descanso, capela , tudo com ótima higiene e segurança adequada, com muros altos, saídas de incêndio e entrada restrita.

Serviços/Ofertas Socioassistenciais: Verifica-se que as atividades correspondem ao que foi declarado no sistema que são Acolhimento Institucional para Idosos. Atendem pessoas acima de 60 anos.

• **Equipe Técnica:** Verifica-se que a equipe possui formação compatível, carga horária reduzida e o responsável técnico é Gabrielly Karoline Gomes.
• **Documentação e Prontuários:** Existem prontuários com anotações e registros de cada atendimento e controle dos usuários.
• **Gratuidade:** Não, os serviços são ofertados para idosos aposentados e 70% do benefício fica com a instituição para cobrir custos mensais. Idosos com deficiência ou não.

4.FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA E ANÁLISE
A entidade atua em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais de alta complexidade.

• *Pontos Positivos:* Atendimento ótimo, equipe incompleta, pois no momento falta assistente social.
• *Pontos de Atenção/Irregularidades:* contratar uma profissional de assistência social e aumentar a carga horária da equipe técnica.

5. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES
Com base na visita realizada, a equipe técnica:

• **( ) APROVA** a atualização no CNEAS, por atender às normas do SUAS.
• **(x) APROVA COM RESSALVAS**, solicitando plano de ação para regularização de pendências em **120** dias.
• **( ) REPROVA** a atualização, fundamentando os motivos.

Recomenda-se: contratação de uma assistente social e capacitação da equipe.

GUARACI, 14 DE ABRIL DE 2026

- PAULO HENRIQUE PADILHA – CPF: 546.765.849-20 - CONSELHEIRO(A) TITULAR
- MARLETE CAVALCANTE DA COSTA – CPF: 005.348.145-30 - CONSELHEIRO(A) TITULAR
- DAMARIS VALERIA DA SILVA – CPF: 786.379.709-82 - CONSELHEIRO(A) TITULAR
- DALILA ALVES BARBOZA – CPF: 048.942.209-89 - CONSELHEIRO(A) TITULAR
- JOSIMARA DA CRUZ MATHEUS – CPF- 038.850.419-60 - CONSELHEIRO(A) PRESIDENTE
- LEILA PEREIRA DE OLIVEIRA -CPF: 020.303.929-79 - CONSELHEIRO(A) TITULAR
- ALISSON DA SILVA CARDOSO – CPF: 108.718.989-69 - CONSELHEIRO(A) TITULAR
- SIRLEI RAMOS DOS SANTOS – CPF: 042.779.339-47 - CONSELHEIRO(A) SUPLENTE

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraci/PR, 22 de abril de 2026.

JOSIMARA DA CRUZ MATHEUS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:80C89F91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 058/2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), autorizado pela Lei nº 1858 de 02 de Outubro de 2025 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme abaixo:
05– SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
002 – Departamento de Administração e Planejamento
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento
3.3.90.40 – Serviços de Tec. Da Informação e Comunicação - PJ - Cód. 61..... R$ 5.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 5.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:
05– SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
002 – Departamento de Administração e Planejamento
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento
3.3.90.30 – Material de Consumo - Cód. 57..... R$ 5.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 22 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A936F826

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 059/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a pedido a servidora**KEITTY AMANDA DE LIMA**, do emprego temporário de Técnico em Enfermagem, a partir do dia 19 de abril de 2026.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de abril de 2026.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5FC3B438

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 060/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder elevação de 02 (dois) níveis a servidora **ADRIANA NERIS DOS SANTOS**, Professor de Educação Física, passando do nível 11 para o nível 13, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso II, alínea "d" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de abril de 2026.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis ao servidor **ALFREDO APARECIDO BERTAN**, Pedreiro, passando do nível 16 para o nível 18, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "c" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de abril de 2026.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis ao servidor **CLAUDIO EDUARDO PEREIRA**, Operário Braçal, passando do nível 08 para o nível 10, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "c" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de abril de 2026.

Conceder elevação de 02 (dois) níveis a servidora **FLAVIA MABILE MOREIRA BARBOZA FARIAS**, Enfermeira, passando do nível 19 para o nível 21, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso II, alínea "d" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de abril de 2026.

Conceder elevação de 02 (dois) níveis ao servidor **JIVAGO JOSE LUCAS DE SOUZA**, Professor de Educação Física, passando do nível 11 para o nível 13, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso II, alínea "d" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de abril de 2026.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **JOZIANE ANA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, passando do nível 09 para o nível 11, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de abril de 2026.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **MARIA DE FATIMA DE JESUS DE SOUZA**, Gari, passando do nível 05 para o nível 07, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de abril de 2026.

Conceder a servidora **THAYENE FILETI DEZOTI,** Professor, nível C-9 gratificação pela obtenção do terceiro curso de pós graduação, equivalente a 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico, conforme dispõe o artigo 35, inciso IV, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1389 de 20 de novembro de 2015, a partir do mês de abril de 2026.

Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de abril de 2026.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:996F90D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 061/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e

Considerando o Inquérito Civil nº 0071.22.000411-4 MPPR,
Considerando a Recomendação Administrativa nº 02/2026 MPPR,

RESOLVE:

Cancelar a Gratificação de Tempo Integral de Dedicação Exclusiva – GTIDE, dos servidores abaixo relacionados, a partir de 1º de maio de 2026.

Servidor	Cargo
Adriana Candido de Oliveira Vivan	Auxiliar Administrativo
Alfredo Aparecido Bertan	Pedreiro
Ana Carla Aparecida de Souza	Operário Braçal
Daniela Panicio	Agente de Saúde
Donizeti da Silva	Mecânico
Jose Lourenço da Silva Neto	Fiscal de Tributos
Luiz Carlos Barboza	Auxiliar Administrativo
Maria Aparecida Braga Martins	Auxiliar de Serviços Gerais
Maria Rosicleide da Silva	Telefonista
Pamela Katiuci Nunes Gonçalves Arrabaça	Auxiliar Administrativo
Ricardo Jose Amaro	Escriturário
Tiago Luiz de Freitas	Auxiliar Administrativo
Valdenice Fermino dos Santos	Escriturário

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de abril de 2026.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9A200FDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº106/2025-
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026 - CREDENCIAMENTO N°004/2026

ATA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
Processo Administrativo nº106/2025- Inexigibilidade nº 006/2026 - Credenciamento n°004/2026
Aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às 09h e 00min, no edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, situado na Rua Prefeito João de Giuli, 180, reuniram-se a Comissão e com os seus membros, nomeados pela portaria nº138/2025 de 26 de junho de 2026, para analisar os documentos apresentados para **CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÃO DESSA ESPECÍFICO NESTA MUNICIPALIDADE, POR MEIO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONFORME DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 082/2023. ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**. Para este processo licitatório, os seguintes interessados realizaram o envio da documentação exigida em edital pelo e-mail: (licitacao@guaraci.net) e apenas um enviou via caixa postal nº2 cep:86620-000.

INTERESSADOS	CPF	NÚMERO INDICADO PARA SORTEIO
Fernando Caetano Moreira Filho	03916718630	01 – 08
Anderson Luchtenberg	02224665962	07 - 42
Daniel Ribas Rosa Frahm	04480987924	07 – 44
Ana Carolina Zaninetti Rosa	02361527936	22 – 44
Evanilde Aquino Pimentel Rosa	58330232972	33 – 55
Jorge Vinícius de Moura Correa	04268950966	10 – 30
Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira	28034586838	04 – 28

André Luiz Wuitschik	**02824017929**	**04 - 33**
Lucas Rafael Antunes Moreira	**01472188616**	**18 – 36**
Jonas Gabriel Antunes Moreira	**06513222605**	**20 – 40**
Clever Elmes Milani	**00056789947**	**07 – 22**

A Comissão verificou os documentos apresentados e considerou os interessados da tabela acima **habilitados para LEILOEIRO OFICIAL no município de Guaraci.** Nada mais havendo a tratar, a Comissão declarou encerrada a reunião. Os membros, lavraram a presente ata, que vai assinada por todos os presentes.
Guaraci, 17 de abril de 2026.

TIAGO LUIZ DE FREITAS	***ISADORA DOS SANTOS SILVA***
Presidente	Secretária
RICARDO HENRIQUE PRADO MARÇAL	***JOSÉ LOURENÇO DA SILVA NETO***
Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:DECFA9B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS PROCESSO: INEXIGIBILIADE 010/2026

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Cursos Profissionalizantes, em atendimento a Câmara Municipal**, Gestão e Fiscalização de Contratos na Lei 14.133/2021 – O Elo Entre o Planejamento e a Eficiência.**

Considerando o disposto no Processo de Inexigibilidade de licitação nº 010/2026, datado no dia 22/04/2026.

Considerando o Parecer Jurídico.

Considerando a existência do fornecedor que formulou a proposta de preço e nos termos do parecer jurídico, a **empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS CNPJ 19.949.769/0001-89,** é declarada adjudicatária da presente Inexigibilidade, na forma da lei.
Diante do parecer jurídico por esta Procuradoria, onde constata que a empresa em questão atendeu os requisitos exigidos, e por se tratar de serviços essenciais relacionados capacitação de vereadores, verificou junto ao Gestor de Contratação que os documentos apresentados são suficientes para elaboração do processo, conforme segue neste processo.

Nos termos da Lei 14.133/21 e Lei Municipal 974/2024, submeto ao Presidente da Câmara Municipal, o presente procedimento para adjudicação, ratificação e homologação, o que após será devidamente publicado a decisão no Diário Oficial deste Munícipio.

Guaraqueçaba, 22 de abril de 2026

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal

ALDINEI SOARES DOS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria nº 036/2025

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:0F814BBA

CAMARA MUNICIPAL
DESPACHO PROCESSO: INEXIGIBILIDADE 010/2026

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Cursos Profissionalizantes, em atendimento a Câmara Municipal, **Gestão e Fiscalização de Contratos na Lei 14.133/2021 – O Elo Entre o Planejamento e a Eficiência.**

Valor da contratação: R$ 11.560,00 (Onze mil quinhentos e sessenta reais)
Nos termos das informações retro, ratifico a compra direta deste procedimento e em consequência adjudico a empresa**Unicursos Capacitação e Treinamentos CNPJ 19.949.769/0001-89**, conforme exigências do TCE/PR (Base, Reavaliação e Depreciação).

Guaraqueçaba, 22 de abril de 2026.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal

ALDINEI SOARES DOS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria nº 036/2025

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:FF2CA6EF

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 014/2026 ORIGEM: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2026

Contratada: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS CNPJ 19.949.769/0001-89
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR.

Valor da contratação: R$ 11.560,00 (Onze mil quinhentos e sessenta reais)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Cursos Profissionalizantes, em atendimento a Câmara Municipal**, Gestão e Fiscalização de Contratos na Lei 14.133/2021 – O Elo Entre o Planejamento e a Eficiência.**

Vigência: 30 (trinta) dias.

Guaraqueçaba, 22 de abril de 2026

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal

ALDINEI SOARES DOS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria nº 036/2025

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:40142CD5

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO: INEXIGIBILIDADE 010/2026

Homologa o Julgamento, proferido pelo Gestor de Contratação, do Processo Licitatório para inexigibilidade nº 010/2026, dando outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba-PR, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
I –Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitações, sobre oProcesso Licitatório de Inexigibilidade nº. 010/2026, que tem por Contratação;
Empresa Especializada em Cursos Profissionalizantes, em atendimento a Câmara Municipal**, Gestão e Fiscalização de Contratos na Lei 14.133/2021 – O Elo Entre o Planejamento e a Eficiência.**

Valor da contratação: R$ 11.560,00 (Onze mil quinhentos e sessenta reais)

II –Este Termo entrará em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 22 de abril de 2026

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal

ALDINEI SOARES DOS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria nº 036/2025

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:E2498BEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 014.2026

AVISO DE LICITAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2026 - PREGÃO ELETRONICO Nº. 014/2026. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, tipo picape, cabine dupla, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2026, destinado à Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Guaraqueçaba/PR. Abertura: 12 de Maio de 2026, ás 14:00hrs, no Portal compras br, https://comprasbr.com.br/. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Edital: Estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura de Municipal de Guaraqueçaba, https://www.guaraquecaba.pr.gov.br/portal-da-transparencia E Portal Nacional de Contratações Publicas PNCP,

Guaraqueçaba,22 de Abril de 2026.

MIGUEL RUBENS PERIM NETO.

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:A7043EAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 038/2026 - PROCESSO SELETIVO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2026".

CONSIDERANDO, o Memorando n.º 239/2026 da Secretaria Municipal de Educação requerendo que torne público a convocação de candidatos classificados conforme **PROCESSO SELETIVO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2026, Edital nº 004/2026 – RESULTADO - HOMOLOGAÇÃO**, realizado pelo **Centro de Integração de Estudantes (CIN)**, considerando as necessidades desta Secretaria em situações de ações pedagógicas, serviços administrativos, suprir vagas de estagiários desistentes de contrato anterior, dentre outros.
As vagas à serem supridas serão para as seguintes Escolas:

Nº VAGAS	ESCOLAS
04	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO BARBOSA PINTO
03	CMEI "SONHO DE CRIANÇA"
01	ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARIANA
01	ESCOLA RURAL MUNICIPAL IPANEMA
01	ESCOLA RURAL MUNICIPAL BERTIOGA
01	ESCOLA RURAL MUNICIPAL SALIM DO CARMO - TAGAÇABA
01	ESCOLA RURAL MUNICIPAL GABRIEL RAMOS DA SILVA – ILHA RASA

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

PEDAGOGIA	
8º	SANDRA MARA NASCIMENTO DAS DORES
9º	NAUANY RIBEIRO DA SILVA
10º	FERNANDA SQUENINE MAIA
11º	MICHAELLA FRANCIELE R. ATANÁSIO
12º	JUSSARA ´PEREIRA MAIA
13º	RAYRA SILVA
14º	RAYANE SUNDADOZO DA SILVA
15º	SAMELA FRANÇA DE SOUZA MAIA
16º	JEANICE JOSÉ R. DO ROSÁRIO
17º	MARIANE KAROLINE AGOSTINHO TRUCHAN
18º	CIBELE FILISBINO DE CHAVES

HISTÓRIA	
1º	BRUNA ROCHA GREGÓRIO

PROVIDÊNCIAS
Solicitamos que o setor responsável entre em contato com os acadêmicos via canais oficiais (e-mail/telefone) para informar a data e o horário da apresentação, bem como a documentação necessária para a formalização do Termo de Compromisso de Estágio (TCE). Solicitar prazo de três dias úteis a partir da data da publicação para se apresentar ao departamento competente para as devidas formalizações. Caso não se apresente, será feita convocação dos próximos candidatos respeitando a ordem de classificação.

Atenciosamente,

ALESANDRA MORAIS DA COSTA
Secretária Municipal de Educação de Guaraqueçaba
Portaria 10/2026

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:EA47BE63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA N.º 1.037 DE 03 DE MARÇO DE 2026

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, do Estado do Paraná-PR, Sr. ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI, no uso das atribuições legais e de acordo com o que dispõe o artigo 77, inciso V da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei ordinária:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º As empresas concessionárias, permissionárias, terceirizadas de serviços públicos municipais, empresas públicas, sociedades de economia mista, bem como empresas beneficiadas com programas de fomento ou repasses de recursos provenientes do município de Guaraqueçaba, deverão priorizar a contratação de trabalhadores residentes no município, observadas as qualificações necessárias para o exercício das funções.

Art. 2º As empresas mencionadas no art. 1º que infringirem esta Lei estarão sujeitas às seguintes sanções, garantido o devido processo legal:
I- Advertência;
II- Multa, conforme previsto em contrato ou edital;
III- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Poder Público por até dois anos.
IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou receber benefícios municipais por até cinco anos. Parágrafo Único. A fiscalização caberá ao órgão contratante ou Secretaria Municipal competente.

Art. 3º Ficam isentas de sanções as empresas que comprovarem, por meio de documentação técnica, a indisponibilidade de mão de obra local qualificada para as vagas ofertadas. Parágrafo Único. As empresas devem oferecer salário compatível com a categoria, piso regional e benefícios legais, além de promover capacitação quando necessário.

Art. 4º Os editais de licitação e contratos firmados com o município devem incluir cláusulas que assegurem o cumprimento desta Lei.

Art. 5º Benefícios fiscais ou financeiros concedidos pelo município estarão condicionados à adesão às disposições desta Lei.

Art. 6º Os contratos em vigor deverão se adequar progressivamente as regras desta Lei, especialmente na abertura de novas vagas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação oficial.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, em 22 de abril de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal de Guaraqueçaba/PR

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:4F1BA520

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA N.º 1.038 DE 14 DE ABRIL DE 2026

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, do Estado do Paraná-PR, Sr. **ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI**, no uso das atribuições legais e de acordo com o que dispõe o artigo 77, inciso V da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei ordinária:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 1.351.400,00 (um milhão trezentos e cinquenta e um mil quatrocentos reais).

Código	Descrição	Valor (R$)
04.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.001.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
04.001 12.361.0003.2.104	AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
63-3.3.90.39.00.00 (01144)	OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	1.351.400,00
Total Suplementação		**1.351.400,00**

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Código	Descrição	Valor (R$)
04.000.00.000.0000.0,000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-
04.001.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	-
04.001.12.361.0003.2.104	AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR	-
59-3.3.90.30.00.00 (01144)	MATERIAL DE CONSUMO	1.351.400,00
Total Redução		1.351.400,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, em 22 de abril de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal de Guaraqueçaba/PR

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:2C0C9BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 154/2026 - DESIGNA SERVIDORA PARA ATUAR COMO DIRETORA DAS ESCOLAS RURAIS

SÚMULA: "DESIGNA A SERVIDORA MARIA OLINDA CORDEIRO PIRES CHAGAS, PARA ATUAR COMO DIRETORA ESCOLAR DAS ESCOLAS RURAIS JUVENAL XAVIER, PADRE MÁRIO DE MARIA, UTINGA, MORATO E IPANEMA, DESTE MUNICÍPIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais;
RESOLVE:

Art.1°-Designa a Srª. MARIA OLINDA CORDEIRO PIRES CHAGAS, Professora, CPF nº 027.xxx.xxx - 84, matrícula 752 para atuar como Diretora Escolar das seguintes Escolas:
Escola Rural Municipal Juvenal Xavier;
Escola Rural Municipal Padre Mário de Maria;
Escola Rural Municipal Utinga;
Escola Rural Municipal Morato;
Escola Rural Municipal Ipanema.

Art. 2º- A servidora ora nomeada para função de Diretora Escolar, deverá desempenhar as seguintes atribuições:
· Auxiliar na manutenção da ordem e a disciplina junto as Escola Municipal citada acima;
· Respeitar a hierarquia existente na Secretaria Municipal da Educação, utilizando roteiros, formulários e documentos padronizados, bem como seguir orientações pedagógicas e administrativas apresentadas pela mesma;
· Respeitar, zelar e assegurar o cumprimento do calendário escolar no que diz respeito ao cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos;

Art. 3º- Fica concedido ao servidor ora designado, a gratificação de 25% sobre o piso salarial (Lei Complementar nº 56/2022) de sua classe "E", referente a 20 horas de atividades semanais, conforme item "a", Inciso "I", Art. 73, da Lei Municipal nº 28/2011, e suas alterações.

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrárias.

Art. 5º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/04/2026.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, em 22 de abril de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal de Guaraqueçaba/PR

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:AAC9512E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TRABALHO

Contrato de Trabalho Nº 24/2026		
Empregador: Município de Honório Serpa		**CNPJ:95585444/0001-42**
Endereço: Rua Elpídio dos Santos,541	**Cidade: Honório Serpa**	**Estado: Paraná**
Empregado(a): Graciele da Silva		
Endereço: Ave Pinho Fleck	**Cidade: Honório Serpa**	**Estado: Paraná**

Por este instrumento particular, as partes acima denunciadas, **CONTRATANTE e CONTRATADO,** celebram contrato de trabalho **POR PRAZO DETERMINADO** e passam adiante, a ser denominadas de a primeira de CONTRATANTE e a segunda de EMPREGADO, com as cláusulas e seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O EMPREGADO(A) exercerá o Emprego de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO PSS,** com jornada de 40 (Quarenta) horas semanais, de acordo com a habilitação no Processo de Seleção Simplificado nº. 001/2026, do Edital nº. 01-A de 27 de fevereiro de 2026 e Edital de Convocação nº 01-J/2026 de 30 de março de 2026, cumprindo, entre outras, as atribuições, deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem aqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários descritas na Lei Municipal nº 731/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA: Com retribuição pecuniária pelo exercício do Emprego o EMPREGADO(A) receberá mensalmente, o valor de R$ 1.810,77,32(um mil oitocentos e dez reais e trinta e dois centavos) importância sobre a qual incidirão os descontos de Lei.
CLÁUSULA TERCEIRA: O valor da remuneração líquida do EMPREGADO será pago através de depósito em conta corrente no Banco do Brasil, devendo o EMPREGADO informar o número da conta corrente por ocasião da admissão. Fica, porém, ciente, que a

modalidade hoje existente poderá ser modificada a qualquer tempo e o CONTRATANTE obrigado a avisá-la com antecedência para que não acarrete prejuízo econômico.
CLÁUSULA QUARTA: O EMPREGADO(A) trabalhará no Departamento Municipal de Saúde deste Município, ficando a disposição deste Departamento, e trabalhara na zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do Departamento Municipal de Saúde.
CLÁUSULA QUINTA: O EMPREGADO(A) responde pelos prejuízos que causar, com dolo ou culpa.
CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato é por PRAZO DETERMINADO, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, respeitados os preceitos contidos no Estatuto Municipal da Prefeitura de Honório Serpa-PR.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este Contrato entra em vigor na data de 22 de abril de 2026, vencendo-se em 27 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado, uma vez por igual período, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
CLÁUSULA OITAVA: O EMPREGADO(A) ora contratada fica subordinado ao Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, de acordo com o que dispõem as Leis Municipais e demais disposições legais vigentes, inclusive naquelas que venham a serem criadas, alteradas, modificadas após a assinatura do presente contrato de trabalho.
E por estarem assim acertados, CONTRATANTE e EMPREGADO assinam este instrumento, em duas vias, no dia 22 de abril de 2026.

Honório Serpa, 22 de abril de 2026

Empregador:	Empregado(A)
JOÃO CARLOS GARBIN	
Prefeito Municipal	***GRACIELE DA SILVA***

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:0EF549E2

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO-83

DECRETO Nº 83, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração da funcionária em Cargo Comissionado do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, Estado do Paraná, **JOÃO CARLOS GARBIN**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a senhora **Keli Ribeiro da Silva**, do cargo de Chefe de Divisão das Políticas Para Crianças e Idosos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado no Departamento Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, a partir de 22 de abril de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa/PR, em 22 de abril de 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:28C82374

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO- 1U

EDITAL Nº 09-U DE 22 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a convocação de candidata aprovada no Teste Seletivo Simplificado nº 04/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 09-K/2025 de 19 de dezembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1.º Convocar os nomes abaixo relacionados, devidamente aprovados (a), para tomar posse da vaga oriunda do Teste Seletivo Simplificado n° 04/2025, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa-Pr, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 24 (vinte e quatro horas) após a publicação.

CARGO: PROFESSOR PSS 40 HS

Nº Ordem	Candidato(a)	CLASSIFICAÇÃO
27	Elizandra Vieira Braga	27º

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 22 de abril de 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:D71DE439

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 081/2026

PORTARIA Nº 081/2026

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELIAS ANTONIO PARLADORE DOS SANTOS, Prefeito em Exercício do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal N° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
179/1	SILMARA APARECIDA MERENCIANO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III	2021/2022	30	04/05/2026 À 02/06/2026

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 22 de abril de 2026.

ELIAS ANTONIO PARLADORE DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:5CA4A12B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 043/2026

Ref: Contrato n.º 043/2026
Assunto: Dispensa de Licitação nº 016/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Pontotech Comercio e Desenvolvimento de Software LTDA – ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 50.943.973/0001-32, sediado na Rua São Paulo, nº 909, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, CEP: 85.960-142, Estado Paraná.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de registro eletrônico de ponto com identificação biométrica, acompanhados de software de gestão de jornada, incluindo instalação, configuração, treinamento e suporte técnico, destinados ao controle de frequência dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 22/04/2026 à 22/04/2027
VALOR CONTRATUAL: R$ 61.502,00 (sessenta e um mil quinhentos e dois reais)

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 016/2026, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 22/04/2026.

ELIAS ANTONIO PARLADORE DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:34487F88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ AVISO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026

Processo Administrativo: nº 071/2026
Dispensa Física: nº 017/2026

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE IGUARAÇU**, por meio do setor de licitações e contratos, realizará dispensa na **FORMA FÍSICA**, na hipótese do **art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133**, de 1º de abril de 2021, da *Decreto municipal* nº 233/2025 e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso.

Data da Publicação no Diário Oficial: 23/04/2026
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/04/2026 às 08h00min
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/04/2026 às 16h00min
INTERVALO MÍNIMO: 03 (três) dias
SESSÃO DE JULGAMENTO: 29/04/2026
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
licitacao@iguaracu.pr.gov.br ou Paço Municipal sito Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Iguaraçu/PR, no qual deverá ser protocolado no Setor de Licitação em envelope lacrado.
LINK DO EDITAL: Portal Transparência: https://www.iguaracu.pr.gov.br/licitacoes
Exclusividade ME/EPP/EQUIPARADAS: ☒ Sim ☐ Não
Margem de Preferência Local/Regional: ☒ Sim ☐ Não
Horário de Referência: Brasília-DF

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização, desratização, limpeza e higienização de caixas d'água, a serem executados nos prédios públicos do Município, abrangendo áreas internas e externas.

Informações através do e-mail: **licitacao@iguaracu.pr.gov.br** ou pelo fone (44) 3248-1222.

Iguaraçu/PR, 22 de abril de 2026.

ADRIANA SÉRGIO ALVES DRIUSSI
Agente de Contratação
Portaria nº 001/2026

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:44181424

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2026

Ratifico por este termo, a Dispensa para aquisição de equipamentos de registro eletrônico de ponto com identificação biométrica, acompanhados de software de gestão de jornada, incluindo instalação, configuração, treinamento e suporte técnico, destinados ao controle de frequência dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR, em favor da empresa Pontotech Comércio e Desenvolvimento Software LTDA, CNPJ: 50.943.973/0001-32, sito a R São Paulo, 909 – Centro, Marechal Cândido Rondon/PR- CEP: 85.960-142, no valor total de R$ 61.502,00 (sessenta e um mil, quinhentos e dois reais), com base no Art. 75, inciso II, da *Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021*, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 016/2026**.

Iguaraçu/PR., 22/04/2026.

ELIAS ANTÔNIO PARLADORE DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:C24B883F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 056/2026

DECRETO N.º 056/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com as Leis Municipal nº 814/2015 e 921/2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica Exonerada a pedido a partir de **22/04/2026**, a Senhora **FRANCIELI SVARCZ - MATRICULA 80000622**, que exercia o cargo de EDUCADOR RESIDENTE, nomeada conforme Teste Seletivo PSS 06/2025, por prazo determinado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:1EF5F44A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 187/2026

PORTARIA Nº. 187/2026

Dispõe sobre a designação da Comissão Especial para acompanhamento, fiscalização e execução do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para o cargo de Técnico de Enfermagem, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate à Endemias e Auxiliar de Saúde Bucal no Município de Inácio Martins, PR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e na **Lei Municipal n.º 921/2019**, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO a necessidade de suprir vagas temporárias para o cargo de **Técnico de Enfermagem, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate à Endemias e Auxiliar de Saúde Bucal**, garantindo a continuidade dos serviços essenciais de saúde pública;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão Organizadora e Fiscalizadora de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado 2026, destinado a contratação de Técnico de Enfermagem, de Agente Comunitário de Saúde, de Agente de Combate à Endemias e de Auxiliar de Saúde Bucal para a função pública, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em edital:
1 – ALLEXIA SCHMITUTZ – Matrícula 80000410;
2 – ANA PAULA KLOSOVSKI – Matrícula 883-1;
3 – INAE KOMESSU DE OLIVEIRA – Matrícula 80000387;
4 – JACKELYNE LUZIA CHEMIN BERALDO – Matrícula 876-1;
5 – JOÃO VICTOR RIBEIRO DOS SANTOS – Matrícula 80000356.

Art. 2.º - Das Atribuições
A Comissão terá a responsabilidade de coordenar todas as etapas do certame, incluindo:

• Acompanhar a elaboração e publicação do Edital;
• Analisar os pedidos de isenção e homologar as inscrições;
• Fiscalizar a aplicação das provas objetivas e práticas;
• Analisar e emitir parecer sobre recursos interpostos pelos candidatos;
• Elaborar a classificação final e encaminhar para homologação do Prefeito Edmundo Vier.

Art. 3.º - Da Isenção e Ética
Os membros da Comissão declaram, sob as penas da lei, a inexistência de parentesco com candidatos inscritos, nos termos da legislação vigente, sob pena de substituição imediata do membro e anulação dos atos praticados.

Art. 4.º - Da Vigência
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até a finalização e homologação de todas as etapas do PSS.

Gabinete do Prefeito de Inácio Martins - PR, 07 de abril de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:720BD552

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 189/2026

PORTARIA Nº 189/2026.

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Complementação de férias a servidora **JACKELYNE LUZIA CHEMIN BERALDO – MATRICULA 876-1,** ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotada no Departamento de Saúde, no período de **07/04/2026 a 21/04/2026 – (15 dias),** referente período de aquisição **2021/2022,** conforme requerimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroativo a 07/04/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:0D5B5CB8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 190/2026

PORTARIA Nº 190/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1° Conceder férias ao servidor **JOAO RONALDO DE SOUZA – MATRICULA 80000425,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, lotado no Departamento de Obras, no período de **08/04/2026 a 07/05/2026 – (30 dias)**, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme requerimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroativo a 08/04/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:CE21BAFD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 191/2026

PORTARIA Nº 191/2026.

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias a servidora **SAMILA DE FATIMA STRESSER – MATRICULA 80000556** ocupante do cargo Técnica Enfermagem PSS-02/2024, lotada no Departamento de Saúde, no período de **13/04/2026 a 12/05/2026 – (30 dias),** referente período de aquisição **2025/2026,** conforme requerimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:2F5D5BAB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 192/2026

PORTARIA Nº 192/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1° Conceder férias a servidora **THAMIRES DE FATIMA MENDES – MATRICULA 80000522,** ocupante do cargo Assessor Técnico, lotado no Departamento de Saúde, no período de **15/04/2026 a 24/04/2026 – (10 dias)** referente ao período aquisitivo 2025/2026 conforme requerimento e os **20 dias restantes** serão gozados posteriormente, conforme determinação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:866C1673

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 194/2026

PORTARIA Nº 194/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1° Conceder Licença Especial a servidora **ROSANGELA MARCHECK ADÃO – MATRICULA 372-2** ocupante do cargo efetivo de Professor III, lotada na Escola Luiz Scheleder, nos seguintes períodos:

I. 05/02/2026 a 05/05/2026 – 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo 2011/2016;

II. 06/05/2026 a 03/08/2026 – 90 (noventa) dias, referentes ao período aquisitivo 2016/2021;

Parágrafo único. A concessão atende ao requerimento formulado pelo servidor, observada a legislação vigente.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor retroativo a 05/02/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de abril de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:510D9F43

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 195/2026

PORTARIA Nº 195/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1° Conceder Licença Especial a servidora **VANDA ALICE WINIARSKI MONTEIRO – MATRICULA 339-2** ocupante do cargo efetivo de Professor III, lotada na Escola Luiz Scheleder, nos seguintes períodos:

I. 05/02/2026 a 05/05/2026 – 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo 2011/2016;

II. 06/05/2026 a 03/08/2026 – 90 (noventa) dias, referentes ao período aquisitivo 2016/2021;

Parágrafo único. A concessão atende ao requerimento formulado pelo servidor, observada a legislação vigente.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor retroativo a 05/02/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de abril de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:F92BC037

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 196/2026

PORTARIA Nº 196/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Portaria nº. 275 de 27 de junho de 2025, no qual concedeu 02 (dois) anos de licença sem vencimentos a servidora **PAULA DE TOLEDO TAVARES – MATRICULA 717-1,** ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo VI;

Considerando o pedido de retorno antecipado, e, tendo em vista a necessidade de o servidor retornar aos serviços.

RESOLVE

Art. 1º Antecipar o retorno da servidora **PAULA DE TOLEDO TAVARES – MATRICULA 717-1** ocupante do cargo efetivo de Assistente Administração VI, lotada no Departamento de Ensino e Documentação Escolar, que solicitou licença sem vencimentos no período de **02/07/2025 a 01/07/2027** – **(02 Anos)**, conforme Portaria nº 275/2025, retornando para suas atividades profissionais a partir de **01/04/2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroativo a 01/04/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:E92425E9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 197/2026

PORTARIA Nº 197/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1° DESIGNAR a servidora **PAULA DE TOLEDO TAVARES – Matrícula 717-1**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administração VI, **RESPONSÁVEL PELA DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR DO CMEI MEU PEQUENO MUNDO**, podendo para tanto assinar os referidos documentos.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/04/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de abril de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:C1F18EFD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 198/2026

PORTARIA Nº 198 /2026

Dispõe sobre a organização e os critérios para realização dos serviços de transporte de pacientes em situação de urgência e emergência no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Inácio Martins.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INÁCIO MARTINS, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os fluxos de transporte de pacientes em situação de urgência e emergência, garantindo a continuidade, segurança e eficiência dos serviços prestados à população;
CONSIDERANDO a necessidade de preservação da disponibilidade das ambulâncias e equipes de plantão para atendimento prioritário às demandas de urgência e emergência;
CONSIDERANDO os princípios da eficiência, economicidade e interesse público na gestão dos serviços públicos de saúde,
RESOLVE:
Art. 1º Fica regulamentado, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Inácio Martins, o fluxo de utilização dos veículos e profissionais destinados ao transporte de urgência e emergência.
Art. 2º O transporte de pacientes em situação de urgência e emergência será realizado prioritariamente pela equipe de plantão, sempre que houver necessidade de deslocamento com uso de maca ou quando a condição clínica do paciente assim exigir.
Art. 3º O regime de sobreaviso será acionado exclusivamente para substituição da equipe de plantão, somente em casos extremos, devidamente justificados pela necessidade do serviço.
Art. 4º Os transportes de pacientes no interior do município ficarão sob responsabilidade e critério de organização do Setor de Transporte, observadas as prioridades assistenciais e operacionais da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 5º Fica expressamente vedada a retirada dos veículos e serviços de emergência para realização de transporte de pacientes que não se enquadrem como casos de urgência e emergência, bem como para a realização de entrega de oxigênio domiciliar.
Art. 6º As altas de pacientes somente serão realizadas por ambulância quando houver necessidade de transporte em maca.
Parágrafo único. As demais altas deverão ser previamente programadas pelo Setor de Transporte, observada a disponibilidade operacional e os fluxos administrativos do serviço.
Art. 7º Os pacientes que chegarem após as 19h00 terão seu transporte realizado, preferencialmente, no próximo dia útil, por meio dos motoristas vinculados à Atenção Primária à Saúde – APS.
§ 1º Na hipótese prevista no caput, o paciente poderá pernoitar na Casa de Apoio.
§ 2º Em casos excepcionais, devidamente avaliados, o paciente poderá permanecer no Pronto Atendimento, mediante deliberação do enfermeiro plantonista.
Art. 8º Nos casos em que o SAMU realizar a transferência do paciente para outro serviço de saúde, o transporte do acompanhante ficará sob responsabilidade do Setor de Transporte.
§ 1º Fica proibido o deslocamento de ambulância do município com a finalidade exclusiva de transporte de acompanhante de paciente transferido pelo SAMU.
§ 2º O transporte do acompanhante poderá ser agendado para horário comercial, conforme organização do Setor de Transporte, não sendo obrigatório seu deslocamento imediato.
Art. 9º Os casos omissos ou excepcionais serão avaliados pela coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com a equipe de plantão, observados os princípios da razoabilidade, necessidade do serviço e interesse público.
Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Inácio Martins, 22 de abril de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:8DB3F011

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 586/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR MARCELO ROBERTO SERRAO DE OLIVEIRA REIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 19 de abril de 2026, 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **MARCELO ROBERTO SERRAO DE OLIVEIRA REIS,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº. 828.xxx.xxx-06, residente e domiciliado na Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **MEDICO PLANTONISTA**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de abril de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 22 de abril de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:5A109841

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 587/2026

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MARCIO DE OLIVEIRA FARIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-203/2026.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **MARCIO DE OLIVEIRA FARIAS,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº. 918.xxx.xxx-87, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo efetivo de **OPERADOR DE TRATOR AGRICOLA**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Rural, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/12/2024 à 30/11/2025 a contar de 20/04/2026 a 19/05/2026.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de abril de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 22 de abril de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D483641E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 588/2026

INTERROMPE FÉRIAS DS SERVIDORA BRIZZA SAMPAIO DE COSMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 760/2025.

RESOLVE;

I – Interromper, a partir de 16 de abril de 2026, as FÉRIAS concedida através da Portaria nº. 551/2026 de 17 de abril de 2026, da servidora BRIZZA SAMPAIO DE COSMO.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 22 de abril de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:325CA8A2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 589/2026

DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO DA SERVIDORA MARILDA CANDIDO DOS SANTOS ARCANJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com amparo no Artigo 15 da Lei Municipal nº 1048/2009, de 29/10/2009, e considerando,

o protocolo e-032/2026;
Diploma da conclusão de Curso Pós –Graduação em Ciências Ambientais-Mestrado, Área de Concentração: Ciências Ambientais;
Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

RESOLVE;

I – Conceder a partir **01 de abril de 2026**, Elevação de Nível por Titulação, à vista da conclusão do Curso de Pós –Graduação em Ciências Ambientais-Mestrado, Área de Concentração: Ciências Ambientais, na Faculdade UniCesumar, Maringá, 30 de julho de 2025, à Servidora **MARILDA CANDIDO DOS SANTOS ARCANJO,** brasileira, inscrita no CPF/MF Sob nº. 029.xxx.xxx-20, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR,** lotada na Secretaria de Educação e Cultura, passando do nível **"C"** para nível **"D"**, conforme dispõe o Artigo 14 da Lei Municipal nº 1048/2009.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de abril de 2026.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 22 de abril de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:6145CD94

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 590/2026

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PAULO HENRIQUE HERMIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-135/2026.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **PAULO HENRIQUE HERMIDA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº. 009.xxx.xxx-32, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidor público, aprovado em concurso no Cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL**, lotado na Secretaria de Gestão da Administração, férias de 30 (trinta) dias em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 11/12/2021 à 10/12/2022.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 22 de abril de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:FC1E0256

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 591/2026

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA DAIANE PATRICIA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em atendimento ao protocolo e-146/2026.

RESOLVE;

I - Conceder **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, a partir de 01 de abril de 2026, no percentual de 20% (vinte por cento) a Servidora **DAIANE PATRICIA DE SOUZA**, brasileira, inscrita no C.P.F. sob nº. 053.xxx.xxx-30, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, contratada através do contrato nº. 044/2026, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de abril de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 22 de abril de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:67564B46

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 592/2026

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR NILSON MARQUES DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em atendimento ao protocolo e-187/2026.

RESOLVE;

I - Conceder **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, a partir de 01 de abril de 2026, no percentual de 20% (vinte por cento) ao Servidor **NILSON MARQUES DE OLIVEIRA,** brasileira, inscrito no CPF/MF sob nº 629.xxx.xxx-68, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, contratada através do contrato nº. 039/2026, aprovado em Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de **MOTORISTA EMERGENCIAL**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de abril de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 22 de abril de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:63B1A2E7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 031/2026

O Município de IPORÃ – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 031/2026, referente ao Processo Administrativo 069/2026.
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente
por meio eletrônico, no endereço https://bll.org.br/ https://www.ipora.pr.gov.br/**.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS, PARA SEREM RETIRADOS DIRETAMENTE NOS BALCÕES NA FARMÁCIA PÚBLICA MUNICIPAL DE IPORÃ, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE IPORÃ-PR.
VALOR MÁXIMO: R$ 265.636,66 (duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 11/05/2026.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:50 às 09:00 horas do dia 11/05/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Ás 09:00 horas do dia 11/05/2026.

Iporã – PR, 16 de abril de 2026

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:39500462

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 270/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora abaixo relacionada:

NOME	CARGO	SETOR	CPF/MF:
ARIELA DE FATIMA GONDRO DE ARAUJO	Diretora de Departamento VI	Secretaria de Cultura	XXX.XXX.359-06

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, em 22 de ABRIL de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:F9E1C7F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 271/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada para o exercício do Cargo em Comissão a seguinte servidora relacionada abaixo.

NOME:	CARGO:	SETOR:	CPF:
ARIELA DE FATIMA GONDRO DE ARAUJO	DIRETORA DE DEPARTAMENTO III	Cultura	XXX.XXX.359-06

Art. 2- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, em 22 de abril de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:BBF1F93C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 272/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogada, a partir de 23 de abril de 2026, a designação de PAULO ROBERTO HEJEL, matrícula nº 5067330, para o exercício do cargo de Secretário Interino de Comunicação, cessando integralmente os efeitos jurídicos e administrativos decorrentes do Decreto nº 177/2026.

Art. 2º - Fica determinada a reassunção imediata de SIDNEI JONALDO JORGE às funções de Secretário Municipal de Comunicação, restabelecendo-se integralmente sua titularidade sobre a referida pasta.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos e administrativos a partir do dia 23 de abril de 2026.
.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 22 de abril de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:B3E32B01

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 273/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora abaixo relacionada:

NOME	CARGO	SETOR	CPF/MF:
VALDINEIA STRUGALA	Professor Educ. Inf. Mag.	Secretaria de Educação	XXX.XXX.609-45

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos em 27/04/2026, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, em 22 de ABRIL de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:ADC975A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 274/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 002/2025, e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR e CONTRATAR, por prazo determinado profissionais na Secretaria Municipal de Assistência Social, para os seguintes cargos abaixo relacionados:

Pedagogo Pss 2025 AS

Nome	CPF
LUIZA CAROLINA PEDROZO BRANDALISE	XXX.XXX.089-13

Art. 2º - O contrato de trabalho entra em vigor na data de 22 de abril de 2026.
Art. 3º - Poderá haver a prorrogação de contrato, à critério da Administração, conforme disposto no edital nº 002/2025.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, produzindo efeitos nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, em 22 de abril de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:47AF920B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – COMPER/IRATI

Ementa: *Dispõe sobre o processo de escolha de representantes da sociedade civil organizada para composição do Conselho Municipal de Política Étnico-Racial – COMPER, para o biênio 2026-2028.*

O MUNICÍPIO DE IRATI, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.317, de 11 de março de 2026, torna público o presente Edital de Chamamento Público para a seleção de representantes da sociedade civil organizada, com atuação na promoção da igualdade étnico-racial, visando à composição do Conselho Municipal de Política Étnico-Racial – COMPER.

1. DO OBJETO E FINALIDADE
1.1. O presente Edital tem por objeto o chamamento público para habilitação e seleção de representantes da sociedade civil organizada para compor o Conselho Municipal de Política Étnico-Racial – COMPER, na condição de membros titulares e suplentes, para o biênio 2026-2028.

1.2. O COMPER é órgão colegiado, permanente, de caráter consultivo, propositivo e deliberativo, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

1.3. A composição observará o princípio da paridade entre Poder Público e Sociedade Civil, conforme a Lei nº 5.317/2026.

1.4. A escolha dos representantes ocorrerá por meio de fórum/assembleia pública, convocada para esse fim.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Das Entidades da Sociedade Civil Organizada

Poderão participar do processo:
a) organizações da sociedade civil legalmente constituídas;
b) com atuação na promoção da igualdade étnico-racial, direitos humanos ou áreas correlatas;
c) com sede ou atuação no Município de Irati;
d) que se encontrem em regular funcionamento.

2.2. Das Vagas

2.2.1. O número de membros titulares e suplentes será definido em ato regulamentar, respeitando a paridade entre Poder Público e Sociedade Civil Organizada.

2.2.2. Cada entidade habilitada poderá indicar 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente.

3. DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
3.1. O processo será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com apoio da Casa dos Conselhos Municipais de Irati.

3.2. Compete à Secretaria:
a) coordenar o chamamento público;

b) receber e analisar as inscrições;
c) habilitar os participantes;
d) organizar e conduzir o fórum/assembleia;
e) julgar eventuais recursos;
f) homologar o resultado final.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRONOGRAMA

4.1. O processo de seleção ocorrerá em duas etapas:

I – Inscrição e habilitação dos participantes;
II – Eleição em fórum/assembleia pública.

CRONOGRAMA

Publicação do Edital: 23/04/2026
Período de Inscrições: 23/04/2026 a 30/04/2026
Análise das Inscrições: 04/05/2026
Divulgação dos Habilitados: 05/05/2026
Realização da Assembleia de Eleição: 06/05/2026, às 13h30min, na Casa dos Conselhos Municipais de Irati, situada na Rua Coronel Emílio Gomes, nº 13, Centro, Irati/PR (prédio anexo ao Corpo de Bombeiros)
Publicação do Resultado Final: 07/05/2026

4.2. Não havendo interposição de recursos, fica mantido o cronograma previsto neste Edital.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1. Das Entidades da Sociedade Civil Organizada

I – Requerimento de inscrição (Anexo I);
II – Comprovante de inscrição no CNPJ;
III – Estatuto social;
IV – Ata da diretoria vigente;
V – Comprovante de endereço;
VI – Relatório de atividades;
VII – Documentos dos representantes indicados.

5.2. DA FORMA DE ENTREGA DAS INSCRIÇÕES
5.2.1. As inscrições poderão ser realizadas:

I – Via e-mail: casadosconselhosiratipr@gmail.com

II – Presencialmente: Casa dos Conselhos Municipais de Irati, situada na Rua Coronel Emílio Gomes, nº 13, Centro, Irati/PR (prédio anexo ao Corpo de Bombeiros).

5.2.2. Para fins de validade:
a) no envio por e-mail, será considerada a data e horário do envio;
b) na entrega presencial, será considerada a data do protocolo.

5.2.3. Os documentos enviados por meio eletrônico deverão estar em formato PDF e legíveis.

5.2.4. Inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital serão indeferidas.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O mandato dos representantes será de 02 (dois) anos, permitida recondução.

6.2. A função de conselheiro é considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada.

6.3. Os representantes eleitos serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

6.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

6.6. O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Município e/ou nos meios oficiais de comunicação.

Irati/PR, 23 de abril de 2026.

DENIS CEZAR MUSIAL
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

À
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Casa dos Conselhos Municipais de Irati
Ref.: Chamamento Público nº 001/2026 – COMPER/IRATI

A entidade abaixo identificada vem, por meio deste, requerer sua inscrição no processo de seleção para composição do Conselho Municipal de Política Étnico-Racial – COMPER, biênio 2026-2028.

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
Razão Social:
_____
Nome Fantasia:
_____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

2. REPRESENTANTE LEGAL
Nome Completo:
_____
CPF: _____
RG: _____
Cargo na Entidade:
_____
Telefone: _____
E-mail: _____
O representante legal deverá possuir poderes para representar a entidade, nos termos de seu estatuto social.

3. INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES PARA O COMPER
Titular:
Nome: _____
CPF: _____
Suplente:
Nome: _____
CPF: _____

4. DECLARAÇÕES

Declaro, para os devidos fins, que:
( ) A entidade encontra-se em regular funcionamento;
( ) Possui atuação na área de promoção da igualdade étnico-racial ou áreas correlatas;
( ) As informações prestadas são verdadeiras;
( ) Está ciente e concorda com as normas do Edital;
( ) Está ciente de que a participação no COMPER é de caráter não remunerado.

5. DOCUMENTOS ANEXADOS
( ) CNPJ
( ) Estatuto Social
( ) Ata da Diretoria
( ) Comprovante de endereço
( ) Relatório de atividades
( ) Documentos dos representantes

Local e Data: _____

Assinatura Do(a) Representante Legal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:F0C01E7D

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 002/2026-CMDPD

SÚMULA: *Aprova o Plano de Ação e dá ciência ao Termo de Adesão referente ao Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Deliberação nº 005/2026*.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Irati – PR (CMDPD), no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 4.182/2016, alterada pela Lei nº 4.398/2017, bem como seu Regimento Interno;

Considerando a Deliberação nº 005/2026, que dispõe sobre o **Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência;**

Considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, realizada por meio de consulta formal aos conselheiros, por intermédio de ferramenta de comunicação eletrônica (aplicativo WhatsApp), em 22 de abril de 2026, posteriormente registrada e validada na Ata nº 02/2026;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Ação referente ao Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Deliberação nº 005/2026, com referência ao exercício de 2026, no valor de R$ 62.053,23 (sessenta e dois mil, cinquenta e três reais e vinte e três centavos).
Art. 2º Dar ciência ao Termo de Adesão referente ao Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Deliberação nº 005/2026.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Irati – PR, 22 de abril de 2026.

RENAN BENEDITO RABELO DAIBS
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
CMDPD- Irati - PR

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:C6B510E9

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

Inexigibilidade nº 040/2026 – 1º RETIFICADOR.
Processo Administrativo n° 045/2026.
Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica, para fins de prestação de serviços de Residência Terapêutica para Adultos com Transtornos Mentais.
Tipo: Credenciamento
Recebimento das propostas: A partir de 08 de maio de 2026 até o dia 08 de maio de 2027 por meio do link: https://irati.oxy.elotech.com.br/governo-digital/ – com assunto- CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO- Edital Nº 040/2026 ou diretamente no setor do protocolo junto ao Paço Municipal.
MOTIVO: Ajuste do período de recebimento das propostas.

Editais disponíveis em: https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/.

Dispensa nº 012/2026. Processo Administrativo n° 019/2026.
Objeto: Contratação do serviço de locação de sistema de radiocomunicação digital sem fio, sistema POC, para os Guardas Municipais e agentes de Trânsito, lotados na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania. Contratada: SW2 Comercio e Serviços Especializados Ltda. CNPJ: 27.389.167/0001-42. Valor global contratado: R$ 60.240,00 (sessenta mil duzentos e quarenta reais). Fundamento legal: Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Irati, 22 de abril de 2026.

PAULO ROBERTO HEJEL
Diretor de Governo – Matrícula Nº 5067330
Designado Pela Portaria Nº 119/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade nº 041/2026. Contrato de Locação n° 059/2026.
Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua Beija-Flor, nº 346, Bairro DER, Irati - PR, para funcionamento da unidade I de Acolhimento Institucional (Casa Lar). Contratada: Nunes Pereira Holding Ltda. CNPJ: 62.014.180/0001-18. Valor global contratado: R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). Prazo: 20/04/2026 a 20/04/2027. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

PAULO ROBERTO HEJEL
Diretor de Governo – Matrícula Nº 5067330
Designado Pela Portaria Nº 119/2025

Publicado por:
Elike Alceu Vasco
Código Identificador:6A945AC0

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo Contrato de Prestação de Serviços nº 021/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 011/2025 – PMI. Contratada: Santa Chiara Comunicação Ltda, CNPJ 28.740.492/0001-70. Objeto: Aquisição do projeto "Folha na Escola" da cidade de Irati. Dos Prazos Contratuais: Fica renovado o prazo de execução dos serviços por 12 (doze) meses, passando o vencimento de 28/03/2026 para 28/03/2027, e o prazo de vigência de 28/05/2026 para 28/05/2027. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual de R$ 120.600,00 (cento e vinte mil e seiscentos reais), estimado para o período de 12 (doze) meses. Data e assinaturas.

Primeiro Termo Aditivo Contrato de Prestação de Serviços nº 060/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 032/2025 – PMI. Contratada: Marcos Osires Nunes Ltda, CNPJ 81.742.751/0001-85. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de manutenções de câmaras de conservação de imunobiológicos. Do Redimensionamento Contratual: Fica aditado ao valor contratual original, a importância de R$ 5.575,35 (cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), representando 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato. Data e assinaturas.

Primeiro Termo Aditivo Ata de Registro de Preços nº 008/2025, Pregão Eletrônico nº 010/2025 – PMI. Contratada: Pet Vet Comércio de Rações Ltda, CNPJ 45.264.075/0001-18. Objeto: Registro de preços para aquisição de ração canina e felina. Dos Prazos Contratuais: Fica renovado o prazo de execução dos serviços por 12 (doze) meses, passando o vencimento de 08/05/2026 para 08/05/2027, e o prazo de vigência de 08/07/2026 para 08/07/2027. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual de R$ 22.384,80 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), estimado para o período de 12 (doze) meses. Data e assinaturas.

Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 017/2025, Inexigibilidade nº 007/2025 – PMI. Contratada: Federação Paranaense de Ciclismo, CNPJ 75.954.842/0001-81. Objeto: Contratação da Federação Paranaense de Ciclismo - FPC. Dos Prazos Contratuais: Fica renovado o prazo de execução dos serviços por 12 (doze) meses, passando o vencimento de 17/03/2026 para 17/03/2027, e o prazo de vigência de 17/05/2026 para 17/05/2027. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual de R$ 1.565,95 (um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), estimado para o período de 12 (doze) meses. Data e assinaturas.

Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 020/2025, Inexigibilidade nº 010/2025 – PMI. Contratada: Federação de Tênis de Mesa do Paraná,

CNPJ 75.978.064/0001-60. Objeto: Pagamento de anuidade da Federação de Tênis de Mesa do Paraná - FTMP. Dos Prazos Contratuais: Fica renovado o prazo de execução dos serviços por 12 (doze) meses, passando o vencimento de 25/03/2026 para 25/03/2027, e o prazo de vigência de 25/05/2026 para 25/05/2027. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual de R$ 31.318,97 (trinta e um mil, trezentos e dezoito reais e noventa e sete centavos)), estimado para o período de 12 (doze) meses. Data e assinaturas.

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:722180D4

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 01/2026

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 01/2026
CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Irati
CONVENENTE: Guarda Mirim de Irati, inscrita no CNPJ: 15.772.336/0001-40 Rua Adão Panka s/n, Rio Bonito, Irati-PR
OBJETO: O subsídio pleiteado será destinado a entidade com o objetivo de estimular a criação de bandas e fanfarras, promover o intercâmbio entre os integrantes, mediante a competição sadias incentivar o aprimoramento de métodos e técnicas das corporações musicais, bem como contribuir para o desenvolvimento do pensamento cívico, espírito de Grupo e autodisciplina, necessários a formação integral do cidadão.
GESTORA DA PARCERIA: Denis Cezar Musial inscrito no CPF/MF: 071.577.829-36, inscrito sob a matrícula nº 4574260
MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Aline Aparecida Muzinoski, inscrita no CPF/MF: 090.742.849-57; MEMBRO: Francieli Dwulatka, incrita no CPF/MF: 042.948.009-17; MEMBRO: Luan Felipe Biscaia, inscrito no CPF/MF: 087.629.039-00.
VALOR TOTAL: R$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: Encerra-se em Junho de 2027.
DATA E ASSINATURAS: Irati, 10 de abril de 2026, José Valdecir de Souza pela Guarda Mirim, Emiliano Augusto Rocha Gomes Pinto pela Prefeitura Municipal de Irati.

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:3B015A7D

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 02/2026

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 02/2026
CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Irati
CONVENENTE Associação Santos Inocentes,, inscrito no CNPJ sob n° 95.683.223/0001-07, com sede a Rua João de Barro, 105 Bairro Alto da Lagoa Irati-PR
OBJETO: A Entidade faz um trabalho com outras redes de atendimento no município em conjunto para assegurar em absoluta prioridade a todas essas crianças e adolescentes a efetivação dos direitos referente à vida, a saúde, a alimentação, a educação, ao esporte, ao lazer, a cultura, a dignidade, ao respeito, a liberdade e a convivência familiar e comunitária O subsídio pleiteado será destinado exclusivamente à materiais de custeio para o desenvolvimento das atividades diárias com os atendidos.
GESTORA DA PARCERIA: Denis Cezar Musial inscrito no CPF/MF: 071.577.829-36, inscrito sob a matrícula nº 4574260
MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Aline Aparecida Muzinoski, inscrita no CPF/MF: 090.742.849-57; MEMBRO: Francieli Dwulatka, incrita no CPF/MF: 042.948.009-17; MEMBRO: Luan Felipe Biscaia, inscrito no CPF/MF: 087.629.039-00.
VALOR TOTAL: R$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: Encerra-se em março de 2027.
DATA E ASSINATURAS: Irati, 10 de abril de 2026, Samuel Garstka pela Associação Santos Inocentes, Emiliano Augusto Rocha Gomes Pinto pela Prefeitura Municipal de Irati.

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:B5B9237B

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

A Prefeitura Municipal de Irati, torna público que irá requerer ao IAT (Instituto Água e Terra) o pedido de Licença de Instalação - LI, para a atividade de Serviço de Saúde para construção do Pronto Atendimento Médico - PAM, localizado na Avenida Virgílio Moreira esquina com Rua Nestor Clair, Bairro Canisianas, Município de Irati - PR.

A Prefeitura Municipal de Irati, torna público que irá requerer ao IAT (Instituto Água e Terra) o pedido de Autorização de Exploração para supressão de vegetação em local onde será construído o Pronto Atendimento Médico - PAM, localizado na Avenida Virgílio Moreira esquina com Rua Nestor Clair, Bairro Canisianas, Município de Irati - PR.

A Prefeitura Municipal de Irati, torna público que irá requerer ao IAT (Instituto Água e Terra) o pedido de renovação de Licença Ambiental Simplificada - LAS, para o Transbordo Municipal, situado no Complexo de Gestão Ambiental de Resíduos de Irati – GARI, localizado no Jardim Aeroporto, Município de Irati - PR.

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:41EEAB64

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, COM VISTAS À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ESTABELECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS SANTA RITA PARA A CONSECUÇÃO DE SUAS FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2026

OBJETO: Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público, com vistas à celebração de parceria estabelecida pela administração pública com Instituição de Longa Permanência para Idosos Santa Rita para a consecução de suas finalidades de interesse público.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, inciso II, da Lei 13.019/2014 com
alterações da Lei 13.204/2015, Lei 5326/2026

ENTIDADE: Instituição de Longa Permanência para Idosos Santa Rita, inscrita no CNPJ: 78.146.792/0001-02 Avenida Noé Rebesco, 1775 Bairro Lagoa - Irati-PR.

DA JUSTIFICATIVA
O subsídio pleiteado será de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) provenientes da deliberação nº 033/2024 “Cuida Mais Paraná – Acolhimento” do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDIPI/PR destinados exclusivamente na aquisição de um veículo, sendo que para aquisição serão complementados com recursos próprios da Intituição.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
Não existindo outra entidade de natureza similar no Município, há patente hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do Plano de Trabalho apresentado. Além disso, a Instituição de Longa Permanência para Idosos Santa Rita como entidade civil pública detém a documentação preconizada pela Lei Federal n° 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015; Cópia do Estatuto Social, devidamente registrado em conformidade com as exigências e requisitos previstos no art. 33 da Lei 13.019/2014.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
O valor do repasse é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Os recursos

destinados, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

10.001.08.422.0801.2.079.4.4.50.42.00.00 – FUNDO MUN PESSOAS IDOSAS – AUXÍLIOS, fonte 32274

DA CONCLUSÃO
Diante do exposto verificamos que a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO se torna imperiosa, visando a melhoria na qualidade dos serviços prestados, especialmente por dinamizar e tornar mais eficiente a prestação dos serviços pela Entidade.

DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO:
Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação da presente Inexigibilidade, nos termos do § 2º do art.32 da ei 13.019/2014 e alterações posteriores.

Irati, 09 de abril de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:6BAAD955

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5.456/2026

Súmula: Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, o imóvel que especifica, visando à construção e manutenção de reservatório de água no Município de Itambaracá, Estado do Paraná.

AMARILDO TOSTES, Prefeito do Município de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa nº 06/2026 do Instituto Água e Terra (IAT),

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, a área de terreno de 225,00 m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados), encravada no imóvel rural denominado Fazenda Santa Maria – Lote A, objeto da Matrícula nº 19.983 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Andirá-PR, de propriedade de André Gustavo de Souza.

Art. 2º. A servidão administrativa de que trata este Decreto destina-se, especificamente, à construção e manutenção de um reservatório de água pelo Município de Itambaracá, sendo o ônus real constituído em caráter perpétuo, observada a cláusula resolutiva estabelecida em instrumento público.

Art. 3º. A área objeto da servidão compreende o perímetro delimitado pelos seguintes vértices e coordenadas geográficas: I – Marco 01 (P-01): Latitude 23º 00' 41" S e Longitude 50º 24' 48" W; II – Marco 02 (P-02): Latitude 23º 00' 41" S e Longitude 50º 24' 47" W; III – Marco 03 (P-03): Latitude 23º 00' 42" S e Longitude 50º 24' 47" W; IV – Marco 04 (P-04): Latitude 23º 00' 42" S e Longitude 50º 24' 48" W.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar a instituição da referida servidão administrativa mediante escritura pública e a promover o seu respectivo registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria do Município.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE ABRIL DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:DF693A48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 2.065/2026

SUMULA: "Autoriza o Município de Itambaracá a filiar-se e efetuar o pagamento de anuidade à UNDIME – União dos Dirigentes Municipais de Educação, e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **AMARILDO TOSTES** Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:-**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a filiar o Município de Itambaracá à União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 81.398.588/0001-85, com sede na Rua Comendador Araújo, 143 Ed Everest, 143, conj. 134, Cond Executive Center Eve, Centro, CEP: 80420900, Curitiba - PR

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento da contribuição associativa anual, estipulada pela UNDIME, em conformidade com as disposições estatutárias da entidade, observada a faixa populacional do município.

Art. 3º. A contribuição de que trata esta Lei tem por finalidade assegurar a participação do Município nas ações institucionais da UNDIME, bem como o acesso a programas, formações continuadas, assessorias técnicas e demais ações de apoio à gestão educacional.

Art. 4º. O valor da anuidade será aquele fixado pela UNDIME, de acordo com seus critérios internos e tabela vigente, devendo o pagamento observar a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º. Em atendimento ao disposto nos arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a execução desta Lei fica condicionada à elaboração da estimativa do impacto orçamentário financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como à declaração do ordenador da despesa quanto à adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE ABRIL DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:F02C22CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 2.066/2026

SUMULA: “Institui o 'Programa Bolsa Aluguel Empresa' no Município de Itambaracá e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **AMARILDO TOSTES** Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:-**

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Município de Itambaracá, com o objetivo de promover a geração de novos empregos e o desenvolvimento econômico local mediante a implantação de novos empreendimentos, institui o "Programa Bolsa Aluguel Empresa", que consiste na concessão de subsídio financeiro para pagamento de aluguel de imóvel de terceiros destinado à instalação de empresas no Município de Itambaracá, em conformidade com a competência municipal para o fomento econômico.

§ 1º. O Programa "Bolsa Aluguel Empresa" não beneficiará empresas que possuam imóvel próprio no Município de Itambaracá, incluindo-se seus sócios que detenham imóvel com finalidade comercial e/ou industrial apto a permitir que as atividades da empresa sejam ali desenvolvidas.

§ 2º. O subsídio da "Bolsa Aluguel Empresa" será destinado exclusivamente ao pagamento de locação de imóvel para instalação de novas empresas no Município de Itambaracá.

§ 3º. O subsídio de que trata esta Lei destina-se, estritamente, ao custeio de locação imobiliária, sendo vedada sua utilização para pagamento de despesas acessórias, tais como condomínio, IPTU, energia elétrica, água, telefone ou quaisquer outros encargos.

§ 4º. Para fins deste Programa, consideram-se "novas empresas" aquelas que iniciarem suas atividades no Município após a vigência desta Lei ou a que, já constituída, realizarem expansão comprovada de sua capacidade contributiva. Veda-se a concessão do benefício a empresas resultantes de mera alteração de razão social, cisão, fusão, sucessão ou reabertura de empresas já estabelecidas no Município, bem como àquelas que encerrarem atividades para nova constituição no mesmo ramo, com o intuito de burlar esta Lei.

§ 5°. A concessão do benefício fica condicionada à existência de dotação orçamentária específica e ao cumprimento dos limites de despesa previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000).

CAPÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (CMDE)

Art. 2º. Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico (CMDE), com as seguintes atribuições:
I. Analisar e emitir parecer conclusivo sobre os Planos de Trabalho, definindo critérios de prioridade e desempate para a concessão do benefício;
II. Acompanhar e avaliar a execução do Programa;
III. Propor diretrizes para o fomento econômico e a geração de empregos.

§ 1º. O CMDE será coordenado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico e será composto por 06 (seis) membros titulares e seus respectivos suplentes, em paridade:
I. 02 (dois) representantes do Poder Público Municipal, sendo um deles o titular da Secretaria, que presidirá o Conselho;
II. 02 (dois) representantes do setor empresarial local;
III. 02 (dois) representantes da sociedade civil organizada.

§ 2º. O mandato dos membros será de 04 (quatro) anos.

§ 3º. As decisões serão tomadas por maioria simples e o parecer do Conselho é vinculante para a concessão do benefício.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO DE CONCESSÃO E DAS VEDAÇÕES

Art. 3º. Para a obtenção do benefício de que trata a presente Lei, a empresa interessada deverá protocolar requerimento junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico, instruído com o Plano de Trabalho e a documentação de habilitação.

§ 1º. O Plano de Trabalho, a ser submetido à análise do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico (CMDE), deverá conter, obrigatoriamente:
I. A quantidade de empregos diretos que serão gerados;
II. O local de instalação da empresa;
III. O ramo de atividade da empresa;
IV. O capital social da empresa;
V. Certidão do Cartório de Registro de Imóveis competente, comprovando a inexistência de bens imóveis próprios da empresa no Município de Itambaracá;
VI. Declaração do proprietário do imóvel informando o valor do aluguel a ser pago;
VII. Comprovação de que os empregos gerados serão prioritariamente destinados a munícipes de Itambaracá;
VIII. Plano de contingência para contratação de mão de obra de outros municípios, na ausência de profissionais qualificados no mercado local.

§ 2º. Além do Plano de Trabalho, a empresa deverá apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação e formalização do Termo de Compromisso:
I. Certidão Negativa de Débitos (CND) do Município de Itambaracá em nome da empresa;
II. Cópia do contrato de locação devidamente assinado pelas partes contratantes;
III. Contrato Social e suas alterações registradas na Junta Comercial;
IV. Cópia dos documentos pessoais e comprovante de residência dos sócios;
V. Certidão Negativa de Débitos (CND) do Município de Itambaracá em nome de cada um dos sócios;
VI. Comprovante de dados bancários (conta corrente em nome da empresa) para depósito do benefício;
VII. Termo de anuência e compromisso de manutenção dos empregos gerados, com a lista dos funcionários e comprovantes de residência, a ser atualizada mensalmente para fins de manutenção do pagamento.

§ 3º. Após a análise e aprovação do Plano de Trabalho pelo CMDE, a Secretaria Municipal realizará a instrução do processo, certificando a ordem cronológica para fins de prioridade na concessão do benefício, respeitada a disponibilidade orçamentária.

CAPÍTULO IV
DO SUBSÍDIO E DO TERMO DE COMPROMISSO

Art. 4º. O valor da "Bolsa Aluguel Empresa" será concedido mensalmente, conforme a seguinte tabela de geração de empregos diretos:
I. geração de 10 (dez) empregos: o equivalente a 1 (um) salário mínimo nacional vigente;
II. geração de 11 (onze) a 20 (vinte) empregos: até R$ 2.000,00 (dois mil reais);
III. geração de mais de 20 (vinte) empregos: até R$ 3.000,00 (três mil reais).

§ 1º. Na hipótese de o valor do aluguel mensal contratado ser inferior ao subsídio máximo estabelecido para a respectiva faixa de geração de empregos, o pagamento limitar-se-á ao valor do aluguel do imóvel locado.

§2º. Para fins de contagem de empregos previstos nesta Lei, consideram-se apenas os profissionais contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com registro em Carteira

de Trabalho e Previdência Social (CTPS), sendo expressamente vedada a contabilização de estagiários, aprendizes (nos termos da Lei nº 10.097/2000) ou quaisquer outras modalidades de contratação sem vínculo empregatício pleno.

§ 3º. A concessão da "Bolsa Aluguel Empresa" fica limitada à quantidade máxima de 05 (cinco) empresas beneficiadas simultaneamente, que atendam aos requisitos e condições exigidos nesta Lei, sempre respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

§4°. Verificada a redução do número de empregos diretos informados no Plano de Trabalho aprovado, o valor do benefício será readequado à nova faixa correspondente, após o prazo de até 90 (noventa) dias, contados da constatação da redução, período no qual a empresa poderá promover a reestruturação de suas atividades.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico poderá realizar diligências para obter os dados necessários à instrução dos processos e à fiscalização do Programa, mediante a realização de visitas ou outras providências que se fizerem necessárias.

Parágrafo Único. Caberá à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico a incumbência de fiscalizar o cumprimento desta Lei e a execução do Programa.

Art. 6º. Somente poderão ser objeto de locação, nos termos do Programa criado por esta Lei, os imóveis localizados no Município de Itambaracá que possuam condições de instalação necessárias ao funcionamento da empresa, em conformidade com a legislação urbanística e o Código de Posturas vigentes.

Art. 7º. A localização do imóvel, a negociação de valores, a contratação da locação e o pagamento mensal aos locadores serão de responsabilidade exclusiva da empresa beneficiada.

Art. 8º. O Município de Itambaracá não será responsável por qualquer ônus financeiro ou legal com relação ao locador, em caso de inadimplência, descumprimento de qualquer cláusula contratual por parte do beneficiário ou danos causados no imóvel locado.

Art. 9º. O benefício será concedido em prestações mensais mediante depósito bancário em conta corrente em nome da empresa beneficiada.

Parágrafo Único. A continuidade do pagamento estará condicionada à apresentação mensal, pela empresa beneficiada, perante a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico, dos seguintes documentos:
I. Recibo de quitação do aluguel;
II.
III. Cópia das Carteiras de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contratos de trabalho que comprovem que o número de empregos diretos constantes no Plano de Trabalho aprovado está sendo mantido, com a devida comprovação de residência dos empregados no Município de Itambaracá, ressalvada a hipótese do Art. 3º, inciso VIII.

Art. 10. O benefício da “Bolsa Aluguel Empresa” será concedido pelo prazo de até 3 (três) anos, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante avaliação de desempenho e verificação do cumprimento das exigências desta Lei pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, sempre respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

§ 1º. Em caso de não verificação do cumprimento das exigências desta Lei ou não havendo disponibilidade orçamentária para continuidade do pagamento da "Bolsa Aluguel Empresa" em favor da empresa beneficiada, o Município deverá notificá-la com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes do término do prazo de concessão ou da prorrogação.

§ 2º. Não tendo a empresa beneficiada interesse em dar continuidade ao exercício de suas atividades, à locação do imóvel ou ao recebimento do benefício de que trata esta Lei, deverá notificar formalmente o Município de Itambaracá, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Art. 11. O não atendimento de qualquer comunicado emitido pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico implicará no desligamento do beneficiário do Programa "Bolsa Aluguel Empresa".

Art. 12. Cessará de imediato a prestação da "Bolsa Aluguel Empresa" em favor da empresa quando se verificar que:
I. A empresa beneficiada deixou de atender, a qualquer tempo, os critérios e exigências estabelecidas na presente Lei, em especial, as constantes no Parágrafo Único do Art. 9º desta Lei;
II. Houve a sublocação do imóvel objeto da concessão do benefício;
III. foram prestadas declarações falsas ou os valores recebidos a título de "Bolsa Aluguel Empresa" foram utilizados para fins diversos do proposto nesta Lei;
IV. A empresa beneficiada deixou de funcionar por qualquer motivo, salvo os casos de suspensão temporária por motivo de força maior, prévia e devidamente justificada por escrito perante a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico;
V. A empresa beneficiada adquiriu imóvel apto ao desenvolvimento da atividade comercial ou industrial no Município de Itambaracá.

Art. 13. O valor da "Bolsa Aluguel Empresa" poderá ser alterado por meio de Decreto Municipal, após prévia pesquisa dos preços praticados no mercado imobiliário local e verificação da disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 14. Para cumprimento das obrigações constantes desta Lei, a empresa deverá assinar "Termo de Compromisso" juntamente com a Prefeitura Municipal de Itambaracá.

Art. 15. A vigência do "Termo de Compromisso" não poderá ultrapassar o prazo do contrato de locação apresentado pela empresa, respeitando-se sempre o prazo máximo de 5 (cinco) anos, previsto no Art. 10 desta Lei, e suas eventuais prorrogações.

Art. 16. A empresa beneficiária terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do Termo de Compromisso, para iniciar suas atividades e comprovar a efetiva geração de empregos, sob pena de perda do benefício.

Parágrafo único. O prazo previsto no*caput*poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante justificativa fundamentada e aprovação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 17. Após a assinatura do Termo de Compromisso, o Poder Executivo deverá publicar o extrato do instrumento no Diário Oficial do Município, contendo a identificação da empresa beneficiada, o valor do subsídio concedido e a meta de empregos gerados, garantindo a transparência e o controle social.

Art. 18. O descumprimento das obrigações previstas nesta Lei ou no Termo de Compromisso ensejará a rescisão do benefício, com a obrigação de ressarcimento ao erário dos valores percebidos indevidamente, apurados em processo administrativo próprio, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 19. A empresa beneficiária deverá manter a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante todo o período de vigência, sob pena de suspensão imediata.

Art. 20. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE ABRIL DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:C7A14B2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 2.067/2026

SUMULA: "Autoriza o Município a realizar licitação para a contratação de shows para a EXPOITAM 2026, nos dias 14 a 17 de maio de 2026, e concede a cessão do terreno do Município para direito de uso durante os dias de evento".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **AMARILDO TOSTES** Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:-**

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar licitação, conforme as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), para a contratação de shows e atrações musicais durante a realização da EXPOITAM 2026, que ocorrerá de 14 a 17 de maio de 2026.

§ 1°. A contratação de artistas ocorrerá diretamente com os artistas ou seus representantes exclusivos, conforme dispõe a legislação vigente, devendo ser observada a razoabilidade dos valores e a compatibilidade com os preços praticados no mercado.

§ 2°. A contratação de artistas por inexigibilidade de licitação deverá ser devidamente motivada, com comprovação de consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública, bem como justificativa do preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º. O processo licitatório, realizado para a contratação das atrações artísticas e demais serviços relacionados ao evento, obedecerá às normas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, garantindo a transparência, a competitividade e a legalidade em todas as etapas.
§ 1º. O tipo de licitação a ser adotado será definido de acordo com o objeto a ser contratado, podendo ser tomada a forma de pregão, concorrência, ou outro procedimento adequado à natureza do contrato, conforme estabelecido na referida Lei.

§ 2º. A Comissão de Licitação deverá observar as diretrizes de eficiência e economicidade no processo licitatório, visando garantir o melhor atendimento das necessidades do evento.

Art. 3º. O valor total das contratações não poderá ultrapassar R$ 350.000,00(trezentos e cinquenta mil reais), devendo ser previamente demonstrada a disponibilidade orçamentária e financeira no respectivo processo administrativo.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o direito de uso do imóvel de propriedade do Município, localizado à Rua Claudinei Pedroso, esquina com Rua Presidente Vargas, quadra 01, lote 1, com a metragem de 7.845m², matriculado sob o nº 15.525 no Cartório de Registro de Imóveis de Andirá/PR, para a realização da EXPOITAM 2026.

§ 1º. A concessão de uso referida no caput deste artigo dar-se-á exclusivamente pelo período compreendido entre os dias 14 a 17 de maio de 2026, podendo ser firmados termos de compromisso e responsabilidade para garantir a boa utilização e a restituição do imóvel nas condições originais.

§ 2º. O imóvel concedido será utilizado para a instalação de estacionamento com fins de arrecadação de recursos destinados à manutenção e custeio da EXPOITAM 2026.

§ 3º. A prestação de contas dos recursos arrecadados deverá ser apresentada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o encerramento do evento, contendo relatório detalhado de receitas e despesas, acompanhado dos documentos comprobatórios, devendo ser encaminhada ao Poder Legislativo para fins de fiscalização.

§ 4°. A arrecadação decorrente da utilização do estacionamento, ainda que explorado temporariamente por terceiros no âmbito de eventos realizados em espaço público, deverá ser realizada por meios que garantam rastreabilidade financeira, com registro integral dos valores, destinando-se o resultado líquido obtido ao Hospital e ao Asilo do Município, conforme interesse público, ficando sujeita à fiscalização do Poder Legislativo.

Art. 5º. A festa da EXPOITAM 2026 será realizada com portões abertos, ou seja, a entrada será gratuita para o público, sem cobrança de ingressos.

Art. 6º. O Município deverá garantir, por meio de seus órgãos competentes, a adequação das condições de segurança, saúde pública e acessibilidade para a realização do evento, conforme as normas vigentes e as exigências estabelecidas nos contratos licitatórios.

Art. 7º. O Município deverá promover a divulgação, em seu Portal da Transparência, no prazo máximo de 10 (dez) dia:
I. Dos contratos firmados;
I. Dos valores contratados;
II. Dos processos administrativos;
III. Das justificativas de inexigibilidade.

Parágrafo único: As informações deverão ser disponibilizadas à Câmara Municipal sempre que requisitadas.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE ABRIL DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:C3D158A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 166/2026

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Gozo de férias na forma nos termos do disposto Art.134 da CLT – Consolidação das Leis Trabalhista e da Lei Municipal nº 1.106/2006 e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 441/2026 do Ofício nº 088/2026 do Secretário Municipal de Saúde que autoriza o Gozo de Férias da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 10 (dez) dias de Gozo de Férias na forma nos termos do disposto Art.134 da CLT – Consolidação das Leis Trabalhista e da Lei Municipal nº 1.106/2006, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
REGIANE S. M. POLIZEL	900024	ENFERMEIRA – PSF	08/07/2024 a 07/07/2025	22/04/2026	01/05/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE ABRIL DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:67FB9B05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO (VALOR)
CONTRATO Nº 116/2025 – ID/TCE Nº 42960

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: AMANDA MODESTO
CNPJ Nº 35.404.475/0001-28

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem promover um aditivo financeiro de reajuste dos preços pactuados, com fulcro no Art. 124, Inciso II alínea (d) e demais disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a contar do dia 14/04/2026, no valor de R$ 5.828,90 (cinco mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa centavos), passando o valor global do contrato original para R$ 69.418,90 (sessenta e nove mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 22/2025.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 14/04/2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

REPUBLICADO

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:36D0D378

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO (VALOR)
CONTRATO Nº 24/2026 - ID/TCE Nº 43006

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: BENFICA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ Nº 61.338.607/0001-70

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem promover um aditivo financeiro de reajuste dos preços pactuados, com fulcro no Art. 124, Inciso II alínea (d) e demais disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2º de abril de 2021, a contar do dia 10/04/2026, no valor de R$ 17.585,18 (dezessete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos), e consequentemente supressão no valor de R$ 58.881,65 (cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos), passando o valor global do contrato original para R$ 2.194.423,53 (dois milhões, cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 09/2026.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 10/04/2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:D03788A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 55, DE 22 DE ABRIL DE 2026

SÚMULA: Nomeia a Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, **ANANIAS SOARES VIEIRA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas

D E C R E T A

Art. 1º. Revogar o Decreto Municipal nº 49, de 17 de março de 2025.

Art. 2º. Fica nomeada a Secretária Municipal de Assistência Social, GISELE PEREIRA BATISTA como Gestora do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família.

Art. 3º. Fica nomeada WALDINEIA DE JESUS CASTALDELLI VIEIRA – Matrícula Funcional 8537, como Coordenadora do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, no âmbito do Município de Itambé, Estado do Paraná.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itambé – Paraná, 22 de abril de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Maycon Amancio Sabino
Código Identificador:15294A69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ		
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2026		
JULGAMENTO		
Após análise e verificação dos documentos de habilitação, prazos recursais e propostas/projetos oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação para o Edital de Chamamento Público Nº 001/2026.		
EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA		
Classificação	Itens	EMPRESA VENCEDORA
1º	01, 03, 04, 05, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 21, 23, 24, 27, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 39, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 69, 70, 74, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 90 e 91.	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE ITAPEJARA DOESTE
1º	02, 06, 09, 15, 17, 22, 26, 32, 37, 42, 54, 60, 63, 66, 71, 87, 94, 95,	COOPERVEREDA – COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
	20, 25, 28, 29, 38, 40, 43, 58, 68, 72, 73, 75, 76, 89, 92, 93, 96, 97, 98 e 99.	NÃO HOUVE PROPONENTES INTERESSADOS.

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Chamamento Público Nº 001/2026, com propostas de preços abertas no dia 08/04/2026, as 09h00min (nove) horas.

Itapejara D'Oeste - PR, 22 (vinte e dois) de Abril de 2026.

DAIANI HOFFMAN,
Agente de Contratação
Decreto Nº 046/2024

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:94008447

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90005/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Concorrência Eletrônica Nº 90005/2026, que tem como objeto a construção de 1 Creche do Programa Infância Feliz Paraná contendo: área de espera coberta, jardim sensorial descoberto, secretaria, diretoria, sala de professores, sala de amamentação, acessos cobertos, pátio coberto, refeitório, sala de múltiplo uso, 03 salas para alunos, cozinha, despensa, lactário, DML, lavanderia, vestiários feminino e masculino, 04 instalações sanitárias infantis, banheiro acessível infantil, banheiro acessível adulto, totem, central GLP, abrigo de resíduos, área de estacionamento e jardim sensorial, conforme memorial descritivo, projetos e demais especificações constantes deste Edital e no Termo de Referência, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório em conformidade com o Termo de Julgamento n.º 90005/2026, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, a empresa Sorriso Materiais de Construção Ltda - EPP, com o valor total de R$ 1.770.000,00 (Hum milhão, setecentos e setenta mil reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.
Itapejara D'Oeste, 22 (vinte e dois) de Abril de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:E0D87EA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 975/2026 DE 22 DE ABRIL DE 2026.

SÚMULA: ALTERA A EXTENSÃO DA RUA OLAVO BILAC, INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412, DE 09 DE JULHO DE 2012, E DISPÕE SOBRE SUA INFRAESTRUTURA.

A **Câmara Municipal de Itaperuçu**, Estado do Paraná, aprovou por proposta do Vereador Reinaldo Moreira dos Santos (Parmalat), e eu, Edilson Ruiz de Freitas, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica ampliada a extensão da Rua Olavo Bilac, instituída pela Lei Municipal nº 412, de 09 de julho de 2012, passando de 70,00 (setenta) metros para 100,00 (cem) metros.

Parágrafo único. A ampliação mencionada no caput deste artigo corresponde ao acréscimo de 30,00 (trinta) metros à extensão original da via.

Art. 2º. A ampliação da via pública deverá respeitar as normas técnicas de engenharia, acessibilidade, mobilidade urbana e demais legislações urbanísticas vigentes.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal poderá promover a pavimentação do trecho ampliado, bem como realizar as demais benfeitorias necessárias, incluindo drenagem, iluminação pública, sinalização viária e demais obras de infraestrutura urbana.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:FC961BDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 177/2026 DE 15 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Ofício Nº 011/2026 da 156ª Zona Eleitoral desta Comarca, datado de 14 de Abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de **41:50** Horas Extras, a servidora **ADRIANA MARIA BONFIM DOS SANTOS,** portadora do **RG: *******145,** ocupante do cargo de **Assistente Administrativo,** referente ao mês de Março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:F036DFB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 180/2026 DE 17 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **SILMARA MACHADO DE JESUS,** portadora da Cédula de Identidade RG **Nº *******600/PR,** CPF **Nº ********901,** matrícula **8941,** ocupante de Cargo Efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, referente ao Período Aquisitivo 2021 a 2022, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 22 de Abril de 2026 a 01 de Maio de 2026.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:8056F409

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2026 DE 16 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a pedido a partir desta data, a servidora **JESSICA GOMES CASTRO,** portadora da cédula de identidade RG **Nº *******211/PR,** CPF **Nº ********941,** matrícula **Nº 61821,** aprovada no Concurso Público Edital 001/2023, para o cargo Efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL.**
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:0687F8D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/2026 DE 17 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica readequado o nível salarial do servidor **PEDRO EDUARDO PORTES DE FRANCA**, portador do RG **Nº *******514/PR,** ocupante do cargo de comissão de **Gestor do Núcleo Serviços de Convivência e Vínculos,** sob o número de matricula **67081**, nomeado através da Portaria Nº 327/2025, passando do nível Base para o nível Pleno, percebendo a remuneração da simbologia CC-07, a partir desta data, em conformidade com a Lei Nº 905 de 17 de Março de 2025.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:16EF0160

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2026

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NO ÂMBITO REGIONAL DA COMARCA DE RIO BRANCO DO SUL
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições prontas do tipo marmitex, destinadas ao atendimento de pessoas em situação de rua e/ou em situação de vulnerabilidade social, no âmbito das ações do Projeto Vidas Aquecidas, vinculado à Política Municipal de Assistência Social do Município.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais).
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até o dia 28/04/2026 às 08h:25min.
DATA DE ABERTURA DA FASE DE DISPUTA: 28/04/2026
HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA: 08h:30min
DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (SEIS) HORAS
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: http://www.bnc.org.br
REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes.
Itaperuçu, 22 de ABRIL de 2026.

WELIFER FELIPE DE CRISTO COUTINHO
Agente de Contratação
Portaria Nº 380/2025

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:55C5D880

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2026

LICITAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
OBJETO
Contratação de Empresa para fornecimento de **LEITOR BIOMÉTRICO**, para atender o setor de Identificação pertencente à Secretaria Municipal de Administração.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até o dia 29/04/2026 às 08h:25min.
DATA DE ABERTURA DA FASE DE DISPUTA: 29/04/2026
HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA: 08h:30min
DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (SEIS) HORAS
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: http://www.bnc.org.br
REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 22 de ABRIL de 2026.

WELIFER FELIPE COUTINHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:5C86F080

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR N° 227 - CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2023 EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO

A Secretária Municipal de Administração de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final e homologação do Edital n° 01/2023 - Concurso Público desta Prefeitura, considerando os termos do Edital nº 01/2023, considerando o Edital complementar de convocação n° **226.**
Resolve:

Art. 1º. Tornar público o**não comparecimento**da candidata abaixo relacionada.
RECEPCIONISTA

Class*	Nome	Grupo	Nota
033	KAREN FERNANDA ARÇAMENIA SILVA	AC	64,00

AC* (Ampla Concorrência).
PCD* (Pessoa com deficiência).**
CN** (Candidato Negro).**
Class* (Classificação).
Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 17 de abril de 2026.

SILMARA MACHADO DE JESUS
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:5E3CB499

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR N° 228 - CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 01/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final e homologação do Edital n° 01/2023 - Concurso Público desta Prefeitura, e considerando os termos do Edital nº 01/2023;
Resolve:

Art. 1º. Fica convocada a candidata abaixo relacionada a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munida de todos os documentos necessários para admissão do cargo com (cópias e originais) conforme item 10 do Edital 01/2023.

RECEPCIONISTA

Ordem de convocação	Class*	Nome	Grupo	Nota
036°	034	DAIANE LARA DAVILA	AC	64,00

AC* (Ampla Concorrência)
PCD* (Pessoa com deficiência).**
CN** (Candidato Negro).**
Class* (Classificação).

Art. 2°. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 17 de abril de 2026.

SILMARA MACHADO DE JESUS
Secretária Interina De Administração

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:13AD47AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR N° 28 - EMPREGO PÚBLICO
EDITAL 02/2023 EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO

A Secretária Municipal de Administração de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final e homologação do Edital n° 02/2023 - Emprego Público desta Prefeitura, considerando os termos do Edital nº 02/2023 e considerando o Edital complementar de convocação n° **27**;

Resolve:

Art. 1º. Tornar público o**não comparecimento**das candidatas abaixo relacionadas.
ENFERMEIRO (PSF)

Class*	Nome	Grupo	Nota
003	JANAINA COSTA ROSA	AC	60,00
007	CARLA EDUARDA AGNER DE ARAUJO	AC	52,50

AC* (Ampla Concorrência).
PCD* (Pessoa com deficiência).**
CN** (Candidato Negro).**
Class* (Classificação).

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 17 de abril de 2026.

SILMARA MACHADO DE JESUS
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:5C4B1928

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2026

CONTRATO Nº 75/2026.
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU/PR.
CONTRATADO: D+ SAUDE VEICULOS ESPECIAIS LTDA.
CNPJ: 54.977.710/0001-03.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO TIPO B, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
DO VALOR: R$ 277.700,00 (DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL E SETECENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 13 DE ABRIL DE 2026.
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:D9D790C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026**, que tem como objeto a *"Contratação de empresa especializada para o fornecimento de testes psicológicos e psicoeducacionais, bem como seus respectivos protocolos, livros de aplicação, livros de avaliação e materiais complementares, destinados à realização de avaliações pelo Departamento Municipal de Atendimento Educacional Especializado – DEMAEE", c*ujo vencedor foi a empresa **RACIONAL MATERIAL DIDÁTICO E RECURSOS HUMANOS LTDA, CNPJ: 77.063.527/0001-90**, no valor de *R$ 9.810,86 (nove mil, oitocentos e dez reais e oitenta e seis centavos).* Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 22 de abril de 2026.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:1CCFA096

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 28/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 070/2026
Data Limite para Abertura de proposta: até 08/05/2026 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 08/05/2026 às 09h00min.
OBJETO: ***Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento de sistema informatizado e integrado de gestão para abastecimento de combustível através de cartão magnético ou microprocessado e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis no estado do paraná, de forma a garantir a operacionalização da frota da prefeitura do município de Itaperuçu/pr.***
TIPO : Maior Desconto - MENOR PERCENTUAL DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
MODO DE DISPUTA: ABERTO
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 22 de abril de 2026

LETICIA FERNANDA CAVALLI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:108B3155

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
PORTARIA N° 002/2026 DE 23 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO MUNICIPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **ANTONIO SILVESTRE LEITE,** portador da Cédula de Identidade RG**:** 14091616/PR**,** matrícula 66841, ocupante do cargo comissionado de **Diretor de Departamento de Agricultura e Abastecimento,** referente ao Período Aquisitivo 2025 a 2026, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 11 de Maio de 2026 a 20 de Maio de 2026.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JOAQUIM GREGÓRIO RAUSIS
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
Larissa Tayna Faria Thibes
Código Identificador:96F91224

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
EDITAL PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

EDITAL PARA OPERACIONALIZAÇÃO

DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Edital realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do **Município de Itaperuçu**.

Deste modo, a Prefeitura Municipal de Itaperuçu, por meio da **Secretaria de Educação, Cultura e Turismo,** torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 A Prefeitura Municipal de Itaperuçu, através da **Secretaria de Educação, Cultura e Turismo,** torna público o **EDITAL DE CHAMAMENTO DE OPERACIONALIZAÇÃO** para os recursos do II Ciclo da PNAB - Programa Nacional Aldir Blanc, objetivando a eventual contratação de SERVIÇOS DE **PESSOA FÍSICA**, voltado à **assessoria, consultoria, elaboração dos editais e fornecimento de pareceristas para avaliação dos projetos**.

2.2 Os **objetivos específicos** da parceria com a empresa que fará a **operacionalização** são entre outros:
Orientação quanto a elaboração de editais de chamamento público, prêmios e outras formas de seleção pública com disponibilização em formato acessível, incluindo áudio, vídeo e Libras;
Gestão dos processos seletivos relacionados aos editais de chamamento público produzidos, incluindo avaliação, conferência e instrução documental e processual das propostas até as fases de pagamento;
Desenvolvimento e implantação de ferramenta de Tecnologia da Informação que facilite o processo de gestão dos projetos no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc e abarque as etapas de inscrição, seleção, avaliação, habilitação, execução e prestação de contas;
e) Contratação de pareceristas e demais apoios técnicos necessários à operacionalização da PNAB, devendo estes:
ter experiência em análises de projetos culturais;
ter formação acadêmica mínima de graduação e/ou ampla experiência na área artística;
ter capacidade de analisar os projetos apresentados pelos agentes culturais,
lançar os dados em planilha própria elaborada pela assessoria externa com anuência da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo de Itaperuçu,
conferir notas e emitir pareceres sobre os aspectos analisados;
comparecer presencialmente em dias e horários a serem acordados com a Secretaria de Educação, Cultura e Turismo de Itaperuçu.
f) Acompanhamento da execução dos projetos selecionados nos editais, com disponibilização de canais de atendimentos, esclarecimento de dúvidas e orientação para gestão física e financeira e prestação de contas;
g) Instrução processual e avaliação das solicitações de alterações dos projetos executados no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc;
h) Elaboração de pareceres técnicos de análise de prestação de contas com indicação de execução ou não do objeto;
i) Realização de orientações sobre os meios de acesso aos recursos da PNAB, bem como, esclarecimentos a dúvidas pertinentes aos Editais.
j) Proposição e implementação plano de comunicação de todas as ações da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.
k) Proposição de ações de interlocução com entidades representativas do movimento cultural local para validação das ações realizadas no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.
l) Realização de acompanhamento e monitoramento das ações executadas, com geração de relatórios de prestação de contas e indicadores sobre a execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.
m) Todas as ações a serem executados deverão ser propostas e realizadas com base nos parâmetros da Lei 14.399/2022 que institui o Programa Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como o Decreto 11.740/2023 que regulamentou a PNAB e a Portaria MinC Nº 80/2023 que estabeleceu diretrizes complementares.

2.3 Os objetivos dos **editais voltados ao fomento cultural** são de:

Assegurar a efetiva implementação da política cultural prevista na Lei Aldir Blanc, por meio de ações concretas e específicas voltadas para a promoção e garantia dos direitos culturais da população.
Promover o acesso à cultura, garantindo que todas as pessoas tenham a oportunidade de participar e fruir das atividades culturais,

independentemente de sua condição social, econômica ou de localização geográfica.
Estimular a produção cultural local, apoiando artistas, grupos e coletivos artísticos e culturais do Distrito Federal, por meio de incentivos financeiros e capacitação necessária para desenvolvimento de seus trabalhos.
Fomentar a diversidade cultural, valorizando e promovendo as diferentes manifestações culturais, como forma de fortalecer a identidade cultural da região e garantir a preservação do patrimônio cultural local.

2.2 Valor total do edital
I O valor total deste edital é de **R$12.815,81 (doze mil, oitocentos e quinze reais e oitenta e um centavos)**.
III A despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária indicada pela Secretaria da Fazenda.
2.3 Podem se inscrever neste Edital qualquer agente cultural que resida em Itaperuçu ou em suas proximidades, tendo em vista às demandas presenciais.

2.4 NÃO podem se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - Tenham em seu quadro técnico proponentes de projetos em quaisquer outras linhas dos editais da PNAB em Itaperuçu;
II - Sejam menores de 18 anos.
III - Servidores Municipais de Itaperuçu em qualquer esfera (como concursados, comissionados, estagiários, terceirizados, aposentados)

2.5 Os recursos financeiros deste edital devem ser executados / pagos dentro do exercício de 2026.
2.6 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaperuçu: https://itaperucu.pr.gov.br/

2.7 O(a) agente cultural proponente é inteiramente responsável pelo acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no **site da Prefeitura de Itaperuçu** e nas mídias sociais oficiais.
2.8 O(a) agente cultural proponente é inteiramente responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto, podendo ser desclassificado em caso de documentação incompleta e/ou documentos ilegíveis.

ETAPAS:
Este edital é composto pelas seguintes etapas:
I **Inscrições –** etapa de apresentação dos projetos e demais documentos obrigatórios pelos agentes culturais
II **Seleção –** etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos e demais documentações, seguida da etapa de:

Divulgação do resultado provisório de classificação das propostas.
Recebimento de recurso em face do resultado provisório de classificação das propostas - até 03 (três) dias úteis após a divulgação.
Análise e divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da classificação das propostas.

III **Habilitação –** etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
IV **Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

4. ETAPA DE INSCRIÇÕES:
4.1 O prazo de inscrição será das 8h horas do dia 23/04/2026 até às 17h horas do dia 06/05/2026, no período de 05 dias úteis Com base no Artigo 16 do DECRETO Nº 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023 que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura.
4.2 Para inscrição, o(a) proponente deve encaminhar a documentação obrigatória por meio de protocolo na Prefeitura Municipal de Itaperuçu no Protocolo situado na Av. Crispim Furquim Siqueira, 1800, Itaperuçu - PR, contendo:

currículo: contendo apresentação pessoal, formações acadêmicas e descrevendo suas principais habilidades e experiências que embasem sua inscrição neste edital
portfólio: currículo artístico contendo fotos do seu trabalho, matérias, folders, links de reportagens e outras informações que achar relevante que comprovem sua atuação na cultura. Prints de rede social podem ser inseridas para ajudar na comprovação do tempo de atuação. Este documento deve ter no máximo 10 páginas;
documento pessoal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
comprovante de residência por meio da apresentação de contas relativas à residência (como luz, água, telefone) e/ou de declaração de co-residência assinada e acompanhada por cópia dos documentos pessoais (nos mesmos moldes acima, do(a) proprietário(a) do imóvel.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.

e) **Outros documentos** que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
4.3 A inscrição implica no **conhecimento e concordância** dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
4.4 As inscrições deste edital são gratuitas.
4.5 O agente cultural proponente será o único **responsável pela veracidade** do projeto e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Itaperuçu de qualquer responsabilidade civil ou penal.

5. Custos do projeto

5.1 Todos os custos e responsabilidades como materiais, equipamentos, deslocamentos, transporte, alimentação, contratações de prestadores de serviços e outros que vierem incidir para a realização do projeto / contrapartida, **são de responsabilidade do(a) proponente.**

6. ETAPA DE SELEÇÃO
6.1 A análise dos projetos culturais será realizada **por comissão de seleção** formada por pessoas indicadas pela Secretaria de Educação, Cultura e Turismo de Itaperuçu, podendo ser esta Comissão composta por: pareceristas externos contratados, membros do conselho de cultura, servidores da Cultura, entre outros com conhecimento necessário na área correlata.
6.2 Quem não pode analisar os projetos
Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:
I - Tiverem interesse direto na matéria;
II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
6.2.1 Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
6.2.2 Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

6.3 Análise do mérito cultural
6.3.1 Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos, conforme anexo I deste edital.
6.3.2 Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma

categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos **critérios descritos no Anexo I** deste edital.
6.3.3 Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

6.4 Recurso da etapa de seleção
a) O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial e no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaperuçu.
b) Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso que deve ser apresentado por meio de protocolo na **Prefeitura de Itaperuçu,** localizada na Av. Crispim Furquim Siqueira, 1800, Itaperuçu - PR, no prazo de **3 dias úteis**, CONFORME INCISO III DO ART. 16 DO DECRETO 11.453/2023a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
c) Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
d) Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Site oficial da Prefeitura Municipal de Itaperuçu. Após essa etapa, não caberá mais recurso.

7. REMANEJAMENTO DE VAGAS
7.1 Caso alguma categoria dos editais da PNAB em Itaperuçu não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

a) Projetos com maior pontuação geral;
b) O item que tiver o maior excedente de procura.

7.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

8**. ETAPA DE HABILITAÇÃO**

8.1 Após a publicação do resultado final de seleção, no prazo de 5 dias úteis, por meio de protocolo, o(a) agente cultural responsável pelo projeto deverá encaminhar os seguintes documentos:
a) Dados bancários: cópia legível de documento contendo os dados bancários, onde apareça o número da agência, conta e banco, nome do(a) proponente (podendo ser cópia do extrato, contrato de abertura de conta). Obs. certifique-se com seu gerente se sua conta está habilitada a receber o valor do apoio, caso seja contemplado(a).
b) Conforme Art. 19. § 3o do DECRETO No 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023, a comprovação de regularidade fiscal será obrigatória para a celebração de termos de execução cultural, então nesta fase será necessário apresentar as **certidões** conforme abaixo:

I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
II - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais;
obs: As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

8.2 Caso o(a) proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
8.3 Na hipótese de inabilitação de algum contemplado, será convocado outro agente cultural para apresentar os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

9.4. Recurso da etapa de habilitação

a) O resultado provisório da etapa de habilitação será divulgado no diário oficial e no site oficial da **Prefeitura Municipal de Itaperuçu**.
b) Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso que deve ser apresentado por meio de protocolo na Prefeitura de Itaperuçu, localizada na Av. Crispim Furquim Siqueira, 1800, Itaperuçu - PR. no prazo de **3 dias úteis**, CONFORME INCISO III DO ART. 16 DO DECRETO 11.453/2023]a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
c) Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
d) Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Site oficial da Prefeitura Municipal de Itaperuçu. Após essa etapa, não caberá mais recurso

10. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO
10.1 Finalizada a fase de habilitação, o(a) agente cultural contemplado(a) será convocado(a) a, em até 5 dias úteis, assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo III deste Edital, de forma presencial ou eletrônica, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.
10.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela **Secretaria de Educação, Cultura e Turismo**, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
10.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária indicada para recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.
10.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

11. MONITORAMENTO
12.1 Os procedimentos de **monitoramento e avaliação dos resultados** dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1 A Administração Pública poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.
12.2 Desclassificação de projetos: Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
12.3 Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural proponente ou nas penalidades legais sobre o denunciado, incluindo a devolução do recurso.
12.4 Demais informações podem ser obtidas pelo e-maildepartecultura.itaperucu@gmail.com e telefone(41) 99906.1396. Os casos omissos ficarão a cargo da Coordenadora de Cultura de Itaperuçu, Sra Sheila Melo, com suporte do departamento jurídico da Prefeitura de Itaperuçu e se necessário, com apoio dos conselheiros das cadeiras em discussão.
12.5 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até doze meses após a publicação do resultado final.
12.6 O(a) proponente deverá manter seus dados atualizados e será o(a) único(a) responsável pela veracidade da proposta, e documentos encaminhados, isentando os demais de responsabilizados de qualquer responsabilidade civil ou penal.
12.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
12.8 As partes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana da Cidade de Itaperuçu, renunciando a todo e qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente Termo de Apoio Emergencial.
12.9 Compõem este Edital os seguintes **anexos**:
Anexo I - Critérios de seleção
Anexo II - Termo de Execução Cultural;
Anexo III – Formulário de interposição de recurso

Itaperuçu, 22 de abril de 2026.

JEFFERSON CECCON
Secretário de Educação, Cultura e Turismo
Portaria 045/2026

EDITAL PARA OPERACIONALIZAÇÃO
RECURSOS II CICLO DA PNAB - Itaperuçu
ANEXO I
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

1. Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

2. Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

3. A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por pessoas indicadas pela **Secretaria de Educação, Cultura e Turismo de Itaperuçu**, podendo ser esta Comissão composta por: pareceristas externos contratados, membros do conselho de cultura, servidores da Cultura, entre outros com conhecimento necessário nas áreas correlatas.

4. A Comissão de Seleção será coordenada pela Secretaria de Educação, Cultura e Turismo **Sheila Melo**.

a) Análise de Mérito para a **consultoria externa:**

01	Comprovação que já prestou este mesmo serviço para outras Prefeituras, acompanhada de relatório quantificável (quantos projetos avaliados…) Cada comprovante valerá 5 pontos. serão aceitos no máximo 4 comprovante	0-20
02	Experiência em gestão pública na área Cultural	0-20
03	Portfólio com formação e/ou experiência artística	comprovação de tempo: * até 5 anos - 5 pontos * de 5 a 10 anos - 10 pontos * acima de 10 anos- 20 pontos
04	Currículo com formação administrativa e/ou acadêmica	comprovação de tempo: * até 5 anos - 5 pontos * de 5 a 10 anos - 10 pontos * acima de 10 anos- 20 pontos
05	Experiência em assessoria à Municípios na área cultural	0-20

5. A pontuação final de cada proposta seráa média de pelo menos 3 diferentes avaliadores.

6. Os critérios de 1 a 8 são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum deles será desclassificado do Edital.

7. Os bônus de pontuação descritos nos itens 9 e 10 são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.

8. Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a seguinte ordem: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 respectivamente.

9. Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:
Portfólio comprovando experiência na operacionalização e/ou avaliação de projetos
Proponente com maior idade
Sorteio

10. Serão desclassificados os projetos que:
I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
III Que apresente falsidade de informações, podendo acarretar ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

11. Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à Procuradoria Geral do Município de Itaperuçu, devendo ser protocolado na Prefeitura do Centro, em até 3 dias úteis, conforme inciso III do Art. 16 do Decreto 11.453/2023,a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

12. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

13 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no Diário oficial do Município.

14. A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

_____
Agente Cultural Proponente

EDITAL PARA OPERACIONALIZAÇÃO
II CICLO PNAB ITAPERUÇU

ANEXO II
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **Nº XX/2026** TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL **nº XX/2026,** NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES
1 A **Prefeitura Municipal de Itaperuçu,** por meio da **Secretaria de Educação, Cultura e Turismo**, neste ato representado por **Jefferson Ceccon**, e o(a) AGENTE CULTURAL, **XXXXXX** portador(a) do **RG nº XXXX SSP PR, CPF nº XXXXX,** residente e domiciliado(a) à **XXXXX**, CEP: **XXXXX,** telefones: **XXXXXXXXX,** resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de operacionalização dos recursos do II Ciclo da PNAB de Itaperuçu / PR, de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro a **Operacionalização dos recursos do II Ciclo da PNAB em Itaperuçu - PR,** contemplado no conforme processo administrativo nº **[INDICAR NÚMERO DO PROCESSO]**.

4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de **R$12.815,81 (doze mil, oitocentos e quinze reais e oitenta e um centavos).**

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no **[NOME DO BANCO]**, Agência **[INDICAR AGÊNCIA]**, Conta Corrente nº **[INDICAR CONTA]**, para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Prefeitura Municipal de Itaperuçu por meio da **Secretaria de Educação, Cultura e Turismo**:

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas nos editais/legislação referentes a PNAB.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural proposta e aprovada conforme critérios pré estabelecidos;

II) Fornecer e remunerar os pareceristas de acordo com os critérios pré estabelecidos;

III) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão das ações propostas;

IV) para fins de monitoramento, atender em 2 dias úteis a qualquer solicitação regular feita pela **Cultura de Itaperuçu** a contar do recebimento da notificação;

V) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

VI) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

VII) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

VIII) encaminhar os documentos do novo agente cultural responsável, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural em caso de pessoa jurídica.

IX) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecida na legislação específica de acidentes de trabalho, para si ou para seus assistentes, caso tenha algum, incluindo encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada a execução do serviço, originalmente ou vinculado por prevenção, conexão ou contingência;

X) observar requisitos de qualidade e segurança, recomendados por normas técnicas.

XI) Executar o proposto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas neste instrumento com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação, bem como responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio da contratante, ou de terceiros, em virtude de falha, negligência, dolo ou culpa, durante a execução do projeto proposto, arcando com as despesas necessárias ao restabelecimento das condições originais;

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO

7.1 Além do relatório, caso seja solicitado, o agente cultural deverá prestar contas à administração pública in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;

III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

8.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

8.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

8.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

8.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 8.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

8.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

8.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

8.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:
I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

8.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

8.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

8.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

8.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

8.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

9. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
9.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

9.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

9.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

9.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

9.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

9.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

10. TITULARIDADE DE BENS

10.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

10.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10.3 Caso o agente cultural tenha proposto em seu projeto, que os bens adquiridos serão como contrapartida cedido à administração pública em decorrência da execução da ação cultural fomentada, os bens serão incorporados e patrimoniados de acordo com os trâmites internos utilizados pelo ente.

11. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
11.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

11.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

11.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

11.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

12. SANÇÕES
12.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

12.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

12.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

13. VIGÊNCIA
13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses.

14. PUBLICAÇÃO
14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site Oficial da Prefeitura Municipal.

15. FORO
15.1 Fica eleito o Foro de Itaperuçu para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Itaperuçu, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

JEFFERSON CECCON
Secretário de Educação, Cultura e Turismo de Itaperuçu
_____
Agente Cultural

EDITAL PARA OPERACIONALIZAÇÃO
RECURSOS II CICLO DA PNAB - Itaperuçu

ANEXO III - a
FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
CNPJ:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Inscrição** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL] venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____.

Local, data.

_____
Assinatura Agente Cultural Proponente
NOME COMPLETO

EDITAL PARA OPERACIONALIZAÇÃO
RECURSOS II CICLO DA PNAB - Itaperuçu

ANEXO III - b

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
CNPJ:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:

Ao Departamento de Cultura e Turismo
Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital [NÚMERO] **EDITAL PARA OPERACIONALIZAÇÃO,** venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____.

Local, data.

_____
Assinatura Agente Cultural Proponente
NOME COMPLETO

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:189E74E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS
PORTARIA N°005 /2026 DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Portaria N°005 /2026 de 07 de abril de 2026.

O SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS, do Município de Itaperuçu Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **José Moraes de Lara**, portador do **RG: 3******* 5,** matrícula **10411,** ocupante do Cargo de Pedreiro. Referente ao Período Aquisitivo **2024/2025**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **11 de maio de 2026 à 09 de junho de 2026.**

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JOEL A.A. FERREIRA JUNIOR
Secretário de Obras Públicas

Publicado por:
Eunice Gefer Stresser de Jesus
Código Identificador:4278C513

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DP252026 PLOTAGEM VEÍCULOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026. Processo Administrativo 055.2026. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM E ENVELOPAMENTO EM VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SETOR DE VIAÇÃO**. DATA E HORÁRIO APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ADICIONAL E DOCUMENTAÇÃO: 28/04/2026 - Até as 16h00min. (E-MAIL) PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO licitacao@itaunadosul.pr.gov.br . Local de acesso no PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1. Link Portal de transparência Municipal: http://itaunadosulpr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes
Itaúna do Sul-PR, 22 de abril de 2026.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:7DFECB67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DP262026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2026. Processo Administrativo 056.2026. Aquisição de Película de Controle Solar para Veículos/Máquinas Agrícolas. DATA E HORÁRIO APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ADICIONAL E DOCUMENTAÇÃO: 29/04/2026 - Até as 16h00min. (E-MAIL) PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO licitacao@itaunadosul.pr.gov.br . Local de acesso no PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1. Link Portal de transparência Municipal: http://itaunadosulpr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes.
Itaúna do Sul-PR, 22 de abril de 2026.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:1B4A204D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO - DP262024

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Termo aditivo nº 01/2025 ao contrato nº. 040/2024, referente a licitação Dispensa de Licitação Nº 026/2024, : **AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS, INCLUSO INCINERAÇÃO E CONSERTO**. CONTRATADA: N.F GRANDE & CIA LTDA, CNPJ: 79.034.153/0001-00, Rua Maurício Mancano Mago, 45, Marialva-PR, CEP: 86.990-000, licitacao@chamego.com.br, contato@fiezalicitacoes.com.br, 44 3125-0076, representada por JEAN MARCELO GRANDI RG: 4.420.545-9 – SSP-PR, CPF: 714.458.039-68. OBJETO DO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 53/2024, cujo objeto é o fornecimento de bandeiras oficiais, incluso incineração e conserto, por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 105, "caput" da Lei 14.133/2021 conforme especificações do contrato original. Local, Itaúna do Sul-PR, 15 de abril de 2026.

Autoridade Competente:
GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:48764C0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO P112025

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Termo aditivo nº 01/2025 ao contrato nº. 010/2025, referente a licitação PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2025, : **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DIVERSOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS**. CONTRATADA: LONQUINI GRAFICA LTDA CNPJ: 10.195.399/0001-67, Telefone: (44) 3425-6060, E-mail: grafilon_@hotmail.com, Endereço: AV PARANA, 248 - , Loanda - Paraná - 87900-000, Representante: GILSON APARECIDO LONQUIINI, CPF: 570719349-91. OBJETO DO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência da ata de registro de preço, cujo objeto é o fornecimento de materiais gráficos, por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 105, "caput", art. 84 ambos da Lei 14.133/2021 e Art. 10, §1º do Decreto Municipal 118.2024, conforme especificações inicialmente pactuadas. Local, Itaúna do Sul-PR, 10 de abril de 2026.

Autoridade Competente:
GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:9E901FC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO PE112025

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Termo aditivo nº 01/2025 ao contrato nº. 010/2025, referente a licitação PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2025, **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DIVERSOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS**. CONTRATADA: R A BERTELLI ENCADERNAÇÕES, inscrita no CNPJ sob n° 08.766.492/0001-32, com sede na Avenida Distrito Federal, nº 137, centro, na cidade de Paranavaí estado do Paraná, neste ato representada por ROSINEI APARECIDA BERTELLI, portadora da Carteira de Identidade nº 4.521.689-6 SSP/PR. OBJETO DO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência da ata de registro de preço, cujo objeto é o fornecimento de materiais gráficos, por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 105, "caput", art. 84 ambos da Lei 14.133/2021 e Art. 10, §1º do Decreto Municipal 118.2024, conforme especificações inicialmente pactuadas. Local, Itaúna do Sul-PR, 10 de abril de 2026.

Autoridade Competente:
GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:18621928

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO - REEQUILIBRIO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Termo aditivo nº 01/2026 à Ata de Registro de Preço nº. 17/2025, referente a licitação PREGAO ELETRONICO Nº 019/2025, : Aquisição de itens diversos de mercado, incluindo: produtos de higiene e limpeza em geral e pessoal, utensílios de copa e cozinha, gêneros alimentícios, carnes, frios, doces e outros itens de consumo para atendimento prioritário às demandas da Secretaria de Educação (merenda escolar) e da Secretaria de Saúde (Hospital Municipal), bem como demais secretarias do Município de Itaúna do Sul. CONTRATADA: MINIMERCADO COSTA JUNIOR EIRELI, estabelecida na AV. São Paulo ,369, Centro, Itaúna do Sul – PR, inscrita no CNPJ sob nº 41.760.202/0001-19, neste ato representada por Celso Costa Junior, Proprietário, RG 9.965.135-0, CPF 060.327.609-10, Rua Estados Unidos, 735, Centro, Itaúna do Sul - Pr. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do preço unitário do item 21 (Leite Pasteurizado 1 litro - marca Polly), visando restabelecer a equação econômico-financeira originalmente pactuada.Em virtude do comprovado aumento dos custos de aquisição, o preço unitário do item 21 que era de R$ 6,15 (seis reais e quinze centavos), passa a ser de R$ 6,74 (seis reais e setenta e quatro centavos). Este novo valor visa exclusivamente à manutenção da equação econômico-financeira originalmente pactuada, sem implicar em aumento da margem de lucro da CONTRATADA. Itaúna do Sul-PR, 22 de abril de 2026. Autoridade Competente: GILSON JOSE DE GOIS. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:CBF581EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA QUE MENCIONA

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora DAIANE CRISTINA PEREIRA CHOCIAI, assessora administrativa da Câmara Municipal de Ivaí, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 10/08/2024 a 09/08/2025, para o período concessivo de 01/04/2026 a 30/04/2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 30 de março de 2026.

RONDI JARSKI
Presidente da Câmara Municipal de Ivaí

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:FABE5D65

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 074/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 038/2026

OBJETO: Locação de pórtico em alumínio medindo 10x4 com suporte para comunicação visual.
CONTRATADA: MEGAPROD LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 14.840,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 20/04/2026

***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO* –**
Prefeito Municipal

***ANTONIO BENTO DE PAIVA FILHO* –**
Representante Legal

Publicado por:
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
Código Identificador:5D46E11E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 075/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 037/2026

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimentos de Passarela para palco medindo 6x3 com 3m de altura, montada em estrutural de alumínio com praticáveis em madeira naval, revestida com carpete e tecido preto para saia
CONTRATADA: MEGAPROD LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 19.800,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 20/04/2026

***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO* –**
Prefeito Municipal

***ANTONIO BENTO DE PAIVA FILHO* –**
Representante Legal

Publicado por:
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
Código Identificador:F4AEC7C4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 076/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 035/2026

OBJETO: Contratação de empresa para aluguel de TESTEIRA METALICA abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
CONTRATADA: MEGAPROD LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 61.900,00 Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 20/04/2026

***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO* –**
Prefeito Municipal

***ANTONIO BENTO DE PAIVA FILHO* –**
Representante Legal

Publicado por:
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
Código Identificador:21B71728

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 077/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 039/2026

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 60 cabines de sanitários químicos com manutenção e abastecimento diário.
CONTRATADA: JPR LOCADORA LT DA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 55.600,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 20/04/2026

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

JUAREZ SCOCZYNSKI
Representante Legal

Publicado por:
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
Código Identificador:02415C54

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 079/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 041/2026

OBJETO: contratação de aquisição de equipamentos de som, iluminação e estrutura para a 21º Festa das Associações de Ivaí - PR
CONTRATADA: EQUIPE EDSON BRUSTOLIN RODEIO SHOW LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 61.000,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 20/04/2026

***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO* –**
Prefeito Municipal

***EDSON ROBERTO BRUSTOLIN* –**
Representante Legal

Publicado por:
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
Código Identificador:D46241A0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2026

PORTARIA Nº 103/2026

Designa servidores para atuarem como Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Orli Antonio Camargo de Cristo, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **ALVARO SOMER**, matrícula nº **1328103**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para atuar como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e, nas licitações sob a modalidade pregão, como **PREGOEIRO**, nos termos do Decreto Municipal nº 28/2023.
Parágrafo Único. Em casos de ausências, afastamentos, impedimentos legais, licenças do titular ou, ainda, para garantir a celeridade processual em razão do acúmulo de demandas, fica designada a servidora **KEILA STORER BUENO**, matrícula nº **1328101**, para atuar como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e, nas licitações sob a modalidade pregão, como **PREGOEIRA**, assumindo todas as atribuições e responsabilidades inerentes à função.
Art. 2º Designar as servidoras **CAROLINE STADLER**, matrícula nº **1328512**, **KAUANE GABRIELLY DOS SANTOS MACENO**, matrícula nº **1328214**, e **KEMILY BELY PEDROSO DOS SANTOS**, matrícula nº **1328336**, para atuarem como **EQUIPE DE APOIO**, nos termos do Decreto Municipal nº 28/2023.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 29/2026.
Ivaí, 17 de abril de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Somer
Código Identificador:89791937

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 101/2026

DECRETO Nº 101/2026

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital nº 001/2024, e dá outras providências.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992, e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeada a Sra. **ALINE FRANCO MARQUES,** RG N.º 9.717.710-4 PR, aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital 001/2024, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, nível 01, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 22 de abril de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de abril de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Tamilly Pereira Galvão
Código Identificador:C9D6044A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 102/2026

DECRETO Nº 102/2026

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital nº 001/2024, e dá outras providências.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992, e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeada a Sra. **ELISAMA SUTIL,** RG N.º 7.995.075-0 PR, aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital 001/2024, para ocupar o cargo de DENTISTA, nível 14, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 22 de abril de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de abril de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Tamilly Pereira Galvão
Código Identificador:77D82FEF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 107/2026

PORTARIA Nº 107/2026

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **ALINE FERNANDA DE ÁVILA** ASSISTENTE SOCIAL, matricula 1328145, Licença Maternidade de cento e vinte (120) dias, no período de 14 de abril de 2026 a 11 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de abril de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Tamilly Pereira Galvão
Código Identificador:7D3843D8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 108/2026

PORTARIA Nº 108/2026

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Sra. **ELLEN NATHALIE SANTOS DE CAMARGO**, AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de TRINTA (30) dias a que tem direito, para o período concessivo de 29 de abril de 2026 à 28 de maio de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 22 de abril de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Tamilly Pereira Galvão
Código Identificador:0E639A6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 049, DE 16 DE ABRIL DE 2026

Súmula – Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte do imóvel urbano denominado Lote 89-A-2, localizado no Município de Ivatuba/PR, destinado à implantação de Creche Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da infraestrutura destinada à educação infantil no Município;

CONSIDERANDO o dever do Município de garantir atendimento em educação infantil, nos termos do art. 208, IV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto-Lei nº 3.365/1941;

DECRETA:-

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel urbano denominado Lote nº 89-A-2, localizado na Gleba Caxias, Município de Ivatuba/PR, objeto da Matrícula nº 16.040 do 4º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Maringá/PR, correspondente à área necessária à implantação de Creche Municipal, equivalente a 2.093,78 m², conforme memorial descritivo constante deste Decreto.

Art. 2º A área objeto da desapropriação possui **2.093,78 m²**, correspondendo a parte do imóvel descrito na matrícula mencionada no artigo anterior.

Art. 3º A área a ser desapropriada é aquela definida conforme planta e memorial descritivo anexos.

Art. 4º A área a ser desapropriada destina-se **exclusivamente à implantação de equipamento público municipal voltado à educação infantil (Creche Municipal).**

Art. 5º Fica a **Procuradoria Jurídica do Município** autorizada a promover as medidas administrativas e judiciais necessárias à efetivação da desapropriação, inclusive requerer judicialmente a **imissão provisória na posse**, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 6º As despesas com a execução deste Decreto correrão à conta da dotação orçamentária própria, consignada no Orçamento Municipal vigente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 16 (dez) dias do mês de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:2CA4C4B9

GABINETE DO PREFEITO
MEMORIAL DESCRITIVO

Local: MUNICIPIO DE IVATUBA - PR
Empreendimento: DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DO LOTE 89-A-2
Assunto: DESAPROPRIAÇÃO DO LOTE 89-A-2-1, CONSTANTE COMO 80%
(OITENTA POR CENTO) DO LOTE ORIGINAL.
LOTE 89-A-2-REM
ART: 1720262246485
N° do alvará de desapropriação:

Descrição

Um imóvel, denominado LOTE 89-A-2-REM, com área de 523,47 m2 (quinhentos e
vinte e três metros quadrados e quarenta e sete centésimos de metro quadrado),
situado na Gleba Caxias no perímetro urbano desta cidade de Ivatuba, Estado do
Paraná, com a seguinte descrição:
Segue sentido horário e teve início no ponto 01, que está cravado na cerca de divisa
do referido imóvel, com o lote 89-A-1.
Daí segue confrontando com o mesmo no rumo 41°19’55” SE, numa distância de
34,43 metros até o ponto 02;
Deste segue confrontando com Rua Projetada, no rumo 58°23’41” SO, numa
distância de 18,37 metros até o ponto 04;
Daí segue confrontando com o lote 89-A-2-1, no rumo 31°36’19”NO, numa distância
de 33,74 metros até o ponto 03;
Daí segue confrontando com a Antiga Estrada, no rumo de 57°28’18” NE, numa
distância de 12,55 metros até o ponto 01, estabelecendo assim o perímetro do
terreno;

Ivatuba – PR, 14 de Abril de 2026.

ISAIAS BARBOSA MARTINS
Engenheiro Civil
CREA/PR: 33.273/D

MUNICÍPIO DE IVATUBA
CNPJ: 76.285.337/0001-54

MEMORIAL DESCRITIVO

Local: MUNICIPIO DE IVATUBA - PR
Empreendimento: DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DO LOTE 89-A-2
Assunto: DESAPROPRIAÇÃO DO LOTE 89-A-2-1, CONSTANTE COMO 80%
(OITENTA POR CENTO) DO LOTE ORIGINAL.
LOTE 89-A-2-1
ART: 1720262246485
N° do alvará de subdivisão:

Descrição

Um imóvel, denominado LOTE 89-A-2-1, com área de 2.093,78 m2 (dois mil e
noventa e três metros quadrados e setenta e oito centésimos de metro quadrado),
situado na Gleba Caxias no perímetro urbano desta cidade de Ivatuba, Estado do
Paraná, com a seguinte descrição:
Segue sentido horário e teve início no ponto 03, que está cravado na cerca de divisa
do referido imóvel, com o lote 89-A-2-REM.
Daí segue confrontando com o mesmo no rumo 31°36’19” SE, numa distância de
33,74 metros até o ponto 04;
Deste segue confrontando com Rua Projetada, no rumo 58°23’41” SO, numa
distância de 61,34 metros até o ponto 06;
Daí segue confrontando com o a Estrada Caxias, no rumo 37°26’52”NO, numa
distância de 32,87 metros até o ponto 05;

Daí segue confrontando com a Antiga Estrada, no rumo de 57°28’18” NE, numa
distância de 64,70 metros até o ponto 03, estabelecendo assim o perímetro do
terreno;

Ivatuba – PR, 14 de Abril de 2026.

ISAIAS BARBOSA MARTINS
Engenheiro Civil
CREA/PR: 33.273/D

MUNICÍPIO DE IVATUBA
CNPJ: 76.285.337/0001-54

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:54D4411A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL - 01/2026
DECRETO MUNICIPAL 049/2026 INDENIZAÇÃO DE ÁREA DE 2.093,78 M² DO LOTE Nº 89-A-2 DA GLEBA CAXIAS

Aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis), tem entre si justos e acordados:

EXPROPRIANTE: MUNICÍPIO DE IVATUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.285.337/0001-54, com sede à Rua Marechal Floriano, nº 797, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal VARLEI VERCEZI, brasileiro, casado, professor, portador da CI/RG nº X.154.662-X SESP/PR, e inscrito no CPF nº 568.XXX.XXX-68, em conjunto com a Secretária de Fazenda, FRANCIELE DINIZ ZORDAN, brasileira, casada, contadora, portadora da CI/RG nº XX.465.426-X SESP/PR, e inscrita no CPF nº 080.XXX.XXX-89, nomeada pelo Decreto Municipal nº 008/2025, doravante denominado EXPROPRIANTE;

EXPROPRIADOS: LUIZ RODRIGUES RUIZ, brasileiro, comerciante, portador da CI/RG nº X.858.566-X SESP/PR, e inscrito no CPF nº 236.XXX.XXX-87, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, com MARLI BONGIOLO RUIZ, brasileira, agricultora, portadora da CI/RG nº X.375.488-X SESP/PR, e inscrita no CPF nº 051.XXX.XXX-64, proprietários de 80% do imóvel, doravante denominados EXPROPRIADOS;

INTERVENIENTES ANUENTES E COPROPRIETÁRIOS: **TEREZINHA MARIA CAVALHEIRO VASSOLER**, brasileira, agricultora, portadora da CI/RG nº X.137.264-X SESP/PR, e inscrita no CPF nº 024.XXX.XXX-65, casada sob o regime de comunhão universal de bens com NELSON VASSOLER portador da CI/RG nº X02.32X SESP/PR, coproprietários de 20% do imóvel, doravante denominados **INTERVENIENTES ANUENTES E COPROPRIETÁRIOS**;

Celebram o presente TERMO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, nos termos e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo decorre da declaração de utilidade pública formalizada pelo **Decreto Municipal nº 049/2026**, com fundamento no art. 5º, XXIV, da Constituição Federal e no Decreto-Lei nº 3.365/1941.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO IMÓVEL
O imóvel objeto do presente instrumento corresponde ao Lote nº 89-A-2 da Gleba Caxias, com matrícula nº 16.040 do 4º Registro de Imóveis de Maringá/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a **desapropriação amigável de parte do imóvel**, correspondente à área de **2.093,78 m²**, conforme planta e memorial descritivo anexos, destinada à implantação de **Creche Municipal.**

CLÁUSULA QUARTA – DA PROPORCIONALIDADE
O presente acordo refere-se **exclusivamente à participação de 80% do imóvel pertencente aos EXPROPRIADOS**, permanecendo resguardado ao Município o direito de promover as medidas administrativas e judiciais cabíveis quanto à fração remanescente de 20%.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DA INDENIZAÇÃO
O valor da indenização é fixado em R$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais), correspondente à **quota de 80% do imóvel**.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
O pagamento será realizado em parcela única, mediante transferência bancária aos EXPROPRIADOS, na data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA QUITAÇÃO
Com o recebimento integral do valor os EXPROPRIADOS dão plena, geral e irrevogável quitação, renunciando expressamente a qualquer discussão futura sobre valores ou direitos relacionados à área objeto da desapropriação.

CLÁUSULA OITAVA – DA IMISSÃO NA POSSE
Os EXPROPRIADOS autorizam o Município a imitir-se imediatamente na posse da área desapropriada.

CLÁUSULA NONA – DOS INTERVENIENTES ANUENTES E COPROPRIETÁRIOS
OS **INTERVENIENTES ANUENTES E COPROPRIETÁRIOS:** declaram ciência da desapropriação da área delimitada; concordam com a implantação da obra pública; reconhecem a delimitação da área desapropriada; declaram que o presente instrumento **não implica transferência de sua quota ideal de 20%**, a qual permanece íntegra, sem prejuízo das medidas legais cabíveis pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FORMALIZAÇÃO
Os EXPROPRIADOS se comprometem a assinar escritura pública, se necessário, e praticar todos os atos necessários ao registro da área desapropriada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Paiçandu/PR, para dirimir as dúvidas porventura existentes neste Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ivatuba/PR, 17 de abril de 2026.

Expropriante

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

FRANCIELE DINIZ ZORDAN
Secretária de Fazenda

Expropriados

LUIZ RODRIGUES RUIZ
Proprietário

MARLI BONGIOLO RUIZ
Proprietária

Intervenientes Anuentes e Coproprietários

TEREZINHA MARIA CAVALHEIRO VASSOLER
RG X.137.264-X SESP/PR

NELSON VASSOLER
RG X02.32 SESP/PR

TESTEMUNHAS

GIANCARLO GHELERE DOS SANTOS
RG X.253.674-X SESP/PR

LUIZ HENRIQUE LAZZARETTI
RG X.068.281- SESP/PR

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:0910DA55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 050/2026

Exonera servidora em cargo efetivo e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, DANIELLE GOMES ENDRICI, portadora da CI. RG nº 1. ***. ***- 1 da SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 105. ***. ***-05, matricula nº 627, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 23 de abril de 2026, conforme o Protocolo nº 983/2026 – PMI de 22/04/2026.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada, a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:0DDB803D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 051/2026

Exonera servidora em cargo efetivo e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, MARIA THEREZA GHELERE DOS SANTOS ARAUJO, portadora da CI. RG nº 9. ***. ***- 9 da SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 066. ***. ***-44, matricula nº 406, detentora do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de maio de 2026, conforme o Protocolo nº 974/2026 – PMI de 17/04/2026.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada, a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:8DA403BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 048/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2024-PMI ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **R&M ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 29.421.808/0001-24.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e valor do Contrato de Fornecimento nº. 048/2024, resultado do Pregão Eletrônico nº 006/2024 que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de Cota Alimento para atender a demanda do Centro de Referência de Assistência Social.**

Itens Aditivados:

Item	Undd	Qtdd	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	115	Undd	Cota de Alimentos	167,22	19.230,30
2	115	Undd	Cota de Higiene e Limpeza	63,50	7.302,50
TOTAL					**26.532,80**

VALOR ADITIVADO: **R$ 26.532,80 (vinte e seis mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 12 (doze) meses.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **19 de abril de 2026.**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **19 de abril de 2027.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba - Pr, 17 de abril de 2026.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:1F0896BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 092/2026

REPUBLICAÇÃO

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias à servidora Ana Paula Ribeiro, matricula nº 365, detentora do cargo de provimento efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/05/2025 à 30/04/2026, ***Onde lê-se:*** a partir de 01/05/2026 retornando em 31/05/2026, ***Leia-se:*** a partir de 04/05/2026 retornando em 03/06/2026, conforme Protocolo nº. 911/2026 - PMI de 10/04/2026.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:B42404E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DECRETO N° 004/2026

DECRETO N.º 004/2026

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO INFLACIONÁRIA DA TABELA DE DIÁRIAS PARA ATENDER AS DESPESAS COM

DESLOCAMENTO NO ÂMBITO DO TERRITÓRIO DO ESTADO DO PARANÁ E DO PAÍS.

JUVALDI FERRIERA TOMAZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 19 DA LEI MUNICIPAL N° 026/2013, PROMULGA O SEGUINTE**:**

DECRETO

Artigo 1º - Fica por este Decreto, concedido a recomposição Inflacionária na Tabela de Diárias da Câmara Municipal de Jaguapitã, constante do Anexo I da Lei Municipal n.º 026/2013, em percentual correspondente a 4,30% (quatro ponto trinta por cento), segundo INPC/IBGE, relativa às perdas acumuladas no período de fevereiro de 2025 a janeiro de 2026.

Artigo 2º - O valor das Diárias para atender as despesas com deslocamento no âmbito do território do Estado do Paraná e do País passará a vigorar conforme disposto na tabela abaixo:

CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIA	Brasília e outras Capitais do País	Curitiba, outras cidades dentro do Estado do Paraná, e cidades de outros Estados do País	Outras Cidades do Paraná, abaixo de 70 km
Presidente e demais Vereadores	Integral	1.010,01	673,35	218,84
	Reduzida (12 horas)	-	336,65	126,26
	Fracionada (6 horas)	-	-	75,75
Servidores, Cargos de Assessoria e em Comissão	Integral	1.010,01	673,35	218,84
	Reduzida (12 horas)	-	336,65	126,26
	Fracionada (6 horas)	-	-	75,75

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, Paraná, em 22 de abril de 2026.

JUVALDI FERREIRA TOMAZ
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:7923B2B0

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 029/2026

PORTARIA Nº. 029/2026

JUVALDI FERREIRA TOMAZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em atenção ao artigo 8º da Lei Complementar nº. 001/2011,
RESOLVE

Constituir Comissão Especial de Avaliação de Progressão por Titulação, formada por servidores efetivos da Câmara Municipal de Jaguapitã, para análise e julgamento dos Certificados apresentados nos termos do artigo 5º, alínea "d" da Lei Complementar n° 001/2011n através dos Requerimentos n° 055/2026.

COMISSÃO	Titulação apresentado pelo Servidor
Eliana Beatriz Marioto Sandoli - Presidente	Ivan Takemoto
Rosilene Cristina Ferreira - Membro	
Giovana Cecilia Alves da Silva - Membro	

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 22 de abril de 2026.

JUVALDI FERREIRA TOMAZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:3FCB9BE7

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE JAGUAPITÃ

Aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às quinze horas e trinta minutos, realizou-se a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Cultura, na Casa de Cultura Profª Helena Maria Trapp, convocada pela Divisão Municipal de Cultura e Turismo. A assessora Adriana Aparecida Rosa abriu a reunião com a presença das conselheiras, representando a sociedade civil **CÉLIA REGINA NOBREGA** (representando o segmento do Patrimônio Material e Imaterial), **ANDREIA FELISZYN DUARTE** (representando do segmento da Dança) e **NEUZA DE SOUZA CAMPOS E PRADO** (representando o segmento da Literatura e História), e representando a poder pública, a própria assessora, como suplente da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Helena Cateli, a Sra. **TELIANA CAMPOS E PRADO PAIXÃO** representando a Secretaria de Finanças e a Sra. Teresa Cristina da Rocha Santos representando Secretaria de Assistência Social, com a presença do Sr. MARCOS SAVAE DOS SANTOS, consultor e articulador regional de cultura do COLETIVO CRIATIVO ENTRE LINHAS E CORES, que prestou serviço de consultoria na operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Ciclo 01 via APASAEL GOVERNANÇA EXPERTISE LTDA, tendo como pauta principal a **análise, discussão e ajustes finais da minuta do Plano Municipal de Cultura de Jaguapitã**, documento que será encaminhado ao setor jurídico do município e, posteriormente, à Câmara Municipal para apreciação e aprovação.Inicialmente a assessora e consultor contextualizaram a função e a estrutura do Plano Municipal de Cultura, destacando que o mesmo **possui uma vigência de 10 anos**, conforme estrutura legal apresentada, está alinhado ao **Sistema Nacional e Estadual de Cultura**, sendo condição fundamental para a captação de recursos públicos **e p**articipação em editais (especialmente modelo fundo a fundo), e sua elaboração é resultado de processo participativo envolvendo conferências municipais e discussões com a sociedade civil. A Sra. Adriana reforçou a **urgência da aprovação do Plano**, considerando prazos para inscrição em editais e acesso a recursos. Em seguida, iniciou-se o debate sobre o texto legal e o cenário cultural do município. A conselheira Céliadestacou da existência de **artesãos locais tradicionais**, com saberes transmitidos entre gerações (ex: trabalho com bambu) e a necessidade de reconhecimento desses agentes como **agentes culturais**, criação de espaços de visibilidade (feiras, eventos, exposições) e a inclusão no Plano como parte do patrimônio cultural. Após uma leitura mais atenta do documento identificou-se que o plano apresenta um posicionamento equânime entre as artes que ações como a valorização do patrimônio histórico e arquitetônico, o reconhecimento e fortalecimento das manifestações artesanais, a inclusão dos artesãos como agentes culturais estão alinhadas às diretrizes do Plano Municipal de Cultura e são ações que o conselho e a secretaria devem buscar desenvolver em conjunto, nas próximas etapas de fortalecimento do sistema municipal de cultura. O Sr. Marcos Savae dos Santos refletiu que o município está estruturando o **Sistema Municipal de Cultura**, composto por Conselho Municipal de Cultura, Fundo Municipal de Cultura, Plano Municipal de Cultura (em construção), ressaltando que esse processo é resultado de uma longa caminhada que iniciou com a gestão anterior, e que a aprovação do Plano completa o sistema, que é essencial para institucionalização e acesso da população à políticas públicas culturais. A reunião seguiu com a leitura e validação dos principais pontos:**Art. 1º:** Diretrizes gerais e princípios; **Art. 2º:** Objetivos; **Art. 3º e 4º:** Governança e articulação federativa, em que

as conselheiras presentes consideraram que o plano está **alinhado com modelos estadual e nacional**, atende às exigências legais e contempla transversalidade comEducação, Assistência social, Turismo e Desenvolvimento econômico. Foi debatida a necessidade de criar **indicadores culturais**, mapear a quantidade de artistas, artesãos, grupos culturais e atividades culturais. Como encaminhamentos, ficou deliberado, após aprovado, buscar ferramentas para fortalecer no Plano a implementação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC) que está previsto no documento. Outro tema bastante discutido foi a dificuldade do público em acessar ou compreender determinadas linguagens culturais, como dança, colocada pela Conselheira Andreia Feliszyn Duarte, que refletiu que a arte também é um processo de letramento, em que o artista deve buscar estratégias para formação de público, permitir compreensão acessível da obra e adequação das ações culturais à realidade local. Outro ponto debatido é a importância de fortalecimento e reconhecimento de **Pontos de Cultura** na cidade, além de os presentes refletirem a diferença entre Coletivos Culturais e Associações, e pensar as possibilidades de iniciar ações viam CPF (coletivo) e evoluir para associação (maior capacidade de captação de recursos). Avançando na discussão, tratou-se sobre os mecanismos de financiamento da cultura, em que os principais pontos levantados foram: a) a fragilidade do orçamento cultural próprio; b) dependência deRecursos livres, de políticas estruturantes como PNAB e outros programas federais; c)necessidade de estruturar financiamento contínuo, por meio da criação de editais municipais e planejar captação externa de recursos (Itaipú Cultural etc.). Um debate relevante foi a relação do conselho com a Câmara Municipal, em que foi discutida a importância do Conselho apresentar **demandas estruturadas à Câmara**, como pedido de transferência das sobras anuais da Câmara para ações das políticas culturais, como reformas de espaços culturais, criação de editais e investimentos específicos (ex.: memorial). Outro ponto levantado, foi sobre a estrutura administrativa da Cultura e a a viabilidade e possibilidade futura de **separação das pastas (Educação / Cultura / Turismo)**, em que se considerou que no momento há limites financeiros e estruturais que devem ser superados para emancipação da pasta Cultura e Turismo da pasta da Educação, que demanda desafios próprios, e consenso é que o tema deve ser amadurecido e a necessidade de planejamento e justificativa técnica urgente.Foi identificada a necessidade de atualização da composição do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural, desde que seja garantidaa representação de poder público (diversas secretarias) e da sociedade civil, que foram indicados nomes relevantes de profissionais técnicos (arquitetura, engenharia etc.) para serem convidados para compor o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural. **Já nos momentos finais, comoencaminhamentos deliberados, ficou acordado em ajustar o Plano Municipal de Cultura** com a **revisão do documento** pelos conselheiros até o prazo acordado de 23 (vinte e três) de março de 2026 e posteriormente **encaminhar o Plano ao jurídico do município**, e após análise jurídica **encaminhar à Câmara Municipal para votação**. Além disso, a Divisão de Cultura e Turismo em parceria com o conselho pensar em estratégias de **organizar base de dados culturais do município**, i**niciar mobilização para identificação e inscrição de coletivos e entidade como Pontos de Culturano município e avançar na atualização do Conselho de Patrimônio** Cultural. Como considerações finais, os participantes avaliaram que o Plano Municipal de Cultura está **coerente, estruturado e alinhado às políticas públicas**, representa um avanço importante para a cultura no município e é fundamental para garantir **acesso a recursos e institucionalização da política cultural, ficando** reforçado o compromisso coletivo com a aprovação e implementação do Plano. Nada mais havendo a tratar, a assessora de cultura e turismo, Adriana Aparecida Rosa, agradeceu a presença de todos, encerrando a reunião, momento em que lavrou a presente ATA, que seguirá assinada pela mesma, e cuja lista de presença, torna-se documento anexo à presente ata.

Jaguapitã (PR), 17 de março de 2026.

ADRIANA APARECIDA ROSA
Assessora de Cultura e Turismo
Divisão Municipal de Cultura e Turismo
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:40F2B7BB

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2026 INEXIGIBILIDADE N° 026/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: SILVANA MARIA DE CARVALHO

CPF: 535.XXX.XXX-87.

CONTRATO Nº: 019/2026.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS: PSICÓLOGO, COORDENADOR DE CASA LAR E CUIDADORES SOCIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR MENSAL: R$ 2.425,64 (dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

VALOR TOTAL: R$ 29.107,68 (vinte e nove mil, cento e sete reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 23/04/2026 a 23/04/2027.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:67D0D7E7

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 027/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: AM.T.T PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ: 42.855.888/0001-94

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DO TRABALHADOR, A SER REALIZADO NO DIA 30 DE ABRIL DE 2026. DUPLA SERTANEJA "THÉO E THIAGO", EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.

VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

DATA: 22/04/2026.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:6B056CDA

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2026 CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 01/2025

A Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 014.01/2025 de 04/12/2025, para o ingresso no Cargo Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 133/2025 de 08/12/2025, o candidato abaixo relacionado:
AGENTE FISCAL TRIBUTARIO
LUCAS WILLIAN SANTOS DE SOUZA

O convocado acima deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 e das 14:00 as 16:30hrs, no período de 23/04/2026 a 29/04/2026, munido dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

•
RG e CPF.

•
Título de eleitor.

•
Carteira de trabalho e N. º do PIS.

•
Certificado de reservista (homem).

•
01 (uma) foto 3x4 (atual).

•
Comprovante de grau de instrução.

•
Comprovante de registro no respectivo conselho (se tiver).

•
Comprovante de residência, Nº. de Telefone Celular e E-mail.

•
Certidões Negativa de antecedentes criminais dos seguintes órgãos públicos (1- Federal /DPF, 2- Estadual/Instituto Identif. Polícia Civil e 3- Tribunal de Justiça/Juizado especial criminal), do lugar de residência, dos últimos 05 anos.

•
Certidão de nascimento ou casamento.

•
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.

•
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.

•
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2025 (exceto se for isento).

•
Auto declaração de raça/etnia.

•
Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções. (Retirar Guia).

•
Declaração que não foi demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, conforme modelo fornecido pelo Recursos Humanos.

•
Comprovação de carteira de vacina atualizada (apresentar atestado).

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 22 de abril de 2026.

_____
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:85CB45A4

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2025

CONTRATADA: AGAPE SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – CNPJ nº 11.666.404/0001-35

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 1155/2026

INEXIGIBILIDADE: nº 012/2025

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços especializados de apoio técnico aos serviços administrativos de alta complexidade no âmbito da Administração Pública, com foco na otimização dos fluxos do Departamento Tributário e capacitação de servidores municipais.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante aplicação do índice IPCA acumulado no período de 12 (doze) meses.

VALOR DO ACRÉSCIMO - R$ 3.143,25 (três mil, cento e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos).

PERCENTUAL APLICADO 3,81% (IPCA).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e cláusula contratual de reajuste.

Jaguapitã - PR, 22 de abril de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:C0ED0590

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 008/2026

Súmula: Altera a tabela de Cargos do Grupo Ocupacional Profissional, constante do Anexo II, da Lei 027/2009, para o fim aumentar o número de vagas do Cargo de DENTISTA/40 HRS e dá outras providências.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a tabela dos Cargos do Grupo Ocupacional Profissional Constante do Anexo II, da Lei 027/2009, elevando o número de vagas do cargo de Dentista/40hrs para 02 (duas) vagas, conforme quadro abaixo:

VAGAS	CARGO/CARGA HORARIA	VENCIMENTO INICIAL
02	DENTISTA/40hrs	75

Art. 2º. Permanecem em vigor as disposições e anexos da Lei n.º 027/2009 que não sofreram alterações pela presente Lei.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 22 de abril de 2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:81008F58

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 009/2026

Súmula: Acrescenta dispositivo à Lei Municipal 015/2021, para incluir vedação à nomeação de pessoa condenada por violência doméstica e familiar contra a mulher.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica acrescida a alínea "j" ao inciso I, do art. 1º, da Lei Municipal nº 015/2021, ficando com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

I – (...)

j) Contra a mulher em contexto de violência doméstica e familiar, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal 015/2021.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 22 de abril de 2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:DBEBDBD6

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 010/2026

Súmula: Altera a tabela de Cargos do Grupo Ocupacional Profissional, constante do Anexo I, da Lei 027/2009, para o fim aumentar o número de vagas do Cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM e dá outras providências.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a tabela dos Cargos do Grupo Ocupacional Profissional Constante do Anexo I, da Lei n.º 027/2009, elevando o número de vagas do cargo de técnico em enfermagem/40hrs de 29 (vinte e nove) para 40 (quarenta) vagas, conforme quadro abaixo:

VAGAS	CARGO/CARGA HORARIA	VENCIMENTO INICIAL
40	TECNICO EM ENFERMAGEM/40hrs	32

Art. 2º. Permanecem em vigor as disposições e anexos da Lei n.º 027/2009 que não sofreram alterações pela presente Lei.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 22 de abril de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:8D9891C9

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO JAGUAPITÃ/PR EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA REF: CREDENCIAMENTO 002/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 064/2025.

A profissional técnica da Casa Lar de Jaguapitã nomeada através da Portaria Municipal nº 321/2025, CONVOCA os interessados na execução do objeto do Edital de CREDENCIAMENTO 002/2025, que foram classificados para o cargo de Cuidador Social através dos Editais de Habilitação e Classificação, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14 de abril de 2026, Edição 3509, como segue:

CUIDADOR SOCIAL		
COLOCAÇÃO	NOME	**HORÁRIO**
01 º	SILENE ANGELICA PANICIO	**8:30h**
02º	ALINE SOARES	**9:00h**
03º	BRUNA SILVÉRIO DE MORAES MATEUS	**9:30h**
04º	DAIANE DOS SANTOS MARTINS FERNANDES	**10:00h**
05º	JULIA DOS SANTOS MOLINA	**10:30h**

As entrevistas serão realizadas no dia 27 de abril de 2026 na modalidade presencial, na Secretaria Municipal de Assistência Social de Jaguapitã, sito à Rua Pernambuco, s/n, centro, ao lado do Prédio da Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR.

Jaguapitã - PR, 22 de abril de 2026.

NATHÁLIA MAZZETTO SARAIVA
Psicóloga da Casa Lar
Portaria Municipal nº 321/2025

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:512C31BB

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO JAGUAPITÃ/PR EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO REF: CREDENCIAMENTO 002/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 064/2025.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CREDENCIAMENTO 002/2025, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu HABILITAR e CLASSIFICAR conforme a seguir:

CUIDADOR SOCIAL	
COLOCAÇÃO	NOME
01 º	WASHINGTON DOS REIS FIGUEIREDO

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicado, para interposição de recurso.

Jaguapitã - PR, 22 de abril de 2026.

JOÃO PAULO GOMES FIGUEIRA
Agente de Contratação – Portaria 056/2025

ADRIELE BARCELOS PORTO MILOZO
Comissão de Avaliação – Portaria 320/2025

ELISA HELENA RUFFO DA SILVA
Comissão de Avaliação – Portaria 320/2025

DANIELLE ALESSANDRA MERANCA CHIARARIA
Comissão de Avaliação – Portaria 320/2025

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:CF8A317D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 225/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE
DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 479,28** (quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **MANOEL DELFINO ROSA NETO**, motorista, referente ao pagamento de ½ diária do dia 07/04/2026, no valor de R$ 239,64 (duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos), face ao deslocamento a cidade de Jacarezinho – Pr., com saída às 07h00 e retorno às 19h00, bem como ½ diária do dia 09/04/2026, no valor de R$ 239,64 (duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos), face ao deslocamento a cidade de Jacarezinho – Pr., com saída às 12h00 e retorno às 23h00, sendo que em ambos os dias a finalidade foi realizar o transporte da Assessora de Cultura para cumprimento de atividades institucionais no referido município, conforme Processo nº. 1471/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 22 de abril de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:1606CF5B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 236/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE,

EXONERAR o Sr. GUILHERME HERREIRA BATISTA, portador do CPF nº ***.578.759–**, do cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CC-02, a partir de 23/04/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 22 de abril de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5B7599D2

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 237/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE,

EXONERAR o Sr. IBERE COELHO DOS SANTOS, portador do CPF nº ***.775.279-**, do cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superior, Símbolo CC-03, a partir de **23/04/2026**.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 22 de abril de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A3C3A85B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 238/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE,

EXONERAR a Sra. KARINA CRISTINA TORRES PEREIRA, portadora do CPF nº ***.468.889-** do cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superior, Símbolo CC-03, a partir de **23/04/2026**.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 22 de abril de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:59C80D1A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 239/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92** (quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **ADRIELE BARCELOS PORTO MILOZO**, Coordenadora do CRAS, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento a cidade de Londrina – Pr., no dia 15/04/2026 para participar da Capacitação CRAS e CREAS Regional de Londrina, promovida pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Família e UEL, com saída às 07h40, e retorno às 17h30, conforme Processo nº.1584/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 22 de abril de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:0FD0ED20

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 240/2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA,PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

SÚMULA: Designa fiscais de contrato para acompanhamento e fiscalização de objeto contratual no âmbito da Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da designação de agentes para o acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para exercerem a função de fiscais de contrato, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do objeto:

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES, CONFORME RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUAPITÃ/PR."

I – **ANA FLÁVIA BALCONI VERTUAN**, matrícula nº 800201;
II – **APARECIDA ROSA DE ALMEIDA PALMA**, matrícula nº 800601;
III – **VITÓRIA ISABELLA RIBEIRO**, matrícula nº 8148569.

Art. 2º Compete às fiscais designadas o acompanhamento, controle e fiscalização da execução contratual, observando o fiel cumprimento das cláusulas contratuais e da legislação vigente, especialmente:

I – Verificar a conformidade do fornecimento com as especificações estabelecidas;

II – Registrar ocorrências e adotar as providências necessárias;

III – Comunicar irregularidades à autoridade competente;

IV – Atestar notas fiscais e relatórios, quando cabível;

V – Zelar pelo interesse público na execução do contrato.

Art. 3º A atuação das fiscais dar-se-á conforme a natureza da fiscalização, podendo ser técnica, administrativa ou ambas, nos termos do contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, em 22 de abril de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:E44B92A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA 02-2026 IMPÉRIO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 02/2026
À
IMPÉRIO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA
CNPJ nº 08.093.301/0001-19
Rua Hayato Nakamura, nº 534 - Jardim Alvorada - Paranavaí – PR

Assunto: Notificação por inexecução contratual e descumprimento de cláusulas contratuais
Referência: Contrato nº 142/2025
Processo Administrativo nº 03/2026

O Município de **Jardim Olinda**, por meio de seu Prefeito Municipal **Weverton Jose dos Santos Lima**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **Contrato Administrativo nº 142/2025**, celebrado em 08 de maio de 2025, referente à execução de um vestiário em alvenaria de lajotas cerâmicas, estruturas em concreto armado, no campo de futebol municipal Dr. Juca Prado, com total de 90,56m² de construção, **NOTIFICA** a empresa **IMPÉRIO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA** pelo **descumprimento das obrigações contratuais** e **paralisação injustificada da obra**, conforme:

I – DOS FATOS
Verificou-se que a contratada:
Realizou a última medição no dia 16 de março de 2026, não havendo, desde então, qualquer avanço físico na execução da obra, encontrando-se o objeto **paralisado há mais de 30 (trinta) dias**, sem execução de serviços no local.
Descumpriu os prazos contratuais, uma vez que o contrato estabelece prazo de execução de **120 (cento e vinte) dias corridos** para conclusão da obra, conforme Cláusulas 2.1, 2.3 e 3.8 do Contrato nº 142/2025, contados da Ordem de Serviço, sem que tenha havido conclusão do objeto ou justificativa formal aceita pela Administração.
Deixou de comunicar formalmente qualquer impedimento ou justificativa para a paralisação, em afronta ao disposto na **Cláusula 2.4**, que impõe à contratada o dever de informar previamente as razões que possam ensejar atraso ou interrupção da execução.
Descumpriu as obrigações previstas na Cláusula 8.9, especialmente quanto ao dever de:
Cumprir integralmente o cronograma físico-financeiro;
Atender às determinações da fiscalização do contrato;
Assegurar a continuidade da execução do objeto contratado.
Ensejou retardamento injustificado da execução do objeto, caracterizando inexecução parcial do contrato, nos termos do item 10.8, alíneas "a" e "d", do Contrato Administrativo nº 142/2025.
Tais fatos configuram **inexecução contratual**, nos termos do art. 78, incisos I, II e VII, da Lei nº 8.666/1993, ensejando aplicação das penalidades previstas contratualmente.
II – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E CONTRATUAIS

A paralisação injustificada e o atraso na execução do objeto contratual configuram infração administrativa, nos termos do:
Art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a extinção unilateral do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas;
Cláusula 10 – Das Infrações e Sanções Administrativas, especialmente o item 10.8, alíneas "a" e "d", que tipificam a inexecução parcial e o retardamento injustificado da execução;
Cláusula 11 – Da Extinção Contratual, que prevê a possibilidade de extinção antecipada do contrato por culpa da contratada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Nos termos da **Cláusula 10.9**, são aplicáveis, conforme o caso concreto, as seguintes penalidades:
Advertência;
Multa moratória e/ou compensatória;
Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
Declaração de inidoneidade, quando configurada infração de maior gravidade;
Extinção unilateral do contrato, sem prejuízo da apuração de danos e responsabilidades.

III – DA NOTIFICAÇÃO
Diante do exposto, **NOTIFICA-SE** a empresa **IMPÉRIO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA** para que, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento desta, apresente defesa prévia ou adote medidas imediatas para regularização da execução contratual, sob pena de:

· A **instauração de processo administrativo sancionador**;
· A **aplicação das penalidades previstas no Contrato nº 142/2025 e na Lei nº 14.133/2021**;
· A **extinção unilateral do contrato**, com as consequências legais e administrativas cabíveis;
· A **apuração de eventuais prejuízos ao erário**.

Jardim Olinda – PR, 22 de abril de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Maiara Schimitz
Código Identificador:CC6EEA8C

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 06 2026

EXTRATO DE CONTRATO 08-2026
ID CONTRATO 82026
PROCESSO ADM 08-2026
CERTAME DISPENSA 06-2026
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: MARIA ZILDA PEREIRA CAIRES - ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roçagem, capina, corte de grama, monda e limpeza geral com remoção de resíduos, nas dependências da Câmara Municipal de Jardim Olinda PR. R$ 7.344,00 (sete mil trezentos e quarenta e quatro reais)
DOTAÇÃO:
RED. 08 40.001.01.031.4000.2700.3.3.90.39.00.00 – 10000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
DA VIGÊNCIA: 22 DE ABRIL DE 2026 A 22 DE ABRIL DE 2027.
FISCAL CONTRATO: PAULA ADRIANA CAVALCANTE DE SOUZA - OFICIAL ADMINISTRATIVA
DO FORO: FORO DA COMARCA DE PARANACITY PR

HEINE TEUEID DE SOUZA CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:91FBE92B

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 06 2026
PROCESSO ADM 08 2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº **08/2026**
HEINE TEUEID DE SOUZA CARDOSO*, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, especialmente pelo inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/21, e:*

Considerando o Documento de Formalização de Demanda do Presidente da Câmara Municipal, em que justificadamente solicita a contratação da empresa **MARIA ZILDA PEREIRA CAIRES - ME** para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roçagem, capina, corte de grama, monda e limpeza geral com remoção de resíduos, nas dependências da Câmara Municipal de Jardim Olinda PR**, pelo valor de **R$ 7.344,00 (sete mil trezentos e quarenta e quatro reais)**, conforme proposta constante dos autos;

Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo mercado bem como haver saldo orçamentário suficiente para a despesa, conforme atestado pela Divisão de Contabilidade;

Considerando finalmente que o Agente de Contratação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser dispensável a realização de licitação, **resolve:**

AUTORIZAR a contratação da empresa **MARIA ZILDA PEREIRA CAIRES - ME** para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roçagem, capina, corte de grama, monda e limpeza geral com remoção de resíduos, nas dependências da Câmara Municipal de Jardim Olinda PR**, pelo valor de **R$ 7.344,00 (sete, mil trezentos e quarenta e quatro reais)** por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.
Sem prejuízo:

a) proceda-se o devido registro da dispensa;
b) certifique-se a existência de débitos de natureza tributária e não tributária em nome da empresa junto a Divisão de Tributação;
c) convoque-se a empresa para assinatura do contrato no prazo legal, devendo apresentar as certidões negativas relativas à sua regularidade fiscal nos termos do § 4º do art. 91 da Lei nº 14.133/21;
d) publique-se este ato nos termos do Parágrafo único do art. 72 c.c. inciso II do Parágrafo único do art. 176 ambos da Lei nº 14.133/21.

Jardim Olinda, 22 de abril de 2026.

HEINE TEUED DE SOUZA CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:19A8CC16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 29624, DE 22 DE ABRIL DE 2026

Súmula: Exonera o (a) servidor (a) ELAINE APARECIDA TON.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 9637/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A) a pedido, a partir de 07.04.2026, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

ELAINE APARECIDA TON
RG: 10419529-6/PR
CPF: 065.130.469-55
PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
CLASSE C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 22 de Abril de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:12B106FF

GABINETE
DECRETO N° 29625, DE 22 DE ABRIL DE 2026

Súmula: Exonera o (a) servidor (a) JULIMARA PEDROSO OSOLINSKI.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 9650/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A) a pedido, a partir de 15.04.2026, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

JULIMARA PEDROSO OSOLINSKI
RG: 10750472-9/PR
CPF: 086.206.589-56
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERÊNCIA 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 22 de Abril de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:261ED7E9

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUALDE DIÁRIAS Nº145/2026

DADOS DO SERVIDOR		
Nome LETICIA MAYER AMARANTE		Matrícula 81935-01
PSICÓLOGA	CPF 088.346.939-14	RG 12.803.335-1
Setor/Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER/ CREAS	Conta corrente/poupança 815953207-3	Banco/ Nº Agência Caixa Economica Federal 4835
INFORMAÇÕES DA VIAGEM		
Justificativa PARTICIPAR DO CURSO PROMOVIDO PELA COMESP , REFERENTE A PROVIMENTO DOS SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS DO SUAS , NOS DIAS 11, 12, 13, 14 E 15 DE MAIO DE 2026, EM CURITIBA.		
Destino(Dist. Aprox.) CURITIBA 76 KM	Período **11/05/2026 a 15/05/2026**	
Hora de Saída 06:00h (aproximado)	Hora de Retorno 19:00h (aproximado)	
Transporte Veículo Oficial (x) Ônibus ( ) Aéreo ( ) Outros ( ) _____		
Valor Diária(s)(R$) 05 meia diária de R$ 60,00 cada.	Total a Receber(R$) R$ 243,30 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS)	
Justificativa: PARTICIPAR DO CURSO PROMOVIDO PELA COMESP , REFERENTE A PROVIMENTO DOS SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS DO SUAS , NOS DIAS 11, 12, 13, 14 E 15 DE MAIO DE 2026, EM CURITIBA.		
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO		
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. 14/04/2026 Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. 14/04/2026 Data Secretário(a) Municipal		
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL		
14/04/2026 **Diego Timbirussu Ribas** Data Prefeito Municipal		

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6C700218

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUALDE DIÁRIAS Nº146/2026

DADOS DO SERVIDOR		
Nome MARIANE CRISTINA PALHANO DE CAMPOS		Matrícula 82204
EDUCADOR SOCIAL	CPF 068.155.469-83	RG 12.974.484-7
Setor/Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER/ CEJU	Conta corrente/poupança 53322-0	Banco/ Nº Agência Banco Sicredi 0725
INFORMAÇÕES DA VIAGEM		
Justificativa PARTICIPAR DO CURSO PROMOVIDO PELA COMESP , REFERENTE A PROVIMENTO DOS SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS DO SUAS , NOS DIAS 11, 12, 13, 14 E 15 DE MAIO DE 2026, EM CURITIBA.		
Destino(Dist. Aprox.) CURITIBA 76 KM	Período **11/05/2026 a 15/05/2026**	
Hora de Saída 06:00h (aproximado)	Hora de Retorno 19:00h (aproximado)	
Transporte Veículo Oficial (x) Ônibus ( ) Aéreo ( ) Outros ( ) _____		
Valor Diária(s)(R$) 05 meia diária de R$ 60,00 cada.	Total a Receber(R$) R$ 243,30 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS)	
Justificativa: PARTICIPAR DO CURSO PROMOVIDO PELA COMESP , REFERENTE A PROVIMENTO DOS SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS DO SUAS , NOS DIAS 11, 12, 13, 14 E 15 DE MAIO DE 2026, EM CURITIBA.		
SOLICITAÇÃODEDESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO		
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. 14/04/2026 Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. 14/04/2026 Data Secretário(a) Municipal		
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL		
14/04/2026 Diego Timbirussu Ribas Data Prefeito Municipal		

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ED082E12

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº147/2026

DADOS DO SERVIDOR	
Nome TICIANE RIBAS SCHEFER	Matrícula 10561

PSICÓLOGA	CPF 038.546.489-44	RG 038.546.489-44
Setor/Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER/ CEJU	Conta corrente/poupança 598065304-6	Banco/ Nº Agência Caixa Economica Federal 0393
INFORMAÇÕES DA VIAGEM		
Justificativa PARTICIPAR DO CURSO PROMOVIDO PELA COMESP , REFERENTE A PROVIMENTO DOS SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS DO SUAS , NOS DIAS 11, 14 E 15 DE MAIO DE 2026, EM CURITIBA.		
Destino (Dist. Aprox.) CURITIBA 76 KM	Período **11/05/2026 a 15/05/2026**	
Hora de Saída 06:00h (aproximado)	Hora de Retorno 19:00h (aproximado)	
Transporte Veículo Oficial (x) Ônibus ( ) Aéreo ( ) Outros ( ) _____		
Valor Diária(s)(R$) 03 meia diária de R$ 60,00 cada.	Total a Receber(R$) R$ 145,98 (CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)	
Justificativa: PARTICIPAR DO CURSO PROMOVIDO PELA COMESP , REFERENTE A PROVIMENTO DOS SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS DO SUAS , NOS DIAS 11, 14 E 15 DE MAIO DE 2026, EM CURITIBA.		
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO		
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. 14/04/2026 Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. 14/04/2026 Data Secretário(a) Municipal		
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL		
14/04/2026 Diego Timbirussu Ribas Data Prefeito Municipal		

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B52B93E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 17/2025, de 08/08/2025, que homologou o **Concurso Público** 01/2024, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº. 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
MAÍZA DE CÁSSIA GANDIN PAES	EDUCADOR INFANTIL

Lapa, 22 de abril de 2026.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A28085B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
MARILDA DA LUZ CARDOSO DA SILVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Lapa, 22 de abril de 2026.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DD032E1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 35, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre Autorização para conduzir Veículos Oficiais e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 6 do Decreto 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto n° 16.714 de 03/02/2011, RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, os servidores abaixo relacionados, a conduzir os veículos oficiais, conforme determina o Art. 6°, do Decreto n° 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto n° 16.714, de 03/02/2011:

NOME: DULCE BACH
CIRG Nº: 61653740 - SESP/PR CPF: 017.090.869-04
CNH: 06971289210 CATEGORIA: B
MATRÍCULA: 3785
CARGO: PROFESSOR
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

NOME: THAYNA SLUSARZ WALTER
CIRG Nº: 139659465 - SESP/PR CPF: 111.034.899-17
CNH: 07250803062 CATEGORIA: AB
MATRÍCULA: 82661
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Art. 2º - Conforme estabelecido no capítulo IV – DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA – Arts. 41 a 47, o(s) condutor(es) relacionados(s) do Art. 1° desta Portaria fica(m) responsável(eis) pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16.04.2026.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Educação, em 16 de abril de 2026.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Anexo ao Decreto n.º 22966 de 16 de outubro de 2017.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, Dulce Bach, funcionária ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer portadora do CPF 017.090.869-04 e CNH 06971289210 categoria B, através deste

termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal n.º 16.714 de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa – PR, responsabilizando-me em especial:
a) Pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) Pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando – o em benefício próprio;
c) Pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d) Pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 16 de abril de 2026.

DULCE BACH

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Anexo ao Decreto n.º 22966 de 16 de outubro de 2017.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, Thayna Slusarz Walter, funcionária ocupante do cargo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer portadora do CPF 111.034.899-17 e CNH 07250803062 categoria AB, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal n.º 16.714 de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa – PR, responsabilizando-me em especial:
e) Pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
f) Pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando – o em benefício próprio;
g) Pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
h) Pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 16 de abril de 2026.

THAYNA SLUSARZ WALTER

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9B740DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO DE AJUSTE DE CONTAS PROCESSO DIGITAL N° 28.064/2025

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua: Tenente Henrique dos Santos, nº 029, Bairro Centro, Lapa – PR, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente o Termo Aditivo de Retificação de Ajuste de Contas, nos seguintes termos:

Onde se lê:
II – EDSON LIZIANO BARBIERE EIRELI ME, inscrita sob CNPJ nº 42.954.534/0001-05, estabelecida na Rua Macapá, 1263, apto 202, Tingui, Curitiba – PR, CEP 19.776.248/0001-77, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Edson Liziano Barbiere, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CIRG nº 8.907.355-3 SESP-PR e CPF nº 046.042.479-35, residente e domiciliado na Rua Mal. Candido Rondon, nº 490, Dom Pedro II, Lapa/PR, CEP 83751-246.
Leia-se:
II – EDSON LIZIANO BARBIERE EIRELI ME, inscrita sob CNPJ nº 19.776.248/0001-77, estabelecida na Rua Macapá, 1263, apto 202, Tingui, Curitiba – PR, CEP 83.750-000, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Edson Liziano Barbiere, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CIRG nº 8.907.355-3 SESP-PR e CPF nº 046.042.479-35, residente e domiciliado na Rua Mal. Candido Rondon, nº 490, Dom Pedro II, Lapa/PR, CEP 83751-246.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Ajuste de Contas.

Lapa, 16 de abril de 2026.

GIOVANNE COLAÇO HORNING
Secretário Municipal de Saúde

EDSON LIZIANO BARBIERE
Empresa Edson Liziano Barbiere EIRELI ME.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2EF2A9F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 39/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº32/2025
PREGAO ELETRONICO nº 13/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em laranjal, neste ato representado pelo prefeito municipal, sr. Maycon Lopes Simioni.
CONTRATADO: EJ DALZOTO CASA DE CARNES LTDA ME, inscrita no CNPJ: 59.309.954/0001-23 com o endereço na Rua Maximiliano Vicentin nº 1326 centro CEP:85.270.000, cidade de Palmital Paraná, neste ato representado pelo SRº. Eunilson de Jesus Dalzoto, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF Nº: 508.702.389-49, residente e domiciliado no endereço acima citado.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL EM SUAS NECESSIDADES.
1º Termo Aditivo Contratual, Procedimento Licitatório 32/2025 Pregão Eletrônico 13/2025
Data do Aditivo: 22/04/2026
Vigência. 12 meses
VALOR TOTAL: R$ 60.415,00 (Sessenta Mil, Quatrocentos e Quinze Reais).
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:8CC4BCCF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 40/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº32/2025
PREGAO ELETRONICO nº 13/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em laranjal, neste ato representado pelo prefeito municipal, sr. Maycon Lopes Simioni.
CONTRATADO: IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI ME, inscrita no CNPJ sob o n° 26.655.261/0001-33, com endereço na ESTRADA PAIQUERE, SNº - CEP: 85350000 - Bairro: Paiquere, Cidade de Nova Laranjeiras/PR, neste ato representado pela Senhora Iara Terres da Silva Dambroski, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade n° 103484553 e inscrita no CPF/MF sob o n° 070.135.129-23, residente e domiciliado em Paiquere, SN Zona Rural - CEP: 85350000, cidade de Nova Laranjeiras/PR
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL EM SUAS NECESSIDADES.
1º Termo Aditivo Contratual, Procedimento Licitatório 32/2025 Pregão Eletrônico 13/2025
Data do Aditivo: 22/04/2026
Vigência. 12 meses
VALOR TOTAL: 11.896,00 (Onze Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais)

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:AE849B26

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 38/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº32/2025
PREGAO ELETRONICO nº 13/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em laranjal, neste ato representado pelo prefeito municipal, sr. Maycon Lopes Simioni.
CONTRATADO: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME, inscrita no CNPJ: 02.694.444/0001-08 com o endereço na Rua Maximiliano Vicentin nº 1282 centro CEP:85.270.000, cidade de Palmital Paraná, neste ato representado pelo SRº. Eferson Luciano Ferreira de Almeida brasileiro, empresário, inscrito no CPF Nº: 825.669.769-53, residente e domiciliado no endereço acima citado.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL EM SUAS NECESSIDADES.
1º Termo Aditivo Contratual, Procedimento Licitatório 32/2025 Pregão Eletrônico 13/2025
Data do Aditivo: 22/04/2026
Vigência. 12 meses
VALOR TOTAL: R$ 249.362,00 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil, Trezentos e Sessenta e Dois Reais).
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:72F757CE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 10/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maycon Lopes Simioni
CONTRATADO: J.I. INFORMATICA EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob nº 07.273.689/0001-77, com sede na Rua Alcione Bastos Nº 1.473 Sala 02 CEP:85.065-020 BAIRRO: Alto da XV, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 07.273.689/0001-77, doravante denominado Contratada, representada neste ato por Jeane Cleonice Simiano Catuzzo, portadora do RG nº 4.928.966-9, inscrita no CPF nº 684.916.549-68.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DESTINADOS À GESTÃO PÚBLICA PARA O PODER EXECUTIVO PODER LEGISLATIVO E FUNDO DE PREVIDÊNCIA CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.
6º Aditivo de Prazo e Valor
DATA DO CONTRATO: 22 de abril de 2026
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR TOTAL: R$ 249.796,68 (duzentos e quarenta e nove mil setecentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos).
FORO: Comarca de Palmital – Pr

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:D07B3595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 210/2026

Portaria Nº210/2026

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 14 (quatorze) dias de Férias legais a servidora ROSILENE MARCIA DOS SANTOS, Ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Social, Matricula nº111871, sendo 14 dias do período aquisitivo 2024/2025,no Período de gozo de 22 de Abril à 05 de Maio de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de22 de abril de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 22 dias do mês de Abril de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:461F7031

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2026-PML

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026-PML
PROCESSO Nº. 016/2026-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de peças e acessórios de montadora/genuínas ou peças e acessórios de reposição original/fabricante e eventual prestação de mão de obra, destinadas a manutenção corretiva e preventiva dos veículos vans e ambulâncias da frota do Município, atendendo dessa forma as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos, Saúde e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 13 de maio de 2026, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 22 de abril de 2.026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F46890E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2026-PML

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026-PML
PROCESSO Nº. 028 /2026-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para eventual aquisição de peças e acessórios de montadora/genuínas ou peças e acessórios de reposição original/fabricante das maquinas pesadas e implementos destinadas a manutenção corretiva e preventiva das máquinas pesadas e implementos da frota de veículos desta municipalidade, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital, e abaixo discriminados., conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 14 de maio de 2026, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 3.529.000,00(três milhões, quinhentos e vinte e nove mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 22 de abril de 2.026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E6802E49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2026 - PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preço para a contratação de empresa especializada, para eventual prestação de serviços contínuos de manutenção predial, preventiva e corretiva para pequenos reparos nos prédios públicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **EDILTON MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR - ENGENHARIA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº37.397.922/0001-94, vencedora do Lote 01, perfazendo o valor global de R$1.902.480,00(um milhão, novecentos e dois mil, quatrocentos e oitenta reais);

Loanda, 22 de abril de 2.026

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EEA36817

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 298/2026

PORTARIA Nº. 298/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico e o resultado da Inspeção Médica;

Resolve:

Conceder a servidora DAIANE CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de SERVENTE, matrícula n° 966904, Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal 003/92 (Estatuto dos Servidores Municipais), pelo período compreendido entre 16/04/2026 a 30/04/2026, devendo realizar nova pericia em 01/05/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:AC1432F4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 299/2026

PORTARIA Nº. 299/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico e o resultado da Inspeção Médica;

Resolve:

Conceder a servidora CAMILA PELISSON SORGE MUNHOZ, ocupante do cargo de provimento efetivo de VETERINÁRIO,

matrícula n° 967039, Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal 003/92 (Estatuto dos Servidores Municipais), pelo período compreendido entre 20/04/2026 a 04/05/2026, devendo retornar ao trabalho em 05/05/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:C6A27AC5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 300/2026

PORTARIA Nº. 300/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico e o resultado da Inspeção Médica;

Resolve:

Conceder a servidora MARIA JOSE PEGORARO DE SOUZA, ocupante do cargo de provimento efetivo AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, matrícula n° 949781, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42 da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 16/04/2026 a 13/10/2026, devendo realizar nova pericia em 14/10/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:740CE81C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE SUPRESSÃO NO CONTRATO Nº 047/2025 – REPROGRAMAÇÃO DE PLANILHA COM REDUÇÃO DE META FÍSICA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADA: PROSPERE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, inscrita sob nº CNPJ. 16.827.464/0001-06, com sede na Rua 19 de dezembro, Vila Industrial, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, CEP: 86.730-000.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DE UMA PRAÇA, COMPREENDENDO OS SEGUINTES ITENS: CONSTRUÇÃO DE UM BANHEIRO PÚBLICO, CAIXA DE ÁGUAS PLUVIAIS, PISO INTERTRAVADO TIPO PAVER (PRAÇA E PASSEIO PÚBLICO), BANCOS, LIXEIRAS, PERGOLADOS, BEBEDOURO, BICICLETÁRIO E PAISAGISMO, COM ÁREA TOTAL DE INTERVENÇÃO DE 4.835,61 M2, E SERÁ EXECUTADO EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS QUE SEGUEM DENTRO DAS NORMAS DE CONSTRUÇÃO E OBEDECENDO TANTO AOS DESENHOS E DETALHES DOS PROJETOS, COMO AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS EM MEMORIAL

VALOR DA SUPRESSÃO: R$ 6.418,25 (seis mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos**), equivalente a 0,68% (zero virgula sessenta e oito porcento) do valor inicial do contrato.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 124 da Lei Federal 14.133/21.

VIGÊNCIA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato original.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Lobato, Estado do Paraná, aos 22/04/2026.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:875C3938

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024 - CONTRATO DECORRENTE DE A.R.P. Nº 4/2024

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE LOBATO, Autarquia Municipal, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob o nº 80.910.201/0001-65 com sede à Rua Antônio Coletto nº 1228, CEP 86790-000, no Município de Lobato, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor, o Senhor **AILTON GOMES DOS SANTOS.**
Contratada: FREIRE THOMAZELLA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 86.780.004/0001-55, estabelecida na Rua Avenida Rocha Pombo, n° 172, Centro, CEP: 86.790-000, Município de Lobato, Estado do Paraná**.**
Objeto da Contratação: Aquisição de peças automotivas originais e/ou genuínas novas, destinadas à manutenção da frota da Autarquia SAMAE, conforme condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 04/2024.

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria prevista para o exercício vigente, conforme especificado a seguir:

Reduzido	Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
11	14.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	14.001.17.122.0021.2070.3.3.90.36.00 / 00076.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos SAMAE
27	14.002	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA	14.002.17.512.0021.2072.3.3.90.36.00 / 00076.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos SAMAE
39	14.003	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ESGTO	14.003.17.512.0021.2073.3.3.90.36.00 / 00076.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos SAMAE

VALOR GLOBAL TOTAL: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).
A CONTRATADA ofertou desconto de 71,50% (setenta e um vírgula cinquenta por cento) sobre o valor das peças, o que constitui a base da formação de preços contratados, não sendo admitida sua revisão, salvo nas hipóteses legais absolutamente excepcionais devidamente comprovadas.
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 22/04/2026 até 22/04/2027.

Lobato/PR, 22 de abril de 2026.

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do SAMAE
Decreto Municipal N. º 119/2025, de 05 de Maio de 2025

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:9A92E077

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 62/2026 – PREGÃO Nº 11/2026

Extrato de Contrato N° 62/2026 – Pregão nº 11/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: M H P GUEDES ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DOS SUPER-POSTES INSTALADOS NO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, DISTRITO DO MAIRA E VILA RURAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA
Valor Total 80.880,00 (Oitenta Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).
Funcional Programática: DOTAÇÕES
Conta da despesa: 1600
Funcional programática: 06.001.15.452.0011.2062
Fonte de recurso: 507
Natureza da despesa: 3.3.90.39.99.99
Grupo da fonte: Do Exercício
Vigência Contratual: 12 meses - 14/04/2026 à 14/04/2027
Data da assinatura: 22 de abril de 2026
Lupionópolis, 22 de abril de 2026.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Alves Constante
Código Identificador:61BAAA79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 183/2026.

DECRETO Nº 183 de 22 de abril de 2026.

Súmula: Dispõe sobre a extinção da Outorga de Direito Real de Uso do lote nº 13 da Área Industrial do Município, dentro do imóvel rural matriculado sob no 9.684 do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.208/2014 que revogou a concessão de direito real de uso outorgado pela Lei Municipal nº 1.141/2013 à Empresa CARLOTTO E PROCHERA LTDA (CNPJ 09.014.111/0001-21);
Considerando que a Empresa CARLOTTO E PROCHERA LTDA (CNPJ 09.014.111/0001-21) encerrou as atividades e retirou suas instalações do referido lote;

DECRETA:

Art. 1º. Fica extinta a concessão de direito real de uso constante no R/06/9.684 da matrícula nº 9.684 do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, reintegrando-se o bem ao patrimônio do Município de Mallet.

Art. 2º. As benfeitorias feitas pela cessionária e incorporadas ao imóvel não serão objeto de indenização pelo outorgante concedente, poderão ser retiradas, caso não provoquem danos ao imóvel ou às benfeitorias remanescentes.

Art. 3º. Este decreto não substitui a necessidade do registro do cancelamento da concessão de direito real de uso na matrícula nº 9.684 do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, cujos custos correrão por conta da cessionária.

Parágrafo único. A cessionária terá 30 (trinta) dias para providenciar a regularização junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mallet, 22 de abril de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Skrzeczkowski
Código Identificador:2DE6FDF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 035/2026

O Prefeito Municipal, **Pedro Kowalczyk**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2026

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/04/2026

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para realizar obra de Pavimentação em CBUQ em ruas da Vila Caroline.

AUTORIDADE COMPETENTE: PEDRO KOWALCZYK – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTES VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS:

PROCOENGE PAVIMENTACOES LTDA (95.412.276/0001-93) – R$ 1.604.805,02

DA ASSINATURA DO CONTRATO: os representantes legais das empresas supracitadas ficam, desde já, intimados para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareçam à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para a assinatura dos contratos referentes ao processo. Opcionalmente, os contratos poderão ser assinados digitalmente nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020.

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:354220B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Nº 007/2026

Ratifico o ato de contratação com fundamento na Portaria CMM nº 019/2024 - Art. 2 e demais normas aplicáveis, em especial o art. 72, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021, a favor da Empresa **SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **40.621.340/0001-54**, para contratação de empresa para fornecimento de capacitação para servidores do Poder Legislativo Municipal com o tema "Administração Pública Digital: Tecnologia, Inovação, Legislação E Novas Práticas De Gestão", conforme previsto no Processo Administrativo de Contratação Pública nº 014/2026.

Valor estimado total: **R$ 8.760,00 (Oito mil e setecentos e sessenta reais).**

Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 72 da Lei n**o** 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se:

Mandaguari, 22 de abril de 2026.

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:126404D3

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RESUMO - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

RESUMO - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Documento de Formalização de Demanda
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de vidros, ACMs, carpete e calhas do edifício da Câmara Municipal de Mandaguari.
Fundamento Jurídico: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI, inscrita no CNPJ nº 95.639.548/0001-92, situada na Rua Manoel Antunes Pereira nº 297, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, por meio de seu Departamento Administrativo, torna público que realizará **Dispensa de Licitação, n°008/2026**, com critério de julgamento **menor preço global**, na hipótese do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, eventuais regulamentos expedidos por esta Entidade da respectiva Lei, demais normas aplicáveis e também das exigências estabelecidas neste edital e seus eventuais anexos, consoante os critérios e exigências estabelecidas a seguir, nos seguintes termos:

Data e horário limite para apresentação da proposta de preços:	Até o dia 29/04/2026, até às 09:00 min.
Realização de sessão pública presencial para análise das propostas:	29/04/2026, a partir das 09:00 min, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Mandaguari.
Endereço eletrônico para envio da proposta:	contratacoescmm@gmail.com
Link para acesso à íntegra desse edital	https://mandaguari.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/6/licitacoes

VALOR MÁXIMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:
O preço global máximo estimado para o presente procedimento de dispensa de licitação é **de R$ 38.350,00 (trinta e oito mil e trezentos e cinquenta reais). Descrição completa dos itens no Anexo I – Termo de Referência.**
(Exclusivo para ME/EPP/MEI).

PRAZO DE VALIDADE/EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
Ø REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília-DF.

Ø REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília-Maiores Informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas no Departamento Administrativo da Câmara Municipal, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, no seguinte horário: 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Mandaguari (PR), 22 de abril de 2026.

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI
Presidente da Câmara Municipal de Mandaguari

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:EF52E0D4

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 4467/2026 - DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE TÚMULOS ANTIGOS, ARRUINADOS OU SEM IDENTIFICAÇÃO DE TITULARIDADE NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE MANDAGUARI

Lei Ordinária Nº 4467/2026

Ementa: Dispõe sobre a regularização de túmulos antigos, arruinados ou sem identificação de titularidade no Cemitério Municipal de Mandaguari, Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a regularização de túmulos antigos, arruinados ou sem identificação de titularidade - proprietário ou responsável - no Cemitério Municipal de Mandaguari, observado o interesse público, o respeito à dignidade humana e a preservação da memória histórica local.

Art. 2º A regularização de que trata o Art. 1º será realizada mediante processo administrativo, que incluirá:
I – identificação e registro dos túmulos passíveis de regularização;
II – publicação de edital de notificação pública no Portal da Transparência ou site oficial do Município e em outros meios de divulgação disponíveis;
III – concessão de prazo de 90 (noventa) dias para manifestação de eventuais interessados, após o qual os túmulos não reclamados poderão ser considerados abandonados;
IV – considera como abandonados, para fins de regularização, os túmulos não reclamados no prazo previsto.

Art. 3º As famílias que se manifestarem e comprovarem a titularidade poderão firmar termo de responsabilidade para manutenção futura, estipulando obrigações mínimas - limpeza, reparos estruturais - sob pena de perda da titularidade.

Art. 4º A regularização dos túmulos será feita pela Administração Municipal, que poderá:
I - transferir a titularidade do túmulo para o Município;
II - transladar os restos mortais para ossário municipal, novo jazigo, ou outro local definido pela administração, com prévia identificação - fichas, fotos, registro - de cada exumado;
III - realizar a manutenção e conservação do túmulo.
Parágrafo único: A providência mencionada no inciso II (exumação) não poderá ser feita antes de decorrido o prazo de 03 (três) anos, contados da data de sepultamento, salvo exceções legais previstas no artigo 227 do Código de Postura Municipal.

Art. 5º A Administração Municipal criará um registro dos túmulos regularizados, que será disponibilizado para consulta pública nos meios oficiais de comunicação do Município, incluindo o site institucional e outros canais públicos de divulgação.

Art. 6º A administração municipal realizará inspeções periódicas nos túmulos para verificar conservação e cumprimento das obrigações. Em caso de deterioração comprovada, poderá notificar eventuais responsáveis para reparos, sob pena de reintegração de titularidade ao Município.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, no prazo de até 90 (noventa) dias após sua publicação, para definir procedimentos, formulários, critérios técnicos e demais detalhes necessários à sua plena execução.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo segundo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (22/04/2026).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:3B2A3E6C

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 4468/2026 - INSTITUI O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS AGENTES POLÍTICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO

Lei Ordinária Nº 4468/2026

Ementa: Institui o auxílio alimentação aos agentes políticos da Câmara Municipal do Município de Mandaguari, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído o auxílio-alimentação aos agentes políticos, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

Art. 2º O auxílio-alimentação será concedido no valor mensal de R$1.200,00 (mil e duzentos reais).
Parágrafo Único. O valor mencionado no caput será atualizado anualmente, com os mesmos índices e na mesma data da atualização monetária dos vencimentos pagos aos servidores efetivos e ocupantes de cargo de provimento em comissão da Câmara Municipal de Mandaguari - Paraná.

Art. 3º O auxílio-alimentação possui natureza exclusivamente indenizatória, não se incorporando, sob qualquer hipótese, aos subsídios dos agentes políticos.
Parágrafo Único. O auxílio não se incorpora ao subsídio, não constitui rendimento tributável e não integra a base de cálculo de contribuição previdenciária.
Art. 4º O auxílio-alimentação será concedido mensalmente aos agentes políticos da Câmara Municipal, mediante pagamento em folha ou por meio de cartão magnético, a critério do ordenador de despesas.
Parágrafo único. Para fins de pagamento do auxílio previsto nesta Lei, será considerada a proporcionalidade de 30 (trinta) dias consecutivos.

Art. 5º O agente político que perceber diárias para afastamento do município, terá descontado, de forma proporcional aos dias de afastamento, o valor correspondente ao vale alimentação, considerando a natureza indenizatória de ambos os benefícios, vedada a sua cumulação no mesmo período.
Parágrafo Único. O desconto previsto no caput será realizado no momento da solicitação e concessão das diárias, observando-se a quantidade de dias efetivamente requeridos e concedidos.

Art. 6º O Vereador que deixar de ocupar o cargo eletivo na Câmara Municipal, seja por licença, suspensão ou perda do mandato, terá direito ao auxílio-alimentação proporcional aos dias em que estiver investido no cargo no respectivo mês.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo segundo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (22/04/2026).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:C74D1705

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 4469/2026 - ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 713/2002, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2002, QUE CRIA O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Lei Ordinária Nº 4469/2026

Ementa: Altera a redação do art. 3º da Lei Municipal nº 713/2002, de 7 de fevereiro de 2002, que cria o Conselho de Desenvolvimento Econômico do Município de Mandaguari, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 3º da Lei Municipal nº 713/2002, de 7 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre a criação do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Município de Mandaguari, passando a vigorar com o seguinte teor:
"Art. 3º O Conselho de Desenvolvimento Econômico será composto por representantes do Poder Público Municipal e da sociedade civil organizada, observada a seguinte composição:
I – Representantes do Poder Público
a) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão;
c) 01 (um) representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CREA-PR;
d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos.
II – Representantes da Sociedade Civil
a) 01 (um) representante do Sistema S;
b) 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;
c) 01 (um) representante da Associação Comercial e Empresarial de Mandaguari;
d) 01 (um) representante do Sindicato Rural Patronal de Mandaguari;
e) 02 (dois) representantes de cooperativa instalada no município.
§ 1º Cada órgão ou entidade indicará um representante titular e um suplente.
§ 2º Os membros do Conselho serão designados por ato do Chefe do Poder Executivo.
§ 3º A participação no Conselho será considerada serviço público relevante, não remunerado". (NR)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo segundo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (22/04/2026).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:AA9634D1

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2026-PMM
AMPLA CONCORRÊNCIA COM COTA EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DIETAS ORAIS E ENTERAIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS DESTINADAS AOS PACIENTES CADASTRADOS NO PROTOCOLO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 12/05/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 12/05/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 12/05/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: BLL Compras

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8422 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari-PR, 22 de abril de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:4B87C39F

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026-PMM
AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO (WORKSTATIONS) DE ALTO DESEMPENHO, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE PROCESSAMENTO INTENSIVO DE DADOS, RENDERIZAÇÃO GRÁFICA E EXECUÇÃO DE SOFTWARES TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 12/05/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 12/05/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 12/05/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Compras.Gov

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8422 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari-PR, 22 de abril de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:807495FB

LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2026-PMM

AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO, BUEIROS, CAIXAS DE LIGAÇÃO, POÇOS DE VISITA E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DE FORMA MECANIZADA, MEDIANTE FORNECIMENTO DE CAMINHÃO TRUCADO EQUIPADO COM SISTEMA DE SUCÇÃO A ALTO VÁCUO, HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO E SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO PARA INSPEÇÃO INTERNA DAS TUBULAÇÕES, INCLUINDO MOTORISTA/OPERADOR E 01 (UM) AUXILIAR PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 12/05/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 12/05/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 12/05/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Compras.Gov

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8422 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari-PR, 22 de abril de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:5A022594

LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 11/2025

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE FORNECIMENTO REMOTO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONECTADO À REDE DE DISTRIBUIÇÃO, ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES CONSUMIDORAS CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ELABORAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL, COORDENAÇÃO COM A DISTRIBUIDORA DE ENERGIA LOCAL, FORNECIMENTO INTEGRAL DE MATERIAIS E DISPOSITIVOS, EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, VERIFICAÇÃO DA CONEXÃO À REDE ELÉTRICA, CAPACITAÇÃO E ACOMPANHAMENTO PÓS-INSTALAÇÃO NAS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO – OS DOCUMENTOS PARA FINS DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DEVERÃO SER ENVIADOS, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: obras@mandaguari.pr.gov.br, **até o dia 22 de maio de 2026**.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES – SETOR DE LICITAÇÕES, RUA RENE TACCOLA, Nº 152 – MANDAGUARI - PR.

Mandaguari, 22 de abril de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:E2E8AC52

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/ 2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: G & S ESTERELIZAÇÕES DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.426.068/0001-86, com endereço na Rua Jose de Alencar, 558, Zona 4, CEP: 87014-050, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora **APARECIDA DE PAULA GONÇALVES PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº. 698.044.949-49.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS COM CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO POR LITRO (L) DE MATERIAL EFETIVAMENTE ESTERILIZADO.

VALOR: 506.400,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 16 de Abril de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

APARECIDA DE PAULA GONÇALVES PEREIRA
G & S Esterelizações de Produtos Para Saude LTDA

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:9FB32888

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO 1856 2026

DECRETO N° 001856/2026 de 07 de Abril de 2026

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001501/2025 de 05 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 128.522,14 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE 04.123.0002.2007 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - (Grupo/Fonte 0857) 15.845,14
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E LAZER

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2019 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0103)
10 - SECRETARIA MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0006.2028 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA 23.000,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0941)
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA MULHER
08.244.0006.2032 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA MULHER 40.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0841)
10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 08.243.0006.6002 - PROG FAMÍLIA ACOLHEDORA E CASA DE PASSAGEM 30.000,00
3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - (Grupo/Fonte 0000) 1.621,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)
11.002 - SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0003.2042 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 16.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0507) 2.056,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E LAZER
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.365.0005.2020 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0103) 23.000,00

10 - SECRETARIA MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DA MULHER
08.244.0006.2032 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA MULHER
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0841) 30.000,00
10.03 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 08.243.0006.6001 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 1.621,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)
11.002 - SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0003.2042 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 16.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0507) 2.056,00

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 40.000,00

Art. 4° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

GRUPO/FONTE 0857 15.845,14

Art. 5 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 de Abril de 2026

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:41EDDD94

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.º 1.857/2026

DE 16 DE ABRIL DE 2026

SÚMULA: "Regulamenta a aplicação da penalidade administrativa de multa prevista no art. 101-A, I, da Lei Complementar n.º 81, de 27 de maio de 2024, e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelo § 4º do art. 101-A da Lei Complementar n.º 81, de 27 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o disposto no art. 101-A, I e §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar n.º 81, de 27 de maio de 2024,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os critérios objetivos quanto à penalidade administrativa de multa, sua aplicação, seu desconto, sua majoração e a reincidência,

DECRETA

Art. 1º A penalidade administrativa de multa prevista no art. 101-A, I, da Lei Complementar n.º 81, de 27 de maio de 2024, fica fixada no valor correspondente a 700 (setecentas) Unidades Fiscais do Município – UFM's, por cada infração constatada.

Art. 2º Fica concedido o desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor da multa previsto no art. 1º deste Decreto, quando o pagamento for realizado à vista, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da ciência formal da autuação.

Art. 3º O valor da multa previsto no art. 1º deste Decreto poderá ser majorado em até 50% (cinquenta por cento), mediante decisão fundamentada da autoridade competente, quando constatadas circunstâncias agravantes, tais como:

I – extensão ou gravidade do dano urbanístico ou ambiental;

II – resistência à fiscalização ou descumprimento de determinações administrativas;

III – vantagem econômica auferida pelo infrator.

Art. 4º Caracteriza-se reincidência, nos termos do § 2º do art. 101-A da Lei Complementar n.º 81, de 27 de maio de 2024, a repetição da mesma infração, hipótese em que a multa será aplicada em dobro, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 5º A aplicação das penalidades administrativas previstas no art. 101-A da Lei Complementar n.º 81, de 27 de maio de 2024, e neste Decreto, observará o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 6º Nos termos do § 1º do art. 101-A da Lei Complementar n.º 81, de 27 de maio de 2024, o pagamento da multa não exime o infrator da obrigação de restaurar a área afetada nem de regularizar o uso do solo perante os órgãos competentes.

Art. 7º Os valores arrecadados com as multas de que trata este Decreto serão destinados conforme previsão da legislação municipal vigente.

Art. 8º Para fins de aplicação da penalidade prevista no art. 1º deste Decreto, considera-se que, nos casos de parcelamento irregular do solo, a multa incidirá individualmente sobre cada fração ideal, lote, unidade ou parcela resultante da divisão irregular, ainda que integrante de um mesmo imóvel originário.

§ 1º A apuração da quantidade de frações ideais irregularmente constituídas será realizada com base no levantamento técnico elaborado pela fiscalização competente.

§ 2º A incidência da multa por fração ideal não afasta a aplicação das hipóteses de majoração, reincidência e demais penalidades previstas neste Decreto e na Lei Complementar n.º 81, de 27 de maio de 2024.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.**

Mandirituba, 16 de abril de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Barros de Morais
Código Identificador:BBC94BF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.º 1.859/2026

DE 17 DE ABRIL DE 2026

Súmula: "Nomeação dos membros da Comissão para avaliação e atualização da REMUME 2026."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, bem como nos termos do Protocolo n.º 2903/2026 da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros da comissão para avaliação e atualização da REMUME, com as seguintes competências:

I – Atualizar e avaliar a delimitação dos territórios da APS:

Denise Ribeiro de Lima dos Santos – Enfermeira – Atenção Primária;
Ana Claudia Martins – Farmacêutica – Farmácia Básica;
Daniel Kyubin Cho – Médico Diretor Clinico do Hospital Municipal – Membro da comissão;
Morgana Louise Vendruscolo – Médica Clínica - Membro da comissão;
Mauricio Palú Gelatti – Médico Clínico – Membro da comissão;
Renata Gabardo Paludo – Farmacêutica da CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico);
Ziléa Marcet de Andrade – Farmacêutica – Membro da comissão;

Art. 2º Os profissionais designados por esta Portaria, terão seus mandatos pelo período 4 anos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 1.679, de 09 de junho de 2025.

Mandirituba, 17 de abril de 2026

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Barros de Morais
Código Identificador:1152D9CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.º 1.540/2026

DE 22 DE ABRIL DE 2026

SÚMULA: "Declara de Utilidade Pública a Associação de Equoterapia Ivo Clemente e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, **ESTADO DO PARANÁ,** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública a Associação de Equoterapia Ivo Clemente, uma instituição sem fins lucrativos de CNPJ 55.743.060/0001-96, com sede na Rua André Ferreira da Rocha, S/N, Água Clara – 83804-100, cidade de Mandirituba, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, em 22 de abril de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Barros de Morais
Código Identificador:49C33862

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 170 DE 22 DE ABRIL DE 2026

Súmula: "Designa servidores públicos Municipais, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Designar o servidor Marcelo Chemim matrícula n.º 1822, para representar a Prefeitura Municipal de Mandirituba como gestor do Termo de Cooperação que o município irá formalizar com a SEAB– Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, cujo objeto é a cessão de 01 (um) Carro Utilitário para o Município de Mandirituba.

Art. 2º Designar o servidor Roberto José Humenhuk matrícula n.º 1188, para representar a Prefeitura Municipal de Mandirituba como fiscal do Termo de Cooperação que o município irá formalizar com a SEAB– Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, cujo objeto é a cessão de 01 (um) Carro Utilitário para o Município de Mandirituba.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:5115F486

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 10/2026 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO Nº 10/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do ano de 2025 da Instituição AMAI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 451 de 26 de agosto de 2008 e 1.524 de 12 de março de 2026.

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI de Mandirituba/PR em reunião ordinária realizada em 09 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada, nos termos da Ata nº 05, a prestação de contas referente ao exercício de 2025 da Instituição AMAI – Associação Mandiritubense de Amigos dos Idosos.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Mandirituba, 22 de abril de 2026.

DARCI SCHMIDT HORT
Presidente do CMDPI

Publicado por:
João Ricardo Ramos Andrade
Código Identificador:013D1538

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO CONCIDADE N.º 16, DE 22 DE ABRIL DE 2026

SÚMULA: "Dispõe sobre a fixação de parâmetros urbanísticos para o imóvel 1258 do cadastro municipal (Protocolo nº 2010/2026)."

O **Conselho Municipal da Cidade e Mandirituba – CONCIDADE**, em sua 6ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de março de 2026, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 79 de 12 de abril de 2024,

CONSIDERANDO que o imóvel já possui uma construção que infringe os parâmetros urbanísticos da Lei Complementar n.º 79/2024;

CONSIDERANDO que a construção pretendida tornará a situação melhor do que o estado atual; e

CONSIDERANDO a contrapartida de instalação de um mecanismo de contenção de cheias;

RESOLVE:

Art. 1.º Fixa os seguintes parâmetros urbanísticos para o imóvel 1258 do cadastro municipal, situado na Rua Ilton Chemim, 219, Jardim São Braz, CEP 83804-038:

I - Taxa de Ocupação (T.O.) máxima de 60%;

II - Taxa de Permeabilidade (T.P.) mínima de 25%; e

III - Coeficiente de Aproveitamento (C.A.) de 1,2.

Art. 2.º Os demais parâmetros de uso e ocupação do solo, recuos e condicionantes deverão seguir obrigatoriamente a legislação municipal, estadual e federal vigente.

Art. 3.º Os parâmetros de que trata esta Resolução são excepcionais, justificada pelas condições construtivas específicas do imóvel, e não constitui precedente para outras solicitações de igual teor.

Art. 4.º Esta Resolução entre em vigor na data de publicação.

Mandirituba, 22 de abril de 2026

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Presidente do CONCIDADE

Publicado por:
Eduardo de Souza Ransolim
Código Identificador:B7CCD82D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO CONCIDADE N.º 17, DE 22 DE ABRIL DE 2026

SÚMULA: "Aprova o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) implantação de Estação de Rádio Base (EBR), na Estrada dos Pereiras, 90, Campo do Capão (Protocolo n.º 597/2026)."

O **Conselho Municipal da Cidade e Mandirituba – CONCIDADE**, em sua 6ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de março de 2026, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 79 de 12 de abril de 2024,

CONSIDERANDO os estudos e documentação apresentada pela empresa TORRES DO BRASIL S/A;

RESOLVE:

Art. 1.º Aprova-se o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) apresentado pela empresa TORRES DO BRASIL S/A, referente a implantação de Estação de Rádio Base (EBR), na Estrada dos Pereiras, 90, Campo do Capão, (TTPRMDT0005) conforme ART n.º 1720261121808, emitida pelo Engenheiro Sanitarista e Ambiental Hudson Tavares de Paiva Almeida Guimarães, CREA RJ-2022106699/D.

Art. 2.º Esta Resolução entre em vigor na data de publicação.

Mandirituba, 22 de abril de 2026

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Presidente do CONCIDADE

Publicado por:
Eduardo de Souza Ransolim
Código Identificador:16E21AA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2026

A Câmara municipal de Vereadores de Manfrinópolis, Estado do Paraná, com sede na Avenida São Cristóvão s/n, inscrita no CNPJ sob nº 02.015.603/0001-92, representada pelo seu Presidente Senhor Marcos Antonio Francisconi, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

CONVOCA

Toda a população do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná para participar da 2ª Audiência Pública de 2026 onde serão tratados os seguintes assuntos da Ordem do Dia:

-Prestação de contas do 1º Quadrimestre do Exercício de 2026 e da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, do Legislativo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, os documentos enumerados do § Primeiro ao § quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000-LRF, fazendo remissão ao Parágrafo 1º, do Art. 166, da Constituição Federal.

A ser realizada no dia 29 de maio de 2026 às 13h30, nas dependências da Sala de Sessões do Legislativo Municipal, sita a Avenida São Cristóvão s/n, centro – Manfrinópolis, Estado do Paraná.

Manfrinópolis, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de abril de 2026.

MARCOS ANTONIO FRANCISCONI
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Carla Regina Rodrigues
Código Identificador:DCF687F1

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 2109/2026 - 22.04.2026

Exonera a pedido, Secretário Municipal de Esportes do Município de Manfrinópolis, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 43, II, bem como pelas Leis Municipais nº 527/2014 alterada pela Lei Municipal nº 564/2015 e 529/2014, alterada pela Lei Municipal nº 565/2015 e pela Lei Municipal nº 0591/2015, e com suas posteriores alterações e conforme Processo nº 103/2026 – SRH, de 14 de abril de 2026,

DECRETA:

Art. 1° Fica exonerado a pedido, o **Sr. ROBERTO RONALDO NUNES,** cadastrado sob a matrícula nº 1012239, ocupante do cargo de provimento em Comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **a contar da presente data (22 de abril de 2026)**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:667B1793

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

PROCURADORIA
PORTARIA 04/2026 DE 10 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA N.º 004/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a instauração de Sindicância Investigatória no âmbito do Município de Mangueirinha/PR.

O Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. **LEANDRO DORINI**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar eventuais irregularidades no âmbito do serviço público, nos termos dos princípios da legalidade, moralidade e interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da existência de fatos que possam caracterizar infração funcional, bem como da respectiva materialidade e indícios de autoria;

CONSIDERANDO o disposto no art. 175, inciso I, da Lei Municipal nº 1.905/2015, que prevê a Sindicância Investigatória como procedimento destinado à apuração preliminar de irregularidades;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**, com a finalidade de apurar fatos que, em tese, possam configurar irregularidade funcional, bem como verificar a existência de materialidade e indícios de autoria.

Art. 2º Determinar que a presente sindicância seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância, nomeada por meio do Decreto Municipal nº 092/2026, a quem incumbirá a adoção de todas as diligências necessárias à elucidação dos fatos.

Art. 3º A Comissão deverá promover a juntada da documentação pertinente e proceder às diligências necessárias à completa apuração dos fatos.

Art. 4º Ao final dos trabalhos, deverá a Comissão apresentar relatório conclusivo, indicando:
I – a existência ou não de irregularidade;
II – eventual autoria;
III – a necessidade de instauração de Processo Administrativo Disciplinar ou arquivamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de abril de 2026.

LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Mangueirinha

Publicado por:
Bruna Kolberg Leal
Código Identificador:F50054FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA N° 003/2026
EDITAL N° 003/2026

A Câmara Municipal de Marilena – PR, torna público aos interessados em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a **fornecimento de combustível do tipo gasolina comum, de forma parcelada e conforme a demanda, destinado ao abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Marilena/PR, visando assegurar a continuidade das atividades institucionais, administrativas e de fiscalização do Poder Legislativo Municipal**, base legal artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Propostas deverão ser encaminhadas até 24 de abril as 17:00hrs.
Os interessados em apresentar proposta, devem envia-las no e-mail:licitacao@marilena.pr.leg.br **e no ASSUNTO DISPOR O NUMERO DA DISPENSA.**
Devem sem enviadas juntamente com a proposta todos os documentos de habilitação.

Marilena – PR, 14 de abril de 2026.

EVERALDO DOMINGUES JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Everaldo Domingues Junior
Código Identificador:EBE75562

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA N° 003/2026
EDITAL N° 003/2026

A Câmara Municipal de Marilena – PR, torna público aos interessados em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a **fornecimento de combustível do tipo gasolina comum, de forma parcelada e conforme a demanda, destinado ao abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Marilena/PR, visando assegurar a continuidade das atividades institucionais, administrativas e de fiscalização do Poder Legislativo Municipal**, base legal artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Propostas deverão ser encaminhadas até 24 de abril as 17:00hrs.
Os interessados em apresentar proposta, devem envia-las no e-mail:licitacao@marilena.pr.leg.br **e no ASSUNTO DISPOR O NUMERO DA DISPENSA.**
Devem sem enviadas juntamente com a proposta todos os documentos de habilitação.

Marilena – PR, 14 de abril de 2026.

EVERALDO DOMINGUES JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Everaldo Domingues Junior
Código Identificador:123EFC1C

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 034/2026

Súmula: Nomeia Gestor e Fiscal de Contrato Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 037/2026, oriundo do Processo Licitatório na modalidade Dispensa nº 011/2026, Processo Administrativo nº 034/2026, firmado com a empresa Projarte Ltda;
RESOLVE:

Art. 1º
DESIGNAR a servidora Darlene de Souza Barbosa, matrícula nº 6336, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, como GESTOR DO CONTRATO nº 037/2026.
Art. 2º
DESIGNAR o servidor Ademílson de Souza, matrícula nº 6429, ocupante do cargo de Secretário de Administração, como FISCAL DO CONTRATO nº 037/2026.
Art. 3º
São atribuições do **Gestor do Contrato**, entre outras pertinentes:
I – Zelar para que o contrato esteja em conformidade com a legislação aplicável;
II – Diligenciar para que a execução contratual ocorra conforme previsto no edital;
III – Acompanhar a execução do contrato, responsabilizando-se pela avaliação de sua eficácia;
IV – Atuar como interlocutor entre a Administração e a contratada;
V – Prestar, sempre que solicitado, informações sobre a execução do contrato;
VI – Zelar pelo cumprimento integral do objeto contratual;
VII – Emitir Termo de Conclusão, atestando o término do contrato e o cumprimento do objeto;
VIII – Registrar, em instrumento próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.
Art. 4º
São atribuições do **Fiscal do Contrato**, entre outras pertinentes:
I – Conhecer integralmente o edital, o contrato e seus aditivos;
II – Anotar as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
III – Determinar o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos;
IV – Fiscalizar a correta aplicação dos recursos públicos envolvidos;
V – Acompanhar a formalização, a execução e a prestação de contas, quando houver transferência de recursos financeiros.
Art. 5º
Revogadas as disposições em contrário, este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 22 de Abril de 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Spila da Silva
Código Identificador:82FEC9F9

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO/EDITAL DE DISPENSA.

Dispensa por menor valor: nº 011/2026.
Processo Administrativo: nº 034/2026.
Torna-se público que o MUNICÍPIO DE MARILENA/PR, por meio do Departamento Administrativo, realizará dispensa de baixo valor, com critério de julgamento MENOR PREÇO por lote, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto **é Prestação de serviços de assessoria técnica especializada para a elaboração de editais no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) – Segundo Ciclo, assegurando o cumprimento das diretrizes, exigências legais e prazos estabelecidos, visando garantir a efetiva execução e transparência dos processos;** conforme in/seges 067/2021.
Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.
§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.
§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Data da Publicação no Diário Oficial: 16/04/2026. https://www.diariomunicipal.com.br/amp:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento: III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial. Parágrafo único. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios a que se refere o caput deste artigo deverão: I - publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato; II - disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

INTERVALO MÍNIMO: Dispensado.

Durante o período do intervalo mínimo, ainda que dispensado, a empresa licitante poderá apresentar impugnação ao Aviso de Dispensa, na qual será apreciado e julgado após divulgação do decreto de homologação, em decisão própria ou conjunta a do recurso.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de
obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

OBJETO: **Prestação de serviços de assessoria técnica especializada para a elaboração de editais no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) – Segundo Ciclo, assegurando o cumprimento das diretrizes, exigências legais e prazos estabelecidos, visando garantir a efetiva execução e transparência dos processos.**

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: **DE R$3.318,80 (TRÊS MIL, TREZENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)**

Marilena-PR, 22 de Abril de 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

NÚMERO DO PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026.
N° DO PROCESSO: 034/2026.
CATEGORIA DO ETP: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE EDITAIS NO ÂMBITO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) – SEGUNDO CICLO, ASSEGURANDO O CUMPRIMENTO DAS DIRETRIZES, EXIGÊNCIAS LEGAIS E PRAZOS ESTABELECIDOS, VISANDO GARANTIR A EFETIVA EXECUÇÃO E TRANSPARÊNCIA DOS PROCESSOS.

1. INTRODUÇÃO
O PRESENTE DOCUMENTO CARACTERIZA A PRIMEIRA ETAPA DA FASE DE PLANEJAMENTO E APRESENTA OS DEVIDOS ESTUDOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO QUE ATENDERÁ À NECESSIDADE ABAIXO ESPECIFICADA. O OBJETIVO PRINCIPAL É ESTUDAR DETALHADAMENTE A NECESSIDADE E IDENTIFICAR NO MERCADO A MELHOR SOLUÇÃO PARA SUPRI-LA, EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS VIGENTES E AOS PRINCÍPIOS QUE REGEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

2. OBJETO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE EDITAIS NO

ÂMBITO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) – SEGUNDO CICLO, ASSEGURANDO O CUMPRIMENTO DAS DIRETRIZES, EXIGÊNCIAS LEGAIS E PRAZOS ESTABELECIDOS, VISANDO GARANTIR A EFETIVA EXECUÇÃO E TRANSPARÊNCIA DOS PROCESSOS.

3. SECRETARIA REQUISITANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
RESPONSÁVEL: DARLENE DE SOUZA BARBOSA.

4. LOCAL DE DISTRIBUIÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:
A DEMANDA DECORRE DA NECESSIDADE DE ASSEGURAR QUE OS EDITAIS SEJAM ELABORADOS EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELA PNAB, BEM COMO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE APLICÁVEL À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, GARANTINDO SEGURANÇA JURÍDICA, PADRONIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS E ADEQUADA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO.
ADICIONALMENTE, A CONTRATAÇÃO VISA MITIGAR RISCOS DE INCONSISTÊNCIAS TÉCNICAS E JURÍDICAS QUE POSSAM COMPROMETER A EXECUÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS, EVITANDO RETRABALHOS, IMPUGNAÇÕES OU APONTAMENTOS POR ÓRGÃOS DE CONTROLE. BUSCA-SE, AINDA, ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DOS PRAZOS ESTABELECIDOS E PROMOVER MAIOR EFICIÊNCIA, TRANSPARÊNCIA E EFETIVIDADE NA IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS CULTURAIS NO ÂMBITO MUNICIPAL.
DESSA FORMA, A ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA MOSTRA-SE ESSENCIAL PARA APOIAR A ADMINISTRAÇÃO NA ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS CLAROS, OBJETIVOS E ADERENTES ÀS NORMATIVAS VIGENTES, CONTRIBUINDO PARA A CORRETA APLICAÇÃO DOS RECURSOS E O FORTALECIMENTO DO SETOR CULTURAL LOCAL.

6. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

FUNDAMENTAÇÃO: DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO; (INCISO II DO § 1° DO ART. 18 DA LEI 14.133/21). DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU, SE FOR O CASO, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DE PREVISÃO; (ART. 7°, INCISO IX DA IN 40/2020).

COMENTÁRIOS: O MUNICÍPIO ENCONTRA-SE EM TRANSIÇÃO PARA A NOVA LEI DE LICITAÇÕES, E CONSIDERANDO QUE O MUNICÍPIO POSSUI MENOS DE 20.000 (VINTE MIL) HABITANTES, POSSUÍA A EXCEÇÃO DO ART. 176 DA LEI N° 14.133/2021.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

FUNDAMENTAÇÃO: LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR. (INCISO V DO § 1° DO ART. 18 DA LEI 14.133/2021). DIANTE DA NECESSIDADE DO OBJETO DESTE ESTUDO, FOI REALIZADO O LEVANTAMENTO DE MERCADO NO INTUITO DE PROSPECTAR E ANALISAR SOLUÇÕES PARA A PRETENSA AQUISIÇÃO, QUE ATENDAM AOS CRITÉRIOS DE VANTAJOSIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO SOB OS ASPECTOS DA CONVENIÊNCIA, ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA. PARA FINS DE ORÇAMENTAÇÃO E ANÁLISE DE VANTAJOSIDADE DA SOLUÇÃO, FORAM UTILIZADOS ORÇAMENTOS ENVIADOS POR EMPRESAS DO MESMO RAMO DE ATIVIDADE LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O MAIS VANTAJOSO PARA O MUNICÍPIO.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO E QUANTIDADES

FUNDAMENTAÇÃO: ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS
UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DQUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEUSIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO (INCISO VI DO § 1° DA LEI 14.133/21 E ART. 7°, INCISO VIDA IN 40/2020).
O CUSTO ESTIMADO FOI ELABORADO COM BASE NOS ORÇAMENTOS FORNECIDOS POR EMPRESAS DO RAMO EM TESE:

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

FUNDAMENTAÇÃO: DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS Á MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO. (INCISO VII DO §1° DO ART. 18 DA LEI 14.133/21 E ART. 7°, INCISO IV DA IN 40/2020)**:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE EDITAIS NO ÂMBITO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) – SEGUNDO CICLO, ASSEGURANDO O CUMPRIMENTO DAS DIRETRIZES, EXIGÊNCIAS LEGAIS E PRAZOS ESTABELECIDOS, VISANDO GARANTIR A EFETIVA EXECUÇÃO E TRANSPARÊNCIA DOS PROCESSOS.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO: JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO. (INCISO VIII DO§ 1° DO ART. 18 DA LEI 14.133/21 E ART. 7°, INCISO VII DA IN 40/2020).

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.
A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM COMO OBJETIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE EDITAIS NO ÂMBITO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) – SEGUNDO CICLO.
PRETENDE-SE, COM ISSO, ASSEGURAR O PLENO CUMPRIMENTO DAS DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELA POLÍTICA PÚBLICA, BEM COMO ATENDER A TODAS AS EXIGÊNCIAS LEGAIS E PRAZOS DEFINIDOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.
ALÉM DISSO, A ASSESSORIA BUSCARÁ GARANTIR A CORRETA ESTRUTURAÇÃO DOS INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS, PROMOVENDO MAIOR EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA, SEGURANÇA JURÍDICA E TRANSPARÊNCIA NOS PROCESSOS DE SELEÇÃO.
COMO RESULTADOS ESPERADOS, DESTACAM-SE:

• ELABORAÇÃO DE EDITAIS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE;
• ADEQUAÇÃO ÀS NORMATIVAS ESPECÍFICAS DA PNAB;
• CUMPRIMENTO RIGOROSO DOS PRAZOS ESTABELECIDOS;
• FORTALECIMENTO DA TRANSPARÊNCIA E DA PUBLICIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS;
• APOIO À EFETIVA EXECUÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS À CULTURA.

12. PROVIDENCIAS PREVIAS AO CONTRATO.

FUNDAMENTAÇÃO: PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E

GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO; (INCISO X DO § 1° DO ART. 18 DA LEI 14.133/21 E ART. 7°, INCISO XI DA IN 40/2020).
COMENTÁRIOS: AS PROVIDENCIAS SERÃO ELENCADAS NO CONTRATO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, ASSEGURANDO-SE O MUNICÍPIO DE TODOS OS MEIOS LEGAIS PARA TOTAL EXECUÇÃO, BEM COMO A APLICABILIDADE DE PENAS E SANÇÕES AO LICITANTE EM CASO DE NÃO ATENDIMENTO.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES
.
FUNDAMENTAÇÃO: CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES. (INCISO XI DO § 1° DO ART. 18 DA LEI 14.133/21 E ART. 7°, INCISO VIII DA IN 40/2020).
NÃO EXISTEM CONTRATAÇÕES CORRELATAS REFERENTES A ESTE OBJETO.

14. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

OS ESTUDOS PRELIMINARES EVIDENCIARAM QUE A CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO PROPOSTA PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, MOSTRA-SE POSSÍVEL TECNICAMENTE E FUNDAMENTADAMENTE NECESSÁRIA.
DIANTE DO EXPOSTO, DECLARA-SE SER VIÁVEL ESTA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE PESSOA JURÍDICA PARA COMPRA DO ITEM CITADO ACIMA.
ESTA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DECLARA VIÁVEL ESTA AQUISIÇÃO COM BASE NESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

15. RESPONSÁVEIS

DARLENE DE SOUZA BARBOSA
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Cristiane Spila da Silva
Código Identificador:A391878B

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 148/2026.

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº011/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO 034/2026.

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 011/2026, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é **Prestação de serviços de assessoria técnica especializada para a elaboração de editais no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) – Segundo Ciclo, assegurando o cumprimento das diretrizes, exigências legais e prazos estabelecidos, visando garantir a efetiva execução e transparência dos processos.**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº 011/2026, em favor da empresa **PROJARTE LTDA,** inscrita no **CNPJ:84.899.624/0001-82**, com sua proposta no valor de R$ 3.318,80 (três mil, trezentos e dezoito reais e oitenta centavos).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 22 DE ABRIL DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Spila da Silva
Código Identificador:23EC9AB5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2026

.

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE EDITAIS NO ÂMBITO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) – SEGUNDO CICLO, ASSEGURANDO O CUMPRIMENTO DAS DIRETRIZES, EXIGÊNCIAS LEGAIS E PRAZOS ESTABELECIDOS, VISANDO GARANTIR A EFETIVA EXECUÇÃO E TRANSPARÊNCIA DOS PROCESSOS.

CONTRATADA: **PROJARTE LTDA, CNPJ: 84.899.624/0001-82**

VALOR: R$3.318,80 (TRÊS MIL, TREZENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Fontes de Recursos:
05.002.13.392.0003.2030.3.3.90. – **Manut de Atividades Culturais** – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
168 - 1000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 12(DOZE) MESES, E O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 13(TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, EM 22 DE ABRIL DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Spila da Silva
Código Identificador:3D81BBD3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 035/2026

Súmula: Nomeia Gestor e Fiscal de Contrato Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Contrato Nº038/2026, oriundo do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº.006/2026, Processo Administrativo Nº.024/2026, firmado com a empresa 28.788.116 GILBERTO NETO SAMPAIO LIMA, CNPJ Nº 28.788.116/0001-56;
RESOLVE:
Art. 1º
DESIGNAR O Senhor LUIZ MAURILIO ANTUNIAZI, matrícula nº330, ocupante do cargo de Secretário de Obras Viação e Serviços Urbanos, como GESTOR do contrato mencionado acima.
Art. 2º
DESIGNAR O Senhor ADEMILSON DE SOUZA, matrícula nº 6429, ocupante do cargo de Secretário de Administração, como FISCAL dos contratos mencionados acima.
Art. 3º
São atribuições do **Gestor do Contrato**, entre outras pertinentes:

I – Zelar para que o contrato esteja em conformidade com a legislação aplicável;
II – Diligenciar para que a execução contratual ocorra conforme previsto no edital;
III – Acompanhar a execução do contrato, responsabilizando-se pela avaliação de sua eficácia;
IV – Atuar como interlocutor entre a Administração e a contratada;
V – Prestar, sempre que solicitado, informações sobre a execução do contrato;
VI – Zelar pelo cumprimento integral do objeto contratual;
VII – Emitir Termo de Conclusão, atestando o término do contrato e o cumprimento do objeto;
VIII – Registrar, em instrumento próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 4º

São atribuições do **Fiscal do Contrato**, entre outras pertinentes:
I – Conhecer integralmente o edital, o contrato e seus aditivos;
II – Anotar as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
III – Determinar o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos;
IV – Fiscalizar a correta aplicação dos recursos públicos envolvidos;
V – Acompanhar a formalização, a execução e a prestação de contas, quando houver transferência de recursos financeiros.

Art. 5º

Revogadas as disposições em contrário, este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 22 de abril de 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F7488670

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 145/2026.

Exercício: 2026

Decreto nº 145/2026 de 16/04/2026

Ementa**:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2371/2025 de 16/12/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.530,00 (três mil quinhentos e trinta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA DE OBRAS	
08.002.15.451.0006.1.163.		Manutenção e Incremento do Programa de Gestão de Resíduos Sólidos	
428 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.530,00
Total Suplementação:			**3.530,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA DE OBRAS	
08.002.15.451.0006.1.163.		Manutenção e Incremento do Programa de Gestão de Resíduos Sólidos	
430 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.530,00
Total Redução:			**3.530,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA , Estado do Paraná, em 16 de abril de 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:3C5AC9C2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 150/2026

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº024/2026.

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2026, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e conservação urbana, execução de roçagem manual; limpeza e desobstrução de bocas de lobo; equipe de zeladoria urbana; execução de serviços de jardinagem; e pintura de meio-fio em vias e logradouros públicos, do Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 006/2026, em favor da empresa **28.788.116 GILBERTO NETO SAMPAIO LIMA, CNPJ Nº 28.788.116/0001-56,** com sua proposta no valor total de **R$ 307.790,00 (TREZENTOS E SETE MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 22 DE ABRIL DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:90152B96

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 151/2026.

DECRETO Nº 151/2026

Súmula: Nomeia o Fiscal e Gestor de Convênios.

Celio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc...,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica designado o funcionário Regison Gentil Scotta, matrícula nº 6421, portador da RG. Nº 7.540.166-3 SSP PR, Cpf

nº 028.420.579-61, celular 55-44-98843-1562, rgscotta@hotmail.com, servidor desta Prefeitura Municipal no cargo de Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico para responder como Fiscal do Termo de Convênio a ser firmado com a SETU - Secretaria de Estado do Turismo, protocolo sob o nr. 25.721.419-2.

Artigo 2º - Fica designado o funcionário **Tiago de Souza, matrícula nº 6332, portador da RG. Nº 12.583.806-5 e do Cpf nº 084.543.209-54, celular 55-44-98811-7364, e-mail tiagosouzaparana@gmail.com, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Diretor de Cultura, para responder como Gestor do Termo ser de Convênio a ser firmado com a SETU – Secretaria de Estado do Turismo, protocolo sob o nr. 25.721.419-2.**
Artigo 3º - Revogadas às disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Marilena-Pr., 22 de abril de 2026

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:9BD7227E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 024/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CELIO LELIS DA MATA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2025, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 24 de Abril de 2026, munido dos documentos constante do item 9 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Agente Comunitário de Saúde
Classificação: Nome:

01º	**Andreia Nicolau Macedo**

Cargo: Zelador
Classificação: Nome:

10º	**Marcela Ramos da Silva**

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.
E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.
Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 22 dias do Mês de Abril de 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:8891C0A1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº038/2026

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: 28.788.116 GILBERTO NETO SAMPAIO LIMA, CNPJ Nº 28.788.116/0001-56;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANA, EXECUÇÃO DE ROÇAGEM MANUAL; LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO; EQUIPE DE ZELADORIA URBANA; EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM; E PINTURA DE MEIO-FIO EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 307.790,00 (TREZENTOS E SETE MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS).

FONTE DE RECURSO:

194 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
195 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
218 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
522 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
282 – 01103 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
283 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
338 – 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
398 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
399 – 01504 – ROYALTIES E OUTRAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS
400 – 01507 – COSIP – CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
401 – 01512 – CIDE (LEI 10866/04, ART. 1º B) – EXERCÍCIO CORRENTE
405 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
416 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
446 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
465 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
480 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
495 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
507 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO, POR CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA DOS ARTIGOS 105, 106 E 107 DA LEI FEDERAL N.14.133/2021.

MARILENA-PR, 22 DE ABRIL DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:C64C68E0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR FINANCEIRO AO CONTRATO Nº. 014/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: MINIMERCADO MRSC LTDA ME - CNPJ 23.340.786/0001-91.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DE MOTOR E ÓLEOS DE TRANSMISSÃO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS QUE PERTENCEM AOS DEPARTAMENTOS: SAÚDE, SEDE, EDUCAÇÃO, DETRAN, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ICMS, ESPORTE, CONSELHO TUTELAR, AGRICULTURA, LIMPEZA PÚBLICA E RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL: R$ 466.032,75 (-QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS-).
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:
16 – 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
58 - 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
103 - 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
115 – 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
142 – 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
176 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
177 – 03494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos
219 – 01369 – Serviços Prestados SUS Faturamento AIH's
220 – 03494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos
272 – 01103 – 5% Sobre transferências constitucionais FUNDEB
273 – 01104 – Demais impostos vinculados à educação básica
285 – 01103 - 5% Sobre transferências constitucionais FUNDEB
286 – 31118 – PNATE – Transporte Escolar – Exerc Corrente
287 – 31123 – PETE 2007 – Exercício Corrente
327 – 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
343 – 31934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
351 – 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
358 – 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
359 – 31936 – Componentes para Qualificação da Gestão (SUAS)
360 – 31940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bo

MEDIANTE SOLICITAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR FINANCEIRO QUANTITATIVO DO DEPARTAMENTO COMPETENTE, AO REFERIDO CONTRATO, SENDO O SEGUINTE:

ALTERA-SE O PRAZO DE VIGENCIA: ALTERAÇÕES UNILATERAIS OU CONSENSUAIS CONFORME (ART. 124) DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021. LIMITAM-SE A 25% DE ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO VALOR INICIAL DO CONTRATO, ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2026, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 25 DE AGOSTO DE 2026, E O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ DIA 25 DE SETEMBRO DE 2026

ALTERA-SE EM QUANTIDADE E VALOR: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO MEDIANTE DISPOSTO NO ART. 124 LETRA "B" DA LEI Nº 14.133/2021, ALTERA-SE EM ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE E VALOR O ITEM DO CONTRATO CONFORME MENCIONADO A BAIXO. EM CONFORMIDADE COM O ART. 125 DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021, AJUSTA-SE O ACRÉSCIMO NA QUANTIDADE EM ALGUNS ITENS DO CONTRATO QUE SÃO DE MAIS NECESSIDADES, CONFORME TABELA ACIMA, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR DE **R$ 116.086,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL E OITENTA E SEIS REAIS)**. UMA VEZ QUE A LICITAÇÃO AINDA POSSUI SALDO DE ALGUNS ITENS, SERÁ NECESSÁRIO ADITIVO POIS NÃO FORAM SUFICIENTES PARA ATENDER A DEMANDA ATÉ O FINAL DO PRAZO ESTIMADO EM CONTRATO, PARA ATENDER A DEMANDA CONFORME NECESSÁRIO, PARA ISSO A EMPRESA CONTINUARÁ COM OS MESMOS VALORES DE CONTRATO, PROPORCIONANDO ECONOMICIDADE AOS COFRES PÚBLICOS.

O VALOR TOTAL DO CONTRATO PASSARÁ DE R$ 466.032,75 (QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) PARA R**$ 582.118,75 (QUINHENTOS E OITENTA E DOIS MIL, CENTO E DEZOITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**.

ESTE EXTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO PERMANECENDO INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA-PR, 22 DE ABRIL DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B253201A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 138/2026

De 22 de Abril de 2026

CELIO LELIS DA MATA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde por 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. **Roseni da Purificação,** matricula 6414, a partir do dia 15/04/2026.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/04/2026. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 22 DE ABRIL
DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:D2AE7F6E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 139/2026

De 22 de Abril 2026

CELIO LELIS DA MATA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder de Férias de (15) quinze dias, a Servidora Pública Municipal Sra. Rosangela da silva**,** matricula 6375, referente ao período aquisitivo 2025/2026, a partir do dia 06/04/2026.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06/04/2026. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 22 DE ABRIL DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:0A343E49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 2776, DE 22 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre a criação dos cargos de provimento em comissão e das funções gratificadas de dois cargos de Diretor Técnico Médico no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, destinados à Unidade de Pronto Atendimento — UPA e à Maternidade Nossa Senhora dos Navegantes — CEM, em conformidade com a Resolução CFM nº 2.147/2016, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criados dois cargos de Diretor Técnico Médico destinados, respectivamente, à Unidade de Pronto Atendimento — UPA e à Maternidade Nossa Senhora dos Navegantes — CEM.

Art. 2º A prestação de assistência médica e a garantia das condições técnicas de atendimento à saúde na Unidade de Pronto Atendimento — UPA e na Maternidade Nossa Senhora dos Navegantes — CEM serão de responsabilidade dos Diretores Técnicos, os quais, no âmbito de suas respectivas atribuições, responderão perante o Conselho Regional de Medicina, autoridades sanitárias, Ministério Público e Judiciário, devendo atuar em conformidade com a Resolução CFM nº 2.147/2016.

Art. 3º Ao Diretor Técnico Médico incumbe:

I - assessorar a Secretaria de Saúde ou autoridades superiores em assuntos técnicos, respeitando o Código de Ética Médica e as legislações pertinentes vigentes;
II - zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor;
III - assegurar condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis à prática médica, visando o melhor desempenho dos médicos e demais profissionais de saúde em benefício da população;
IV - assegurar o pleno e autônomo funcionamento da Comissão de Ética Médica;
V - cientificar o Secretário de Saúde das irregularidades que se relacionem com a boa ordem, asseio e disciplina hospitalares;
VI - executar e fazer executar a orientação da Secretaria de Saúde em matéria administrativa;
VII - representar a Secretaria de Saúde em suas relações com as autoridades sanitárias e outras, quando exigir a legislação em vigor;
VIII - manter perfeito relacionamento com os demais médicos da Secretaria de Saúde;
IX - supervisionar a execução das atividades de assistência médica da Secretaria de Saúde;
X - organizar a escala de plantonistas, zelando para que não haja lacunas durante as 24 horas de funcionamento da instituição; e
XI - outras atividades correlatas determinadas pela autoridade superior.

Art. 4º O Chefe do Poder Executivo poderá optar pela nomeação de profissional em cargo de provimento em comissão, pela designação de servidor público efetivo para o exercício de função gratificada ou ainda pela concessão de adicional de responsabilidade técnica prevista no art. 22 da Lei nº 2.358, de 8 de abril de 2022.

Parágrafo único. A remuneração para o exercício das funções de que trata esta Lei Complementar será fixada da seguinte forma:

I - para Cargo em Comissão: vencimento mensal de R$ 20.000,00 (vinte mil reais);
II - para Função Gratificada ou adicional de responsabilidade técnica: retribuição financeira correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base do cargo efetivo.

Art. 5º Os ocupantes dos cargos de Diretor Técnico Médico atuarão sob regime de dedicação em horário integral, prescindível a dedicação exclusiva.

Parágrafo único. Em razão da natureza da função de confiança e comando, os ocupantes não farão jus ao recebimento de gratificação por horas extraordinárias, adicional de sobreaviso, gratificação de produtividade ou qualquer outra comissão.

Art. 6º A gratificação de função e/ou responsabilidade técnica tem caráter precário e transitório, não se incorporando à remuneração para qualquer efeito legal.

Art. 7º É de inteira responsabilidade dos profissionais designados Diretor Técnico a regularização da anotação de responsabilidade técnica perante o Conselho de Classe.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 22 de abril de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:60428FDA

GABINETE
LEI Nº 2774, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

"Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, com ou sem a garantia da União, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar Operação de Crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), no âmbito do programa FINISA — Financiamento à Infraestrutura e o Saneamento, destinados a investimentos em despesa de capital, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º A operação de crédito de que trata esta Lei poderá ser contratada com ou sem garantia da União.

§ 1º Caso a operação de crédito de que trata esta Lei seja contratada com garantia da União, para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da

Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

§ 2º Caso a operação de crédito de que trata esta Lei seja contratada sem garantia da União, para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem o art. 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", da Constituição Federal, nos termos da ressalva apresentada pelo art. 167, inciso IV, da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 22 de abril de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:302E09DD

GABINETE
LEI Nº 2775, DE 22 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre a extinção de cargos públicos que especifica no Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Matinhos e autoriza a contratação de serviços terceirizados, na forma que especifica."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam extintos os seguintes cargos do Quadro Geral de Pessoal da Administração Municipal, regido pela Lei nº 1.430, de 28 de novembro de 2011:

I - Auxiliar de Serviços Gerais;
II - Bibliotecário / Documentalista;
III - Bombeiro Hidráulico / Encanador;
IV - Borracheiro;
V - Carpinteiro;
VI - Eletricista de Autos;
VII - Latoeiro;
VIII - Marceneiro;
IX - Mecânico de Manutenção de Máquinas e Veículos Automotores;
X - Pedreiro;
XI - Pintor;
XII - Serralheiro;
XIII - Soldador.

Art. 2º A extinção dos cargos de que trata o art. 1º ocorrerá da seguinte forma:

I - as vagas atualmente disponíveis serão extintas de imediato na data de publicação desta Lei;
II - as vagas que vierem a vagar serão consideradas extintas a partir da data do ato que formalizar a vacância.

Parágrafo único. Fica vedada a realização de novos concursos públicos ou qualquer outra forma de provimento para os cargos mencionados nesta Lei.

Art. 3º Os servidores estáveis que atualmente ocupam os cargos a serem extintos permanecerão em seus postos, com todos os direitos, vantagens e deveres a eles inerentes, até a vacância do cargo.

Parágrafo único. Ficam asseguradas as promoções e progressões na carreira previstas nas legislações aplicáveis, garantindo-se a irredutibilidade de vencimentos e demais vantagens pessoais.

Art. 4º Após a vacância de todos os cargos listados no art. 1º, as respectivas categorias serão formalmente excluídas dos anexos da Lei nº 1.430/2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores).

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a contratação de empresas especializadas para a prestação dos serviços relacionados às áreas dos cargos extintos, por meio de execução indireta, em observância aos princípios da Eficiência e do Interesse Público.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Matinhos, 22 de abril de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:84F563CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 059/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 059/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA M. F. FRAGA MATIAS LTDA

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor Eduardo Antonio Dalmora portador do RG n.º 13268215 PR e do CPF nº 337.613.459-68.

CONTRATADA M. F. FRAGA MATIAS LTDA inscrita no CNPJ Nº 07.204.581/0001-22, com sede à Rua Olavo Bilac, nº 95, na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, CEP: 86.870-000, telefone fixo: (43) 3472-5091, e endereço eletrônico:camposverdes_servicos@hotmail.com, neste ato representada pelo seu representante legal o Sra Fernanda G. Berteloni Matias, inscrito no CPF sob nº 101.130.349-38

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a M. F. FRAGA MATIAS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, no Contrato Administrativo n.º 059/2025, Processo de Dispensa nº 021/2025 - cujo objeto é CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL E MECANIZADA, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS LOGRADOUROS, PRAÇAS E JARDINS DO MUNICÍPIO pela empresa M F FRAGA MATIAS SERVIÇOS LTDA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO, conforme as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE 4 (QUATRO) MESES
As partes de comum acordo proceder a PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 059/2025, assinado em 28/08/2025 e sendo prorrogado pelo período de 4 (quatro) meses, iniciando em 16 de abril de 2026 e encerrando em 16 de agosto de 2026. Podendo ter a rescisão antecipada, por interesse da administração, no caso da conclusão do processo licitatório deste objeto.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025
O valor total do Contrato Administrativo n.º 059/2025 , nos termos da cláusula primeira deste Termo Aditivo, é R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Serviço de roçada manual e mecanizada, em todos os logradouros, praças e jardins em bairros e balneários pertencentes ao município de Matinhos, com disponibilização de funcionários necessários para o desempenho da função, legalmente contratados, uniformizados e equipados com todos os EPI's, com carga horária de trabalho de 44 horas semanais; 01 veículo com motorista para transporte de funcionários. Todas as despesas de combustível, manutenção e impostos ou outras despesas que por ventura surgirem, são de responsabilidade da empresa.	M²	4.000.000	R$ 0,12	R$ 480.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas para a cobertura do valor oriundo da Prorrogação Contratual, prevista na cláusula primeira deste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade funcional	Ação	Elemento	Vínculo
377	10	001	2037	33390398202000000000	0000

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n° 059/2025 assinado em 28/08/2025 que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.
E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Segundo Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.
Matinhos, 16 de abril de 2026.

Município De Matinhos
EDUARDO ANTONIO DALMORA
CPF nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Contratante

M. F. Fraga Matias LTDA
FERNANDA G. BERTELONI MATIAS
CPF n° 101.130.349-38
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:01216064

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do agente de contratação, nomeado conforme Decreto nº 3756/2025 de 07/04/2025, e todos os atos referente ao certame disponível através do portal de licitação BLL COMPRAS, link https://bllcompras.com/Home/Login, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como ainda de acordo com as condições estabelecidas no edital supracitado, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde adjudicou o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2026, que tem por finalidade a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E AFINS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS (PARTE 01), para as seguintes empresas: BOMBARDA&BOMBARDA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.679.367/0001-78, com os lotes: 6, 20, 22, 33, 34, 47, 61, 76, 78, 81, 85, 87, 88, 89, 90, 119, 121, 146, 170, 250, 251, 252, 255, 286, 287, 335, 364, 368 no valor total de R$ 35.419,15 (trinta e cinco mil e quatrocentos e dezenove reais e quinze centavos). CONSTRURRENOVA CASA DE JAU LTDA, inscrita no CNPJ nº15.396.333/0001-59, com os lotes: 55, 56, 57, 59, 62, 63, 64, 65, 67, 111, 112, 113, 117, 122, 132, 226, 270, 271, 309 no valor total de R$ 5.883,57 (cinco mil e oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos). 39.692.201 WINICIUS MOREIRA BARBOSA, inscrita no CNPJ nº 39.692.201/0001-32, com os lotes: 25, 26, 29 no valor total de R$ 13.965,00 (treze mil e novecentos e sessenta e cinco reais). ALAN HENRIQUE TONELLO, inscrita no CNPJ nº 28.434.532/0001-56, com os lotes: 12, 13, 14, 15, 16, 38, 46, 50, 82, 91, 97, 102, 103, 105, 106, 107, 155, 184, 187, 188, 191, 196, 197, 199, 200, 201, 203, 204, 224, 225, 227, 240, 243, 256, 257, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 288, 292, 301, 305, 313, 316, 323, 324, 333, 334, 337, 346, 371, 374, 375, 379, 381, 382, 383, 387, 388, 395, 396, 400, 401, 404, 405 no valor total de R$ 719.224,07 (setecentos e dezenove mil e duzentos e vinte e quatro reais e sete centavos). 62.633.707 LTDA, inscrita no CNPJ nº 62.633.707/0001-92 com os lotes: 54 no valor total de R$1.008,59 (um mil e oito reais e cinquenta e nove centavos). R BTT PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.151.308/0001-67 com os lotes: 32, 66, 159, 206, 211, 228, 229, 254, 312, 317, 318, 320, 321, 362 no valor total de R$ 21.851,02 (vinte e um mil e oitocentos e cinquenta e um reais e dois centavos). WILLIAM RAFAEL DA COSTA DE LIMA, inscrita no CNPJ nº 37.134.967/0001-76 com os lotes: 35, 36, 40, 42, 93, 283, 284 no valor total de R$ 90.452,15 (noventa mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos). TATSUOTECH COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.562.366/0001-71, com os lotes: 1, 3 no valor total de R$ 3.262,50 (três mil e duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.784.313/0001-95, com os lotes: 177,

341, 344, 372 no valor total de R$ 14.238,75 (quatorze mil e duzentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos). M A M VIDAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.576.614/0001-77, com os lotes: 169 no valor total de R$ 1.227,10 (um mil e duzentos e vinte e sete reais e dez centavos). LAST MOON EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.913.536/0001-90, com os lotes: 329 no valor total de R$ 1.347,30 (um mil e trezentos e quarenta e sete reais e trinta centavos). LEAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.959.390/0001-21, com os lotes: 8, 10, 11, 21, 43, 52, 77, 79, 80, 96, 98, 99, 100, 104, 110, 143, 144, 145, 173, 185, 186, 189, 190, 192, 193, 194, 195, 198, 202, 219, 220, 221, 222, 223, 249, 269, 294, 295, 315, 322, 327, 361, 377, 378 no valor total de R$ 116.258,23 (cento e dezesseis mil e duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos). C2S COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.390.569/0001-18 com os lotes: 2, 5, 9, 17, 19, 24, 28, 39, 44, 49, 51, 53, 69, 92, 94, 95, 109, 138, 139, 141, 142, 147, 150, 162, 163, 164, 165, 168, 171, 172, 174, 175, 178, 179, 180, 181, 183, 230, 231, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 241, 242, 244, 253, 258, 259, 264, 265, 266, 272, 273, 274, 282, 289, 290, 291, 296, 297, 298, 299, 300, 302, 303, 304, 307, 310, 319, 326, 328, 331, 332, 336, 339, 343, 345, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 363, 373, 376, 386, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 397, 398, 399, 402, 403, 406, 407, 408, 409, 410, 411 no valor total de R$ 2.423.026,21 (dois milhões e quatrocentos e vinte e três mil e vinte e seis reais e vinte e um centavos). FASULL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.334.856/0001-43, com os lotes: 7, 18, 48, 58, 182, 347, 349 no valor total de R$ 31.911,20 (trinta e um mil e novecentos e onze reais e vinte centavos). ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.423.434/0001-03 com os lotes: 285, 325 no valor total de R$ 18.801,04 (dezoito mil e oitocentos e um reais e quatro centavos). J J VITALLI, inscrita no CNPJ nº 08.658.622/0001-13, com os lotes: 23, 27, 30, 31, 37, 41, 60, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 83, 84, 86, 101, 114, 115, 116, 118, 120, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 140, 148, 149, 151, 152, 153, 154, 156, 157, 158, 160, 161, 166, 167, 176, 205, 207, 208, 209, 210, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 232, 245, 246, 247, 248, 260, 261, 262, 263, 267, 268, 293, 306, 308, 314, 330, 338, 340, 342, 348, 350, 359, 360, 365, 366, 367, 369, 370, 380, 384, 385 no valor total de R$ 109.220,30 (cento e nove mil e duzentos e vinte reais e trinta centavos). WS SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.701.568/0001-66, com os lotes: 4, 45, 108, 311 no valor total de

R$ 9.881,75 (nove mil e oitocentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Município de Matinhos, em 13 de abril de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:00CADB69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 05/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 05/2026

Fundamentado no amparo legal, o Art. 74, III, f, da Lei n° 14.133/21, RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2026 para a contratação de 06 (seis) inscrições para participação em evento na 25° Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, na Capital Federal Brasília/DF., nos dias 27 a 30 de abril de 2026 em formato presencial.

Empresa: CNPJ n° 18.336.780/0001-00 PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA

Valor Global: R$ 6.282,00 (seis mil duzentos e oitenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL 3.3.90.39.00.00.48.00 – SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Mato Rico/Pr., 22 de abril de 2026

MARCELO RAK
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:2C03C815

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 174/2026 - FERIAS

PORTARIA Nº 174/2026

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
100315	Adriano Antunes Pereira	2025 2026	22042026	20	10

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,22 de ABRIL de 2026

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:DF6F397D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 175/2026 - LICENÇA TRATAMENTO DE SAUDE - ROSA APARECIDA G. DOS SANTOS CARIEL

PORTARIA Nº 175/2026

SÚMULA – Licença tratamento de saúde .

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – A servidora municipal a Sra. **ROSA APARECIDA GONCALVES DOS SANTOS CARIEL,** portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 64081888 SSP-PR e inscrição no CPF/MF nº 876.807.779-34, lotada na Secretaria de Saúde no cargo efetivo de "**MERENDEIRA**", admitida em 11/08/2015, matricula nº 200782, licença tratamento de saúde, por um período de 15 dias a contar de 15/04/2026 – **Dr. BRUNO NOBILE TONINELLO – CRM 28.933 PR – RQE 21858**

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
22 de ABRIL de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:DDD14208

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 176/2026 - LICENÇA TRATAMENTO DE SAUDE - JOSE NELSON VIDAL DE FRANÇA

PORTARIA Nº 176/2026

SÚMULA – Licença tratamento de saúde.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Ao servidor municipal o Sr. **JOSÉ NELSON VIDAL DE FRANÇA**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.901.015-1 SSP-PR e inscrição no CPF/MF nº 528.078.519-91, lotado na Secretaria de Administrativa – Depto de Serviços Adm, no cargo Efetivo de "**VIGIA**", admitido em 06/0/2006, matricula nº 200645, licença tratamento de saúde por 15 (QUINZE) dias a **contar de 21/04/2026** – Dr. GUSTAVO B. SGUBIN – **CRM 37.572 – PR – TEOT 14.229**

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a **21/04/2026**, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
22 de ABRIL de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:5A549861

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
LEI Nº 761/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 426/2009, convalida o Instrumento Particular de Comodato celebrado com Ataíde de Oliveira Rodrigues, autoriza a doação do imóvel correspondente e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA**, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O Art. 1º da Lei Municipal nº 426, de 20 de novembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação, para todos os fins de direito:

*"Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em comodato uma área urbana de terras medindo 1.000,00 (Hum mil) metros quadrados, situada na planta geral desta cidade, ao senhor **ATAÍDE DE OLIVEIRA RODRIGUES**, para instalação de uma empresa, conforme projeto em anexo, o qual fica fazendo parte integrante da presente lei."*

Art. 2º. Fica, por força desta Lei, convalidado o Instrumento Particular de Comodato celebrado em 08 de março de 2013 entre o Município de Miraselva e o Sr. **Ataíde de Oliveira Rodrigues**, reconhecendo-se o cumprimento de todos os seus termos e encargos.

Art. 3º. Em decorrência do disposto nos artigos anteriores e do cumprimento das obrigações previstas na Cláusula Décima Quinta do referido contrato, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação do imóvel, matricula nº. 20.564 do Cartório de Registro de Imóveis competente, descrito no Art. 1º ao Sr. **Ataíde de Oliveira Rodrigues**, inscrito no CPF sob o nº 280.224.169-91.

Art. 4º. As despesas com a lavratura da escritura pública de doação e seu subsequente registro imobiliário correrão por conta exclusiva do donatário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para sanar o vício de legalidade apontado desde a celebração do contrato.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:ABCC14EB

GABINETE
LEI Nº 762/2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a doação de bem imóvel à empresa JOÃO LOURENÇO DA CRUZ NETO ME, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA**, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação do seguinte imóvel de propriedade do Município à empresa **JOÃO LOURENÇO DA CRUZ NETO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.752/0001-80:
I - Uma área urbana de terras medindo 1.225,50 (mil duzentos e vinte e cinco vírgulas cinquenta) metros quadrados, situada no perímetro urbano da cidade de Miraselva, Estado do Paraná, às margens da Rodovia Gilberto José Duda, objeto da Matrícula nº 20.565 do Cartório de Registro de Imóveis competente.
Art. 2º. A presente doação é efetivada em razão do integral cumprimento das condições e encargos estipulados no Instrumento Particular de Comodato firmado em 09 de maio de 2013, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 477/2012, tendo a donatária cumprido a função social e de fomento econômico que justificou a cessão inicial do bem.
Art. 3º. Todas as despesas decorrentes da lavratura da escritura pública de doação e do respectivo registro no Cartório de Registro de Imóveis correrão por conta exclusiva da empresa donatária, nos termos da Cláusula Décima Sexta do contrato original.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:41EDE110

GABINETE
LEI N.º 763/2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a aderir ao Programa Casa Fácil Paraná, a firmar convênios, conceder incentivos fiscais, aportar recursos, executar ações necessárias à implantação de empreendimentos habitacionais de interesse social e realizar a titulação aos beneficiários finais, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e o PREFEITO MUNICIPAL, Senhor JOÃO MARCOS FERRER, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aderir ao Programa Casa Fácil Paraná, podendo firmar convênios, parcerias e demais instrumentos congêneres com o Estado do Paraná, por meio da COHAPAR, bem como com outros entes públicos ou privados, visando à implantação de empreendimentos habitacionais de interesse social.

§1º Fica autorizado o Município a disponibilizar áreas de sua propriedade, devidamente regularizadas, livres e desembaraçadas de ônus, para implantação dos empreendimentos.

§2º Para fins do disposto neste artigo, poderá o Município promover o parcelamento do solo, registro do loteamento e demais atos necessários à regularização fundiária.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aportar recursos financeiros, bens ou serviços necessários à viabilização e complementação dos empreendimentos habitacionais vinculados ao Programa, bem como a receber, gerir e aplicar recursos provenientes de convênios, observada a legislação vigente.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover:

I – a transferência gratuita dos imóveis aos beneficiários finais;

II – o registro, a individualização e a regularização das matrículas;
III – a instituição de cláusula de inalienabilidade, quando aplicável, conforme diretrizes do Programa.

Parágrafo único. A seleção dos beneficiários observará os critérios estabelecidos pelo Programa Casa Fácil Paraná, pela legislação estadual aplicável e, subsidiariamente, pela legislação municipal.

Art. 4° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, exclusivamente para empreendimentos vinculados ao Programa Casa Fácil Paraná:

I – isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre as áreas destinadas à implantação dos empreendimentos, até a conclusão das obras;
II – isenção do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI na primeira transferência ao beneficiário final;
III – isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN incidente sobre a execução das obras;
IV – isenção de taxas municipais relacionadas à aprovação de projetos, licenciamento, alvarás e habite-se.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar, custear ou viabilizar a infraestrutura necessária aos empreendimentos, incluindo:

I – redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
II – drenagem pluvial e pavimentação;
III – energia elétrica e iluminação pública;
IV – acessos e demais itens indispensáveis à habitabilidade.

Art. 6º Compete ao Município adotar as medidas administrativas, técnicas e legais necessárias à implantação dos empreendimentos, incluindo a elaboração de projetos, obtenção de licenças, contratação e fiscalização das obras, observado o disposto na legislação aplicável.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Miraselva, em 22 de abril de 2026.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:CB3B710E

LICITAÇÃO
8O TERMO ADITIVO AO CONTRATO NO 001/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASELVA E A EMPRESA LB ASFALTOS LTDA - ME – PROCESSO ADMINISTRATIVO NO 061/2023 – CONCORRÊNCIA NO 001/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRASELVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Dona Madalena, no 41, em MIRASELVA/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o no 75.845.529/0001-05, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito JOÃO MARCOS FERRER, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob no 3.870.229-7 e inscrito no CPF/MF no 365.867.819-49, residente e domiciliado neste Município e;

CONTRATADA: LB ASFALTOS LTDA - ME, CNPJ 50.101.316/0001-48, localizada na Rua Jose Januário da Silva, no 554, em Alvorada do Sul/PR, endereço eletrônico: lbasfaltos@gmail.com, telefone: (43) 99175-9595, representada por Gabriela Rosa Faria, portadora da cédula de identidade R.G. no 10.680.019-7, inscrita no CPF sob no 068.816.479-05, residente na Rua Jose Januário da Silva, no 554, em Alvorada do Sul/PR, denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 21.114,94m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, conforme processo administrativo no 061/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 57 da Lei no 8.666/93, fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA contratual, pelo período de 90 (noventa) dias, passando a vencer em 21/07/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

Miraselva, 22 de abril de 2026.

MUNICÍPIO DE MIRASELVA
Contratante

LB ASFALTOS LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:D90C0E7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES EDITAL Nº 68, DE 22 DE ABRIL DE 2026. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 01/2025

EDITAL Nº 68, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PSS 01/2025

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MORRETES – FASMO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 50/2022, e considerando o Edital nº 01 do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, bem como o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação, ambos devidamente publicados nos endereços eletrônicos www.morretes.pr.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecerem, dentro do prazo e munidos da documentação exigida, conforme descrito **no item 5 do edital nº 01/2025**.

1º - Os candidatos convocados deverão comparecer entre os dias **23 à 27 de abril de 2026**, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, no anexo do Hospital e Maternidade Municipal Doutor Alcídio Bortolin, situado na Rua Santos Dumont, nº 91, Morretes – PR, CEP 83370-000.

ENFERMEIRO (A) – CLASSIFICAÇÃO GERAL				
Classificação	**Nome Completo**	**Data Nascimento**	**RG**	**CPF**
73	ERICA GERSTEMBERGER	XX/XX/1991	945248XX	068238XXX42
74	JULLY DOS SANTOS RIBEIRO	XX/XX/1993	1302136XX	093248XXX54
75	JAQUELINE NASCIMENTO DOS SANTOS LOPES	XX/XX/1993	1095291XX	084922XXX04
76	LUCIANA KARLA FERREIRA XAVIER	XX/XX/1993	38968XX	100423XXX90

2º – os candidatos deverão apresentar, sob pena de eliminação, os documentos listados no item 5 do edital º 01/2025.

• CPF;
• RG;
• Cartão SUS;
• Certidão de nascimento que contenha o CPF ou RG e CPF de filhos de até 21 anos (se houver);
• Dados bancários (de preferência Banco do Brasil, caso não possua, pode ser outro banco).
• Certidão Negativa Criminal e Certidão Negativa Cível expedida pela comarca onde reside;
• Carteira de Trabalho;
• 1 foto 3x4 atual;
• Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (https://www.tre-pr.jus.br/servicos eleitorais/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral);
• PIS ou PASEP (fotocópia);
• Certidão de nascimento ou casamento, se casado for (RG e CPF do cônjuge);
• Original e cópia do Comprovante de endereço atual, de no máximo 90 dias, que conste o nome do profissional a ser contratado e o CEP do endereço, ou declaração equivalente, na forma da Lei 7115/1983;
• Declaração de bens (fornecida no momento da admissão) ou declaração anual de imposto de renda;
• Declaração de acúmulo de cargo público (fornecida no momento da admissão);
• No caso de candidato do sexo masculino, apresentar certificado de reservista (fotocópia).
• O RG poderá ser substituído pela CTPS ou carteira de registro profissional junto ao conselho Profissional competente, uma vez que são documentos com foto.
• Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica a ser entregue no ato da convocação);

3º - Os documentos exigidos nos itens 5.1 e 5.2 do edital nº 01/2025 e os títulos indicados no momento da inscrição, deverão ser apresentados em **cópias, DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS PELOS ORIGINAIS**, para que a Comissão Especial para Elaboração do PSS possa atestar sua autenticidade, nos termos da Lei Federal n.º 13.726/2021. Os originais não serão retidos em nenhuma hipótese.

Dê-se ciência e cumpra-se,

EVERLLIN D C GUIGUER
Diretora Geral
FASMO

Publicado por:
Everllin Dina de Camargo Guiguer
Código Identificador:840D04B0

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES
EXTRATO DE RESCISÃO ANTECIPADA DO CONTRATOS DE TRABALHO

EXTRATO DE RESCISÃO ANTECIPADA DO CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR INICIATIVA DO EMPREGADOR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

CONTRATANTE:FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MORRETES - FASMO, órgão da Administração Pública Indireta com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.402.912/0001-16, com sede na Rua Santos Dumont, nº 91, Morretes/PR.

Fica formalizada **a rescisão antecipada dos contratos de trabalho por prazo determinado, por iniciativa do empregador**, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, referente aos empregados públicos abaixo relacionados:

CONTRATADO	N° MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	DATA DA RESCISÃO	MOTIVO
NATHALIE DE REZENDE OLIVEIRA	58	MÉDICO (A) GENERALISTA	20/04/2026	Rescisão antecipada do contrato de trabalho por prazo determinado, por iniciativa do empregador

As verbas rescisórias serão pagas em conformidade coma legislação vigente.

EVERLLIN D C GUIGUER
Diretora Geral
FASMO

Publicado por:
Everllin Dina de Camargo Guiguer
Código Identificador:2A3EF3AE

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO - RESCISÃO ANTECIPADA DO CONTRATO A TERMO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024

CONTRATANTE:FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MORRETES - FASMO, órgão da Administração Pública Indireta com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.402.912/0001-16, com sede na Rua Santos Dumont, nº 91, Morretes/PR.

CONTRATADO	N° MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	DATA DA RESCISÃO	MOTIVO
DANILO DA SILVA KADOR	42	MÉDICO (A) GENERALISTA	15/04/2026	Rescisão antecipada do contrato a termo por iniciativa do empregado

Este extrato tem validade a contar da data de sua assinatura.

EVERLLIN D C GUIGUER
Diretora Geral
FASMO

Publicado por:
Everllin Dina de Camargo Guiguer
Código Identificador:FCEBD41E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 16/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 21/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes, inscrito no **CNPJ sob o n° 76.022.490/0001-99**, torna público que realizará **às 09hrs do dia 12 de maio de 2026,** na Prefeitura Municipal de Morretes, situada na Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, um **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento pelo **menor preço por lote**, que tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais de reabilitação multiprofissional, em atendimento à Resolução SESA/PR nº 870/2021, para a Rede de Atenção à Saúde do Município de Morretes, a ser realizada na modalidade Pregão Eletrônico, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor máximo de **R$57.390,05 (cinquenta e sete mil, trezentos e noventa reais e cinco centavos),** conforme especificações descritas no Termo de Referência (anexo I do edital de licitação).

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, https://www.gov.br/pncp/pt-br, bem como poderão obter informações complementares na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no

horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br.
Morretes, 22 de abril de 2026.

RENAN LUIZ FRAGOSO CARDOZO
Agente de Contratações do Município

Publicado por:
Renan Luiz Fragoso
Código Identificador:9D021678

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2748 DE 16 DE ABRIL DE 2026 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

C.N.P.J.: 76.022.490/0001-99
Exercício: 2026

Decreto n° 2748/2026 de 16/04/2026

Ementa: Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MORRETES, PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Orçamentária nº 945/2025 de 12/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município 20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação			
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
12.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
12.001.04.122.0040.2.086		MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
452 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00
Total Suplementação:			20.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de dotaçõesde acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
12.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
12.001.13.392.2178.1.024		PATRIMONIO HISTORICO E ATIVIDADES CULTURAIS	
457 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALACOES	20.000,00
Total Redução:			20.000,00

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, MUNICIPIO DE MORRETES, Estado do PR, em 16 de Abril de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:4A19CF29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2749 DE 16 DE ABRIL DE 2026 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

C.N.P.J.: 76.022.490/0001-99
Exercício: 2026

Decreto n° 2749/2026 de 16/04/2026

Ementa: Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MORRETES, PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Orçamentária nº 945/2025 de 12/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município 98.800,00 (noventa e oito mil e oitocentos reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação			
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PUBLICAS	
09.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PUBLICAS	
09.001.26.782.0330.1.009		OBRAS - PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS E RURAIS	
410 - 4.4.90.51.00.00	31009	OBRAS E INSTALACOES	98.800,00
Total Suplementação:			98.800,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Superávit financeirode acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, MUNICIPIO DE MORRETES, Estado do PR, em 16 de Abril de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:440A6AAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2750 DE 16 DE ABRIL DE 2026 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

C.N.P.J.: 76.022.490/0001-99
Exercício: 2026

Decreto n° 2750/2026 de 16/04/2026

Ementa: Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MORRETES, PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Orçamentária nº 945/2025 de 12/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município 708.833,27 (setecentos e oito mil e oitocentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação			
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PUBLICAS	
09.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PUBLICAS	
09.001.26.782.0330.1.009		OBRAS - PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS E RURAIS	
410 - 4.4.90.51.00.00	11005	OBRAS E INSTALACOES	708.833,27
Total Suplementação:			708.833,27

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de arrecadaçãode acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita			
Receita: 1.7.2.4.99.0.1.22	CONVENIO 184-2025 - PAVIMENTAÇÃO	Fonte: 11005 INFRAESTRUTURA	708.833,27
Total da Receita:			708.833,27

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, MUNICIPIO DE MORRETES, Estado do PR, em 16 de Abril de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:55DEDA25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 8536 DE 17 DE ABRIL DE 2026

ERRATA DA PORTARIA Nº 8536 DE 17 DE ABRIL DE 2026

Súmula: Errata da Portaria nº 8536 de 17 de abril de 2026 – despesa de alimentação, hospedagem e locomoção urbana ao servidor Gilton Dias Junior, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Rio de Janeiro/RJ, nos dias 28/04/2026 até 30/04/2026

ERRATA DA PORTARIA Nº 8536 DE 17 DE ABRIL DE 2026, publicada no diário oficial no dia 20/04/2026.

I – ONDE SE LÊ:

Art. 1º – Autorizar 03 (três) despesa de alimentação (100%), no valor total de R$ 4.339,38 (quatro mil trezentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos), conforme disposto no anexo III - tabela I da Lei nº 970/2026, ao Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Gilton Dias Junior, que se deslocará até Rio de Janeiro/RJ no dia 28/04/2026 até 30/04/2026, para participação no fórum Internacional de Destinos Inteligentes (FIDI), evento de caráter internacional que reúne gestores públicos especialistas e instituições do setor turístico para discussão de estratégias, inovação e gestão de destinos turísticos inteligentes.

II – LEIA – SÊ:

Art. 1º – Autorizar 03 (três) despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana (100%), no valor total de R$ 4.339,38 (quatro mil trezentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos), conforme disposto no anexo III - tabela I da Lei nº 970/2026, ao Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Gilton Dias Junior, que se deslocará até Rio de Janeiro/RJ nos dias 28/04/2026 até 30/04/2026, para participação no fórum Internacional de Destinos Inteligentes (FIDI), evento de caráter internacional que reúne gestores públicos especialistas e instituições do setor turístico para discussão de estratégias, inovação e gestão de destinos turísticos inteligentes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 22 de abril de 2026.

LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI
Secretário Municipal de Governo Interino

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A95CA4B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 8540 DE 22 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA N° 8540 DE 22 DE ABRIL DE 2026

Súmula: Estabelece o local de atividades da Estagiária contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025 e dá outras providências"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Sr.ª. JESSICA RONCHINI MONTALVÃO,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Municipal nº 70/2025, o Decreto Municipal nº 95/2021 e o Decreto Municipal nº 2085/2025, e a Lei Federal nº 11.788/2008, que regulamenta a admissão, cadastramento e pagamento dos estagiários da Prefeitura Municipal de Morretes.

RESOLVE:

Art. 1° - ADMITIR a partir de 22 de abril de 2026 até 18 de dezembro de 2026, ao Sr. **HIAGO BARBOSA CORDEIRO,** portador do RG/CPF nº 151.XXX.XXX-60, para exercer as atividades de estágio de **SUPERIOR EM CONTABILIDADE**, na Secretaria Municipal de Fazenda, durante o período de segunda à sexta feira, das 08h00 min às 12h00 min e 13h00 min às 15h00min, 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2° - A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 22 de abril de 2026.

JESSICA RONCHINI MONTALVÃO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:C7D831AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 8541 DE 22 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA N° 8541 DE 22 DE ABRIL DE 2026

Súmula: Estabelece o local de atividades da Estagiária contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025 e dá outras providências"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Sr.ª. JESSICA RONCHINI MONTALVÃO,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Municipal nº 70/2025, o Decreto Municipal nº 95/2021 e o Decreto Municipal nº 2085/2025, e a Lei Federal nº 11.788/2008, que regulamenta a admissão, cadastramento e pagamento dos estagiários da Prefeitura Municipal de Morretes.

RESOLVE:

Art. 1° - ADMITIR a partir de 22 de abril de 2026 até 18 de dezembro de 2026, a Sr.ª. **JESSICA MARIOTTO,** portadora do RG nº 13.XXX.XXX-5 e CPF nº 110.XXX.XXX-73, para exercer as atividades de estágio de **SUPERIOR EM PEDAGOGIA**, na Secretaria Municipal de Educação, durante o período de segunda à sexta feira, das 11h00 min às 13h00 min e 13h00 min às 17h00min, 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2° - A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 22 de abril de 2026.

JESSICA RONCHINI MONTALVÃO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:76BE7D7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 8542 DE 22 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA N° 8542 DE 22 DE ABRIL DE 2026

Súmula: Estabelece o local de atividades da Estagiária contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025 e dá outras providências"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Sr.ª. JESSICA RONCHINI MONTALVÃO,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Municipal nº 70/2025, o Decreto Municipal nº 95/2021 e o Decreto Municipal nº 2085/2025, e a Lei Federal nº 11.788/2008, que regulamenta a admissão, cadastramento e pagamento dos estagiários da Prefeitura Municipal de Morretes.

RESOLVE:

Art. 1° - ADMITIR a partir de 22 de abril de 2026 até 18 de dezembro de 2026, a Sr.ª. **KAMILY MILENE DA SILVA CORDEIRO,** portadora do RG nº 15.XXX.XXX-1 e CPF nº 142.XXX.XXX-79, para exercer as atividades de estágio de **SUPERIOR EM CONTABILIDADE**, na Secretaria Municipal de Fazenda, durante o período de segunda à sexta feira, das 08h00 min às 12h00 min e 13h00 min às 15h00min, 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2° - A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 22 de abril de 2026.

JESSICA RONCHINI MONTALVÃO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:1833CBF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 8543 DE 22 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA N° 8543 DE 22 DE ABRIL DE 2026

Súmula: Estabelece o local de atividades da Estagiária contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025 e dá outras providências"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Sr.ª. JESSICA RONCHINI MONTALVÃO,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Municipal nº 70/2025, o Decreto Municipal nº 95/2021 e o Decreto Municipal nº 2085/2025, e a Lei Federal nº 11.788/2008, que regulamenta a admissão, cadastramento e pagamento dos estagiários da Prefeitura Municipal de Morretes.

RESOLVE:

Art. 1° - ADMITIR a partir de 22 de abril de 2026 até 18 de dezembro de 2026, a Sr.ª. **KAYANE OLLIG DO ROSÁRIO,** portadora do RG nº 16.XXX.XXX-8 e CPF nº 163.XXX.XXX-07, para exercer as atividades de estágio de **SUPERIOR EM PEDAGOGIA**, na Secretaria Municipal de Educação, durante o período de segunda à sexta feira, das 11h00 min às 13h00 min e 13h00 min às 17h00min, 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2° - A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 22 de abril de 2026.

JESSICA RONCHINI MONTALVÃO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:30054FA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8538 DE 22 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8538 DE 22 DE ABRIL DE 2026

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E LOCOMOÇÃO URBANA

Súmula: Despesa de alimentação, hospedagem e Locomoção Urbana, a servidora Karin Cristina Duarte Saif, Procuradora-Geral do Município, Curitiba/PR, nos dias 07/04/2026 até 10/04/2026

O Secretário Municipal de Governo Interino, Sr. Leandro Bonsenhor Zanciskoski, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, portaria nº 5966 de 05 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 04 (quatro) despesas de alimentação, Hospedagem e Locomoção Urbana (100%), no valor total de R$ 2.159,92 (dois mil e cento e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos), conforme disposto no anexo III - tabela I da Lei nº 780/2023, a Procuradora-Geral do Município, Sr.ª. Karin Cristina Duarte Saif, que se deslocou-se até Curitiba/PR nos dias 07/04/2026 até 10/04/2026, para participação no Curso LicitaExpo 2026, capacitação contratada pela Procuradoria-Geral do Município sobre licitações e contratos administrativos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 22 de abril de 2026.

LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI
Secretário Municipal de Governo Interino

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:1D66C320

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8539 DE 22 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8539 DE 22 DE ABRIL DE 2026

Súmula: Rescisão de contrato por aposentadoria da Sr.ª. Elaine Do Rocio Delay, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 22/04/2026.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir por motivos de aposentadoria, o contrato de trabalho da Sr.ª. Elaine Do Rocio Delay, matrícula funcional nº 232381, CPF 778.XXX.XXX-91, PIS nº 170.XXXXX.72-6 a partir de 22 de abril de 2026, ocupante do cargo Assistente Administrativo, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 22 de abril de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:F1794739

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 36/ 2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **06/2026** Processo Administrativo nº 24/2026 Prefeitura de Nova América da Colina/Pr, Extrato de Ata de Registro de Preço nº**36/** 2026**,** Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, inscrito no CNPJ, Nº75.827.204/0001-08 Detentor da Ata: NIKKEY COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 62.390.734/0001-81, com endereço AV ANTONIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, CEP 86210040, representada por ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR, Carteira de identidade nº 131810342, inscrito no CPF nº 800.919.849-80 Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos hortifrutigranjeiros**. Vigência: 365 dias Data: NOVA AMÉRICA DA COLINA, 22 de abril de 2026, Prefeita Tania Cristina da Silva Basso - ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR, com os lotes: 2, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 14, 17, 22, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 33, 36, 37, 41, 43, 44 e 45 no valor total de R$ 61.169,00 (sessenta e um mil e cento e sessenta e nove reais)

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 35/ 2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **06/2026** Processo Administrativo nº 24/2026 Prefeitura de Nova América da Colina/Pr, Extrato de Ata de Registro de Preço nº**35/** 2026**,** Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, inscrito no CNPJ,Nº75.827.204/0001-08 Detentor da Ata: AGUIA DISTRIBUIDORA, CNPJ nº 52.423.265/0001-04, com endereço AV. XV DE FEVEREIRO, 213 A, CEP 86300000, representada por MARIA JOSE DAINEZI DIAS, Carteira de identidade nº 42793728, inscrito no CPF nº 520.516.419-00 Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos hortifrutigranjeiros**. Vigência: 365 dias Data: NOVA AMÉRICA DA COLINA, 22 de abril de 2026, Prefeita Tania Cristina da Silva Basso - MARIA JOSE DAINEZI DIAS, com os lotes: 1, 3, 11, 18, 21, 31, 32, 34, 35, 39 e 40 no valor total de R$ 57.885,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos e oitenta e cinco reais).

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 33/ 2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **06/2026** Processo Administrativo nº 24/2026 Prefeitura de Nova América da Colina/Pr, Extrato de Ata de Registro de Preço nº**33/**2026**,** Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, inscrito no CNPJ, Nº75.827.204/0001-08 Detentor da Ata: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SAO JERONIMO DA SERRA, CNPJ nº 16.436.543/0001-96, com endereço EST JUCA MINGOTE, CEP 86270000, representada por REGIANE APARECIDA MOURA DA SILVA, Carteira de identidade nº 000851060, inscrito no CPF nº 819.939.512-53 Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos hortifrutigranjeiros**. Vigência: 365 dias Data: NOVA AMÉRICA DA COLINA, 22 de abril de 2026, Prefeita Tania Cristina da Silva Basso - REGIANE APARECIDA MOURA DA SILVA, com os lotes: 16, 20 e 42 no valor total de R$ 7.277,00 (sete mil e duzentos e setenta e sete reais).

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 34/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **06/2026** Processo Administrativo nº 24/2026 Prefeitura de Nova América da Colina/Pr, Extrato de Ata de Registro de Preço nº**34/** 2026**,** Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, inscrito no CNPJ, Nº75.827.204/0001-08 Detentor da Ata: E A DOS SANTOS - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS, CNPJ nº 45.736.454/0001-63, com endereço PADRE JOSE KANDZIORA 325, CEP 86300000, representada por EDER ALESSANDRO DOS SANTOS, Carteira de identidade nº 84015903, inscrito no CPF nº 036.574.719-01 Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos hortifrutigranjeiros**. Vigência: 365 dias Data: NOVA AMÉRICA DA COLINA, 22 de abril de 2026, Prefeita Tania Cristina da Silva Basso - EDER ALESSANDRO DOS SANTOS, om os lotes: 5, 12, 13, 15, 19, 25, 28 e 38 no valor total de R$ 23.455,60 (vinte e três mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:C0484D7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 37/ 2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **07/2026** Processo Administrativo nº 27/2026 Prefeitura de Nova América da Colina/Pr, Extrato de Ata de Registro de Preço nº**37/** 2026**,** Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, inscrito no CNPJ, Nº75.827.204/0001-08 Detentor da Ata: LD ELEUTERIO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 46.146.450/0001-98, com endereço RUA DAS PITANGUEIRAS, CEP 85067020, representada por LEANDRO DAWY ELEUTERIO, Carteira de identidade nº 11047412-1, inscrito no CPF nº 092.769.009-85 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO**. Vigência: 365 dias Data: NOVA AMÉRICA DA COLINA, 22 de abril de 2026, Prefeita Tania Cristina da Silva Basso – LEANDRO DAWY ELEUTERIO com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais).

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 38/ 2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **07/2026** Processo Administrativo nº 27/2026 Prefeitura de Nova América da Colina/Pr, Extrato de Ata de Registro de Preço nº**38/** 2026**,** Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, inscrito no CNPJ, Nº75.827.204/0001-08 Detentor da Ata: MARIA GABRIELA PEREIRA SANTOS ME, CNPJ nº 17.452.217/0001-35, com endereço FORTUNATO FERREIRA DE ALBUQUERQUE 192, CEP 18300390, representada por ALEX GALDINO DA SILVA, Carteira de identidade nº 474351464, inscrito no CPF nº 396.653.178-06 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARAFUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO**. Vigência: 365 dias Data: NOVA AMÉRICA DA COLINA, 22 de abril de 2026, Prefeita Tania Cristina da Silva Basso - ALEX GALDINO DA SILVA, com os lotes: 3, 4, 5 e 6 no valor total de R$ 252.800,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais)

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:76C1E94E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 39/ 2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026 Processo Administrativo nº 34/2026 Prefeitura de Nova América da Colina/Pr, Extrato de Ata de Registro de Preço nº39/ 2026, Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, inscrito no CNPJ, Nº75.827.204/0001-08 Detentor da Ata: AR SANTOS LTDA, CNPJ nº 08.434.728/0001-33, com endereço RUA SIQUEIRA CAMPOS, CEP 86320000, representada por ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS, Carteira de identidade nº 7015316-5, inscrito no CPF nº 034.669.259-83 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

FUTURA E EVENTUAL ESTRUTURAS PARA EVENTOS CONFORME NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA. Vigência: 365 dias Data: NOVA AMÉRICA DA COLINA, 22 de abril de 2026, Prefeita Tania Cristina da Silva Basso - ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS, com os lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R$ 396.208,00 (trezentos e noventa e seis mil e duzentos e oito reais).

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:D51CD9E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2026

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 79/2025.
INEXIGIBILIDADE: nº 23/2025.
PARTES:

• **Contratante:** Município de Nova América da Colina/PR.
• **Contratada:** Sicredi Paranapanema Serrana PR/SP/RJ.

OBJETO: Alteração qualitativa do contrato para incluir a modalidade de **arrecadação presencial via guichê de caixa** para tributos e receitas municipais.
PRINCIPAIS ALTERAÇÕES E OBRIGAÇÕES:

• **Atendimento Presencial:** A contratada deverá disponibilizar o recebimento de Documentos de Arrecadação Municipal (DAM) diretamente em seus guichês de agência.
• **Gratuidade:** Manutenção da isenção de taxas ou tarifas diretamente ao contribuinte no atendimento de guichê.
• **Integração Tecnológica:** Processamento via padrão FEBRABAN e integração com o sistema BETHA Sistemas, com transmissão a cada 15 minutos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: * Lei nº 14.133/2021 e Cláusula 5.1.1 do contrato original.
DATA DE ASSINATURA: 22 de abril de 2026.
SIGNATÁRIOS:

• Pelo Município: Tania Cristina da Silva Basso (Prefeita) e Kassio Alexandre da Silva Basso (Secretário de Administração).
• Pela Contratada: Otávio Silvestrini Dias de Goes (Diretor de Negócios).

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:B1CF303E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 21/2025. **CONTRATANTE:** Município de Nova América da Colina - PR. **CONTRATADO:** DOUGLAS DE OLIVEIRA BEZERRA 098746519-89 (CNPJ: 30.172.517/0001-29). **OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução dos serviços de limpeza e higienização em veículos automotores (lava jato), visando a continuidade da manutenção da frota municipal e conclusão de itens pendentes até dia 09/04/2027.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:47261EB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 PROCESSO ADM: Nº 24/2026

Objeto:Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos hortifrutigranjeiros
Empresas vencedoras valor total: R$ 149.786,60(cento e quarenta e nove mil e setecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos):AGUIA DISTRIBUIDORA(52423265000104) com os lotes: 1, 3, 11, 18, 21, 31, 32, 34, 35, 39, 40 no valor total de R$ 57.885,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos e oitenta e cinco reais).NIKKEY COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA(62390734000181) com os lotes: 2, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 14, 17, 22, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 33, 36, 37, 41, 43, 44, 45 no valor total de R$ 61.169,00 (sessenta e um mil e cento e sessenta e nove reais).COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SAO JERONIMO DA SERRA(16436543000196) com os lotes: 16, 20, 42 no valor total de R$ 7.277,00 (sete mil e duzentos e setenta e sete reais).E A DOS SANTOS - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS(45736454000163) com os lotes: 5, 12, 13, 15, 19, 25, 28, 38 no valor total de R$ 23.455,60 (vinte e três mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

NOVA AMÉRICA DA COLINA (PR), quarta-feira, 22 de abril de 2026

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:470219B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026 PROCESSO ADM: Nº 27/2026

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO
Empresas vencedoras valor total: R$ 277.600,00(duzentos e setenta e sete mil e seiscentos reais):MARIA GABRIELA PEREIRA SANTOS ME(17452217000135) com os lotes: 3, 4, 5, 6 no valor total de R$ 252.800,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais).LD ELEUTERIO ENGENHARIA LTDA(46146450000198) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais).

NOVA AMÉRICA DA COLINA (PR), quarta-feira, 22 de abril de 2026

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:DA554D35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026 PROCESSO ADM: Nº 34/2026

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL ESTRUTURAS PARA EVENTOS CONFORME NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
Empresas vencedoras valor total: R$ 396.208,00(trezentos e noventa e seis mil e duzentos e oito reais):AR SANTOS LTDA(08434728000133) com os lotes: 1, 2, 3 no valor total de R$ 396.208,00 (trezentos e noventa e seis mil e duzentos e oito reais).

NOVA AMÉRICA DA COLINA (PR), quarta-feira, 22 de abril de 2026

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:197C7119

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 PROCESSO ADM: Nº 24/2026

Objeto:Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos hortifrutigranjeiros
Empresas vencedoras valor total: R$ 149.786,60(cento e quarenta e nove mil e setecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos):AGUIA DISTRIBUIDORA(52423265000104) com os lotes: 1, 3, 11, 18, 21, 31, 32, 34, 35, 39, 40 no valor total de R$ 57.885,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos e oitenta e cinco reais).NIKKEY COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA(62390734000181) com os lotes: 2, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 14, 17, 22, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 33, 36, 37, 41, 43, 44, 45 no valor total de R$ 61.169,00 (sessenta e um mil e cento e sessenta e nove reais).COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SAO JERONIMO DA SERRA(16436543000196) com os lotes: 16, 20, 42 no valor total de R$ 7.277,00 (sete mil e duzentos e setenta e sete reais).E A DOS SANTOS - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS(45736454000163) com os lotes: 5, 12, 13, 15, 19, 25, 28, 38 no valor total de R$ 23.455,60 (vinte e três mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE NOVA AMERICA DA COLINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/21, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

NOVA AMÉRICA DA COLINA (PR), quarta-feira, 22 de abril de 2026

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Autoridade Competente

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:B9B25CD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026 PROCESSO ADM: Nº 27/2026

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO
Empresas vencedoras valor total: R$ 277.600,00(duzentos e setenta e sete mil e seiscentos reais):MARIA GABRIELA PEREIRA SANTOS ME(17452217000135) com os lotes: 3, 4, 5, 6 no valor total de R$ 252.800,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais).LD ELEUTERIO ENGENHARIA LTDA(46146450000198) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE NOVA AMERICA DA COLINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

NOVA AMÉRICA DA COLINA (PR), quarta-feira, 22 de abril de 2026

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Autoridade Competente

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:D96E1A91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026 PROCESSO ADM: Nº 34/2026

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL ESTRUTURAS PARA EVENTOS CONFORME NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
Empresas vencedoras valor total: R$ 396.208,00(trezentos e noventa e seis mil e duzentos e oito reais):AR SANTOS LTDA(08434728000133) com os lotes: 1, 2, 3 no valor total de R$ 396.208,00 (trezentos e noventa e seis mil e duzentos e oito reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE NOVA AMERICA DA COLINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/21, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

NOVA AMÉRICA DA COLINA (PR), quarta-feira, 22 de abril de 2026

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Autoridade Competente

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:3CEFAC75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6232/2026

PORTARIA Nº 6232/2026
DATA: 22/04/2026

SÚMULA: Concede férias a Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu – Estado do Paraná, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias a Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

JANDERSON JANDIR GIOTTI, inscrito na matricula funcional nº 142322-01, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico Administrativo, lotado na Secretária Municipal de Administração – Departamento de Esportes, relativo ao período aquisitivo de 05/06/2024 a 04/06/2025, a serem fruídas no período de 04/05/2026 a 13/05/2026 (10 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de abril de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:9C9C63DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 6233/2026

PORTARIA Nº. 6233/2026
DATA: 22/04/2026

SÚMULA: Nomeia candidato aprovado em Processo de Seleção de Jovem Aprendiz nº 001/2026, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Edital de Processo de Seleção de Jovem Aprendiz nº 001/2026.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o candidato aprovado em Processo de Seleção de Jovem Aprendiz nº 001/2026, Regime CLT, para assumir Cargo de Auxiliar Administrativo Menor Aprendiz, a partir de 22/04/2026.

Pedro Henrique Correa de Angelo – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – Estado do Paraná, aos 22 dias do mês abril de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:1223794A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6234/2026

PORTARIA Nº 6234/2026
DATA: 22/04/2026

SÚMULA: Convoca candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024 de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Convocar candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024, conforme segue:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

***Tatiane de Almeida**

Art. 2º - A candidata convocada deverá comparecer em até 02 (dois) dias úteis após a publicação em Diário Oficial do Município, no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de abril de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:9E989EAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Fone : 44 – 3127-1200
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000
Paiçandu – Pr

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 47/2026
Nome do Beneficiário: Michael Brustulin
Cargo/Função: Vereador
Período de Afastamento: 12/04/2026 à 13/04/2026
Cidade de Origem: Paiçandu - PR
Cidade de Destino: Curitiba - PR
Objetivo da Viagem: Agenda Oficial com Deputado Estadual Delegado Jacovos
Quantidade de diárias deferidas: 2
Valor unitário da diária: R$ 650,00
Valor Total Pago: R$ 1300,00
Data da Liquidação e Pagamento: 10/04/2026
Publicado em conformidade com o Art. 15 da Resolução nº 02/2025.

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:ED968184

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Fone : 44 – 3127-1200
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000
Paiçandu – Pr

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 48/2026
Nome do Beneficiário: Marcia Guimarães Pereira
Cargo/Função: Procurador Jurídico
Período de Afastamento: 14/04/2026 à 17/04/2026
Cidade de Origem: Paiçandu - PR
Cidade de Destino: Curitiba - PR
Objetivo da Viagem: **Curso – Controle Interno na Prática – Do Planejamento à Atuação**
Quantidade de diárias deferidas: 3
Valor unitário da diária: R$ 120,00
Valor Total Pago: R$ 360,00
Data da Liquidação e Pagamento: 15/04/2026
Publicado em conformidade com o Art. 15 da Lei 3447/2025.

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:18268118

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
EXTRATO DO 23º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 89/2025

EXTRATO DO 23º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 89/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.372.351/0001-94.
CONTRATADO: *POSTO MACEDO PAIÇANDU LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28.*

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I, Lei nº 14133/21.
Fica acertado entre as partes o 23º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 21/04/2026 às 10:00 horas**, nos termos do **Artigo 136, I,** da Lei Federal de Licitações e Contratos

Administrativos, Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 23/2025, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu, juntamente com o transporte escolar, ficando da seguinte forma:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	6,69
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	6,99

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	6,54
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	6,79

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 89/2025 no Pregão nº 23/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 22 de abril de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:FD157CDD

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
EXTRATO DO 23º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 146/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADO: *POSTO MACEDO PAIÇANDU LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28.*

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I, Lei nº 14133/21.
Fica acertado entre as partes o 6º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 21/04/2026 as 10:00 hrs),** nos termos do **Artigo 136, I,** da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2025, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Saúde, ficando da seguinte forma:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**6,69**
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**6,99**

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**6,54**
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**6,79**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 1462/2024 no Pregão nº 21/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
Paiçandu – PR, 22 de abril de 2026

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Diana Dos Santos Silva
Código Identificador:BE3CDACE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DO 23º TERMO DE APOSTILAMENTO – POSTO MACEDO

EXTRATO DO 23º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO
– PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 95/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADO: POSTO MACEDO PAIÇANDU LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I, Lei nº 14133/21.
Fica acertado entre as partes o 23º termo de apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 21/04/2026 AS 10:00 HRS,** nos termos do **Artigo 136, I,** da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 31/2025, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	**DIESEL S-500**	LITROS	BANDEIRA BRANCA	R$ 6,69
4	**DIESEL S-10**	LITROS	BANDEIRA BRANCA	R$ 6,99

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	**DIESEL S-500**	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**R$ 6,54**
4	**DIESEL S-10**	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**R$ 6,79**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 95/2025 do Pregão nº 31/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu-PR, 22 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Alvaro Leonardo Pereira
Código Identificador:08C36DEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO Nº 07/2026 CMDPI

Dispõe sobre a composição da Comissão para Elaboração, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2026 - 2029.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA** - CMDPI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 2.379/2014 de 25 de Julho de 2014 órgão normativo, consultivo, deliberativo e controlador das respectivas ações em todos os níveis da estrutura organizacional do governo municipal.

CONSIDERANDO que o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa especifica as ações e metas que serão desenvolvidas nos próximos três anos para garantir a qualidade de vida da pessoa idosa;
CONSIDERANDO a deliberação e aprovação na Reunião Ordinária deste Conselho, realizada no dia 16 de abril de 2026 e registrada em Ata Ordinária n°3 em que teve com pauta e deliberação da Comissão para Elaboração, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2026 - 2029.;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o(a) os seguintes conselheiro(a)s para compor a Comissão do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2026-2029;

Ana Paula de Oliveira Ferreira	Fundação Municipal de Educação
Maria Inês Todon	Secretaria Municipal de Assistência Social
Ana Maria Masson Moreira	Usuários do SCFVI
Maria Lucia da Silva Justi	Usuários do SCFVI

Art. 2°. A presente resolução entra em vigor na presente data.

Paiçandu, 17 de abril de 2026

ROSELI CHEM
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:F8A2F21A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – ALTERA RAZÃO SOCIAL DA CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 04/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADO: GABAS & LAUXEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ 16.575.350/0001-16.
FUNDAMENTO LEGAL: da Lei nº 14.133/2021.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de Apostilamento ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL, a **partir de 22 de abril de 2026,** nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto da presente é a Contratação de empresa especializada em Construção Civil para Revitalização da Praça Luzia Roberto Francoso sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRONICA n. º 04/2025, conforme constante **Anexo I – Termo de Referência, ficando da seguinte forma:**
CLAUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL
Exclui-se a razão social e endereço:
GABAS & LAUXEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ 16.575.350/0001-16, localizada na Avenida Pedro Taques, nº5087 – Loteamento Sumaré – CEP 87035-591, na cidade de Maringá/PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por seu administrador o senhor HUGO ROGÉRIO SANTOS GABAS portador da cédula de identidade R.G. n. º33.595.878-3, inscrito no CPF sob n. º 290.707.858-54, residente na Rua Pioneiro José Favotto Filho, nº175 – Loteamento Sumaré – CEP 87035-618, na cidade de Maringá/PR.
Inclui-se a razão social:
GABAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ 16.575.350/0001-16, localizada na Avenida Pedro Taques, nº5087 – Loteamento Sumaré – CEP 87035-591, na cidade de Maringá/PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por seu administrador o senhor HUGO ROGÉRIO SANTOS GABAS portador da cédula de identidade R.G. n. º33.595.878-3, inscrito no CPF sob n. º 290.707.858-54, residente na Rua Pioneiro José Favotto Filho, nº175 – Loteamento Sumaré – CEP 87035-618, na cidade de Maringá/PR.
.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a Razão Social e endereço e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
Paiçandu-PR., 22 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:BDCB8620

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº. 05/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA Nº. 05/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 429/2026

A Câmara Municipal de Palmeira torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:
Objeto: Aquisição de forno micro-ondas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeira.
Local: Sistema de Compras do Governo Federal.
Data da sessão: 30/04/2026. Horário da Fase de Lances: das 8h00min às 14h00min.
Os interessados poderão obter o Aviso de Contratação Direta na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência pelo endereço eletrônico https://palmeira.eloweb.net/portaltransparencia/20/, Site Oficial do órgão na aba de Licitações pelo endereço eletrônico https://www.palmeira.pr.leg.br/.
Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail: compras@palmeira.pr.leg.br.

Palmeira, 22 de abril de 2026

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:6ED5139C

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA 24/04/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso II do art. 77 do Regimento Interno, convoca **sessão extraordinária** para o **dia 24 (vinte e quatro) de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 15 (quinze) horas**, constando na ordem do dia a 2ª discussão e votação do **Projeto de Lei 6755/2026 e do Projeto de Lei Complementar 53/2026,** e 1ª Discussão dos **Projetos de Lei 6756/2026, 6758/2026, 6759/2026, 6760/2026, 6761/2026 e 6762/2026.**

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2026.

DIEGO ZANETTI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivano Cherobim
Código Identificador:E4BCF136

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1448/2026 - CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDORA ELIELMA FERREIRA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 1448/2026

Ementa: Concede diárias à servidora Elielma Ferreira dos Santos

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 82/2011 do Poder Legislativo Municipal, a Lei Municipal nº 3.693/2014 e o processo nº 517/2026

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de 02 (duas) diárias à servidora abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas para a participação no curso/evento "Licitações Eletrônicas: Seleção do Fornecedor na Lei nº14.133/2021 – Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, com Prática no Compras.gov.br e Uso da Inteligência Artificial", na data de 06/05/2026 a 08/05/2026, na cidade de Curitiba/PR.
Previsão orçamentária
Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.14.00.00

Servidora	Cargo	Matrícula	Total das diárias
Elielma Ferreira dos Santos	Contadora	126	R$ 1.059,60 (um mil e cinquenta e nove reais e sessenta centavos

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2026.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:5493F3F0

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1449/2026 - CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDORA PAOLA GADONSKI WROBEL

PORTARIA Nº 1449/2026

Ementa: Concede diárias à servidora Paola Gadonski Wrobel

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 82/2011 do Poder Legislativo Municipal, a Lei Municipal nº 3.693/2014 e o processo nº 515/2026

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de 02 (duas) diárias à servidora abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas para a participação no curso/evento "Licitações Eletrônicas: Seleção do Fornecedor na Lei nº14.133/2021 – Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, com Prática no Compras.gov.br e Uso da Inteligência Artificial", na data de 06/05/2026 a 08/05/2026, na cidade de Curitiba/PR.
Previsão orçamentária
Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.14.00.00

Servidora	Cargo	Matrícula	Total das diárias
Paola Gadonski Wrobel	Auxiliar de Licitação e Compras	110	R$ 1.059,60 (um mil e cinquenta e nove reais e sessenta centavos

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2026.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:4358D217

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 02/2025 – BOA GULA

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 02/2025 – BOA GULA
Referente ao Credenciamento n.º 03/2025 – Processo Administrativo n.º 18282/2025
Termo de Credenciamento n.º 02/2025 – Processo Administrativo n.º 8529/2026
Credenciante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ: 76.179.829/0001-65
Credenciada: RESTAURANTE BOA GULA LTDA
CNPJ: 35.061.663/0001-09
Objeto: credenciamento de empresas para fornecimento de marmitas destinadas aos funcionários públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
Período de vigência: O prazo de vigência deste credenciamento é de 12 (meses) contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura:17/04/2026

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos
Código Identificador:EBA86EDA

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RESUMO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 11/2026

RESUMO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 11/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2026

Objeto: Contratação do ambiente corporativo disponibilizado pelo Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (ONR) para esta Autarquia, para o exercício de 2026.
Fundamentação: art. I 74, Lei 14133/21
Solicitação: Regime Próprio de Previdência Social.
Dotação Orçamentária: 19.001.09.122.0013.2.001.3.3.90.36.00.00.
Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Contratada: OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA DE REGISTRO ELETRONICO DE IMOVEIS (ONR), empresa inscrita no CNPJ nº 37.318.313/0001-00 com o valor total de R$1.000,00 (mil reais).

Instrumento hábil da contratação: Nota de Empenho nº 107/2026
Data de emissão: 16/04/2026.
Publique-se.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
(Decreto n° 18.800 de 18/12/2025)

Publicado por:
Allyne Alves de Paula
Código Identificador:E8BA35C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1751/2026 - 64.967.333 MATHEUS RAMAO DE OLIVEIRA

Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA - CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: 64.967.333 MATHEUS RAMAO DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 64.967.333/0001-77
Processo Administrativo: 7810/2026
Modalidade de Licitação: **Dispensa nº.22/2026**
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de bottons para o Seminário Municipal de Combate ao Trabalho Infantil
Valor da contratação: R$ 300,00 (trezentos)
Período de vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
Data da assinatura: 22/04/2026

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:01C19BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 25.971, DE 22/04/2026 - ADIANTAMENTO LISLIANE LEAL

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 9837/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Auxiliar de Cuidador de Acolhimento Institucional, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 08.002.08.245.0017.6.050.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Lisliane Leal	*058.xxx.xxx-17*	*R$ 200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Abril de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:5D519E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DECRETO Nº 19.231 DE 22/04/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$4.115,90

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 6.116/2025 – LDO e nº 6.216/2025 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$4.115,90 (quatro mil cento e quinze reais e noventa centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
14.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Infraestrutura Rural
14.002.20.606.0037.2.101. Manutenção das atividades do Departamento de Infraestrutura Rural
650 – 4.4.90.52.00.00 – 000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$4.115,90

Total Suplementação: R$4.115,90

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso Anulação de dotação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
14.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Infraestrutura Rural
14.002.20.606.0037.2.102. Manutenção da malha viária e conservação rural
651 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$4.115,90

Total Redução: R$4.115,90

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Abril de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal de Palmeira

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:BEC09781

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DECRETO Nº 19.233 DE 22/04/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$4.225,29

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 6.116/2025 – LDO e nº 6.216/2025 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$4.225,29 (quatro mil duzentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

16.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
16.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Planejamento
16.001.04.127.0046.2.115. Manutenção das atividades do Departamento de Planejamento
899 – 4.4.90.52.00.00 – 000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$4.225,29

Total Suplementação: R$4.225,29

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso Anulação de dotação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

16.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
16.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Urbanismo
16.002.15.451.0047.2.117. Manutenção das atividades do Departamento de Urbanismo
857 – 3.3.90.30.00.00 – 000 – MATERIAL DE CONSUMO R$4.225,29

Total Redução: R$4.225,29

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Abril de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal de Palmeira

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:638907B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 19.234 DE 22/04/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$8.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 6.116/2025 – LDO e nº 6.216/2025 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$8.000,00 (oito mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura
09.001.13.392.0021.1.063. Fortalecimento dos eventos culturais, acessibilidade a manifestações culturais e valorização da iden
899 – 4.4.90.52.00.00 – 000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$8.000,00

Total Suplementação: R$8.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso Anulação de dotação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura
09.001.13.392.0021.1.063. Fortalecimento dos eventos culturais, acessibilidade a manifestações culturais e valorização da iden
374 – 3.3.90.39.00.00 – 000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$8.000,00

Total Redução: R$8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Abril de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal de Palmeira

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:C47FFDB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR DE CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2026

Palmeira, 22 de abril de 2026**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 24 de abril do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Auxiliar de Cuidador de Acolhimento Institucional, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2026, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelos imediatos classificados, conforme processo nº. 3732/2026.

Auxiliar de Cuidador De Acolhimento Institucional:

VIVIANE DE PAULA FERREIRA;
ELIANE SCHUEBEL;
TUANA APARECIDA CATARINA HANSEN

Atenciosamente,

JOCELI GOMES CUNHA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:097D6C85

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO - CHAMADA SUPLENTE CONSELHEIRO TUTELAR

Palmeira, 22 de abril de 2026.

A Secretaria Municipal de Assistência Social convoca o suplente **LUCELIA FERREIRA**, no dia 24 de abril do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar, conforme Resultado da Eleição para Suplente do Conselho Tutelar, publicado em Diário Oficial no dia 09 de outubro de 2023, para suprir o afastamento de Conselheiro Titular, conforme processo 3167/2026.

JOCELI GOMES CUNHA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:231FE440

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 19.232 DE 22/04/2026 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR ANTIGUIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Parágrafo 1º da Lei 4.133 de 17/05/2016, e conforme processo nº 5315/2026,

Decreta:

Art. 1º Conceder a partir de 01/05/2026, 3% (três por cento) de Adicional por Antiguidade, aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
203970	ANNA CAROLINA TAUFFER DE PAULA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
203969	ARIELE RIPKA GELINSKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
203977	CAROLINE APARECIDA SANTANA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
203972	DIRLENE DA CONCEIÇÃO MACHADO GULCHINSKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
203976	DJESSICA LUANA SCHUEBEL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
203309	ELIANE VARDENSKI PADILHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
203973	GISELI GULCHINSKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
203974	JOSIANE DZIADZIO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
203978	MARCOS SVIECH	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:45582012

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 19.235, DE 22 DE ABRIL DE 2026 - ALTERA O DECRETO Nº 16.593, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo Administrativo protocolado sob nº 7119/2026,

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado o §2º, do Art. 62º, do Decreto nº 16.593, de 27 de Outubro de 2023, o qual Regulamenta a forma eletrônica das licitações e dispensas de licitação e o procedimento auxiliar de Credenciamento, no âmbito do Poder Executivo do Município de Palmeira, que passa a vigorar da seguinte forma:

"----------

Art. 62 ----------
----
§ 2º Caberá recurso, com efeito suspensivo, nos casos de habilitação ou inabilitação no cadastramento para o credenciamento, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação, na forma do § 1º deste artigo
----

----------"(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 16.593, de 27 de Outubro de 2023.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Abril de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:1BFF7A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026 - AUXILIAR DE CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Palmeira, 22 de abril de 2026.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2026 de 05 de janeiro de 2026, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**, conforme previsto no item 7.8 do edital acima indicado.

Nome completo: **FRANCINE APARECIDA MORAIS DE FREITAS**
Inscrição: 144
Emprego público: AUXILIAR DE CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

JOCELI GOMES CUNHA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:9DE221D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026 - AUXILIAR DE CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Palmeira, 22 de abril de 2026.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2026 de 05 de janeiro de 2026, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**, conforme previsto no item 7.8 do edital acima indicado.

Nome completo: **ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA**
Inscrição: 130
Emprego público: AUXILIAR DE CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

JOCELI GOMES CUNHA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:689D3E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 25.972 DE 22/04/2026 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OSMAIR MIODUCKI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 9175/2026,

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias no período de 11/05/2026 à 25/05/2026 referente ao período aquisitivo de 08/07/2024 à 07/07/2025, ao servidor **OSMAIR MIODUCKI,** matrícula 203535, ocupante do cargo de **FISCAL TRIBUTARIO**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:B07E9546

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2026 - AUXILIAR DE CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 01/2026, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Auxiliar de Cuidador de Acolhimento Institucional,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Assistência Social, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 17 de abril de 2026.

SCHAIANE MARIA DE SOUZA
Desistente

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:EEF4140B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - SUPLENTE CONSELHEIRO TUTELAR

Palmeira, 22 de abril de 2026.

O Conselheiro Tutelar suplente, eleito no pleito suplementar para conselheiros tutelares para gestão de 2024 a 2028, pelo Município de Palmeira, chamado a assumir o cargo de Conselheiro Tutelar, expressamente manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação para essa chamada, liberando nesse momento, o município para que possa admitir o próximo conselheiro tutelar suplente eleito.

Para que fique devidamente registrado sua desistência, publique-se este termo.

MARCOS ANTONIO ALVES DE GOES
Desistente

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:5D9F1552

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO 1748/2026

O presente Termo de Retificação tem por objeto a correção do número do CNPJ da contratante constante do Contrato nº 1748/2026, em razão de erro material verificado no instrumento contratual, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.
O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pelo Secretário municipal de agricultura e pecuária, Sr. **Geraldo Vasco**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 848.081.959-68, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob o n.º 6.064.733-0, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 18.807/2025** , doravante denominado CONTRATANTE, **RETIFICA** o contrato n.º 1748/2026, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS RETIFICAÇÕES

Onde se lê:

"**Fornecedor: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**
CNPJ/CPF: 06.224.121/0001-01"

"**Shark Máquinas para Construção Ltda.**
CNPJ/MF sob o nº 06.224.121/0001-01
LEANDRO ROCHA BRKANITCH
CPF/MF sob o nº 881.892.280-72
CONTRATADA"

Leia-se:

"**Fornecedor: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**
CNPJ/CPF: ***06.224.121/0008-70***

Shark Máquinas para Construção Ltda.
CNPJ/MF sob o nº 06.224.121/0001-01
LEANDRO ROCHA BRKANITCH
CPF/MF sob o nº 06.224.121/0008-70
CONTRATADA"

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais disposições, não alcançadas pelo presente Termo, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE
O presente Termo de Retificação entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, Estado do Paraná, 17 de abril de 2026.

Município de Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
GERALDO VASCO
CPF/MF n.° 848.081.959-68
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Contratante

RAFAEL DZIERVA
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:55AAECF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1637/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pelo Secretário Municipal de planejamento e urbanismo, **Sr. FABIANO BISHOP CASSANTA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n.º 029.655.819-28, portador da Cédula de Identidade Civil **RG sob nº 7.631.137-4,** o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto nº 18801/2025, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ/MF sob nº 58.971.523/0001-65,** com sede localizada na RUA VISCONDE DO RIO BRANCO Nº 104 – CENTRO – CASTRO - PARANÁ por

seu representante legal, Sr. VINICIUS PARIZOTTO GUSTMAN SOCIO, brasileiro, inscrito no CPF nº. 036.656.469-28, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** têm entre si, justo e avençado, e celebram, por meio do **Processo Administrativo n.º 9562/2026**, por força do presente instrumento e em conformidade com a Leis Federal n.º 14133/2021, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1637/2025**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE: Por meio do presente Termo Aditivo, fica reajustado o valor da prestação dos serviços em 7,9%, de modo que o valor mensal do contrato passa de R$ 72.642,45 (setenta e dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) para R$ 89.858,71 (oitenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito mil reais e setenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Contrato n.º 1637/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, em 22 de abril de 2026.

Testemunha:

_____
Marcela Bianca da Silva
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:0BDC582C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1745/2026 - IMOBILIARIA MONJOLO LTDA - ME

Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA - CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: **IMOBILIARIA MONJOLO LTDA - ME**
CNPJ/CPF: 02.985.336/0001-86
Processo Administrativo: 7485/2026
Modalidade de Licitação: **Inexigibilidade, na forma Eletrônica nº39/2026**
Objeto: Locação de Imóvel para a equipe técnica e administrativa do Departamento da Mulher e da Pessoa Idosa.
Valor da contratação: **R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).**
Período de vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, com possibilidade de prorrogação de acordo com a Lei 14133/2021.
Data da assinatura: 17/04/2026

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:E5950511

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 44/2025 - P.E. 13/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 27/2025

2º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 44/2025

OBJETO: AQUISIÇAO DE MOBILIARIO EM GERAL PARA NOVA SEDE DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CREAS) CONFORME QUANTIDADE DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA.

*Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal ROBERTO CARLOS ROSSI, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 864.***.***-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº ***, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à R Xv De Novembro, 0 SALA 01 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 50.882.332/0001-15, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 44/2025, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.*

***CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato nº44/2025 do **Pregão 13/2025**, supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 16/04/2026 até 15/04/2027 àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.*

***CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Município de Palmital, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.*

***CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.*

Palmital, 16/04/2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA
Contratada

VIVIANE DUTRA FRANCO
Gestor

DANIELI FERNANDA AURÉLIO
Fiscal

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:EC50881D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO CONCORRENCIA 03/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORENCIA Eletrônico Nº 03/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 47/2026

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUTAR OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA**

IRREGULAR NO BAIRRO TIO, COM RECURSO VINCULADOS CONTRATO DE REPASSE Nº 916627/2021/MDR/CAIXA DO GOVERNO FEDERAL.

DATA DE ABERTURA: 15/05/2026 às 08:30 HS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

PLARAFORMA ELETRÔNICA: www.bnc.org.br ou https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis também no site **https://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php** também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 17 de abril de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:5DBA073B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 61/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CHAMAMENTO PUBLICO CREDENCIAMENTO Nº07/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/20526 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 46/2026 EXTRATO DE CONTRATO Nº61/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO CARLOS ROSSI**.

CONTRATADO: OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Maximiliano Vicentin, 0 Centro - CEP: 85270000 - Bairro: Centro Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob 04.712.135/0001-30, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor(a) ***OLAIR DE ANDRADE FILHO***.

Item	Produto	Un.	Qtde. Estimada em Mil	Preço Médio Divulgado pela ANP Valor Unit. R$	Preço Deduzido em 2% (dois) por cento VAlor Unit. R$ Valor Contratado
4	Óleo Diesel S-10 comum	Lt	300	7,54	7,39

Item	Produto	Un.	Qtde.em Mil Contratada	Preço Máximo Unit. R$	Valor Total Contratado
4	Óleo Diesel S-10 comum	Lt	75	7,39	554.250.000

OBJETO: CONTRATAÇÃO REFERENTE AO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 20/04/2026
VIGÊNCIA: 19/04/2027

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:82DCCCC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 267/2026

PORTARIA Nº 267/2026

SÚMULA: Concede Promoção Horizontal a Servidora Pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO os Art. 28, 29, 30 e 31 da Lei Municipal n.º 1.176/2021, RESOLVE.

CONCEDER
Art. 1º - Promoção Horizontal, conforme determinação legal e avaliação da Comissão, à profissional integrante do Quadro Próprio do Magistério de Palmital abaixo relacionada:
51546 – ANA LUIZA MACEDO CAMARGO PIEROG
Classe/Nível atual: B – 03
Classe/Nível após avaliação: B – 04

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos retroativos e financeiros a 01/04/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 22 de abril de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:E295322E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
2° TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 28/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2025 INEXIGIBILIDADE N.º 05/2025

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	MARCELO JOSE CARDOZO DIAS - DIRETOR EXECUTIVO DO CISLIPA
Contratada:	K.J.R, GESTÃO, VIDA E SAÚDE S.A
CNPJ:	35.157.507/0001-38
Responsável pela assinatura:	ROSEMEIRE BELO DA SILVA
Objeto:	**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO DA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA SAMU 192 NO LITORAL DO PARANÁ, DE FORMA EVENTUAL E COMPLEMENTAR, JUNTO AO SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DO CISLIPA, OS SEGUINTES PROFISSIONAIS: ENFERMEIROS INTERVENCIONISTA/SOCORRISTA, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM SOCORRISTA/TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA, RÁDIO OPERADOR E CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA SOCORRISTA; E PARA O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, ANTONINA E MORRETES NO PRONTOS ATENDIMENTOS DO MUNICÍPIO, OS PROFISSIONAIS: MÉDICO GENARALISTA, ENFERMEIROS, TÉCNICO DE ENFERMAGEM,FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, DENTISTA, PSIQUIATRA, PSICÓLOGO, VETERINÁRIO, BIOMÉDICO, ASSISTENTE SOCIAL, MOTORISTA (CARTEIRA D), MOTORISTA (CARTEIRA B), RECEPCIONISTA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, ATENDENTE DE FARMÁCIA, AUXILIAR ODONTOLÓGICO, TÉCNICO DE INFORMÁTICA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, MARINHEIRO.**
Justificativa	Conforme Lei Federal 14.133/21, Lei Estadual 15.608/2007 e inteiro teor no processo Adm. n°131/2025
Dotação	01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.39.99.99
Valor	R$ 12.375,00 (doze mil, trezentos e setenta e cinco reais)
Prazo/Vigência	02 (dois) meses
Foro	Comarca de Paranaguá - PR
Data da Homologação	14/04/2026

Paranaguá, 14 de abril de 2026

MARCELO JOSE CARDOZO DIAS
Diretor Executivo Do CISLIPA

Publicado por:
Marcelo Jose Cardozo Dias
Código Identificador:66B152D8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 27/2026

PORTARIA N° 27/2026

Designa a composição da Comissão Permanente de Credenciamento

O Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda a Lei 14.133/2021, que institui a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e a Lei Estadual nº 15.608/2007,

RESOLVE:

Art. 1.º INSTITUIR a Comissão Permanente de Credenciamento, para instrumentalizara realização de Chamamentos Públicos, conforme as necessidades do CISLIPA:

Art. 2.º Para o desempenho de suas atividades, à Comissão Permanente de Credenciamento seguirá as atribuições conforme a Resolução nº 22/2023.

Art. 3.º A Comissão Permanente de Credenciamento será composta pelos empregados públicos do CISLIPA, que serão responsáveis pelo processo
de credenciamento, a saber:

Presidente: DANIELA MOREIRA DA SILVA CPF:038.102.019-36
Secretário: THAYNNA CRISTINE XAVIER, CPF: 084.842.969-97
Membro: MARIA CRISTINA PELLEGRINI DE CARVALHO DE LIMA DIAS, CPF: 321.531.989-68
Suplemente JESSICA BUKAREWICZ, CPF: 102.019.889-33

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, estando revogadas as disposições em contrário, no caso a Portaria sob nº 77/2025.

Paranaguá, 22 de Abril de 2026

ADRIANO RAMOS
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Marcelo Jose Cardozo Dias
Código Identificador:5DE6070D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REITERA O EDITAL 001/2026 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Reitera Cronograma Edital nº 001/2026

Regulamenta o Processo de Eleição Complementar dos Conselheiros representantes das Entidades e Organizações da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá – CMDPI, para o biênio 2026-2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, doravante denominado CMDPI, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei de nº 2924, de 29 de Outubro de 2008, e dando cumprimento à decisão da plenária, em reunião extraordinária, do dia 11 de março de 2026, prorroga o edital 001/2026 que convoca todas as entidades da sociedade civil organizada diretamente ligada à defesa de direitos ou no atendimento à pessoa idosa, interessadas em se habilitar a fim de concorrer na eleição, para complementar a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá – CMDPI, na gestão do biênio 2026-2028, na forma do presente Edital.

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PARANAGUÁ

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo, controlador e fiscalizador da política da pessoa idosa, vinculado à secretaria ou órgão municipal responsável pela execução da política municipal da pessoa idosa.

Art. 2º Considera-se pessoa idosa, para efeitos desta lei, a pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI:
I - supervisionar, acompanhar, avaliar, fiscalizar, cumprir a política municipal da pessoa idosa, observada a legislação em vigor;
II - estabelecer prioridades de atuação e definir a aplicação dos recursos públicos federais, estaduais e municipais destinadas à política municipal da pessoa idosa, em suas diversas áreas;
III - acompanhar a elaboração e avaliar os instrumentos de planejamento orçamentário (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e demais propostas) do município e solicitar as modificações necessárias à consecução da política municipal da pessoa idosa, bem como analisar a aplicação de recursos relativos à competência deste Conselho;
IV - propor, aos poderes constituídos, modificações nas estruturas dos órgãos governamentais diretamente ligados à promoção, à proteção e à defesa dos direitos da pessoa idosa;
V - subsidiar a elaboração de leis atinentes aos interesses da pessoa idosa em todos os níveis;
VI - incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa;
VII - inscrever as entidades governamentais e não governamentais de atendimento e defesa dos de direitos da pessoa idosa, de acordo com critérios e requisitos estabelecidos na Lei Federal no 10.741/2003, mantendo cadastro dessas entidades atualizado;
VIII - promover o intercâmbio com entidades públicas, particulares, organismos nacionais e internacionais visando a atender a seus objetivos;
IX - acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços prestados pelos órgãos governamentais de atendimento e defesa de direitos da pessoa idosa, indicando as medidas pertinentes para as eventuais adequações;
X - receber petições, denúncias, reclamações, representações ou notícias de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados aos idosos, protegendo as informações sigilosas, emitindo parecer e encaminhando - os aos órgãos competentes para adoção das medidas cabíveis;
XI - deliberar sobre a destinação e fiscalizar os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
XII - convocar a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e estabelecer normas de funcionamento em regimento próprio;
XIII - elaborar, aprovar e alterar o Regimento Interno deste Conselho;
XIV - deliberar e propor ao órgão executivo a capacitação de seus conselheiros membros.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL, DAS VAGAS,
CANDIDATOS E VOTANTES

Art. 2º A eleição Complementar do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI tem como objetivo completar a representação da sociedade civil de acordo com o previsto no Art. 4º da Lei de nº 2924/2008, convocando as entidades/organização para o preenchimento de 01 (uma) vaga de representante da sociedade civil, diretamente ligada à defesa de direitos ou no atendimento à pessoa idosa, legalmente instituídas e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano no município de Paranaguá.

Art. 3º A organização do processo eleitoral caberá à Comissão Organizadora Eleitoral, instituída pela Resolução 012/2025 do CMDPI, e contará ainda com o apoio da equipe da Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial-SEMDIR e Secretária Executiva do CMDPI.
Art. 4º O processo eleitoral complementar para compor o CMDPI para o Biênio 2026-2028 será regido por este Edital visando o preenchimento de 01 (uma) vaga titular e 01 (uma) vaga suplente, ocorrerá na plenária deste Conselho, na 4ª reunião ordinária a realizar-se no dia 29 de abril de 2026.
§ 1º A função dos membros do CMDPI é considerada de interesse público relevante e não será remunerada, de acordo com a Lei Municipal n° 2924/2008.
§ 2º Poderão participar do processo eleitoral na condição de candidatas as entidades/organizações da sociedade civil que atenderem aos critérios e calendário estabelecidos neste Edital, que compartilhem dos princípios da Política Nacional e Estadual para as Pessoas Idosas, e ainda que se enquadrem na Lei de criação do CMDPI, com atuação de abrangência municipal (ainda que com moradores em outro município em sua composição) e cuja documentação básica esteja completa.

Art. 5° Após a análise das inscrições, a Comissão Organizadora Eleitoral estará publicando a relação das entidades/organizações habilitadas e inabilitadas a concorrer a cadeira junto ao CMDPI, com as justificativas necessárias e com o prazo para apresentação de recurso, respeitando o cronograma descrito no Capítulo V deste Edital.

Art. 6º A Comissão Organizadora Eleitoral encaminhará cópia do Edital e cronograma do processo eleitoral ao Ministério Público para ciência e fiscalização do Processo Eleitoral.

CAPÍTULO III
DA COMISSÃO ORGANIZADORA ELEITORAL

Art. 7º A Comissão Organizadora Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- CMDPI formada em Plenária, conforme descrito no artigo nº 3 deste Edital por 04 (quatro) conselheiros, respeitando a paridade entre as representações do poder executivo e da sociedade civil organizada.
§ 1º Foi eleito pela Comissão Organizadora Eleitoral, o Conselheiro Ricardo Francisco de Lima na condição de Presidente desta Comissão, os demais membros da Comissão ficarão à disposição para fazer a relatoria no dia do eleição, bem como auxiliar nas demais atividades necessárias, que serão distribuídas conforme decisão da Comissão.

§ 2º A Comissão Organizadora Eleitoral tem por finalidade habilitar as entidades que pretendam participar da eleição fazendo, exclusivamente, a análise da documentação apresentada, estabelecida no Capítulo IV deste Edital, e apreciação dos pedidos de habilitação e recursos, deliberando por maioria de votos.
§ 3º A Comissão Organizadora Eleitoral será responsável pela organização e desenvolvimento de todo o processo eleitoral a ser realizado na eleição

CAPÍTULO IV
DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Art. 8° As entidades da sociedade civil poderão habilitar-se enquanto candidatas mediante requerimento, conforme **Anexo I,** assinado pelo (a) representante legal da organização endereçado ao CMDPI, acompanhado dos seguintes documentos:

•
Documento informando o nome da instituição e a indicação do representante da organização que exercerá o direito a voto e será designada como candidato, acompanhado da cópia do RG, CPF, comprovante de residência, e-mail e contato telefônico;

•
Comprovante de endereço, caso tenha sede física;

•
Carta de Princípios ou Carta de Compromisso e/ou Estatuto ou portfólio que comprove o funcionamento da entidade/organização há pelo menos 01 (um) ano, acompanhada de elementos que comprovem por meio de documentos a atuação da instituição (ex: folders de eventos, cartazes, cartilhas, registros em mídia nacional, estadual ou local) em defesa de direitos ou no atendimento à pessoa idosa;

•
Declaração de compartilhamento dos princípios da Política Nacional e Estadual para a Pessoa Idosa (**Anexo II)**;

§1º Os representantes, titular e suplente, indicados pela entidade/organização habilitada para participar da eleição serão os mesmos a ocupar o cadeira no CMDPI caso a entidade seja eleita.
§2º Cada pessoa indicada poderá representar somente uma única entidade/organização;

§3º Somente poderão votar e ser votadas no processo eleitoral as entidades/organizações que fizerem a inscrição prévia no período previsto neste Edital e forem habilitadas, não sendo permitida a inclusão de novos votantes ou candidatas após esse período.
Art. 9º As Entidades/Organizações da Sociedade Civil poderão apresentar fotocópias simples dos documentos relacionados nas alíneas do artigo 9º, respondendo na forma da lei pela apresentação de documentos e informações falsas.

§1º Os documentos para inscrição deverão ser protocolados no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Paranaguá, no prédio administrativo Joaquim Teixeira de Magalhães, localizado na Rua Júlia da Costa, 322, no Centro Histórico ao lado do Palácio São José no município de Paranaguá - PR.
§2º Após o envio da documentação via protocolo, a Entidade/Organização deverá aguardar aviso de confirmação para comprovação do recebimento da documentação para habilitação como votante ou candidata/votante, sendo necessário indicar pelo menos um endereço de e-mail e um telefone para contato com a entidade/organização.
Art. 10º. Nenhum registro de candidatura será admitido fora do período determinado pelo CMDPI nos termos do presente Edital.

CAPÍTULO V
DO CRONOGRAMA

Art. 11º A habilitação dos candidatos ao Processo Eleitoral pela Comissão Organizadora Eleitoral será feita de acordo com os requisitos previstos neste Edital e dentro do seguinte cronograma:

•
Período de inscrição: **09/02/2026 à 09/04/2026**;

•
Análise pela Comissão Organizadora Eleitoral: **22/04/2026 à 24/04/2026**;

•
Publicação da relação das entidades/organizações habilitadas e inabilitadas: **28/04/2026;**

•
Apresentação de recurso pelas Entidades/Organizações inabilitadas: **29/04/2024 à 05/05/2026;**

•
Publicação da relação definitiva de OSC's habilitadas e inabilitadas: **05/05/2026;**

•
~~Data da eleição:~~

•
Publicação do resultado final do processo eleitoral: **05/05/2026**

•

Envio para publicação do Decreto dos Conselheiros representantes das Entidades/Organizações Eleitas e representantes governamentais indicadas pelas Secretarias Municipais: **05/05/2026**;

•
Posse das Conselheiras representantes das OSC eleitas e das indicadas pelas Secretarias Municipais: **27/05/2026.**

Parágrafo Único. O descumprimento do prazo estabelecido na alínea "a", acarretará a desabilitação da Entidade/Organização, não havendo hipótese de recurso pela Organização nestes casos.
Art. 12º Os recursos, impugnações e manifestações deverão ser encaminhados via protocolo, no prazo estipulado no artigo nº 11º, alínea "d".
Parágrafo Único. O processo de recurso possibilitará também as adequações e complementações documentais, respeitado o prazo previsto no artigo nº 11º, alínea "d".
Art. 13º As decisões da Comissão Organizadora Eleitoral serão tomadas por maioria e serão devidamente fundamentadas.

CAPÍTULO VI
DA ELEIÇÃO

Art. 14º A eleição da entidade/organização representante da sociedade civil para compor o CMDPI para o biênio 2026-2028 será realizada no dia **29 de abril de 2026**, das 15h às 17h, presencialmente, durante a 4ª reunião ordinária do CMDPI.

§ 1º Cada entidade habilitada como candidata terá 5 (cinco) minutos para fazer uma exposição sobre sua atuação, bem como seu compromisso na área da pessoa idosa, em conformidade com os direcionamentos do presente Edital.
Art. 15º Será eleita a entidade que obtiver o maior número de votos.

§ 1° Em casos de empate, será considerada eleita a entidade com maior tempo de atuação, permanecendo o empate será considerada eleita a entidade com a presidente mais idosa.

§ 2° Serão consideradas entidades suplentes aquelas que, não tendo sido eleitas, tenham obtido maior número de votos que as demais não eleitas.

Art. 16º A eleição obedecerá aos seguintes requisitos:
I. Realização sob responsabilidade da Comissão Organizadora Eleitoral;
II. Votação presencial, via voto secreto através de cédula;
III. Apuração do resultado da votação, com elaboração de listagem do resultado em ordem decrescente de número de votos;
IV. Registro em ata **Gabriela Bremer Martins – Representante do Lar dos Idosos Perseverança.**
Ricardo Francisco de Lima – Representante da Secretaria Municipal de Inclussão.
Sueli Ferreira dos Santos – Representante da Associação Pró Obras do Rocio.

de todo o processo eleitoral.

Art. 17º Encerrado o processo de votação às 17h a Comissão Organizadora Eleitoral acessará o resultado da eleição e anunciará aos presentes a entidade/organização eleita, com a fiscalização por qualquer cidadão, caso se façam presentes, lavrando-se ata dos encaminhamentos.

Parágrafo único. A votação das entidades será relacionada em ordem decrescente do número de votos obtidos.

Art. 18º Os incidentes durante o processo eleitoral serão resolvidos pela Comissão Organizadora Eleitoral, não cabendo recurso da decisão.

Art. 19º Proclamado o resultado, a lista contendo o mesmo será divulgada para amplo conhecimento dos participantes nas mídias da Prefeitura Municipal de Paranaguá.

Parágrafo Único. As entidades/organizações que não obtiverem o número de votos suficientes para compor a vaga, comporão a lista de suplência conforme a ordem decrescente do número de votos.
Art. 20º A relação das organizações eleitas e dos respectivos conselheiros titulares e suplentes será encaminhada à Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial - SEMDIR para as providências referentes ao respectivo Decreto de nomeação.
CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Art. 22º Os conselheiros titulares e suplentes, indicados pelas entidades/organizações que comporão o CMDM no biênio 2026-2028 serão nomeadas através de Decreto e empossados em reunião ordinária, conforme cronograma.

Art. 25º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 12 de março de 2026.

CAROLINA DE MIRANDA LOURENÇO EVANGELISTA.
Secretária Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

Solicitação de Inscrição:

Pelo presente, a Organização _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede e foro no Município de Paranaguá - PR, requer sua inscrição no processo eleitoral com vistas ao preenchimento da vaga para a representação da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Paranaguá, sendo indicado no dia da assembleia em representação à entidade (Nome completo e legível)_____ RG n.°_____, CPF nº_____ Data de nascimento___/___/_____telefone_____ e e-mail _____
Para fins de validação da inscrição segue anexo à ficha as seguintes documentações:
( ) Estatuto da Instituição registrado em cartório;
( ) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
( ) Relatório de atividades da Instituição do ano de 2025, onde se comprove atuação
( ) RG, comprovante de residência do (a) representante indicado (a) pela Entidade.
( ) Comprovante de endereço da entidade/organização, caso tenha sede física.
( ) Declaração de compartilhamento dos princípios da política nacional e estadual para pessoa idosa.

Como representante legal da entidade, responsabilizo-me pelo presente requerimento, documentação anexa e veracidade das declarações prestadas.

Paranaguá,____de_____de 2026.

_____
Assinatura do(a) representante legal

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE COMPARTILHAMENTO DOS PRINCÍPIOS DA POLÍTICA NACIONAL E ESTADUAL PARA PESSOA IDOSA

Declaro para fins de inscrição no processo eleitoral para Eleição de Representantes da Sociedade Civil para o mandato 2026 – 2028 do CMDPI Paranaguá, que a Entidade por mim representada compartilha

dos princípios da Política Nacional e Estadual para a Pessoa Idosa, abaixo elencados:

Responsabilidade Compartilhada: Reconhecimento de que a família, a sociedade e o estado têm o dever conjunto de assegurar os direitos do idoso, garantindo sua participação na comunidade, dignidade e bem-estar.
Envelhecimento Ativo e Saudável: Promoção da autonomia, integração e participação efetiva do idoso na sociedade.
Dignidade e Não-Discriminação: Proteção da dignidade do idoso, proibindo qualquer forma de discriminação, violência ou negligência.
Prioridade Absoluto: Priorização do atendimento ao idoso em órgãos públicos e privados, reforçada pelo Estatuto da Pessoa Idosa (Lei 10.741/2003).
Envelhecimento como Fato Social: Reconhecimento do processo de envelhecimento como objeto de conhecimento e informação para toda a sociedade.
Direitos Sociais: Assegurar o direito à saúde, moradia, alimentação, educação, cultura, esporte, lazer e trabalho.

Paranaguá,____de_____de 2026.

_____
Assinatura do(a) representante legal

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:18FB8BDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 012/2026 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI

Resolução no 012/2025–Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Altera composição da Comissão Eleitoral para Eleição da Mesa Diretiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa biênio 2026-2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2924, de 29 de Outubro de 2008.

CONSIDERANDO:

O Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

A indicação dos membros em reunião ordinária para composição da Comissão Eleitoral;

A autonomia da Plenária em reunião ordinária do CMAS, realizada no dia 29/10/2025;

A substituição de representante do Lar dos Idosos Perseverança.

RESOLVE:
Art.1º Aprovar a composição da Comissão Eleitoral para Eleição da Mesa Diretiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa biênio 2026-2028, pelos seguintes membros:
Emilye Barchtold - Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Gabriela Bremer Martins – Representante do Lar dos Idosos Perseverança.
Ricardo Francisco de Lima – Representante da Secretaria Municipal de Inclussão.
Sueli Ferreira dos Santos – Representante da Associação Pró Obras do Rocio.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EMILYN TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:0295A863

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09/2026

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09/2026

Dispõe sobre a composição e o funcionamento das EquipesMultidisciplinares para a Educação das Relações Étnico-Raciais(EMERER) no âmbito da rede pública municipal de educação.

OSecretário Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso das atribuições que lhe confere a legislação municipal, considerando:
- o disposto nas Leis n.º 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e n.º 11.645, de 10 de março de 2008, que dispõem sobre a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena nas instituições de Ensino da Educação Básica;
- a Resolução CNE/CEB n.º 3, de 10 março de 2004, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena na Educação Básica;
- a Deliberação CEE/PR n.º 04, de 2 de agosto de 2006, que institui Normas Complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;
- a Lei nº 3784, de 27 de setembro de 2018, que dispõe sobre a criação, composição, atribuições e funcionamento do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR do Município de Paranaguá e dá outras providências;
- que as Equipes Multidisciplinares para a Educação das Relações Étnico-Raciais (EMERER) são instâncias de organização do trabalho escolar com a finalidade de orientar e auxiliar o desenvolvimento das ações relativas à Educação das Relações Étnico Raciais e ao Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, ao longo do ano letivo;
- que as Equipes Multidisciplinares para a Educação das Relações Étnico-Raciais (EMERER) constituem-se por meio da articulação dos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e o Referencial Curricular do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a composição das Equipes Multidisciplinares para a Educação das Relações Étnico-Raciais (EMERER) no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral – SEMEDI, nas instituições de ensino regulares de Educação Básica, nas modalidades de Educação Especial e de Educação de Jovens e Adultos –EJA.

Parágrafo único. As Equipes Multidisciplinares para a Educação das Relações Étnico-raciais, compostas na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral – SEMEDI e nas instituições de ensino, serão de caráter permanente, podendo haver substituições de componentes sempre no ano letivo subsequente.

Art. 2ºA Equipe Multidisciplinar para a Educação das Relações Étnico Raciais da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral deverá ser composta por 12 (doze) integrantes dos departamentos da SEMEDI.

Art. 3º Poderão compor as Equipes Multidisciplinares para a Educação das Relações Étnico-Raciais profissionais do Magistério Municipal e servidores concursados em exercício na instituição de ensino, os quais deverão ser aprovados em assembleia pelo Conselho Escolar.

Art. 4º Poderão compor as Equipes Multidisciplinares para a Educação das Relações Étnico-Raciais convidados da

comunidade/sociedade civil, os pertencentes a Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF, Conselho Escolar ou Movimentos Sociais.

Art. 5ºA composição das Equipes Multidisciplinares para a Educação das Relações Étnico-Raciais nas instituições de ensino que ofertam a Educação Infantil, o Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Educação em Tempo Integral, Educação do Campo, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos será feita conforme segue:
a)nas instituições com até 500 estudantes matriculados, a equipe deve ser composta por 5 (cinco) integrantes, sendo: 1 (um) pedagogo; 3 (três) profissionais do Magistério Municipal, 1 (um) convidado externo – Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF, Conselho Escolar, Movimentos Sociais;
b)nas instituições que tenham mais de 501 estudantes matriculados, a equipe deve ser composta por, no mínimo 5 (cinco) até 8 (oito) integrantes, sendo: 1 a 2 (um a dois) pedagogo (s); 3 a 4 (três a quatro) profissionais do Magistério Municipal, 1 a 2 (um a dois) convidado (s) externo (s) – Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF, Conselho Escolar, Movimentos Sociais;
c) Representando todas as instituições das colônias e ilhas que não possuem gestor na unidade de ensino a equipe deve ser composta por 6 (seis) integrantes, sendo: 2 (dois) pedagogos itinerantes; 2 (dois) profissionais do Magistério Municipal, 2 (dois) convidados externos – representantes da Comunidade Escolar e/ou Movimentos Sociais, (sendo 1 representante das colônias e 1 representante das ilhas).

Art. 6ºA composição da Equipe Multidisciplinar para a Educação das Relações Étnico-Raciais da instituição de ensino poderá ser homologada mesmo que o número de interessados seja inferior ao estabelecido nesta Instrução.
§ 1ºA direção e a equipe pedagógica da instituição de ensino deverão indicar representantes para os segmentos que não forem preenchidos.
§ 2º Na impossibilidade de haver representantes de todos os segmentos, conforme disposto nas alíneas do art. 5.º, a composição poderá ser feita com mais de um profissional de um mesmo segmento.

Art. 7º Caso o número de interessados ultrapasse o número de vagas disponíveis para a instituição de ensino, terá preferência para integrar a Equipe Multidisciplinar para a Educação das Relações Étnico-Raciais aquele que:
a)for autodeclarado negro, quilombola ou indígena;
b)tiver maior carga horária de participação e/ou docência em eventos de formação continuada referente à Educação para as Relações Étnico-Raciais ou História e Cultura Afro-Brasileira e/ou Indígena;
c)tiver mais tempo de serviço na instituição de ensino;
d)tiver mais idade.

Art. 8ºA coordenação da Equipe Multidisciplinar para a Educação das Relações Étnico-Raciais será responsável por articular as ações entre os membros da equipe e a comunidade escolar, preferencialmente exercida por um pedagogo e, na falta deste, pelo gestor pedagógico da instituição de ensino, ou por um profissional com padrão na instituição de ensino.

Art. 9ºA Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral - SEMEDI realizará, anualmente, formação/curso para os integrantes das Equipes Multidisciplinares para a Educação das Relações Étnico-Raciais, abordando a Educação das Relações Étnico-Raciais e o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena.

Art. 10º Os integrantes das Equipes Multidisciplinares para a Educação das Relações Étnico-Raciais que participarem das formações/cursos realizadas pela SEMEDI receberão certificação que poderá ser utilizada para progressão na carreira do magistério público municipal, conforme resolução própria.

Art. 11º A Equipe Multidisciplinar para a Educação das Relações Étnico Raciais deve passar por processo de homologação na instituição de ensino, sendo através do registro em Livro Ata próprio para a Equipe Multidisciplinar da instituição com envio de cópia para a Equipe Multidisciplinar da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral - SEMEDI, a cada 2 (dois) anos, até 2 (dois) meses após o início do ano letivo.

Art. 12º Os integrantes da Equipe Multidisciplinar para a Educação das Relações Étnico-Raciais poderão ser substituídos, quando necessário, no ano em que não ocorrer homologação, com registro em Livro Ata próprio, para a Equipe Multidisciplinar da instituição com envio de cópia para a Equipe Multidisciplinar da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral – SEMEDI.

Art. 13º O gestor escolar, conforme normatização referencial do Regimento Escolar, deverá viabilizar a composição da Equipe Multidisciplinar para a Educação das Relações Étnico-Raciais, acompanhando sua atuação educativa.
Parágrafo único. A instituição de ensino que não compuser a Equipe Multidisciplinar para a Educação das Relações Étnico-Raciais, ou cujas Equipes homologadas não participarem dos cursos de formação, destinados aos integrantes da EMERER e ofertados pela SEMEDI, deverá encaminhar justificativa, via ofício assinado pelo gestor escolar, ao Secretário Municipal de Educação e Ensino Integral, para posterior encaminhamento ao Ministério Público do Paraná para procedimentos acerca do descumprimento de legislação.

Art. 14º Compete aos membros das Equipes Multidisciplinares fomentar debates, elaborar estratégias e promover ações educativas voltadas para a implementação da Educação para as Relações Étnico-Raciais. Esses profissionais deverão assegurar que a cultura africana, afro-brasileira e indígena seja valorizada e integrada ao cotidiano escolar, contribuindo para práticas pedagógicas inclusivas e equitativas. É imprescindível que tais debates e ações educativas sejam desenvolvidos durante todo o ano letivo, com registro no planejamento do profissional do Magistério e no Livro de Registro de Classe Online Munícipio (LRCOM) em conjunto com a comunidade escolar, de modo a ampliar o diálogo, fortalecer vínculos institucionais e garantir a participação coletiva na promoção de uma educação antirracista e plural.

Art. 15º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 17 de abril de 2026.

THIAGO CASAS DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº1443/2025

Publicado por:
Luciane Godoy Bonafini
Código Identificador:DBAA73DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA - AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO 2027

AUDIÊNCIA PÚBLICA
LDO 2027

Município: Paranaguá
Data: 13 de abril de 2026
Horário: 15:00hs
Local: Auditório da Biblioteca Municipal Leôncio Correia - SEMEDI
Formato: Presencial com transmissão online (YouTube)
Órgão responsável: Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

A audiência foi convocada pela Sra. Veronica Marodim Marques, Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento, com a finalidade de apresentar e discutir a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício financeiro de 2027, atendendo ao Art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal n°. 101/2000, o Art. 9 da Lei de Acesso à Informação – LAI – 12.527/2011 e demais legislações vigentes.
A audiência contou com a presença de representantes do Poder Legislativo, destacando-se a Vereadora Municipal Tenile Xavier e a Sra. Josiele Oliveira, representando o Vereador e presidente da Câmara Municipal de Paranaguá Sr. Adalberto Araújo, além de servidores municipais e demais membros da comunidade.
A mestre de cerimônias Sra. Silvana Leal deu início expondo a finalidade da audiência pública, e reforçando a importância do cumprimento das leis de transparência e da participação de todos no processo orçamentário, em seguida passou a palavra para a Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento Sra. Verônica Marodim Marques,

que agradeceu a presença de todos os presentes, citou a importância do evento para o desenvolvimento da cidade e desejou uma excelente audiência a todos.
Dando continuidade, a mestre de cerimônias passou a palavra para o contador do município e Superintendente de Orçamento, Sr. André Luiz da Silva, que iniciou sua fala citando as previsões legais para realização da audiência pública e explicando que a LDO estabelece as metas e prioridades da administração municipal, servindo de base para a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), em conformidade com o Plano Plurianual (PPA), destacando seu papel como instrumento fundamental de planejamento público, também explanou sobre a definição de receita e despesa pública. Foram informados os indicadores financeiros utilizados para a estimativa da receita, sendo IPCA, PIB, taxa de câmbio e taxa Selic, em seguida foi citado o valor da Receita Fiscal Total, estimada em 1.501.414.000,00, com detalhamento dos valores das receitas do município e dos grandes grupos de receita.
A apresentação das despesas fixadas para o exercício de 2027 foi conduzida pelo economista do município Sr. Valtair Fernandes Junior, que iniciou sua fala com a definição de despesa pública, citando a distribuição entre Despesa Corrente, Despesa de Capital e Reserva de Contingência. Foram apresentados os valores da despesa com pessoal e o índice de pessoal esperado para 2027, considerando a folha de pagamento do município. Foram citadas as principais obras em andamentos, e os dados da consulta pública realizada pela secretaria de fazenda e orçamento para levantamento das prioridades dos munícipes. Foram mencionados a metodologia e os critérios utilizados, bem como os resultados apurados, contendo número de participantes, bairros com maior participação e maiores incidências em cada eixo, divididos em Assistência Social, Saúde, Infraestrutura Urbana, Zona Rural, Cultura e Esporte, Segurança e Educação, bem como as principais tendências identificadas no campo aberto do questionário.
Foi aberto espaço para manifestações dos participantes, ocasião em que o Sr. Alexandre Nogueira, representante do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, apresentou questionamentos acerca da destinação dos recursos do FUNDEB. Em resposta, foi esclarecido que a alocação desses recursos é definida por cada Secretaria, a qual elabora seu respectivo plano de aplicação, com a indicação dos valores destinados a cada despesa, no momento da elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA).
Na sequência, fez uso da palavra a Vereadora Municipal Tenile Xavier, que apresentou contribuições relativas às prioridades levantadas pelo Poder Legislativo, procedendo à entrega formal das propostas à Secretaria da Fazenda, para análise e possível inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Na oportunidade, a vereadora também reforçou a importância da ampliação da participação popular nas audiências públicas.
Nada mais havendo a tratar, a audiência foi encerrada às 15 horas e 42 minutos pela mestre de cerimônias.

Anexa a esta ata encontra-se a lista de presença.

VERÔNICA MARODIM MARQUES
Secretária de Fazenda e Orçamento

Paranaguá, 15 de abril de 2026

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:82A37119

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.631

DECRETO Nº 1.631

"Nomeia Elton Aparecido Silveira para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ELTON APARECIDO SILVEIRA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor Especial de Contratos, Símbolo DAS-2X, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 10 (dez) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 22 de abril de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:AC761E38

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.632

DECRETO Nº 1.632

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.634 de 27 de Novembro de 2025 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Esportes e Juventude		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município. Campeonatos realizados; transportes contratados; premiação adquirida, equipamentos diversos adquiridos, aquisição de veículos, mobiliários e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria; dentre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01045 - Outros Recursos não Vinculados	R$ 5.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 5.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	
Secretaria Municipal de Esportes e Juventude	
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário
19.001	
Funcional Programática:	**Atividade:**
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município. Campeonatos realizados; transportes contratados; premiação adquirida, equipamentos diversos adquiridos, aquisição de veículos, mobiliários e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria; dentre

	outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01045 - Outros Recursos não Vinculados	R$ 5.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 5.000,00		

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de abril de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

VERONICA MARODIM MARQUES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:881D9959

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.633

DECRETO Nº 1.633

"Oficializa o Calendário de Eventos do Município de Paranaguá - 2026."

O PREFEITO DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do protocolado nº 16.509/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica oficializado para o ano de 2026, o Calendário de Eventos do Município de Paranaguá, de acordo com as disposições relacionadas abaixo:

CALENDÁRIO DE EVENTOS 2026

FEIRAS

FEIRINHA DA LUA

Data do Evento: Todas as Terças-Feiras
Local: Praça Eufrásio Correa
Descrição: Feiras artesanais com objetivo de fomentar a cultura da cidade, visando atrair a população e turistas para as praças e pontos turísticos do município.
Realização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Contato: (41) 3721-1825

FEIRINHA DO ARTESANATO E DO AGRICULTOR

Data do Evento: Todas as Sextas-Feiras
Local: Praça Fernando Amaro
Descrição: Feiras artesanais com objetivo de fomentar a cultura da cidade, visando atrair a população e turistas para as praças e pontos turísticos do município.
Realização: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca.
Tel: (41) 3721-1775

FEIRA DA CATEDRAL

Data do Evento: Todos os sábados
Local: Largo Iria Corrêa (Fundos da Catedral)
Descrição: Feira com diversos produtos agrícolas local, além de feira gastronômica e artesanato, com objetivo de fomentar a economia local e também visando atrair a população e turistas para as praças e pontos turísticos do município.
Realização: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca.
Tel: (41) 3721-1775

JANEIRO

58ª FESTA NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES - ILHA DOS VALADARES

Data do Evento: 30 de janeiro a 08 de fevereiro de 2026
Local: Praça da Matriz Cyro Abalem - Ilha dos Valadares
Descrição do Evento: A Festa de Nossa Senhora dos Navegantes, na Ilha dos Valadares, é a 2ª maior festa religiosa de Paranaguá e é dividida em duas partes: a festa religiosa, com novenas, missa, procissão marítima e luminosa, e a festa popular, com barracas de comidas típicas e jogos, shows com artistas locais, fandango e encontro de violas.
Realização: Paróquia de Nossa Senhora dos Navegantes
Contato: (41) 3422-5165

FESTA DE SÃO SEBASTIÃO

Data do Evento: 24 e 25 de janeiro de 2026
Local: Comunidade da Ilha do Amparo - Paranaguá/PR
Descrição do Evento: O evento contará com extensa programação religiosa e também atrações gastronômicas para todos os gostos, especialmente pratos regados a frutos do mar. Durante todo o dia, barcos sairão do trapiche do Rocio para fazer o transporte dos visitantes.
Realização: Comunidade do Amparo

FEVEREIRO

FESTA NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES - ILHA DO MEL

Data do Evento: 30 de janeiro a 2 de fevereiro de 2026
Local: Trapiche de Nova Brasília e Igreja de Nossa Senhora dos Navegantes
Descrição do Evento: Festa religiosa popular, com novenas, e procissão luminosas pelas trilhas e procissão marítima, barracas de comidas típicas, artesanatos, bingos, forró caiçara e shows.
Realização: Comunidade Local

17ª FESTA EM LOUVOR A SANTA JOSEFINA BAKHITA

Data do Evento: 06 de janeiro de 2026
Local: Paróquia Santa Josefina Bakhita (Endereço: Rua Aurélio Romualdo de Moro, nº 79, Vale do Sol)
Descrição do evento: A Paróquia Santa Josefina Bakhita é a primeira Paróquia dedicada a Santa Josefina Bakhita no Brasil e no mundo. A festa em louvor a Santa Josefina Bakhita ocorre no mês de setembro na Comunidade Vale do Sol, iniciando com os tradicionais tríduos e no último dia acontecem a missa, almoço com costela fogo de chão, bingo e sorteios.
Realização: Paróquia Santa Josefina Bakhita
Tel: (41) 3424-2358
Responsável: Padre Antônio Carlos

AFOXÉ

Data do Evento: 07 de fevereiro de 2026
Local: Conselheiro Sinimbú
Descrição do Evento: Atração de tradicional destaque no litoral paranaense, Paranaguá festeja os 5 (cinco) dias de folia com: bailes tradicionais do município; desfile das tradicionais escolas de samba; desfile de blocos carnavalescos; desfile de blocos de sujos e foliões. No mercado do café durante 4 noites do carnaval, são realizadas apresentações de grupos de fandango.
Realização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Tel: (41) 3721-1825

75º BANHO DE MAR A FANTASIA

Data do Evento: 08 de fevereiro de 2026
Local: Concentração - Praça do Guincho
Descrição do Evento: Em sua 75ª edição, o Banho de Mar à Fantasia é um evento tradicional que marca a abertura do Carnaval na cidade, a concentração acontece na Praça Rosa Andrade, conhecida como Praça do Guincho. Os foliões percorrem em cortejo as ruas do Centro Histórico da cidade com fantasias diversas ou com abadas dos blocos e terminam a festa na Praça de Eventos.
Realização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Tel: (41) 3721-1825

CARNAVAL 2026

Data do Evento: 06 a 17 de fevereiro de 2026
Local: Praça de Eventos
Descrição do Evento: A Prefeitura de Paranaguá lançou oficialmente o Carnaval 2026, que será realizado em 06 a 17 de fevereiro, com expectativa de público superior a 80 mil pessoas. O evento é apresentado com um dos maiores da história do município e inclui atrações nacionais, desfiles de escolas de samba, ações e cidadania e culturais.
Realização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Tel: (41) 3721-1825

21ª Edição CARNAILHA - CARNAVAL INTERNO DA ILHA DOS VALADARES

Data do Evento: 17 de fevereiro de 2026
Local: Concentração Praça Cyro Abalem, às 15 horas e após como de costume o grandioso arrastão carnavalesco até o campo do Itiberê.
Descrição do Evento: O cortejo carnavalesco percorre algumas ruas, contando com atrações e animações, distribuição de abadas e grito de carnaval. O evento conta com a presença de várias famílias.
Realização: Líderes comunitários da Ilha dos Valadares.

CARNAVAL ILHA DO MEL

Data do Evento: 14, 15, 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026
Local: Encantadas - Ilha do Mel
Descrição do Evento: O Carnaval é uma data bem procurada pelos turistas e todos buscam diversão em meio ao sossego e tranquilidade da ilha do Mel. Temos atrações em diversos bares e restaurantes e a saída de bloquinhos pelas trilhas.
Realização: O visite a Ilha do Mel Convention Visitors & Bureau
Tel: (41) 98407-6106

MARÇO

17ª EDIÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DO CAMARÃO

Data do Evento: 07 a 08 de março de 2026
Local: Comunidade da Ilha do Amparo - Paranaguá/PR
Descrição do Evento: A Tradicional Festa do Camarão da Ilha do Amparo é um evento gastronômico e cultural que celebra a culinária caiçara e as tradições das comunidades insulares de Paranaguá. Durante o evento são comercializados diversos pratos típicos preparados à base de camarão e frutos do mar, produzidos pelos moradores da comunidade. A programação também conta com apresentações musicais e atividades culturais, atraindo moradores e visitantes e contribuindo para a valirização da cultura local e o fortalecimento da economia da comunidade.
Realização: Comunidade da Ilha do Amparo.
Apoio: Prefeitura de Paranaguá - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca.
Contato: Comunidade da Ilha do Amparo.

3ª FESTIVAL DE CERVEJA ARTESANAL

Data do Evento: 21, 28 e 29 de março de 2026
Local: Praça de Eventos
Descrição do Evento: Diversas opções de cervejas artesanais, além de food trucks, atrações musicais nacionais e internacionais, exposição de carros antigos e uma programação especial para as crianças, com brinquedos infláveis, proporcionando uma festa para toda a família.
Realização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo / Ozean Cervejaria Artesanal
Contato: (41) 3721-1825

DIA DA MULHER

Data do Evento: 8 de março de 2026
Local: a definir
Descrição do Evento: Feira com objetivo de fomentar o desenvolvimento das atividades das micro e pequenas empresárias de Paranaguá.
Realização: Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial.
Tel: (41) 3721-1779 (1067)

ABRIL

ARRANCADÃO DE CANOAS DE AMPARO

Data do Evento: A definir
Local: Comunidade de Amparo
Descrição do Evento: O Arrancadão de Canoas de Amparo é uma tradicional competição náutica que celebra a cultura e as tradições das comunidades insulares de Paranaguá. O evento reúne pescadores, canoeiros e moradores da região em uma emocionante disputa de velocidade entre canoas, embarcações típicas utilizadas no dia a dia das comunidades locais. Mais do que uma competição, o Arrancadão representa um momento de confraternização, valorização da cultura caiçara e fortalecimento dos laços comunitários. A programação costuma reunir moradores e visitantes, promovendo integração social, lazer e a valorização das práticas tradicionais de navegação e pesca artesanal, características marcantes da vida das ilhas do município.
Realização: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca.

ENCENAÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO

Data do Evento: 03 de abril de 2026
Local: Praça de Eventos
Descrição do Evento: O espetáculo alusivo à Semana Santa é uma encenação da maior história de amor de todos os tempos, a de Jesus Cristo. A encenação, que incluiu desde a condenação até a crucificação de Jesus, atrai a população local e visitantes do município.
Realização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PÁSCOA

Data do Evento: 05 de abril de 2026
Local: Praça de Eventos
Descrição do Evento: Artesãos da cidade vendendo chocolates e produtos artesanais alusivos à data.
Realização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

ENCANTADAS FORRÓ

Data do Evento: 18 e 19 de abril de 2026
Local: Encantadas - Ilha do Mel
Descrição do Evento: Uma iniciativa pioneira no estado, envolverá os diversos movimentos do forró, como o pé de serra, a dança de salão, forró instrumental, e o forró eletrônico, sem esquecer dos anfitriões da cultura do litoral do Paraná, o Fandango Caiçara. O Festival de Forró será realizado anualmente, contribuindo com o resgate e o fortalecimento da identidade cultural da Ilha do Mel.
Realização: O Visite a Ilha do Mel Convention Visitors & Bureau
Contato: Carla (41) 98407-6106

MAIO

DIA DO TRABALHADOR

Data do Evento: 1º de maio de 2025

Local: Praça de eventos
Descrição do Evento: Com o intuito de promover uma confraternização entre os trabalhadores parnanguaras e suas famílias e atrair turistas de diversas localidades do estado, que aproveitam o feriado para viajar a lazer, a prefeitura de Paranaguá realiza um grande evento em comemoração ao dia do trabalhador, oferecendo aos participantes, além de toda a estrutura necessária para o evento, uma vasta programação que conta com sorteios de diversos prêmios e shows artísticos durante o dia inteiro.
Realização: Secretaria Municipal de Trabalho e Inovação
Tel: (41) 3721-1845

8ª SEMANA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Data do Evento: 1ª quinzena de maio de 2026
Local: Sede da Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial, CRAS E CREAS
Descrição do Evento: Semana em que se comemora o Dia do Profissional de Assistência Social, 15/05 e em que a SEMDIR realiza diversos trabalhos de divulgação de seus serviços, programas e benefícios junto à comunidade e aos servidores.
Realização: Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial
Tel: (41) 3420-6025 (41) 3721-1760

FESTIVAL BRASILEIRO DE VÔO LIVRE - ILHA DO MEL

Data do Evento: 2ª quinzena de maio de 2026
Local: Morro do Sabão - Praia de Encantadas - Ilha do Mel
Descrição do Evento: Reúne dezenas de pilotos de vários estados brasileiros, competindo com vôos duplos de batismo, proporcionando um espetáculo maravilhoso de cores no céu.
Realização: Clube de Vôos Duplos da Ilha do Mel
Tel: Herbert (41) 99624-0589

FESTIVAL DA CERVEJA E ROCK´N ROLL

Data do Evento: 30 e 31 de maio e 01 de junho de 2026
Local: Encantadas - Ilha do Mel
Descrição do Evento: Um Festival de rock é um evento vibrante e cheio de energia, onde amantes da música se reúnem para celebrar suas bandas e artistas favoritos. O som de guitarras elétricas e baterias ressoa no ar, criando uma atmosfera eletrizante.
Realização: O Visite a Ilha do Mel Convention Visitors & Bureau
Tel: Carla (41) 98407-6106

JUNHO

5ª TRILHA CAIÇARA

Data do Evento: 07 de junho/2026
Local: Comunidades pesqueiras - Ponta de Ubá a Piaçaguera - Baía de Paranaguá
Descrição do Evento: A Trilha Caiçara é uma caminhada na natureza, nas comunidades insulares, tem como premissa possibilitar um dia inesquecível para os visitantes, para que estes possam contemplar as belezas da Baía de Paranaguá e da Mata Atlântica, os sabores da gastronomia caiçara e os saberes das comunidades pesqueiras que pertencem a Paranaguá.
Realização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca.
Tel: (41) 3721-1825 e (41) 3721-1775

5ª EDIÇÃO RAUL VIVE

Data do Evento: 04, 05, 06 e 07 de junho de 2026
Local: Encantadas - Ilha do Mel
Descrição do Evento: Prepare-se, o maior Raul Vive de todos os tempos esta chegando à Praia de Encantadas na Ilha do Mel - 5ª edição.
Realização: O Visite a Ilha do Mel Convention Visitors & Bureau
Tel: (41) 98407-6106 - Carla

4ª CORRIDA E CAMINHADA DO PORTO DE PARANAGUÁ

Data do Evento: 21 de junho de 2026
Local: Porto de Paranaguá
Descrição do Evento: O evento é organizado pela empresa pública e marca o aniversário do porto paranaense.
Realização: Portos do Paraná

ENCANTADAS - LGBT

Data do Evento: 20 e 21 de junho de 2026
Local: Encantadas - Ilha do Mel
Descrição do Evento: Em um dos cenários mais encantadores do litoral paranaense, a Ilha do Mel recebe um festival que celebra a diversidade, o respeito e a liberdade de ser quem se é. Pensado para o público LGBT+, o evento une música, arte, cultura e experiências únicas em um ambiente seguro, acolhedor e cheio de energia positiva.
Realização: O Visite a Ilha do Mel Convention Visitors & Bureau
Contato: Tel: (41) 98407-6106 - Carla

60ª FESTA EM LOUVOR A SÃO JOÃO BATISTA - PARQUE SÃO JOÃO

Data do Evento: 29 de maio a 24 de junho de 2026
Local: Paróquia São Batista - Bairro Parque São João
Descrição do Evento: Festa em Louvor a São João Batista, com missas, novenas, almoço, venda de bebidas, salgados e doces.

19ª SEMANA DO MEIO AMBIENTE

Data do Evento: 1ª quinzena de junho de 2026
Local: A definir
Descrição do Evento: O objetivo é buscar a conscientização da população, quanto a conservação do meio ambiente e expor as ações de responsabilidade socioambiental das empresas privadas do município. O evento conta com diversas atividades relacionadas ao meio ambiente, em comemoração ao dia Mundial do Meio Ambiente (05/06), e conta com apresentações de shows com artistas locais.
Realização: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca
Tel: (41) 3420-2967- (41) 3420-6058

AÇÕES DE COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA

Data do Evento: 2ª quinzena de junho de 2026
Local do Evento: As ações poderão se dar em meio virtual e/ou na Sede do Centro de Convivência para Pessoa Idosa - EnvelheSer. Ações complementares poderão ser realizadas em outro(s) Equipamento(s) Social(is) ligados à SEMFAC.
Descrição do Evento: Ações alusivas ao Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa (15/06).
Realização: Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial
Telefone: (41) 3420-6021/6025 (41) 3721-1760

15ª FEJUBI - FESTA JUNINA DO BAIRRO ITIBERÊ

Data do Evento: 1ª quinzena de junho de 2026
Local: Campo da Associação - Bairro Itiberê - Ilha dos Valadares
Descrição do Evento: A programação conta com dança e casamento caipira, apresentações e shows. Haverá também praça de alimentação com a venda de pinhão, quentão, canjica, pipoca, doces, salgados, cerveja, refrigerante e muitas outras guloseimas.
Realização: Associação Valadares de Desportistas Amadores (AVDA) e da Agremiação Esportiva Itiberê, da Associação Cultural Carnailha.

FESTA DE SÃO PEDRO - ILHA DO MEL

Data do Evento: 2ª quinzena de junho de 2026
Local: Igreja de São Pedro - Salão Comunitário Vô Diamantino - Nova Brasília - Ilha do Mel
Descrição do Evento: Festa religiosa com novenas, missa, batizados e procissão. Paralelamente ocorrem festejos populares com bingos, forrós, churrasco, barracas com bebidas e comida típica.
Realização: Comunidade local

9ª FESTA DA PESCA DA TAINHA - ILHA DO MEL

Data do Evento: 04 a 26 de julho de 2026
Local: Pousadas e Restaurantes de Encantadas - Ilha do Mel
Descrição do Evento: Durante o período da festa, a Ilha do Mel apresenta sua especialidade: a tainha preparada e servida de diversas maneiras, frita, assada e na folha de bananeira. A Festa da Tainha da Ilha do Mel, da Praia de Encantadas, é um evento comunitário que atrai turistas de diversas localidades.
Realização: União Emilha - Encontro das Mulheres da Ilha do Mel
Contato: Jhenifer Valentim
Tel: (41) 99512-0126

30ª FESTA DA TAINHA - ILHA DO MEL

Data do Evento: 03 a 31 julho de 2026
Local: Trapiche de Nova Brasília - Ilha do Mel
Descrição do Evento: Durante o período da festa, a Ilha do Mel apresenta sua especialidade: a tainha preparada e servida de diversas maneiras, frita, assada e na folha de bananeira. A Festa da Tainha da Ilha do Mel, da comunidade de Brasília, é um evento comunitário que atrai diversos de várias localidades.
Realização: ANIMPO - Associação dos Nativos da Ilha do Mel
Contato: Felipe Andrews Gonçalves
Tel: (41) 99176-5874

JULHO

14ª FESTA NACIONAL DA TAINHA - 46ª FESTA DO PESCADOR, 38ª FESTA DA TAINHA E 15ª FEIRA REGIONAL DA TAINHA

Data do Evento: 26 de junho a 12 de julho de 2026
Local: Praça de Eventos
Descrição do Evento: A Festa da Tainha é um dos componentes da tradicional "Festa do Pescador" das ilhas do município. Objetiva a confraternização dos pescadores em comemoração ao seu dia (29 de junho). Realiza-se a corrida de canoas a remo e a motor, shows artísticos, parque de diversões e venda da tradicional tainha recheada, assada e frita, além de frutos do mar.
Realização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca
Tel: (41) 3721-1825 e (41) 3721-1775

BRASILEIRO PROFISSIONAL DE SURF 2025 - 13ª EDIÇÃO

Data do Evento: julho de 2026
Local do Evento: Praia do Farol - Ilha do Mel
Descrição do Evento: Etapa Brasileiro de Surf Profissional em Comemoração ao Aniversário de Paranaguá, Dentro do Calendário de eventos da cidade - 12ª Edição - Praia do Farol - Brasília - Ilha do Mel
Realização: ASPAR - Associação de Surf de Paranaguá.
Contato: Wagner - Vice-presidente da Aspar
Tel: (41) 99104-5518
E-mail: aspar.adm@gmail.com

5ª ETAPA DE ARRANCADÃO DE CANOAS DO ITIBERÊ

Data do Evento: 28 de julho de 2026
Local do Evento: Rio Itiberê
Descrição do Evento: O Arrancadão de Canoas é um evento tradicional no município de Paranaguá e comunidades Insulares locais.
Realização: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca

ANIVERSÁRIO DE PARANAGUÁ - 378 anos

Data do Evento: 29 de julho de 2026
Local do Evento: Praça de Eventos
Descrição do Evento: Nos 378 anos de Paranaguá integram a programação de aniversário: Feira Gastronômica Típica de Festa Junina e Julina, desfile festivo, shows musicais e outras atrações em comemoração ao aniversário do município dia 29 (vinte e nove) de julho.
Realização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Tel: (41) 3721-1825

10ª CAMINHADA NA NATUREZA - CIRCUITO SERRA DA PRATA

Data do Evento: 26 de julho de 2026
Local: Colônia Maria Luiza - Serra da Prata - Parque Nacional de Saint Hilaire
Descrição do Evento: A Caminhada na Natureza Circuito Serra da Prata é fruto de esforços de diversos agricultores residentes no entorno da PR-508, município de Paranaguá, em conjunto com diferentes instituições. O Evento tem como premissa possibilitar um dia inesquecível para os visitantes, para que estes possam contemplar as belezas, os sabores e os saberes do entorno da Serra da Prata.
Realização: Aprumpar - Associação de Produtores Rurais do Município de Paranaguá
Contato (41) 3721-1775

10º ENCONTRO ANUAL DE VEÍCULOS ANTIGOS E ESPECIAIS DE PARANAGUÁ

Data do Evento: 2ª quinzena de julho de 2026
Local: Praça de Eventos
Descrição do Evento: Encontro anual de Veículos Antigos e Especiais de Paranaguá, é um evento alusivo ao aniversário da cidade onde diversos carros antigos ficam expostos na praça de eventos para serem apreciados pelos visitantes.
Realização: José Duarte
Tel: (41) 99919-6035 e (41) 99271-5415

DESFILE CÍVICO

Data do Evento: 29 de julho de 2026
Local do Evento: Rua Julia da Costa em frente ao Palácio São José
Descrição do Evento: Ato cívico em comemoração aos 378 anos de Paranaguá, com hasteamento de bandeiras e desfiles das escolas municipais e estaduais e dos equipamentos das forças armadas e das secretarias municipais.
Realização: Prefeitura Municipal de Paranaguá

18ª MARCHA PARA JESUS

Data do Evento: 29 de julho de 2026
Local do Evento: Concentração no Aeroparque com término na Praça de Eventos
Descrição do Evento: A Marcha para Jesus é um evento que ocorre em Paranaguá anualmente no dia 29 de julho - Dia do Evangelho, como uma maneira de mostrar que a Igreja Evangélica não é restrita aos templos, mas viva e aberta a toda sociedade. A ação também visa unir as igrejas cristãs em um ato de expressão pública de fé, amor, agradecimento e exaltação do nome de Jesus Cristo.
Realização: Associação dos Ministros Evangélicos de Paranaguá

AGOSTO

FESTIVAL DE JAZZ DA ILHA DO MEL

Data do Evento: Todos os finais de semana
Local do Evento: Encantadas e Brasília - Ilha do Mel
Descrição do Evento: Já consolidado, o Festival de Jazz da Ilha do Mel traz centenas de turistas todos os anos. Faça chuva ou faça sol, é um sucesso indescritível. O evento ocorre simultaneamente nos dois lados da Ilha, tanto em palcos particulares, como no palco principal, em espaço público.
Realização: ACOIM e O Visite a Ilha do Mel Convention Visitors & Bureau
Contato: Carla (41) 98407-6106 e Felipe Andrews Gonçalves (41) 99176-5874

21º PARANAGUÁ MOTOS

Data do Evento: 31 de julho a 02 de agosto de 2026
Local do Evento: Praça de Eventos
Descrição do Evento: Considerado o maior evento da região sul do país na sua modalidade. O Encontro Internacional de Motociclistas tem como objetivo promover e estimular o turismo social através da integração e da confraternização dos motoclubes do Brasil. O evento acontece ao ar livre numa vasta programação que inclui: recepção dos participantes, abertura oficial do evento, benção dos motociclistas, feira do artesanato, feira gastronômica, feira de produtos direcionados aos motociclistas, shows artísticos/culturais, shows com manobras radicais, entre outros.
Realização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Contato: (41) 3721-1825

17ª FESTA NACIONAL DO FANDANGO CAIÇARA

Data do Evento: 2ª quinzena de agosto de 2026
Local: Praça da Matriz Cyro Abalem - Ilha dos Valadares
Descrição do Evento: A Festa do Fandango visa promover, divulgar e debater temas relacionados ao Fandango, no intuito de preservar esta manifestação cultural típica do Litoral Paranaense, registrada como bem imaterial Brasileiro pelo IPHAN. A programação inclui apresentações de dança típica, exposição fotográfica, roda de conversa, mesas de discussão, oficinas, conferência, entre outros.
Realização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

10ª CORRIDA E CAMINHADA CONTRA O CÂNCER

Data do Evento: 2ª quinzena de agosto de 2026
Local: Avenida Coronel José Lobo
Descrição do Evento: Ação que faz parte da programação especial que marca o Outubro Rosa na cidade de Paranaguá. Com apoio da StudioFit e da Candeia Joias e Acessórios, toda a renda será destinada para o Instituto Peito Aberto - grupo criado em 2013 por pacientes e ex-pacientes de câncer de mama com o objetivo de suporte e ajuda mútua. O evento contará com duas modalidades de provas: corrida de 5 km e caminhada de 3 km. Nas últimas edições, centenas de atletas de todos os lugares do Brasil participaram do evento, que reuniu várias pessoas no entorno do trajeto.
Realização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Contato: Carla (41) 3721-1830

SETEMBRO

FESTIVAL DA PRIMAVERA

Data do Evento: 26 e 27 de setembro de 2026
Local do Evento: Encantadas - Ilhas do Mel
Descrição do evento: Em meio à natureza preservada e às passagens paradisíacas da Ilha do Mel, o Festival de Reggae celebra a música, a paz e a conexão entre as pessoas e natureza. Com uma atmosfera vibrante acolhedora, o evento reúne amantes do reggae para dias de som, cultura e boas energias à beira-mar.
Realização: O Visite a Ilha do Mel Convention Visitors & Bureau
Contato: Carla (41) 98407-6106

56º CONGRESSO DA UMADPAR - União da Mocidade da Assembleia de Deus em Paranaguá

Data do Evento: 1ª quinzena de setembro de 2026
Local: Ginásio Municipal de Esportes Dr. Joaquim Tramujas
Descrição do Evento: O Evento se destina a evangelização, comunhão, espiritualidade, formação de caráter cristão e ação social.
Realização: Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Paranaguá
Contato: Pastor Presidente José Alves da Silva / Cooperador Arionaldo Souza da Cruz
Tel: (41) 99662-3003 e 98428-5388

8º FESTIVAL DE MÚSICA LIVRE

Data do Evento: 2ª quinzena de setembro de 2026
Local: A definir
Descrição do evento: Festival criado como uma forma de valorizar essa prática cultural que é a música em nossa cidade e incentivar a prática da música e a difusão cultural e desenvolvimento regional.
Realização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Tel: (41) 3721-1825

18ª FESTA DE SÃO FRANCISCO DAS CHAGAS

Data do Evento: 11 a 20 de setembro de 2026
Local: Igreja da Ordem Terceira de São Francisco das Chagas - Rua XV de Novembro, s/nº
Descrição do evento: Festa em louvor a São Francisco de Assis, que também é conhecido como São Francisco das Chagas. A festa acontece na lateral da Igreja e conta com a presença de instituições de caridade de Paranaguá, que administram barracas de alimentação, artesanato e brincadeiras.
Realização: Reitoria da Igreja da Ordem Terceira de São Francisco das Chagas
Tel (41) 3423-4234
E-mail: saofrancisco@diocesedeparanagua.com.br
Home Page: www.reitoriadesaofrancisco.com.br

OUTUBRO

FESTA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

Data do Evento: 28 de setembro a 07 de outubro de 2026
Local: Catedral Diocesana Nossa Senhora do Rosário
Descrição de Evento: Em homenagem à Padroeira do município (07 de outubro), é celebrada a festa religiosa com novenas e procissão pelas ruas da cidade, e barracas de comidas e bebidas, churrasco e bingos.
Realização: Catedral Diocesana Nossa Senhora do Rosário
Tel: (41) 3423-2293

FESTA DA MIRAGUAIA

Data do Evento: 04 e 05 de outubro de 2026
Local do Evento: Comunidade do Teixeira
Descrição do Evento: A tradicional Festa da Miraguaia da Comunidade da Ilha do Teixeira é um momento especial de celebração, fé e valorização da cultura caiçara. O evento reúne moradores, pescadores e visitantes para celebrar a abundância do mar e a importância da pesca da miraguaia para a comunidade local.
Realização: Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca

DIA DAS CRIANÇAS

Data do Evento: 12 de outubro de 2026
Local: Praça de Eventos
Descrição do Evento: O Dia das Crianças de Paranaguá é um evento anual promovido pela Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com apoio das demais secretarias. A programação é especialmente pensada para proporcionar um dia de lazer, diversão e integração social para as crianças do município.

22º CONGRESSO INTERNACIONAL DE MISSÕES E EVANGELISMO

Data do Evento: 1ª quinzena de outubro de 2026
Local: A definir
Descrição do Evento: O evento é um grande referencial de pregação do evangelho em todo o Estado do Paraná e Sul do Brasil. Tem como objetivo principal das transformações que a sociedade necessita e despertar vidas para a obra missionária. Ao longo dos anos vem ganhando credibilidade e conduzindo milhares de pessoas para a vida religiosa, conta com a presença de cantores e conferencistas renomados de várias regiões do Brasil e do exterior, em um amplo espaço com tendas, área de alimentação, palco e estacionamento.
Realização: Igreja Assembleia de Deus
Contato: Ozias
Tel: (41) 3424-4118 e (41) 99943-7632

10ª FESTA LITERÁRIA DE PARANAGUÁ - FLIPA

Data do Evento: 1ª quinzena de outubro de 2026
Local: Praças, Bibliotecas, Escolas.
Descrição do Evento: Festa que visa incentivar as várias faixas etárias de público as várias linguagens literárias trazendo escritores de diferentes estilos e diversas regiões do país.
Realização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Tel: (41) 3721-1825

13º FESTPAR - FESTIVAL DE TEATRO DE PARANAGUÁ

Data do Evento: 2ª quinzena de outubro de 2026
Local: A definir
Descrição do Evento: Incentiva grupos teatrais, valorizando os artistas e técnicos em âmbito estadual, nacional e internacional, com espetáculos, e várias intervenções culturais.
Realização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Tel: (41) 3721-1825

HALLOWEEN ILHA DO MEL

Data do Evento: 25 e 26 de outubro de 2026
Local: Encantadas - Ilha do Mel
Descrição do Evento: Festa temáticas nos estabelecimentos
Realização: O Visite a Ilha do Mel Convention Visitors & Bureau
Contato: Carla (41) 98407-6106

DE "BAR EM BAR"

Data do Evento: Todos os fins de semana
Local: Encantadas - Ilha do Mel
Descrição do Evento: Para desafiar e incentivar o comércio local, o concurso de "Bar em Bar de Encantadas" terá sua 6ª edição em 2026, entrando oficialmente no calendário de eventos oficiais. É uma brincadeira que movimenta e atrai os turistas a provarem todos os drinks que estão inscritos no concurso. O mais votado ganha uma festa de encerramento.
Realização: O Visite a Ilha do Mel Convention Visitors & Bureau
Contato: Carla (41) 98407-6106

NOVEMBRO

ENCANTADAS SAMBA

Data do Evento: 28 e 29 de novembro de 2026
Local: Encantadas - Encantadas
Descrição do Evento: Final de semana de festa para comemorar o Dia Mundial do Samba (02 de dezembro).
Realização: O Visite a Ilha do Mel Convention Visitors & Bureau
Contato: Carla (41) 98407-6106

213ª FESTA EM LOUVOR À NOSSA SENHORA DO ROCIO - 45ª FESTA DA PADROEIRA DO PARANÁ

Data do Evento: 06 a 15 de novembro de 2026
Local: Praça da Fé - Santuário Estadual de Nossa Senhora do Rocio
Descrição do Evento: Uma das mais tradicionais festas religiosas do estado e do país, a festa é uma homenagem ao dia de Nossa Senhora do Rocio (15 de novembro), Padroeira do Estado do Paraná. A programação religiosa da festa é composta por novenas, procissão marítima e motorizada, missa campal, e a gloriosa "Procissão da Festa da Mãe do Rocio" no dia 15 de novembro. Além da dimensão religiosa, durante todos os dias do evento acontecem shows artísticos na praça da fé, feira popular, área de gastronomia e parque de diversão.
Realização: Santuário Estadual de Nossa Senhora do Rocio
Tel: (41) 3423-2020

AÇÕES DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Data do Evento: 2ª quinzena de novembro de 2026
Local do Evento: As ações poderão se dar em meio virtual e/ou no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS. Ações complementares poderão vir a ser realizadas em outro(s) Equipamento(s) Social(is) ligados à defesa dos Direitos das Mulheres, bem como, de forma planejada em espaços públicos.
Descrição do Evento: Ações alusivas ao Dia Internacional da Não-Violência Contra a Mulher (25/11).
Realização: Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial
Telefone: (41) 3420-6021/6025 (41) 3721-1760

DEZEMBRO

6º TORNEIO DE BEACH TENNIS DA ILHA DO MEL

Data do Evento: A definir
Local: Praia de Fora - Encantadas
Descrição do Evento: 5º Torneio de Beach Tennis da Ilha do Mel no ano de 2026
Realização: O Visite a Ilha do Mel Convention Visitors & Bureau
Contato: Carla (41) 98407-6106

2ª EDIÇÃO DO PARANAGUÁ BOAT E JET

Data do Evento: A definir
Local: Ponta Oeste - Ilha do Mel - Rio Itiberê/Praça de Eventos
Descrição do Evento: O evento náutico Paranaguá Boat & Jet é uma iniciativa da Cabral Náutica, com apoio da Prefeitura de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Turismo que envolve um percurso até a Ponta Oeste da Ilha do Mel.

NATAL DE LUZES

Data do Evento: A definir
Local do Evento: Encantadas - Ilha do Mel
Descrição do Evento: Rota para visitar os estabelecimentos enfeitados para o natal e apresentação das crianças na Praça.
Realização: O Visite a Ilha do Mel Convention Visitors & Bureau
Contato: Carla (41) 98407-6106

AUTO DE NATAL

Data do Evento: 30 de novembro a 06 de dezembro
Local: Praça de Eventos
Descrição do Evento: Evento alusivo as festividades natalinas, com apresentações de bandas e corais locais, visitação à Casa do Papai Noel, decoração natalina e feira gastronômica e de artesanato, visando a confraternização entre os visitantes e fomentando a cultura local.
Realização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Tel: (41) 3721-1825

VI NATAL SOCIAL

Data do Evento: 2ª quinzena de dezembro de 2026
Local do Evento: Espaços públicos do Município e/ou no Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua.
Descrição do Evento: Festividade alusiva ao natal realizada para pessoas em situação de rua atendidas/acompanhadas pela Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social.
Realização: Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial
Telefone: (41)3420-6021/6025 (41) 3721-1760

FESTA DE SÃO BENEDITO

Data do Evento: 23 de dezembro de 2026 a 01 de janeiro de 2026
Local: Igreja de São Benedito - Rua Conselheiro Sinimbú, 269
Descrição do Evento: Festa religiosa antecedida por novenas, procissão e leilão de prendas.
Realização: Irmandade do Glorioso São Benedito
Tel: (41) 3423-2205

RÉVEILLON DE PARANAGUÁ

Data do Evento: 31 de dezembro de 2026 a 01 de janeiro de 2027
Local: Praça de Eventos

Descrição do evento: No último dia do ano, 31 de dezembro, a festa começa com show artísticos, e na virada a contagem regressiva para o Ano Novo.
Realização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Tel: (41) 3721-1825

RÉVEILLON DA ILHA DO MEL

Data do Evento: 31 de dezembro de 2026
Local: Ilha do Mel
Descrição do evento: No último dia do ano, 31 de dezembro, a festa começa com show artísticos, e na virada a contagem regressiva para o Ano Novo.
Realização: Comunidade, associações e empresariado local.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", 22 de abril de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:213D2193

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Administrativo n° 54.109/2025,

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

O Município de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Administração, **CITA**, pelo presente edital a Sr.ª **ROZANE DA SILVA,** Matrícula n° 96.391-2, Agente Comunitário de Saúde, admitida em 06/07/2023, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, compareça à Secretaria Municipal de Administração, no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 18:00h para tratar de assuntos referentes ao protocolo acima citado.

Paranaguá, 22 de abril de 2026.

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:9C3B1163

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.177

PORTARIA Nº 2.177

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 8.256/2026,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 8.256/2026, tais como suposta inassiduidade habitual de servidor, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII VIII, IX, XI, XII, XIII, XIV e XV, e incidência nas condutas do Art. 152, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII VIII, IX, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII e XVIII, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II, III, IV e V, Art 162 e Art. 165, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII VIII, IX, XI, XII, XIII e XIV, do mesmo diploma legal.

II - Nomear para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: JOSÉ ROBERTO AFFOLTER, matrícula: 1.577-1, como Presidente; e ANDRIELE MATIAS FREIRE, matrícula: 11.309-1, MICHELLY ZELA ANTONIO CAETANO, matrícula: 9.229-1/2, ADRIANA LEVINSKI HAMANN, matrícula: 97.431-1, MARIA CRISTINA ROSA DA SILVA ROCHA, matrícula: 2.253-1, VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, matrícula: 4.442-1, MARINALVA GRACES BARBOSA, matrícula: 7.208-1, como membros.
III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 22 de abril de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:B4A0E822

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.178

PORTARIA Nº 2.178

"Dispõe sobre readaptação funcional da servidora municipal Eliane Sabino Madeira da Silva."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que preceitua o Art. 32, da Lei Complementar nº 46 de 11 de maio de 2006, a Lei Municipal nº 3.008/2009 e ainda o Decreto nº 4.659 de 24 de agosto de 2023, e conforme o contido no protocolado sob nº 81.267/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a readaptação funcional da servidora ELIANE SABINO MADEIRA DA SILVA, matrícula: 9.300-1, Auxiliar de Serviços Gerais, em razão das limitações certificadas em inspeção médica, e ainda pela equipe multidisciplinar de saúde ocupacional do Departamento de Saúde Ocupacional, para exercer, no que lhe for compatível com seu grau de instrução, as funções do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, sem aumento ou redução de vencimento e/ou carga horária, conforme Art. 37, §13 da Constituição Federal.

Art. 2º A readaptação funcional, de que trata esta Portaria, não enquadra a referida servidora em outro cargo e far-se-á considerando as atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido.

Art. 3º O Departamento de Políticas de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, deverá realizar todas as anotações necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de abril de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:308814CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.179

PORTARIA Nº 2.179

"Dispõe sobre readaptação funcional da servidora municipal Barbara Martins da Costa."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que preceitua o Art. 32, da Lei Complementar nº 46 de 11 de maio de 2006, a Lei Municipal nº 3.008/2009 e ainda o Decreto nº 4.659 de 24 de agosto de 2023, e conforme o contido no protocolado sob nº 78.242/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a readaptação funcional da servidora BARBARA MARTINS DA COSTA, matrícula: 5.407-1, Guarda Civil Municipal, em razão das limitações certificadas em inspeção médica, e ainda pela equipe multidisciplinar de saúde ocupacional do Departamento de Saúde Ocupacional, para exercer, no que lhe for compatível com seu grau de instrução, as funções do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, sem aumento ou redução de vencimento e/ou carga horária, conforme Art. 37, §13 da Constituição Federal.

Art. 2º A readaptação funcional, de que trata esta Portaria, não enquadra a referida servidora em outro cargo e far-se-á considerando as atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido.

Art. 3º O Departamento de Políticas de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, deverá realizar todas as anotações necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de abril de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:27B15EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO N° 098/2023 ASILO SAO VICENTE DE PAULO CNPJ: 79.625.216/0001-00

EXTRATO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO N° 098/2023
ASILO SAO VICENTE DE PAULO
CNPJ: 79.625.216/0001-00

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ASILO SAO VICENTE DE PAULO

Data: 23/04/2026

Objeto: **Apostilamento 01 ao Contrato nº 098/2023.** "O presente Instrumento tem como objetivo a adequação através da inclusão da seguinte Dotação Orçamentária, com o valor total de **R$ 32.826,58 (Trinta e oito mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos)**, realizada pela Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial (SEMDIR) ao Aditivo 02 do Contrato n° 098/2023:

Ref. 1119 – 18.003.0008.0245.0020.2212.3339039.1000

Fundamentação Legal: Art. 65, §8º da Lei 8.666/93."

Dispensa de Licitação nº: 016/2023
Processo Administrativo n°: 26369/2026

Assinaturas:
CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA LOURENÇO

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:37EAFBE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 038/2026 ALFA-GEO CURITIBA SONDAGENS EIRELI CNPJ: 28.972.460/0001-09

EXTRATO DE CONTRATO N° 038/2026
ALFA-GEO CURITIBA SONDAGENS EIRELI
CNPJ: 28.972.460/0001-09

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ALFA-GEO CURITIBA SONDAGENS EIRELI

Data: 23/04/2026

Objeto: Contrato nº **038/2026**. "Constitui objeto do presente Termo de Contrato a execução de serviços de sondagem pelo método de execução de sondagens, de acordo com as normas técnicas vigentes, em especial a NBR 6484/2020, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA)."

Prazo de vigência: 06 (seis) meses.
Dispensa de Licitação n°: 013/2026
Processo Administrativo n°: 6332/2026

Valor: R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO
CELIA REGINA MATEUS

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:934C53E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 039/2026 CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA CNPJ: 05.725.151/0001-20

EXTRATO DE CONTRATO N° 039/2026
CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA
CNPJ: 05.725.151/0001-20

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA

Data:23/04/2026

Objeto: Contrato nº **039/2026**. "O presente contrato tem por objeto a execução, sob demanda, do fornecimento e instalação de pisos modulares em áreas escolares, conforme especificações técnicas do Termo de Referência e Ata de Registro de Preços nº 22/2024, decorrente do Pregão Eletrônico SRP n° 010/2024, promovido pelo CIM JEQUITINHONHA – Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale de Jequitinhonha de Diamantina/MG."

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Inexigibilidade de Licitação n°: 023/2026
Adesão a Ata de Registro de Preços n°: 022/2024
Processo Administrativo n°: 18420/2026

Valor: R$ 3.395.737,80 (Três milhões, trezentos e noventa e cinco mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
THIAGO CASAS DO NASCIMENTO
JOSÉ MIGUEL PEREIRA
KEAN RENAN POSSAMAI

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:A6294783

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 142/2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 25/05/2026, o qual será remetido à JARI para decorrência de cometimento da julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
TBS3C64	116100T002483432	21/01/2026	54100	

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:AE04EC34

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 140/2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 25/05/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AFJ2683	277450T000047724	02/04/2026	55411
AFJ2683	277450T000047723	02/04/2026	54790
AGS0B55	277450T000032987	02/04/2026	76331
AHK0I28	277450T000044663	06/04/2026	55414
AJC7A13	277450T000051885	04/04/2026	51851
AKG6F29	277450T000032986	01/04/2026	76331
ALZ5897	277450T000051881	03/04/2026	51851
ANT4004	277450T000051884	04/04/2026	51851
APP8A55	277450T000051058	04/04/2026	50450
AQF8A99	277450T000048461	04/04/2026	73400
ATB5672	277450T000050520	05/04/2026	51691
ATB5672	277450T000050521	05/04/2026	50100
ATF5C84	277450T000048467	05/04/2026	51180
ATF5C84	277450T000048464	05/04/2026	66531
ATF5C84	277450T000048468	05/04/2026	65992
ATF5C84	277450T000048466	05/04/2026	50100
ATG0983	277450T000032999	05/04/2026	76332
ATW7811	277450T000007495	01/04/2026	51852
AVJ2G74	277450T000032988	02/04/2026	76331
AVL0C70	277450T000051883	03/04/2026	76332
AVO1G07	277450T000052251	05/04/2026	76331
AVX5H20	277450T000045631	04/04/2026	73400
AWC9769	277450T000052252	05/04/2026	76331
AWO1252	277450T000032989	02/04/2026	76331
AXU8E52	277450T000050519	05/04/2026	51180
AXU8E52	277450T000050518	05/04/2026	50100
AYH5F62	277450T000032994	02/04/2026	76332
AZK1844	277450T000032991	02/04/2026	76332
BAK4I24	277450T000052258	05/04/2026	51930
BAM4G15	277450T000051888	04/04/2026	73400
BAR1639	277450T000045436	01/04/2026	73400
BBI4H83	277450T000051887	04/04/2026	73400
BBU7H19	277450T000045632	04/04/2026	73400
BCA8B69	277450T000032998	05/04/2026	76331
BCE4463	277450T000048463	04/04/2026	57380
BCF9G75	277450T000032985	01/04/2026	76332
BDA6G96	277450T000032977	01/04/2026	76332
BDA8D65	277450T000028580	06/04/2026	73662
BDX4F99	277450T000032995	02/04/2026	76332
BEE5D94	277450T000047722	02/04/2026	51180
BEE5D94	277450T000047721	02/04/2026	50100
BEE5D94	277450T000047720	02/04/2026	66102
BEE5D94	277450T000047719	02/04/2026	66371
BES9A28	277450T000032982	01/04/2026	76331
DKF9J23	277450T000007497	01/04/2026	65992
DKF9J23	277450T000007498	01/04/2026	55411
DKF9J23	277450T000007496	01/04/2026	54100
DPE0187	277450T000032993	02/04/2026	73662
DVM7F51	277450T000051893	05/04/2026	51691
DVM7F51	277450T000051894	05/04/2026	65992
EDG3A39	277450T000032992	02/04/2026	76332
EEI8J20	277450T000032983	01/04/2026	76332
EGF8D65	277450T000052260	06/04/2026	76331
EML6J82	277450T000032978	01/04/2026	76331
ENM4010	277450T000032990	02/04/2026	76332
GHS5D41	277450T000037235	01/04/2026	54600
INU0I13	277450T000035869	01/04/2026	55413
ISV1A05	277450T000047726	05/04/2026	60501
ISV1A05	277450T000047727	05/04/2026	76332
ISV1A05	277450T000047725	05/04/2026	60502
ISV1A05	277450T000047728	05/04/2026	51852
IVE0G63	277450T000051886	04/04/2026	51851
JHI8080	277450T000037234	01/04/2026	54600
KYX2A33	277450T000032981	01/04/2026	76331
PZH1I18	277450T000051891	04/04/2026	65992
PZJ0231	277450T000036863	04/04/2026	60501
QIN7D24	277450T000052261	06/04/2026	76332
RFU0A51	277450T000052253	05/04/2026	73662
RHD2I71	277450T000052257	05/04/2026	59401
RHD8E66	277450T000046388	05/04/2026	73400
RHL7B47	277450T000024238	03/04/2026	54600
RHQ1H25	277450T000032984	01/04/2026	76331
RHT1C06	277450T000050273	05/04/2026	54521
RHZ9B21	277450T000045437	01/04/2026	66531
RXV3A71	277450T000050272	01/04/2026	73661
SEB6G26	277450T000047906	03/04/2026	70301
SEF4G76	277450T000049714	01/04/2026	65300
SEL9G13	277450T000051882	03/04/2026	73400
SEN4D49	277450T000045438	01/04/2026	70561
SEO7E11	277450T000051059	05/04/2026	73400
SEV1C54	277450T000033000	05/04/2026	59401
SEW0J65	277450T000047718	01/04/2026	58350
SEW1F92	277450T000048459	04/04/2026	73400
SEW1I42	277450T000046387	02/04/2026	66531
SFE8E41	277450T000003874	05/04/2026	73400
SFJ4H16	277450T000038475	03/04/2026	73400
TAO0G61	277450T000052256	05/04/2026	73400
TAQ4J57	277450T000032980	01/04/2026	73400
TAQ4J57	277450T000024239	04/04/2026	73400
TAQ9G04	277450T000048460	04/04/2026	73400
TAV2A61	277450T000032979	01/04/2026	76331
TAW0C15	277450T000027635	04/04/2026	60412
TAY1E17	277450T000051890	04/04/2026	65992
TAY1E17	277450T000051889	04/04/2026	73400
TBA0H96	277450T000032996	05/04/2026	76331
TBG9D94	277450T000045435	01/04/2026	76332
TBN3J67	277450T000051892	04/04/2026	73400
TBN3J67	277450T000034534	04/04/2026	73400
TBR5I52	277450T000048462	04/04/2026	73400
UBC5I05	277450T000032997	05/04/2026	76331
UBG9A76	277450T000052259	06/04/2026	70481
UBJ8G29	277450T000050517	04/04/2026	66371
UBN3G61	277450T000052255	05/04/2026	73400
UBN3G61	277450T000052254	05/04/2026	59401

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:21B51610

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 143/2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 25/05/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABX6D45	277450T000051900	07/04/2026	53980

ACV8I07	277450T000050523	07/04/2026	55411
AHF0G39	277450T000050525	07/04/2026	54522
AHF0G39	277450T000050524	07/04/2026	54790
AKF9B11	277450NIC0045533	17/03/2026	50020
AMU8B03	277450NIC0045545	17/03/2026	50020
ATB5672	277450T000050522	05/04/2026	65992
AUD8I91	277450T000051897	07/04/2026	55680
AUE9F35	277450T000051060	07/04/2026	51851
AZR0G05	277450T000050531	07/04/2026	55500
AZW3776	277450T000044371	07/04/2026	55680
BAB9F14	277450T000050274	06/04/2026	55414
BBP1H91	277450T000052263	06/04/2026	73400
BCF4I36	277450NIC0045544	17/03/2026	50020
BDO3J43	277450T000048469	07/04/2026	55250
BEG1I97	277450T000044372	07/04/2026	55680
BES2E48	277450NIC0045535	17/03/2026	50020
BEU0J41	277450T000044369	07/04/2026	55250
BWD8325	277450T000050528	07/04/2026	55411
GAT1G24	277450T000052404	07/04/2026	54790
IEZ2A79	277450T000051898	07/04/2026	54521
ISC1H95	277450T000052264	06/04/2026	76332
IZW4J72	277450NIC0045546	17/03/2026	50020
LAH7C82	116100T003512725	27/03/2026	54600
LYZ9H50	277450T000051899	07/04/2026	54521
LZS2H82	277450T000050527	07/04/2026	54790
LZS2H82	277450T000050526	07/04/2026	55411
MHN2I76	277450T000024240	07/04/2026	54600
MPU8H32	277450T000045633	07/04/2026	55411
NIT1452	277450NIC0045550	17/03/2026	50020
QCX6120	277450NIC0045528	17/03/2026	50020
QGD1J80	277450NIC0045529	17/03/2026	50020
QGE1J80	277450NIC0045530	17/03/2026	50020
QQP5F81	277450NIC0045548	17/03/2026	50020
QQP5F81	277450NIC0045549	17/03/2026	50020
QQP5F81	277450NIC0045547	17/03/2026	50020
RAG4D17	277450T000052262	06/04/2026	76332
RCP0J26	277450T000052403	07/04/2026	54790
RHC8C74	277450T000052402	07/04/2026	54790
RWJ0G17	277450T000051895	07/04/2026	55680
RYO2E39	277450NIC0045536	17/03/2026	50020
SCG7F20	277450NIC0045542	17/03/2026	50020
SDN9B01	277450NIC0045541	17/03/2026	50020
SDO4G63	277450NIC0045540	17/03/2026	50020
SED9F09	277450T000050530	07/04/2026	55500
SEJ4H79	277450T000050529	07/04/2026	55500
SEM5B03	277450NIC0045532	17/03/2026	50020
SER0E15	277450T000051896	07/04/2026	55680
SEY7A37	277450NIC0045534	17/03/2026	50020
SFH1F16	277450NIC0045551	17/03/2026	50020
SMJ9J64	277450T000052401	07/04/2026	54790
SSU9F14	277450NIC0045543	17/03/2026	50020
STG2E68	277450T000052405	07/04/2026	54521
STG2E68	277450T000044370	07/04/2026	55680
TAM4I95	277450NIC0045538	17/03/2026	50020
TAT8F62	277450T000050532	07/04/2026	55500
TAT8F68	277450NIC0045531	17/03/2026	50020
TAX3C71	277450NIC0045537	17/03/2026	50020
TBC2C35	277450T000052406	07/04/2026	73400
TBY5C40	277450NIC0045539	17/03/2026	50020

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:289B9F6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 111/2025

EXTRATO DE ADITIVO Nº1/2026

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR
Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
CNPJ: 07.797.967/0001-95
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Dotação Orçamentária: 2026]
28-01.001.0010.0302.2009.2001.3339039010000000000.20013
TIPO DE ADITIVO: Prorrogação
Prazo de Vigência: 23/04/2026 a 22/04/2027.
Valor: R$8.751,47 (oito mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos).
Modalidade do Processo: Inexigibilidaden° 06/2025
TIPO/Nº: Contrato nº111/2025.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 17 de abril de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:EEEBD900

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 118/2025

EXTRATO DE ADITIVO Nº1/2026

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR
Contratada:F.H. MATSUDA MONITORAMENTO E INTERNET LTDA
CNPJ: 34.878.361/0001-57
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROVER LINK DE INTERNET POR FIBRA ÓPTICA (BANDA LARGA)
Dotação Orçamentária:[2026]
3-01.001.0008.0243.2010.1000.3339039999900000000.20017
TIPO DE ADITIVO: Prorrogação
Prazo de Vigência: 29/04/2026 a 28/04/2027.
Valor: R$1.441,92 (um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos).
Modalidade do Processo: Dispensa Eletrônica n° 10/2025
TIPO/Nº: Contrato nº118/2025.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 17 de abril de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:9D38F8E9

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 27.802/2026

PEDRO BARALDI, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentado no cargo efetivo de MOTORISTA II, o servidor público municipal FRANCISCO DE PAULO VITOR SILVA, CPF nº 277.XXX.XXX-49, matrícula 7416-01, com Aposentadoria Compulsória, com proventos Proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal, c/c a LC nº 152/2015, art. 3º da LC nº 60/2021, e art. 26 da EC nº 103/2019.

Artigo 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.110,83, conforme demonstrativo de cálculo. Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do artigo 39, c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, garantido o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo nacional vigente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de 02/04/2026, data está em que o mesmo completou 75 anos de idade.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2026.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:B979679F

PROCURADORIA
FUNDAÇÃO CULTURAL - ATA Nº 01/2026 – COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO (CEO), NOMEADA PELA PORTARIA Nº 03/2026-FCP, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – 61º FEMUP

INSCRIÇÕES RECEBIDAS E DEFERIDAS NA MODALIDADE DECLAMAÇÃO (PARA FASE DE AUDIÇÃO).

A Fundação Cultural de Paranavaí – PR, por meio da Comissão Especial de Organização, no exercício de suas atribuições legais e conforme disposto no Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – 61º Festival de Música e Poesia de Paranavaí e 58º Concurso Literário de Contos (FEMUP), torna pública a relação das inscrições recebidas e deferidas para a etapa de audição da modalidade**Declamação**do referido edital.

Foram recebidas 17 (dezessete) inscrições, sendo todas deferidas, estando aptas a participar da etapa de audição (avaliação de mérito), conforme previsto no edital. A relação das inscrições deferidas segue na tabela abaixo:

Nº Inscrição	Nome do declamador (a)	Cidade (UF)	Informações do poema a ser declamado na audição pública (avaliação de mérito)
1	Adriana Prado Santos	Paranavaí (PR)	"Reverso", de Carolina Pupim Dultra – FEMUP/1997.
2	Lígia Maria Niehues	Paranavaí (PR)	"ID (Em mim)", de Kellen Fátima Wigineski de Barros – FEMUP/2003.
3	Valdenice Barbosa Alves	Paranavaí (PR)	"Terra Santa" de Cristina Leite Goetten – FEMUP/2009
4	Giovanni Luis Gimenez	Paranavaí (PR)	"Este Ser Imperfeito", de Fábio Amaral de Queiroz– FEMUP/1996.
5	Rayani Segantini de Araújo	Paranavaí (PR)	"Grão de Areia", de Altair Cirilo dos Santos – FEMUP/2007.
6	Jeferson Douglas Bicudo	Paranavaí (PR)	"Felice, um veredicto", de Ludymila F. – FEMUP/2013
7	Guilherme Mota Canabrava	Paranavaí (PR)	"Orquídea Negra", de Paulo Campos – FEMUP/2002.
8	Janaína de Assis da Silva	Nova Aliança do Ivaí (PR)	"Variações de Maria", de Paulo Campos – FEMUP/1997
9	Karina dos Santos de Lima	Paranavaí (PR)	"Variações de Maria", de Paulo Campos – FEMUP/1997
10	Fabiana Marinho da Silva Nascimento	Paranavaí (PR)	"Orquídea Negra", de Paulo Campos – FEMUP/2002.
11	Camile Vitória Lopes Ferreira	Paranavaí (PR)	"Reverso", de Carolina Pupim Dultra – FEMUP/1997.
12	Monique Cassimiro Gonçalves do Carmo	Paranavaí (PR)	"Espelhos", de Daniela Bonetti – FEMUP/2012.
13	Larissa Souto de Oliveira	Paranavaí (PR)	"ID (Em mim)", de Kellen Fátima Wigineski de Barros – FEMUP/2003
14	Ighor Walace Sarafana de Azevedo Trotta	Guarulhos (SP)	"Dionísio, uma comédia", de Felipe Figueira – FEMUP/2012
15	Gabriel Trevisan	Paranavaí (PR)	"Felice, um veredicto", de Ludymila F. – FEMUP/2013
16	Emanuele Ferreira da Silva Machado	Paranavaí (PR)	"Girassóis de Gauguin", de Paulo Campos – FEMUP/2005.
17	Ernandes Gomes Ferreira	Paranavaí (PR)	"Todo Torto", de Sérgio Torrente – FEMUP/1998

A Audição Pública (Avaliação de Mérito), denominada 33º Festival Zé Maria de Declamação, ocorrerá conforme estabelecido no edital (item 9.7), no dia 09 de maio de 2026, às 19h, na Praça dos Pioneiros. A Fundação Cultural comunicará todos os inscritos, por e-mail, reforçando informações sobre data, local, horário, condições e ordem das apresentações para a audição de avaliação de mérito, a qual selecionará os declamadores para atuação na programação do FEMUP – 61º Festival de Música e Poesia de Paranavaí e 58º Concurso Literário de Contos.

Paranavaí, 20 de abril de 2026.

Comissão Especial de Organização (Portaria nº 03/2026):

ROSINEIDE SANGA

ANA PAULA MÁXIMO DA SILVA

DANIELA BONETTI SIMONETTI

ALEXANDRE TALES TEIXEIRA

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:63B5BDD5

PROCURADORIA
LEI Nº 5.573/2026

Autoriza a concessão de direito real de uso de imóveis e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, mediante Concessão de Direito Real de Uso, por 10 (dez) anos, com encargos e após realizada a licitação, para entidade que atue na coleta, processamento e comercialização de resíduos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, formada por pessoas físicas de baixa renda, os seguintes imóveis:

"LOTE Nº 20-A-11, GLEBA COLÔNIA DE PARANAVAÍ, COM ÁREA DE 5.087,00 M²=02102066 ALQUEIRES=0,5087 há, COM AS SEGUINTES DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Principiando de um marco (M34) de madeira, cravado nas confrontações com os lotes nº 20-A-10 e 20-A-1 segue confrontando com o lote nº 20-A-10 no rumo SW 61º11'15'' NE cerca de 96,49 metros, até encontrar um marco (M41) de madeira, que segue confrontando com o lote Nª 20-A-2 no rumo NW 28º48'45'' SE, cerca de 50,00 metros, até encontrar um marco (M42) de madeira, que segue confrontando com o lote Nº 20-A-12 no rumo NE 61º11'15'' SW cerca de 106,99 metros, até encontrar um marco (M33) de madeira, que segue confrontando com o lote Nº 20-A-1, no rumo SE 18º52'57 NW cerca de 51,00 metros, até encontrar um marco (M34) de madeira cravado inicialmente, fechando assim, a poligonal com uma área total de 5.087,00 M², com matrícula nº 23.800".
"LOTE Nº 20-A-12, GLEBA COLÔNIA DE PARANAVAÍ, COM ÁREA DE 5.612,25 M², COM AS SEGUINTES DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Principiando de um marco (M33) de madeira, cravado nas confrontações com os lotes nºs 20-A-11 e 20-A-1 (atual Estrada da Divisora), segue confrontando com o lote nº 20-A-11 no rumo SW 61º11'15'' NE cerca de 106,99 metros, até encontrar um marco (M42) de madeira, que segue confrontando com o lote nº 20-A-2 no rumo NW 25º48'45'' SE, cerca de 50,00 metros, até encontrar um marco (M43) de madeira, que segue confrontando com o lote Nº 20-A-13 cerca de 117,50 metros, até encontrar um marco (M32) de madeira, que segue confrontando com o Lote nº 20-A-1, no rumo SE 18º52'57'' cerca de 51,09 metros, até encontrar um marco (M33) de madeira cravado inicialmente, fechando assim a poligonal com uma área total de 5.612,25 M², com matrícula nº 28.049".

Art. 2º Os imóveis concedidos contêm uma construção em alvenaria, com a área de 961,50 m².

Art. 3º A Concessão será precedida de licitação, na modalidade concorrência, cujo critério de seleção deverá ser o maior volume de resíduos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, coletado e processado pela entidade proponente.

Art. 4º A área concedida nos termos da Lei, não poderá ser cedida, alienada ou onerada, sem autorização expressa e formal do ente municipal.

Art. 5º O desvio da destinação do imóvel para outras finalidades que não a prevista nesta Lei, bem como, o não cumprimento dos encargos assumidos, importará na rescisão pura e simples desta Concessão,

revertendo ao patrimônio do Município o aludido imóvel e suas benfeitorias, independentemente de qualquer notificação ou aviso e sem direito a qualquer indenização, mediante simples Decreto.

Art. 6º Será revertido o imóvel se a Concessionária deixar de cumprir os itens abaixo:
I – paralisar por mais de 90 (noventa) dias ininterruptos, as atividades, sem motivo justificado;
II – descumprir qualquer dos encargos e obrigações estabelecidos nesta Lei;
III – extinção da entidade Concessionária.
Parágrafo único. Ocorrendo qualquer das hipóteses acima mencionadas, a reversão se efetuará sem direito à indenização das benfeitorias existentes no imóvel.

Art. 7º Obriga-se a Concessionária à utilização de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de abril de 2026.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:EB9C5FDC

PROCURADORIA
LEI Nº 5.574/2026

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Águas do Arenito Caiuá – AARCA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Águas do Arenito Caiuá – AARCA, pessoa jurídica de direito privado, de caráter associativo e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 54.573.071/0001-02, com sede e foro no Município de Paranavaí, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de abril de 2026.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:D20C2088

PROCURADORIA
PROCON DE PARANAVAÍ - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº: 0013/2026

PROCESSO Nº 050/2021

A Coordenação de Proteção e Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, **TORNA PÚBLICO que fica NOTIFICADO o fornecedor, por meio de edital, com fulcro no art. 36, §2º do Decreto Municipal nº 7.330/2003:**

Hospedar Operador de Turismo LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 23.374.013/0001-26.

Que deverá comparecer neste órgão no**prazo de 10 (dez) dias**, para tomar conhecimento de Decisão Administrativa Definitiva proferida no referido auto supramencionado, em qual consta a procedência de tal reclamação, com aplicação de sanção administrativa.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e fixado no mural desta Coordenação, situada na Rua Antônio Felipe, 917 – Centro – Fone: (44) 3902-1055/3902-1056 – Paranavaí-PR – CEP: 87.702-010, bem como disponibilizado no Diário Oficial do Município de Paranavaí (https://paranavai.atende.net/).

Paranavaí, 20 de abril de 2026.

ALEXANDRE COSTA SANTOS
Coordenador do PROCON

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:C55A12C8

PROCURADORIA
PROCON DE PARANAVAÍ - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº: 0014/2026

PROCESSO Nº 116/2021

A Coordenação de Proteção e Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, **TORNA PÚBLICO que fica NOTIFICADO o fornecedor, por meio de edital, com fulcro no art. 36, §2º do Decreto Municipal nº 7.330/2003:**

Luiz da Silva Leite - Promoção de Vendas (Unick Card Multibenefícios), inscrito no CNPJ sob o nº 37.331.671/0001-45.

Que deverá comparecer neste órgão no**prazo de 10 (dez) dias**, para tomar conhecimento de Decisão Administrativa Definitiva proferida no referido auto supramencionado, em qual consta a procedência de tal reclamação, com aplicação de sanção administrativa.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e fixado no mural desta Coordenação, situada na Rua Antônio Felipe, 917 – Centro – Fone: (44) 3902-1055/3902-1056 – Paranavaí-PR – CEP: 87.702-010, bem como disponibilizado no Diário Oficial do Município de Paranavaí (https://paranavai.atende.net/).

Paranavaí, 20 de abril de 2026.

ALEXANDRE COSTA SANTOS
Coordenador do PROCON

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:CD2D4355

PROCURADORIA
PROCON DE PARANAVAI - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº: 0015/2026

PROCESSO Nº 011/2022

A Coordenação de Proteção e Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, **TORNA PÚBLICO que fica NOTIFICADO o fornecedor, por meio de edital, com fulcro no art. 36, §2º do Decreto Municipal nº 7.330/2003:**

Luiz da Silva Leite - Promoção de Vendas (Unick Card Multibenefícios), inscrito no CNPJ sob o nº 37.331.671/0001-45.

Que deverá comparecer neste órgão no**prazo de 10 (dez) dias**, para tomar conhecimento de Decisão Administrativa Definitiva proferida

no referido auto supramencionado, em qual consta a procedência de tal reclamação, com aplicação de sanção administrativa.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e fixado no mural desta Coordenação, situada na Rua Antônio Felipe, 917 – Centro – Fone: (44) 3902-1055/3902-1056 – Paranavaí-PR – CEP: 87.702-010, bem como disponibilizado no Diário Oficial do Município de Paranavaí (https://paranavai.atende.net/).

Paranavaí, 20 de abril de 2026.

ALEXANDRE COSTA SANTOS
Coordenador do PROCON

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:1906020A

PROCURADORIA
PROCON DE PARANAVAÍ - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº: 0016/2026

PROCESSO Nº 154/2022

A Coordenação de Proteção e Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, **TORNA PÚBLICO que fica NOTIFICADO o fornecedor, por meio de edital, com fulcro no art. 36, §2º do Decreto Municipal nº 7.330/2003:**

MFT Comércio em Instrumentação Ltda (Medidores MFT), inscrito no CNPJ sob o nº 28.014.011/0001-40.

Que deverá comparecer neste órgão no**prazo de 10 (dez) dias**, para tomar conhecimento de Decisão Administrativa Definitiva proferida no referido auto supramencionado, em qual consta a procedência de tal reclamação, com aplicação de sanção administrativa.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e fixado no mural desta Coordenação, situada na Rua Antônio Felipe, 917 – Centro – Fone: (44) 3902-1055/3902-1056 – Paranavaí-PR – CEP: 87.702-010, bem como disponibilizado no Diário Oficial do Município de Paranavaí (https://paranavai.atende.net/).

Paranavaí, 20 de abril de 2026.

ALEXANDRE COSTA SANTOS
Coordenador do PROCON

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:818E79FC

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - PORTARIA N°759/2026

Considerando o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OBTENÇÃO DE PATROCÍNIO Nº 01/2026, a Comunicação Social de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Especial de Chamamento Público para receber os documentos de inscrição, analisar sua compatibilidade conforme os critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público, deferindo ou indeferindo a inscrição, os seguintes membros:

I - Rafaela Rodrigues Mendonça (Membro Presidente)
II - Maria Eduarda de Oliveira Mendes Gomes
III - Wellington Luan de Farias

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paranavaí, 23 de Abril de 2026.

AMAURI MARTINELI
Secretário de Comunicação Social
Portaria Municipal nº 509/2026

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:7057D601

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE ERRATA - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026

A Secretária Municipal de Esporte e Lazer, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 24.731/2023, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, comunica a retificação relativa ao **Edital de Concorrência Eletrônica nº 05/2026**, para que surta seus efeitos legais.

ERRATA

No referido edital, onde se lê:
7.5.3.3.2 Quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (44)3421 2323 até o dia XX/XX/2026.

Leia-se:
7.5.3.3.2 Quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (44)3421 2323 **até o dia 05/05/2026**.

Paranavaí, 22 de abril de 2026.

JANE NUNES DE LIMA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
Fabiana Hillmann Militão
Código Identificador:3EE59F7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 22/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretora Especial de Compras, torna público, que na forma da Lei nº 14.133/2021, fará realizar às 08H30MIN do dia 06 de maio de 2026, PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, por meio da INTERNET, através da **Plataforma eLicita**, disponível no endereço eletrônico atende.elicita@ipm.com.br, objetivando o Registro de Preços para a Aquisição de notebooks, destinados à premiação de educadores e estudantes da rede municipal de ensino, no âmbito de programas e iniciativas educacionais promovidas pela Secretaria Municipal de Educação., com valor máximo estimado em **R$ 421.179,60.**

As propostas deverão ser cadastradas na **Plataforma eLicita** até 08:29 horas do dia 06 de maio de 2026. A documentação completa do edital correspondente estará disponível na página eletrônica da Prefeitura do Município de Paranavaí:https://paranavai.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais.

Esclarecimentos quanto ao Edital serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone: (44) 3421-2323.

PARANAVAÍ/PR, 22 DE ABRIL DE 2026.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Andrew Picioneri Salme
Código Identificador:0BC00A07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2026
DISPENSA PRESENCIAL Nº 004/2026

DATA DE ASSINATURA: 16 de abril de 2026.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, **Lucas de Oliveira**, inscrito no CPF 011.609.069-39, doravante denominado **contratante** e a empresa **IPM SISTEMAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.258.027/0001-41, estabelecida à Rua Cristóvão Nunes Pires, 86, 6º andar da Torre Süden – Bloco A do Centro Executivo Carl Hoepcke, Centro, na cidade de Florianópolis – SC, CEP 88010-120, neste ato representada pelo Sr. **Aldo Luiz Mees**, inscrito no CPF 292.867.519-15, doravante denominado **contratado** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a "Contratação de Empresa especializada para FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA INFORMATIZADO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM AMBIENTE WEB, que permita a gestão integrada das atividades administrativas e operacionais, com unificação de dados entre os entes, acesso simultâneo por diferentes setores e controle eficiente das informações em tempo real, com acesso multiusuários em banco de dados único, serviços de manutenção mensal, documentação, alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema, atendimento e suporte técnico, a fim de atender às exigências legais e possibilitar o acompanhamento, a execução e o controle das áreas financeira, contábil, orçamentária, patrimonial, recursos humanos, compras, contratos, licitações, previdência e demais áreas da gestão pública da Prefeitura Municipal de Paranavaí, da Câmara Municipal e do Paranavaí Previdência, cuja especificações constam no Termo de Referência e faz parte deste contrato.".
VALOR: Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor mensal de R$ 134.475,75 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o valor de R$ 806.854,50 (oitocentos e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura deste contrato administrativo.
FORO: O foro competente para dirimir qualquer questão contratual é o da comarca de Paranavaí.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Contratante

IPM Sistemas LTDA.
Representada Por
ALDO LUIZ MEES
Contratado

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:E94C5FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2026

DATA DE ASSINATURA: 22 de abril de 2026.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura de Serviços Públicos, Sr. **Renato Dultra**, inscrito no CPF nº 467.626.809-25, doravante denominado contratante e a empresa **PAS - PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.593.703/0003-44, estabelecida na Av. Yojiro Takaoka, no bairro do Alphaville, Santana de Parnaíba-SP, CEP 06.542-001, e-mail lamar.cnt@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. **EDSON LUÍS DE MELO DEPIERI**, inscrito no CPF nº 276.825.282-49, doravante denominado **contratado** resolvem celebrar contrato, decorrente da Concorrência por Sistema de Registro de Preços nº 010/2024 sendo o órgão gerenciador a Secretaria de Estado de Cultura - SECULT/PA, resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a "Adesão a Ata de Registro de Preços destinada a contratação de empresa especializada em elaboração de projetos básicos e a nível executivos de engenharia para atender às futuras demandas da Secretaria de Infraestrutura no âmbito da infraestrutura urbana, drenagem e pavimentação.".
VALOR: Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de R$ 10.104.983,54 (dez milhões, cento e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste contrato administrativo.
FORO: O foro competente para dirimir qualquer questão contratual é o da comarca de Paranavaí.

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura de Serviços Públicos
Contratante

PAS - Projetos, Assessoria e Sistemas LTDA
Representada Por
EDSON LUÍS DE MELO DEPIERI
Contratado

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:81DE8327

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2026

CONTRATANTE: Município de Paranavaí, Estado do Paraná, com sede à Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, PR, inscrito no CGC/MF nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal em Exercício, em pleno exercício de seu mandato e funções, PEDRO BARALDI, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.333.128-2 e do CPF/MF nº 443.664.009-44, e CONTRATADA: A empresa ROENG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ 08.028.641/001-66, localizada na Rua Odilon Clímaco Pereira, 281, Chácara Jaraguá, Paranavaí, PR, representada por Charles Augusto Rasmussen, portador da cédula de identidade R.G. n. º 8.081.439-9, inscrito no CPF sob n. º 050.160.849-47, residente na Rua Amapá, n.º 1851, Cond. Green Park, Casa 29, Centro, CEP: 87.705-110, Paranavaí, PR.
OBJETO: Fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED, conforme especificações constantes na proposta e Termo de Referência: Item 1 - Revitalização da iluminação de vias urbanas, com a substituição de luminárias tradicionais por luminárias que utilizam tecnologia LED com serviços de: fornecimento e instalação de 11.845 ud de luminárias para iluminaçãopública em LED (conforme especificado em projeto); conjuntos ornamentais de braços de iluminação; relés foto controladores eletrônicos; cabos de cobre flexível tipo PP e demais acessórios; serviços de retirada, transporte e descarte de conjuntos de iluminação e acessórios, com a

emissão de Certificado de Destinação Final - CDF, conforme especificação no Termo de Referência e demais documentos do projeto; e Placa de comunicação visual do Programa.
VALOR: R$ R$ 16.985.729,99 (dezesseis milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de abril de 2026.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí-PR, 20 de abril de 2026.

PEDRO BARALDI
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

Roeng Comercio de Materiais Eletricos LTDA
Representada Por
CHARLES AUGUSTO RASMUSSEN
Contratada

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:2A2C35AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO **Nº 98/2026**

DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA
O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, por intermédio da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.698.304/0001-24, com sede localizada na Rua Guaporé, 2080, Centro, Paranavaí - PR neste ato representado pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural, Senhor **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, inscrito no CPF 049.598.719-03, doravante denominado **contratante**, e de outro a empresa **MARCOS HENRIQUE GUIMARAES 07811769999,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.904.464/0001-23, estabelecida à Rua Serafim Afonso Costa, 1.031, Jardim São João, Paranavaí – PR, e-mail: bandacausapropria@gmail.com, neste ato representada pelo **Sr. Marcos Henrique Guimarães**, inscrito no CPF 078.117.699-99, doravante denominado **contratado**, acordam em celebrar o presente contrato administrativo, obedecidas as condições constantes no Edital de Chamamento Público n.º **09/2025** – Viva Cultura, e da proposta credenciada, documentos estes que fazem parte integrante do presente termo em todos os seus conteúdos mediante as cláusulas e condições seguintes:
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de profissionais da cultura, para realizarem apresentações e atividades artísticas e culturais, conforme demanda da Fundação Cultural, sendo a proposta credenciada a execução de apresentação de show musical da **Banda Causa Própria,** para a realização de apresentação musical no FESTIVAL DO TRABALHADOR, de acordo com o **item 17 - APRESENTAÇÃO DE BANDA DE ROCK (3 ou mais integrantes).**
VALOR: R$ 2.672,75 (dois mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e cinco), correspondente a realização do serviço credenciado.
FONTE DE RECURSOS:
1840.17.1.2881.339039230000000000-0
PRAZO DE ENTREGA: As ações deverão ser realizadas conforme o estabelecido em Edital, dentro do território do município de Paranavaí, em eventos e ações da Fundação Cultural conforme convocação da mesma. A apresentação no **FESTIVAL DO TRABALHADOS** está prevista para ser realizada em **01 de maio de 2026, na Praça dos Pioneiros.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contado da comunicação ao contratado da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ROSINEIDE SANGA
Diretora-Presidente Interina da Fundação Cultural de Paranavaí
Contratante

MARCOS HENRIQUE GUIMARAES
Contratado

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:9DC51E31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2.026
INEXIGIBILIDADE Nº 46/2.025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de abril de 2026.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Srª **ANDREIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, doravante denominado contratante e a empresa **CASA NONA CECILIA ALOJAMENTO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.589.204/0001-94, estabelecida à Rua Padre Francisco Joao Azevedo, 204 Bairro Jardim Botânico CEP 80210-160, Curitiba - PR, e-mail: casanonaceciliacuritiba@gmail.com, neste ato representada pela sócia administradora Srª **SANTINA SANNY GASPAR**, inscrita no CPF 573.799.399- 04, doravante denominada contratada resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

OBJETO: O objeto do presente contrato é Credenciamento de empresas especializadas para ofertar hospedagem em Casa de Apoio em Curitiba e região metropolitana, com fornecimento de alimentação, quartos com possibilidade de isolamento, e transporte local para os pacientes e seus acompanhantes.

VALOR: O valor unitário para os serviços prestados, é de acordo com estabelecido na tabela 3.2. sendo o valor total da contratação **R$ 1.383.862,50 (Um milhão, trezentos e oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).**

FONTE DE RECURSOS: A despesa correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):
CÓDIGO REDUZIDO: 153
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2241 - TFD - Transporte fora do Domicílio
VÍNCULO: 0 - Recursos Ordinários (Livres)
SUBELEMENTO: 3339039800000000000 - Hospedagens

PRAZO DE ENTREGA: O local e o prazo de entrega / execução, assim como outras descrições da solução e requisitos da contratação constam do Anexo I - Especificações do edital e faz parte deste contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis conforme disposto na Lei 14.133/2021, com possibilidade de rescisão em caso de suprir a demanda.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

SANTINA SANNY GASPAR
Representante da Empresa Casa Nona Cecilia Alojamento LTDA
Contratado

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:B91BD5AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: PORTARIA Nº 764/2026 DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DOS CONTRATOS Nº 73 E 74 /2024.

PORTARIA Nº 764/2026

Designa servidores para exercer a função de Fiscal dos Contratosnº 73 e 74 /2024.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos deLocação de Imóvelnº 73 e 74/2024,celebrados em maio de 2024, entre o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, por intermédio das SecretariaMunicipal de Educaçãoe as empresas

HOLDING GB LTDA
BENCO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA ME

cujo objeto é locação de Imóvel para a instalação da Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, oriundo da Inexigibilidade nº 16/2024, Processo Administrativo nº 35/2024:

Para a nova vigência, estão indicados os servidores:

Secretaria da Educação:
Para a nova vigência, estão indicados os servidores:
• Ordenador de Despesa (Secretaria): Wanessa Durante
• Gestor (a) da Ata: Sandra Márcia Barbarelli Morgado CPF. 727.634.939-04
• Fiscal Titular: Auro Lima Carvalho CPF;123.981.428-33
• Fiscal Suplente: Luciano Gonçalves de Lima CPF. 586.307.919-34

Art. 2º A designação formal do fiscal do contrato está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante na Autorização e Justificativa para Aditivocontido no Processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 22 de abril de 2026.

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:0AE505A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2026

A Secretaria Municipal de Fomento Econômico e Inovação, no uso das atribuições que lhe são, decide e ratifica, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, a Inexigibilidade de Licitação nº 028/2026, referente à Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria técnica destinado ao planejamento e a elaboração do projeto do Parque Tecnológico de Agroinovação - Agro+I de Paranavaí, constante da Dotação Orçamentária: 03.001.004.2130.3339039999900000000 (43) - Demais serviços de terceiros, PJ, pela seguinte pessoa jurídica: Bratch Assessoria e Projetos Empresarial LTDA, inscrita no CNPJ 11.292.958/0001-10,, no valor total de R$ 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais), ciente das ressalvas do Parecer jurídico e diante das justificativas e fundamentações apresentadas no memorando nº 051/2026 , ratifico o processo de inexigibilidade nº028/2026.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da assinatura digital.

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretário Municipal de Fomento Econômico e Inovação

Publicado por:
Catiana Flor Larsen Bandolin
Código Identificador:A10746FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 012/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. ELEN GOBETTI DE MELO.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.625/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ – PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: ELEN GOBETTI DE MELO
CPF/MF: XXX.340.879-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,57 (DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 09 DE FEVEREIRO DE 2026 A 19 DE ABRIL DE 2026.
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Maria Gabriella Rodrigues
Código Identificador:9AC275EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1ª ADITIVO DE REMANEJAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAI E CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – CECAP

De um lado, o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e, como interveniente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , representada pela sua secretária Letícia Leziane Wenceslau Pizzolio Lucas e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CECAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos , inscrita no CNPJ/MF sob o 97.391.072/0001-49, neste ato representado por seu representante legal Priscila dos Santos Tondelli, portador da cédula de identidade RG 5.343.027-9 SESP PR , inscrita no CPF/MP sob o nº. 005.498.449-10, ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Fomento , mediante as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
1.1VALOR CONCEDENTE: R$ 270.209,48 (duzentos e setenta mil, duzentos e nove reais e quarenta e oito centavos)

1.2. Plano de Aplicação Detalhado

PLANO DE APLICAÇÃO E PLANILHA DETALHADA				
Recursos oriundos do FIA/PR				
Natureza	Descrição dos itens	Quantidade de Itens	Valor Unitário (R$)	Valor total (R$)
Investimento	Reforma do espaço detinado a entrada/saida do CECAP	01	R$ 255.986,77	R$ 255.986,77
Recursos oriundos do rendimento bancario do recurso oriundos do FIA/PR				
Natureza	Descrição dos itens	Quantidade de Itens	Valor Unitário (R$)	Valor total (R$)
Investimento	Complementação da reforma do espaço detinado a entrada/saida do CECAP	01	R$ 14.222,71	R$ 14.222,71
Total de Recursos FIA/PR:			**R$ 270.209,48**	**R$ 270.209,48**

1.3 Plano de Aplicação Resumido

Recursos oriundos do FIA/PR			
Natureza	Descrição dos itens	Quantidade de Itens	Valor total (R$)
Investimento	Reforma do espaço detinado a entrada/saida do CECAP	01	R$ 255.986,77
Recursos oriundos do rendimento bancario do recurso oriundos do FIA/PR			
Natureza	Descrição dos itens	Quantidade de Itens	Valor total (R$)
Investimento	Complementação da reforma do espaço detinado a entrada/saida do CECAP	01	R$ 14.222,71
Total recurso FIA/PR:			**R$ 270.209,48**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através desse Termo Aditivo e, em conformidade com a cláusula Terceira do Termo de Fomento, a PARCEIRA apresentou por meio do Ofício: 023/2026 de 14 de abril de 2026, solicitação de remanejamento do plano de aplicação e uso de rendimentos.
CLÁUSULA TERCEIRA: Considera-se, para fins deste termo aditivo, o valor do Termo de Fomento R$ 255.986,77 (duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos), com a adição de R$ 14.222,71 (quatorze mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos) referentes aos rendimentos do exercício de 2026, totalizandoR$ 270.209,48 (duzentos e setenta mil, duzentos e nove reais e quarenta e oito centavos), provenientes da autorização para utilização de rendimentos financeiros relativos ao exercício de 2026, conforme disposto no artigo 51, parágrafo único, da Lei nº 13.019/2014.
Dessa forma, o valor global do Termo de Fomento passa a ser de R$ 270.209,48 (duzentos e setenta mil, duzentos e nove reais e quarenta e oito centavos)

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 19/05/2025 a 19/05/2026.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de fomento .

Paranavaí, 17 de abril de 2026.

LETÍCIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município Decreto

PRISCILA DOS SANTOS TONDELLI
Presidente da OSC Parceira

Publicado por:
Jessica Mayara Dos Santos Silva
Código Identificador:498D0430

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1º ADITIVO DE REMANEJAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 031/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAI E A ASSOCIACAO DE PROTECAO AO AMOR MATERNO DA DIOCESE DE PARANAVAI - APAM

De um lado, o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e, como interveniente a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA** representada pela sua secretária **Letícia Leziane Wenceslau Pizzolio Lucas,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.034.403.-3 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50, e de outro lado a **ASSOCIACAO DE PROTECAO AO AMOR MATERNO DA DIOCESE DE PARANAVAI- APAM**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 01.388.753/0001-89, com sede na Cidade de Paranavaí- PR, Rua Pará, nº 1097, Centro CEP: 87.702-270, neste ato representada por seu representante legal **Mario Spaki**, portador da cédula de identidade RG 5.843.239 SSP/PR, inscrito no CPF/MP sob o nº. 793.149.889-53, ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Fomento, mediante as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1.VALOR CONCEDENTE: R$ 58.875,43 (cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavo)

1.2. Plano de aplicação detalhado

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1.1	Material para Manutenção de Bens Imóveis	24.285,80
1.2	Material de Limpeza e Produção de Higienização	5.672,00
1.3	Gêneros Alimentícios	7.626,00
1.4	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	5.640,00
2	**INVESTIMENTO**	
2.1	Equipamento para Áudio, Vídeo e Foto	3.999,00
2.2	**Peças não incorporáveis a imóveis**	11.652,63
	Total (1+2)	58.875,43

1.3. Plano de aplicação resumido

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	MATERIAL DE CONSUMO	43.223,80
2	INVESTIMENTO	15.651,63
TOTAL DE DESPESAS (1+2)		58.875,43

CLÁUSULA SEGUNDA: Através desse Termo Aditivo e, em conformidade com a cláusula Terceira do Termo de Fomento, a PARCEIRA apresentou por meio do Ofício: 004/2026 de 16 de abril de 2026, solicitação de para inclusão da rubrica “Material para manutenção de bens imóveis", e remanejamento do plano de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA: Considera-se para fins desse termo o valor do Termo de Fomento R$ 58.875,43 (cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavo)

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 05/12/2025 a 31/12/2026.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de fomento .

Paranavaí, 16 de abril de 2026.

LETÍCIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

MARIO SPAKI
Presidente da OSC Parceira

Publicado por:
Jessica Mayara Dos Santos Silva
Código Identificador:DA0D7007

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 011/2026

SÚMULA: Emissão do Certificado / Declaração de Autorização para Captação de Recursos Financeiros do Projeto: "Crescer Brincando", do CECAP, no valor de R$ 37.636,61 (trinta e sete mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos) aprovado no Banco de Projetosdo Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí - CMDCA, anexo.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.
Considerando as deliberações da Comissão de Seleção de Projetos do CMDCA em reunião realizada em 20 de abril de 2026.

RESOLVE:
Art. 1º. Emitir o Certificado / Declaração de Autorização para Captação de Recursos Financeiros do Projeto "Crescer Brincando" do CECAP - Centro de Atendimento Especial à Criança e ao Adolescente - CECAP no valor de R$ 37.636,61 (trinta e sete mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos) aprovado e inscrito sob nº 01 no Banco de Projetos, conforme Resolução 003/2026/ CMDCA.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 22 de abril de 2026.

FABIANA PERIN DA COSTA VASSI
Presidente do CMDCA

ANEXO

CERTIFICADO / DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

ENTIDADE: CECAP - Centro de Atendimento Especial à Criança e ao Adolescente
REGISTRO NO CMDCA: Nº19 CNPJ:97.391.072/0001-49
ENDEREÇO: Rua Edvino Jaskowiak nº 95, Vila Operária, Paranavaí- PR
INSCRIÇÃO Nº 01 /2026
NOME DO PROJETO: "Crescer Brincando"
VALOR: R$37.636,61 (trinta e sete mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos).

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 3.579 /2010, bem como a Resolução nº 003/2026, **AUTORIZA** a entidade acima identificada a captar recursos financeiros para o Projeto "Crescer Brincando" inscrito sob o nº01/2026, conforme solicitação expressa no Ofício nº24/2026.
O valor captado deverá ser direcionado ao Fundo Municipal dos Direitos da Criançae do Adolescentede Paranavaí,CNPJ 12.903.699 /0001-89, c/c nº 000222-2, operação 006, agência 2957 – Caixa Econômica Federal.

Paranavaí, 22 de abril de 2026.

FABIANA PERIN DA COSTA VASSI
Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Jézica Neres Fonseca Buniotti
Código Identificador:47A8F553

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 012/2026

SÚMULA: Emissão do Certificado / Declaração de Autorização para Captação de Recursos Financeiros do Projeto: "Fortalecer para Conviver" da Casa da Criança, no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) aprovado no Banco de Projetos do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí - CMDCA.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.
Considerando as deliberações da Comissão de Seleção de Projetos do CMDCA em reunião realizada em 20 de abril de 2026.

RESOLVE:
Art. 1º. Emitir o Certificado / Declaração de Autorização para Captação de Recursos Financeiros do Projeto: "Fortalecer para Conviver" da Casa da Criança, no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) aprovado e inscrito sob nº 02 no Banco de Projetos,conforme Resolução 003/2026/ CMDCA.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 22 de abril de 2026.

FABIANA PERIN DA COSTA VASSI
Presidente do CMDCA

ANEXO

CERTIFICADO / DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

ENTIDADE: Casa da Criança
REGISTRO NO CMDCA: Nº14 CNPJ:79.710141/0001-58
ENDEREÇO: Avenida Martin Luther King, 3355, Vila Operaria, Paranavaí- PR
INSCRIÇÃO N º 02/2026
NOME DO PROJETO: "Fortalecer para Conviver"
VALOR: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 3.579 /2010, bem como a Resolução nº 003/2026, **AUTORIZA** a entidade acima identificada a captar recursos financeiros para o Projeto **"Fortalecer para Conviver"** inscrito sob o nº02 /2026, conformes olicitação expressa no Ofício nº 020/2026.
O valor captado deverá ser direcionado ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranavaí, CNPJ 12.903.699 /0001-89, c/c nº 000222-2, operação 006, agência2957 – Caixa Econômica Federal.

Paranavaí, 22 de abril de 2026.

FABIANA PERIN DA COSTA VASSI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jézica Neres Fonseca Buniotti
Código Identificador:804B680D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 013/2026

SÚMULA: Emissão do Certificado / Declaração de Autorização para Captação de Recursos Financeiros do Projeto: "Fortalecimento das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos", da AGEPAZ, no valor de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)aprovado no Banco de Projetosdo Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí - CMDCA, anexo.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.
Considerando as deliberações da Comissão de Seleção de Projetos do CMDCA em reunião realizada em 20 de abril de 2026.

RESOLVE:
Art. 1º. Emitir o Certificado / Declaração de Autorização para Captação de Recursos Financeiros do Projeto: "Fortalecimento das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos", da AGEPAZ, no valor de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), aprovado e inscrito sob nº 03 no Banco de Projetos, conforme Resolução 003/2026/ CMDCA.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 22 de abril de 2026.

FABIANA PERIN DA COSTA VASSI
Presidente do CMDCA

ANEXO

CERTIFICADO / DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

ENTIDADE: AGENTES DA PAZ - AGEPAZ
REGISTRO NO CMDCA: N º29 CNPJ 1000 421.633.50:-66
ENDEREÇO: Rua Rotary nº 95, Jd. Novo Horizonte, Paranavaí-PR
INSCRIÇÃO Nº 03/2026
NOME DO PROJETO: "Fortalecimento das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos"
VALOR:R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 3.579 /2010, bem como a Resolução nº 003/2026, **AUTORIZA** a entidade acima identificada a captar recursos financeiros para o Projeto **"Fortalecimento das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos"** inscrito sob o nº 03 /2026, conforme solicitação expressa no Ofício nº 015/2026.
O valor captado deverá ser direcionado ao Fundo Municipal dos Direitos da CriançaedoAdolescentedeParanavaí,CNPJ12.903.699/0001-89, c/c nº 000222-2, operação 006, agência2957 – Caixa Econômica Federal.

Paranavaí, 22 de abril de2026.

Publicado por:
Jézica Neres Fonseca Buniotti
Código Identificador:0C325A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

PORTARIA N° 765/2026

SÚMULA: Dispõe sobre o desligamento de Conselheira Tutelar Suplente que assumiu em caráter de vacância, durante o período de concessão de férias das Conselheiras Tutelares de Paranavaí - Paraná.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010;
Considerando a Lei Municipal nº 4.298/2014 do Conselho Tutelar;
Considerando o Ofício nº 79/2025/CT com solicitação e escala de férias das conselheiras tutelares para o ano de 2026;
Considerando o Edital nº 010/CMDCA/2023 e Decreto nº 25.693 de 2024, publicado em 10/01/2024 no Diário Oficial dos Municípios, que por sua Presidente torna público o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Paranavaí, gestão 2024/2028;
Considerando a Portaria do CMDCA nº 067/2026 que dispõe sobre a vacância em virtude de férias no Conselho Tutelar de Paranavaí;
Considerandoa Portaria do CMDCA nº 101/2026 que dispõe sobre a convocação da Conselheira Tutelar Suplente para assumir as funções, conforme ordem de classificação;
Considerando que cessaram os motivos que ensejaram a referida substituição;

RESOLVE:
Art. 1º Declarar que a Sra. **GISLAINE GERMANO GEREMIAS**, Conselheira Tutelar Suplente, que assumiu temporariamente o cargo em razão de vacância, concluiu o exercício de suas funções na data de 23/04/2026.
Art. 2º Determinar o seu desligamento das funções de Conselheira Tutelar em caráter temporário, conforme legislação vigente.
Art.3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 22 de abril de 2026.

FABIANA PERIN DA COSTA VASSI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jézica Neres Fonseca Buniotti
Código Identificador:DAA9087E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

RESOLUÇÃO N° 008/2026

SÚMULA: Aprovação do Projeto de Lei que institui, no âmbito Municipal, o Dia Municipal de Combate ao Feminicídio – "ATÉ QUANDO", e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n°5.560 de 2026;
Considerando as deliberações da Plenária, em reunião ordinária realizada em 08 de abril de 2026.

RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar o texto do Projeto de Lei que institui, no âmbito do Município, o Dia Municipal de Combate ao Feminicídio – 'ATÉ QUANDO', bem como dispõe sobre outras providências.
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 22 de abril de 2026.

SOLEIDE DA SILVA MATIAZO
Presidente do Conselho da Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM

Publicado por:
Jézica Neres Fonseca Buniotti
Código Identificador:8DCC2061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA COMPETITIVA - ENVELOPE Nº. 01

Aos vinte diasdo mês de fevereirodo ano de dois mil e vinte e seis, às 08h30 horas, na Sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,MULHER E FAMÍLIAna Rua Pernambuco,

nº 517, Centro, em Paranavaí/PR presentes os membros da Comissão de Seleção de Credenciamento e de Chamamentos Públicos, instituída pela Portaria nº. 23/2025 Resolução nº. 12/2025 CMDPI– **Rafaela dos Santos Silva(Presidente), Rosana Maria Marques de Freitas (2º Secretária), Tatiane Brasilino Santos (Membro) e Rosana Aparecida Duarte (Membro), não compareceram Aline Camargo Soares (1º Secretária)que justificou a ausência e Diego Fernando Rodrigues (Membro),** reuniram-separa divulgar o resultado da etapa competitiva do respectivo edital:

Edital de Chamamento Público nº 002/2026 - que tem por objeto o desenvolvimento de projetos, voltados à adequação do espaço de acolhimento para pessoa idosa, destinado ao fortalecimento da convivência, promoção da autonomia e prevenção de violação de direitos,em consonância com as políticas públicas da pessoa idosa em âmbito municipal, a serem financiados integral ou parcialmente com recursos do Fundo Municipal de Apoio à Pessoa Idosa

Lar de Idosos Lins de Vasconcelos - 100 pontos

A Comissão de Seleção de Credenciamento e de Chamamentos Públicos, desse modo abre o prazo para a interposição de recursos de trata o item 11.4 do edital. Caso a OSC apresente o interesse pela renúncia do prazo recursal em relação a esta etapa, apresentar a declaração assinada pelo presidente da Organização em 5 dias úteis.

RAFAELA DOS SANTOS SILVA
Presidente

ALINE CAMARGO SOARES
1º Secretária

ROSANA MARIA MARQUES DE FREITAS
2º Secretária

DIEGO FERNANDO RODRIGUES
Membro

TATIANE BRASILINO SANTOS
Membro

ROSANA APARECIDA DUARTE
Membro

Publicado por:
Jessica Mayara Dos Santos Silva
Código Identificador:5B29EA71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 13, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Concede o Prêmio "Mulher Destaque" à Senhora Karise Dagios.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO Faço saber que a Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Prêmio "Mulher Destaque" à senhora Karise Dagios.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 22 de abril de 2026.

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:A284F476

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO 175/2024
CIEE

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	
PARTES:	**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE**
HOMOLOGAÇÃO:	Aprovação do parecer técnico conclusivo do Gestor do Termo de Colaboração nº 175/2024
OBJETO:	Realizar oficinas de profissionalização na modalidade presencial para adolescentes do município, prioritariamente em situação de vulnerabilidade social, e/ou em programa de medidas socioeducativas, a ser realizada por entidades na Zona Sul
VIGÊNCIA:	De 30/12/2024 a 28/02/2026.
VALOR:	R$ 50.000,00
FORO:	Comarca de Pato Branco - PR.

Pato Branco, 22 de abril de 2026.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Portaria Nº 18, 24 e 54 de 2025 e 02 de 2026

Publicado por:
Mariana Weis
Código Identificador:B1982560

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO 32/2025
COLOSSO DA BAIXADA

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMETNO E AVALIAÇÃO	
PARTES:	**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO e ASSOCIAÇÃO COLOSSO DA BAIXADA DE PATO BRANCO**
HOMOLOGAÇÃO:	Aprovação do parecer técnico conclusivo do Gestor do Termo de Colaboração nº 32/2025.
OBJETO:	Projeto Social Esportivo de Futebol – "Meninos da Vila"
VIGÊNCIA:	De 26/06/2025 a 31/12/2025
VALOR:	R$ 55.000,00 (cinquenta e cincomil reais)
FORO:	Comarca de Pato Branco – PR.

Pato Branco, 22 de abril de 2026.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Instituída pelo Decreto Municipal nº 9.309 de 1º de setembro de 2022 Membros Nomeados pelas Portarias: Portaria nº 18, de 08 de Abril de 2025; Portaria nº 24, de 25 de Abril de 2025;Portaria nº 54, de 25 de junho de 2025 e Portaria nº 02, de 08 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Mariana Weis
Código Identificador:971163B3

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO 49/2025
ESCOTEIRO PRIMAVERA

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	
PARTES:	**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO e GRUPO DE ESCOTEIRO PRIMAVERA**
HOMOLOGAÇÃO:	Aprovação do parecer técnico conclusivo do Gestor do Termo de Colaboração nº 49/2025
OBJETO:	Aquisição de instrumentos musicais para a Banda Marcial, locação de ônibus para transporte das crianças em atividades escoteiras e fornecimento de uniformes para os jovens participantes, assim, fortalecendo o vínculo com o Movimento Escoteiro, promovendo o desenvolvimento pessoal dos participantes e incentivando a integração com outros grupos da região.
VIGÊNCIA:	De 24/07/2025 a 24/02/2026
VALOR:	R$ 50.000,00
FORO:	Comarca de Pato Branco – PR.

Pato Branco, 22 de abril de 2026.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Portaria nº 18, 24 e 54 de 2025 e 02 de 2026

Publicado por:
Mariana Weis
Código Identificador:29A38731

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO HOMOLOGAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO 64/2025 ARTES MARCIAIS FRAJOLA

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	
PARTES:	**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO e ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS FRAJOLA**
HOMOLOGAÇÃO:	Aprovação do parecer técnico conclusivo do Gestor do Termo de Colaboração n° 64/2025/GP
OBJETO:	Desenvolvimento de um projeto social que promoverá treinamentos gratuitos na modalidade de Kickboxing para 15(quinze) atletas com idades dos 11(onze) aos 18(dezoito) anos de ambos os sexos.
VIGÊNCIA:	De 31/07/2025 à 05/01/2026
VALOR:	R$ 30.000,00
FORO:	Comarca de Pato Branco – PR.

Pato Branco, 22 de abril de 2026.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Portaria Nº 18, 24 e 54 de 2025 e 02 de 2026

Publicado por:
Mariana Weis
Código Identificador:90CC32D0

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO HOMOLOGAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO 78/2025 ASSOC DE BOCHAS

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	
PARTES:	**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO e ASSOCIAÇÃO PATOBRANQUENSE DE BOCHAS**
HOMOLOGAÇÃO:	Aprovação do parecer técnico conclusivo do Gestor do Termo de Colaboração nº 78/2025/GP
OBJETO:	Fomentar a modalidade de bocha a nível municipal e com equipe de competição. Realizará competição de bocha em quadra de areia com equipes amadoras a nível municipal envolvendo 60 atletas. Manterá em treinamento uma equipe de competição a nível estadual, nacional e internacional, com 20(vinte) atletas de ambos os sexos com idades entre 18(dezoito) a 60(sessenta) anos.
VIGÊNCIA:	De 25/08/2025 à 26/02/2026
VALOR:	R$ 40.500,00
FORO:	Comarca de Pato Branco – PR.

Pato Branco, 22 de abril de 2026.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Portaria nº 18, 24 e 54 de 2025 e 02 de 2026

Publicado por:
Mariana Weis
Código Identificador:F871F42E

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO HOMOLOGAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO 86/2025 SPEEDDUCK

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	
PARTES:	**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO e ASSOCIAÇÃO PATOBRANQUENSE DE AUTOMOBILISMO SPEEDDUCK.**
HOMOLOGAÇÃO:	Aprovação do parecer técnico conclusivo do Gestor do Termo de Colaboração nº 86/2025
OBJETO:	Fomento e desenvolvimento da modalidade esportiva do automobilismo, para 13 (treze) praticantes, de idades entre 07 (sete) a 70 (setenta) anos.
VIGÊNCIA:	De 03/09/2025 a 04/01/2026
VALOR:	R$ 25.000,00
FORO:	Comarca de Pato Branco – PR.

Pato Branco, 22 de abril de 2026.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Portaria nº 18, 24 e 54 de 2025 e 02 de 2026

Publicado por:
Mariana Weis
Código Identificador:59C066C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES CONTRATO N.º 31/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2026 – PROCESSO N.º 39/2026

PARTES: Município de Pato Branco, ATR Equipamentos Médicos LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, componentes e insumos, calibrações qualificação e emissão de laudos técnicos, relativos aos equipamentos da Central de Materiais e Esterilização e rede de ar comprimido, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pato Branco.
VALOR TOTAL: R$ 53.109,75, para o período de 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO: 38463 – 41449, 25700 - 41441, 25741 - 41443, 25760 - 41447, 25701 - 41442, 28454 - 41446, 38301- 41445, 38290 - 41444, 38291 - 41448, 25700 - 41441, 25741 - 41443, 25760 - 41447, 25701 - 41442, 28454 - 41446, 38301 - 41445, 38290 - 41444, 38291 - 41448;
VIGÊNCIA: 12 meses.

GERI NATALINO DUTRA
Prefeito - Contratante.

ATR EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Contratada.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:0372028B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE PATO BRANCO PROVA DE CONCEITO 01 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026 - PROCESSO Nº 42/2026 COMPRA ELETRÔNICA Nº 90011

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de licença de uso e locação de solução tecnológica de gestão tributária, em ambiente web, destinada à operacionalização e ao controle de tributos, incluindo ITR, ISS, ICMS e ao índice IQEP, visando à migração e a implantação de dados, configuração, parametrização, customização, treinamento básico, atualização corretiva, adaptativa, evolutiva, diagnóstico e suporte técnico operacional, por tempo determinado, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
DATA DA ANALISE: 27 de abril de 2026, às 15h00min.
LOCAL: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada àRuaCaramuru, 271 - 2° andar, Centro, Pato Branco - PR, CEP 85501-064. A sessão será realizada com ou sem a presença das empresas interessadas. Demais informações pelo e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br.

THAIS LOVE PERES –
Pregoeira.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:27E38A6D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONCURSO PÚBLICO N° 002/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, **GERI DUTRA**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Edital nº 001/2026, de Abertura do Concurso Público de Pato Branco - PR, publicado em 15 de abril de 2026;

TORNA PÚBLICO

Art. 1º - Os candidatos que interpuseram recurso contra o Edital de Abertura do Concurso Público do Município de Pato Branco poderão consultar a resposta individualmente na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico https://concursos.unioeste.br/.

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, Estado do Paraná, 22 de abril de 2026.

GERI DUTRA
Prefeito do Município de Pato Branco - PR

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:E3754B40

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 341 DE 17 DE ABRIL DE 2026 DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 198/2026

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido o Memorando nº 10.584 de 06 de abril de 2026, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Comissão Central de Avaliação e Desempenho;

Considerando a Portaria nº 198 de 11 de março de 2026, publicada na Edição nº 3491 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 18 de março de 2026;

Considerando a necessidade de corrigir erro material verificado no referido ato administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a redação do inciso I, do Art. 2º da Portaria nº 198, de 11 de março de 2026, passando a incluir:

MATRIC	SERVIDOR	NÍVEL ATUAL	NÍVEL AVANÇADO
7866-2	Camilla Mariano	Professor de Educação Infantil-B	Professor de Educação Infantil-C

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 198 de 11 de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retragindo seus efeitos em 01 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:E9B3E5D5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 350, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 11.858, de 15 de abril de 2026, apresentado pela empregada pública;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, por motivo de aposentadoria, a empregada pública, **IVONE DE CASSIA REGENSBURGER,** Matrícula nº 7454-3 ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A dispensa de que trata esta Portaria decorre da **concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**, conforme benefício nº 2X6.74X.15X-0**.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:DE34C242

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 351, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o requerimento formal contido no Protocolo RH nº 12.384, de 18 de abril de 2026, apresentado pela servidora;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora pública **MICHELLE FRANCINE DE OLIVEIRA HARING,** matrícula nº 10471-0, ocupante do cargo de Assistente em Gestão, função Assistente Administrativo - M, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2026.

Art. 3º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:C88E967B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 352, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 11.981, de 16 de abril de 2026, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escola Municipal Veneza;

RESOLVE:

Art. 1º Remover a empregada pública **LILIANE GONÇALVES MENDES,** matrícula nº 4445-8, ocupante do cargo de Professora de Apoio, dentro do quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Escola Municipal Rocha Pombo para a Escola Municipal Veneza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:D008A4C4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 353, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 1.299, de 16 de janeiro de 2026 da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Setor de Planejamento e Contratações;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor público **RAFAEL CZEKALSKI,** matrícula nº 10707-7, ocupante do cargo de Assistente em Gestão, função Assistente Administrativo – M, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Planejamento, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Para o exercício da função e efeitos de remuneração, o servidor nomeado perceberá o vencimento do cargo efetivo, acrescido de eventuais vantagens de caráter permanente e de função gratificada – FG5.

Art. 3º Extinguir a função gratificada concedida por meio da Portaria nº 154, de 20 de fevereiro de 2026, ao servidor de que trata o Art. 1º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2026.

Art. 5º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:4CF05384

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 24/04/2026.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
GAD6E77	116100T003366271	26/02/2026	55500

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:126CBEB7

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu no dia 13/04/2026 a 20/04/2026 os Recursos Federais, abaixo descritos:

FNAS GBF- CADASTRO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	**13/04/2026**	**8.739,08**
FUNDEB	**14/04/2026**	**360.851,78**
FUNDEB	**15/04/2026**	**1.737.765,88**
MERENDA, PROG NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	**15/04/2026**	**217.764,50**
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL	**15/04/2026**	**48.502,91**
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENCAO A SAUDE BUCAL	**15/04/2026**	**144.294,00**
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	**15/04/2026**	**600.000,00**
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI	**15/04/2026**	**28.500,00**
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PROMOCAO À SAÚDE	**15/04/2026**	**2.000,00**
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PROMOCAO À SAÚDE	**15/04/2026**	**12.500,00**
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENCAO A SAUDE BUCAL	**15/04/2026**	**38.560,49**
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	**15/04/2026**	**32.556,00**
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	**16/04/2026**	**288.538,00**
APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	**20/04/2026**	**6.000,00**
FUNDEB	**20/04/2026**	**668.656,26**
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	**20/04/2026**	**1.258.647,36**
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	**20/04/2026**	**651,16**
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	**20/04/2026**	**21.585,54**
DISTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO	**20/04/2026**	**480.411,92**

Pato Branco 22 de abril de 2026.

Atenciosamente,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Publicado por:
Indiane Ferreira de Souza
Código Identificador:D7285F51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS ESTADO DO PARANÁ TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

A Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão de Licitações, torna público que o Exmo. Senhor Presidente Edson José de Moura Cordeiro, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/21, conforme consta no Processo de Dispensa Licitação nº 05/2026, declarou a dispensa para aquisição de Passagens Aéreas sendo (11) Onze Passagens de Ida de Curitiba a Brasília no dia 17 de maio de 2026 e (11) Onze Passagens Aéreas de Retorno de Brasília a Curitiba no dia 21 de maio de 2026, passagens concedidas ao Presidente Ver. Edson José de Moura Cordeiro, Ver. Eduardo Hipólito Tesseroli, Ver. Hélio Domingues, Ver. Valdir Ferreira de Souza, Vera. Talita Andressa Kuzma, Ver. Francisco Josuel da Rocha, Ver. Marcelo Stucki, funcionários Agente de Licitação Elizete Maria Ronhaki, Assessora Parlamentar Tatiana Elisa Bairro, Diretor Alysson Ruan Dias de Moura e Advogado Marcos Roberto Banhara, ambos pagaram as suas inscrições conforme extratos bancários apresentados e o pedido de Requisição de Proposta de Viagem anexadas ao Processo Licitatório para participarem da XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, evento realizar-se – a CNM – Conselho Nacional dos Municípios em Brasília nos dias 18 a 21 de Maio de 2026.
Contratado: MEDITERRÂNEO VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ Nº 10.911.427/0001-03
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 35.228,71 (Trinta e Cinco Mil Duzentos e Vinte e Oito Reais e Setenta e Um Centavos)
Dotação orçamentária:

Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara
Elementos 3.3.90.33.00.00.00.00
3.3.90.33.01.00.00.00

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com ao de mercado.

Fica eleito o fórum da Comarca de União da Vitória PR para dirimir quaisquer dúvidas, relevantes a essa Dispensa de Licitação.
Paula Freitas – PR, 22 de abril de 2026.

ELIZETE MARIA RONHAKI
Agente de Licitação

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:57BEC184

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, de conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações, **RATIFICA** para todos os fins de direito, a contratação por Dispensa de Licitação a Empresa MEDITERRANEO VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ 10.911.427/0001-03, para aquisição de Onze (11) passagens aéreas de ida de Curitiba- PR a Brasília-DF e Onze (11) passagens aéreas para retorno de Brasília-DF a Curitiba-PR concedidas aos Vereadores ao Presidente Ver. Edson José de Moura Cordeiro, Ver. Eduardo Hipólito Tesseroli, Ver. Hélio Domingues, Ver. Valdir Ferreira de Souza, Vera. Talita Andressa Kuzma, Ver. Francisco Josuel da Rocha, Ver. Marcelo Stucki, funcionários Agente de Licitação Elizete Maria Ronhaki, Assessora Parlamentar Tatiana Elisa Bairro, Diretor Alysson Ruan Dias de Moura e Advogado Marcos Roberto Banhara,para participarem da XXVII MARCHA A BRASILIA EM DEFESA AOS MUNICIPIOS dias 18 a 21 de maio de 2026, conforme descrição constante no Processo Licitatório nº 12/2026, nos termos do Art. 72 e 75, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.
Paula Freitas, 22 de abril de 2026.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:27B37191

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2026

O Prefeito Municipal, SEBASTIAO ALGACIR DALPRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações após analisado o resultado da Inexigibilidade nº 07/2026, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 07/2026
MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE
OBJETO: Contratação de profissional, instrutor ou empresa especializada para a realização de cursos, oficinas e atividades socioeducativas voltadas aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), atendendo crianças, adolescentes, famílias, mulheres e idosos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social.
FORNECEDOR: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.541.088/0027-86 - Senac União da Vitória - Localizado a Rua Valentin Varacoski, n°161, Centro - União da Vitória - CEP - 84600-110.
ITENS GANHOS:
ITEM 1: 31.500,00
ITEM 2: 31.500,00
ITEM 3: 31.500,00
ITEM 4: 10.500,00

VALOR TOTAL: R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Paula Freitas-PR, 22 de abril de 2026.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 07/2026
FORNECEDOR: **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC.**
CNPJ: 03.541.088/0027-86
VALOR TOTAL R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).
OBJETO: *Contratação de profissional, instrutor ou empresa especializada para a realização de cursos, oficinas e atividades socioeducativas voltadas aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), atendendo crianças, adolescentes, famílias, mulheres e idosos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social.*

DATA: 22/04/2026.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 07/2026
CONTRATO Nº 25/2026
FORNECEDOR: **VANDERLEI JOAO SCHMITZ - ME.**
VALOR TOTAL: R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).
OBJETO: *Contratação de profissional, instrutor ou empresa especializada para a realização de cursos, oficinas e atividades socioeducativas voltadas aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), atendendo crianças, adolescentes, famílias, mulheres e idosos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social.*

DATA: 22/04/2026.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:4175C6FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA

1. FUNDAMENTO LEGAL:
1.1 A presente contratação encontra respaldo no art. 74 da Lei nº 14.133/21 que dispõe respectivamente, o seguinte:
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
III - contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização

2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
2.1. A presente justificativa objetiva atender à solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social de Paula Freitas/PR,

referente à Contratação de Prestação de Cursos Profissionalizantes para Usuários da Secretária e moradores do Município.
2.2. A aquisição pretendida visa em suprir as necessidades da Secretaria, tendo em vista o incentivo para jovens, adolescentes e usuários da Secretaria de Assistência Social, incentivando assim a qualificação profissional, e dando aos mesmo a oportunidade de buscar uma renda extra.
Assim, justifica-se a aquisição pretendida, para incentivo a população e usuários conforme tabela de preço em anexo:
Curso: 0 - Desenvolvimento Pessoal, Autoconhecimento e Qualidade de Vida;
Curso: 0 - Convivência, Relações e Participação Social;
Curso: 0 - Pertencimento, Cidadania e Transformação Social;
Curso: 41705 - Educação Musical.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
3.1. Incentivar a população do Município e principalmente os Usuários da Secretaria de Assistência Social a buscar conhecimento, qualificação profissional juntamente com a oportunidade de uma renda extra.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
4.1. A contratação recaiu à Empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.541.088/0027-86 - Senac União da Vitória - Localizado a Rua Valentin Varacoski, n°161, Centro - União da Vitória - CEP - 84600-110, pelo fato de que, conforme demonstrado a pesquisa de preço realizada, a empresa é um fornecedor exclusivo para aquisição desse tipo de produto necessitado, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR, supracitado e por cumprir com os requisitos de Regularidade Fiscal e econômico-financeira, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
5.1. O valor global de **R$ 105.000,00 (Cento e Cinco mil reais)**, é o preço praticado no mercado para este objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes- DELIBREÇÃO: CEDCA 13/2025;
Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres Del. 04/2024;
Recurso Livre.

7. DO FORO
7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

8. DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO
8.1. O item constante do objeto da presente Dispensa de licitação a Prestação de Serviço deverá ser realizado no Prédio da Secretária Municipal de Assistência Social situada na Rua Gustavo Schwartz, nº 575, Centro, Paula Freitas/PR, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.
8.2. Todas as despesas relacionadas ao transporte do Palestrante serão de responsabilidade da contratado.

Paula Freitas, 22 de abril de 2026.

TADEU RAFAEL CORDEIRO
Presidente da comissão permanente de licitações
Decreto Nº 3.355.2026 – De 05 de Janeiro de 2026

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:DD44F9ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0000002

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0000002
Processo Adm: Nº 00000002
Objeto:. A presente contratação tem por objeto a aquisição de leitores e sensores de monitoramento glicêmico, destinados ao atendimento de pacientes com Diabetes Mellitus Tipo 1 (DM1), prioritariamente crianças, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo.
Entidade Fundação:
Municipal de Saúde Paulo Frontin.
Itens Fracassados:1 e 2
PAULO FRONTIN - PR, 22 de abril de 2026

EDER RENATO STELMACH
Condutor de Processos

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:6499444F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2026 FMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2026 FMS
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2026

DATA DE ASSINATURA: 17 de abril de 2026.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICA DE PAULO FRONTIN, CNPJ 80.059.918/0001-45, representada pela Presidente, Senhora LORENA APARECIDA SOARES.

CONTRATADO: OXIGENIO JOAÇABA COMERCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ 07.174.735/0001-80, representado por JUAREZ CESAR PAROLIN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS MEDICINAL, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR.

VALOR: R$ 61.445,00 (sessenta e um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término em 90 (noventa) dias.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:A84449AF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2026

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2026

DATA DE ASSINATURA: 22 de abril de 2026.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, CNPJ 77.007.474/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal Sr. IRENEU INACIO ZACHARIAS, E
CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, representado pelo seu Presidente MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES.

OBJETO: O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

VALOR: Prefeitura Municipal repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em três parcelas de R$ 100.000,00 (cem mil reais), até o dia 05 dos meses de Junho, Setembro e Dezembro/2026, conforme plano de aplicação.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2026.

FORO: Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:26656CD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2026

PORTARIA Nº 108/2026

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO PAULO FRONTIN/PR.

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin - Paraná, **IRENEU INÁCIO ZACHARIAS**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o Artigo 37, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;
CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;
CONSIDERANDO que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do Concurso Público nº 001/2025;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o servidor **FELIPE MATHEUS SAK**, inscrito no CPF sob nº. *.*.509-35, para o cargo o para o Emprego Público de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, pois atendeu os requisitos previstos no art. 1º, 2º e 3º, do Edital de Convocação nº. 006/2026.
Art. 2º. A denominação, símbolo, classe, e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso Público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.
Art. 3º. O servidor será considerável estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Artigo 41 da Constituição Federal.
Art. 4º. O Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria é assegurada à filiação ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.
Art. 5º. As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.
Art. 6º. Fica o Setor de Recursos Humanos encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato, especialmente convocação para assinatura de Termo de Posse.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 22 de abril de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:7DDD9E3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 05/2026 – TIPO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 05/2026 – TIPO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, e a Senhora Laís Fernanda Gindri Schwingel, Pregoeira, designada pela Portaria de nº 81/2025 de 26/08/2025, o uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 30/2023 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 05/2026.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, UTILIZANDO RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE VINCULADO AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE) E RECURSOS LIVRE.**

2. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 08 de maio de 2026, às 08:45min.

3. SESSÃO DE DISPUTA: Dia 08 de maio de 2026, às 09:00h.

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser retirado junto ao Setor de Licitações ou no Portal da Transparência desta municipalidade, a partir do dia 23 de abril de 2026, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@peroladoeste.pr.gov.br ou diretamente no site da BLL Compras.

5. SISTEMA ELETRÔNICO: BLL Compras - http://www.bllcompras.org.br.

6. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília – DF.

Pérola D'Oeste/PR, 22 de abril de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI -
Prefeito Municipal

LAIS FERNANDA GINDRI SCHWINGEL -
Pregoeira

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:698A46A9

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2026

OBJETO: Contratação de Instituição Financeira, devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil, para a prestação de serviços de processamento e gerenciamento da folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos (aposentados e pensionistas) da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA FRONTEIRAS PR/SC/SP/ES – CRESOL FRONTEIRAS PR/SC/SP/ES.
ORIGEM: Pregão Eletrônico n° 02/2026, Processo administrativo nº 05/2026.
VALOR TOTAL: R$ 574.750,00 (quinhentos e setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 22/04/2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:0926B1DE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8 -SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.

H O M O L O G O:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 referente a **Contratação de Instituição Financeira, devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil, para a prestação de serviços de processamento e gerenciamento da folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos (aposentados e pensionistas) da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná,** conforme parecer da assessoria jurídica e, comissão de licitações, com base na lei federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, para a execução na forma legal pela empresa **COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA FRONTEIRAS PR/SC/SP/ES – CRESOL FRONTEIRAS PR/SC/SP/ES,** pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de cooperativa, inscrita no CNPJ nº 05.276.770/0001-85, com sede à Rua Belém, n° 3090, Edifício Nilson Schlemmer, 2° andar, Centro, CEP: 85.770-000, em Realeza/PR, neste ato representada por seu Diretor de Operações **ROGÉRIO ANTONIO SCANDOLARA SILVA**, conforme atas registradas, declarada vencedora do item 01 pelo valor de R$ 574.750,00 (quinhentos e setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

Valor Total:
R$ 574.750,00 (quinhentos e setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

Pérola D'Oeste/PR, 22 de abril de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:9DADDDF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 64/2026

SÚMULA : Abre um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1.606 de 22 de abril de 2026, Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 1.850.000,00(Um milhão oitocentos e cinquenta mil reais) no orçamento do Município de Pérola D'Oeste(PR), para o exercício de 2026, nas seguintes dotações orçamentárias:

6000	SECRETARIA DE SAÚDE	
6003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.3.2.12	Fortalecimento da Atenção Primária em Saúde	
3.3.90.30.00-1901	Material de Consumo	R$ 400.000,00
3.3.90.32.00-1901	Material, Bem ou Serviço para Distribuição gratuita	R$ 100.000,00
3.3.90.39.00-1901	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$ 883.037,56
3.3.90.40.00-1901	Serviços de Técnologia da Informação e Comunicação - PJ	R$ 50.000,00
10.302.3.2.15	Atendimento em Média e Alta Complexidade Hospitalar	
3.3.90.39.00-1901	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$ 100.000,00
10.302.3.2.16	Manutenção e Execução de Serviços de Saúde via Consórcio Público	
3.1.71.70.00-1901	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 181.601,28
3.3.71.70.00-1901	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 134.665,16
4.4.71.70.00-1901	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 696,00
	TOTAL	R$ 1.850.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial mencionado no artigo anterior, ficam utilizados os prováveis excessos de arrecadações das seguintes fontes de recursos:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
1901	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) SAÚDE	R$ 1.850.000,00
	TOTAL	R$ 1.850.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 22 de Abril de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:80EA0DC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
LEI Nº 1.607/2026

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Parceria com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Pérola D´Oeste - PR – APAE para transferência de recursos e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte, Lei

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de parceria com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Pérola D´Oeste, inscrita no CNPJ sob o nº 80.883.226/0001-17, Registro no CNAS – Processo nº 71010.000350/2004-37 – Utilidade Pública Municipal – Lei nº 03/91, de 21/06/91 – Utilidade Pública Estadual – Lei nº 10.329/93 – Utilidade Pública Municipal nº 03/91, com sede na Avenida Brasil, nº 1501, Centro, em Pérola D´Oeste, PR, para transferência de recurso financeiros do FUNDEB VIII no valor de R$ 368.499,67 (trezentos e sessenta e oto mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o Plano de Aplicação anexo.

Art. 2º. O objetivo da transferência do recurso financeiro mencionado no artigo anterior, é pagamento de vencimentos, salários, FGTS, Indenizações e restituições trabalhistas da equipe multiprofissional, serviços técnico profissionais e material de expediente da escola que oferta a Escolarização e Atendimento Especializado para estudantes com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais de desenvolvimento.

Art. 3º. Todas as demais especificações estão descritas no Plano de Aplicação anexo, Anexo I desta lei, cujos termos deverão obrigatoriamente constar no Termo de Cooperação que será firmado entre a APAE e o Município de Pérola D´Oeste.

Art. 4º. Fica autorizada a formalização do Acordo de Cooperação, mencionado no art. 1º, através de Inexigibilidade de Chamamento

Público com amparo no artigo 31, inciso II da Lei 13.019/2014 e no que couber o Decreto Municipal nº 146/2016.

Art. 5º. A Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Pérola D´Oeste – APAE deverá prestar contas ao Município atendendo o previsto na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 146/2016, e no Acordo de Cooperação que será firmado entre a Associação e o Município.

Art. 6º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Pérola d'Oeste
Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade orçamentária: 7001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Função: 12 - Educação
Subfunção: 367 – Educação Especial
Programa: 08 – PESSOA COM DEFICIENCA – Inclusão e Acessibilidade
Ação: 2.23 – Atendimento Educacional Especializado AEE
Despesa 179 3.1.50.43.00 Subvenções Sociais
Fonte de recurso: 1102 - Recursos do FUNDEB - 30%

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de abril de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:6EAF9B51

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 36/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, no exercício das competências constitucionais e legais que lhe são outorgadas pela Lei Orgânica do Município e, de forma específica, pelo disposto no artigo 115 da Lei Municipal nº 300/2002, que estabelece o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais ao determinar que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa,

CONSIDERANDO a requisição de providências exarada pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Capanema/PR em Procedimento Administrativo, que noticia supostas violações de direitos fundamentais e infrações administrativas graves no âmbito da Escola Municipal São Francisco de Assis, em tese violadoras dos deveres funcionais previstos nos artigos 88 e 89 da Lei Municipal nº 300/2002 e dos artigos 4º, 17, 18, 53 e 232 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO o dever-poder da Administração Pública de exercer a autotutela sobre seus atos e o poder disciplinar sobre seus agentes, visando a apuração de faltas funcionais que afrontam os deveres de urbanidade, zelo e, primordialmente, a dignidade da pessoa humana e a proteção integral da infância, nos termos do artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 53 da Lei nº 9.784/1999, aplicável supletivamente ao regime local;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar a veracidade e a fidedignidade das informações prestadas anteriormente por órgãos da administração municipal ao Ministério Público, ante a existência de possíveis contradições documentais e relatos de omissão institucional, conforme Atas nº 45/2025 e nº 345/2025 juntadas aos autos;

CONSIDERANDO o despacho da 2ª Promotoria de Justiça de Capanema, datado de 01 de abril de 2026, no referido Procedimento Administrativo, que requisita a substituição dos membros da comissão sindicante instituída pela Portaria nº 30/2026 por suspeição manifesta, decorrente de vínculos de amizade íntima, inimizade ou subordinação hierárquica com as servidoras investigadas, fragilizando a imparcialidade exigida pelo artigo 122 da Lei Municipal nº 300/2002;

CONSIDERANDO os novos elementos aportados ao feito, conexos faticamente, referente a constrangimento sofrido por aluno, em 17 de março de 2026 pela servidora Jocieli Aparecida Crestani, e a Denúncia Anônima, que reforça a suspeição da comissão originária, impondo a ampliação do escopo investigativo para garantia da higidez probatória e da verdade real;

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela para anulação de atos administrativos eivados de vícios insanáveis, como a falta de imparcialidade da comissão processante, nos termos do artigo 53 da Lei nº 9.784/1999 c/c artigo 144 da Lei Municipal nº 300/2002, autorizando a declaração de nulidade a qualquer tempo para correção de ilegalidades, sem prejuízo da prescrição disciplinar do artigo 114 da lei local;

R E S O L V E

Art. 1º. Anular a Portaria nº 30/2026, de 23 de março de 2026, e os atos dela decorrentes, inclusive o Termo de Instalação e Início dos Trabalhos, Despacho nº 001/2026, Ofício nº 01/2026-CSA e mandados de citação e notificação, declarando-se a suspeição da comissão sindicante originária por ausência de imparcialidade e independência, nos termos do artigo 122 da Lei Municipal nº 300/2002 e artigo 144 da mesma lei, mantendo-se as respostas dos ofícios encaminhados às Secretarias, posto que não padecem de vícios e irão instruir com maior celeridade o processo administrativo ora instaurado.

Art. 2º. Determinar a instauração de nova Sindicância Administrativa, com escopo ampliado para investigar os fatos originários noticiados atribuídos às servidoras Jocieli Aparecida Crestani, matrícula nº 1333, e Rita Aline Ribeiro de Oliveira, matrícula nº 1910, os quais consubstanciam, em tese, violações aos deveres funcionais previstos nos artigos 88 e 89 da Lei Municipal nº 300/2002 e aos preceitos dos artigos 4º, 17, 18, 53 e 232 da Lei nº 8.069/1990.

Art. 3º. Designar, para composição da nova Comissão Sindicante, os servidores públicos estáveis abaixo indicados, isentos de qualquer vínculo de amizade íntima, inimizade ou subordinação hierárquica com as investigadas, garantindo a imparcialidade e independência exigidas pelo artigo 121 da Lei Municipal nº 300/2002:

I – Ana Keli de Amaral dos Santos, matrícula nº 1506, na qualidade de Presidente;
II – Silvana Naressi, matrícula nº 998, na qualidade de Secretária;
III – Karim Fernanda Pacheco, matrícula nº 1445, na qualidade de Membro.

Parágrafo único. Os trabalhos observarão estritamente o rito procedimental estabelecido nos artigos 117 e seguintes da Lei Municipal nº 300/2002, com prazo de trinta dias para conclusão da instrução e apresentação do relatório final, prorrogável por igual período mediante solicitação fundamentada da Presidência da Comissão, nos termos do artigo 117, parágrafo único, garantindo-se às investigadas o exercício do contraditório e da ampla defesa, com todos os meios e recursos a ela inerentes, inclusive assistência por procurador habilitado (artigo 117, § 1º).

Art. 4º. Mantenha-se o afastamento cautelar da servidora Jocieli Aparecida Crestani, matrícula nº 1333, de suas funções de gestão, pelo prazo já iniciado de trinta dias, contados da data de efetivação da medida, prorrogável por igual período mediante relatório circunstanciado da Comissão, sem prejuízo de sua remuneração integral, com fundamento no artigo 119 da Lei Municipal nº 300/2002, justificado pela necessidade imperiosa de garantir a isenção na colheita probatória, evitar reiteração de condutas supostamente intimidatórias perante a comunidade escolar e assegurar a regularidade da instrução processual, em acolhimento à recomendação cautelar do Ministério Público.

Art. 5º. Oficiar-se imediatamente a nova Comissão para instalação e início dos trabalhos no prazo de cinco dias úteis, com expedição de citações e notificações às investigadas e seus procuradores constituídos, juntada dos documentos já produzidos nos autos originários (Atas nº 45/2025 e 345/2025, Relatório Geral da escola e demais peças), e requisição suplementar de elementos necessários à elucidação completa dos fatos ampliados.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:11E7048C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 131, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO Nº 131, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA SÍMBOLO DE REMUNERAÇÃO DE servidor ocupante de cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o símbolo de remuneração de **CC3** para **CC2**, a contar de 01 de abril de 2026, do Decreto 223 de 01 de setembro de 2021, que nomeou o senhor **Devanir de Assis Machado**, portador da cédula da identidade civil com RG nº 3.***.***-9/PR, para ocupar o cargo de **Assessor de Área II - Área de Logística e transporte de pacientes** com as seguintes atribuições: Assessora o Secretário de Saúde na coordenação e administração dos serviços de transporte e logística de pacientes; Assessora na elaboração das escalas de plantões e sobreavisos dos motoristas, monitorando e instruindo para a logística adequada que vise otimizar o uso dos veículos e dos serviços públicos ofertados pela Secretaria; Assessora no controle e acompanhamento da manutenção da frota, controle de abastecimento e registro dos diários de bordo dos veículos; Assessora na conferência, assinatura e encaminhamento da documentação referente a cada deslocamento realizado com a frota da Secretaria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01/04/2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Piên/PR, 22 de abril de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:58DC57B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 132, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO Nº 132, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

EXONERA A PEDIDO, ANDRE MATEUS DE ALMEIDA OCUPANTE DO CARGO PÚBLICO DE OPERADOR DE MÁQUINA.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.078, de 09 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o senhor **ANDRE MATEUS DE ALMEIDA,** portador da cédula de identidade civil nº 10.***.***-0/PR matrícula 4766332, ocupante do cargo público de **Operador de Maquina,** a contar de 22 de abril de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Piên/PR, 22 de abril de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário De Administração E Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:4FE7130A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 133, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO Nº 133, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

EXONERA A PEDIDO, AMANDA LIEBL GROSSKOPF OCUPANTE DO CARGO PÚBLICO DE PROFESSOR.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.078, de 09 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a senhora **AMANDA LIEBL GROSSKOPF,** portadora da cédula de identidade civil nº 13********/PR, matrícula 4765886, ocupante do cargo público de **Professor,** a contar de 22 de abril de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Piên/PR, 22 de abril de 2026

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário De Administração E Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:58C6874B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2026

PROTOCOLO: 2862/2026

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de linha digital e telefones em comodato em atendimento ao Pienprev.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN - PIÊNPREV

CONTRATADA: JS TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ: 45.742.476/0001-36
VALOR: R$ 718,80 (Setecentos e dezoito reais e oitenta centavos)

AUTORIZAÇÃO: 22/04/2026

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:EF05C630

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPESNSA DE LICITAÇÃO 016/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2026

PROTOCOLO: 2851/2026

Objeto: Contratação de instituição especializada para a realização de 01 (um) Curso de Operador de Empilhadeira, na modalidade presencial, com carga horária total de 16 (dezesseis) horas, destinado à capacitação de jovens, adultos e trabalhadores do município que buscam inserção, recolocação ou qualificação profissional para atuação em atividades de movimentação e operação de cargas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI
CNPJ: 03.802.018/0010-96
VALOR: R$ 3.360,00 (Três mil, trezentos e sessenta reais)

AUTORIZAÇÃO 22/04/2026

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:AAC29113

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPESNSA DE LICITAÇÃO 017/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 017/2026

PROTOCOLO: 2810/2026

Objeto: Dispensa de licitação para contratação de Aquisição e recarga de extintores de incêndio para atender às normas de segurança.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

CONTRATADA: EXTINTORES SÃO BENTO LTDA
CNPJ: 85.219.558/0001-15
VALOR: R$ 13.621,00 (Treze mil e seiscentos e vinte e um reais)

AUTORIZAÇÃO: 22/04/2026

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:B02D4A29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 101/2026 E 102/2026

EXTRATO DE ATAS

ATAS 101/2026 e 102/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 021/2026
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de lavação de veículos em geral, consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "RAC", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal.

Ata nº 101/2026 - 24.104.888 BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.104.888/0001-70, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 418.000,00 (quatrocentos e dezoito mil).

Ata nº 102/2026 - COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 58.505.145/0001-24, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 153.499,97 (cento e cinquenta e três mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

Fiscal Administrativo:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Ketlyn Marinho Wasoiznik
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Patrick Zanqueta Pacheco
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Lidair Osmar Zappe
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Silvio Antonio Negreli
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Thaiane Knutz Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Devanir de Assis Machado
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Sandrieli Aparecida Ludvinski

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.
Data de assinatura: 14 de abril de 2026

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:714E76DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 103/2026 A 106/2026

EXTRATO DE ATAS

ATAS 103/2026 a 106/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2026
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos da frota municipal, em atendimento as Secretarias Municipais.

Ata nº 103/2026 - A M MENDES ACESSORIOS EOO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.009.600/0001-05, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.590,00 (dezesseis mil e quinhentos e noventa reais).
Ata nº 103/2026 - LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.678.428/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 83.664,00 (oitenta e três mil e seiscentos e sessenta e quatro reais).
Ata nº 103/2026 - LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 56.933.664/0001-68, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 326.585,00 (trezentos e vinte e seis mil e quinhentos e oitenta e cinco reais).

Ata nº 103/2026 - TEREZA PNEUS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.179.914/0001-24, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 92.388,00 (noventa e dois mil e trezentos e oitenta e oito reais).

Fiscal Administrativo:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Ketlyn Marinho Wasoiznik
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Patrick Zanqueta Pacheco
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Lidair Osmar Zappe
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Silvio Antonio Negreli
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Thaiane Knutz Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Devanir de Assis Machado
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Esdras Rya Rocha Cruz

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.
Data de assinatura: 15 de abril de 2026

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:43A130A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 107/2026 A 112/2026

EXTRATO DE ATAS

ATAS 107/2026 a 112/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 019/2026
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Ata nº 107/2026 - ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.985.752/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.586,21 (oito mil e quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos).
Ata nº 108/2026 - CAFE SILVA LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.228.128/0001-81, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 43.560,00 (quarenta e três mil e quinhentos e sessenta reais).
Ata nº 109/2026 - DG RUDNICK LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.816.474/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 61.771,14 (sessenta e um mil e setecentos e setenta e um reais e quatorze centavos).
Ata nº 110/2026 - PAPELARIA SÃO BENTO LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 34.761,93 (trinta e quatro mil e setecentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos).
Ata nº 111/2026 - NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.156.181/0001-54, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 30.856,70 (trinta mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos).
Ata nº 112/2026 - VB COMERCIO DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 72.131.402/0001-36, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.480,00 (dezessete mil e quatrocentos e oitenta reais).

Fiscal Administrativo: Conforme portaria

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação.
Data de assinatura: 17 de abril de 2026

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:B2CA3F16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2026

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **CONCORRÊNCIA Nº 003/2026**, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para Reforma da Escola Municipal do Campo Santa Isabel com área de 639,09m² (seiscentos e trinta e nove metros quadrados), com fornecimento de materiais e mão de obra, em terreno localizado na Estrada Municipal KO 002, Localidade de Campina dos Crispins, no município de Piên/PR. SAM 110 Paraná Cidade e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: **A BARTOLI DE SOUZA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 58.733.521/0001-38, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 890.349,49 (oitocentos e noventa mil e trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 22 de abril de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:DC9308DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 446 DE 22 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 446 DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **SUZANA LIRIAM LIEBL** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 083.***.***-*** e matrícula funcional 4766382, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Assessor de Area III - Cultura,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Primeiro encontro de gestores municipais de cultura da RMC	22/04/2026	Curitiba/PR	1(uma)	R$ 61,00	3666/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de abril de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:916FA9CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 447, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 447, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **ANDSON MAYESK COSTA NUNES**, portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 032.***.***-11 e matrícula funcional 4766287, ocupante do cargo público de **Psicólogo,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Audiência	16/04/2026	Rio Negro/PR	1 (um)	R$ 61,00	3667/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a data da viagem.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de abril de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:F321EAF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 448 DE 22 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 448 DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **JOICE BECKER DE SOUZA** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 087.***.***-*** e matrícula funcional 4766381, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Assessor de Area III - Lazer,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Encontro de gestores de Turismo ADETUR	22/04/2026	São José dos Pinhais/PR	1(uma)	R$ 61,00	3671/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de abril de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:67E004C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 449 DE 22 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 449 DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **André Assis da Silva** portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 027.***.***-95 matrícula funcional 4766150, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área II - Área de Turismo e Eventos,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Encontro de gestores de Turismo ADETUR	22/04/2026	São José dos Pinhais/PR	1(uma)	R$ 61,00	3672/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de abril de 2026

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:3145F3D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 450, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº450, DE22DEABRILDE 2026.

DESIGNA COMISSÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

OPREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Designar a funcionária Alexandra Aparecida Cruz Laurindo,CPF N°029.***.***-12, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Diretorde Área, para responder como Gestora, como fiscal fica designado a funcionária Estefany Kauanyde Lima Moreira, CPFn°101.***.***-35, brasileira, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Assessor de Área, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalizaçãono Convênio a ser formalizadocom a Secretaria de Estado do Turismo referente a realização do Evento “25º Encontro das Mulheres 2026”.

Art.2ºEm qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

Art.3ºFicam revogadas as disposições em contrário.

Art.4ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR,22 de abril de2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:D434B7C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 451 DE 22 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 451 DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Concede licença sem vencimentos.

O Senhor Maicon Grosskopf, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 111 da Lei Municipal 960/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, no período de 16 de abril de 2026 a 15 de abril de 2027 (01 ano), ao servidor público **Jaison Luiz Rodrigues Fonseca,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.***.***.*/PR, ocupante do cargo público de **Agente Operacional.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de abril de 2026

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:E026B0C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 452, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 452, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

ENCERRA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 146/2025, e considerando e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas, concedida pela Portaria 118 de 12 de fevereiro de 2026, a partir do dia 06 de abril de 2026, à servidora pública **Jerusa Elianay WedeKind**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 21*******/SC e matrícula funcional 105591, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de abril de 2026

Piên/PR, 22 de abril de 2026

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:B704C7E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 453, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 453, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 146/2025, e considerando e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder redução de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, para 15 horas semanais no período de 01 de abril a 17 de abril de 2026 e reduzir para 05 horas semanais a partir de 22 de abril de 2026, concedido pela portaria 109 de 12 de fevereiro de 2026, à servidora pública **Maria Aparecida Meister de Oliveira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.***.***.*/PR e matrícula funcional 4766266, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de abril de 2026.

Piên/PR, 22 de abril de 2026

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:120DE5FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 454, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 454, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

ENCERRA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 146/2025, e considerando e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 04 horas, concedida pela Portaria 105 de 12 de fevereiro de 2026, a partir do dia 13 de março de 2026, ao servidor público **Edson Jesus Nunes de Souza**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 7*******/PR e matrícula funcional 4766235, ocupante do emprego público de **Professor.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de março de 2026.

Piên/PR, 22 de abril de 2026

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:075F8AFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 455, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 455, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 146/2025, e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 05 horas semanais para 13 horas semanais a partir de 14 de abril de 2026, à empregada pública **Josiane de Fatima Nossol**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1.**.***.***/PR e matrícula funcional 4766118, ocupante do emprego público de **Professor.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data, seus efeitos financeiros a 14 de abril de 2026.

Piên/PR, 22 de abril de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:DE60FFDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 456, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 456, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 146/2025, e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 10 horas semanais, a partir de 14 de abril de 2026, à empregada pública **Leticia Pscheidt Machado Galvão**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.**.***.***/PR e matrícula funcional 4766396, ocupante do emprego público de **Professor.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data, seus efeitos financeiros a 14 de abril de 2026

Piên/PR, 22 de abril de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:A0C02210

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 457, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 457, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 146/2025, e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a partir de 14 de abril de 2026, à empregada pública **Graciane Cristina Torres Rodrigues**, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 043.***.***-** e matrícula funcional 4766422, ocupante do emprego público de **Professor.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data, seus efeitos financeiros a 14 de abril de 2026

Piên/PR, 22 de abril de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:D205F03F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 458, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 458, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE PROMOÇÃO VERTICAL PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 35 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Mariza De Fátima Guisdana Martins** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 12*******/PR e matrícula funcional 4766294, ocupante do cargo público de **Professor,** Promoção vertical, do padrão B – nível 01, para o padrão C – nível 01, em razão da apresentação de pós-graduação, a contar de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:91FC11BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 63/2026

DECRETO 63/2026

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº 1.104/2025 no exercício de 2026**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2026 no valor de R$ 5.356.713,44 (Cinco milhões trezentos e cinquenta e seis mil setecentos e treze reais e quarenta e quatro centavos) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 1094/2025 de 07/10/2025 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº1064/2025 de 06/05/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes
Município de Pinhal de São Bento, em 22 de Abril de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:A9C12B75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 35/2026
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 13/2026.
OBJETO: Aquisição de violões.
CONTRATADO: 59.126.048 SILVIA ERGANG MATOS.
DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2026.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	05500	08.006.08.243.0802.2124	00401	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
VALOR TOTAL: R$ 7.779,80 (Sete Mil e Setecentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 17 de abril de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:65DF8CFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3358/2026

PORTARIA N.º 3.358/2026

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, Progressão "Avanço Horizontal", de uma referência para outra dentro do mesmo nível, em conformidade com o processo de Avaliação de Desempenho Municipal, estabelecido pela Lei n.º 287/2007.

Mat.func.	Nome	Cargo	Da referência	Para referência
135-1	Eva Luzia Barcki Mazuco	Professora	B14	B15
406-1	Claudete de Souza Jora	Professora	B07	B08

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 22 de abril de 2026

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:A17A02A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3359/2026

PORTARIA Nº 3.359/2026

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora pública municipal CAROLINE DE AZEVEDO MENIN BOCHI, matricula funcional nº 625-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, a partir de 15 de abril de 2026, em conformidade com o Atestado Médico datado 17/04/2026, e Lei Complementar nº. 18/2025 de 14 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2026
Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:3F90F3FB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 12-2025 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 12/2025

Súmula, aprova a prestação de contas dos recursos do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), referente ao exercício de 2024, prestada por meio do sistema BB Gestão Ágil e AgilizaSUAS do município de Pinhal de São Bento - PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Pinhal de São Bento/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS) e a Lei Municipal nº 496, de 07 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social e a composição e funcionamento do CMAS,
CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.043/2024, que regulamenta o sistema AgilizaSUAS como ferramenta de prestação de contas dos recursos do cofinanciamento federal do SUAS;
CONSIDERANDO a análise da prestação de contas físico-financeira dos recursos do SUAS, apresentada pelo Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao exercício de 2024;
CONSIDERANDO o parecer técnico favorável da gestão municipal sobre a execução físico-financeira dos recursos;

CONSIDERANDO o relatório e o parecer do Conselho Municipal de Assistência Social, aprovados em reunião ordinária realizada no dia 23 de outubro de 2025, conforme Ata nº 11/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas dos recursos federais, bem como estadual e dos recursos próprios do cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social(SUAS), referente ao exercício de 2024, detalhada e registrada no sistema AgilizaSUAS e BB Gestão Ágil.

Art. 2º. A aprovação abrange os blocos de financiamento constantes no relatório de execução:
Proteção Social Básica (PSB);
Proteção Social Especial de Média Complexidade (PSE);
Gestão do SUAS.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 23 de outubro de 2025.

CARMEM LURDES MARQUES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Bruno Valmor Leal Trindade Pettenon
Código Identificador:28F8A41A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 01-2026 CMDPD

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - CMDPD
Pinhal de São Bento - PR

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Súmula, aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente a Deliberação n° 005/202 do COEDE/PR repasse do Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, do Município de Pinhal de São Bento – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência-CMDPD de Pinhal de São Bento - PR, em conformidade com a Lei Municipal Nº 1.049 de 19 de fevereiro de 2025,

Considerando a plenária realizada no dia 22 de abril de 2026, após a leitura, análise e discussão o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente a Deliberação n° 005/2026 do COEDE/PR repasse do Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, do Município de Pinhal de São Bento – PR.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar na sua totalidade e por unanimidade sem ressalvas o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente a Deliberação n° 005/2026 do COEDE/PR repasse do Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, do Município de Pinhal de São Bento – PR. O termo de ação segue anexo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 22 de abril de 2026.

ZENIR ANDRETTI DE CAMARGO BARBIERI
Presidente do CMDPD

Publicado por:
Bruno Valmor Leal Trindade Pettenon
Código Identificador:46276B39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.633/2026

Dispõe sobre a elevação de nível por graduação dos professores e servidores da educação municipal.

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Os professores e servidores da educação municipal abaixo relacionados terão seus níveis por graduação alterados após apresentação e deferimento da documentação, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.192/2012 e Lei Municipal nº 1.691/2017.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	DATA DO PROTOCOLO
997603	Danilo Fernando de Lara	ESP-03	12/04/2026
997613	Joana Aparecida dos Santos	ESP-03	12/04/2026
997604	Rafael de Oliveira Santos	ESP-03	12/04/2026
997614	Rivael Giovanni Vieira	ESP-03	13/04/2026
997602	Silvia Maria Batista	ESP-03	16/04/2026
997612	Thais Silva Pereira	ESP-03	12/04/2026
997607	Zilda Luciane da Silva Nossol	ESP-03	12/04/2026

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante no quadro sob a denominação – DATA DO PROTOCOLO.
Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de abril de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:8DC3DC45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.634/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2559/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica designada no cargo de Secretária Municipal de Administração, em caráter Interino, sem efeitos pecuniários, a senhora **Viviane Lucas de Melo Pedroso,** no período de 13 de abril de 2026 até 12 de maio de 2026.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 13/04/2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de abril de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:65394E27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 33.428/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 09/2025

Objeto: aquisição de medicamentos manipulados. **Contratante**: Município de Piraquara. **ATA DE REGIOSTRO DE PREÇOS Nº 73/2025 – Contratada:** FAMADER FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.145.933/0001-89, vencedora dos itens 4, 6, 7, 8 e 9, R$ 5.739,20 (cinco mil setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos). **Vigência do aditivo:** será de 1 (um) ano, com início em 08 de abril de 2026 e

término em 08 de abril de 2027. **Data da assinatura do aditivo:** 6 de abril de 2026.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:AB5BC706

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 249/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 60.201/2025 – CONCORRÊNCIA Nº 14/2025

Objeto: contratação da execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ das ruas Rosalina de Oliveira Abreu, Alfredo de Souza, Sandra da Cruz Bressan, Reinhold Muller (CBUQ) e Reinhold Muller (PAVER), todas localizadas no bairro Vila Mariana, no município de Piraquara/PR. Os serviços incluem: serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, meio-fio e sarjeta, revestimento, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública e ensaios tecnológicos. - **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - **Contratada:** VDL PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.279.785/0001-34, pelo valor total de R$ 3.484.238,01 (três milhões quatrocentos e oitenta e quatro mil duzentos e trinta e oito reais e um centavo). - **Prazo de vigência do contrato:** será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato. – **Data da assinatura:** 17/04/2026.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:36582DF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.699/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º Revogar a Portaria nº 11.662/2026 que nomeou a professora Cristian Monica Mendes Nunes, matrículas 439901 e 536191, para atuar como Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Margarida Zeni.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 22/04/2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de abril de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:65B056E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 335/2026

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, inciso II, do Decreto n.º 6.636/2018, e, tendo em vista os artigos 167, 178, e, 179, da Lei Municipal n.º 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Município de Piraquara, **RESOLVE**:
Art. 1º - Deferir requerimento formulado através do **Memorando 1DOC nº 19.180/2026**, no qual solicita a substituição da servidora **Luzia Aparecida Quekes**, Agente Operacional, Matrícula nº 571691, designada através da Portaria nº 320/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/03/2026, Edição 3486, para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar-PAD.
Art. 2º - Nomear em substituição, a servidora **Patrícia Piazzoli Brixel**, Professor III Especialização, Matrícula nº 631341 e 621111, integrante do rol dos servidores estáveis passíveis de comporem Comissões de Processos Administrativos Disciplinares, conforme consta no Decreto nº 13.998/2025.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais informações da Portaria n° 320/2026.
Piraquara, 22 de abril de 2026.

LUCIANO DA COSTA LARA
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 13.741/2025

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:FC75C767

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 336/2026

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, inciso II, do Decreto n.º 6.636/2018, e, tendo em vista os artigos 167, 178, e, 179, da Lei Municipal n.º 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Município de Piraquara, **RESOLVE**:
Art. 1º - Deferir requerimento formulado através do **Memorando 1DOC nº 19.389/2026**, no qual solicita a substituição da servidora **Jackson Guilherme Villar Trefflis**, Agente Operacional, Matrícula nº 992323, designada através da Portaria nº 333/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/04/2026, Edição 3512, para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar-PAD.
Art. 2º - Nomear em substituição, a servidora **Jucelia Matulle Dalbello**, Professor III Especialização, Matrícula nº 992848 e 793401, integrante do rol dos servidores estáveis passíveis de comporem Comissões de Processos Administrativos Disciplinares, conforme consta no Decreto nº 13.998/2025.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais informações da Portaria n° 333/2026.
Piraquara, 22 de abril de 2026.

LUCIANO DA COSTA LARA
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 13.741/2025

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:103561C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EDITAL N° 17/2026

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Tornar público o Edital com as normas relativas ao processo seletivo interno para o cadastro de vagas reservas de Coordenação Pedagógica das Instituições de ensino (escolas: Ensino Fundamental, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos) da Rede Municipal de Piraquara.
Atendendo o disposto no Decreto nº 6899/2018, artigo 3º, o qual determina o processo de escolha para a função de Coordenador(a) Pedagógico(a) das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação. O processo será realizado por meio de prova escrita e de caráter classificatório. A elaboração e correção da prova são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.
O presente processo seletivo, assim como o período de atuação na Coordenação Pedagógica decorrente desse processo terá vigência até 31/12/2028.
Art. 1º Das inscrições:
I) As inscrições serão realizadas via formulário eletrônico: https://docs.google.com/forms/d/1k60gYJDqDmvURi85vg8cDStNjMYRoupXTm6dkeePkBM/edit
II) Data: 28/04/2026 a 06/05/2026.
III) O formulário será encerrado às 23h59min (horário de Brasília) do dia: 06/05/2026.
Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Educação é a instância responsável por receber as inscrições, verificar a documentação solicitada e deferir ou indeferir a mesma. Em caso de indeferimento, o candidato(a) terá o prazo de até 24h após indeferimento para solicitar

recurso via protocolo 1Doc, cabendo a Secretaria Municipal de Educação, analisar e deliberar sobre tal solicitação.

Art. 2º Relação de documentos a serem apresentados pelo candidato(a) no ato da inscrição (poderão ser utilizadas as documentações solicitadas para o último teste realizado):

Declaração que comprove a experiência de três anos de docência. Este documento deverá ser solicitado à Secretaria Municipal de Educação, Setor de Gestão de Pessoas, com no mínimo vinte e quatro horas de antecedência;

Declaração que comprove não ter sido julgado(a) culpado(a) em processos de sindicância e administrativo. Este documento deverá ser solicitado à Secretaria Municipal de Educação, Setor de Gestão de Pessoas, com no mínimo vinte e quatro horas de antecedência;

Declaração expedida pelo fórum, que comprove não ter nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à homologação da inscrição, sido julgado(a) culpado(a) em processo judicial;

Diploma ou certificado de conclusão da graduação e certificado de conclusão da especialização;

Cópia da última avaliação da prática profissional (do ano de 2025).

Art. 3° O(a) professor(a) que se encontrar em qualquer uma das licenças contempladas no artigo 74 da Lei n° 863/2006, até o dia da prova, não poderá se inscrever para a função de Coordenador(a) Pedagógico(a) nas escolas e nos CMEIS;

Art. 4º Local, data e horário da realização da prova:

Local: Secretaria Municipal de Educação – Complexo da Vila da Cidadania – Rodovia PR 415 – Av. João Leopoldo Jacomel, nº 4675 – Jardim Primavera.

Datas da realização da prova:14/05/2026 (quinta-feira) das 18h às 22h.

A prova ocorrerá apenas de forma presencial.

Não serão aceitas justificativas para atrasos ou ausências nos dias das provas.

Art. 5° De acordo com o previsto no Decreto nº 6899/2018, Artigo 8°, poderão concorrer a função de Coordenador(a) Pedagógico(a) os integrantes do quadro do Magistério Municipal que se enquadrarem no disposto no Artigo 9º, inciso III da Lei nº 1192/2012, e:

Seja professor(a) do Quadro do Magistério Público Municipal, possuindo 02 (dois) padrões, ou seja, 40 (quarenta) horas semanais, com disponibilidade para atuar nos turnos da manhã e da tarde, e que cumpra os demais requisitos deste Edital;

Seja professor(a) do quadro do Magistério Público Municipal, possuindo 02 (dois) padrões, ou seja, 40 (quarenta) horas semanais, podendo estar em estágio probatório em 01 (um) dos padrões, com disponibilidade para trabalhar nos turnos da manhã e da tarde e que cumpra os demais requisitos deste Edital;

Seja professor(a) efetivo(a) do Quadro do Magistério Público Municipal, possuindo 01 (um) padrão, ou seja, 20 (vinte) horas semanais, podendo atuar nos turnos: manhã, tarde ou noite (escolas com Educação de Jovens e Adultos noturna), desde que não esteja em estágio probatório e que cumpra os demais requisitos deste Edital;

Não tenha nos cinco anos anteriores à homologação da inscrição da candidatura, sido julgado(a) culpado(a) em processo administrativo disciplinar ou sindicância e/ou em processo judicial.

Não tenha nos três anos anteriores à homologação da inscrição da candidatura, apresentado resultado insatisfatório na Avaliação da Prática Profissional (nota inferior a 7,0);

Apresente o perfil para atuar na função, ou seja:

Ser assíduo(a) e pontual;

Tratar todas as pessoas com respeito;

Apresentar responsabilidade e compromisso na realização do seu trabalho (na entrega de materiais solicitados, elaboração de planos de trabalho docente, ou qualquer outro plano de trabalho ou projeto), ter cuidado com materiais da instituição de ensino, demonstrando comprometimento com a aprendizagem do estudante/criança e demais demandas sob sua responsabilidade;

Possua domínio teórico-metodológico das Propostas Curriculares e da Concepção Histórico-Crítica/ Pedagogia da Educação Infantil;

Tenha disponibilidade para atuar em momentos além da carga horária cotidiana (período noturno, finais de semana, recessos escolares, etc.), quando for convocado em virtude de atividades inerentes às suas responsabilidades (Conselhos de Classe, Reuniões Pedagógicas, Assembleias, eventos, formações, etc.).

Conhecer a legislação educacional vigente, a fim de garantir o cumprimento das mesmas;

Colaborar com a construção coletiva do PPP e do Regimento Escolar, a partir das políticas educacionais e legislação vigente, bem como acompanhar sua efetivação;

Participar da (re)elaboração e implantação da Proposta Pedagógica Curricular Municipal, promovendo estudos e discussões com todos os professores da instituição de ensino, de acordo com as diretrizes emanadas pela Secretaria Municipal de Educação;

Contribuir para efetivação da gestão democrática no interior da instituição de ensino, participando das atividades e/ou reuniões das instâncias colegiadas (Conselho de Classe, Conselho Escolar, Associação de Pais, Professores e Funcionários e Comissão Local da Avaliação da Prática Profissional);

Cumprir e fazer cumprir o calendário escolar, consultando a Secretaria Municipal de Educação sobre qualquer intenção de alteração;

Orientar e acompanhar a organização e o desenvolvimento do trabalho pedagógico, de forma que este esteja pautado nos eixos norteadores interações, brincadeira e natureza, nas funções indissociáveis de educar e cuidar e nas dimensões organizadoras previstas na Proposta Pedagógica Curricular Municipal: projetos pedagógicos, organização dos tempos em rotinas, organização dos espaços e ambientes, avaliação de contexto, avaliação da aprendizagem e do desenvolvimento das crianças e documentação pedagógica, interferindo sempre que necessário;

Garantir que a hora-atividade seja utilizada para elaboração de Projetos Pedagógicos, organização/planejamento dos tempos em rotinas, organização/planejamento dos espaços e ambientes, avaliação da aprendizagem e do desenvolvimento das crianças e documentação pedagógica, estudos e trocas de experiências e/ou participação em momentos de formação continuada;

Orientar, junto a Direção, que todos os profissionais da instituição desenvolvam as funções indissociáveis de educar e cuidar, contribuindo para a aprendizagem e desenvolvimento integral das crianças;

Promover a formação continuada em serviço dos professores realizados nas horas-atividade;

Acompanhar e orientar a elaboração dos Projetos Pedagógicos, o planejamento dos tempos em rotinas, o planejamento e a organização planejamento dos espaços e ambientes, a elaboração da documentação pedagógica em favor da avaliação da aprendizagem e demais trabalhos pedagógicos desenvolvido pelo corpo docente, realizando as intervenções necessárias de acordo com a Proposta Pedagógica Curricular Municipal;

Acompanhar e orientar os registros e relatórios de avaliação da aprendizagem e do desenvolvimento das crianças, junto ao professor(a), propondo encaminhamentos para assegurar as especificidades das crianças, assim como superar dificuldades e/ou problemas observados;

Acompanhar, junto ao professor(a), as crianças que frequentam atendimentos especializados, solicitando informações, bem como orientações para trabalhar com os mesmos;

Orientar o profissional auxiliar do professor(a) (Interação com o Educando ou estagiário) de forma que o mesmo desenvolva sua prática a partir das funções indissociáveis de educar e cuidar e da Proposta Pedagógica Curricular Municipal da Educação Infantil e da Educação Especial, realizando intervenções sempre que necessário;

Organizar e encaminhar a hora-atividade docente, coordenando a elaboração dos planos de trabalho e projetos pedagógicos, as discussões pedagógicas e os estudos de materiais referentes a organização do trabalho pedagógico, auxiliando na organização de materiais de subsídios ao trabalho dos professores, conforme a necessidade e solicitação dos mesmos, acompanhando e orientando o uso adequado dos mesmos;

Art. 6º O (a) candidato (a) deverá assinar um termo no ato de sua escolha de vaga comprometendo-se a participar da formação continuada ofertada pela Secretaria Municipal de Educação no primeiro ano subsequente ao processo de escolha, fora do horário de trabalho. O(a) coordenador(a) que não obtiver frequência mínima de 75% na formação será destituído do cargo.

Art. 7º Os(as) candidatos(as) poderão solicitar junto à Secretaria Municipal de Educação, via protocolo 1Doc, vistas da prova até 24 horas após publicação do resultado provisório.

Art. 8° O prazo para solicitar recursos (vistas de provas) será de ATÉ 24 horas a partir DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PROVISÓRIO NO SITE.

Art. 9º Os(as) candidatos(as) aprovados(as) neste processo, caso venham assumir vaga, desenvolverão suas funções e atribuições como Coordenador(a) Pedagógico(a) até o dia 31/12/2028.
Art. 10 É vedada a escolha de vaga por procuração.
Art. 11 Conforme disposto neste edital, é vedada a troca de vagas/permuta após a escolha da mesma.
Art. 12 Referências bibliográficas para a prova escrita aos candidatos(as) para as vagas de coordenação pedagógica das escolas municipais que ofertam: educação infantil, ensino fundamental, educação especial e educação de jovens e adultos https://drive.google.com/drive/folders/1UCah1IML6iSB4OAFKZ356-yiQuknH84R?usp=drive_link
Art. 13 Dos resultados:
A lista com a **relação provisória** dos candidatos(as) aprovados(as), será publicada **no site** da Prefeitura Municipal de Piraquara, por ordem de classificação de acordo com a prova realizada pelo(a) candidato(a).
O prazo para recursos será de vinte e quatro horas a contar da divulgação do resultado provisório, via protocolo 1Doc.
III) Será publicado no **site** e em **diário oficial**, a homologação com o resultado final do processo seletivo interno de coordenação pedagógica bem como, data e horário da escolha de vagas que será realizada no dia da publicação oficial conforme quadro abaixo.
Art. 14 Quadro de Datas:

Período de inscrições	28/04/2026 a 06/05/2026
Deferimento/homologação das inscrições provisórias no site	07/05/2026
Prazo para recursos após deferimento das inscrições provisórias	De 07/05/2026 até 08/05/2026
Deferimento/homologação das inscrições em diário oficial pós-recursos	12/05/2026
Realização da prova das 18h às 22h (horário de Brasília)	14/05/2026
Resultado provisóriodos aprovados no site	19/05/2026
Prazo para recursos após publicação do resultado provisóriodos aprovados no site	20/05/2026
Publicação do resultado final pós-recursos no site	22/05/2026
Publicação do resultado oficialem Diário Oficial e convocação para escolhas de vagas	A definir
Escolhas de Vagas: Ensino Fundamental, Educação Especial, Educação Básica e Educação de Jovens e Adultos.	A definir

Art. 15 Conforme previsto no Decreto nº 6899/2018, Artigo 31º: Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Salários dos Professores Municipais.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, 22 de abril de 2026.

RUBIAN MARA DE PAULA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C4A32955

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 05/2026 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54.642/2025)

O Município de Piraquara, **UASG N. 987769,** por meio da Comissão Especial de Contratação nomeada através da Portaria 11.487/2025, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da análise dos documentos de habilitação apresentados no processo 27611/2025, cujo objeto é a Contratação de Serviços Veterinários por Meio de Credenciamento de Clínicas Habilitadas para Atendimento de Animais no Município de Piraquara. **ZOOPLAN CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA:** Habilitada para os itens 1 ao 139.A documentação será disponibilizada, na íntegra, no endereço eletrônico **www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações**. Piraquara, 22 de abril de 2026.

JESSICA GONÇALVES MARTINS -
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:79D245A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PROVISÓRIO DA ANÁLISE DOS AVALIADORES PARECERISTAS EDITAL 08/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOMENTO CULTURAL PARA APRESENTAÇÕES CULTURAIS DO FESTIVAL ÉTNICO RACIAL DE PIRAQUARA-PR.

Nome do Proponente	Atividade	Nota	Situação
Cinthia Oliveira dos Anjos (Grupo de Maracatu Aroeira)	Apresentação Cultural	19.6	**Selecionado**
Diorlei Aparecido do Espirito Santo (Pretinhosidade)	Apresentação Cultural	19.4	**Classificado**
Elcio Domingos Trento (Apresentação indígena)	Apresentação Cultural	-	**Desclassificado em desacordo com objeto do edital**
Flávio Maciel da Silva/Korin Lewa Samba de Terreiro	Apresentação Cultural	18.85	**Classificado**
Iberaldo Cezarine Costa/Afoxé Aiyé Layó	Apresentação Cultural	17.25	**Classificado**
Juliana Alves Batista de Luna/Ju Braids (Trancista)	Oficina Cultural	19.15	**Selecionada**
Kelle Soares Bastos/Batalhão Cia de Teatro	Apresentação Cultural	-	**Desclassificada em desacordo com objeto do edital**
Maria Elisabete Alves de Oliveira (Dançaterapia)	Dançaterapia	-	**Desclassificada em desacordo com objeto do edital**
Mário Jacintho Júnior/Awa Nimboety (Artesanato Indígena)	Oficina Cultural	20	**Selecionado**
Wilzeli Rejane do Amaral/Will Amaral (Turbantes)	Oficina Cultural	19.25	**Selecionada**
Yara Vieira Barros Francisco Centro Paranaense de Capoeira	Apresentação Cultural	19.2	**Classificada**

Piraquara, 23 de Abril de 2026.

ADRIANA PATRICIA VIANA ROCHA
Secretária Municipal de Cultura e Igualdade Racial
Decreto N.º 13.385/2025.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5A666025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
TERMO DE NOTIFICAÇÃO 017/2026

Notificado: JULIO CESAR RODRIGUES ZANGARI
CPF: 002*****28 / RG:
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente vem por meio deste, Intimar o(a) Sr.(a) **JULIO CESAR RODRIGUES ZANGARI**que tome conhecimento do termo de Notificação **017/2026** A pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar da sua publicação.
Base legal: **Decreto nº 6.514/2008** Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências. **Art. 96**. Constatada a ocorrência de infração administrativa ambiental, será lavrado auto de infração, do qual deverá ser dado ciência ao autuado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa. **§ 1º** O autuado será intimado da lavratura do auto de infração pelas seguintes formas: **IV** por edital, se estiver o infrator autuado em lugar incerto, não sabido ou se não for localizado no endereço.

Data de emissão da Notificação: 15/04/2026
Departamento de Fiscalização Ambiental – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7FBDF603

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 08/2026 DE 15 DE ABRIL DE 2026
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA – PR

Aprova a adesão do Município de Piraquara à Resolução SESA nº 1.364/2025, que habilita os municípios a pleitearem recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais permanentes,

destinados à consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná.

O **Conselho Municipal de Saúde de Piraquara – PR**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme a Lei nº 8.142/1990 e demais legislações vigentes, em reunião ordinária realizada no dia **15 de abril de 2026**, no município de Piraquara/PR;
Considerando a Resolução SESA nº 1.364/2025, que habilita os municípios a pleitearem adesão aos recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, visando a consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo;
Considerando a necessidade de fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde no município de Piraquara, por meio da ampliação e qualificação da estrutura física e tecnológica dos serviços de saúde;
Considerando a importância da aquisição de equipamentos e materiais permanentes para melhoria da qualidade dos serviços prestados à população;
Considerando a deliberação favorável do plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião realizada em 15 de abril de 2026;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a adesão do Município de Piraquara à Resolução SESA nº 1.364/2025, visando o pleito de recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Rede de Atenção à Saúde.
Art. 2º Autorizar a Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara a adotar todas as providências necessárias para formalização da adesão, incluindo o envio da documentação exigida junto à Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA/PR), conforme normativas vigentes.
Art. 3º Os recursos financeiros a serem recebidos deverão ser aplicados exclusivamente na aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conforme previsto na Resolução SESA nº 1.364/2025 e demais legislações aplicáveis.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.
Piraquara, 15 de abril de 2026.

FERNANDA DAHER SABATIN
Secretária de Saúde de Piraquara
Decreto Municipal nº 13.050/2025

SILMARA RIBAS
Presidente - Resolução nº 3/2025

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D92F2A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 09/2026 DE 15 DE ABRIL DE 2026
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA – PR

Aprova a adesão do Município de Piraquara à Resolução SESA nº 317/2026, que habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo.

O **Conselho Municipal de Saúde de Piraquara – PR**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme a Lei nº 8.142/1990 e demais legislações vigentes, em reunião ordinária realizada no dia **15 de abril de 2026**, no município de Piraquara/PR;
Considerando a Resolução SESA nº 317/2026, de 26 de março de 2026, que habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo;
Considerando a necessidade de fortalecimento da Atenção Primária à Saúde no município de Piraquara, especialmente no que se refere ao transporte sanitário de usuários do SUS;
Considerando a importância da ampliação e qualificação da frota de transporte sanitário para garantir o acesso da população aos serviços de saúde;
Considerando a deliberação favorável do plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião realizada em 15 de abril de 2026;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a adesão do Município de Piraquara à Resolução SESA nº 317/2026, visando o pleito de incentivo financeiro de investimento para o Transporte Sanitário, no âmbito do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde.
Art. 2º Autorizar a Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara a adotar todas as providências necessárias para formalização da adesão, incluindo o envio da documentação exigida junto à Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA/PR), conforme normativas vigentes.
Art. 3º Os recursos financeiros a serem recebidos deverão ser aplicados exclusivamente na estruturação e qualificação do transporte sanitário, conforme previsto na Resolução SESA nº 317/2026 e demais legislações aplicáveis.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.
Piraquara, 15 de abril de 2026.

FERNANDA DAHER SABATIN
Secretária de Saúde de Piraquara
Decreto Municipal nº 13.050/2025

SILMARA RIBAS
Presidente Resolução 03/2025

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6E5F8B36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE

Certifico que nesta data (16/04/2026 às 10:31) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 125.798.469-13.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado. Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69E0.E4B0.374B.6288 no seguinte endereço:
https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:75C2B7FD

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 90, DE 16 DE ABRIL DE 2026

Nomear Cargo em Comissão CC-04

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **OTAVIO CRISTOFER RIBEIRO**, para exercer o cargo de Assessor Especial de Secretaria de Desenvolvimento Econômico I, a contar de 16 de abril de 2026.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de abril de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:90A1CB74

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 335, DE 16 DE ABRIL DE 2026

Institui a Comissão Especial de Avaliação Funcional (CEAF), designa membros para avaliação de Estágio Probatório e Progressão por Merecimento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 36 da Lei Municipal nº 784/1996 (Estatuto dos Servidores);

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas nos Artigos 15 a 20 da Lei Municipal nº 1105/2002 (Plano de Cargos e Salários);

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos procedimentos de avaliação para garantir a eficiência administrativa e a segurança jurídica dos atos de evolução funcional;

RESOLVE

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Avaliação Funcional (CEAF), órgão técnico colegiado com competência unificada para processar, acompanhar e emitir pareceres conclusivos relativos aos seguintes procedimentos:
I – Avaliação de Desempenho Funcional dos servidores em período de Estágio Probatório;
II – Avaliação de Desempenho para fins de concessão de Progressão por Merecimento.

Art. 2º Ficam designados para compor a referida Comissão os seguintes membros:
I – Representantes do Poder Executivo Municipal:
a) Valdineia Cheliga, matrícula nº 54964 (Presidente);
b) Adryan de Paula Egler, matrícula nº 50150;
c) Ginaina Catia de Pra Oliveira, matrícula nº 52866;
d) Laercio Berton De Deus, matrícula nº 52526.
II – Representantes do SISMUPI – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pitanga:
a) Adriele Andreia Inácio, matrícula n° 50033;
b) Cleide Aparecida Ribeiro, matrícula nº 150081;
c) Daniela Barboza, matrícula nº 52084;
d) Marcia Stoski, matrícula nº 135521.

Art. 3º No exercício de suas atribuições unificadas, a Comissão atuará com imparcialidade e isenção técnica, observando rigorosamente os princípios da legalidade, moralidade, eficiência e do devido processo legal.

Art. 4º Os trabalhos de avaliação observarão os critérios de produtividade, assiduidade, disciplina e idoneidade moral, garantindo-se ao servidor o direito ao contraditório e à ampla defesa, podendo a Comissão encaminhar relatório conclusivo a qualquer tempo em caso de desempenho insatisfatório fundamentado.

Art. 5º Pelo desempenho do encargo técnico e responsabilidade administrativa, após a conclusão do trabalho e apresentação de relatórios, os membros designados farão jus à gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seus vencimentos base, com fundamento na Lei Municipal nº 784/1996.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as Portaria nº 241/2024 e a Portaria nº310/2026.

Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, em 16 de abril de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:1746904A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 336, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Exonerar a pedido a servidora Danieli de Fatima Govea, matricula nº 2537, no cargo de Professor Pss.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a pedido a servidora **DANIELI DE FATIMA GOVEA**, matrícula nº **2537**, do cargo de **Professor Pss**, a contar de 01 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de abril de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:ECD85D56

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 337, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Exonerar a pedido a servidora Thais Machado Stachiu Barboza, matricula nº 2427, no cargo de Professor Pss.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a pedido a servidora **THAIS MACHADO STACHIU BARBOZA**, matrícula nº **2427**, do cargo de **Professor Pss**, a contar de 01 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de abril de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:0A4C741B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 338, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Exonerar a pedido o servidor Sergio Moacir Pereira Filho, matricula nº 2439, no cargo de Professor Pss.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a pedido o servidor **SERGIO MOACIR PEREIRA FILHO**, matrícula nº **2439**, do cargo de **Professor Pss**, a contar de 01 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de abril de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:91342B73

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 339, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Exonerar a pedido a servidora Sirlene Staraduba de Souza, matricula nº 2476, no cargo de Professor Pss.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a pedido a servidora **SIRLENE STARADUBA DE SOUZA,** matrícula nº **2476**, do cargo de **Professor Pss**, a contar de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de abril de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:8E52FC14

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 340, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Conceder licença tratamento de saúde a servidora Rosi Terezinha Neppel Zazula, matricula nº 263421, no cargo de Gari 44 h.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: o atestado médico e o laudo da Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE

Art.1º - Conceder **180 (cento e oitenta)** dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** a servidora **ROSI TEREZINHA NEPPEL ZAZULA**, matrícula nº **263421**, no cargo de Gari 44 h, a contar de 15 de abril de 2026.

Art. 2º - Decorrido o prazo do Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 13 outubro de 2026.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de abril de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:69D5AEE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATOS MATERIAL GRAFICO, 171/2024 181/2024 E 201/2024

TERMO ADITIVO Nº 04
CONTRATO Nº. 171/2024

Termo Aditivo de prorrogação de Prazo de vigência ao Contrato nº. 171/2024, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa S.R.P. LOPES ME, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE PITANGA, e de outro a empresa, S.R.P. LOPES – ME inscrita no CNPJ/MF n.º estabelecida na Rua FLORES DA CUNHA, 381 Pitanga PR, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 201/2024, referente à licitação Pregão nº. 58/2023, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Conforme Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de Vigência originalmente previsto e já aditivado para vencimento em 30/03/2026, fica prorrogado por 6 (seis) meses, iniciando-se em 31/03/2026 e encerrando-se em 30/09/2026, em conformidade com o Artigo 57, II, da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 30 de março de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

SIMONE RODRIGUES PEREIRA LOPES
S.R.P. LOPES – ME
Originalmente assinado

TERMO ADITIVO Nº 04
CONTRATO Nº. 181/2024

Termo Aditivo de prorrogação de Prazo e acréscimo de quantidades ao Contrato nº. 181/2024, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa, ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDAinscrita no CNPJ/MF n. 07.259.843/0001-56, estabelecida na RUA ROCHA LOURES,665, GUARAPUAVA PR, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato, referente à licitação Pregão nº. 58/2023, para AQUISIÇÃO/CONFECÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Conforme o disposto a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de Vigência originalmente previsto para vencimento em 30/03/2026, fica prorrogado por período de 6 (seis) meses, inciando-se em 31/03/2026 e encerrando-se em 30/09/2026. Em conformidade com o Artigo 57, II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente de forma eletrônica digital ou em duas vias a caneta, de igual teor e forma.

Pitanga, 30 de março de 2026.

Originalmente Assinado
DIRCEU MORAES
Prefeito

ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA

TERMO ADITIVO Nº 04
CONTRATO Nº. 201/2024

Termo Aditivo de prorrogação de Prazo de vigência ao Contrato nº. 201/2024, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa S.R.P. LOPES ME, na forma a seguir:
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE PITANGA, e de outro a empresa, S.R.P. LOPES – ME inscrita no CNPJ/MF n.º estabelecida na Rua FLORES DA CUNHA, 381 Pitanga PR, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 201/2024, referente à licitação Pregão nº. 60/2023, para Aquisição De Materiais Gráficos, Em Atendimento As Secretarias Municipais de Gestão Pública E Sec. da Fazenda.
CLÁUSULA PRIMEIRA: **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**
O prazo de vigência do contrato, anteriormente prorrogado com vencimento em **30/03/2026**, fica prorrogado por mais **06 (seis) meses**, com início em **31/03/2026** e término em **30/09/2026**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: **DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO E DE VALOR**
Ficam as quantidades do contrato acrescidas em **25% (vinte e cinco por cento)**, correspondendo ao valor de **R$ 3.411,00 (três mil, quatrocentos e onze reais)**, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Gestão Pública, em conformidade com o art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento **eletronicamente, mediante assinatura digital**, ou, subsidiariamente, em **02 (duas) vias de igual teor e forma**, para que produza todos os efeitos legais.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente de forma eletrônica digital ou em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 30 de março de 2026.

Originalmente Assinado
DIRCEU MORAES
Prefeito

SIMONE RODRIGUES PEREIRA LOPES
S.R.P. LOPES – ME

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:62DA3228

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RESCISAO ATA 304/2025 ASTRA MEDICAL SUPPLY

TERMO DE RESCISÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PITANGA e a empresa ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.172.907/0001-08**, com sede no Centro Administrativo Vinte e Oito de Janeiro, nº 171, Centro, Pitanga/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Dirceu Moraes**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **44.127.150/0001-36**, com sede na Rua Antônio Lapa, nº 280, Cambuí, Campinas/SP, CEP 13025-240, neste ato representada por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a **rescisão amigável da Ata de Registro de Preços nº 304/2025**, oriunda do Processo Licitatório nº 27/2025, Pregão Eletrônico nº 27/2025, cujo objeto consiste no registro de preços para eventual e futura aquisição de bolsas de colostomia e acessórios destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
A presente rescisão é realizada de forma amigável, por comum acordo entre as partes, com fundamento no **art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como nas disposições da **Cláusula Sétima da Ata de Registro de Preços nº 304/2025**, que prevê o cancelamento total ou parcial por razões devidamente justificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA
A rescisão decorre de **solicitação formal apresentada pela empresa CONTRATADA**, manifestando interesse no encerramento amigável da ata, tendo Administração anuído com o pedido, considerando a conveniência administrativa e a necessidade de continuidade do atendimento da demanda pública.

CLÁUSULA QUARTA – DOS EFEITOS
A presente rescisão produz efeitos a partir da data de sua assinatura, ficando extintas as obrigações futuras decorrentes da Ata de Registro de Preços nº 304/2025, sem prejuízo da apuração de eventuais obrigações remanescentes anteriores à presente data, se houver.
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento.
Pitanga, 08 de abril de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS e HOSPITALARES LTDA

Original Devidamente Assinado

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:4B9FCEAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002/2026 - SME

SÚMULA: Institui a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação (PME) de Pitangueiras – Pr, com representação plural e interinstitucional, define suas competências, organização e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração, atualização ou adequação do Plano Municipal de Educação, em consonância com o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Executivo Municipal na formulação de políticas públicas educacionais e no encaminhamento do respectivo Projeto de Lei ao Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a importância da gestão democrática, da participação social e da articulação interinstitucional na construção do Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO as orientações da Rede de Cooperação Técnica para elaboração dos Planos Decenais de Educação (ciclo 2026), que indicam a instituição de Comissão Gestora com os segmentos responsáveis pelo monitoramento e avaliação dos planos vigentes;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 220, de 31 de outubro de 2025;

RESOLVE:–

Art. 1º – Fica instituída a **Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação (PME) de Pitangueiras-Pr**, com o objetivo de coordenar o processo de elaboração, atualização, adequação, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, assegurando ampla participação social e articulação entre os diferentes segmentos educacionais e institucionais.

Art. 2º – Compete à Comissão Gestora:
I. coordenar, no âmbito municipal, o processo de elaboração ou adequação do Plano Municipal de Educação;
II. organizar e acompanhar a realização do diagnóstico da realidade educacional do município, com base em dados e indicadores oficiais;
III. identificar problemas educacionais a serem analisados, considerando as condições concretas da rede de ensino;
IV. promover e garantir a participação da sociedade civil e dos diversos segmentos educacionais, por meio de consultas públicas, encontros e espaços de debate;
V. sistematizar as contribuições oriundas dos processos participativos;
VI. propor diretrizes, objetivos, metas e estratégias, em consonância com o Plano Nacional de Educação;
VII. elaborar o documento-base do Plano Municipal de Educação;
VIII. subsidiar a elaboração da minuta do Projeto de Lei do Plano Municipal de Educação a ser encaminhado ao Poder Executivo;
IX. articular-se com órgãos públicos, conselhos, instituições de ensino, entidades da sociedade civil e demais instâncias relacionadas à educação;
X. organizar e acompanhar o cronograma de trabalho, incluindo as etapas de diagnóstico, proposição e sistematização;
XI. acompanhar a tramitação do Projeto de Lei do Plano Municipal de Educação junto ao Poder Legislativo;
XII. contribuir para o processo de monitoramento e avaliação do Plano, após sua aprovação.

Art. 3º – A Comissão Gestora será composta, por representantes dos seguintes segmentos:

I. Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Valquíria da Silva Santos Corrêa
Suplente: Cristiana Sgorlon Lenharo
II. Conselho Municipal de Educação:
Titular: Alessandra Regina da Silva Conrado
Suplente: Gleice Kelly Nascimento Cunha
III. Fórum Municipal de Educação:
Titular: a ser designado(a) posteriormente
Suplente: a ser designado(a) posteriormente
IV. Comissão de Educação do Poder Legislativo Municipal:
Titular: Oscimar Aparecido Sabec
Suplente: Alessandro Gomes da Silva

§ 1º – A composição da Comissão Gestora será ampliada, garantindo representação plural e interinstitucional, incluindo:

I. Representantes das redes públicas de ensino municipal:
Titular: Marcia Cristina Diniz Schiavo
Suplente: Lucimeire Aparecida Bonin Garcia
II. Representantes das redes públicas de Educação Infantil:
Titular: Luciana Luzia Micheletti
Suplente: Camila Guimarães de Oliveira Cazelotto
III. Representante das redes públicas de ensino estadual:
Titular: Edna Xavier da Silva Ziroldo
Suplente: Marta da Silva Santos Calixto
IV. Representantes dos estudantes de instituições de ensino superior:
Titular: Maria Vitória Santos Corrêa
Suplente: Samira Pires da Silva Santos
V. Profissionais da educação do Ensino Fundamental:
Titular: Glaucia Daiana Kocourek Segala
Suplente: Elisangela Maria Lemos de Paula
VI. Profissionais da Educação Infantil:
Titular: Betina Mayara Lopes de Souza
Suplente: Adriana Pereira Guimarães
VII. Entidades representativas e sociedade civil organizada:
Titular: Marcia Rodrigues Stefanowicz
Suplente: Sueli Nogueira Pacheco

§ 2º – Os membros titulares e suplentes serão indicados pelos respectivos órgãos, instituições ou entidades e designados por ato da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º – A Comissão Gestora poderá constituir **subcomissões temáticas e/ou equipe técnica de apoio**, com a finalidade de:
I. realizar levantamento, organização e análise de dados educacionais;
II. apoiar a elaboração do diagnóstico;
III. sistematizar as contribuições oriundas dos debates e consultas públicas;
IV. apoiar a organização dos trabalhos, incluindo reuniões, materiais e cronograma.

Art. 5º – A Comissão Gestora deverá elaborar seu **plano de trabalho e cronograma de atividades**, contemplando:
I. diagnóstico da situação educacional do município;
II. identificação e análise de problemas;
III. definição de diretrizes, objetivos, metas e estratégias;
IV. realização de consultas públicas e processos participativos;
V. elaboração e consolidação do documento-base;
VI. subsídio à elaboração do Projeto de Lei.

Art. 6º – O apoio técnico, administrativo e logístico necessário ao funcionamento da Comissão Gestora será assegurado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º – Em atendimento à **Lei Complementar nº 220, de 31 de outubro de 2025**, compete também à Comissão Gestora:
I. coordenar o processo de **instituição ou reestruturação do Fórum Municipal de Educação**;
II. assegurar a organização do Fórum como instância permanente de participação social, acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação.

Art. 8º – A participação na Comissão Gestora será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 9º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pitangueiras/PR, em 22 de abril de 2026.

VALQUÍRIA DA SILVA SANTOS CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:7D8AF7AF

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 32/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 16/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: IMPACTO EIRELI
CNPJ/MF: 05.306.560/0001-9
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 prorrogar a vigência do contrato nº 32/2022 por mais 12 meses, cujo término passa a ser em 10 de maio

de 2027. Da Revisão do Equilíbrio Econômico-Financeiro, fica reconhecida a apresentação, pela parte requerente, de pedido de revisão do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente instruído com memória de cálculo atualizada, elaborada com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), a qual passa a integrar o presente termo aditivo para todo.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Lourival Macedo.
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2026

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:F41E685F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PSS 02-2026

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
PSS EDITAL 02/2026
A Presidente da Comissão Organizadora para Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026 nomeado pela Portaria nº 295/2026, mediante as condições estipuladas neste edital, torna público a **CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR** do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026:
Art. 1º ficam Classificados para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, as candidatas conforme listagem a seguir:

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	Pamela Karine Zanchet	50 pontos
02	Jacqueline Marques da Silva	37 pontos
03	Clodete Mendes	35 pontos
04	Ketlem Emanueli Janner	32 pontos

Art. 2º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Planalto, 22 de Abril de 2026

KEILA CRISTINA WELTER
Presidente da Comissão Nomeado pela Portaria nº 295/2026

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:125CBB42

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E RECAPADORA MARRECAS LTDA.

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **RECAPADORA MARRECAS LTDA,** neste ato representada por seu administrador Sr. **ANDERSON ROCKEMBACH**, resolvem em comum acordo prorrogar o contrato administrativo nº 071/2025, firmado entre as partes em data de 02 de abril de 2025, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de conserto, recapagem e vulcanização de pneus, destinado à manutenção regular da frota de máquinas e veículos do município de Planalto PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quinta (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, finalizando em 03/04/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ANDERSON ROCKEMBACH
Recapadora Marrecas LTDA.

Testemunhas:

_____
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

_____
CARLA SABRINA RECH MALINSKI
RG nº 10036363-1/ PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:79DC4B5C

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2025, EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E BUGRE COMERCIAL EIRELI.

Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **BUGRE COMERCIAL EIRELI,** neste ato representada por sua Administradora Sra. Ivoni Paulina Boff, resolvem em comum acordo prorrogar o contrato administrativo nº 086/2025, firmado entre as partes em data de 09 de abril de 2025, cujo objeto é a Contratação de empresa visando a aquisição de materiais de limpeza e alimentação para uso de todas as Secretarias do município de Planalto-PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quinta (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 06 (seis) meses, finalizando em 30/09/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

IVONI PAULINA BOFF
Bugre Comercial EIRELI.

Testemunhas:

_____
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

_____
CARLA SABRINA RECH MALINSKI
RG nº 10036363-1/ PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:B13AABAB

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025, EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E MENUSSI & MENUSSI LTDA.

Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **MENUSSI & MENUSSI LTDA,** neste ato representada por seu Administrador Sr. DIRCEU CESAR MENUSSI, resolvem em comum acordo prorrogar o contrato administrativo nº 100/2025, firmado entre as partes em data de 09 de abril de 2025, cujo objeto é a Contratação de empresa visando a aquisição de materiais de limpeza e alimentação para uso de todas as Secretarias do município de Planalto-PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quinta (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 06 (seis) meses, finalizando em 30/09/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

DIRCEU CESAR MENUSSI
Menussi & Menussi LTDA.

Testemunhas:

_____
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

_____
CARLA SABRINA RECH MALINSKI
RG nº 10036363-1/ PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:3F3FC424

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Onde se lê:
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2026

Passa se a ler:
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2026

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: L J MONDARDO E CIA LTDA
OBJETO: Aquisição de bens permanentes e equipamentos, destinados a atender às demandas administrativas, operacionais, socioassistenciais e de apoio às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pela Secretaria Municipal da Mulher e Família do Município de Planalto – PR, conforme investimento e recurso FIA 121703.
VALOR TOTAL: R$ 6.705,00 (Seis mil, setecentos e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:3D25073B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 025/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 173/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 025/2026 – Objeto: Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de materiais de cama, mesa e banho, e utensílios de cozinha, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social e outras Secretarias do Município de Pontal do Paraná, e de acordo com as condições exigências e especificações estabelecidas no presente instrumento. A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 08/05/2026, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico http://comprasbr.com.br . Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. O edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br , link portal da transparência/licitações e portal http://comprasbr.com.br .

Pontal do Paraná, 22 de abril de 2026.

GABRIELA MARIA VIEIRA MARTINS
Pregoeira Municipal
Decreto 12.894/2025

Publicado por:
Gabriela Maria Vieira Martins
Código Identificador:1F42659E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2026 INEXIGIBILIDADE Nº. 130/2026

Extrato de ratificação/homologação
Processo Licitatório nº 174/2026
Inexigibilidade Nº. 130/2026
Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 130/2026, que tem por Objeto Credenciamento de profissionais habilitados para execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos do município de Pontal do Paraná e demais dependências das Secretarias que necessitem da prestação do serviço, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude. Conforme especificações constantes neste termo de referência, parte que integra o edital. Contratada: 53.951.688 JUNIOR BRATTI devidamente inscrita no CNPJ sob o número 53.951.688/0001-51. Data da ratificação e homologação**:** 22 de abril de 2026. Valor homologado: **R$ 30.038,40 (Trinta mil, trinta e oito reais e quarenta centavos).** Dotação orçamentária: 13001278120032206033903900000 - **CR** 689 FR 1000.

Pontal do Paraná, 22 de abril de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:59EA0E18

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2026 INEXIGIBILIDADE Nº. 131/2026

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Extrato de ratificação/homologação
Processo Licitatório nº 175/2026
Inexigibilidade Nº. 131/2026
Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 131/2026, que tem por Objeto Credenciamento de profissionais habilitados para execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos do município de Pontal do Paraná e demais dependências das Secretarias que necessitem da prestação do serviço, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude. Conforme especificações constantes neste termo de referência, parte que integra o edital. Contratada: 57.065.605 ANSELMO APARECIDO DA SILVA JUNIOR, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 57.065.605/0001-88. Data da ratificação e homologação**:** 22 de abril de 2026. Valor homologado: **R$ 21.456,00 (Vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).** Dotação orçamentária: 13001278120032206033909000000 - **CR** 689 FR 1000.

Pontal do Paraná, 22 de abril de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:46583AE2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2026 INEXIGIBILIDADE Nº. 132/2026

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Extrato de ratificação/homologação
Processo Licitatório nº 176/2026
Inexigibilidade Nº. 132/2026
Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 132/2026, que tem por Objeto Credenciamento de profissionais habilitados para execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos do município de Pontal do Paraná e demais dependências das Secretarias que necessitem da prestação do serviço, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude. Conforme especificações constantes neste termo de referência, parte que integra o edital. Contratada: GIOVANA DA SILVA CARNEIRO, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 65.887.247/0001-17. Data da ratificação e homologação**:** 22 de abril de 2026. Valor homologado: **R$ 25.747,20 (Vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).** Dotação orçamentária: 13001278120032206033909000000 - **CR** 689 FR 1000.

Pontal do Paraná, 22 de abril de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:E26B92EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N° 13405/2026 DE 14/04/2026- REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026
Decreto n° 13405/2026 de 14/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2781/2025 de 18/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
07.002		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
07.002.23.695.0012.2.026		GESTAO DE POLITICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
242 - 3.3.90.39.00.00	2003	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	400.000,00
		Total Suplementação:	400.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita		
Receita: 1.7.2.9.99.0.1.55	REPASSE CONVÊNIO SETU - FESTIVAL DE INVERNO - FONTE	400.000,00
	Total da Receita:	400.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 14 de Abril de 2026.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:929092EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N° 13413/2026 DE 16/04/2026

Exercício: 2026
Decreto n° 13413/2026 de 16/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2781/2025 de 18/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
10.001		DIRETORIA GERAL	
10.001.12.361.0061.2.041		GESTAO E POLITICAS PARA A EDUCACAO	
385 - 3.3.90.92.00.00	107	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	64.000,00
		Total Suplementação:	64.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
10.003		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0063.2.045		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
455 - 3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	64.000,00
		Total Redução:	64.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 16 de Abril de 2026.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E06C61E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13414/2026 DE 16/04/2026

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026

Decreto n° 13414/2026 de 16/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2781/2025 de 18/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$6.755,00 (seis mil e setecentos e cinquenta e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06.003		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.003.08.246.0009.2.021		APOIO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PBF E CADUNICO (3%)	
199 - 3.3.90.30.00.00	973	MATERIAL DE CONSUMO	6.755,00
		Total Suplementação:	6.755,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06.003		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.003.08.246.0009.2.017		APOIO A ORGANIZACAO E GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGDPBF	
171 - 3.3.90.40.00.00	973	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	6.755,00
		Total Redução:	6.755,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 16 de Abril de 2026.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:DF813764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13415/2026 DE 17/04/2026

Exercício: 2026
Decreto n° 13415/2026 de 17/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2781/2025 de 18/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
10.002		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0062.2.042		MANUTENCAO DOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL - CMEI'S	
414 - 3.3.90.37.00.00	103	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	100.000,00
414 - 3.3.90.37.00.00	104	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	200.000,00
10.003		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0063.2.045		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
460 - 3.3.90.37.00.00	104	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	200.000,00
		Total Suplementação:	500.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
10.002		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0062.2.042		MANUTENCAO DOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL - CMEI'S	
404 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
10.003		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0063.2.045		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
447 - 3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00
		Total Redução:	500.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 17 de Abril de 2026.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E5BDD0B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 107/2026 NÃO COMPARECIMENTO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Gabinete do Poder Executivo
EDITAL Nº 107/2026

NÃO COMPARECIMENTO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024

O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com amparo na Lei Orgânica do Município e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria e de acordo com o Memorando nº. 21.739/2025, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A lista de candidatos convocados que **NÃO COMPARECERAM**, conforme convocação constante no edital nº. 105/2026, e estão eliminados do Concurso Público nº. 001/2024 e suas alterações;

1 – LISTA DOS CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM

1 – CARGO PSICÓLOGO

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1.205	LETÍCIA DA LUZ BLANKENBURG	63,00	APROV	30º	14/09/1999

2. PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO

O candidato que não atendeu a convocação no prazo estabelecido, bem como, não apresentou a documentação requisitada nos editais, foi eliminado do CONCURSO PÚBLICO, decaindo do direito à respectiva vaga.

Pontal do Paraná, 16 de abril de 2026

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D164222A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 108/2026 CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Gabinete do Prefeito
EDITAL Nº 108/2026

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024

O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com amparo na Lei Orgânica do Município e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria e de acordo com os Memorando nº. 2464/2026, 21.739/2025 e 5893/2026.

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos aprovados conforme vagas constantes no item 3.1, do Concurso Público n°. 001/2024 e suas alterações:

1 – CARGO PSICÓLOGO					
Inscrição	**Candidato**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
1.380	MARCOS ROGÉRIO PEREIRA	63,00	APROV	31º	06/03/1998
204	QUEZIA SAMARA SICSU BRUCE	63,00	APROV	32º	19/02/1986
637	KEISSY JAREK DA GAMA	62,50	APROV	33º	20/10/1999
2 – CARGO ENGENHEIRO CIVIL					
Inscrição	**Candidato**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
581	ROBSON YOITI NAKAMURA	69,00	APROV	8º	11/07/1996
3 – ASSISTENTE SOCIAL					
Inscrição	**Candidato**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
562	HANNAH HEND TOSO SFAIR	81,50	APROV	8º	18/09/1990
4 – NUTRICIONISTA					
Inscrição	**Candidato**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
34	MELYSSA DE SOUZA E SILVA COSTA	94,00	APROV	3º	30/06/1990
5 – ELETRICISTA					
Inscrição	**Candidato**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
2.535	MARCO AURÉLIO MÜLLER	64,00	APROV	4º	22/06/1993

2- APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, LOCAL E PRAZO

2.1 - LOCAL PARA COMPARECIMENTO

Os candidatos convocados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, no horário das 08h30min às 11:30h e das 14:00h as 16h:30min, para apresentação da documentação comprobatória.

2.2 - PRAZO

2.2.1 – Os candidatos convocados por este edital têm o prazo de 10 (dez) dias, após a publicação do mesmo, comparecer no local acima determinado para apresentação da documentação necessária para nomeação.

3 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO

3.1 - Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para nomeação, e posterior posse:
a) Cédula de Identidade ;
b) Cadastro de Pessoa Física - C.P.F/M.F ;
c) Comprovante de situação cadastral do CPF (via internet) ;
d) Título de Eleitor (certidão de quitação eleitoral via internet) ;
e) Carteira de Trabalho (frente/verso) + PIS/PASEP;
f) Certidão de nascimento (se solteiro) ou casamento (se divorciado, averbação do divórcio; se viúvo trazer também, certidão de óbito;
g) Certidão de nascimento dos filhos até 18 anos +CPF;
h) Carteira de vacinação dos filhos de até 5 anos;
i) Diploma e/ou certificado de conclusão de curso específico;
j) Registro no Conselho de Classe e pagamento de anuidade atualizado (se for o caso);
k) Atestado de antecedentes criminais do Fórum da comarca de residência ;
l) Comprovante de residência atualizado;
m) Carteira de Habilitação;
n) Certificado de Reservista;
o) 1 foto 3x4
p) O Departamento Recursos Humanos fornecerá oficio para abertura de conta salário
q) Além dos documentos supracitados, os candidatos também deverão apresentar os seguintes exames: hemograma completo, glicose, grupo sanguíneo e fator RH, eletrocardiograma com laudo e aptidão física mental para exercício da função mediante apresentação de atestado médico laboral original, emitido por médico do trabalho, as expensas do candidato.

3.2 - Os documentos deverão ser apresentados em seu original e cópia, os quais serão autenticados por servidor público no Departamento de Recursos Humanos ou apresentar os documentos já autenticados em cartório.

3.3 – O candidato pessoa com deficiência deverá observar o item 10.6.13 do edital de abertura, sendo:

10.6.13 O candidato com deficiência que for convocado deverá apresentar laudo médico atualizado, sendo aquele com prazo inferior a um ano, que comprove a deficiência declarada e a compatibilidade para o exercício do cargo.

4 - DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO

4.1 - O candidato que não atender a convocação no prazo estabelecido será eliminado do Concurso Público, decaindo do direito à respectiva vaga.

5 - FINAL DE LISTA

5.1 - O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo de 10 (dez) dias poderá solicitar, por escrito no site oficial do município www.pontaldoparana.pr.gov.br, na Aba Protocolo link: https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9 ou presencialmente no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, localizada na PR-407, Km 19, Balneário de Praia de Leste, Pontal do Paraná, Estado do Paraná, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

6 - RECURSO CONTRA O EDITAL

Os candidatos interessados terão dois (2) dias após a publicação, deste edital, para formular recurso contra o mesmo, através do sistema digital sendo link: https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9 , ou na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, na PR-407, Km 19, Balneário de Praia de Leste, Pontal do Paraná, Estado do Paraná.

Pontal do Paraná, 16 de abril de 2026

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0D3AE565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 267 DE 22 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Concurso Público n° 001/2023 - Edital de Convocação n°.097/2026** e conforme solicitado no **Protocolo nº 9496/2026.**

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear o(a) candidato (a) aprovado (a) pelo **Concurso Público n°. 001/2023** para o cargo abaixo relacionado, na respectiva função que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO: PROFESSOR – AMPLA CONCORRÊNCIA
NOME: RAYANE DE OLIVEIRA CUNHA
CLASSIFICAÇÃO: 231º
ADMISSÃO:22/04/2026
EDITAL DE CONVOCAÇÃO: 97 /2026

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação do(a) servidor (a)**.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,22de abril de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:BE9D307C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 269 DE 22 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ – RUDISNEY GIMENES FILHO, no uso de suas atribuições legais e o contido no TERMO DE EXONERAÇÃO e conforme Protocolo nº 10.817/2026.
RESOLVE:
Artigo 1º - Rescisão contratual a pedido do empregado – ANDRÉ LOPES DE MOURA BEZERRA – MATRÍCULA: 323480, ocupante do cargo público de GUARDA MUNICIPAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do referido servidor.
Artigo 3º - Publique-se.
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 22 de abril de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3E2E1DF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE CHAMADA PÚBLICA N°006/2025

AVISO DE REABERTURA DE CHAMADA PÚBLICA Nº006/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº031/2025

O Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, por meio de sua Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fica **REABERTO** o prazo da Chamada Pública nº006/2025, cujo objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme disposto na Lei nº 11.947/2009 e demais normativas aplicáveis.

A reabertura se faz necessária considerando que, dos 64 (sessenta e quatro) itens da chamada pública, apenas 15 (quinze) tiveram contrato assinado. Ressalta-se que existe uma obrigatoriedade de gastos do recurso federal do PNAE com agricultura familiar, que era de 30%, e com a nova resolução nº 04 de 26 de fevereiro de 2026, passou para 45% e somente com 15 (quinze) itens cotados, fica inviável atingir o percentual. Essa contratação também garante o fornecimento contínuo e de qualidade da alimentação escolar aos alunos da rede Municipal de Ensino, conforme determina a Lei nº11.947/2009, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), bem como as Resoluções nº04 de 26 de fevereiro de 2026, nº 20 de 02 de dezembro de 2020, e nº21 de 16 de novembro de 2021, que dispõem sobre o atendimento da alimentação no âmbito escolar.

NOVO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO: do dia 23 de abril de 2026 até às 17:00 horas do dia 22 de maio de 2026.

LOCAL DE ENTREGA:
Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas
Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas/PR.

O edital e seus anexos (retificados, se for o caso) encontram-se disponíveis no site oficial do Município:www.portoamazonas.pr.gov.br – link Licitações.

Demais condições permanecem inalteradas.

Porto Amazonas, 22 de abril de 2026.

SUZANA ANTUNES CEZAR
Presidente da Comissão de Contratação

ROSÂNGELA FÁTIMA DE PAULA ORCHANHESKI
Membro da Comissão de Contratação

MARCIA GUIMARÃES
Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:E03DEE90

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 57/2026

DECRETO Nº 57, DE 22 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a aprovação da Regularização Fundiária Urbana (REURB) no núcleo urbano denominado Vila Reis, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, incisos IX e X da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO que os art. 30 e 41 da Lei Federal nº 13.465/2017 e o art. 38 do Decreto nº 9310/ 2018, estabelecem instrumentos e procedimentos para a implementação de processos de regularização fundiária (REURB) em todo território nacional, atribuindo competências ao Município, em especial, para requerer e instaurar REURB, classificar as modalidades da REURB, processar, analisar e aprovar projetos de regularização fundiária e emitir a Certidão de Regularização Fundiária (CRF);
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 54, de 09 de abril de 2026 que Institui a Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana, regulamenta o processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana - REURB, e dá outras providências;
CONSIDERANDO que se encontra em andamento procedimento de Regularização Fundiária Urbana (REURB) no núcleo urbano denominado Vila Reis;
CONSIDERANDO que o Núcleo Urbano denominado Vila Reis encontra-se consolidado, dotado de infraestrutura essencial básica, atendendo o disposto no inciso III, do art. 11, da Lei Federal nº 13.465/2017 e inciso III, do art. 3º, do Decreto Federal nº 9.310/2018;
CONSIDERANDO que a presente aprovação tem por finalidade regularizar o núcleo urbano já consolidado, permitindo assim, aos proprietários dos lotes já comercializados e/ou ocupados a possibilidade de receber Certificado de Regularização Fundiária de: legitimação de posse ou legitimação fundiária;
CONSIDERANDO a necessidade de conferir a titulação aos ocupantes dos lotes, de modo a garantir o pleno desenvolvimento constitucional das funções sociais da propriedade urbana, que constitui direito fundamental a dignidade da pessoa humana, previsto no art. 6º da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que a presente aprovação permitirá a regularização do cadastro dos imóveis integrantes do núcleo, junto ao Cadastro Imobiliário Municipal, departamento Integrante da Secretaria Municipal de Finanças;
CONSIDERANDO que a presente aprovação permitirá a devida e legal incorporação ao Patrimônio Público Municipal das áreas onde se encontram os equipamentos públicos;

CONSIDERANDO que a Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana – REURB, instituída pela Portaria nº 29/2026, após análise da documentação técnica, urbanística e jurídica constante do Processo Administrativo nº 597/2026, deliberou pela aprovação do projeto de regularização fundiária urbana, na modalidade Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S), do núcleo urbano denominado Vila Reis, localizado no Município de Porto Amazonas/PR, com área total de 88.379,52 m², compreendendo 262 lotes, incidente sobre as matrículas nº 4.711, 9.385, 12.535 e 20.180, todas do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira/PR, por atender aos requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 13.465/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de regularização fundiária urbana, na modalidade **Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S)**, do núcleo urbano denominado Vila Reis, localizado no Município de Porto Amazonas/PR, com área total de 88.379,52 m², compreendendo 262 lotes, incidente sobre as matrículas nº 4.711, nº 9.385, nº 12.535 e nº 20.180, todas do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira/PR, conforme planta, memorial descritivo, listagem de ocupantes e demais documentos técnicos constantes do Processo Administrativo nº 597/2026, nos termos dos artigos 13, inciso I, e 36 da Lei Federal nº 13.465/2017.
Art. 2º Ficam incorporadas ao patrimônio público municipal as áreas destinadas ao sistema viário, áreas institucionais e demais espaços públicos definidos no projeto aprovado.
Art. 3º Remeta-se a listagem de ocupantes, lote a lote, constante do processo administrativo de regularização fundiária, ao Cadastro Imobiliário Municipal, para fins de atualização cadastral.
Art. 4º Fica autorizada a expedição da **Certidão de Regularização Fundiária** (CRF) para fins de registro perante o Cartório de Registro de Imóveis competente.
Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:EE88B189

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 58/2026

DECRETO Nº 58 DE 22 DE ABRIL DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1344 de 17 de dezembro de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2026, no valor de R$ 1.131.579,38 (Um Milhão Cento e Trinta e Um Mil Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Trinta e Oito Centavos), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:
04 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
04.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
04.123.0004.2004 – Manutenção do Departamento de Administração Financeira
3.3.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
0375 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 12.089,38
05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
13.392.0011.2011 – Manutenção das Atividades Culturais
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
1140 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 49.725,00
1142 00797 – CONVENIO 1670-2025 SECID.....R$ 944.775,00
07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0019.2019 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
1600 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 24.990,00
09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
1953 00328 – EMENDA SAUDE.....R$ 100.000,00

_____
TOTAL .....R$ 1.131.579,38

Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro
00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 86.804,38
Excesso de Arrecadação
00797 – CONVENIO 1670-2025 SECID.....R$ 944.775,00
00328 – EMENDA SAUDE.....R$ 100.000,00

_____
TOTAL .....R$ 1.131.579,38

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 22 de abril de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:8F6D868C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA

O PREFEITO MUNICIPAL DA PORTO AMAZONAS-PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o artigo 13, inciso I, da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017, que trata da Regularização Fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados neste ato pelo Poder Executivo Municipal, promoverá a Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) em poligonal localizada na **Parte Núcleo Urbano Informal** denominado **Vila Reis**, encontra-se consolidado, com área de com 88.379,52m² e o perímetro de 1.588,27m, matriculado sob o nº **nº 4.711,** junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira – PR, em nome do Município de Porto Amazonas, confrontando-se com Herdeiros de Olímpio Antônio dos Reis e Herdeiros de José Kasekes; matrícula sob o nº **9.385**, junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira – PR, em nome de Miguel de Paula e sua esposa Edisair de Paula e Ocimar de Paula Junior e sua esposa Patrícia Mariano de Freitas de Paula, confrontando-se com Adubos Boutin Ltda, Conselho Comunitário de Desenvolvimento Municipal e Município de Porto Amazonas; matrícula sob o nº **12.535**, junto ao Registro de Imóveis da Comarca

de Palmeira – PR, em nome do Conselho Comunitário de Desenvolvimento Municipal, confrontando-se com Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Município de Porto Amazonas – Matrícula 9.356 e Miguel de Paula Teixeira; matrícula sob o nº **20.180**, junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira – PR, em nome do Município de Porto Amazonas, confrontando-se com Conselho Comunitário de Desenvolvimento Municipal, Espólio de José Edson Reis e Município de Porto Amazonas.

A poligonal foi DEMARCADA pela equipe técnica da empresa JBD Prestadora de Serviços, Consultoria e Assessoria Ltda à serviço da Companhia de Habitação do Estado do Paraná, conforme projetos, planta de sobreposição, memorial descritivo e Certidão do Cartório de Registro de Imóveis que seguem anexos e integram o presente Auto de Demarcação Urbanística para fins de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL**, nos termos da Lei Federal nº 13.465/17, do Decreto nº 9.310/18; e da Lei Federal nº 10.257/2001.

Contudo, o perímetro urbano a ser regularizado consiste-se de um núcleo urbano informal com existência anterior à data de 22 de dezembro de 2016, sendo este ocupado majoritariamente por população de baixa renda.

A poligonal de demarcação possui as seguintes características e dimensões:

Inicia-se a descrição desta Poligonal situada no município de Porto Amazonas – Vila Reis - PR, tendo como vértice inicial M0, de coordenadas N 7174356.68 m e E 609739.09 m deste, segue confrontando com Rua Lothario Boutin, com os seguintes azimute plano e distância:130°29'11.22" e 152.20; até o vértice M1, de coordenadas N 7174257.86 m e E 609854.85 m; deste, segue confrontando com Rua Lothario Boutin, com os seguintes azimute plano e distância:128°19'9.56" e 186.68; até o vértice M2, de coordenadas N 7174142.10 m e E 610001.32 m; deste, segue confrontando com Rua Lothario Boutin, com os seguintes azimute plano e distância:116°40'37.93" e 39.94; até o vértice M3, de coordenadas N 7174124.17 m e E 610037.01 m; deste, segue confrontando com Rua Lothario Boutin, com os seguintes azimute plano e distância:129°16'7.11" e 106.63; até o vértice M4, de coordenadas N 7174056.68 m e E 610119.57 m; deste, segue confrontando com Rua Lothario Boutin, com os seguintes azimute plano e distância:219°49'45.35" e 9.89; até o vértice M5, de coordenadas N 7174049.08 m e E 610113.23 m; deste, segue confrontando com Rua Lothario Boutin, com os seguintes azimute plano e distância:219°57'48.56" e 19.31; até o vértice M6, de coordenadas N 7174034.28 m e E 610100.83 m; deste, segue confrontando com Domínio Privado com Matrícula, Transcrição e Proprietário não Identificado, em Razão de Descrições Imprecisas dos Registros Anteriores, com os seguintes azimute plano e distância:219°57'48.56" e 17.02; até o vértice M7, de coordenadas N 7174021.24 m e E 610089.90 m; deste, segue confrontando com Rua Venina Coimbra Dornelles, com os seguintes azimute plano e distância:221°25'37.17" e 8.56; até o vértice M8, de coordenadas N 7174014.82 m e E 610084.23 m; deste, segue confrontando com Rua Venina Coimbra Dornelles, com os seguintes azimute plano e distância:221°39'1.17" e 17.28; até o vértice M9, de coordenadas N 7174001.90 m e E 610072.74 m; deste, segue confrontando com Domínio Privado com Matrícula, Transcrição e Proprietário não Identificado, em Razão de Descrições Imprecisas dos Registros Anteriores, com os seguintes azimute plano e distância:221°39'1.17" e 27.12; até o vértice M10, de coordenadas N 7173981.63 m e E 610054.72 m; deste, segue confrontando com Rua Pedro Severino Júnior, com os seguintes azimute plano e distância:221°38'59.20" e 9.71; até o vértice M11, de coordenadas N 7173974.38 m e E 610048.27 m; deste, segue confrontando com Rua Pedro Severino Júnior, com os seguintes azimute plano e distância:222°06'1.35" e 10.41; até o vértice M12, de coordenadas N 7173966.66 m e E 610041.29 m; deste, segue confrontando com Domínio Privado com Matrícula, Transcrição e Proprietário não Identificado, em Razão de Descrições Imprecisas dos Registros Anteriores, com os seguintes azimute plano e distância:221°21'0.20" e 9.83; até o vértice M13, de coordenadas N 7173959.27 m e E 610034.79 m; deste, segue confrontando com Domínio Privado com Matrícula, Transcrição e Proprietário não Identificado, em Razão de Descrições Imprecisas dos Registros Anteriores, com os seguintes azimute plano e distância:221°21'0.20" e 10.15; até o vértice M14, de coordenadas N 7173951.65 m e E 610028.08 m; deste, segue confrontando com Domínio Privado com Matrícula, Transcrição e Proprietário não Identificado, em Razão de Descrições Imprecisas dos Registros Anteriores, com os seguintes azimute plano e distância:221°07'2.93" e 9.74; até o vértice M15, de coordenadas N 7173944.32 m e E 610021.68 m; deste, segue confrontando com Domínio Privado com Matrícula, Transcrição e Proprietário não Identificado, em Razão de Descrições Imprecisas dos Registros Anteriores, com os seguintes azimute plano e distância:221°07'2.93" e 10.46; até o vértice M16, de coordenadas N 7173936.43 m e E 610014.80 m; deste, segue confrontando com Domínio Privado com Matrícula, Transcrição e Proprietário não Identificado, em Razão de Descrições Imprecisas dos Registros Anteriores, com os seguintes azimute plano e distância:218°09'39.62" e 9.58; até o vértice M17, de coordenadas N 7173928.90 m e E 610008.88 m; deste, segue confrontando com Domínio Privado com Matrícula, Transcrição e Proprietário não Identificado, em Razão de Descrições Imprecisas dos Registros Anteriores, com os seguintes azimute plano e distância:224°33'27.63" e 9.90; até o vértice M18, de coordenadas N 7173921.84 m e E 610001.93 m; deste, segue confrontando com Domínio Privado com Matrícula, Transcrição e Proprietário não Identificado, em Razão de Descrições Imprecisas dos Registros Anteriores, com os seguintes azimute plano e distância:222°38'56.40" e 10.22; até o vértice M19, de coordenadas N 7173914.33 m e E 609995.01 m; deste, segue confrontando com Domínio Privado com Matrícula, Transcrição e Proprietário não Identificado, em Razão de Descrições Imprecisas dos Registros Anteriores, com os seguintes azimute plano e distância:220°12'0.59" e 9.84; até o vértice M20, de coordenadas N 7173906.81 m e E 609988.66 m; deste, segue confrontando com Domínio Privado com Matrícula, Transcrição e Proprietário não Identificado, em Razão de Descrições Imprecisas dos Registros Anteriores, com os seguintes azimute plano e distância:222°31'32.86" e 9.71; até o vértice M21, de coordenadas N 7173899.66 m e E 609982.10 m; deste, segue confrontando com Domínio Privado com Matrícula, Transcrição e Proprietário não Identificado, em Razão de Descrições Imprecisas dos Registros Anteriores, com os seguintes azimute plano e distância:220°19'29.31" e 10.47; até o vértice M22, de coordenadas N 7173891.68 m e E 609975.32 m; deste, segue confrontando com Domínio Privado com Matrícula, Transcrição e Proprietário não Identificado, em Razão de Descrições Imprecisas dos Registros Anteriores, com os seguintes azimute plano e distância:220°32'48.12" e 9.64; até o vértice M23, de coordenadas N 7173884.36 m e E 609969.06 m; deste, segue confrontando com Domínio Privado com Matrícula, Transcrição e Proprietário não Identificado, em Razão de Descrições Imprecisas dos Registros Anteriores, com os seguintes azimute plano e distância:222°40'4.71" e 9.93; até o vértice M24, de coordenadas N 7173877.05 m e E 609962.33 m; deste, segue confrontando com Domínio Privado com Matrícula, Transcrição e Proprietário não Identificado, em Razão de Descrições Imprecisas dos Registros Anteriores, com os seguintes azimute plano e distância:220°19'40.67" e 10.11; até o vértice M25, de coordenadas N 7173869.35 m e E 609955.79 m; deste, segue confrontando com Domínio Privado com Matrícula, Transcrição e Proprietário não Identificado, em Razão de Descrições Imprecisas dos Registros Anteriores, com os seguintes azimute plano e distância:223°41'36.22" e 10.99; até o vértice M26, de coordenadas N 7173861.40 m e E 609948.19 m; deste, segue confrontando com Domínio Privado com Matrícula, Transcrição e Proprietário não Identificado, em Razão de Descrições Imprecisas dos Registros Anteriores, com os seguintes azimute plano e distância:225°37'17.06" e 10.78; até o vértice M27, de coordenadas N 7173853.86 m e E 609940.48 m; deste, segue confrontando com Domínio Privado com Matrícula, Transcrição e Proprietário não Identificado, em Razão de Descrições Imprecisas dos Registros Anteriores, com os seguintes azimute plano e distância:229°30'50.36" e 16.05; até o vértice M28, de coordenadas N 7173843.44 m e E 609928.28 m; deste, segue confrontando com Domínio Privado com Matrícula, Transcrição e Proprietário não Identificado, em Razão de Descrições Imprecisas dos Registros Anteriores, com os seguintes azimute plano e distância:319°00'18.40" e 17.55; até o vértice M29, de coordenadas N 7173856.69 m e E 609916.77 m; deste, segue confrontando com Rua Antônio Juliano Gandin, com os seguintes azimute plano e distância:322°32'33.52" e 4.52; até o vértice M30, de coordenadas N 7173860.27 m e E 609914.02 m; deste, segue confrontando com Rua

Antônio Juliano Gandin, com os seguintes azimute plano e distância:41°39'9.82" e 6.89; até o vértice M31, de coordenadas N 7173865.42 m e E 609918.60 m; deste, segue confrontando com Rua Antônio Juliano Gandin, com os seguintes azimute plano e distância:312°04'1.42" e 119.79; até o vértice M32, de coordenadas N 7173945.68 m e E 609829.67 m; deste, segue confrontando com Rua Mauro Vieira, com os seguintes azimute plano e distância:41°46'33.10" e 5.34; até o vértice M33, de coordenadas N 7173949.67 m e E 609833.23 m; deste, segue confrontando com Rua Mauro Vieira, com os seguintes azimute plano e distância:309°24'45.92" e 4.03; até o vértice M34, de coordenadas N 7173952.22 m e E 609830.12 m; deste, segue confrontando com Domínio Privado com Matrícula, Transcrição e Proprietário não Identificado, em Razão de Descrições Imprecisas dos Registros Anteriores, com os seguintes azimute plano e distância:41°36'39.30" e 0.83; até o vértice M35, de coordenadas N 7173952.85 m e E 609830.67 m; deste, segue confrontando com Domínio Privado com Matrícula, Transcrição e Proprietário não Identificado, em Razão de Descrições Imprecisas dos Registros Anteriores, com os seguintes azimute plano e distância:311°10'32.67" e 8.87; até o vértice M36, de coordenadas N 7173958.69 m e E 609824.00 m; deste, segue confrontando com Domínio Privado com Matrícula, Transcrição e Proprietário não Identificado, em Razão de Descrições Imprecisas dos Registros Anteriores, com os seguintes azimute plano e distância:311°57'18.53" e 10.35; até o vértice M37, de coordenadas N 7173965.60 m e E 609816.30 m; deste, segue confrontando com Avenida Porto Amazonas, com os seguintes azimute plano e distância:305°42'13.42" e 13.28; até o vértice M38, de coordenadas N 7173973.35 m e E 609805.52 m; deste, segue confrontando com Avenida Porto Amazonas, com os seguintes azimute plano e distância:313°08'28.84" e 10.90; até o vértice M39, de coordenadas N 7173980.81 m e E 609797.57 m; deste, segue confrontando com Domínio Privado com Matrícula, Transcrição e Proprietário não Identificado, em Razão de Descrições Imprecisas dos Registros Anteriores, com os seguintes azimute plano e distância:313°05'50.24" e 3.75; até o vértice M40, de coordenadas N 7173983.37 m e E 609794.83 m; deste, segue confrontando com Domínio Privado com Matrícula, Transcrição e Proprietário não Identificado, em Razão de Descrições Imprecisas dos Registros Anteriores, com os seguintes azimute plano e distância:313°05'50.24" e 7.16; até o vértice M41, de coordenadas N 7173988.26 m e E 609789.60 m; deste, segue confrontando com Domínio Privado com Matrícula, Transcrição e Proprietário não Identificado, em Razão de Descrições Imprecisas dos Registros Anteriores, com os seguintes azimute plano e distância:313°33'54.80" e 10.05; até o vértice M42, de coordenadas N 7173995.19 m e E 609782.32 m; deste, segue confrontando com Domínio Privado com Matrícula, Transcrição e Proprietário não Identificado, em Razão de Descrições Imprecisas dos Registros Anteriores, com os seguintes azimute plano e distância:309°11'17.48" e 7.00; até o vértice M43, de coordenadas N 7173999.61 m e E 609776.89 m; deste, segue confrontando com Domínio Privado com Matrícula, Transcrição e Proprietário não Identificado, em Razão de Descrições Imprecisas dos Registros Anteriores, com os seguintes azimute plano e distância:309°11'17.48" e 2.69; até o vértice M44, de coordenadas N 7174001.31 m e E 609774.80 m; deste, segue confrontando com Domínio Privado com Matrícula, Transcrição e Proprietário não Identificado, em Razão de Descrições Imprecisas dos Registros Anteriores, com os seguintes azimute plano e distância:310°15'20.93" e 8.52; até o vértice M45, de coordenadas N 7174006.82 m e E 609768.30 m; deste, segue confrontando com Domínio Privado com Matrícula, Transcrição e Proprietário não Identificado, em Razão de Descrições Imprecisas dos Registros Anteriores, com os seguintes azimute plano e distância:311°03'57.65" e 1.35; até o vértice M46, de coordenadas N 7174007.71 m e E 609767.28 m; deste, segue confrontando com Domínio Privado com Matrícula, Transcrição e Proprietário não Identificado, em Razão de Descrições Imprecisas dos Registros Anteriores, com os seguintes azimute plano e distância:310°54'24.24" e 9.58; até o vértice M47, de coordenadas N 7174013.98 m e E 609760.04 m; deste, segue confrontando com Domínio Privado com Matrícula, Transcrição e Proprietário não Identificado, em Razão de Descrições Imprecisas dos Registros Anteriores, com os seguintes azimute plano e distância:40°53'12.94" e 10.51; até o vértice M48, de coordenadas N 7174021.92 m e E 609766.92 m; deste, segue confrontando com Domínio Privado com Matrícula, Transcrição e Proprietário não Identificado, em Razão de Descrições Imprecisas dos Registros Anteriores, com os seguintes azimute plano e distância:313°38'9.86" e 10.06; até o vértice M49, de coordenadas N 7174028.87 m e E 609759.64 m; deste, segue confrontando com Domínio Privado com Matrícula, Transcrição e Proprietário não Identificado, em Razão de Descrições Imprecisas dos Registros Anteriores, com os seguintes azimute plano e distância:222°42'21.50" e 33.24; até o vértice M50, de coordenadas N 7174004.44 m e E 609737.10 m; deste, segue confrontando com Rua Albina Sechinel, com os seguintes azimute plano e distância:224°28'51.02" e 6.30; até o vértice M51, de coordenadas N 7173999.95 m e E 609732.68 m; deste, segue confrontando com Rua Albina Sechinel, com os seguintes azimute plano e distância:312°07'43.58" e 39.86; até o vértice M52, de coordenadas N 7174026.69 m e E 609703.12 m; deste, segue confrontando com Rua Albina Sechinel, com os seguintes azimute plano e distância:42°04'31.21" e 6.83; até o vértice M53, de coordenadas N 7174031.75 m e E 609707.69 m; deste, segue confrontando com Rua Albina Sechinel, com os seguintes azimute plano e distância:42°04'31.21" e 32.11; até o vértice M54, de coordenadas N 7174055.59 m e E 609729.21 m; deste, segue confrontando com Domínio Privado com Matrícula, Transcrição e Proprietário não Identificado, em Razão de Descrições Imprecisas dos Registros Anteriores, com os seguintes azimute plano e distância:42°04'31.21" e 20.25; até o vértice M55, de coordenadas N 7174070.62 m e E 609742.78 m; deste, segue confrontando com Rua Dirceu Schuhli Ribeiro, com os seguintes azimute plano e distância:43°03'19.24" e 9.67; até o vértice M56, de coordenadas N 7174077.68 m e E 609749.38 m; deste, segue confrontando com Rua Dirceu Schuhli Ribeiro, com os seguintes azimute plano e distância:39°19'57.98" e 20.09; até o vértice M57, de coordenadas N 7174093.22 m e E 609762.11 m; deste, segue confrontando com Domínio Privado com Matrícula, Transcrição e Proprietário não Identificado, em Razão de Descrições Imprecisas dos Registros Anteriores, com os seguintes azimute plano e distância:124°52'31.18" e 0.32; até o vértice M58, de coordenadas N 7174093.04 m e E 609762.37 m; deste, segue confrontando com Domínio Privado com Matrícula, Transcrição e Proprietário não Identificado, em Razão de Descrições Imprecisas dos Registros Anteriores, com os seguintes azimute plano e distância:41°21'18.24" e 19.98; até o vértice M59, de coordenadas N 7174108.04 m e E 609775.58 m; deste, segue confrontando com Rua José de Souza Valente, com os seguintes azimute plano e distância:41°34'1.94" e 9.77; até o vértice M60, de coordenadas N 7174115.34 m e E 609782.06 m; deste, segue confrontando com Rua José de Souza Valente, com os seguintes azimute plano e distância:41°09'11.13" e 20.05; até o vértice M61, de coordenadas N 7174130.44 m e E 609795.25 m; deste, segue confrontando com Domínio Privado com Matrícula, Transcrição e Proprietário não Identificado, em Razão de Descrições Imprecisas dos Registros Anteriores, com os seguintes azimute plano e distância:41°16'24.45" e 20.05; até o vértice M62, de coordenadas N 7174145.51 m e E 609808.48 m; deste, segue confrontando com Rua Otávio de Souza Brito , com os seguintes azimute plano e distância:41°17'1.37" e 9.62; até o vértice M63, de coordenadas N 7174152.74 m e E 609814.82 m; deste, segue confrontando com Rua Otávio de Souza Brito , com os seguintes azimute plano e distância:41°40'18.60" e 19.99; até o vértice M64, de coordenadas N 7174167.67 m e E 609828.11 m; deste, segue confrontando com Domínio Privado com Matrícula, Transcrição e Proprietário não Identificado, em Razão de Descrições Imprecisas dos Registros Anteriores, com os seguintes azimute plano e distância:41°18'29.00" e 20.45; até o vértice M65, de coordenadas N 7174183.03 m e E 609841.61 m; deste, segue confrontando com Rua Otília Cassou Schiffer, com os seguintes azimute plano e distância:40°22'11.04" e 5.36; até o vértice M66, de coordenadas N 7174187.11 m e E 609845.08 m; deste, segue confrontando com Rua Otília Cassou Schiffer, com os seguintes azimute plano e distância:312°21'38.25" e 69.66; até o vértice M67, de coordenadas N 7174234.05 m e E 609793.61 m; deste, segue confrontando com Rua Otília Cassou Schiffer, com os seguintes azimute plano e distância:39°55'20.30" e 3.56; até o vértice M68, de coordenadas N 7174236.78 m e E 609795.89 m; deste, segue confrontando com Rua Otília Cassou Schiffer, com os seguintes azimute plano e distância:310°21'20.12" e 18.28; até o vértice M69, de coordenadas N 7174248.62 m e E

609781.96 m; deste, segue confrontando com Domínio Privado com Matrícula, Transcrição e Proprietário não Identificado, em Razão de Descrições Imprecisas dos Registros Anteriores, com os seguintes azimute plano e distância:310°21'20.12" e 23.73; até o vértice M70, de coordenadas N 7174263.99 m e E 609763.88 m; deste, segue confrontando com Domínio Privado com Matrícula, Transcrição e Proprietário não Identificado, em Razão de Descrições Imprecisas dos Registros Anteriores, com os seguintes azimute plano e distância:310°21'20.12" e 14.03; até o vértice M71, de coordenadas N 7174273.07 m e E 609753.19 m; deste, segue confrontando com Domínio Privado com Matrícula, Transcrição e Proprietário não Identificado, em Razão de Descrições Imprecisas dos Registros Anteriores, com os seguintes azimute plano e distância:310°21'20.12" e 24.75; até o vértice M72, de coordenadas N 7174289.10 m e E 609734.33 m; deste, segue confrontando com Domínio Privado com Matrícula, Transcrição e Proprietário não Identificado, em Razão de Descrições Imprecisas dos Registros Anteriores, com os seguintes azimute plano e distância:313°54'2.12" e 22.84; até o vértice M73, de coordenadas N 7174304.93 m e E 609717.87 m; deste, segue confrontando com Domínio Privado com Matrícula, Transcrição e Proprietário não Identificado, em Razão de Descrições Imprecisas dos Registros Anteriores, com os seguintes azimute plano e distância:44°06'46.05" e 12.51; até o vértice M74, de coordenadas N 7174313.91 m e E 609726.58 m; deste, segue confrontando com Domínio Privado com Matrícula, Transcrição e Proprietário não Identificado, em Razão de Descrições Imprecisas dos Registros Anteriores, com os seguintes azimute plano e distância:312°12'53.72" e 19.69; até o vértice M75, de coordenadas N 7174327.15 m e E 609711.99 m; deste, segue confrontando com Domínio Privado com Matrícula, Transcrição e Proprietário não Identificado, em Razão de Descrições Imprecisas dos Registros Anteriores, com os seguintes azimute plano e distância:43°00'2.35" e 32.27; até o vértice M76, de coordenadas N 7174350.75 m e E 609734.00 m; deste, segue confrontando com Rodovia Rodolfo Cassou, com os seguintes azimute plano e distância:42°48'0.26" e 2.72; até o vértice M77, de coordenadas N 7174352.75 m e E 609735.85 m; deste, segue confrontando com Rodovia Rodolfo Cassou, com os seguintes azimute plano e distância:39°31'2.47" e 5.10; até o vértice M0, de coordenadas N 7174356.68 m e E 609739.09 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro no plano de projeção UTM SIRGAS 2000 -22, referenciadas ao Meridiano Central -51.
Para dar publicidade a todos, ficam devidamente citados os possíveis titulares de domínio, confrontantes, arrematantes, e a quem de direito, para em querendo, impugnar no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação.
A ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a demarcação urbanística apresentada pela requerente, a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB.
Porto Amazonas-PR, 17 de abril de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Porto Amazonas

Segue o link para o acesso na íntegra do Edital:

https://www.portoamazonas.pr.gov.br/wp-content/uploads/Conteudo/REURB/2026/NOTIFICA%C3%87%C3%83O%20AUTO%20DE%20DEMARCA%C3%87%C3%83O_Vila%20Reis.pdf

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:95BE8AA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE REAGENDAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público o aviso de licitação:

UASG: 460681 - CONSÓRCIO INTERM. DE SANEAMENTO DO PARANÁ
Processo Licitatório nº 053/2026.
Modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2026.

Objeto: Pregão Eletrônico para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de fornecimento de solução tecnológica (Software como Serviço - SaaS) para Gestão da Qualidade do Laboratório CISPAR, incluindo implantação, migração de dados, treinamento, suporte técnico e atualizações, com aderência integral e nativa aos requisitos da norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017.
Valor Máximo da Licitação: R$226.920,00 (Duzentos e vinte e seis mil, novecentos e vinte reais).
Tipo de Licitação: Menor preço por item. Ampla Concorrência. Com benefícios de contratação para Micro, Pequena Empresa e MEI's.

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 08/05/2026, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br/.

Edital na íntegra: O Edital, todas as documentações e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br/ e https://cispar.pr.gov.br/, no link "Licitações".

Demais informações através do telefone (44) 3123-2800, ramal 2801.

Publique-se.

Maringá, 22 de abril de 2026.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:59AFE836

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2026

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, inciso II e §8º da Lei Municipal nº 491/2018, que dispõe sobre o ressarcimento de despesas decorrentes de deslocamentos realizados a serviço da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o reembolso no valor total de **R$ 79,31 (setenta e nove reais e trinta e um centavos)**, em favor do servidor ***JOÃO LOPES PINHEIRO JUNIOR***, ocupante do cargo de **Contador,** inscrito no CPF nº***.***789-72, referente ao ressarcimento de despesas com alimentação, realizadas no Município de Cambé/PR, no dia 15 de abril de 2026, em razão da participação no evento **Monitoramento e Avaliação do Planejamento Municipal - PPA**, promovida pelo TCE/PR.
Parágrafo único. As despesas referem-se a refeições não custeadas pela organização do evento, conforme documentação comprobatória constante no processo administrativo.

Art. 2º O reembolso encontra-se devidamente instruído com documentos comprobatórios das despesas realizadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 22 de abril de 2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:F68D4E37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATO 04/2026

Objeto: Contratação de uma agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços técnicos especializados na concepção, planejamento, criação, execução e divulgação de campanhas institucionais, bem como na realização de outros serviços publicitários de interesse da administração pública da Câmara Municipal de Quatro Barras.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: LOJA DOCE PUBLICIDADE LTDA

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: No Valor Total: 600.000,00 (Seiscentos mil reais)
DESPESA:

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PERÍODO DO CONTRATO: 14/04/2026 À 13/04/2027.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 22/04/2026.

FERNANDO CUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:F17FD11F

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATO 5/2026

DISPENSA 6/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada na disponibilização de plataforma integrada de software para transmissão ao vivo de sessões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas e demais reuniões institucionais da Câmara Municipal de Quatro Barras/PR, com transmissão simultânea em até 03 (três) plataformas digitais, sendo: YouTube, Facebook e site oficial, incluindo o fornecimento de equipamentos em regime de comodato, bem como serviços de instalação, configuração, treinamento operacional e suporte técnico contínuo, conforme condições e especificações estabelecidas no TR. Em consonância com o parecer jurídico 34/2026.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: No Valor Total: 15.960,00 (quinze mil, novecentos e sessenta reais) DESPESA:

PERÍODO DO CONTRATO 22/04/2026 Á 21/04/2027

Câmara Municipal de Quatro Barras, 22/04/2026.

FERNANDO CUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:C2622EA1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11623/2026

Súmula: Designa as servidoras municipais indicadas para o exercício de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA as servidoras municipais indicadas a seguir para o exercício de função gratificada junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, nos termos da Lei Municipal nº. 1124/2018, a partir de 01 de Abril, com efeitos retroativos:

ESCOLA MUNICIPAL RUI VALDIR PEREIRA KERN:
-MERILIN CASTRO DA SILVA KISOVEC – para a função de Orientadora

SECRETRARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE:
CACILDA PIANIOSKI DA CRUZ - CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR

Quatro Barras, 22 de Abril de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:54E1F771

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11624/2026.

Súmula: Exonera a Servidora Municipal indicada do exercício de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, EXONERA a Servidora Municipal da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, indicada a seguir, do exercício de função gratificada a partir de 01 de Abril de 2026, com efeitos retroativos.

ESCOLA MUNICIPAL RUI VALDIR PEREIRA KERN
ANGELA DE FATIMA LUCHTEMBERG – função de ORIENTADORA

Quatro Barras, 22 de Abril de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:A052FBF0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11.625/2026

Declaração de imóvel como sendo de preservação permanente, ambiental ou ecológica, e concessão de redução no valor do Imposto Predial e Territorial Urbano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 273 do Código Tributário do Município de Quatro Barras,
Considerando o constante do Processo Administrativo n° 1010/2026,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado como área de preservação permanente, ambiental ou ecológica os imóveis deste Município abaixo indicados, conforme pareceres constantes dos processos administrativos:

I - Inscrição imobiliária n° 02-0201-064-1287-001
Rua Jacob Zattoni, n° 1405, loteamento 0, quadra 0, lote 5, unidade 1
Processo administrativo n° 1729/2025;

II - Inscrição imobiliária n° 02-0201-064-1325-001
Rua Jacob Zattoni, n° 1445, loteamento 0, quadra 0, lote 6, unidade 1
Processo administrativo n° 1734/2025;

III - Inscrição imobiliária n° 02-0201-064-1158-001
Rua Jacob Zattoni, n° 1281, loteamento 0, quadra 0, lote 2, unidade 1
Processo administrativo n° 1761/2025;

IV - Inscrição imobiliária n° 02-0201-064-2721-001
Rua Jacob Zattoni, s/n, loteamento 0, quadra 0, lote B, unidade 1
Processo administrativo n° 21498/2025.

Art. 2º A concessão da redução é condicionada à verificação das condições previstas na legislação e em especial ao disposto no artigo 273 do Código Tributário Municipal de Quatro Barras e regulamentações.

§ 1º O contribuinte deverá requerer, por escrito, a renovação da redução no valor do imposto a cada três anos, contados a partir do exercício financeiro no qual incidiu a redução.

§ 2º A fiscalização municipal poderá cassar a concessão antes de decorridos os três anos, desde que haja modificação nos requisitos que embasaram o parecer favorável à redução.

Art. 3º A especificação do percentual e a concessão da redução no valor do IPTU são de incumbência da Secretária de Administração, Finanças e Planejamento, conforme disposto no artigo 273 do Código Tributário Municipal de Quatro Barras, bem como as demais providências pertinentes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 22 de abril de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:44DE0E3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 045/2025

O Prefeito Municipal Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando o Convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado do Turismo, materializado junto ao E-protocolo nº 25.317.749-7,

RESOLVE

Art. 1° Designar o Senhor Wellington Fábio Benedetti, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, portador do RG n° xxxx.6132 e CPF n° xxx.485.859-xx, como gestor do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente a Festa do Canteiro 2026 de Quatro Barras/PR.

Art. 2° Designar o Servidor Público Municipal Andre Luis dos Santos, ocupante do cargo Chefe de Departamento, portador do RG n° xxxx.063-9 e CPF n° xxx.420.759-xx, como fiscal do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente a Festa do Canteiro 2026 de Quatro Barras/PR.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Quatro Barras, 22 de abril de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:16FD83CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2026

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE extensão de carga horária ao servidor municipal indicado a seguir, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude:

Matrícula	Nome	Horas semanais	Data início
9242	LUCAS LEON PEIXOTO	04h	22/04/2026

Quatro Barras, 22 de Abril de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:57336AAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2026

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor CANCELA a extensão de carga horária dos servidores municipais indicados a seguir, a partir das datas indicadas, com efeitos retroativos:

Matrícula	Nome	Data
9055	BRUNA KAROLINE CARDOSO	01/04/2026
5957	RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS	15/04/2026
2234	MERILIN CASTRO DA SILVA KISOVEC	01/04/2026

Quatro Barras, 22 de Abril de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:E9F36AC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2026

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA os Servidores Municipais da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude indicados a seguir, para desempenho de suas atividades profissionais nos locais e datas indicadas, com efeitos retroativos:

Matrícula	Nome	Nova lotação	A partir de
9062	FERNANDA CORADIN	E. M. RUI VALDIR PEREIRA KERN	01/04/2026
9136	JULIANA DE ALMEIDA CAMARGO	E. M. IZAIR LAGO	06/04/2026
4201	SILVIA APARECIDA DOS SANTOS	CMEI TIA LEONOR	01/04/2026

Quatro Barras, 22 de Abril de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:17F754C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de roçadas no município de Quatro Barras, incluindo a coleta, o transporte e a destinação final adequada dos resíduos gerados, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.

A Pregoeira Municipal, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto n° 10.625/2025, comunica aos interessados que procederam as seguintes alterações ao edital em epígrafe:

Vide as alterações na íntegra no Edital Retificado do Pregão Eletrônico nº 28/2026, disponível no portal institucional www.quatrobarras.pr.gov.br – menu Empresas > Licitações – ou no Portal da Transparência do Município. O referido Edital Retificado também está disponível no Portal de Pregões Eletrônicos Compras BR, podendo ainda ser solicitado por meio do e-mail: licitacao@quatrobarras.pr.gov.br.

NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 07/04/2026 às 08h29 do dia 11/05/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30 do dia 11/05/2026.

Ficam mantidas as demais condições do referido Edital. Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 22 de abril de 2026.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:8431AAA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 24/2026

Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à
despesa abaixo especificada, Processo n° 3352/2026. Objeto: A presente contratação tem por objeto a
contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM DE
FUTEBOL DE SALÃO (FUTSAL), DESTINADOS A ATENDER O CALENDÁRIO ESPORTIVO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE. Na modalidade de
Inexigibilidade de Licitação, com o critério de JULGAMENTO das propostas por Preço Global,
observando-se a inviabilidade de competição devido à natureza singular do serviço e o credenciamento
profissional específico. E consonância com o Parecer Jurídico n°110 /2026.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS OFICAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO
PARANÁ - ASSOFUTSAL
CNPJ Nº: 79.197.448/0001-05
VALOR TOTAL DE: R$ 98.965,00 (noventa e oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais))
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
662 – 25007272430015601733903900000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
673 – 25007278120015203333903900000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
678 – 25008278120015203133390390000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:118730C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXONERAÇÃO

DECRETO Nº. 045/2026

SÚMULA: Exonera servidor a pedido.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica exonerado a pedido o Servidor **LUAN GUSTAVO DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade com RG nº. 13.***.*51-5 e do CPF nº. 104.***.***-07, lotado na Secretaria de administração geral, exercendo o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO - TEMPORÁRIO**, a partir desta data

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 22 de abril de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:AFA4F911

LICITAÇÃO
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE 25.2026

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 25/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 52/2026

DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 74, DA LEI Nº. 14.133/21, a contratação de empresa **65.039.334 MARIA DOS SANTOS BISPO, CNPJ sob o nº 65.039.334/0001-14, com sede na Rua Acre, nº. 2077, CEP: 87930-000 - bairro CENTRO, Querência do Norte/PR**, contratação de pessoa jurídica de prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte:
- De preparo de alimentos para refeições, lanches, cafés –

Querência do Norte – PR, 22 de abril de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Fernando Mierro Pereira Peixoto
Código Identificador:F65F55E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 001/2026

RESOLUÇÃO Nº 001/2026

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Quitandinha - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a **Lei Municipal nº 1.185, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.** Conforme Reunião Ordinária 22 de Abril de 2026, **Ata 01**.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar Termo de Adesão ao Incentivo ao Fortalecimento das
Políticas Públicas de Garantia e de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Deficiência - conforme Deliberação 005/ 2026 – COEDE – PR.
Art. 2º - Aprovar Plano de trabalho ao Incentivo ao Fortalecimento das
Políticas Públicas de Garantia e de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Deficiência - conforme Deliberação 005/ 2026 – COEDE – PR.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quitandinha, 22 de Abril de 2026.

EVANDRO CESAR LUDWIG
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Com Deficiência. .

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3E38B152

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.052, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a criação do Grupo Institucional do Poder Público – GIPP, responsável pelo acompanhamento das fases de desenvolvimento e da execução do Trabalho Social vinculados à operação do Empreendimento Habitacional com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, no Município de Realeza/PR, e dá outras providências.

DIRCEU PAULO BALDISSERA, Prefeito em Exercício do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto na Portaria MCID nº 1.482, de 21 de novembro de 2023, que divulga as propostas de empreendimentos habitacionais enquadradas no âmbito da linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida;
Considerando o disposto na Portaria n.º 783, do Ministério das Cidades - MCID, de 22 de julho de 2024, que dispõe sobre os procedimentos para a definição das famílias beneficiárias de empreendimentos habitacionais no âmbito da linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais em áreas urbanas com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), integrante do Programa Minha Casa Minha Vida;
Considerando o disposto na Portaria n.º 75, do Ministério das Cidades - MCID, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o Trabalho Social nos programas e ações do Ministério das Cidades;
Considerando a necessidade de assegurar transparência, controle social, acompanhamento e regularidade na execução dos empreendimentos habitacionais e na seleção das famílias beneficiárias; DECRETA:
Art. 1º. Fica criado o Grupo Institucional do Poder Público – GIPP, no âmbito do Município de Realeza, com a finalidade de acompanhar, monitorar, fiscalizar e articular todas as fases do empreendimento habitacional, bem como a execução do Trabalho Social, vinculados à modalidade de operação com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, com os seguintes membros:
I- REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Zaneti de Carli Marcante
Suplente: Marina Ventura da Luz
b) Representantes do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS:
Titular: Camila Eduarda Lopes
Suplente: Emerson Aparecido Sgarbossa
c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Maiê Cristina Dupont Suplente: Kelly Regina Sarinhos Myskiw
d) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Sandra de Oliveira da Cunha
Suplente: Elizandra Pivotti
e) Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: Marcos Henrique Tomazini Mikoanski
Suplente: Vanderson Perico
f) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:
Titular: Eliane Maria Baroni Rodrigues Souza
Suplente: Daieni Ambrosini Bida
g) Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo:
Titular: Daiane Schimmack Goularte
Suplente: Cecilia Irene Berveglieri
h) Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano:
Titular: Evandro Medeiro Berté
Suplente: Marieli Cristina Dalla Costa de Sousa
i) Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Titular: Marcos Vinicius Pagliarini
Suplente: Ana Sara Welter
j) Representantes do Gabinete do Prefeito:
Titular: Rogério Gomes Teixeira
Suplente: Lazaro Rodrigues da Rosa
k) Representares da Área Jurídica:
Titular: Gabriela Moschen Marins de Azevedo Machado
Suplente: Christian Lorhan Bechlin Carniel
II- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
a) Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Realeza – APAE:
Titular: Sonia Maciel de Souza da Silva
Suplente: Elison Terebinto
b) Representantes das Igrejas:
Titular: Elienai Alves de Campos
Suplente: Carme Cerutti
c) Representantes da Segurança Pública:
Titular: Sargento Sandro Marcos Wachelenski Baú
Suplente: Volmei Anderson Schlindwein
Art. 2º. Compete ao Grupo Institucional do Poder Público – GIPP:
I. acompanhar a implantação e o funcionamento do sistema de cadastramento e seleção de famílias, assegurando a rastreabilidade e a possibilidade de auditoria dos procedimentos adotados;
II. elaborar, divulgar e monitorar o edital de inscrições, contendo cronograma, critérios, etapas e fluxo operacional;
III. acompanhar o processo de inscrição no cadastro habitacional, garantindo sua regularidade, transparência e acesso público às informações essenciais;
IV. orientar a população quanto aos procedimentos de inscrição e atualização cadastral, visando o correto preenchimento das informações, bem como esclarecendo regras, prazos e documentação exigida;

V. monitorar o processo de hierarquização das famílias candidatas pelo sistema de informação, conforme critérios estabelecidos nas normativas do Ministério das Cidades;
VI. verificar a autenticidade da documentação apresentada pelas famílias candidatas;
VII. assegurar a proteção dos dados pessoais e garantir ampla publicidade dos atos administrativos;
VIII. atuar na interlocução das demandas locais;
IX. acompanhar as etapas de execução do empreendimento habitacional;
X. promover reuniões e encontros com os agentes envolvidos no Programa;
XI. acompanhar e garantir a execução do Trabalho Social junto às famílias beneficiárias;
XII. monitorar o cumprimento dos prazos e a apresentação de documentos junto à Caixa Econômica Federal;
XIII. receber, analisar e apurar denúncias relacionadas ao processo, adotando as providências cabíveis e encaminhando aos órgãos competentes quando necessário.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito em Exercício do Município de Realeza

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A259AC87

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2026 FEIRA INOVAR 2026 – REALEZA/PR

1. PREÂMBULO
O Município de Realeza, inscrito no CNPJ nº 76.205.673/0001-40, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, em conjunto com o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Realeza – CMCTI, torna público o presente Edital de Chamamento Público, visando à seleção de parceiros, patrocinadores e participantes da praça de alimentação para a Feira InovaR 2026, a ser realizada nos dias 17 e 18 de setembro de 2026, das 10h às 22h, no Centro de Eventos de Realeza/PR.
2. OBJETO
O presente edital de chamamento público tem por objeto a seleção de interessados em colaborar com a realização da Feira InovaR 2026, visando promover a cultura da inovação e da tecnologia, estimular o empreendedorismo e o desenvolvimento regional, bem como fortalecer a integração entre instituições de ensino, poder público, empresas e a sociedade, para as seguintes categorias:
Parceiros técnicos, sendo:
- 1 para competição de games;
- 1 para oficina de robótica;
- 1 fornecedor de internet e suporte técnico.

Patrocinadores, sendo:
- Livre (modalidade prata ou ouro);
- 1 cota exclusiva por segmento.

Praça de alimentação, até 10 vagas, sendo:
- Empresas locais;
- APMF de Escolas Públicas;
- Food trucks e/ou Food kart.

3. DAS CATEGORIAS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. PARCEIROS TÉCNICOS (OFICINAS E COMPETIÇÕES)
Parceiros para a execução das seguintes atividades:

Item 01: Competição de Games: Responsabilidade total pela organização da competição de games, fornecimento de equipamentos (consoles, PCs, periféricos, entre outros) definição de regulamentos e equipe de coordenação.

Item 02: Oficina de Robótica: Realização de oficinas práticas, devendo o parceiro fornecer todos os kits e insumos necessários para os participantes.
Item 03: Fornecedor de internet e suporte técnico: Responsabilidade total pelo fornecimento de link de internet de alta velocidade com banda simétrica e garantia de estabilidade durante todo o período do evento, instalação de cabeamento, roteadores, garantindo cobertura total nas áreas de exposição, praça de alimentação e palcos. Manutenção de equipamentos de TI necessários para a operação da Feira, bem como a disponibilização de equipe técnica para suporte de hardware e configuração de redes locais.

3.2. COTAS DE PATROCÍNIO (APORTE FINANCEIRO)
Os interessados poderão aderir ao evento mediante as seguintes categorias:

Categoria	Valor do Aporte	Benefícios
Prata	R$ 5.000,00	Logo em materiais digitais e impressos, menção em redes sociais e radio. Logo no backdrop principal do evento e distribuição de até 3 wind banner da empresa na feira.
Ouro	R$ 10.000,00	Logo em materiais digitais e impressos, menção em redes sociais e radio. Logo no backdrop principal do evento e distribuição de até 7 wind banner da empresa na feira. Fala na abertura do evento.
Cota Exclusiva de patrocínio para o segmento	R$ 30.000,00	Logo em materiais digitais e impressos, menção em redes sociais e radio, Logo no backdrop principal do evento, distribuição de até 10 wind banner da empresa na feira e stand para divulgação da empresa na Feira InovaR, fala na abertura do evento.

3.3. PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO
Será disponibilizado até **10 (Dez) espaços** destinados a empresas locais, APMF de Escolas Públicas, Food trucks e/ou Food kart, nas seguintes condições:
Infraestrutura: A organização do evento fornecerá 01 ponto de água e 01 ponto de energia por espaço, demais estrutura necessárias é por conta do interessado.
Obrigações: Apresentação de Licença da Vigilância Sanitária vigente (se houver).
4. DAS CONDIÇÕES
4.1. DA PARTICIPAÇÃO
Poderão participar, Instituições de ensino, Empresas, Entidades públicas ou privadas e outras. A participação é **gratuita**, desde que **apresentem proposta alinhada aos objetivos da Feira InovaR, conforme categoria**.

4.2. DAS INSCRIÇÕES
Os interessados deverão inscrever-se exclusivamente no site: https://feirainovar.com.br/
até o dia **16/05/2026**. Selecionando uma das opções abaixo e preenchendo o formulário correspondente.
Quero ser parceiro;
Quero ser patrocinador;
Praça de alimentação.

4.3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
Para a **Praça de Alimentação** e **Parcerias Técnicas**, havendo mais interessados que o número de vagas será realizado sorteio público, a ser realizada no dia **18/05/2026**.
Para as **parcerias técnicas** será avaliado pela comissão organizadora da Feira InovaR, através dos seguintes **critérios**:
Proposta de trabalho da atividade;
Capacidade técnica;
Qualidade do serviço/equipamento.

4.4. DA COMISSÃO ORGANIZADORA
A comissão é composta por 10 integrantes, representantes do poder público, ICTI's, sociedade civil e Sebrae.

5. DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS
A comissão organizadora da Feira InovaR 2026 disponibilizará aos **Parceiros** e **Patrocinadores** selecionados:
Espaço físico para realização da atividade (praça de alimentação);

Inclusão do logotipo em todo o material de divulgação (banners, cards, backdrop e outros);
Inserção da marca do parceiro na programação oficial;
Divulgação no Site Oficial do evento, https://feirainovar.com.br/;
Divulgação ativa no Instagram oficial do evento feira_inovar.
Stand para patrocinador de cota exclusiva por segmento.

6. RESPONSABILIDADES DOS PARCEIROS
São de responsabilidade do parceiro:
Disponibilizar equipe técnica necessária;
Fornecer equipamentos, materiais e estrutura do seu espaço;
Garantir a execução da atividade proposta durante todo o período do evento;
Cumprir os horários oficiais da feira (10h às 22h).

7. ATRAÇÕES DO EVENTO
A Feira contará com:
Mostra de projetos estudantil e acadêmicas;
Mostra de soluções Inovadoras - startups e empresas inovadoras;
Área externa para praça de alimentação;
Palestras e oficinas;
Robótica, Inova kids;
Eventos de games e cosplay;
Atrações como carreta da inovação e planetário;
Outras.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO

Prazo de inscrição: **27/05/2026 até 17/05/2026;**
Sorteio dos inscritos (caso necessário): **18/05/2026;**
Divulgação dos resultados: **19/05/2026;**
Prazo para recursos: **até 22/05/2026;**
Realização do evento: **17 e 18 de setembro de 2026.**

9. FORMALIZAÇÃO
Os parceiros selecionados firmarão **Termo de Cooperação**. A praça de alimentação firmará **Termo de autorização de uso** com o município.

10. DO CANCELAMENTO OU ALTERAÇÃO DO EDITAL
10.1. O Município de Realeza reserva-se o direito de, a qualquer tempo, revogar ou anular este Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, conveniência administrativa ou por ilegalidade, sem que isso gere aos interessados qualquer direito a indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.
10.2. Este edital poderá sofrer alterações ou retificações de prazos e condições, as quais serão devidamente publicadas nos canais oficiais, sendo de inteira responsabilidade dos proponentes o acompanhamento de tais atualizações.

11. DOS CASOS OMISSOS
11.1. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão analisados e decididos soberanamente pela Comissão Organizadora da Feira InovaR.
11.2. As decisões da Comissão sobre casos omissos serão pautadas pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, não cabendo recurso administrativo após a decisão final da referida comissão.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS
É obrigatória a permanência durante todo o evento, sendo proibido subarrendamento e encerramento antecipado.

13. DO FORO JURÍDICO
Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital que não puderem ser resolvidas administrativamente, fica eleito, o **Foro da Comarca de Realeza, Estado do Paraná**.

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:ADF2F342

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.800/2026, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias e dá outras providências.

DIRCEU PAULO BALDISSERA, Prefeito em exercício do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 159 da Lei Complementar Nº 1/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **30 (trinta)** dias de férias para o (os) Servidor (es) abaixo relacionados, a partir de **08/04/2026**.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo
3106712	Maiara Alexandra Nicoletti	Agente Comunitário de Saúde	04/09/2024 até 03/09/2025

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de abril de 2026.

Realeza, 22 de abril de 2026.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:8F522C33

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.801/2026 22/04/2026

DIRCEU PAULO BALDISSERA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - ENQUADRAR a servidora abaixo relacionada em conformidade com as Leis complementares **Nº01 e Nº03 de janeiro de 2022**, a partir de abril de 2026.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	NÍVEL	NÍVEL
IVETE MENEGAT BATISTELLA	Professor 1ºPadrão	45701	C16	C17

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F33E6B78

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.802/2026 22/04/2026

DIRCEU PAULO BALDISSERA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a partir da data de hoje **22/04/2026** a servidora abaixo relacionada em cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, para exercer a **Função de Coordenadora Pedagógica em Instituição Educacional**, conforme Lei Complementar Nº 03/2022:
COORDENADORA CMEI

LUCINEIA PERICO DE SOUZA	CMEI Pequeno Príncipe

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:15F8F5A4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.803/2026 22/04/2026

DIRCEU PAULO BALDISSERA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte dias), acrescidos de 60 (sessenta) dias de prorrogação dessa licença a servidora **CAROLINE DAHLEM LOTICI**, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir da data de hoje 22 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:3153447D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REALTRAN - INFRAÇÕES 83-2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à REALTRAN - REALEZA até 05/06/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
BBP8J21	278050T000002495	24/01/2026	73150	
NZC1I72	278050T000002776	28/01/2026	55250	

Publicado por:
Ana Sara Welter
Código Identificador:F45EC4C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO - PE 04

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2026

Despacho De Anulação do Pregão 90004/2026. Dirceu Paulo Baldissera, Prefeito do Município de Realeza, resolve: Anular o **Processo de Pregão Eletrônico Nº 90004/2026**, cujo objeto é a aquisição de um veículo de uso exclusivo para os Serviços Tipificados do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
A anulação decorre de a empresa informar, ao ser encaminhado o termo de contrato para assinatura, que o veículo não atende o descritivo constante nos documentos e edital que compõe o processo. Diante dessa informação, o processo perde sua fundamentação, visto que o processo de Pregão Eletrônico está fundamentado no art. 29 da Lei nº 14.133/2021.
Diante desse contexto, faz-se necessária a anulação do certame a fim de que seja elaborado outro processo licitatório livre de tais vícios. A anulação está amparada no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Realeza, aos vinte e dois dias de 2026.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:F2025006

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO INEX 13

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Processo inexigibilidade N.º 13/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 38/2026

ABERTURA: DIA: 22/04/2026 ÀS 16:00 HORAS.

OBJETO: Alienação de Bens, conforme Chamamento Público nº 10/2025, com base nos artigos 7º da Lei Municipal nº 2.172 de 18 de junho de 2024, art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, combinadas com a Lei Municipal nº 2.247 de 26 de agosto de 2025, Lei 2.254 de 14 de outubro de 2025 e Lei 2.180 de 03 de setembro de 2024 a fim de viabilizar incentivos diretos às empresas gerando empregos, renda, tributos e desenvolvimento para o Município.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-E N SERRALHERIA AVANCADA LTDA, ITEM 01 COM VALOR TOTAL DE **R$ 90.000,00 (Noventa mil reais).**

-GRINGO ACESSÓRIOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, ITEM 02 COM VALOR TOTAL DE **R$ 92.500,00 (Noventa e dois mil e quinhentos reais).**

-JONAS SIMOES PERICO -PEÇAS PARA VEICULOS, ITEM 03 COM VALOR TOTAL DE **R$ 293.087,52 (Duzentos e noventa e três mil e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).**

COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 475.587,52** (Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil, Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Cinqüenta e Dois Centavos)

REALEZA, AOS vinte e dois dias de abril de 2026

DIANA BAMBERG
Agente de Contratações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:A49687ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEX 13

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de processo de Inexigibilidade nº 13/2026, cujo objeto é a Alienação de Bens, conforme Chamamento Público nº 10/2025, com base nos artigos 7º da Lei Municipal nº 2.172 de 18 de junho de 2024, art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, combinadas com a Lei Municipal nº 2.247 de 26 de agosto de 2025, Lei 2.254 de 14 de outubro de 2025 e Lei 2.180 de 03 de setembro de 2024 a fim de viabilizar incentivos diretos às empresas gerando empregos, renda, tributos e desenvolvimento para o Município, adjudicando em favor das empresas relacionadas no resultado para que produza seus efeitos legais.

REALEZA, AOS 22 de Abril de 2026

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:0E2C121E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 47, DE 22 DE ABRIL DE 2026

Altera a redação do inciso III, do artigo 236, da Lei Complementar nº 016, de 10 de agosto de 2015 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeita de Renascença, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º O inciso III, do artigo 236 da Lei Complementar nº 016, de 10 de agosto de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 236. Consideram-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público, as contratações que visam a:

(...) III - atender outras situações de ausência de servidores efetivos ou de profissionais vinculados a programas de cooperação federativa ou convênios, por motivos de licenças ou afastamentos;

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:BEF2A7E4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 095 DE 06 DE JUNHO DE 2022 EDITAL Nº 055 DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Convocar a candidata aprovada em Concurso Público.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009, Lei Municipal nº 1827 de 14 de dezembro de 2022 e 1840 de 19 de abril de 2023 e pela Lei Municipal nº 1932 de 20 de fevereiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionadas, aprovada e classificada dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 095/2022 de 06 de junho de 2022 e alterado pela Lei Municipal nº 1932 de 20 de fevereiro de 2025, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia **07 de maio de 2026**, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Professor da Educação Infantil 40h

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação Final
18	IARA CLAUDIA FRANCIO	02/03/1993	71.00

Art. 2º -A convocada, no ato do comparecimento, deverá apresentar:

§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a), filhos (as), etc..)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta,
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e órgão de classe
X – Comprovante de residência
XI- Carteira de Reservista se do sexo masculino

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde a candidata tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII – Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, a candidata recebera uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento da candidata convocada por este Edital até o prazo de 07 de maio de 2026 resultará em perda automática da vaga.

Art.5° - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:75B040F4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 140 DE 22 DE ABRIL DE 2026

Exonera o servidor Caio Cezar Zancheta.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **Caio Cezar Zancheta**, matricula nº 136171, ocupante do cargo efetivo de **Enfermeiro**, Nível 15 A, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:BD4E7FCE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 141 DE 22 DE ABRIL DE 2026

Exonerar a servidora Tamara Vanessa Zulcowski.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **Tamara Vanessa Zulcowski** matrícula nº 155801, ocupante do cargo efetivo de **Professora com Licenciatura Plena**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na data de 22 de abril de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:F9598CBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 90013/2026

PREGÃO ELETRÔNICO
90013/2026

CONTRATANTE (UASG)
Município de Reserva do Iguaçu (000980878)

OBJETO

"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, OBJETIVANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO".

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 21.614,45 (vinte e um mil seiscentos quatorze reais e quarenta e cinco centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **11/05/2026** às **09h (horário de Brasília)**

Critério de Julgamento:
menor preço por item

Modo de disputa:
Aberto

LOCAL:
Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br).

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM
SIM

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:373C1185

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 063...097 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90003/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2026

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: 63.959.237 GABRIELE COSTA DEOLINDO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.959.237/0001-14, com sede na QUADRA 0NN, 27 - CEP: 72225270 - BAIRRO: CEILANDIA NORTE.
LICITAÇÃO: Pregão 9003/2026
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$ 785,00(Setecentos e Oitenta e Cinco Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (Doze) meses
DATA DE ASSINATURA:22 de abril de 2026

Reserva do Iguaçu, 22 de abril de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2026

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: ARI ECCO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.916.316/0001-89, com sede na AV MORRO VERDE, 0 - CEP: 85145000 - BAIRRO: CENTRO.
LICITAÇÃO: Pregão 9003/2026
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$ 186.050,00(Cento e Oitenta e Seis Mil e Cinquenta Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (Doze) meses
DATA DE ASSINATURA:22 de abril de 2026

Reserva do Iguaçu, 22 de abril de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2026

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.066.360/0001-51, com sede na RUA LUIZ HELLMANN, 96 SAIDA PAR AA UTFPR - CEP: 85602820 - BAIRRO: SÃO MIGUEL.
LICITAÇÃO: Pregão 9003/2026
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$ 423.700,00(Quatrocentos e Vinte e Três Mil e Setecentos Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (Doze) meses
DATA DE ASSINATURA:22 de abril de 2026

Reserva do Iguaçu, 22 de abril de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2026

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: BURANO MOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.729.290/0001-23, com sede na R JERONIMO BORDINHON, 73 - CEP: 15110000 - BAIRRO: JARDIM RESIDENCIAL GERMANO.
LICITAÇÃO: Pregão 9003/2026
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$ 60.800,00(Sessenta Mil e Oitocentos Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (Doze) meses
DATA DE ASSINATURA:22 de abril de 2026

Reserva do Iguaçu, 22 de abril de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2026

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: BUUM DE OFERTAS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.131.502/0001-85, com sede na R MANDAGUARI, 665 - CEP: 83324410 - BAIRRO: EMILIANO PERNETA.
LICITAÇÃO: Pregão 9003/2026
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$ 12.915,00(Doze Mil, Novecentos e Quinze Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (Doze) meses
DATA DE ASSINATURA:22 de abril de 2026

Reserva do Iguaçu, 22 de abril de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2026

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: CAVALLI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.175.345/0001-51, com sede na AVENIDA ANISIO PEDRO DA LUZ, 0 62 - CEP: 85140000 - BAIRRO: PIONEIROS.
LICITAÇÃO: Pregão 9003/2026
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$ 230.394,15(Duzentos e Trinta Mil, Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Quinze Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (Doze) meses
DATA DE ASSINATURA:22 de abril de 2026

Reserva do Iguaçu, 22 de abril de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2026

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: CB ELETRO E INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.673.898/0001-58, com sede na RUA ANGELO BONIN, N. 495, 0 SALA 01 - CEP: 89190000 - BAIRRO: BARRA DO LOBO.
LICITAÇÃO: Pregão 9003/2026
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$ 13.564,00(Treze Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (Doze) meses
DATA DE ASSINATURA:22 de abril de 2026

Reserva do Iguaçu, 22 de abril de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2026

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.318.347/0001-54, com sede na R TENENTE LAGOS, S/N QUADRA33 LOTE 33A - CEP: 84043754 - BAIRRO: CARA-CARA.
LICITAÇÃO: Pregão 9003/2026

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$ 3.348,00(Três Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (Doze) meses
DATA DE ASSINATURA:22 de abril de 2026

Reserva do Iguaçu, 22 de abril de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2026

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: DAC MOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 56.101.450/0001-25, com sede na R IRMAOS VILAS BOAS, 1350 - CEP: 87570000 - BAIRRO: CENTRO.
LICITAÇÃO: Pregão 9003/2026
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$ 4.290,00(Quatro Mil, Duzentos e Noventa Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (Doze) meses
DATA DE ASSINATURA:22 de abril de 2026

Reserva do Iguaçu, 22 de abril de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2026

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: EDUCAR MOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.132.150/0001-66, com sede na R PLANALTO, 2100 CONJ 01 - CEP: 98910000 - BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL.
LICITAÇÃO: Pregão 9003/2026
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$ 80.250,00(Oitenta Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (Doze) meses
DATA DE ASSINATURA:22 de abril de 2026

Reserva do Iguaçu, 22 de abril de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2026

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.779.255/0003-04, com sede na ROD ES-010, 4255a - CEP: 29164140 - BAIRRO: JARDIM LIMOEIRO.
LICITAÇÃO: Pregão 9003/2026
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$ 105.200,00(Cento e Cinco Mil e Duzentos Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (Doze) meses
DATA DE ASSINATURA:22 de abril de 2026

Reserva do Iguaçu, 22 de abril de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2026

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: F J C ALVES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 57.080.860/0001-08, com sede na RUA 38, 8 - CEP: 65070830 - BAIRRO: CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS.
LICITAÇÃO: Pregão 9003/2026
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$ 10.860,00(Dez Mil, Oitocentos e Sessenta Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (Doze) meses
DATA DE ASSINATURA:22 de abril de 2026

Reserva do Iguaçu, 22 de abril de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2026

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: FATOR 5 LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.174.207/0001-79, com sede na R CINCO DE ABRIL, 634 SALA308 - CEP: 93510036 - BAIRRO: CENTRO.
LICITAÇÃO: Pregão 9003/2026
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$ 10.970,00(Dez Mil, Novecentos e Setenta Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (Doze) meses
DATA DE ASSINATURA:22 de abril de 2026

Reserva do Iguaçu, 22 de abril de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2026

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: FELEMI COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 64.037.416/0001-67, com sede na ROD BR 153, 1175 - CEP: 84560000 - BAIRRO: SANTA TEREZINHA.
LICITAÇÃO: Pregão 9003/2026
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$ 33.492,00(Trinta e Três Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (Doze) meses
DATA DE ASSINATURA:22 de abril de 2026

Reserva do Iguaçu, 22 de abril de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2026

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: INOVE LICITACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.567.504/0001-93, com sede na RUA EXTREMOSAS, 455 - CEP: 85580000 - BAIRRO: BEM VIVER.
LICITAÇÃO: Pregão 9003/2026
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$ 8.800,00(Oito Mil e Oitocentos Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (Doze) meses
DATA DE ASSINATURA:22 de abril de 2026

Reserva do Iguaçu, 22 de abril de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2026

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: J D N JUNIOR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.300.246/0001-56, com sede na ROD CARLOS JOAO STRASS, 595 BOX 06 - CEP: 86087350 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL ALICANTE.
LICITAÇÃO: Pregão 9003/2026
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$ 24.000,00(Vinte e Quatro Mil Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (Doze) meses
DATA DE ASSINATURA:22 de abril de 2026

Reserva do Iguaçu, 22 de abril de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2026

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: L. MOHR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.261.562/0001-38, com sede na R CAPITAO ADOLFO GERMANO DE ANDRADE, 257 SALA 01 - CEP: 88304020 - BAIRRO: CENTRO.
LICITAÇÃO: Pregão 9003/2026
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$ 33.845,00(Trinta e Três Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (Doze) meses
DATA DE ASSINATURA:22 de abril de 2026

Reserva do Iguaçu, 22 de abril de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2026

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: LUIZ TADEO DAMASCHI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.424.128/0001-45, com sede na R JOVINO TRISTAO, 11 - CEP: 37209032 - BAIRRO: BELIZANDRA.
LICITAÇÃO: Pregão 9003/2026
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$ 32.000,00(Trinta e Dois Mil Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (Doze) meses
DATA DE ASSINATURA:22 de abril de 2026

Reserva do Iguaçu, 22 de abril de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2026

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: M B COSTA ACESSORIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.183.585/0001-47, com sede na R ERONDINO ANTONIO PINHATA, 428 - CEP: 87047437 - BAIRRO: CONJUNTO HABITACIONAL REQUIAO.
LICITAÇÃO: Pregão 9003/2026

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$ 7.215,00(Sete Mil, Duzentos e Quinze Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (Doze) meses
DATA DE ASSINATURA:22 de abril de 2026

Reserva do Iguaçu, 22 de abril de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2026

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 47.700.282/0001-01, com sede na AV MARECHAL CAMPOS, 310 - CEP: 29045460 - BAIRRO: CONSOLAÇÃO.
LICITAÇÃO: Pregão 9003/2026
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$ 260.000,00(Duzentos e Sessenta Mil Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (Doze) meses
DATA DE ASSINATURA:22 de abril de 2026

Reserva do Iguaçu, 22 de abril de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2026

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: NAIZ & SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.636.965/0001-94, com sede na AV MANOEL RIBAS, 494 - CEP: 85580000 - BAIRRO: CENTRO.
LICITAÇÃO: Pregão 9003/2026
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$ 18.430,00(Dezoito Mil, Quatrocentos e Trinta Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (Doze) meses
DATA DE ASSINATURA:22 de abril de 2026

Reserva do Iguaçu, 22 de abril de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2026

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: PERFLEX MOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.718.646/0001-95, com sede na BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO 4702, 4702 - CEP: 85100000 - BAIRRO: INDUSTRIAL ATALAIA.
LICITAÇÃO: Pregão 9003/2026
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$ 62.155,00(Sessenta e Dois Mil, Cento e Cinquenta e Cinco Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (Doze) meses
DATA DE ASSINATURA:22 de abril de 2026

Reserva do Iguaçu, 22 de abril de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2026

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 62.110.122/0001-98, com sede na R PADRE VALERIO SPANHOVE, 105 - CEP: 85605751 - BAIRRO: JARDIM SEMINARIO.
LICITAÇÃO: Pregão 9003/2026
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$ 15.867,00(Quinze Mil, Oitocentos e Sessenta e Sete Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (Doze) meses
DATA DE ASSINATURA:22 de abril de 2026

Reserva do Iguaçu, 22 de abril de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2026

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.449.927/0001-79, com sede na RUA DR FALCON, 0 62 - CEP: 99770000 - BAIRRO: UNIAO.
LICITAÇÃO: Pregão 9003/2026
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$ 1.770,00(Um Mil, Setecentos e Setenta Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (Doze) meses
DATA DE ASSINATURA:22 de abril de 2026

Reserva do Iguaçu, 22 de abril de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2026

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: SOLUCAO ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.588.387/0001-20, com sede na AC DEPUTADO GENESIO TURECK ACESSO OESTE, 4159 SALA 02 - CEP: 89289190 - BAIRRO: LENCOL.
LICITAÇÃO: Pregão 9003/2026
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$ 178.290,00(Cento e Setenta e Oito Mil, Duzentos e Noventa Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (Doze) meses
DATA DE ASSINATURA:22 de abril de 2026

Reserva do Iguaçu, 22 de abril de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2026

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: SOLUCOES DELTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 58.038.611/0001-09, com sede na R PADRE RAFAEL JOSE KALINOWSKI, 470 - CEP: 81825130 - BAIRRO: PINHEIRINHO.
LICITAÇÃO: Pregão 9003/2026
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$ 46.600,00(Quarenta e Seis Mil e Seiscentos Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (Doze) meses
DATA DE ASSINATURA:22 de abril de 2026

Reserva do Iguaçu, 22 de abril de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2026

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 51.659.136/0001-49, com sede na R JOSE DEEKE, 197 SALA 01 - CEP: 89031400 - BAIRRO: ESCOLA AGRICOLA.
LICITAÇÃO: Pregão 9003/2026
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$ 3.027,00(Três Mil e Vinte e Sete Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (Doze) meses
DATA DE ASSINATURA:22 de abril de 2026

Reserva do Iguaçu, 22 de abril de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2026

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: SUPREME ARTIGOS DE PLASTICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.036.879/0001-27, com sede na AV MARCOS GEOVANE STRAPASSON, 203 - CEP: 83430000 - BAIRRO: RECANTO VERDE.
LICITAÇÃO: Pregão 9003/2026
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00(Dez Mil Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (Doze) meses
DATA DE ASSINATURA:22 de abril de 2026

Reserva do Iguaçu, 22 de abril de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2026

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: SYSTEM CARE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.523.078/0001-29, com sede na R ARNALDO VILLA REAL, 491 - CEP: 19025650 - BAIRRO: JARDIM BARCELONA.
LICITAÇÃO: Pregão 9003/2026
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$ 9.000,00(Nove Mil Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (Doze) meses
DATA DE ASSINATURA:22 de abril de 2026

Reserva do Iguaçu, 22 de abril de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2026

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.613.975/0001-65, com sede na ROD GOVERNADOR MARIO COVAS, S/N - CEP: 29157100 - BAIRRO: PADRE MATHIAS.
LICITAÇÃO: Pregão 9003/2026

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$ 31.502,80(Trinta e Um Mil, Quinhentos e Dois Reais e Oitenta Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (Doze) meses
DATA DE ASSINATURA:22 de abril de 2026

Reserva do Iguaçu, 22 de abril de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2026

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.770.897/0001-06, com sede na RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, N° 257, 257 CASA A - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO.
LICITAÇÃO: Pregão 9003/2026
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$ 80.009,00(Oitenta Mil e Nove Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (Doze) meses
DATA DE ASSINATURA:22 de abril de 2026

Reserva do Iguaçu, 22 de abril de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2026

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: VERLUMA COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.679.550/0001-07, com sede na R CARLOS GOMES, 239 SALA 406 EDIF ARACATUBA OFFICE - CEP: 16010310 - BAIRRO: CENTRO.
LICITAÇÃO: Pregão 9003/2026
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$ 5.518,00(Cinco Mil, Quinhentos e Dezoito Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (Doze) meses
DATA DE ASSINATURA:22 de abril de 2026

Reserva do Iguaçu, 22 de abril de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2026

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: VERTICE COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 62.722.635/0001-50, com sede na AV BURITIS, 256 SALA 1 QUADRAQR-34 LOTE 02 - CEP: 74393380 - BAIRRO: PRQ SANTA RITA.
LICITAÇÃO: Pregão 9003/2026
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$ 8.945,00(Oito Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (Doze) meses
DATA DE ASSINATURA:22 de abril de 2026

Reserva do Iguaçu, 22 de abril de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2026

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: VM&M SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 58.399.316/0001-88, com sede na R PDE VIEIRA, 625 - CEP: 09090720 - BAIRRO: JARDIM.
LICITAÇÃO: Pregão 9003/2026
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$ 5.595,00(Cinco Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (Doze) meses
DATA DE ASSINATURA:22 de abril de 2026

Reserva do Iguaçu, 22 de abril de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:3007ED41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA DISPENSA ELETRÔNICA 13/2026

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que a DISPENSA ELETRÔNICA nº 13/2026 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BALÃO DE AR QUENTE, PARA A 3ª FESTA DO DIA DO TRABALHADOR., restou **deserta**, uma vez que houve nenhum interessado a participar. A situação encontra-se fundamenta na prerrogativa estabelecida no artigo Art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando subsidiariamente o Decreto Municipal nº 07/2024.

Rio Azul, 17 de abril de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:BC117AF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO

Republicação de matéria publicada dia 20/04/2026, edição 3513, código identificador: E6BC4AD2
EXTRATO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026
OBJETO: **PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MUNICIPAL FRANCISCO GLUCZSZYNSKI, NO MUNICÍPIO DE RIO AZUL-PR**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: DAROS CONSTRUTORA LTDA
CNPJ.: 22.170.933/0001-60
Embasamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 07/2024
Rio Azul, 10 de abril de 2026.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 017/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: DAROS CONSTRUTORA LTDA
CNPJ.: 22.170.933/0001-60
VALOR: R$ **6.897.950,00** (Seis Milhões, Oitocentos e Noventa e Sete Mil , Novecentos e Cinquenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **10/04/2026** à **09/06/2027.**
ASSINATURA: 10/04/2026
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)VIVIANE BORA DAROS
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:E0DAFA61

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 77/2026

DECRETO Nº 77/2026

Regulamenta a Lei nº 1.228/2025, de 11 de abril de 2025, que institui o "Programa Agricultura em Ação" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO *o disposto na Lei Municipal nº 1.228, de 11 de abril de 2025, que institui o Programa Agricultura em Ação, o qual é um Programa de incentivo à renda e fortalecimento das pequenas propriedades agropecuárias, agroindustriais e rurais, destinado e fomentar a atividade rural, através de auxílio na execução de obras de infraestrutura;*
CONSIDERANDO *que na referida lei, em seu art. 3º, §4º, constou a previsão de que em caso de situações emergenciais ou que demandem atendimento à população nas estradas vicinais ou gerais o Município poderia requisitar a utilização de maquinário para atendimento das situações, caso em que as Associações se obrigam a disponibilizar o equipamento respectivo para atendimento do serviço público, mediante o competente reembolso das horas trabalhadas com o equipamento através de abastecimento de combustível por parte do Município;*
CONSIDERANDO *que mais de 70% (setenta por cento) da população do Município de Rio Azul reside na área rural e a extensa malha viária rural do Município, com aproximadamente 6.000 km (seis mil quilômetros) de estradas rurais;*
CONSIDERANDO *a necessidade de garantir o transporte escolar para cerca de 1.800 (mil e oitocentos) alunos das redes municipal e estadual, por meio de 110 (cento e dez) rotas que atendem, em grande parte, a população do interior;*
CONSIDERANDO *que, para o atendimento das demandas da população rural, a garantia do transporte escolar e o escoamento da produção agrícola, é imperativa a manutenção constante e frequente das estradas rurais;*
CONSIDERANDO *que a celebração de parcerias com as Associações de Produtores Rurais para a utilização do maquinário cedido na manutenção das estradas principais e vicinais representa uma solução economicamente mais viável para o Município do que o deslocamento de equipamentos do pátio de máquinas até as referidas localidades para atendimento das manutenções necessárias;*

DECRETA:

Art. 1.º - Fica regulamentado, na forma deste decreto, o §4º, do art. 3º, da Lei nº 1.228, de 11 de abril de 2025, o qual dispõe sobre a requisição de maquinário cedido às Associações de Produtores Rurais no âmbito do "Programa Agricultura em Ação", para o atendimento de situações emergenciais ou que demandem atendimento à população nas estradas vicinais ou gerais do Município.

Art. 2.º - A requisição do maquinário pelas Secretarias Municipais de Viação e Obras ou Agricultura e Meio Ambiente ocorrerá mediante comunicação prévia às Associações detentoras da permissão de uso.

Art. 3.º - O ressarcimento das horas trabalhadas pelo equipamento em favor do Município, nos termos do §4º, do art. 3º, da Lei nº 1.228/2025, será efetuado através do fornecimento de óleo diesel às Associações, na forma seguinte:
Para cada hora de trabalho efetivamente prestado com o maquinário requisitado, as Associações farão jus ao recebimento de **30 (trinta litros) de óleo diesel;**
O fornecimento se dará através do abastecimento da máquina cedida diretamente no pátio da Prefeitura Municipal, caso se afigure viável às Associações, ou, mediante a retirada através de "tanque de combustível portátil", sendo o combustível retirado do tanque do pátio de máquinas e colocado no recipiente para entrega às Associações na localidade;
§único – Em ambas as hipóteses acima mencionadas, caberá ao Departamento responsável pelo Controle de Frotas proceder às anotações correspondentes à retirada do combustível nos sistemas correspondentes.
Art. 4.º - A comprovação das horas trabalhadas e o consequente recebimento do combustível se darão mediante o preenchimento e assinatura do **"Termo de Recebimento de Combustível"**, conforme modelo constante no Anexo I, deste Decreto, que deverá ser assinado por um representante de uma das Associações e pelo Secretário Municipal da pasta que requisitou o serviço ou por servidor por ele designado.

Art. 5.º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, 17 de abril de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

ANEXO I - TERMO DE RECEBIMENTO DE COMBUSTÍVEL

Pelo presente termo, a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS [NOME DA ASSOCIAÇÃO]**, inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ da Associação], com sede em [Endereço da Associação], neste ato representada por seu Presidente, Sr(a). [Nome do Presidente da Associação], portador(a) do CPF nº [CPF do Presidente], declara ter recebido do Município de Rio Azul, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a quantidade de **[Quantidade de litros] litros de óleo diesel**.
O referido combustível corresponde ao ressarcimento de **[Número de horas] horas de serviço** prestado com o equipamento [Identificação do Maquinário], no período de [Data de início] a [Data de término], em atendimento a serviços emergenciais nas estradas [vicinais/gerais] da localidade de [Nome da Localidade], em conformidade com o disposto no §4º do art. 3º da Lei Municipal nº 1.228/2025 e no Decreto Municipal nº [Número do Decreto]/[Ano].
Por ser expressão da verdade, firma o presente termo.
[Local], [Data].

[Nome do Presidente da Associação]
Presidente da Associação

[Nome do Secretário ou Servidor Designado]
Secretaria Municipal de XXX

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:2C803D22

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMER Nº 01 DE 22 DE ABRIL DE 2026

RESOLUÇÃO CMER Nº 01 DE 22 DE ABRIL DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho da Associação Esportiva Rioazulense pelo Conselho Municipal de Esporte e Recreação Rio Azul/PR

O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E RECREAÇÃO-CMER DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 1.095/2022 considerando a deliberação da plenária realizada na data de 22 de abril de 2026 constante na Ata nº 1.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho e Aplicação da Associação Esportiva Rioazulense em anexo ao ofício nº 01/2026, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil) reais ao mês, por um período de 12 (dose) meses, para o período maio/2026 a abril/2027 totalizando o valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil) reais.

Art. 2º Aprovar a celebração de termo de parceria entre a prefeitura municipal e a entidade Associação Esportiva Rioazulense para a execução no período maio de 2026 a abril de 2027, das atividades da Escola de Futebol de Rio Azul-PR, com repasses de recursos municipais vinculados ao orçamento da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação, exercício 2026, visando o subsídio para o custeio de despesas conforme contido no plano de trabalho e aplicação.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Sala de reuniões do Ginásio de Esportes Albino Ianoski.

Rio Azul, 22 de abril de 2026.
Publique-se.

CRISTIANO FIORI
Presidente do CMER de Rio Azul/PR
Gestão 2025 - 2026

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:CBE22443

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 24/2025
EDITAL PSS Nº 01/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: MICHELLI IVANCHESKI IANKOSKI
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a prorrogação de vigência do contrato até 13 de outubro de 2026, nos termos do art. 7º, da Lei nº 1.186/2024.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificadas.
Signatários:
Leandro Jasinski
Prefeito Municipal
MICHELLI IVANCHESKI IANKOSKI
Contratado

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:B7F7D7F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 07 DE 07 DE ABRIL DE 2026

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 07 DE 07 DE ABRIL DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo para o período de 2026 a 2035.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1991 e a Lei Municipal Nº 1007/2020 e, considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada na data de 07 de abril de 2026, constante na Ata nº 448 – CMDCA,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo para o período de 2026 - 2035, o qual passa a integrar esta Resolução na íntegra como anexo.

Art. 2º O Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo, aprovado por esta Resolução, constituirá no âmbito municipal, as Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, nas modalidades de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) e Liberdade Assistida (LA), são executadas pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Tais Medidas têm fundamento no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, que define em seu artigo 112, o conjunto de Medidas aplicáveis aos adolescentes autores de ato infracional, considerando sua capacidade de cumpri-las, as circunstâncias e a gravidade da infração.

Art. 3º O Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo está disponível no site da Prefeitura Municipal de Rio Azul através do link:
http://rioazulpr.equiplano.com.br:7019/transparencia/menuCustomizavel?idAcao=50587

Art. 4º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Rio Azul, 07 de abril de 2026.

PUBLIQUE-SE.

DAIANE ROBERTA DE SOUZA
Presidente CMDCA de Rio Azul/PR
Gestão 2025/2026

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:7C371565

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS Nº 006/2026

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Azul/PR, conforme artigo 1º da Lei Municipal Nº 662/2012 de 14/12/12, instituído em caráter permanente, como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde – SUS, no uso de sua competência regimental, e de acordo com as determinações que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde, **em reunião Extraordinária, no dia 27 de março de 2026 – Ata nº 307/26.**

RESOLVE:

Homologar,

1. Aprovação da **Programação Anual de Saúde 2026** - Informações de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores 2026.

KEITI ROSA BANARDELI
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS nº 006, de 27 de março de 2026, nos termos da legislação vigente.

MARIA ELAINE PACANARO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 05/2025, de 02/01/2025

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:EB44116B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.446/2026

"Dispõe sobre nomeação de servidora na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.540, de 19 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **JULIANA SILVA SIMAO**, portadora do CPF n° 100.XXX.XXX-XX para exercer o cargo de Diretor Nível 3, simbologia DAS-3, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a partir de 16 de abril de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 22 de abril de 2026.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:3C66C1AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.447/2026

"Dispõe sobre exonerações de servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.540, de 19 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 01 de abril de 2026, do cargo de Coordenador de Atividades Técnicas, o servidor **ISMAEL FERREIRA NUNES**, com matrícula funcional n° 95747, nomeado através do Decreto n° 8.002/2025, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º Fica exonerada, a partir de 01 de abril de 2026, do cargo de Coordenador de Atividades Técnicas, a servidora **ROSANA MARIA DE AMORIM**, com matrícula funcional n° 95408, nomeada através do Decreto n° 7.717/2025, na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Art. 3º Fica exonerado, a partir de 01 de abril de 2026, do cargo de Coordenador de Atividades Técnicas, o servidor **NICOLAS MARQUES DE OLIVEIRA**, com matrícula funcional n° 95636, nomeado através do Decreto n° 7.683/2025, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 4º Fica exonerada, a partir de 01 de abril de 2026, do cargo de Diretor Nível 3, a servidora **AMANDA GONCALVES STRESSER SANTOS**, com matrícula funcional n° 95838, nomeada através do Decreto n° 8.294/2026, na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 5º Fica exonerada, a partir de 01 de abril de 2026, do cargo de Gerente de Atividades Administrativas, a servidora **ALINE RENATA DALAVECHIA**, com matrícula funcional n° 95827, nomeada através do Decreto n° 8.220/2025, na Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa.

Art. 6º Fica exonerada, a partir de 01 de abril de 2026, do cargo de Chefe de Atividades Administrativas, a servidora **GABRIELLI ALVES ZEM**, com matrícula funcional n° 95162, nomeada através do Decreto n° 7.687/2025, na Controladoria Geral do Município.

Art. 7º Fica exonerada, a partir de 01 de abril de 2026, do cargo de Chefe de Atividades Operacionais, a servidora **ADRIELE JAMILE PRESTES DE FRANÇA**, com matrícula funcional n° 95225, nomeada através do Decreto n° 7.683/2025, na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 8º Fica exonerada, a partir de 01 de abril de 2026, do cargo de Chefe de Atividades Operacionais, a servidora **ELEN ALESSANDRA LOURENÇO**, com matrícula funcional n° 95563, nomeada através do Decreto n° 7.683/2025, na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 9º Fica exonerada, a partir de 01 de abril de 2026, do cargo de Chefe de Atividades Operacionais, a servidora **DAIANE CRISTINA COSTA ROSA**, com matrícula funcional n° 86031, nomeada através do Decreto n° 7.649/2025, na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 10 Fica exonerado, a partir de 01 de abril de 2026, do cargo de Chefe de Atividades Operacionais, o servidor **MATHEUS VAZ LIMA**, com matrícula funcional n° 92811, nomeado através do Decreto n° 7.649/2025, na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 11 Fica exonerado, a partir de 01 de abril de 2026, do cargo de Diretor Nível 3, o servidor **RUANN CARLOS JOVINSKI DOS SANTOS**, com matrícula funcional n° 90601, nomeado através do Decreto n° 7.650/2025, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 12 Fica exonerado, a partir de 01 de abril de 2026, do cargo de Diretor Nível 3, o servidor **JONAS AUGUSTO DA SILVA**, com

matrícula funcional n° 95001, nomeado através do Decreto n° 7.650/2025, na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 13 Fica exonerada, a partir de 01 de abril de 2026, do cargo de Diretor Nível 3, a servidora **JHESSICA ROSA STOCKO**, com matrícula funcional n° 95152, nomeada através do Decreto n° 7.655/2025, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 14 Fica exonerada, a partir de 01 de abril de 2026, do cargo de Diretor Nível 3, a servidora **ALANA SOARES DE OLIVEIRA**, com matrícula funcional n° 95822, nomeada através do Decreto n° 8.194/2025, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 15 Fica exonerada, a partir de 01 de abril de 2026, do cargo de Diretor Nível 3, a servidora **JADY MEDEIROS SILVA**, com matrícula funcional n° 95751, nomeada através do Decreto n° 8.268/2026, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 16 Fica exonerada, a partir de 01 de abril de 2026, do cargo de Gerente de Atividades Técnicas, a servidora **HELEN MAIARA FARIA PEREIRA HONORIO**, com matrícula funcional n° 94291, nomeada através do Decreto n° 7.683/2025, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 17 Fica exonerado, a partir de 01 de abril de 2026, do cargo de Gerente de Atividades Administrativas, o servidor **VILMAR MACHADO FERMINO**, com matrícula funcional n° 91491, nomeado através do Decreto n° 7.649/2025, na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Art. 18 Fica exonerado, a partir de 01 de abril de 2026, do cargo de Diretor Nível 3, o servidor **DANIEL RAUSIS LOURENÇO PINTO**, com matrícula funcional n° 95627, nomeado através do Decreto n° 7.655/2025, na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 19 Fica exonerada, a partir de 01 de abril de 2026, do cargo de Diretor Nível 3, a servidora **LIGIA MARIA COSTA**, com matrícula funcional n° 91951, nomeada através do Decreto n° 7.650/2025, na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 20 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 22 de abril de 2026.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:19249BD0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.448/2026

"Dispõe sobre nomeações de servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.540, de 19 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **ISMAEL FERREIRA NUNES**, portador do CPF n° 351.XXX.XXX-XX para exercer o cargo de Assessor Técnico para Políticas Públicas Finalísticas, simbologia ATF, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 02 de abril de 2026.

Art. 2º Fica nomeada **ROSANA MARIA DE AMORIM**, portadora do CPF n° 024.XXX.XXX-XX para exercer o cargo de Assessor Técnico para Políticas Públicas Finalísticas, simbologia ATF, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 02 de abril de 2026.

Art. 3º Fica nomeado **NICOLAS MARQUES DE OLIVEIRA**, portador do CPF n° 065.XXX.XXX-XX para exercer o cargo de Assessor Técnico para Políticas Públicas de Habitação, simbologia ATH, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a partir de 02 de abril de 2026.

Art. 4º Fica nomeada **AMANDA GONCALVES STRESSER SANTOS**, portadora do CPF n° 119.XXX.XXX-XX para exercer o cargo de Coordenador de Atividades Técnicas, simbologia DAI-1, na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 02 de abril de 2026.

Art. 5º Fica nomeada **ALINE RENATA DALAVECHIA**, portadora do CPF n° 100.XXX.XXX-XX para exercer o cargo de Gerente de Atividades Técnicas, simbologia DAI-2, na Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa, a partir de 02 de abril de 2026.

Art. 6º Fica nomeada **GABRIELLI ALVES ZEM**, portadora do CPF n° 060.XXX.XXX-XX para exercer o cargo de Chefe de Atividades Técnicas, simbologia DAI-3, na Controladoria Geral do Município, a partir de 02 de abril de 2026.

Art. 7º Fica nomeada **ADRIELE JAMILE PRESTES DE FRANÇA**, portadora do CPF n° 099.XXX.XXX-XX para exercer o cargo de Chefe de Atividades Administrativas, simbologia DAI-5, na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 02 de abril de 2026.

Art. 8º Fica nomeada **ELEN ALESSANDRA LOURENÇO**, portadora do CPF n° 111.XXX.XXX-XX para exercer o cargo de Chefe de Atividades Administrativas, simbologia DAI-5, na Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 02 de abril de 2026.

Art. 9º Fica nomeada **DAIANE CRISTINA COSTA ROSA**, portadora do CPF n° 069.XXX.XXX-XX para exercer o cargo de Gerente de Atividades Operacionais, simbologia DAI-6, na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 02 de abril de 2026.

Art. 10 Fica nomeado **MATHEUS VAZ LIMA**, portador do CPF n° 098.XXX.XXX-XX para exercer o cargo de Gerente de Atividades Operacionais, simbologia DAI-6, na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 02 de abril de 2026.

Art. 11 Fica nomeado **RUANN CARLOS JOVINSKI DOS SANTOS**, portador do CPF n° 060.XXX.XXX-XX para exercer o cargo de Diretor Nível 2, simbologia DAS-2, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a partir de 02 de abril de 2026.

Art. 12 Fica nomeado **JONAS AUGUSTO DA SILVA**, portador do CPF n° 079.XXX.XXX-XX para exercer o cargo de Diretor Nível 2, simbologia DAS-2, na Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 02 de abril de 2026.

Art. 13 Fica nomeada **JHESSICA ROSA STOCKO**, portadora do CPF n° 054.XXX.XXX-XX para exercer o cargo de Diretor Nível 2, simbologia DAS-2, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a partir de 02 de abril de 2026.

Art. 14 Fica nomeada **ALANA SOARES DE OLIVEIRA**, portadora do CPF n° 057.XXX.XXX-XX para exercer o cargo de Diretor Nível 2, simbologia DAS-2, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 02 de abril de 2026.

Art. 15 Fica nomeada **JADY MEDEIROS SILVA**, portadora do CPF n° 430.XXX.XXX-XX para exercer o cargo de Diretor Nível 2, simbologia DAS-2, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 02 de abril de 2026.

Art. 16 Fica nomeada **HELEN MAIARA FARIA PEREIRA HONORIO**, portadora do CPF n° 103.XXX.XXX-XX para exercer o cargo de Diretor Nível 3, simbologia DAS-3, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de abril de 2026.

Art. 17 Fica nomeado **VILMAR MACHADO FERMINO**, portador do CPF n° 064.XXX.XXX-XX para exercer o cargo de Diretor Nível 2, simbologia DAS-2, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 02 de abril de 2026.

Art. 18 Fica nomeado **DANIEL RAUSIS LOURENÇO PINTO**, portador do CPF n° 064.XXX.XXX-XX para exercer o cargo de Diretor Nível 2, simbologia DAS-2, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 02 de abril de 2026.

Art. 19 Fica nomeada **LIGIA MARIA COSTA**, portadora do CPF n° 036.XXX.XXX-XX para exercer o cargo de Diretor Nível 2, simbologia DAS-2, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 02 de abril de 2026.

Art. 20 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 22 de abril de 2026.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:C9D8F29F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.449/2026

"Dispõe sobre nomeações de servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.540, de 19 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **VALMIR GONCALVES**, portador do CPF n° 750.XXX.XXX-XX para exercer o cargo de Gerente de Atividades Administrativas, simbologia DAI-4, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 17 de abril de 2026.

Art. 2º Fica nomeado **SERGIO DE FARIA SANTOS**, portador do CPF n° 027.XXX.XXX-XX para exercer o cargo de Gerente de Atividades Administrativas, simbologia DAI-4, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 17 de abril de 2026.

Art. 3º Fica nomeado **ELIEL RIBEIRO STRESSER**, portador do CPF n° 037.XXX.XXX-XX para exercer o cargo de Chefe de Atividades Técnicas, simbologia DAI-3, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 17 de abril de 2026.

Art. 4º Fica nomeado **TIAGO SCHNEIDER FARIA**, portador do CPF n° 060.XXX.XXX-XX para exercer o cargo de Gerente de Atividades Administrativas, simbologia DAI-4, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 17 de abril de 2026.

Art. 5º Fica nomeado **ANIBAL RAFAEL MATIAS COSTA**, portador do CPF n° 115.XXX.XXX-XX para exercer o cargo de Gerente de Atividades Administrativas, simbologia DAI-4, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 17 de abril de 2026.

Art. 6º Fica nomeado **JOSE FRANCISCO SOARES FERREIRA**, portador do CPF n° 022.XXX.XXX-XX para exercer o cargo de Gerente de Atividades Administrativas, simbologia DAI-4, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 17 de abril de 2026.

Art. 7º Fica nomeado **MURILO ARAUJO MARTINS**, portador do CPF n° 130.XXX.XXX-XX para exercer o cargo de Gerente de Atividades Administrativas, simbologia DAI-4, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 17 de abril de 2026.

Art. 8º Fica nomeado **JOILSON VAZ COUTINHO**, portador do CPF n° 110.XXX.XXX-XX para exercer o cargo de Chefe de Atividades Técnicas, simbologia DAI-3, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 17 de abril de 2026.

Art. 9º Fica nomeado **JORGE ABRAO MARTINS JUNIOR**, portador do CPF n° 071.XXX.XXX-XX para exercer o cargo de Gerente de Atividades Administrativas, simbologia DAI-4, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 17 de abril de 2026.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 22 de abril de 2026.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:4BCA2A35

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.450/2026

"Dispõe sobre exonerações de servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.540, de 19 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 01 de abril de 2026, do cargo de Gerente de Atividades Administrativas, a servidora **ROSILDA DO CARMO**, com matrícula funcional n° 95031, nomeada através do Decreto n° 7.649/2025, na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 22 de abril de 2026.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:E491D037

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.451/2026

"Dispõe sobre nomeações de servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.540, de 19 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **ROSILDA DO CARMO**, portadora do CPF n° 057.XXX.XXX-XX para exercer o cargo de Gerente de Atividades Técnicas, simbologia DAI-2, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 02 de abril de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 22 de abril de 2026.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:A5E4C9FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.452/2026

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 934.000,00 (novecentos e trinta e quatro mil reais)."

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1536 de 01 de Janeiro de 2026:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 934.000,00 (novecentos e trinta e quatro mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária: 16.003	Departamento de Pavimentação	
Funcional Programática: 16.003.0016.0481.0007.2047	**Atividade:**Manutenção, com maquinário próprio ou alugado, e pavimentação das vias mediante planejamento estratégico	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 466.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária: 16.003	Departamento de Pavimentação	
Funcional Programática: 16.003.0016.0481.0007.2047	**Atividade:**Manutenção, com maquinário próprio ou alugado, e pavimentação das vias mediante planejamento estratégico	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 464.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 10.001	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 10.001.0010.0301.0009.2070	**Atividade:**Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R$ 4.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 934.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária: 16.003	Departamento de Pavimentação	
Funcional Programática: 16.003.0015.0451.0004.2025	**Atividade:** Ações de pavimentação urbana, recapeamento e tapa buracos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 80.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária: 16.004	Departamento de Frotas	
Funcional Programática: 16.004.0004.0122.0002.2008	**Atividade:** Ações de gestão do patrimônio, almoxarifado, fiscalização de contratos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 290.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária: 16.005	Departamento de Obras Públicas	
Funcional Programática: 16.005.0015.0451.0005.1002	**Projeto:** Ação finalística para a integração regional mediante a pavimentação das estradas que ligam Rio Branco do Sul a outros Municípios.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 280.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária: 16.005	Departamento de Obras Públicas	
Funcional Programática: 16.005.0015.0451.0006.2046	**Atividade:** Projetos e obras para evitar enchentes.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 280.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 10.001	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 10.001.0010.0301.0009.2070	**Atividade:** Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R$ 4.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 934.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 22 de abril de 2026.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:146E8F72

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.453/2026

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais)."

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1536 de 01 de Janeiro de 2026:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 11.002	Fundo Municipal de Esporte e Lazer	
Funcional Programática: 11.002.0015.0451.0004.2027	**Atividade:**Planejamento e desenvolvimento de projetos de parques e praças, criando áreas de lazer e convívio comunitário e embelezando o espaço urbano	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10101 - Transferências de Outros Programas	R$ 104.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 104.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1729990102 - Outras transferências dos estados e df - Programa Esporte que Queremos e Pareadesporto que Queremos - Delib. 02/2024 - CEE da fonte 10101 - Transferências de Outros Programas nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 22 de abril de 2026.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:8B511E03

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.454/2026

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)."

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1536 de 01 de Janeiro de 2026:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Unidade Orçamentária: 09.002	Departamento de Geração de Emprego e Renda	
Funcional Programática: 09.002.0004.0122.0005.2035	**Atividade:**Oferta de cursinho pré-vestibular e transporte gratuito aos estudantes universitários	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 50.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Unidade Orçamentária: 09.002	Departamento de Geração de Emprego e Renda	
Funcional Programática: 09.002.0004.0122.0005.2035	**Atividade:** Oferta de cursinho pré-vestibular e transporte gratuito aos estudantes universitários	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 50.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 22 de abril de 2026.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:54431AD1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º 003/2026 – 08ª CONVOCAÇÃO –PSS Nº 004/2025– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,

R E S O L V E,

1 – CONVOCAR os candidatos, a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025 - SEMSA:

Cargo/Função: MÉDICO GENERALISTA 20H

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	MODALIDADE
04º	**GUILHERME JINBO BORGES**	**24/03/1995**	**AC**

AC – Ampla Concorrência **PCD -** Pessoa Com deficiência **PN –** Pessoa Negra

2-Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoal da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre **23/04/2026 à 29/04/2026**, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, paramanifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou declarar a opção pela desistência definitiva:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação **RG**;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
f) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
g) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) Cópia do Registro no Órgão de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade;
i) Certidão Negativa Criminal, **expedida pela Comarca onde reside;**
j) Certidão Negativa Crimina l**expedida pela Polícia Federal;**
k) Cópia do comprovante de residência ou documento equivalente;
l) Número do PIS/PASEP;
m)Cópia Ctps (Carteira de Trabalho);
n) Cópia Diploma / Certificado Conclusão de Curso;
o)Outros documentos listados no momento do ato convocatório

É obrigatório apresentação de todos os documentos no ato do comparecimento.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, 22 de abril de 2026.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:5EF73DAA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º 005/2026 – 37ª CONVOCAÇÃO –PSS Nº 001/2024 - SEMAD

AILTON LUIZ NORADY, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,

R E S O L V E,

1 – CONVOCAR os candidatos, a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 - SEMAD:

Cargo/Função: NUTRICIONISTA

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
13º	**GERUSY GONÇALVES GOMES**

Cargo/Função: NUTRICIONISTA – FINAL DE LISTA
NOME DO CANDIDATO
ALANA MAYARA NUNES LOVATO SANTOS

2-Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoal da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre **23/04/2026 à 29/04/2026**, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou declarar a opção pela desistência definitiva:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação **RG**;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
f) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
g) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

h) Certidão Negativa Criminal, **expedida pela Comarca onde reside;**
i) Cópia do comprovante de residência ou documento equivalente;
j) Número do PIS/PASEP;
k)Cópia Ctps(Carteira de Trabalho)
m) Cópia certificado Conclusão de Curso
n)Outros documentos listados no momento do ato convocatório

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, 22 de abril 2026.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:3ADB017D

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

OBJETO: Aquisição de Materiais para Manutenção da Iluminação Pública do Município de Rio Branco do Sul/PR. **TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO. **VALOR MAXIMO:** R$ 877.801,10. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 23/04/2026, até às 08:00 horas do dia 07/05/2026. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 07/05/2026, às 08:30 horas**. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 07/05/2026 às 09:00 horas**,** no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. **EDITAL:** Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 23/04/2026 ao dia 07/05/2026. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Rio Branco do Sul, 22/04/2026.

HELOISE CAMILA DOS SANTOS FARIA BRANDT
Agente de Contratação

Publicado por:
Felipe Faria de Souza
Código Identificador:4DFD1A7C

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA DO AVISO EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA 014/2026

ERRATA – AVISO EXTRATO DO CONTRATO: Considerando o equívoco constante na Edição 3512 de 17/03/2026 do Diário Oficial do Município referente à Dispensa 014/2026.

Onde se lê:

Extrato: 23/04/2026.

Leia-se:

Extrato: 24/04/2026.

ARION LUCAS DE SOUZA DE CRISTO
Secretaria Extraordinária de Compras e Licitações

Publicado por:
Felipe Faria de Souza
Código Identificador:239C53BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EXONERAÇÃO

EXTRATO DE EXONERAÇÃO N.º 058/2026
PSS003/2026 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: **CRISTIANE DE FATIMA BONTORIN SILVA**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSS: 102/2024
DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: 17/04/2026
MOTIVO: Rescisão de contrato a pedido do contratado.

Rio Branco do Sul,17de abril de 2026.

WELINTON SALES DE LARA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:C949624F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 61/2026

Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública de áreas de terras de propriedade de Claudio Ruthes, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável e a título gracioso, a área de terras de propriedade de Claudio Ruthes, registrado sob nº 12.483 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Rio Negro, com fundamento no art. 2º; alíneas "e" e "h" do art. 5º e art. 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações.

Parágrafo único. A área de que trata o *caput* possui as seguintes características:
Área: 96,45m²
Proprietário: Claudio Ruthes
Situação: Faz parte da matrícula sob nº 12.483, Registro Geral, do Livro nº 2, do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Rio Negro, com as seguintes características: terreno rural, situado de frente para a Estrada Municipal MO:005 a 3,5km da Rua Ignácio Schelbauer na localidade de Sitio dos Valérios neste município. Faz frente de 9,80m para a Estrada Municipal MO:005; Divisa pelo lado direito em 9,90m com a propriedade de Claudio Ruthes, matrícula 12.486; Divisa pelo lado esquerdo em 9,80m com a propriedade de Claudio Ruthes, matrícula 12.486; Faz fundos de 9,80m com a propriedade de Claudio Ruthes, matrícula 12.486, na localidade de Sítio dos Valérios.

Art. 2º A área descrita no art. 1º será destinada para uso de instalação de caixa d´água para a comunidade da localidade de Sítio dos Valérios, neste Município.

Art. 3º O proprietário da área atingida pela presente desapropriação administrativa limitará o uso e gozo da mesma, abstendo-se, consequentemente da prática dentro da referida área.

Art. 4º As despesas decorrentes de escrituração da presente desapropriação correrão por conta de dotações orçamentárias globais do orçamento vigente.

Art. 5º A área de que trata o artigo 1º fica avaliada pela Comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Rio Negro, instituída pelo Decreto nº 46, de 21 de fevereiro de 2025, no valor R$ 1.446,75 (um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos).
Parágrafo único. O valor de avaliação citado neste artigo será utilizado especificamente como base de cálculo para fins de trâmites cartorários, taxas e emolumentos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 22 de abril de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5EAF9457

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 62/2026

Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública de áreas de terras de propriedade D.E.F. Incorporadora Ltda, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável e a título gracioso, áreas de terras de propriedade D.E.F. Incorporadora Ltda, registrado sob nº 7.862, do Livro nº 2, do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Rio Negro, com fundamento no art. 2º; alínea "i" do art. 5º e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações.
Parágrafo único: O referido imóvel foi transfixado pela abertura das Ruas Jorge Wiesenthal, João Theodoro e Estephano Perreto Sobrinho e o saldo resultou em dois lotes distintos denominado Lote B-1, com 7.898,13m² e Lote B-2 com área de 11.653,41m2, com as seguintes características:
I - Lote B-1:Terreno urbano com a área de 7.898,13m², situado de frente para o lado ímpar da Rua João Theodoro esquina com o lado par da Rua Estephano Perreto Sobrinho, no bairro Bom Jesus nesta cidade de Rio Negro/PR; Faz frente para o lado ímpar da Rua João Theodoro em 105,78m; Divisa pelo lado direito em 35,30m com a propriedade de Carla Assumpção Silveira, em 35,00m com a propriedade de Helga Weck Passig, Divisa pelo lado esquerdo em 70,85m com o lado par da Rua Estephano Perreto Sobrinho; Nos fundos faz divisa em 119,26m com o lado par da Rua Jorge Wiesenthal.
II - Lote B-2:Terreno urbano com a área de 11.653,41m², situado de frente para o lado ímpar da Rua Jorge Wiesenthal esquina com o lado par da Rua Estephano Perreto Sobrinho no bairro Bom Jesus nesta cidade de Rio Negro/PR; Faz frente de 122,20m com o lado ímpar da Rua Jorge Wiesenthal; Divisa pelo lado direito em 34,60m com a propriedade de Donizete Binek, em 13,78m com a propriedade de Marister Ruthes Hirt, em 13,87m com a propriedade de João Carlos Neves, em 14,10m com a propriedade de Gilson José Fuchs, e em 13,30m com a propriedade de Amauri Sikora, Divisa pelo lado esquerdo em 90,10m com o lado par da Rua Estephano Perreto Sobrinho; Nos fundos faz divisa em 23,00m com a propriedade de Sueli Terezinha Dissenha, em 12,10m com a Rua N°6, em 16,22m com a propriedade de Marleni Osiki, em 16,00m com a propriedade de Wilma Jollembeck, em 11,84m com a Rua n°5, em 16,86m com a propriedade de Valdir de Oliveira, em 15,18m com a propriedade de Marcio Rafael Danieleviz, em 15,16m com a propriedade de Altamir José Domingues, e em 11,55m com a propriedade de Debora Peicho.

Art.2º O imóvel sofre uma redução em sua área superficial de 4.997,47m2 devido a abertura das Ruas abaixo descritas:
I - Rua João Theodoro: com a área de 1.074,20m², situado no bairro Bom Jesus nesta cidade, esquina com o lado ímpar da Rua Estephano Perreto Sobrinho com as seguintes características: Faz frente de 9,30m para a mesma Rua João Theodoro; Divisa pelo lado ímpar em 105,78m com o Lote B-1 de D.E.F. Incorporadora LTDA e em 12,14m com a Rua Estephano Perreto Sobrinho. Divisa pelo lado par em 116,14m com a mesma Rua João Theodoro. Nos fundos faz divisa em 9,30m com a mesma Rua João Theodoro.

II - Rua Estephano Perreto Sobrinho: com a área de 2.120,47m²,situado de frente para a Rua Estephano Perreto Sobrinho a 24,90m da esquina com o lado par da Rua Kallil Gemael no bairro Bom Jesus nesta cidade, com as seguintes características: Faz frente de 12,08m para a Rua Estephano Perreto Sobrinho; Divisa pelo lado par em 90,10m com o Lote B-2 de D.E.F. Incorporadora LTDA, em 15,11m com a Rua Jorge Wiesenthal e em 70,85m com o Lote B-1 de D.E.F. Incorporadora LTDA; Divisa pelo lado ímpar em 21,65m com a Quadra 09 do Loteamento Wylle Fuchs, em 12,11m com a Rua Antonio Fuchs, em 56,20m com a quadra 10 do Loteamento Wylle Fuchs, em 15,10m com a Rua Jorge Wiesenthal e em 70,68m com a Quadra 11 do Loteamento Wylle Fuchs; Nos fundos faz frente de 12,14m com o lado ímpar da Rua João Theodoro.

III - Rua Jorge Wiesenthal: com a área de 1.802,80m²,situado de frente para a Rua Jorge Wiesenthal a 58,17m da esquina com o lado ímpar da Rua Cristiano Petersen no bairro Bom Jesus nesta cidade, com as seguintes características: Faz frente de 14,92m para a Rua Jorge Wiesenthal; Divisa pelo lado par em 119,26m com o Lote B-1 de D.E.F. Incorporadora LTDA; Divisa pelo lado ímpar em 122,20m com o Lote B-2 de D.E.F. Incorporadora LTDA; Nos fundos faz frente de 15,11m com o lado par da Rua Estephano Perreto Sobrinho.

Art. 3º O proprietário da área atingida pela presente desapropriação administrativa limitará o uso e gozo da mesma, abstendo-se, consequentemente da prática dentro da referida área.

Art. 4º A área de que trata o artigo 2º fica avaliada pela Comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Rio Negro, instituída pelo Decreto nº 46, de 21 de fevereiro de 2025, no valor de R$ 749.620,50 (setecentos e quarenta e nove mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos)
Parágrafo único. O valor de avaliação citado no caput deste artigo será utilizado especificamente como base de cálculo para fins de trâmites cartorários, taxas e emolumentos.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente desapropriação, mormente aquelas atinentes aos emolumentos referentes à lavratura de escritura e registro, referente pela abertura das ruas citadas no art. 2º, correrão por conta do Município.
§1º O Município compromete-se a executar a implantação da rede de abastecimento de água e da rede de energia elétrica no referido trecho, incluindo a instalação de sistema de iluminação públicas, observando as exigências técnicas e regulamentares pertinentes.
§2º A D.E.F. Incorporadora Ltda compromete-se a executar às suas expensas, a obra completa de pavimentação do trecho da Rua Jorge Wiesenthal (prolongamento) até a Rua Estephano Perreto Sobrinho, abrangendo, obrigatoriamente, a execução de pavimentação asfáltica, implantação de meio-fio, construção de calçadas, sistema de drenagem por galeria pluvial, bem como a devida sinalização horizontal e vertical, com conformidade com as normas técnicas e legais aplicáveis.

Art. 6º O Termo de Doação é parte integrante deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 22 de abril de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:92C13846

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 042/2026

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº 01, de 13 de dezembro de 2024, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem a partir do dia 23 (vinte e três) de abril do corrente ano, dentro do

horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as respectivas vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO B - Sede (Ampla Concorrência)

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 67, de 14/7/2025, Edital nº 74, de 25/7/2025, Edital nº 124, de 24/10/2025, Edital nº 133, de 5/11/2025, Edital nº 150, de 4/12/2025, Edital nº 15, de 4/2/2026, Edital nº 33, de 25/3/2026 e Edital nº 37, de 9/4/2026.	1º à 17º
0011921	Renato Unger	18º
0013321	Daniela Maria Lima Bastos Franco	19º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder chamada dos próximos classificados.

Rio Negro, 22 de abril de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:001685DD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 478/2026

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de maio do corrente, gratificação de função FG-5, sobre seus vencimentos básicos, para o servidor municipal ***Leonardo Pastor dos Santos,*** matrícula nº 110204-9/1, em virtude de o mesmo servidor estar exercendo a função de Responsável Técnico pela Unidade Básica Francisco Telmann da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1° de maio de 2026.

Rio Negro, 22 de abril de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F5082C69

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 479/2026

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de maio do corrente, gratificação de função FG-5, sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal ***Angela Maria Chableski Moreira,*** matrícula nº 1121-5/5, em virtude de a mesma servidora estar exercendo a função de Responsável Técnico pela Estratégia da Saúde da Família Alziro Alves, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1° de maio de 2026.

Rio Negro, 22 de abril de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4516989B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 480/2026

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de maio do corrente, gratificação de função FG-5, sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal ***Raquel Zerger,*** com matrícula n.º 2070-2/1, em virtude de a mesma servidora estar exercendo a função de Responsável Técnico pela Estratégia da Saúde da Família Ayres Hirt, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1° de maio de 2026.

Rio Negro, 22 de abril de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B936E1C5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 481/2026

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de maio do corrente, gratificação de função FG-5, sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal ***Maria Eduarda Santos Souza,*** matrícula nº 110199-5/1, em virtude de a mesma servidora estar exercendo a função de Responsável Técnico pela Estratégia da Saúde da Família Jorge Ricardo Hirt, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1° de maio de 2026.

Rio Negro, 22 de abril de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:54DA7B65

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 482/2026

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de maio do corrente, gratificação de função FG-5, sobre seus vencimentos básicos, para o servidor municipal ***Jocilei José Askel***, com matrícula nº 2040-0/1, em virtude de o mesmo servidor estar exercendo a função de Responsável Técnico pela Estratégia da Saúde da Família Vereador Irajá Martins, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1° de maio de 2026.

Rio Negro, 22 de abril de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A4434CDD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 483/2026

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de maio do corrente, gratificação de função FG-5, sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal ***Rosana Aparecida Barão Balan,*** com matrícula nº 2092-3/2, em virtude de a mesma servidora estar exercendo a função de Responsável Técnico pela Estratégia da Saúde da Família Euclides José de Oliveira Braz, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1° de maio de 2026.

Rio Negro, 22 de abril de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8FFFD04B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 484/2026

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de maio do corrente, gratificação de função FG-5, sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal ***Lorraine Ribeiro de Carvalho,*** matrícula nº 110203-5/1, em virtude de a mesma servidora estar exercendo a função de Responsável Técnico pela Estratégia da Saúde da Família Antonio Bossi, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1° de maio de 2026.

Rio Negro, 22 de abril de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:91132CF5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 485/2026

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de maio do corrente, gratificação de função FG-5, sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal ***Scheila Andriele Campos Brizolla,*** matrícula nº 110221-4/1, em virtude de a mesma servidora estar exercendo a função de Responsável Técnico pela Estratégia da Saúde da Família Rubens Zageski, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1° de maio de 2026.

Rio Negro, 22 de abril de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6D6F8734

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 486/2026

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de maio do corrente, gratificação de função FG-5, sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal ***Daniele Cristina Wormsbecher,*** com matrícula nº 2066-4/1, em virtude de a mesma servidora estar exercendo a função de Responsável Técnico pela Estratégia da Saúde da Família Dr. Synésio José de Almeida Becker, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1° de maio de 2026.

Rio Negro, 22 de abril de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0F01741D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 487/2026

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art.1º Conceder, a partir de 7 de abril do corrente, gratificação de função FG-5, sobre seus vencimentos básicos, para o servidor ***Ricardo Alexandre Gresinger***, com matrícula nº 2285-3/1, em virtude de o mesmo servidor estar exercendo a função de Responsável pelo Gabinete de Assessoramento, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 7 de abril de 2026.

Rio Negro, 22 de abril de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D42A7F71

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 488/2026

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de maio do corrente, a servidora municipal ***Vitória dos Santos Ribeiro,*** matrícula nº 110205-6/1, a gratificação de função FG-5, sobre seus vencimentos básicos, em virtude de a servidora estar exercendo a função de Responsável Técnico pela Estratégia da Saúde da Família Vereador Luiz Milcheski da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1° de maio de 2026.

Rio Negro, 22 de abril de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:90DFE384

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 048 – PROCESSO N° 105/2026

Objeto: Aquisição de medalhas para a 1ª fase da 34º edição dos jogos da juventude. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 22 de abril de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:EB036247

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 35/2026

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN, e a CONTRATADA: C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA - ME - CNPJ/MF sob n.º 03.020.439/0001-74, neste ato representada por CELSO HENRIQUE BENDLIN, em decorrência do processo de licitação Concorrência Eletrônico n.º 12/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a retomada da construção do espaço educativo 12 salas de aula no Bairro Alto.. Vigência: 22/04/2026 até 22/07/2027. Preço: R$ 3.663.365,38 (três milhões, seiscentos e sessenta e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos).
Recursos:
06.002.0012.0361.0003.1104.34490510105000000000-1268 Fonte 10067
06.002.0012.0361.0003.1104.34490510105000000000-1269 Fonte 00000
06.002.0012.0361.0004.1104.34490510105000000000-229 Fonte 10067
06.002.0012.0361.0004.1104.34490510105000000000-229 Fonte 10067
06.002.0012.0361.0004.1104.34490510105000000000-1330 Fonte 00000
Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 22/04/2026.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:8782FCF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 319/2025 - MODALIDADE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 12/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a retomada da construção do espaço educativo 12 salas de aula no Bairro Alto.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	UN	CONSTRUÇÃO EM GERAL - RETOMADA DA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO EDUCATIVO 12 SALAS DE AULA - PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO 12 SALAS DE AULA / PROJETO PADRÃO FNDE NO BAIRRO ALTO	3.663.365,38	C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA - ME

Rio Negro, 24 de novembro de 2025 –

KARINA SAIBOTH
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:443FFECE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 122/2025 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025 REDIMENSIONAMENTO

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, inscrito no CPF/MF sob n.º 936.249.729-87 e a **CONTRATADA: RIONETUR TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua NACLE GIBRAN, nº 470, CAMPO DO GADO, na cidade de RIO NEGRO - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.118.709/0001-96, neste ato representado por seu Representante Legal Sr. **MARCOS ROBERTO COLAÇO**, inscrito no CPF/MF sob n.º 858.194.419-15, tem entre si justo e acordado o seguinte Termo. **CLÁUSULA PRIMEIRA – REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO** Conforme solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria, fica redimensionado o objeto do Contrato 122/2025 para a **contratação de pacotes turísticos de passeio/viagem para pessoas idosas**, com a supressão do item 02 e acréscimo de mais 1(um) serviço no item 01, conforme segue:

1 – Valor do acréscimo					
Item	**Qtde**	**Un.**	**Especificação**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	1	SRV	SERVIÇO DE TURISMO PACOTE TURÍSTICO DE PASSEIO/VIAGEM PARA 40 PESSOAS IDOSAS. DESTINO: HERANÇA TROPEIRA; SÍTIO TICO-TICO; LAPA/PR. LAZER: Dia Tropeiro e Bingo	R$ 9.455,00	R$ 9.455,00
2 – Valor da supressão					
Item	**Qtde**	**Un.**	**Especificação**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
2	1	SRV	SERVIÇO DE TURISMO PACOTE TURÍSTICO DE PASSEIO/VIAGEM PARA 40 PESSOAS IDOSAS. DESTINO: TURISMO LAPA/PR LAZER: Visita ao Parque dos Monge, Museu histórico da Lapa.	R$ 9.123,00	R$ 9.123,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL: 2.1. Considerando o redimensionamento do objeto, o presente termo acrescentará ao valor contratual a importância de **R$ 9.455,00** (nove mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais) e reduzirá a importância de **R$ 9.123,00** (nove mil cento e vinte e três reais). O valor contratual passará de **R$ 95.288,00** (noventa e cinco mil duzentos e oitenta e oito reais) para **R$ 95.620,00** (noventa e cinco mil seiscentos e vinte reais). 2.2. O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado na seguinte dotação orçamentária: **890 – 12.006.08.241.0009.2.098.3.3.90.39.53 – Fonte 000. CLÁUSULA TERCEIRA** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo. Rio Negro, 05 de dezembro de 2025

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:A017992C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO N.º 58/2025 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
REDIMENSIONAMENTO

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR,CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN, inscrito no CPF/MF sob n.º 936.249.729-87, e **CONTRATADA: SERVIÇOS AGILIZA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Severo de Almeida, nº 732, Barracão, Bom Jesus, na cidade de Rio Negro - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **39.800.696/0001-76,** neste ato representada por, **DIOHN DO PRADO,** Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **009.064.629-08**, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO nos termos da Lei Federal nº Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO** Por solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria, fica redimensionado os serviços para **LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS LIVRES DOS IMÓVEIS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, para o período de 2 (dois) meses, conforme segue:

QUANT. MENSAL	UN	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇOS	VALOR (m²)	VALOR PARA DOIS MESES
2.000	m²	PRESTACAO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DAS AREAS LIVRES DE IMÓVEL DO MUNICIPIO. Serviço com periodicidade mensal. Compreendendo corte de grama, capinação e remoção de resíduos produzidos, bem como entulhos, podas periódicas de árvores e arbustos, limpeza de galhadas resultantes de intempéries ou galhos secos que caírem no chão, depositando adequadamente em local previamente determinado pela contratante. **Local: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Av. Afonso Petschow, nº 4040 – Bairro Alto – Rio Negro/PR.**	R$ 0,1566	R$ 626,40

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL 2.1. Considerando o redimensionamento do objeto, o presente termo acrescentará ao valor contratual importância de **R$ 626,40 (seiscentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)** para o período de dois meses. 2.2. O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado na seguinte dotação orçamentária: 637 – 11.001.10.122.0008.2.126.3.3.90.39.78.02.00 – Fonte 303. **CLÁUSULA TERCEIRA** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo. Rio Negro, 16 de abril de 2026

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:27B6EA37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO GABINETE DO PREFEITO REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 12/2025

1 – Fica adjudicado e homologado o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a), nomeado(a) pela Portaria 680/2025, do dia 11/04/2025, sobre o Processo de Licitação nº 319/2025, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para a retomada da construção do espaço educativo 12 salas de aula no Bairro Alto**, em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme constante no resultado do processo, que fica fazendo parte indissolúvel deste Termo.

Item	**Fornecedor Vencedor**
1	**CH – ENGENHARIA CIVIL LTDA**

2 – Homologo a presente licitação cumpridas as formalidades legais;
3 – Autorizo a efetivação das despesas.
Rio Negro, 17 de abril de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:F9AC0004

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 15/2026 – RP

"Concede Pensão por Morte aos dependentes a que se refere e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO O PROCESSO N° 102/2026

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER, com fundamento nos artigos 47 a 57 da Lei Municipal nº 3514/12 e Art. 40, § 7º, da C.F. c/c art. 7º da EC. 41/03,

com provento integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente, com paridade, o benefício de **Pensão por Morte** (1º Padrão) da segurada aposentada Sra. **RUTE TAVARES PETRIN**, falecida em 06 de Março de 2026.

Art.2º - O benefício de que trata o art. 1º deste Decreto será concedido integralmente ao seu dependente previdenciário na condição de cônjuge, Sr. **JOSE PETRIN NETO**, devidamente habilitado como pensionista, nas seguintes condições:

I – data de início do benefício: com efeitos retroativos a 07 de Março de 2026;

II — valor inicial da pensão: R$ 3.615,64 (Três mil seiscentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos), observado o disposto no Art. 24 da Emenda Constitucional 103/2019;

III – duração do benefício: vitalício.

Parágrafo único. O valor inicial disposto no inciso II deste artigo será reajustado para preservar, em caráter permanente, o valor real, conforme estabelecido pelo art. 67 da Lei Municipal nº 3514/2012.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Município de Rolândia, Estado do Paraná, 22 de Abril de 2026.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Beatriz Pereira
Código Identificador:71385C8D

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 16/2026 – RP

"Concede Pensão por Morte aos dependentes a que se refere e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO O PROCESSO N° 103/2026

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER, com fundamento nos artigos 47 a 57 da Lei Municipal nº 3514/12 e Art. 40, § 7º, da C.F. c/c art. 7º da EC. 41/03, com provento integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente, com paridade, o benefício de **Pensão por Morte** (2º Padrão) da segurada aposentada Sra. **RUTE TAVARES PETRIN**, falecida em 06 de Março de 2026.

Art.2º - O benefício de que trata o art. 1º deste Decreto será concedido integralmente ao seu dependente previdenciário na condição de cônjuge, Sr. **JOSE PETRIN NETO**, devidamente habilitado como pensionista, nas seguintes condições:

I – data de início do benefício: com efeitos retroativos a 07 de Março de 2026;

II --- valor inicial da pensão: R$ 7.793,67 (Sete mil setecentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos), observado o disposto no Art. 24 da Emenda Constitucional 103/2019;

III – duração do benefício: vitalício.

Parágrafo único. O valor inicial disposto no inciso II deste artigo será reajustado para preservar, em caráter permanente, o valor real, conforme estabelecido pelo art. 67 da Lei Municipal nº 3514/2012.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Município de Rolândia, Estado do Paraná, 22 de Abril de 2026.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Beatriz Pereira
Código Identificador:F2F92C43

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 17/2026 – RP

"Concede Pensão por Morte aos dependentes a que se refere e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO O PROCESSO N° 133/2026

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER, com fundamento nos artigos 47 a 57 da Lei Municipal nº 3514/12 e Art. 40, § 7º e 8º da C.F, com provento integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente, sem paridade, o benefício de **Pensão por Morte** do segurado aposentado Sr. OSMAR MESSIANO, falecido em 23 de Março de 2026.

Art.2º - O benefício de que trata o art. 1º deste Decreto será concedido integralmente à sua dependente previdenciária na condição de cônjuge, Sra. **ROSANGELA GONÇALVES MESSIANO**, devidamente habilitado como pensionista, nas seguintes condições:

I – data de início do benefício: com efeitos retroativos a 24 de Março de 2026;

II --- valor inicial da pensão: R$ 605,62 (seiscentos e cinco reais e sessenta e dois centavos), equivalente ao valor do último provento do segurado na data de seu falecimento;

III – valor do complemento: R$ 1.096,43 (mil e noventa e seis reais e quarenta e três centavos), tendo em vista que, para efeito de recebimento, por força do §3°, do artigo 39, c/c artigo 7°, inciso VII da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a R$ 1.702,05 (mil setecentos e dois reais e cinco centavos) mensais, na forma dos Arts. 66, § 5º, I e 79 da Lei Municipal nº 3514/2012 e Art. 65 da Lei Complementar 55/2011.

IV - duração do benefício: vitalício.

Parágrafo único. O valor inicial disposto no inciso II deste artigo será reajustado para preservar, em caráter permanente, o valor real, conforme estabelecido pelo art. 67 da Lei Municipal nº 3514/2012.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Município de Rolândia, Estado do Paraná, 22 de Abril de 2026.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Beatriz Pereira
Código Identificador:242360A9

SECRETARIA GERAL
ATA DE SESSÃO – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Após o fechamento do prazo para protocolar requerimento de manifestação de interesse conforme edital em seu chamamento público Nº 001/2026. Com a finalidade de identificar Organizações Sociais de Saúde qualificadas no âmbito do Município de Rolândia interessadas em participar de processo futuro de seleção para eventual celebração de Contrato de Gestão, visando o gerenciamento e operacionalização da Unidade de Pronto Atendimento 24h adulto e infantil, localizada na Vila Oliveira. A eventual celebração de Contrato de Gestão dependerá da realização de procedimento subsequente de seleção, podendo incluir concurso de projetos, apresentação de programa de trabalho e estimativa orçamentária, conforme previsto na legislação municipal aplicável.

Com a Finalidade de conhecer as Organizações interessadas, sendo recebido as seguintes manifestações de interesse das seguintes entidades:

PROTOCOLO	Colunas1	NOME	RESULTADO
13.009/2026	26/03/2026 11:02	Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde - INSAÚDE	QUALIFICADA
13.230/2026	26/03/2026 17:41	Instituto Nacional De Desenvolvimento Social E Humano - INDSH	QUALIFICADA
13.594/2026	27/03/2026 16:06	Associacao Brasileira De Educacao E Saude - ABRADES	QUALIFICADA
14.949/2026	01/04/2026 16:05	Instituto De Apoio Ao Desenvolvimento Da Vida Humana - IADVH	QUALIFICADA
644/2026	06/04/2026 12:19	Santa Casa de Misericórdia de Chavantes	QUALIFICADA

Manifestações de interesse não qualificadas:

PROTOCOLO	Colunas1	NOME	RESULTADO
16.182/2026	13/04/2026 19:29	Associação Assistencial a Fazer o Bem	Não qualificada – Não participou da 1º etapa de qualificação de OSS.
16.183/2026	13/04/2026 19:38	Instituto de Saúde Santa Clara	Não qualificada – Não participou da 1º etapa de qualificação de OSS.

FÁBIO MARTINS

KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI

RAFAEL ANDRÉ FERREIRA DIAS

WANIA CRISTINA DE BARROS

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:6B5D922F

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 211, DE 16 DE ABRIL DE 2026.*

Súmula: Altera o Decreto nº 058/2026, que regulamenta a concessão de Processo de Promoção na carreira para avanço vertical e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,
CONSIDERANDO parecer jurídico constante no Memorando 5.649/2026,
DECRETA:
Art. 1º- Fica reaberto o prazo para recurso para o Processo de Promoção Vertical do ano de 2026, conforme cronograma anexo ao decreto nº 058, de 09 de fevereiro de 2026, passando a vigorar com a seguinte redação:
CRONOGRAMA

ETAPAS	LOCAL	PRAZO
INSCRIÇÃO	Prefeitura	
PRAZO DE ANÁLISE	Comissão de avaliação	**25/02/2026 a 06/03/2026**
RESULTADO PROVISÓRIO	Site Prefeitura e Diário Oficial	**10/03/2026**
RECURSO	Protocolo online no Site Prefeitura	**20/04/2026 a 29/04/2026**
PRAZO DE ANÁLISE	Comissão de avaliação	**04/05/2026 a 13/05/2026**
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO	Site Prefeitura e Diário Oficial	**15/05/2026**

Art. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de abril de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

*Republicado por erro de digtação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:D8E9C034

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO CEMITÉRIO

A ACMR - Administração de Cemitérios do Município de Rolândia nos termos da Lei que dispõe sobre cemitério e das outras providências de nº 2.399/94 artigos 10, 12, 14, 28, 29.
Notifica os familiares ou responsáveis por estes falecidos abaixo relacionados, que estão sepultados nas gavetas colmeias que após 30 dias desta publicação, os restos mortais serão exumados.
Fica este prazo também para que os familiares registrem na ACMR a vontade de assistir à exumação e na falta, será realizada sem a sua presença.

SEPULTURA	NOME	GAVETA
29.846	Julio José de Araújo	156
29.849	Antonio Jose Alves da Silva	157
29.850	Aparecida Rinaldi Bortolletto	158
29.852	Osvaldo Ferreira	159
29.865	Jose Cassimiro	160
29.879	Alexandra Carolina Grumete Ortuna	161
29.878	José Eduardo Lisboa da Silva	161

JOÃO ALEXANDRE BRUNOZI
Gestor de Cemitérios

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:5B550518

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO CEMITÉRIO

A **ACMR** - Administração de Cemitérios do Município de Rolândia, nos termos das Leis que dispõem sobre cemitérios e das outras providências de nº 2.399/94 artigos 20 IV.
Notifica os familiares do falecido abaixo relacionado que o Titular Sr. Henrique Miranda dos Santos não está interessado na continuidade da concessão por não ter parentesco com o falecido no local e desistiu do TCUP.
Sendo assim a ACMR notifica que no prazo de 30 dias da data da publicação os familiares do falecido que tiverem interesse em adquirir o TCUP deste terreno devem comparecer no escritório Rua Santa Catarina, nº 559, e assinar um termo de interesse.
Caso mais de um familiar se interessar será decidido pelo parentesco, mais próximo do primeiro sepultado.

Sepultura	Nome	Quadra	Seção	Lote
28340	**Rm) Arlindo Martins Dias**	**21**	**06**	**12**

JOÃO ALEXANDRE BRUNOZI
Gestor de Cemitérios
.

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:F957DEC0

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO 02/2026 – SME.

PROTOCOLO Nº 33.826/2025

RESOLUÇÃO 02/2026 – SME.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROLÂNDIA, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 4.180 de 16 de novembro de 2023, considerando a Lei 9394/1996 e, em atendimento às Deliberações nº 01/2024 e 02/2024, ambas do Conselho Pleno Municipal de Educação e o Parecer nº 01/2026 do Conselho Municipal de Educação de Rolândia.
RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos de 14/07/2025 até 13/07/2030, a autorização de funcionamento da Educação Infantil, para atendimento a crianças de 00(zero) a 05 (cinco) anos, do **Centro de Educação Infantil Recanto dos Anjos**, situado na Rua Reinaldo Massi, nº765 – Vila Oliveira do Município de Rolândia, Paraná.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Unidade Social Nossa Senhora Aparecida e obteve a última renovação do Credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4751/2017 em 20/09/17 com o Parecer nº 2898/17 com vigência de 10 (dez) anos até 13/07/2027.
§ 2º A Resolução nº 3869/2012 autorizou o funcionamento do referido ensino. O último prazo da Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil foi concedido pela Resolução 4750/24 de 13/07/24 e Parecer 1671/2024 com vigência até 13/07/2025.
§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização de funcionamento do ensino à SME/SEF, 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o prazo concedido no art.1º.
Quando ocorrer à cessação da oferta ou da instituição de ensino a direção deverá oficializar à SME/SEF, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rolândia, 22 de abril de 2026.

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:E6283755

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PORTARIA N.º007 /2026

PORTARIA N.º007 /2026
DE 15 DE ABRIL DE 2026.

SÚMULA: Nomeia os Fiscais das Atas n.º 067/2026, 068/2026 Pregão nº 021/2026 referente ao Processo Administrativo Licitatório n.º 3.212/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, c/c Decreto n.º 388/2024, resolve:

DESIGNAR:

I – Os servidores: **BRUNA SUELLEN SANTOS DE MORAES**, **KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI, RENAN HUSS, ADRIANA DA COSTA, LAIS ZITO ZULATO, MARCELO JORGE CORRÊA, FLÁVIO MARQUES**, como fiscais.

II _ Os servidores: **ANDRESSA FERNANDA BUENO FERRO**, **FÁBIO MARTINS, ALESSANDRA DE MOURA TARGA, ALINE BREND ALVES DE ASSIS, ANA CAROLINA FERREIRA FIGUEIREDO, LUIZ PEDRO MESSIANO, ANDERSON MORAES LEMES ROSA**, como suplentes dos fiscais.

III – As atribuições dos fiscais de Atas e Contratos são as previstas no artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, c/c Decreto n.º 388/2024.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e perdurará durante toda a vigência das Atas supracitadas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 15 de abril de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:3B751B3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL 01-2026 CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA APMIF DE SALGADO FLHO-PR.

EDITAL 01-2026 CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA APMIF DE SALGADO FLHO-PR.

A Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Família – APMIF de Salgado Filho PR , por intermédio de sua Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca todos as sócias em pleno gozo de seus direitos para a Assembleia Geral ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril na sede da APMIF situada na Rua Rui Barbosa nº 52 centro de Salgado Filho PR.
A Assembleia dar-se-á em:
Primeira Convocação: às 14 horas, com a presença da maioria absoluta das sócias;
Segunda Convocação: às 14:30 horas, com qualquer número de presentes.
Ordem do dia:
A presente Assembleia é especificamente convocada para deliberar sobre a seguinte pauta:
Alteração do artigo 12 parágrafo único do Estatuto Social da APMIF
Ressalta-se que, para deliberações sobre alteração estatutária, exige-se o quórum previsto no Art.35 do Estatuto da APMIF.

Salgado Filho dia 22 de abril de 2026.

_____
Presidente da APMIF

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:53A930E8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 122, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 122, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Concede Licença Maternidade para servidora Pública Municipal que abaixo especifica.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especificamente o Art.

78, da Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018, e considerando Atestado Médico apresentado;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à partir de 14 de abril de 2026, para a servidora pública municipal **KATIANE APARECIDA RECH,** matrículas nº 1330 e 1730, ocupante do cargo efetivo de Professora 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à contar de 14 de abril de 2026.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:66B98067

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 129, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº. 129, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Revoga Portaria que especifica e dá outras providências.

VOLMAR DUARTE, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Artigo 1º- **REVOGAR**, à partir de 14 de abril de 2026, a Portaria nº 49 de 03 de fevereiro de 2026, o qual nomeou a servidora pública municipal **KATIANE APARECIDA RECH,** ocupante do cargo efetivo de Professora 40 (quarenta) horas semanais, na função de Suporte Pedagógico da Escola Municipal Professora Jaci Maria Lopes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à contar de 14 de abril de 2026.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:877F53B4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 130, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº. 130, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Nomeia Servidora Pública Municipal, para exercer a função de Suporte Pedagógico na Escola Municipal Professora Jaci Maria Lopes, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 01 de 22 de janeiro de 2018 e alterações posteriores;
RESOLVE,
Artigo 1º- **NOMEAR**, a Servidora Pública Municipal **CIBELLI ROYER** matrícula nº 1522, ocupante do cargo efetivo de Professora 20 (vinte) horas, Nível/Referência C-01, para à partir de 14 de abril de 2026, exercer a função de Suporte Pedagógico na Escola Municipal Professora Jaci Maria Lopes.

Artigo 2º - Para o exercício de Suporte Pedagógico, em Instituições de Ensino, o titular efetivo do cargo de Professor, receberá exclusivamente a título de remuneração o valor constante no art. 46 da Lei Municipal nº 09 de 06 de fevereiro de 2024, no Anexo VII e alterações posteriores.
Artigo 3º - Fica revogada à partir de 14 de abril de 2026, a Portaria nº 68, de 23 de fevereiro de 2026, o qual concedeu jornada suplementar a servidora.
Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à contar de 14 de abril de 2026.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao décimo sétimo dia do mês abril do ano de dois mil e vinte e seis.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:BEBC9186

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 131, DE 22 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 131, DE 22 DE ABRIL DE 2026

Concede Férias para o Servidor Público Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 30 (trinta) dias para o Servidor Público Municipal **SANDER PICINI (1647),** ocupante do cargo em comissão Secretário de Indústria, Comércio e Turismo, à partir de 23 de abril de 2026, correspondente ao período aquisitivo de 15.01.2025 a 14.01.2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo segundo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:7E1530C2

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 34 de 14 de julho de 2021, alterada pela Lei Municipal n° 30, de 09 de abril de 2024;

RESOLVE,

Art. 1º - Convocar o conselheiro suplente eleito **WERNER SANTOS ARCOVERDE** para suprir a necessidade temporária do cargo de Conselheiro Tutelar. O candidato deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho Situada na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Centro, **até o dia 29 de abril de 2026 (das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h)** para entrega de toda documentação exigida, conforme descrição abaixo:

DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:

a) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
b) Cópia da Cédula de Identidade do Paraná ou protocolo de seu requerimento junto ao Instituto de Identificação do Paraná;
c) Cópia do CPF, em situação regular;
d) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
e) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
f) Cópia do comprovante de escolaridade, fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente e o respectivo registro no órgão de classe, quando for o caso;
g) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
H) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal.
I) Cópia da Carteira de trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
J) Cópia de dados bancários (número de conta, agência para fins de pagamento)
k) Carteira nacional de Habilitação, mínimo categoria B).
l) demais documentos podendo ser solicitado pelo Departamento de Recursos Humanos caso haja necessidade.

Art. 2º - Após a entrega da documentação exigida o conselheiro deverá assumir suas funções no Conselho Tutelar de Salgado Filho, localizado na Rua Rui Barbosa, N° 52, Salgado Filho.

Salgado Filho, 22 de abril de 2026.

ELAINE ALVES MACIEL TAFAREL
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:018598C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2026

OBJETO:	Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), com locação de 50 (linhas) linhas com ligações ilimitadas em todo o território nacional em especial cobertura na rural urbana e rural do município de salto do Lontra com pacote de dados de no mínimo 04 GB por linha sendo 40 linhas acompanhadas aparelhos do tipo smartphone habilitados em regime de comodato, e 10 linhas apenas o chip, com faturamento pós-pago para atender as necessidades da secretaria municipal de administração planejamento e finanças
CONTRATADO:	INFOSERVIC PROVEDOR DE INTERNET LTDA
CNPJ:	11.328.040/0001-83
VALOR:	39.600,00
VIGÊNCIA:	22/04/27
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 22 de abril de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A76A782E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2026

OBJETO:	Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), com locação de 50 (linhas) linhas com ligações ilimitadas em todo o território nacional em especial cobertura na rural urbana e rural do município de salto do Lontra com pacote de dados de no mínimo 04 GB por linha sendo 40 linhas acompanhadas aparelhos do tipo smartphone habilitados em regime de comodato, e 10 linhas apenas o chip, com faturamento pós-pago para atender as necessidades da secretaria municipal de administração planejamento e finanças
CONTRATADO:	PAFER SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ:	49.590.693/0001-09
VALOR:	2.160,00
VIGÊNCIA:	22/04/27
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 22 de abril de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6B56032B

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 1358/2026

DECRETO Nº 1358, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Súmula: Nomeia a Servidora Municipal para o Cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais – 20h, aprovada no PSS 001/2025 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 22 de abril de 2026, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS 001/2025.

Nº	Nome	CPF	Cargo	Local
01	Orleia Peron	104.818.379-30	Prof. Ed. Inf. Ens. Fund. Anos Iniciais 20h	Educação

Art. 2 º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
.
Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 22 de abril de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Bonin
Código Identificador:488D5E8D

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 1359/2026

DECRETO Nº 1359, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Súmula: Exonera a pedido a Servidora Municipal DAIANI DE OLIVEIRA RIFFEL e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera a pedido em 22/04/2026 a servidora municipal Sra. **DAIANI DE OLIVEIRA RIFFEL**, brasileira, portadora da matrícula

15121/1, admitida em 06/06/2024, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem 40hs.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 22 de abril de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Bonin
Código Identificador:0A5572DF

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 1360/2026

DECRETO Nº 1360, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Súmula: Declara vacância do cargo de Técnico em Enfermagem 40hs, ocupado pela servidora municipal DAIANI DE OLIVEIRA RIFFEL e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Técnico em Enfermagem 40hs, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupado pela servidora municipal **DAIANI DE OLIVEIRA RIFFEL**, brasileira, portadora da Matrícula 15121/1, admitida em 06/06/2024, conforme decreto de exoneração nº 1359, de 22 de abril de 2026.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 22 de abril de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Bonin
Código Identificador:671451D2

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 062/2026

PORTARIA N° 062, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

SÚMULA: - Concede Férias Prêmio a Servidora Municipal abaixo especificado e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede 45 (quarenta e cinco) dias a partir de 22 de abril de 2026, Férias Prêmio a servidora municipal **CLEUSA FREDO DA SILVA**, brasileira, portadora da Matrícula 5290/2 admitida em 19/03/2007 período aquisitivo 2017 a 2022, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde do quadro de pessoal efetivo, restando 45 (quarenta e cinco) dias para usufruir oportunamente.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 22 de abril de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Bonin
Código Identificador:28974EDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2026-CONCORRÊNCIA Nº 02/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Amélia, Estado do Paraná, com sede à Rua Alcides Prudente Pavan, nº 130, em Santa Amélia-PR, CEP: 86.370-250, inscrito no CGC/MF nº 76.235.746/0001-46, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Antonio Carlos Tamais, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.650.151-4 SSP-PR e do CPF/MF nº 360.754.509-04, e

CONTRATADA: ROLP RENTAL EIRELI, CNPJ Nº 10.858.746/0001-94, LOCALIZADA NA AV DRA. FERNANDINA DO AMARAL GENTILE, Nº 458, SALA 02, CENTRO, IBAITI-PR, CEP: 84900000.

OBJETO: Pavimentação asfáltica em via de terra no Prolongamento da Av. Carlírio Gomes dos Santos, em CBUQ, com área de 3.986,88 m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

VALOR: R$ 1.207.950,00 (um milhão, duzentos e sete mil, novecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de abril de 2026.

FORO: Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Santa Amélia-PR, 22 de abril de 2026.

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:D691726E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor (a) público (a) municipal **JOSÉ ROBERTO MOURA,** matrícula n° **25511,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **GUARDIÃO NOTURNO**, a partir do dia 15/05/2026 até 24/05/2026, correspondentes ao período aquisitivo de 2025/2026, o servidor deverá retornar as atividades normais no dia 25 de maio de 2026.
Art. 2° Serão convertidos 10 (dez) dias das referidas férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 110 8/2005.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 22 de Abril de 2026.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:695DAC2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder 17 (dezessete) dias de férias ao servidor (a) público (a) municipal **MANOEL MARQUITO,** matrícula n° **2911** ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, Dia 18/04/2026 a 04/05/2026 correspondentes ao período aquisitivo de 2024/2025, o servidor deverá retornar as atividades normais no dia 05 de maio de 2026.
Art. 2º Conceder 5 (cinco) dias de férias de 05/05/2026 a 09/05/2026 correspondentes ao período aquisitivo de 2025/2026, o servidor deverá retornar as atividades normais no dia 10 de maio de 2026.
Art. 3° Serão convertidos 10 (dez) dias das referidas férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 110 8/2005
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 230/2026.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 22 de Abril de 2026.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:66F5F8AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 243/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Alínea	Nome	cargo	Referente ao período	Valor
A	José Roberto Vilalva	Motorista	31/03 a 03/04/2026	R$ 180,00

Art. 1º. Receber a devolução de diárias concedidas a servidores que estavam com viagem prevista e por motivo de força maior não realizaram.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 22 de Abril de 2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:878DB229

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
ATA Nº 003/2026 – CMEL/SCP REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO – PR

ATA Nº 003/2026 – CMEL/SCP
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO – PR

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (22/04/2026), às 09h00, nas dependências da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, realizou-se reunião extraordinária do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, convocada em caráter de urgência, nos termos da Lei Municipal nº 1.159/2025. Estiveram presentes os conselheiros Carlos Mateus Aureliano Alves, Alysson Godoy Toffoli, Cristiane Erika Komatsu, Nádia Francioli Faustino da Luz, Alex Sandro Cardoso da Silva, Ana Claudia Aparecida dos Santos, José Vanderlei de Oliveira e Lucas Oliveira Santos. O Presidente do Conselho, Sr. Carlos Mateus Aureliano Alves, iniciou os trabalhos apresentando a pauta única, consistente na apreciação e deliberação acerca da previsão de disponibilização de recurso financeiro para investimento na área esportiva do Município. Foi informado aos conselheiros que, em tratativas junto à Secretaria de Estado do Esporte do Paraná, há previsão de disponibilização de recurso financeiro no valor estimado de até R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado ao Município de Santa Cecília do Pavão, visando o fortalecimento da infraestrutura esportiva local. Na sequência, foi apresentada a proposta de destinação do referido recurso para a reforma do Estádio Municipal, contemplando melhorias estruturais, adequações das instalações, recuperação de arquibancadas, vestiários, campo e demais dependências, com o objetivo de proporcionar melhores condições para a prática esportiva e realização de eventos. Após discussão, a proposta foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade, ficando consignado que o valor mencionado é estimado e sujeito à confirmação conforme formalização e disponibilidade financeira por parte do órgão concedente. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião, da qual eu, Ana Claudia Aparecida dos Santos, designada para secretariar os trabalhos, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim e pelos demais presentes.

Santa Cecília do Pavão, 22 de abril de 2026.

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:52AA2437

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2026

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2026

O **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

Objeto:	Registro de preços para aquisição de EQUIPAMENTOS PERMANENTES.	
Recebimento de propostas:	ATÉ DATA: 08/05/2026	Horário: 08h
Abertura e análise das propostas:	Data: 08/05/2026	Horário: 09h
Início da sessão:	Data: 08/05/2026	Horário: 09h
Local:	Bolsa Nacional de Compras - BNC (https://www.bnc.org.br)	
Critério de Julgamento:	Menor Preço Por LOTE	
Valor máximo:	**R$ 109.699,00 (cento e nove mil seiscentos e noventa e nove reais).**	

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.
.

Santa Cecília do Pavão, 22 de abril de 2026.

MARCOS VINÍCIUS DUARTE
Pregoeiro

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:0A837295

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 11/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 11/2026
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 76.290.691/0001-77, com sede na Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, Centro na cidade de Santa Cecília do Pavão – Paraná, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal**, CLAUDIO COVRE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.959.656-0SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o número 848.208.539-53.
CONTRATADA: THAISA LUANA RAYMUNDO.
CPF nº: 068.842.169-56
RG nº: 10.437.826-9
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS, JUNTO A REDE DE SAÚDE MUNICIPAL, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.
VALOR: R$ 4.778,87 (quatro mil setecentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos), bruto mensal, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção, em regime de dedicação exclusiva.".
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 (três) meses contados a partir do dia da data da assinatura do Contrato.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de abril de 2026.
FORO: Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

Santa Cecília do Pavão, 13 de abril de 2026.

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:66F9628D

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº003/2026 - CMDPD/SCP

RESOLUÇÃO Nº003/2026 - CMDPD/SCP

Súmula: Dispõe sobre a Aprovação do Recurso de Incentivo para o Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, conforme deliberação 005/2026 COEDE/PR, na modalidade investimento.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Santa Cecília do Pavão (CMDPD), no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 984 de 16 de dezembro de 2020.
CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em reunião do CMDPD no dia 22 de abril de 2026;
RESOLVE
Art. 1°. Aprovar o Recurso de Incentivo para o Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, conforme deliberação 005/2026 COEDE/PR, na modalidade investimento;
Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE–SE E PUBLIQUE–SE.
Santa Cecília do Pavão, 22 de abril de 2026.

LOURIVAL RIEDLINGER JUNIOR
Presidente do CMDPD

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:05A1EE20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: DEUSDETE LEMES.
CPF/MF: 597---.---49
CARGO/FUNÇÃO: CONTADOR.
DESTINO: MARINGÁ/PR.
N.º DA DIÁRIA CONCEDIDA: 01 (UMA DIÁRIA)
VALOR: R$ 572,55
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Tendo como finalidade da viagem levar o Veículo Corolla Cross ano 2025 do Legislativo para a primeira revisão de 10.000 KM e colocar acessório (CENTRALINA), com horário marcado para as 09:00 horas e previsão de saída após as 1600 horas no dia 17 de abril de 2026 na Concessionária Noma Toyota, na cidade de Maringá – Paraná.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 022/2026

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 22 de abril de 2026.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:57688192

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 037/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua das Guianas, n.° 735, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.

CONTRATADO: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS VAROTTO LTDA, inscrita no CNPJ de nº 27.718.062/0001-90, com sede na Avenida Paulo Libânio, n° 1.372, Centro, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.

OBJETO: Estabelecer a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro no valor unitário do item 01.

VALOR HOMOLOGADO item 01: R$ 5,88

VALOR AJUSTADO item 01: R$ 6,47

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Dispensa Eletrônica nº 006/2025 ata de registro de preços nº 001/2025.

Santa Cruz de Monte Castelo, 16 de abril de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:76F336C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2026
INEXIGIBILIDADE N.º 021/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 074/2026

A Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz de Monte Castelo, neste ato representada pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Av. Paulo Libânio, 700, centro, vem através do Prefeito Municipal Willian Cezar Viega, tornar público para ciência dos interessados que estará aberto, durante o período de 23/04/2026 a 29/04/2026, pelo formulário eletrônico https://forms.gle/6BjTCTqFWgK5CKeRA, o Credenciamento de empresa especializada em organizar a realização de um Festival de Música de calouros nesta Municipalidade, em atendimento as regras da Lei nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2026, bem como no portal de transparência na aba licitações, o serviço deverá ser prestado no Município.

O edital e outros documentos estão disponíveis no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações.

Santa Cruz de Monte Castelo, 17 de abril de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

DAIANE DOS SANTOS GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:2A4D0892

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2775 2026 CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
Estado do Paraná
Exercício: 2026
Decreto nº 2775/2026 de 13/04/2026

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº907/2026 de 10/04/2026.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o
Crédito
Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.354.717,28 (três milhões trezentos e cinqüenta e quatro mil setecentos e dezessete reais e vinte e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEC OBRAS, V. E URB	
05.001.15.451.0019.1.016.		Pavimentação, Meio Fio, Sargetas e Calçadas	
1499 - 4.4.90.51.00.00	31725	OBRAS E INSTALAÇÕES	550.000,00
1500 - 4.4.90.51.00.00	31726	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.27.812.0028.1.091.		Construção de Unidades Esportivas e Anexos	
1501 - 4.4.90.51.00.00	31727	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, FOMENTO AGROPECUÁRIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEC IND, COM, FOM AGR, M. AMB E TUR	
09.001.20.608.0045.1.044.		Renovação e Ampliação da Patrulha Mecanizada	
1503 - 4.4.90.52.00.00	31994	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.888,92
09.001.20.608.0045.1.080.		Programa de Incentivo ao Fomento Agropecuário e Apoio aos Pequenos Produtores	
1504 - 4.4.90.39.00.00	31724	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	162.000,00
1505 - 4.4.90.52.00.00	31724	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	91.186,40
09.001.22.661.0043.1.052.		Programa de Incentivo à Indústria	
1506 - 4.4.90.51.00.00	31728	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.810.641,96
Total Suplementação:			**3.354.717,28**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.11.01.00000000	Fonte: 1001	40.888,92
Receita:2.4.2.2.99.01.34.00000000	Fonte: 1001	253.186,40
Receita:2.4.2.2.99.01.35.00000000	Fonte: 1001	200.000,00
Receita:2.4.2.2.99.01.36.00000000	Fonte: 1001	500.000,00
Receita:2.4.2.2.99.01.37.00000000	Fonte: 1001	1.810.641,96
Receita:2.4.2.2.99.01.38.00000000	Fonte: 1001	550.000,00
Total da Receita:		**3.354.717,28**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 13 de abril de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:76CE9B64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2776 2026 CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
Estado do Paraná
Exercício: 2026
Decreto nº 2776/2026 de 13/04/2026

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº907/2026 de 10/04/2026.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 80.282,72 (oitenta mil duzentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.27.812.0028.1.091.		Construção de Unidades Esportivas e Anexos	
1502 - 4.4.90.51.00.00	41601	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.282,72
		Total Suplementação:	**80.282,72**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEC OBRAS, V. E URB	
05.001.15.451.0019.1.016.		Pavimentação, Meio Fio, Sargetas e Calçadas	
243 - 4.4.90.51.00.00	41601	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.282,72
		Total Redução:	**80.282,72**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 13 de abril de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:6E31BA5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2777 2026 DELIBERAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
Estado do Paraná
Exercício: 2026
Decreto nº 2777/2026 de 13/04/2026

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº908/2026 de 10/04/2026.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 30.291,28 (trinta mil duzentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.241.0039.2.059.		Atividades de Atendimento ao Idoso	
1507 - 3.3.50.43.00.00	31907	SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.143,47
1509 - 3.3.90.30.00.00	31908	MATERIAL DE CONSUMO	6.699,87
08.002.08.243.0037.5.003.		Execução do Projeto FIA - Fundo da Infância e Adolescencia	
1512 - 3.1.90.13.00.00	31913	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	19.447,94
		Total Suplementação:	**30.291,28**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.11.01.00000000	Fonte: 1001	30.291,28
	Total da Receita	**30.291,28**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 13 de abril de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:12208F13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2778 2026 DELIBERAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
Estado do Paraná
Exercício: 2026
Decreto nº 2778/2026 de 13/04/2026

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº908/2026 de 10/04/2026.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 544.708,72 (quinhentos e quarenta e quatro mil setecentos e oito reais e setenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.241.0039.2.059.		Atividades de Atendimento ao Idoso	
1508 - 3.3.50.43.00.00	33907	SUBVENÇÕES SOCIAIS	55.856,53
1510 - 3.3.90.30.00.00	33908	MATERIAL DE CONSUMO	22.300,13
1511 - 3.3.90.36.00.00	33908	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	36.000,00
08.002.08.243.0037.5.003.		Execução do Projeto FIA - Fundo da Infância e Adolescencia	
1513 - 3.3.90.30.00.00	33913	MATERIAL DE CONSUMO	50.552,06
1514 - 3.3.90.36.00.00	33913	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	60.000,00
1515 - 3.3.90.39.00.00	33913	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	220.000,00
1516 - 4.4.90.52.00.00	33913	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
		Total Suplementação:	**544.708,72**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 13 de abril de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:4E7C3597

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2780 2026 SUPERÁVIT (FUNDEB)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
Estado do Paraná
Exercício: 2026
Decreto nº 2780/2026 de 13/04/2026

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº910/2026 de 10/04/2026.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 28.069,02 (vinte e oito mil e sessenta e nove reais e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0024.2.028.		Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
1518 - 3.1.90.11.00.00	3022	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.386,05
1519 - 3.1.90.11.00.00	3127	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.564,74

06.001.12.365.0025.2.090.		Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche (FUNDEB)	
1520 - 3.1.90.11.00.00	3024	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.333,43
1521 - 3.1.90.11.00.00	3124	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.232,83
1522 - 3.1.90.11.00.00	3125	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.551,97
		Total Suplementação:	**28.069,02**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 13 de abril de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:5373FE8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2781 2026 LEI ALDIR BLANC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
Estado do Paraná
Exercício: 2026
Decreto nº 2781/2026 de 13/04/2026

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº911/2026 de 10/04/2026.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.13.392.0027.2.035.		Desenvolvimento das Atividades Culturais	
1523 - 3.3.90.39.00.00	31714	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
		Total Suplementação:	**40.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.9.60.01.00.00000000	Fonte: 1001	40.000,00
Total da Receita:		**40.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 13 de abril de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:97967112

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2782 2026 SUPERÁVIT (CONSÓRCIO - CIS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
Estado do Paraná
Exercício: 2026
Decreto nº 2782/2026 de 13/04/2026

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº912/2026 de 10/04/2026.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 558.112,77 (quinhentos e cinqüenta e oito mil cento e doze reais e setenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.2.043.		Participação no CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde	
1524 - 3.3.72.39.00.00	3001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	558.112,77
		Total Suplementação:	**558.112,77**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 13 de abril de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:D5175C1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2783 2026 SUPERÁVIT (SALÁRIO EDUCAÇÃO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
Estado do Paraná
Exercício: 2026
Decreto nº 2783/2026 de 13/04/2026

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº913/2026 de 10/04/2026.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 431.504,91 (quatrocentos e trinta e um mil quinhentos e quatro reais e noventa e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.306.0024.2.031.		Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	
1525 - 3.3.90.32.00.00	03107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	431.504,91
		Total Suplementação:	**431.504,91**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 13 de abril de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:CDFACF15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA Nº 022/2026

EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR
MODALIDADE: DISPENSA Nº 022/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2026
REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2026
TIPO: Menor Preço POR LOTE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO INTEGRAL DE EVENTOS, VISANDO À REALIZAÇÃO DA FESTA DO TRABALHADOR, A SER PROMOVIDA NOS DIAS 30 DE ABRIL E 01 DE MAIO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO – PR, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR REFERÊNCIA: R$ 62.150,00 (sessenta e dois mil e cento e cinquenta reais)
Data da Publicação no Diário Oficial: 23/04/2026
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/04/2026 às 08h00min
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/04/2026 às 17h00min
INTERVALO MÍNIMO: 3 (três) dias
SESSÃO DE JULGAMENTO: 29/04/2026 às 08h30
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
propostalicitacao@scmc.pr.gov.br
LINK DO EDITAL:
https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes
HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no endereço *https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes.*

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, sito à Avenida Paulo Libânio, n° 700, centro, neste município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, ou através do e-mail licitacao@scmc.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3900-3707, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 22 de abril de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

DAIANE DOS SANTOS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:70B1177F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 003/2026

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 003/2026
CONVENENTE: Município de Santa Cruz de Monte Castelo – PR, inscrito no CNPJ nº 75.462.820/0001-02.
CONVENIADO: Consórcio Intergestores Paraná Saúde, inscrito no CNPJ nº 03.273.207/0001-28.
OBJETO: Operacionalização das ações de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante a aquisição e distribuição de materiais e insumos hospitalares, visando ao atendimento da população do município.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº **914/2026**, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde.
VALOR: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
FORMA DE REPASSE: 03 parcelas de R$ 133.333,33 (cento e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)
VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2026.
Santa Cruz de Monte Castelo-PR, 17 de abril de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:1909462B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.891/2026

PORTARIA Nº 2.891/2026

SÚMULA: Nomeia o Sr. MAIKON RENATO DE SOUZA RIBEIRO DE COITO e dá outras providências.

WILLIAN CEZAR VIEGA, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e,

I – Considerando o processo administrativo – CONCURSO PUBLICO – para fins de admissão de pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital nº 001/2024;

II – Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado e homologado pelo edital nº 10/2024, datado de 08/11/2024;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o **Sr. MAIKON RENATO DE SOUZA RIBEIRO DE COITO**, brasileiro, portador do RG n.º 10.---.----2 SSP/PR e do CPF/MF nº 078.---.----81, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com jornada de trabalho e remuneração nos termos da Lei Municipal 003/1993.

Parágrafo Único – Em consequência à nomeação citada no *caput* do presente artigo, o servidor deverá cumprir devido estágio probatório, nos termos da legislação vigente e pertinente à matéria, em especial, aos ditames do Art. 37 da CF/88.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 22/04/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 22 de abril de 2026.

Registre-se.

Publique-se.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:17B22B9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2026

Eu **Willian Cezar Viega**, Prefeito do município de Santa Cruz do Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2026, com fundamento no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº14.133/21, nos seguintes termos:

OBJETO: Contratação direta, nos termos do art. 53, caput, c/c §§ 1º e 4° da nova lei de licitações e contratos administrativos (LEI N° 14.133/2021) – locação de imóvel.

Resolve: Adjudicar em favor das seguintes pessoas físicas:

CONTRATADO: ALESSANDRO MESTRINER FELIPE, inscrita no CPF de n.º 014.***.***-00, e do RG de n.º 5.***.136-* SSP/PR, advogado, casado, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na rua Victor Bernardo, n.º283, sobrado 04, Pilarzinho, com valor total estimado de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	Locação Imóvel residencial urbano para finalidade específica ao qual será destinado a alocação do **CONSELHO TUTELAR**, com área construída de 126 metros quadrados, localizado na Rua Polônia, n° 173, Conjunto Jaçanã, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, imóvel este que se encontra no Lote de terreno urbano sob n° 2B, destacado do Lote n° 02A, , da quadra R-12 da cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, com área de 191,25 metros quadrados, com as metragens e confrontações descritas, registrado sob matrícula n° 38.013 no CRI da Comarca de Loanda (CNM nº: 087122.2.0038013-55), com inscrição municipal nº 01-01-198-0345-001.	UNIDADE	12	R$ 1.100,00	R$ 13.200,00

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados no edital e seus anexos.

Santa Cruz do Monte Castelo/PR, 22 de abril de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:978E9027

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

A Câmara Municipal de Santa Fé divulga que pretende realizar, por meio de dispensa de licitação, a seguinte contratação:

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e serviços de papelaria e outros para a Câmara Municipal de Santa Fé para o exercício de 2026.
Valor total estimado da contratação: R$ 9.050,39 (Nove mil e cinquenta reais e trinta e nove centavos).
Critério de julgamento: Menor preço.

Onde consultar os documentos da contratação?
No Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais/01583490000169/2026/8 ou no Site da Câmara Municipal: https://www.camaradesantafe.pr.gov.br/transparencia-filter/2/1.

Quem pode participar?
Poderão participar empresas que atenderem às exigências constantes no Termo de Referência e apresentarem a documentação requisitada em dia.

Para participar, basta conhecer o Termo de Referência e encaminhar proposta via e-mail até a data limite indicados abaixo:

Data limite para envio de proposta: Do dia 22/04/2026 ao dia 24/04/2026.
E-mail para envio de propostas: cmsantafepr@gmail.com

Este procedimento obedece ao § 3º do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021 e representa a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Santa Fé, 16 de fevereiro de 2026

NUHAD KASSEM ABOUGHATAS
Primeira Secretária

Publicado por:
Marcos da Silva Santos
Código Identificador:32024F6A

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

A Câmara Municipal de Santa Fé divulga que pretende realizar, por meio de dispensa de licitação, a seguinte contratação:

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e serviços de informática e outros para a Câmara Municipal de Santa Fé para o exercício de 2026.
Valor total estimado da contratação: R$ 29.005,95 (Vinte e nove mil e cinco reais e noventa e cinco centavos).
Critério de julgamento: Menor preço.

Onde consultar os documentos da contratação?
No Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais/01583490000169/2026/9 ou no Site da Câmara Municipal: https://www.camaradesantafe.pr.gov.br/transparencia-filter/2/1.

Quem pode participar?
Poderão participar empresas que atenderem às exigências constantes no Termo de Referência e apresentarem a documentação requisitada em dia.

Para participar, basta conhecer o Termo de Referência e encaminhar proposta via e-mail até a data limite indicados abaixo:

Data limite para envio de proposta: Do dia 22/04/2026 ao dia 24/04/2026.

E-mail para envio de propostas: cmsantafepr@gmail.com

Este procedimento obedece ao § 3º do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021 e representa a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Santa Fé, 16 de fevereiro de 2026

NUHAD KASSEM ABOUGHATAS
Primeira Secretária

Publicado por:
Marcos da Silva Santos
Código Identificador:359C5581

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

A Câmara Municipal de Santa Fé divulga que pretende realizar, por meio de dispensa de licitação, a seguinte contratação:

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de orientação técnica sem limitação de horas.
Valor total estimado da contratação: R$ 24.060,00 (Vinte e quatro mil e sessenta reais).
Critério de julgamento: Menor preço.

Onde consultar os documentos da contratação?
No Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais/01583490000169/2026/10 ou no Site da Câmara Municipal: https://www.camaradesantafe.pr.gov.br/transparencia-filter/2/1.

Quem pode participar?
Poderão participar empresas que atenderem às exigências constantes no Termo de Referência e apresentarem a documentação requisitada em dia.

Para participar, basta conhecer o Termo de Referência e encaminhar proposta via e-mail até a data limite indicados abaixo:

Data limite para envio de proposta: Do dia 22/04/2026 ao dia 24/04/2026.
E-mail para envio de propostas: cmsantafepr@gmail.com

Este procedimento obedece ao § 3º do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021 e representa a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Santa Fé, 16 de fevereiro de 2026

NUHAD KASSEM ABOUGHATAS
Primeira Secretária

Publicado por:
Marcos da Silva Santos
Código Identificador:F48183B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 050/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ E LOURDES APARECIDA PEREIRA DA SILVA, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 004/2011 E EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026.

Contrato Administrativo de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.291418/0001-67, com sede na Av. Presidente Kennedy, 717, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo **Prefeito**, **Sr. EDSON PALOTTA NETTO**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado o Sra. **LOURDES APARECIDA PEREIRA DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora do RG de nº 5.617.664-0, expedido pela SESP/PR, inscrita no CPF sob n.º 1905.722.039-34, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, S/Nº , Centro, no município de Santa Fé-PR, CEP 86.770-000, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, sob as condições estabelecidas na Lei Complementar Municipal 004/2011 e nas cláusulas e seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

O **CONTRATADO** trabalhará para o Município, exercendo as função de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - AUXILIAR DE CRECHE, designado conforme as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esportes, tendo um regime de 40 horas semanais.

No cumprimento do objeto deste instrumento, a **CONTRATADA** deverá observar rigorosa e criteriosamente as normas específicas do órgão/repartição a que estiver vinculada, contidas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo é de 13 de abril de 2026 até a data de 18 de dezembro de 2026, podendo ser renovado.

CLÁUSULA TERCEIRA

A **Contratada** perceberá mensalmente o valor de **R$ 1.638,85 (mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos).** Os valores fixados nesta cláusula serão reajustados nas mesmas datas e percentuais em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

CLÁUSULA QUARTA

O Regime legal deste Contrato Administrativo Temporário, bem como os demais direitos assegurados à **Contratada**, estão definidos no Regime Jurídico Único.
O regime de contribuição será RGPS – Regime Geral de Previdência Social, contribuindo para o INSS.

CLÁUSULA QUINTA

As despesa decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias em execução.

CLAUSULA SEXTA

As partes, de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Fé - PR para resolver as dúvidas e os casos omissos que por ventura restem sobre o presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus efeitos legais.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 13 de abril de 2026.

LOURDES APARECIDA PEREIRA DA SILVA
Contratada

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:AC42E7C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO 009/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO 004/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.291418/0001-67, com sede na Av. Presidente Kennedy, 717, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo **Prefeito**, **Sr. EDSON PALOTTA NETTO**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Sra. **PRISCILA GARCINDO DE OLIVEIRA TOLOI,** brasileira, casada, inscrita no CPF sob n.º 069894.019-90, residente e domiciliada no município de Guaraci- PR, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, acordam:

A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em 02/02/2026 firmaram o contrato Nº. 004/2026 com prazo de duração do dia 02 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026, posteriormente renovado pelo mesmo período, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL-40H, como previsto na cláusula 1ª do referido Contrato Administrativo.

A CONTRATADA, por força do instrumento ora DISTRATADO, fica acordado que seus serviços foram prestados até 30 de abril de 2026, tendo em vista seu registro no ponto em seu local de trabalho.

A CONTRATADA, por razões próprias, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo as partes rescindirem o contrato até então vigente, restando acertado que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a quantia estabelecida na CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato nº 004/2026, proporcionalmente até a data de serviços efetivamente prestados, caso ainda possui subsídios a receber.

A CONTRATADA outorga à CONTRATANTE plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratado, bem como aos serviços prestados.

O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

As partes, de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Fé - PR para resolver as dúvidas, os casos omissos que por ventura restem sobre o presente instrumento e eventuais litígios decorrentes do ora acordado.
E, por estarem assim justas e distratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus efeitos legais .

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 22 de abril de 2026.

PRISCILA CRISTINA GARCINDO DE OLIVEIRA
Distratada

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal
Distratante

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:72A987B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2026.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS Nº 001/2026

O Prefeito Municipal de Santa Fe, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº030/2026, que homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº001/2026 – para contratação temporária.

R E S O L V E

CONVOCAR os candidatos abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2026, para comparecer na Prefeitura de Santa Fé – Departamento de Recursos Humanos, nos dias **24 e 27 de abril de 2026**, a fim de se submeter ao processo de admissão, munidos de cópias dos seguintes documentos;
I- Registro Geral – RG
II- Certificado de reservista, quando couber.
III- Titulo de Eleitor.
IV- Comprovante de voto na ultima eleição ou a justificativa da ausência.
V- Cadastro de Pessoa Física
VI- Comprovante de escolaridade ou habilitação exigida.
VII- Registro no órgão de classe, quando couber.
VIII- Certidão de Nascimento ou Casamento.
IX- Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, quando couber.
X- Carteira de vacinação dos filhos até 05(cinco) anos.
XI- 01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente.
XII- Carteira Nacional de Habilitação, conforme exigência do cargo.
XIII- Atestado de Sanidade Física e Mental, mais os exames abaixo;
a-Urina;
b-Hemograma completo;
c-Glicemia;
Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
XIV- Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
XV- Carteira de Trabalho;
XVI- Comprovante de Residência atualizado;
Para efeito de admissão os candidatos aprovados, ficam sujeitos a aprovação em todos os exames médicos realizados as suas custas.
A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovados os candidatos tidos como aptos.
***O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação dos candidatos.**

CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA - 20 HORAS.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARCELO BERALDI	6

CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 HORAS.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CAROLINE DA SILVA BRITO	34

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, em 22 de abril de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:F5E2A8A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 067/2026.

CONCURSO PUBLICO Nº001/2022 – CARGO PUBLICO

O Prefeito Municipal de Santa Fe, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital 024/2022, de Homologação do Resultado Final do Concurso Público 001/2022 – Cargo Público,

R E S O L V E

CONVOCAR a candidata abaixo, aprovada no Concurso Público para Cargo Público – Edital nº 001/2022 para comparecerem a Prefeitura Municipal de Santa Fé – Departamento de Recursos Humanos, nos dias **27 e 28 de abril de 2026**, a fim de se submeter ao processo de admissão, munidos de cópia dos seguintes documentos;

I- Registro Geral – RG
II- Certificado de reservista, quando couber.
III- Título de Eleitor.
IV- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
V- Cadastro de Pessoa Física
VI- Comprovante de escolaridade ou habilitação exigida.
VII- Registro no órgão de classe, quando couber.
VIII- Certidão de Nascimento ou Casamento.
IX- Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, quando couber.
X- Carteira de vacinação dos filhos até 05(cinco) anos.
XI- 01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente.
XII- Carteira Nacional de Habilitação, conforme exigência do cargo.
XIII- Atestado de Sanidade Física e Mental, mais os exames abaixo;
a-Urina;
b-Hemograma completo;
c-Glicemia;
d-Raio X Torax, PA e Perfil;
e-avaliação cardiológica;
f-audiometria
XIV- Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
XV- Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
XVI- Carteira de Trabalho;
XVII- Comprovante de Residência atualizado;

Para efeitos efeito de admissão os candidatos aprovados, ficam sujeitos a aprovação em todos os exames médicos realizados as suas custas.
A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovados os candidatos tidos como aptos.

***O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.**
CARGO – PROFESSOR – 20 HORAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ISABELLA REBUCCI	37

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, em 22 de março de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:4EB0FA7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 46/2026

Nomeia servidores para integrar comissões e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1°Ficam nomeados para integrarem as comissões permanentes de recebimentos de materiais, móveis e serviços, nos seus respectivos órgãos, exigida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, os abaixo relacionados:
I – Comissão de Recebimento de Bens Móveis e Serviços da Chefia de Gabinete e Procuradoria Jurídica:
a) Presidente: Sabrina Davanso;
b) Membro: Maria José Pelegrini de Andrade;
c) Membro: Bruno Henrique Peitl;
d) Membro: Juliete Mologni Molinari.
II – Comissão de Recebimento de Bens Móveis e Serviços da Secretaria de Assistência Social:
a) Presidente: Viviane Aparecida da Silva;
b) Membro: Marina do Nascimento Gonçalves;
c) Membro: Camila Mesquita Lucio.
III – Comissão de Recebimento de Bens Móveis e Serviços da Secretaria de Saúde:
a) Presidente: Flávio Aparecido Mesquita;
b) Membro: Sônia Aparecida Bertolino de Almeida;
c) Membro: Cilene Preto;
d) Membro: Melissa Calliari Campos Santos;
e) Membro: João Marcos Rogerio Rodrigues;
f) Membro: Ronilson Maesta Silva.
IV – Comissão de Recebimento de Bens Móveis e Serviços da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:
a) Presidente: Aline Marques de Souza;
b) Membro: Nayara Cristina Bottan Vaillante;
c) Membro: Valéria Nunes da Silva Pitarelo;
d) Membro: Marcio Augusto da Silva;
e) Membro: Maria Aparecida de Almeida;
f) Membro: Gislaine Righeto Ferreira;
g) Membro: Francielli Roberta Boian;
h) Membro: Amanda Cristina Cassemiro;
i) Membro: Lourdes Mendes Arantes Lemos.
V – Comissão de Recebimento de Bens Móveis e Serviços da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo:
a) Presidente: Sonia Aparecida Molinari;
b) Membro: Cassio Lion Menino Paulino;
c) Membro: Antonio Lourenço Sales Ruiz;
d) Membro: Bruno Aparecido dos Santos Ribeiro.
VI – Comissão de Recebimento de Bens Móveis e Serviços da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo:
a) Presidente: Dourivaldo Manoel da Silva;
b) Membro: Heloisa Righetto Senise;
c) Membro: Camila Fernanda Zanelli do Rozário.
VII – Comissão de Recebimento de Bens Móveis e Serviços da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento:
a) Presidente: Evandro Eizo Roncaglia Yabushita;
b) Membro: José Marcos Alves dos Santos;
c) Membro: Osvaldo Alexandre da Silva.
VIII – Comissão de Recebimento de Bens Móveis e Serviços da Secretaria de Fazenda:
a) Presidente: Bruno Henrique Peitl;
b) Membro: Dalvan Tadeu Dourado;
c) Membro: Carlos Eli e Silva.
IX – Comissão de Recebimento de Bens Móveis e Serviços da Secretaria de Administração:
a) Presidente: Maria José Pelegrini de Andrade;
b) Membro: Mirian Carla Favarin.

X – Comissão de Recebimento de Bens Móveis e Serviços da Secretaria de Comunicação e Transparência:
a) Presidente: Janaina Aparecida Ferreira da Silva;
b) Membro: Maria Heloisa de Oliveira;
c) Membro: Darlene Renata Decol.
XI – Comissão de Recebimento de Bens Móveis e Serviços da Secretaria de Desenvolvimento, Acolhimento e Proteção Familiar:
a) Presidente: Maria Bianca Moreira Rosa;
b) Membro: Júlio Cesar de Campos.
XII – Comissão de Recebimento de Bens Móveis e Serviços da Unidade de Controle Interno:
a) Presidente: Eliane de Barros Zanoli;
b) Membro: Maria José Pelegrini de Andrade.

Art. 2º Ficam nomeados para integrarem Comissão de Acompanhamento e Execução de Obras de Engenharia, envolvendo atividades de fiscalização das obras, bem como, recebimentos provisórios e definitivos de obras:
I – Presidente: Hélio Borges Monteiro de Lima;
II – Membro: Bruno Aparecido dos Santos Ribeiro;
III – Membro: Jeferson Teixeira.

Art. 3º Em suas atividades, as comissões referidas nos artigos anteriores, poderão se valer do auxílio de profissionais técnicos contratados pelo Município ou do Comércio.

Art. 4º EstaPortariaentra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria n° 44/2026 e demais disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 17 de abril de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:5950F36C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº097/2026

Dispõe sobre exoneração e nomeação de Cargo em Comissão, e outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 47, inciso II, Complementar nº005/2022 e memorando da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo em Comissão de Assessor Nível Médio, a Servidora VALÉRIA NUNES DA SILVA PITARELO, CPF nº 065.336.379-67-16, a partir do 26 de abril de 2026.

Art. 2º - Nomear a Servidora VALÉRIA NUNES DA SILVA PITARELO, CPF nº 065.336.379-67-16, para o cargo em Comissão de Assistente, a partir do dia 27 de abril de 2026.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, em 13 de abril de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:28C8F58C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO: 103/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA FE, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2438/2025 de 26/11/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
20		PREVIDENCIA MUNICIPAL	
20.001		PREVIDÊNCIA SOCIAL	
20.001.04.122.0402.2.004		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA	
3 - 3.3.90.14.00.00	1006	DIÁRIAS – CIVIL	40.000,00
7 - 3.3.90.36.00.00	1006	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00
Total Suplementação:			100.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Superávit financeiro, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA FE, PR., aos vinte e dois dias do mês de Abril de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:EA652C1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO N°73/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 08/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2026
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e SEBRAE/PR-SERV.DE A.AS M.E P.EMP. PR.
OBJETO: Contratação da Empresa SEBRAE/PR, para a prestação de serviço técnico especializado em Capacitação de Secretários (as) do Município de Santa Izabel do Oeste-Pr, por meio de participação no Programa de Treinamento "Rede de Secretários", por um período de 12 meses, com Recursos Próprios.
VIGÊNCIA: 07/04/2027.
VALOR TOTAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
DATA: 07/04/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:7BD683A0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO N°89/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 11/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2026
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Metta Farmaceutica LTDA.
OBJETO: Aquisição de medicamento e material, destinado a atender as necessidades da Farmácia Básica e da Secretaria da Saúde de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 90 (noventa) dias, com Recursos Federais, Estaduais e Próprios.
VIGÊNCIA: 15/07/2026.
VALOR TOTAL: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

DATA: 15/04/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:589D5BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO N°91/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2026
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Carlos Roberto Bueno & CIA LTDA.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ração animal para atender às necessidades dos cães e gatos acolhidos por ONG e associações sem fins lucrativos, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios.
VIGÊNCIA: 17/04/2027.
VALOR TOTAL: R$ 41.445,00 (quarenta e um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).
DATA: 17/04/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:984D20F2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

Convoca as Entidades Governamentais, Não Governamentais e a sociedade em geral para a Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Santa Izabel do Oeste – PR e dá outras providências.

O Sr. Adão Babinski, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a **Lei Municipal nº 1.739**, de Santa Izabel do Oeste – PR, e considerando deliberação em plenária do Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD, a ser realizada no dia **28 de abril de 2026**, com início às **8:30h**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Canela, nº 731, no município de Santa Izabel do Oeste – PR.
Art. 2º A Assembleia Geral Ordinária tem como objetivo mobilizar as entidades governamentais, não governamentais e a sociedade civil, visando o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Pessoa com Deficiência, bem como **realizar a eleição dos representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD, para o biênio 2026–2028**, conforme legislação vigente.
Art. 3º Poderão participar da Assembleia as entidades regularmente inscritas no conselho, organizações representativas e cidadãos interessados, observadas as disposições legais e regimentais aplicáveis.
Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Santa Izabel do Oeste – PR, 14 de Abril de 2026.

ADÃO BABINSKI
Presidente do CMDPCD

Publicado por:
Claudinete Fatima Luquini
Código Identificador:CFAA173E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2025 REF. LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº17/2025 CONTRATAÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAL PARA INVENTÁRIO DETALHADO E GESTÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO A CONFERÊNCIA FÍSICA IN LOCO DOS BENS AT

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 37/2025
Ref. Licitação Processo dispensa Nº17/2025
Contratação Serviços Técnicos Profissional para Inventário Detalhado e Gestão dos Bens Móveis e Imóveis do Município, compreendendo a conferência física in loco dos bens até a criação de banco de dados completo e a elaboração de sugestão de melhoria dos procedimentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** S A ORGANIZE LTDA
Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência do referido contrato em mais 30 dias (trinta dias), com início em 10/04/2026 e término em 10/05/2026, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula segunda do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 14.133/21 de 01/04/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 10/05/2026.
Prazo de Vigência: 10/05/2026.
Data da Assinatura: 10/04/2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:9ED0A40C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICA-SE DECRETO Nº 19/2026 ALTERA O ART. 3º DO DECRETO Nº 289/2025, QUE INSTITUI A COMISSÃO DE RECEBIMENTO E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUI

REPUBLICA-SE
DECRETO Nº 19/2026

Altera o Art. 3º do Decreto nº 289/2025, que institui a Comissão de Recebimento e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A

Art. 1º. O Art. 3º do Decreto nº 289, de 16 de outubro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º. Designar, para compor a Comissão, sob a presidência do primeiro nominado, os seguintes servidores:
I – Matheus Martinhak Vieira, CPF nº 099.479.159-30 (Presidente);
II – Alcir Hilario Scherer, CPF nº 628.062.119-72;
III – Luiz Rodrigo Bocca, CPF nº 056.288.239-10;
IV – Graciano Pastorio Onetta, CPF nº 801.660.912-00;
V – Valdoir Rodrigues dos Santos, CPF nº 819.660.679-68;
VI – Adriane Caroline Klein, CPF nº 094.017.109-02;
VII – Edson Kommers, CPF nº 034.442.839-70;
VIII – Fabio Lanza, CPF nº 022.251.699-26;
IX – Dorvalino Lima Caetano, CPF nº 034.521.099-92;
X – Everton Luiz Balbinotti, CPF nº 096.198.029-00;
XI – Ana Clara Lanza, CPF nº 102.507.179-48;
XII - Leonardo Matheus Buratti, CPF nº 101.472.829-00;
XIII - Eliane Aparecida Mierzwinski, CPF nº 004.100.259-84;

XIV – Leandro Lima Galvão, CPF nº 030.992.329-80;
XV – Katia Daiana Busanello Larsen, CPF nº 061.402.759-46;
XVI – Silvania Aparecida Costa de Farias, CPF nº 027.956.229-20;
XVII - Isadora de Oliveira Frei, CPF nº 471.391.858-08.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:C0AA2702

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 074/2026 DATA: 13/04/2026

SÚMULA: Concede a progressão aos servidores municipais e da outras providencias

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispositivos legais da Lei Municipal Nº314/2009 de 26/05/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal do Município de Santa Lúcia);
DECRETA
Art.1º - Fica concedida a progressão aos servidores abaixo relacionados tendo em vista sua habilitação e tempo de serviço público municipal, passando o mesmo a ocupar a seguinte referência:

Mat.	Servidor (a)	Cargo	Tab. de Venc.	Ref.
622-1	Celso Antonio Grassi	Agente Administrativo	03	F
749-1	Fabiana da Silva Souza	Auxiliar de Serv. Gerais	01	E

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:606A1EF0

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 080/2026 DATA: 22/04/2026

SÚMULA: Concede a progressão à servidora municipal e da outras providencias

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispositivos legais da Lei Municipal Nº314/2009 de 26/05/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal do Município de Santa Lúcia);
DECRETA
Art.1º - Fica concedida a progressão a servidora abaixo relacionado tendo em vista sua habilitação e tempo de serviço público municipal, passando o mesmo a ocupar a seguinte referência:

Mat.	Servidor (a)	Cargo	Tab. de Venc.	Ref.
849-1	Daianny Martins	Psicóloga	03	E

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:22ADC1C2

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 048/2026 DATA: 22/04/2026

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de **meia diária** para o servidor **LUIZ CLAUDIO DE MOURA** (Motorista), para levar paciente para internamento na cidade de Foz do Iguaçú - PR, no dia 19 de abril de 2026. Saída e retorno no dia 19 de abril de 2026.

TRANSPORTE: STRADA
PLACA: TBE-9J65

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:A56BA984

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 049/2026 DATA: 22/04/2026

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de **meia diária** para o servidor **EVERALDO DECEZARO** (Motorista), para buscar pacientes em alta no Hospital Nossa Senhora Aparecida da cidade de Foz do Iguaçu - PR, no dia 17 de abril de 2026. Saída e retorno no dia 17 de abril de 2026.

MARCA E MODELO: AMBULÂNCIA
PLACA: RHA-9J01

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:3A9F30E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
PORTARIA N.º 019/2026

SÚMULA: Nomeia Comissão Técnica Avaliadora para acompanhamento da execução e verificação dos resultados da Prova de Conceito no Processo Licitatório n.º 02/2026, Dispensa de Licitação n.º 02/2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIX, artigo 16 do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Técnica Avaliadora para acompanhamento da execução e verificação dos resultados da Prova de Conceito no Processo Licitatório n.º 02/2026, Dispensa de Licitação n.º 02/2026, de acordo com a composição abaixo:

Nome	CPF	Função
Leandro Carlos Boska	802.xxx.xxx-72	Contador

Patrícia Lucks Penteado Pietrobom	026.xxx.xxx-43	Assessora de Gabinete
Rozelia de Fátima Saldanha	043.xxx.xxx-26	Secretária

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data

Gabinete da Presidência, 22 de abril de 2026.

TIAGO VARIZA
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:35219E8A

LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 238/2025

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 08.631.666/0001-50, localizada na Rua Generoso Karpinski, 839, Centro, Santa Maria do Oeste - PR. Neste ato representado pelo Sr. **SERGIO DE OLIVEIRA SILVA** portador do RG nº 6.144.370-3 SSP-PR e inscrito no CPF nº 835.819.449-87 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 124 Inciso II, da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n° 14.133/2021 em seu Art. 124 Inciso II, fica aditivado o quantitativo do Contrato Administrativo n.º 238/2025 em 25%, no seguinte **Item 34– BANANA**, que perfaz quantitativo de 420 KG, totalizando o valor de R$ 1.667,40 (Um Mil Seiscentos E Sessenta E Sete Reais E Quarenta Centavos). Alterando as quantidades dos itens contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL: Em conformidade com o disposto no Art. 124 Inciso II, da Lei 14.133/2021, e tendo em vista a necessidade de acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicialmente contratado, o que corresponde a um aumento de R$ 1.667,40 (Um Mil Seiscentos E Sessenta E Sete Reais E Quarenta Centavos), elevando o valor total do contrato para **R$ 1.786.281,04 (Um Milhão Setecentos E Oitenta E Seis Mil, Duzentos E Oitenta E Um Reais E Quatro Centavos)**.

I- O valor original do contrato era de R$ 1.783.416,09 (um milhão setecentos e oitenta e três mil, quatrocentos e dezesseis reais e nove centavos).

II- Por meio do 1º Termo Aditivo, houve acréscimo no valor de R$ 1.197,55 (um mil cento e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

III- No presente 2º Termo Aditivo, promove-se novo acréscimo no valor de R$ 1.667,40 (um mil seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

IV- O valor total acrescido ao contrato, considerando os aditivos mencionados, corresponde R$ 2.864,95 (dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), passando o valor global do contrato a ser de R$ 1.786.281,04 (um milhão setecentos e oitenta e seis mil, duzentos e oitenta e um reais e quatro centavos).

CLAUSULA TERCEIRA: No exercício financeiro de 2026, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2026.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 10 de outubro de 2025, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 13 de abril de 2026.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA***

Testemunhas

_____	_____
Andreia Kaviak	Fernando Lopes
RG: 13.498.652-2	RG: 7.605.179-8
CPF: 101.862.579-88	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:00FA62C8

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 041/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2026

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL E REGIONAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO N 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 481/2017.

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL, FUTSAL, FUTEBOL SUIÇO E VOLEIBOL, INCLUINDO A DESIGNAÇÃO DE ÁRBITROS, ASSISTENTES E DEMAIS PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS".

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 07 de Maio de 2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 07 de Maio de 2026.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 07 de Maio de 2026.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R$ 155.299,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Duzentos e Noventa e Nove Reais).

- Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item

- Aquisição do Edital
O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 ás 12:00 e das 13:00 ás 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
Santa Maria do Oeste/PR, 22 de Abril de 2026.

FERNANDO LOPES
Pregoeiro - Portaria n° 144/2025

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:B706F929

LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ref.: **PROCESSO N.º 39/2026**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 10/2026

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **PARANA EQUIPAMENTOS S A**, inscrita no CNPJ Sob nº 76.527.951/0001-85, localizada na Rodovia BR 116, 11.807, KM 100, Hauer, Curitiba, Paraná, CEP 81.690-100, para a **"AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS10GC, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2025, PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2025, PROCESSO Nº 024/2025, CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS NORTE CENTRAL PARANAENSE CISMEL/NCP ANUI. CONVÊNIO Nº 189/2025 SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO SEAB."**
Assim, com base no Art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 22 de Abril de 2026.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

REFERENTE: Processo Licitatório n.º 39/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 10/2026

OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS10GC, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2025, PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2025, PROCESSO Nº 024/2025, CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS NORTE CENTRAL PARANAENSE CISMEL/NCP ANUI. CONVÊNIO Nº 189/2025 SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO SEAB."**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: PARANA EQUIPAMENTOS S A, inscrita no CNPJ Sob nº 76.527.951/0001-85, localizada na Rodovia BR 116, 11.807, KM 100, Hauer, Curitiba, Paraná, CEP 81.690-100.

- Valor Total: R$ 670.000,00 (Seiscentos e setenta mil reais).

De acordo com o disposto no Art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 10/2026.

Santa Maria do Oeste/PR, 22 de Abril de 2026.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:798A60CC

LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ref.: **PROCESSO N.º 040/2026**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2026

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **66.083.831 EMANOEL TARDOSKI,** inscrita no CNPJ 66.083.831/0001-82, localizada no Bairro São Manoel, povoado São Manoel, s/n, – Santa Maria do Oeste, Paraná, Representada pelo Sr. Emanoel Tardoski, inscrito no CPF nº 107.283.019-11, para a **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, LIMPEZA DE FAIXA DE DOMINIO, LIMPEZA DE SARJETA E MEIO-FIO, PINTURA DE MEIO-FIO E JARDINAGEM, ROÇADA COM ROÇADEIRA COSTAL, LIMPEZA DE ÁREAS GRAMADAS E PODA DE ARVORES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR."**
Assim, com base no Art. 74, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 22 de Abril de 2026.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

REFERENTE: Processo Licitatório n.º 040/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 011/2026

OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, LIMPEZA DE FAIXA DE DOMINIO, LIMPEZA DE SARJETA E MEIO-FIO, PINTURA DE MEIO-FIO E JARDINAGEM, ROÇADA COM ROÇADEIRA COSTAL, LIMPEZA DE ÁREAS GRAMADAS E PODA DE ARVORES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR."**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: 66.083.831 EMANOEL TARDOSKI, inscrita no CNPJ 66.083.831/0001-82, localizada no Bairro São Manoel, povoado São Manoel, s/n, – Santa Maria do Oeste, Paraná, Representada pelo Sr. Emanoel Tardoski, inscrito no CPF nº 107.283.019-11.
Cumpriu as exigências do edital de **chamada pública n° 004/2025** e esta apta a Prestação de Serviços de capina – com a quantidade de 2400 horas sendo o valor de **R$ 15,00 (Quinze reais)** a hora, totalizando o valor de 12 (doze) meses **R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).**

- Valor Total: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

De acordo com o disposto no Art. 74, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº011/2026.

Santa Maria do Oeste/PR, 22 de Abril de 2026.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:56DBD43A

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO***, referente a **"AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO DESTINADO A CONSERVAÇÃO DE SÊMEN BOVINO DENTRO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DEMANDANTE CONFORME ESPECIFICAÇÕES EXPRESSAS NESTE INSTRUMENTO E EM SEUS ANEXOS."**
Assim, com base no Art. 75, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 22 de Abril de 2026.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 37/2026
REFERENTE: DISPENSA N.º 12/2026

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO DESTINADO A CONSERVAÇÃO DE SÊMEN BOVINO DENTRO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DEMANDANTE CONFORME ESPECIFICAÇÕES EXPRESSAS NESTE INSTRUMENTO E EM SEUS ANEXOS."
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.
CONTRATADO: NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIA EIRELI, inscrita no CNPJ 85.093.524/0001-27, com sede na Rua Graça Aranha, nº 252, Vargem Grande, Pinhais/PR. CEP 83.321-020.
Cujo Valor Total de R$ 4.490,00 (Quatro mil quatrocentos e noventa reais).
JUSTIFICATIVA:. De acordo com o disposto no Art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, dispensando contrato administrativo.

Santa Maria do Oeste - PR, 22 de Abril de 2026.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:B2FA449C

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO***, referente a **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE À INSTALAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA O FUNCIONAMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO."**
Assim, com base no Art. 75, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 22 de Abril de 2026.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 38/2026
REFERENTE: DISPENSA N.º 13/2026

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE À INSTALAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA O FUNCIONAMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO."
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.
CONTRATADO: BELARDO REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 38.259.543/0001-09, com sede na Rua Celso Ferreira Jorge, nº 374, Centro, Santa Maria do Oeste/PR. CEP 85.230-000.
Cujo Valor Total de R$ 6.159,43 (Seis mil cento e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos).
JUSTIFICATIVA:. De acordo com o disposto no Art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, dispensando contrato administrativo.

Santa Maria do Oeste - PR, 22 de Abril de 2026.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:33D165E9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com sede à Rua José de França Pereira, inscrito no CGC/MF nº 95.684.544/0001-26, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, OSCAR DELGADO, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.296.081-7 e do CPF/MF nº 701.594.329-87, e

CONTRATADA: PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) COM ÁREA TOTAL DE 18.415,93 M2, EM DIVERSAS RUAS DO PERIMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICIPIO, CONFORME CONVENIO COM O PROGRAMA ASFALTO NOVO VIDA NOVA DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 5.187.000,00 (cinco milhões, cento e oitenta e sete mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 600 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de abril de 2026.

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Santa Maria do Oeste, 22 de abril de 2026.

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:D209A4D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0541/2026

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0541/2026
O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ANDERSON DOS SANTOS **MATRÍCULA n.º** 9997344
CARGO: MEDICO VETERINARIO **N.º** 012.***.***-93
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE ASSAI, PARA CURSO DOMINANDO REPRODUÇÃO ANIMAL ANDROLOGIA -IA-IATF PALPAÇÃO ULTRASSONOGRAFIA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 06/04/2026-
Data de Retorno: 09/04/2026-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: ASSAÍ PR **Código do IBGE:** 01903
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 0 4 (QUATRO) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$400,00 (QUATROCENTOS)

Santa Maria do Oeste/PR 22 de Abril de 2026

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:BBF7C954

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 026/2026

SÚMULA: Nomeia o Grupo Técnico Permanente – GTP de acompanhamento do Plano Diretor Municipal e determina suas atribuições e dá outras providências.

Oscar Delgado Prefeito Municipal de santa Maria do Oeste Paraná, no uso de suas atribuições Legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Grupo Técnico Permanente – GTP composto por técnicos de carreira integrantes dos Órgãos da Administração Publica direta e indireta por período indeterminado, ficando assim constituído:

BRUNO CESAR DE CAMPOS - Engenheiro Civil
JAIME LUIZ DE OLIVEIRA - Engenheiro Civil
VALDIR CORDEIRO - Assistente Administrativo
ALVARO LUIZ DA CRUZ MACHADO – Advogado
LUCAS TIAGO MINHUK – Técnico em Controle

Art. 2º cabe ao grupo técnico permanente – GTP as seguintes atribuições:

• Acompanhar a implantação, o monitoramento e a avaliação permanente do plano Diretor, bem como analisar as questões relativas à aplicação da lei do plano;
• Elaborar propostas de criação e/ou adequação de legislação urbanística com base no plano diretor;
• Organizar grupos de trabalhos técnicos e integração com outros setores para ajustes de planos e programas afins, previstos no plano diretor;
• Produzir, sistematizar informações e fornecer os dados necessários, dentro do campo de atuação, à secretaria municipal de Planejamento;
• Manter o sistema cadastral dos equipamentos sociais de educação, saúde, lazer, esportes, cultura e bem estar social do Município;
• Assessorar as atividades de formulação, desenvolvimento, implantação e acompanhamento da realização das politicas, planos, programas, projetos e obras oficiais do município;
• Colaborar com o planejamento da mobilidade urbana, do saneamento, da gestão democrática, da politica habitacional e o controle do meio ambiente do município;
• Assegurar a gestão democrática do município, garantir a ampliação e efetivação dos canais de participação da população no planejamento e a implantação do plano diretor;
• Construir indicadores de desenvolvimento econômico, social, serviços públicos e outros,, através de cooperação técnica com órgãos afins e instituições de ensino e pesquisa;
• Elaborar, apreciar e encaminhar propostas de alteração quando necessário da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo;
• Promover estudos e dar parecer sobre tombamento de edificações, áreas de preservação ou proteção ambiental;
• Apreciar e emitir parecer, antes de serem encaminhadas ao conselho da cidade, sobre as propostas solicitadas, de alteração do plano diretor e da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo;
• Dar subsidio e prestar apoio técnico ao conselho da cidade, para tomada de decisões e dirimir as duvidas sobre casos omissos por ventura existentes na legislação urbanística;
• Coordenar a elaboração, execução e revisão do plano diretor municipal em conjunto com o conselho da cidade;
• Convocar o conselho da cidade quando houver necessidade.
• Paragrafo único. O GTP – Grupo Técnico Permanente será coordenado pelo diretor do departamento de planejamento juntamente com o diretor de departamento de serviços urbanos que respondem pelo planejamento urbano do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 22 de Abril de 2026.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:B79D4EEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2026 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2026
Processo de Inexigibilidade nº 08/2026

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 19.949.769/0001-89

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) inscrição para o curso "Gestão e Fiscalização de Contratos na Lei 14.133/2021 – O Elo Entre o Planejamento e a Eficiência", a ser realizado nos dias 22, 23 e 24 de abril de 2026, no Município de Curitiba-PR.

VALOR TOTAL: R$ 2.890,00 (dois mil e oitocentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 21/05/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III, “f”, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Santo Antônio do Sudoeste, em 20/04/2026.

VALDIR ANTONIO CARVALHO –
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:93CBFB71

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2026

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) inscrição para o curso Gestão e Fiscalização de Contratos na Lei 14.133/2021. O Elo Entre o Planejamento e a Eficiência, a ser realizado nos dias 22, 23 e 24 de abril de 2026, no Município de Curitiba-PR.
Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores					
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA	1	1	Inscrição para o curso Gestão e Fiscalização de Contratos na Lei 14.133/2021 O Elo Entre o Planejamento e a Eficiência, a ser realizado nos dias 22, 23 e 24 de abril de 2026, no Município de Curitiba-PR.	1,00	2.890,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/04/2026.

VALDIR ANTONIO CARVALHO
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:A8DC46FA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3483/2026

LEI Nº 3483/2026

Dispõe sobre a promoção do comércio local, por meio da segunda campanha de incentivo à compra no comércio local, com a parceria entre a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste e a Associação Comercial Empresarial de Santo Antônio do Sudoeste – ACESAS, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Ricardo Antonio Ortinã, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1: Fica autorizada a realização da segunda campanha de incentivo ao comércio local, por meio de uma parceria entre o Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, com sede administrativa à Avenida Brasil nº 1431, em Santo Antônio do Sudoeste - PR, e a Associação Comercial Empresarial de Santo Antônio do Sudoeste – ACESAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.619.443.0001/90, com domicílio situado na Rua Afonso Arechea, 495 – Centro Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o objetivo de estimular o consumo nas lojas e estabelecimentos comerciais do município.

Art. 2º A campanha, denominada "Compre na Capital da Fronteira e Ganhe Prêmios – Segunda Edição" será composta de sorteios de prêmios no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), a serem distribuídos entre os consumidores que realizarem compras nos estabelecimentos participantes da campanha.
§1º Os consumidores que efetuarem compras nos estabelecimentos comerciais participantes da campanha receberão cupons para concorrer aos prêmios, mediante a troca das notas fiscais de suas compras.

Art. 3º A premiação será distribuída da seguinte forma:
§1º Será fornecido um ou mais cupons a quem de direito, limitados até o máximo de 10 (dez) cupons por nota fiscal, mediante comprovação dos seguintes valores:
I - Notas fiscais de veículos, máquinas, implementos e insumos agrícolas, a cada R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
II - Notas fiscais dos demais bens de consumo comercializados no atacado e no varejo, a cada R$ 100,00;
III - Notas fiscais de prestação de serviços, a cada R$ 50,00;
IV - Guias e carnês do IPTU, ITBI e Alvará, referente ao exercício de 2026, devidamente quitados, poderão ser trocados por três (03) cupons independentemente do valor.

Art. 4º Caberá à Associação Comercial Empresarial de Santo Antônio do Sudoeste – ACESAS a coordenação da campanha, inclusive no que se refere à troca de notas fiscais por cupons, promoção, divulgação e demais atividades correlatas.

Art. 5º A campanha terá início e término estabelecidos pela Associação Comercial Empresarial de Santo Antônio do Sudoeste – ACESAS, devendo encerrar até o dia 31 de dezembro de 2026.
§1º - As datas dos sorteios e a premiação serão as seguintes:
I - Primeiro sorteio: 12 de junho de 2026 (Dia dos Namorados);
a. 20 prêmios de R$ 500,00 cada (Total: R$ 10.000,00).
II - Segundo sorteio: 10 de agosto de 2026 (Dia dos Pais);
a. 24 prêmios de R$ 500,00 cada (Total: R$ 12.000,00).
III - Terceiro sorteio: 13 de outubro de 2026 (Dia das Crianças);
a. 26 prêmios de R$ 500,00 cada (Total: R$ 13.000,00).
IV - Quarto sorteio: 13 de novembro de 2026 (Véspera do Dia do Município);
a; 30 prêmios de R$ 500,00 cada (Total: R$ 15.000,00).
V - Quinto sorteio: 24 de dezembro de 2026 (Véspera de Natal);
a. 5 prêmios de R$ 1.000,00 cada (Total: R$ 5.000,00);
b. 40 prêmios de R$ 500,00 cada (Total: R$ 20.000,00).
Art. 6º O pagamento dos valores correspondentes aos vales-compras será realizado em favor da pessoa jurídica que emitiu a nota fiscal que deu direito ao consumidor de receber o cupom para participar do sorteio.
Parágrafo único. Excepcionalmente, no caso dos cupons obtidos por meio da troca de pagamento de tributos municipais, conforme disposto no art. 3º, § 1º, inciso IV desta lei, o pagamento será efetuado diretamente ao consumidor ganhador do sorteio.

Art. 7º Todos os recursos necessários para o pagamento dos prêmios e vales-compras serão de responsabilidade do Município de Santo Antônio do Sudoeste, que realizará diretamente todos os pagamentos e o repasse de recursos, sem qualquer intermediação de outras entidades ou empresas.

Art. 8º Os cupons serão confeccionados e controlados numericamente pela Associação Comercial Empresarial de Santo Antônio do Sudoeste – ACESAS, sendo distribuídos em sequências numéricas e identificando-se o nome do beneficiário e os números das cartelas recebidas e o nome da empresa.
§1º. Cada cupom poderá concorrer somente a uma edição do programa, sendo descartados ao final da campanha.
§2º. Os cupons deverão estar devidamente preenchidos, contendo nome, CPF e telefone, para estar apto à identificação do sorteado.

Art. 9º A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste se compromete a apoiar a divulgação da campanha, promovendo ações de comunicação por meio de suas plataformas de mídia, como site oficial, redes sociais e canais de comunicação com a população.

Art. 10. Fica o Município de Santo Antônio do Sudoeste autorizado a regulamentar, por meio de decreto, as demais questões necessárias à execução desta campanha, incluindo critérios detalhados para participação, forma de entrega dos prêmios, controle dos cupons e eventuais ajustes operacionais.

Art. 11. As despesas previstas nesta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento do Município para o exercício de 2026.
Parágrafo único. Para adequação desta lei, fica autoriza as alterações necessárias no Plano Plurianual (PPA); na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e; a criação de crédito adicional e/ ou especial na Lei Orçamentária Anual - (LOA);

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste – PR. 22 de abril de 2026.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:A4E960CD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3484/2026

LEI N.º 3484/2026.
Autoria: Vereador Cláudio Alain Guterres do Carmo.

Torna obrigatório o atendimento prioritário para pessoas portadoras de Fibromialgia, em filas e vagas de estacionamento, nos estabelecimentos públicos e privados, no Município de Santo Antônio do Sudoeste.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica estendida a obrigação de atendimento prioritário, nos mesmos termos da Lei N.º 10.048/2000, aos portadores de Fibromialgia, no Município de Santo Antônio do Sudoeste.
Parágrafo único: Os estabelecimentos públicos e privados, tais como, repartições públicas, supermercados, bancos, lojas, lotéricas, correios, laboratórios, hospitais, clínicas, comércio em geral, entre outros, deverão incluir os portadores de Fibromialgia nas filas prioritárias de atendimento.
Art. 2º O Poder Executivo Municipal elaborará uma forma de identificação dos portadores de Fibromialgia, por meio de comprovação médica.
Art. 3º O Chefe Do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da data de sua publicação.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR, 22 DE ABRIL DE 2026.

PUBLIQUE-SE.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:38F23A3E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3485/2026

Lei N.º 3485/2026.

Autoria: Cláudio Alain Guterres do Carmo.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Mães e Amigos da Pessoa Autista de Santo Antônio do Sudoeste/PR – AMAASAS/PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DE MÃES E AMIGOS DA PESSOA AUTISTA DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE/PR – AMAASAS/PR**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 65.868.388/0001-92, com sede administrativa na Rua Prefeito Armando Fassini, nº 563, Centro, neste Município.

Art. 2º À entidade referida no artigo anterior serão destinados todos os direitos e benefícios previstos na legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR, 22 DE ABRIL DE 2026.

PUBLIQUE-SE.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:AF3A6ABC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº3486/2026

Lei n° 3486/2026.
Autoria: Vanderlei Darci Novak/PSD

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pequenos Agricultores Santa Izabel, com sede neste Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES SANTA IZABEL**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 63.601.351/0001-78, com sede administrativa na Linha Santa Izabel, interior do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná.

Art. 2º À entidade referida no artigo anterior serão destinados todos os direitos e benefícios previstos na legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR, 22 DE ABRIL DE 2026.

PUBLIQUE-SE.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:B0C7A4B5

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 08/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 08/2026

O Município de **Santo Antônio do Sudoeste** torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 14 de maio do ano de 2026, na Avenida Brasil n° 1431 em Santo Antonio do Sudoeste , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, na forma Presencial, sob regime de empreitada por preço global, modo de disputa aberta, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede municipal	Barracão Industrial	422,86 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, solicitada através do e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br , ou obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de Contratação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46)3563-8000.
Santo Antonio do Sudoeste, 22 de abril de 2026.

RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:5BA08355

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0187/2025 PREGÃO Nº 06/2025

EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0187/2025
Pregão Nº 06/2025

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática, Telefonia e Vigilância para Modernização da Infraestrutura Tecnológica do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.
VIGÊNCIA ATUAL: 20/04/2027.
VALOR REAJUSTADO: R$ 1,60 (Um Real e Sessenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2026.
PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: Érica Albertini Molero de Almeida - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:0A8B741E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2025 PREGÃO Nº 6/2025

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2025
Pregão Nº 6/2025

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática, Telefonia e Vigilância para Modernização da Infraestrutura Tecnológica do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MARFAP COMERCIAL LTDA.
VIGÊNCIA: 20/04/2027.
VALOR RENOVADO: R$ 1.749,40 (Um Mil, Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Quarenta Centavos).
VALOR REAJUSTADO: R$ 166,91 (Cento e Sessenta e Seis Reais e Noventa e Um Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2026.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: MARIA DE FATIMA POSSIDONIO - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:9D2BD680

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2025 PREGÃO Nº 6/2025

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2025
Pregão Nº 6/2025

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática, Telefonia e Vigilância para Modernização da Infraestrutura Tecnológica do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PAGNAN & BACHES LTDA.
VIGÊNCIA: 20/04/2027.
VALOR RENOVADO: R$ 515,40 (Quinhentos e Quinze Reais e Quarenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2026.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ELENICE PAGNAN BACHES - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:C7BF2794

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 188/2025 PREGÃO Nº 6/2025

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 188/2025
Pregão Nº 6/2025

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática, Telefonia e Vigilância para Modernização da Infraestrutura
Tecnológica do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SEGINFO COMERCIO & SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME.
VIGÊNCIA: 20/04/2027.
VALOR RENOVADO: R$ 274,76 (Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Setenta e Seis Centavos).
VALOR DO REAJUSTE: R$ 482,24 (Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2026.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: André Gustavo Mendes Muniz de Andrade - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:3FB280D9

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 195/2025 PROCESSO DISPENSA Nº 46/2025

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 195/2025
Processo dispensa Nº 46/2025

OBJETO: Aquisição de Gabinetes de Recarga para Laptops para o Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SOSPI LTDA.
VIGÊNCIA: 26/04/2027.
VALOR RENOVADO: R$ 23.840,00 (Vinte e Três Mil, Oitocentos e Quarenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2026.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ROQUELANE SPIGOSSO - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:BC590650

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2025 PREGÃO Nº 6/2025

EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2025
Pregão Nº 6/2025

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática, Telefonia e Vigilância para Modernização da Infraestrutura
Tecnológica do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA.
VIGÊNCIA: 20/04/2027.
VALOR RENOVADO: R$ 12.824,58 (Doze Mil, Oitocentos e Vinte e Quatro Reais e Cinqüenta e Oito Centavos).
VALOR REAJUSTADO: R$ 678,13 (Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Treze Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2026.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: JOÃO HENRIQUE DA COSTA PEREIRA - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:D36ACAE4

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 353/2025 PREGÃO Nº 42/2025

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 353/2025
Pregão Nº 42/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro para veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA;
VALOR: R$ 338,83 (Trezentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta e Três Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2026
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: JOHNATAN MARINI DA SILVA - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:1F1AA0C8

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 6 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022 PREGÃO Nº 29/2022

EXTRATO ADITIVO Nº 6 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022
Pregão Nº 29/2022
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para suporte no sistema utilizado pelo município para controle de frotas, tributário municipal, licitação e compras e contabilidade..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: J.I INFORMÁTICA EIRELI - EPP;
VALOR REAJUSTE: 2.277,82 (Dois Mil Duzentos e Setenta e Sete Reais e Oitenta e Dois Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2026
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:9381B7E4

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2026 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 042/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2026
Processo inexigibilidade nº 042/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PUBLICA EIRELI - ME
CNPJ Nº 32.651.451/0001-85
Representante: EDUARDO ANZILIERO
CPF nº 062.856.909-28
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o curso: 3° CONFERÊNCIA PLANEJAMENTO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NA LEI 14.133/2021 para capacitação de servidores do setor de licitação do município de Santo Antônio do Sudoeste – PR..
VALOR TOTAL: R$ 12.950,00 (Doze Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 21/04/2027
Santo Antônio do Sudoeste, em 22/04/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:CF2F278E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 020/2026

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 020/2026

O Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA -PR avisa os interessados que realizará no dia **29/04/2026 às 09:00**, no portal de COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL

HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR, A LICITAÇÃO na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** QUE TEM POR OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, LETREIROS E BRASÃO INSTITUCIONAL, DESTINADOS AO HALL DE ENTRADA/RECEPÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, PARA ATENDER UMA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR, CNPJ 76.290.683/0001-20, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS**. VALOR ESTIMADO: R$ 31.113,88 (trinta e um mil, cento e treze reais e oitenta e oito centavos). A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e www.saojeronimodaserra.pr.gov.br, a partir do dia 23 de abril de 2026 as 08:30 hrs até 29 de abril de 2026 às 08:30. **AS PROPOSTA DEVERÃO SER ANEXADAS EXCLUSIVAMENTE NO PORTAL COMPRAS.GOV.BR.**

São Jerônimo da Serra, 22 de abril de 2026.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:9BDB3873

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Socrates Júnior da Silva
Cargo/Função	Diretor
Data	24/04/2026
Quantidade	1 diária de R$ 60,00
Valor	R$ 60,00
Destino	Cornélio Procópio – PR
Motivação	Curso de aprimoramento da língua Inglesa – Inglês Paraná Kids

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Cristiane Carneiro Campos
Cargo/Função	Diretora
Data	24/04/2026
Quantidade	1 diária de R$ 60,00
Valor	R$ 60,00
Destino	Cornélio Procópio – PR
Motivação	Curso de aprimoramento da língua Inglesa – Inglês Paraná Kids

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Maria Tonkio Costa
Cargo/Função	Professora
Data	24/04/2026
Quantidade	1 diária de R$ 60,00
Valor	R$ 60,00
Destino	Cornélio Procópio – PR
Motivação	Curso de aprimoramento da língua Inglesa – Inglês Paraná Kids

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Diná do Carmo Pontes da Silva
Cargo/Função	Diretora
Data	24/04/2026
Quantidade	1 diária de R$ 60,00
Valor	R$ 60,00
Destino	Cornélio Procópio – PR
Motivação	Curso de aprimoramento da língua Inglesa – Inglês Paraná Kids

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Aurélia dos Santos Gonçalves Lívero
Cargo/Função	Pedagoga
Data	24/04/2026
Quantidade	1 diária de R$ 60,00
Valor	R$ 60,00
Destino	Cornélio Procópio – PR
Motivação	Curso de aprimoramento da língua Inglesa – Inglês Paraná Kids

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Lívia Gonçalves Proença Rodrigues
Cargo/Função	Professora
Data	24/04/2026
Quantidade	1 diária de R$ 60,00
Valor	R$ 60,00
Destino	Cornélio Procópio – PR
Motivação	Curso de aprimoramento da língua Inglesa – Inglês Paraná Kids

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Patrícia Pereira Rodrigues
Cargo/Função	Professora
Data	24/04/2026
Quantidade	1 diária de R$ 60,00
Valor	R$ 60,00
Destino	Cornélio Procópio – PR
Motivação	Curso de aprimoramento da língua Inglesa – Inglês Paraná Kids

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:36A990B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 056/2026 – DE 22 DE ABRIL DE 2026.

SÚMULA: DETERMINA O FECHAMENTO DE TRECHO DE ESTRADA RURAL ENTRE O ASSENTAMENTO CACIQUE CRETAN ATÉ O ASSENTAMENTO AMÉLIA DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e

Considerando *o dever administrativo de garantir trafegabilidade rural preservando a vida, a segurança, utilizando-se dos meios necessários a fim de garantir direitos fundamentais aos cidadãos e munícipes;*
Considerando *que as empresas que realizam extração de madeira ofendendo a legislação municipal nº 300/2024, ocasionaram sérios danos ambientais e prejuízos a trafegabilidade nas estradas que relaciona comprometendo a vida dos moradores locais e dos motoristas que lá trafegam;*
Considerando *que o Código de Posturas Municipal – Lei nº 019/2011, regula as estradas municipais tendo em seu Art. 188 como proibição o ato de danificar de qualquer modo as estradas;*
Considerando *a necessidade prioritária de intervenção e responsabilização das empresas que ocasionaram danos ao erário, observados o disposto no Art. 13 e 14 do Código de Posturas, havendo imediato dever de fechamento do local danificado;*
Considerando *que em razão dos danos eventuais eventos climáticos poderão compreender riscos aos motoristas e até responsabilidade da administração pela não tomada de medidas assecuratórias haja vista a inclinação daquela rota;*
Considerando *os Princípios Administrativos inclusive aqueles relacionados a Autotutela da Administração e o seu Poder de Polícia;*
Considerando *o interesse público;*

RESOLVE:
Art. 1º. Determinar o fechamento, com suspensão integral da trafegabilidade de Estrada Rural, por prazo indeterminado, localizada entre o "**Assentamento Cacique Cretan até o ligamento que o faz ao Assentamento Amélia"**, para fins de Apuração, composição dos danos e recuperação da estrada municipal ocasionado pelo uso de veículos em desacordo com a Legislação Municipal e Federal de Trânsito – CTN.
Art. 2º. Autoriza a tomada de medidas administrativas e/ou judiciais necessárias a contenção dos riscos, assim como, o uso de força policial, em caso de descumprimento, na forma do Código de Posturas e da Lei Orgânica.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DE ABRIL DE 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:4B5AA76E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 12/2026

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 12/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 97/2026
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL DESTINADOS AOS PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COMPREENDENDO PLACAS COMEMORATIVAS/INSTITUCIONAIS EM AÇO INOX COM GRAVAÇÃO PERSONALIZADA, LETRAS-CAIXA EM ACM PARA IDENTIFICAÇÃO DE FACHADAS E PLACAS EM LONA VINÍLICA COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA. PARA ATENDER UMA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**

CONTRATADA:
39.237.154 VICTOR ANTONIO AYALA SILVA, CPNJ n.º 39.237.154/0001-37 com sede na Rua Pedro Ferreira Da Costa, 990 – Centro de São Jerônimo da Serra / Paraná, e-mail: vittorayala@hotmail.com, telefone: (43) 99126-5463 responsável Sr. VICTOR ANTONIO AYALA SILVA, CPF nº 100.945.909-07 e RG n° 127946124. Com o valor de R$ 198.400,00 (cento e noventa e oito mil quatrocentos reais).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 22 de abril de 2026.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
39.237.154 VICTOR ANTONIO AYALA SILVA

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 12/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 98/2026
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL DESTINADOS AOS PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COMPREENDENDO PLACAS COMEMORATIVAS/INSTITUCIONAIS EM AÇO INOX COM GRAVAÇÃO PERSONALIZADA, LETRAS-CAIXA EM ACM PARA IDENTIFICAÇÃO DE FACHADAS E PLACAS EM LONA VINÍLICA COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA. PARA ATENDER UMA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**

CONTRATADA:
LB COMERCIO DE PLACAS LETREIROS E LETRAS LTDA, CPNJ n.º 55.664.881/0001-37 com sede AVENIDA AGUA BRANCA, 474 - BOX 02 - HIGIENOPOLIS cidade Piracicaba / São Paulo, e-mail: lbcomerciodeplacas@gmail.com, telefone: (19) 9952-1000 / (19) 3433-5547 / (19) 99648-6200 responsável Sr. BRUNO PAIVA DE SOUZA, CPF nº 460.882.798-77 e RG n° 52.528.815-6. Com o valor de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 22 de abril de 2026.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
LB COMERCIO DE PLACAS LETREIROS E LETRAS LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:EF000150

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 14/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 99/2026

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 14/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 99/2026
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE SACOS DE RÁFIA, PARA ATENDER UMA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**

CONTRATADA:
EMBALIZE EMBALAGENS LTDA, CPNJ n.º 52.980.969/0001-70 com sede na Rua Rosa, 338 – Centro na cidade de Corbélia / Paraná, e-mail: embalizeembalagens@gmail.com, telefone: (45) 99803-4509 responsável Sr. ANDRE MARCHESE, CPF nº 075.444.099-02 e RG n° 8.546.055-2. Com o valor de R$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 22 de abril de 2026.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
EMBALIZE EMBALAGENS LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:9FD2A050

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE SACOS DE RÁFIA, PARA ATENDER UMA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**

Empresa Vencedora:
EMBALIZE EMBALAGENS LTDA, CPNJ n.º 52.980.969/0001-70 com sede na Rua Rosa, 338 – Centro na cidade de Corbélia / Paraná, e-mail: embalizeembalagens@gmail.com, telefone: (45) 99803-4509 responsável Sr. ANDRE MARCHESE, CPF nº 075.444.099-02 e RG n° 8.546.055-2. Com o valor de R$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais).

São Jerônimo da Serra, 22 de abril de 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:995F303F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026 PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL DESTINADOS AOS PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COMPREENDENDO PLACAS COMEMORATIVAS/INSTITUCIONAIS EM AÇO INOX COM GRAVAÇÃO PERSONALIZADA, LETRAS-CAIXA EM ACM PARA IDENTIFICAÇÃO DE FACHADAS E PLACAS EM LONA VINÍLICA COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA. PARA ATENDER UMA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**

Empresa Vencedora:
39.237.154 VICTOR ANTONIO AYALA SILVA, CPNJ n.º 39.237.154/0001-37 com sede na Rua Pedro Ferreira Da Costa, 990 – Centro de São Jerônimo da Serra / Paraná, e-mail: vittorayala@hotmail.com, telefone: (43) 99126-5463 responsável Sr. VICTOR ANTONIO AYALA SILVA, CPF nº 100.945.909-07 e RG n° 127946124. Com o valor de R$ 198.400,00 (cento e noventa e oito mil quatrocentos reais).
LB COMERCIO DE PLACAS LETREIROS E LETRAS LTDA, CPNJ n.º 55.664.881/0001-37 com sede AVENIDA AGUA BRANCA, 474 - BOX 02 - HIGIENOPOLIS cidade Piracicaba / São Paulo, e-mail: lbcomerciodeplacas@gmail.com, telefone: (19) 9952-1000 / (19) 3433-5547 / (19) 99648-6200 responsável Sr. BRUNO PAIVA DE SOUZA, CPF nº 460.882.798-77 e RG n° 52.528.815-6. Com o valor de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

São Jerônimo da Serra, 22 de abril de 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:31477413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO REEQUILIBRIO - Nº. 03 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 319/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA L. R. DE OLIVEIRA MAT DE CONSTRUÇÃO EIRELI.

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
Gestão 2025/2028

TERMO REEQUILIBRIO - Nº. 03 à Ata de Registro de Preços nº. 319/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº. 58/2024, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa L. R. DE OLIVEIRA MAT DE CONSTRUÇÃO EIRELI.

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **L. R. DE OLIVEIRA MAT DE CONSTRUÇÃO EIRELI** com sede na Av. José Batista Proença, n° 1248, sala B, cidade de São Jerônimo da Serra/Pr, CPNJ n.º 35.078.991/0001-00, responsável Sr. **Lucas Rafael de Oliveira**, CPF nº 096.788.179-00 e RG n° 10.713.340-2 SSP-PR, de ora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, RESOLVEM firmar o presente TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER UMA DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR,** e no que couber aos termos das disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO
O presente Termo Aditivo tem por finalidade, o reequilíbrio dos valores equivalente a clausula primeira, da Ata de Registro de Preços nº. 319/2024 do Pregão Eletrônico nº. 181/2024. Os percentuais reajustados representam os valores e percentuais conforme tabela abaixo:

Descrição	V. Unit. Atual	V. aditado p/unid.	V. Unit. a ser aditado
Cimento CP II F – Cimento Portland composto com filer, para ser utilizado em várias aplicações como: preparo de argamassas de assentamento, argamassas de revestimento, estruturas de concreto armado, solo-cimento, pisos e pavimentos de concreto, etc. Composto constituído de 90% à 94% de clinquer e gesso e de 6% a 10% de material carbonático ou filer. Classe de resistência: 25, 32 e 40 MPa; NBR 11.578. Produto: cimento; Tipo: CP II F; Cor: cinza; Peso do Produto: 50,00Kg; Tipo de Embalagem: Saco; Garantia do Fabricante: 6 (seis) meses. (Similar ou Superior a Votoran todas as obras).	R$ 39,02	R$ 7,45 (19,09%)	R$ 46,47

CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor total é de **R$ 6.450,00 (Seis mil quatrocentos e cinquenta reais),** corresponde ao reajuste do item "Cimento CP II F – Cimento Portland composto com filer" no valor de R$6,45 (quatro reais e vinte e cinco centavos) multiplicado pela quantidade pendente do item.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo decorre de solicitação do Secretário Municipal de Administração e encontra amparo legal art.124 inciso II alínea "d" da Lei 14.133/2021;
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

São Jerônimo da Serra, 22 de abril de 2026.

VENICÍUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

L. R. DE OLIVEIRA MAT DE CONSTRUÇÃO EIRELI
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____Ass: _____
CPF/MF:

Nome: _____Ass: _____
CPF/MF:

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:1201833F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO PARA CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº. 02/2026
O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, torna público para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de Credenciamento de pessoas Jurídicas especializadas na realização de exames de diagnóstico por Imagem, com fornecimento de Laudo médico, para atendimento de (urgência e emergência) ás demandas do Hospital Municipal São José, Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252 e-mail: licitacoes@saojosedaboavista.pr.gov.br, ou através dos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/ ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Os interessados deverão apresentar a documentação necessária à partir da data de 23 de abril de 2026. O Edital de Chamamento permanecerá disponível no site oficial do Município, permitindo assim o cadastramento, em caráter permanente, de novos interessados. São José da Boa Vista, 22 de abril de 2026.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Silveira de Santana
Código Identificador:4B6CDCE2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 096/2026

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR em sua totalidade a partir desta data as Portarias 42/2023, 088/2022 e 158/2025.

Parágrafo Primeiro: Deixa a servidora Leila das Graças da Silva, Auxiliar Administrativo matrícula 235/1 de receber a Função Gratificada FG-6, a partir da mesma data.

Parágrafo Segundo: Passa a servidora Leila das Graças da Silva, Auxiliar Administrativo, a prestar seus serviços junto ao CRAS – Centro de Referência da Assistência Social.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 22 de Abril de 2026; 66º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:339933A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 035/2026 - EXONERA SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO

DECRETO Nº 035/2026
DATA: 22 de abril de 2026

SÚMULA: Exonera servidora ocupante de cargo efetivo

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a partir do dia 22 (vinte e dois) de abril, a pedido, a servidora **ROSILENE BONIFACIO DE SOUZA** matricula funcional 5969-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM.**

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná em 22 de abril de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:FD262D18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026.

OBJETO: Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de equipamentos e acessórios para a Vigilância Sanitária do Município de São José das Palmeiras/PR, destinados a fiscalização, inspeção e monitoramento sanitário-ambiental, conforme especificações constantes no Termo de Referência e Portaria GM/MS nº 888/2021, para apoio ao controle da qualidade da água para consumo humano.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
VALOR: R$ 2.506,15 (dois mil, quinhentos e seis reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 22 de abril de 2027.

São José das Palmeiras, em 22 de abril de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:8701EBA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 089/2026 - INTERROMPE LICENÇA DE INTERESSE PARTICULAR CONCEDIDA A SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 089/2026
DATA: 22 de abril 2026

SÚMULA: Interrompe Licença de interesse particular concedida a Servidora Municipal

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Interromper a partir do dia 20 (vinte) de abril, a Licença de interesse particular concedida para a servidora **ROSILENE BONIFACIO DE SOUZA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, cargo de provimento efetivo, matrícula funcional 5969-1.
Art. 2º - A interrupção mencionada no artigo anterior é decorrente do pedido de exoneração.
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor em 22 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 22 de abril de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:D827ED97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 166/2026

DECRETO Nº 166/2026

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 10/2026-PMSPPR.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PrefeitO Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 10/2026-PMSPPR de 11 de março de 2026, que tomou por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de alimentação (refeições), destinado a atender os servidores atuantes no distrito de Porto São José, Município de São Pedro do Paraná, despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0/2026-PMSPPR de 11 de março de 2026.
OBJETO: SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO
03.001.04.122.00002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

03.001.04.122.0003.2.005- MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

03.001.04.129.0004.2012 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

04.001.04.122.0009.2.020. – ADIMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇAO E URBANIZAÇAO.
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

04.001.26.782.0017.2038 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

05.001.12.361.0018.2045 – ENSINO FUNDAMENTAL 1º A 5º SERIES – RECURSOS PROPRIOS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

05.001.12.361.0018.2151 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

05.002.12.365.0019.2051 – CRECHES MUNICIPAIS (RECURSOS PROPRIOS)
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

05.002.12.365.0019.2052 – ENSINO PRE-ESCOLAR (RECURSOS PROPRIOS)
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

06.001.27.812.0021.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

07.001.10.301.0022.2059 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

07.001.10.301.0022.2060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

07.001.10.304.0022.2084 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITARIA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

08.001.08.244.0023.2063 – CRAS – CENTRO DE REFERENCIA EM ASSITENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

09.001.20.601.0028.2078 – PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR RURAL
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

09.001.20.605.0028.2103 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

10.001.18.541.0029.2080 AÇÕES DIRETAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

No Valor Máximo de R$ 279.680,00 (duzentos e setenta e nove mil seiscentos e oitenta reais) em favor do proponente:
POUSADA RISO DOS PEIXES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº08.083.919/0001-06 com os lotes 1 e 2, no valor total de R$

279.480,00 (duzentos e setenta e nove mil e quatrocentos e oitenta reais).
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 22 de abril de 2026.

Registre-se e Publique-se.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:86D7851F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 167/2026

DECRETO Nº 167/2026

São Pedro do Paraná-PR, 22 de abril de 2026.

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 69/2026 e dá outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, Prefeito do Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente as previstas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão dos atos administrativos, nos termos do princípio da autotutela administrativa;

DECRETA:

Art. 1º -Fica integralmente revogado o Decreto nº 69/2026, de 13 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:84A49CBE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 34/2026

PORTARIA Nº 34/2026

EMENTA: Nomeia Comissão Permanente de Avaliação de Veículos e Máquinas Inservíveis da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o levantamento, avaliação física e mecânica dos veículos e máquinas inservíveis, ociosos ou de recuperação antieconômica pertencentes à frota municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a alienação (leilão) de bens móveis que não servem mais à administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Avaliação de Veículos, Máquinas e Bens Móveis Inservíveis, composta pelos seguintes servidores:

DEUSDEDI VIEIRA ALBUQUERQUE - Matrícula nº 579 – inscrito no CPF/MF sob o nº 835.236.779-04, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.977.337-2, ocupante do cargo de "Operador de Máquinas B" - **Presidente**;

CARLOS EDUARDO DIAS LEANDRO - Matrícula nº 699 – inscrito no CPF/MF sob o nº 125.614.759-13, portador da Carteira de Identidade RG nº 14.702.183-6, ocupante do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais A" - **Membro**;

SEBASTIÃO CORDEIRO - Matrícula nº 268 – inscrito no CPF/MF sob o nº 014.531.789-70, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.904.729-7, ocupante do cargo de "Operador de Trator Agrícola", - **Membro**.

Art. 2º Compete à comissão designada no art. 1º:

I - Identificar e inspecionar veículos e máquinas inservíveis;

II - Lavrar o Laudo de Avaliação Individual, estabelecendo o valor de mercado (mínimo) para possível leilão;

III - Classificar os bens quanto ao estado de conservação (recuperável, antieconômico ou sucata).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 17 de abril de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:0AD1F4BE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 35/2026

PORTARIA N.º 35/2026

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC...

E, considerando os dispostos na Lei Municipal nº 50/2015 e no encerramento do Contrato nº. 3/2024 - PSS,

RESOLVE:
Artigo 1º Rescindir o contrato por Prazo Determinado do ocupante do cargo de emprego público de Professor, conforme segue abaixo:

N.º Ordem	Nome do Servidor e nº matrícula	Nº contrato-PSS/data	Período Trabalhado
1	Josivania Galbiati da S. Suptil – mat. 719	3/2024 de 22/04/2024	22-04-2024/21-04-2026

Art. 2º - A rescisão dar-se-á nas datas conforme o período trabalhado no contrato descrito no quadro acima.

Art. 3º Serão quitados os direitos sociais previstos em lei, como, Saldo de salário, 13º Proporcional, Férias proporcional e 1/3 Férias proporcional se houver.

Art. 4º Fica declarado vago o emprego ocupado pelo referido empregado público.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 22 de abril de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:D5DEA68A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 36/2026

PORTARIA N.º 36/2026

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC...

E, considerando o requerimento de exoneração protocolado sob o nº. 6778 em conformidade com a os dispostos na Lei Municipal nº 50/2015.

RESOLVE:
Artigo 1º Rescindir o contrato por Prazo Determinado do ocupante do cargo de emprego público de Professor, conforme segue abaixo:

N.º Ordem	Nome do Servidor e nº matrícula	Nº contrato-PSS/data	Período Trabalhado
1	Rosimeire Barbosa da Silva – mat. 811	25/2026 de 09/03/2026	09-03-2026/20-04-2026

Art. 2º - A rescisão dar-se-á nas datas conforme o período trabalhado no contrato descrito no quadro acima.

Art. 3º Serão quitados os direitos sociais previstos em lei, como, Saldo de salário, 13º Proporcional, Férias proporcional e 1/3 Férias proporcional se houver.

Art. 4º Fica declarado vago o emprego ocupado pelo referido empregado público.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 22 de abril de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:34A43FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 165 DE 2026

DECRETO Nº 165/2026

SÚMULA: Dar-se nova composição ao Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE FORAM CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Saúde para os anos de 2025 a 2026 de acordo com a Lei 063/2021, que passa a ter a seguinte composição:

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE USUÁRIOS DO SUS	
NOME:	ANDREIA SANTOS SILVA (TITULAR)
NOME:	ANE MARCELLY COLOMBO (SUPLENTE)
NOME:	ADNOLIA CORDEIRO GODOY (TITULAR)
NOME:	MARIA SALOME DA SILVA MELÃO (SUPLENTE)
NOME:	GIBERTO FERNANDES (TITULAR)
NOME:	ANTONIA SILVA MILARÉ (SUPLENTE)
NOME:	ANTONIO NEGRIZOLLI (TITULAR)
NOME:	PAULO PEREIRA (SUPLENTE)
TRABALHADORES DE SAÚDE MUNICIPAL	
NOME:	JOSÉ FERREIRA (TITULAR)
NOME:	MOIRA MACEDO BAHU NEGRIZOLLI (SUPLENTE)
NOME:	ADRIANE MARMITT GORMANN CARDOSO (TITULAR)
NOME:	PEDRIENE NASCIMENTO
GESTOR DA SAÚDE	
NOME:	FABRICIA ELAYNE RUIZ (TITULAR)
NOME:	MARCELO ANTÔNIO FERNANDES JUNIOR (SUPLENTE)
PRESTADORES DE SERVIÇOS	
NOME:	ANDRÉA FERREIRA MILARÉ (TITULAR)

Art. 2º - Revoga-se o Decreto nº 175/2025 de 21 de março de 2025.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná aos 17 de abril de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:EF8A73CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 009/2026

RESOLUÇÃO Nº 09/2026

O Conselho Municipal de Saúde do Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, - CMS, no uso das atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 01/1991 de 16 de abril de 1991 e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião extraordinária realizada no dia 17 de abril de 2026.

Súmula:

Aprova alteração na composição do Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a alteração da composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde, com a substituição da 1ª Secretária, Sra. Ane Marcelly Colombo, pelo Sr. José Ferreira da Silva, em caráter temporário, durante o período de afastamento por licença maternidade.

Art. 2º - Aprovar a alteração da representação da entidade APMF, passando a Sra. Andreia Santos Silva a exercer a função de membro titular, permanecendo a Sra. Ane Marcelly Colombo como membro suplente durante o referido período.

Art. 3º - Após o término da licença maternidade, a composição original poderá ser restabelecida, conforme deliberação do Conselho.

Art. 4°- Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 17 de abril de 2026.

São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, 17 de abril de 2026.

ANTONIO NEGRIZOLLI FILHO
Presidente CMS

JOSÉ FERREIRA DA SILVA
Secretaria CMS

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:19390DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 010/2026

RESOLUÇÃO Nº 10/2026

O Conselho Municipal de Saúde do Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, - CMS, no uso das atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 01/1991 de 16 de abril de 1991 e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião extraordinária realizada no dia 17 de abril de 2026.

Súmula:

Aprova alteração no Plano Municipal 2026-2029.
Aprova alteração na Programação Anual de 2026.
Aprova Programação Anual de 2027.
Aprova o mecanismo de monitoramento e autoavaliação;
Aprova a atualização do Ato de Designação para Avaliação da Execução do PMS 26 a 29.

RESOLVE

Art. 1°- Aprova a alteração no Plano Municipal de Saúde de 2026 a 2029.

Art. 2° - Aprova a alteração na Programação Anual de Saúde referente ao ano de 2026.

Art. 3° - Aprova a Programação Anual de Saúde referente ao ano de 2027.

Art. 4°- Aprova como mecanismo de monitoramento e autoavaliação os Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior e PINPEC sistema de informações vinculado ao e-SUS.

Art. 5°- Aprova a atualização do Ato de Designação para Avaliação da Execução do Plano Municipal de Saúde referente ao quadriênio 2026 a 2029.

Art. 6°- Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 17 de abril de 2026.

São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, 17 de abril de 2026.

ANTONIO NEGRIZOLLI FILHO
Presidente CMS

JOSÉ FERREIRA DA SILVA
Secretario CMS

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:1563ED10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 011/2026

RESOLUÇÃO Nº 11/2026

O Conselho Municipal de Saúde do Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, - CMS, no uso das atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 01/1991 de 16 de abril de 1991 e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião extraordinária realizada no dia 17 de abril de 2026.

Súmula:

Aprova a alteração da natureza de despesa e da justificativa no Plano de Trabalho de emenda parlamentar complementar, conforme Portaria nº 10.169/2025, proposta de custeio PAP nº 63000729059202600.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a alteração da natureza de despesa e da justificativa no Plano de Trabalho de emenda parlamentar complementar, conforme Portaria nº 10.169/2025, proposta de custeio PAP nº 63000729059202600, nos seguintes termos:

I – Alteração da natureza de despesa de Material de Consumo para Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (PJ);
II – Alteração da justificativa, que passa a vigorar com a seguinte redação:
A presente emenda parlamentar será destinada ao custeio de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, com foco no pagamento de empresas credenciadas para a prestação de serviços médicos no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS).
A aplicação dos recursos tem como objetivo fortalecer a capacidade resolutiva da rede básica, garantindo o acesso da população aos serviços de saúde, reduzindo a demanda reprimida e garantindo maior integralidade do cuidado, especialmente em áreas estratégicas e prioritárias.
Os recursos serão distribuídos nas seguintes ações:

• Estratégia de rastreamento e controle de condições crônicas – R$ 50.000,00;
• Estratégias para atenção integral à saúde da mulher – R$ 50.000,00;
• Custeio de serviços da Atenção Primária à Saúde – outras ações – R$ 147.000,00;
• Apoio às políticas de atenção ao envelhecimento e à saúde da pessoa idosa – R$ 47.000,00.

Dessa forma, a utilização da emenda se justifica pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços de saúde no âmbito da Atenção Primária, promovendo maior qualidade no atendimento à população, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Plano de Trabalho.

Art. 3°- Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 17 de abril de 2026.

São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, 17 de abril de 2026.

ANTONIO NEGRIZOLLI FILHO
Presidente CMS

JOSÉ FERREIRA DA SILVA
Secretario CMS

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:E44CE81D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 012/2026

RESOLUÇÃO Nº 12/2026

O Conselho Municipal de Saúde do Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, - CMS, no uso das atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 01/1991 de 16 de abril de 1991 e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião extraordinária realizada no dia 17 de abril de 2026.

Súmula:

Aprova a aquisição de um veículo para atenção primária.

RESOLVE

Art. 1°- Aprova a aquisição de um veículo sendo ele, uma ambulância básica, no valor de R$ 250.000,00, referente Resolução SESA N° 336/2026.

Art. 2°- Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 17 de abril de 2026.

São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, 17 de abril de 2026.

ANTONIO NEGRIZOLLI FILHO
Presidente CMS

JOSÉ FERREIRA DA SILVA
Secretario CMS

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:A9707189

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
RESOLUÇÃO 03/2026

RESOLUÇÃO Nº 03 de 22 DE ABRIL DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre Aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação Municipal referente ao recurso Incentivo ao Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná - Deliberação 005/2026 COEDE/PR e dá *outras providências.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São Sebastião da Amoreira/PR – CMDPD, no uso de suas atribuições legais conferidas nas Leis Municipais n.ºs 1.475/2017 e 2.115/2025;
CONSIDERANDO deliberação ocorrida na reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência registrada em ata nº 0016/2026, realizada em 22 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Termo de Adesão e Plano de Ação do Município, referente ao repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para Incentivo ao Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, conforme a Deliberação N°005/2026–COEDE/PR.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 22 de abril de 2026.

ROMILDA DE FATIMA DA SILVA RAMALHO
Presidente do CMDPD

Publicado por:
Irene Tagawa Avila
Código Identificador:24585B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
NOTIFICAÇÃO Nº 005 DE 22 DE ABRIL DE 2026

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Av. Papa João XXIII, nº 1.086, centro, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, neste ato representada pela prefeita, Sra. Exilaine Gaspar.

NOTIFICADA: KNERD DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.621.094/0001-01, com sede à Rua Dona Francisca, nº 8300, Zona Industrial Norte, CEP: 89219-600 no Município de Joinville – Santa Catarina, Contrato 89/2025.

NOTIFICAMOS REFERENTE AOS FATOS EXPOSTOS A SEGUIR:

1. Dos Prazos Normativos
Pela presente notificação, a Prefeitura de São Sebastião da Amoreira, na qualidade de contratante do fornecimento do equipamento descrito abaixo:
Servidor Storage Nas Especificações mínimas:
Quantidade de CPU: 1;
Arquitetura da CPU: 64 bits
Frequência da CPU: 4 núcleos 1,7 GHz; Mecanismo de criptografia de hardware: Sim;
Memória do sistema: 2
GB DDR4 não ECC;
Baías de unidade: 2;
Deverá conter 2 (dois) HDs SATA de 16TB totalizando 32TB;
Tipo de unidade compatível: HD SATA de 3,5" - SSD SATA de 2,5"
Porta LAN RJ-45 1GbE: 1;
Porta USB 3.2 Gen 1: 3;
Cópia USB/SD: Sim;
tamanho (Altura x Largura x Profundidade): 165 mm x 108 mm x 232,7 mm; Peso: 1,28kg;
Ligar/desligar agendado: Sim;
Ativar na LAN/WAN: Sim;
Unidade de alimentação / adaptador: 60 W;
Tensão de alimentação CA de entrada: 100 V a 240 V CA;
Frequência de energia: 50/60 Hz, monofásico;
Garantia: 3 anos on-site;
Marca e modelo de referência: Servidor NAS Synology DS223,
MARCA: Synology + Western Digital,
MODELO: DiskStation, DS223 + 2, WD161KFGX

3. Da Responsabilidade

Apesar de inúmeras tentativas através de conversas realizadas pelo whatsapp, não há por parte da empresa, esforço para solução do cumprimento do contrato cujo empenho 525/2026 foi expedido em 06 de fevereiro de 2026.

4. Da Solicitação
Requer-se a entrega do produto solicitado e uma manifestação formal da empresa sobre as justificativas que ocasionaram o atraso e as providências adotadas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Fica, pois, Vossa Senhoria notificada, para todos os efeitos.

São Sebastião da Amoreira, 22 de abril de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:92787703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
NOTIFICAÇÃO Nº 006 DE 22 DE ABRIL DE 2026

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Av. Papa João XXIII, nº 1.086, centro, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, neste ato representada pela prefeita, Sra. Exilaine Gaspar.

NOTIFICADA: VM DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Padre Aurélio, n° 117, Sala 01, Centro, na cidade de São José do Cedro, Santa Catarina, cadastrada no CNPJ n° 49.457.481/0001-58, representada pela Sra. Vitoria Maria Vargas, portadora do RG n° 5.758.660 SSP/SC e do CPF n° 075.595.139-56, Ata de Registro de preços Nº 73/2024, Pregão Eletrônico Nº 37/2024.

NOTIFICAMOS REFERENTE AOS FATOS EXPOSTOS A SEGUIR:

DOS FATOS

O Município de São Sebastião da Amoreira adquiriu desta empresa, por meio da Nota Fiscal n.º 1.043 (emitida em 24/02/2025), 05 (cinco) unidades de Impressoras HP Multifuncional Laser 432fdn.

Em maio de 2025, foi reportado vício de funcionamento em uma das unidades. Após morosidade logística atribuída à Notificada, o equipamento foi enviado para assistência técnica apenas em 12 de agosto de 2025.

Em 10 de fevereiro de 2026, a Notificada informou a negativa de garantia por parte do fabricante HP. Contudo, a Notificada comprometeu-se a realizar o reparo de forma independente. Ocorre que, apesar das reiteradas cobranças administrativas, o equipamento não foi devolvido até a presente data, caracterizando retenção indevida e falha na prestação do serviço/garantia.

DOS FUNDAMENTOS E ESPECIFICAÇÕES

Ressalta-se que o edital e a Ata de Registro de Preços estabelecem obrigações claras quanto à qualidade e assistência técnica, prevendo garantia mínima de 12 meses. O descumprimento do prazo de reparo e a ausência de devolução do bem configuram infração às cláusulas contratuais e aos princípios que regem a Administração Pública.

DA NOTIFICAÇÃO E REQUERIMENTOS

Diante do exposto, o Município de São Sebastião da Amoreira **NOTIFICA** a empresa VM DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA para que, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, adote as seguintes providências:
A DEVOLUÇÃO IMEDIATA do equipamento (Impressora HP Multifuncional Laser 432fdn) devidamente reparado e em pleno estado de funcionamento;
A APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO FORMAL justificando os motivos do atraso excessivo e detalhando as providências adotadas desde o envio à garantia;
A SUBSTITUIÇÃO DO EQUIPAMENTO, caso o reparo não seja possível, por outro de modelo equivalente ou superior, conforme as especificações técnicas previstas no edital. O não atendimento desta notificação no prazo estipulado ensejará a adoção das medidas legais cabíveis, incluindo a aplicação de multas, a suspensão temporária de participar em licitações e o impedimento de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e eventual ação judicial de perdas e danos.

Fica, pois, Vossa Senhoria notificada, para todos os efeitos.

São Sebastião da Amoreira, 22 de abril de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:413D24E9

SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 12/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2026

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2026

OBJETO: Aquisição de materiais do teste psicológico WISC-IV – Escala de Inteligência Wechsler para Crianças, sendo protocolos de aplicação e registro necessários para uso profissional.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00 do dia 28/04/2026.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300 – RAMAL 8320.

São Sebastião da Amoreira, 22 de abril de 2026.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:9B50CE6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2026

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2026

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **48.079.523 FERNANDO JOSE MACELLA, ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME, BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA, CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA, DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA, L2-COMERCIO E SOLUÇOES LTDA, PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, ROMAZE IND. E COM. DE COMPUTADORES LTDA - EPP, STELAR TECNOLOGIA LTDA,** sendo o valor total do certame R$ 463.853,25 (Quatrocentos e Sessenta e Três Mil, Oitocentos e Cinquenta e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Sapopema Pr, 22/04/2026

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 09/2026
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, nº 858 - Centro, na cidade de Sapopema-Pr, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Excelentíssimo prefeito sr. ***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***, nomeado nomeado pela Ata de Posse Biênio 2025 a 2028, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 03 de janeiro do ano de 2025, Edição 3186, portador da Matrícula funcional nº 80421, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 15/2026, publicada no 20 de abril de 2026, processo administrativo n.º 40/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
FORNECEDOR: FERNANDO JOSE MACELLA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Paiçandu-PR. Av. Julia manganotti,75, Bairro: Jd Porto Seguro - CEP: 87.140-000, Telefone (44) 99809-8966- E-mail- fernandomacella1910@gmail.com . Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 48.079.523/0001-00 neste ato representada pelo Sr. Fernando Jose Macella, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 070.094.599-75, RG: sob nº 070.094.599-75,

conforme consta no registro nº MEI, residente e domiciliado na cidade de Paiçandu-PR.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84 da Lei 14.133/2021. Em caso de renovação da ARP, o saldo original da ata será restabelecido de forma integral nos termos do Acórdão 392 /2026 Tribunal Pleno do TCE/PR.
VALOR R$: 37.481,75(trinta e sete mil quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos)
Sapopema, 22 de abril de 2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2026
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, nº 858 - Centro, na cidade de Sapopema-Pr, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Excelentíssimo prefeito sr. ***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***, nomeado nomeado pela Ata de Posse Biênio 2025 a 2028, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 03 de janeiro do ano de 2025, Edição 3186, portador da Matrícula funcional nº 80421, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 15/2026, publicada no 20 de abril de 2026, processo administrativo n.º 40/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
FORNECEDOR: ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Piraquara-PR. Av. Vereador Orlando Santander Francisco,1313, Bairro: vila Ipanema- CEP: 83.301-048, Telefone (41) 3589-3535- E-mail-contratos@acompanysystem.com.br. Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 03.983.321/0001-41 neste ato representada pelo Sr. Ilzo Aparecido Pereira Inglês, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 015.801.339-59, RG: sob nº 6.960.002-6, conforme consta no registro nº 20182135560 da junta comercial, residente e domiciliado na cidade de Piraquara-PR.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84 da Lei 14.133/2021. Em caso de renovação da ARP, o saldo original da ata será restabelecido de forma integral nos termos do Acórdão 392 /2026 Tribunal Pleno do TCE/PR.
VALOR R$: 13.300,00(treze mil e trezentos reais)
Sapopema, 22 de abril de 2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2026.
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, nº 858 - Centro, na cidade de Sapopema-Pr, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Excelentíssimo prefeito sr. ***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***, nomeado nomeado pela Ata de Posse Biênio 2025 a 2028, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 03 de janeiro do ano de 2025, Edição 3186, portador da Matrícula funcional nº 80421, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 15/2026, publicada no 20 de abril de 2026, processo administrativo n.º 40/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
FORNECEDOR: BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Blumenau-SC. Av. Kamp Bornhofen,98 - CEP: 89.032-457. Telefone (47) 3304-4184-email-brudertec.info@gmail.com. Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 25.027.024/0001-65 neste ato representada pelo Sr. Rafael Rodrigo Lamin, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 049.576.149-46 e RG: 4880313-8, conforme consta no registro nº 42206818909 da Junta comercial, residente e domiciliado na cidade de Blumenau-Sc
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84 da Lei 14.133/2021. Em caso de renovação da ARP, o saldo original da ata será restabelecido de forma integral nos termos do Acórdão 392 /2026 Tribunal Pleno do TCE/PR.
VALOR R$: 10.080,00(dez mil oitenta reais)
Sapopema, 22 de abril de 2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2026
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, nº 858 - Centro, na cidade de Sapopema-Pr, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Excelentíssimo prefeito sr. ***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***, nomeado nomeado pela Ata de Posse Biênio 2025 a 2028, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 03 de janeiro do ano de 2025, Edição 3186, portador da Matrícula funcional nº 80421, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 15/2026, publicada no 20 de abril de 2026, processo administrativo n.º 40/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
FORNECEDOR: CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Maringá-PR. Av. Americo Belay,882,sala 01,, Bairro: Jd Imperial - CEP: 87.023-000, Telefone (44) 99153-2585- E-mail-carvalhomoveis2@gmail.com . Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 49.704.499/0002-98 neste ato representada pelo Sr. Ilson Alves dos Santos Junior, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 083.510.939-38, RG: sob nº 10.223238-0, conforme consta no registro nº 28/01/2025 da Junta Comercial, residente e domiciliado na cidade de Campo Mourão -PR.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período,

mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84 da Lei 14.133/2021. Em caso de renovação da ARP, o saldo original da ata será restabelecido de forma integral nos termos do Acórdão 392 /2026 Tribunal Pleno do TCE/PR.
VALOR R$: 15.959,50(quinze mil novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)
Sapopema, 22 de abril de 2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2026.
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, nº 858 - Centro, na cidade de Sapopema-Pr, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Excelentíssimo prefeito sr. ***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***, nomeado nomeado pela Ata de Posse Biênio 2025 a 2028, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 03 de janeiro do ano de 2025, Edição 3186, portador da Matrícula funcional nº 80421, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 15/2026, publicada no 20 de abril de 2026, processo administrativo n.º 40/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
FORNECEDOR: DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Ariquemes-Ro. Av. Canaã 3000. andar 01,sala 03,setor 01 - CEP: 76870-140, Telefone (69) 3535-3811- E-mail- dlblicitacoes@gmail.com. Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 40.708.647/0001-97 neste ato representada pelo Sr. Danilo Lessa Bernardineli, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 009.701.142-81, RG: sob nº 748.783, conforme consta no registro nº 20230048471 da Junta comercial, residente e domiciliado na cidade de Ariquemes-Ro.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84 da Lei 14.133/2021. Em caso de renovação da ARP, o saldo original da ata será restabelecido de forma integral nos termos do Acórdão 392 /2026 Tribunal Pleno do TCE/PR.
VALOR R$: 3.450,00(três mil quatrocentos e cinquenta reais)
Sapopema, 22 de abril de 2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2026
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, nº 858 - Centro, na cidade de Sapopema-Pr, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Excelentíssimo prefeito sr. ***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***, nomeado nomeado pela Ata de Posse Biênio 2025 a 2028, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 03 de janeiro do ano de 2025, Edição 3186, portador da Matrícula funcional nº 80421, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 15/2026, publicada no 20 de abril de 2026, processo administrativo n.º 40/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
FORNECEDOR: F&N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cruzeiro do Sul-PR. Av. Dr.Gastao Vidigal,98-setor 01 quadra 01 lote 09, Bairro: Eco Park- CEP: 87.650-030, Telefone (44) 99929-0068- E-mail- Comerciocasadalimpeza@gmail.com . Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 58.354.399/0001-99 neste ato representada pelo Sr. Jose Farias do Nascimento, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 208.390.739-68, RG: sob nº 1.260.103-4, conforme consta no registro nº 41213056040 da junta comercial, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro do Sul-PR.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84 da Lei 14.133/2021. Em caso de renovação da ARP, o saldo original da ata será restabelecido de forma integral nos termos do Acórdão 392 /2026 Tribunal Pleno do TCE/PR.
VALOR R$: 125.887,00(cento e vinte e cinco mil oitocentos e oitenta e sete reais)
Sapopema, 22 de abril de 2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 15/2026
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, nº 858 - Centro, na cidade de Sapopema-Pr, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Excelentíssimo prefeito sr. ***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***, nomeado nomeado pela Ata de Posse Biênio 2025 a 2028, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 03 de janeiro do ano de 2025, Edição 3186, portador da Matrícula funcional nº 80421, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 15/2026, publicada no 20 de abril de 2026, processo administrativo n.º 40/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
FORNECEDOR: L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Araraquara - SP. Av. Sebastião Almeida Machado, 178, - Araraquara - SP, Bairro: Vila José Bonifácio - CEP:14.802-285, Telefone (16) 3461-5339 - E-mail-contato@l2comercio.com . Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 54.043.075/0001-89 neste ato representada pelo Sr. Hugo F. B. Lollato, brasileiro, maior, portador do CPF 410.094.148-01 RG 47.886.006-7, conforme consta no registro nº 35263244341 da Junta comercial, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto-SP.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84 da Lei 14.133/2021. Em caso de renovação da ARP, o saldo original da ata será restabelecido de forma integral nos termos do Acórdão 392 /2026 Tribunal Pleno do TCE/PR.
VALOR R$: 22.600,00(vinte e dois mil e seiscentos reais)
Sapopema, 22 de abril de 2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE SAPOPEMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2026.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, nº 858 - Centro, na cidade de Sapopema-Pr, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Excelentíssimo prefeito sr. ***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***, nomeado nomeado pela Ata de Posse Biênio 2025 a 2028, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 03 de janeiro do ano de 2025, Edição 3186, portador da Matrícula funcional nº 80421, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 15/2026, publicada no 20 de abril de 2026, processo administrativo n.º 40/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cascavel - PR. Av. Rua Manaus, 2539, Bairro: Cancelli - CEP: 85.811-030, Telefone (45) 3223-5516- E-mail- licitacao@romanezecomputadores.com.br. Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 07.315.550/0001-49 neste ato representada pelo Sr. José Roberto dos Santos, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 466.161.101-25, RG: sob nº 15.312.665-8 SSP/PR conforme consta no registro nº 20249022079 da Junta comercial, residente e domiciliado na cidade de Cascavel – PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84 da Lei 14.133/2021. Em caso de renovação da ARP, o saldo original da ata será restabelecido de forma integral nos termos do Acórdão 392 /2026 Tribunal Pleno do TCE/PR.

VALOR R$: 206.615,00(duzentos e seis mil seiscentos e quinze reais)

Sapopema, 22 de abril de 2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2026

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, nº 858 - Centro, na cidade de Sapopema-Pr, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Excelentíssimo prefeito sr. ***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***, nomeado nomeado pela Ata de Posse Biênio 2025 a 2028, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 03 de janeiro do ano de 2025, Edição 3186, portador da Matrícula funcional nº 80421, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 15/2026, publicada no 20 de abril de 2026, processo administrativo n.º 40/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: STELAR TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Mandaguaçu-PR. Av. Munhoz da Rocha,550, Bairro: centro - CEP: 87.160-000, Telefone (44) 99929-1332- E-mail- licitacaostelar@gmail.com. Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 52.750.930/0001-66 neste ato representada pelo Sr. Joao Edgard Bueno da Silva, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 083.765.449-18, RG: sob nº 123626176, conforme consta no registro nº 41212063654 da Junta comercial, residente e domiciliado na cidade de Mandaguaçu-PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84 da Lei 14.133/2021. Em caso de renovação da ARP, o saldo original da ata será restabelecido de forma integral nos termos do Acórdão 392 /2026 Tribunal Pleno do TCE/PR.

VALOR R$: 1.480,00(um mil quatrocentos e oitenta reais)

Sapopema, 22 de abril de 2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º18/2026

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, nº 858 - Centro, na cidade de Sapopema-Pr, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Excelentíssimo prefeito sr. ***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***, nomeado nomeado pela Ata de Posse Biênio 2025 a 2028, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 03 de janeiro do ano de 2025, Edição 3186, portador da Matrícula funcional nº 80421, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 15/2026, publicada no 20 de abril de 2026, processo administrativo n.º 40/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Concórdia-SC, Rua Dr Maruri,990, sala 502, Bairro: centro - CEP: 89.700-168, Telefone (49) 99989-6019- E-mail- primecdia@gmail.com. Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 37.090.234/0001-87 neste ato representada pelo Sr. Tiago Pizzatto, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 082.065.579-11, RG: sob nº 5097833, conforme consta no registro nº 42207627007 da Junta comercial, residente e domiciliado na cidade de Concórdia-SC.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84 da Lei 14.133/2021. Em caso de renovação da ARP, o saldo original da ata será restabelecido de forma integral nos termos do Acórdão 392 /2026 Tribunal Pleno do TCE/PR.

VALOR R$: 27.000(vinte e sete mil)

Sapopema, 22 de abril de 2026

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:5FF2902E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 098/2026

DECRETO N.º 98/2026

Sumula: Recompõe membros para o Comitê Local do PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ, do município de Sapopema-PR.

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

R E S O L V E

Art. 1º Revogar o Decreto n.º 89/2026 e recompor o **Comitê Local** do Programa Nossa Gente Paraná, do Município de Sapopema (PR), responsável pela identificação das famílias; busca ativa; pactuação e inclusão; elaboração, execução e monitoramento do plano de ação intersetorial individualizado; elaboração do diagnóstico territorial; e definição do técnico de referência da família.

Art. 2º Compõe o Comitê Local do Programa Família Paranaense:

Pedro Lucas de Lima Silva	132.757.379-29	CRAS
Maicon William Rodrigues de Oliveira	131.050.179-33	CRAS
Helida Fatima Santin	062.987.439-52	CREAS
Angelita Subtil Guerreiro da Silva	825.395.539-15	Secretaria de Assistencia Social
Paulo Cesar Carneiro Ferreira	792.985.919-34	Secretaria de obras
Valquiria Rodrigues Vieira	019.871.989-21	Escola Mun. Olavo Bilac
Lucinda Kusse da Silva	168.866.058-52	Escola Mun. Maria Elias Fadel
Aguinaldo Costa Queiroz	020.076.129-33	EMATER
Marli Carneiro	846.972.309-44	Estratégia Saúde da Família
Marta Pires do Nascimento Konycki	023.151.599-54	Estratégia Saúde da Família
Michele Guerreiro Ramos Maciel Abrão	034.042.479-65	Secretaria de Cultura
Joile Cristina Simionato Malmmam Novo Soares	047.862.229-50	Secretaria de Saúde
Eraldo José Brizola Roque	076.159.219-96	Secretaria de Agricultura
Angela Vieira Camargo de Souza	027.211.269-03	Secretaria de Educação

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 22 de abril de 2026

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:79793F96

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 109/2026

DECRETO Nº 109/2026

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.228/2020.

Considerando, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024, homologado pelo Decreto nº 125/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o Sr. Edson Luiz Araujo Lemes, CPF nº 738.130.959-91, nomeado pelo Decreto nº 142/2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 22 de abril de 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:88BB72CD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 110/2026

DECRETO Nº 110/2026

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.228/2020.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o Sr. João Pedro Villas Boas de Souza, Matrícula nº 9404-1, nomeado para o exercício de cargo em comissão, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 22 de abril de 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:CE67A0B1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 111/2026

DECRETO Nº 111/2026

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE DE SERVIDOR ES AVALIADOS (AS) E APROVADOS (AS) EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41, § 4º, e,

Considerando, os termos dos arts. da Lei N.º 336/1993 de 10 de março de 1993 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 023/2023 de 08/02/2023

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam declarados (as) ESTÁVEIS no serviço público municipal, os (as) servidores (as) avaliados (as) e aprovados (as) em estágio probatório, que obtiveram o mínimo de 75,0 (setenta e cinco pontos) de média, conforme relacionados (as) a seguir:

SERVIDOR	CARGO	DATA DE ADM	MÉDIA
ADRIANA DE S PROENCA	Agente Comunitário	03/04/2023	96,17
GENAEL DA SILVA CRUZ	Motorista	12/04/2023	81,67
RENAN MARTINS MACIEL	ENFERMEIRO	01/04/2023	96,17
EVERALDO LUZ COSTA	MOTORISTA	15/04/2023	92,33
JACKSON LUIZ SERCHIARI	ANALISTA DE SISTEMA	03/04/2023	99,33

Art. 2º. Os (as) servidores (as) acima referidos (as) prestaram o Concurso Público 001/2022, nomeados (as) para os referidos cargos através de Decreto Municipal, e submetido (as) às Avaliações de Desempenho exigidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 023/2023 de 08/02/2023, tendo sidos (as) considerados (as) APTOS (AS) para desempenharem as funções.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 22 de Abril de 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:88492D88

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 112/2026

DECRETO Nº 112/2026.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1641/2025.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2026, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
10	ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2028	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2891	00501-Alienacao de bens	5.750,00
2892	00889-CONVENIO 1721-2025 - AQUIS. DE UM VEICULO	109.250,00
	SUBTOTAL	**115.000,00**
	TOTAL	**115.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e do Art. 8º, Inc. IV da Lei municipal nº 1641/2025.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.1.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL	5.750,00
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	109.250,00
	TOTAL	**115.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 22 de abril de 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:C202582C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 113/2026

DECRETO Nº 113/2026

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.228/2020.

Considerando, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, homologado pelo Decreto nº 044/2026,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Sr.ª Marisa Alves Valim CPF nº xxx. 422.759-xx para o exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 22 de abril 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:D1EFCBF8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 59/2026

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº 59/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. x.985.239-x e CPF sob o nº. xxx.681.549-xx, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.
CONTRATADA: MARISA ALVES VALIM
CPF sob nº xxx.422.759-xx
Objeto: Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais carga horária de 40hrs semanais
Contrato: até dia 12/02/2027, podendo ser prorrogado por mais 01 ano
Sapopema, 22/04/2026

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

MARISA ALVES VALIM
Contratada

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:2485CEDC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 85/2025

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 85/2025

Pregão Eletrônico nº 21/2025.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA JAIR SILVA DE ANDRADE - ME.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº . 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo *SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal*, nomeado pela Ata de Posse Biênio 2025 a 2028, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 03 de janeiro do ano de 2025, Edição 3186, portador da Matrícula nº 80421, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa
JAIR SILVA DE ANDRADE - ME, *inscrita no CNPJ/MF sob o nº* 04.932.895/0001-53, *sediado* na cidade de Sapopema/PR à Av. Joaquim D Guerreiro, 415 - Bairro: Jd Alto Alegre - CEP: 84.290-000 -Telefone 4398444-8347, e-mail: supermercadojairandrade@hotmail.com , doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado por* Jair Silva de Andrade, brasileiro, maior, empresário, portador do C.P.F. nº 977.102.539-20 e RG nº 6950596-1, representante legal , *conforme atos constitutivos da empresa*, tendo em vista o que consta no Registro da Junta Comercial e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência, conforme o Art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1.Fica prorrogado a vigência do contrato nº 85/2025 até o dia 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLAÚSULA QUARTA - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

Sapopema Pr, 22 de abril de 2026.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:B48E4F87

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2026 AO CONTRATO Nº 144/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2026 AO CONTRATO Nº 144/2025

Pregão 30/2025.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA LONDRISERRA SERRALHERIA, ESTRUTURAS METALICAS, OBRAS E SERVICOS EM GERAL LTDA.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal, nomeado pela Ata de Posse biênio 2025 a 2028, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 03 de janeiro do ano de 2025, Edição 3186, portador da Matrícula nº 80421, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa LONDRISERRA SERRALHERIA, ESTRUTURAS METALICAS, OBRAS E SERVICOS EM GERAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina Paraná, à Av. Brasilia,1792, Rodocentro, CEP 86.070-020, Telefone (43) 98850-7999/99660-3591, e-mail mrlicitacoes2021@gmail.com, devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 43.850.318/0001-74, neste ato representada pela sra. Fabiana de Souza Ventura, brasileira, maior, portadora do CPF nº 112.244.387-01, residente e domiciliada na cidade de Londrina Paraná, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato, conforme o Art. 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1. Na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, fica prorrogada a vigência do contrato nº 122/2025 para mais 12 meses, a findar-se dia 10/05/2027, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e justificativa em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
4.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-PR com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo que não puderam ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema/PR, 22 de abril de 2026.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:9EAADF26

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1/2026 AO CONTRATO Nº 122/2025

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1/2026 AO CONTRATO Nº 122/2025

Pregão 22/2025.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS MAGALA LTDA.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal, nomeado pela Ata de Posse biênio 2025 a 2028, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 03 de janeiro do ano de 2025, Edição 3186, portador da Matrícula nº 80421, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa EMPREENDIMENTOS TURISTICOS MAGALA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.363.284/0001-06, sediada na Av. Paranavaí, zona 06-SLJ 04-108,em Maringá Paraná, CEP: 87.015-630, Telefone (44) 9185-3337, e-mail atendimento@magalalocadora.com.br, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Marcia Solange Polak Silva, CPF nº 837.269.699-34, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato, conforme o Art. 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1. Na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, fica prorrogada a vigência do contrato nº 122/2025 para mais 12 meses, a findar-se dia 19/05/2027, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e justificativa em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
4.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-PR com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo que não puderam ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema/PR, 22 de abril de 2026.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:F110B031

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
PORTARIA Nº 09/2026-REFERENTE FÉRIAS SERVIDORA ALESSANDRA ISIDORO.

PORTARIA Nº. 09/2026.

O Senhor **EDMAR VIEIRA RODRIGUES,** Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, conforme determina a Lei Municipal nº. 1.331/2022 (Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Quadro Efetivo da Câmara Municipal de Sapopema) c.c. Lei Municipal nº 1.380/2022.

RESOLVE:
Conceder Férias pelo período de 10 (dez) dias a Servidora abaixo relacionada, conforme determina a Lei Municipal nº. 1.331/2022 (Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Quadro Efetivo da Câmara Municipal de Sapopema) c.c. Lei Municipal nº 1.380/2022.

SERVIDORA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ALESSANDRA OLIVEIRA ISIDORO	10/05/2024-10/05/2025.	24/04/2026-03/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 22 de abril de 2026.

EDMAR VIEIRA RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:FD49246B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 106/2026/SMSA

Concede Progressão Funcional à servidora pertencente ao quadro efetivo da Autarquia Águas de Sarandi-SMSA e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os artigos 32 a 35 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora **LUCINEIA OLIVEIRA DA LUZ**, matrícula nº **1241**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO** do nível **GOAP-02-R-18** para o nível **GOAP-02-R-20**.

Art. 2º Ficarão anexados à ficha funcional da servidora os documentos comprobatórios do enquadramento estabelecido neste ato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 22 de abril de 2026.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor- Geral
Decreto Nº 10/2025

Publicado por:
Robson Alessandro Nunes Simas
Código Identificador:3523A018

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 107/2026/SMSA

Concede Progressão Funcional por Merecimento a servidor pertencente ao quadro efetivo da Autarquia Águas de Sarandi-SMSA e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os artigos 32 a 34 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor **LUIZ CARLOS BENETTI**, matrícula nº **2311**, ocupante do cargo de **FISCAL DE SANEAMENTO** do nível **GOAS-09-R-10** para o nível **GOAS-09-R-11**.

Art. 2º Ficarão anexados à ficha funcional do servidor os documentos comprobatórios do enquadramento estabelecido neste ato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 22 de abril de 2026.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor- Geral
Decreto Nº 10/2025

Publicado por:
Robson Alessandro Nunes Simas
Código Identificador:3B6FB25D

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 108/2026/SMSA

Concede Progressão Funcional por Merecimento a servidor pertencente ao quadro efetivo da Autarquia Águas de Sarandi-SMSA e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os artigos 32 a 34 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor **PAULO HENRIQUE DE LIMA FERNANDES**, matrícula nº **2331**, ocupante do cargo de **VIGIA** do nível **GOAM-06-R-07** para o nível **GOAM-06-R-08**.

Art. 2º Ficarão anexados à ficha funcional do servidor os documentos comprobatórios do enquadramento estabelecido neste ato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 22 de abril de 2026.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor- Geral
Decreto Nº 10/2025

Publicado por:
Robson Alessandro Nunes Simas
Código Identificador:94AA1F98

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 109/2026/SMSA

Concede Progressão Funcional à servidora pertencente ao quadro efetivo da Autarquia Águas de Sarandi-SMSA e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os artigos 32 a 35 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora **SUELI APARECIDA CANOVA**, matrícula nº **1491**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO** do nível **GOAM-02-R-17** para o nível **GOAM-02-R-19**.

Art. 2º Ficarão anexados à ficha funcional da servidora os documentos comprobatórios do enquadramento estabelecido neste ato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 22 de abril de 2026.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor- Geral
Decreto Nº 10/2025

Publicado por:
Robson Alessandro Nunes Simas
Código Identificador:A3F178F5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 9-0004/2026 - UASG 988461

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9-0004/2026– PMS
UASG 988461

OBJETO: *Contratação de empresa especializada em obras de engenharia/arquitetura para reforma e modernização da Praça Panorama, incluindo serviços, materiais, equipamentos, mão de obra e demais itens necessários à entrega conforme projetos e especificações aprovados pela Secretaria Municipal de Urbanismo de Sarandi/PR*
Data e horário de abertura da Sessão: **dia 14 de maio de 2026 às 09:00 horas**.
LOCAL:http://www.compras.gov.br/
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8600.
E-MAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro1@sarandi.pr.gov.brO EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.bre Portal Transparência

Sarandi, 22 de abril de 2026

RENAN BATISTA MEYRING
Agente de Contratações

Publicado por:
Renan Batista Meyring
Código Identificador:35AF3B59

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0016/2026-PMS-UASG 988461

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0016/2026 – PMS
UASG 988461

OBJETO: Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Veículo Utilitário tipo PICK-Up CD	1	R$ 128.490,00	180 dias

Comunicamos às empresas proponentes do Pregão Eletrônico em epígrafe que o certame encontra-se temporariamente suspenso, por medida administrativa, para análise e eventual alteração.

Sarandi, 22 de abril de 2026.

MARIA LUIZA SOUZA CARVALHO MATTOS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Luiza Souza Carvalho Mattos
Código Identificador:F283DD34

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
D E C R E T O N.º 1003/2026

SÚMULA: EXONERA a pedido ELIANA TRAUTWEIN SANTIAGO, na forma que especifica

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º115/2005 e 491/2025.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerada a pedido **ELIANA TRAUTWEIN SANTIAGO,** portadora do C.P.F. n.ºXXX.603.XXX-20, do cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR CENTRO DE APOIO AO TRANSTORNO ESPECTRO AUTISTA, Símbolo CC-2, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº540/2025 de 21 de julho de 2025, este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 07 de abril de 2026.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:708EDFDE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
D E C R E T O N.º1005/2026

SÚMULA: EXONERA MARIA JANETE RIBEIRO DE CASTRO, na forma que especifica

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerada **MARIA JANETE RIBEIRO DE CASTRO,** portadora do C.P.F. n.ºXXX.047.XXX-55, do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA, Símbolo CC-3, subordinada a Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº940/2026 de 20 de fevereiro de 2026, este Decreto entra em vigor com efeito a partir de 12 de abril de 2026.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Abril de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:1560CF61

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º1006/2026

SÚMULA: Nomeia JOSE NATAL SANTIAGO para o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005 de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **JOSE NATAL SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.ºX.143.XXXX-1 e inscrito no C.P.F. n.ºXXX.622.XXX-00, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA, Símbolo CC-3, subordinado a Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito a partir de 13 de abril de 2026.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Abril de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:357B70C3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
D E C R E T O N.º1007/2026

SÚMULA: Nomeia MARIA JANETE RIBEIRO DE CASTRO para o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE SAÚDE, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **MARIA JANETE RIBEIRO DE CASTRO**, portadora da Cédula de Identidade, RG. n.ºX.769.XXXX-3 e inscrita no C.P.F. n.ºXXX.047.XXX-55, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE SAÚDE, Símbolo CC-2, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor com efeito a partir de 13 de abril de 2026.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Abril de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:CD4B727B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 1010/2026

SÚMULA: Retifica e Ratificao Decreto Municipal sob n° 328/2025, naforma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º- Fica retificado e ratificadoa súmula do Decreto Municipal sob nº.328/2025, de 14 de Abril de 2025, publicado no órgão oficial do Município em 15 de Abril de 2025, que trata da Nomeação do Servidor.

Onde se lê: "[...] Nomeia ADRIANO CANDIDO DA SILVA, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS..."

Leia-se:"[...] Nomeia ADRIANO CANDIDO DA SILVA, para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE..."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Abril de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:7F942DDA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
D E C R E T O N.º 1017/2026

SÚMULA: EXONERA ALESSANDRA PRUDENCIO DOMINGUES, na forma que especifica

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerada **ALESSANDRA PRUDENCIO DOMINGUES,** portadora do C.P.F. n.ºXXX.124.XXX-83, do cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE SAÚDE, Símbolo CC-2, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº415/2025 de 13 de maio de 2025, este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 01 de abril de 2026.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Abril de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:1E3A0E3F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
D E C R E T O N.º1018/2026

SÚMULA: Nomeia ALESSANDRA PRUDENCIO DOMINGUES para o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **ALESSANDRA PRUDENCIO DOMINGUES**, portadora da Cédula de Identidade, RG. n.ºX.412.XXXX-5 e inscrita no C.P.F. n.ºXXX.124.XXX-83, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, Símbolo CC-2, subordinada a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 02 de abril de 2026.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Abril de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:6512787D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1911/2026

PORTARIA N.º1911/2026

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 105/2026 de 23 de fevereiro de 2026.

R E S O L VE

Art. 1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 01/2023 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO:MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO GERAL

INSCRICAO	NOME
442-10780	ANDRESSA DA ROSA ALMEIDA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 02 DE ABRIL DE 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:6D304B64

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 1956/2026

SÚMULA:Revoga a Portaria nº 288/2025, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei Complementar 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar, em todo o seu teor, a Portaria de Nº 288/2025 de 06 de fevereiro de 2025, que concedia à servidora municipal**ANDREA ALZIRA MARQUES TOMAZETI DE LIMA**, matrícula 2201, cargo de PROFESSOR - 20 HORAS, gratificação Mensal de 23% (vinte e três por cento) sobre o vencimento básico do cargo de Contador, para o desempenho da função de**CHEFIA DA DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR**, símbolo FCEC - 1, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31 de março de 2026.

Sarandi, 08 de Abril de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:50CD69E0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 1970/2026

SÚMULA:Revoga a Portaria nº 837/2025, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei Complementar 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar, em todo o seu teor, a Portaria de Nº 837/2025 de 10 de junho de 2025, que concedia à servidora municipal**ELIEDA DA PAZ SPIAZZI**, matrícula 1406, cargo de PROFESSOR - 20 HORAS, gratificação Mensal de 23% (vinte e três por cento) sobre o vencimento básico do cargo de Contador, para o desempenho da função de**ASSESSORIA PEDAGÓGICA 20 HORAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, símbolo FCEAP-2.

Art. 2º Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09 de abril de 2026.

Sarandi, 10 de Abril de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:472DF17C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 1972/2026

SÚMULA:Revoga a Portaria nº 1755/2026, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei Complementar 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar, em todo o seu teor, a Portaria de Nº 1755/2026 de 20 de Fevereiro de 2026, que concedia à servidora municipal**ALINE CRUZ CHAMPAM**, matrícula 9386, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, gratificação Mensal de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico do cargo de Contador, para o desempenho da função de**ASSESSORIA DA SECRETARIA ESCOLAR**, símbolo FCEA - 4, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 13 de abril de 2026
.

Sarandi, 13 de Abril de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:E7347A45

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 1990/2026

SÚMULA: Revoga gratificação mensal, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Complementar nº 416/2022

RESOLVE:

Art. 1º -Revogar a Portaria Municipal n° 1479/2025, de 24 de Novembro de 2025, que concedia à servidora municipal**SIMONE FIORINI**, Matrícula**7862**gratificação mensal ao servidor lotado no Serviço de Acolhimento Institucional Municipal (PAIM), uma gratificação mensal de 20% (vinte por cento), em conformidade com a Lei Complementar nº 416/2022.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24 de março de 2026.

Sarandi, 17 de Abril de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:62680D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ED.61/26

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Sarandi/PR
CEP 87111-230 Fone: (44) 3264-8600
SECRETARIA DE FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n° 61/2026

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário e taxas de cemitério inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

CONTRIBUINTE	CADASTRO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
HUXLEIA CORTEZ	36820	40	15	JD. INDEP.1A. 2A. 3A. PARTE
SAMUEL PEREIRA BRITO	379388	90Q	32A	JD. INDEP.1A. 2A. 3A. PARTE
JOSE CABRAL SARAIVA	56464	89	3	JD. INDEP.1A. 2A. 3A. PARTE
SARA REGINA DE GODOI	82333	2	15CA	JD. EUROPA
ILIDIO ANTONIASSI	82899	6	3	JD. EUROPA
HUGO HOFFMANN	11584	16	5	CENTRO
IRENE PEREZ	206482	2	4	JD. BELEM
JACIR MIGUEL	343137	22	3	JD. TROPICAL
MARIA JOSE DOS SANTOS DE FREITAS	193984	23	13	PQ. ALVAMAR
ESPOLIO LAURINDA CANDIDA FARIAS	107379	7	29	JD. NOVA PAULISTA
ELAINE CASIMIRO DE OLIVEIRA	108774	11	5	JD. NOVA PAULISTA
IZOLINA DE MELO PEIXOTO	109070	11	26	JD. NOVA PAULISTA
ESPOLIO DE INES DA SILVA	107174	7	14	JD. NOVA PAULISTA
ESPOLIO DE HENRIQUE ALBANO SARTORIO	104884	2	3	JD. NOVA PAULISTA

Paço Municipal, 16 de Abril de 2026.

IZAEL CARVALHO DOS SANTOS	*ELISANGELA RUELA*
Diretor de Departamento Administração de Receitas	Coordenadora de Tributos Municipais e Cadastros de Pessoas Físicas e Jurídicas
Decreto 294/2025	Decreto 183/2025

Publicado por:
Juliana Freitas da Silva
Código Identificador:867FC7B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3.473/2026

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

C O N C E D E

Ao servidor Luciano Ribeiro da Cruz Junior, ocupante do cargo de Secretario, matrícula funcional de n. 972988, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, 07 (sete) dias de férias a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 02/01/2025 a 01/01/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:B6164DBF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3.474/2026

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E

Ao servidor JOAO BATISTA CABELIN, ocupante do cargo de MOTORISTA DE ONIBUS, matrícula funcional de n.º 10981, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias de férias regulamentares a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2025 a 31/01/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:8419549E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3.475/2026

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 152 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).*

C O N C E D E
A servidora Adriane Benatto Ferraz Fernandes, ocupante do cargo de Escriturário, matrícula funcional de n.º 14651, lotada na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, 30 (trinta) dias de férias a partir dessa data, relativas ao período aquisitivo de 08/01/2024 a 07/01/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:7E15FA83

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3.476/2026

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E

A servidora RAQUEL ANASTACIO PEREIRA ZAMONER, ocupante do cargo de EXECUTOR DE SERVICOS GERAIS, matrícula funcional de n.º 973032, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 30(trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 27/01/2025 a 26/01/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:DB6237FA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3.477/2026

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).*

C O N C E D E
A servidora Rosemara Neves, ocupante do cargo de Escriturário, matrícula funcional de n.º 9991, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 07 (sete) dias de férias a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2025 a 31/01/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:8F565EF7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 3.478/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

T R A N S F E R I R de ofício, atendendo ao interesse do serviço, na conformidade com o disposto no parágrafo 1.º do art. 85 da Lei n.º 595/2022 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés, o servidor abaixo ocupante do cargo efetivo, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos **PARA** a Secretaria Municipal de Saúde.

MATR.	NOME	CARGO
972813	HENRIQUE DA SILVA CABELIN	Executor de Serviços Gerais

A presente remoção dar-se-á apenas mediante a passagem para a referida Secretaria, permanecendo inalterados o seu cargo, nível e vencimentos, a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:FBDE7F56

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 5.021/2026

SÚMULA–: EXONERA G.C.M

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Sr. WILLIAN REINALDO SCOPELLI SCHELEIDER, brasileiro, matrícula funcional de n.º 6012107, EXONERADO, a pedido, do cargo de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, deixando de perceber mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 004.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2026

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:1D0ED1E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 5.022/2026

SÚMULA: CONCEDE TIDE A SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1.º – CONCEDE a Gratificação Pela Prestação de Serviço em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme seu respectivo cargo e porcentagem.

Matrícula	*Nome*	*Cargo*	*Percentual sobre o Salário Base*
972813	*HENRIQUE DA SILVA CABELIN*	*Executor de Servicos Gerais*	*Trabalho Fora do Horário Habitual da Unidade Administrativa (50%)*

Art. 2.º - A concessão do adicional de que trata o artigo 1.º deste Decreto será pelo prazo de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir 01/04/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:7A54BFBD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5023/2026

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, GERSON NUNES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 779 DE 16/10/2025.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0004.2006	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
562	00603-Operações de Crédito Internas	1.000.000,00
	SUBTOTAL	1.000.000,00
	TOTAL	1.000.000,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 603 (FINISA)

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 22/04/2026

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:C65762A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 032/2026

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a dispensa de licitação abaixo especificada:

Objeto: visando à necessidade de contratação de empresa para prestar serviços de Sondagens de simples SPT e Índice de suporte Califórnia em diversas áreas no perímetro urbano do município de Senges/PR, conforme requerido e justificado pela Secretaria de Obras Habitação e Saneamento, através de Dispensa de Licitação, fixando seu preço máximo total em **R$ 7.000,00 (sete mil reais).**

Autorizo a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133/21.

Sengés, 22 de Abril de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:2A356CFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 033/2026

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a dispensa de licitação abaixo especificada:

Objeto: visando à necessidade de contratação de empresa para prestar serviços Levantamento topográfico em diversas áreas no perímetro urbano do município de Senges/PR, conforme requerido e justificado pela Secretaria de Obras Habitação e Saneamento, através de Dispensa de Licitação, fixando seu preço máximo total em **R$ 9.350,00 (nove mil e trezentos e cinqüenta reais).**

Autorizo a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133/21.

Sengés, 22 de Abril de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:90291E3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 050/2026
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2026)

OBJETO: Empreitada por preço global, para construção da Maternidade Municipal, com área total a construir de 1.374,20 m², localizado (a) na Rua Vereador Basílio Costa, 277, Morungava, zona urbana do município de Sengés, PR.
VENCEDOR: QUALITA ENGENHARIA LTDA com o **CNPJ sob o N°. 19.813.051/0001-60,** no lote 001 do objeto desta licitação, com o valor total de **R$ 10.072.450,84 (dez milhões e setenta e dois mil e quatrocentos e cinqüenta reais e oitenta e quatro centavos).**

HOMOLOGAÇÃO: 22/04/2026

Sengés, 22 de Abril de 2025

Departamento de Licitações

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:CC37411C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026. AUXÍLIO TRANSPORTE PARA DESLOCAMENTO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E DE NÍVEL TÉCNICO PRESENCIAL FORA DO DOMICÍLIO

02	Emilly Diovana Marques	Frequenta 2 x na semana
03	Gabriel Martinho Santana	Faltou comprovante de renda
04	Julia Martins	Frequenta 2 x na semana
05	Nathan Souza de Carvalho	Renda Superior a 5 salários mínimo
06	Pedro Antonio Ernesto Silva	Renda Superior a 5 salários mínimo

O candidato terá 03 (três) dias uteis para entrar com Recurso junto a Prefeitura Municipal, após a Publicação deste documento.

Nos termos do artigo 4º do Decreto Municipal n.º 204/2013, de 19 de junho de 2013, com alterações posteriores, o valor individual do auxílio estudante, primeiro semestre de 2026, será de ATÉ R$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais), pagos a cada beneficiário em 01 (uma) parcela mensal, até o dia 30 (trinta) do mês de maio/2026.

Sertanópolis, 22 de Abril de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

GRAZIELA FERNANDA ALVES FÁVERO
Diretora Departamento Municipal de Educação

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:4A5CC299

ASSESSORIA GERAL
EXTRATO DE CONTRATO LEI MUNICIPAL 3.203/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ 76.245.034/0001-08, COM SEDE NA AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, CEP 86.170-000.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SERTANÓPOLIS (ACES), PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ 80.062.797/0001-90, COM SEDE NA RUA LUIZ DELIBERADOR, 550, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, CEP 86.170-000.

OBJETO: REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE TRABALHADORES MUNICIPAIS, CONFORME A LEI MUNICIPAL 3.203/2022, NA FORMA DA PROPOSTA CONSTANTE DO PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELA CONTRATADA.

EMBASAMENTO LEGAL: LEI MUNICIPAL 3.203/2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

DATA DE ASSINATURA: 13 DE ABRIL DE 2026.

VALOR TOTAL: R$ 34.797,00 (TRINTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS).

Sertanópolis, 22 de abril de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:869D3673

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 061/2026

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:
Artigo 1º - Nomear as Senhoras listadas abaixo, a partir do dia 22 abril de 2026, por terem sido aprovadas em Concurso Público nº 001/2024, para exercer as funções do cargo de **PROFESSORA,** percebendo os vencimentos dos Níveis e Referências descritos abaixo conforme Tabela em vigor.

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSE	REFERÊNCIA
BRUNA GUIMARÃES BURGHI	093.452.779-27	C1	01
GABRIELLY FERNANDA PAVANELI DE ALMEIDA	122.643.739-70	C1	01
CAMILA DIAS ARRUDA	092.360.679-30	C1	01
JÉSSICA FERNANDA VERTEIRO DE FREITAS	069.349.999-08	C1	01
FRANCIANI CRISTINA BIAZOTO	049.082.399-83	C1	01

Artigo 2º - As servidoras nomeadas no artigo anterior estarão sujeitas a estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, para avaliação de aptidão e capacidade para desempenho do cargo, conforme dispõe o artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 22 de abril de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

GRAZIELA FERNANDA ALVES FÁVERO
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3D9D09EF

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 062/2026

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:
Artigo 1º - Elevar os vencimentos salariais dos servidores profissionais detentores do cargo de Professor, após terem concluído o período de estágio probatório, conforme no descrito no quadro abaixo.

MATRICULA	NOME	CLASSE E REF. ATUAL
201978	SHEMILY BRUNA VIEIRA	MAG C2-03

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2026.
Paço Municipal "Santo Soriani", 22 de abril de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

GRAZIELA FERNANDA ALVES FÁVERO
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D1DC87BC

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 063/2026

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:
Artigo 1º - Elevar os vencimentos salariais da servidora profissional detentora de cargo de nível fundamental incompleto, após terem concluído o período de estágio probatório, conforme no descrito no quadro abaixo.

MATRICULA	NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
201979	JAQUELINE GABRIELA FERREIRA	**A-001**	**A-008**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2026.

Paço Municipal "Santo Soriani", 22 de abril de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

GRAZIELA FERNANDA ALVES FÁVERO
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:324C5163

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 32/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS - PR
Exercício: 2026

TERMO DE ADITIVO

3° Termo Aditivo ao Contrato nº. 32/2025, decorrente da Dispensa n°35/ 2025 de Contratação de empresa especializada em orientação técnica e capacitação dos servidores lotados na Divisão de Receitas, com apoio técnico aos serviços e rotinas diárias, visando atender as demandas do Município de Sertanópolis, (conforme termo de referência).

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO, e a empresa **LUCIENE DE FREITAS PIMENTEL**, inscrita no CNPJ sob nº. 58.756.454/0001-77, com sede no endereço RUA ANTONIO SANCHEZ, nº 371, JARDIM OURO VERDE II, SARANDI-PR neste ato representada por **LUCIENE DE FREITAS PIMENTEL,** portador do CPF sob n° 05969674974, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto na importância de R$ 31.170,00 (trinta e um mil cento e setenta reais), correspondendo ao acréscimo de 25,00% do item 01, com a inclusão do suporte técnico ao módulo de ISS, conforme pedido emitido pelo Departamento de Fazenda, com fundamento art. 125 da Lei nº. 14.133/2021, conforme tabela abaixo:

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL ANTERIOR	VALOR MENSAL ATUALIZADO	VALOR TOTAL DO ADITIVO
1	1	Contratação de empresa especializada em orientação técnica e capacitação dos servidores (conforme termo de referência), com a inclusão técnica do módulo ISS.	R$ 2.078,00	R$ 2.597,50	R$ 31.170,00

Conforme acordado entre a empresa e o município, em atendimento às atividades finalísticas da Administração Municipal, pois, o contrato fora prorrogado por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
Sertanópolis, 22 de abril de 2026

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS	*LUCIENE DE FREITAS PIMENTEL*
Contratante	Contratada

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:4B2ABA2A

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
8° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.67/2021

8° Termo aditivo do contrato nº.67/2021, decorrente de Inexigibilidade n° 3/2021 de Serviço público de energia elétrica.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **COPEL DISTRIBUICAO S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.368.898/0001-06, com sede no endereço JOSE IZIDORO BIAZETTO, 158, MOSSUNGUE, Curitiba-PR., neste ato representada por **Evandro Luiz Zaclikevisc,** portador do RG n° 8.124.496-0, portador do CPF sob n° 039.119.089-03, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência com término em 27 de abril de 2027 com a Justificativa de não realização de novo procedimento licitatório ante à vantagem econômica demonstrada, com fundamento art. 105 e 106, da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
SERTANÓPOLIS, 22 de abril de 2026.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:A22CE8D4

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
9° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.67/2021

9° Termo aditivo do contrato nº.67/2021, decorrente de Inexigibilidade n° 3/2021 de Serviço público de energia elétrica.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES

PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **COPEL DISTRIBUICAO S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.368.898/0001-06, com sede no endereço JOSE IZIDORO BIAZETTO, 158, MOSSUNGUE, Curitiba-PR., neste ato representada por **Evandro Luiz Zaclikevisc,** portador do RG n° 8.124.496-0, portador do CPF sob n° 039.119.089-03, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – Reajuste de Valores na importância de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), com a Justificativa de não realização de novo procedimento licitatório ante à vantagem econômica demonstrada, com fundamento art. 105 e 106, da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
SERTANÓPOLIS, 22 de abril de 2026.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:EDEE3665

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 31/2026 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na cidade de Sertanópolis/PR, e

CONTRATADA: ANA BEATRIZ MARTINS ALVES, inscrita no CNPJ: 65.458.575/0001-06.

OBJETO: Aquisição de Botons para a Campanha abril azul, mês de Conscientização do Autismo do Serviço Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 1.000,00 (Um mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30(trinta) dias.

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 22 de Abril de 2026.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:75907C62

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PARECER: RECURSO INTERPOSTO PELA LICITANTE GSS – GESTÃO SERVIÇOS A SAÚDE LTDA – PREGÃO ELETRÔNICO 06/2026 (SERMUSA) – ALEGAÇÃO DE POSSÍVEL INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA – ALEGAÇÃO DE NÃO APRESENTAÇÃO DE TÍTULO DE ESPECIALISTA – DESPROVIMENTO DO RECURSO

Tratam-se de Recurso Administrativo interposto por GSS – GESTÃO SERVIÇOS A SAÚDE LTDA. As alegações do recorrente estão resumidas na ementa do presente parecer.

Foram apresentadas contrarrazões pela licitante N I GRASSI EVANGELISTA SERIVÇOS MÉDICOS LTDA.

O recurso não procede.

Quanto ao preço ofertado, registro que o critério de julgamento desta Licitação é o menor preço. Registro ainda que o Edital não exigiu que o vencedor apresentasse detalhamento da composição de seus custos por planilha.

Os percentuais indicados pela lei para aferir inexequibilidade objetiva dizem respeito a licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, o que não é o caso do presente certame, que diz respeito a prestação de serviços.

Por certo a Administração deve se cercar de cautelas para evitar a participação de aventureiros ou de licitantes desprovidos de capacidade econômica para suportar os custos da execução do objeto.

No caso em comento, a proposta foi formulada pelo licitante que juntou a documentação solicitada, não havendo qualquer indicativo objetivo de impossibilidade de prestação dos serviços com adequada e suficiente capacidade.

Rememore-se, além da aplicação do princípio do formalismo moderado, também a necessidade de aplicação dos princípios da economicidade e do interesse público.

Neste sentido, aliás, tem decidido o TCE/PR:

Representação da Lei nº 8.666/93. Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 03/2022. Presença do elemento da verossimilhança quanto ao excesso de formalismo da Administração Pública. Princípios do formalismo moderado, da seleção da proposta mais vantajosa à Administração, da economicidade e do interesse público. Ratificação de medida cautelar que determinou a imediata suspensão do procedimento licitatório. (TCE/PR. PROCESSO Nº: 340246/22. ACÓRDÃO Nº 1184/22 - Tribunal Pleno. Rel. Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES)

Ainda quanto a alegada inexequibilidade, a proposta formulada pela recorrida, embora reduzida se comparada ao valor de abertura, não é manifestamente inexequível. A proposta não é irrisória ou simbólica.

Já se decidiu que *não há vedação legal à atuação, por parte de empresas contratadas pela Administração Pública Federal, sem margem de lucro ou com margem de lucro mínima, pois tal fato depende da estratégia comercial da empresa e não conduz, necessariamente, à inexecução da proposta (Acórdão 325/2007-TCU-Plenário).*

Desta forma, deve-se prestigiar o princípio da economicidade sem olvidar que eventual má qualidade do produto ofertado deverá ser objeto de rigorosa fiscalização e penalização por parte da Administração.

A questão alusiva a ausência de apresentação do título de especialista ou da certificação de residência médica está solucionada pelos itens 9.7 e 12.22, segundo os quais a comprovação das especialidades dos integrantes da equipe clínica que prestará os serviços, serão exigidos quando da assinatura do contrato.

Não se tratava, portanto, de apresentação da documentação juntamente com a habilitação do licitante, pelo que também não procede a alegação no particular.

Eventual alegação de incorreção e de necessidade de apresentação desta documentação por ocasião da habilitação, deveriam ter sido arguidas quando da publicação do Edital. Ausente qualquer questionamento, as disposições editalícias se tornaram estáveis e impedem modificação sob pena de infringência do princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Portanto, diante de tudo o quanto exposto opino pelo desprovimento do recurso.

Sertanópolis, 20 de abril de 2026.

HENRIQUE ZANONI
Procurador do Município

Considerando as razões expostas no parecer jurídico, que acolho integralmente, **NEGO PROVIMENTO AO RECURSO** interposto por GSS – GESTÃO SERVIÇOS A SAÚDE LTDA.

Sertanópolis, 20/04/2026.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:B6FAD8F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 060/2026

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e das Leis Municipais nº 619/2010 e nº 725/2012 que dispõem da Aprendizagem na Administração Pública;

Considerando o resultado do **Edital de Abertura de Processo Seletivo para Aprendizes nº 001/2026** e do **Edital do Resultado e Classificação de Processo Seletivo para Aprendizes nº 004/2026 e do Edital de Convocação 005/2026;**

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR; em virtude de habilitação no Processo Seletivo para Aprendizes; para exercer a função de **AUXILIAR ADMINISTRAIVO APRENDIZ,** com 20 (vinte) horas semanais, **divididas entre o trabalho de aprendizagem e o educativo,** a partir de 22/04/2026 por um período de 02 (dois) anos, o abaixo relacionado:

NOME	CPF	IDENTIDADE
DIEGO MAURICIO MAIER	124.159.989-07	14.937.158-3

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 22/04/2026.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:2EB05BC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 061/2026

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV, conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e a Lei nº 1185/2024 que dispõe sobre a Estrutura da organização administrativa do Município de SULINA e dá outras providências,

Resolve:

Artigo 1º - Nomear a Senhora **ROSILEI DA MOTTA**, portadora do CPF sob o nº 042.XXX.XXX-93, Registro Geral sob o número 7.XXX.XXX-5 SSP-PR, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**, a partir de 22/04/2026, passando a perceber conforme simbologia CC-3 que se refere o Anexo IV da Lei Municipal nº 1.240/2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 22/04/2026

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:7BF68CD3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2024

referente à Concorrência Eletrônica nº 04/2024. Contratada: **MARTINELLI LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA**. CNPJ n 20.838.016/0001-85**. Objeto do aditivo: DE ALTERAÇÃO DO FISCAL DA OBRA:** Fica alterado o fiscal da obra, que passa a ser, a partir da presente data, **ANA CAROLINE DA ROSA SOUZA**. **Fundamento:** O presente instrumento é fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021. Sulina/PR, 22 de abril de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:4371B1E0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2025

referente ao Pregão Eletrônico nº 11/2025, celebrado entre o Município de Sulina/PR e **F7 ARBITRAGEM E TREINAMENTOS LTDA** inscrita sob o CNPJ nº 27.319.042/0001-46. **Objeto do aditivo:**. **DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Fica aditado o prazo de vigência da ata em 12 (doze) meses, prorrogando-a até a data de **24 de abril de 2027**. §1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo, baseado no Decreto Municipal n. 078/2025. **DO REAJUSTE DE VALORES:** Fica aditado R$ 126.932,50 (Cento e vinte e seis mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), em razão da renovação das quantidades e dos reajustes dos valores unitários baseado no índice do IPCA acumulado no período correspondente de 3,81%, conforme solicitação da Secretaria. **DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** O valor global do contrato passa a ser de R$ 249.207,50 (Duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e sete reais e cinquenta centavos), baseando-se nos valores presentemente adicionado mencionados na Cláusula Segunda. **Fundamento:** O presente aditivo é fundamentado na Lei 14.133/2021. Sulina/PR, 22 de abril de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:869CC36C

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025

A empresa detentora da **Ata de Registro de Preços nº 178/2025, do Pregão Eletrônico nº 055/2025**, denomina-se inadimplente no que se refere ao **Processo Licitatório nº 072/2025, Processo Administrativo Interno nº 2.833/2025**, tendo como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA A MERENDA ESCOLAR CARNES PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA POSTERIORMENTE SER FORNECIDA A ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO, CMEI NEULI MARIA STOFFELS, APAE E JORNADA AMPLIADA QUEIXO D'ANTA".
Concede-se o prazo de **05 (cinco) dias úteis, para efetuar a entrega total dos itens do Pedido de Empenho nº 1169/2026, do Processo Administrativo Interno nº 1.587/2026,** sob pena de abertura de Processo Administrativo Disciplinar.
Sulina, Paraná. 22 de abril de 2026.

THALIA VENZON BAVARESCO.
Diretora do Departamento de Almoxarifado.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:FF9CCB8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 04/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04*/2026.*

O Município de Terra Boa torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 13 de maio de 2026, na plataforma, **https://bnccompras.com CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede municipal e Distrito	Recape em CBUQ	107.259,78 m²	540 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes e na plataforma **https://bnccompras.com**. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Terra Boa, 22 de abril de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:81719F92

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 91/2026
REF: PREGÃO N° 22/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: MAÇANEIRO & GONZAGA LTDA, CNPJ nº nº 17.155.411/0001-59, com sede Cianorte, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). THALLES ANTONIO LUQUE MAÇANEIRO, CPF: 007.268.559-01, carteira de Identidade nº 65599317.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA AS GALERIAS MUNICIPAIS.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 299.126,10 (duzentos e noventa e nove mil, cento e vinte e seis reais e dez centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 22 de abril de 2026, com vencimento até 22 de abril de 2027, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 22 de abril de 2026..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:CFE49795

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 76/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2024

O **MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Tancredo Neves, 240 - centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **VALTER PERES**, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, **RC SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 38.928.121/0001-70, sediado(a) na Rua Caetano Munhoz da Rocha, nº 1065, Menino Deus, Pato Branco - PR, , neste ato representado(a) por **ROBSON CAETANO DA SILVA OLIVEIRA**, portador do CPF n° 084.040.969-96 e cédula de identidade civil RG n° 10.466.308-7, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação realizado pelo Pregão Eletrônico nº13/2024, nos termos da Lei nº. 14.133/21 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 76/2024, que tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO, PARA ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR), PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LTCAT) O QUAL VISA O CONTROLE DA INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE ATRAVÉS DO LEVANTAMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS E NO LOCAL DO TRABALHO, PARA ATENDER TODOS OS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, INCLUINDO OS ESTATUTÁRIOS** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do referido contrato até 21 de abril de 2027, com base no Art. 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de abril de 2026.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A103234A

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO PE Nº 23/2026

RETIFICAÇÃO

O Departamento de Licitações do Município de Terra Boa, informa para todos os interessados no Processo de PREGAO ELETRONICO sob n° 23/2026, que tem por objeto a **Aquisição de tabela de basquete, para atendimento das necessidades da secretaria municipal de esportes, que:**

ONDE SE LÊ:

1.2 – LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:
1.2.2 – ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **às 08:30 horas do dia 23/04/2026.**
1.2.3 – INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **08:45 horas do dia 23/04/2026.**
1.2.4 – REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Termo de referência:

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução consiste na aquisição de Tabela de Basquete completa, com características adequadas para utilização em quadras esportivas.

3.2. A tabela deverá possuir estrutura resistente, materiais duráveis e atender aos padrões normalmente utilizados em quadras esportivas.

3.3. A definição das especificações foi realizada considerando a necessidade de garantir segurança, durabilidade e qualidade do equipamento.

PASSA A SE LER:

1.2 – LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:
1.2.2 – ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **às 08:30 horas do dia 08/05/2026.**
1.2.3 – INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **08:45 horas do dia 08/05/2026.**
1.2.4 – REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
Termo de Referência:
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução consiste na aquisição de Tabela de Basquete completa, com características adequadas para utilização em quadras esportivas.

3.2. A tabela deverá possuir estrutura resistente, materiais duráveis e atender aos padrões normalmente utilizados em quadras esportivas.

3.3. A definição das especificações foi realizada considerando a necessidade de garantir segurança, durabilidade e qualidade do equipamento.
3.4. Instalação e montagem: é requisito indispensável que a empresa contratada realize a entrega e a instalação completa dos equipamentos, assegurando o pleno funcionamento dos sistemas. Garantindo fixação adequada, nivelamento e segurança, conforme normas técnicas aplicáveis.

Terra Boa – Pr.,22 de abril de 2025.

VALERIA APARECIDA ZANCAN SOTOCORNO
Departamento de Licitações

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:90996762

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 05/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: **FABIANA FERNANDES DA COSTA MAINA,** portadora do RG Nº 7.816.961-3 SESP-PR e inscrita no CPF/MF Nº 033.988.499-11, residente e domiciliada no Município de TERRA BOA, Estado do Paraná.

OBJETO: Contrato de trabalho, em virtude de classificação em Processo Seletivo Simplificado, vinculado ao Edital nº 001/2025 e Lei Municipal nº 1.572/2019, para a função de ENFERMEIRO.

VALOR: Receberá o contratado o valor **R$ 4.500,88** (Quatro mil e quinhentos reais e oitenta e oito centavos).

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 23/04/2026 com vencimento em 19/10/2026, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 6º, parágrafo único da Lei 1.572/2019.

FORO: Comarca de Terra Boa, Paraná.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, 22 de abril de 2026.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:32FB710B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 368/2026

Convoca candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 01/2025, de 14 de abril de 2025 que dispôs sobre abertura de Processo Seletivo Simplificado, bem como o Edital nº 05 e 06/2025, que divulga a classificação final e homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, e tendo em vista, o não comparecimento da candidata ROSANA CRISTINE GARCIA, convocada através da Portaria Nº 347/2026,

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação da Presente Portaria na

Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025:
Cargo: ENFERMEIRO
Nome
PAULA FERNANDES DE BARROS RISPAR
Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 22 de abril de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F5D9787F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECRETO N° 4309 /2026

Regulamenta o uso, tratamento e divulgação de imagens de crianças e adolescentes nas instituições Escolares da Rede Municipal de Ensino de Terra Boa, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – LGPD, Lei nº 8.069/1990 – ECA e Lei nº 15.211/2025, e dá outras providências.

O Senhor Valter Peres, Prefeito do Município de Terra Boa Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO, Que compete ao Poder Executivo Municipal zelar pela proteção dos direitos fundamentais da criança e do adolescente, em especial no ambiente escolar;
CONSIDERANDO, que a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), estabelece normas sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;
CONSIDERANDO, que a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), assegura à criança e ao adolescente o direito à liberdade, ao respeito e à dignidade, vedando qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor, e garantindo a proteção de sua imagem, identidade, autonomia, valores, ideias e crenças;
CONSIDERANDO, Que a Lei Federal nº 15.211, de 20 de março de 2025, dispõe especificamente sobre a proteção de imagens de crianças e adolescentes em ambientes educacionais, estabelecendo protocolos, treinamentos e sanções para o uso indevido;
CONSIDERANDO, que a imagem de crianças e adolescentes, por se tratar de dado pessoal sensível, requer tratamento especial e cauteloso, em observância ao princípio do melhor interesse da criança e do adolescente;
CONSIDERANDO, que se faz necessária a regulamentação local para as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Terra Boa, a fim de estabelecer diretrizes claras e uniformes para o uso, tratamento e divulgação de imagens de seus alunos, garantindo a segurança jurídica e a proteção dos direitos envolvidos;
CONSIDERANDO, que a educação para a privacidade e a proteção de dados é fundamental para a formação cidadã dos alunos e para a conscientização de toda a comunidade escolar;
DECRETA:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DEFINIÇÕES
Art. 1º Este Decreto regulamenta o uso, tratamento e divulgação de imagens de crianças e adolescentes matriculados nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Terra Boa, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), Lei nº 8.069/1990 (ECA) e Lei nº 15.211/2025.
Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:
I – Imagem: Qualquer representação visual de criança ou adolescente, seja em fotografia, vídeo, desenho ou qualquer outro formato, que permita sua identificação, direta ou indiretamente.
II – Tratamento de Dados Pessoais: Toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.
III – Divulgação: A disponibilização de imagens a terceiros, por qualquer meio, incluindo redes sociais, sites, imprensa, eventos públicos ou materiais promocionais.
IV – Consentimento: Manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular ou seu responsável legal concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada.
V – Anonimização: Utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo.

Capítulo II
DO USO, TRATAMENTO E DIVULGAÇÃO DE IMAGENS
Art. 3º É vedada a coleta, tratamento e divulgação de imagens de crianças e adolescentes sem o consentimento expresso e específico de seus pais ou responsáveis legais, ressalvadas as exceções previstas em lei.
§ 1º O consentimento deverá ser obtido por escrito, em Termo de autorização de uso de imagem e voz de alunos conforme modelo constante no anexo I deste decreto, e deverá especificar a finalidade, o período de uso e os meios de divulgação.
§ 2º É expressamente proibida a utilização de imagens de crianças e adolescentes para fins comerciais, publicitários ou de marketing, sem consentimento específico e adicional para tal finalidade, que deverá ser distinto do consentimento para fins pedagógicos ou administrativos.
§ 3º Em qualquer situação, a divulgação de imagens deverá priorizar a anonimização, quando possível, e evitar a exposição desnecessária ou que possa causar constrangimento, humilhação, discriminação ou qualquer forma de violação da dignidade da criança e do adolescente.
§ 4º A identificação nominal da criança ou adolescente em imagens divulgadas externamente só será permitida mediante consentimento expresso e específico dos responsáveis legais, e quando estritamente necessária à finalidade informada.
Art. 4º A coleta e o tratamento de imagens de crianças e adolescentes pelas instituições de ensino deverão observar os seguintes requisitos:
I – Serem realizadas com finalidade legítima, específica, explícita e informada ao titular ou seu responsável legal;
II – Serem limitadas ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;
III – Serem armazenadas de forma segura e protegida contra acessos não autorizados ou situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.
Art. 5º As finalidades permitidas para a coleta, tratamento e divulgação de imagens, mediante consentimento, incluem:
I – **Fins pedagógicos**: Registro de atividades escolares, projetos educacionais, apresentações culturais e esportivas, para documentação interna, portfólios, murais internos ou publicações em canais oficiais da escola ou da Secretaria Municipal de Educação, desde que não haja exposição indevida;
II – **Fins administrativos**: Identificação de alunos para controle de acesso, segurança escolar ou registros acadêmicos internos;
III – **Fins jornalísticos internos**: Publicação em jornais escolares, boletins informativos da escola ou da Secretaria Municipal de Educação, com caráter meramente informativo e educacional, sem fins lucrativos.
§ 1º O consentimento para cada uma das finalidades deverá ser específico e poderá ser revogado a qualquer tempo pelo responsável legal, mediante manifestação expressa.
§ 2º A revogação do consentimento não invalida o tratamento realizado anteriormente à revogação.

Capítulo III
DA SEGURANÇA E DOS DIREITOS DOS TITULARES
Art. 6º As instituições escolares deverão implementar procedimentos de segurança para o armazenamento e acesso às imagens de crianças e adolescentes, incluindo:
I – Armazenamento em sistemas seguros, com controle de acesso restrito a pessoal autorizado e devidamente treinado;
II – Utilização de criptografia e outras tecnologias de segurança da informação, quando aplicável;
III – Manutenção de registros de acesso e tratamento das imagens;
IV – Descarte seguro das imagens após o cumprimento da finalidade para a qual foram coletadas ou após a revogação do consentimento, respeitando os prazos legais de guarda de documentos.
Art. 7º A criança, o adolescente e seus responsáveis legais possuem os seguintes direitos, que deverão ser garantidos pelas unidades escolares:
I – Acesso facilitado às informações sobre o tratamento de suas imagens;
II – Confirmação da existência de tratamento de suas imagens;
III – Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
IV – Anonimização, bloqueio ou eliminação de imagens desnecessárias, excessivas ou tratadas em desconformidade com a LGPD, ECA e este Decreto;
V – Revogação do consentimento, a qualquer tempo, mediante manifestação expressa.

Capítulo IV
DAS RESPONSABILIDADES E SANÇÕES
Art. 8º A direção de cada instituição escolar será a principal responsável pela aplicação e fiscalização das normas estabelecidas neste Decreto, devendo:
I – Orientar e treinar professores, servidores e demais colaboradores sobre as diretrizes de proteção de dados e imagens;
II – Assegurar que os Termos de Autorização sejam devidamente coletados, arquivados e respeitados;
III – Designar um Encarregado de Proteção de Dados (DPO) para a escola, conforme Art. 11º;
IV – Adotar as medidas de segurança necessárias para o tratamento das imagens.
Art. 9º Todos os professores, servidores e colaboradores das instituições escolares que, em razão de suas funções, tenham acesso a imagens de crianças e adolescentes, deverão participar de treinamento anual obrigatório sobre as políticas de privacidade e proteção de dados, conforme a Lei nº 15.211/2025.
Art. 10º O descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará os infratores às sanções administrativas previstas na legislação vigente, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais cabíveis, podendo incluir:
I – Advertência;
II – Suspensão;
III – Demissão ou destituição de cargo ou função, conforme a gravidade da infração e a legislação aplicável ao servidor público.
Art. 11º Cada Instituição da Rede Municipal de Ensino de Terra Boa deverá designar um Encarregado de Proteção de Dados (DPO), que atuará como canal de comunicação entre a escola, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), sendo responsável por:
I – Aceitar reclamações e comunicações dos titulares e da ANPD;
II – Prestar esclarecimentos e adotar providências;
III – Orientar os funcionários da escola sobre as práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais.

Capítulo V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 12º A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir normas complementares para fiel execução deste Decreto.
Art. 13º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.
Terra Boa, 9 de abril de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ DE ALUNO(A)

(em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – LGPD, Lei nº 8.069/1990 – ECA e Lei nº 15.211/2025)
Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, na qualidade de responsável legal pelo(a) aluno(a) _____, regularmente matriculado(a) na _____ (nome da instituição de ensino), AUTORIZO, de forma livre, informada e inequívoca, o uso da imagem e/ou voz do(a) referido(a) aluno(a), exclusivamente para fins institucionais e pedagógicos.
A presente autorização tem como finalidade específica a divulgação de atividades pedagógicas, projetos escolares, ações institucionais, produção de conteúdos educativos, registros institucionais e memória escolar, bem como apresentações institucionais da escola ou da rede de ensino, sendo expressamente vedado o uso para fins comerciais, publicitários ou quaisquer outros que não estejam diretamente vinculados às atividades educacionais.
A imagem e/ou voz do(a) aluno(a) poderão ser utilizadas nos seguintes meios: site oficial da instituição, redes sociais institucionais (tais como Instagram, Facebook e YouTube), materiais impressos institucionais, relatórios, apresentações institucionais e ambientes virtuais de aprendizagem, sempre em conformidade com os princípios da finalidade, adequação e necessidade previstos na legislação de proteção de dados pessoais.
Declara, ainda, estar ciente de que a Escola Municipal _____dispõe de sistema de câmeras de monitoramento interno e externo, utilizado exclusivamente para fins de segurança e preservação da integridade física dos alunos, colaboradores e do patrimônio escolar, respeitando-se os limites legais estabelecidos pela Lei Geral de Proteção de dados (Lei nº 13.709/2018). As imagens captadas por esse sistema não serão utilizadas para fins publicitários, sendo armazenadas de forma segura e utilizadas apenas quando estritamente necessário. Esta cessão afasta o CEDENTE e seus herdeiros de receberem qualquer espécie de indenização ou compensação em virtude do uso e administração do material, inclusive requerer o contido no art. 247 da Lei n° 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. O(A) CESSIONÁRIO(A), por sua vez, compromete-se a utilizar o material descrito para produção didático-pedagógica, formação e em casos de sem fins lucrativos.
A presente autorização terá validade pelo prazo de _____, podendo corresponder ao período de vínculo do(a) aluno(a) com a instituição de ensino, salvo manifestação em contrário.
Declaro estar ciente de que a instituição adotará medidas de segurança técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais e a imagem do(a) aluno(a), comprometendo-se a não realizar qualquer tratamento que possa violar seus direitos, sua dignidade ou seu melhor interesse, nos termos da legislação vigente.
Estou ciente, ainda, de que poderei, a qualquer tempo, revogar a presente autorização mediante solicitação formal à instituição, hipótese em que cessarão as novas utilizações da imagem, permanecendo válidas aquelas já realizadas de forma legítima até a data da revogação.
Por fim, declaro que recebi as informações necessárias sobre a finalidade, forma de uso, prazo e direitos relacionados ao tratamento da imagem e voz do(a) aluno(a), manifestando meu consentimento de forma livre e esclarecida.

Local: _____
Data: ____/____/_____

_____
Assinatura do Responsável Legal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:033614CF

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 4.307/2026

Exercício: 2026
Decreto nº 4307/2026 de 22/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1839/2025 de 05/11/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 36.906,03 (trinta e seis mil novecentos e seis reais e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Fazenda e Planejamento	
04.002.00.000.0000.0.000.		Departamento de Tributação e Fiscalização	
04.002.04.125.0014.2.021.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
1459 - 3.3.90.40.00.00	3000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	36.906,03
Total Suplementação:			**36.906,03**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 22 de abril de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:42D92A2D

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 4.308/2026

MUNICIPIO DE TERRA BOA
Estado do Paraná
Exercício: 2026
Decreto nº 4308/2026 de 22/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1839/2025 de 05/11/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
11.002.08.245.0003.2.092.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
1591 - 3.3.50.43.00.00	829	SUBVENÇÕES SOCIAIS	325.000,00
		Total Suplementação:	**325.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.9.99.01.01.00000000	Fonte: 829	325.000,00
	Total da Receita:	**325.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 22 de abril de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:4893B27C

SECRETARIA DE FAZENDA
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 03/2026

Em cumprimento ao Artigo 2º, da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados os partidos políticos, sindicatos afins e Associação Comercial, existentes em Terra Boa, sobre a liberação de recursos financeiros do Governo Federal, em que o Município foi beneficiado, a saber:

DATA	VALOR	ORGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO DA APLICAÇÃO
02/04/2026	R$ 14.123,60	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR
02/04/2026	R$ 5.263,45	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR
02/04/2026	R$ 2.894,90	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR
15/04/2026	R$ 19.316,75	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA ESCOLAR
15/04/2026	R$ 18.251,25	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA ESCOLAR
15/04/2026	R$ 9.163,50	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA ESCOLAR
15/04/2026	R$ 741,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA ESCOLAR
15/04/2026	R$ 331,50	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA ESCOLAR

22 de Abril de 2026.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:3C808230

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 207/2025

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 34.090.540/0001-25** com endereço na AVENIDA GUAIAPÓ, 648 - CEP: 87043477 - BAIRRO: CONJUNTO JOÃ O DE BARRO CHAMPA, neste ato representada por TACILIANE DE SOUZA PESTANA ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 040.040.249-19, com domicilio na AV 7 DE SETEMBRO, 49 CASA B - CEP: 87047130 - BAIRRO: RES. TUIUTI, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 14.133/21, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão

58/2025, objetivando a **Registro de preço para material de acondicionamento e embalagem.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, no contrato acima identificado, fica reajustado os itens dos Lotes 29 e 30, os quais passam a vigorar com os preços atualizados conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Produto	Valor Atual	Valor Reajustado
LOTE 29 (MICRO)	1	COPO DESCARTÁVEL 180 ML COM 100 UNIDADES	R$ 3,69	R$ 6,68
LOTE 30 (AMPLA)	1	COPO DESCARTÁVEL 180 ML COM 100 UNIDADES	R$ 3,69	R$ 6,68

CLAUSULA TERCEIRA: Considerando os valores ajustados dos lotes acima mencionados e a quantidade de saldo restante, será necessário acrescer ao contrato o valor de R$ 31.350,15 (Trinta e um mil, trezentos e cinquenta reais e quinze centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 207/2025 de 17/06/2025.

Terra Rica-Pr, 22/04/2026.

AGNALDO DE SOUZA COSTA	*TACILIANE DE SOUZA PESTANA*
Prefeito Municipal	N63 Comercio De Produtos De Limpeza LTDA

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:753B664B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N° 170/2026

Decreto nº 170/2026

Súmula: Autoriza a abertura de Concurso Público para provimento de cargos efetivos e formação de cadastro de reserva no âmbito da Administração Pública do Município de Terra Rica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ...

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, segundo o qual a investidura em cargo público depende de aprovação prévia em concurso público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal, que estabelece o prazo de validade do concurso público;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição e fortalecimento do quadro permanente de servidores públicos municipais, a fim de assegurar a continuidade, a regularidade, a eficiência e a qualidade da prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a existência de cargos efetivos criados por lei, com necessidade de provimento, bem como a conveniência administrativa de formação de cadastro de reserva para suprimento de demandas futuras;

CONSIDERANDO a necessidade de observância da legislação orçamentária, financeira e de responsabilidade fiscal, especialmente quanto à disponibilidade orçamentária e aos limites legais de despesa com pessoal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Concurso Público para provimento de cargos efetivos e formação de cadastro de reserva no âmbito da Administração Pública do Município de Terra Rica, para os cargos, quantitativos e demais especificações a serem definidos no respectivo edital, observada a legislação municipal pertinente.

§ 1º O concurso público destina-se ao preenchimento de vagas imediatas existentes e legalmente disponíveis, bem como à formação de cadastro de reserva para eventual provimento futuro, conforme a necessidade da Administração Pública Municipal.

§ 2º O provimento dos cargos de que trata este Decreto fica condicionado à existência de cargos criados por lei, à conveniência e oportunidade da Administração, à disponibilidade orçamentária e financeira e ao atendimento dos limites legais de despesa com pessoal.

Art. 2º. O concurso público será regido pela Constituição Federal, pela legislação federal aplicável, pela legislação municipal pertinente, pelas normas complementares pertinentes e pelas disposições constantes no edital do certame.

Art. 3º. Fica autorizada a constituição de Comissão Especial de Concurso Público, a ser designada por Portaria, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e supervisionar todas as etapas do certame.

Art. 4º. Compete à Comissão Especial de Concurso Público:

I – acompanhar a elaboração dos atos preparatórios necessários à realização do certame;
II – auxiliar na definição das regras gerais do concurso, em conformidade com a legislação vigente;
III – acompanhar e fiscalizar a execução do certame pela instituição organizadora, quando houver;
IV – zelar pela legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos relacionados ao concurso público;
V – manifestar-se, quando necessário, sobre questões administrativas relativas ao andamento do certame.

Art. 5º. Fica autorizada a adoção das providências administrativas necessárias à contratação de instituição especializada para planejamento, organização, elaboração, aplicação, correção e processamento do concurso público, na forma da legislação aplicável.

Art. 6º. O edital do concurso público estabelecerá, no mínimo:

I – os cargos objeto do certame;
II – os requisitos para investidura;
III – o número de vagas imediatas e a previsão de cadastro de reserva;
IV – a remuneração, carga horária e atribuições dos cargos;
V – as etapas do concurso e os critérios de avaliação, classificação, eliminação e desempate;
VI – as regras de inscrição, isenção, recursos e demais procedimentos administrativos;
VII – as condições para nomeação, posse e exercício.

Art. 7º. As nomeações decorrentes do concurso público obedecerão rigorosamente à ordem de classificação, ao número de vagas previsto no edital, ao prazo de validade do certame e à necessidade da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. A aprovação em cadastro de reserva não assegura, por si só, direito à nomeação, ficando o provimento condicionado à superveniência de necessidade administrativa, à existência de vaga, à disponibilidade orçamentária e ao interesse público devidamente justificado.

Art. 8º. O prazo de validade do concurso público será de até 2 (dois) anos, contados da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante ato expresso da autoridade competente.

Art. 9º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 10. A publicação do edital e a prática dos demais atos necessários à realização do concurso público ficam condicionadas à instrução regular do procedimento administrativo correspondente, com a devida manifestação dos setores competentes quanto à viabilidade administrativa, orçamentária, financeira e jurídica.

Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (22/04/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Roberto Perico
Código Identificador:A086B294

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 171/2026

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeado o candidato abaixo relacionado, aprovado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 002/2025**, para o cargo temporário de **VIGIA - PSS**, aberto pelo **Edital nº. 010/2025**, **publicado em 02/05/2025**, nos termos do contrato firmado entre as partes sob égide da Lei Municipal nº. 094/2022, de 22/09/2022, para assumir seu cargo a partir de **21 de Abril de 2026**, como segue:

NOME	CLASSIF.
LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS LIMA	14º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/04/2026, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS. (22/04/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:9F70C642

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 214/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA LETICIA APARECIDA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **LETICIA APARECIDA DA SILVA,** matrícula Nº 20202310, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSORA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 10/03/2025 a 09/03/2026, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **22/04/2026 a 01/05/2026.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (22/04/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:13D8C1DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 215/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA VIRGINIA DIAS LUKENCHUKE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **VIRGINIA DIAS LUKENCHUKE,** matrícula Nº 11943, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 09/04/2025 a 08/04/2026, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **22/04/2026 a 01/05/2026.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (22/04/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:8E129836

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 4634

DECRETO Nº.4634/2026

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 2275 de 17 Abril de 2026.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância R$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Acréscimo por anulação externa	952	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo	**9.1.27.812.1200.2041 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo**	415.000,00
			339048 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	
			Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado a anulação externa das seguintes dotações:

Fonte de Recurso				
Anulação externa	889	Superintendência da Previsterra	**15.1.9.272.1750.2056 - Manutenção das Atividades da Previdência Municipal - Previsterra**	215.000,00
			319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	
			Vínculo: 00100 - Reserva de Sobras da Tx.de Adminst. RPPS	
Anulação externa	882	Superintendência da Previsterra	**15.1.9.272.1750.1027 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Prédio para Previsterra**	200.000,00
			449051 - Obras e instalações	
			Vínculo: 00100 - Reserva de Sobras da Tx.de Adminst. RPPS	

Art. 3º. Esta Lei altera os anexos do PPA 2026/2029 e a LDO 2026, conforme apresentado acima.

Art. 4º. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a incluir repasses financeiros ao Executivo no valor do incremento orçamentário desta Lei, conforme Artigo 168 da Constituição Federal de 1988.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 17 de Abril de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:C8635B69

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 2274/2026

LEI Nº 2274/2026

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica a Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 2.680.000,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional
Suplementar
413 Secretaria Municipal de Educação 8.1.4.122.1100.2031 - Manutenção das Atividades da Secretária de Educação
319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 200.000,00 Suplementar
415 Secretaria Municipal de Educação 8.1.4.122.1100.2031 - Manutenção das Atividades da Secretária de Educação
319113 - Contribuições patronais
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 30.000,00 Suplementar
441 Secretaria Municipal de Educação 8.1.12.361.1100.2032 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 800.000,00 Suplementar
443 Secretaria Municipal de Educação 8.1.12.361.1100.2032 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
Vínculo: 00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C. 300.000,00 Suplementar
444 Secretaria Municipal de Educação 8.1.12.361.1100.2032 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
Vínculo: 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C. 200.000,00 Suplementar
445 SecretariaMunicipaldeEducação 8.1.12.361.1100.2032-ManutençãodasAtividades

do Ensino Fundamental
319013 - Contribuições patronais
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 80.000,00 Suplementar
448 Secretaria Municipal de Educação 8.1.12.361.1100.2032 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
319013 - Contribuições patronais
Vínculo: 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C. 50.000,00 Suplementar
453 Secretaria Municipal de Educação 8.1.12.361.1100.2032 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
319113 - Contribuições patronais
Vínculo: 00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C. 50.000,00 Suplementar
454 Secretaria Municipal de Educação 8.1.12.361.1100.2032 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
319113 - Contribuições patronais
Vínculo: 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C. 50.000,00 Suplementar
555 Secretaria Municipal de Educação 8.1.12.365.1100.2037 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil
319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 620.000,00 Suplementar
557 Secretaria Municipal de Educação 8.1.12.365.1100.2037 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil
319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
Vínculo: 00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C. 200.000,00 Suplementar
565 Secretaria Municipal de Educação 8.1.12.365.1100.2037 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil
319113 - Contribuições patronais
Vínculo: 00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C. 50.000,00 Suplementar
628 Secretaria Municipal de Educação 8.1.12.367.1100.2039 - Manutenção das Atividades da Educação Especial
319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
Vínculo: 00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C. 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso
Anulação Dotação
195 FundoMunicipaldeAssistênciaSocial 6.2.8.244.1450.2020-Manutençãodas

AtividadesdoServiçodeAcolhimentoInstitucionaleFamiliar 339030 - Material de consumo
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 110.000,00 Anulação Dotação
199 FundoMunicipaldeAssistênciaSocial 6.2.8.244.1450.2020-Manutençãodas Atividades do Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar
339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 100.000,00 Anulação Dotação
216 Política dos Direitos da Criança e Adolescente 6.3.14.243.1450.6001 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Criança e Adolescência
339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 100.000,00 Anulação Dotação
472 Secretaria Municipal de Educação 8.1.12.361.1100.2032 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 300.000,00 Anulação Dotação
543 Secretaria Municipal de Educação 8.1.12.361.1100.2035 - Manutenção das Atividades do Programa de Apoio ao Transporte Escolar
339033 - Passagens e despesas com locomoção
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 150.000,00 Anulação Dotação
544 Secretaria Municipal de Educação 8.1.12.361.1100.2035 - Manutenção das Atividades do Programa de Apoio ao Transporte Escolar
339033 - Passagens e despesas com locomoção
Vínculo: 00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C. 175.000,00 Anulação Dotação
545 Secretaria Municipal de Educação 8.1.12.361.1100.2035 - Manutenção das Atividades do Programa de Apoio ao Transporte Escolar
339033 - Passagens e despesas com locomoção
Vínculo: 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C. 150.000,00 Anulação Dotação
582 Secretaria Municipal de Educação 8.1.12.365.1100.2037 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil
339036 - Outros serviços de terceiros - pessoa física
Vínculo: 00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C. 150.000,00 Anulação Dotação
584 Secretaria Municipal de Educação 8.1.12.365.1100.2037 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil
339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 150.000,00 Anulação Dotação
585 SecretariaMunicipaldeEducação 8.1.12.365.1100.2037-ManutençãodasAtividades

da Educação Infantil
339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Vínculo: 00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C. 325.000,00 Anulação Dotação
586 Secretaria Municipal de Educação 8.1.12.365.1100.2037 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil
339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Vínculo: 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C. 150.000,00 Anulação Dotação
671 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo 9.1.27.812.1200.1014 - Construir, Ampliar, Reformar Pista de Caminhada e de Atletismo
449051 - Obras e instalações
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 100.000,00 Anulação Dotação
685 SecretariaMunicipaldoMeioAmbiente 10.1.4.122.1350.2044-Manutençãodas Atividades do Cemitério
339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 120.000,00 Anulação Dotação
714 FundoMunicipaldeSaneamentoBásicoeAmbiental 10.2.18.541.1350.2048- Manutenção das Atividades da limpeza, manejo e destinação de resíduos sólidos urbanos 339030 - Material de consumo
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 100.000,00 Anulação Dotação
719 Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental 10.2.18.542.1350.1015-Construir, Ampliar, Reformar, Equipar dos Aterros Municipais
449051 - Obras e instalações
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 100.000,00 Anulação Dotação
721 Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental 10.2.18.542.1350.1016-Construir, Ampliar, Reformar, Equipar Unidade de Valorização de Recicláveis - UVR
449051 - Obras e instalações
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 100.000,00 Anulação Dotação
724 FundoMunicipaldeSaneamentoBásicoeAmbiental 10.2.18.542.1350.2045- Manutenção dos Aterros Municipais
339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 150.000,00 Anulação Dotação
726 FundoMunicipaldeSaneamentoBásicoeAmbiental 10.2.18.542.1350.2046- Manutenção da Unidade de Valorização de Recicláveis - UVR
339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 150.000,00

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Terra Roxa, em 17 de abril de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:666A42D1

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 2275/2026

LEI Nº 2275/2026

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especialjunto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º-FicaaPoderExecutivoMunicipalautorizadoaabrirumCrédito Adicional Especial, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 415.000,00 (quatro centos e quinze mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional
Acréscimo por anulação externa
9.1.27.812.1200.2041-ManutençãodasAtividadesdaSecretariadeEsporte,LazereTurismo
339048 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 415.000,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado a anulação externadas seguintes dotações:

Fonte de Recurso
Anulação externa

15.1.9.272.1750.2056-
ManutençãodasAtividadesdaPrevidênciaMunicipal-Previsterra 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
Vínculo: 00100 - Reserva de Sobras da Tx.de Adminst. RPPS 215.000,00 Anulação externa
15.1.9.272.1750.1027-
Construir,Ampliar,ReformareEquiparPrédioparaPrevisterra 449051 - Obras e instalações
Vínculo: 00100 - Reserva de Sobras da Tx.de Adminst. RPPS 200.000,00

Art. 3º. Esta Lei altera os anexos do PPA 2026/2029 e a LDO 2026, conforme apresentado acima.

Art. 4º. Esta Lei autoriza repasses financeiros ao Executivo no valor do incremento orçamentário desta Lei, conforme Artigo 168 da Constituição Federal de 1988.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Terra Roxa, em 17 de abril de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:1111775C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE ALTERAÇÃO

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026

COMUNICAMOS que houve alteração do Edital no Anexo II – Documentos De Habilitação, Item 1.5. Documentos De Qualificação Técnica, acrescentados requisitos. Cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR**. A nova data de realização será no dia 12/05/2026, às 09:00 horas. O edital retificado poderá ser obtido na internet no sítio www.terraroxa.atende.net. Maiores informações poderão ser solicitadas no telefone (44) 3645 8300, ramais 8307 ou 8308 em dias úteis das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 as 17:00 horas.

Terra Roxa-PR, 22 de abril de 2025.

HAROLDO BREHM
Secretário Interino de Administração Município de Terra Roxa/PR

Publicado por:
Cleiton Lopes Antunes
Código Identificador:2136AF82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 11 de Maio do ano de 2026, na plataforma www.comprasnet.gov.br, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Distrito De Santa Rita Do Oeste	Construção de pista de caminhada	4.231,09 m²	180dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Terra Roxa-PR e na plataforma www.comprasnet.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Terra Roxa-PR, 22 de Abril de 2026.

EMERSON DE OLIVEIRA BACHIEGA
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:4D0778E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2026

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2026 DO CONTRATO Nº 094/2024, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2024, PREGÃOELETRÔNICO Nº 27/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: CONVICTA TREINAMENTOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSOS REFERENTES AO ITR (IMPOSTO TERRITORIAL RURAL) NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, INCLUINDO INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS, INFORMAÇÕES AOS USUÁRIOS, LEVANTAMENTO DO VTN (VALOR DA TERRA NUA) ANUAL E ATUALIZAÇÕES DO SISTEMA IMPLANTADO, COM SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 25/04/2027, NO VALOR DE R$ 62.749,08 (SESSENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS), COM FULCRO NO ART.107, DA LEI 14133/21.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: CONVICTA TREINAMENTOS LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:2D1D9176

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 004/2026

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2026 DO CONTRATO Nº 163/2022, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2022, PREGÃOELETRÔNICO Nº 18/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: JCA TECNOLOGIA E TELECOM LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESTA MUNICIPALIDADE.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 25/04/2027, NO VALOR DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.

ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: JCA TECNOLOGIA E TELECOM LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:7A50EFD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGILIBIDADE 20-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Inexigibilidade Nº 20/2026

A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Inexigibilidade nº 20/2026, Processo Administrativo nº 64 / 2026, que tem por objeto SERVIÇOS MEDICOS PRESTADOS REFERENTE AO MÊS DE MAIO 2026, do Município de Terra Roxa-PR, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
58 - ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	13,14,15
10969 - AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.	48,49,74
142530 - L. R. CARVALHO - CLÍNICA	7,8,9
183628 - ALESSANDRO K. YASSUE - CLINICA MEDICA	71
189278 - CLINICA MEDICA ENTRE AMIGOS LTDA - ME	70
394947 - IF MARQUES MEDICINA E SAUDE LTDA	35
395947 - MEDFACIL SERVICOS DE SAUDE LTDA	36,37,38
396594 - FONSECA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	4,5,6
396595 - M G PEREIRA JUNIOR SERVIÇOS MÉDICOS	34
396597 - 3R GESTÃO EM SAUDE LTDA	16,17,18
396598 - MED MP SERVIÇOS MEDICOS LTDA	25,26
396599 - L. M. MEDEIROS CLINICA MEDICA LTDA	67
419014 - P. E. P. BRAGA LTDA	58,59,60
396601 - G.S.P SERVIÇOS MEDICOS LTDA	69
396605 - FACILPLAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	32,33
396627 - BORESKI CLINICA MEDICA LTDA	29,30,31
398311 - SILVA E SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	39,40,41
398359 - GABRIELA STEFANELLO PALAORO LTDA	45,46,47
418787 - ALAN MELQUIADES SERVIÇOS MEDICOS LTDA	42,43,44
418948 - ANA RAFAELA GUERRIERI DE MELO – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	50,51
1232746 - SOUZA & ALCARA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	73
1242199 - TATIANA HONORIO GARCIA - SERVIÇOS MEDICOS	10,11,12
1254634 - ANA RAFAELLA DE PADUA LIMA – SERVIÇOS MEDICOS	72
1275470 - MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	19,20,21
1295195 - ADAME SERVIÇOS MEDICOS LTDA	1,2,3
1300261 - HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	27,28
1300407 - VCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	22,23,24
1295187 - PALLAURO SERVIÇOS MEDICOS LTDA	52,53,54
419630 - F C N LATRONICO	55,56,57
396600 - E H S ALMEIDA & CIA LTDA	68
418698- ALPHAMED LTDA	61,62,63
422969- GNS HEALTH CARE LTDA	64,65,66

Terra Roxa, 22 de abril de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:D29D8378

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA - P.E. Nº 05/2026

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

A Pregoeira do Município de Tijucas do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispões o item 11. Do termo de referência:

Empresa: **CAMPOS SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA, CNPJ Nº 60.915.736/0001-11**
Item 145 e 146: **Não enviou amostra.**

Com a desclassificação pelo não envio da amostra, convoco a próxima proponente classificada, a enviar amostra dos itens 145 e 146, no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme determinado em edital.

Empresa convocada:
NUTRICESTAS ALIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 14.156.181/0001-54
Item 145 e 146;

*11.5. As amostras deverão ser enviadas, em até **3 (três) dias úteis**, para a Prefeitura Municipal, Rua XV de Novembro, nº 1458, Centro, CEP 83.190-150, Tijucas do Sul/PR.;*

As licitantes que não enviarem a amostra dentro do período estipulado serão desclassificadas.

Tijucas do Sul, 22 de abril de 2026

ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI
Pregoeira

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:FABC44CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.01/2026

ESTADO DO PARANÁ	DISPENSA DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL	Nr.:01/2026- PR

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.01/2026
A Comissão Permanente de Contratação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 6111, de 09/03/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará recebendo ás propostas de interessados até o dia 28/04/2025 às 09:00 horas, no endereço e-mail: proposta.licitacao@tijucasdosul.pr.gopv.br, conforme especificado no Edital de Dispensa de Licitação Nº 01/2026-PR na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br. Periodo de recebimento de proposta: do dia 23 de abril de 2026 até as 09hrs do dia 28 de abril de 2026.
Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR.
Tijucas do Sul, 22 de abril de 2026

THAISA GABRIELI DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Thaisa Gabrieli Dos Santos
Código Identificador:CACF54BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.02/2026

ESTADO DO PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
Nr.:02/2026- PR

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.02/2026

A Comissão Permanente de Contratação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 6111, de 09/03/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará recebendo ás propostas de interessados até o dia 29/04/2025 às 09:00 horas, no endereço e-mail: proposta.licitacao@tijucasdosul.pr.gopv.br, conforme especificado no Edital de Dispensa de Licitação Nº 02/2026-PR na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br. Periodo de recebimento de proposta: do dia 23 de abril de 2026 até as 09hrs do dia 29 de abril de 2026.

Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SOFTWARE DE ANTIVÍRUS E SUPORTE PELO PERÍODO DE 12 MESES, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITUA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 22 de abril de 2026

THAISA GABRIELI DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Thaisa Gabrieli Dos Santos
Código Identificador:42233169

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

AVISO SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

A Concorrência Eletrônica nº 01/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DA ESTRADA MANOEL PEREIRA VALE, TRECHO LAGOINHA – SALTINHO, COM EXTENSÃO DE APROXIMADAMENTE 7,4 KM, CONFORME CONVÊNIO 83/2025 DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, SEGURANÇA E TRÂNSITO DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR**, encontra-se suspenso, em conformidade com o mandado de intimação de liminar do Tribunal de Contas

A publicação do aviso de suspensão é divulgada no Diário Oficial dos Municípios na edição do dia 23/04/2026.

Tijucas do Sul, 22 de abril de 2026.

THAISA GABRIELI DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Thaisa Gabrieli Dos Santos
Código Identificador:772F087D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 11° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 46 - ANO 2021

Nº DO CONTRATO	PROCESSO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 46/2021	Pregão Presencial N° 50/2021	Prorrogação de prazo por 30 (dias) (20/05/2026).	**PURUNÃ TECNOLOGIA** **CNPJ: 30.353.953/0001-02**	17/04/2026.

Publicado por:
Isabel Oliveira Stal
Código Identificador:DCC00AB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 25 - ANO 2024

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 25/2024	Inexigibilidade nº 30/2024	Prorrogação de prazo 12 por (doze) meses (20/04/2027) e correção monetária.	**T C GARCIA ACADEMIA** CNPJ: 53.496.104/0001-03	17/04/2026

Publicado por:
Isabel Oliveira Stal
Código Identificador:C1D6CBF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RETIFICAÇÃO A CLÁUSULA 9.2 DO CONTRATO Nº 54/2026

Considerando a necessidade de correção a cláusula 9.2. do contrato nº 54/2026, referente a concorrência 06/2025, publicado no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, https://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

Onde se lê:

9.2. O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em 09/02/2026, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definitivo neste Contrato.

Leia-se:

9.2. O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em 07/08/2025, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definitivo neste Contrato.

Tijucas do Sul, 22 de abril de 2026

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaisa Gabrieli Dos Santos
Código Identificador:9A668D13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2026

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 74 parágrafos único da Lei Federal 14.133/21, e em conformidade com o artigo 86 da Lei Federal 14.133/2021 CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 17/2026. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL (SENAC), ENTIDADE DO "SISTEMA S", PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES VOLTADOS Á QUALIFICAÇÃO DO PÚBLICO EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE TIJUCAS DO SUL/PR.**

Contratado:

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – CNPJ: 03.541.088/0001-47
Valor: R$ 26.742,50 (vinte e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 17/2026.

Dotação Orçamentária:
10 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
001 Diretoria de Desenvolvimento Econômico
23.691.0011.2031 Manutenção da Diretoria de Desenvolvimento Econômico e Fundo do Trabalho
5360 (0000) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 22 de abril de 2026.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaisa Gabrieli Dos Santos
Código Identificador:DB83EBF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2026 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

Objeto: Aquisição de cadeiras plásticas com assento rebatível para fixação no ginásio de esportes José Justino de Gouveia "Gouveião", no município de Tomazina, de acordo com as quantidades e especificações contidas no ETP, TR e no Edital de Licitação.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO n° 10/2026, no portal: (www.bll.org.br).
Valor Total de Referência: R$134.264,00 (cento e trinta e quatro mil e duzentos e sessenta e quatro reais).
Abertura da Licitação: 09 horas do dia **14/05/2026**.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br, no PNCP no site https://pncp.gov.br/ e no portal: www.bll.org.br. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, pelo whatsapp (43)99615-7043 e pelo email:marcieletmz@gmail.com

Tomazina, 22 de abril de 2026.

MARCIELE ISABEL MUNARO
Pregoeira

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:33EFCE24

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025 PROCESSO Nº 14/2025 REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATO Nº 35/2025

Contratado: L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ Nº 24.475.164/0001-33
Objeto – lote único: Contratação de empresa especializada para a implantação de um sistema de abastecimento de água potável para atender as comunidades dos Bairros Barro Preto e Sapé, pelo regime de contratação semi-integrada, conforme TR e ETP constantes do processo e edital.
Conforme decisão do Prefeito, deferiu-se o reequilíbrio, com exceção dos itens 1.9.1, 1.9.2, 2.9.1, 2.9.2.
Valor: R$ 54.980,37 (cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais e trinta e sete centavos).

Tomazina, 22 de abril de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:81E34158

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA

ERRATA
Na publicação do Edital de Dispensa de Licitação eletrônica Nº 02/2026, Processo Nº 03/2026, da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, no Portal da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas em data de 07/04/2026, **ONDE SE LÊ**: DO PAGAMENTO: De acordo com o edital**, LEIA-SE:** O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Atestado de recebimento do órgão solicitante;
- Descritivo dos serviços/insumos realizados para que a Fiscal de Contrato possa conferir;
- Comprovantes da regularidade fiscal.

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica orçamentária:
33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo;
33.90.39.12.00.00 – Locação de Máquinas e Equipamentos.
As faturas deverão ser encaminhadas no e-mail: camara@tresbarrasdoparana.pr.leg.br ou apresentadas em 02 (duas) vias - quando físicas, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais enviando as NFs mensais.
Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma contratual, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços/entregas executadas.
Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária ou PIX, exclusivamente para a conta corrente da CONTRATADA, em até 15 (quinze) dias do recebimento da documentação pertinente.
Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 07 de abril de 2026.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:A2AEE192

CÂMARA MUNICIPAL
RES. N. 11 - CONCEDE FÉRIAS

RESOLUÇÃO Nº 11/2026
Data: 17.04.2026

Concede férias a servidor do legislativo municipal.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida férias a servidor municipal, conforme abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Cargo	Data Inic.	Data Fim	Dias
97-3/97	Leandro M. Salla	Assessor da Presidência	22.04.2026	01.05.2026	10

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de abril de 2026.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:F5DE4147

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2026

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que está remarcada para as **09h00** do dia **11 DE MAIO DE 2026**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", a licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regidos pela Lei N° 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE GEOTECNOLOGIAS E ATUALIZAÇÃO DE DADOS NO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITARIO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, COMPREENDEND FORNECIMENTO DE IMAGEM ORTORRETIFICADA DE ALTA RESOLUÇÃO, VETORIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES, ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DE UNIDADES IMOBILIÁRIAS, REVISÃO DE PLANTA GENÉRICA DE VALORES E DISPONIBILIZAÇÃO DE LICENÇA DE USO DO SOFTWARE COM MANUTENÇÃO MENSAL, SUPORTE E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES.**
Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 98824-6760 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17h00.
Três Barras do Paraná-PR, 22 de abril de 2026.

GERSO FRANCISCO GUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:74BCA401

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº7093/2026

DECRETO Nº7093/2026
Data 16.04.2026

Concede gratificação de dedicação exclusiva à servidora efetiva, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Lei Municipal nº 2626/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de dedicação exclusiva à servidora efetiva abaixo relacionada:

Cargo: Farmacêutica

Nome	Matrícula	Percentual	Lotação
Camila Marafon Trevizan	639-4/1	30%	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n°5087/2022, com efeito retroativo a 01 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 16 de abril de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:236439C5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 7096/2026

DECRETO Nº 7096/2026
Data 22.04.2026

Súmula. Nomeia servidora para ocupar o cargo de Diretora de Departamento de Atendimento ao Usuário (Cargo em Comissão) e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei considerando o contido no artigo 56, I da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora **Gabrielli de Abrão da Silva**, portadora do CPF nº xxx.965.39x-xx, para ocupar o cargo de Diretora de Departamento de Atendimento ao Usuário (Cargo em Comissão), do Município de Três Barras do Paraná.

Parágrafo Único. A remuneração será o contido na Lei Municipal nº 3035/2026 – CC-5.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de abril de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:6200FB6E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 7097/2026

DATA 22/04/2026

Transfere e lota servidor municipal, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o procedimento nº 0032.24.000616-3 da Promotoria de Justiça de Catanduvas, e o Termo de Acordo de Transferência Funcional e lotação de servidor firmado em 22/04/2026.
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Transferido e lotado o servidor municipal como abaixo especificamos:
CARGO ATUAL
Cargo: Professor 20 (vinte) horas

Nome	Matrícula	Lotação
João Derli Aneves	2650-6/1	Escola Municipal Carlos Gomes

CARGO TRANSFERIDO
Cargo: Motorista 20 (vinte) horas

Nome	Matrícula	Lotação
João Derli Aneves	2650-6/1	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de abril de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:DF951905

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 7098/2026

DATA 22/04/2026

Substitui membro da Comissão do Processo Administrativo Ordinário, nomeada pelo Decreto nº 7039/2026, de 23/03/2026, com a alteração feita pelo Decreto nº 7065/2026 de 06/04/2026, para apuração dos fatos e eventual aplicação de penalidades, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR**GERSO FRANCISCO GUSSO,**NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NO RELATÓRIO FINAL DA SINDICÂNCIA, ABERTA PELO DECRETO Nº 6520/2025, DE 25/06/2025, E NO PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE MEMBRO DA COMISSÃO
D E C R E T A
Art. 1º. Fica substituído membro da Comissão do Processo Administrativo Ordinário, nomeada pelo Decreto nº 7039/2026, de 23/03/2026, com a alteração feita pelo Decreto nº 7065/2026 de 06/04/2026, para apuração dos fatos e eventual aplicação de penalidades, assim especificado:
MEMBRO ATUAL

Nome	Cargo
Maria Gabriela de Paula	Presidente(a)

MEMBRO SUBSTITUIDO

Nome	Cargo
Gilvan de Oliveira	Membro

Art. 2º. Após a substituição a comissão ficará com a seguinte composição:

Nome	Cargo
Carlos Sniezko	Presidente(a)
Gilvan de Oliveira	Membro
Jandira Schllemer	Membro

Art. 3º. O prazo concedido no artigo 4º do Decreto nº 7039/2026 de 23/03/2026, passa a contar da publicação deste Decreto
Art. 4º. Ratificam-se as demais disposições do Decreto nº 7039/2026, de 23/03/2026.
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 22 de abril de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:54D8B774

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 7099/2026

Data: 22/04/2026

Revoga o Decreto nº 4574/21 de 18 de agosto de 2021, que nomeou os membros da Comissão de Avaliação de Títulos de Propriedade (CATP), e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
Art. 1º. Fica revogo o Decreto nº 4574/21 de 18 de agosto de 2021, que nomeou os membros da Comissão de Avaliação de Títulos de Propriedade (CATP).
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de abril de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:DE87E493

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº7100/2026

DECRETO Nº7100/2026
Data 22.04.2026

Súmula. Concede Licença Especial ao Servidor Efetivo lotado na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no art. 60, da Lei Municipal 2626/2024 (estatuto do servidor),

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 30 (trinta) dias, ao servidor conforme abaixo descrito:

Matricula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período da Licença
116-3/1	Darci Pereira da Silva	Motorista	01/03/2019 a 05/10/2025	22/04/2026 a 21/05/2026

Art. 2º. O servidor nominado e beneficiado com a Licença Especial deverá retomar suas atividades no primeiro dia trabalhado subsequente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.

Art. 3º. Fica igualmente suspenso o adicional de insalubridade e gratificação.
Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de abril de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:A69FC115

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº7101/2026

DECRETO Nº7101/2026
Data 22.04.2026

Concede gratificação de dedicação exclusiva ao servidor efetivo, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Lei Municipal nº 2626/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de dedicação exclusiva ao servidor efetivo abaixo relacionado:

Cargo: Mecânico

Nome	Matrícula	Percentual	Lotação
Rudiney Marchioro	23897-0/1	35%	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de abril de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:EBB6D465

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 217/2026

EDITAL Nº. 217/2026
22/04/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Edital nº 001/2023 e o Decreto de Homologação nº 5541/2023,

TORNA PÚBLICO:

A convocação da aprovada no **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2023, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nome
32º	MICHELI BALDIN LEAL

Fica convocada a aprovada acima descrita para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 05 (cinco) dias, após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde e Psicológico, Hemograma Completo, Glicemia de Jejum, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 22 de abril de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:F7C0660F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 3103/2026

Data 22/04/2026

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar pessoas do Recanto do Bem-Estar do Idoso, para uma viagem até a cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar pessoas do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, sob a coordenação do Recanto do Bem-Estar do Idoso, inscrito no CNPJ sob o nº 81.270.084/0001-85, localizado na cidade de Três Barras do Paraná, para uma viagem de lazer, até a cidade de Catanduvas, Estado do Paraná.
§ 1º A saída está prevista para as 13h30min do dia 26 de abril de 2026, com retorno previsto para as 18h30min do mesmo dia.
§ 2º A coordenação e seleção das pessoas fica a cargo do Recanto do Bem-Estar do Idoso.
Art. 2º O transporte será feito por veículos da frota própria, ou terceirizados.
Art. 3º As despesas da viagem, combustíveis, manutenção do veículo, as despesas do motorista, ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.
Art. 4º As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, assim especificada:
03.01.041220032.006000 Manutenção do Departamento de Administração, Recursos Humanos, Planejamento e Compras.
3.190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas
3.390.30 Material de Consumo
3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 22 de abril de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:9AC04CC8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº1291/2026

PORTARIA Nº1291/2026
Data 22.04.2026

Ficam contratadas as aprovadas no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 001/2025 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam contratadas as aprovadas no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025, por prazo determinado, conforme contrato, sendo as que seguem:

PROFESSOR

Nome	Matricula	Simbolo
Eliane Aparecida Martendal	1936-4/1	PDA -1
Maria dos Santos Soares	1933-0/1	PDA -1
Vitoria Rodrigues Barbieri	1934-8/1	PDA -1

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de abril de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:59C7A1FE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

Processo Adm: Nº 18/2026

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.017.152,75(um milhão e dezessete mil e cento e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos):**VTR COMERCIAL LTDA**(52932346000121) com os lotes: 213, 214, 215, 216, 217, 218 no valor total de R$ 148.790,00 (cento e quarenta e oito mil e setecentos e noventa reais).**ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA**(41191505000168) com os lotes: 71, 83, 84, 85, 89, 102, 192, 196, 175, 176, 180, 181, 188, 189, 162, 163, 166, 167, 168, 174, 149, 150, 151, 152, 160, 161, 135, 137, 139, 140, 145, 148, 113, 114, 118, 119, 125, 126, 103, 105, 109, 110, 111, 112 no valor total de R$ 97.170,00 (noventa e sete mil e cento e setenta reais).**LENOIR LUIZ FARALOSSO**(15777693000109) com os lotes: 5, 8, 18, 22, 26, 31, 122, 123, 153, 158, 159, 191, 38, 53, 58, 91, 120, 121 no valor total de R$ 73.917,00 (setenta e três mil e novecentos e dezessete reais).**J D SERVIÇOS QUEDAS LTDA**(52796200000104) com os lotes: 35, 37, 50, 62, 63, 106, 198, 199, 200, 208, 116, 117, 132, 169, 177, 179 no valor total de R$ 148.828,80 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).**GELO CANEI LTDA.**(45127508000193) com os lotes: 55, 57, 60, 61, 64, 67, 209, 210, 211, 212, 194, 195, 197, 204, 205, 207, 184, 185, 186, 187, 190, 193, 156, 164, 165, 170, 172, 183, 143, 144, 146, 147, 154, 155, 129, 130, 136, 138, 141, 142, 104, 107, 108, 115, 127, 128, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 87, 88, 90, 92, 94, 95, 77, 78, 80, 81, 82, 86, 69, 70, 72, 74, 75, 76 no valor total de R$ 258.705,60 (duzentos e cinquenta e oito mil e setecentos e cinco reais e sessenta centavos).**TOSCAN DISTRIBUIDORA LTDA**(10828263000147) com os lotes: 9, 11, 15, 19, 21, 46, 157, 171, 178, 73, 93, 124, 131, 133, 134, 48, 54, 56, 65, 66, 68 no valor total de R$ 38.359,80 (trinta e oito mil e trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).**C. J. LIOTTO SUPERMERCADO LTDA**(53101619000159) com os lotes: 13, 33, 34, 41, 45, 49, 51, 52, 59 no valor total de R$ 64.464,50 (sessenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).**E J R FRUTAS LTDA**(40809136000161) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 10, 14, 16, 17, 20, 23 no valor total de R$ 33.803,05 (trinta e três mil e oitocentos e três reais e cinco centavos).**YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD**(29715044000180) com os lotes: 12, 32, 36, 39, 40, 42, 43, 44, 47, 173 no valor total de R$ 153.114,00 (cento e cinquenta e três mil e cento e quatorze reais).
TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quarta-feira, 22 de abril de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:DACDD53E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 137, DE 22 DE ABRIL DE 2026

DECRETO Nº 137, DE 22 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre Prorrogação de Contrato Temporário e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, torna público o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica prorrogado, nos termos do respectivo Edital de Processo Seletivo Simplificado, o contrato temporário do servidor **ELVIS LENO LEITE OUYAMA**, matrícula nº 1388, ocupante do cargo de Recepcionista de Unidade de Saúde, lotado na Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde, com final de contrato ora fixado em 21 de abril de 2027.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 22 de abril de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:9849144B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 138, DE 22 DE ABRIL DE 2026

DECRETO Nº 138, DE 22 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre Prorrogação de Contrato Temporário e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, torna público o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica prorrogado, nos termos do respectivo Edital de Processo Seletivo Simplificado, o contrato temporário da servidora **DANIELE MIRANDA SILVA**, matrícula nº 1389, ocupante do cargo de Recepcionista de Unidade de Saúde, lotada na Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde, com final de contrato ora fixado em 21 de abril de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 22 de abril de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:48988A4E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 141 DE 22 DE ABRIL DE 2026

DECRETO Nº 141 DE 22 DE ABRIL DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1038, de 10 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 211.107,00 (duzentos e onze mil e cento e sete reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

07.002.08.244.0007.1074 Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
4.4.90.51.00.00 000 Obras e Instalações..... R$ 191.082,00
08.001.15.451.0022.1072 Pavimentação de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00 000 Obras e Instalações..... R$ 20.025,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

04.001.28.846.0020.0021 Ações para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
3.3.91.97.00.00 000 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS..... R$ 211.107,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 22 de abril de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:66BF82D9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 142 DE 22 DE ABRIL DE 2026

DECRETO Nº 142 DE 22 DE ABRIL DE 2026

Abre Crédito Adicional Especial ao orçamento geral do município e dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1048, de 27 de março de 2026,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.281.418,21 (dois milhões e duzentos e oitenta e um mil e quatrocentos e dezoito reais e vinte e um centavos) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

07.002.08.244.0007.1074 Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
4.4.90.51.00.00 1072 Obras e Instalações..... R$ 2.281.418,21

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior na fonte 1072 Itaipu Binacional – Programa ITAIPU Mais que Energia.

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 22 de abril de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:A3ED0FDB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 143 DE 22 DE ABRIL DE 2026

DECRETO Nº 143 DE 22 DE ABRIL DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Munícipio de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1038, de 10 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 959.040,00 (novecentos e cinquenta e nove mil e quarenta reais) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

08.001.15.451.0022.1072 Pavimentação de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00 956 Obras e Instalações..... R$ 959.040,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso consoante pelo inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação na fonte 956 - CR 952156/2023/MIDR/CAIXA Pavimentação em estradas vicinais do município.

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 22 de abril de 2026.

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:51A70973

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 034, DE 22 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 034, DE 22 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de nova Comissão de Sindicância visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal no artigo 65, inciso VI e em conformidade com os artigos 181 e 185, da Lei nº 374/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada nova **Comissão de Sindicância** com a finalidade de apurar eventuais responsabilidades administrativas do servidor público efetivo **J. O. P.**, nos termos da Notícia Fato nº MPPR 0018.26.000146-8 expedido pelo Ministério Publico do Paraná - MPPR da qual o envolvido toma ciência nesta data. A comissão ora nomeada deverá, ainda, proceder ao exame de atos e fatos conexos que venham a emergir no curso dos trabalhos, competindo-lhe a prática de todos os atos necessários à adequada instrução do procedimento, com os seguintes servidores:

JOÃO DOS SANTOS DE BRITO, ocupante de cargo de Oficial Administrativo, servidor de provimento efetivo, matrícula nº 116;

RAQUEL SKORA SANTOS, ocupante do cargo de atendente de creche, servidora de provimento efetivo, matrícula 144;

ÉDIPO DAMASCENO DE ALMEIDA, ocupante do cargo de advogado, servidor de provimento efetivo, matrícula nº 863.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Tunas do Paraná, 22 de abril de 2026

MARCO ANTONIO BALDÃO
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:61327E95

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 14.133/2021, Decreto n.º036/2011, sob as seguintes condições:
OBJETO Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de Serviços de **MANUTENÇAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 1(UM) ELEVADOR DE FABRICAÇAO FLEXIPAR ELEVADORES, COM CAPACIDADE PARA (6 SEIS) PESSOAS E CARGA DE 450KG**, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
PREÇO MÁXIMO R$ 16.295,28 (Dezesseis mil, duzentos e noventa e cinco reais com vinte e oito centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 15/05/2026 às 13h00min horas.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 15/05/2026 Às 13h30min
O edital estará disponível a partir de 27/04/2026 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br.
Tunas do Paraná, 22 de Abril de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:C7D8539D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº34/202
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº34/202
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.°47/2025, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril 2021 e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, Decreto n.º036/2011, sob as seguintes condições:
OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais de Insumos para o uso Veterinário, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**.**
PREÇO MÁXIMO: R$ 32.519,60 (Trinta e dois mil quinhentos e dezenove reais e sessenta centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 11/05/2026 às 13h00min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 11 /05 /2026 Às 13h30min
O edital estará disponível a partir de 27/04/2026, no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br,
Informações pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.
Tunas do Paraná, 22 de Abril de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:A7E4E5AE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº35/202
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº35/202
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.°47/2025, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril 2021 e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, Decreto n.º036/2011, sob as seguintes condições:
OBJETO: Registro de Preços para Futuras e "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CBUQ CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – 50/70 FAIXA C – DNIT) COM IMPRIMAÇÃO NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ"**, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**.**

PREÇO MÁXIMO: R$ 394.625,00 (Trezentos e noventa e quatro mil com seiscentos e vinte e cinco reais).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 18/05/2026 às 08h00min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 18/05/2026 Às 08h30min
O edital estará disponível a partir de 27/04/2026, no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br,
Informações pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.
Tunas do Paraná, 22 de Abril de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:12CA347A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 40/2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 40/2025
PARTES: **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF nº 68.703.834.0001-05, e de outro lado à empresa **CASA DE ACOLHIMENTO ANJO DA GUARDA,** CNPJ: sob o nº 36.488.133/0001-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA – o presente termo tem por objeto a prorrogação do contrato original por mais 180 (cento e oitenta) dias, de 22/04/2026 a 19/10/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA – O contrato para 180 (cento e oitenta) dias passa a ser de **R$ 110.305,80 (Cento e dez mil trezentos e cinco reais e oitenta centavos)**, resultando no valor global contando o contrato inicial no montante de R$ 220.611,60 (Duzentos e vinte mil seiscentos e onze reais e sessenta centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA- Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, celebrado em 31 de outubro de 2025, e modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Tunas do Paraná/PR, 17 de abril de 2026.

ASSINAM O TERMO: **MARCO ANTÔNIO BALDÃO Prefeito Municipal CASA DE ACOLHIMENTO ANJO DA GUARDA,** por ANDREIA RAMOS DE OLIVEIRA

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:D359A107

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 05/2026

PROCESSO N°. 15/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente para a Câmara Municipal de Turvo-PR.

Enquadramento legal:
Lei 14.133/21
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ R$62.725,59, no caso de outros serviços e compras;

Justificativa:

A presente contratação justifica-se pela necessidade contínua de suprir as unidades administrativas desta Casa de Leis com materiais básicos de escritório (papéis, pastas, canetas, toners, grampos, etc.). Estes itens são insumos indispensáveis para a execução das atividades legislativas e administrativas, garantindo a formalização de processos, a redação de leis e o atendimento ao cidadão.
A ausência desses materiais comprometeria diretamente o fluxo de trabalho dos vereadores e servidores, resultando em descontinuidade do serviço público e prejuízo à eficiência administrativa.

Despacho e ratificação:

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/21 em nome de **HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ nº 20.992.564/0001-65 com valor total de R$ 5.086,50 (cinco mil e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).**

Turvo, 22 de abril de 2026

JOSNEI NEVES
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:4948DCC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 038/2026

Dispõe sobre a nomeação da composição do Conselho Municipal de Educação – CME, para o ano de 2026, em conformidade com a Lei nº 43/2020.

O SENHOR ANTÔNIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 43/2020, que dispõe sobre a criação e funcionamento do Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição do Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO as alterações ocorridas nos segmentos de representatividade;

CONSIDERANDO o desligamento de membros em razão de exonerações e outras ocorrências administrativas;

CONSIDERANDO a importância da regularidade e continuidade das atividades do Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a composição anteriormente estabelecida pelo Decreto nº 055/2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros governamentais e não governamentais, titulares e respectivos suplentes, para comporem o Conselho Municipal de Educação – CME, para o ano de 2026, em conformidade com a Lei nº 43/2020:

Representantes do Departamento de Educação:

Titular: Samoel Cordeiro de Souza Primo
Suplente: Silvia Seiffertt de Almeida

Representantes dos Docentes pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério da Rede Municipal de ensino:
Titular: Elaine Tratch Weber
Suplente: Eliane Zimermann Lepamara
Titular: Taisa de Almeida
Suplente: Leticia Fernanda Santos

Representantes dos Diretores das Unidades de Educação de Ensino da Rede Pública Municipal:

Titular: Fernanda Hack
Suplente: Jocelene Botini

Representantes dos Pedagogos das Unidades de Educação de Ensino da Rede Pública Municipal:
Titular: Edilson Leal Boeira
Suplente: Marcia Regina Vulczak da Luz

Representantes dos Técnicos administrativos das Unidades de Educação de Ensino da Rede Pública Municipal:
Titular: Isis Beatriz Amaral
Suplente: Kelis Aparecida da Silva Moreira

Representantes das Equipes de Apoio (serventes, merendeiras, inspetores, auxiliares educacionais) atuantes nas Unidades de Educação de Ensino da Rede Pública Municipal:
Titular: Jocimara de Jesus Nogueira
Suplente: Joelma Ferreira Izidoro Gonçalves

Representantes dos Conselhos Escolares das Unidades de Educação de Ensino da Rede Pública Municipal:
Titular: Franceslaine Ferreira da Silva
Suplente: Elis Cristiny Garcia

Representantes da Rede de Proteção da Criança e do Adolescente:
Titular: Gislaine Maiara Novak
Suplente: Caroline Patricia Paim

Representantes do Conselho Tutelar do Município de Turvo:
Titular: Vania Varmuth da Silva
Suplente: Franciele Maria Peske Neumann

Representantes da Escola Emilio Mudrey Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial – APAE:
Titular: Andreia Nascimento Zeni Caetano
Suplente: Camila Brasilice Neto

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 055/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 23 de maio de 2024, edição nº 3029.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turvo – Paraná, em 17 de abril de 2026.

ANTÔNIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:5AC202A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N˚ 59/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2026

Contrato Administrativo nº 59/2026 – Dispensa de Licitação Nº 14/2026 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – Contratada: RCK SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 37.685.672/0001-98, com sede localizada na Rua Barao De JaceguaI, Nº 620, no Município de Suzano-SP, CEP 08.674-080, neste ato representada por Rick Allan Colato Goncalves, portador da cédula de identidade Nº 43.443.415-2 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 355.775.378-60 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE BOTTONS PERSONALIZADOS E MATERIAL DE PESCA PARA BRINDES NO EVENTO DE DIA DA PESCA E CAMINHADA DA NATUREZA – Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir de 22/04/2026 até 21/04/2027 - Valor global: Valor total do Contrato Administrativo: R$ 1.394,06 (um mil, trezentos e noventa e quatro reais e seis centavos) - Foro: Guarapuava (PR) – Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:9890EE21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N˚ 32/2025

Primeiro Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 60/2025 – Pregão Eletrônico n˚ 32/2025– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – Contratada: 58.767.665 ANA CRISTINA RADELINSKI BRANCO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 58.767.665/0001-05, com sede localizada na Rua Jacob Musika, nº 616, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Ana Cristina Radelinski Branco, portador da cédula de identidade Nº 15.101.530-1 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 136.453.309-09 - Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de profissionais de educação física bacharelado, artes, inspetor de esporte, dança, teatro e artesanato – Prazo de Vigência: fica prorrogado o prazo de execução do Contrato Administrativo nº 60/2025, de forma que a data final passa a ser 24 de outubro de 2026 - Valor: R$ 7.525,00 (Sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais) - Foro: Guarapuava (PR) – Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:003FCF35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 271-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 130, § 2°, inciso IIda Lei Complementar Municipal N° 03/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 10 (dez) dias de Licença por motivos de Doença em Pessoa da Família para a servidora **Simone Sochodoliak Marcondes**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Odontologia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, considerando o atestado médico apresentado através do memorando nº 1.176/2026 e o parecer favorável emitido pela Comissão Especial conforme despacho 2-1.176/2026. No período de 09 de abril de 2026 a 18 de abril de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 09 de abril de 2026.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 17 de abril de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:36AFD7EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 272-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar em 22 de abril de 2026, a servidora **Roseli Fiuza Weber Ivanski**, inscrita no CPF nº 316.555.802-72, do cargo efetivo de Professora, com carga horaria de 20 horas semanais, lotada no Cmei Padre João Adolfo Barendse, na Secretaria Municipal de Educação. Em atenção a solicitação da mesma, através do protocolo nº 1.629/2026.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir de 22 de abril de 2026.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 17 de abril de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:7BA70EBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 14/2026

Através do presente termo, RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 14/2026, para contratação da empresa RCK SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA (CNPJ Nº 37.685.672/0001-98, pelo valor de R$ 1.394,06 (um mil, trezentos e noventa e quatro reais e seis centavos), para o fornecimento de bottons personalizados e material de pesca para brindes no evento de dia da pesca e caminhada da natureza, considerando:
a) A regularidade do procedimento executado;
b) O procedimento da dispensa de licitação eletrônica;
c) A razoabilidade do preço apresentado na fase de lances, conforme Art. 72, IV, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e;
d) Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas no aviso da dispensa de licitação eletrônica;
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 22 de abril de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:C005C18F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2026

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 42/2026, objeto visa a Contratação direta da AFASSA – ASSOCIAÇÃO FAXINALENSE SAUDADE SANTA ANITA, CNPJ nº 16.367.710/0001-94) mediante Inexigibilidade de Licitação, para repasse de materiais, insumos e serviços para o ano de 2026, no valor total de R$ 68.574,00 (sessenta e oito mil quinhentos e setenta e quatro reais), considerando:
a) A regularidade do procedimento executado;
b) A justificativa para escolha da contratada;
c) Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pelo Art. 31, inciso II da Lei Federal Nº 13.019/2014.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 17 de abril de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:C440164A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DO JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2026

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Decreto Nº 17/2026), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 14/2026, a qual ocorreu em 17 de abril de 2026, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, através do processo administrativo n° 2859/2026-1Doc. A empresa PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA foi desclassificada no Item02 pois não enviou a proposta ajustada. Cujos termos obedecem ao que segue:

ITEM 01 - VALOR DE REFERÊNCIA: R$ 1.446,94
RCK SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA
(CNPJ Nº 37.685.672/0001-98) R$ 1.394,06 VENCEDOR
ITEM 02 - VALOR DE REFERÊNCIA: R$ 2.775,00
FRACASSADO

As informações administrativas relativas à Dispensa Eletrônica Nº 14/2026 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145, Whatsapp (42) 99128-4232 ou por email: licitacao@turvo.pr.gov.br.

Turvo/PR, 22 de abril de 2026.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto n° 17/2026)

RCK Solucoes e Negocios LTDA
RICK ALLAN COLATO GONCALVES
Responsável

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:AB9356B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2026

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente deLicitações(CPL), representada por suapresidente(designada pela Decretonº17/2026), para conhecimento de quantos possam se interessar,querealizoua**InexigibilidadedeLicitação nº 42/2026**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal deMeio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, autorizado pelo Prefeito Municipal em 16/04/2026, cujos termos obedecem ao quesegue:

Contratada: AFASSA – Associação Faxinalense Saudade Santa Anita, CNPJ nº16.367.710/0001-94).
Objeto: Repasse de materiais, insumos e serviços para o ano de 2026.
Valor : R$ 68.574,00 (sessenta e oito mil quinhentos e setenta e quatro reais).
Fundamentolegal: Art. 31, inciso II da Lei Federal Nº 13.019/2014.
Justificativa:A presente solicitação tem por objetivo a formalização do Acordo de Cooperação entre o Município de Turvo e a Associação Faxinalense Saudade Santa Anita – AFASSA, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, das Leis Municipais nº 14/2015 e nº 31/2022, bem como das demais normas aplicáveis, com a finalidade de promover a conjugação de esforços para a execução de ações de

interesse público voltadas ao fortalecimento comunitário, produtivo, social e institucional da comunidade faxinalense atendida. A demanda decorre das limitações estruturais, técnicas e produtivas atualmente enfrentadas pela Associação, as quais comprometem a plena execução de suas atividades comunitárias, especialmente no que se refere à organização produtiva, à manutenção de espaços comunitários, à capacitação técnica, ao apoio logístico e à melhoria das condições de trabalho e produção. Tais limitações não podem ser superadas exclusivamente com recursos próprios da comunidade, o que justifica o apoio do Poder Público Municipal. O Termo de Cooperação tem como finalidade viabilizar o repasse de materiais e insumos, bem como a prestação de apoio técnico, conforme Plano de Trabalho a ser executado no exercício de 2026, abrangendo ações voltadas à aquisição de materiais necessários às atividades produtivas comunitárias, ao apoio à manutenção e melhoria das estruturas físicas utilizadas para atividades coletivas e produtivas, à prestação de assessoria técnica para organização comunitária, produção, gestão e capacitação, ao suporte logístico e operacional e ao incentivo à produção sustentável e ao fortalecimento das práticas tradicionais e comunitárias. O interesse público da parceria encontra-se caracterizado na promoção da inclusão social, no fortalecimento da organização comunitária faxinalense, na melhoria das condições de produção e geração de renda, bem como na valorização cultural e social da Associação AFASSA, contribuindo diretamente para o desenvolvimento local e para a redução das vulnerabilidades sociais. O público diretamente beneficiado corresponde à comunidade faxinalense atendida pela AFASSA, estimada em famílias residentes na área de atuação da entidade, incluindo produtores, jovens, lideranças comunitárias e demais membros participantes das atividades coletivas e produtivas. A cooperação a ser prestada pelo Município ocorrerá exclusivamente por meio do repasse de materiais, insumos e apoio técnico, havendo ônus ao Município apenas quanto à aquisição desses itens, não havendo transferência financeira direta à entidade, em conformidade com a legislação vigente e com o Plano de Trabalho aprovado. Os resultados esperados incluem a melhoria da infraestrutura comunitária, o fortalecimento das atividades produtivas, o aumento da capacidade organizacional da Associação, a ampliação do atendimento às famílias faxinalenses e a promoção de melhores condições de trabalho, renda e qualidade de vida para a comunidade beneficiada. Ressalta-se, por fim, que a parceria fundamenta-se no interesse recíproco das partes, constituindo instrumento de fortalecimento institucional da Associação e de efetivação das políticas públicas municipais voltadas à promoção social, cultural e produtiva das comunidades faxinalenses, em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação nº 42/2026poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos daPrefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000,A/C Vanessa Tluscik dos Santos – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacao@turvo.pr.gov.br> – Horário de atendimento: desegundaà sexta-feira,das08:00às 12:00e das 13:00às17:00.

Turvo(PR),17 de abril de 2026.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações(Decreto n˚17/2026)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:0F42FE60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 38/2026

O MUNICÍPIO DE TURVO (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-016, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. n° 2.246/2026 (1Doc), ADJUDICA e HOMOLOGA o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 38/2026, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de alimentação, com preparo no local, destinados aos participantes da cavalgada dos tropeiros, a ser realizada no período de 30 de abril a 03 de maio de 2026l, em favor da empresa 65.553.759 LIDIANE DO NASCIMENTO WEBER (CNPJ N° 65.553.759/0001-47) pelo valor de R$ 34.240,00 (trinta e quatro mil e duzentos e quarenta reais).
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 17/2026).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 22 de abril de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:70D38195

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
DISPENSA ELETRÔNICA 02/2026

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2026
COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Procedimento Licitatório 26/2026
Dispensa Eletrônica 02/2026

A Câmara Municipal de Umuarama/PR, torna público que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **"Menor Preço"**, **por Item Global** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 II, Lei Municipal nº 4.201/2017, de 16 de junho de 2017, Lei 4.647/2023, de 14 de março de 2023, Lei Complementar Federal nº 123/06 e demais legislações aplicáveis, para aquisição direta dos seguintes ITENS conforme, especificações, quantidades e valores constantes do **Termo de Referência anexo ao Edital**.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Aviso de Contratação Direta é o **registro de preços** para futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios para copa e cozinha**, com fornecimento **parcelado**, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Umuarama/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento na Tabela de Referência.

• Recebimento das propostas: até 9h horas do dia 28/04/2026 (horário oficial de Brasília)
• Início da sessão de disputa de preços: às 9h30 horas do dia 28/04/2026 (horário oficial de Brasília)
• Link: Portal BLL Compras – Bolsa de Licitações do Brasil - www.bll.org.br
• Horário da Fase de Lances: 09h30 às 14h30
• Dados para Contato: 44-3621-3752, licitacao@cmu.pr.gov.br
• Endereço: Sede da Câmara Municipal de Umuarama, Avenida Rio Branco, 3580, Centro Cívico, CEP 87501-170

Umuarama – PR, 22 de abril de 2026

CÁSSIA PATRÍCIA UNGARO
Agente de Contratação

SIMONE APARECIDA DE FREITAS
Equipe de Apoio

FABIANO LACOTIZ MAZIERO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Cassia Patricia m P Ungaro
Código Identificador:3B55C8DF

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
INEXIGIBILIDADE 13-2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 13/2026
Procedimento Licitatório 14/2026

De acordo com o disposto no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021, e razões apresentadas pela Presidência desta Câmara Municipal, alinhada a dotação e saldo orçamentário pertinente, além da consonância com o parecer jurídico. A Comissão, nomeada pela Portaria nº 03/2026, declara Inexigível o ato Licitatório n° 14/2026 referente à contratação da Empresa ICAP – Instituto de Capacitação e Pesquisa Ltda, CNPJ 04.727.713/0001-02, para a participação do Assessor Parlamentar Leandro Wolf a pedido da Vereadora Enfermeira Rosângela no curso "O papel do Legislativo Municipal e o Controle do Tribunal de Contas: PROLEGIS e a Nova Estrutura de Fiscalização das Câmaras Municipais",
no valor de R$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais)

Umuarama/PR, 16 de abril de 2026.

CÁSSIA PATRÍCIA UNGARO
Agente de Contratação

FABIANO MAZIERO
Membro da CPL

SIMONE A. FREITAS
Membro da CPL

Ratificação.

Ratifico as razões adotadas pelo Comissão nomeada pela Portaria nº 03/2026, quanto ao Procedimento Licitatório n° 014/2026 – Inexigibilidade n°13/2026, para a participação do Assessor Parlamentar Leandro Wolf a pedido da Vereadora Enfermeira Rosângela no curso "O papel do Legislativo Municipal e o Controle do Tribunal de Contas: PROLEGIS e a Nova Estrutura de Fiscalização das Câmaras Municipais", ofertado pela Empresa ICAP – Instituto de Capacitação e Pesquisa, CNPJ 04.727.713/0001-02, no valor de R$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais), devidamente fundamentado.

Umuarama/PR, 16 de abril de 2026.

LUIZ ANTONIO CAVIQUIOLI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cassia Patricia m P Ungaro
Código Identificador:F6ED7B87

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
INEXIGIBILIDADE 14-2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 14/2026
Procedimento Licitatório 15/2026

De acordo com o disposto no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021, e razões apresentadas pela Presidência desta Câmara Municipal, alinhada a dotação e saldo orçamentário pertinente, além da consonância com o parecer jurídico. A Comissão, nomeada pela Portaria nº 03/2026, declara Inexigível o ato Licitatório n° 14/2026 referente à contratação da Empresa ICAP – Instituto de Capacitação e Pesquisa Ltda, CNPJ 04.727.713/0001-02, para a participação do Vereador Jabá da Carroceria e seu Assessor Parlamentar Fernando Dias no curso "O papel do Legislativo Municipal e o Controle do Tribunal de Contas: PROLEGIS e a Nova Estrutura de Fiscalização das Câmaras Municipais",
no valor de R$ 5.980,00 (cinco mil, novecentos e oitenta reais)

Umuarama/PR, 16 de abril de 2026.

CÁSSIA PATRÍCIA UNGARO
Agente de Contratação

FABIANO MAZIERO
Membro da CPL

SIMONE A. FREITAS
Membro da CPL

Ratificação.

Ratifico as razões adotadas pelo Comissão nomeada pela Portaria nº 03/2026, quanto ao Procedimento Licitatório n° 015/2026 – Inexigibilidade n°14/2026, para a participação do Vereador Jabá da Carroceria e seu Assessor Parlamentar Fernando Dias no curso "O papel do Legislativo Municipal e o Controle do Tribunal de Contas: PROLEGIS e a Nova Estrutura de Fiscalização das Câmaras Municipais", no valor de R$ 5.980,00 (cinco mil, novecentos e oitenta reais), ofertado pela Empresa ICAP – Instituto de Capacitação e Pesquisa, CNPJ 04.727.713/0001-02, devidamente fundamentado.

Umuarama/PR, 16 de abril de 2026.

LUIZ ANTONIO CAVIQUIOLI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cassia Patricia m P Ungaro
Código Identificador:57AE9A81

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
INEXIGIBILIDADE 15-2026

Inexigibilidade de Licitação 15/2026
Procedimento Licitatório 16/2026

De acordo com o disposto no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021, e razões apresentadas pela Presidência desta Câmara Municipal, alinhada a dotação e saldo orçamentário pertinente, além da consonância com o parecer jurídico, o Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 03/2026, declara Inexigível o ato Licitatório n° 16/2026 referente à participação da servidora efetiva e ouvidora da CMU para o curso de Oratória, Comunicação Eficaz e a Inteligência Artificial aplicada na Administração Pública - *Método Consultor"*, ofertado pela Empresa DATALEGIS – Consultoria, Ensino e Pesquisa – CNPJ 01.031.983/0001-96, com apoio da UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, no valor total de R$ 2.690,00(dois mil, siscentos e noventa reais).

Umuarama/PR, 16 de abril de 2026.

CÁSSIA PATRÍCIA M P UNGARO
Agente de Contratação

FABIANO MAZIERO LACOTIZ
Membro da CPL

SIMONE A. FREITAS
Membro da CPL

Ratificação.

Ratifico as razões adotadas pelo Comissão nomeada pela Portaria nº 03/2026, quanto ao Procedimento Licitatório n° 16/2026 – referente a participação da servidora efetiva e ouvidora da CMU para o curso de

Oratória, Comunicação Eficaz e a Inteligência Artificial aplicada na Administração Pública - *Método Consultor"*, ofertado pela Empresa DATALEGIS – Consultoria, Ensino e Pesquisa – CNPJ 01.031.983/0001-96, com apoio da UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, nos dias na cidade de Curitiba – PR, devidamente fundamentado e documentado, no valor total de R$ 2.690,00(dois mil, seiscentos e noventa reais).

Umuarama/PR, 16 de abril de 2026.

LUIZ ANTONIO CAVIQUIOLI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cassia Patricia m P Ungaro
Código Identificador:ADE70A1D

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
INEXIGIBILIDADE 16-2026

Inexigibilidade de Licitação 16/2026
Procedimento Licitatório 17/2026

De acordo com o disposto no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021, e razões apresentadas pela Presidência desta Câmara Municipal, alinhada a dotação e saldo orçamentário pertinente, além da consonância com o parecer jurídico, o Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 03/2026, declara Inexigível o ato Licitatório n° 17/2026 referente à participação da servidora efetiva, Chefe de Comunicação e Redação da CMU, Cássia Ungaro, para o curso de Oratória, Comunicação Eficaz e a Inteligência Artificial aplicada na Administração Pública - *Método Consultor"*, ofertado pela Empresa DATALEGIS – Consultoria, Ensino e Pesquisa – CNPJ 01.031.983/0001-96, com apoio da UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, no valor total de R$ 2.690,00(dois mil, seiscentos e noventa reais).

Umuarama/PR, 16 de abril de 2026.

CÁSSIA PATRÍCIA M P UNGARO
Agente de Contratação

FABIANO MAZIERO LACOTIZ
Membro da CPL

SIMONE A. FREITAS
Membro da CPL

Ratificação.

Ratifico as razões adotadas pelo Comissão nomeada pela Portaria nº 03/2026, quanto ao Procedimento Licitatório n° 17/2026 – referente a participação da servidora efetiva, Chefe de Comunicação e Redação da CMU, Cássia Ungaro, para o curso de Oratória, Comunicação Eficaz e a Inteligência Artificial aplicada na Administração Pública - *Método Consultor"*, ofertado pela Empresa DATALEGIS – Consultoria, Ensino e Pesquisa – CNPJ 01.031.983/0001-96, com apoio da UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, nos dias na cidade de Curitiba – PR, devidamente fundamentado e documentado, no valor total de R$ 2.690,00(dois mil, seiscentos e noventa reais).

Umuarama/PR, 16 de abril de 2026.

LUIZ ANTONIO CAVIQUIOLI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cassia Patricia m P Ungaro
Código Identificador:9BA1F7CB

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
INEXIGIBILIDADE 17-2026

Inexigibilidade de Licitação 17/2026
Procedimento Licitatório 18/2026

De acordo com o disposto no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021, e razões apresentadas pela Presidência desta Câmara Municipal, alinhada a dotação e saldo orçamentário pertinente, além da consonância com o parecer jurídico, o Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 03/2026, declara Inexigível o ato Licitatório n° 18/2026 referente à participação do servidor efetivo, Chefe de Comunicação Social, Tecnologia da Informação e Cerimonial da CMU, Marcio Talles, para o curso de Oratória, Comunicação Eficaz e a Inteligência Artificial aplicada na Administração Pública - *Método Consultor"*, ofertado pela Empresa DATALEGIS – Consultoria, Ensino e Pesquisa – CNPJ 01.031.983/0001-96, com apoio da UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, no valor total de R$ 2.690,00(dois mil, seiscentos e noventa reais).

Umuarama/PR, 16 de abril de 2026.

CÁSSIA PATRÍCIA M P UNGARO
Agente de Contratação

FABIANO MAZIERO LACOTIZ
Membro da CPL

SIMONE A. FREITAS
Membro da CPL

Ratificação.

Ratifico as razões adotadas pelo Comissão nomeada pela Portaria nº 03/2026, quanto ao Procedimento Licitatório n° 18/2026 – referente a participação do servidor efetivo, Chefe de Comunicação Social, Tecnologia da Informação e Cerimonial da CMU, Marcio Talles, para o curso de Oratória, Comunicação Eficaz e a Inteligência Artificial aplicada na Administração Pública - *Método Consultor"*, ofertado pela Empresa DATALEGIS – Consultoria, Ensino e Pesquisa – CNPJ 01.031.983/0001-96, com apoio da UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, nos dias na cidade de Curitiba – PR, devidamente fundamentado e documentado, no valor total de R$ 2.690,00(dois mil, seiscentos e noventa reais).

Umuarama/PR, 16 de abril de 2026.

LUIZ ANTONIO CAVIQUIOLI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cassia Patricia m P Ungaro
Código Identificador:9840E9F2

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
INEXIGIBILIDADE 18-2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 18/2026
Procedimento Licitatório 19/2026

De acordo com o disposto no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021, e razões apresentadas pela Presidência desta Câmara Municipal, alinhada a dotação e saldo orçamentário pertinente, além da consonância com o parecer jurídico. A Comissão, nomeada pela Portaria nº 03/2026, declara Inexigível o ato Licitatório n° 19/2026 referente à contratação da Empresa ICAP – Instituto de Capacitação e Pesquisa Ltda, CNPJ 04.727.713/0001-02, para a participação da Assessora Parlamentar Elma Gonçalves do Nascimento a pedido da Vereadora Cris das Frutas no curso "O papel do Legislativo Municipal e o Controle do Tribunal de Contas: PROLEGIS e a Nova Estrutura de Fiscalização das Câmaras Municipais",no valor de R$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais)

Umuarama/PR, 16 de abril de 2026.

CÁSSIA PATRÍCIA UNGARO
Agente de Contratação

FABIANO MAZIERO
Membro da CPL

SIMONE A. FREITAS
Membro da CPL

Ratificação.

Ratifico as razões adotadas pelo Comissão nomeada pela Portaria nº 03/2026, quanto ao Procedimento Licitatório n° 019/2026 – Inexigibilidade n°18/2026, para a participação da Assessora Parlamentar Elma Gonçalves do Nascimento a pedido da Vereadora Cris das Frutas,
no curso "O papel do Legislativo Municipal e o Controle do Tribunal de Contas: PROLEGIS e a Nova Estrutura de Fiscalização das Câmaras Municipais", ofertado pela Empresa ICAP – Instituto de Capacitação e Pesquisa, CNPJ 04.727.713/0001-02, no valor de R$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais), devidamente fundamentado.

Umuarama/PR, 16 de abril de 2026.

LUIZ ANTONIO CAVIQUIOLI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cassia Patricia m P Ungaro
Código Identificador:BEE24A99

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
INEXIGIBILIDADE 19

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 19/2026
Procedimento Licitatório 20/2026

De acordo com o disposto no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021, e razões apresentadas pela Presidência desta Câmara Municipal, alinhada a dotação e saldo orçamentário pertinente, além da consonância com o parecer jurídico. A Comissão, nomeada pela Portaria nº 03/2026, declara Inexigível o ato Licitatório n° 20/2026 referente à contratação da Empresa ICAP – Instituto de Capacitação e Pesquisa Ltda, CNPJ 04.727.713/0001-02, para a participação do Assessor Parlamentar Fabio Higino Barzon, a pedido do Vereador Clebão dos Pneus, no curso "O papel do Legislativo Municipal e o Controle do Tribunal de Contas: PROLEGIS e a Nova Estrutura de Fiscalização das Câmaras Municipais",no valor de R$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais)

Umuarama/PR, 16 de abril de 2026.

CÁSSIA PATRÍCIA UNGARO
Agente de Contratação

FABIANO MAZIERO
Membro da CPL

SIMONE A. FREITAS
Membro da CPL

Ratificação.

Ratifico as razões adotadas pelo Comissão nomeada pela Portaria nº 03/2026, quanto ao Procedimento Licitatório n° 020/2026 – Inexigibilidade n°19/2026, para a participação do Assessor Parlamentar Fabio Higino Barzon, a pedido do Vereador Clebão dos Pneus, no curso "O papel do Legislativo Municipal e o Controle do Tribunal de Contas: PROLEGIS e a Nova Estrutura de Fiscalização das Câmaras Municipais", ofertado pela Empresa ICAP – Instituto de Capacitação e Pesquisa, CNPJ 04.727.713/0001-02, no valor de R$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais), devidamente fundamentado.

Umuarama/PR, 16 de abril de 2026.

LUIZ ANTONIO CAVIQUIOLI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cassia Patricia m P Ungaro
Código Identificador:79140BCE

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
INEXIGIBILIDADE 20-2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 20/2026
Procedimento Licitatório 21/2026

De acordo com o disposto no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021, e razões apresentadas pela Presidência desta Câmara Municipal, alinhada a dotação e saldo orçamentário pertinente, além da consonância com o parecer jurídico. A Comissão, nomeada pela Portaria nº 03/2026, declara Inexigível o ato Licitatório n° 21/2026 referente à contratação da Empresa ICAP – Instituto de Capacitação e Pesquisa Ltda, CNPJ 04.727.713/0001-02, para a participação do Assessor Parlamentar Aguinaldo Torres, a pedido da Vereadora Cris das Frutas, no curso "O papel do Legislativo Municipal e o Controle do Tribunal de Contas: PROLEGIS e a Nova Estrutura de Fiscalização das Câmaras Municipais",no valor de R$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais)

Umuarama/PR, 16 de abril de 2026.

CÁSSIA PATRÍCIA UNGARO
Agente de Contratação

FABIANO MAZIERO
Membro da CPL

SIMONE A. FREITAS
Membro da CPL

Ratificação.

Ratifico as razões adotadas pelo Comissão nomeada pela Portaria nº 03/2026, quanto ao Procedimento Licitatório n° 021/2026 – Inexigibilidade n° 20/2026, para a participação do Assessor Parlamentar Aguinaldo Torres, a pedido da Vereadora Cris das Frutas, no curso "O papel do Legislativo Municipal e o Controle do Tribunal de Contas: PROLEGIS e a Nova Estrutura de Fiscalização das Câmaras Municipais", ofertado pela Empresa ICAP – Instituto de Capacitação e Pesquisa, CNPJ 04.727.713/0001-02, no valor de R$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais), devidamente fundamentado.

Umuarama/PR, 16 de abril de 2026.

LUIZ ANTONIO CAVIQUIOLI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cassia Patricia m P Ungaro
Código Identificador:E890B28A

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
INEXIGIBILIDADE 21-2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 21/2026
Procedimento Licitatório 22/2026

De acordo com o disposto no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021, e razões apresentadas pela Presidência desta Câmara Municipal, alinhada a dotação e saldo orçamentário pertinente, além da consonância com o parecer jurídico. A Comissão, nomeada pela Portaria nº 03/2026, declara Inexigível o ato Licitatório n° 22/2026 referente à contratação da Empresa ICAP – Instituto de Capacitação e Pesquisa Ltda, CNPJ 04.727.713/0001-02, para a participação do Vereador Washington Guirão e seu Assessor Parlamentar João Batista Teixeira, no curso "O papel do Legislativo Municipal e o Controle do Tribunal de Contas: PROLEGIS e a Nova Estrutura de Fiscalização das Câmaras Municipais" no valor de R$ 5.980,00 (cinco mil, novecentos e oitenta reais).

Umuarama/PR, 16 de abril de 2026.

CÁSSIA PATRÍCIA UNGARO
Agente de Contratação

FABIANO MAZIERO
Membro da CPL

SIMONE A. FREITAS
Membro da CPL

Ratificação.

Ratifico as razões adotadas pelo Comissão nomeada pela Portaria nº 03/2026, quanto ao Procedimento Licitatório n° 022/2026 – Inexigibilidade n°21/2026, para a participação do Vereador Washington Guirão e seu Assessor Parlamentar João Batista Teixeira, no curso "O papel do Legislativo Municipal e o Controle do Tribunal de Contas: PROLEGIS e a Nova Estrutura de Fiscalização das Câmaras Municipais" ofertado pela Empresa ICAP – Instituto de Capacitação e Pesquisa, CNPJ 04.727.713/0001-02, no valor de R$ 5.980,00 (cinco mil, novecentos e oitenta reais), devidamente fundamentado.

Umuarama/PR, 16 de abril de 2026.

LUIZ ANTONIO CAVIQUIOLI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cassia Patricia m P Ungaro
Código Identificador:662DA17E

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
INEXIGIBILIDADE 22-2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 22/2026
Procedimento Licitatório 23/2026

De acordo com o disposto no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021, e razões apresentadas pela Presidência desta Câmara Municipal, alinhada a dotação e saldo orçamentário pertinente, além da consonância com o parecer jurídico. A Comissão, nomeada pela Portaria nº 03/2026, declara Inexigível o ato Licitatório n° 23/2026 referente à contratação da Empresa LPB, Liderança Pública Brasil - Ltda, CNPJ 59.200.229/0001-12 para a participação do Vereador Ronaldo Cruz Cardoso e seu Assessor Parlamentar Alberto de Salve Spina no curso "Capacitação Estratégica LPB, Contratações Públicas e Convênios Públicos Municipais e Oratória" no valor de R$ 5.994,00 (cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais).

Umuarama/PR, 16 de abril de 2026.

CÁSSIA PATRÍCIA UNGARO
Agente de Contratação

FABIANO MAZIERO
Membro da CPL

SIMONE A. FREITAS
Membro da CPL

Ratificação.

Ratifico as razões adotadas pelo Comissão nomeada pela Portaria nº 03/2026, quanto ao Procedimento Licitatório n° 023/2026 – Inexigibilidade n° 22/2026, para a contratação da Empresa LPB, Liderança Pública Brasil -Ltda, CNPJ 59.200.229/0001-12 para a participação do Vereador Ronaldo Cruz Cardoso e seu Assessor Parlamentar Alberto de Salve Spina, no curso "Capacitação Estratégica LPB, Contratações Públicas e Convênios Públicos Municipais e Oratória" no valor de R$ 5.994,00 (cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais), devidamente fundamentado.

Umuarama/PR, 16 de abril de 2026.

LUIZ ANTONIO CAVIQUIOLI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cassia Patricia m P Ungaro
Código Identificador:57BC1162

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
INEXIGIBILIDADE 23-2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 23/2026
Procedimento Licitatório 24/2026

De acordo com o disposto no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021, e razões apresentadas pela Presidência desta Câmara Municipal, alinhada a dotação e saldo orçamentário pertinente, além da consonância com o parecer jurídico. A Comissão, nomeada pela Portaria nº 03/2026, declara Inexigível o ato Licitatório n° 24/2026 referente à contratação da Empresa Meta- Cursos e Treinamentos - LTDA CNPJ n° 11.517.150/0001-93 " Gestão e-Social na Administração Pública", para a participação do servidor Rodrigo Almeida Mossurunga Moraes, Assessor de Recursos Humanos, no curso "Gestão e-Social na Administração Pública", no valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Umuarama/PR, 16 de abril de 2026.

CÁSSIA PATRÍCIA UNGARO
Agente de Contratação

FABIANO MAZIERO
Membro da CPL

SIMONE A. FREITAS
Membro da CPL

Ratificação.

Ratifico as razões adotadas pelo Comissão nomeada pela Portaria nº 03/2026, quanto ao Procedimento Licitatório n° 024/2026 – Inexigibilidade n°23/2026, para a participação do servidor Rodrigo Almeida Mossurunga Moraes, Assessor de Recursos Humanos, no curso "Gestão e-Social na Administração Pública" e a contratação da Empresa Meta- Cursos e Treinamentos - LTDA CNPJ n° 11.517.150/0001-93 " Gestão e-Social na Administração Pública", no valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

devidamente fundamentado.

Umuarama/PR, 16 de abril de 2026.

LUIZ ANTONIO CAVIQUIOLI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cassia Patricia m P Ungaro
Código Identificador:ED88E2BB

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO N°025/2026 - PMU - REPUBLICADO

AVISO DE PREGÃO – REPUBLICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 2026/03/153
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI),LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016 e Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: Aquisição de equipamentos de som e informática, compreendendo sistema de som, impressoras, notebooks e projetor, destinados à implantação e consolidação de espaços de convivência no âmbito do Projeto Cuida Mais Paraná, no Estado do Paraná.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 11/05/2026
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 11/05/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 11/05/2026.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM**
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ TOTAL: R$ 57.589,54 (cinquenta sete mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); **no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU** no **Portal BLL Compras** (http://www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, **E/OU** por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.

Umuarama/Pr, 22 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

MARIA LUISA VICENTE RIBEIRO BERTOCO
Secretária de Assistência Social

CLEBER BONFIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Angelo Lucas Amadeu
Código Identificador:464AEA33

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO N°028/2026 - PMU

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 2026/03/133

PARA AMPLA CONCORRÊNCIA COM LOTE EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ME

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR VALOR GLOBAL**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

1. DA LICITAÇÃO

1.1 OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Umuarama, Unidades de Saúde e Unidades Educacionais.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 18/05/2026
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 18/05/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 18/05/2026.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR VALOR GLOBAL**
MODO DE DISPUTA: **ABERTO**
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); **no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU** no **Portal Nacional de Compras** (http://www.bll.org.br).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, **E/OU** por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.

Umuarama/PR, 22 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BONFIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Angelo Lucas Amadeu
Código Identificador:C94ADCAE

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE CONTRATOS - FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/2026
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: ZILIOMED - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Profissional Credenciado: CEZAR LUIZ CENI
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de saúde para a prestação de serviços de CONSULTAS DE ORTOPEDIA E CONSULTAS DE ORTOPEDIA (AMBULATÓRIO), com complemento desta Secretaria em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, do Município de Umuarama, conforme **Edital de Chamamento Público nº 006/2025 – Credenciamento de Serviços de Saúde.**
Valor: R$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais)
Vigência: 17/04/2026 a 17/04/2027.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2026/02/152, no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 064/2026, autorizado em 16 de abril de 2026, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 17 de abril de 2026, edição nº 3.512, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

Umuarama, 22 de abril de 2026.

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

Publicado por:
José Antonio do Nascimento Júnior
Código Identificador:419E5B52

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE TERMO ADITIVO - PMU

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 261/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: UMUTORNO TORNEARIA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Concessão de direito real de uso, a título gratuito, com doação futura do imóvel – Lote Urbano: Lote 3-A-2, da subdivisão do lote 3-A, do loteamento denominado Parque Industrial 3-A, nesta cidade de Umuarama/PR., com área de 1.644,23m2, devidamente matriculado sob o n° 53.771, no Cartório de Registro de Imóveis do 1° Ofício de Umuarama/PR., de propriedade do Município, ora concedente, livre de qualquer ônus, nos termos das demais cláusulas deste instrumento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RAZÕES:
O presente termo de rescisão amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica a pedido da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo do Município de Umuarama, a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A presente rescisão contratual é formalizada de modo amigável, nos termos do art. 79, Inciso II, da Lei de Licitações (8.666/93).
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
As partes dão entre si quitação mútua relativamente à contratação havida, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do Contrato Original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das Cláusulas que o integram.
Parágrafo Primeiro: As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, em todas as esferas de direito. Ainda, concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas, inclusive de ordem financeira.
Parágrafo Segundo: A presente rescisão não acarretará prejuízos ao ente público.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Rescisão, é competente o Foro da Comarca de Umuarama – PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Data: 16/04/2026.

Umuarama, 22 de abril de 2026.

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Patricia Prechlak de Souza
Código Identificador:4ABF12FC

EMPRESA PÚBLICA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DE UMUARAMA
PORTARIA Nº 11/2026

Homologação do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preço nº 08/2026 - EPISU.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DE UMUARAMA – EPISU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 257/2025 que aprovou o Estatuto Social da EPISU e pela Lei nº 13.303/2016.

R E S O L V E:

ART.1º - Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação sobre o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preço nº 08/2026 - EPISU na contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de topografia, destinados ao atendimento das demandas decorrentes das obras de pavimentação executadas pela EPISU – Empresa Pública de Infraestrutura e Urbanização de Umuarama.Em favor da empresa mencionada na ata, bem como ao relatório de classificação anexado ao referido processo, para que a adjudicação nela produza seus efeitos jurídicos e legais.
Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.
ART.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama-PR, 22 de abril de 2026.

HELIO DA SILVA JUNIOR
Diretor-Presidente

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:460D0F21

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - FPMU
DECRETO N° 017/2026

Aposenta por Tempo Especial de Magistério, a servidora CLEUDIMAR GUIJO PONCE RISSATO.

A Administradora do Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - Paraná,no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

D E C R E T A :

Art.1º Fica aposentada a pedido, a partir de 02 de abril de 2026, por Tempo Especial de Magistério, a servidora **CLEUDIMAR GUIJO PONCE RISSATO,** portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.933.733-2/SSP-PR, inscrita no CPF n° 005.737.009-58, nomeada em 01 de março de 2001, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003.

Art. 2.ºAServidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R$ 3.897,08 (Três mil oitocentos e noventa e sete reais e oito centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R$ 701,47 (setecentos e um reais e quarenta e sete centavos), conforme artigo 82 da Lei Complementar Municipal n° 018/1992 e artigo 105 da Lei Complementar n.º 346/2013, ATS Lei 473/2020 no valor de R$ 145,37 (cento e quarenta e cinco e trinta e sete centavos) e Incentivo Qualificação Trabalho no valor de R$ 779,42 (setecentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos), em conformidade com o Art. 106 da Lei Complementar nº 346/2013 e Méda de Gratif por Função no valor de R$ 241,62 (duzentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos), totalizando o valor de R$ 5.764,96 (Cinco mil setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos) mensais e R$ 69.179,52 (Sessenta e nove mil cento e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:C121AE0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.961

LEI Nº 4.961

De:17 de abril de 2026.

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Parque Residencial Belo Monte, Montreal, Janine, Bela Casa, Morada das Araucárias, Bela Vida e Jardim Acássia, no Município de Umuarama, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores do Parque Residencial Belo Monte, Montreal, Janine, Bela Casa, Morada das Araucárias, Bela Vida e Jardim Acássia, conforme o Estatuto da referida Associação, protocolado sob n° 81.144, averbado ao Registro sob n° 1694, Livro n° A-024, Arquivo n° 249, do Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Umuarama – PR, na data de 01 de dezembro de 2025, selo n° SFTD3CQELp3C3KyPP9IG1225q, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.904.907/0001-95, com sede na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº019/2026
Autor: Poder Legislativo Municipal
Vereadora: Enfermeira Rosângela

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:3E6D0358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 521/2026

Exonerar a pedido GUILHERME DO AMARAL CICERI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar a pedido **GUILHERME DO AMARAL CICERI,** portadorda Cédula de Identidade RG nº 14.225.527-8 SSP-PR, inscritono CPF nº 116.433.899-47, nomeadoem21 de março de 2022,ocupante do cargo em carreira deAgente da Autoridade De Trânsito,pelo regime estatutário, lotadona SECRETARIA MUMICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URABANA,a contar de 16 de abril de 2026,ficando revogada a Portaria nº 1249/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:7FDFBC76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 523/2026

Exonerar a pedido NICOLAS MATHEUS PUSKA FARIAS**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar a pedido **NICOLAS MATHEUS PUSKA FARIAS,** portadorda Cédula de Identidade RG nº 13.803.567-0 SSP-PR, inscritono CPF nº 098.325.659-44, nomeadoem21 de março de 2022,ocupante do cargo em carreira deAgente da Autoridade De Trânsito,pelo regime estatutário, lotadona Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana,a contar de 22 de abril de 2026,ficando revogada a Portaria nº 1.251/2022.

Art. 2º EstaPortariaentra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:D176D295

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 529/2026

Exonera a pedido ISRAEL ZAFRET.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar a pedido **ISRAEL ZAFRET**,portadorda Cédula de Identidade RG nº 15.651.216-8 SSP-PR,inscritono CPF nº801.213.109-90, nomeadoem18 de abril de 2024, ocupante do cargo em carreira deAGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, pelo regime PSP- Processo Seletivo Público, lotadono Fundo Municipal de Saúde, a contar de27 de abril de 2026, ficando revogada a Portaria nº 821/2024.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL, aos 17de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:AD72440F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 530/2026

Demitir a pedido SAMARA ROCHA DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Demitir a pedido, **SAMARA ROCHA DOS SANTOS,**portadora da Cédula de Identidade RG nº 112.819.029-00SESP/PR, inscrita no CPF nº 112.819.029-00, admitida em 16 de março de 2026,ocupante do emprego público de Professora - 20 HRS, regime administrativo especial, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17 de abril de 2026, revogando o Item 06 da Portaria 338/2026.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:31833642

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMUARAMA-PR ATA 01/2026.

Ata 01/2026. Aos doze dias do mês de fevereirodo ano de dois mil e vinte e seis,foi realizada,na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos, sito à Avenida Presidente Castelo Branco, sob o nº 3370, salas 5 e 6, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com início às oito horas e dezesseis minutos, a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,sob a presidência da Presidente, Sra. Annie Cristiny Lopes de Araujo de Lima, e participação dos(as) conselheiros(as) e convidados(as)conforme lista de presença em anexo. A Presidente cumprimentou os presentes e declarou a reunião aberta em segunda convocação. Em seguida, submeteu à apreciação a pauta previamente encaminhada. Foi solicitada a inclusão de item referente aos Planos de Providências em tramitação no CMAS, a pedido da Comissão de Cadastro e Fiscalização, justificando a pertinência da matéria em razão dos demais assuntos relacionados às Organizações da Sociedade Civil, sendo requerido que o novo item constasse como item 6, com a consequente renumeração dos itens subsequentes. Não havendo outras manifestações, a inclusão foi colocada em votação e aprovada por unanimidade, sendo, na sequência, a pauta integralmente aprovada, conforme a seguir: **1) Apreciação e aprovação das atas 13/2025 e 14/2025; 2) Apreciação e aprovação do calendário anual de reuniões; 3) Apreciação e deliberação do Plano de Reprogramação dos Saldos de recursos Estaduais e Federais de 2025; 4) Deliberação referente ao pedido de inscrição da Associação Beneficente Mais Vida; 5) Relatório da Reunião Orientativa com as OSCs sobre Inscrição e Manutenção de Inscrição no CMAS – com propostas de encaminhamentos; 6) Planos de Providências em tramitação no CMAS; 7) Avaliação dos fluxos de atendimento e encaminhamentos na rede socioassistencial – considerando as demandas levantadas no Ciclo Formativo Proteção Social e Território Vivo; 8) Censo SUAS – CMAS; 9) Reunião para planejamento das ações do CMAS em 2026; 10) Relato de participação na Conferência Nacional de Assistência Social; 11) Apresentação de informações referentes à execução da manutenção dos serviços desenvolvidos pela ASSUMU;12) Informes.**Apresidente Annie iniciou os trabalhos com o primeiro item em pauta: **1) Apreciação e aprovação das atas 13/2025 e 14/2025** confirmou com os conselheiros presentes o recebimento e a apreciação prévia dos documentos. Em seguida, ambas as atas foram submetidas à votação, sendo aprovadas por unanimidade pelo Plenário. **2) Apreciação e aprovação do calendário anual de reuniões:**a Presidente Annie apresentou a proposta de manutenção das reuniões ordinárias na segunda quinta-feira de cada mês. A Secretária Executiva, Gláucia, informou que a única alteração seria no mês de março, inicialmente previsto para o dia 12, em razão de capacitação promovida pela Secretaria Municipal de Assistência Social na mesma data, com participação prevista de profissionais de toda a rede socioassistencial. Para não prejudicar a participação, propôs-se a transferência da reunião para o dia 19, correspondente à terceira quinta-feira do mês. Em seguida, a Secretária Executiva suscitou a definição quanto à realização de reuniões descentralizadas. Após discussão, a Presidente sugeriu que as reuniões descentralizadas ocorressem nos meses de junho e novembro, nas próprias datas das reuniões ordinárias, evitando a realização de 2 (duas) reuniões no mesmo mês. Colocadas em votação, tanto a definição das reuniões descentralizadas quanto o calendário anual com a alteração do mês de março foram aprovados por unanimidade. **3) Apreciação e deliberação do Plano de Reprogramação dos Saldos de recursos Estaduais e Federais de 2025:** a Diretora da Secretaria Municipal de Assistência Social, Caroline, apresentou o Plano de Reprogramação dos Saldos de Recursos Estaduais e Federais do exercício de 2025 para o exercício de 2026, informando que os valores correspondem aos saldos existentes em 31 de dezembro de 2025, deduzidos os restos a pagar, resultando no montante a ser reprogramado para o exercício seguinte. No que se refere aos Recursos Federais – FNAS, foram apresentados os seguintes blocos: No **Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único**, contas 57.286-1 (GBF FNAS) e 72.641-9 (IGD-PAB), apurou-se saldo de R$ 24.614,95 (vinte e quatro mil, seiscentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos), sem restos a pagar, sendo este o valor a ser reprogramado, destinado a despesas com material de consumo, diárias/civil, contratação por tempo determinado, outros serviços de terceiros pessoa física e jurídica, serviços de tecnologia da informação e comunicação, equipamentos e material permanente e outras conforme regras do bloco. Na oportunidade, Caroline destacou que pelo menos 3% (três por cento) dos recursos do IGD devem ser aplicados no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, informando que, no exercício de 2025, foi aplicado pouco mais de 10% (dez por cento) no Conselho, superando o percentual mínimo exigido. No **Bloco da Proteção Social Básica**, conta 57.303-5, o saldo em 31/12/2025 foi de R$ 61.743,84 (sessenta e um mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos), sem restos a pagar, sendo integralmente reprogramado, para aplicação em material de consumo, diárias/ civil, serviços de terceiros pessoa física e jurídica, serviços de tecnologia da informação e comunicação, equipamentos e material permanente, e outras conforme regras do bloco. Caroline explicou que o saldo em 31 de dezembro costuma ser maior, pois o Governo Federal realiza o repasse das parcelas nessa data. No **Bloco da Proteção Social Especial – MAC FNAS**, conta 61.826-8, registrou-se saldo de R$ 138.709,26 (cento e trinta e oito mil, setecentos e nove reais e vinte e seis centavos), sem restos a pagar, sendo o valor integral reprogramado para despesas com material de consumo, diárias/ civil, pessoal fixo, contratação por tempo determinado, serviços de terceiros pessoa física e jurídica, serviços de tecnologia da informação e comunicação, equipamentos e material permanente, e outras conforme regras do bloco. Caroline expôs que, em razão da maior complexidade dos serviços ofertados na Proteção Social Especial, o valor das parcelas repassadas é superior ao da Proteção Social Básica, o que explica o montante mais elevado nesse bloco. Relatou ainda que, no exercício anterior, houve atraso no repasse de parcelas da Proteção Social Básica pelo Governo Federal, o que ocasionou dificuldades para a manutenção regular dos serviços. Nas **Ações Estratégicas do PETI**, conta 57.285-3, o saldo apurado foi de R$ 33.225,84 (trinta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos), sem restos a pagar, sendo este o valor reprogramado para material de consumo, serviços de terceiros pessoa física e jurídica, serviços de tecnologia da informação e comunicação e outras conforme regras do bloco. Caroline relembrou que, no mês de novembro, havia sido informado ao colegiado saldo aproximado de R$ 1.000,00 (mil reais), sem novos repasses até então. Contudo, após adesão realizada no final do exercício, houve depósito de parcela no último dia do ano, o que resultou no montante atualmente apresentado para reprogramação. No **Programa de Fortalecimento do Cadastro Único – PROCAD/SUAS**, conta 57.286-1, o saldo foi de R$ 4.965,03 (quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e três centavos), sem restos a pagar, sendo integralmente reprogramado para material de consumo, diárias/ civil, serviços de terceiros pessoa física e jurídica, serviços de tecnologia da informação e comunicação, equipamentos e material permanente, e outras conforme regras do bloco. A Diretora informou que o recurso possui utilização ampla, permitindo despesas de custeio e capital, inclusive contratação de estagiário – havendo atualmente estagiário atuando no Cadastro Único – bem como aquisição de materiais e equipamentos. Relatou que está em

andamento a aquisição de tablets para utilização pelas equipes do Cadastro Único, visando possibilitar a realização dos atendimentos domiciliares com transmissão automática das informações, substituindo o preenchimento manual dos formulários físicos, apesar de intercorrência ocorrida com a empresa vencedora do processo licitatório. Na sequência, Caroline esclareceu que os três próximos itens referem-se a recursos oriundos de emendas parlamentares, sendo aos **Incentivos de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – SIGTV:** SIGTV ESTR 3 (Bloco 6), conta 73.647-3, Fonte 60196, para a Secretaria de Assistência Social, saldo de R$ 8.388,48 (oito mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos), destinados a custeio ou outros de acordo com as regras do SIGTV GN3; SIGTV ESTR 3 (Bloco 5), conta 73.445-4, Fonte 60195, para a Secretaria de Assistência Social, saldo de R$ 13.753,82 (treze mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos), destinados a custeio ou outros de acordo com as regras do SIGTV GN3; SIGTV ESTR 3 (Lar Santa Faustina e APAE), conta 79.826-3, Fonte 60225, saldo de R$ 21.546,14 (vinte e um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos), destinados a custeio ou outros de acordo com as regras do SIGTV GN3; SIGTV ESTR 3 (APADEVI E ASSUMU), conta 79.827-4, Fonte 60224, saldo de R$ 9.173,94 (nove mil, cento e setenta e três reais e noventa e quatro centavos), destinados a custeio ou outros de acordo com as regras do SIGTV GN3; SIGTV ESTR 4, conta 73.713-5, Fonte 60199, saldo de R$ 157.650,67 (cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos), para diversas OSCs, destinados a equipamentos e material permanente ou outros de acordo com as regras do SIGTV GN4. Em todos os casos não houve restos a pagar, sendo os valores integralmente reprogramados. Caroline informou ainda que, anteriormente, os recursos oriundos de emendas parlamentares possuíam prazo de execução de até 24 (vinte e quatro) meses após a reprogramação. Contudo, relatou que, a partir de alteração normativa ocorrida em março do ano passado, passou a vigorar nova regulamentação estabelecendo que, enquanto houver saldo disponível, o Conselho poderá deliberar pela reprogramação e utilização do recurso até seu integral esgotamento, observadas as regras específicas do instrumento de repasse. Em relação aos Recursos Estaduais – FEAS, no **Piso Único de Assistência Social – PAS**, conta 79039-7, Fonte 70017, registrou-se saldo de R$ 63.954,18 (sessenta e três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos), com restos a pagar no valor de R$ 31.971,99 (trinta e um mil, novecentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos), resultando em R$ 31.982,19 (trinta e um mil, novecentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos) a serem reprogramados, destinados a despesas de capital, custeio e recursos humanos. Caroline destacou que no exercício anterior, esse recurso foi fundamental para a manutenção dos serviços dos CRAS, especialmente no período em que houve atraso nos repasses da Proteção Social Básica por parte do Governo Federal. No **Incentivo à Proteção Social Básica e Benefício Eventual – PSB e BE**, conta 78.669-1, agência 0645-9, Fonte 70118, o saldo foi de R$ 3.042,47 (três mil, quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos), sem restos a pagar, sendo o valor integralmente reprogramado para despesas de capital, custeio e recursos humanos. A Diretora relembrou que o recurso foi utilizado para aquisição de cartões destinados ao auxílio-natalidade e ao auxílio-alimentação dos CRAS, havendo à época saldo mais expressivo. Informou que, após regular processo licitatório, foi contratada empresa para fornecimento dos cartões; contudo, no mês de setembro, os estabelecimentos comerciais deixaram de aceitá-los, situação que posteriormente foi constatada como fraude de abrangência nacional. Esclareceu que o Município instaurou processo administrativo, sendo aplicado à empresa a penalidade de impedimento de licitar pelo prazo de três anos. Diante da situação, foi realizada contratação emergencial e encontra-se em andamento novo processo licitatório. Informou, por fim, que o saldo atual decorre de rendimentos financeiros, os quais não haviam sido inicialmente programados para utilização, podendo agora ser aplicados na nova contratação. No **Incentivo de Qualificação da Estrutura para CRAS**, conta 81.874-3, Fonte 70136, o saldo foi de R$ 28.662,95 (vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos), com restos a pagar de R$ 2.324,00 (dois mil, trezentos e vinte e quatro reais), resultando em R$ 26.338,95 (vinte e seis mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos) a serem reprogramados para despesas de capital. Caroline expôs que esse repasse é destinado aos CRAS II e III. Por fim, no **Incentivo de Qualificação da Estrutura para CREAS**, conta 81.976-3, Fonte 70135, o saldo apurado foi de R$ 27.459,94 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos), sem restos a pagar, sendo este o valor integralmente reprogramado para despesas de capital. A Diretora informou que esse repasse pode ser utilizado apenas no CREAS II que atende pessoas com deficiência e pessoas idosas. Após a apresentação, o Plano de Reprogramação dos Saldos de Recursos Estaduais e Federais foi colocado para apreciação do colegiado, sendo aprovado por unanimidade. **4) Deliberação referente ao pedido de inscrição da Associação Beneficente Mais Vida:** a conselheira Fabrícia apresentou parecer da Comissão de Cadastro e Fiscalização, referente ao Processo nº 21/2025 no qual a Associação Beneficente Mais Vida solicitou a sua inscrição neste Conselho por executar Serviço Socioassistencial de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.A Comissãorealizou análise documental e visita técnica no dia dez de fevereiro. A OSC, localizada na Avenida Londrina, nº 4308, Zona II, funciona 3 (três) dias por semana, mantém-se com recursos próprios e atende atualmente 10 (dez) crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista, com idades entre 03 (três) e 15 (quinze) anos, mediante demanda espontânea. Após análise, verificou-se que, embora o trabalho desenvolvido seja relevante e contínuo, as atividades possuem centralidade terapêutica e pedagógica e não atendem aos parâmetros da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Dessa forma, a Comissão opinou pelo indeferimento do pedido de inscrição, ressalvando a possibilidade de futura adequação da proposta aos parâmetros do SCFVou solicitação de inscrição em outra natureza de oferta socioassistencial compatível com suas práticas. Submetido o parecer à votação, o plenário, em consonância com a manifestação da Comissão, deliberou, por unanimidade, pelo indeferimento do pedido de inscrição da Associação Beneficente Mais Vida. **5) Relatório da Reunião Orientativa com as OSCs sobre Inscrição e Manutenção de Inscrição no CMAS – com propostas de encaminhamentos:** a Comissão de Cadastro e Fiscalização apresentou relatório da Reunião Orientativa com as Organizações da Sociedade Civil acerca dos procedimentos de inscrição e manutenção de inscrição no CMAS, realizada no dia cinco de fevereiro, em período integral. O Conselheiro Rogério elucidou que a atividade integra as atribuições da Comissão e teve caráter orientativo e de aproximação institucional, especialmente em razão da vigência de normativas recentes, com destaque para a Resolução CMAS nº 19/2024 que trata dos parâmetros para inscrição no Conselho e a Resolução CNAS nº 182/2025 que caracteriza, estabelece diretrizes, parâmetros e critérios para serviços, programas e projetos de assessoramento, defesa e garantia de direitos no âmbito do SUAS. No período da manhã foi realizada exposição dialogada sobre as normativas, e, no período da tarde, atendimentos segmentados por tipologia de OSC, a fim de esclarecer dúvidas específicas quanto aos instrumentais, prazos e procedimentos. Durante as discussões, uma das OSC suscitou dúvida interpretativa acerca da caracterização das OSC como de atendimento, assessoramento ou defesa e garantia de direitos, especialmente quanto ao entendimento do termo "serviço tipificado". A Comissão expôs que compreende que a expressão refere-se aos serviços previstos na Resolução CNAS nº 109/2009, que dispõe sobre a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, enquanto a entidade apresentou interpretação mais ampla, entendendo como tipificado todo serviço previsto no arcabouço normativo do SUAS. Também foi levantada a necessidade de analisar a validade de orientações constantes no Guia "As Organizações da Sociedade Civil e o SUAS", considerando que parte de seu conteúdo se baseava em normativa posteriormente revogada pela Resolução CNAS nº 182/2025. Diante da divergência interpretativa e considerando que a questão impacta diretamente processo de inscrição em tramitação e plano de providências de OSC, a Comissão propôs o encaminhamento formal da dúvida ao Conselho Nacional de Assistência Social, instruindo o expediente com o posicionamento da OSC e da própria Comissão, para manifestação orientadora. Submetida a proposta à votação, o plenário aprovou por unanimidade o encaminhamento ao Conselho Nacional, nos termos apresentados. **6) Planos de Providências em tramitação no CMAS:** a Conselheira Natanne, representando a Comissão de Cadastro e Fiscalização, informou que as tratativas envolvem atualmente o CIEE/PR e a APROMO. Expôs que, no caso do CIEE/PR, houve

deliberação no ano anterior acerca da necessidade de Plano de Providências, contudo, em razão do período de férias e recesso, seguido da organização da reunião com as OSC que demandou intensa atuação da Comissão, ainda não foi possível formalizar a comunicação oficial à entidade nem realizar reunião para elaboração do referido plano. Acrescentou que, paralelamente, está em curso o processo de solicitação de manutenção de inscrição das OSC, o que também impacta a organização dos trabalhos da Comissão. Informou, por fim, que a Comissão buscará dar encaminhamento à situação com a maior brevidade possível e que, na próxima reunião, trará atualização das providências adotadas para apreciação e deliberação do plenário. Acerca do Plano de Providências da APROMO, foi informado que, em doze de janeiro, a OSC protocolou documento com esclarecimentos relativos ao Termo de Compromisso firmado quanto ao serviço de acolhimento institucional – Unidade II, abordando questões referentes ao funcionamento 24 (vinte e quatro) horas, escala de recursos humanos, triagem técnica, retirada de câmera da sala de atendimento e inexistência de espaço físico para instalação de lavanderia, em razão de limitações estruturais do imóvel cedido por comodato e ausência de autorização para obras. Na sequência, foi informado que, na véspera da presente reunião, a OSC protocolou o Ofício nº 14/2026, solicitando a retificação dos itens 2 (dois) e 5 (cinco) do Plano de Providências, bem como a prorrogação de prazo por mais 6 (seis) meses para cumprimento das adequações, alegando necessidade de reorganização técnica e financeira. Durante a discussão, a representante da entidade, Sra. Ana, reafirmou as dificuldades relacionadas à limitação de recursos e à autorização do proprietário do imóvel, especialmente quanto à adequação do espaço para higienização de roupas. A Diretora Caroline explanou que, quando da formalização do termo de colaboração, os valores foram pactuados conforme solicitação da própria OSC. Foi destacado pelos membros da Comissão, que as exigências decorrem das normativas que regulamentam o serviço de acolhimento institucional, e que a adequação referente à lavanderia não se restringe à construção de espaço físico, podendo ser avaliada solução alternativa viável, como equipamento móvel, desde que assegurado o direito dos usuários à higienização de suas roupas, conforme previsto nas normativas do SUAS. Considerando que o pedido de prorrogação foi protocolado no dia anterior à reunião, a Comissão informou não ter havido tempo hábil para análise técnica aprofundada ou nova reunião com a OSC. Diante disso, a Presidente propôs a prorrogação do Plano de Providências por 30 (trinta) dias, a fim de que a Comissão se reúna com a entidade, avalie os documentos apresentados e traga parecer conclusivo à próxima reunião. A proposta foi submetida à votação e aprovada por unanimidade pelo plenário. **7) Avaliação dos fluxos de atendimento e encaminhamentos na rede socioassistencial – considerando as demandas levantadas no Ciclo Formativo Proteção Social e Território Vivo:** a Conselheira Natanne contextualizou a existência de fluxogramas aprovados pelo CMAS, sendo um de dois mil e dezenove, referente ao CREAS/PAEFI, e outro de dois mil e vinte e quatro, relacionado aos fluxos interno e externo do CRAS, ressaltando a necessidade de reavaliar tais instrumentos à luz da realidade atual, das normativas vigentes e da efetiva articulação com as Organizações da Sociedade Civil. Destacou-se que a ausência de fluxos formalmente pactuados e atualizados pode comprometer a referência e contrarreferência entre os serviços, especialmente no acompanhamento das famílias pelo PAIF e sua interface com os serviços executados pelas OSC, evitando sobreposição de ações ou descontinuidade no atendimento. Durante a discussão, a Conselheira Juliana sugeriu que o Conselho oficie formalmente a gestão municipal, em especial as divisões de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, solicitando a participação ativa das equipes no processo de revisão dos fluxos. Ressaltou a importância da corresponsabilidade da gestão na construção e pactuação desses instrumentos, bem como a necessidade de garantir presença efetiva nas reuniões do Grupo de Trabalho a ser constituído. Após amplo debate, foi deliberada a criação de um Grupo de Trabalho para estudo, revisão e proposição de aprimoramentos nos fluxos de encaminhamento, referência e contrarreferência, com participação de conselheiros, representantes da gestão, técnicos dos serviços, OSC e usuários do SUAS. Ficou definido que a Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização ficará responsável pela organização do Grupo de Trabalho. A proposta foi submetida à votação e aprovada por unanimidade. **8) Censo SUAS – CMAS:** a Secretária Executiva, Gláucia, relatou que o formulário do Censo SUAS 2025, referente ao Conselho Municipal de Assistência Social, foi previamente encaminhado aos conselheiros por e-mail e WhatsApp para análise. Esclareceu que o questionário ainda não havia sido finalizado no sistema, possibilitando eventuais ajustes antes do envio definitivo. Explicou que a primeira parte do Censo contempla informações institucionais e de regulação, como endereço, lei de criação do Conselho, existência e atualização do Regimento Interno. Na sequência, detalhou as informações prestadas acerca da estrutura física e administrativa, registrando que o CMAS não possui sede exclusiva, funcionando em espaço compartilhado com outros conselhos, e que não dispõe de telefone ou veículo de uso exclusivo. Em seguida, apresentou a equipe e o horário de funcionamento da Secretaria Executiva. Informou, ainda, que há previsão de recursos para manutenção e funcionamento do Conselho, inclusive com utilização de percentual do Índice de Gestão Descentralizada – IGD-PBF para custeio das despesas de funcionamento do CMAS. Registrou também que, sempre que necessário, são custeados alimentação e deslocamento dos conselheiros. Quanto à dinâmica de funcionamento, consignou que o Conselho possui calendário de reuniões estabelecido, com publicização das atas e resoluções. Na parte referente aos temas discutidos em 2025, conforme também descrito no documento do Censo SUAS do CMAS, foram assinaladas atividades relacionadas ao processo de eleição dos conselheiros; ao Plano Municipal de Assistência Social; ao Plano Plurianual (PPA); à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); à Lei Orçamentária Anual (LOA); às deliberações da Conferência e reuniões de pré-conferência; à divulgação da Conferência; ao planejamento das atividades do Conselho; ao acompanhamento do Programa Bolsa Família; aos benefícios eventuais; ao financiamento, implantação, organização e oferta de serviços socioassistenciais, programas, projetos e benefícios de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial; à reprogramação de recursos e saldos da Assistência Social; à inscrição e visitas às OSC de assistência social; à fiscalização das ofertas prestadas pelos equipamentos públicos e pelas OSC; à intersetorialidade e transversalidade na Política de Assistência Social; à participação popular e mobilização social; à capacitação de trabalhadores, gestores e conselheiros; à avaliação da evolução do SUAS no âmbito municipal ou estadual; e ao acompanhamento de programas e projetos da política de assistência social em âmbito nacional e local. Foram discutidos, ainda, itens que não foram objeto de deliberação específica no período, como mobilizações voltadas à integração ao mundo do trabalho, ações direcionadas a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos e o Demonstrativo de Execução Físico-Financeira, em razão da transição do sistema para o AgilizaSUAS, entre outros assuntos. Na sequência, foram apresentadas as respostas referentes ao acompanhamento da Rede Socioassistencial e, por fim, à composição e ao tempo de mandato do Conselho. Durante a apresentação, foi sugerido e aprovado incluir no Censo que o Conselho discutiu a utilização de, no mínimo, 3% (três por cento) dos recursos do IGD-PBF para o desenvolvimento das atividades do CMAS, bem como o Plano Municipal de Capacitação e Educação Permanente. Por fim, a Presidente submeteu o preenchimento do Censo SUAS – CMAS à votação, sendo aprovado pelo plenário, por unanimidade, com a inclusão das adequações indicadas. **9) Reunião para planejamento das ações do CMAS em 2026:** a Presidente Annie expôs que, a partir do preenchimento do Censo SUAS, verificou-se que temas relevantes não foram debatidos ao longo do ano passado e que o Conselho não possui planejamento formal das ações. Diante disso, comunicou o agendamento de reunião específica para planejamento das atividades de 2026, a realizar-se no dia cinco de março, às oito horas, na Secretaria Executiva dos Conselhos, com participação da Presidência, Vice-Presidência, Secretaria Executiva, convidando a todos os conselheiros para a construção coletiva das prioridades e organização das pautas, visando tornar as ações mais assertivas e produtivas. A Secretária Executiva reforçou a necessidade de que as comissões se reúnam previamente e encaminhem propostas para subsidiar o planejamento, solicitando maior atenção dos membros aos grupos de comunicação e às convocações para reuniões, a fim de fortalecer a atuação do Conselho no exercício de 2026. **10) Relato de participação na Conferência Nacional de Assistência Social:** com a palavra os conselheiros Rogério e Maurício apresentaram relato e considerações acerca da participação na 14ª Conferência Nacional de Assistência Social,

realizada no período de 06 a 09 de dezembro de 2025, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, em Brasília/DF, com o tema "20 anos do SUAS: Construção, proteção social e resistência." Relatam que, no primeiro dia, ocorreu o credenciamento e as atividades autogestionadas (oficinas e espaços temáticos de livre adesão). À noite, deu-se a abertura oficial, com a presença do Ministro do Desenvolvimento e Assistência Social, Wellington Dias, do Secretário Nacional de Assistência Social, André Quintão, do Presidente do CNAS, Edigilson Tavares, e da Ministra das Mulheres, Márcia Lopes. Destacou-se a defesa da aprovação da PEC 383, que trata da fixação de percentual mínimo de financiamento da União para a Assistência Social. Houve ainda o lançamento das mascotes "Dona LOAS" e "Chico SUAS", como reforço à identidade visual do SUAS, e a apresentação da atualização do Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária. No segundo dia, pela manhã, ocorreu mesa de debate com o tema "20 anos do SUAS: Qual o Estado para qual proteção social?", com ênfase no financiamento e na sustentabilidade do SUAS. Foi ressaltada a importância da ampliação de recursos, com apresentação de dados técnicos pelo DIEESE. À tarde, os trabalhos foram organizados por eixos temáticos, utilizando metodologia diferenciada, com discussões simultâneas mediadas por fones de ouvido e votações realizadas por meio digital. À noite, ocorreram apresentações culturais. No terceiro dia, realizaram-se mini plenárias por eixo, como etapa intermediária antes da plenária final. No período da tarde, houve participação do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, cuja fala abordou temas como combate ao feminicídio e fortalecimento das políticas públicas. No último dia, ocorreu a plenária final, com apreciação e votação das propostas consolidadas e das moções. O conselheiro Maurício destacou de forma positiva o formato da conferência, que promoveu um processo de "afunilamento" das propostas, filtrando e qualificando as deliberações até a etapa final. O conselheiros ressaltaram como principais pautas aprovadas: a defesa da fixação de percentual mínimo de financiamento para a Assistência Social; a valorização dos trabalhadores do SUAS, com debate sobre plano de carreira; a ampliação de capacitações; a instituição de mesa permanente de negociação entre governo, trabalhadores e usuários. Também foi enfatizada a forte participação do segmento de usuários na etapa nacional, com maior mobilização e articulação em comparação à etapa estadual. Por fim, os conselheiros avaliaram a participação como produtiva, destacando a importância da representação regional e estadual, o fortalecimento de articulações e a troca de experiências sobre desafios comuns enfrentados em todo o país. **11) Apresentação de informações referentes à execução da manutenção dos serviços desenvolvidos pela ASSUMU:** a Presidente Annie informou que o item foi incluído em pauta a pedido da Associação de Assistência aos Surdos de Umuarama – ASSUMU. A Secretária Executiva realizou a leitura do Ofício nº 8/2026, no qual a OSC solicitou espaço para apresentar informações sobre a execução do recurso recebido por meio do Edital de Chamamento Público nº 001/2023, destinado à manutenção de Organização da Sociedade Civil, em cumprimento às exigências de prestação de informações aos conselhos. Na sequência, a Diretora da OSC, Sra. Lígia, informou que a prestação de contas foi devidamente inserida no sistema e que o Convênio nº 110/24, firmado junto à SEDEF, no valor de R$ 83.600,00 (oitenta e três mil e seiscentos reais), possibilitou a realização de 3.000 m² (três mil metros quadrados) de pintura interna e externa da estrutura, substituição de 15 (quinze) janelas, troca de 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) de forro em PVC, substituição de 110 (cento e dez) tomadas e interruptores, além da limpeza conservação das caixas d'água. Informou que os serviços foram executados entre agosto e setembro de 2024, com encerramento do termo previsto para junho de 2026. Mencionou, ainda, o recebimento de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) do FIA do eixo de educação. Não havendo questionamentos, agradeceu a atenção do plenário. **12) Informes:**a Secretária Executiva, Gláucia, informou que os comunicados recebidos desde dezembro foram encaminhados previamente por e-mail aos conselheiros. Destacou o Ofício Circular nº 001/2026 do CEAS/PR, referente à reabertura do SIFF para preenchimento do Plano de Ação do PAS 2026 e Termo de Aceite, esclarecendo que o Município de Umuarama encontra-se regular quanto essa questão. Comunicou o envio da Deliberação nº 046/2025 do CEAS/PR, com Nota Orientativa sobre as diferenças entre SMAS e CMAS, recomendando sua leitura. Informou que as prestações de contas dos repasses Fundo a Fundo (FEAS, FIA e FEDPDC) estão abertas no período de até o dia dois de abril; que foi divulgado o evento "FNAS pelo Brasil 2026", com etapa presencial no Paraná nos dias nove e dez de março; e que foi encaminhada a Cartilha Amarela referente a Prevenção e combate ao Assédio, a outras formas de Violências e ao Suicídio relacionado ao Trabalho. Comunicou, ainda, a Portaria SNAS/MDS nº 132/2025, que fixou os prazos até primeiro de março para finalização da prestação de contas pelos gestores e até trinta de abril para manifestação do CMAS por meio da emissão doParecer do Conselhono sistema. Relatou também a solicitação da SEDEF para envio do Plano Municipal de Assistência Social 2026-2029 para fins do ARCPF, informando que, como o novo plano está em elaboração, foi reenviado o Plano 2022-2025 e a Resolução nº 29/2025, que prorrogou sua vigência por 180 (cento e oitenta) dias. Por fim, a Presidente reiterou que a próxima reunião do CMAS será no dia dezenove de março, adiantando alguns assuntos em pauta: recomposição de comissões e criação da Comissão de Acompanhamento da Conferência e, apresentação das entidades Associação Colorindo o Futuro de Umuarama e ASSUMU. Não havendo mais nada a tratar, a Presidente declarou a reunião encerrada às dez horas e vinte e sete minutos, da qual eu, Gláucia Yamamoto Moreno de Freitas, Secretária Executiva deste Conselho, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim, pela Presidente Annie Cristiny Lopes de Araujo de Limae pelos conselheiros presentes nesta reunião, sendo anexada a lista de presença.

ANNIE CRISTINY L. DE ARAUJO DE LIMA–
Presidente

ROGÉRIO ANGELO DA SILVA
Vice-Presidente

GLÁUCIA Y. M. DE FREITAS
Secretária Executiva

MARIA LUISA VICENTE RIBEIRO BERTOCO

DÉBORA PIFFER MEGDA

FABRÍCIA RUZZON MARCHI DE OLIVEIRA

JULIANA MANDUCA JANUÁRIO CATARIN

ROSIANE PAGANOTTI DOS SANTOS

ALLANA CARLA GARCIA DOS SANTOS GRANADOS

MAURÍCIO KÖLLN GENERO

ELAINE CRISTINA FLORIAN

ELIZA REVESSO VIEIRA PEREIRA

PATRICIA KARLA DA SILVA MANTOVI

NATHÁLIA SILVA DE OLIVEIRA SOUZA

ROBERTO DE OLIVEIRA MEDA

ELIDIAMARA SIMÕES NUNES

NATANNE OLIVA ROMAN MIILLER

ROSEMERI BERTA SZEZERBATZ AUGUSTO

GABRIELA DE SOUZA SEBASTIANI

ELENA TRIGO DA SILVA

LUÍSA FRANCISCA DA COSTA AGUIAR

NINA CASTILLO FERNANDEZ DE SANTANA

ROSENI DE MORAES CARVALHO

ANNE TATILA BORGES

KETHYNER RENATA RAMOS LESSE

CLAUDIO ALVES JUNIOR

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:702F9317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMUARAMA-PR ATA 02/2026

Ata 02/2026. Aos dezenove dias do mês de marçodo ano de dois mil e vinte e seis,foi realizada,na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos, sito à Avenida Presidente Castelo Branco, sob o nº 3370, salas 5 e 6, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com início às oito horas e dezenove minutos, a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,sob a presidência da Presidente, Sra. Annie Cristiny Lopes de Araujo de Lima, e participação dos(as) conselheiros(as) e convidados(as)conforme lista de presença em anexo. A Presidente cumprimentou os presentes e declarou aberta a reunião em segunda convocação. Na sequência, submeteu à apreciação do colegiado a pauta previamente encaminhada, sendo solicitado o adiantamento do item 17, referente ao Ofício nº 25/2026 da AMA, que trata do pedido de aprovação de projeto para participação no Edital 01/2026 da Itaipu Binacional, no âmbito do sistema Bússola, em razão de compromisso previamente assumido pela representante da organização da sociedade civil. Colocada em votação, a solicitação foi aprovada por unanimidade, ficando deliberado que o referido item passaria a ocupar a posição de número 4 na pauta, com a consequente renumeração dos itens subsequentes. Não havendo outras manifestações, a pauta foi colocada em votação e aprovada integralmente, com a alteração de ordem, passando a vigorar com a seguinte organização: **1)Nomeação, em substituição, de representante governamental no CMAS; 2) Apreciação e aprovação da ata 01/2026;3) Apresentação das OSC: Associação Colorindo o Futuro de Umuarama e Associação de Assistência aos Surdos de Umuarama – ASSUMU; 4) Ofício nº 25/2026 AMA – pedido de aprovação de projeto para participação no Edital 01/2026 da Itaipu Binacional dentro do sistema Bússola; 5) Informes do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família;6) Recursos Financeiros – OGU 2026 – Orçamento Impositivo – Centro Infantil Menino Deus; 7) Contextualização da parceria com a OSC Santa Dulce dos Pobres – de acordo com discussões das Comissões Temporárias do CMAS e do CMDPD; 8) Apreciação e aprovação do Planejamento anual do CMAS 2026; 9) Ofício nº 90/2026/SNAS/DEFNAS/CGPC/CAPC-GND4 – Comunicação de não aprovação de prestação de contas referente à transferência relativa à Programação nº 412810420220009; 10) Convocaçãode reunião extraordinária para aprovação da proposta de alteração da lei do CMAS; 11) Recomposição de Comissões e Composição de Comissão de Acompanhamento do PMASedas propostas Aprovadas na Conferência;12) Resposta do CNAS ao Ofício nº 05/2026/CMAS – Solicitação de Orientação Técnica; 13) Solicitação de comprovante atualizado de inscrição no CMAS; 14) Registro de Pedido de Inscrição no CMAS; 15) Apresentação do Relatório de Acompanhamento do Plano de Providências da APROMO – Unidade II; 16) Registro de denúncia contra OSC e relatório de apuração – para deliberação; 17) Proposta de contratação de empresa especializada para definição e alinhamento de fluxos e protocolos da rede socioassistencial em articulação com a rede intersetorial; 18) Informes.**APresidente Annie iniciou os trabalhos com o primeiro item em pauta: **1)Nomeação, em substituição, de representante governamental no CMAS:** a Presidente informou que, por meio do Decreto nº 057/2026, foi nomeado Rafael Magan Cavalari como membro suplente deste CMAS, representando a Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, em substituição a Nelson Vitor de Souza Oliveira. Questionada a presença do nomeado, foi constatada sua ausência, ficando registrado o decreto para conhecimento do colegiado. **2) Apreciação e aprovação da ata 01/2026:** a Presidente Annie informou que o documento havia sido previamente encaminhado a todos os conselheiros. Questionou se havia apontamentos ou considerações, não havendo manifestações. Colocada em votação, a ata foi aprovada por unanimidade. **3) Apresentação das OSC: Associação Colorindo o Futuro de Umuarama e Associação de Assistência aos Surdos de Umuarama – ASSUMU:** a Presidente Annie convidou a representante da Associação Colorindo o Futuro de Umuarama para sua exposição. Com a palavra, a coordenadora Marly apresentou a OSC, informando que iniciou suas atividades no ano de 2018, inicialmente em espaço cedido pelo CREVID, passando posteriormente a contar com sede própria. Relatou que a OSC realiza atendimentos de segunda a quinta-feira, das 8h às 17h, atendendo atualmente 67 (sessenta e sete) crianças por meio de oficinas socioeducativas, com foco no fortalecimento de vínculos com as crianças e suas famílias. Na sequência, foi exibido vídeo institucional apresentando as atividades desenvolvidas. Ao final, a representante agradeceu pela oportunidade de apresentação, recebendo uma salva de palmas. Dando continuidade, a Presidente Annie convidou a representante da Associação de Assistência aos Surdos de Umuarama – ASSUMU para sua apresentação. Com a palavra, a representante Lígia apresentou a OSC, destacando que seu objetivo é promover a convivência social, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e a inclusão social de pessoas com deficiência auditiva e suas famílias, atendendo público de 3 (três) a 74 (setenta e quatro) anos. Informou que a instituição desenvolve o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos por meio de 3 (três) grupos, com atividades voltadas à promoção da autonomia, inclusão e participação social, além de oficinas e ações socioeducativas. Relatou, de forma sintética, algumas iniciativas e investimentos, como a implantação de biblioteca no valor de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), bem como destacou os desafios enfrentados pelas pessoas surdas, especialmente relacionados à comunicação, preconceito e acesso aos serviços públicos, enfatizando a importância da Língua Brasileira de Sinais – Libras e a necessidade de efetivação dos direitos já previstos em lei. Na sequência, realizou uma dinâmica com os presentes para demonstrar as dificuldades de comunicação enfrentadas no cotidiano. Ao final, ressaltou que a entidade atua há 52 (cinquenta e dois) anos na promoção da inclusão, sendo a apresentação recebida com aplausos. **4) Ofício nº 25/2026 AMA – pedido de aprovação de projeto para participação no Edital 01/2026 da Itaipu Binacional dentro do sistema Bússola:** com a palavra, a representante Gabriela informou que a proposta visa a captação de recursos para aquisição de equipamentos, como ar-condicionado, armários e computadores, em razão da ampliação do espaço físico da OSC e da necessidade de reposição de itens anteriormente não adquiridos. Esclareceu que o valor global do projeto é de até R$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo distribuído conforme as demandas da instituição, e que a proposta inicial de implantação de energia solar não foi possível devido à exigência de 12 (doze) meses de faturas de energia elétrica, critério não atendido em razão da recente concessão de uso do imóvel. Na sequência, a Secretária Municipal de Assistência Social, Maria Luisa, destacou que, no ano anterior, a entidade havia perdido recurso no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) destinado à aquisição de equipamentos, reforçando a importância da nova proposta. Colocado em votação pela Presidente Annie, o pedido foi aprovado por unanimidade, com deliberação favorável à publicação da aprovação em diário oficial. **5) Informes do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família:** a coordenadora do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, Tânia, iniciou sua fala apresentando-se ao colegiado e informando que passará a apresentar os dados bimestralmente. Na sequência, destacou alterações normativas, em especial o Decreto Federal nº 12.417/2025, que estabelece a obrigatoriedade de realização de entrevistas domiciliares para famílias unipessoais, bem como a Instrução Normativa SAGICAD/MDS nº 20/2026, que prevê exceções em casos específicos. Apresentou dados do ano de 2025, informando que o município registrou 18.204 (dezoito mil duzentas e quatro) famílias no Cadastro Único, totalizando 42.120 (quarenta e duas mil cento e vinte) pessoas cadastradas, sendo 7.568 (sete mil quinhentas e sessenta e oito) famílias com perfil de renda de até 1/2 (meio) salário mínimo per capita. Destacou ainda a realização de 551 (quinhentas e cinquenta e uma) entrevistas domiciliares, em razão das exigências legais, bem como o atendimento anual de 10.809 (dez mil oitocentas e nove) famílias. Informou que o município manteve o percentual de famílias unipessoais próximo ao limite de 16% (dezesseis por cento), conforme

estabelecido pelo Governo Federal. Em relação ao Programa Bolsa Família, apresentou dados atualizados de março de 2026, indicando 18.552 (dezoito mil quinhentas e cinquenta e duas) famílias cadastradas no Cadastro Único, sendo 4.345 (quatro mil trezentas e quarenta e cinco) beneficiárias do PBF, das quais 702 (setecentas e duas) são unipessoais, representando 15,87% (quinze vírgula oitenta e sete por cento). Informou que o valor mensal repassado ao município gira em torno de R$ 2.941.523,00 (dois milhões novecentos e quarenta e um mil quinhentos e vinte e três reais), e no ano de 2025 totalizou R$ 35.989.605,00 (trinta e cinco milhões novecentos e oitenta e nove mil seiscentos e cinco reais), ressaltando o impacto desses recursos na economia local. A coordenadora também esclareceu que não há prazo definido para concessão de novos benefícios, podendo ocorrer variações significativas no tempo de liberação, bem como apresentou a lista de revisão cadastral de 2026, composta por 3.404 (três mil quatrocentas e quatro) famílias, sendo 798 (setecentas e noventa e oito) unipessoais com obrigatoriedade de visita domiciliar. Informou que o município está organizando estratégias para atendimento dessa demanda no período de um ano a partir de abril. Durante os questionamentos, foram prestados esclarecimentos sobre o quantitativo de 343 (trezentas e quarenta e três) pessoas em situação de rua cadastradas, a necessidade de atualização cadastral em caso de mudança de município, e a liberação de valores retroativos em casos de desbloqueio de benefícios. Também foi esclarecida a aplicação da chamada regra de proteção, nos casos de aumento de renda familiar, bem como a importância da atualização cadastral a cada 2 (dois) anos ou sempre que houver alteração nas informações como composição familiar, ou alteração de renda, além da mudança de município conforme informado anteriormente. Ao final, a coordenadora colocou-se à disposição para esclarecimentos e reforçou que continuará apresentando os dados periodicamente ao Conselho. **6) Recursos Financeiros – OGU 2026 – Orçamento Impositivo – Centro Infantil Menino Deus:** Com a palavra a Diretora e Gestora Financeira de Assistência Social, Caroline, informou tratar-se de recurso oriundo de emenda parlamentar federal nº 202637050003, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao Centro Infantil Menino Deus, que executa o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes. Esclareceu que o recurso foi disponibilizado por meio da plataforma EstruturaSUAS e já possui destinação vinculada à OSC, sendo necessário, para seu recebimento, que a organização esteja com cadastro atualizado no CNEAS há pelo menos 1 (um) ano e devidamente inscrita no CMAS, requisitos atendidos pela instituição. Informou ainda que o Conselho possui prazo até 6 de abril para aprovação da proposta no sistema, destacando o papel do colegiado na validação, acompanhamento e fiscalização da execução do recurso. Explicou que, após a aprovação, o valor será repassado ao Fundo Municipal de Assistência Social e posteriormente transferido à OSC por meio de termo de colaboração, conforme prática adotada recentemente, visando maior agilidade na execução. Ressaltou que o recurso é classificado como GND 3 – custeio, devendo ser utilizado exclusivamente para despesas dessa natureza, incluindo, entre outras possibilidades, o custeio de equipe técnica de referência, vedada sua aplicação em aquisição de bens permanentes. Acrescentou que, enquanto o recurso permanecer em conta, poderá gerar rendimentos e, após a execução do objeto e a devida prestação de contas, eventual saldo remanescente poderá ser utilizado pelo órgão gestor, desde que devidamente reprogramado e aprovado pelo Conselho. Por fim, destacou a possibilidade de reprogramação do recurso, caso não seja integralmente executado no exercício, mediante deliberação do Conselho. Não havendo manifestações contrárias, a matéria foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade pelos conselheiros. **7) Contextualização da parceria com a OSC Santa Dulce dos Pobres – de acordo com discussões das Comissões Temporárias do CMAS e do CMDPD:** com a palavra, a Diretora Caroline esclareceu que a apresentação teve como objetivo retomar o histórico das discussões, diante de questionamentos sobre a formalização da parceria, destacando que o tema foi inicialmente pautado no início do ano de 2025, quando se identificou a necessidade de revisão do modelo de contratação do serviço de Residência Inclusiva, em razão de inconsistências em processo anterior. Relatou que, por se tratar de serviço tipificado do SUAS, sua oferta deve ocorrer pelo poder público ou por meio de parceria com OSC sem fins lucrativos, conforme a legislação vigente, sendo realizados estudos técnicos, análises de experiências de outros municípios e reuniões conjuntas entre CMAS e CMDPD, através de suas Comissões Temporárias, com destaque para os encontros realizados em 09 de abril, 10 de setembro e 28 de novembro de 2025, quando a proposta de formalização da parceria foi apresentada às Comissões. Informou que, a partir dessas discussões, foi possível avançar na definição do modelo, com previsão de formalização por meio da Lei nº 13.019/2014, com recursos 100% (cem por cento) do município. Esclareceu ainda que a OSC iniciou as adequações necessárias para a oferta do serviço, destinado ao atendimento de jovens e adultos com deficiência em situação de dependência, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, sendo o serviço referenciado ao CREAS/PAEFI, com previsão de até 10 (dez) vagas. Quanto à localização, informou que o imóvel está situado em região de fácil acesso, na Jaborandi, a aproximadamente 500 (quinhentos) metros da Avenida Portugal, embora tecnicamente classificado como área rural, pela única razão de estar a cerca de 200 (duzentos) metros da bacia do rio Piava, conforme esclarecimentos do setor de obras, não havendo, contudo, prejuízo ao acesso ou à integração dos usuários. Por fim, a representante da OSC, Irmã Angela, informou que a entidade protocolou solicitação de recursos junto ao PRÓ-VIDA para a construção de cerca no local, como parte das adequações estruturais necessárias. Ao final, Caroline destacou que todo o processo foi discutido no âmbito da Comissão, que representou a participação do CMAS na construção da proposta. **8) Apreciação e aprovação do Planejamento anual do CMAS 2026:** a Presidente Annie informou que o documento foi construído em reunião específica, realizada ao longo de 2 (dois) dias, destacando tratar-se do primeiro planejamento elaborado pelo Conselho, representando um avanço na organização das ações. Relatou que o plano foi previamente encaminhado para apreciação dos conselheiros e estruturado por comissões, visando fortalecer a atuação do colegiado. Aberta a palavra, o conselheiro Eduardo, representando a Comissão de Critério de Partilha, sugeriu a alteração do prazo para acompanhamento da elaboração do edital de chamamento público para pactuação de parcerias com as OSC, propondo a ampliação do período inicialmente previsto entre junho e julho para até agosto. Não havendo outras manifestações, o planejamento foi colocado em votação e aprovado por unanimidade, com a alteração proposta. Ao final, a Presidente destacou o fortalecimento das comissões. **9) Ofício nº 90/2026/SNAS/DEFNAS/CGPC/CAPC-GND4 – Comunicação de não aprovação de prestação de contas referente à transferência relativa à Programação nº 412810420220009:** foi realizada a leitura do documento, informando que, embora tenham sido identificados pagamentos no valor de R$ 70.750,19 (setenta mil setecentos e cinquenta reais e dezenove centavos), não foi possível comprovar, no sistema, a aquisição dos itens conforme pactuado com o Lar Santa Faustina e a Associação dos Clubes de Mães, além de constar devolução de saldo no valor de R$ 44.376,31 (quarenta e quatro mil trezentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos). Na sequência, a Diretora Caroline esclareceu que a situação decorre de instabilidades e inconsistências no sistema AgilizaSUAS, que ainda não permite a finalização e envio da prestação de contas para apreciação do Conselho. Informou que toda a documentação comprobatória, incluindo notas fiscais, já foi reunida e encaminhada ao órgão competente, juntamente com justificativa formal, destacando que os itens foram devidamente adquiridos conforme o plano de aplicação. Ressaltou ainda que o próprio MDS reconheceu as falhas no sistema e suspendeu os prazos para análise das prestações de contas, garantindo que nenhum município será prejudicado. Diante disso, a Presidente Annie sugeriu o envio de resposta formal ao órgão, informando que o tema foi apresentado ao Conselho e que a apreciação da prestação de contas ocorrerá tão logo o sistema esteja regularizado e permita a tramitação adequada. A proposta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. **10) Convocaçãode reunião extraordinária para aprovação da proposta de alteração da lei do CMAS:** o conselheiro Eduardo, representando a Comissão Temporária de Revisão da Lei e Regimento Interno, informou que a Comissão realizou a revisão e reestruturação da lei do CMAS, em conformidade com a Resolução CNAS nº 100/2023, destacando a necessidade de aprovação integral do texto, diante das diversas alterações propostas. Ressaltou ainda a exigência de quórum mínimo para essa deliberação. A Secretária Executiva informou que a minuta será encaminhada previamente aos conselheiros para análise. Colocada em votação, foi aprovada a convocação de reunião extraordinária para o dia 25 de março, às 8h,

para deliberação da matéria. **11) Recomposição de Comissões e Composição de Comissão de Acompanhamento do PMASedas propostas Aprovadas na Conferência:** a Secretária Executiva informou a vacância de representante governamental nas Comissões de Cadastro e Fiscalização, de Geração de Renda e de Revisão da Lei e Regimento Interno, em razão do desligamento de Nelson, bem como anunciou o pedido de desligamento de Natanne e de Rogério da Comissão de Acompanhamento e Monitoramento dos Serviços Socioassistenciais Governamentais e de Rosemeri da Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização. Diante disso, foram realizadas as recomposições, com a inclusão da conselheira Juliana na Comissão de Cadastro e Fiscalização, e do conselheiro Rogério na Comissão Temporária de Revisão da Lei e Regimento Interno. Para a Comissão de Geração de Renda, deliberou-se pela realização de convite ao conselheiro Rafael, novo representante governamental, para ocupar a vaga anteriormente de Nelson. Na Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização, foi indicada a conselheira Anne Tatila como representante da sociedade civil, em substituição a Rosemeri. Quanto à Comissão de Acompanhamento e Monitoramento dos Serviços Socioassistenciais Governamentais, deliberou-se pela manutenção da composição com 6 (seis) membros, após os desligamentos de Natanne e Rogério. Na sequência, foi aprovada a extinção da Comissão Temporária de Estudo e Avaliação para Implantação de Residência Inclusiva, considerando o cumprimento de sua finalidade. Colocadas em votação, todas as alterações nas comissões foram aprovadas por unanimidade. **12) Resposta do CNAS ao Ofício nº 05/2026/CMAS – Solicitação de Orientação Técnica:** o conselheiro Vice-presidente Rogério esclareceu que a consulta teve como objetivo sanar dúvidas quanto à classificação das OSC, enquanto entidades de assessoramento ou de defesa e garantia de direitos e de atendimento, quando desenvolvem serviços socioassistenciais. Informou que a principal dúvida dizia respeito ao conceito de ações tipificadas, sendo esclarecido pelo CNAS que tal definição remete à Resolução CNAS nº 109/2009 – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Destacou ainda que o guia orientativo mencionado possui caráter pedagógico, devendo prevalecer, em qualquer situação, as normativas oficiais vigentes. Foi ressaltado que os questionamentos surgiram durante reunião orientativa com as OSC, organizada pela Comissão de Cadastro e Fiscalização no início do mês de fevereiro, sendo deliberado pelo Conselho o envio do ofício para uniformizar o entendimento e evitar interpretações divergentes. Diante da resposta recebida, a Presidente Annie destacou que o posicionamento passa a orientar os trabalhos da comissão e do colegiado. Por fim, foi apresentada a proposta de encaminhamento da resposta a todas as OSC com inscrição no CMAS, bem como sua disponibilização no Portal da Transparência para amplo acesso. A proposta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. **13) Solicitação de comprovante atualizado de inscrição no CMAS:** foi apresentada solicitação da Associação Casa da Sopa para emissão de comprovante atualizado de inscrição no CMAS, visando regularização junto ao Programa Nota Paraná. A Comissão de Cadastro e Fiscalização propôs que, em casos de urgência e para OSC que não estejam em plano de providências, o documento seja emitido com data atual, mantendo as informações já existentes, considerando a impossibilidade de análise imediata de todas as entidades dentro do prazo. Esclareceu-se que a inscrição no Conselho possui caráter por tempo indeterminado, sendo a emissão atualizada apenas uma revalidação da data do documento, frequentemente exigida por sistemas. Ficou definido que as OSC que necessitarem poderão solicitar a emissão junto à Secretaria Executiva, sendo que eventuais alterações identificadas como necessárias serão apresentadas pela Comissão e deliberadas em plenária. **14) Registro de Pedido de Inscrição no CMAS:** foi informado ao colegiado o protocolo de pedido de inscrição da Associação de Recuperação de Alcoólatras – ARA do Parque Jabuticabeiras, realizado em 16 de março, para oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. O processo foi encaminhado à Comissão de Cadastro e Fiscalização para análise, conforme os trâmites regimentais, sendo destacado o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de protocolo, para deliberação do CMAS. **15) Apresentação do Relatório de Acompanhamento do Plano de Providências da APROMO – Unidade II:** foi apresentada pela Comissão de Cadastro e Fiscalização a análise do Relatório de Acompanhamento do Plano de Providências da APROMO – Unidade II. A Comissão relatou a avaliação do Ofício nº 14/2026, encaminhado pela OSC, por meio do qual foi solicitada a prorrogação de prazo por 06 (seis) meses para cumprimento das adequações previstas no Plano de Providências. Após a análise, foi realizada, em 20 de fevereiro de 2026, visita institucional com a finalidade de verificar o cumprimento das metas estabelecidas. Durante a visita, a coordenação da unidade prestou esclarecimentos acerca dos apontamentos anteriormente realizados, sendo informado o restabelecimento do atendimento integral aos usuários e constatada a retirada de câmeras da sala de atendimento, em observância ao sigilo. Contudo, permaneceram pendências relevantes, especialmente quanto à inadequação da escala de recursos humanos, à ausência de estrutura adequada de lavanderia e às dificuldades operacionais e financeiras relatadas pela entidade, incluindo limitações para contratação e manutenção de equipe técnica, bem como impactos decorrentes de exigências legais trabalhistas. A Comissão destacou que, após a visita, ficou acordado que a OSC apresentaria devolutiva acerca de reunião a ser realizada com o Poder Executivo Municipal, com vistas à readequação dos valores do convênio para viabilizar a contratação de novos educadores sociais, bem como propostas de readequação do Plano de Providências, o que não ocorreu no prazo estabelecido. Ademais, foi informado que a própria OSC protocolou solicitação de encerramento do termo de convênio junto ao Município, com previsão de término em 31 de março de 2026. Na sequência, foi aberto espaço para manifestações, ocasião em que o presidente da APROMO apresentou esclarecimentos acerca do histórico da parceria, das tratativas com o Poder Público e das dificuldades enfrentadas para manutenção do serviço, informando o encerramento das atividades da Unidade II e manifestando a disposição da OSC para futuras tratativas, desde que observadas condições adequadas. Também se manifestaram dois usuários atendidos pela OSC, os quais relataram suas experiências e destacaram a relevância do serviço ofertado. A gestão municipal apresentou esclarecimentos quanto aos limites orçamentários e à necessidade de observância dos parâmetros legais para formalização de parcerias, destacando que eventuais adequações financeiras dependem de chamamento público. A Comissão reiterou que o processo considerou os prazos e tratativas previamente estabelecidos, bem como a ausência de retorno da OSC dentro do período definido, não havendo elementos que possibilitassem a continuidade do acompanhamento nos termos propostos. Diante do exposto, a Comissão emitiu parecer recomendando o encerramento do Plano de Providências e o cancelamento da inscrição da APROMO – Unidade II – Serviço de Casa de Passagem no CMAS. Colocado em votação, o parecer da Comissão de Cadastro e Fiscalização foi aprovado por unanimidade, sem votos contrários ou abstenções, ficando deliberado o cancelamento da inscrição da referida unidade no CMAS. **16) Registro de denúncia contra OSC e relatório de apuração – para deliberação:** foi informado ao colegiado o recebimento de denúncia registrada sob o Protocolo de Atendimento nº 01/2026, a partir da qual a Comissão de Cadastro e Fiscalização adotou procedimentos iniciais de apuração, incluindo análise preliminar, oitiva da coordenação e visita institucional. Procedeu-se à leitura do relatório elaborado pela Comissão, no qual constam os esclarecimentos prestados pela OSC, destacando-se, entre outros pontos, aspectos relacionados à organização do serviço, normas institucionais, procedimentos de atendimento em situações de conflito entre usuários. Durante a reunião, foi esclarecido que a visita institucional ocorreu em unidade diversa daquela a que se refere a denúncia, ocasião em que a Comissão tratou do acompanhamento do Plano de Providências e, simultaneamente, do conteúdo da denúncia, em diálogo com a coordenadora geral das unidades, responsável pelas informações prestadas naquele momento. Ressaltou-se, contudo, a necessidade de complementação da apuração na unidade onde os fatos ocorreram, inclusive mediante solicitação apresentada por representante da equipe técnica da OSC presente na reunião. Informou-se, ainda, que a OSC encaminhou o Ofício nº 016/2026, retificando informações anteriormente prestadas, especialmente no que se refere ao atendimento de determinados públicos, bem como solicitou a realização de nova visita técnica, visando ao adequado esclarecimento das condições de funcionamento do serviço. Na sequência, foi apresentada a conclusão preliminar da Comissão, que propunha encaminhamentos, incluindo solicitação de documentos institucionais eo envio do relatório ao Ministério Público para análise jurídica. Contudo, durante a discussão, foram levantadas ponderações pelos conselheiros e participantes quanto à necessidade de

complementação da instrução processual, especialmente mediante verificação *in loco*na unidade objeto da denúncia e análise de documentação pertinente, antes de eventual deliberação conclusiva ou encaminhamento a outros órgãos. Foi aberto espaço para manifestações, ocasião em que representantes da OSC apresentaram considerações e reforçaram a solicitação de visita, bem como esclareceram aspectos relacionados aos procedimentos institucionais. Durante as manifestações, o conselheiro Eduardo apresentou questão de ordem quanto às atribuições das comissões no processo de apuração, ressaltando que a análise detalhada dos fatos compete às comissões, cabendo à plenária a deliberação dos encaminhamentos propostos, de modo a preservar a finalidade institucional do colegiado. Diante das discussões, a Comissão de Cadastro e Fiscalização solicitou a retirada do parecer inicial da pauta, mantendo a proposta de solicitação de cópia atualizada do Regimento Interno da OSC. A presidência submeteu à votação da plenária a nova proposta da Comissão, sendo deliberado, por unanimidade, pela solicitação do referido documento, com prazo de 5 (cinco) dias para apresentação e posterior visita técnica pela Comissão na unidade objeto da denúncia, a fim de subsidiar a continuidade da apuração e posterior apresentação de novo parecer ao colegiado. **17) Proposta de contratação de empresa especializada para definição e alinhamento de fluxos e protocolos da rede socioassistencial em articulação com a rede intersetorial:** a conselheira Rosiane apresentou a proposta da Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização, de publicação de resolução visando à contratação de empresa especializada para assessoria técnica na construção de fluxos e protocolos da rede socioassistencial do município, motivada pela recorrente dificuldade de consolidação desses instrumentos no âmbito local. ADiretora Caroline manifestou-se destacando a existência de planejamento já em andamento para construção dos fluxos, iniciado pelos fluxos da área da criança e do adolescente, com previsão de continuidade para outras áreas, como os da pessoa idosa, e na sequência os protocolos da assistência social, ressaltando que tais processos demandam participação direta dos atores da rede e que não foram identificadas referências técnicas ou modelos consolidados para contratação externa com essa finalidade, indicando, ainda, a necessidade de elaboração prévia, pelo CMAS, de estudo técnico e termo de referência em caso de eventual contratação. Durante as manifestações, conselheiros e participantes apresentaram ponderações quanto à viabilidade e pertinência da proposta, destacando, de um lado, a importância da participação dos atores locais e do conhecimento da realidade municipal para construção dos fluxos e, de outro, as dificuldades recorrentes de continuidade das discussões e de avanço prático nas definições, em razão de fatores como rotatividade de profissionais e baixa adesão nas reuniões. Também foi ressaltado que, independentemente de eventual contratação, a realização de reuniões com a rede seria indispensável para levantamento de informações e construção dos instrumentos. Ademais, foram levantadas considerações quanto aos aspectos administrativos e orçamentários envolvidos, especialmente no que se refere à ausência de previsão de recursos específicos para tal finalidade no âmbito do Conselho. Diante das discussões, foram apresentadas duas propostas para deliberação: a primeira, de aprovação de resolução para contratação de empresa especializada, conforme sugerido pela Comissão; e a segunda, de encaminhamento de ofício à Secretaria Municipal de Assistência Social, comunicando a demanda e solicitando manifestação da gestão quanto à possibilidade e viabilidade da proposta, e da existência de planejamento institucional já estruturado para definição e alinhamento de fluxos e protocolos existentes e proposição de novos instrumentos técnico-operacionais, no âmbito da gestão. Submetidas à votação, a proposta de aprovação de resolução para contratação da empresa obteve apenas 01 (um) voto favorável, sendo rejeitada pela plenária. Na sequência, foi aprovada, por maioria, a proposta de encaminhamento de ofício à Secretaria Municipal de Assistência Social, para ciência da demanda e manifestação da gestão quanto à matéria. **18) Informes:**a Secretária Executiva, anunciou os informativos encaminhados aos conselheiros, destacando-se: o prazo para preenchimento do Censo SUAS até o dia 06 (seis) de março; o Ofício Convite nº 002/2026 do COMSEA, referente à ação em alusão ao Dia das Mulheres no Banco de Alimentos, realizada no dia 04 de março; o Ofício nº 014/2026 do CEAS/PR, que dispõe sobre a Deliberação nº 049/2026, apresentando Nota Orientativa relativa à Resolução nº 100/2023 do CNAS; o parecer de orientação acerca da execução de recursos no âmbito do EstruturaSUAS (antigo SIGTV), referente à Programação nº 412810420250001 destinada ao Lar Santa Faustina, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), à Programação nº 412810420250003, destinada à Associação Vida e Solidariedade, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), e à Programação nº 412810420250002, destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); bem como as Deliberações do CEAS/PR aprovadas na Reunião Plenária Ordinária de fevereiro de 2026, numeradas de 001/2026 a 012/2026, para conhecimento do colegiado. Por fim, foi registrado o convite para a posse da nova diretoria do Conselho de Desenvolvimento de Umuarama – CDU, realizada no dia 25 de fevereiro. Não havendo mais nada a tratar, a Presidente declarou a reunião encerrada às onze horas e cinquenta e dois minutos, da qual eu, Gláucia Yamamoto Moreno de Freitas, Secretária Executiva deste Conselho, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim, pela Presidente Annie Cristiny Lopes de Araujo de Limae pelos conselheiros presentes nesta reunião, sendo anexada a lista de presença.

ANNIE CRISTINY L. DE ARAUJO DE LIMA
Presidente

ROGÉRIO ANGELO DA SILVA
Vice-Presidente

GLÁUCIA Y. M. DE FREITAS
Secretária Executiva

MARIA LUISA VICENTE RIBEIRO BERTOCO

DÉBORA PIFFER MEGDA

JULIANA MANDUCA JANUÁRIO CATARIN

EDUARDO BENEDITO CÓLIS

ROSIANE PAGANOTTI DOS SANTOS

ALLANA CARLA GARCIA DOS SANTOS GRANADOS

CRISLAINE APARECIDA PIZZI

PATRICIA KARLA DA SILVA MANTOVI

MARCIA ALVES DOS SANTOS DA SILVA

ROBERTO DE OLIVEIRA MEDA

ELIDIAMARA SIMÕES NUNES

NATANNE OLIVA ROMAN MIILLER

ROSEMERI BERTA SZEZERBATZ AUGUSTO

GABRIELA DE SOUZA SEBASTIANI

NINA CASTILLO FERNANDEZ DE SANTANA

CONCEIÇÃO APARECIDA ABRANTES ORNELAS

ROSENI DE MORAES CARVALHO

ANNE TATILA BORGES

KETHYNER RENATA RAMOS LESSE

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:76C82004

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2661 / 2026
SEQUENCIA: 26

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0028, Lote: 0013 - JARDIM CANADA - N.º: 1322 -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,**localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**
MARCELO DA SILVA PUGLIESI CPF/CNPJ: 02017413933
CADASTRO: 1193100 QUADRA: 0028 LOTE: 0013
ENDEREÇO: RUA JEQUITIBA, 1322 CEP: 87505250
BAIRRO: JARDIM CANADA COMPLEMENTO:

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:CE06978F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Umuarama, **CONVIDA** toda a população para participar da Audiência Pública, que será realizada nodia 07de maio às 9hhoras noAnfiteatro Haruyo Setogutte, localizado no Avenida Rio Branco, 3717 - CEP 87501-130 - Umuarama, Paraná.

Pauta da Audiência:

Alteração do Plano Diretor;
Apresentação do plano de gerenciamento de resíduos sólidos.

A colaboração de todos é essencial para garantir que esta iniciativa represente fielmente os valores e anseios da nossa comunidade. Contamos com a sua estimada presença, pois Vossa participação é vital para o enriquecimento deste processo democrático e contribui significativamente para o desenvolvimento do nosso município.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:F991AF34

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Umuarama, **CONVIDA** toda a população para participar da Audiência Pública, que será realizada nodia 07de maio às 9hhoras noAnfiteatro Haruyo Setogutte, localizado no Avenida Rio Branco, 3717 - CEP 87501-130 - Umuarama, Paraná.

Pauta da Audiência:

Alteração do Plano Diretor;
Apresentação do plano de gerenciamento de resíduos sólidos.

A colaboração de todos é essencial para garantir que esta iniciativa represente fielmente os valores e anseios da nossa comunidade. Contamos com a sua estimada presença, pois Vossa participação é vital para o enriquecimento deste processo democrático e contribui significativamente para o desenvolvimento do nosso município.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:FD211AC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 197/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o **NÚMERO DE VAGAS** previstas no **EDITAL DE CONCURSO PUBLICO Nº 001/2025,** constante na **PORTARIA Nº 1357/2025**, atendendo ao princípio da celeridade, da economicidade e pela conveniência administrativa, permitindo assim ao Poder Executivo convocar mais servidores para o preenchimento de tais vagas, utilizando-se do mesmo concurso público já realizado, conforme os cargos relacionados abaixo:

CARGO	VAGAS EXISTENTES NO EDITAL	VAGAS ACRESCIDAS NO EDITAL	TOTAL VAGAS NO EDITAL	CARGA HORÁRIA
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	10 +CR	4	14 +CR	40h

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 17 de abril de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:636330C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 198/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o **NÚMERO DE VAGAS** previstas no **EDITAL DE CONCURSO PUBLICO Nº 001/2022,** constante na **PORTARIA Nº 562/2022**, atendendo ao princípio da celeridade, da economicidade e pela conveniência administrativa, permitindo assim ao Poder Executivo convocar mais servidores para o preenchimento de tais vagas, utilizando-se do mesmo concurso público já realizado, conforme os cargos relacionados abaixo:

CARGO	VAGAS EXISTENTES NO EDITAL	VAGAS ACRESCIDAS NO EDITAL	TOTAL VAGAS NO EDITAL	CARGA HORÁRIA
Educador Físico	4	2	6	40h

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de abril de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:CBDDF3F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 243/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldado pela Lei Municipal nº 5208, de 08 de maio de 2025, a Administração Municipal, concede **FUNÇÃO GRATIFICADA**, ao seguinte Servidor Público conforme abaixo:

SÍMBOLO	PORCENTAGEM	SERVIDOR	FUNÇÃO	A PARTIR DE:
GF-04	40%	KARINE CECCHIN	PRESIDENTE DE COMISSÃO (Especial Permanente Proc. Adm. Licitação)	16/04/2026

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de abril de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:F5A67E96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 245/2026

CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2022

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocado CANDIDATO APROVADO para o cargo abaixo relacionados, referentes ao Edital 001/2022, e conforme PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023, no CONCURSO PÚBLICO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente NO PERÍODO DOS DIAS 23 A 29 DE ABRIL DE 2026, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para entrega de documentação e recebimento dos exames médicos, as pessoas abaixo identificadas:

4° Chamada
Cargo: EDUCADOR FÍSICO

Colocação	Candidato(a)
6°	EDUARDO LENON HENZ MOTTA

Conforme Edital 002/2022, Item 10.15 – não assumindo a vaga e não havendo requerimento citado no item 10.14 o candidato será eliminado do concurso público.

Documentação Necessária

01 foto 3X4
Carteira de Trabalho

Fotocópias

Certidão De Nascimento ou Casamento ou União Estável
Certidão De Nascimento e CPF doas Filhos Até 21 Anos
Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda
Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição
RG E CPF
Documento Militar - Masculino
Comprovante De Residência atualizado
Extrato De Pis
Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens
Comprovante De Escolaridade e da formação exigida ao cargo – cópia autenticada
Certidão de antecedentes criminais
Cópia do Registro ativo no Conselho de Classe do Paraná, quando for o caso
No momento da entrega dos documentos solicitados o candidato receberá a relação dos exames admissionais.

Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por esta Portaria nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital.

Art. 3º Deverão os candidatos assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de abril de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:44325490

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 02/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de União da Vitória – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.882/2010,
Considerando a Deliberação nº 005/2026 – COEDE/PR, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para incentivo ao fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência no Estado do Paraná;
Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, realizada em 22 de abril de 2026, conforme Ata nº 02/2026;
Resolve:
Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente ao repasse na modalidade fundo a fundo, denominado Incentivo ao Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme Deliberação nº 005/2026 – COEDE/PR.
Art. 2º O valor do repasse aprovado é de R$ 62.053,23 (sessenta e dois mil, cinquenta e três reais e vinte e três centavos), destinado à despesa de capital, conforme previsto na Deliberação nº 005/2026 – COEDE/PR.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
União da Vitória/PR, 22 de abril de 2026.

GRACE KELY MALAT
Presidente CMDPD

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:16025997

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
1º TERMO ATA 14/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 14/2025

Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05xxxxxxx98 RG. Nº. 9xxxxx0/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa: F7 ARBITRAGEM E TREINAMENTOS LTDA , com sede no Município de Pato Branco-PR, inscrita no CNPJ sob nº 27.319.042/0001-46, representada por ENDRIGO VICENTE FERON, inscrito no CPF/MF sob nº. 029XXXXXX96, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições, em conformidade com os protocolos 349/2025 e parecer jurídico.

Cláusula Primeira: Do Valor: Fica acrescido o valor Global de R$ 124.816,10.
Cláusula Segunda: Da Vigência: passa sua vigência para 28/05/2027.
Cláusula Terceira: Fica aplicado o índice de correção do INPC, com percentual correspondente 4,30 %, nos valores unitários.
Cláusula Quarta: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 22/04/2026

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

ENDRIGO VICENTE FERON
Contratada
F7 Arbitragem E Treinamentos LTDA

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:0F895762

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
1º TERMO ATA 22/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 22/2025

Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05xxxxxxx98 RG. Nº. 9xxxxx0/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa: DISUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA , com sede no Município de Vitorino-PR, inscrita no CNPJ sob nº 09.535.096/0002-48, representada por DILMAR BAUER, inscrito no CPF/MF sob nº. 760XXXXXX25, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições, em conformidade com os protocolos 90/2025 e parecer jurídico.

Cláusula Primeira: Do Valor: Fica acrescido o valor Global de R$ 170.550,00.
Cláusula Segunda: Da Vigência: passa sua vigência para 29/05/2027.
Cláusula Terceira: Fica aplicado o índice de correção do INPC, com percentual correspondente 4,30 %, nos valores unitários, passando seus valores para:
**Item 01: de R$** 10,60, para R$ 11,37;

Cláusula Quarta: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 22/04/2026

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

DILMAR BAUER
Contratada
Disul Transportes E Turismo LTDA

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:E73DF669

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO PE 11/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização às 09:00 horas do dia 07/05/2026, realização pela BLL, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRONICO, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR LOTE sob o n.º 11/2026, objetivando AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA UTILIZAÇÃO NA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 22/04/2026 e informações pelo telefone (46) 3227-1222, também pelos e_mail: licita@vitorino.pr.gov.br e compras2@vitorino.pr.gov.br , site do município, www.vitorino.pr.gov.br, bllcompras.com .
Vitorino, 22/04/2026

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:06CFB621

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO ATA 23/2026

Extrato das atas de registro de preços nº 23/2026, pregão regsitro de preços nº 04/2026, Por Itens- partes Prefeitura Municpal de Vitorino e a empresa **Participante:** EMK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA (22.828.119/0001-90), *nas propostas de preços, referente ao edital de pregão ELETRONICO registro de preços nº. 04/2026*: Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de redutores de velocidade (lombadas modulares tipo B), com fornecimento de todos os componentes necessários para instalação (módulos, peças de fixação e sinalização refletiva), *Conforme mapa comparativo de preços que faz parte das atas de registro preços do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal de Vitorino* – Pr

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:AB1FEE53

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO ATA 24/2026

Extrato das atas de registro de preços nº 24/2026, pregão regsitro de preços nº 06/2026, Por Itens- partes Prefeitura Municpal de Vitorino e a empresa **Participante:** NEUSA DE FATIMA COSTA SCHIOCHET & CIA LTDA (20.595.869/0001-33), *nas propostas de preços, referente ao edital de pregão ELETRONICO registro de preços nº. 06/2026*: Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO para Contratação de horas maquinas de caminhão caçamba basculante, *Conforme mapa comparativo de preços que faz parte das atas de registro preços do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal de Vitorino* – Pr

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:6F084733

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO CONTRATO 73/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2026-Concorrencia 03/2026

CONTRATANTE: Município de Vitorino, Estado do Paraná, com sede à Rua Barão de Capanema, 134, centro, inscrito no CGC/MF nº 76.995.463/0001-00, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Marciano Vottri, portador da Cédula de Identidade RG nº e do CPF/MF nº , e

CONTRATADA: HN CONSTRUTORA LTDA- CNPJ: 50.670.729/0001-43 .

OBJETO: EXECUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ NA AVENIDA DAS NAÇÕES, LOTEAMENTO FORNARI.

VALOR: R$ 2.286.999,99 (dois, milhões, duzentos e oitenta e seis reais, novecentos e noventa e nove reais, noventa e nove centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 270 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de 04 de 2026.

FORO: Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

Vitorino, 22 de 04 de 2026.

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:D1660CD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO CONTRATO 74/2026

Extrato Contrato 074/2026 – Concorrência 5/2026- Contratante Município de Vitorino, Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado. PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (12.873.443/0001-76).OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de serviços execução de obra de instalação de estrutura elevatória em concreto pré-moldado e fornecimento de reservatório de polietileno com capacidade de 20 mil litros, para armazenamento de água potável na comunidade vila rural união **.** Dotação Orçamentária: 344-347, valor: R$ 66.700,00 – vigência 12 meses. Data 22/04/2026

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:69526324

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CC05/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 23, §1°, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos: a) Nr. Processo: 20/2026, b) Nr. Licitação: 5/2026 – CC, c) Modalidade: Concorrência, d) Data de Homologação: 17/04/2026, e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em execução de serviços execução de obra de instalação de estrutura elevatória em concreto pré-moldado e fornecimento de reservatório de polietileno com capacidade de 20 mil litros, para armazenamento de água potável na comunidade vila rural união. Participante: PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (12.873.443/0001-76)

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:00E62DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. º 105/2026

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. º 105/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal n° 1532/2016 de 31 de maio de 2016 e considerando o resultado do Concurso Público 001/2024;

TORNA PÚBLICO
1 – A convocação dos aprovados no Concurso Público 001/2024, já homologado**;**

PROFESSOR 40 HORAS

IN	Candidato	Classificação
265	Gizele Ross	65º

TÉCNICO EM ENFERMAGEM I

IN	Candidato	Classificação
852	Eder Roberto Chitto	16º (Final de Fila)

2 – O candidato classificado e relacionado acima deverá comparecer junto a Prefeitura Municipal de Vitorino situada na Rua Barão de Capanema, nº 134 na **Gerência de Recursos Humanos** entre os dias **23/04/2026** até **29/04/2026** das 08h30min até 11h e das 13h30min até 17h, para tomar posse, conforme instruções do ato de provimento em caráter efetivo. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Vitorino, em 23 de abril de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Andressa Lopes Guedin
Código Identificador:22BB8A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO N.º 02. EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2026, de 30 de janeiro de 2026
RETIFICAÇÃO N.º 02
O Exmo. Prefeito do Município de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a seguinte **RETIFICAÇÃO** no Edital de Abertura, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º – Fica retificado o Edital, em razão da aprovação e publicação da Lei n.º 2.210, de 09 de abril de 2026, que dispõe sobre a reserva de vagas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas nos

concursos públicos para provimento de cargos efetivos no âmbito do Município de Vitorino/PR.

§ 1º Ficam alterados os itens 7.1, 7.2 e 7.3, referentes à RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) E INDÍGENAS, nos termos seguintes:

Onde se lê:

7.1. O presente edital adota, como marco normativo principal para fins de reserva de vagas a candidatos negros (pretos e pardos), a Lei Estadual n.º 14.274/2003, aplicando-a subsidiariamente para o concurso municipal, sem prejuízo de demais normas de ações afirmativas em vigor.

7.2. Às pessoas negras, na forma da Lei Estadual n.º 14.274/2003, fica, nos termos do presente edital, reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso, observado o cumprimento desse percentual ao longo de todas as nomeações realizadas para o respectivo cargo.

7.3. Quando o número de vagas reservadas resultar em fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), será arredondado para o primeiro número inteiro superior, e, quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro inferior, nos termos do § 3º do art. 1º da Lei n.º 14.274/2003. Na hipótese de não preenchimento da reserva, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação, conforme art. 3º da referida lei.

Leia-se:

7.1. O presente edital adota, como marco normativo principal para fins de reserva de vagas a candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas, a Lei Municipal 2.210/2026.

7.2. Às pessoas negras (pretos e pardos) e indígenas, na forma da Lei Municipal 2.210/2026, fica, nos termos do presente edital, reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos, no âmbito da Administração Pública do Município de Vitorino/PR. A fixação do número de vagas reservadas a negros e indígenas e respectivo percentual observarão o total de vagas no edital de abertura do concurso público e será efetivada no processo de nomeação.

7.3. Quando o número de vagas reservadas resultar em fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), será arredondado para o primeiro número inteiro superior, e, quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro inferior, nos termos do § 3º do art. 1º da Lei n.º 2.210/2026. Na hipótese de não preenchimento da reserva, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação.

Art. 2º – As demais disposições do Edital n.º 01/2026 permanecem inalteradas. Nos termos do art. 9º da Lei n.º 2.210/2026, aplicam-se suas normas ao presente concurso em andamento, ficando convalidadas as reservas de vagas anteriormente previstas para candidatos negros (pretos e pardos).

Art. 3º – Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitorino, 22 de abril de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal de Vitorino

Publicado por:
Carla Beatriz Rachwal
Código Identificador:F31D00B3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR CON N° 025.2025

INEXIGIBILIDADE N° 9/2025
CONTRATO Nº 39/2025
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 39/2025

O MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 95.589.255/0001-48, COM SEDE À RUA DEMÉTRIO PINZON, N° 16, NESTA CIDADE, ESTADO DO PARANÁ, AQUI REPRESENTADA PELO PREFEITO MUNICIPAL SR. GIVANILDO TRUMI A SEGUIR DENOMINADA SIMPLESMENTE PREFEITURA, E, DE OUTRO LADO, ESTABELECIDA NA RODOVIA BR-369, S/N, MORUMBI, NA CIDADE DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITA NO CADASTRO ADICIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS /MF SOB Nº 42.272.319/0001-16, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATADO, CELEBRAM O PRESENTE TERMO ADITIVO, MEDIANTE AS CLÁUSULAS A SEGUIR RELACIONADAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de treinamento esportivo na modalidade de Futebol de Campo e Futsal para crianças e adolescentes (feminino e masculino) do município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, na faixa etária de 08 a 15 anos de idade, com o objetivo específico de descobrir e desenvolver novos talentos através de treinamento esportivo de alta qualidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência e valor do Contrato nº 039/2025, a partir de 23/04/2026 à 23/04/2027, conforme previsto na **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA** do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total será de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), conforme tabela abaixo.

Item	Descrição	Marca	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTO ESPORTIVO NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO E FUTSAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES (FEMININO E MASCULINO) DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU/PR, NA FAIXA ETÁRIA DE 08 A 15 ANOS DE IDADE, COM O OBJETIVO ESPECÍFICO DE DESCOBRIR E DESENVOLVER NOVOS TALENTOS ATRAVÉS DE TREINAMENTO ESPORTIVO DE ALTA QUALIDADE.	PROPRIO	10	MENSAL	32.000,00	320.000,00
Total						**320.000,00**

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP), na forma prevista no art. 14.133/2021.

E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, quando físico, ou, sendo eletrônico, em apenas 1 (uma) via.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 22 de abril de 2026.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

CLAUDEMIR ORBEN
CPF: 925.384.959-20
Fabrica Cascavelense De Cidadaos
CNPJ: 42.272.319/0001-16

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:A40F38F8

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
RELATÓRIO SINTÉTICO DE CONCESSÃO E PAGAMENTO DE DIÁRIAS – 1ª QUINZENA DE ABRIL 2026

BENEFICIÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	ATIVIDADE DESENVOLVIDA	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR R$	PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Luana Varaschim Perin	Assessora Jurídica	Curitiba - PR	17/03/2026 a 20/03/2026	Participar de curso Workshop prático "Gestão Pública Municipal e Processo Legislativo Sem Risco Jurídico".	Ressarcimento de despesas de viagem.	158,52	Proc. Adm. 02/2026 Autorização 10/2026 Empenho 79/2026
Giliane Teles Forlin Hartmann	Contadora	Francisco Beltrão - PR	09/04/2026 a 10/04/2026	Participação em Evento do TCE PR CONECTA - Dados e Soluções para a Gestão Pública.	02 diárias sem pernoite	209,26	Proc. Adm. 10/2026 Autorização 11/2026 Empenho 81/2026
Nataly Klabunde da Silva	Analista Legislativa	Francisco Beltrão - PR	09/04/2026 a 10/04/2026	Participação em Evento do TCE PR CONECTA - Dados e Soluções para a Gestão Pública.	02 diárias sem pernoite	209,26	Proc. Adm. 11/2026 Autorização 12/2026 Empenho 82/2026
Paulo Cesar da Rosa	Vereador	Curitiba - PR	12/04/2026 a 14/04/2026	Cumprir agenda na Secretaria de Inovação e Inteligência Artificial, para tratar de projeto de psicultura.	02 e 1/2 diárias com pernoite	1.309,38	Proc. Adm. 12/2026 Autorização 13/2026 Empenho 83/2026
Lídia Posso	Presidente	Curitiba - PR	17/03/2026 a 20/03/2026	Participar de curso Workshop prático "Gestão Pública Municipal e Processo Legislativo Sem Risco Jurídico".	Ressarcimento de despesas de viagem.	175,10	Proc. Adm. 03/2026 Autorização 14/2026 Empenho 84/2026
Saimon Roberto Miri	Vereador	785,63	15/04/2026 a 16/04/2026	Tratativa junto a Cohapar, Agenda com o Deputado Luis Corti na Alep e entrega de ofícios buscando angariar recursos financeiros para o município de Chopinzinho.	01 e 1/2 diárias com pernoite	785,63	Proc. Adm. 13/2026 Autorização 15/2026 Empenho 85/2026

Publicado por:
Giliane Teles Forlin
Código Identificador:435324B4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
EDITAL 084/2026 - CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PSS MOTORISTA

EDITAL Nº 084/2026

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTA

O Presidente da Comissão Organizadora, Executora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Motorista, da Prefeitura do Município de Chopinzinho, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e no Edital de Abertura nº 055/2026, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria,

TORNA PÚBLICO

Art. 1º - A **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA** do Processo Seletivo Simplificado para o cargo temporário de Motorista, considerando a pontuação da prova prática e aplicados os critérios de desempate, constantes no Anexo I.

Art. 2º - Mantêm-se em vigor as demais determinações editalícias e publicações complementares.

Chopinzinho, PR, 22 de abril de 2026.

CARLOS ANTONIO ANSILIERO
Presidente

EDITAL Nº 084/2026 – ANEXO I

QUADRO 01 – MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA
1º	SEBASTIÃO VALES DE CAMPOS	19/05/1959	9,25
2º	ZENAIDE NAVA ANDRÉ	11/11/1981	9,25
3º	ÉDSON PICOLO	18/10/1976	8,75
4º	MARCIANO MENEZES DO NASCIMENTO	22/08/1988	8,50
5º	RODRIGO VAZ DE CAMPOS	13/01/1986	7,75
6º	TAINÃ JAKSON DOS SANTOS	27/04/2000	7,50
7º	VILSON LUIZ GEMBRO	04/12/1963	7,00
8º	ADEMIR ZENI	03/11/1970	7,00
9º	LEOMAR NIENDICKER	04/12/1984	7,00
10º	VALDEMAR PEDROSO DOS SANTOS	16/11/1969	6,75
11º	ROQUELINO DA SILVA	16/08/1979	6,50
12º	ROSICLER MARIA STRAMARI	15/06/1975	6,25
13º	CARLOS GOITOTO	27/02/1993	6,25
14º	SAULO JUNIOR DA SILVA	26/04/1992	6,00
ELIMINADO	ADAIR JOSE FERREIRA	24/10/1991	AUSENTE
ELIMINADO	ADRIANO DE QUADROS	12/11/1988	AUSENTE
ELIMINADO	ALCEDIR ALVES DA LUZ	10/06/2026	AUSENTE
ELIMINADO	CLAUDECIR OLIVO DA SILVA	20/05/1996	AUSENTE
ELIMINADO	CLEVERSON DENIS STORKI	28/10/1985	AUSENTE
ELIMINADO	CRISTIANO DOS SANTOS BAUMER	18/05/1986	AUSENTE
ELIMINADO	DERCINO DE LIMA	01/09/1965	AUSENTE
ELIMINADO	DYONE FRANCHIESCO DE OLIVEIRA	31/12/2000	AUSENTE
ELIMINADO	EDINEI FERNANDO DOS SANTOS	19/05/1983	AUSENTE
ELIMINADO	EDSON OLIVEIRA DE LIMA	13/11/1998	AUSENTE
ELIMINADO	EMANUELI KARINE DE MORAIS	20/07/2001	AUSENTE
ELIMINADO	ERICK DE MELLO BOLLER	07/09/1998	AUSENTE
ELIMINADO	HENRIQUE DIAS	18/07/2001	AUSENTE
ELIMINADO	IVAN POSSO	28/10/1971	AUSENTE
ELIMINADO	JOANES PIAZZON SANTOS	11/11/1987	AUSENTE
ELIMINADO	JOELCIO TREMEA DA SILVA	28/06/1983	AUSENTE
ELIMINADO	JOÃO CARLOS MONTEIRO	15/08/1997	AUSENTE
ELIMINADO	KLEBIO FERREIRA GABRIEL FILHO	10/06/2002	AUSENTE
ELIMINADO	LEONARDO DOS SANTOS SONDAY	20/02/2001	AUSENTE
ELIMINADO	LUCIANO DELERA	23/07/1995	AUSENTE
ELIMINADO	LUIS HENRIQUE DA SILVA DOS SANTOS	23/11/1998	AUSENTE
ELIMINADO	MATEUS FERREIRA DA CRUZ	16/07/1993	AUSENTE
ELIMINADO	OZÉIAS REOGELIM	11/02/1992	AUSENTE
ELIMINADO	PAULO SÉRGIO RODRIGUES DA SILVA	24/01/1972	AUSENTE
ELIMINADO	RONALDO MARCONDES	22/01/1999	AUSENTE
ELIMINADO	ROSENILDO PRESTES	16/12/1980	AUSENTE
ELIMINADO	RUDINEI LUIZ BOSCHI	22/01/1960	AUSENTE
ELIMINADO	SIDINEI DE LIMA	03/12/1982	AUSENTE
ELIMINADO	SIDNEI GOITOTO	23/03/1972	AUSENTE
ELIMINADO	VANIUZE FATIMA DA SILVA	19/11/1984	AUSENTE
ELIMINADO	VINICIOS ADRIANO VON FRUHAUF	06/05/1978	AUSENTE

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:583B1797

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO SINTÉTICO DE CONCESSÃO E PAGAMENTO DE DIÁRIAS – 1ª QUINZENA DE ABRIL DE 2026

Beneficiário	Cargo	Destino	Período de afastamento	Atividade desenvolvida	Qtde de Diárias	Valor R$	Ato Administrativo
Nara Lucia Bonasina Scabeni	Chefe de Patrimônio	Pato Branco PR	22/04/2026	Participar de capacitação do COMPEDEC	01	80,00	Portaria nº 362/2026
Francinele Dalmolin	Chefe da agencia de Emprego e Rendas	Pato Branco PR	22/04/2026	Participar de capacitação do COMPEDEC	01	80,00	Portaria nº 363/2026
José Francisco Grezzana	Secretário de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia	Curitiba - PR	09/04/2026 à 10/04/2026	Participar de reunião no Campus da Fiep – Instituto de Eletroquímica	01	360,00	Portaria nº 364/2026
Jandira Antunes Duarte Cardoso	Conselheira Tutelar	Piraquara - PR	01/04/2026 à 02/04/2026	Acompanhar criança colocada em família extensa, como medida de proteção	01	250,00	Portaria nº 380/2026
Álvaro Dênis Ceni Scolaro	Prefeito	Curitiba - PR	14/04/2026	Cumprimento de agenda na Assembleia Legislativa do Paraná	1/2	180,00	Portaria nº 424/2026
Francinele Dalmolin	Chefe da agencia de Emprego e Rendas	Curitiba - PR	28/04/2026	Participar do Encontro com os municipios participantes do Programa Inclusão ao Emprego – Práticas em Ação	1/2	180,00	Portaria nº 425/2026
José Francisco Grezzana	Secretário de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia	Curitiba - PR	28/04/2026	Participar do Encontro com os municipios participantes do Programa Inclusão ao Emprego – Práticas em Ação	1/2	180,00	Portaria nº 426/2026

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:A74B44C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO	MOD.	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
54/2026	CE	04/2026	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO	22/04/2026	12 MESES	R$ 138.500,00	SCHARMACH METAL MECÂNICA LTDA CNPJ

			GLOBAL, DA OBRA DE COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL/PR				21.108.467/0001-20

Publicado por:
Jessé Schueda Rocha
Código Identificador:7F25C7FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 035/2026 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e parágrafo 1º, Inciso IV do Artigo 8° da Lei nº 173/2020 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 005/2025, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **ENFERMEIROS- PSS** a comparecer **na Secretaria Municipal de Saúde localizado na Rua Coronel João Candido de Oliveira, 203 - Vila Santa Terezinha – Almirante Tamandaré– PR** para ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO em conformidade com o item 13.4 do Edital 053/2025– PSS/SMRH.

O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 053/2025 – PSS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função".

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 053/2025 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 13.5 do Edital nº 053/2025 – PSS/SMRH.

Almirante Tamandaré, 22 de abril de 2026.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 29 DE ABRIL DE 2026
Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h00
CARGO: ENFERMEIROS – PSS/SMRH 2025

CLASS	NOME	R.G	DATA NASC.	NOTA
7°	ISRAEL CORREIA CINTRA	5.***.***-0	04/09/1972	74,74
8°	LUANA ANTONIACOMI	8. ***.***-6	16/12/1982	74
9°	CHYNTIA GUBERT DE CAMARGO	8. ***.***-9	19/05/1983	73,98
10°	JOSE KAPP	6. ***.***-0	06/08/1974	72
11°	MARINEZ KARINA MACHADO SANTOS	12. ***.***-3	28/03/1998	72
12°	CRISTIELLI MAGDA CARDOSO	9. ***.***-6	19/08/1990	69,5
13°	STEFANY RIBEIRO PROPST HONÓRIO	13. ***.***-1	07/10/1999	69,5
14°	DANIELA SANTOS SOUZA FEDNE	18. ***.***-0	14/03/1991	66,5

AFRODESCENDENTE

CLASS	NOME	R.G	DATA NASC	NOTA
1	JÉSSICA ALEXSANDRA PORTES ALVES BESTEL	15.***.***-9	23/06/1991	62,5

ANEXO II
De acordo com o item 13.4 do Edital 053/2025 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório
a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP (ATUALIZADO);
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público.

l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 01 (uma) fotos ¾ recentes;
j) Conta no Banco Caixa;

ANEXO III

DADOS PESSOAIS:
Nome: _____
RG: _____Emissão: / / _____UF:_____ CPF:_____ PIS/PASEP:_____ Cart. De Trabalho: _____ UF:_____ Série: _____
Titulo Eleitoral: Zona: Seção:
Sexo: Masculino ( ) Feminino ( ) Estado civil _____Nasc. _____
Endereço Residencial:_____
_____nº:_____Bairro: _____
CEP: _____Cidade: _____ Estado: _____
Telefones: residencial: (____) _____ celular: (____) _____
E-mail: _____

CARGO:_____

QUANT. DOC.	DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE
	Exame admissional
	cópia e original da **Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento**;
	prova de **quitação com a Justiça Eleitoral** - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
	prova de **quitação como serviço militar** para o candidato do sexo masculino;
	cópia e original do **documento de Identificação** com foto;
	cópia e original do **Cartão do CPF**;
	cópia e original do **Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade** exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
	Cópia e original do Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente
	cópia e original da Certidão de Nascimento de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
	cópia e original do CPF de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
( ) SIM ( ) NÃO	**Autorizo a inclusão do menor acima mencionado como dependente do Imposto de Renda.**
	certidão Negativa **Criminal** expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
	cópia e original do **comprovante de residência**;
	Cópia da carteira de trabalho **(identificação e número do PIS/PASEP);**
	Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público.
	Cópia e original do Cartão Único de Saúde
	01 (uma) fotos ¾ recentes;
	Conta no Banco Caixa

Almirante Tamandaré/PR em _____/_____/_____

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura e carimbo do Funcionário Receptor da Entrega da Documentação

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:D864A7F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO NONO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 343/2025

Objeto:**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS, ILUMINAÇÕES, SOM E DRONE, EM ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNPESPA E SAMAE**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do**Pregão Eletrônico 061/2025**, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo em vista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s):

LOTE 01 -LOTE 01 -COMPUTADOR CPU PROCESSADOR: Núcleos (Cores): Entre 6 e 8 núcleos físicos. threads: entre de 12 e 16 threads. Frequência Base: Mínimo de 3.4 GHz, Frequência Turbo Máxima: Mínimo de 4.5 GHz, Cache: Mínimo de 20 MB de memória cache total (soma dos níveis L2 e L3). Arquitetura: 64 bits, Placa de Vídeo Integrada: GPU integrada com suporte a: Resolução mínima Full HD (1920x1080);

Reprodução de vídeos em alta definição; Saídas compatíveis com HDMI e/ou DisplayPort, conforme a placa-mãe, Compatibilidade: Suporte a sistemas operacionais modernos (Windows)

PLACA-MÃE: Compatível com processadores de no mínimo 6 núcleos e 12 threads, com frequência base de 3.5 GHz, frequência turbo de 4.5 GHz e vídeo integrado, Socket: Compatível conforme a arquitetura adotada. Chipset: Compatível com chipsets de entrada/intermediários que ofereçam suporte pleno às funcionalidades do processador especificado, incluindo vídeo integrado. Memória: Suporte a memória DDR5, Frequência mínima 4800 MHz, Suporte a dual-channel, Capacidade mínima de 32 GB (expansível via slots livres). Armazenamento: Mínimo de 1 slot M.2 compatível com SSD NVMe, Mínimo de 1 portas SATA III para unidades adicionais. Vídeo Integrado: Suporte a vídeo integrado via saídas compatíveis com a GPU do processador, Mínimo de 1 saída HDMI, 1 saída DisplayPort ou VGA. Conectividade: 1 porta Ethernet (RJ-45) de 1 Gbps, Mínimo de 4 portas USB (sendo pelo menos 2 USB 3.0 ou superior); Suporte a áudio P2 integrado. Áudio: Áudio de alta definição (HD Audio), BIOS/UEFI: Interface gráfica com suporte a atualização por pendrive (Flash BIOS ou equivalente).

MEMÓRIA RAM: Capacidade Instalada: Mínimo de 16 GB, Tipo: DDR5, Frequência: Frequência mínima de 4800 MHz, Tecnologia: Módulo de memória com suporte a arquitetura dual-channel. Compatibilidade: Compatível com placas-mãe que suportem memória DDR5.

ARMAZENAMENTO: Tipo: Unidade de estado sólido (SSD) com interface NVMe. Formato: M.2 2280 (ou equivalente, conforme padrão NVMe da placa-mãe). Capacidade: Entre 400 e 500GB/s . Desempenho Mínimo: Leitura Sequencial: Mínimo de 3500 MB/s. Escrita Sequencial: Mínimo de 3000 MB/s.

FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Potência Nominal: Mínimo de 600 Watts reais. Eficiência Energética: Certificação mínima 80 Plus Bronze (ou superior). Compatibilidade Elétrica: Compatível com redes de energia 100-240V. Padrão ATX: Compatível com gabinetes no formato ATX ou superior.

GABINETE: Formato: Compatível com o padrão da placa-mãe especificada. Material: Estrutura em aço galvanizado ou material metálico de alta resistência. Sistema de Resfriamento: Suporte à instalação adicional de ventoinhas, com fluxo de ar otimizado. Conectividade Frontal: Mínimo de 1 porta USB 3.0; Mínimo de 1 porta USB 2.0, Conectores de áudio padrão P2 (fone de ouvido e microfone separados ou combo), Botões de power/reset. Suportes Internos: Mínimo de 2 baias internas compatíveis com SSDs, Fonte de Alimentação: suporte a fontes padrão ATX, Espaço Interno: Capacidade para instalação de placa de vídeo de tamanho padrão (mínimo 300 mm) e refrigeração a ar de CPU com altura compatível. Compatibilidade Geral: Compatível com os demais componentes descritos neste termo, garantindo montagem adequada e eficiente.

GARANTIA:
Mínimo de 12 meses, com suporte técnico especializado.

A empresa**JVO INFORMÁTICA LTDAsolicitou a rescisão da Ata de Registro de preços 010/2026.**
Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, convoca-se o licitante remanescente, na ordem de classificação, **TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA,** já devidamente classificada em **NONO lugar** no **LOTE 01**, para que no prazo de **03 (três) dias corridos – 25/04/2026 até às 16:00 horas**, manifeste interesse de contratar o lote.
A contratação se dará nas mesmas condições ofertadas no momento do lance, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	**LOTE 01 -**COMPUTADOR CPU PROCESSADOR: Núcleos (Cores): Entre 6 e 8 núcleos físicos. threads: entre de 12 e 16 threads. Frequência Base: Mínimo de 3.4 GHz, Frequência Turbo Máxima: Mínimo de 4.5 GHz, Cache: Mínimo de 20 MB de memória cache total (soma dos níveis L2 e L3). Arquitetura: 64 bits, Placa de Vídeo Integrada: GPU integrada com suporte a: Resolução mínima Full HD (1920x1080); Reprodução de vídeos em alta definição; Saídas compatíveis com HDMI e/ou DisplayPort, conforme a placa-mãe, Compatibilidade: Suporte a sistemas operacionais modernos (Windows) PLACA-MÃE: Compatível com processadores de no mínimo 6 núcleos e 12 threads, com frequência base de 3.5 GHz, frequência turbo de 4.5 GHz e vídeo integrado, Socket: Compatível conforme a arquitetura adotada. Chipset: Compatível com chipsets de entrada/intermediários que ofereçam suporte pleno às funcionalidades do processador especificado, incluindo vídeo integrado. Memória: Suporte a memória DDR5, Frequência mínima 4800 MHz, Suporte a dual-channel, Capacidade mínima de 32 GB (expansível via slots livres). Armazenamento: Mínimo de 1 slot M.2 compatível com SSD NVMe, Mínimo de 1 portas SATA III para unidades adicionais. Vídeo Integrado: Suporte a vídeo integrado via saídas compatíveis com a GPU do processador, Mínimo de 1 saída HDMI, 1 saída DisplayPort ou VGA. Conectividade: 1 porta Ethernet (RJ-45) de 1 Gbps, Mínimo de 4 portas USB (sendo pelo menos 2 USB 3.0 ou superior); Suporte a áudio P2 integrado. Áudio: Áudio de alta definição (HD Audio), BIOS/UEFI: Interface gráfica com suporte a atualização por pendrive (Flash BIOS ou equivalente). MEMÓRIA RAM: Capacidade Instalada: Mínimo de 16 GB, Tipo: DDR5, Frequência: Frequência mínima de 4800 MHz, Tecnologia: Módulo de memória com suporte a arquitetura dual-channel. Compatibilidade: Compatível com placas-mãe que suportem memória DDR5. ARMAZENAMENTO: Tipo: Unidade de estado sólido (SSD) com interface NVMe. Formato: M.2 2280 (ou equivalente, conforme padrão NVMe da placa-mãe). Capacidade: Entre 400 e 500GB/s . Desempenho Mínimo: Leitura Sequencial: Mínimo de 3500 MB/s. Escrita Sequencial: Mínimo de 3000 MB/s. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Potência Nominal: Mínimo de 600 Watts reais. Eficiência Energética: Certificação mínima 80 Plus Bronze (ou superior). Compatibilidade Elétrica: Compatível com redes de energia 100-240V. Padrão ATX: Compatível com gabinetes no formato ATX ou superior. GABINETE: Formato: Compatível com o padrão da placa-mãe especificada. Material: Estrutura em aço galvanizado ou material metálico de alta resistência. Sistema de Resfriamento: Suporte à instalação adicional de ventoinhas, com fluxo de ar otimizado. Conectividade Frontal: Mínimo de 1 porta USB 3.0; Mínimo de 1 porta USB 2.0, Conectores de áudio padrão P2 (fone de ouvido e microfone separados ou combo), Botões de power/reset. Suportes Internos: Mínimo de 2 baias internas compatíveis com SSDs, Fonte de Alimentação: suporte a fontes padrão ATX, Espaço Interno: Capacidade para instalação de placa de vídeo de tamanho padrão (mínimo 300 mm) e refrigeração a ar de CPU com altura compatível. Compatibilidade Geral: Compatível com os demais componentes descritos neste termo, garantindo montagem adequada e eficiente. GARANTIA: Mínimo de 12 meses, com suporte técnico especializado.	BRAZIL PC / PC RIO	UND	50	4.606,98	230.349,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) décimo(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 22 de abril de 2026

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira
Portaria n° 19.915/2026

Para mais informações entrar em contato pelo número 3538-8100 – ramal 215/216.

ANA GABRIELY/VANESSA
Departamento de Contratos

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:4670D8C5

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO NONO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 041/2024**, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo em vista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s):

LOTE 33 - Disco Rígido Externo 1Tb Interface USB 3.0 5Gb/S Transferência 5400Rpm
A empresa**JVO INFORMÁTICA LTDAsolicitou a rescisão da Ata de Registro de preços 095/2024.**
Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, convoca-se o licitante remanescente, na ordem de classificação,**BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DESEGURANCA LTDA**, já devidamente classificada em **NONO LUGAR** no **LOTE 33**, para que no prazo de **03 (três) dias corridos – 25/04/2026 até às 16:00 horas**, manifeste interesse de contratar o lote.
A contratação se dará nas mesmas condições ofertadas no momento do lance, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
33	Disco Rígido Externo 1Tb Interface USB 3.0 5Gb/S Transferência 5400Rpm	TOSHIBA / HDTB510XK3AAI	UNID	35	377,00	13.195,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) décimo(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 22de abril de 2026

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira
Portaria n° 19.915/2026

Para mais informações entrar em contato pelo número 3538-8100 – ramal 215/216.

ANA GABRIELY/VANESSA
Departamento de Contratos

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:51D29454

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUARTO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 075/2024**, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo em vista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s):
LOTE 48 – LIXEIRA POLIPROPILENO, ABERTURA CLICK/PEDAL, COR BRANCA, TAMPA RETRÁTIL, CAPACIDADE 10 LITROS

LOTE 60 – PAPEL TOALHA, PACOTE COM 2 ROLOS, COR DO PAPEL BRANCO, TOTAL MÍNIMO DE 100 FOLHAS.

A empresa **SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA,** solicitou a rescisão da Ata de Registro de preços 046/2025**.**
Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, convoca-se o licitante remanescente, na ordem de classificação, **C.A DE BARROS**, já devidamente classificada em **QUARTO LUGAR** no (s)**LOTE (S)48 E 60**, para que no prazo de **03 (três) dias corridos – 25/04/2026 até às 16:00 horas**, manifeste interesse de contratar o lote.
A contratação se dará nas mesmas condições ofertadas no momento do lance, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
48	LIXEIRA POLIPROPILENO, ABERTURA CLICK/PEDAL, COR BRANCA, TAMPA RETRÁTIL, CAPACIDADE 10 LITROS	jaguar	UNID	300	24,70	7.410,00

60	PAPEL TOALHA, PACOTE COM 2 ROLOS, COR DO PAPEL BRANCO, TOTAL MÍNIMO DE 100 FOLHAS.	fofosul	PCT	1.015	3,77	3.826,55

Caso não aceite será convocado(a) o(a) quinto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 22 de abril de 2026

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES
Pregoeira
Portaria n° 19.915/2026

Para mais informações entrar em contato pelo número 3538-8100 – ramal 215/216.
Departamento de Contratos
Ana Gabriely/Vanessa

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:5989D903

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUARTO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 075/2024**, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo em vista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s):

LOTE 52 – MOP LIMPEZA; 1 BALDE COM ALÇA, 1 ESFREGÃO COM CABO EM METAL ARTICULADO, E 1 REFIL.

A empresa **SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA,** solicitou a rescisão da Ata de Registro de preços 046/2025**.**
Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, convoca-se o licitante remanescente, na ordem de classificação, **CRISTIANE DE MELLO TARDELI ME**, já devidamente classificada em **QUARTO LUGAR** no (s)**LOTE (S)52**, para que no prazo de **03 (três) dias corridos – 25/04/2026 até às 16:00 horas**, manifeste interesse de contratar o lote.
A contratação se dará nas mesmas condições ofertadas no momento do lance, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
52	MOP LIMPEZA; 1 BALDE COM ALÇA, 1 ESFREGÃO COM CABO EM METAL ARTICULADO, E 1 REFIL.	catuai / catuai	UNID	95	84,90	8.065,50

Caso não aceite será convocado(a) o(a) quinto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 22 de abril de 2026

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES
Pregoeira
Portaria n° 19.915/2026

Para mais informações entrar em contato pelo número 3538-8100 – ramal 215/216.
Departamento de Contratos
Ana Gabriely/Vanessa

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:55A9B8CA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUARTO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 075/2024**, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo em vista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s):
LOTE 61 – PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PARA BANHEIRO, FOLHA DUPLA (2 DOBRAS), COR DO PAPEL BRANCO EXTRA LUXO. PACOTE COM 1000 UNIDADES, 100% CELULOSE VIRGEM, MEDIDAS MÍNIMAS: 20 CM X 21 CM
LOTE 70 – REFIL PARA ESFREGÃO MOP, COM 16 CM

A empresa **SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA,** solicitou a rescisão da Ata de Registro de preços 046/2025.

Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, convoca-se o licitante remanescente, na ordem de classificação, **BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENEE LIMPEZA LTDA,** já devidamente classificada em **QUARTO LUGAR** no (s)**LOTE (S)61 e 70**, para que no prazo de **03 (três) dias corridos – 25/04/2026 até às 16:00 horas**, manifeste interesse de contratar o lote.
A contratação se dará nas mesmas condições ofertadas no momento do lance, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
61	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PARA BANHEIRO, FOLHA DUPLA (2 DOBRAS), COR DO PAPEL BRANCO EXTRA LUXO. PACOTE COM 1000 UNIDADES, 100% CELULOSE VIRGEM, MEDIDAS MÍNIMAS: 20 CM X 21 CM	PRO PAPEIS / PRO PAPEIS	PCT	4.003	10,95	43.832,85
70	REFIL PARA ESFREGÃO MOP, COM 16 CM	NOBRE / NOBRE	UNID	136	17,22	2.341,92

Caso não aceite será convocado(a) o(a) quinto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.
Andirá/PR, 22 de abril de 2026

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES
Pregoeira
Portaria n° 19.915/2026

Para mais informações entrar em contato pelo número 3538-8100 – ramal 215/216.
Departamento de Contratos
Ana Gabriely/Vanessa

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:CB9EA41F

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUARTO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 041/2024**, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo em vista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s):

LOTE 68 – Microcomputador Completo, Processador Socket 1700, 18Mb Cache, Introdução 2022, Placa Mae, 1700, Chipset H710M, 6 Usb Traseiras, 2X Ddr5, Vga, Hdmi, Displayport, M.2, Memoria 08Gb Ddr5 , Ssd Nvme M.2 250Gb 3000Mb, Fonte 400W Bronze, Monitor 19,5 Led Tn, 200Cd/M, 600:1, 2Ms, Hdmi E Vga, Kit Teclado Multimidia 1,8Mt, Mouse 1,8Mt, Filtro De Linha 4 Tomadas E Cabo De Energia, Não Será Aceito Monitor Remarcado

A empresa**RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO** INFORMATICA **solicitou a rescisão da Ata de Registro de preços 095/2024.**
Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, convoca-se o licitante remanescente, na ordem de classificação, **EXCLUSIVE COMERCIO LTDA,** já devidamente classificada em**QUARTO LUGAR** no (s)**LOTE (S) 68**, para que no prazo de **03 (três) dias corridos – 25/04/2026 até às 16:00 horas**, manifeste interesse de contratar o lote.
A contratação se dará nas mesmas condições ofertadas no momento do lance, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
68	Microcomputador Completo, Processador Socket 1700, 18Mb Cache, Introdução 2022, Placa Mae, 1700, Chipset H710M, 6 Usb Traseiras, 2X Ddr5, Vga, Hdmi, Displayport, M.2, Memoria 08Gb Ddr5 , Ssd Nvme M.2 250Gb 3000Mb, Fonte 400W Bronze, Monitor 19,5 Led Tn, 200Cd/M, 600:1, 2Ms, Hdmi E Vga, Kit Teclado Multimidia 1,8Mt, Mouse 1,8Mt, Filtro De Linha 4 Tomadas E Cabo De Energia, Não Será Aceito Monitor Remarcado	PROPRIO / PROPRIO	UND	10	2.559,87	25.598,70

Caso não aceite será convocado(a) o(a) quinto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 22 de abril de 2026

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira
Portaria n° 19.915/2026

Para mais informações entrar em contato pelo número 3538-8100 – ramal 215/216.

ANA GABRIELY/VANESSA
Departamento de Contratos

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:5D1068EF

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUARTO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 041/2024**, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo em vista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s):

LOTE 90 – Placa Mãe Socket LGA 1200, chipset H510M,06 portas USB traseiras, 02 slots de memória DDR4, saídas de vídeo VGA e HDMI integradas, Suporte para SSD M.2.
A empresa**RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO INFORMATICAsolicitou a rescisão da Ata de Registro de preços 095/2024.**
Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, convoca-se o licitante remanescente, na ordem de classificação, **JVO INFORMÁTICA LTDA**, já devidamente classificada em **QUARTO LUGAR** no (s)**LOTE (S)90**, para que no prazo de **03 (três) dias corridos – 25/04/2026 até às 16:00 horas**, manifeste interesse de contratar o lote.
A contratação se dará nas mesmas condições ofertadas no momento do lance, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
90	Placa Mãe Socket LGA 1200, chipset H510M,06 portas USB traseiras, 02 slots de memória DDR4, saídas de vídeo VGA e HDMI integradas, Suporte para SSD M.2.	Arktek / AK-H510M EG VA	UND	60	400,00	24.000,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) quinto (a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 22 de abril de 2026

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira
Portaria n° 19.915/2026

Para mais informações entrar em contato pelo número 3538-8100 – ramal 215/216.

Departamento de Contratos

ANA GABRIELY/VANESSA

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:ACF56CF7

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUARTO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 041/2024**, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo em vista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s):

LOTE 91 – Placa Mãe Socket LGA 1700, chipset H710M, 06 portas USB traseiras, 02 slots de memória DDR5, saídas de vídeo VGA e HDMI, Displayport, Suporte para SSD M.2.

A empresa**RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO INFORMATICAsolicitou a rescisão da Ata de Registro de preços 095/2024.**
Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, convoca-se o licitante remanescente, na ordem de classificação**, J L PEREIRA ARCHILLA**, já devidamente classificada em**QUARTO LUGAR** no (s)**LOTE (S)91**, para que no prazo de **03 (três) dias corridos – 25/04/2026 até às 16:00 horas**, manifeste interesse de contratar o lote.
A contratação se dará nas mesmas condições ofertadas no momento do lance, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
91	Placa Mãe Socket LGA 1700, chipset H710M, 06 portas USB traseiras, 02 slots de memória DDR5, saídas de vídeo VGA e HDMI, Displayport, Suporte para SSD M.2.	Gigabyte / H710M	UND	60	693,00	41.580,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) quinto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 22 de abril de 2026

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira
Portaria n° 19.915/2026

Para mais informações entrar em contato pelo número 3538-8100 – ramal 215/216.

Departamento de Contratos
ANA GABRIELY/VANESSA

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:C6944DF8

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUARTO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 075/2024**, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo em vista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s):
LOTE 95 – TOALHEIRO EM PLÁSTICO ABS PARA PAPEL INTERFOLHA COM 2 OU 3 DOBRAS, COR BRANCO. CAPACIDADE MÍNIMA 600 FOLHAS

A empresa **SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA,** solicitou a rescisão da Ata de Registro de preços 046/2025**.**
Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, convoca-se o licitante remanescente, na ordem de classificação, **KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**, já devidamente classificada em **QUARTO LUGAR** no (s)**LOTE (S)95**, para que no prazo de **03 (três) dias corridos – 25/04/2026 até às 16:00 horas**, manifeste interesse de contratar o lote.
A contratação se dará nas mesmas condições ofertadas no momento do lance, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
95	TOALHEIRO EM PLÁSTICO ABS PARA PAPEL INTERFOLHA COM 2 OU 3 DOBRAS, COR BRANCO. CAPACIDADE MÍNIMA 600 FOLHAS	TRILHA / UND	UNID	300	22,45	6.735,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) quinto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 22 de abril de 2026

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES
Pregoeira
Portaria n° 19.915/2026

Para mais informações entrar em contato pelo número 3538-8100 – ramal 215/216.
Departamento de Contratos
Ana Gabriely/Vanessa

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:C380D65B

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUINTO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 075/2024**, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo em vista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s):
LOTE 27 – ESPONJA DE AÇO 100% INOX – 10g

A empresa **SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA,** solicitou a rescisão da Ata de Registro de preços 046/2025**.**
Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, convoca-se o licitante remanescente, na ordem de classificação, **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ECORRELATOS EIRELI-ME**, já devidamente classificada em **QUINTO LUGAR** no (s)**LOTE (S)27**, para que no prazo de **03 (três) dias corridos – 25/04/2026 até às 16:00 horas**, manifeste interesse de contratar o lote.
A contratação se dará nas mesmas condições ofertadas no momento do lance, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
27	ESPONJA DE AÇO 100% INOX – 10g	LOCATELLI	PCT	505	1,99	1.004,95

Caso não aceite será convocado(a) o(a) sexto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 22 de abril de 2026

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES
Pregoeira
Portaria n° 19.915/2026

Para mais informações entrar em contato pelo número 3538-8100 – ramal 215/216.

ANA GABRIELY/VANESSA
Departamento de Contratos

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:A49FB6D5

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUINTO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 041/2024**, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo em vista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s): **LOTE 86 –** Pente De Memoria Ddr5 Desktop 8Gb 5200Hz UDIMM

A empresa**RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMÁTICA ME solicitou a rescisão da Ata de Registro de preços 095/2024.**
Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, convoca-se o licitante remanescente, na ordem de classificação, **IMPERIO COMERCIO & SERVICOS LTDA,** já devidamente classificada em **QUINTO LUGAR** no (s)**LOTE (S)86**, para que no prazo de **03 (três) dias corridos – 25/04/2026 até às 16:00 horas**, manifeste interesse de contratar o lote.
A contratação se dará nas mesmas condições ofertadas no momento do lance, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
86	Pente De Memoria Ddr5 Desktop 8Gb 5200Hz UDIMM	KINGSTON / FURY BEAST	UND	58	300,00	17.400,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) sexto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 22 de abril de 2026

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira
Portaria n° 19.915/2026

Para mais informações entrar em contato pelo número 3538-8100 – ramal 215/216.

ANA GABRIELY/VANESSA
Departamento de Contratos

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:C334907C

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUINTO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 041/2024**, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo em vista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s):

LOTE 67 – Microcomputador Completo, Processador Compativel Com Socket 1700, 3,3Ghz, 12Mb Cache, Box, Grafico Integrado, Introdução 2022, Placa Mae, 1700, Chipset H710M, 6 Usb Traseiras, 2X Ddr5, Vga, Hdmi, Displayport, M.2, Memoria 08Gb Ddr5, SsdNvme M.2 250Gb 3000Mb, Fonte 400W Bronze, Monitor 19,5 Led Tn, 200Cd/M, 600:1, 2Ms, Hdmi E Vga, Kit Teclado Multimidia 1,8Mt, Mouse 1,8Mt, Filtro De Linha 4 Tomadas E Cabo De Energia, Não Será Aceito Monitor Remarcado

A empresa**RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO INFORMATICAsolicitou a rescisão da Ata de Registro de preços 095/2024.**
Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, convoca-se o licitante remanescente, na ordem de classificação, **BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, já devidamente classificada em **QUINTO LUGAR** no (s)**LOTE (S)67**, para que no prazo de **03 (três) dias corridos – 25/04/2026 até às 16:00 horas**, manifeste interesse de contratar o lote.
A contratação se dará nas mesmas condições ofertadas no momento do lance, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
67	Microcomputador Completo, Processador Compativel Com Socket 1700, 3,3Ghz, 12Mb Cache, Box, Grafico Integrado, Introdução 2022, Placa Mae, 1700, Chipset H710M, 6 Usb Traseiras, 2X Ddr5, Vga, Hdmi, Displayport, M.2, Memoria 08Gb Ddr5, SsdNvme M.2 250Gb 3000Mb, Fonte 400W Bronze, Monitor 19,5 Led Tn, 200Cd/M, 600:1, 2Ms, Hdmi E Vga, Kit Teclado Multimidia 1,8Mt,	AIOX / AIOX G200	UND	7	2.470,00	17.290,00

	Mouse 1,8Mt, Filtro De Linha 4 Tomadas E Cabo De Energia, Não Será Aceito Monitor Remarcado					

Caso não aceite será convocado(a) o(a) sext(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 22 de abril de 2026

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira
Portaria n° 19.915/2026

Para mais informações entrar em contato pelo número 3538-8100 – ramal 215/216.

ANA GABRIELY/VANESSA
Departamento de Contratos

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:B4CF2BB5

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUINTO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 041/2024**, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo em vista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s):

LOTE 148 – Microcomputador Completo, Processador Compativel Com Socket 1700, 3,3Ghz, 12Mb Cache, Box, Grafico Integrado, Introdução 2022, Placa Mae, 1700, Chipset H710M, 6 Usb Traseiras, 2X Ddr5, Vga, Hdmi, Displayport, M.2, Memoria 08Gb Ddr5, Ssd Nvme M.2 250Gb 3000Mb, Fonte 400W Bronze, Monitor 19,5 Led Tn, 200Cd/M, 600:1, 2Ms, Hdmi E Vga, Kit Teclado Multimidia 1,8Mt, Mouse 1,8Mt, Filtro De Linha 4 Tomadas E Cabo De Energia, Não Será Aceito Monitor Remarcado

LOTE 149 – Microcomputador Completo, Processador Socket 1700, 18Mb Cache, Introdução 2022, Placa Mae, 1700, Chipset H710M, 6 Usb Traseiras, 2X Ddr5, Vga, Hdmi, Displayport, M.2, Memoria 08Gb Ddr5 , Ssd Nvme M.2 250Gb 3000Mb, Fonte 400W Bronze, Monitor 19,5 Led Tn, 200Cd/M, 600:1, 2Ms, Hdmi E Vga, Kit Teclado Multimidia 1,8Mt, Mouse 1,8Mt, Filtro De Linha 4 Tomadas E Cabo De Energia, Não Será Aceito Monitor Remarcado

A empresa**RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMÁTICA ME solicitou a rescisão da Ata de Registro de preços 095/2024.**
Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, convoca-se o licitante remanescente, na ordem de classificação, **JVO INFORMÁTICA LTDA,** já devidamente classificada em **QUINTO LUGAR** no (s) **LOTE (S) 148 E 149**, para que no prazo de **03 (três) dias corridos – 25/04/2026 até às 16:00 horas**, manifeste interesse de contratar o lote.
A contratação se dará nas mesmas condições ofertadas no momento do lance, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
148	Microcomputador Completo, Processador Compativel Com Socket 1700, 3,3Ghz, 12Mb Cache, Box, Grafico Integrado, Introdução 2022, Placa Mae, 1700, Chipset H710M, 6 Usb Traseiras, 2X Ddr5, Vga, Hdmi, Displayport, M.2, Memoria 08Gb Ddr5, Ssd Nvme M.2 250Gb 3000Mb, Fonte 400W Bronze, Monitor 19,5 Led Tn, 200Cd/M, 600:1, 2Ms, Hdmi E Vga, Kit Teclado Multimidia 1,8Mt, Mouse 1,8Mt, Filtro De Linha 4 Tomadas E Cabo De Energia, Não Será Aceito Monitor Remarcado	DIVERSOS(VER PROPOSTA) / DIVERSOS(VER PROPOSTA)	UND	**31**	2.630,00	81.530,00
149	Microcomputador Completo, Processador Socket 1700, 18Mb Cache, Introdução 2022, Placa Mae, 1700, Chipset H710M, 6 Usb Traseiras, 2X Ddr5, Vga, Hdmi, Displayport, M.2, Memoria 08Gb Ddr5 , Ssd Nvme M.2 250Gb 3000Mb, Fonte 400W Bronze, Monitor 19,5 Led Tn, 200Cd/M, 600:1, 2Ms, Hdmi E Vga, Kit Teclado Multimidia 1,8Mt, Mouse 1,8Mt, Filtro De Linha 4 Tomadas E Cabo De Energia, Não Será Aceito Monitor Remarcado	DIVERSOS(VER PROPOSTA) / DIVERSOS(VER PROPOSTA)	UND	26	2.940,00	76.440,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) sexto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 22 de abril de 2026

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira
Portaria n° 19.915/2026

Para mais informações entrar em contato pelo número 3538-8100 – ramal 215/216.
Departamento de Contratos
Ana Gabriely/Vanessa

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:18B4BA77

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 11.162 DE 22 DE ABRIL DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre o cancelamento de empenhos não processados, que consta em restos a pagar e dá outras providências.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, tendo em vista os artigos. 1º e 42º da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/00, artigo 36 da lei 4.320/64, artigos 35, 67 ao 70 do Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 6.708/2008, e;

Considerando que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

Considerando que restos a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto não ter sido entregue e/ou serviço não ter sido prestado.

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Andirá, autorizada a cancelar o valor de R$ 141.376,71 (cento e quarenta e um mil, trezentos e setenta seis reais e setenta e um centavos), referente aos empenhos não processados dos exercícios de 2024 e 2025, conforme segue relação abaixo:

EMPENHO	ANO	CREDOR	FONTE	VALOR
218	2025	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1000	2546,31
219	2025	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1000	3682,49
220	2025	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1000	6527,47
222	2025	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1000	844,59
223	2025	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1000	234,79
225	2025	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1000	21008,37
226	2025	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1000	789,16
227	2025	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1000	1786,95
230	2025	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1000	38,51
232	2025	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1000	1509,04
235	2025	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1000	236,52
236	2025	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1000	1765,39
4594	2025	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1000	2393,50
9819	2025	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1000	83,23
9820	2025	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1000	640,89
212	2025	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1103	971,82
215	2025	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1303	13,43
216	2025	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1510	13,41
9821	2025	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1949	1391,00
221	2025	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1975	1649,51
9817	2025	COPEL DISTRIBUICAO S/A	3494	1720,35
7090	2025	CREATIVE GROUP LTDA	1000	3309,02
175	2025	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	1000	2224,78
6953	2025	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	1000	24618,12
1465	2025	IGES CONSULTORIA E TERCEIRIZAÇÕES LTDA	1000	1623,03
4448	2025	INSTITUTO EXITTUS DE GESTÃO	1494	21278,56
10035	2024	J. R. DA SILVA & CIA LTDA	1000	55,00
452	2025	J. R. DA SILVA & CIA LTDA	1000	33,00
455	2025	J. R. DA SILVA & CIA LTDA	1000	165,00
560	2025	J. R. DA SILVA & CIA LTDA	1000	44,00
562	2025	J. R. DA SILVA & CIA LTDA	1000	165,00
563	2025	J. R. DA SILVA & CIA LTDA	1000	275,00
1413	2025	J. R. DA SILVA & CIA LTDA	1000	99,00
1453	2025	J. R. DA SILVA & CIA LTDA	1000	136,00
1527	2025	J. R. DA SILVA & CIA LTDA	1000	80,00
3570	2025	J. R. DA SILVA & CIA LTDA	1000	66,00
4788	2025	J. R. DA SILVA & CIA LTDA	1000	69,60
4792	2025	J. R. DA SILVA & CIA LTDA	1000	81,20
6733	2025	J. R. DA SILVA & CIA LTDA	1000	34,80
8816	2025	J. R. DA SILVA & CIA LTDA	1000	58,00
8818	2025	J. R. DA SILVA & CIA LTDA	1000	46,40
9503	2025	J. R. DA SILVA & CIA LTDA	1000	34,80
10047	2025	J. R. DA SILVA & CIA LTDA	1000	104,40
1895	2024	J. R. DA SILVA & CIA LTDA	1303	334,40
1896	2024	J. R. DA SILVA & CIA LTDA	1303	291,00
1897	2024	J. R. DA SILVA & CIA LTDA	1303	970,00
8970	2025	J. R. DA SILVA & CIA LTDA	1303	75,94
10166	2024	J. R. DA SILVA & CIA LTDA	1491	47,00
4675	2025	J. R. DA SILVA & CIA LTDA	1491	812,00
6852	2025	J. R. DA SILVA & CIA LTDA	1491	493,61
8968	2025	J. R. DA SILVA & CIA LTDA	1491	75,94
10030	2025	J. R. DA SILVA & CIA LTDA	1491	116,00
1910	2024	J. R. DA SILVA & CIA LTDA	1494	485,00
1949	2024	J. R. DA SILVA & CIA LTDA	1494	291,00
6306	2024	J. R. DA SILVA & CIA LTDA	3934	440,00
6307	2024	J. R. DA SILVA & CIA LTDA	3949	88,00
8469	2025	MAGIOLI & MILANI LTDA	1000	582,42
8747	2025	MAGIOLI & MILANI LTDA	1000	18,75
9186	2025	MAGIOLI & MILANI LTDA	1000	1070,68
8745	2025	MAGIOLI & MILANI LTDA	1014	256,25
10001	2025	MAGIOLI & MILANI LTDA	1065	503,21
11135	2025	MAGIOLI & MILANI LTDA	1065	8693,35
5903	2025	MAGIOLI & MILANI LTDA	1129	227,43
11044	2025	MAGIOLI & MILANI LTDA	1129	79,80

10726	2025	MAGIOLI & MILANI LTDA	1483	453,72
11038	2025	MAGIOLI & MILANI LTDA	1484	359,10
12057	2025	MAGIOLI & MILANI LTDA	1484	5623,57
11131	2025	MAGIOLI & MILANI LTDA	1491	627,00
10000	2025	MAGIOLI & MILANI LTDA	1505	2943,72
5032	2025	MAGIOLI & MILANI LTDA	1934	582,17
9895	2025	MAGIOLI & MILANI LTDA	1949	375,00
12059	2025	MAGIOLI & MILANI LTDA	1965	296,87
11737	2025	MAGIOLI & MILANI LTDA	1975	125,00
8453	2025	MAGIOLI & MILANI LTDA	3491	144,21
11124	2025	MAGIOLI & MILANI LTDA	3491	62,70
5028	2025	MAGIOLI & MILANI LTDA	3934	44,83
11140	2025	MAGIOLI & MILANI LTDA	3934	1,62
11685	2025	R. BRAGA ROSENDO LTDA	1000	4773,57
11655	2025	R. BRAGA ROSENDO LTDA	1014	0,37
10156	2025	R. BRAGA ROSENDO LTDA	3000	0,01
8631	2025	SANTOS & GIL SERVICOS MEDICOS LTDA	1485	1350,00
11072	2025	SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	3964	373,15
7645	2025	VL SISTEMAS PRODUTOS E SERVIÇOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA	1000	2840,88
			TOTAL : 141.376,71	

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:EF8EFFCF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 20.003 DE 22 DE ABRIL DE 2026

Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá-Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	ANTONIO EDUARDO BONIFÁCIO FABIO BIANCARDI BALDINI MARCEL LEMANA		
Fiscal Substituto:	DANIEL TAVARES DE ANDRADE RAFAEL GUSTAVO DE SOUZA GUERRA RAIMUNDO ELEOTERIO BENFICA JUNIOR TIAGO AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	ANDRÉ LUIZ MALUZI		
Termo de Credenciamento n°:	056/2026	**Vigência:**	22.04.2026 a 21.04.2027
Modalidade:	**INEXIGIBILIDADE**		
Nº licitação	023/2026		
Contratado:	**PERITTEC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**		
Objeto:	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO ENTE DE CLASSE COMPETENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ/PR, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	**R$ 189.000,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de Abril de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:7934310F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LISTA DEFINITIVA DE INSCRITOS – PSS ARQUITETO URBANISTA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27644/2025 LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

LISTA DEFINITIVA DE INSCRITOS – PSS ARQUITETO URBANISTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27644/2025
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, em conformidade com o Edital nº. 02/2026, que estabelece instruções destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **ARQUITETO URBANISTA**, em conformidade com as Leis Municipais nº 879/2015 e demais legislações cabíveis a espécie, de acordo com este ato convocatório, divulga a lista definitiva de inscritos:

1 Lista de candidatos inscritos, em ordem alfabética:

CANDIDATOS	Nº DO PROCESSO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
ALICE ARAGÃO DE LIMA	7716/2026	INDEFERIDO
ALINE CRISTINA DA SILVA LUCAS ROCHA	6333/2026	INDEFERIDO
ANDERSON DANIEL KLASSMANN	7715/2026	DEFERIDO
BEATRIZ PALMEIRA MELO SIMÕES	6419/2026	INDEFERIDO
CAROLINA KAWANO MASHIMA	7645/2026	INDEFERIDO
DANIELLE NASCIMENTO DE ARAUJO	6471/2026	DEFERIDO
DEBORA CRISTINA SANTANA AMORIM	7660/2026	DEFERIDO
EDUARDO JULIO DE MEDEIROS	6465/2026	DEFERIDO
FELIPE ZIPPERER TREVISAN	6903/2026	DEFERIDO
FELLIPE DIAS ZANCHET	6658/2026	DEFERIDO
FLAVIO HENRIQUE CAMARGO BARBOSA	6331/2026	DEFERIDO
ISABELA FIRMO DRUMOND	6329/2026	INDEFERIDO
JOÃO VICENTE MACHADO SCHMITZ	6194/2026	DEFERIDO
KARINA BRAGA BENIGNO DA SILVA	6372/2026	DEFERIDO
LAURA DE OLIVEIRA WALTER	6279/2026	INDEFERIDO
LIDIO PEREIRA MARTINS JUNIOR	6557/2026	DEFERIDO
LUIZ HENRIQUE MARTINS	7518/2026	INDEFERIDO
LUIZ HENRIQUE MARTINS	7519/2026	INDEFERIDO
MARIA CYNTHIA DE ARAUJO URBANO	6332/2026	INDEFERIDO
MARIANA BARBOSA COLINO	7686/2026	DEFERIDO
MAYRA CAROLINA LECH ZORNITA	6675/2026	DEFERIDO
NATHALIA CAVALCANTI MEIRELES	6348/2026	INDEFERIDO
RAFAEL CANDIDO	7718/2026	INDEFERIDO
RAFAELA DE SOUZA PADILHA	7309/2026	INDEFERIDO
RAFAELA DE SOUZA PADILHA	7481/2026	INDEFERIDO
RAFAELA DE SOUZA PADILHA	7609/2026	DEFERIDO
RÉGES BAÚ	7194/2026	INDEFERIDO
RÉGES BAÚ	7512/2026	INDEFERIDO
RÉGES BAÚ	7513/2026	INDEFERIDO
RÉGES BAÚ	7711/2026	INDEFERIDO
RÉGES BAÚ	7713/2026	DEFERIDO
REGINA MARIA IZE	7610/2026	DEFERIDO
RENATA DI PAULA KONNO DIAS	6318/2026	DEFERIDO
RHANNA ALBUQUERQUE MESQUITA DA SILVA	6782/2026	DEFERIDO
SHEILA BOUFLEUR	6330/2026	INDEFERIDO
THIAGO PIRES DE ALMEIDA	6521/2026	DEFERIDO
VALESKA OLIVEIRA RESENDE BRANDÃO	6529/2026	INDEFERIDO
VIVIANA FONSECA PEREIRA	7712/2026	DEFERIDO
WAGNER JOSE DOS SANTOS	6225/2026	INDEFERIDO
WAGNER JOSE DOS SANTOS	6228/2026	INDEFERIDO
WAGNER JOSE DOS SANTOS	6229/2026	DEFERIDO

Balsa Nova, 14 de abril de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:106490BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 32/2025

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 32/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito, Municipal, LUIZ FABIANO ZANATTA, brasileiro, casado, portador do RG n.º X.XXX.493-4 - SSP/PR e do CPF n.º XXX.XXX.459-61. **CONTRATADA**: CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 27.041.124/0001-71, com sede na Rua Tupinambas, n.º 85, Vila Americana, Andirá-PR, CEP: 86.380-000, representada por CRISTIANE DE MELLO TARDELI, inscrito no CPF/MF sob N.º XXX.XXX.369-49.

Inclui-se no aditivo:

Lote	Descrição	Un.	Qtd.	Valor da ARP	Valor Reeq.	Total
54	BEBIDA LÁCTEA UHT CHOCOLATE 200ml	Un.	2750	R$ 0,90	R$ 1,21	R$ 3.327,50
92	CARNE SUINA PEDAÇO (COSTELINHA)	Kg.	440	R$ 20,20	R$ 26,37	R$ 11.602,80
127	CREME DE LEITE 200G	Un.	180	R$ 2,98	R$ 3,02	R$ 543,60
174	FAROFA DE MANDIOCA TEMPERADA 500g	Un.	140	R$ 3,70	R$ 3,99	R$ 558,60
Total						**R$ 16.032,50**

Onde se lê:

O valor total máximo previsto é de **R$ 236.327,24 (duzentos e trinta e seis mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos).**

Passa-se a ler:

O valor total máximo previsto é de **R$ 252.359,74 (duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos).**

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 17 de abril de 2026.
Foro: Comarca de Andirá – PR

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:1A8670AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO E REAVISO DO EDITAL PREGÃO Nº 18/2026 NA FORMA ELETRÔNICA.

RETIFICAÇÃO E REAVISO DO EDITAL PREGÃO Nº 18/2026 NA FORMA ELETRÔNICA.

O Município de Barra do Jacaré, torna público a seguinte retificação e reaviso do edital Pregão nº 14/2026 na forma eletrônica, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital.
Valor Total da Licitação**: R$99.576,00 (Noventa e Nove Mil, Quinhentos e Setenta e Seis Reais).**
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO ELETRÔNICO, estão anexados no processo.
Cuja a alterações está a seguir elencada:
Nova data para recebimento de proposta, abertura do certame, alteração da unidade do lote.
Data para recebimento de proposta e abertura do certame
ONDE SE LÊ:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 08/04/2026 às 08h30min do dia 24/04/2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h31min do dia 24/04/2026 às 08h59min do dia 24/04/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 24/04/2026.

LEIA-SE:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 23/04/2026 às 08h30min do dia 12/05/2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h31min do dia 12/05/2026 às 08h59min do dia 12/05/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 12/05/2026.

ONDE SE LÊ:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31413	MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO. EMBALADO EM SACA DE 25KG.	2.400,00	KG	41,49	99.576,00
TOTAL						99.576,00

LEIA-SE:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31413	MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO. EMBALADO EM SACA DE 25KG.	2.400,00	UN	41,49	99.576,00
TOTAL						99.576,00

As demais informações seguem sem alterações.
Barra do Jacaré/PR, 22/04/2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:4CE64A6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 125/2026

DECRETO Nº 125/2026
Data: 17/04/2026

SÚMULA. Homologa o resultado da ata da comissão designada pelo Decreto nº 119/2026, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica homologada a ata da comissão designada pelo Decreto nº 119/2026, que atribuiu os seguintes valores pelos bens móveis para alienação:

Quantidade	Descrição	Situação	Valor em R$
01	Veículo marca/modelo FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX, ano/modelo 2005/2005, placa MDY-0F78, cor BRANCA, combustível ALCOOL/GASOLINA, renavam 00866636145, chassi nº 9BFZF26P258371679.	Em circulação	10.000,00
01	Veículo marca/modelo FORD/KA SE 1.0 HA B, ano/modelo 2018/2018, placa BCJ-1C62, cor BRANCA, combustível ALCOOL/GASOLINA, renavam 01161790397, chassi nº 9BFZH55L2J8201066.	Em circulação	13.900,00
01	Veículo marca/modelo GM/CORSA SUPER, ano/modelo 2002/2002, placa AKD-0E09, cor BRANCA, combustível GASOLINA, renavam 00777811189, chassi nº 9BGSD19N02B143400.	Em circulação	4.900,00
01	Van marca/modelo RENAULT/MASTER ALTECHAMB, ano/modelo 2009/2010, placa ARW-6F69, cor BRANCA, combustível DIESEL, renavam 00170983838, chassi nº 93YADCUD6AJ290713.	Em circulação	33.000,00
01	Van marca/modelo I/FIAT DUCATO ENGESIGMIC, ano/modelo 2018/2018, placa BCN-2472, cor CINZA, combustível DIESEL, renavam 01168566883, chassi nº 3C6EFVEK5JE127161.	Em circulação	50.000,00
01	Ônibus marca/modelo IVECO/CITYCLASS, ano/modelo 2009/2009, placa ARL-8250, cor AMARELA, combustível DIESEL, renavam 00151745641, chassi nº 93ZL68B0198409232.	Em circulação	16.000,00
01	Ônibus marca/modelo VW/15.190 EOD E.S.ORE, ano/modelo 2012/2012, placa AWL-9402, cor AMARELA, combustível DIESEL, renavam 00507526147, chassi nº 9532E82W8CR262290.	Em circulação	40.000,00
01	Ônibus marca/modelo SCANIA/BUSSCAR EL BUSS R, ano/modelo 2000/2000, placa KRE-8H03, cor BRANCA, combustível DIESEL, renavam 00742527441, chassi nº 9BSK4X2BFY3517402.	Em circulação	65.000,00
01	Ônibus marca/modelo VOLVO/BUSSCAR JUM BUSS R, ano/modelo 2001/2002, placa MCI-3789, cor BRANCA, combustível DIESEL, renavam 00771029799, chassi nº 9BVR2FL102E351286.	Em circulação	25.000,00
01	Caminhão marca/modelo FORD/F14000 HD, ano/modelo 1994/1994, placa MCK-6736, cor VERMELHA, combustível DIESEL, renavam 0054360070, chassi nº 9BFXTNSM2RDB41007.	Em circulação	16.500,00
01	Caminhão marca/modelo FORD/F14000 HD, ano/modelo 1997/1998, placa AHP-5294, cor BRANCA, combustível DIESEL, renavam 0069429480, chassi nº 9BFXTNSZ1VDB13561.	Em circulação	11.500,00
01	Balsa, denominada de Rio Canguçu, nº de inscrição 9610103456 e um rebocador Fluvial Rio Canguçu I, nº de inscrição nº 9610103481.	Em circulação	100.000,00
01	MAQUINA RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR, ano de fabricação e modelo 2018/2018, número de série XUG08700JJPA00420K, Cor AMARELA.	Em circulação	95.000,00
01	MÁQUINA RETROESCAVADEIRA RANDON, modelo RD 406 STD, CICLO DIESEL 4 TEMPOS, tração 4x4, direção hidráulica, série RDV406AYVL0007819.	Em circulação	125.000,00
01	MÁQUINA PA CARREGADEIRA CASE MODELO W20E, ano 2015, combustível DIESEL, cor AMARELA.	Em circulação	95.000,00
01	TRATOR DE PNEUS, NEW HOLLAND 7630, ano 2013, número de série S76CR211403	Em circulação	65.000,00
01	TRITURADOR DE GALHOS, MARCA: LIPPEL, MODELO: PDG-200T, ANO: 2018, SÉRIE: 123J0918J9901001054.	Em circulação	10.000,00
01	SUCATA DE ENSILADEIRAS	Sucata	3.500,00

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 17 de abril de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:F2A953AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 055-2026

DECRETO Nº 55-2026 em 20 de abril de 2026

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1186/2025 de 22 de dezembro de 2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais):
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
25000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
25003 - DIVISÃO DE CULTURA
12 - Educação
392 - Difusão Cultural
34 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DIVISÕES
2.56 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
1243 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria
1063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais):

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
1063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	R$ 2.500,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 20 de abril de 2026, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1013-4339-113

Relação de Alterações Orçamentárias
Fundamento: Decreto 55-2026 de 20/04/2026
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Órgão orçamentário: 25000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade orçamentária: 25003 - DIVISÃO DE CULTURA
Função: 12 - Educação
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 34 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DIVISÕES
Ação: 2.56 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Despesa 1243 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria
Fonte de recurso: 1063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - 1.719.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
20/04/2026	2626891	Suplementação Orçamentária Excesso de arrecadação f1063	Excesso de Arrecadação	2.500,00	
Total da despesa:				2.500,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				2.500,00	0,00
Total do órgão orçamentário:				2.500,00	0,00
Total do fundamento:				2.500,00	0,00
Total geral				2.500,00	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:543ED3DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026– REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2026
Processo Licitatório Nº 25/2026 **– HOMOLOGADO EM 16/04/2026.**
DETENTORA: ELEVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME – CNPJ: 60.551.575/0001-24.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, bebidas, camisetes, presentes, itens para decoração de eventos, incluindo o evento em homenagem ao Dia das Mães, que será realizado no dia 02 de maio de 2026, no Centro Social da Igreja Matriz Padre Aldacir Jose Carniel, na Avenida Padre Ivo Antônio Zollet, na Cidade de Bom Sucesso do Sul – PR conforme necessitarem, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, relativos aos Itens descritos abaixo do **Pregão Eletrônico nº 09/2026**, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição**,** e conforme quadro de itens abaixo:

LOTE 07 - FLORES						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QTDE.**	**MARCA**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL ITEM (R$)**
19	KALANCHOE (KALANCHOE BLOSSFELDIANA), POTE 15, FLOR DE COR ÚNICA ROSA CLARO E/OU ROSA PINK, PLANTA ADULTA,	Unid.	200	Própria	26,00	5.200,00

	TOTALMENTE FLORIDA, COM EXCELENTE PADRÃO ORNAMENTAL, ASPECTO IMPECÁVEL, ISENTA DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS, ADEQUADA PARA PRESENTE DE DIA DAS MÃES. ACONDICIONADA EM CACHEPOT DE PAPEL PT 15 NA COR ROSA CLARO, E 02 FOLHAS DE PAPEL "SUJINHO", UMS NA COR ROSA/PINK E A OUTRA NA COR BRANCA, CONJUNTO MONTADO E PRONTO PARA PRESENTE.					
20	**BUQUÊ EM COMPOSIÇÃO DE FLORES: FLORES - DO TIPO BUQUÊ DE ROSA, NATURAL, CORES DIVERSAS, COM 24 ROSAS**, A SEREM REQUISITADOS CONFORME NECESSIDADE, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,25M X 0,25M, COMPOSTO DE FLORES FRESCAS E DA ESTAÇÃO, PODENDO SER ACOMPANHADAS DAS ESPÉCIES: LÍRIOS, ORQUÍDEA, ASTROMÉLIAS, LISIANTHUS, GÉRBERAS, ANTÚRIOS, TANGO, ASTER, GYPSOPHILA. COMPLEMENTO VERDE: PODENDO SER CAMÉLIA, RUSCUS, ASPAGO VASSOURA, RENDA-PORTUGUESA, EUCALIPTO. ENVOLVIMENTO EM PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE E ARREMATE COM LAÇO DE FITA	Unid.	06	Própria	310,00	1.860,00
21	**BOTÕES DE ROSAS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE,** BOTÕES DE ROSAS NATURAIS, HASTE LONGA, FLOR FRESCA EM ESTÁGIO DE BOTÃO SEMIABERTO, COLORAÇÃO UNIFORME E LIVRE DE AVARIAS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO TRANSPARENTE OU CELOFANE, COM ACABAMENTO EM LAÇO DECORATIVO, PRONTOS PARA PRESENTE	Unid.	50	Própria	18,00	900,00
22	**MAÇO DE FLORES DE CORTE VARIADAS:** FLORES DO CAMPO, PINÓQUIO, RUSCO, MARGARIDA, TANGO, ASPARGO, ASTROMÉLIA, ASTER, GÉRBERAS, EUCALIPTO, FLORES FRESCAS, HASTES FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, LIVRES DE PRAGAS E DANOS, PRÓPRIAS PARA MONTAGEM DE ARRANJOS FLORAIS.	Unid.	60	Própria	93,21	5.592,60
23	**MAÇO DE MOSQUITINHO (GIPSOFILA)** FLORES E GALHOS FRESCOS, HASTES FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, LIVRES DE PRAGAS E DANOS, PRÓPRIAS PARA MONTAGEM DE ARRANJOS FLORAIS	Unid.	40	Própria	79,99	3.199,60
24	**FLOR DE CORTE DO TIPO BOTÕES DE ROSAS NATURAIS,** LIVRES DE PRAGAS E DANOS, HASTE LONGA, BOTÃO SEMIABERTO.	Unid.	60	Própria	15,49	929,40
25	**CRISÂNTEMO BOLA BELGA POTE 15 (BRANCO E AMARELO),** PLANTA ORNAMENTAL TIPO CRISÂNTEMO VARIEDADE BOLA BELGA, CORES BRANCA E AMARELA, CULTIVADA EM POTE PLÁSTICO Nº 15, PLANTA COMPACTA, BEM FORMADA, TOTALMENTE FLORIDA, COM FLORES UNIFORMES E SEM SINAIS DE PRAGAS OU DOENÇAS, PRONTA PARA COMERCIALIZAÇÃO E PRESENTE.	Unid.	50	Própria	54,99	2.749,50
26	**CRISÂNTEMO BOLA BELGA POTE 20 (BRANCO E AMARELO),** PLANTA ORNAMENTAL TIPO CRISÂNTEMO VARIEDADE BOLA BELGA, CORES BRANCA E AMARELA, CULTIVADA EM POTE PLÁSTICO Nº 20, PLANTA DE PORTE MAIOR, BEM ESTRUTURADA, TOTALMENTE FLORIDA, COM FLORES UNIFORMES, SADIAS E SEM DANOS, PRONTA PARA COMERCIALIZAÇÃO E PRESENTE.	Unid.	50	Própria	99,99	4.999,50
27	**VASO EM VIDRO COM 2 ORQUÍDEAS CASCATA, VASO EM VIDRO TRANSPARENTE, CONTENDO 02 (DUAS) ORQUÍDEAS TIPO CASCATA**, CADA PLANTA COM NO MÍNIMO 02 HASTES FLORAIS PENDENTE APRESENTANDO ENTRE 08 (OITO) E 12 (DOZE) FLORES ABERTAS POR HASTE, PLANTAS SADIAS, BEM ENRAIZADAS E COM EXCELENTE PADRÃO DE QUALIDADE. COMPOSIÇÃO CONTENDO FORRAÇÃO COM MUSGO NATURAL, ACABAMENTO COM LAÇO DECORATIVO E COMPLEMENTOS ORNAMENTAIS (ARRANJO FLORAL DECORATIVO COM ELEMENTOS NATURAIS OU ARTIFICIAIS).	Unid.	10	Própria	449,99	4.499,90
28	**ORQUÍDEAS POTE 15 EMBALADAS EM CACHEPOT, ORQUÍDEAS NATURAIS, CONTENDO 02 (DUAS) HASTES FLORAIS POR PLANTA,** CULTIVADAS EM POTE PLÁSTICO Nº 15, COR ÚNICA A SER DEFINIDA PELA PREFEITURA NO MOMENTO DO PEDIDO, PLANTAS SADIAS, COM FLORES ABERTAS E BOTÕES, EXCELENTE PADRÃO DE QUALIDADE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM CACHEPOT COMPATÍVEL COM POTE Nº 15, COM 02 (DUAS) FOLHAS DE PAPEL DECORATIVO "SUJINHO". AS CORES DO CACHEPOT E DAS FOLHAS DE PAPEL SERÃO DEFINIDAS PELA PREFEITURA NO ATO DO FORNECIMENTO.	Unid.	30	Própria	119,99	3.599,70
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR	**R$ 33.530,20 (trinta e três mil quinhentos e trinta reais e vinte centavos)**					

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é **R$ 33.530,20 (trinta e três mil quinhentos e trinta reais e vinte centavos). Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº dotação 09.00- Departamento de Educação Cultura e Esporte 09.03 – Divisão de Cultura;1339200112.035 Apoio ao desenvolvimento de Atividades Culturais; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 573.**

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 22 de abril de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:79C3D025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 023, DE 02 DE ABRIL DE 2026

DECRETO Nº 023, DE 02 DE ABRIL DE 2026

REGULAMENTA O PROCEDIMENTO DE CONTROLE DE ACESSO DE USUÁRIOS, DISPÕE SOBRE A INTEGRIDADE DOS DADOS, SEGURANÇA DO USO E ESTABELECE PARÂMETROS PARA O SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE (SIAFIC) DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY/PR**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e:
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e procedimentos para garantir a segurança, o controle de acesso, a integridade, a confidencialidade, a disponibilidade e a auditabilidade dos dados e informações registradas no SIAFIC;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os diferentes níveis de acesso às informações do sistema, os cadastradores e suas responsabilidades, os parâmetros de segurança e a preservação do registro histórico dos atos;
DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Este Decreto regulamenta o procedimento de controle de acesso de usuários e dispõe sobre a integridade dos dados e a segurança do uso do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), no âmbito do Município de Braganey/PR.
Artigo 2º - Para fins deste Decreto, considera-se:
I - SIAFIC: Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, que processa e centraliza o registro contábil dos atos e fatos que afetam ou podem afetar o patrimônio da entidade;
II - Usuário: servidor público ou contratado que, mediante credencial de acesso, utiliza as funcionalidades do SIAFIC;
III - Perfil de acesso: conjunto de atribuições, permissões e restrições concedidas ao usuário, de acordo com suas responsabilidades e competências funcionais;
IV - Cadastrador: servidor público designado formalmente como responsável pelo cadastramento e manutenção de dados de usuários no SIAFIC;
V - Segregação de funções: princípio básico que consiste na separação de funções incompatíveis, para que não haja conflito de interesses.

CAPÍTULO II
DO CONTROLE DE ACESSO DE USUÁRIOS

Artigo 3º - O controle de acesso de usuários ao SIAFIC ficará sob a responsabilidade do Departamento de Contabilidade, subordinada à Secretaria Municipal de Finanças, que designará formalmente os servidores que atuarão como cadastradores do sistema.
Parágrafo único - O Departamento de Contabilidade deverá manter registro atualizado de todos os servidores designados como cadastradores, bem como de seus respectivos substitutos em caso de afastamentos legais.
Artigo 4º - O acesso ao SIAFIC para registro e consulta dos documentos apenas será permitido após o cadastramento e a habilitação de cada usuário, por meio do número de inscrição no CPF, com a geração de código de identificação próprio e intransferível (login e senha), vedada a criação de usuários genéricos sem a identificação por CPF e observados os perfis de acessos constantes do Anexo I.
Parágrafo 1º - São requisitos para o cadastramento de usuário no SIAFIC:
I - Autorização expressa do Ordenador de Despesa ou de servidor hierarquicamente superior, com identificação do perfil de acesso a ser concedido;
II - Assinatura do termo de responsabilidade pelo uso adequado do SIAFIC (Anexo II);
III - Solicitação expressa, via protocolo eletrônico, que, após a análise da Secretaria competente, será encaminhada à empresa responsável pelo fornecimento do SIAFIC.
Parágrafo 2º - Os documentos referentes ao cadastramento e à habilitação de cada usuário deverão ser mantidos em boa guarda e conservação, preferencialmente em ambiente digital, permitindo a consulta por órgãos de controle interno e externo e por outros usuários autorizados.
Parágrafo 3º - As solicitações de alteração de perfil de acesso, concessão de permissões adicionais, desativação de usuários ou quaisquer outras modificações relacionadas deverão ser formalizadas por meio do protocolo eletrônico, devidamente instruído com a justificativa que fundamenta a medida.
Parágrafo 4º - A senha de acesso ao SIAFIC é de uso pessoal e intransferível, sendo vedado o seu compartilhamento sob qualquer forma.
Parágrafo 5º - O usuário deverá alterar sua senha de acesso em intervalos não superiores a 180 (centro e oitenta) dias, sendo vedada a reutilização das 5 (cinco) últimas senhas utilizadas.
Artigo 5º - O Departamento de Contabilidade realizará revisão periódica dos acessos concedidos no SIAFIC, no mínimo uma vez por ano, para verificar a necessidade de manutenção de cada perfil de acesso.
Parágrafo 1º - A revisão de acessos compreenderá a verificação das permissões concedidas a cada usuário, os registros de utilização, os acessos indevidos e a necessidade de manutenção do perfil de acesso.
Parágrafo 2º - A revisão resultará em relatório circunstanciado, a ser encaminhado ao Secretário Municipal de Finanças, contendo as constatações e providências adotadas.

CAPÍTULO III
DO REGISTRO DAS OPERAÇÕES

Artigo 6º - O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuados pelos usuários será mantido no SIAFIC e conterá, no mínimo:
I - A identificação do usuário;
II – A data e a hora da operação;
III - O tipo de operação realizada;
IV - A identificação do registro alterado, excluído ou incluído.
Parágrafo único - Para fins de controle, a consulta aos registros das operações de que trata o *caput* estará disponível com acesso restrito a usuários autorizados.
Artigo 7º - O SIAFIC deverá impedir a exclusão de registros de operações já efetivadas no sistema, garantindo que correções ou anulações sejam feitas por meio de novos registros, preservando o registro histórico completo dos atos.
Parágrafo 1º - Todas as transações no SIAFIC que gerarem documentos e operações que afetem os resultados das unidades gestoras deverão ser identificadas, de forma que seja possível identificar o responsável pela operação.

Parágrafo 2º - Os registros de operações contábeis, financeiras e orçamentárias, bem como seus documentos comprobatórios, deverão ser mantidos no SIAFIC pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados do encerramento do exercício financeiro a que se referem, ou pelo prazo exigido por legislação específica, se este for maior.

CAPÍTULO IV
DA SEGURANÇA DO SISTEMA

Artigo 8º - Na hipótese de ser disponibilizada a realização de operações de inclusão, de exclusão ou de alteração de dados no SIAFIC por meio da internet, deverá ser garantida a autenticidade através de conexão segura, com certificação digital e criptografia, e tal condição deverá constar no termo de responsabilidade.
Parágrafo 1º - O Departamento de Contabilidade, em conjunto com os demais setores técnicos e/ou prestadores de serviços do município, estabelecerá procedimentos complementares de segurança para acesso ao SIAFIC em ambiente externo à rede corporativa do Município.
Parágrafo 2º - O acesso remoto ao SIAFIC poderá ser temporariamente suspenso por decisão fundamentada do Secretário Municipal de Finanças, em caso de identificação de riscos à segurança do sistema.
Artigo 9º - O SIAFIC deverá garantir mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta, não sendo permitido que uma unidade gestora ou executora tenha acesso aos dados de outra, com exceção de determinados níveis de acesso específicos, definidos no Anexo I deste Decreto.
Parágrafo 1º - Os diferentes níveis de acesso às informações do SIAFIC observarão, no mínimo, as seguintes categorias:
I - Nível de acesso de consulta: permite apenas visualizar informações, sem possibilidade de alteração;
II - Nível de acesso operacional: permite a inclusão e alteração de registros específicos, conforme a área de atuação do usuário;
III - Nível de acesso gerencial: permite consultas avançadas e emissão de relatórios consolidados;
IV - Nível de acesso administrativo: permite a configuração e manutenção do sistema, restrito à Divisão de Contabilidade Municipal;
V - Nível de acesso de auditoria: permite o acesso aos logs e trilhas de auditoria, restrito aos órgãos de controle interno e externo.
Parágrafo 2º - A definição do nível de acesso levará em consideração a competência, as atribuições e a responsabilidade de cada usuário, sendo vedada a concessão de privilégios além dos necessários para o desempenho de suas funções.
Artigo 10 - É de responsabilidade da empresa fornecedora do SIAFIC a realização de cópia de segurança da base de dados do sistema que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, com periodicidade diária, sem prejuízo de outros procedimentos de segurança da informação.
Artigo 11 - O SIAFIC deverá contar com mecanismos de proteção contra ameaças digitais, incluindo, no mínimo:
I - Proteção contra softwares maliciosos;
II - Detecção e prevenção de intrusões;
III - Controle de acesso baseado em identidade;
IV - Registro e análise de eventos de segurança;
V - Gestão de vulnerabilidades.

CAPÍTULO V
DAS VEDAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Artigo 12 - Fica expressamente vedado aos usuários do SIAFIC:
I - Divulgar informações armazenadas na base de dados do SIAFIC com finalidade diversa do cumprimento dos requisitos previstos neste Decreto;
II - Alterar dados, exceto para sanar incorreções decorrentes de erros ou de mau funcionamento do sistema, mediante expressa autorização do órgão responsável pelo gerenciamento do SIAFIC;
III - Compartilhar credenciais de acesso com outros usuários ou terceiros, sob qualquer pretexto;
IV - Utilizar ferramentas ou recursos que possam comprometer a segurança do sistema;
V - Tentar burlar os controles de segurança implementados no sistema;
VI - Desativar ou tentar desativar os mecanismos de registro e auditoria das operações.
Parágrafo único - O descumprimento das vedações estabelecidas neste artigo sujeitará o usuário às sanções administrativas, civis e penais previstas na legislação vigente.
Artigo 13 - Os usuários do SIAFIC serão responsabilizados por todos os prejuízos decorrentes de atos praticados com suas credenciais de acesso, cujo dever de guarda e sigilo lhe competem.
Parágrafo único - Em caso de suspeita de acesso não autorizado à sua conta, o usuário deverá comunicar imediatamente ao Departamento de Contabilidade para as providências cabíveis.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 14 - A Secretaria Municipal de Finanças poderá editar normas complementares para a execução deste Decreto.
Artigo 15 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Finanças, em conjunto com o Departamento de Contabilidade.
Artigo 16 - Os Anexos I e II mencionados neste Decreto deverão ser publicados juntamente com este ato normativo.
Artigo 17 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, 02 de março de 2026.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

ANEXO I
PERFIS DE ACESSO AO SIAFIC

Perfil	Descrição	Permissões	Restrições	Unidades de Acesso
Consulta Básica	Visualização de informações básicas	Consulta de documentos e relatórios básicos	Sem permissão para inclusão, alteração ou exclusão	Apenas da unidade de lotação
Operador Orçamentário	Registro e consulta de operações orçamentárias	Inclusão e alteração de documentos orçamentários	Sem permissão para exclusão ou cancelamento	Apenas da unidade de lotação
Operador Financeiro	Registro e consulta de operações financeiras	Inclusão e alteração de documentos financeiros	Sem permissão para exclusão ou cancelamento	Apenas da unidade de lotação
Gestor Contábil	Gestão contábil	Todas as operações contábeis, inclusive ajustes e reclassificações	Sem permissão para exclusão de registros	Apenas da unidade de lotação
Contador Geral	Coordenação contábil	Todas as operações contábeis, emissão de relatórios	Sem permissão para exclusão de registros	Todas as unidades

		consolidados		
Auditor	Auditoria e controle	Consulta a todas as operações e logs	Sem permissão para inclusão, alteração ou exclusão	Todas as unidades
Administrador	Gestão do sistema	Configuração, cadastro de usuários, definição de parâmetros	Conforme determinação do Departamento de Contabilidade	Todas as unidades

ANEXO II
TERMO DE RESPONSABILIDADE DE USO DO SIAFIC
Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, eu, [NOME COMPLETO], matrícula nº [NÚMERO], lotado na [UNIDADE DE LOTAÇÃO], CPF nº [NÚMERO DO CPF], declaro ter conhecimento das normas e procedimentos de segurança estabelecidos para a utilização do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, e assumo o compromisso de:

• Utilizar o sistema exclusivamente para fins relacionados às minhas atividades profissionais no âmbito da Administração Municipal;
• Manter a confidencialidade da minha senha de acesso, não a divulgando, em qualquer circunstância, a terceiros;
• Responder, em todas as instâncias, pela indevida utilização da minha conta de acesso, bem como por qualquer prejuízo decorrente do uso indevido;
• Comunicar imediatamente o Departamento de Contabilidade Municipal qualquer suspeita de violação de segurança da minha conta;
• Respeitar as normas de segurança e restrições de acesso do sistema;
• Utilizar os dados disponíveis somente nas atividades que compete exercer, não podendo transferi-los a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito;
• Guardar sigilo sobre os dados que tiver conhecimento em função das atividades exercidas;
• Não me ausentar do terminal sem encerrar a sessão de uso do sistema, garantindo assim a impossibilidade de acesso indevido por terceiros;
• Alterar a senha de acesso sempre que solicitado pelo sistema ou quando houver suspeita de descoberta por terceiros;
• Observar e cumprir as Boas Práticas de Segurança da Informação, bem como as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Declaro, ainda, estar ciente de que:
O acesso ao sistema será monitorado e registrado para fins de auditoria;
Em caso de violação das regras de segurança estabelecidas no Decreto nº 023/2026, estarei sujeito às sanções administrativas, civis e penais cabíveis;
Todas as operações efetuadas no sistema com minhas credenciais serão de minha inteira responsabilidade.
PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, [DIA] de [MÊS] de [ANO].

_____
[NOME DO USUÁRIO]
CPF: [NÚMERO DO CPF]

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:E6F4685A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 024, 15 DE ABRIL DE 2026

DECRETO Nº 024, 15 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO NA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE AÇÕES JUDICIAIS QUE POSSAM REPRESENTAR RISCOS FISCAIS AO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, SUAS AUTARQUIAS OU FUNDAÇÕES PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY/PR**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a importância do mapeamento dos riscos fiscais decorrentes de ações judiciais no Município;
CONSIDERANDO a necessidade de a Procuradoria-Geral do Município prestar informações para elaboração do Anexo de Riscos Fiscais previsto no parágrafo 3º, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os critérios utilizados pela Procuradoria-Geral do Município na elaboração dessas informações;
DECRETA:

Artigo 1º - Ficam estabelecidos os critérios e os procedimentos a serem adotados pela Procuradoria-Geral do Município para prestar informações sobre ações judiciais que possam representar riscos fiscais ao Município de Braganey, suas Autarquias e Fundações Públicas.
Parágrafo 1º - Este Decreto aplica-se aos órgãos de atuação institucional da Procuradoria-Geral do Município que atuam em processos judiciais.
Parágrafo 2º - As ações judiciais cujo eventual impacto financeiro seja estimado em valor igual ou superior a R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) serão classificadas como risco provável.
Parágrafo 3º - Quando houver multiplicidade de ações judiciais com fundamento em idêntica questão de direito, serão considerados os casos cujo impacto financeiro estimado da soma das ações judiciais for igual ou superior a R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), tratando-os, para os mesmos fins, como risco provável, conforme o parágrafo 2°, do artigo 1°, deste Decreto.
Parágrafo 4º - A Procuradoria-Geral do Município informará à Secretaria Municipal de Finanças os valores a título de riscos prováveis, orientando sua integração ao Anexo de Riscos Fiscais da LDO, na forma do parágrafo 3º, do artigo 4º, da Lei Complementar Federal n° 101/2000.
Parágrafo 5º - A Procuradoria-Geral do Município orientará a Secretaria Municipal de Finanças sobre a necessidade de os valores a título de riscos serem provisionados no orçamento do Município ou das Autarquias ou das Fundações públicas para o exercício financeiro seguinte.
Parágrafo 6º - Não integram as informações sobre riscos fiscais as despesas públicas que já estejam previstas como ações ou atividades administrativas ordinárias, mesmo que decorrentes de ordem judicial.
Parágrafo 7º - Para efeito de estimativa de riscos, devem ser excluídas as ações judiciais:
I - Em fase de execução, cujo título judicial exequendo tenha sido declarado inválido ou suspenso por decisão judicial;
II - Cuja condenação em obrigação de pagar já tenha sido cumprida ou cujo pagamento já tenha sido judicialmente requisitado.
Artigo 2º - O Risco Provável incluído no orçamento do exercício financeiro anterior e ainda não pago deve ser mantido no orçamento referente ao exercício financeiro seguinte.
Parágrafo único - Na hipótese do caput, o relatório previsto no artigo 4º, parágrafo 1º, deste Decreto deve conter a observação de que o risco provável do exercício financeiro anterior foi mantido para o exercício financeiro seguinte, a fim de evitar duplicidades.
Artigo 3º - A composição do impacto financeiro dos riscos será:
I - Nas condenações da Fazenda Pública para pagamento, o resultado da soma dos valores estimados:
a) Das parcelas vencidas constantes na condenação judicial transitada em julgado como obrigação de pagar; e,

b) Das parcelas vincendas na hipótese em que forem previstas pela decisão judicial transitada em julgado como obrigação de fazer.
II - Nas condenações em face da Fazenda Pública que resultem em perda de arrecadação.
III - Nas ações de controle concentrado de constitucionalidade, as consequências jurídicas diretamente decorrentes do resultado do processo que impliquem a nulidade ou a suspensão de normas arrecadatórias, a extensão de normas desonerativas ou que imponham despesas públicas de caráter continuado que possam ser quantificadas pelos órgãos e entidades públicas responsáveis pela implementação.
Parágrafo único – Para fins de apuração da perda de arrecadação, na impossibilidade de sua mensuração precisa, será considerada a média aritmética dos valores verificados nos últimos 5 (cinco) anos.
Artigo 4º - Caberá à Procuradoria-Geral do Município, com o auxílio dos(as) Procuradores(as) Municipais designados(as) pelo(a) Procurador(a)-Geral do Município, elaborar e atualizar anualmente a lista das ações judiciais ou do conjunto de ações de sua competência, que representem riscos fiscais nos termos deste Decreto, acompanhada dos seguintes elementos:
I - Número do processo judicial;
II - Descrição do processo ou do tema; e,
III - Valor estimado de impacto financeiro.
Parágrafo 1º - Aos(às) Procuradores(as) Municipais designados(as) pelo(a) Procurador(a)-Geral do Município na forma do caput deste artigo também compete reunir as informações prestadas e elaborar relatório explicativo.
Parágrafo 2º - O relatório a que se refere o parágrafo 1º, deste artigo será encaminhado ao Gabinete do Prefeito e à Secretaria Municipal de Finanças até o final da 1ª quinzena do mês de agosto de cada ano, para o fim do parágrafo 3º, do artigo 4º, da Lei Complementar (federal) nº 101, de 4 de maio de 2000.
Parágrafo 3º - A elaboração do relatório deverá considerar os dados do relatório do ano anterior, para manter a continuidade das informações a respeito de processos com valores ainda não pagos e congruência dos dados.
Artigo 5º - A estimativa de impacto financeiro da ação judicial será aferida com base nos elementos constantes nos processos judiciais e nas informações e nos documentos apresentados pelos órgãos, Autarquias e Fundações Públicas neles envolvidos.
Parágrafo 1º - Os responsáveis pela elaboração poderão solicitar a colaboração dos órgãos ou das Autarquias e Fundações Públicas, envolvidos no caso, para que forneçam os subsídios necessários para estimativa do impacto.
Parágrafo 2º - A estimativa de impacto financeiro poderá ser feita com base nos dados e nos relatórios disponíveis nos sistemas informatizados da Procuradoria-Geral do Município quando houver elementos suficientes à sua adequada verificação.
Parágrafo 3º - Os responsáveis pela elaboração poderão justificar ao Gabinete do Prefeito a necessidade de auxílio de órgão técnico para elaborar laudo com a estimativa de impacto financeiro, indicando os parâmetros a serem considerados.
Parágrafo 4º - A estimativa de impacto financeiro deve ser fundamentada, indicando-se as fontes dos valores informados ou dos critérios utilizados.
Parágrafo 5º - Quando não for possível estimar o impacto financeiro com razoável segurança, devem ser indicadas as razões dessa impossibilidade.
Artigo 6º - Na análise de riscos fiscais decorrentes de ações coletivas envolvendo inúmeros substituídos poderá ser estabelecido procedimento específico em conjunto com órgãos e entidades públicas para o trâmite de informações, em especial as relativas ao número de beneficiários da possível decisão judicial e ao montante envolvido em cada processo.
Artigo 7º - Fica autorizada a inclusão de outros dados para a composição da informação de Riscos Fiscais, em especial as estimativas de valores despendidos pelo Município a título de Requisição de Pequeno Valor (RPV) e precatórios em períodos anteriores.
Artigo 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, 16 de abril de 2026.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

ANEXO I
MODELO DE RELATÓRIO DE RISCOS FISCAIS DECORRENTES DE AÇÕES JUDICIAIS
RELATÓRIO Nº XX/[ANO]
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º quinzena de agosto de 2026
DATA DE EMISSÃO: [DATA]

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório é elaborado em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal nº 024, de 02 de abril de 2026, que estabelece critérios e procedimentos a serem adotados pela Procuradoria-Geral do Município na prestação de informações sobre ações judiciais que possam representar riscos fiscais ao Município de Braganey, suas autarquias ou fundações públicas.
Este documento visa fornecer os subsídios necessários à elaboração do Anexo de Riscos Fiscais previsto no parágrafo 3º, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como orientar a Secretaria Municipal de Finanças quanto aos valores que precisam ser provisionados no orçamento do Município para o exercício financeiro seguinte.

2. METODOLOGIA

Para fins de análise e classificação, foram consideradas as ações judiciais com potencial impacto financeiro estimado igual ou superior a R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), nos termos dos parágrafos 2º e 3°, do artigo 1º do referido Decreto.
Adicionalmente, também foram incluídas aquelas ações que, embora individualmente não atinjam esse montante, versem sobre idêntica questão de direito e cuja soma dos valores envolvidos alcance ou supere o referido limite.

3. RESUMO EXECUTIVO

O levantamento realizado pela Procuradoria-Geral do Município aponta os seguintes valores totais de riscos fiscais decorrentes de ações judiciais:

Classificação de Risco	Quantidade de Processos	Valor Total Estimado (R$)
Provável	XX	R$ XXX.XXX,XX
TOTAL	**XX**	**R$ XXX.XXX,XX**

4. DETALHAMENTO DOS RISCOS FISCAIS CLASSIFICADOS COMO PROVÁVEIS

Nº do Processo	Descrição do Processo/Tema	Fundamento da Classificação*	Valor Estimado (R$)	Observações
XXXX-XX.XXXX.X.XX.XXXX	[Descrição resumida]	[Art. 3º, inciso XX]	R$ XXX.XXX,XX	[Informações adicionais]
XXXX-XX.XXXX.X.XX.XXXX	[Descrição resumida]	[Art. 3º, inciso XX]	R$ XXX.XXX,XX	[Informações adicionais]
TOTAL			**R$ XXX.XXX,XX**	

4.1 Processos com Risco Provável Mantidos do Exercício Anterior

Nº do Processo	Descrição do Processo/Tema	Valor no Exercício Anterior (R$)	Valor Atualizado (R$)	Observações
XXXX-XX.XXXX.X.XX.XXXX	[Descrição resumida]	R$ XXX.XXX,XX	R$ XXX.XXX,XX	[Informações adicionais]
XXXX-XX.XXXX.X.XX.XXXX	[Descrição resumida]	R$ XXX.XXX,XX	R$ XXX.XXX,XX	[Informações adicionais]

TOTAL		**R$ XXX.XXX,XX**	**R$ XXX.XXX,XX**	

5. AÇÕES COLETIVAS COM IMPACTO RELEVANTE

Nº do Processo	Descrição da Ação	Classificação do Risco	Nº Estimado de Beneficiários	Valor Total Estimado (R$)
XXXX-XX.XXXX.X.XX.XXXX	[Descrição resumida]	[Provável]	XX	R$ XXX.XXX,XX
XXXX-XX.XXXX.X.XX.XXXX	[Descrição resumida]	[Provável]	XX	R$ XXX.XXX,XX
TOTAL			**XX**	**R$ XXX.XXX,XX**

6. INFORMAÇÕES SOBRE REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR E PRECATÓRIOS

Ano	Valor Total Pago em RPVs (R$)	Valor Total Pago em Precatórios (R$)	Total (R$)
[ANO-3]	R$ XXX.XXX,XX	R$ XXX.XXX,XX	R$ XXX.XXX,XX
[ANO-2]	R$ XXX.XXX,XX	R$ XXX.XXX,XX	R$ XXX.XXX,XX
[ANO-1]	R$ XXX.XXX,XX	R$ XXX.XXX,XX	R$ XXX.XXX,XX
Média	**R$ XXX.XXX,XX**	**R$ XXX.XXX,XX**	**R$ XXX.XXX,XX**

7. CONSIDERAÇÕES SOBRE METODOLOGIA DE MENSURAÇÃO DOS IMPACTOS

Para a mensuração dos impactos financeiros dos riscos fiscais decorrentes de ações judiciais foram utilizados os seguintes critérios, conforme o artigo 3º, do Decreto Municipal nº 024/2026:

Para condenações de pagamento: soma das parcelas vencidas e vincendas conforme condenação judicial;

Para condenações que resultam em perda de arrecadação: a média aritmética dos valores verificados nos últimos 5 (cinco) anos, na impossibilidade de sua mensuração precisa.

Para ações de controle concentrado de constitucionalidade: consequências jurídicas diretas que impliquem em nulidade ou suspensão de normas arrecadatórias.

Em [XX] casos não foi possível estimar com razoável segurança o impacto financeiro devido a [JUSTIFICATIVAS]. Estes processos serão reavaliados no próximo relatório anual.

8. RECOMENDAÇÕES À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Considerando os riscos fiscais identificados neste relatório, a Procuradoria-Geral do Município recomenda:

O provisionamento no orçamento do exercício [ANO+1] do valor de R$ XXX.XXX,XX (valor por extenso) referente aos riscos classificados como prováveis;

[Outras recomendações específicas, se houver].

9. CONCLUSÃO

O presente relatório indica um valor total de riscos prováveis de R$ XXX.XXX,XX (valor por extenso), representando [XX]% do orçamento anual do Município. Comparado ao relatório do exercício anterior, verifica-se [aumento/diminuição] de [XX]% no montante de riscos prováveis.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, [DATA] de [MÊS] de [ANO].

NOME DO PROCURADOR-GERAL
Procurador(a)-Geral do Município

NOME DO PROCURADOR RESPONSÁVEL
Procurador(a) Municipal Responsável pela Elaboração

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:0DF9859A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DISPENSA Nº 14/2026

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 39/2026
Dispensa nº 14/2026

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Agente de contratação e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 047/2026**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto descrição: **Registro de Preço para Aquisição de Troféus e Caixa Térmica para eventos esportivos do município de Califórnia/PR.**

FORNECEDOR: DANTAS & ALENCAR SOLUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 23.638.517/0001-06

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	10	UNID.	Caixa térmica 32 lts com alça parte externa e interna confeccionadas em polipropileno injetado ou material plástico de resistência e qualidade, tampa em polietileno ou material equivalente, com isolamento térmico adequado para conservação de temperatura	100,00	1.000,00	PRÓPRIA
TOTAL:					**1.000,00**	

FORNECEDOR: AK INOVACOES LTDA
CNPJ: 53.696.164/0001-61

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
2	5	UNID	Troféu de 122 cm para torneio futebol de campo, com base firme, corpo em acrílico resistente ou plástico ABS metalizado prata, e estatueta temática de um jogador chutando uma bola, adesivado conforme solicitação da secretaria.	240,00	1.200,00	PRÓPRIA
3	5	UNID	Troféu de 130 cm para torneio futebol de campo, com base firme, corpo em acrílico resistente ou plástico ABS metalizado prata, e estatueta temática de um jogador chutando uma bola, adesivado conforme solicitação da secretaria	261,00	1.305,00	PRÓPRIA

5	5	UNID	Troféu de 30 cm para torneio de truco, com elementos de baralho (naipe, cartas ou silhueta de jogador de truco, com adesivo a definir pela secretaria corpo em MDF	40,00	200,00	PRÓPRIA
6	5	UNID	Troféu 30 cm para torneio de tênis de mesa Suporte metalizado na cor dourada e estatueta de tênis de mesa com detalhes em textura., com adesivo a definir pela secretaria	30,00	150,00	PRÓPRIA
TOTAL:					**R$ 2.855,00**	

FORNECEDOR: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA
CNPJ: 41.227.145/0001-07

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
8	5	UNID.	Troféu de 150 cm para torneio futebol de campo, om base firme, corpo em acrílico resistente ou plástico ABS metalizado dourado, e estatueta temática de um jogador chutando uma bola, adesivado conforme solicitação da secretaria	449,99	2.249,95	JEB'S
TOTAL:					**R$ 2.249,95**	

Califórnia, 16/04/2026.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:304E5653

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
LEI Nº 934, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

LEI Nº 934, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Súmula: *Dispõe sobre a Correção Anual de Vencimentos, dos Servidores Municipais do Quadro Geral, de Campina do Simão/PR.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei Orgânica art. 14, e Lei Complementar nº 21 de 13 de novembro de 2025 no Art. 8º, e Lei Complementar nº 20 de 13 de novembro de 2025, Art. 43º, SANCIONA à seguinte;

LEI:

Art. 1º - Os vencimentos dos Servidores do Quadro Geral do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná e os proventos dos aposentados e pensionistas, a partir de 01 de abril de 2026, ficam corrigidos em **percentual de 3,81%,** calculado sobre o Índice Financeiro do **IPCA acumulado dos últimos 12 meses,** mais aplicação de **1,59% de aumento real**, totalizando um percentual de **5,40%,** ficando os valores fixados de acordo com os Anexos I deste Projeto de Lei.

§ 1º - O percentual aplicado segue paridade com o Índice de correção aplicado aos servidores do quadro magistério, concedido pela lei nº 924 de 26 de janeiro de 2026.

§ 2º - Ficam excluídos da correção dos vencimentos os servidores do quadro geral de efetivos, lotados nos cargos de: Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Endemias, já atendidos pela Lei nº 923, de 26 de janeiro de 2026, e os Conselheiros Tutelares vinculados pela Lei nº 796/2023, Art. 67º paragrafo 1º.

Art. 2º - Os vencimentos dos cargos de Provimento em Comissão (Símbolo CC) ficam fixados de conformidade com o expresso no Anexo II desta Lei.

Art. 3º - Os valores das Funções Gratificadas (Símbolo FG) ficam fixados de conformidade com o constante no Anexo III desta Lei

Art. 4º - Integram esta Lei os seguintes Anexos:
I - Anexo I – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo do Quadro Geral;
II - Anexo II – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento em Comissão, Símbolo CC;
III - Anexo III - Tabela de Valores das Funções Gratificadas, Símbolo FG;

Art. 5º - As despesas decorrentes deste Projeto de Lei ocorrerão por conta de dotações próprias consignadas nos orçamentos anuais do Poder Executivo do Município de Campina do Simão.
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, em 15 de abril de 2026.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

LEI Nº 932, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

ANEXO II - TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO SÍMBOLO "CC"

CARGO	SIMBOLO	VALOR EM R$
ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR	CC-1	R$ 5.557,33

ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE	CC-1	R$ 5.557,33
ASSESSOR JURÍDICO	CC-1A	R$ 7.103,05
ASSESSOR DE PROJETOS	CC-1A	R$ 7.103,05
ASSESSOR FINANCEIRO	CC-1A	R$ 7.103,05
ASSESSOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	CC-2	R$ 5.557,33
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CC-2	R$ 5.557,33
CHEFE DE DIVISÃO	CC-3	R$ 3.460,10
ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL MÉDIO II	CC-3A	R$ 4.690,30
ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL MÉDIO	CC-3	R$ 3.460,10
ASSESSOR DE IMPRENSA	CC-3	R$ 3.460,10
CHEFE DE SEÇÃO	CC-3	R$ 3.460,10
ASSESSOR ADMINISTRATIVO NÍVEL III	CC-8	R$ 2.993,32
ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	CC-7	R$ 2.453,50
CHEFE DE JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	CC-8	R$ 2.993,32
CHEFE DO SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO	CC-8	R$ 2.993,32

Campina do Simão, 15 de abril de 2026.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

LEI Nº 932, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

ANEXO III
TABELA DE VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS – SÍMBOLO "FG"

SÍMBOLO	VALOR EM R$
FG – 1	R$ 842,56
FG – 2	R$ 1.052,25
FG – 3	R$ 1.262,72
FG – 4	R$ 1.625,01

Campina do Simão, 15 de abril de 2026.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:B2A54E06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2026

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 02.002/2026 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

	65 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - CAMPINA GRANDE DO SUL	
INSCRIÇÃO	**NOME IDENTIFICAÇÃO**	**TIPO**
2026045101	ADILSON DA SILVA BREVE FILHO	CadÚnico
2026045011	ADRIANA HINCKEL DE FREITAS	CadÚnico
2026045238	AFONSO MONTEIRO BRITO NETO DE ANDRADE	CadÚnico
2026044372	AIANE CRISTINA ALVES CORDEIRO	Doador de Medula Óssea
2026044667	ALAIS RODRIGUES DA SILVA	CadÚnico
2026044247	ALBERTO RAMON FREITAS SANTIAGO	CadÚnico
2026044183	ALESSANDRA APARECIDA RODRIGUES	CadÚnico
2026045058	ALESSANDRA BISSOLOTTI DELLANI FILIPPINI	Doador de Medula Óssea
2026044397	ALESSANDRA DE FÁTIMA PEREIRA	CadÚnico
2026045361	ALESSANDRA DE OLIVEIRA PINTO	CadÚnico
2026045000	ALESSANDRA DOS SANTOS PEREIRA	CadÚnico
2026045214	ALEXANDRE BUENO	CadÚnico
2026045543	ALEXANDRE DOS ANJOS CORDEIRO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026044987	ALEXANDRE FONSECA FARIA	Doador de Medula Óssea
2026045137	ALEXSANDRA VIEIRA SANTOS	CadÚnico
2026045598	ALINE DA SILVA FERREIRA	CadÚnico
2026044396	ALINE DOS SANTOS ARAUJO	CadÚnico
2026045408	ALLYSSON GUILHERME RIBEIRO DE OLIVEIRA	CadÚnico
2026044353	AMABILE LAISSA DOS SANTOS PEREIRA	CadÚnico
2026044161	AMANDA APARECIDA FELIX	CadÚnico
2026045411	AMANDA GABRIELE DE LIMA SILVA	Doador de Medula Óssea
2026044921	AMANDA LUPEPSA	CadÚnico
2026044620	AMANDA POSSAMAI TIEPPO	CadÚnico
2026044527	AMARILDO PACHECO EUGENIO FILHO	CadÚnico
2026045083	ANA BEATRIZ COSTINHA CARIOCA	Doador de Medula Óssea
2026045482	ANA CAROLINA VIDOLIN	CadÚnico
2026045461	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	CadÚnico
2026044812	ANA CLAUDIA HALATENO	Doador de Medula Óssea
2026045156	ANA CLAUDIA LUIZ BARROS	Doador de Medula Óssea
2026044647	ANA KARLA DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
2026044933	ANA KELI RAMALHO	CadÚnico
2026045168	ANA LUCIA RODRIGUES	Doador de Medula Óssea

2026044575	ANA MARIA CAROLINE SCHUKS	CadÚnico
2026045315	ANA PAULA DE ANDRADE DOS SANTOS	CadÚnico
2026045401	ANA PAULA DE SOUSA PERES	CadÚnico
2026044722	ANA RAQUEL GONÇALVES MARTELLI	CadÚnico
2026045299	ANAYSSA CAMILI DE LIMA GERALDINO	CadÚnico
2026044365	ANDERSON FAGUNDES GIMENES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026045608	ANDRÉ SANTOS CARNEIRO	Doador de Medula Óssea
2026044360	ANDREA PONTES	CadÚnico
2026045181	ANDRESA CRISTIANE DO ROSARIO RODRIGUES	CadÚnico
2026045399	ANDRESA MOREIRA GUEDES	CadÚnico
2026044902	ANDRESSA APARECIDA ALMEIDA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026044599	ANDRESSA CARLA DE OLIVEIRA DUARTE	CadÚnico
2026044392	ANDRESSA DE SOUZA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026044229	ANDREWS HENRIQUE DE SOUZA	Doador de Sangue
2026044558	ANDREY FELIPE BRASIL DE OLIVEIRA	CadÚnico
2026044893	ANDRYA RAIANE DE ASSIS DA SILVA	CadÚnico
2026044499	ANGÉLICA CAROLINA DA SILVA	Doador de Medula Óssea

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	TIPO
2026044282	ANGÉLICA EUNICE DE OLIVEIRA NUNES	Doador de Medula Óssea
2026044426	ANGELICA RIBEIRO DE OLIVEIRA	CadÚnico
2026044370	ANNA CAROLINA OMBRELLINO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026044937	ANTONIO GABRIEL GUIMARÃES DE LIMA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026045593	ARIANA APARECIDA SANTOS GUILHERME	CadÚnico
2026045173	ARTHUR ANDREASSA	CadÚnico
2026044925	ARTHUR LUIZ GOMES	CadÚnico
2026044182	BEATRIZ FORTES PASSOS	CadÚnico
2026044970	BEATRIZ SELVINO DO NASCIMENTO	CadÚnico
2026044522	BEATRIZ VILELA COSTA	CadÚnico
2026044632	BEATRIZ VITORIA BIELSKI	CadÚnico
2026045616	BIANCA DE SOUZA DANTAS	CadÚnico
2026044796	BRENDA CAROLINE SANTOS RODRIGUES PASTIUK	CadÚnico
2026045527	BRENDA KELLEN PINHEIRO MALINGRE	CadÚnico
2026044758	BRENO BARROS DE OLIVEIRA	CadÚnico
2026044320	BRUNA DE MIRANDA DA SILVA	Doador de Sangue
2026045613	BRUNA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	CadÚnico
2026044243	BRUNA RAFAELA DE LIMA COSTA	CadÚnico
2026044730	CAIO DANIEL PEREIRA UMBELINO	CadÚnico
2026044203	CAMILA FERREIRA MACEDO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026044817	CAMILLA SILVEIRA MELLO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026044706	CAMILLE DE SOUSA MOREIRA	Doador de Sangue
2026044214	CAMILLE VITORIA DA SILVA CARDOSO	Doador de Sangue
2026044651	CARLOS EDUARDO LORENA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026045110	CARLOS HENRIQUE DE MORAIS CAMPOREZI	CadÚnico
2026045602	CARMEM SOCORRO ASSIS DOS SANTOS	CadÚnico
2026044644	CAROLINA DE CÁSSIA CORDEIRO DOS SANTOS	CadÚnico
2026045499	CAROLINA RIBAS	Doador de Medula Óssea
2026044317	CAROLINE EVARISTO SILVA	Doador de Medula Óssea
2026044430	CAROLINE KOTEKOSKI	CadÚnico
2026044750	CHRISTOPHER HENRIQUE DE ALMEIDA DUARTE	Doador de Medula Óssea
2026044246	CICERA ANDRESSA PEREIRA	CadÚnico
2026045208	CLAUDIA REGIO CORADIN	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026045595	CLAUDINEIA DE MORAIS DA SILVA KLAVA	CadÚnico
2026045044	CLEBERSON NELSON DA SILVA	Doador de Medula Óssea
2026045310	CLEISE FERREIRA DE ALBUQUERQUE	CadÚnico
2026044526	CRISCIELLEN VEIGA DA SILVA	CadÚnico
2026045610	CRISTIANE FREIRES DA SILVA	CadÚnico
2026044363	CRISTIANE NUNES DE LIMA	CadÚnico
2026044710	CRISTIANE TENÓRIO DA SILVA	CadÚnico
2026044455	CRISTIANO TOMAZ DE AQUINO	Doador de Sangue
2026045537	DAGMAR PUGIN MIGUEL	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026044534	DAIANE CRISTINA DOS SANTOS GARCZESKI	CadÚnico
2026045286	DANIELA DE ANDRADE VAL	Doador de Medula Óssea
2026045005	DANIELE FERNANDA KATH	CadÚnico
2026045114	DANIELLE LOURDES DE OLIVEIRA FARIA GARCIA ALVERNAZ	CadÚnico
2026044453	DANIELLE PATRICIA MALDONADO	CadÚnico
2026044940	DANIELLE RODRIGUES NUNES DA SILVA	Doador de Medula Óssea
2026045554	DANIELLE VIEIRA DA ROCHA SILVA	CadÚnico
2026044666	DANNA KELY DOS SANTOS LUIZ	Doador de Sangue

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	TIPO
2026044754	DAPHINE ANGELA NASCIMENTO BARBOSA	CadÚnico
2026045274	DAYANE BATTAGLIN	Doador de Sangue
2026044240	DAYANE SANTANA CAMPOS	Doador de Medula Óssea
2026044895	DEBORA CRISTINA LETRARI	CadÚnico
2026044358	DEBORA CRISTINA NUNES BERLANDA DA ROSA	CadÚnico
2026045448	DÉBORA FOGLIATTO	Doador de Medula Óssea
2026044580	DÉBORA MARCOLINO AMARO	CadÚnico
2026044641	DÉBORA TRINDADE AGUIAR	CadÚnico
2026045167	DEISIELE DOS SANTOS PEREIRA	CadÚnico
2026044210	DÉLCIO EVANDRO MUNSTER ROSA	CadÚnico
2026045579	DENISE MARTINS DA SILVA	CadÚnico
2026045382	DEYSE DO PRADO MEDEIROS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026045603	DIEGO BOSCO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026045104	DIEGO RENATO TEIXEIRA	Doador de Sangue
2026044299	DIEMILY KARLLA SANTOS ALMEIDA	Doador de Sangue
2026044835	DIOGO HARTHCOPFF LOFFAGEN	CadÚnico
2026044643	DION LENON DA ROSA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná

2026045176	DOUGLAS JEAN MARTINS DOS SANTOS GABARDO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026044924	EDILANE MARIA AZEVEDO SOUSA	CadÚnico
2026044521	EDINA NACONEZI	Doador de Sangue
2026044737	EDINALVA EUGÊNIO DE SOUZA DA SILVA DE OLIVEIRA	CadÚnico
2026045259	EDIVALDO SANTO LONDIQUISTI PADILHA	Doador de Medula Óssea
2026044726	EDMILSON MENEZES FRANCO	CadÚnico
2026044715	EDNA PALMEIRO	Doador de Sangue
2026044728	EDSON LUDIO	CadÚnico
2026044898	EDUARDA ANDRADE MATTJE E SILVA	CadÚnico
2026045486	EDUARDO CAILET DE CARVALHO	CadÚnico
2026045242	EDUARDO CANDIDO DA CRUZ COSTA	CadÚnico
2026044193	EDUARDO DEMINSKI TASCHETTO	Doador de Medula Óssea
2026044336	EDUARDO MATHEUS DOS SANTOS RODRIGUES	Doador de Sangue
2026044696	EDUARDO RICARDO	CadÚnico
2026045462	EDUARDO SANTOS DE LIMA	CadÚnico
2026045397	ELAINE DO CARMO COSTA	CadÚnico
2026044318	ELIADNE DO NASCIMENTO DO CARMO	CadÚnico
2026045074	ELIEL SANTOS DE JESUS	CadÚnico
2026044867	ELIENE PEREIRA DIAS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026044204	ELIKA DE FATIMA XAVIER	CadÚnico
2026044179	ELISABETE DE CAMPOS ROSA	CadÚnico
2026044588	ELISANDRA SOUZA DE OLIVEIRA MACHADO	CadÚnico
2026044665	ELISANGELA SANTOS BORBA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026044384	ELISON CUARTES ALVES	Doador de Medula Óssea
2026044832	ELIZA GRASSMANN DE OLIVEIRA	CadÚnico
2026044492	ELOEZIA VITKOWSKI	CadÚnico
2026044187	ELTON MICHAEL BUDZIAK	CadÚnico
2026045555	ELVIO OSMAR CANHA JUNIOR	CadÚnico
2026045487	EMANUELLE DA SILVA SANTOS	CadÚnico
2026044263	EMANUELLE LOPES CORDEIRO	CadÚnico
2026045094	EMANUELLE VITÓRIA DE ABREU ARAGAO	CadÚnico
2026044279	EMILLY TOMAZ CASSARO	CadÚnico
2026044367	ERICA ANDRESSA VENANCIO	Doador de Medula Óssea

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	TIPO
2026044657	ERICA DINIZ DA COSTA	CadÚnico
2026044174	ERIKA CARLA FAGUNDES MARQUES	CadÚnico
2026045105	ERIKA CORADIN BONATO	Doador de Sangue
2026044689	ESTER DOS SANTOS RODRIGUES	CadÚnico
2026045497	EVANDRO DOS SANTOS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026045345	EVELYN NICOLE RUHMANN CHOU	Doador de Medula Óssea
2026044653	EVERTON CASTRO RODRIGUES	Doador de Medula Óssea
2026044395	EVERTON NEWMAR CARNEIRO DE SOUZA	Doador de Sangue
2026045612	EVILA LEITE DA SILVA ARAUJO	CadÚnico
2026044960	FABIANA LOPES ANTACHEVSKI FERRAZZA	CadÚnico
2026045503	FABIANA RABELO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026045169	FABIANE COSTA DE GODOY	CadÚnico
2026045570	FABIELE VAZ PADILHA FERREIRA	CadÚnico
2026044530	FABIO CELESTINO GAIA DE GODOY	CadÚnico
2026045327	FABIO DOS SANTOS AFONSO	CadÚnico
2026044256	FABIOLA COITO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026045439	FABIOLA ROCHA DOS SANTOS FORTUNATO MORAES	CadÚnico
2026044452	FELIPE CABRAL FERNANDES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026044930	FELIPE GUENO	CadÚnico
2026045196	FERNANDA CRISTINA DA SILVA	CadÚnico
2026045096	FERNANDA CRISTINA SOARES	CadÚnico
2026044628	FERNANDA DE OLIVEIRA ARRUDA	CadÚnico
2026045566	FERNANDA FERRAZ DE SOUZA	CadÚnico
2026044291	FERNANDA MOTTIN BERTON	CadÚnico
2026044672	FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	Doador de Medula Óssea
2026044857	FERNANDO DE ANDRADE CABRAL FILHO	Doador de Sangue
2026045260	FERNANDO LUCAS ROSA HERNANDES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026044594	FERNANDO PIRES VIEIRA FERRAZ	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026044752	FILIPE DE SOUZA BASSANI	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026045498	FILIPE DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
2026044732	FILLIPE MESSIAS DE CAMPOS	CadÚnico
2026044359	FLÁVIA OLIVEIRA DE MATTOS	CadÚnico
2026045230	FLÁVIO ANTUNES	Doador de Sangue
2026044700	FLAVIO VINICIUS COSTA VAZ	CadÚnico
2026044861	FRANCIELE ARMSTRONG DOS SANTOS	Doador de Sangue
2026044546	FRANCIELE FERNANDA TREVISAN	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026045572	FRANCINNE MESSIAS PEREIRA FERREIRA	CadÚnico
2026045429	FREDERIQUE ANTONIO GONÇALVES	Doador de Medula Óssea
2026045247	GABRIEL DE FARIAS DE MACEDO	CadÚnico
2026045087	GABRIEL FERREIRA RODRIGUES	CadÚnico
2026045145	GABRIELA CARDOSO DA SILVA	CadÚnico
2026044769	GABRIELA CAROLINE PRESTES	CadÚnico
2026044444	GABRIELI NADYEZA ANDRADE DA ROSA	CadÚnico
2026045443	GABRIELY LETICIA DOS SANTOS	CadÚnico
2026045023	GEISA APARECIDA FIALHO DO NASCIMENTO	CadÚnico
2026045070	GELIANE PAULO DA SILVA	CadÚnico
2026045257	GENILSON PEREIRA DE JESUS	Doador de Sangue
2026044557	GEOVANA ALVES DE SOUZA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026045531	GEOVANA NASCIMENTO SILVA	CadÚnico
2026044909	GEOVANE LUIZ AVELINO	Doador de Medula Óssea

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	TIPO
2026045073	GEOVANNA PEREIRA DA SILVA	CadÚnico

2026044345	GESSICA DOS SANTOS SCHAYDER	Doador de Sangue
2026044458	GÉSSICA REGINA GALDINO	Doador de Sangue
2026045564	GILBERTO SCHMITT JÚNIOR	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026044882	GIOVANA CAROLINA PEREIRA DA COSTA	CadÚnico
2026045405	GIOVANNA ZOKNER GONÇALVES	CadÚnico
2026044514	GISELE ALVAREZ COSTA	CadÚnico
2026045496	GISELE FRANCO DE LIMA	CadÚnico
2026044907	GISELE PACHECO	CadÚnico
2026044552	GISLAINE ALVES DO NASCIMENTO	CadÚnico
2026044217	GLAUCIA CARMOSITA SANTOS LENIKER	CadÚnico
2026044208	GUIOMAR APARECIDA DE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
2026045357	GUSTAVO ALVES DE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
2026045596	GUSTAVO DOS SANTOS VASCONCELLOS COSTA	CadÚnico
2026045395	GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA DA CRUZ	CadÚnico
2026045203	HAKIANE DE ANDRADE SILVA	CadÚnico
2026044508	HELENA DA SILVA MIRA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026044981	HÉMELIN DANTAS GONÇALVES CAMARGO	Doador de Sangue
2026045228	IDA SELENE DO SOCORRO DE MIRANDA SOUZA	CadÚnico
2026044911	INALDECI ODERICO SANTOS	CadÚnico
2026044252	INGRIDIANE APARECIDA RODRIGUES ANTONIO	CadÚnico
2026044815	IOHANAN FERNANDA HINÇA	Doador de Sangue
2026044692	ISABELA MARIA TREVISAN ARAUJO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026044952	ISABELLA DE OLIVEIRA SANTOS	CadÚnico
2026045118	ISABELLI POLIANI PESSOA DE ARAUJO	Doador de Medula Óssea
2026044518	ISAMARA VASHCHENKO BARANEK	CadÚnico
2026044762	ISIS TEIXEIRA BISPO	Doador de Medula Óssea
2026045193	IVONETE DE SOUZA MAXIMIANO	CadÚnico
2026044450	JACKELINE DAMBROSKI DOS SANTOS CALORINO	CadÚnico
2026045285	JAINE ALVES DE OLIVEIRA FLORENTINO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026045417	JAKELINE HARLEY FERRAZ	CadÚnico
2026045356	JANAINA DA SILVA	CadÚnico
2026044362	JANAINA DE ALMEIDA CASTILHO	CadÚnico
2026044609	JANES XAVIER SILVA MARTINS	CadÚnico
2026044855	JANNAINA CRISTINA DA SILVA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026045244	JAQUELINE DA COSTA LIMA	CadÚnico
2026044379	JEAN FELIPE ZAMBONI	CadÚnico
2026044685	JEAN TIAGO DOS SANTOS LOPES CHAVES	CadÚnico
2026045548	JEAN VINICIUS DOS SANTOS	CadÚnico
2026044879	JEDIELLE ESTER TEODORO FURTADO	CadÚnico
2026044759	JENIFER COUTINHO RODRIGUES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026044206	JEREMIAS UBIRAJARA ALVES	CadÚnico
2026044539	JÉSSIKA GABRIELLE CARDOSO	CadÚnico
2026044598	JHONATAN GABRIEL DE SOUZA	CadÚnico
2026044178	JOANA DARC SILVA	CadÚnico
2026044886	JOAO VITOR FRANCISCO DA SILVA	CadÚnico
2026044773	JOAO VITOR WEINERT VALLES	Doador de Sangue
2026044923	JOHNY CAVALHEIRO DA SILVA	CadÚnico
2026045217	JOICE DA SILVA AZEREDO	CadÚnico
2026045059	JOICE DE OLIVEIRA PRESTES CORDEIRO	CadÚnico

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	TIPO
2026045033	JONAS FERREIRA DE OLIVEIRA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026044846	JONATHAN PAIXÃO DE SOUZA	CadÚnico
2026045143	JOSE WELLINGTON SILVA LIMA	CadÚnico
2026044258	JOSELINA OLIVEIRA SANTANA	Doador de Medula Óssea
2026044443	JOSELY LUZ MULLER	Doador de Sangue
2026044483	JOSIANE BARBOSA DOS SANTOS	CadÚnico
2026044586	JOSIANE DE CAMPOS FERREIRA	CadÚnico
2026044540	JOSIANE FERREIRA DA LUZ COSTA	CadÚnico
2026044485	JOSIANE SOARES DE MOURA SAK WEBER	CadÚnico
2026045589	JULIANA ALARCON	CadÚnico
2026044935	JULIANA CARLA DE OLIVEIRA FREITAS	Doador de Sangue
2026044928	JULIANA COSTA BARRABARRA	CadÚnico
2026045388	JULIANA DE ALMEIDA	Doador de Sangue
2026044337	JULIANA LEÃO DIAS	Doador de Medula Óssea
2026044818	JULIANA TEIXEIRA RAIZE	Doador de Sangue
2026045594	JULIANO DIAS	CadÚnico
2026044833	JULIANO GRUBA VIERA PENTEADO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026044559	JULIO CESAR SPERKA	Doador de Medula Óssea
2026045336	KAIQUE DE CHRISTO MARTINELLI LOPES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026045549	KAMILY FERNANDA FAUSTO	CadÚnico
2026044431	KAREN DOS SANTOS DINIZ	CadÚnico
2026044941	KAREN SUSAN SILVA PITINGA DA ROSA	Doador de Medula Óssea
2026045318	KARIM REGINA MULLER	CadÚnico
2026044751	KARINA ALVES DOS SANTOS DINIZ	Doador de Sangue
2026045067	KARINA DA SILVA POLIZEL	CadÚnico
2026044399	KAROLINE GROS DOS SANTOS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026044305	KATARINA KOVACS DE CARVALHO	CadÚnico
2026045576	KÁTIA MARTINS DA SILVA	Doador de Sangue
2026045236	KATIUCY DE MELLO ASSUNÇÃO	CadÚnico
2026045092	KAUÃ JAMES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	CadÚnico
2026044474	KAUAN DA SILVA BARBOSA	CadÚnico
2026044587	KAUANE PADILHA DE SENE PALARO	CadÚnico
2026045456	KEILLA DE JESUS SANTOS	CadÚnico
2026044919	KELLI MARTIN DOS SANTOS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026044300	KELLY DOS SANTOS	CadÚnico
2026045472	KELLY OLIVEIRA DA SILVA	CadÚnico
2026044716	KELLY RUBINEIA MACHADO LOPES	Doador de Medula Óssea

2026045584	KETELIN CAROLINE DA CONCEIÇÃO DA LUZ	CadÚnico
2026044419	KETELYN CRISTHIANE DE SOUZA MATTOS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026044617	KETHELYN CRISTINY MENESES PORTO	CadÚnico
2026044656	KETLYN GOMES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026044293	KEVELLIN BRASIL PITTA LOPES	Doador de Medula Óssea
2026045422	KÉZIA FERREIRA SUZARTE DOS SANTOS	CadÚnico
2026044195	LAÍS LOT DA SILVA	Doador de Medula Óssea
2026044566	LAISLA CRISTINA DO NASCIMENTO	CadÚnico
2026045414	LANA LÚCIA RODRIGUES DOS SANTOS	CadÚnico
2026044836	LARA TAINA MARTINS	CadÚnico
2026044493	LARISSA DE FREITAS MENDES	CadÚnico
2026044980	LARISSA KETERINE FERREIRA DE CARVALHO	CadÚnico
2026045062	LAURA STEFANI SANTOS FERREIRA	CadÚnico

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	TIPO
2026044433	LAYLA CHAENNY DA SILVEIRA POLICARPO SILVA	CadÚnico
2026045014	LAYS DA SILVA LOPES	CadÚnico
2026045152	LEANDRO WILLIAM DOS SANTOS HURBAM	Doador de Medula Óssea
2026044721	LEIA CRISTINA ARAUJO DA SILVA	CadÚnico
2026044334	LEONARDO SANTOS DANTAS	Doador de Sangue
2026044197	LETICIA AMÉRICO DA SILVA	CadÚnico
2026045147	LETÍCIA SILVA	CadÚnico
2026044224	LIZIANE CARVALHO SANTOS	CadÚnico
2026044637	LOHAINE MOURA RIBEIRO ALVES DA SILVA	CadÚnico
2026045146	LORAINE DE FATIMA MIRANDA SANTANA	CadÚnico
2026045389	LORENA BISCOTTO PINTO	CadÚnico
2026045210	LORRAINY PALHARES DE SOUZA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026044642	LOYARA LOYANA CHIQUETTI DA SILVA	Doador de Medula Óssea
2026045206	LUANA DE OLIVEIRA LISBOA	Doador de Medula Óssea
2026045266	LUANA FRANCISCA DE SOUZA FONSECA	Doador de Medula Óssea
2026045385	LUANA PARVAS DE OLIVEIRA	CadÚnico
2026045431	LUCAS ALEXANDRE DE LIMA	CadÚnico
2026044309	LUCAS BURATTO DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
2026044794	LUCAS CARLOS CHAGAS	CadÚnico
2026045536	LUCAS DA COSTA PÁDUA	CadÚnico
2026044965	LUCAS DANIEL DE CORDOVA	CadÚnico
2026044221	LUCAS GREGORIO DA SILVA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026045056	LUCAS MERCER LENIAR	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026045600	LUCIANA DE FRANÇA SANTOS	CadÚnico
2026044417	LUCIANA VANNUCHI URBINA BENTO	CadÚnico
2026044510	LUCIANE CARVALHO	Doador de Medula Óssea
2026045532	LUCIANE MIRANDA LOPES	CadÚnico
2026044563	LUCIANO BORGES GARCIA	CadÚnico
2026045604	LUCIMARI DE LIMA DOS SANTOS	CadÚnico
2026044993	LUENY MENDES DA SILVA DE CASTRO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026045349	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO	CadÚnico
2026045030	LUIZ GUILHERME CECCATTO LEÃO	CadÚnico
2026044556	LUIZ WROCZINSKI CAMARGO	Doador de Sangue
2026044679	LUNAMARA FERRAZ DOS SANTOS GOUVEA	Doador de Medula Óssea
2026045573	LUZIANE OLIVEIRA FARIAS ANDREASSA	CadÚnico
2026044578	MAGDA DE OLIVEIRA FERREIRA DE SOUZA	CadÚnico
2026045491	MAGDA LOBATO DE LIMA	CadÚnico
2026044211	MAGNUS GUSTAVO ADOLFO LINDBECK NETO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026044905	MAIRA SUELI TIERA	CadÚnico
2026045490	MARA RUBIA DA SILVA	CadÚnico
2026044181	MARCELA ALVES	CadÚnico
2026045075	MARCELA HELOISA ANDRETTA	Doador de Medula Óssea
2026044595	MARCELI DOS SANTOS GAMA	Doador de Sangue
2026044768	MARCELIA APARECIDA HIPÓLITO ANTUNES DE BARROS	Doador de Sangue
2026044795	MARCELO PEREIRA	Doador de Medula Óssea
2026045052	MARCELO SIQUEIRA DE ABREU	Doador de Medula Óssea
2026044821	MARCIA REGINA CAETANO DA SILVA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026045219	MARCIA RICHARDI DA FONSECA	CadÚnico
2026044449	MARCIELE ALVES DOS SANTOS	CadÚnico
2026044739	MARCIO DO ROSARIO SAMPAIO	CadÚnico

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	TIPO
2026045406	MARCOS ALVES SOARES	Doador de Sangue
2026045055	MARCOS DE PAULA E SILVA	CadÚnico
2026045283	MARCOS RAFAEL DA SILVA MARQUES	Doador de Medula Óssea
2026044744	MARCOS VINICIUS ROSA	CadÚnico
2026044167	MARGARETE ROSANE OLIVEIRA VIEIRA DA SILVA	CadÚnico
2026044793	MARIA AÇUNCENA FERREIRA DE MORAIS	CadÚnico
2026045224	MARIA ALICE DE OLIVEIRA DAS DORES	CadÚnico
2026045611	MARIA CAROLINA MORAES BATISTA	CadÚnico
2026045220	MARIA DAS GRAÇAS DA HORA	Doador de Sangue
2026044875	MARIA EDUARDA BRAGA LIARTE	CadÚnico
2026044368	MARÍA EDUARDA SANTOS DA ROSA	CadÚnico
2026045054	MARIA JOSÉ BARROS FONSECA	CadÚnico
2026044683	MARIA LÚCIA SARAIVA	CadÚnico
2026044687	MARIALVA CHIOQUETTA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026045051	MARIANA CAMILA CORREIA	CadÚnico
2026045546	MARIANA DA SILVA GOMES PLATNER	CadÚnico
2026045501	MARIANA SCHERRUTH PINHEIRO DA SILVA	Doador de Sangue
2026044466	MARIANE APARECIDA TEIXEIRA DIAS	CadÚnico
2026045437	MARIANGELA FAVORETO CASSIANO	CadÚnico
2026044658	MARIANNE LYS GOMES OSTI DOS SANTOS	CadÚnico
2026045583	MARILIA ALARCON GUIDOLIN	Doador de Medula Óssea

2026044380	MARINA DE FÁTIMA SANTOS DONADEL	CadÚnico
2026044196	MARINA HERRHOF ROSSI	CadÚnico
2026045057	MARINA SANTOS FALCÃO	Doador de Medula Óssea
2026044800	MARINA WERNER DA SILVA LINDES	CadÚnico
2026045012	MARINEIDE DE ANDRADE	Doador de Medula Óssea
2026044847	MARTA LETICIA BOCHNIA DA SILVA	CadÚnico
2026045255	MARTA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
2026044964	MATEUS FELIPE DA SILVA	CadÚnico
2026044323	MATHEUS DE ALMEIDA SOBRINHO	Doador de Sangue
2026045545	MATHEUS HENRIQUE RIOS FERREIRA	CadÚnico
2026044544	MATHEUS SILVA FERNANDES DE LIMA	CadÚnico
2026045513	MAYARA DOS ANJOS	Doador de Sangue
2026044341	MAYARA DUDEK NICHAK	Doador de Sangue
2026045368	MEIRICOL REGIANE FERREIRA	CadÚnico
2026045332	MICHAEL VINICIUS DOS SANTOS	CadÚnico
2026045455	MICHELE CORRÊA DO PRADO SILVA	CadÚnico
2026044951	MICHELE STEFFENS	Doador de Medula Óssea
2026044550	MICHELLE CLAYANE SANTOS AZEVEDO	Doador de Medula Óssea
2026044213	MICHELLI CRISTINA BALDO	CadÚnico
2026045581	MICHELLY DERESKI	CadÚnico
2026045371	MICKAELA LARISSA AFONSO DIAS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026044747	MIGUEL DE CASTRO LIMA	CadÚnico
2026044176	MILAINE TOSTES MARTINS MONTOANEL	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026044272	MILCA LARESA RIBEIRO	CadÚnico
2026044780	MILENE DOS SANTOS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026045237	MILLENA CRISTINA BARBOSA XAVIER MARQUES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026044973	MIRIAN FARIA ALVES	CadÚnico
2026045265	MIRIAN LOPES SOARES	CadÚnico
2026045398	MISAEL FERREIRA SUZARTE DOS SANTOS	CadÚnico

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	TIPO
2026044748	MOISÉS INÁCIO AMARO	CadÚnico
2026044425	MURIEL LUVISON NUNES DA SILVA	CadÚnico
2026044462	MYLENA JULIA MARTINS MOCELIM ZANELLA	Doador de Sangue
2026044472	NADIA MACHADO DAMASCENO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026044251	NARAYANNE DE FREITAS MELO	Doador de Medula Óssea
2026045451	NATAINE DE CARVALHO CASTELÃO	CadÚnico
2026044532	NATALIA CARDOSO DALCOMUNI	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026045128	NATHALY BARROZO NEVES	Doador de Sangue
2026044549	NATHALYA DA SILVA DOS SANTOS GODOI	CadÚnico
2026045204	NATHASHA ESTEVAO KAISER	CadÚnico
2026045095	NICOLE LOUISE RAUPP ZARATE	CadÚnico
2026045226	NICOLLI BRITO DE LIMA	CadÚnico
2026045063	NIVIA MARIA VALENTE DE OLIVEIRA	CadÚnico
2026045500	NOEMI SILVA DE ALMEIDA	CadÚnico
2026044915	NORBERTO NEVES JUNIOR	CadÚnico
2026045366	OLIVIE DI RAIZEL ROCHA FLORENZANO	CadÚnico
2026045410	PABLO TIERA CALIXTO DACAL	CadÚnico
2026044682	PAMELA CRISTINE LENERNEIER	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026044496	PÂMELA GONÇALVES FELIPE	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026044494	PAOLA DEFREITAS CASETTA MAGALHÃES	CadÚnico
2026045599	PAOLA GILIER DE FRANÇA PEDROSO	Doador de Medula Óssea
2026044944	PATRICIA DA SILVA CARDOSO	CadÚnico
2026044163	PATRÍCIA DOS ANJOS MOREIRA	CadÚnico
2026044371	PATRICIA DOS SANTOS MACHADO DA SILVA	CadÚnico
2026044162	PATRÍCIA MARTINS FRANCO	CadÚnico
2026044618	PATRICIA SILVA OLIVEIRA JOAQUIM	CadÚnico
2026044275	PATRICK ROCHEFELER AGOSTINHO	CadÚnico
2026044382	PAULO AUGUSTO CIT	CadÚnico
2026044593	PAULO CESAR DE ALMEIDA PALMEIRA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026045077	PAULO VICENTE BERLESI JUNIOR	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026045502	PEDRINA APARECIDA SOARES	CadÚnico
2026045024	POLIANA CASSIA DA SILVA	Doador de Medula Óssea
2026045162	PRISCILA ADRIANA FERREIRA	CadÚnico
2026045103	PRISCILLA DALLAZUANNA TRACZ	CadÚnico
2026044311	PRISCYLA DE AGUIAR	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026045218	RAFAEL DA FONSECA PAUSE	CadÚnico
2026045524	RAFAEL OCHINSKI	CadÚnico
2026044512	RAFAELA DYBAS	Doador de Medula Óssea
2026044190	RAFAELA JUNQUEIRA PERES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026045199	RAFAELI DA SILVA OLIVEIRA	CadÚnico
2026044797	RAFAELLA YANIKY PRADO VIEIRA DOS SANTOS	CadÚnico
2026045192	RAIANE ASSUNÇÃO DA SILVA	CadÚnico
2026045053	RAQUEL ALVES DOS SANTOS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026044834	RAQUEL NUNES SILVA	Doador de Sangue
2026045601	RAUL VITOR FERREIRA SOUZA	CadÚnico
2026044612	RAYSSA MARIA MATIS MEDEIROS	CadÚnico
2026045072	REBECA PAOLA DE GÓES OZAKI	CadÚnico
2026044698	REGIANE ROSA CALIXTO	CadÚnico
2026045424	REGINALDO SILVA DE ANDRADE	CadÚnico
2026044738	REJANE MONTEIRO MACHADO	Doador de Sangue

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	TIPO
2026044989	RHAISSA VIANA SAROT	Doador de Sangue
2026044858	RHICARY APARECIDA DE SOUZA PIRES SOARES	CadÚnico
2026044467	RICARDO DELFINO DOS SANTOS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026044824	ROBERTO MENDES DE FREITAS JUNIOR	Doador de Medula Óssea
2026044850	RONALDO GIMENEZ MONTEIRO	Doador de Medula Óssea

2026044805	RONALDO PEREIRA LOPES	Doador de Medula Óssea
2026044290	ROSANGELA BOTELHO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026044537	ROSE ANE MELO DE ARAUJO	CadÚnico
2026044720	ROSICLER FREITAS DOS SANTOS	CadÚnico
2026044416	RÚBIA CAROLINA COSTA SIMÕES	CadÚnico
2026045001	SABRINA APARECIDA VEIGA DE OLIVEIRA	Doador de Sangue
2026044626	SAIDE JOSÉ VILAÇA ALVES FILHO	CadÚnico
2026045387	SALETE APARECIDA PRUDÊNCIO RODRIGUES	CadÚnico
2026044787	SALETE DA APARECIDA PRESTES	CadÚnico
2026045521	SAMANTA RIBEIRO DE LIMA	Doador de Medula Óssea
2026044304	SÂMIA HASSEM	Doador de Medula Óssea
2026045142	SAMUEL PINHEIRO ALFAIA	CadÚnico
2026045037	SANDRA DE FREITAS BORTOLOSSO	Doador de Medula Óssea
2026044310	SANDRA LÚCIA SABINO DO NASCIMENTO	CadÚnico
2026045338	SANDRO JOSUÉ DO AMARAL	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026045471	SCHAUANDA VALÉRIA TORQUATO BARROS	CadÚnico
2026044756	SHAIANE ISABELA DE PAULA DE BARROS BORRÉ	CadÚnico
2026045185	SHEILA DE JESUS LIMA	CadÚnico
2026045446	SIBENEZIA SILVANA DOS SANTOS	CadÚnico
2026045412	SIDNEI PEREIRA DA SILVA JUNIOR	CadÚnico
2026044674	SIDNEI TORRES CAVALCANTI	CadÚnico
2026044890	SILVANA ANICETO FERREIRA	CadÚnico
2026044984	SILVIO MANOEL DA SILVA JUNIOR	Doador de Medula Óssea
2026044281	SILVIO ROMERO RIBEIRO DANTAS JUNIOR	CadÚnico
2026044788	SIMONE GERALDINO DA CRUZ	Doador de Medula Óssea
2026045099	SIMONIA FERREIRA DA SILVA	CadÚnico
2026045587	SONIA BORGES LIMA	CadÚnico
2026045144	STEFANY AZEVEDO DE LIMA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026044966	STEFANY PAULA LUSTOSA MARQUES	CadÚnico
2026044373	STEPHANI BELLO RODRIGUES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026045590	SUELEN RETKA PINTO	CadÚnico
2026044884	SUZIELEN BANDEIRA DOS SANTOS	CadÚnico
2026044733	TAIS PATRICIA COLOGNI	Doador de Sangue
2026044623	TALITA DE ASSIS BARROS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026044723	TALITHA WILLOCK ARAGÃO	CadÚnico
2026045300	TÂNIA BÁRBARA DA SILVA	CadÚnico
2026044839	TATIANE PEREIRA DE JESUS	Doador de Medula Óssea
2026044625	TATIANE RENATA TORQUES CERCAL	CadÚnico
2026044686	TATIANI BATISTA DOS SANTOS	CadÚnico
2026045280	TEREZINHA DA APARECIDA ALVES DA SILVA	CadÚnico
2026044998	THAIS FERREIRA DA SILVA	CadÚnico
2026045015	THAÍS MARQUES DA SILVA	CadÚnico
2026045279	THAMIRES CRISTINE NATIVIDADE CAMARGO	Doador de Medula Óssea
2026045597	THAYNÁ REGINA VERAS SANTOS	CadÚnico
2026044509	THAYNARA RUZENENTE BENATTI	CadÚnico

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	TIPO
2026045130	THAYS APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	CadÚnico
2026044633	THAYS SANTANA FERREIRA	Doador de Medula Óssea
2026044473	THIAGO CARLOS MACHADO	Doador de Medula Óssea
2026044932	THIAGO GARBOS DE SOUZA	Doador de Sangue
2026045351	TIAGO HENRIQUE OLINEK	CadÚnico
2026045267	TIAGO ORTIZ PINTO	Doador de Medula Óssea
2026045442	TIAGO PARVAS DE SOUZA	CadÚnico
2026044355	ULISSES ÁTILA ARRAIS E MOURA	CadÚnico
2026044284	UZIAS RODRIGUES FERREIRA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026044245	VALDELICE MIRANDA DA SILVA	CadÚnico
2026045481	VALDIR LUCIANO DE SOUZA	CadÚnico
2026044325	VALERIA FAGUNDES HASHIMOTO	CadÚnico
2026044988	VALERIA SARAIVA MOREIRA	CadÚnico
2026044314	VANDERLEIA BENTO BRUM	Doador de Medula Óssea
2026045418	VANDERLEY BRANDÃO	CadÚnico
2026045160	VANDRESSA DE PAULA DOS SANTOS	CadÚnico
2026044536	VANESSA ALVES DO NASCIMENTO	CadÚnico
2026045445	VANESSA BRITO DE SOUZA	CadÚnico
2026045141	VERONICA FURTADO PEREIRA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026045006	VICTOR SATORU TAMURA	Doador de Medula Óssea
2026044223	VILIAN MATOS PEREIRA	CadÚnico
2026045567	VITOR HENRIQUE MESSIAS FERREIRA	CadÚnico
2026044253	VITOR HUGO GODOI DA LUZ	CadÚnico
2026044841	WALLACE ALLAN MARTINS	CadÚnico
2026045273	WALTER SANTANA DA SILVA	Doador de Sangue
2026045425	WANDEL DOS SANTOS RAMOS JUNIOR	CadÚnico
2026045511	WESLEY ANDRELINO GALDINO	CadÚnico
2026045544	WESLEY MENDES DA SILVA	CadÚnico
2026044202	WESLEY QUEIROZ ALENCAR	CadÚnico
2026044724	WILLIAM SIQUEIRA DE ABREU	CadÚnico
2026045534	YASMIM LOPES SILVA	CadÚnico
2026044801	ZENAIDE DA CRUZ	CadÚnico

	65 - EDUCADOR INFANTIL - CAMPINA GRANDE DO SUL	
INSCRIÇÃO	**NOME IDENTIFICAÇÃO**	**TIPO**
2026044461	ALANA RAFAELA DA SILVA	CadÚnico
2026044205	ALANA STEPHANE ARAUJO DE AZEVEDO	CadÚnico
2026045334	ALEXANDRA DE OLIVEIRA	CadÚnico
2026045563	ALEXANDRE ALVES DA SILVA	Doador de Sangue
2026044170	ALINE ADELAIDE MOURA	CadÚnico
2026045159	ALINE BATISTA PENNA	CadÚnico

2026044920	ALINE COIMBRA SOUZA	CadÚnico
2026044597	ALLANA DOS SANTOS FERREIRA	CadÚnico
2026044908	AMANDA CAROLINA AMORIM DA SILVA	CadÚnico
2026044877	AMANDA ISABELA CABRAL DA SILVA	CadÚnico
2026044659	AMANDA MAGALHAES DO ROSARIO	CadÚnico
2026044849	ANA CLAUDIA DE AGUIAR RODRIGUES ELOI	CadÚnico
2026044351	ANA CLAUDIA MASCARENHAS DOS SANTOS	CadÚnico
2026044639	ANA PAULA CARDOSO BORGES	CadÚnico
2026044542	ANDREIA CRISTIANE FRANCO DE SOUZA	CadÚnico
2026044810	ANGELA MARIA RAGAGNAN	CadÚnico
2026045423	ANGELA OLIVEIRA DO CARMO	CadÚnico
2026045519	ANGELICA RAFAELA DOS SANTOS	CadÚnico
2026044332	BARBARA HELENISSE MARINHO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026044239	BIANCA SIELSKI	CadÚnico
2026045457	BRENDA LETÍCIA DA COSTA LEITÃO DE MIRANDA	CadÚnico
2026044441	BRUNA APARECIDA DE LIMA	CadÚnico
2026044192	BRUNA CAMARGO LOURENÇO	CadÚnico
2026044366	BRUNA HACKE DOS SANTOS	CadÚnico
2026045516	BRUNA PRISCILA DA SILVA RIBAS	CadÚnico
2026045452	CÁLITA CARVALHO FURTADO	CadÚnico
2026044529	CARLA ELOIZA INACIO	CadÚnico
2026044184	CARLA JULIANI BALBINO	CadÚnico
2026044677	CAROLINA CABRAL FIGUEIRA DA SILVA	CadÚnico
2026045307	CAROLINA DA SILVA VERONEZI	CadÚnico
2026044859	CHRISTIANE MARTINS	CadÚnico
2026045276	CINTIA AGUIAR ROSA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026045525	CRISTIANE PEDROSO	CadÚnico
2026045081	DAFINY STEFANY DOS SANTOS BARBOSA	CadÚnico
2026044777	DANIELE VELOSO BRAGA	CadÚnico
2026045003	DANIELLA DA GUARDA DIAS	CadÚnico
2026044497	DANIELLE ARAÚJO DOS SANTOS	CadÚnico
2026045322	DARIANE DA CRUZ DOUVE	CadÚnico
2026045605	EDILAINE SANTOS SANTANA	CadÚnico
2026045091	EDNA JOSE NASCIMENTO DE PAULA	CadÚnico
2026044482	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	CadÚnico
2026045386	ELESANDRA APARECIDA DOS SANTOS TAVELA	CadÚnico
2026044803	ELIANE SILVA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026045343	ELIAS AYRES DA PAIXÃO JÚNIOR	CadÚnico
2026045614	ELISIANE MORAIS DA SILVA	CadÚnico
2026044390	EMANUELE RIBEIRO	CadÚnico
2026044789	EMILLYN DO NASCIMENTO DANTAS	CadÚnico
2026044650	EVA CRISTINA DE SOUZA DEBALDI DE OLIVEIRA	CadÚnico
2026045029	EVELIN TABORDA DOMINGUES DA LUZ	CadÚnico

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	TIPO
2026044502	EVILIN OLIVEIRA BANDEIRA	CadÚnico
2026045339	FABIANA RODRIGUES PASSOS	CadÚnico
2026044654	FABIO SOUZA DE OLIVEIRA	CadÚnico
2026044569	FABIOLA KONOPKA RAMOS DE ANDRADE GOMES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026045377	FRANCILEIA BRITO DA SILVA	CadÚnico
2026045407	FRANCINE SCHENA MACIEL	CadÚnico
2026045585	FRANCISLAINE VALESAN DOURADO	CadÚnico
2026045528	GABRIELLE DA SILVA SANTOS	CadÚnico
2026045123	GEOVANA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	CadÚnico
2026045271	GIOVANA AGUIAR MICHELS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026044326	GIOVANNA KOVACS BELETATO	CadÚnico
2026044411	GRACE KELLY DALFRE	CadÚnico
2026045201	IVANILDO DOS SANTOS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026045363	JACQUELINE KETLEY PAZ	CadÚnico
2026044469	JAQUELINE COSTA	CadÚnico
2026044931	JAQUELINE PEREIRA CABRAL	CadÚnico
2026044640	JENIFER MARIA SILVEIRA KOHLS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026045184	JESSICA DA SILVA MARTINS	CadÚnico
2026044610	JESSICA EDUARDA COSTA DA SILVA	CadÚnico
2026045591	JHEINNE NUNES GUIMARAES DA SILVA	CadÚnico
2026044604	JHONY LUCAS FAGUNDES BARBOZA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026044504	JOÃO GABRIEL DA HORA DE FREITAS	CadÚnico
2026044661	JULIANA MEIRE DA FONSECA ALVES	Doador de Medula Óssea
2026045426	JULIANE DIAS DE ABREU	CadÚnico
2026045293	JURACI BATISTA DE LIMA	CadÚnico
2026044695	KAMILE MARRIE DA SILVA BONFIM	CadÚnico
2026045520	KARINE FERREIRA MARTINS DA ROSA	CadÚnico
2026045197	KATIA DA SILVA SANTOS	CadÚnico
2026044635	KETLIN CAROLINE SANTANA DE PAULA	CadÚnico
2026045469	LEGISLAINE HASKEL DOS SANTOS	CadÚnico
2026044671	LETÍCIA BORBA ALTANIEL	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026045470	LILIAN BANDEIRA MARTINS SORDI	CadÚnico
2026044357	LÓREN CONCEIÇÃO DE BARROS	CadÚnico
2026045007	LUANA PEDRITA TABORDA DOS SANTOS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
2026044387	LUCI APARECIDA DE PAULA BEREZUKI	CadÚnico
2026044307	LUCIANO JEFFERSON MAGALHÃES	CadÚnico
2026045138	LUIZA MICHALOWSKI CHAGAS	CadÚnico
2026045041	LUIZA RAFAELA AVELINO FRANCISCO	CadÚnico
2026045550	MARA LUCIA RODRIGUES	CadÚnico
2026045253	MARGARETE ROMUALDO DEMÉTRIO	CadÚnico
2026045171	MARIA EDUARDA FERREIRA DA ROCHA	CadÚnico
2026045419	MARIA LUIZA NASCIMENTO FERREIRA	CadÚnico
2026044922	MARIAZINHA APARECIDA DOS SANTOS	CadÚnico

2026045447	MARILENE PEREIRA	CadÚnico
2026045170	MARITSSA DO ROCIO VIDA	CadÚnico
2026044434	MARLI DE FATIMA FITZ	CadÚnico
2026044757	MAYARA FERREIRA DA SILVA RODRIGUES	CadÚnico
2026044865	NAIDIANE CAROLINE SANTOS CRUZ	CadÚnico
2026045277	ODETE MARIA DA SILVA SOUSA	CadÚnico
2026045025	PAMELA LETTICIA GOMES MAIA	CadÚnico

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	TIPO
2026045136	PATRÍCIA BORGES DE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
2026044194	PATRICIA DO PILAR LOURENÇO PEREIRA	CadÚnico
2026044503	PATRICIA RODRIGUES	CadÚnico
2026045120	PETTERSON LEOVANIR FERREIRA	CadÚnico
2026044298	PRISCILA EVARISTO DE SOUZA	CadÚnico
2026045335	RAYANE BEATRIZ DA CRUZ VIDAL	CadÚnico
2026044766	REJANE CONCEIÇÃO DE ABREU LIMA	CadÚnico
2026045580	ROSA BIANCA ARAUJO	CadÚnico
2026044725	SAMELLA GOMES HOLOTH	CadÚnico
2026044811	SOLANGE APARECIDA BUENO DE PAULA BRAGA	CadÚnico
2026045479	SOLANGE CAMARGO DOS SANTOS	CadÚnico
2026044319	STHEFANY SUZANA PEREIRA DE OLIVEIRA	CadÚnico
2026044662	SUSAN KEILA PEDREIRA LIMA	CadÚnico
2026044548	TAINARA ABREU FRANÇA	CadÚnico
2026045478	TALITA CRUZ	CadÚnico
2026044863	TATIANE GONÇALVES PENAS	CadÚnico
2026045512	TATIANE JUK	CadÚnico
2026045035	THAÍS DE LIMA DE PAULA	CadÚnico
2026045454	THAMIRIS CHRISTINA DE SOUZA	CadÚnico
2026045004	THAYNA DO PRADO BORGES	CadÚnico
2026044413	THIFFANY ZANARA BARBOSA	Doador de Medula Óssea
2026044852	VANESSA RAQUEL BLASKOWSKI	Doador de Medula Óssea
2026045381	VICTOR ARTUR BUENO DE QUEIROZ	CadÚnico
2026044209	VITÓRIA REGINA NASCIMENTO MAGALHÃES	CadÚnico

	65 - TOPÓGRAFO - CAMPINA GRANDE DO SUL	
INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	TIPO
2026045215	AUGUSTO FILIPPINI	Doador de Medula Óssea
2026045282	BIANCA BATISTA OLIVEIRA DA CRUZ	Doador de Medula Óssea
2026044531	FRANCISCO DA SILVA TIBURCIO	CadÚnico
2026044241	PATRICIA ALVES GUERRA	CadÚnico

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:55DB6352

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2026

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 02.003/2026 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

	66 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO - CAMPINA GRANDE DO SUL	
INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	TIPO
0004326	AILTON AKIRA ALVES CORDEIRO	Doador de Sangue
0004776	ALAN KELLERMANN STALL	Doador de Sangue
0004333	ALAN VITOR DE PAULA FERRAZ	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004201	ALBERTO RAMON FREITAS SANTIAGO	CadÚnico
0004598	ALESSANDRA BISSOLOTTI DELLANI FILIPPINI	Doador de Medula Óssea
0004769	ALEX ANTUNES BARBOSA	CadÚnico
0004526	ALEXARI LEAL	Doador de Medula Óssea
0004244	ALINE CRISTINA VIEIRA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004282	ALLAN JORDAN ALZAO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004708	ALLAN VINICIUS FELISMINO DE OLIVEIRA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004525	ALVARO BARBOSA LOPES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004563	AMANDA CAROLINE VOLOSCHEN DA SILVA	Doador de Sangue
0004534	AMANDA CAVALHEIRO BARBOSA	Doador de Medula Óssea
0004675	AMANDA KELLY DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0004351	AMAURI DE CAMPOS JUNIOR	Doador de Sangue
0004212	ANA CAROLINA CÉ	Doador de Medula Óssea
0004491	ANA CLAUDIA HALATENO	Doador de Medula Óssea
0004707	ANA LAISA PALUDO DE BRITO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004251	ANDERSON FAGUNDES GIMENES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004352	ANDERSON NUNES DELFINO	Doador de Medula Óssea
0004680	ANDERSON VINICIUS SANTOS ANDRADE	Doador de Medula Óssea
0004386	ANDRÉ DA CUNHA AZEVEDO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004316	ANDREA BETT	CadÚnico
0004171	ANDREZA RIBEIRO PINTO	CadÚnico
0004755	ANNE KAROLINE SILVA ARAUJO	Doador de Medula Óssea
0004657	ANTONIO RIBEIRO DE MACEDO JUNIOR	Doador de Medula Óssea
0004538	ARTHUR LUIZ GOMES	CadÚnico
0004687	AUGUSTO FILIPPINI	Doador de Medula Óssea
0004240	BENHOUR ALECRIM AGOSTINI	CadÚnico
0004230	BRAYAN FERNANDO DOS SANTOS SANT ANA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004169	BRENDOW MATHEUS WILLIAN GEMIN	Doador de Sangue
0004830	BRUNO SANTOS SOUZA	CadÚnico
0004190	CAMILA FERREIRA MACEDO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004299	CARINA TAKEUTI	Doador de Sangue
0004336	CARINE VAIS	Doador de Medula Óssea

0004838	CARLOS ANTENOR RODRIGUES LABIGALINI KULICHESKI	Doador de Sangue
0004524	CARLOS ROBERTO CARDOSO JACINTO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004566	CARMELO SUZARTE DOS SANTOS	CadÚnico
0004398	CAROLINA DE OLIVEIRA MORALLES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004514	CELINA ROSA SANTOS	Doador de Medula Óssea
0004823	CESAR DE ALMEIDA GALEANO	Doador de Medula Óssea
0004206	CHRIS GRAZIELLE VITOR DE SOUSA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004304	CLÁUDIO ALVES DE ARAÚJO	CadÚnico
0004624	CLÁUDIO JOAQUIM REZENDE	Doador de Medula Óssea
0004592	CLEBERSON NELSON DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0004457	CLEVERSON EDUARDO MACHADO ZAZE DIAS DE ASSIS	Doador de Medula Óssea
0004574	CRISLAINE LIMA DA ROSA	CadÚnico
0004846	CRISTIANE FREIRES DA SILVA	CadÚnico
0004459	CRISTIANE MACHADO PIRES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	TIPO
0004593	CRISTIANE UEHARA	Doador de Sangue
0004204	DAIANE MERCHIORI DA SILVA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004767	DANIELLE MONTEMOR PICHETH	Doador de Sangue
0004758	DARIO DE JESUS CARNEIRO	CadÚnico
0004839	DÁRIO DO ESPIRITO SANTO DE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
0004338	DAVIS SILVA DE ARAUJO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004341	DAYANE CAROLINE ROGGIA DOS SANTOS	Doador de Sangue
0004681	DENISE TORRES ATHAYDE	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004603	DENNY KARLLA DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0004518	DIEGO FERNANDO DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0004669	DJENIFER PIRES ZANONI	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004344	EDINA CLAUDIA CLEMENTE	CadÚnico
0004474	ELIANE KROL	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004186	ELIKA DE FATIMA XAVIER	CadÚnico
0004588	EMANUEL RODRIGUES GONCALVES	Doador de Medula Óssea
0004724	EMANUELLE BRITTES BALZER	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004328	EMANUELLE MONIQUE MIRANDA SIQUEIRA	Doador de Medula Óssea
0004469	ERIKA SANTOS DE SOUZA SILVA	CadÚnico
0004407	EUGENIA DELONZEK	Doador de Medula Óssea
0004176	FABRICIO ALVES DE PAULA	CadÚnico
0004700	FAGNER MARQUES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004267	FELIPE ALEXANDRE DOS SANTOS DINIZ	CadÚnico
0004667	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	Doador de Sangue
0004720	FERNANDA GABRIELE MARTINS	Doador de Sangue
0004384	FERNANDO PIRES VIEIRA FERRAZ	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004455	FILLIPE MESSIAS DE CAMPOS	CadÚnico
0004729	FRANCIANE PAOLA BORGES DA COSTA	Doador de Medula Óssea
0004349	FRANCIELE FERNANDA TREVISAN	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004205	GABRIEL IVO ECKERT	CadÚnico
0004671	GABRIEL SGARBOSSA DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
0004645	GABRIELA CARDOSO DA SILVA	CadÚnico
0004822	GABRIELLE LOUISE DE MIRANDA SANTOS GALEANO	Doador de Medula Óssea
0004705	GENILSON PEREIRA DE JESUS	Doador de Sangue
0004241	GESSICA DOS SANTOS SCHAYDER	Doador de Sangue
0004833	GILBERTO SCHMITT JÚNIOR	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004599	GIOVANA GARCIA DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0004774	GREECY KELLY MEHL FRAGOSO	CadÚnico
0004562	GUILHERME FANTIN DE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
0004536	HELEN JOANA DE ANDRADE	CadÚnico
0004191	HELOISA GOUVEIA NOGUEIRA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004692	IDA SELENE DO SOCORRO DE MIRANDA SOUZA	CadÚnico
0004275	ISABELLA COSTA DE MELLO	Doador de Sangue
0004465	JEAN MARCEL FERREIRA	Doador de Medula Óssea
0004613	JENIFER FERNANDA ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
0004637	JÉSSICA APARECIDA RIBEIRO DE MEDEIROS	CadÚnico
0004472	JOICE CARVALHO FRANCO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004387	JONAS NOBORU MIAMOTO	Doador de Sangue
0004649	JORDANA CAMILE RIBEIRO FURTADO	CadÚnico
0004312	JOSIANE SOARES DE MOURA SAK WEBER	CadÚnico
0004359	JULIA FABRICIA BOFF	Doador de Sangue

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	TIPO
0004475	JULIANA TIBES DE SOUZA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004203	JULIANE MENDES DE OLIVEIRA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004785	JULIANO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
0004391	KAREN ESTEFANI ROMERO ALZAO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004544	KAREN SUSAN SILVA PITINGA DA ROSA	Doador de Medula Óssea
0004461	KARINE ROSINSKI DOS SANTOS	CadÚnico
0004288	KAUANA BOIKO VELOSO	Doador de Medula Óssea
0004250	KAUANY RETHIELI DE LIMA FERNANDES	CadÚnico
0004748	KEISYELLE CAROLINE MENDES MARTINS	CadÚnico
0004642	KELLY CRISTIANE DA SILVA	CadÚnico
0004417	KELLY DA COSTA DO NASCIMENTO INACIO	CadÚnico
0004283	LARISSA COLUSSI BUENO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004604	LARISSA MING FACCIN	Doador de Medula Óssea
0004259	LEANDRO CAMILO FLORENTINO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004255	LEANDRO WEVERSON LIMA PIMENTA	Doador de Medula Óssea
0004836	LEO VITOR LANDOSKI BIELLA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004746	LEONARDO HENRIQUE CORREA	CadÚnico
0004510	LEONARDO MIHARD BEZERRA DA SILVA	Doador de Sangue
0004770	LEONARDO RAVEL TAUCHERT	Doador de Medula Óssea
0004765	LILIAN CUNHA VASCONCELOS	Doador de Medula Óssea

0004519	LORRANI GONCALVES DE SOUZA	Doador de Sangue
0004175	LUCAS SOUZA NASCIMENTO	Doador de Medula Óssea
0004842	LUCIMARI DE LIMA DOS SANTOS	CadÚnico
0004651	LUCRECIA DE SOUZA FARIAS	Doador de Medula Óssea
0004600	LUIS GUILHERME DE BRITO	Doador de Medula Óssea
0004639	LUIZ EDUARDO DOS SANTOS	CadÚnico
0004682	LUIZ FELIPE DALLAGNOL DE MEIRA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004319	LUIZ FELIPE FERNANDES DA SILVA	Doador de Sangue
0004531	LUIZ MODESTO COSTA	Doador de Sangue
0004557	LUIZ OSWALDO VIEIRA NETO	CadÚnico
0004362	LUIZ WROCZINSKI CAMARGO	Doador de Sangue
0004595	MARCELO SIQUEIRA DE ABREU	Doador de Medula Óssea
0004347	MARCOS JOSÉ NOVAKOSKI	Doador de Sangue
0004540	MARCOS VIEIRA NIHUES	Doador de Medula Óssea
0004486	MARIA ANA MURARO SAVINHONI DE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
0004806	MARIA EDUARDA MOURO	CadÚnico
0004477	MARIANA CRISTINA JOSÉ QUADRINI JURESCU	Doador de Sangue
0004814	MARIANGELA DA VEIGA SANTOS DE ABREU	CadÚnico
0004804	MARINA RENNEBERG	Doador de Medula Óssea
0004198	MATHEUS BOTELHO DOS REIS	Doador de Medula Óssea
0004285	MAURÍCIO CHIBINSKI	Doador de Medula Óssea
0004522	MAURÍCIO PEREIRA DE JESUS	Doador de Medula Óssea
0004426	MAYARA DE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
0004292	MIGUEL MARQUES FRANCO	Doador de Medula Óssea
0004556	MILENA REIS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004726	NAILSON DE JESUS SANTOS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004406	NATHALIA KAROLINE LEAL	Doador de Medula Óssea
0004782	NAYANE VIEIRA NUNES	Doador de Medula Óssea
0004414	NICK LENON DA CUNHA DÓRIA	CadÚnico
0004410	NICOLE GUIMARÃES RAINERI	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	TIPO
0004494	NICOLI RODRIGUES GONÇALVES	Doador de Sangue
0004837	OSICLÉIA OLIVEIRA DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0004694	PABLO EDUARDO NIKOLAIS TEIXEIRA BONIFÁCIO DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0004673	PATRICIA ZAVORNE HEYN SILVA	Doador de Medula Óssea
0004363	PEDRO HENRIQUE SANTOS DE ALMEIDA	CadÚnico
0004650	PLINIO GOMES DE ARAUJO	Doador de Sangue
0004413	RAYLA PEREIRA VOLF	Doador de Sangue
0004202	REBECA MADALENA DUCK MATTAR ASSAD	Doador de Sangue
0004437	REINALDO DORNELLES JR	Doador de Sangue
0004549	RICARDO SOARES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004772	RICARDO TRAMONTINI TUNES	Doador de Medula Óssea
0004399	RICKSON ALAN NASSIN	Doador de Sangue
0004686	RODRIGO JOSE GOMES	CadÚnico
0004740	RODRIGO RODBARD FALAT	Doador de Medula Óssea
0004445	RODRIGO ROMEIRO CINTRA	Doador de Medula Óssea
0004424	RODRIGO SILVA DO RÊGO MONTEIRO	Doador de Medula Óssea
0004348	RODRIGO SILVEIRA DA ROSA	Doador de Medula Óssea
0004193	ROSANGELA CRISTINA QUINTANILHA BATISTA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004184	ROSELENE APARECIDA DA SILVA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004178	SABRINA PINTO PIRES DE LIMA	CadÚnico
0004644	SAMUEL PINHEIRO ALFAIA	CadÚnico
0004436	SARA BEATRIZ SOTO ROCHA	Doador de Medula Óssea
0004295	SARA MAYARA DE MIRANDA	Doador de Medula Óssea
0004489	SARAH BONOTTO FURMAN	Doador de Sangue
0004787	SILMAX CORREIA BORGES	Doador de Medula Óssea
0004790	SILVANA HOSHINO DA COSTA	Doador de Sangue
0004310	SIMONE FATIMA DE OLIVEIRA	Doador de Sangue
0004196	SIMONE THOMAZ CARNEIRO SANTANA	Doador de Medula Óssea
0004395	TALITA DE ASSIS BARROS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004211	THAIS DA SILVA PADILHA DE SOUZA	Doador de Sangue
0004313	THAIS GOUVÊA EGG DA ROCHA	Doador de Medula Óssea
0004570	THALYNE DA SILVA FARIAS	CadÚnico
0004614	TIAGO INACIO DE FARIAS	Doador de Sangue
0004245	ULISSES ÁTILA ARRAIS E MOURA	CadÚnico
0004314	URSILEY CHRISTIANE SENDERSKI	Doador de Sangue
0004803	VALDIR LUCIANO DE SOUZA	CadÚnico
0004258	VANESSA DE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
0004608	VANESSA EBLING COMINE	Doador de Medula Óssea
0004817	VINICIUS MATHEUS DE GODOI	Doador de Sangue
0004690	VITOR MARQUES DOS SANTOS	CadÚnico
0004713	WALTER SANTANA DA SILVA	Doador de Sangue
0004392	WELLINGTON LINCOLN SECO	Doador de Medula Óssea
0004793	WHELITON VIANA POLLI DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
0004236	WILSON DOS SANTOS	CadÚnico
0004476	YURI BARBOSA LEMOS	Doador de Medula Óssea

	66 - ASSISTENTE SOCIAL - CAMPINA GRANDE DO SUL	
INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	TIPO
0004547	ADRIANA DA COSTA GOMES	CadÚnico
0004583	ADRIANA DA LUZ SIQUEIRA	CadÚnico
0004821	ALANA GRAZIELE WEBER SELKE	Doador de Medula Óssea
0004728	ALESSANDRA REGINA TEIXEIRA DE FREITAS	Doador de Sangue
0004697	ALINE ANTONIA ARAUJO PUGLIESI	Doador de Medula Óssea
0004829	AMANDA DA SILVA BRITO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004345	ANA BEATRIZ SCHEMBERG	Doador de Medula Óssea
0004228	ANA CAROLINE SIMAO BARBOZA	CadÚnico

0004248	ANDERSON CAZATI DE SOUZA	Doador de Medula Óssea
0004318	ANGÉLICA CAROLINA DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0004192	APOLLYANA OLIVEIRA DA ROSA	CadÚnico
0004714	BRENDA DE LIMA LOPES BELINO	CadÚnico
0004587	CACILDA APARECIDA NALIM DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0004542	CAMILA CARLA MARINHO MARTINS	CadÚnico
0004478	CÂNDIDA MIRELA AIRES DE OLIVEIRA	Doador de Sangue
0004685	CINARA FURTADO GARCIA DE GARCIA	CadÚnico
0004411	CRISTINA VILLAR SALVATORI	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004736	DANIELLE DOS SANTOS NASCIMENTO MOTA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004365	DANIELLE FREITAS DE ALMEIDA	Doador de Medula Óssea
0004533	DAYANA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004634	DAYANE BARRETO DE SOUZA	Doador de Medula Óssea
0004218	DEISE CORREIA DE ALMEIDA	Doador de Medula Óssea
0004596	DORIANA TETU LAMBERG BUCHMANN	Doador de Medula Óssea
0004807	ELAINE SOARES DO NASCIMENTO	Doador de Medula Óssea
0004778	ELIANE DA SILVA FERREIRA DE ANDRADE	CadÚnico
0004488	ELZA MARIA ARAUJO OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
0004243	ESTER DA SILVA DE PAULA	CadÚnico
0004291	FLÁVIA MATTUCHAK DE SOUZA	CadÚnico
0004788	FRANCISCA DOS SANTOS ALMEIDA	Doador de Medula Óssea
0004845	GABRIELA PERLIN	CadÚnico
0004180	GEINE LARICE TABORDA DE CASTRO LIMA	CadÚnico
0004844	GIOVANA MORAES DE OLIVEIRA	CadÚnico
0004527	GISELE CRISTINA SANTOS BARBOSA DA MOTA	CadÚnico
0004223	GISELE CRISTINA TUREK DE MOURA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004808	GISLAINE MUNHOZ MARTINS	Doador de Sangue
0004648	IDAMARA GONZATTO DOS SANTOS	Doador de Sangue
0004385	JANAINA FAGUNDES DE LIMA SEIXAS	CadÚnico
0004670	JANAINA KATIÚCIA DE SOUZA DZIURKOSKI CASERO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004575	JAQUELINE LOURENÇO DA SILVA JUNGLES	Doador de Medula Óssea
0004468	JULIANA LOURENÇO SCHMIDT GABARDO	CadÚnico
0004606	JULIANO RIBAS MACHADO BIGLIA	Doador de Medula Óssea
0004409	LILIAN SILVA DA SILVA	CadÚnico
0004582	LISLIE TAINARA DE OLIVEIRA HOUANYE	CadÚnico
0004287	LUANA PORTELA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004261	LUCI APARECIDA DE PAULA BEREZUKI	CadÚnico
0004217	LUCIENE LOURENÇO DA SILVA	CadÚnico
0004760	LUCIMARA APARECIDA DE OLIVEIRA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004628	MARCIA DOS SANTOS RODRIGUES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004695	MARCOS LOPES DE CARVALHO	CadÚnico

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	TIPO
0004602	MARIA CAROLINE LANDARIN	CadÚnico
0004786	MARIA JESSICA RAMOS PEREIRA	Doador de Medula Óssea
0004773	MARIA LUIZA NASCIMENTO FERREIRA	CadÚnico
0004364	MARILENE NEVES CANDIDO	CadÚnico
0004831	MARISTELA DA SILVA SOARES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004630	MÉRLIN MARIA RIBEIRO VIDAL	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004361	MICHELLE BARBARA DOS SANTOS GONÇALVES	CadÚnico
0004381	MONETCHELLE BIANCHI SOUZA	Doador de Medula Óssea
0004453	NICOLE MORITZ BRITEZ	CadÚnico
0004611	NILCELIA APARECIDA DE OLIVEIRA	CadÚnico
0004188	PAOLA OHREM BRISCHILIARI	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004701	PATRICIA DA SILVA CARDOSO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004579	PRISCIELLE GONCALVES DE SOUZA	CadÚnico
0004343	RAQUEL CAROLINE DE SOUZA ROMÃO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004371	RAUDICLÉIA BUENO DO NASIMENTO	Doador de Sangue
0004354	REGINA LOPES CARDOSO	CadÚnico
0004300	RENATA DA SILVA FLORES	Doador de Medula Óssea
0004226	RENATA DE FREITAS COPERTINO	CadÚnico
0004711	RENATA PIRES EISELE	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004306	ROBERTA DE PAULA FERREIRA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004249	ROSANGELA LIDIA GEQUELIN	Doador de Sangue
0004843	ROSE MARI VIDOR	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004435	SARA CAROLINE DAL ZOTTO PAIANO RODRIGUES	CadÚnico
0004825	SELMA CRISTIANE BATISTA XAVIER QUEIROZ	Doador de Medula Óssea
0004654	SHEILA LUCIA DA SILVA	CadÚnico
0004289	SILVIA ALVES DA ROCHA	CadÚnico
0004751	SOLANGE DE FREITAS ELIT	Doador de Medula Óssea
0004818	SONIA DO ROCIO MARCELO RODRIGUES	CadÚnico
0004322	SORAIA DE FÁTIMA LAURINDO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004269	STEPHANIE CAROLINE ALVES	CadÚnico
0004172	STEPHANY PRUDENCIO DA SILVA	CadÚnico
0004200	TAINARA KESSIA MAINARDES	Doador de Sangue
0004430	TATIANE MARA VIEIRA	Doador de Medula Óssea
0004355	TAYHARA MARTINS DE CARVALHO	CadÚnico
0004815	TEREZINHA RIBEIRO DA SILVA	CadÚnico
0004471	THAIS DE OLIVEIRA ANTUNES	Doador de Medula Óssea
0004780	VALÉRIA DA ROCHA SILVA	CadÚnico

	66 - DENTISTA - CAMPINA GRANDE DO SUL	
INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	TIPO
0004565	ADRIANA DA SILVA KOWALSKI	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004402	ALANA SILVEIRA ROCHA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004834	ALESSANDRA BAUER PEREIRA	Doador de Medula Óssea
0004360	ALESSANDRA IENI PAZIO	Doador de Medula Óssea
0004515	ALINE APARECIDA BILL ROSA	Doador de Medula Óssea

0004641	ALINE LOUISE LEMES	Doador de Medula Óssea
0004427	ALLANA PEREIRA RODRIGUES	Doador de Medula Óssea
0004170	AMANDA COLAÇO DOS SANTOS	CadÚnico
0004594	ANA CAROLINA PONTES DE MACEDO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004451	ANA CLAUDIA DILL	Doador de Medula Óssea
0004617	ANA GABRIELA LOBO DA COSTA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004293	ANA PAULA WOEHL SUMOCOSKI	Doador de Sangue
0004311	ANDREA REIS WENDT	Doador de Medula Óssea
0004370	ANDRESSA CARLA DE SOUZA MELO	Doador de Medula Óssea
0004185	ANGELA CRISTIANE ALEXANDRE CARDOSO DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
0004840	ANNA CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO	Doador de Medula Óssea
0004357	BEATRIZ ORTEGA SILVA DOS SANTOS	Doador de Sangue
0004168	BIANCA SEMMER BREDA	Doador de Medula Óssea
0004444	BRENO SHINYA BUENO TANAKA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004463	BRUNA ANTONINI MAICA	Doador de Medula Óssea
0004382	BRUNA BEATRIZ FERREIRA SILVA	Doador de Medula Óssea
0004462	BRUNA FABIANI RIGONI	Doador de Medula Óssea
0004225	BRUNNA ELOY COSTA	Doador de Medula Óssea
0004460	BRUNNO RAXYSON GOMES DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0004181	CAMILA ADRIANE LEFFA ROSA	Doador de Medula Óssea
0004585	CAMILA LUIZA OLIVEIRA CHINHOLI	Doador de Medula Óssea
0004210	CAMILA NOBRE DE FREITAS	Doador de Medula Óssea
0004791	CAMILA SEGATTO HARTMANN	Doador de Medula Óssea
0004484	CAMILLY EDUARDA CARMO DOS SANTOS	CadÚnico
0004498	CECÍLIA EDUARDA SODRÉ CAMPOS	Doador de Sangue
0004441	CINTIA DE SOUZA GOLOMBIEWSKI	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004167	CLAUDIA BELESKI CARNEIRO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004779	CRISLAINE BOTELHO DUTRA OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
0004805	CRISTIANE ANDRESSA PISSAIA	Doador de Medula Óssea
0004827	DAIANE FERREIRA GOMES	Doador de Medula Óssea
0004473	DANIELE DUTRA DE ALMEIDA	Doador de Sangue
0004551	DENISE DAMO	Doador de Medula Óssea
0004555	DEYSE GRAUDIN MIRANDA	Doador de Medula Óssea
0004368	DIEGO HERTL DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
0004350	DOUGLAS DE SOUZA PINHEIRO	Doador de Medula Óssea
0004271	EDUARDA DISNER PEREIRA TEIXEIRA	Doador de Medula Óssea
0004638	ELILMA FEITOSA OLIVEIRA MACIEL	Doador de Medula Óssea
0004502	ELIVELTON DA CRUZ DE LIMA	CadÚnico
0004281	ELLEN CRISTINA BARBOSA BATISTA	CadÚnico
0004383	FABÍOLA DA ROSA LUZ	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004199	FELIPPE MENEZES DE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
0004550	FERNANDA NOVAK GUMY	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004317	FERNANDA STABACH GREMSKI	Doador de Medula Óssea
0004272	FLÁVIA ALESSANDRA MULLER LEITE AVELAR FERREIRA	Doador de Medula Óssea

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	TIPO
0004646	FLÁVIA RAFAELLA ALCANTARA ALVARENGA	Doador de Medula Óssea
0004247	GABRIELA DIAS FREIRE BOGLER	Doador de Medula Óssea
0004456	GEOVANNA RODRIGUES ANTUNES	Doador de Medula Óssea
0004238	GIOVANA CAROLINA LISBOA CANDIDO	Doador de Medula Óssea
0004704	GISELMA LEITE DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
0004847	GUILHERME ONEDA	Doador de Medula Óssea
0004749	GUSTAVO LOPES PONCE	CadÚnico
0004405	HELAINE CARDOSO MARTINS	Doador de Sangue
0004799	INDI O HARA PATRICIA SOCOLOSKI	Doador de Medula Óssea
0004222	ISABELA SALGADO DE QUEIROZ	Doador de Medula Óssea
0004559	ISABELLA KIMURA DE LIMA	Doador de Medula Óssea
0004380	ISABELLE ALISSA KUNIHIRO KASHIWAQUI	Doador de Medula Óssea
0004174	ISABELLE DUARTE DE SOUZA	Doador de Medula Óssea
0004535	ISADORA BITENCOURTE RIBEIRO MARIANO	Doador de Medula Óssea
0004796	IVANEY CASADO	Doador de Medula Óssea
0004466	JESSICA CRISTINE MARCINIACK	Doador de Medula Óssea
0004369	JHENIVE KELLER CUNHA HERTL	Doador de Medula Óssea
0004389	JOÃO PEDRO DOS SANTOS	CadÚnico
0004576	JONATHAN ANTONIO KONDAGESKI	Doador de Medula Óssea
0004622	JOSE VITOR MOLIN	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004664	JULIA MULINARI	Doador de Medula Óssea
0004219	JULIANA ANDRADE DOS SANTOS	Doador de Sangue
0004412	JULIANA DE SOUZA VIEIRA	Doador de Medula Óssea
0004470	KARINNE RONDON DE SOUZA ARTIGAS	Doador de Sangue
0004495	KAROLINA DA PAIXAO NICOLAU BARRETO	CadÚnico
0004674	KEITY DAYANE REIFUR	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004756	KEMILY LUÍSA BECKER	CadÚnico
0004742	KHENDRA VANESSA GERKE	Doador de Medula Óssea
0004792	LAÍS O HARA ZAZULA	Doador de Medula Óssea
0004577	LAISE SOUZA DE MORAES	Doador de Sangue
0004425	LEANDRO KLUG MADEIRA	Doador de Medula Óssea
0004719	LEONARDO SKORA	Doador de Medula Óssea
0004710	LIDIA MARIA VITÓRIA DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
0004187	LILIANE GARCIA SARTO	Doador de Medula Óssea
0004256	LISIANE TAMMY IGAMI	Doador de Medula Óssea
0004504	LIZIANE KLUG MADEIRA	Doador de Medula Óssea
0004633	LOUISE SALES PEDRO	Doador de Medula Óssea
0004541	LUCCAS LIMA DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0004270	MARCELO WISNIEWSKI	CadÚnico
0004722	MARIA LETICIA DE MOURA GONÇALVES SCHWAB PUPO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004725	MARIA LÍVIA GOMES LIMA	Doador de Medula Óssea
0004532	MARIANA MACEDO CARMONA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná

0004763	MATEUS SOUSA AZEVEDO	Doador de Medula Óssea
0004234	MAYARA BRITO FABRI	Doador de Medula Óssea
0004732	MAYARA MAEMI MATSUZAKI DE MATOS	Doador de Medula Óssea
0004781	MELISSA TIEMI ARAUJO MITSUUCHI	Doador de Medula Óssea
0004652	MICHELE BAIL	Doador de Sangue
0004397	MICHELE PORTELA DA LUZ	Doador de Medula Óssea
0004421	MICHELLE CASAL COLETA DE BARROS	Doador de Medula Óssea
0004284	MIRIAN DELATTRE FARIAS DE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	TIPO
0004358	MYLENA NASCIMENTO BUENO	Doador de Medula Óssea
0004419	NAIANE MAZARO POLITANO	Doador de Medula Óssea
0004309	NATÁLIA MARIA RAMOS BARBOSA	Doador de Medula Óssea
0004416	NICELDA MARCONDES DE FREITAS BATISTA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004377	NICOLE GUIRELI INOUE	Doador de Medula Óssea
0004801	PATRICIA APARECIDA BOTTEGA DA FONSECA	Doador de Medula Óssea
0004274	RAFAEL BOSCHETI DE SOUZA	Doador de Medula Óssea
0004586	RAFAELY CRISTIANE STADLER	Doador de Medula Óssea
0004235	RAQUEL SOARES LOPES CAMPOS	CadÚnico
0004239	REBECCA CARDOSO KRAEMER	Doador de Medula Óssea
0004440	RENAN WILLIAN DE LIMA GALDINO	Doador de Medula Óssea
0004242	RENATA CHINASSO FERNANDEZ SEGURA	Doador de Medula Óssea
0004508	SAMUEL DOS SANTOS RIBEIRO	CadÚnico
0004209	SIMONE CHOMECHEN VIANA	Doador de Medula Óssea
0004448	SOPHIA LECHETA SAVIO VENSKE	Doador de Medula Óssea
0004329	SUZANE APARECIDA DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
0004632	THAIS FERREIRA LANDIM	CadÚnico
0004229	THIAGO ALEXANDRE ZILIOLI	Doador de Medula Óssea
0004315	THISYANI HERRERO FAZIO	Doador de Medula Óssea
0004373	VICTOR ALEXANDRE DE OLIVEIRA SLUZALA	Doador de Medula Óssea
0004233	VINÍCIUS OBAL	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004374	VINICIUS VIEIRA DE LIMA	Doador de Medula Óssea
0004723	VÍVIAN FREIRE SIMIONATO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004590	VIVIANE LOIOLA ANDRADE DA ROSA	Doador de Medula Óssea
0004537	WESLEI GABRIEL SERAFIM DOS SANTOS	CadÚnico
0004215	WILLIAN SILVEIRA DA COSTA	Doador de Medula Óssea
0004605	YASMIN DE FIGUEIREDO GIRARDI	Doador de Medula Óssea
0004493	YASMIN MAUDA MACIEL	Doador de Medula Óssea

		66 - FONOAUDIÓLOGO - CAMPINA GRANDE DO SUL	
INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO		TIPO
0004332	GRAZIELE CRISTINA DA SILVA		Doador de Medula Óssea
0004356	JENIFER LIDIANE BORGES LANDARIN		Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004744	MICHAEL VINICIUS DOS SANTOS		CadÚnico

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A5F25948

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2026

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 02.001/2026 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

	65 - MOTORISTA - CAMPINA GRANDE DO SUL	
INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	TIPO
0004549	ADRIEL FERREIRA DE SOUZA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004189	ALAN LIMA CORREIA DA SILVA	CadÚnico
0004440	ALEXANDRE ALVES BISPO	CadÚnico
0004432	ALEXANDRE ALVES DA SILVA	CadÚnico
0004629	ALEXANDRE ALVES DA SILVA	Doador de Sangue
0004368	ALINE HARTMANN DE PAULA	CadÚnico
0004402	ANDERSON RAMOS CRUZ	CadÚnico
0004518	AUGUSTO FILIPPINI	Doador de Medula Óssea
0004222	BASÍLIO CARVALHO FERNANDES	CadÚnico
0004337	BRUNO RAFAEL HONORATO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004178	CAIO DANIEL PEREIRA UMBELINO	CadÚnico
0004587	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA	Doador de Sangue
0004343	CAROLYNA APARECIDA FERREIRA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004633	CESAR ALBERTO PINTO JUNIOR	CadÚnico
0004246	CICERO JOSE CORDEIRO DA SILVA	CadÚnico
0004225	DIEMILY KARLLA SANTOS ALMEIDA	Doador de Sangue
0004248	EMILIN OLIVEIRA BANDEIRA	Doador de Medula Óssea
0004482	ERIVELTON DA CRUZ RIBAS	CadÚnico
0004367	EVANDRO MORAES DA SILVA	CadÚnico
0004603	FILIPE DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
0004522	FLÁVIO ANTUNES	Doador de Sangue
0004582	GUILHERME VINÍCIUS DA COSTA MENDES	CadÚnico
0004275	IRINEU BORTOTI GONÇALVES	CadÚnico
0004580	JEAN CARLOS COSTA SODRÉ	Doador de Medula Óssea
0004347	JEAN TIAGO DOS SANTOS LOPES CHAVES	CadÚnico
0004519	JERVESON VERÇOSA DA SILVA	CadÚnico
0004325	JOÃO HENRIQUE FERREIRA NASCIMENTO	CadÚnico
0004296	JOEL FRANCISCO RODRIGUES	CadÚnico
0004186	JOHNAS VOITECH DE FRANÇA	Doador de Medula Óssea
0004503	JOSÉ FRANÇUAR DE SOUZA ALVES	Doador de Sangue
0004360	JOSE VALDEMIR SANTOS	CadÚnico

0004567	JOSMAR FRANCO DE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
0004608	JOSUÉ NICACIO CHAVES	CadÚnico
0004392	LEANDRO ELIEZER DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0004526	LEANDRO PAES EUZÉBIO	CadÚnico
0004200	LEONARDO NUNES BENTO	CadÚnico
0004541	LEONARDO REICHERT NETTO DE OLIVEIRA COELHO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004162	LEROIDES FERREIRA MARTINS	Doador de Medula Óssea
0004345	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA COSTA	CadÚnico
0004487	LUIZ EDUARDO DOS SANTOS	CadÚnico
0004590	MANASSES COELHO DOS SANTOS	CadÚnico
0004185	MARCOS QUEIROZ DA SILVA	CadÚnico
0004333	MATHEUS EDUARDO LOPES	Doador de Medula Óssea
0004574	MISAEL FERREIRA SUZARTE DOS SANTOS	CadÚnico
0004204	RAFAEL FERNANDO CECCON	CadÚnico
0004448	REGINALDO DOS SANTOS LEÃO	CadÚnico
0004242	ROBISON CRISTIANO PAULUKE	CadÚnico
0004477	ROBSON ANDREASSA	CadÚnico
0004631	RODRIGO ESPINDOLA BONFIM	CadÚnico

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	TIPO
0004295	ROGÉRIO DE CASTRO SILVA	CadÚnico
0004314	RÔMULO NACIF DE JESUS DOS SANTOS	CadÚnico
0004326	ROSANE TRAMUNTINN	CadÚnico
0004443	RUDIBERT FERNANDO KATH	CadÚnico
0004539	SANDRA MARIA DE FREITAS	CadÚnico
0004334	SANDRO ALVES MOREIRA	Doador de Medula Óssea
0004562	SANDRO JOSUÉ DO AMARAL	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004571	SANSON CORDEIRO KRIGEROSKI	CadÚnico
0004398	SÔNIA MARIA ROCHA	CadÚnico
0004346	TATIANI BATISTA DOS SANTOS	CadÚnico
0004515	THAYS APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	CadÚnico
0004324	TIAGO ALVES DA SILVA	CadÚnico
0004213	UZIAS RODRIGUES FERREIRA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004272	VITOR ANDRE SLOBODA DOS SANTOS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004361	VITORIA ELISABETE DOS SANTOS	CadÚnico
0004404	WAGNER PONTES JUNIOR	CadÚnico
0004169	WELINGTON AUGUSTO PEREIRA	CadÚnico
0004474	WELINGTON RODRIGO SCHLICHTING	Doador de Medula Óssea
0004424	WILLIAN ANGELO DELLAQUA	Doador de Medula Óssea
0004620	WILLIAN BORTOLOTTO	CadÚnico
0004321	WILLIAN ROSALVO CARNEIRO GOMES	CadÚnico
0004340	WILSON CLARO DA SILVA	CadÚnico

	65 - OFICIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL - CAMPINA GRANDE DO SUL	
INSCRIÇÃO	**NOME IDENTIFICAÇÃO**	**TIPO**
0004506	BENAIR DA SILVA	CadÚnico
0004509	CARLOS FELIPE FAGUNDES MUNHOZ	Doador de Medula Óssea
0004501	CELSO CARLOS RODRIGUES	CadÚnico
0004399	DIEGO KRUGER BARBOSA	Doador de Sangue
0004624	ELVIO OSMAR CANHA JUNIOR	CadÚnico
0004502	JOÃO AFONSO RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO	CadÚnico
0004595	LUIZ CARLOS SOUZA BORGES	CadÚnico
0004573	MARCOS ANTONIO RODRIGUES	CadÚnico
0004611	VANDUIR DA SILVA	CadÚnico

	65 - OFICIAL DE MANUTENÇÃO - CAMPINA GRANDE DO SUL	
INSCRIÇÃO	**NOME IDENTIFICAÇÃO**	**TIPO**
0004415	DAVI CUSTÓDIO DOS REIS	CadÚnico
0004374	GABRIEL FERREIRA RODRIGUES	CadÚnico
0004472	HIROSHI RICARDO OZAKI	CadÚnico
0004393	JEFFERSON RICARDO DOS SANTOS PYTLOWANCIW	Doador de Medula Óssea
0004181	LUCAS XAVIER	CadÚnico
0004423	LUIS RICARDO DE TOLEDO	Doador de Medula Óssea
0004363	MARCIO DO ROSARIO SAMPAIO	CadÚnico
0004215	MATHEUS DE ALMEIDA SOBRINHO	Doador de Sangue
0004364	WELLINGTON LEON SILVA	CadÚnico

	65 - OPERADOR DE MÁQUINAS - CAMPINA GRANDE DO SUL	
INSCRIÇÃO	**NOME IDENTIFICAÇÃO**	**TIPO**
0004288	REGINALDO DOS SANTOS SHELEIDER SILVA	CadÚnico
0004187	VALTENCIR DE LIMA ALBINI	Doador de Medula Óssea
0004235	WESLEY CARDOSO MARTINS DOS SANTOS	CadÚnico

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:846ED15E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2026

R E T I F I C A Ç Ã O N . º 0 1

O Prefeito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital n.º 001/2026, **TORNA PÚBLICO** o que segue.

Art.1º Fica **RETIFICADO** o edital de abertura do Concurso Público em comento, no que tange a divisão e requisito do cargo de **OFICIAL DE MANUTENÇÃO,** juntamente do requisito do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, passando a vigorar as seguintes disposições:

ITENS ORIGINÁRIOS

3. DOS CARGOS PÚBLICOS

CARGO	REQUISITO	CHS	AC	PcD	PP	VENCIMENTO
Oficial de Manutenção	Ensino fundamental incompleto	40h	**01**	-	-	R$ 3.680,81
Operador de Máquinas	Ensino fundamental incompleto e; CNH "C"	40h	**01**	-	-	R$ 3.680,81

ITENS RETIFICADOS

3. DOS CARGOS PÚBLICOS

CARGO	REQUISITO	CHS	AC	PcD	PP	VENCIMENTO
Oficial de Manutenção - Elétrica	Ensino fundamental incompleto e experiência de no mínimo 1 (um) ano de atuação na área	40h	**01**	-	-	R$ 3.680,81
Oficial de Manutenção - Mecânica	Ensino fundamental incompleto e experiência de no mínimo 1 (um) ano de atuação na área	40h	**01**	-	-	R$ 3.680,81
Operador de Máquinas	Ensino fundamental incompleto e; CNH "C ou Superior"	40h	**01**	-	-	R$ 3.680,81

Art.2º Fica **RETIFICADO** o edital de abertura do Concurso Público em comento, no que tange linha de corte para a prova prática do cargo de **OFICIAL DE MANUTENÇÃO**, passando a vigorar as seguintes disposições:

ITENS ORIGINÁRIOS

13. DA PROVA PRÁTICA

TABELA 13.1

LINHA DE CORTE PARA A PROVA PRÁTICA

CARGOS	AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)	PRETOS E PARDOS (PP)
Oficial de Manutenção	85 (oitenta e cinco) candidatos	05 (cinco) candidatos	10 (dez) candidatos

ITENS RETIFICADOS

3. DOS CARGOS PÚBLICOS

TABELA 13.1

LINHA DE CORTE PARA A PROVA PRÁTICA

CARGOS	AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)	PRETOS E PARDOS (PP)
Oficial de Manutenção - Elétrica	42 (quarenta e dois) candidatos	03 (três) candidatos	05 (cinco) candidatos
Oficial de Manutenção - Mecânica	42 (quarenta e dois) candidatos	03 (três) candidatos	05 (cinco) candidatos

Art.3º Fica **RETIFICADO** o edital de abertura do Concurso Público em comento, no que tange à atribuição e ao conteúdo programático do cargo de **OFICIAL DE MANUTENÇÃO – MÊCÂNICA e ELÉTRICA**, além do mais fica **ACRESCIDA** a prova prática para o cargo de **OFICIAL DE MANUTENÇÃO – MECÂNICA**, passando a vigorar as seguintes disposições:

TABELA 13.4

CARGO: OFICIAL DE MANUTENÇÃO - ELÉTRICA

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tarefa I: **a** - Instalar circuito elétrico utilizando material e ferramentas adequadas: **de 0 (zero) a 45,00 (quarenta e cinco) pontos;** **b** - Identificar ferramentas, instrumentos, materiais e equipamentos utilizados em instalações elétricas, determinar potência e corrente em um circuito elétrico com o uso de ferramentas e instrumentos de medição adequados: **de 0 (zero) a 20,00 (vinte) pontos;** **Tarefa II**: **a** – Identificar e apontar os componentes que compõe o sistema de injeção eletrônica do veículo leve, informando as suas respectivas funções: **de 0 (zero) a 35,00 (trinta e cinco) pontos.** **Tempo de prova: 40 (quarenta) minutos.**	**100,00 pontos**

TABELA 13.6

CARGO: OFICIAL DE MANUTENÇÃO - MECÂNICA

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tarefa: Identificar e consertar defeitos mecânicos nos diversos sistemas de veículos leves e pesados e/ou máquinas pesadas e conhecimento de montagem de motor e outras causas de problemas mecânicos. **Itens que serão avaliados:** - Identificar e consertar problemas mecânicos no motor de veículos pesados e/ou máquinas pesadas, fazendo funcionar de forma correta o motor: **de 0 (zero) a 25,00 (vinte e cinco) pontos;** - Identificar e consertar problemas mecânicos no sistema de freio de veículos pesados e/ou máquinas pesadas: **de 0 (zero) a 20,00 (vinte) pontos;** – Conhecimento sobre procedimento de montagem de motor diesel e identificação de causa de outros problemas mecânicos nos diversos sistemas de veículos pesados e máquinas pesadas, a ser demonstrado pelo candidato através de simulação prática, por apontamento: **de 0 (zero) a 35,00 (trinta e cinco) pontos;** - Identificar e apontar os componentes que compõem o sistema de injeção eletrônica do veículo leve, informando as suas respectivas funções: **de 0 (zero) a 20,00 (vinte) pontos.** **OBS**: O candidato só dará sequência na realização dos itens II, III e IV se realizar com êxito o item I, não realizando, será automaticamente eliminado do certame. **Tempo da prova: 70 (setenta) minutos**.	**100,00 pontos**

ITENS ORIGINÁRIOS

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES

Atribuições: Sumário das Atribuições: Área Elétrica: Efetuar a manutenção e instalação elétrica dos bens móveis e imóveis do Município. Planejar serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica e realizar manutenções preventivas, preditivas e corretivas. Instalar sistemas e componentes eletroeletrônicos e realizar medições e testes.
Área Mecânica: Reparar e substituir peças ou partes de veículos, máquinas rodoviárias e tratores, assegurando seu perfeito funcionamento.
Área de Funilaria: Soldagem e Pintura: Desmontar e montar peças, reparar lataria e pintura.
Área de Marcenaria: Confecção e reparo de móveis e utensílios.
Tarefas Típicas: Área Elétrica: Auxiliar nas instalações de quadros de distribuição, circuitos elétricos, como montar, colocar e fixar quadros de distribuição. Caixas de fusível. Tomadas e interruptores e fiação elétrica. Calhas. Bocais para lâmpada e outros. Limpar e lubrificar motores de sinais luminosos, transformadores e outros equipamentos elétricos. Instalar, reparar e manter sistemas de rede elétrica em prédios, obras, vias e demais logradouros públicos, efetuando periodicamente os devidos testes necessários. Executar serviços de manutenção e colocação de iluminação das vias públicas e demais logradouros públicos, reparando ou substituindo unidades danificadas. Instalar, reparar ou substituir fusíveis, disjuntores, relés, bobinas, exaustores, amperímetros, reatores, resistências, painéis de controle, platinados e demais equipamentos elétricos, conforme orientação recebida. Instalar e reparar linhas de alimentação, reostatos, motores de correntes alternadas e contínuas, chaves térmicas, magnéticas e automáticas. Auxiliar no recebimento de motores, dínamos, alternadores e outros equipamentos elétricos. Executar serviços elétricos nas ruas em épocas de festas, comemoração e outros eventos. Manter-se em dia quanto às medidas de segurança para a execução dos trabalhos, utilizar adequadamente o equipamento protetor e usar as roupas que lhe forem determinadas pelos supervisores e chefes imediatos, a fim de garantir a própria proteção e a daqueles com quem trabalha. Zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados nos serviços típicos da classe, comunicando ao chefe imediato qualquer irregularidade ou avaria que não possa ser reparada na própria oficina, a fim de que seja providenciado o conserto em tempo hábil para não prejudicar os trabalhos. Manter limpo e arrumado o local de trabalho. Requisitar o material necessário à execução das atribuições típicas do cargo.
Área Mecânica: Realizar a desmontagem de peças de máquinas e veículos leves e pesados, utilizando materiais, instrumentos e equipamentos próprios, inspecionando-os, para determinar os defeitos e anormalidades de funcionamento dos mesmos. Efetuar o desmonte, a limpeza e a montagem do motor, peças de transmissão, diferencial e outras partes, seguindo técnicas apropriadas. Proceder distribuição, ajuste ou retificação de peças do motor, utilizando ferramentas manuais, instrumentos de medição e controle e outros equipamentos, para assegurar-lhes seu bom funcionamento. Executar

a substituição, reparação ou regulagem total ou parcial dos sistemas mecânicos do veículo, utilizando ferramentas apropriadas, para recondicioná-lo e assegurar seu funcionamento. Testar o veículo, uma vez reparado, dirigindo-o para comprovar o resultado da tarefa realizada. Regular motores, carburadores, distribuição e outros componentes de máquinas e veículos. **Área de Funilaria:** Soldagem e Pintura: Montar peças e equipamentos de máquinas e veículos, primando pela qualidade do acabamento. Analisar o veículo a ser reparado, realizar o desmonte e providenciar materiais, equipamentos, ferramentas e condições necessárias para o serviço. Preparar a lataria do veículo e as peças para os serviços de lanternagem

	e pintura. Confeccionar peças simples para pequenos reparos. Pintar e montar o veículo. Trabalhar seguindo sempre as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Fazer reparos de solda. Executar outras tarefas de manutenção que lhe forem exigidas, mesmo que não atinentes a veículos. **Área de Marcenaria:** Realizar a seleção e preparação da madeira com uso de materiais necessários com a finalidade de fabricar, manter e reformar os aspectos físicos voltados à sua área, sendo de sua responsabilidade também a boa conservação dos materiais e a manutenção direta dos equipamentos de uso pessoal. Escolher o melhor material para a boa fabricação ou bom reparo do móvel. Selecionar o madeiramento por tamanho, peso, tipo e qualidade. Adaptar a madeira para melhor atender as necessidades da obra. Executar com precisão o acabamento da madeira. Fabricar móveis como armários, mesas, cadeiras, carteiras e outros. Fabricar utensílios que lhe forem incumbidos, além de afiar facas, facões, serras, etc. Reformar móveis e utensílios que se encontram danificados. Fabricar, manter e reformar esquadrias, portas de madeira, armários embutidos, etc. Cuidar da manutenção dos materiais e equipamentos utilizados. Fazer um balanço periódico das condições físicas da marcenaria.
ITENS RETIFICADOS	**ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES** **Atribuições: Sumário das Atribuições: Área Elétrica:** Efetuar a manutenção e instalação elétrica dos bens móveis e imóveis do Município. Planejar serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica e realizar manutenções preventivas, preditivas e corretivas. Instalar sistemas e componentes eletroeletrônicos e realizar medições e testes. **Área Mecânica:** Reparar e substituir peças ou partes de veículos, máquinas rodoviárias e tratores, assegurando seu perfeito funcionamento. ~~**Área de Funilaria:** Soldagem e Pintura: Desmontar e montar peças, reparar lataria e pintura.~~ ~~**Área de Marcenaria:** Confecção e reparo de móveis e utensílios.~~ **Tarefas Típicas: Área Elétrica**: Auxiliar nas instalações de quadros de distribuição, circuitos elétricos, como montar, colocar e fixar quadros de distribuição. Caixas de fusível. Tomadas e interruptores e fiação elétrica. Calhas. Bocais para lâmpada e outros. Limpar e lubrificar motores de sinais luminosos, transformadores e outros equipamentos elétricos. Instalar, reparar e manter sistemas de rede elétrica em prédios, obras, vias e demais logradouros públicos, efetuando periodicamente os devidos testes necessários. Executar serviços de manutenção e colocação de iluminação das vias públicas e demais logradouros públicos, reparando ou substituindo unidades danificadas. Instalar, reparar ou substituir fusíveis, disjuntores, relés, bobinas, exaustores, amperímetros, reatores, resistências, painéis de controle, platinados e demais equipamentos elétricos, conforme orientação recebida. Instalar e reparar linhas de alimentação, reostatos, motores de correntes alternadas e contínuas, chaves térmicas, magnéticas e automáticas. Auxiliar no recebimento de motores, dínamos, alternadores e outros equipamentos elétricos. Executar serviços elétricos nas ruas em épocas de festas, comemoração e outros eventos. Manter-se em dia quanto às medidas de segurança para a execução dos trabalhos, utilizar adequadamente o equipamento protetor e usar as roupas que lhe forem determinadas pelos supervisores e chefes imediatos, a fim de garantir a própria proteção e a daqueles com quem trabalha. Zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados nos serviços típicos da classe, comunicando ao chefe imediato qualquer irregularidade ou avaria que não possa ser reparada na própria oficina, a fim de que seja providenciado o conserto em tempo hábil para não prejudicar os trabalhos. Manter limpo e arrumado o local de trabalho. Requisitar o material necessário à execução das atribuições típicas do cargo. **Área Mecânica:** Realizar a desmontagem de peças de máquinas e veículos leves e pesados, utilizando materiais, instrumentos e equipamentos próprios, inspecionando-os, para determinar os defeitos e anormalidades de funcionamento dos mesmos. Efetuar o desmonte, a limpeza e a montagem do motor, peças de transmissão, diferencial e outras partes, seguindo técnicas apropriadas. Proceder distribuição, ajuste ou retificação de peças do motor, utilizando ferramentas manuais, instrumentos de medição e controle e outros equipamentos, para assegurar-lhes seu bom funcionamento. Executar a substituição, reparação ou regulagem total ou parcial dos sistemas mecânicos do veículo, utilizando ferramentas apropriadas, para recondicioná-lo e assegurar seu funcionamento. Testar o veículo, uma vez reparado, dirigindo-o para comprovar o resultado da tarefa realizada. Regular motores, carburadores, distribuição e outros componentes de máquinas e veículos. **Área de Funilaria:** Soldagem e Pintura: Montar peças e equipamentos de máquinas e veículos, primando pela qualidade do acabamento. Analisar o veículo a ser reparado, realizar o desmonte e providenciar materiais, equipamentos, ferramentas e condições necessárias para o serviço. Preparar a lataria do veículo e as peças para os serviços de lanternagem e pintura. Confeccionar peças simples para pequenos reparos. Pintar e montar o veículo. Trabalhar seguindo sempre as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Fazer reparos de solda. Executar outras tarefas de manutenção que lhe forem exigidas, mesmo que não atinentes a veículos. **Área de Marcenaria:** Realizar a seleção e preparação da madeira com uso de materiais necessários com a finalidade de fabricar, manter e reformar os aspectos físicos voltados à sua área, sendo de sua responsabilidade também a boa conservação dos materiais e a manutenção direta dos equipamentos de uso pessoal. Escolher o melhor material para a boa fabricação ou bom reparo do móvel. Selecionar o madeiramento por tamanho, peso, tipo e qualidade. Adaptar a madeira para melhor atender as necessidades da obra. Executar com precisão o acabamento da madeira. Fabricar móveis como armários, mesas, cadeiras, carteiras e outros. Fabricar utensílios que lhe forem incumbidos, além de afiar facas, facões, serras, etc. Reformar móveis e utensílios que se encontram danificados. Fabricar, manter e reformar esquadrias, portas de madeira, armários embutidos, etc. Cuidar da manutenção dos materiais e equipamentos utilizados. Fazer um balanço periódico das ~~condições físicas da marcenaria.~~

ITENS ORIGINÁRIOS	**ANEXO II – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO** **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTOCO** **OFICIAL DE MANUTENÇÃO** Lei Orgânica do Município de Campina Grande do Sul – PR. Noções de limpeza e higiene. Noções de Primeiros Socorros. Materiais básicos de construção civil - areia, cimento, cal, britas, madeira; nível e prumo; concretos e argamassas; fundações; alvenarias; lajes; materiais de acabamento; impermeabilização. Noções de carpintaria. Sistemas hidráulicos. Óleos e graxas: tipos e especificações. Ferramentas de mecânico: conhecimento e aplicação. Noções básicas de mecânica de veículos e máquinas pesadas. Conceitos básicos de Eletricidade e Eletromagnetismo: carga elétrica, Lei de Coulomb, campo elétrico, potencial e diferença de potencial. campo magnético, Lei de Ampère, Lei de Faraday, Lei de Lenz, Força Magnetomotriz, Circuitos magnéticos e transformadores.
ITENS RETIFICADOS	**ANEXO II – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

	ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTOCO **OFICIAL DE MANUTENÇÃO – ELÉTRICA** Lei Orgânica do Município de Campina Grande do Sul – PR. Noções de limpeza e higiene. Noções de Primeiros Socorros. conceitos básicos de Eletricidade e Eletromagnetismo: carga elétrica, Lei de Coulomb, campo elétrico, potencial e diferença de potencial. Campo magnético, Lei de Ampère, Lei de Faraday, Lei de Lenz, Força Magnetomotriz, Circuitos magnéticos e transformadores. Primeira e segunda Lei de Ohm Materiais e componentes elétricos. Instalações elétricas. Manutenção elétrica. Segurança no trabalho. **OFICIAL DE MANUTENÇÃO - MECÂNICA** Lei Orgânica do Município de Campina Grande do Sul – PR. Noções de limpeza e higiene. Noções de Primeiros Socorros. Sistemas hidráulicos. Óleos e graxas: tipos e especificações. Ferramentas de mecânico: conhecimento e aplicação. Noções básicas de mecânica de veículos e máquinas pesadas. Identificação de problemas comuns. Troca e reparo de peças. Lubrificação. Segurança no trabalho.

Art.4º O Edital de abertura será consolidado de forma a contemplar as alterações relacionadas nesta retificação. Art.5º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campina Grande do Sul (PR), 22 de abril de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

ELISIANE BELLO JAKYBALIS
Presidente da Comissão de Concurso

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:16E23922

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 03.2026 – CMAS

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, com início às 09 horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro, em sessão ordinária, realizada de forma presencial com possibilidade de participação online, na Sala dos Conselhos, situado na Rodovia. Gumercindo Boza, nº 13.440, Samambaia, Campo Magro. Na ocasião se fizeram presentes os/as conselheiros/as governamentais: **Carolina** Alves Speltz; **Robson** Ribas Machado; **Jeanine** Luzia Ferreira de Paula; os conselheiros/as sociedade civil: **Bruno** Gurgel Nonvieri; **Marlene** Oliveira Bettini; **Daniel** Havro da Silva; **Tábata** Ferreira de Andrade convidados/as e observadores: **Elizabeth** Gambetta Hoenig; **Edson** Pereira de Paula; **Amanda** Ataele Lovato, **Simone** Santos; **Josiane** Mariano Silva Valente; **Gisele** Scpuro; **Adalgiza** F. Bachmam; **Rosangela** Bachtzen de Miranda; residente técnica **Ariane** Lara Luz Oliveira dos Santos e **Claudiane** Ribeiro de Souza- Secretária Executiva.	3ª Reunião Ordinária do CMAS 16/04/2026
A presidente, Jeanine, agradeceu a presença de todas e declarou aberta a plenária.	Abertura da Plenária

1. Leitura da ata da Reunião Ordinária n° 02.2026 - CMAS; 2. Prestação de Contas da Deliberação nº 050/2023 - CEAS/PR; 3. Prestação de Contas da Deliberação nº 027/2024 - CEAS/PR; 4. Prestação de Contas da Deliberação nº 059/2023 - CEAS/PR; 5. Ofício Circular nº 003/2026 - GS/SEDEF; 6. Ofício Circular nº 003/2026 - CEAS/PR; 7. CNEAS; 8. Atualização do Decreto; 9. Reuniões itinerantes; 10. Apresentação da OSC Luz de Maria; 11. Assuntos Gerais.	Pautas
Após a abertura da reunião, a Secretária Executiva procedeu à leitura da pauta e da ATA da Reunião Ordinária nº 02/2026 do CMAS. Submetida à apreciação dos conselheiros presentes, a ata foi aprovada na íntegra. Registrou-se, por oportuno, que, sempre que houver inclusão de pauta em caráter de urgência, deverá constar expressamente na ata a informação de que a matéria foi incluída como urgente.	1. Leitura da ata da Reunião Ordinária n° 02.2026 - CMAS;
Em seguida, passou-se à prestação de contas da Deliberação n° 050/2023 - CEAS/PR, na qual Jeanine explicou que o repasse fundo a fundo para Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais, focou em em vulnerabilidade temporária e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Explicou que a execução do recurso foi utilizado para aquisição de cestas básicas em situação de vulnerabilidade temporária, destinadas a famílias acompanhadas pelo CRAS. Explicou também, item a item do monitoramento, com o devido preenchimento da aba de Parecer do Conselho, conforme apreciação do Conselho. Logo em seguida, Simone apresentou notas fiscais, extratos bancários e investimentos. Houve uma observação dos conselheiros Daniel e Edson, que esclareceram que R$10.000,00 foram repassados em setembro de 2024 para o SCFV "Semeando Histórias" (via Termo de Colaboração nº 02/2022), e essa prestação de contas já havia sido realizada em 2024. A prestação atual é referente ao exercício de 2025, onde o valor de R$10.000,00 não aparece mais nos extratos. Deliberação: Aprovada na íntegra, a prestação de contas da Deliberação nº 050/2023 - CEAS/PR. Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, do Município de Campo Magro, repasse via incentivo de Proteção Social Básica e Benefício Eventual. Aprovando notas fiscais, extratos bancários e investimentos e o monitoramento, com o devido preenchimento da aba de Parecer do Conselho.	2. Prestação de Contas da Deliberação nº 050/2023 - CEAS/PR;
Em continuidade, passou-se a prestação de contas da Deliberação nº 027/2024 - CEAS/PR, na qual Jeanine explicou que o objeto é o Incentivo Vidas Aquecidas, incentivo voltado ao atendimento para população em situação de rua no inverno, com o atendimento à população em situação de rua no inverno com repasse de R$70.000,00 do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social. Explanou aos conselheiros que a Deliberação nº 045/2025 - CEAS/PR prorrogou o prazo de execução até dezembro de 2026 e ampliou o escopo para atender famílias em situação de vulnerabilidade temporária. Explicou que a execução (período junho/2024 a junho/2025) não houve execução do recurso neste período, resultando em 0% de utilização. Esclareceu que o recurso começou a ser utilizado após junho de 2025 para aluguel de contêiner, kits de higiene, vestuário para a população de rua e cestas básicas. Logo em seguida, Simone apresentou extratos da conta-corrente e da aplicação financeira, investimentos e notas fiscais. Deliberação: os conselheiros aprovaram na íntegra a prestação de contas da Deliberação nº 027/2024 - CEAS/PR. Repasse Incentivo Vidas Aquecidas. Aprovando o relatório de Gestão Físico-Financeira, extratos da conta-corrente e da aplicação financeira, investimentos e notas fiscais, com preenchimento da aba de Parecer do Conselho.	3. Prestação de Contas da Deliberação nº 027/2024 - CEAS/PR
Passou-se a prestação de contas da Deliberação nº 059/2023 - CEAS/PR, na qual Jeanine apresentou o relatório da prestação de contas explicando que o repasse é trimestral de R$25.000,00 (total de R$100.000,00 anuais) para o aprimoramento e flexibilização da utilização de recursos nos serviços do SUAS (CRAS, CREAS, acolhimento, benefícios eventuais, gestão, etc.). Quanto à execução houve 100% de atendimento em algumas metas da proteção social básica, mas 0% em outras áreas como pessoas com deficiência, idosos, mulheres em situação de violência em abrigo, entre outros, devido a não identificação de demanda específica para o uso do recurso nessas categorias. Relatou dificuldades por falta de informações no início da gestão de 2025, o que dificultou o acesso e a execução dos recursos. Logo em seguida, Simone apresentou notas fiscais, investimentos e extratos bancários. Deliberação: Aprovada o relatório de prestação de contas Deliberação nº 059/2023 - CEAS/PR. Repasse - Piso Único de Assistência Social - PAS. Aprovado notas fiscais, investimentos e extratos bancários, o monitoramento, com preenchimento da aba de Parecer do Conselho.	4. Prestação de Contas da Deliberação nº 059/2023 - CEAS/PR
Em sequência, a secretária executiva realizou a leitura do Ofício Circular nº 003/2026 – GS/SEDEF, para dar ciência aos conselheiros do inteiro teor do documento que trata da divulgação de um curso de formação híbrido para conselheiros. Todos os conselheiros declararam ciência.	5. Ofício Circular nº 003/2026 – GS/SEDEF
A secretária executiva também realizou a leitura do Ofício Circular nº 003/2026 | CEAS/PR que trata da divulgação de um programa gratuito para capacitar OSCs em gestão de pessoas, processos, comunicação, captação de recursos e questões econômicas/jurídicas, oferecendo também visibilidade na mídia. Todos os conselheiros declararam ciência.	6. Ofício Circular nº 003/2026 | CEAS/PR
Na sequência, tratou-se da pauta referente a atualização do Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS. Informou-se a necessidade de atualização do cadastro e que a Secretaria Executiva encaminhou ofício à SAS durante o período de férias da Sra. Janine. Com seu retorno, a demanda foi repassada e, conforme orientações do Estado, os procedimentos de atualização foram iniciados. As providências encontram-se em andamento para a regularização e a conformidade dos registros no CNEAS. Registrada a ciência do colegiado, passou-se à pauta seguinte.	7. CNEAS
Nessa pauta,referente à atualização do decreto de composição do Conselho, a Secretaria Executiva registrou que o processo encontra-se em andamento e que, por orientação da Procuradoria-Geral do Município, é necessário a realização de eleição específica para a representação dos trabalhadores do SUAS, abrangendo a rede socioassistencial pública municipal e a rede privada. Por essa razão, foi elaborado um edital com base em estudo prévio. Constatou-se que não há pendências de chamamento do último processo eleitoral. Houve manifestação de concordância quanto ao procedimento. A Secretária Executiva informou manter interlocução com a Procuradoria-Geral do Município para confirmação formal por e-mail. Todos os presentes deram-se por cientes das providências adotadas e da necessidade de atualização do decreto. Sem outras manifestações, passando-se à pauta seguinte.	8. Atualização do Decreto.
A pauta 9 tratou das reuniões itinerantes, foi apresentada a proposta de realizar encontros fora da sede, inclusive nas OSCs, para conhecer suas realidades, ampliar a participação e qualificar a compreensão sobre o papel dos conselhos. O conselheiro Daniel sugeriu, considerar outros locais e comunidades para reuniões descentralizadas, como associações de moradores, ou outro espaço que possa receber o público, inclusive no polo, com foco em ampliar a participação de usuários. Informou ainda que, do ponto de vista do Solar Ita Wegman, há disponibilidade para integrar o calendário. A Secretaria Executiva agradeceu as contribuições, informou que construirá o calendário e consultará as OSCs sobre a disponibilidade de salas. Deliberação: Aprovar reuniões itinerantes em outros locais e comunidades para reuniões descentralizadas, com a elaboração de um calendário para o início das reuniões itinerantes no segundo semestre. Todos os conselheiros manifestaram ciência, passando-se à seguinte pauta.	9. Reuniões itinerantes.
Na pauta 10, foi apresentada ao Conselho a OSC Instituto Luz de Maria, por sua representante Gisele, que expôs brevemente o projeto institucional e apresentou a documentação pertinente, registrando o interesse da entidade em integrar o Conselho. A presidência agradeceu a exposição e abriu espaço para esclarecimentos, ficando o registro para ciência. Por fim, a Presidente Jeanine agradeceu a todos os presentes e declarou encerrada a reunião.	10. Apresentação da OSC Luz de Maria
Após o exposto, eu, Claudiane Ribeiro de Souza, declaro que a ata foi lavrada por mim e que o registro de presença encontra-se em anexo.	
CLAUDIANE RIBEIRO DE SOUZA	***JEANINE LUZIA FERREIRA DE PAULA***
Secretária Executiva	Presidente do CMAS

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:09ED59A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
REGULAMENTO XXVIII CANTA CANDÓI 2026

A Prefeitura Municipal de Candói, através da Secretaria de Cultura, em atenção ao Decreto Municipal nº 192 de 26 de março de 2026, torna público o REGULAMENTO para o **XXVIII CANTA CANDÓI Edição 2026.**

DA ORGANIZAÇÃO

O Canta Candói é uma realização da Prefeitura Municipal de Candói, organizado pela Secretaria de Cultura.

DOS OBJETIVOS

Revelar e divulgar os valores artísticos do Município.

Promover o intercâmbio cultural, proporcionando a sociedade a oportunidade de participar diretamente desta atividade, desenvolvendo novos talentos, valorizando a arte musical, transformando o evento em espaço de alegria entretenimento, trazendo uma melhoria na qualidade de vida do povo, além de oferecer espetáculos culturais qualificados e acessíveis ao público.

DA INSCRIÇÃO

Poderão inscrever-se todos os munícipes de Candói, desde que apresentem comprovante de residência no Município.

O candidato que trabalhar no Município e não possuir residência, poderá participar desde que comprove vínculo empregatício.

O candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome poderá apresentar outro documento que comprove residência.

As inscrições poderão ser feitas nas Escolas Municipais de cada Região Administrativa do Município, (cada estabelecimento deverá escolher um responsável pelas inscrições), no Centro Cultural Doridin Antunes (Av. José Antunes Fabricio, nº 1944) das 08h às 12h e das 13h às 17h e através do

Formulário Eletrônico disponível no endereço: https://forms.gle/EuHiiMFKf7bzPUx98 , a partir do dia **22/04/2026 até dia 06/05/2025**. Não serão aceitas inscrições após essa data.
No ato da inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente, entregar cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) e comprovante de residência nos termos do item 3.1, 3.2 e 3.3.
No caso dos concorrentes com idade inferior a 18 anos, cópia da certidão de nascimento e cópia dos documentos pessoais do responsável, no ato da inscrição.
Não será efetuada a inscrição do candidato que não atender o item 3.5, no que se refere a comprovante de vinculo ou residência.
Na categoria Mirim poderão inscrever-se crianças que não tenham completados 11 anos de idade, até a realização da final do XXVIII Canta Candói, que acontecerá no dia 24 de maio de 2026.
Na categoria Infanto-Juvenil poderão inscrever-se os candidatos com 11 anos completos até a realização da final do XXVIII Canta Candói, que acontecerá no 24 de maio de 2026 e aqueles que não tenham completado 16 anos de idade até a realização da final do XXVIII Canta Candói, que acontecerá no dia 24 de maio de 2026.
Nas modalidades: GOSPEL, POPULAR, GAUCHESCA e SERTANEJA, poderão inscrever-se candidatos sem limite de idade.
Cada candidato poderá inscrever-se em apenas uma categoria.
Os candidatos deverão preencher uma Declaração de Autorização de uso da imagem.
Os pais ou responsáveis pelos menores de 18 anos deverão assinar a Declaração de Autorização de uso da imagem e voz da criança e do adolescente, assim como a ficha de inscrição.
Não será permitida a troca da música após efetuada a inscrição;
Ficará a critério da Banda contratada a vocalização dos candidatos no caso de exigência da música.
Somente serão aceitas inscrições com músicas nacionais e/ou interpretadas na **língua portuguesa.**
O ensaio será a partir das 09h30min às 12h e das 13h até às 16h no dia da eliminatória da categoria que o candidato participará, no local de realização do evento. O candidato que não comparecer ao ensaio, não poderá participar do festival.
Os ensaios serão realizados por ordem de chegada (senha) nos horários previstos na tabela constante do item 3.12.3 deste regulamento, com horários definidos após o encerramento das inscrições.
Os ensaios se darão conforme cronograma a seguir:

DATA	CATEGORIA	HORÁRIO	LOCAL
22/05/2025	MIRIM E INFANTO	9h30min às 11h30min	Pavilhão da Paróquia Santa Clara
	GOSPEL E POPULAR	13h às 16h	
23/05/2025	GAUHESCO E SERTANEJO	9h30min às 12h	Pavilhão da Paróquia Santa Clara
	SERTANEJO	13h às 14h30min	

Os candidatos não poderão participar do Festival em estado de embriaguez;
Não serão aceitas inscrições de candidatos que possuam discos ou CDs gravados, exceto gravações efetuadas pela Comissão Organizadora do Festival, ou ainda nos casos em que seja comprovado o fato de que o candidato (os) utilize a gravação somente para fins de divulgação (CD Promocional).
Caso o candidato oculte informações com relação à gravação de CD no ato da inscrição e durante o evento for constatada a irregularidade, por meio de denúncia, a Comissão após averiguar os fatos poderá optar pela desclassificação do (a) candidato (a).
A Comissão Organizadora entende que todos os candidatos inscritos são amadores e residem no município, sendo de interesse dos candidatos fazer a denúncia por escrito e apresentar provas para a anulação das inscrições e participações irregulares;
O prazo para manifestar recurso será de 72 horas a partir do 1º dia útil após a realização das eliminatórias, por escrito entregue no Departamento de Cultura.

DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS MENORES DE 18 ANOS

Devido ao evento acontecer após às 19h (dezenove horas), determina-se que:
Os menores de 18 anos, somente participarão com a autorização e/ou acompanhados dos responsáveis no dia do evento, conforme portaria nº 07/07 de 18 de setembro de 2007, da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Guarapuava – Pr.

DA REALIZAÇÃO

O XXVIII CANTA CANDÓI - Edição 2026, Festival de Interpretação de Música, será dividido em duas eliminatórias e a Grande Final, as quais serão realizadas no **Pavilhão da Igreja Matriz Santa Clara** na Cidade de Candói, situada a Av. XV de Novembro, 2030, Santa Clara - Candói (PR), nas datas constantes na tabela a seguir:

DATA	CATEGORIA	HORÁRIO	LOCAL
22/05/2026	MIRIM, INFANTO, GOSPEL E POPULAR	20h	Pavilhão da Igreja Matriz Santa Clara
23/05/2026	SERTANEJO E GAUCHESCO	20h15min	Pavilhão da Igreja Matriz Santa Clara
24/05/2026	FINAL	19h30min	Pavilhão da Igreja Matriz Santa Clara

DA CLASSIFICAÇÃO DAS ELIMINATÓRIAS

Estarão classificados para a final, 08 (oito) calouros de cada Categoria Musical da seguinte forma:
Os primeiros colocados de cada Região Administrativa, mais 02 candidatos que obtiverem as melhores notas entre todos os participantes de Categoria.
Caso não haja concorrente em uma das Regiões Administrativas, para uma determinada Categoria, será classificada a 3ª maior nota entre todos os participantes daquela Categoria, caso não haja concorrente para uma segunda Região Administrativa para uma determinada Categoria, será classificada a 4ª maior nota e assim sucessivamente, até completar a quantidade de 08 (oito) finalistas por Categoria.
Somente serão classificados, os candidatos que obtiverem nota média igual ou superior a 7,0.
A música inscrita pelos candidatos não poderá passar de 05 (cinco) minutos de tempo em sua execução.

DA PREMIAÇÃO DAS ELIMINATÓRIAS E DA FINAL

Todos os candidatos de todas as categorias receberão nas eliminatórias lembranças de participação.
A divulgação da classificação para a final nas categorias Mirim e Infanto – juvenil dar-se-á ao término das apresentações das referidas categorias.
Na final serão premiados com troféus os 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º colocados de todas as categorias.
Na final, os candidatos, além do troféu, receberão também premiação em dinheiro, conforme segue:

	CATEGORIA					
	MIRIM	**INFANTO**	**GOSPEL**	**POPULAR**	**GAUCHESCO**	**SERTANEJO**
1º LUGAR	900,00	900,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
2º LUGAR	700,00	700,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00
3º LUGAR	500,00	500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4º LUGAR	300,00	300,00	800,00	800,00	800,00	800,00
5º LUGAR	250,00	250,00	600,00	600,00	600,00	600,00
6º LUGAR	150,00	150,00	400,00	400,00	400,00	400,00
7º LUGAR	100,00	100,00	200,00	200,00	200,00	200,00
8º LUGAR	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

TOTAL						**29.200,00**

Os candidatos vencedores deverão comparecer no Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal de Candói, até às 17h do dia **29 de maio de 2026**, para apresentarem o comprovante da colocação e a documentação necessária para a referida secretaria realizar o pedido de pagamento, conforme previsto no item 7.4 deste regulamento, cujo pagamento será realizado pelo departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal. Para tal, deverão apresentar **cópia dos documentos pessoais (R.G, C.P.F. e comprovante de residência) bem como cópia do cartão bancário constando o número da Conta Corrente, Agência e Banco, para depósito do prêmio**.
Os vencedores menores de 18 anos deverão estar acompanhados por um responsável. E no caso do vencedor (a) não possuir conta bancária, o responsável legal deverá apresentar os documentos e exigências do item 7.5 deste regulamento, para receber a premiação.
Os pagamentos só serão efetuados após todos os vencedores apresentarem a documentação prevista no item 7.5 deste regulamento.

PREMIAÇÃO EXTRA (COM RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC)

Será destinado para a referida Premiação Extra, os Recursos da Lei Federal nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, no valor total de **R$ 16.971,23 (dezesseis mil e novecentos e setenta e um reais e vinte e três centavos)** que será distribuído entre os classificados do Canta Candói, conforme Edital específico que será publicado posteriormente.

DA PARTICIPAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS PARA O 1º FESTIVAL REGIONAL DE INTERPRETAÇÃO DE MÚSICA SERTANEJA DE CANDÓI - PR
Para mais informações sobre o Regulamento do 1º Festival Regional de Interpretação de Música Sertaneja, os interessados deverão acessar o link: https://www.candoi.pr.gov.br/, na aba “Projetos”.
Poderão participar candidatos na modalidade solo ou em dupla, devidamente inscritos no período estabelecido neste regulamento e que atendam a todos os critérios exigidos pela organização do evento.
A classificação dos participantes ocorrerá da seguinte forma:
Serão automaticamente classificados para o 1º Festival Regional de Interpretação de Música Sertaneja, o **1º (primeiro) e o 2º (segundo)** colocados da categoria **SERTANEJA** do 28º Canta Candói – Edição 2026.
Os candidatos oriundos do Canta Candói, classificados automaticamente nos termos da alínea “a” deste item, deverão, obrigatoriamente, apresentar no Festival Regional uma música diferente daquela interpretada no referido evento, garantindo diversidade artística e ampliando a experiência cultural do público.
A participação no Festival Regional implica na plena aceitação de todas as disposições deste regulamento.

DA COMISSÃO JULGADORA
A Comissão Julgadora das Eliminatórias será composta por 05 (cinco) membros, sendo que os mesmos serão escolhidos pela Comissão Organizadora.
A Comissão Julgadora da Final será composta por 05 (cinco) membros devidamente escolhidos pela Comissão Organizadora.
Os jurados avaliarão 03 (três) quesitos: Ritmo, Afinação e Apresentação.
As notas poderão variar de 5,0 a 10,0 podendo ser fracionadas com um número após a vírgula.
A decisão dos jurados será soberana e inquestionável.
As notas ficarão à disposição dos candidatos para consulta, devendo ser protocolada junto a Secretaria de Cultura mediante solicitação formal à Comissão Organizadora.
Em caso de empate, será adotado como primeiro critério de desempate a maior nota no quesito Afinação. Persistindo o empate, será considerado como critério final a maior torcida presente, conforme avaliação e registro pela Comissão Organizadora.
Não serão divulgadas as notas dos concorrentes, somente a classificação.
DA COMISSÃO ORGANIZADORA
A mesa apuradora será composta pelos membros da comissão organizadora e equipe de apoio indicados pela Comissão Organizadora, os quais ficarão responsáveis pela somatória e apuração das notas, assim como, a classificação dos candidatos.

DISPOSIÇÕES GERAIS
A realização do XXVIII Canta Candói – Edição 2026, contará com a presença de público, sendo também transmitida em formato de “Live”, para aqueles que não puderem se fazer presentes no evento.
A ordem de apresentação será definida por sorteio público, que será realizado pela comissão organizadora após o término dos ensaios.
Ao efetuar a inscrição, o candidato estará ciente das normas apresentadas neste regulamento, bem como autoriza a administração municipal a utilizar a imagem para fins de divulgações em redes sociais e similares e materiais institucionais, sem ônus para a administração municipal.
O candidato que cometer qualquer ato de indisciplina contra a Comissão Organizadora e Julgadora, ou contra qualquer participante, poderá ser eliminado e impedido de participar dos próximos Festivais.
Os candidatos vencedores do XXVIII Canta Candói, poderão ser convidados a participarem de eventos realizados pela administração, em consequência da participação no referido festival, sem ônus para a municipalidade.
Nos casos em que houver erros na execução da canção por parte da Banda, o candidato poderá se apresentar novamente, imediatamente após identificado o erro, sem prejuízo na nota.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento, devidamente designada pela administração.

Publique-se:
À Comissão Organizadora do “CANTA CANDÓI” nomeada pela Portaria nº 202/2026.

Candói, 22 de abril de 2026.

EVANDRO CAPPELLI WATCHEL
Presidente da Comissão de Eventos

XXVIII CANTA CANDÓI – Edição 2026
Ficha de Inscrição de Maior Idade

1. Dados do calouro (a):
Nome: _____

Nome artístico: _____
RG:_____ CPF: _____
Data de nascimento: ___/___/___ Telefone ( ) _____ - _____
Região administrativa: _____
Endereço: _____ Nº_____ Categorias:
( ) Gospel
( ) Gauchesca
( ) Popular
( ) Sertaneja
2. Dados da interpretação:
Música: _____
Tom: _____
Intérprete: _____
Gravação/versão _____
Link da versão:_____
Declaração de Uso de imagem e voz
Obs: "Ao efetuar a inscrição, o candidato (a), estará ciente das normas contidas no regulamento do festival, bem como autoriza a Administração Municipal a utilizar a sua imagem e voz para fins de divulgações em redes sociais e outros materiais institucionais, sem ônus."
Candói, ____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do candidato (a)

XXVIII CANTA CANDÓI – Edição 2026
Ficha de Inscrição de Menor de Idade

Dados do calouro (a):
Nome: _____
Data de nascimento: _____/___/_____ Telefone ( ) _____ - _____
Região administrativa: _____
Endereço: _____ nº _____
Pai: _____ Telefone: ( ) _____ - _____
Mãe: _____ Telefone: ( )_____ - _____
Categorias: ( ) Mirim ( ) Infanto Juvenil
( ) Gospel ( ) Gauchesca
( ) Popular ( ) Sertanejo
2. Dados da interpretação:
Música: _____
Tom: _____
Intérprete: _____
Gravação/versão _____
Link da versão:_____
Autorização:
Eu, _____ Portador (a) do CPF _____, RG _____ autorizo o (a) menor, acima inscrito (a), a participar do XXVIII Canta Candói – Festival de Interpretação da Música, responsabilizando-me pelo acompanhamento nos ensaios e na apresentação, conforme o regulamento do festival.
Obs: "Ao efetuar a inscrição, o candidato (a) ou responsável, estará ciente das normas contidas no regulamento do festival, bem como autoriza a Administração Municipal a utilizar a sua imagem e voz para fins de divulgações em redes sociais e outros materiais institucionais, sem ônus."
Candói, ____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura dos pais ou responsável

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:EBE5B0BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
ERRATA PORTARIA N° 153/2026

ERRATA
ONDE SE LÊ:
PORTARIA Nº 153/2026
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente 02 (duas) diárias inteiras e 01 (uma) diária reduzida, e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Osmar Geraldo da Silva	Motorista	01 (uma)	Realeza – PR	13 de abril de 2026.	Conduziu o ônibus placa ARS 6i63 para inspeção Semestral no Detran.
Neiva Maria Piloni Felimbert	Professora		Cascavel – PR	10 de abril de 2026.	Acompanhar os alunos do 5° ano da escola

					Santa Monica para participação de aula prática na escola prática Educativa de Trânsito em Cascavel.
Rosangela Cristina Capeleti S.	Agente de Administração			17 de abril de 2026.	Buscar Documentação no IIPR.
Elizei dos Reis Neckel	Secretário de Meio Ambiente	02 (duas)	Curitiba – PR	22,23 de abril de 2026.	Participação do XIII Prêmio Sebrae Prefeitura Empreendedora Curitiba.
Tatiane Girardi	Agente Ambiental				
Rosane Thomas	Chefe de Divisão de Meio Ambiente				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2026

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

LEIA -SE:
PORTARIA Nº 153/2026
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente 02 (duas) diárias inteiras e 01 (uma) diária reduzida, e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Osmar Geraldo da Silva	Motorista	01 (uma)	Realeza – PR	13 de abril de 2026.	Conduziu o ônibus placa ARS 6i63 para inspeção Semestral no Detran.
Neiva Maria Piloni Felimbert	Professora		Cascavel – PR	10 de abril de 2026.	Acompanhar os alunos do 5° ano da escola Santa Monica para participação de aula prática na escola prática Educativa de Trânsito em Cascavel.
Rosangela Cristina Capeleti S.	Agente de Administração			17 de abril de 2026.	Buscar Documentação no IIPR.
Maxwell Scapini	Prefeito Municipal	02 (duas)	Curitiba – PR	22,23 de abril de 2026.	Participação do XIII Prêmio Sebrae Prefeitura Empreendedora Curitiba.
Tatiane Girardi	Agente Ambiental				
Rosane Thomas	Chefe de Divisão de Meio Ambiente				
Robson Lucas de Moraes	Secretário de Agricultura e Pecuária				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2026

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helytana Raquel Sabadini
Código Identificador:A60565E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2026 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 047/2025- PROCESSO Nº 112/2025

O MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, sito à Rua Benedito Salles, nº 1060 - Centro, CNPJ nº 76.965.789/0001-87, neste ato, representado pela Senhora Alana Karolina dos Santos Bueno Secretaria Municipal de Administração e Comunicação, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº xxxxxxxxxxx e portadora da Carteira de Identidade RG xxxxxxxxx –SSP/ PR, através do Decreto nº 4.227 de 29 de agosto de 2025, doravante denominado CONTRATANTE; e do outro lado à empresa a abaixo qualificada, nos termos da Lei Federal Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, com suas alterações; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 047/2025, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O Objeto do Edital, que deu origem a presente ao Contrato, visando a futura e eventual Aquisição de combustível do tipo diesel S10, diesel S500, Etanol e Gasolina para atender demanda de toda Frota Municipal, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Eletrônico nº **047/2025**, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
A empresa **SENTINELA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP - CNPJ Nº 08.094.900/0001-57**, com sede a Rua Benedito Salles, 1485, Centro, na cidade de Carlópolis, CEP 86420000, Estado de Paraná, telefone: 43-3566-1641, E-mail: pcclps@yahoo.com.br, representada neste ato por seu sócio (a) administrador (a) Senhor (a) Anibal Alves de Godoy Filho, portador da Carteira de Identidade RG nº xxxxxx SSP/PR e CPF nº xxxxxxxx, doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Carlópolis (PR), de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, os itens a seguir:
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES DO ADITIVO
Conforme demonstrado na tabela abaixo, houve a supressão do seguinte item.

Lote	Item	Descrição	Quant.	Unid	Valor Unit. R$	Valor Unit. Supressão R$	Marca
3	1	OLEO DIESEL S-10	250.000	LT	**R$7,69**	**R$ 7,19**	SHELL

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PERIÓDO DE VIGÊNCIA DA SUPRESSÃO.
A partir do dia 22 de abril de 2026 podendo sofrer alterações devidamente justificadas.
CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem em vigor e aqui ratificadas as demais regras e especificações constantes no Contrato nº 010/2026, as quais não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.

E assim, para firmeza e validade do que foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes.

Carlópolis, 22 de abril de 2026.

ALANA KAROLINA DE SOUZA BUENO
Secretaria Municipal de Administração e Comunicação
Contratante

SENTINELA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Danieli Aparecida da Silva
Código Identificador:8A80E950

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2026 EDITAL Nº 005/2026

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2026

EDITAL Nº 005/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATANDUVAS, ESTADO DO PARANÁ, **Ademar Luiz Burckhardt**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital nº 001/2026 de Abertura do Concurso Público do Município de Catanduvas – PR, publicado em 23 de março de 2026;

Considerando o Edital nº 004/2026 com o resultado preliminar dos pedidos de isenção, publicado em 17 de abril de 2026;

TORNA PÚBLICO

Art. 1º - O resultado dos pedidos de isenção, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público de Catanduvas - PR, para os candidatos de acordo com anexos deste Edital.

Art. 2º - Os candidatos que interpuseram recurso contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção poderão consultar a resposta individualmente na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico https://concursos.unioeste.br/.

Art. 3º - O Anexo I contém o resultado dos pedidos de isenção após prazo para recursos e o Anexo II contém o status dos recursos contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção cadastrados do site da UNIOESTE/COGEPS durante o prazo estabelecido em cronograma.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduvas, Estado do Paraná, 23 de abril de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito do Município de Catanduvas - PR

ANEXO I – RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

HIPOSSUFICIENTE

Inscrição	Candidato	Cargo	Situação	Justificativa
001539	ADEMAR DA CRUZ COUTINHO	Motorista	DEFERIDO(A)	
000387	ADRIAN VITOR MACHADO DOS SANTOS	Operador de Máquinas	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
000977	ADRIAN VITOR MACHADO DOS SANTOS	Agente Comunitário de Saúde	DEFERIDO(A)	
001113	ADRIANA DA COSTA GOMES	Assistente Social	DEFERIDO(A)	
000095	ADRIELI ALVES	Auditor Fiscal	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
002073	ADRIELI ALVES	Fonoaudiólogo	DEFERIDO(A)	
000598	ÁGATA OHANA SUVIRÁ CANDIDO	Profissional de Educação Física	DEFERIDO(A)	
001697	AILTON DE JESUS	Auditor Fiscal	DEFERIDO(A)	
001976	AILTON GOMES DA SILVA	Médico Plantonista	DEFERIDO(A)	
000258	ALCIONE DOS SANTOS ZANELLA	Enfermeiro	INDEFERIDO(A)	4 | CPF não encontrado | Pessoa não encontrada no Cadastro Único.
001964	ALESSANDRA SILVA DE PAULA MARQUES	Professor	DEFERIDO(A)	
000693	ALINE DE CASTRO	Professor	INDEFERIDO(A)	4 | CPF não encontrado | Pessoa não encontrada no Cadastro Único.
000299	ALINE MARCIELLI VENTURA DOS SANTOS	Dentista	DEFERIDO(A)	
001677	AMANDA EDUARDO MARTINS	Psicólogo	DEFERIDO(A)	
001011	AMANDA FLORENCIO BRUNO	Assistente Social	DEFERIDO(A)	
001774	ANA BEATRIZ CÓRDOVA DE ALMEIDA	Assistente Administrativo	INDEFERIDO(A)	4 | CPF não encontrado | Pessoa não encontrada no Cadastro Único.
000030	ANA CAROLINA PASSOS RIBEIRO PEREIRA	Médico	DEFERIDO(A)	
001336	ANA CAROLINE DAL RI HEINECK	Fisioterapeuta	DEFERIDO(A)	
000787	ANA KARLA VILELA DE FARIAS	Professor	INDEFERIDO(A)	4 | CPF não encontrado | Pessoa não encontrada no Cadastro Único.
000536	ANA MARIA DO NASCIMENTO	Agente de Apoio	DEFERIDO(A)	
001593	ANA PAULA DE OLIVEIRA	Professor	DEFERIDO(A)	
000632	ANDRE JULIANO FELICIANO MOREIRA	Auditor Fiscal	DEFERIDO(A)	
000863	ANDRE PEREZ	Técnico Radiologia	DEFERIDO(A)	
000257	ANDREIA APARECIDA DE ASSIS	Agente Comunitário de Saúde	DEFERIDO(A)	
001090	ANDREIA RAMOS	Agente Comunitário de Saúde	DEFERIDO(A)	
000224	ANDRESSA CAROLINA DA CONCEIÇÃO	Enfermeiro	DEFERIDO(A)	
000466	ANDRESSA DE SOUZA ZANCO	Professor	DEFERIDO(A)	
000474	ANGELA OLIVEIRA DO CARMO	Técnico de Enfermagem	DEFERIDO(A)	
000755	ANGELA RAIANE DE LIMA MENDES	Médico	DEFERIDO(A)	
001912	ANGÉLICA CAROLINA DA SILVA	Assistente Social	DEFERIDO(A)	
001913	ANIELLY DE FATIMA LIMA HENQUE	Cozinheira	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
001914	ANIELLY DE FATIMA LIMA HENQUE	Cozinheira	DEFERIDO(A)	
000566	ANNA JULIA MORAES TURCATTO	Procurador Jurídico	DEFERIDO(A)	
000036	ANNE CAROLINE WASMAN DOS ANJOS	Assistente Administrativo	DEFERIDO(A)	
002057	ARIANE DE ARAUJO CORDEIRO	Agente de Apoio	DEFERIDO(A)	
001405	AUGUSTO DOS SANTOS GOMES	Médico Plantonista	DEFERIDO(A)	
000041	AUGUSTO DOS SANTOS GOMES	Médico	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
000905	BEATRIZ APARECIDA DE FRANÇA KAILER	Engenheiro Civil 40 h	DEFERIDO(A)	
001804	BEATRIZ BERNADETE MACIEL	Assistente Educacional	DEFERIDO(A)	
001385	BRENDA DE FREITAS RODRIGUES	Médico Plantonista	DEFERIDO(A)	
000230	BRUNNO RAXYSON GOMES DA SILVA	Dentista	DEFERIDO(A)	
000610	BRUNO COMBINATO CANDIDO	Engenheiro Civil 40 h	DEFERIDO(A)	
000584	CANDIDA MIRELA AIRES DE OLIVEIRA	Assistente Social	DEFERIDO(A)	
002065	CARLOS UELES CIRQUEIRA LOPES	Assistente Social	DEFERIDO(A)	
000855	CARMELO SUZARTE DOS SANTOS	Auditor Fiscal	DEFERIDO(A)	
001315	CAROLINY DE RAMOS ZEPKA	Assistente Administrativo	INDEFERIDO(A)	4 | CPF não encontrado | Pessoa não encontrada no Cadastro Único.
000783	CELIA DE FATIMA ROSA BERTOLETI	Profissional de Educação Física	DEFERIDO(A)	
000752	CELIA DOS SANTOS RODRIGUES	Enfermeiro	INDEFERIDO(A)	4 | CPF não encontrado | Pessoa não encontrada no Cadastro Único.
001022	CHRISTIAN ORO GOMES FERREIRA	Procurador Jurídico	DEFERIDO(A)	
001803	CLARA DANISIELI OLIVEIRA	Assistente Educacional	DEFERIDO(A)	
000548	CLAUDETE RAMOS PIRES CORREIA	Professor	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
000675	CLAUDETE RAMOS PIRES CORREIA	Agente Comunitário de Saúde	DEFERIDO(A)	
000061	CRISTHIAN ROLANDO AGUERO DOMINGUEZ	Médico	DEFERIDO(A)	
000134	CRISTIAN PEREIRA DO NASCIMENTO	Procurador Jurídico	DEFERIDO(A)	
000155	CRISTINA DA SILVA MORAIS	Agente Comunitário de Saúde	DEFERIDO(A)	
001504	CRISTINA FATIMA CURTIS	Cozinheira	INDEFERIDO(A)	4 | CPF não encontrado | Pessoa não encontrada no Cadastro Único.
002070	CRISTINA GOMES RODRIGUES	Dentista	DEFERIDO(A)	
000984	DAIANE ALMEIDA SANTOS	Assistente Social	DEFERIDO(A)	
001048	DAIANE KURZ	Agente Comunitário de Saúde	DEFERIDO(A)	
000493	DAIANE MIRANDA	Psicólogo	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
000628	DAIANE MIRANDA	Psicólogo	DEFERIDO(A)	
000770	DALILA MARIA DA SILVA	Técnico Radiologia	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame

000771	DALILA MARIA DA SILVA	Técnico Radiologia	DEFERIDO(A)	
000232	DANIELE CRISTINA VICENTIN	Médico	DEFERIDO(A)	
001443	DANIELLE BORTOLINI DE OLIVEIRA	Assistente Social	DEFERIDO(A)	
000247	DEBORA ALVES PRATA BASTOS	Médico	DEFERIDO(A)	
001974	DEBORAH SANTOS ANGELI	Médico Plantonista	DEFERIDO(A)	
000469	DENILSON FRANCIOLI DE OLIVEIRA	Médico Plantonista	DEFERIDO(A)	
000106	DHIONATA CARVALHO FARIA	Agente de Endemias	DEFERIDO(A)	
001219	DIANA APARECIDA DA COSTA	Técnico de Enfermagem	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
001221	DIANA APARECIDA DA COSTA	Técnico de Enfermagem	DEFERIDO(A)	
000366	DIEGO CARDOSO TORRES	Procurador Jurídico	DEFERIDO(A)	
000460	DIRCE SOARES DOS SANTOS	Assistente Social	DEFERIDO(A)	
001037	EDEMILTON RODRIGUES SANTOS	Médico	DEFERIDO(A)	
000976	EDENILZA PEREIRA DE JESUS	Professor	INDEFERIDO(A)	7 | Divergência nos dados consultados | CPF identificado no Cadastro Único, mas os dados fornecidos pelo candidato (nome completo ou data de nascimento) não permitiram confirmar a sua identidade.
001701	EDGARD SILVEIRA MACHADO	Dentista	INDEFERIDO(A)	4 | CPF não encontrado | Pessoa não encontrada no Cadastro Único.
001726	EDIANE DINIZ	Professor	DEFERIDO(A)	
000159	EDIANE DINIZ	Professor	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
001977	EDSON GIMENEZ LOURENÇO JUNIOR	Médico	INDEFERIDO(A)	13 | Cadastro Desatualizado | Pessoa em família com data da inclusão ou data da última atualização cadastral maior do que 24 meses.
000128	EDUARDA CAMARGO SILVESTRE DA COSTA	Professor	DEFERIDO(A)	
001407	EDUARDO SILVA DOS SANTOS	Cozinheira	DEFERIDO(A)	
000478	ELAINE CRISTINA CÓRDOVA DE ALMEIDA	Assistente Administrativo	INDEFERIDO(A)	4 | CPF não encontrado | Pessoa não encontrada no Cadastro Único.
000375	ELDER RIOS DE OLIVEIRA	Auditor Fiscal	DEFERIDO(A)	
001916	ELIANA DE OLIVEIRA PEREIRA	Assistente Administrativo	DEFERIDO(A)	
001003	ELIANE DO PRADO RODRIGUES	Auditor Fiscal	DEFERIDO(A)	
000804	ELIS CAETANO FERNANDES	Procurador Jurídico	DEFERIDO(A)	
001397	ELIVELTON LUIS DE MELO	Enfermeiro	INDEFERIDO(A)	4 | CPF não encontrado | Pessoa não encontrada no Cadastro Único.
000501	ELLAN RIBEIRO DOS SANTOS	Procurador Jurídico	INDEFERIDO(A)	4 | CPF não encontrado | Pessoa não encontrada no Cadastro Único.
000655	ELOISA MARIA DOS SANTOS	Enfermeiro	DEFERIDO(A)	
000530	ELTON MICHAEL BUDZIAK	Médico Veterinário	DEFERIDO(A)	
000813	ELUINA DOS SANTOS ROSA DOS ANJOS	Agente de Endemias	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
001805	ELUINA DOS SANTOS ROSA DOS ANJOS	Assistente Educacional	DEFERIDO(A)	
001532	ELYZE BEATRIS DA SILVA RODRIGUES	Professor	DEFERIDO(A)	
001702	EMANUELLE DA SILVA KANIGOSKI	Enfermeiro	DEFERIDO(A)	
000084	EMERSON MARCELINO RIBEIRO	Psicólogo	DEFERIDO(A)	
001228	EMILIA VALERIA DOS SANTOS	Dentista	DEFERIDO(A)	
000731	EMILLY MACHADO PEREIRA	Procurador Jurídico	DEFERIDO(A)	
000549	EZEQUIAS MATILDES ALMEIDA	Dentista	DEFERIDO(A)	
000200	FELLYPE GABRIEL DE CARVALHO SILVA	Dentista	DEFERIDO(A)	
001053	FERNANDA PADILHA MARCELINO	Agente de Endemias	DEFERIDO(A)	
000438	FERNANDA PELENTIER	Engenheiro Ambiental	DEFERIDO(A)	
000862	FERNANDO GONÇALVES DE ARAÚJO	Médico	INDEFERIDO(A)	4 | CPF não encontrado | Pessoa não encontrada no Cadastro Único.
000321	FERNANDO VIEIRA LOPES	Médico	DEFERIDO(A)	
000350	FILIPE DE OLIVEIRA	Técnico Radiologia	INDEFERIDO(A)	4 | CPF não encontrado | Pessoa não encontrada no Cadastro Único.
000058	FLÁVIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	Assistente Social	DEFERIDO(A)	
000896	FLÁVIO CAMPOS DA SILVA	Enfermeiro	DEFERIDO(A)	
000213	FORLAN DE OLIVEIRA FILHO	Enfermeiro	DEFERIDO(A)	
001423	FRANCIELE SILVA DOS SANTOS	Cozinheira	DEFERIDO(A)	
001830	FRANKLIN WILLIAM DE SOUZA	Agente de Endemias	INDEFERIDO(A)	4 | CPF não encontrado | Pessoa não encontrada no Cadastro Único.
001831	FRANKLIN WILLIAM DE SOUZA	Médico Plantonista	INDEFERIDO(A)	4 | CPF não encontrado | Pessoa não encontrada no Cadastro Único.
000644	GABRIEL COCHINSKI	Médico	DEFERIDO(A)	
000842	GABRIEL CORDOVA	Médico	DEFERIDO(A)	
002028	GABRIELA GOMES LIMA GAWLIK	Assistente Administrativo	DEFERIDO(A)	
000805	GABRIELI KLOS	Agente Comunitário de Saúde	DEFERIDO(A)	
000076	GABRIELLA DE LAETT ERVILHA	Procurador Jurídico	DEFERIDO(A)	
000835	GABRYELLE FREIRE SILVA	Médico	DEFERIDO(A)	
000516	GESSI SCHLLEMER	Agente Comunitário de Saúde	DEFERIDO(A)	
000372	GIAN ANDRADE RECHINSKI	Professor	INDEFERIDO(A)	5 | Pessoa excluída | Pessoa está excluída da base de dados do Cadastro Único.
000424	GILVANA DE AZEVEDO MELO	Assistente Social	DEFERIDO(A)	
000342	GISELA DAYRA BEZERRA RODRIGUES	Enfermeiro	DEFERIDO(A)	
000172	GISELI CAROLINA DOS REIS	Professor	DEFERIDO(A)	
000286	GISLAINE FERREIRA GONCALVES	Assistente Administrativo	DEFERIDO(A)	
001638	GLAUCIA LEITE DOS SANTOS LUBKE	Terapeuta Ocupacional	DEFERIDO(A)	
001169	GLEISSON OLIVEIRA DE CARVALHO	Médico	DEFERIDO(A)	
001511	GUILHERME HENRIQUE DA COSTA FERREIRA	Médico	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
001772	GUILHERME HENRIQUE DA COSTA FERREIRA	Médico	DEFERIDO(A)	
000627	GUILHERME IANCOSKI PEREIRA	Médico	DEFERIDO(A)	
001982	GUILHERME MIOLO	Psicólogo	DEFERIDO(A)	
001432	GUSTAVO ÂNGELO MEDEIROS	Médico	DEFERIDO(A)	
000488	GUSTAVO FARIA PERES	Assistente Social	DEFERIDO(A)	
000909	HÁDEMYS RENATO MATOS MAIA	Médico	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
000913	HÁDEMYS RENATO MATOS MAIA	Médico Plantonista	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
000914	HÁDEMYS RENATO MATOS MAIA	Médico Plantonista	DEFERIDO(A)	
000449	HELEN DE FRANÇA KAILER	Enfermeiro	DEFERIDO(A)	
001859	HENRIQUE BENFICA DE OLIVEIRA	Médico	INDEFERIDO(A)	4 | CPF não encontrado | Pessoa não encontrada no Cadastro Único.
001135	HORTÊNCIA MARIA RIBEIRO DE CARVALHO	Médico	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
001136	HORTÊNCIA MARIA RIBEIRO DE CARVALHO	Médico Plantonista	DEFERIDO(A)	
000756	IAN THEODORO RUDENCO GOMES PALMA	Médico	DEFERIDO(A)	
000776	IGOR LUAN DA SILVA E SILVA	Agente de Endemias	DEFERIDO(A)	

001251	IGOR QUEIROZ FRANCO	Médico Plantonista	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
001812	IGOR QUEIROZ FRANCO	Médico	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
001813	IGOR QUEIROZ FRANCO	Médico Plantonista	DEFERIDO(A)	
000368	INDIANARA APARECIDA CALAMANCIO DE OLIVEIRA	Enfermeiro	DEFERIDO(A)	
001378	INGRID CONDOR LOUREIRO DA SILVA	Médico	DEFERIDO(A)	
000297	INGRID HORST DA SILVA	Dentista	DEFERIDO(A)	
000869	INVILLY MORAIS DA COSTA	Assistente Administrativo	DEFERIDO(A)	
001050	IONE MIRANDA CAIADO BARBOSA	Cozinheira	DEFERIDO(A)	
000822	ISABELA MENOSSI BERNABE	Dentista	DEFERIDO(A)	
001743	ISRAEL DA CRUZ ALVES	Agente Comunitário de Saúde	DEFERIDO(A)	
001619	IVANI DA PARECIDA KOVALESKI DOURADO	Agente de Endemias	DEFERIDO(A)	
000562	IVETE MARINI	Agente de Endemias	INDEFERIDO(A)	4 | CPF não encontrado | Pessoa não encontrada no Cadastro Único.
001430	IZABEL LARA DE OLIVEIRA TAVARES	Médico	DEFERIDO(A)	
001389	IZABELA MOREIRA DE ANDRADE GOTARDO	Enfermeiro	DEFERIDO(A)	
000225	JACSON RUAN DE MORAES WOLF	Professor	DEFERIDO(A)	
001269	JADSON MATOS DA SILVA BITTENCOURT	Procurador Jurídico	DEFERIDO(A)	
001371	JANETE FERREIRA DE ARAUJO	Agente de Apoio	INDEFERIDO(A)	7 | Divergência nos dados consultados | CPF identificado no Cadastro Único, mas os dados fornecidos pelo candidato (nome completo ou data de nascimento) não permitiram confirmar a sua identidade.
000702	JAQUELINE SANTOS SAMPAIO	Assistente Social	DEFERIDO(A)	
000450	JÉSSICA ALVES GONÇALVES VIEIRA	Enfermeiro	DEFERIDO(A)	
001396	JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA PAZ	Médico	DEFERIDO(A)	
000320	JOÃO GABRIEL MARTINS DOS SANTOS	Assistente Educacional	DEFERIDO(A)	
000337	JOÃO HENRIQUE MARTINSON BREDA	Agente de Endemias	DEFERIDO(A)	
000687	JOÃO PAULO DE ARAUJO LIMA MENDES	Médico	DEFERIDO(A)	
000658	JOÃO PEDRO GONÇALVES CONTIN	Médico	DEFERIDO(A)	
000113	JOAO REGINALDO DE FONTES	Procurador Jurídico	DEFERIDO(A)	
000692	JOÃO VICTOR SOUSA DA SILVA	Engenheiro Civil 40 h	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
002056	JOÃO VICTOR SOUSA DA SILVA	Engenheiro Civil 40 h	DEFERIDO(A)	
001052	JOÃO VÍTOR DA COSTA	Médico Plantonista	DEFERIDO(A)	
001058	JOÃO VITOR FUNGACI	Engenheiro Civil 40 h	INDEFERIDO(A)	7 | Divergência nos dados consultados | CPF identificado no Cadastro Único, mas os dados fornecidos pelo candidato (nome completo ou data de nascimento) não permitiram confirmar a sua identidade.
000875	JONATHAN PRATES OLIVEIRA CUNHA	Médico	DEFERIDO(A)	
000947	JOSE DOS ANJOS	Agente de Apoio	DEFERIDO(A)	
001383	JOSÉ RAFAEL GOVATISKI	Médico Plantonista	DEFERIDO(A)	
000619	JOSEANE MATIAS SILVA	Assistente Social	DEFERIDO(A)	
000170	JOSIANE FACCINI	Agente Comunitário de Saúde	DEFERIDO(A)	
001354	JOSIELI DE CASTRO DE CAMARGO	Professor	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
001569	JOSIELI DE CASTRO DE CAMARGO	Professor	DEFERIDO(A)	
000762	JOSUE LOPES SOUZA	Assistente Educacional	DEFERIDO(A)	
002068	JOVANI DE AZEVEDO	Motorista	DEFERIDO(A)	
001323	JOYCE KELLY DA SILVA	Procurador Jurídico	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
001338	JOYCE KELLY DA SILVA	Procurador Jurídico	DEFERIDO(A)	
000646	JOYCE MARIA DE OLIVEIRA BENDER	Médico	DEFERIDO(A)	
000086	JOZIANE SCHERDOVSKI	Assistente Social	DEFERIDO(A)	
000861	JUCELE DE FATIMA LIMA	Assistente Social	DEFERIDO(A)	
000920	JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI	Assistente Social	DEFERIDO(A)	
001816	JULCINEIA APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES	Motorista	INDEFERIDO(A)	4 | CPF não encontrado | Pessoa não encontrada no Cadastro Único.
001739	JULIANA DA SILVA GIARETTA	Procurador Jurídico	DEFERIDO(A)	
002058	JUSSARA OLIVEIRA PESSOA	Assistente Social	DEFERIDO(A)	
002063	KALYANNY RAMOS DOS SANTOS	Agente Comunitário de Saúde	INDEFERIDO(A)	4 | CPF não encontrado | Pessoa não encontrada no Cadastro Único.
000670	KAMILY GABRIELLY LOPES DOS SANTOS	Assistente Educacional	DEFERIDO(A)	
000356	KARINE ARGENTE	Enfermeiro	DEFERIDO(A)	
000227	KARINE DE MORAIS	Assistente Social	DEFERIDO(A)	
000568	KAROLINE MARTINS	Enfermeiro	DEFERIDO(A)	
000594	KASSIA RAMILLI CZARNEKI	Assistente Social	DEFERIDO(A)	
000369	KATGEANES ALVES COMARELLA	Engenheiro Ambiental	DEFERIDO(A)	
000162	KATIANE APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	Professor	DEFERIDO(A)	
000944	KAUAN HENRIQUE DOS ANJOS	Motorista	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
001806	KAUAN HENRIQUE DOS ANJOS	Agente de Apoio	DEFERIDO(A)	
000671	KELVIN DOLVITSCH FAREZIN	Nutricionista	DEFERIDO(A)	
000482	KETLYN BORTOLINI	Auditor Fiscal	DEFERIDO(A)	
001936	KETLYN THIELE LANDVOIGT KAYSER	Assistente Administrativo	DEFERIDO(A)	
000439	KEYLA CAROLINA SAMPAIO SANTOS	Assistente Educacional	DEFERIDO(A)	
000367	KIANE DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde	DEFERIDO(A)	
001541	LAERCIO BARBOSA SOARES	Professor	DEFERIDO(A)	
000033	LAÍS MACIEL WEBER	Dentista	DEFERIDO(A)	
000761	LARA DOS SANTOS PIANISSOLI	Assistente Social	DEFERIDO(A)	
000335	LARISSA CEOLA GUCHERT	Médico	DEFERIDO(A)	
000820	LAUANA EMANUELLY FERREIRA	Enfermeiro	DEFERIDO(A)	
000136	LAURA CRISTINE KEPPEL HUFF	Agente de Apoio	DEFERIDO(A)	
000070	LAVINIA GONÇALVES DOS SANTOS	Assistente Social	DEFERIDO(A)	
000502	LAYSA VITORIA DELGADO DOS SANTOS	Assistente Educacional	DEFERIDO(A)	
000471	LEANDRO CADORIN	Operador de Máquinas	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
001559	LEANDRO CADORIN	Operador de Máquinas	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
001563	LEANDRO CADORIN	Médico Veterinário	DEFERIDO(A)	
000441	LEOBINA GULHAK	Assistente Social	DEFERIDO(A)	
001257	LETICIA DALLEMOLE DONDE	Nutricionista	INDEFERIDO(A)	4 | CPF não encontrado | Pessoa não encontrada no Cadastro Único.
000443	LIANDRA BASSO	Médico Veterinário	DEFERIDO(A)	
001704	LILIAN DE SOUZA	Fonoaudiólogo	DEFERIDO(A)	
002054	LISLIE TAINARA DE OLIVEIRA HOUANYE	Assistente Social	DEFERIDO(A)	
000152	LOUISE MARIANE SILVEIRA VIEIRA	Assistente Social	DEFERIDO(A)	
000479	LUAN MATHEUS DOS SANTOS RODRIGUES	Nutricionista	DEFERIDO(A)	

000028	LUANA DA SILVA DUARTE	Dentista	INDEFERIDO(A)	13 | Cadastro Desatualizado | Pessoa em família com data da inclusão ou data da última atualização cadastral maior do que 24 meses.
000497	LUANA VITORIA DA ROSA SIMON	Engenheiro Ambiental	INDEFERIDO(A)	5 | Pessoa excluída | Pessoa está excluída da base de dados do Cadastro Único.
001908	LUCIANA CORREIA	Agente de Endemias	DEFERIDO(A)	
000098	LUCIANE BOSQUETTE MARIN DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde	DEFERIDO(A)	
000879	LUCIENE LOURENÇO DA SILVA	Assistente Social	DEFERIDO(A)	
001583	LUIZA EDUARDA DOS SANTOS BIACO	Agente Comunitário de Saúde	DEFERIDO(A)	
001899	LUKAS FORTES DE ALBUQUERQUE	Psicólogo	DEFERIDO(A)	
000217	LURIAN NATHALIA FRITSCH DOS REIS	Médico	DEFERIDO(A)	
000207	LUZIA DE SOUZA	Cozinheira	DEFERIDO(A)	
000341	MAIARA DOS SANTOS	Agente Comunitário de Saúde	INDEFERIDO(A)	4 | CPF não encontrado | Pessoa não encontrada no Cadastro Único.
001892	MAICON DOUGLAS LOPES	Cozinheira	INDEFERIDO(A)	4 | CPF não encontrado | Pessoa não encontrada no Cadastro Único.
001943	MANOELA DA SILVA	Professor	DEFERIDO(A)	
000577	MARCELO HENRIQUE LEAL	Motorista	DEFERIDO(A)	
001137	MARCELO HENRIQUE TARESEWSKI	Agente Comunitário de Saúde	DEFERIDO(A)	
000599	MARCELO RODRIGO DE AGUIAR DO NASCIMENTO	Médico Plantonista	DEFERIDO(A)	
000891	MARCIA GENI SONNENBERG	Assistente Social	DEFERIDO(A)	
001587	MARCOS LOPES DE CARVALHO	Assistente Social	DEFERIDO(A)	
000044	MARCOS VINICIUS DA SILVA	Procurador Jurídico	DEFERIDO(A)	
000936	MARCYELI PEREIRA DOS SANTOS BENTO	Professor	DEFERIDO(A)	
000385	MARIA CLAUDIA DA COSTA	Agente de Apoio	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
001015	MARIA CLAUDIA DA COSTA	Assistente Educacional	DEFERIDO(A)	
001393	MARIA CRISTINA MACHADO BRUNING	Enfermeiro	INDEFERIDO(A)	13 | Cadastro Desatualizado | Pessoa em família com data da inclusão ou data da última atualização cadastral maior do que 24 meses.
000388	MARIA EDUARDA BERNARDO MAZONI ALVES	Assistente Social	DEFERIDO(A)	
000407	MARIA EDUARDA DOS SANTOS	Dentista	DEFERIDO(A)	
000413	MARIA EUCLEIA BATISTA DE ARAÚJO	Assistente Administrativo	DEFERIDO(A)	
001252	MARIA FERNANDA DIUDIANELLA BONARDI VIEIRA	Médico	DEFERIDO(A)	
000415	MARIA JULIA TODERO	Médico	DEFERIDO(A)	
000935	MARIA ROSA BRANCO DE CAMARGO	Professor	DEFERIDO(A)	
001878	MARIANA APARECIDA DOS SANTOS	Fisioterapeuta	DEFERIDO(A)	
000069	MARIANNA ASSUNÇÃO DA SILVA	Médico	DEFERIDO(A)	
001490	MARILENE BARTZIKI CAMARGO	Assistente Educacional	DEFERIDO(A)	
002015	MARIZA RIBEIRO	Agente de Apoio	DEFERIDO(A)	
000636	MARIZETE DA SILVA DE SOUZA	Enfermeiro	DEFERIDO(A)	
000677	MARJORIE RIBEIRO QUADRI	Médico	DEFERIDO(A)	
002013	MARLISE OLIVEIRA RAMOS	Agente Comunitário de Saúde	INDEFERIDO(A)	4 | CPF não encontrado | Pessoa não encontrada no Cadastro Único.
001929	MARLUCI GONÇALVES TAVEIRA	Assistente Educacional	DEFERIDO(A)	
000802	MARTA MARIA SÃO MATEUS	Procurador Jurídico	DEFERIDO(A)	
000311	MATEUS COLDIBELLI REGINALDO	Assistente Social	DEFERIDO(A)	
001538	MATEUS DE OLIVEIRA MARTINS	Procurador Jurídico	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
001972	MATEUS DE OLIVEIRA MARTINS	Procurador Jurídico	DEFERIDO(A)	
000429	MATHEUS ALVES TEIXEIRA BORGES	Médico	INDEFERIDO(A)	13 | Cadastro Desatualizado | Pessoa em família com data da inclusão ou data da última atualização cadastral maior do que 24 meses.
000623	MATHEUS GEOGETE DOS SANTOS LOPESS	Assistente Social	DEFERIDO(A)	
002031	MATHEUS SILVA FERNANDES DE LIMA	Assistente Educacional	DEFERIDO(A)	
001754	MAURICIO CAMILO CESCONETTO RODRIGUES	Procurador Jurídico	DEFERIDO(A)	
000542	MAYARA DE SOUZA FARIAS	Agente de Apoio	DEFERIDO(A)	
000991	MAYCON RODRIGO PETRECHEN	Técnico de Enfermagem	DEFERIDO(A)	
001079	MERLIN MARCIELI FERREIRA	Psicólogo	DEFERIDO(A)	
000062	MICHÉLE COORÊA TIRITAN	Professor	INDEFERIDO(A)	4 | CPF não encontrado | Pessoa não encontrada no Cadastro Único.
000279	MICHELI MARINI REZENDE	Professor	INDEFERIDO(A)	4 | CPF não encontrado | Pessoa não encontrada no Cadastro Único.
001303	MILLENY PRINCY GREGORIO ALVES	Assistente Educacional	DEFERIDO(A)	
000472	MISAEL FERREIRA SUZARTE DOS SANTOS	Técnico de Informática	DEFERIDO(A)	
001683	MÔNICA CRISTINA SOUZA DE AGUIAR AGUIRRE	Assistente Social	DEFERIDO(A)	
001935	MONICA GONÇALVES DOS SANTOS OLIVEIRA	Profissional de Educação Física	DEFERIDO(A)	
000659	NALIGIA APARECIDA LOPES	Cozinheira	DEFERIDO(A)	
000137	NATALY KAUANY ALVES IURCZAK	Agente de Apoio	DEFERIDO(A)	
000457	NECIELI MORAIS GLOBES	Farmacêutico	DEFERIDO(A)	
001018	NICOLE BARTICIOTTO DALARME	Engenheiro Ambiental	DEFERIDO(A)	
001680	NICOLLE THAISE LOPES	Enfermeiro	DEFERIDO(A)	
002046	ORLANDO ANTUNES DA ROSA	Agente de Apoio	DEFERIDO(A)	
000362	ORLANDO ANTUNES DA ROSA	Assistente Administrativo	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
001043	PAMELA DA SILVA	Enfermeiro	DEFERIDO(A)	
001116	PAULO HENRIQUE LIBORIO LUSTRI	Fisioterapeuta	INDEFERIDO(A)	13 | Cadastro Desatualizado | Pessoa em família com data da inclusão ou data da última atualização cadastral maior do que 24 meses.
001107	PAULO MAURICIO DA SILVA FILHO	Auditor Fiscal	DEFERIDO(A)	
000142	PAULO VINÍCIO PAZINATO	Auditor Fiscal	DEFERIDO(A)	
000382	PEDRO ILO REBELO DE AZEVEDO	Dentista	DEFERIDO(A)	
000161	RAFAEL ARAÚJO DA SILVA	Dentista	DEFERIDO(A)	
000259	RAFAEL LIMA SILVERIO	Assistente Administrativo	DEFERIDO(A)	
000307	RAFAELA BARBOSA E SILVA	Enfermeiro	DEFERIDO(A)	
002048	RAFAELA FATIMA DE JESUS	Cozinheira	DEFERIDO(A)	
001072	RAIANE CRISTINA SILVA PINTO	Fisioterapeuta	INDEFERIDO(A)	4 | CPF não encontrado | Pessoa não encontrada no Cadastro Único.
001098	RAQUEL DOS SANTOS LEMOS	Agente Comunitário de Saúde	DEFERIDO(A)	
000882	RAUANY BEATRIZ SANTOS NOGUEIRA	Enfermeiro	DEFERIDO(A)	
000815	RAYSSA LIMA GALDINO DE SOUZA	Auditor Fiscal	INDEFERIDO(A)	5 | Pessoa excluída | Pessoa está excluída da base de dados do Cadastro Único.
000884	ROBSON DE AMORIM OLIVEIRA	Eletricista	DEFERIDO(A)	
001580	RODRIGO CALIXTO	Técnico de Enfermagem	DEFERIDO(A)	

000374	ROGERIO APARECIDO DA SILVA	Motorista	INDEFERIDO(A)	4 | CPF não encontrado | Pessoa não encontrada no Cadastro Único.
002075	RONALDO DIAS DA SILVA	Professor	INDEFERIDO(A)	4 | CPF não encontrado | Pessoa não encontrada no Cadastro Único.
000611	RONALDO ENDRISSE PINTO	Técnico de Informática	DEFERIDO(A)	
002044	RONALDO SIQUEIRA QUEIROZ	Procurador Jurídico	DEFERIDO(A)	
001978	RONIZE VIEIRA	Agente Comunitário de Saúde	DEFERIDO(A)	
000997	ROSA ALMEIDA DOS SANTOS	Engenheiro Ambiental	INDEFERIDO(A)	7 | Divergência nos dados consultados | CPF identificado no Cadastro Único, mas os dados fornecidos pelo candidato (nome completo ou data de nascimento) não permitiram confirmar a sua identidade.
000998	ROSA ALMEIDA DOS SANTOS	Engenheiro Civil 40 h	INDEFERIDO(A)	7 | Divergência nos dados consultados | CPF identificado no Cadastro Único, mas os dados fornecidos pelo candidato (nome completo ou data de nascimento) não permitiram confirmar a sua identidade.
001250	ROSA DELIA MARQUEZ LOPEZ	Médico	INDEFERIDO(A)	13 | Cadastro Desatualizado | Pessoa em família com data da inclusão ou data da última atualização cadastral maior do que 24 meses.
001814	ROSA DELIA MARQUEZ LOPEZ	Médico	INDEFERIDO(A)	13 | Cadastro Desatualizado | Pessoa em família com data da inclusão ou data da última atualização cadastral maior do que 24 meses.
000746	ROSANA APARECIDA FURQUIM BIAZIN	Agente de Apoio	DEFERIDO(A)	
000107	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	Agente Comunitário de Saúde	DEFERIDO(A)	
000080	ROSELI MARCELO	Agente Comunitário de Saúde	INDEFERIDO(A)	4 | CPF não encontrado | Pessoa não encontrada no Cadastro Único.
001780	ROSILENE PEREIRA DA FONSECA	Professor	DEFERIDO(A)	
001662	SALETE ARAÚJO ULBINSKI	Cozinheira	DEFERIDO(A)	
000786	SAMUEL BERTOLETI	Assistente Educacional	DEFERIDO(A)	
000193	SAMUEL PEIXOTO DE OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem	DEFERIDO(A)	
002049	SANDRA CORREIA MANIARDE	Agente de Endemias	DEFERIDO(A)	
001887	SANDRA REGINA DE SOUSA COSTA	Assistente Social	DEFERIDO(A)	
000269	SARA AMORIM MOTA	Assistente Educacional	DEFERIDO(A)	
000555	SARA DE LOS ANGELES ROJAS BALBUENA	Médico	DEFERIDO(A)	
000274	SARA VANUZA DE OLIVEIRA CARVALHO	Professor	DEFERIDO(A)	
000243	SAYRAN VANESSA DE OLIVEIRA CARVALHO	Profissional de Educação Física	DEFERIDO(A)	
000684	SHARLENE DOS SANTOS SOARES RIBEIRO	Assistente Educacional	DEFERIDO(A)	
000304	SHEILA DA SILVA ALVES	Professor	DEFERIDO(A)	
001445	SHIRLEY DE OLIVEIRA	Agente Comunitário de Saúde	DEFERIDO(A)	
001564	SILVANA PRASNIEVSKI	Médico Veterinário	DEFERIDO(A)	
000290	SIMONE VEIGA DE SOUZA	Cozinheira	DEFERIDO(A)	
000814	SIRLEI DE TOLEDO PEREIRA	Professor	DEFERIDO(A)	
000662	SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA	Agente Comunitário de Saúde	DEFERIDO(A)	
000294	SOLANGE FURQUIM DE OLIVEIRA	Cozinheira	DEFERIDO(A)	
000582	SOLIANE ALVES DE ANDRADE	Profissional de Educação Física	DEFERIDO(A)	
000679	TAÍS FRASSETTO DA CRUZ	Médico Veterinário	DEFERIDO(A)	
000376	TASSIA MARIA DANTAS CRUZ	Nutricionista	DEFERIDO(A)	
000765	TATIANE FATIMA DA SILVA	Professor	DEFERIDO(A)	
000094	THAINAN MARCELO DA CRUZ	Mecânico	INDEFERIDO(A)	4 | CPF não encontrado | Pessoa não encontrada no Cadastro Único.
000635	THAINE MOSSULIN MENDES	Procurador Jurídico	DEFERIDO(A)	
001010	THAIS MURIELLE GONÇALVES PINHEIRO DA SILVA	Técnico de Enfermagem	DEFERIDO(A)	
000740	THAIS OLIVEIRA DA SILVA DORTI	Médico Veterinário	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
000915	THAIS OLIVEIRA DA SILVA DORTI	Médico Veterinário	DEFERIDO(A)	
001988	THALINE REIS TAVARES	Enfermeiro	DEFERIDO(A)	
000922	THIAGO FELIPE DE OLIVEIRA	Motorista	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
000923	THIAGO FELIPE DE OLIVEIRA	Auditor Fiscal	DEFERIDO(A)	
000538	THIAGO HENRIQUE DO PRADO	Operador de Máquinas	DEFERIDO(A)	
001455	THIELY JOAQUIM DE JESUS	Assistente Social	DEFERIDO(A)	
001725	VALESSA DO ESPÍRITO SANTO NIEGESK	Procurador Jurídico	DEFERIDO(A)	
001487	VANDERLEI SANTOS DA ROSA	Motorista	DEFERIDO(A)	
001071	VERA LÚCIA MAINARD	Dentista	DEFERIDO(A)	
000143	VICTORIA EMANUELA DEBASTIANI	Psicólogo	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
001921	VICTORIA EMANUELA DEBASTIANI	Psicólogo	DEFERIDO(A)	
001894	VITOR HUGO FOCKINK MATEUS	Dentista	DEFERIDO(A)	
000414	VITORIA EDUARDA SOARES CARRIEL	Enfermeiro	DEFERIDO(A)	
000633	VIVIANE CRISTINA OLIVEIRA MACHADO	Assistente Social	DEFERIDO(A)	
000384	VIVIANE DE OLIVEIRA ZEQUINI AMARANTE	Dentista	INDEFERIDO(A)	4 | CPF não encontrado | Pessoa não encontrada no Cadastro Único.
001579	WASHINGTON WALLACE SOUZA LINS	Médico	DEFERIDO(A)	
000264	WILLIAN BORTOLOTTO	Técnico de Informática	DEFERIDO(A)	
001095	YURI CARDOSO QUEVEDO RODRIGUES	Professor	DEFERIDO(A)	
000081	ZAILLINE TEIXEIRA MATOS	Técnico Radiologia	INDEFERIDO(A)	13 | Cadastro Desatualizado | Pessoa em família com data da inclusão ou data da última atualização cadastral maior do que 24 meses.

ANEXO II – STATUS DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

Inscrição	Status
002302	INDEFERIDO
002209	INDEFERIDO
000337	INDEFERIDO
000050	INDEFERIDO
000027	INDEFERIDO
002258	INDEFERIDO
001221	INDEFERIDO
001221	INDEFERIDO

001221	INDEFERIDO

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:763CC6EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.119/26

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

C.N.P.J.: 76.105.626/0001-24

Município: CERRO AZUL

DECRETO Nº 119/2026, de 15 de Abril de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CERRO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CERRO AZUL e autorização contida na Lei Municipal nº 61/2025, de 18 de Novembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 661.284,30, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002.8.244.100.2040-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$7.000,00
00940/00940.09.06.06.25.2.660.0000 (SF) - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Unico	7.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002.8.244.100.2039-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$10.000,00
00941/01011.09.99.06.18.2.749.0000 (SF) - Procad - SUAS	10.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	
09.001.10.301.160.2011-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$86.000,00
00494/00494.09.02.06.20.2.600.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	86.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
11.004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
11.004.13.392.230.2058-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$2.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	2.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.002 - DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
09.002.10.302.160.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$322.617,12
00326/00496.12.02.06.20.2.600.3110 (SF) - Emenda Individual - Assistência Hospitalar	322.617,12
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001 - DEPARTAMENTO DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
10.001.8.122.40.2019-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$14.593,45
00933/00933.09.06.06.19.2.660.0000 (SF) - IGDSuas - Portaria MDS 337/2011	14.593,45
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001 - DEPARTAMENTO DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
10.001.8.122.40.2019-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$81.574,41
00934/00934.09.06.07.06.2.669.0000 (SF) - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	81.574,41
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002.8.244.100.2085-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$3.076,80
00938/00938.09.06.06.23.2.660.0000 (SF) - Bloco de Financiamento Proteção Social Especial de Média Complexidade	3.076,80
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002.8.244.100.2040-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$20.000,00
00940/00940.09.06.06.25.2.660.0000 (SF) - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Unico	20.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

10.002.8.244.100.2085-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$9.536,58
00935/00935.09.06.07.07.2.669.0000 (SF) - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	9.536,58
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002.8.244.100.2039-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$5.431,00
00941/01011.09.99.06.18.2.749.0000 (SF) - Procad - SUAS	5.431,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURSIMO	
14.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
14.001.27.812.340.2059-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$10.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	10.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001 - DEPARTAMENTO DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
10.001.8.122.40.2019-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$40.000,00
00934/00934.09.06.07.06.2.669.0000 (SF) - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	40.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002.8.244.100.2040-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$49.454,94
00940/00940.09.06.06.25.2.660.0000 (SF) - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Unico	49.454,94

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$86.000,00
00494/00494.09.02.06.20.2.600.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	86.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$322.617,12
00326/00496.12.02.06.20.2.600.3110 (SF) - Emenda Individual - Assistência Hospitalar	322.617,12
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$14.593,45
00933/00933.09.06.06.19.2.660.0000 (SF) - IGDSuas - Portaria MDS 337/2011	14.593,45
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$40.000,00
00934/00934.09.06.07.06.2.669.0000 (SF) - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	40.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$3.076,80
00938/00938.09.06.06.23.2.660.0000 (SF) - Bloco de Financiamento Proteção Social Especial de Média Complexidade	3.076,80
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$20.000,00
00940/00940.09.06.06.25.2.660.0000 (SF) - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Unico	20.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$49.454,94
00940/00940.09.06.06.25.2.660.0000 (SF) - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Unico	49.454,94
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$81.574,41
00934/00934.09.06.07.06.2.669.0000 (SF) - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	81.574,41
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$7.000,00
00940/00940.09.06.06.25.2.660.0000 (SF) - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Unico	7.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$9.536,58
00935/00935.09.06.07.07.2.669.0000 (SF) - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	9.536,58
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$10.000,00
00941/01011.09.99.06.18.2.749.0000 (SF) - Procad - SUAS	10.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$5.431,00
00941/01011.09.99.06.18.2.749.0000 (SF) - Procad - SUAS	5.431,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURSIMO	
14.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
14.001.27.812.340.2059-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS ARTÍSTICAS CIENTÍFICAS	R$10.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	10.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
11.004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
11.004.13.392.230.2058-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS ARTÍSTICAS CIENTÍFICAS	R$2.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 15 de Abril de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

..159-**

Prefeito

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:36D4CEFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23492/2026

DECRETO Nº 23492/2026

Declara área de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 5º, inciso XXIV, garante o direito à desapropriação por necessidade ou utilidade pública, mediante justa e prévia indenização;

CONSIDERANDO que o Decreto-Lei n.º 4.132/1962 estabelece normas gerais sobre desapropriação por utilidade pública;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a melhoria da qualidade ambiental, paisagística e urbanística do Município, proporcionando bem-estar, lazer e qualidade de vida à população;

CONSIDERANDO a importância da preservação dos recursos naturais, do equilíbrio ecológico e da adequada gestão ambiental, em conformidade com os princípios do desenvolvimento sustentável;

CONSIDERANDO a necessidade de obtenção de licenças ambientais para a realização dessa obra perante os órgãos competentes;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, visando a construção de lago municipal, a área de terra abaixo descrita:

Parte do lote rural n.º	Matrícula	Livro	Ficha	Área utilidade pública	Proprietário
Parte do lote rural n° 55, Gleba n° 03-DV, com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Por linha seca, medindo 88,45m, confronta com os lotes nº 7, 6-E, 6-D e 6-C da quadra 01 do Loteamento Primavera 1. Por linha seca, medindo 10,73m e 17,39m, confronta com a Rua Gilia Vitto. LESTE: Por sanga, medindo 586,59m, confronta com os lotes rurais n. 75, 75-A, 75ª1, 75-A2, 75-A3 e 75-A4 da gleba 03-DV. SUL: Por linha, medindo 43,55m, confronta com área de preservação permanente e lote 02-B da quadra 05 do Loteamento Smaniotto. OESTE: Por linha seca, medindo 66,79m, 88,41m, 54,32m, 35,07m, 30,36m, 55,12m, 19,18m, 40,75m, 75,16m, confronta com o lote nº55	38.637	2	1	29.929,97m²	(50%) INÊS CHERON DE ALMEIDA; (50%) - DIANALU DE ALMEIDA CALDATO e NILTON DE ALMEIDA; Usufrutuária: ELSA REFATTI CHERON,

da gleba 03-DV. Por linha seca medindo 23,67m, confronta com o lote rural n. 52-B da gleba 03-DV. Por linha seca, medindo 77,98m, 26,72m, 10,43m, 26,55m e 21,15m, confronta com os lotes n. 6-B, 6-A, 6, 5-A, 5, 4-B, 4-A, 4, 3-A e 3, da quadra 01 do Loteamento Residencial Primavera 1.					

Art. 2º O imóvel constante da tabela acima será avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação, esta última nomeada através do Decreto n.º 22836/2025.

Parágrafo único. O imóvel constante está localizado neste Município e matriculado no Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca.

Art. 3º A Comissão referida neste Decreto deverá emitir Parecer de avaliação do imóvel.

Art. 4° Fica o Município autorizado a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação amigável ou judicial da área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 23345/2026.

Art. 6º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-PR, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8BD4DA73

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026

O Prefeito do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, no inciso IX art. 74 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos e Leis Municipais nº 2248/2018, que dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e a Lei 577/93 que institui o regime jurídico dos servidores civis do Município de Dois Vizinhos resolve, TORNAR PÚBLICO a abertura de inscrições para realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação temporária de **Advogado** para a Procuradoria Jurídica do Município de Dois Vizinhos, nos termos do presente edital.

1 **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS é destinado a selecionar profissionais para o cargo de Advogado, para atuar na Procuradoria Jurídica Municipal. O cargo será exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, a fim de garantir o regular andamento dos trabalhos até a realização de concurso público;

1.2 Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas somente durante o período trabalhado;

1.3 Este Processo Seletivo consistirá em prova de títulos referentes à escolaridade e tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, conforme disposto neste edital;

1.4 Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar, atentamente, as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento;

1.5 A participação dos candidatos neste processo não implica obrigatoriamente a contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação. Fica reservado ao Município de Dois Vizinhos direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse a as necessidades do serviço público, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital; e

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo por meio do endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 DOS REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA A INSCRIÇÃO

2.2 As inscrições serão realizadas gratuitamente pelo próprio candidato, exclusivamente no site da Prefeitura Municipal através do endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br no período de **24 de Abril de 2026 a 04 de Maio de 2026**, finalizando às **23h59min do dia 04 de Maio de 2026**;

2.3 O candidato deve ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 75 (setenta e cinco) anos incompletos no momento da inscrição;

2.4. O candidato inscrito como pessoa negra participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital;

2.5 A validação da inscrição será realizada pela comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 041/2026, mediante análise dos documentos que deverão ser entregues por uma das seguintes modalidades:

I – Presencialmente: na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, nº 130, Centro, Dois Vizinhos/PR, no período de 24 de abril a 06 de maio de 2026, das [inserir horário de expediente] às 17h00min;

II – Via Postal: por meio de correspondência expressa postada (impreterivelmente até o dia 06 de maio de 2026, endereçada à Comissão do PSS no endereço citado no inciso anterior. Tal opção visa garantir o cumprimento do cronograma do PSS e a segurança no manuseio de documentos originais/autenticados, assegurando que a Comissão receba todo o material de forma ágil para a análise.

2.6. Para fins de validação da inscrição, os documentos apresentados deverão seguir as seguintes regras de autenticidade:

I – Na entrega presencial, os documentos poderão ser apresentados em via original para conferência e autenticação por servidor público, ou em fotocópia já autenticada em cartório.

II – Na entrega via postal, os documentos deverão ser obrigatoriamente apresentados em fotocópia autenticada em cartório;

III – A inscrição poderá ser realizada por procuração com poderes específicos para este Edital, acompanhada da documentação do candidato e do procurador, vedando-se, em qualquer caso, a inscrição condicional ou a entrega de documentos fora do prazo estabelecido.

3. DA DOCUMENTAÇÃO E VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 A validação da inscrição dar-se-á com a entrega de envelope lacrado, com identificação do candidato no lado externo do envelope, contendo **cópias e originais** dos documentos na seguinte ordem:

a) Ficha de inscrição (emitida pelo site);

b) Carteira de identidade;

c) CPF;

d) Comprovante de escolaridade compatível com o cargo pretendido;

e) Demais Títulos de Escolaridade para pontuação (quando for o caso), conforme ordem descrita no formulário de pontuação do nível de ensino do cargo;

f) Os Títulos Profissionais (experiência profissional);

3.1.1 Os Títulos de escolaridade, para fins de pontuação, serão considerados cópias **autenticadas (em frente/verso, quando for o caso) ou acompanhadas do original** do Diploma ou Certificado ou Histórico ou Declaração original expedida por instituição de ensino devidamente credenciada pelo MEC, em papel timbrado, com o carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo responsável da instituição ou assinatura digital/QR Code;

3.1.1.1 Certificados de cursos de Cursos de aperfeiçoamento na área do cargo pretendido.

3.1.2 Os Títulos Profissionais, para fins de pontuação, serão considerados, cópias autenticadas ou acompanhadas do original das experiências profissionais, comprovadas das seguintes formas:

3.1.2.1 Do advogado empregado

a) Declaração atualizada de tempo de serviço, expressa em anos, meses e dias, com respectivos períodos, com data de início e fim, conforme (anexo I);

b) Mediante apresentação de cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social /CTPS, FÍSICA ou DIGITAL, observando:

b.1) CTPS FÍSICA, apresentar obrigatoriamente cópia:

I) Das páginas 1 e 2, contendo a qualificação civil do trabalhador, inclusive de CTPS distintas;

II) Das páginas que contiverem os contratos de trabalho em experiências nas funções do cargo e;

III) Das páginas de anotações gerais, ou outras, que forem observadas pelo empregador, mediante registro realizado nos respectivos contratos de trabalho e que constarem nas páginas tratadas na alínea anterior.

b.2) CTPS DIGITAL, apresentar os contratos de trabalho, em documentos aptos a validação digital.

3.1.2.2 Do advogado que tenha experiência no Setor Público

a)Certidão de Tempo de Serviço: Expedida pelo órgão público competente (RH ou Departamento de Pessoal), especificando o cargo/função e o período trabalhado.

b)Ato de Nomeação e Exoneração: Publicações em Diário Oficial acompanhadas de declaração de exercício.

c)Contrato Administrativo: No caso de contratações temporárias anteriores, acompanhado do distrato ou declaração de tempo de serviço.

3.1.2.3 Advogado Autônomo (Profissional Liberal)

a)Certidões Judiciais: Certidões de objeto e pé ou listagem de processos (extraída dos sistemas Projudi, e-Proc, PJe) que comprovem a atuação em, no mínimo, 12 atos privativos de advogado por ano em causas distintas.

4. DO TEMPO DE SERVIÇO

4.1 Será pontuado o tempo de serviço comprovada na área específica do cargo, considerando o tempo máximo de 240 (duzentos e quarenta) meses;

4.1.2 Serão atribuídos 0,10 pontos para cada mês de trabalho, com experiência profissional comprovada **na advocacia** que deverá ser comprovada com no mínimo 01 (um) ato privativo de advogado no mês a ser pontuado.

4.1.3 Serão atribuídos 0,20 pontos para cada mês de trabalho, com experiência profissional comprovada com **atuação como advogado ou procurador jurídico com serviços prestados à pessoas jurídicas de direito público**.

4.2 O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, será considerado uma única vez.

4.3 No cálculo de pontos por tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias ou mais como um mês;

4.4 Para a contagem de tempo de serviço será considerada como data limite o dia 22 de abril de 2026.

5. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA

5.1 - Para atuar como **Advogado** o candidato deverá apresentar no ato da validação, **cópias e originais** dos seguintes documentos:

a) Diploma ou certificado com histórico de conclusão do curso de graduação em Direito ou Ciências Jurídicas, reconhecido pelo MEC.

b) Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil no Estado do Paraná, plenamente válida.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 - A classificação dar-se-á em ordem decrescente, obedecidas as seguintes pontuações:

I - Da Pontuação para Advogado

Descrição	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Experiência profissional comprovada **na advocacia** (máximo 240 meses).	0,10 por mês (completo)	24
Experiência profissional comprovada em atribuições na função do cargo **atuação como advogado ou procurador jurídico com serviços prestados à pessoas jurídicas de direito público**. (máximo 120 meses).	0,20 por mês (completo)	24
Curso de aperfeiçoamento e/ou atualização **na de Direito Público**, com carga horária atestada no certificado (pontuação máxima hora/curso 20 pontos).	0,10 por hora de curso	20
Mestrado **em Direito Público ou Direito Administrativo** (máximo um título).	16	16
Pós-Graduação/Especialização em **Direito Público ou Direito Administrativo** (máximo um título).	16	16
Máximo de Pontos a ser obtido		**100**

6.1.1 A Nota Final será igual à soma das notas obtidas na prova de títulos e na experiência profissional, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver a maior nota.

7. DO DESEMPATE

7.1 Verificada a ocorrência de empate após a aplicação dos critérios de classificação definidos no item 6, deste Edital, o desempate será feito com a ordem que segue:

a. Candidato mais idoso;

b. Candidato que apresentar maior tempo **atuação como advogado ou procurador jurídico com serviços prestados à pessoas jurídicas de direito público**;

c. Candidato com maior titulação.

8. DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

8.1 As listas classificatórias serão divulgadas nos murais na sede da Prefeitura Municipal, e portal do município de Dois Vizinhos no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br a partir do dia **15 de maio de 2026**.

9. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

9.1 O candidato terá os dias 18 e 19 de maio de 2026, para entrar com pedido de reconsideração, exclusivamente para sua classificação, junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, nº 130, Centro, município de Dois Vizinhos, ou através do protocolo on-line (1doc) acesso através do link: **https://doisvizinhos.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&service=01K1B91F731K4DRVBA201SR8VH**, por meio de requerimento, modelo (anexo III), constante neste edital, o qual deverá ser anexado ao protocolo;

9.2 Após analisados eventuais pedidos de reconsideração, o resultado final será divulgado, a partir do dia **29 de maio de 2026**, por meio de Edital, a ser publicado nos murais da Prefeitura Municipal e no diário oficial no endereço eletrônico https://www.diariomunicipal.com.br/amp e no site da Prefeitura Municipal através do endereço eletrônico https://www.doisvizinhos.pr.gov.br.

10. DAS VAGAS

10.1 A distribuição de vagas será feita de acordo com a ordem de classificação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado e conforme a necessidade de contratação da Procuradoria Jurídica;

10.2 Se o candidato convocado não aceitar a vaga a que tem direito será chamado o próximo classificado.

Cargo	Quantidade de vagas
ADVOGADO	1

11. DA ADMISSÃO

11.1 A partir da homologação do resultado, obedecida a ordem de classificação e após o candidato ter sido julgado apto física e mentalmente para o cargo, mediante exame médico oficial, o Poder Público preencherá as vagas conforme necessidades do município;

- Para fins de admissão, o candidato quando convocado para o preenchimento de vaga deverá, no prazo de **10 (dez) dias**, apresentar-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, junto à Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, sito à Avenida Rio Grande do Sul, 130, Centro, no horário das 07h00 às 13h00, munidos dos documentos descritos abaixo, sob pena de perder a vaga.

11.2.1 - Cópias e originais:

a) Cartão do PIS/PASEP;

b) Título Eleitoral;

c) Certidão de Nascimento ou Casamento;

d) Carteira/Cédula de Identidade - RG;

e) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

f) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

g) Diploma ou certificado de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo público, reconhecido pelo MEC; acompanhado do registro do órgão de classe – OAB/PR

h) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

i) Prova de quitação com as obrigações eleitorais;

j) Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelo cartório judicial

estadual do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco

anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);

k) Declaração de bens e valores com dados referentes até a data da

posse ou Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente

anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);

l) Certidão negativa de débitos municipais;

m) Declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;

n) Conta salário – (Banco Santander);

o) Tipagem sanguínea;

p) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;

q) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;

r) Comprovante de Residência;

s) Certidão de que não recebe benefício por incapacidade junto ao INSS;

t) Declaração que não recebe nenhum benefício pelo Regime de Previdência Própria RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (**Anexo II**);

u) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal;

v) 1 (uma) fotografia 3x4 cm, atual, colorida;

w) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos.

x) Não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, observando-se o disposto no Art. 223 e respectivo parágrafo da Lei Nº 1267/90 (modelo anexo VI)

11.3 O profissional admitido mediante o presente Processo Seletivo Simplificado será submetido ao regime jurídico estabelecido nas lei 2248/2018 e Lei 577/1993, porém a contratação nos termos deste Edital, não confere direito nem expectativa de estabilidade no serviço público municipal.

11.4 Os profissionais admitidos por meio do presente Processo Seletivo Simplificado receberão os vencimentos constantes da tabela abaixo.

Cargo	Carga Horária Semanal	Vencimentos em R$
Advogado	20 horas	6.430,55

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 A tabela de Remuneração poderá ter alterações de acordo com o reajuste salarial da categoria;

12.2 A Procuradoria Jurídica não se responsabiliza pela inscrições não realizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de sistemas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do equipamento utilizado pelo candidato ao Sistema de inscrição do Processo Seletivo;

12.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado, divulgados no endereço eletrônico https://ww.doisvizinhos.pr.gov.br e https://www.diariomunicipal.com.br/amp e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo;

12.4 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, pois serão confiadas ao órgão responsável após o término do processo;

12.5 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) em caso de persistir o interesse público;

12.6 O candidato será dispensado a qualquer tempo, quando não atender às exigências do seu cargo e deixar de cumprir os deveres dispostos na Lei Municipal nº 2248/2018, mediante registro realizado pela Comissão e entregue cópia à Procuradoria Jurídica, se for o caso;

12.7 O candidato que pedir exoneração deve cumprir com o aviso prévio de 15 (quinze) dias;

12.8 Ao finalizar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todos os termos deste Edital, sobre o qual não poderá alegar desconhecimento;

12.9 Eventuais alterações na legislação municipal relativa a normas inerentes aos servidores públicos, com reflexo na contratação prevista no presente Edital, serão automaticamente incorporadas a partir da sua vigência; e

12.10 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, em qualquer caso, as condições estabelecidas neste Edital.

Dois Vizinhos - PR, 22 de Abril de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

C R O N O G R A M A

FASES	PERÍODOS
Publicação do Edital	23/04/2026
Prazo para impugnação do edital	24 e 25/04/2026
Período de inscrições	24/04/2026 a 04/05/2026
Período de entrega de prova de títulos	24/04/2026 a 06/05/2026
Homologação das inscrições	08/05/2026
Prazo para recurso quanto ao indeferimento de inscrição	11/05/2026 a 13/05/2026
Divulgação das notas preliminares	15/05/2026
Prazo para recursos do resultado das notas preliminares	18 e 19/05/2026
Divulgação das notas definitivas após julgamento dos recursos e classificação final	29/05/2026
Homologação da classificação final	29/05/2026

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Declaramos para os devidos fins e efeitos legais que o (a) Sr(a)_____, portador da Cédula de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____ conta o tempo de serviço abaixo especificado:

Instituição/Empresa	Função	Período (data de início e término)	Total Geral **(anos, meses e dias)**

De acordo com o acima descrito, o interessado conta com efetivo exercício líquido com: _____ anos, _____ meses e _____ dias.

E para que a presente Declaração, surta os efeitos legais, vai devidamente datada e assinada.

Dois Vizinhos - PR,..... de ..... de 2026

_____

Assinatura do responsável pelas Informações

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem de interesse for, que eu..... portadora da Cédula de Identidade n.º ..... e do CPF/MF n.º ....., não recebo nenhum benefício pelo Regime de Previdência Própria – RPPS em quaisquer das esferas: Federal, Estadual e Municipal.

E, para que a presente Declaração surta os efeitos legais vai devidamente

datada e assinada.

DOIS VIZINHOS - PR, ... de ..... de 2026

_____

Assinatura do candidato

ANEXO III

REQUERIMENTO

Pelo presente instrumento, _____, RG_____, CPF_____, venho solicitar a revisão da pontuação de classificação do PSS na área de atuação _____ no item _____

Justificativa:

_____

DOIS VIZINHOS - PR, ... de ..... de 2026

_____

Assinatura do candidato

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____, abaixo assinado(a), brasileiro(a), _____ (estado civil), portador(a) de RG n.º _____ SSP/_____ e CPF n.º _____, em atendimento ao item X, declaro para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado do Município de Dois Vizinhos, que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

Dois Vizinhos._____ de _____ 2026.

ASSINATURA:_____

CPF:_____

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:005C26F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 023/2026

DECRETO Nº 023/2026

CONCEDE ESTABILIDADE FUNCIONAL E PROGRESSÃO FUNCIONAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS APROVADOS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente e considerando o disposto na Lei Nº 935/2025 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal e Lei Nº 495/2011 que dispõe sobre os profissionais do Magistério.

DECRETA:

Art. 1º - FICA CONCEDIDA ESTABILIDADE FUNCIONAL aos servidores abaixo relacionados que foram aprovados no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidores em Estágio Probatório da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º - FICAM REENQUADRADOS os profissionais integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Flor da Serra do Sul que obtiveram os pontos necessários para a progressão horizontal na Carreira, na Classe seguinte a que estavam posicionados, considerando a aprovação no Estágio Probatório:

Mat.	Nome do Profissional	Cargo	Enquadramento Atual		Enquadramento após Avaliação		
			Nível	Classe	Nível	Classe	Retroativo a
1234	Charly Rudilaine Beutler	Professor	C	1	C	2	01/02/2026
1235	Iliana Rodrigues Ferazzo	Professor	C	1	C	2	01/02/2026
1236	Tauana Canesso dos Santos	Professor	C	1	C	2	01/02/2026
1237	Aline de Jesus Aguiar	Professor	C	1	C	2	01/02/2026
1238	Alice Valente da Silva	Professor	C	1	C	2	01/02/2026
1239	Bruna dos Santos Fortes	Professor	C	1	C	2	01/02/2026
1240	Géssica Thais Mignoni	Professor	C	1	C	2	01/02/2026
1241	Iliane de F.T. dos Santos	Professor	C	1	C	2	01/02/2026
1243	Cynthia N. L. P. de Góes	Professor	C	1	C	2	01/02/2026
1245	Siliane Bueno Toscan	Professor	C	1	C	2	01/02/2026
1246	Vanduir Luiz Bortolini	Professor	C	1	C	2	01/02/2026
1247	Joice Andrini Dolesque	Professor	C	1	C	2	01/02/2026
1248	Jennipher T. S. O Santos	Professor	C	1	C	2	01/02/2026
1249	Adoriane Turatto	Prof. de Ed. Infantil	C	1	C	2	01/02/2026
1250	Tauana Canesso dos Santos	Prof. de Ed. Infantil	C	1	C	2	01/02/2026
1251	Xanassis Manoela B. Tabaldi	Prof. de Ed. Infantil	C	1	C	2	01/02/2026
1253	Neusa Valente da Silva	Prof. de Ed. Infantil	C	1	C	2	01/02/2026
1254	Ana Gabrieli Godinho	Prof. de Ed. Infantil	D	1	D	2	01/02/2026
1255	Andressa Rimoldi	Prof. de Ed. Infantil	C	1	C	2	01/02/2026
1256	Aline Z. Lamera	Prof. de Ed. Infantil	C	1	C	2	01/02/2026
1257	Jeizibel Falinski	Prof. de Ed. Infantil	C	1	C	2	01/02/2026
1259	Adelaide Aparecida Trein	Prof. de Ed. Infantil	C	1	C	2	01/02/2026
1261	Mara Tatiane Holscher	Prof. de Ed. Infantil	C	1	C	2	01/02/2026
1262	Joice Andrini Dolesque	Prof. de Ed. Infantil	C	1	C	2	01/02/2026
1266	Adelaide Aparecida Trein	Professor	C	1	C	2	23/02/2026
1267	Silvana Valdameri Reina	Professor	C	1	C	2	23/02/2026
1269	Francione de Góes	Prof. de Ed. Infantil	C	1	C	2	23/02/2026
1270	Juliana Bassanesi	Prof. de Ed. Infantil	C	1	C	2	23/02/2026
1272	Aline Z. Lamera	Professor	C	1	C	2	08/03/2026

Art. 3º - O Vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério reenquadrado será correspondente à nova Classe do mesmo Nível, de acordo com as Tabelas de Vencimentos, Anexos IV, V, VI parte integrante da Lei nº 495/2011 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de acordo com o especificado na tabela acima.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 22 de abril de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:8BA9AF5A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 158/2026

PORTARIA Nº 158/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO:

a) O artigo 41 da Lei nº 495, de 22 de dezembro de 2011, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Flor da Serra do Sul que dispõe sobre a progressão horizontal na Carreira;

b) O resultado final das avaliações de desempenho e qualificação regulamentadas pelo Decreto nº 027 de 2012, que conclui pela progressão do profissional do magistério para a Classe seguinte dentro do mesmo Nível,

RESOLVE:

Art. 1º Reenquadrar os profissionais integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Flor da Serra do Sul que obtiveram os pontos necessários para a progressão horizontal na Carreira, na Classe seguinte a que estavam posicionados, considerando Relatório de Avaliação, conforme relação abaixo:

Nome do Profissional	Cargo	Enquadramento Atual		Enquadramento após Avaliação		
		Nível	Classe	Nível	Classe	Retroativo a
Claide I. W. de Bortoli	Professora De Educação Infantil	C	04	C	05	08/12/2025
Sandra F. Batistella – mat. 506	Professora	C	09	C	10	18/01/2026
Vanduir Luiz Bortolini	Professor	C	08	C	09	19/01/2026
Douglas Horst	Professor	C	03	C	04	01/02/2026
Marli Menegazzo Heimann	Professora	C	08	C	09	07/02/2026
Silvana Valdameri Reina	Professora	C	09	C	10	12/02/2026
Maira Regina Schauss	Professora	C	03	C	04	20/02/2026
Juliane Vargas Dos Reis	Professora De Educação Infantil	C	04	C	05	24/02/2026
Fabio Ernesto Dal Magro	Professor	C	04	C	05	03/03/2026
Noeli Quell Dos Santos	Professora	C	09	C	10	07/03/2026
Rosilde Melânia Perin Frigo	Professora De Educação Infantil	C	03	C	04	25/03/2026
Adriana Paludo	Professora De Educação Infantil	C	08	C	09	30/03/2026

Art. 2º O Vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério reenquadrado será correspondente à nova Classe do mesmo Nível, de acordo com as Tabelas de Vencimentos, Anexos IV, V, VI parte integrante da Lei nº 495/2011 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes do reenquadramento retroagirão de acordo com a tabela.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 22 de abril de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:A77B02D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 3/2026-PMFJ.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEO DIESEL COMUM (S500) E ÓLEO DIESE L(S10) E GASOLINA PARA ATENDER TODA A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL, QUAIS USAM O REFERIDO COMBUSTÍVEL PARA RODAGEM NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO FOZ DO JORDÃO/PR."

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 34/2026.

Detentor da Ata: CLEOMAR ZENNI AUTO POSTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.387.015/0001-60, sediada à AV MORRO VERDE. 575, 575 SALA - CEP: 85145000 - BAIRRO: Planalto, Foz do Jordão/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) CLEOMAR ZENNI, inscrito (a) no CPF sob nº 810.172.949-68, portador (a) da cédula de identidade RG nº 5875418-8.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	17303	DIESEL S500 (COMUM)	PROPRIO	L	90.000,00	7,73	695.700,00
TOTAL								695.700,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

VALOR TOTAL: R$ 695.700,00 (Seiscentos e Noventa e Cinco Mil e Setecentos Reais).

DATA DE ASSINATURA: 18/04/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 35/2026.

Detentor da Ata: AUTO POSTO J. MACHADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 03.581.672/0001-26, sediada à AVENIDA MORRO VERDE, 0 - CEP: 85145000 - BAIRRO: CENTRO, Foz do Jordão/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) JURANDIR MACHADO, inscrito (a) no CPF sob nº 847.214.999-49, portador (a) da cédula de identidade RG nº .

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	17302	DIESEL S10	IDAZA	L	200.000,00	7,9881	1.597.620,00
TOTAL								1.597.620,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

VALOR TOTAL: R$ 1.597.620,00 (Um Milhão, Quinhentos e Noventa e Sete Mil, Seiscentos e Vinte Reais).

DATA DE ASSINATURA: 18/04/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 36/2026.

Detentor da Ata: VISSOTO E RAMOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 08.342.609/0001-50, sediada à AV MORRO VERDE, 0 ESQ RUA GENERAL OSORIO - CEP: 85145000 - BAIRRO: CENTRO, Foz do Jordão/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ITAMAR VISSOTO, inscrito (a) no CPF sob nº 847.101.799-72, portador (a) da cédula de identidade RG nº 52029821.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	28267	GASOLINA	BANDEIRA BRANCA	L	110.000,00	6,74	741.400,00
TOTAL								741.400,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

VALOR TOTAL: R$ 741.400,00 (Setecentos e Quarenta e Um Mil e Quatrocentos Reais).

DATA DE ASSINATURA: 18/04/2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:7393FC1B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO 1 DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 24/2025.

PROCESSO: Processo inexigibilidade nº 28/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).

CONTRATADO: GÓES E GÓES LTDA (CNPJ Nº 13.509.824/0001-33)

OBJETO: "Renovaçao do quantitativo e prazo de vigência através da revisão do Termo de credenciamento nº 24/2025 do Processo inexigibilidade nº 28/2024 qual tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO"

QUANTITATIVO E VALORES: O presente visa a renocaçao do quantitativo e valores do referido Termo de credenciamento conforme segue:

ITENS					
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Preço unitário
1	1	27329	EXAME DE ÁCIDO ÚRICO	UN	6,60
1	2	27330	EXAME DE ACIDO FOLICO	UN	14,98
1	3	27331	EXAME DE ACIDO FOLICO – FOLATO	UN	14,98
1	4	27332	EXAME DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	UN	13,00
1	5	27333	EXAME DE ALDOLASE	UN	5,60
1	6	27334	EXAME DE ANTICOAGULANTE LUPICO	UN	24,67
1	7	27335	EXAME DE ALBUMINA	UN	5,60
1	8	27336	EXAME DE ALFA FETOPROTEINA	UN	14,90
1	9	27337	EXAME DE AMILASE	UN	5,60
1	10	27338	EXAME DE ANTIBIOGRAMA	UN	12,89
1	11	27339	EXAME DE ANTICORPOS ANTI CCP	UN	42,60
1	12	27340	EXAME DE ANTI- GLIADINA IGG	UN	15,10
1	13	27341	EXAME DE ANTI-HBS (HEPATITE B)	UN	12,00
1	14	27342	EXAME DE ANTIBETA 2 GLICOPROTEINA I -IGG	UN	56,00
1	15	27343	EXAME DE ANTI-BETA-2-GLICOPROTEÍNA I - IGM	UN	56,00
1	16	27344	EXAME DE ASLO ANTIESTREPTOLISINA O	UN	5,60
1	17	27345	EXAME DE ANTICORPOS ANTI FIGADO	UN	212,00
1	18	27346	EXAME DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	UN	122,11
1	19	27347	EXAME DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGA	UN	15,10
1	20	27348	EXAME DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGG	UN	15,10
1	21	27349	EXAME DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGM	UN	15,10
1	22	27350	EXAME DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE	UN	47,00

			LANGERHANS		
1	23	27351	EXAME DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	UN	40,98
1	24	27352	EXAME DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	UN	31,00
1	25	27353	EXAME DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	UN	52,00
1	26	27354	EXAME DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	UN	20,50
1	27	27355	EXAME DE AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	UN	54,36
1	28	27356	EXAME DE AVIDEZ PARA CITOMEGALOVIRUS	UN	45,00
1	29	27357	EXAME DE BACTERIOSCOPIA	UN	4,85
1	30	27358	EXAME DE BETA HCG QUANTITATIVO	UN	18,00
1	31	27359	EXAME DE BETA HCG- QUALITATIVO	UN	8,84
1	32	27360	EXAME DE BETA-2- MICROGLOBULINA	UN	26,00
1	33	27361	EXAME DE BNP- PEPTIDEO NATRIURÉTICO	UN	68,00
1	34	27362	EXAME DE BRUCELOSE IGG	UN	8,17
1	35	27363	EXAME DE BRUCELOSE IGM	UN	8,17
1	36	27364	EXAME DE BILIRRUBINAS	UN	4,74
1	37	27365	EXAME DE BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES	UN	4,67
1	38	27367	EXAME DE CA 19-9	UN	10,25
1	39	27368	EXAME DE CA 125	UN	10,25
1	40	27369	EXAME DE CA 153	UN	12,45
1	41	27370	EXAME DE CALCIO IONICO	UN	6,60
1	42	27371	EXAME DE CALCIO	UN	6,60
1	43	27372	EXAME DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	UN	5,60
1	44	27373	EXAME DE CCP ANTI CORPOS	UN	38,60
1	45	27374	EXAME DE CARBAMAZEPINA	UN	22,50
1	46	27375	EXAME DE CARBOXI HEMOGLOBINA	UN	7,15
1	47	27376	EXAME DE CEA (ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENICO)	UN	15,36
1	48	27377	EXAME DE CITOMEGALOVIRUS IGG	UN	10,41
1	49	27378	EXAME DE CITOMEGALOVIRUS IGM	UN	10,41
1	50	27379	EXAME DE CHAGAS IGG	UN	10,00
1	51	27380	EXAME DE CHAGAS IGM	UN	10,00
1	52	27381	EXAME DE CHIKUNGUNYA ANTICORPOS IGG	UN	173,41
1	53	27382	EXAME DE CHIKUNGUNYA ANTICORPOS IGG	UN	173,41
1	54	27383	EXAME DE CHLAMYDIA NA URINA	UN	80,50
1	55	27384	EXAME DE CK-MB (CREATINA QUINASE)	UN	6,80
1	56	27385	EXAME DE CLEARENCE DE CREATININA	UN	5,67
1	57	27386	EXAME DE COAGULOGRAMA COMPLETO	UN	13,90
1	58	27387	EXAME DE COBRE - SORO	UN	14,96
1	59	27388	EXAME DE COLESTEROL TOTAL	UN	6,60
1	60	27389	EXAME DE COLINESTERASE	UN	5,60
1	61	27390	EXAME DE COMPLEMENTO C3	UN	11,20
1	62	27391	EXAME DE COMPLEMENTO C4	UN	11,20
1	63	27392	EXAME DE COMPLEMENTO CH50	UN	19,20
1	64	27393	EXAME DE CORTISOL NA SALIVA	UN	10,50
1	65	27394	EXAME DE CORTISOL NO SORO	UN	9,66
1	66	27395	EXAME DE COPROCULTURA	UN	17,30
1	67	27396	EXAME DE COPROLOGICO FUNCIONAL DE FEZES	UN	5,85
1	68	27397	EXAME DE COVID 19 ANTÍGENO	UN	30,00
1	69	27398	EXAME DE COOMBS INDIRETO	UN	6,60
1	70	27399	EXAME DE CPK CREATINO FOSFOQUINASE	UN	6,60
1	71	27400	EXAME DE CREATININA	UN	6,60
1	72	27401	EXAME DE CULTURA EM GERAL	UN	10,76
1	73	27402	EXAME DE CULTURA PARA BACTERIA	UN	26,50
1	74	27403	EXAME DE CULTURA PARA STREPTO B HEMOLITICO	UN	10,00
1	75	27404	EXAME DE CURVA GLICEMICA- GLICOSE 75G APÓS 120MIN	UN	18,59
1	76	27405	EXAME DE CURVA GLICEMICA- GLICOSE 75G 2 E 3 DOSAGEM	UN	16,57
1	77	27406	EXAME DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGEM)	UN	16,50
1	78	27407	EXAME DE CURVA GLICEMICA (5 DOSAGEM)	UN	16,50
1	80	27409	EXAME DE DNA NATIVO, AUTO-ANTICORPOS ANTIDUPLA HELICE	UN	10,78
1	81	27410	EXAME DE DENGUE IGG	UN	14,20
1	82	27411	EXAME DE DENGUE IGM	UN	14,20
1	83	27412	EXAME DE DENGUE NS1	UN	40,74
1	84	27413	EXAME DE DENGUE NSI ANTIGENO	UN	42,25
1	85	27414	EXAME DE DESIDROGENASE LATICA	UN	6,60
1	86	27415	EXAME DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	UN	10,00
1	87	27416	EXAME DE DEHIDROTESTOSTERONA (DHT)	UN	19,89
1	88	27417	EXAME DE DETECÇÃO GENETICA DA INTOLERANCIA A LACTOSE	UN	155,80
1	89	27418	EXAME DE DETECÇÃO TOXICOLOGICA	UN	65,00
1	90	27419	EXAME DE ENDOMISIO IGA, ANTI	UN	23,00
1	91	27420	EXAME DE ENDOMISIO IGG, ANTI	UN	26,60
1	92	27421	EXAME DE ENDOMISIO IGM, ANTI	UN	29,40
1	93	27422	EXAME DE ESTRADIOL	UN	8,60
1	94	27423	EXAME DE ESTRADIOL- E2	UN	8,60
1	95	27424	EXAME DE ESTRIOL-E3	UN	14,80
1	96	27425	EXAME DE ESTRIOL	UN	14,80
1	97	27426	EXAME DE ESTRONA	UN	21,97
1	98	27427	EXAME DE ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	UN	8,60
1	99	27428	EXAME DE EPSTEIN BAAR IGM (MONONUCLEOSE)	UN	18,80
1	100	27429	EXAME DE EPSTEIN BAAR IGG (MONONUCLEOSE)	UN	18,80
1	101	27430	EXAME DE FAN- FATOR ANTI-NUCLEAR	UN	8,50
1	102	27431	EXAME DE FATOR V DE LEIDEN	UN	97,20
1	103	27432	EXAME DE FATOR REUMATOIDE POR LATEX	UN	4,67
1	104	27433	EXAME DE FATOR REUMATOIDE POR TURBIDIMETRIA	UN	8,50
1	105	27434	EXAME DE FERRITINA	UN	8,90
1	106	27435	EXAME DE FERRO	UN	4,87
1	107	27436	EXAME DE FOSFATASE ALCALINA	UN	4,65
1	108	27437	EXAME DE FOSFORO	UN	5,60
1	109	27438	EXAME DE FSH - HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE	UN	7,67
1	110	27440	EXAME DE FTA - ABS - PARA SIFILIS - IgG	UN	10,60
1	111	27441	EXAME DE FTA - ABS - PARA SIFILIS - IgM	UN	10,60

1	112	27442	EXAME DE FTA- ABS IGG	UN	10,60
1	113	27443	EXAME DE FTA-ABS IGM	UN	9,78
1	114	27444	EXAME DE GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE - GAMA GT	UN	6,00
1	115	27445	EXAME DE GAMA GT- GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	UN	6,60
1	116	27446	EXAME DE GASTRINA	UN	28,00
1	117	27447	EXAME DE GLIADINA IGA, ANTI	UN	20,16
1	118	27448	EXAME DE GLIADINA IGM, ANTI	UN	20,16
1	119	27449	EXAME DE GLICEMIA	UN	5,68
1	120	27450	EXAME DE GLICOSE	UN	6,60
1	121	27451	EXAME DE GLICOSE PÓS PRANDIAL	UN	6,60
1	122	27453	EXAME DE GRUPO SANGUINEO ABO (TIPAGEM SANGUINEA, FATOR RH)	UN	3,95
1	123	27454	EXAME DE HAV IGG, ANTI (HEPATITE A)	UN	10,00
1	124	27455	EXAME DE HAV IGM, ANTI (HEPATITE A)	UN	10,00
1	125	27456	EXAME DE HLA (ANTIGENO HLA B27)	UN	18,30
1	126	27457	EXAME DE HDL	UN	6,60
1	127	27458	EXAME DE HEMOGLOBINA GLICADA	UN	9,27
1	128	27459	EXAME DE HEMOGRAMA COMPLETO	UN	10,80
1	129	27460	EXAME DE HELICOBACTER PYLORI- ANTICORPOS IGG	UN	21,50
1	130	27461	EXAME DE HELICOBACTER PYLORI- ANTICORPOS IGM	UN	23,90
1	131	27462	EXAME DE HEPATITE B - HBSAG	UN	10,00
1	132	27463	EXAME DE HEPATITE B - ANTI HBS	UN	12,00
1	133	27464	EXAME DE HBC IGG, ANTI (HEPATITE B)	UN	8,96
1	134	27465	EXAME DE HBC IGM, ANTI (HEPATITE B)	UN	9,52
1	135	27466	EXAME DE HBE, ANTI (HEPATITE B)	UN	13,00
1	136	27467	EXAME DE HBEAG	UN	12,00
1	137	27468	EXAME DE HBS, ANTI (HEPATITE B)	UN	12,00
1	138	27469	EXAME DE HEPATITE B- ANTI HBC TOTAL	UN	14,80
1	139	27470	EXAME DE HEPATITE C - HCV	UN	12,60
1	140	27471	EXAME DE HIV 1 E 2- ANTICORPOS	UN	10,00
1	141	27472	EXAME DE HOMOCISTEINA SERICA	UN	36,00
1	142	27473	EXAME DE HORMONIO LUTEINIZANTE- LH	UN	8,50
1	143	27474	EXAME DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	UN	18,11
1	144	27475	EXAME DE IGE ESPECÍFICO PARA ACAROS	UN	35,60
1	145	27476	EXAME DE IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: ADITIVOS E CONSERVANTES E DIVE	UN	35,60
1	146	27477	EXAME DE IGE ESPE-CÍFICO PARA ALI-MEN-TOS: AVES E OVOS	UN	45,00
1	147	27478	EXAME DE IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: FRUTAS E VEGETAIS	UN	29,50
1	148	27479	EXAME DE IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: CARNE	UN	35,60
1	149	27480	EXAME DE IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: PEIXES ÁGUA DOCE	UN	52,00
1	150	27481	EXAME DE IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS SEMENTES, LEGUMES E NOZES	UN	28,90
1	151	27482	EXAME DE IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: TEMPEROS	UN	35,60
1	152	27483	EXAME DE IGE ESPECÍFICO PARA COMPONENTES ALÉRGICOS	UN	35,60
1	153	27484	EXAME DE IGE ESPECÍFICO PARA DROGAS	UN	35,60
1	154	27485	EXAME DE IGE ESPECÍFICO PARA EPITÉLIO E PROTEÍNAS DE ANIMAIS	UN	35,60
1	155	27486	EXAME DE IGE ESPECÍFICO PARA INSETOS E VENENOS DE INSETOS	UN	24,00
1	156	27487	EXAME DE IGE ESPECÍFICO PARA MICROORGANISMOS	UN	35,60
1	157	27488	EXAME DE IGE ESPECÍFICO PARA POEIRA DOMÉSTICA	UN	22,50
1	158	27489	EXAME DE IGE ESPECÍFICO PARA PÓLEN DE ÁRVORES	UN	35,60
1	159	27490	EXAME DE IGE ESPECÍFICO PARA PÓLEN DE GRAMÍNEAS	UN	20,00
1	160	27491	EXAME DE IGE ESPECÍFICO PARA PÓLEN DE ERVAS DANINHAS	UN	32,99
1	161	27492	EXAME DE IGE ESPECÍFICOPARA ALIMENTOS: LEITE	UN	12,88
1	162	27493	EXAME DE IGRA (INTERFERON GAMA RELEASE ASSAY) - TUBERCULOSE	UN	144,99
1	163	27494	EXAME DE IMUNOGLOBULINA E - IgE	UN	6,78
1	164	27495	EXAME DE IMUNOGLOBULINA A- IGA	UN	11,00
1	165	27496	EXAME DE IMUNOGLOBULINA G- IGG	UN	11,00
1	166	27497	EXAME DE IMUNOGLOBULINA M - IGM	UN	9,80
1	167	27498	EXAME DE IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS - SORO	UN	17,50
1	168	27499	EXAME DE IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS URINA 24H	UN	20,00
1	169	27500	EXAME DE INDICE DE SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA	UN	10,00
1	170	27501	EXAME DE INFLUENZA A/B	UN	34,50
1	171	27502	EXAME DE INSULINA	UN	12,02
1	172	27503	EXAME DE INSULINA- PESQUISA E DOSAGEM	UN	8,00
1	173	27504	EXAME DE INTOLERANCIA A LACTOSE - ABSORÇÃO	UN	19,89
1	174	27505	EXAME DE INTOLERANCIA A LACTOSE GENETICO	UN	158,30
1	175	27506	EXAME DE INTOLERÂNCIA AO GLUTEN GENETICO	UN	223,34
1	176	27507	EXAME DE ISOAGLUTININAS (ANTI- A, ANTI -B)	UN	12,00
1	177	27508	EXAME DE LACTOSE, TESTE DE ABSORÇÃO	UN	17,00
1	178	27509	EXAME DE LAMOTRIGINA	UN	91,00
1	179	27510	EXAME DE LEPTOSPIROSE IGG	UN	44,65
1	180	27511	EXAME DE LEPTOSPIROSE IGM	UN	44,65
1	181	27512	EXAME DE LDH- DESIDROGENASE LACTICA	UN	6,60
1	182	27513	EXAME DE LDL	UN	3,97
1	183	27514	EXAME DE LIPASE	UN	5,60
1	184	27515	EXAME DE LIPIDIOS TOTAIS	UN	6,60
1	185	27516	EXAME DE LITIO	UN	11,00
1	186	27517	EXAME DE MAGNESIO	UN	4,40
1	187	27518	EXAME DE METANEFRINAS	UN	107,00
1	188	27519	EXAME DE MICROALBUMINURIA	UN	10,20
1	189	27520	EXAME DE MICROALBUMINURIA - AURINA DE 24HORAS	UN	14,00
1	190	27521	EXAME DE MICROALBUMINURIA - AMOSTRA ISOLADA	UN	10,20
1	191	27522	EXAME DE MUCOPROTEINAS	UN	2,50
1	192	27523	EXAME DE MICROSSOMAL, ANTI (ANTI TPO)	UN	14,60
1	193	27524	EXAME DE OXICARBAMAZEPINA	UN	48,90
1	194	27525	EXAME DE PARASITOLOGICO 1º AMOSTRA	UN	5,60
1	195	27526	EXAME DE PARASITOLOGICO 2º AMOSTRA	UN	5,60
1	196	27527	EXAME DE PARASITOLOGICO 3º AMOSTRA	UN	5,60
1	197	27528	EXAME DE PARASITOLOGICO DE FEZES	UN	4,98
1	198	27529	EXAME DE PARATORMONIO - PTH	UN	9,85
1	199	27530	EXAME DE PARCIAL DE URINA	UN	4,89
1	200	27531	EXAME DE PCR (PROTEINA C REATIVA QUANTITATIVA)	UN	6,60

1	201	27532	EXAME DE PEPTIDEO C	UN	16,80
1	202	27533	EXAME DE PESQUISA DE EOSINOFILOS (CITOGRAMA NASAL)	UN	11,23
1	203	27534	EXAME DE PESQUISA DE BAAR COTOVELO DIREITO	UN	15,30
1	204	27535	EXAME DE PESQUISA DE BAAR – COTOVELO ESQUERDO	UN	15,30
1	205	27536	EXAME DE PESQUISA DE BAAR – LOBULO ORELHA DIREITA	UN	17,00
1	206	27537	EXAME DE PESQUISA DE BAAR – LOBULO ORELHA ESQUERDA	UN	17,00
1	207	27538	EXAME DE PESQUISA DE BAAR(PESQUISA BK ESCARRO)	UN	15,30
1	208	27540	EXAME DE PLAQUETAS	UN	5,12
1	209	27541	EXAME DE POTASSIO	UN	5,60
1	210	27542	EXAME DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	UN	5,60
1	211	27543	EXAME DE PROTEINA C REATIVA - QUANTITATIVA	UN	6,60
1	212	27544	EXAME DE PROTEINURIA 24 HORAS	UN	3,90
1	213	27545	EXAME DE PROGESTERONA	UN	7,84
1	214	27546	EXAME DE PROLACTINA	UN	10,40
1	215	27547	EXAME DE PSA LIVRE (ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO LIVRE)	UN	7,50
1	216	27548	EXAME DE PSA TOTAL (ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO)	UN	7,30
1	217	27549	EXAME DE RENINA	UN	43,75
1	218	27550	EXAME DE RETICULOCITOS	UN	10,80
1	219	27551	EXAME DE RUBÉOLA IGG	UN	11,78
1	220	27552	EXAME DE RUBEOLA IGM	UN	10,84
1	221	27553	EXAME DE SANGUE OCULTO NAS FEZES - IMUNOCROMATOGRAFICO	UN	2,78
1	222	27554	EXAME DE SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA	UN	10,00
1	223	27555	EXAME DE SARAMPO IGG	UN	22,60
1	224	27556	EXAME DE SARAMPO IGM	UN	22,60
1	225	27557	EXAME DE SCL 70	UN	28,00
1	226	27558	EXAME DE SELENIO	UN	15,87
1	227	27559	EXAME DE SEROTONINA	UN	21,62
1	228	27560	EXAME DE SIFILIS - VDRL	UN	6,42
1	229	27561	EXAME DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	UN	10,00
1	230	27562	EXAME DE SIFILIS - FTA ABS IGG	UN	10,60
1	231	27563	EXAME DE SIFILIS - FTA ABS IGM,109	UN	10,60
1	232	27564	EXAME DE SÓDIO	UN	6,22
1	233	27565	EXAME DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	UN	36,00
1	234	27566	EXAME DE SM, ANTI	UN	17,50
1	235	27567	EXAME DE SSA (RO), ANTI	UN	16,30
1	236	27568	EXAME DE SSB (LA),	UN	15,10
1	237	27569	EXAME DE T3 LIVRE	UN	10,80
1	238	27570	EXAME DE T3- TRIIODOTIRONINA	UN	6,89
1	239	27571	EXAME DE T3 - TRIIODOTIRONINA TOTAL	UN	6,20
1	240	27572	EXAME DE T3 REVERSO	UN	17,80
1	241	27573	EXAME DE T4 TOTAL	UN	10,80
1	242	27574	EXAME DE T4L - TIROXINA LIVRE	UN	10,80
1	243	27575	EXAME DE TACROLIMUS	UN	97,50
1	244	27576	EXAME DE TESTE DO PEZINHO MASTER	UN	273,00
1	245	27577	EXAME DE TEMPO E ATIVIDADE DE PROTROMBINA - TAP	UN	5,60
1	246	27578	EXAME DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	UN	2,60
1	247	27579	EXAME DE TEMPO DE SANGRAMENTO - IVY	UN	2,60
1	248	27580	EXAME DE TESTOSTERONA LIVRE	UN	10,00
1	249	27581	EXAME DE TESTOSTERONA TOTAL	UN	10,00
1	250	27582	EXAME DE TPO- TIROPEROXIDADE, ANTI	UN	14,60
1	251	27583	EXAME DE TGO (AST)	UN	6,12
1	252	27584	EXAME DE TGP (ALT)	UN	5,49
1	253	27585	EXAME DE TTPA- TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	UN	5,56
1	254	27586	EXAME DE TRAB, ANTI RECEPTOR DE TSH	UN	27,90
1	255	27587	EXAME DE TRANSFERRINA	UN	13,00
1	256	27588	EXAME DE TIREOGLOBULINA, ANTI	UN	14,80
1	257	27589	EXAME DE TOLERANCIA A GLICOSE - GESTANTE 50G	UN	18,87
1	258	27590	EXAME DE TOXOPLASMOSE IGG	UN	14,40
1	259	27591	EXAME DE TOXOPLASMOSE IGM	UN	14,40
1	260	27592	EXAME DE TRICHOMONAS NA URINA	UN	8,50
1	261	27593	EXAME DE TRIGLICERIDEOS	UN	6,26
1	262	27594	EXAME DE TROPONINA I	UN	19,20
1	263	27595	EXAME DE TSH - HORMONIO TIREOESTIMULANTE	UN	10,80
1	264	27596	EXAME DE UREIA	UN	6,60
1	265	27597	EXAME DE VHS	UN	4,87
1	266	27598	EXAME DE VITAMIINA A	UN	39,00
1	267	27599	EXAME DE VITAMINA B1	UN	92,00
1	268	27600	EXAME DE VITAMINA B12	UN	15,50
1	269	27601	EXAME DE VITAMINA B6	UN	96,50
1	270	27602	EXAME DE VITAMINA C	UN	7,68
1	271	27603	EXAME DE VITAMINA D - 1,25	UN	17,90
1	272	27604	EXAME DE VITAMINA D - 2,5 HIDROXI	UN	12,90
1	273	27605	EXAME DE VITAMINA E	UN	50,70
1	274	27606	EXAME DE VLDL	UN	5,24
1	275	27607	EXAME DE ZINCO	UN	8,00
1	276	27608	EXAME DE ZINCO SÉRICO	UN	8,00
1	277	27609	EXAME DE ZIKA VIRUS ANTICORPOS IGG	UN	148,15
1	278	27610	EXAME DE ZIKA VIRUS ANTICORPOS IGM	UN	130,00
1	279	27611	EXAME DE HELICOBACTER PYLORI- ANTICORPOS IGA	UN	92,80

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo visa a dilatação do prazo de vigência do termo acima descrito acima descrito, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até a data 07 de abril de 2027.

DATA DE ASSINATURA: 07/04/2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:C8DFCCCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ERRATA 005 A LEI COMPLEMENTAR N° 01 DE 2026

No Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 3501, de 01 de 2026, referente à publicação da lei complementar n° 01 de 01 de abril de 2026, que dispõe sobreRegulamentação da Lei Complementar n° 003 de 2026informa-se que, por lapso material, não foi incluído o anexo II mencionado no texto legal.

Dessa forma, será realizada nova publicação acompanhada do respectivo anexo, a fim de assegurar a integralidade e correta publicidade da norma.

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na publicação original.

Goioxim, Estado do Paraná em 22 de abril de 2026.

EDER DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR N° 01 DE 2026

Altera a Lei Complementar nº 003/2025, que dispõe sobre a organização administrativa e a reestruturação do quadro de cargos de provimento em comissão do Poder Executivo do Município de Goioxim e altera a Lei Complementar 006/2025 do Município de Goioxim - PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, EDER DOS SANTOS, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica desmembrada a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura, órgão integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 13, III, da Lei Complementar nº 003/2025, dando origem a:

I - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

II - Secretaria Municipal de Cultura.

Parágrafo único. Em decorrência do desmembramento de que trata o caput, ficam revogados, na estrutura da agora denominada Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, os cargos de Assessor de Divisão de Cursos e Projetos Culturais e de Assessor de Departamento da Cultura.

Art. 2º Fica criada a Secretaria Municipal de Cultura, com a seguinte estrutura de cargos de provimento em comissão, com descrição de atribuições dos cargos em anexo:

I - 1 (um) cargo de Secretário Municipal de Cultura, símbolo SEC, com subsídio fixado em R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais);

II - 1 (um) cargo de Assessor do Departamento de Cultura, símbolo ADE, com vencimento de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

III - 1 (um) cargo de Assessor de Divisão de Cursos e Projetos Culturais, símbolo ADI, com vencimento de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Art. 3º A Secretaria de Projetos e Obras passa a denominar-se Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos, Habitação e Regularização Fundiária Urbana, alterando-se, consequentemente, a denominação do cargo de seu titular para Secretário Municipal de Planejamento, Projetos, Habitação e Regularização Fundiária Urbana, mantendo-se o símbolo e o subsídio correspondentes, descrição de atribuições do cargo em anexo.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Administração passa a denominar-se Secretaria Municipal de Administração, Indústria, Comércio e Turismo, alterando-se a denominação do cargo de seu titular para Secretário Municipal de Administração, Indústria, Comércio e Turismo, mantendo-se o símbolo e o subsídio correspondentes, descrição de atribuições do cargo em anexo.

Art. 5º Ficam promovidas as seguintes alterações na estrutura da Secretaria Municipal de Administração, Indústria, Comércio e Turismo:

I - Fica criado 1 (um) cargo de Coordenador da Equipe de Documentações da Secretaria Municipal de Administração, Indústria, Comércio e Turismo, símbolo CE, com vencimento de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), descrição de atribuições do cargo em anexo.

II – Fica revogado, na estrutura da agora denominada Secretaria Municipal de Administração, Indústria, Comércio e Turismo, o cargo de Assessor de Divisão de Habitação.

III - Fica criado 1 (um) cargo de Diretor do Departamento de Turismo da Secretaria Municipal de Administração, Indústria, Comércio e Turismo, símbolo DD, com vencimento de R$ 5.650,00, (cinco mil e seiscentos e cinquenta reais), descrição de atribuições do cargo em anexo.

Art. 6º Ficam promovidas as seguintes alterações na estrutura da Chefia de Gabinete:

I - O Cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito fica extinto com o símbolo SEC e o subsidio de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

II - Fica extinto o cargo de Coordenador de Equipe de Eventos e Relações Públicas, símbolo CE, anteriormente vinculado à estrutura do Gabinete do Prefeito, com subsidio de R$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais).

III – Fica criado o cargo de Secretaria Municipal de Governo e Assuntos Administrativos, sendo a denominação do cargo de seu titular para Secretário Municipal de Governo e Assuntos Administrativos, mantendo-se o símbolo SEC e o subsídio de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), assim também conforme as descrições de atribuições do cargo no anexo II.

IV – Os cargos de; Chefe de Chefe de Divisão de Eventos e Relações Públicas, Assessor da Equipe de Comunicação Digital, Chefe de Divisão de Colaboração com o Detran, Assessor de Divisão de Colaboração com o II PR e Assessor da Divisão de Colaboração com a Junta Militar, passaram todos acima descritos a compor na Secretaria de Governo e Assuntos Administrativos.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Transportes passa a denominar-se Secretaria Municipal de Transportes e Manutenções, alterando-se a denominação do cargo de seu titular para Secretário Municipal de Transportes e Manutenções, mantendo-se o símbolo SEC e o subsídio de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), descrição de atribuições do cargo em anexo.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária passa a denominar-se Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária Rural, alterando-se a denominação do cargo de seu titular para Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária Rural, mantendo-se o símbolo SEC e o subsídio de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), descrição de atribuições do cargo em anexo.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Urbanismo, passa a denominar-se Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Obras, Infraestrutura e Urbanismo, alterando-se a denominação do cargo de seu titular para Secretário Municipal Meio Ambiente, Obras, Infraestrutura e Urbanismo, mantendo-se o símbolo SEC e o subsídio de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), descrição de atribuições do cargo em anexo.

Art. 10º O artigo 13 da Lei Complementar nº 003/2025, bem como a redação conferida pela Lei Complementar nº 006/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. A estrutura organizacional da Administração Pública Direta compreende:

I - Assessorias Especiais:

a) Assessor Especial de Gabinete;

b) Assessor Especial Jurídico/Político.

II - Procuradoria;

a)Procurador Geral do Município.

III - Secretaria de Governo e Assuntos Administrativos;

IV - Secretarias Municipais;

a)Secretaria Municipal de Finanças;

b)Secretaria Municipal Assistência e Desenvolvimento Social;

c)Secretaria Municipal de Administração, Industria, Comércio e Turismo.

d)Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos, Habitação e Regularização Fundiária Urbana;

e)Secretaria Municipal de Viação Rural;

f)Secretaria Municipal de Agricultura/Pecuária e Regularização Fundiária Rural;

g)Secretaria de Transportes e Manutenções;

h)Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Obras, Infraestrutura e Urbanismo;

i)Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

j)Secretaria Municipal de Cultura;

k)Secretaria da Mulher, Pessoa Idosa e Igualdade Racial.

Art. 11º O Anexo I e o Anexo II da Lei Complementar nº 003/2025 passam a vigorar com as alterações promovidas por esta Lei, conforme Anexos I e II desta Lei Complementar.

Art. 12º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, na forma da legislação vigente.

Art. 13º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim-PR, em 31 de março de 2026.

EDER DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANEXO I

ESTRUTURA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E VENCIMENTOS

ÓRGÃO/SECRETARIA	CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO (R$)
Secretaria de Governo e Assuntos Administrativos	Secretário Municipal de Governo e Assuntos Administrativos	SEC	5.800,00
Secretaria de Esporte e Lazer	Secretário Municipal de Esporte e Lazer	SEC	5.800,00
Secretaria de Cultura	Secretário Municipal de Cultura	SEC	5.800,00
Secretaria Municipal de Cultura	Assessor do Departamento de Cultura	ADE	3.500,00
Secretaria Municipal de Cultura	Assessor de Divisão de Cursos e Projetos Culturais	ADI	2.200,00
Secretaria de Planejamento, Projetos, Habitação e Regularização Fundiária Urbana	Secretário Municipal de Planejamento, Projetos, Habitação e Regularização Fundiária Urbana	SEC	5.800,00
Secretaria de Administração, Indústria, Comércio e Turismo	Secretário Municipal de Administração, Indústria, Comércio e Turismo	SEC	5.800,00
Secretaria de Administração, Indústria, Comércio e Turismo	Coordenador da Equipe de Documentações da Secretaria Municipal de Administração	CE	2.700,00
Secretaria de Administração, Indústria, Comércio e Turismo	Diretor de Departamento de Turismo	DD	5.650,00
Secretaria de Transportes e Manutenções	Secretário Municipal de Transportes e Manutenções	SEC	5.800,00
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária Rural	Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária Rural	SEC	5.800,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Obras, Infraestrutura e Urbanismo	Secretário Municipal de Meio Ambiente, Obras, Infraestrutura e Urbanismo	SEC	5.800,00

ANEXO II – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO E AGENTES POLÍTICOS

CAPÍTULO I

DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Sem prejuízo das atribuições específicas de cada pasta, compete a todos os Secretários Municipais, na qualidade de agentes políticos e ordenadores de despesa: I - Exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da Administração Municipal na área de sua competência e referendar os atos e decretos assinados pelo Prefeito; II - Distribuir os servidores públicos pelos diversos órgãos internos das Secretarias Municipais que dirigem e atribuir-lhes tarefas funcionais executivas, respeitada a legislação pertinente; III - Expedir circulares, instruções, portarias, ordens de serviço e demais disposições normativas compatíveis com a legislação vigente para promover as atividades realizadas pela Secretaria; IV - Apresentar ao Prefeito e aos órgãos de controle, relatório anual e relatórios circunstanciais de sua gestão na Secretaria; V - Revogar, anular, sustar ou determinar a sustação de atos administrativos que contrariem os princípios constitucionais e legais da Administração Pública, na área de sua competência; VI - Receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas; VII - Decidir, mediante despacho exarado em processo, sobre pedidos cuja matéria se insira na área de sua competência; VIII - Ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, responsabilizando-se pela gestão fiscal, orçamentária e patrimonial da pasta; IX - Exercer outras atividades e atribuições delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO IIDAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

Secretário Municipal de Governo e Assuntos Administrativos

Compete ao Secretário Municipal de Governo e Assuntos Administrativos planejar, coordenar, supervisionar e garantir a execução das políticas de governança e gestão administrativa do Município. Suas atribuições incluem a articulação política e institucional com os demais Poderes e esferas de governo, bem como a modernização da máquina pública. É de sua responsabilidade a formulação e implementação de políticas de gestão de pessoas, incluindo a realização de concursos públicos e processos seletivos, a gestão de carreiras e a avaliação de desempenho. Deverá normatizar, supervisionar e orientar os processos de licitações, contratos e convênios, assegurando a conformidade legal e a eficiência. Caberá também a gestão patrimonial, o controle de arquivos e documentos administrativos, e a proposição de ações para o aprimoramento contínuo dos serviços administrativos, visando à eficiência, à economicidade e à transparência na gestão dos recursos públicos.Assim, dando assessoramento ao setor de Recursos Humanos, com orientações e exercendo gestão no departamento.

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Compete ao Secretário Municipal de Esporte e Lazer o planejamento, a organização, a promoção e a avaliação das políticas públicas municipais voltadas ao esporte, ao lazer e à juventude. Suas atribuições envolvem o fomento e o estímulo a todas as modalidades esportivas, a democratização do acesso a práticas de esporte e lazer, e a expansão do potencial físico e social dos cidadãos. É de sua responsabilidade a administração de equipamentos esportivos municipais, como ginásios, quadras e campos, garantindo sua manutenção e uso adequado pela comunidade. Deverá promover a realização de eventos, campeonatos e atividades recreativas, bem como apoiar atletas e equipes locais. Caberá também a articulação com entidades esportivas, a captação de recursos e a formulação de programas que visem à inclusão social e ao desenvolvimento integral por meio do esporte.

Secretário Municipal de Cultura

Compete ao Secretário Municipal de Cultura o planejamento, a organização, a promoção e a avaliação das políticas públicas municipais para a área cultural. Suas atribuições abrangem o fomento e o estímulo à cultura em todas as suas manifestações, garantindo o acesso aos bens culturais e a expansão do potencial criativo dos cidadãos. É de sua responsabilidade preservar a herança cultural do Município, por meio da pesquisa, proteção e restauração do seu patrimônio histórico, artístico, arquitetônico e paisagístico. Deverá promover a realização de eventos culturais, festivais, exposições e espetáculos, além de apoiar artistas e grupos culturais locais. Caberá também a gestão de espaços culturais, como teatros, museus e bibliotecas, e a articulação com a comunidade para o desenvolvimento de projetos que valorizem a identidade e a diversidade cultural de Goioxim.

Assessor do Departamento de Cultura

Compete ao Assessor do Departamento de Cultura auxiliar o Secretário Municipal no desempenho de suas atribuições legais, especialmente em assuntos pertinentes ao desenvolvimento cultural no Município. Suas funções incluem a elaboração de estudos e pareceres técnicos sobre projetos culturais, a articulação com artistas e produtores culturais, e o acompanhamento da execução de programas e eventos. Deverá prestar suporte na organização de atividades, na captação de recursos e na fiscalização de convênios e parcerias. É de sua responsabilidade assessorar na formulação de políticas para a preservação do patrimônio histórico e artístico, bem como na promoção de ações que visem à difusão e ao fomento das manifestações culturais locais, garantindo o alinhamento das ações do departamento com as diretrizes da Secretaria.

Assessor de Divisão de Cursos e Projetos Culturais

Compete ao Assessor de Divisão de Cursos e Projetos Culturais elaborar pesquisas para identificar as necessidades e os interesses culturais da comunidade, a fim de subsidiar o planejamento de ações formativas. Suas atribuições envolvem a supervisão da organização de cursos, oficinas e treinamentos culturais para diversos públicos, desde a concepção até a avaliação dos resultados. Deverá articular parcerias com instituições de ensino e entidades culturais para a oferta de atividades, bem como gerenciar a logística e os recursos necessários para a execução dos projetos. É de sua responsabilidade monitorar o impacto das ações formativas, elaborar relatórios de desempenho e propor inovações para o aprimoramento contínuo dos cursos e projetos culturais oferecidos pelo Município.

Secretário Municipal de Planejamento, Projetos, Habitação e Regularização Fundiária Urbana

Compete ao Secretário Municipal de Planejamento, Projetos, Habitação e Regularização Fundiária Urbana estabelecer as diretrizes e a sistemática de elaboração, execução e monitoramento de planos, programas e projetos governamentais, alinhando-os às prioridades do Município. Suas atribuições incluem a promoção de estudos econômicos, sociais e urbanísticos para subsidiar o planejamento de longo prazo e a execução de obras de engenharia e infraestrutura. É de sua responsabilidade coordenar e fiscalizar projetos e ações na área de habitação de interesse social, bem como promover a regularização fundiária urbana, buscando a garantia do direito à moradia e a integração de assentamentos informais. Deverá também gerir o processo de desenvolvimento urbano, assegurando o cumprimento da legislação de uso e ocupação do solo.

Secretário Municipal de Administração, Indústria, Comércio e Turismo

Compete ao Secretário Municipal de Administração, Indústria, Comércio e Turismo a gestão integrada das políticas de modernização administrativa, desenvolvimento econômico e fomento ao turismo. Na área administrativa, é responsável por planejar e supervisionar as políticas de gestão de pessoas, licitações, contratos e patrimônio. No âmbito econômico, suas atribuições envolvem a promoção de programas de fomento à indústria, ao comércio e a todas as atividades produtivas do Município, estimulando o crescimento, a inovação e a geração de empregos. No setor de turismo, deverá planejar e normatizar as políticas de desenvolvimento turístico, apoiar a realização de eventos, captar recursos para projetos e promover o intercâmbio com entidades públicas e privadas para fortalecer o potencial turístico de Goioxim. Ainda no setor da administração devera o Secretario, ter como umas de suas principais atribuições; coordenar e gerir os processos de licitações e contratos, administrando o departamento, ainda devera normatizar, supervisionar, operacionalizar o setor acima citado, bem como, intervir se necessários nos convênios do município, ademais coordenar e ter comando hierárquico sob o departamento de Recursos Humanos. Por final o Secretario de Administração deve sempre que for necessário deve auxiliar as demais secretarias, com a orientação das assessorias especiais.

Coordenador da Equipe de Documentações da Secretaria Municipal de Administração

Compete ao Coordenador da Equipe de Documentações da Secretaria Municipal de Administração coordenar e controlar a gestão de arquivos e documentos administrativos, garantindo sua organização, preservação e fácil acessibilidade. Suas funções incluem a implementação de políticas de gestão documental, a supervisão do recebimento, classificação, registro e distribuição de informações e documentos oficiais. Deverá zelar pela correta aplicação das normas de arquivamento e descarte, bem como pela digitalização e modernização dos acervos. É de sua responsabilidade treinar e orientar a equipe sob sua coordenação, assegurando a eficiência e a segurança no manuseio de toda a documentação administrativa da Prefeitura, em conformidade com a legislação vigente. Também compete ao Coordenador assessorar em trabalhos diários o Secretário de Administração, Industria, Comércio e Turismo, bem como a Procuradoria Geral do Município e o Assessor Especial Jurídico/Político em afazeres, tais como; ofícios, pareceres, projetos de lei, contratos, licitações e demais trabalhos administrativos e jurídicos.

Diretor de Departamento de Turismo

Compete ao Diretor de Departamento de Turismo executar as políticas e os programas definidos pela Secretaria para o desenvolvimento do setor. Suas atribuições incluem a fiscalização e o acompanhamento de projetos turísticos, a elaboração de relatórios e levantamentos sobre a infraestrutura local e o potencial de atração de visitantes. Deverá apoiar a organização de eventos, promover a divulgação dos atrativos do Município e articular parcerias com o setor privado para a melhoria dos serviços turísticos. É de sua responsabilidade gerenciar as ações do departamento, monitorar o

cumprimento de metas e prestar suporte técnico ao Secretário em todos os assuntos relativos ao fomento e à consolidação da atividade turística em Goioxim.

Secretário Municipal de Transportes e Manutenções

Compete ao Secretário Municipal de Transportes e Manutenções gerenciar, controlar e fiscalizar toda a frota de veículos e equipamentos de uso geral do Município. Suas atribuições envolvem proceder à manutenção preventiva e corretiva, bem como ao abastecimento, distribuição e conservação da frota, seja ela própria ou locada. É de sua responsabilidade organizar a logística de transporte para os diversos setores da administração municipal, garantindo a eficiência e a segurança das operações. Deverá implementar sistemas de controle de uso, consumo de combustível e custos de manutenção, visando à otimização dos recursos públicos. Caberá também a gestão dos pátios, garagens e oficinas, assegurando a adequada infraestrutura para o funcionamento do setor. Ainda compete ao Secretario gerir e receber bens, serviços, equipamentos, dar ciência e efetuar a conferência de produtos a serem entregues por fornecedores da Prefeitura Municipal de Goioxim, ainda distribuindo em conjunto com as Secretarias de Administração e Finanças, os produtos recebidos para as demais secretarias.

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária Rural

Compete ao Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária Rural a formulação e execução da política agrícola do Município, abrangendo produção, comercialização, abastecimento e armazenamento. Suas atribuições incluem prestar assistência técnica a agricultores e pecuaristas, promover programas educativos e de extensão rural, e planejar atividades para o desenvolvimento da política rural. Deverá coordenar ações de proteção, conservação e manejo do solo voltadas ao processo produtivo. É de sua responsabilidade, ainda, promover a regularização fundiária na zona rural, buscando a segurança jurídica dos produtores e o desenvolvimento sustentável do campo, além de coordenar programas para atração de recursos financeiros destinados ao fortalecimento da agricultura local.

Secretário Municipal Meio Ambiente, Obras, Infraestrutura e Urbanismo

Compete ao Secretário Municipal de Meio Ambiente, Obras, Infraestrutura e Urbanismo coordenar de forma integrada o planejamento e a execução das políticas de desenvolvimento urbano, ambiental e de infraestrutura do Município. Suas atribuições abrangem a gestão do planejamento urbano, o controle do uso e ocupação do solo, e a fiscalização do cumprimento da legislação ambiental. É de sua responsabilidade estabelecer diretrizes para a elaboração e execução de planos, programas e projetos de obras públicas, incluindo saneamento, pavimentação e edificações. Deverá coordenar a política municipal de meio ambiente, promovendo a conservação dos recursos naturais, o licenciamento e a fiscalização de atividades potencialmente poluidoras, e a promoção da educação ambiental, visando ao desenvolvimento sustentável e à melhoria da qualidade de vida da população.

Publicado por:
Kauany Adamowski
Código Identificador:4C22BE42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
DECRETO Nº 189/2026 DATA: 22.04.2026 EMENTA: HOMOLOGA O REGULAMENTO REFERENTE AO VII FERMUG – FESTIVAL REGIONAL DE MÚSICA DE GUAÍRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 77, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e, ainda, considerando o memorando sob o nº 1.125/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Regulamento referente ao VII FERMUG – Festival Regional de Música do Município de Guaíra, Estado do Paraná, na forma do anexo único deste Decreto.

Parágrafo único. O VII FERMUG, que será realizado no ano de 2026,

contará, extraordinariamente, apenas com a etapa Municipal, contemplando a participação de munícipes Guairenses.

Art. 2º Os casos omissos e conflitantes do Regulamento referente ao VII FERMUG – Festival Regional de Música de Guaíra, serão decididos pela Comissão Organizadora.

Art. 3º Farão jus à premiação paga aos três primeiros colocados de cada categoria, conforme regulamento, com devidos abatimentos e impostos.

Art. 4º Revoga-se o Decreto n° 145/2023 de 13 de junho de 2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

ANEXO I

Ref. Decreto nº 189/2026 de 22/04/2026

Registrado no memorando online sob o n° 1.125/2026

REGULAMENTO

VII FERMUG – FESTIVAL REGIONAL DE MÚSICA DE GUAÍRA

O MUNICIPIO DE GUAIRA, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, com endereço na Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, CEP: 85.980-000, neste ato representado pelo Sr. Gilead Gabriel Osti, brasileiro, casado, Prefeito, nomeado por meio de Ata de Posse, matricula número 26891-6. Através da Diretoria de Cultura da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, torna público o regulamento do VII Festival Regional de Música de Guaíra – FERMUG.

Normas gerais do **VII FERMUG**

1– CATEGORIAS:

1.1 O FERMUG é um festival de interpretação que abrange as categorias/estilos de música Gospel, Infanto-juvenil, Popular e Sertaneja.

– ORGANIZAÇÃO:

A organização do VII FERMUG estará a cargo da Diretoria de Cultura, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura.

A realização do VII FERMUG, será de forma presencial em relação às apresentações dos intérpretes e com a presença de público, porém, observando-se todos protocolos sanitários em vigor.

A sétima edição do FERMUG, acontecerá em 2026 apenas com calouros residentes no Município de Guaíra, Estado do Paraná.

– INSCRIÇÕES:

As inscrições deverão ser encaminhadas/realizadas entre os dias 27/04/2026 a 14/05/2026 na Diretoria de Cultura do Município de Guaíra.

O número de inscrições é de **uma música em cada categoria/estilo** interpretadas: solo, dueto, trio ou quarteto, sendo que os participantes deverão ter no mínimo 16 (dezesseis) anos, exceto na categoria **Infanto-juvenil** que poderão ser inscritos de **10 a 15 anos.**

Fica determinado que na categoria **Infanto-juvenil** não poderão ser inscritas músicas erotizadas e com linguagem imprópria para a idade, ou seja, as músicas escolhidas não poderão conter letras com apelo sexual, palavrões, sendo estes temas que mais influenciam negativamente no

desenvolvimento das nossas crianças. Não existem restrições a gêneros musicais, **entretanto** deve-se observar e levar em consideração o seu conteúdo que deve ser próprio para o meio infantil e infanto-juvenil.

Fica determinado que o tempo limite de cada música a ser inscrita no **VII FERMUG** não poderá ultrapassar **04 (quatro minutos)** ficando sob a responsabilidade de cada participante, no ato da inscrição, informar sobre o tempo/duração da música.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar as seguintes informações e documentos para o preenchimento da ficha de inscrição:

Documento de identidade;

CPF;

Comprovante de residência ou co-residência;

Nome artístico (se houver);

Título de eleitor (exceto na categoria infanto-juvenil);

Cópia da letra da música com indicação da tonalidade a qual será cantada pelo participante.

3.6 Depois de efetuada a inscrição não será permitido mudar de música, não podendo mais de um candidato cantar a mesma música prevalecendo sempre a primeira inscrição.

– PARTICIPAÇÃO:

Ao participante é assegurada a livre escolha da música que deseja interpretar.

Em qualquer uma das categorias não serão aceitas músicas em Língua Estrangeira, no todo, apenas partes pequenas.

Os candidatos só poderão participar em uma das categorias, optando por Gospel, Infanto-juvenil, Popular ou Sertaneja.

Não será permitida composição, uma vez que o festival é de interpretação.

O acompanhamento musical estará a cargo da banda contratada pelo munícipio, porém terá o candidato o direito de tocar/acompanhar por qualquer instrumento que lhe convier, desde que faça parte do instrumental da banda.

Os candidatos deverão observar a ordem da apresentação, que será feita por sorteio pela comissão organizadora do Município.

Será considerado desclassificado o não comparecimento do candidato ao ensaio e também quando não se apresentar para a sua interpretação quando chamado pelo apresentador.

Os candidatos deverão apresentar o **tom** da música que irão cantar na ficha de inscrição, caso os mesmos não informem o tom da música será considerado o tom original.

Não será permitido ao calouro fazer uso da palavra no ato de sua apresentação. Caso ocorra, o calouro será desclassificado. Poderá dirigir ao público apenas breves cumprimentos (por exemplo: “Boa noite”, “obrigado”).

Fica determinado que a ordem de apresentação será da seguinte forma: Primeiro todos os calouros da categoria Infanto-juvenil, para as demais categorias irão ser realizados por forma de sorteio, intercalando os estilos musicais.

Os candidatos que tiverem vínculo com o servidor público (cônjuge, companheiro, parente consanguíneo ou por afinidade), ou forem detentores de cargos na gestão municipal, terão o direito à inscrição assegurado, no entanto caso sejam classificados **não receberão a premiação em dinheiro**, fazendo jus apenas ao troféu de classificação.

– CRONOGRAMA:

O **VII FERMUG** será realizado no dia:

27/04/2026 a 14/05/2026 – Realização das inscrições.

18/05/2026 – Sorteio da ordem das apresentações.

29/05/2026 – Ensaio geral das 09h às 16h.

30/05/2026 – Início do Festival às 19h.

– PREMIAÇÃO:

Os vencedores do **VII FERMUG,** em primeiro lugar estarão automaticamente classificados para a participação do XXI FERMOP representando o Município de Guaíra, na cidade de Missal – PR, e receberão os seguintes prêmios por estilo musical e colocação:

Categoria Infanto-juvenil 1º lugar – R$ 2.000,00 (dois mil reais) + Troféu 2º lugar – R$ 1.000,00 (hum mil reais) + Troféu 3º lugar – R$ 500,00 (quinhentos reais) + Troféu	**Categoria Gospel Adulto** 1º lugar – R$ 2.000,00 (dois mil reais) + Troféu 2º lugar – R$ 1.000,00 (hum mil reais) + Troféu 3º lugar – R$ 500,00 (quinhentos reais) + Troféu
Categoria Popular Adulto 1º lugar – R$ 2.000,00 (dois mil reais) + Troféu 2º lugar – R$ 1.000,00 (hum mil reais) + Troféu 3º lugar – R$ 500,00 (quinhentos reais) + Troféu	**Categoria Sertaneja Adulto** 1º lugar – R$ 2.000,00 (dois mil reais) + Troféu 2º lugar – R$ 1.000,00 (hum mil reais) + Troféu 3º lugar – R$ 500,00 (quinhentos reais) + Troféu

– Os premiados se comprometem a fornecer seus respectivos documentos, assim como conta bancária em seu nome ou em nome do responsável legal, para que se efetive o pagamento.

– Para fins de pagamento dos valores tidos como premiação, deverão os premiados preencher recibo, **realizando a retenção na fonte dos devidos impostos que incidirem sobre os valores.**

– ENSAIOS:

A Banda estará à disposição dos candidatos, no dia do Festival, iniciando os ensaios às 09h onde se realizará o Festival.

No dia do Festival o candidato ensaiará sua música segundo a ordem de apresentação realizada por sorteio pela Diretoria de Cultura.

O calouro deverá apresentar sua carteira identidade no momento do ensaio e, cada candidato terá no máximo 15 minutos para ensaiar.

– JURADOS:

A comissão Julgadora em qualquer etapa do **VII FERMUG** será composta por jurados com formação técnica (professores de música/maestros) de acordo com critérios de escolha do Município de Guaíra.

A Comissão Julgadora será composta por **03 (três) pessoas**, que avaliarão as quatro categorias.

As notas da avaliação deverão ser de (06) seis a 10 (dez), podendo ser fracionada.

A nota será atribuída aos participantes observando-se os seguintes quesitos:

a) Afinação da voz;

Ritmo;

Interpretação (apresentação, comunicação, dicção e postura)

A nota será dada pelos jurados dentro dos quesitos, sendo feita a somatória das mesmas para em seguida obter-se a média final de cada candidato.

Caso o candidato venha a errar a letra da música, ficará a cargo da comissão julgadora conceder ou não nova oportunidade ao concorrente.

Se houver empate entre os candidatos, caberá a comissão organizadora considerar a maior nota no quesito **afinação de voz** como critério de desempate, caso ocorra também a coincidência neste quesito, será observado sucessivamente os quesitos de **ritmo** e por último de **interpretação.**

– DISPOSIÇÕES GERAIS:

A Comissão Organizadora reserva-se o direito de excluir em qualquer tempo o participante que, sobre qualquer pretexto perturbar a ordem do Festival e ao descumprir as normas contidas no presente regulamento ou emanadas pela Comissão Organizadora.

Obrigatoriamente todos os candidatos ao iniciar o festival deverão se posicionar ao lado da entrada do palco, visando evitar problemas com o cerimonial do evento.

O posicionamento ao lado do palco deverá estar na ordem da apresentação para que a organização tenha certeza dos presentes e, com intuito de evitar qualquer demora nas apresentações.

As despesas com transporte e alimentação dos participantes serão de sua total responsabilidade.

Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Guaíra - PR, 22 de abril de 2026.

ANA CLAUDIA ELOY FOLETTO

Secretário de Turismo, Esporte e Cultura

Dec. 034/2025

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

FICHA DE INSCRIÇÃO VII FERMUG

Categoria: GOSPEL

Nome do Intérprete (candidato):

Nome Artístico:

Registro Geral de Identidade: (anexar cópia) CPF:

Data de nascimento: __/__/__

Endereço:

Telefone:

Música:

Tom da música:

Cantor:

Versão se houver:

N° de Título de Eleitor: (anexar cópia)

Estilo: (**x**) GOSPEL

Município de Guaíra, ___de _____ de 2026.

Declaro estar ciente e de acordo com o regulamento, bem como **AUTORIZO** a utilização/veiculação de voz e imagem

pelo Município de Guaíra.

_____

Assinatura do Candidato

OBS: Favor observar o Regulamento do Festival.

FICHA DE INSCRIÇÃO VII FERMUG

Categoria: INFANTO-JUVENIL

Nome do Intérprete (candidato):

Nome Artístico:

Registro Geral de Identidade: (anexar cópia) CPF:

Data de nascimento: __/__/__

Endereço:

Telefone:

Música:

Tom da música:

Cantor:

Versão se houver:

N° de Título de Eleitor: (anexar cópia)

Estilo: (**x**) INFANTO-JUVENIL

Município de Guaíra, ___de _____ de 2026.

Declaro estar ciente e de acordo com o regulamento, bem como **AUTORIZO** a utilização/veiculação de voz e imagem

pelo Município de Guaíra.

_____ _____

Assinatura do Candidato Assinatura do Responsável Legal

OBS: Favor observar o Regulamento do Festival.

FICHA DE INSCRIÇÃO VII FERMUG

Categoria: POPULAR

Nome do Intérprete (candidato):

Nome Artístico:

Registro Geral de Identidade: (anexar cópia) CPF:

Data de nascimento: __/__/__

Endereço:

Telefone:

Música:

Tom da música:

Cantor:

Versão se houver:

N° de Título de Eleitor: (anexar cópia)

Estilo: (**x**) POPULAR

Município de Guaíra, ___de _____ de 2026.

Declaro estar ciente e de acordo com o regulamento, bem como **AUTORIZO** a utilização/veiculação de voz e imagem

pelo Município de Guaíra.

_____

Assinatura do Candidato

OBS: Favor observar o Regulamento do Festival.

FICHA DE INSCRIÇÃO VII FERMUG

Categoria: SERTANEJA

Nome do Intérprete(candidato):

Nome Artístico:

Registro Geral de Identidade: (anexar cópia) CPF:

Data de nascimento: __/__/__

Endereço:

Telefone:

Música:

Tom da música:

Cantor:

Versão se houver:

N° de Título de Eleitor: (anexar cópia)

Estilo: (**x**) SERTANEJO

Município de Guaíra, ___de _____ de 2026.

Declaro estar ciente e de acordo com o regulamento, bem como **AUTORIZO** a utilização/veiculação de voz e imagem

pelo Município de Guaíra.

_____

Assinatura do Candidato

OBS: Favor observar o Regulamento do Festival.

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:B2622072

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS ESTAGIARIOS 2026

2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS ESTAGIARIOS 2026

A Secretária Municipal de Saúde do município de Inácio Martins convoca os candidatos classificados abaixo relacionados inscritos no Processo Seletivo Público de Estagiários de Nível Superior:**GR19 – ENFERMAGEM**

GR19 – ENFERMAGEM										
Classif.	**Nome**	**Nascimento**	**Protocolo**	**CPF**	**Curso**	**Port.**	**Mat.**	**Inf.**	**CG**	**Pontuação**
1º	Wendel Patrick da Silva	18/08/2001	6947	11996800####	GR19 – Enfermagem	12	4	6	8	**30**

GR19 – ENFERMAGEM G9 – ENFERMAGEM

GR21 – FISIOTERAPIA										
Classif.	**Nome**	**Nascimento**	**Protocolo**	**CPF**	**Curso**	**Port.**	**Mat.**	**Inf.**	**CG**	**Pontuação**
1º	Sthefany de Cristo Brizola Burak	17/08/2007	7027	16058362####	GR21 – Fisioterapia	16	8	6	4	**34**
GR22 – NUTRIÇÃO										
Classif.	**Nome**	**Nascimento**	**Protocolo**	**CPF**	**Curso**	**Port.**	**Mat.**	**Inf.**	**CG**	**Pontuação**
1º	Fabiana Cortes Conrado	01/12/2005	6811	13689823####	GR22 – Nutrição	24	28	10	6	**68**
GR24 – PSICOLOGIA										
Classif.	**Nome**	**Nascimento**	**Protocolo**	**CPF**	**Curso**	**Port.**	**Mat.**	**Inf.**	**CG**	**Pontuação**
1º	Nataeli Maria Perussolo Dos Santos	02/07/2008	6931	09125237####	GR24 – Psicologia	24	20	10	8	**62**
GR25 – SERVIÇO SOCIAL										
Classif.	**Nome**	**Nascimento**	**Protocolo**	**CPF**	**Curso**	**Port.**	**Mat.**	**Inf.**	**CG**	**Pontuação**
1º	Fabiana dos Santos	26/12/1998	6745	06944693####	GR25 – Serviço Social	8	8	6	8	**30**
GR26 – TERAPIA OCUPACIONAL										
Classif.	**Nome**	**Nascimento**	**Protocolo**	**CPF**	**Curso**	**Port.**	**Mat.**	**Inf.**	**CG**	**Pontuação**
1º	Pâmela Gabriely Kochinski	13/07/2008	7001	11677409####	GR26 – Terapia Ocupacional	16	16	6	8	**46**

Os candidatos convocados deveram manifestar o interesse ou não a vaga de estagio nos 03 (três) dias úteis subsequentes à data da publicação no Diário Oficial, sendo considerado desistente após este prazo.

Inácio Martins/PR, 22 de abril de 2026.

SILVANE DO CARMO GAVRONSKI

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 142/2026

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:F59EFF6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 079/2026

CONCEDE PROGRESSÃO SALARIAL AOS PROFESSORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, DECORRENTES DE AVALIAÇÃO HORIZONTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Arts. 21 e seguintes da Lei Municipal nº 1048/2009, de 20/10/2009, e atendendo as atribuições constantes do Decreto nº 028/2010, de 15/03/2010, relatório emitido pela Secretaria de Educação e Cultura e parecer jurídico;

DECRETA;

Art. 1º - Fica regulamentada a avaliação horizontal para fins de promoção na carreira dos Servidores Municipais do Magistério, conforme abaixo relacionado:

NOME	CARGO	NÍVEL	REF. ATUAL	REF. ELEVAÇÃO
Aline Cristina Stevanato	Professora Ed. Infantil	C	6	7
Ana Claudia Goulart	Professora	C	7	8
Ângela Cristina de Faria A. Esverçutti	Professora	C	12	13
Antonia Alves de Oliveira Kitzeberger	Professora Ed. Infantil	C	6	7
Cátia Silvana de O. Orlando	Professora	C	3	4
Celma Mara Buzato da Silva	Professora	A	4	5
Cristina Róssio F. Araujo	Professora	C	6	7
Cristina Róssio F. Araujo	Professora	C	3	4
Dulce de Carvalho Toledo	Professora	C	6	7
Dulce de Carvalho Toledo	Professora	C	12	13
Edilene Cristina da S. Oliveira	Professora Ed. Infantil	C	6	7
Edilene Marcelo Fogagnolo	Professora	C	6	7
Edilene Marcelo Fogagnolo	Professora	C	3	4
Edileia Gomes Bochi	Professora Ed. Infantil	C	3	4
Edith Célia Sogari	Professora Ed. Infantil	C	5	Não eleva de acordo com o Art. 24 Parágrafo V da Lei 1048/2009
Eduarda Lima da Silva	Professora Ed. Infantil	C	3	4
Elisangela Aparecida C. Ronchi	Professora	C	12	13
Elizabeth Aparecida N. Antoniette	Professora	C	15	REF.15 não se tem mais elevação.
Elzina Ribeiro Neres da Costa	Professora Ed. Infantil	C	8	9
Encarnação Dorigan de Menezes Perin	Professora	C	10	11
Euzeni de Oliveira Pinto	Professora Ed. Infantil	C	3	Não eleva de acordo com o Art. 24 Parágrafo V da Lei 1048/2009
Franciele do Prado Primo	Professora Ed. Infantil	C	3	4
Géssika de Araújo M. Santos	Professora Ed. Infantil	C	3	4
Gislaine Aparecida F. Andriato	Professora Ed. Infantil	C	6	7
Gisele Cristina R. Pegoraro	Professora	C	8	9
Heliana Almeida Anacleto da Silva	Professora Ed. Infantil	C	8	9
Idelci C. do Carmo Nascimento	Professora	C	3	4
Izabel Cristina Rovaris	Professora	C	14	15
Jania Luzia Bressan Errera Gomes	Professora	C	6	7
Jocacia Priscila Balbo	Professora Ed. Infantil	C	3	4
Joziane dos Santos Laiola Duim	Professora	A	6	Concedido o Piso salarial
Juliana Cássia F. Ruiz	Professora	C	6	7
Larissa Midori Wada Bettini	Professora	C	4	5
Leonora Aparecida Esverçutti	Professora	C	15	REF.15 não se tem mais elevação.
Luciléia Faltz	Professora Ed. Infantil	C	8	9
Lucimar Balieiro Mendes Evaristo	Professora	C	4	5
Lucimara da Silva Tomazoni Calegaro	Professora Ed. Infantil	C	6	7
Márcia Cristina Caetano Furquim Pereira	Professora	C	10	11
Márcia Cristina Caetano Furquim Pereira	Professora	C	12	13
Maria Augusta Ribeiro da Rocha	Professora Ed. Infantil	C	8	9
Maria Odete Sibim	Professora Ed. Infantil	C	8	Não eleva de acordo com o Art. 24 Parágrafo V da Lei 1048/2009
Marilda Cândido dos Santos Arcanjo	Professora	D	7	8
Marlei Romani de Araujo	Professora	C	6	7
Marlene dos Santos Ribeiro Gatti	Professora	C	6	7
Neusa Lopes Sebastião	Professora	C	10	11

Patricia da Silva Fazan	Professora Ed. Infantil	A	6	7
Patricia Fernandes	Professora	C	10	11
Rosana Aparecida Roque	Professora Ed. Infantil	A	8	9
Rosangela Maria Alves D. Santos	Professora	C	11	12
Rosangela Zanfrilli Pleul	Professora	C	4	5
Rosilei Aparecida Serigioli Gomes	Professora	C	6	7
Sandra Maria Udenal Rochinski	Professora	C	13	14
Sandra valeria S. da S. Lobato	Professora Ed. Infantil	C	6	7
Silvana Soares Evaristo	Professora Ed. Infantil	C	6	7
Sosilange da Silva Israel	Professora	B	11	12
Valdeci Rosa da Silva Fazan	Professora Ed. Infantil	B	7	8
Valterina da Silva Santos Camilo	Professora	C	13	14
Valterina da Silva Santos Camilo	Professora	C	6	7
Vanda Perini A. Costa	Professora Ed. Infantil	C	3	4
Vanilda da Silva Bellesi	Professora Ed. Infantil	C	8	9
Vera Lucia Guedes Souza	Professora Ed. Infantil	C	8	9

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a contar de **01 de abril de 2026**.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e dois** dias do mês de **abril** de **dois mil e vinte e seis**.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:0B5193F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 032/2026 – ID/TCE Nº 43014

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 34, Centro, CEP: 87175-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.698/0001-47, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Ananias Soares Vieira**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 794.109.799-00, portador da Cédula de Identidade nº 5.049.568-0, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 07/2026, para Registro de Preços nº 03/2026, processo administrativo nº 018/2026, nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da empresa abaixo qualificada, nas quantidades, termos e condições previstas no edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023, nos Decretos Municipais nº 211/2023, 227/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **COMPANY HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Alziro Zarur, nº 919, na cidade de Maringá/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 51.640.302/0001-65, e-mail: company.hospitalarmga@gmail.com, representada pelo Sr. **Renan Alves Timiro**, portador do RG nº 10.624.056-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 097.728.369-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

1. Consideram-se REGISTRADOS os preços para futura e eventual **aquisição de Produtos de Uso Médico para atender as necessidades da Unidades de Saúde do Município, mediante entrega de forma parcelada**, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
2	ÁGUA OXIGENADA – PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO TIPO 10 V - 1000 ML. BR 0277319	Rioquimica	Frasco	40	4,20	168,00
3	AGULHA Nº 120 X 40 CX C/ 100 UNID. COM BISEL TRI-FACETADO, CÂNULA SILICONIZADA E IDENTIFICADA POR CORES CONDIZENTES AO PADRÃO CORRESPONDENTE AO TAMANHO E CALIBRE. AGULHA ESTÉRIL EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS SECUNDÁRIAS COM 100 UNIDADES. BR 0439799	Descarpack	caixa	500	7,50	3.750,00
10	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70, (APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO) 1000 ML. BR 0269941	Super vale	UND	1.500	4,90	7.350,00
30	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DIÂMETRO INTERNO:7 MM, COMPONENTES :C/ GUIA TIPO SONDA, PONTA ARREDONDADA, APLICAÇÃO: PACIENTES C/ VARIAÇÕES ANATÔMICAS, OUTROS COMPONENTES: ASA AJUSTÁVEL COM ANÉL. BR 0395165.	Vitalgold	UND	5	18,80	94,00
32	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL:PVC FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DIÂMETRO INTERNO:9 MM, COMPONENTES:C/ GUIA TIPO SONDA, PONTA ARREDONDADA, APLICAÇÃO:PACIENTES C/ VARIAÇÕES ANATÔMICAS, OUTROS COMPONENTES:ASA AJUSTÁVEL C/ ANEL. BR 0395167.	Vitalgold	UND	5	18,00	90,00

43	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO:VENOSO, MATÉRIA PRIMA:POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO:CERCA 4 FR, VIAS:DUPLO LÚMEN, LÚMEN:22 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO FIXAÇÃO:FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, CLAMP EM TODAS VIAS E TAMPAS, COMPONENTE. BR 0437296	medika	UND	5	75,00	375,00
45	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO:VENOSO, MATÉRIA PRIMA:POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO:CERCA 8 FR, VIAS:DUPLO LÚMEN, LÚMEN:14 A 16 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO FIXAÇÃO:FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, CLAMP EM TODAS VIAS E TAMPAS, COMPOMENTE. BR 0437300	medika	UND	5	99,00	495,00
46	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 16 GA X 12 IN - ADULTO (AMARELO). CAIXA C/ 100 UNIDADES. BR 0437288	BD	UND	10	86,90	869,00
47	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 19 GA X 12 IN - PEDIÁTRICA NEO NATAL (VERDE). CAIXA C/ 100 UNIDADES. BR 0437576	BD	UND	500	85,00	42.500,00
48	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 22 GA X 8 IN - PEDIÁTRICA(AZUL). CAIXA C/ 100 UNIDADES. BR 0437287	BD	UND	500	90,00	45.000,00
49	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 16. CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO CONFECCIONADO EM POLÍMERO RADIOPACO SILICONIZADO FLEXÍVEL CALIBRE 16G, AGULHA SILICONIZADA E COM BISEL BI-ANGULADO E TRI-FACETADO. COM PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, COM CONECTOR TIPO LUER-LOK CODIFICADA POR CORES E TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM RANHURAS. EMBALADOS UNITARIAMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL, PRONTO PARA O USO E DESCARTÁVEL. CAIXA C/ 100 UNIDADES. BR 0437182	Mediprime	caixa	100	65,50	6.550,00
61	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:2%, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO TÓPICA, FRASCO DE 1000 ML. BR 0269880.	Rioquimica	Frasco	20	16,61	332,20
70	CAMPO CIRÚRGICO, MODELO: FENESTRADO, MATERIAL: 100% ALGODÃO, GRAMATURA: MINIMO DE 260 G/M2 DIMENSÕES: CERCA DE 0,40 X 0,40 CM, COR: C/ COR, ESTERILDADE: ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM USO UNICO.BR 0607052	Polar fix	UND	1.000	7,43	7.430,00
71	COMPRESSA GAZE, RAYON EMBEBIDA EM ÓLEO A BASE DE A.G.E (ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS), T.C.M (TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA), VITAMINAS A E, ÓLEOS DE COPAÍBA E MELALEUCA TAMANHO 7,5 CM X 7,5 CM EMBALAGEM 1 SACHET 5 ML. CAIXA C/ 24 UNIDADES. BR 0396709	Polar fix	caixa	500	115,50	57.750,00
75	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, CONECTOR DRENO-TUBO, 2000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP, DRENO DE TÓRAX Nº 32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. BR 0278479	Medsharp	kits	5	37,63	188,15
76	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, FRASCO PVC RÍGIDO, TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, PARA PNEUMOTÓRAX EM RN E INFANTIL, 250 ML, GRADUADO, TUBO EXTENSOR, PVC C/ PINÇA CLAMP, DRENO TÓRAX Nº 24, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. BR 0380934	Medsharp	kits	3	29,46	88,38
82	CURATIVO CUTÂNEO, MODELO:TIPO PÓS - PUNÇÃO, COMPONENTE 1:C/ ALMOFADA FIBRA SINTÉTICA, COMPONENTE 2:BASE ADESIVA, DIMENSÃO:CERCA DE 2,5 CM, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. BR 0483362.	Medix	UND	15.000	0,02	300,00
83	CURATIVO COBERTURA APLICAÇÃO:P/ FERIDA. ASPECTO FÍSICO: FITA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE ALGINATO, COMPONENTE 2: C/ CMC, COMPONENTE 4: C/ PRATA. DIMENSÃO: CERCA DE 2,5 CM. ESTERELIDADE: ESTÉRIL. BR 0484854	Polar fix	UND	100	17,00	1.700,00
92	ELETRODO, APLICAÇÃO 1:P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, MODELO:DE SUPERFÍCIE, TIPO:ADESIVO, MATERIAL SENSOR:PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL 1:C/ GEL CONDUTOR, TAMANHOS:ADULTO, ACESSÓRIO:S/ CABO, ESTERILIDADE:USO ÚNICO, PACOTE C/ 50 UNIDADES. BR 0461243	medix	Pacote	1.000	8,79	8.790,00
95	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO (WRAP), MATERIAL: POLIPROPILENO - SMS, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 50 G/M2, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TAMANHO: CERCA DE 70 X 70 CM, TIPO USO: USO ÚNICO. BR 0452015.	Polar fix	UND	1.500	1,94	2.910,00
103	EQUIPO DE INFUSÃO VENOSA GRAVITACIONAL, MATERIAL:PVC TRANSPARENTE, CÂMARA GOTEJAMENTO: MICROGOTAS, FLEXÍVEL, C/ RESPIRO E FILTRO, REGULADOR DE FLUXO MANUAL: PINÇA ROLETE, COMPRIMENTO TUBO: ATÉ 180 CM, TIPO INJETOR LATERAL EM Y, TIPO LUER OU SLIP, C/ 1 INJETOR, ,ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. BR 0609515.	Medix	UND	600	1,00	600,00
110	ESFIGMOMANÔMETRO PORTÁTIL COM FECHO EM METAL COM MANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO MÉDIO, BRAÇADEIRA EM NYLON – ESFINGMOMANÔMETRO- MANÔMETRO DE ALTA PRECISÃO E BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGENS E/OU CHOQUES; BRAÇADEIRA CONFECCIONADO EM TECIDO ANTIALÉRGICO, MANGUITO COM PERA EM LÁTEX DE QUALIDADE SUPERIOR,E FECHO EM METAL. BR 0432469	Premium	UND	10	60,50	605,00
113	ESPAÇADOR, APLICAÇÃO: COM MÁSCARA ADULTO ULTRA-FLEXÍVEL BIVALVULADA, TIPO: ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSSOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE,CÂMARA INQUEBRÁVEL. BR 0321787.	Multisaude	UND	1.000	17,00	17.000,00
117	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:VAGINAL, MODELO:COLLIN, TAMANHO:P/ VIRGEM, TRAVAMENTO:C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL:POLÍMERO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. BR 0479750	Vagispec	UND	500	2,63	1.315,00
120	FILTRO TERAPIA RESPIRATÓRIA, APLICAÇÃO:P/ CIRCUITO RESPIRATÓRIO, MODELO:HMEF, TIPO:TROCA CALOR E UMIDADE C/ BARREIRA MICROBIOLÓGICA, TIPO MEMBRANA:HIDRÓFOBICO E HIGROSCÓPICO, COMPONENTE:CONEXÕES PADRÃO, COMPONENTE ADICIONAL:C/ TRAQUÉIA CORRUGADA, TAM: PEDIATRICO. BR 0479615	Becare	UND	100	15,40	1.540,00
130	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO:MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:2-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 35 MM. CAIXA C/ 24 UNIDADES. BR 0487453.	medix	caixa	10	25,00	250,00
131	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO:MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:3-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 16 MM. CAIXA C/ 24 UNIDADES. BR 0487439.	medix	caixa	10	25,50	255,00
132	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO:MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:3-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 30 MM, ESTERILIDADE:ESTÉR. CAIXA C/ 24 UNIDADES. BR 0487442.	medix	caixa	20	25,50	510,00
136	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO:MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:5-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 24 MM. CAIXA C/ 24 UNIDADES. BR 0487413.	medix	caixa	20	25,00	500,00
137	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO:MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:5-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 20 MM. CAIX C/ 24 UNIDADES. BR 0487416.	medix	caixa	10	25,00	250,00
170	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE:CLASSE V, TIPO USO:INTERNO, TIPO:INTEGRADOR, APRESENTAÇÃO:TIRA DE PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. EMBALAGEM C/ 250 UNIDADES. BR 0332346	Clean up	Pacote	1.000	39,90	39.900,00
171	INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: EXTERNO, APRESENTAÇÃO: TIRA PLÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MONITORAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DE ÁCIDO PERACÉTICO. BR 0337958.	Specsol	UND	500	3,00	1.500,00
172	INDICADOR DE LIMPEZA STC-W200, TESTE: APRESENTA UMA LÂMINA METÁLICA QU SIMULA A SUPERFÍCIE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, ESTRUTURA É APLICADO UM TEST SOIL DE COR VERDE, LIMPEZA ULTRASSONICAS. CAIXA C/ 50 UNIDADES.	Sispack	Pacote	300	109,98	32.994,00
174	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO:A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA, 1000 ML. BR 0398706	Vic pharma	Frasco	36	39,00	1.404,00
175	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 23, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA C/ 100. BR 0313631	Medix	caixa	10	30,00	300,00
176	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Nº 20, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA C/ 100. BR 0361077	Medix	caixa	10	24,00	240,00
178	LANCETA, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL,PONTA AFIADA,TRIFACETADA, USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO:COM SISTEMA RETRÁTIL. CAIXA C/ 100. BR 0338605	Medix	caixa	30	13,00	390,00
186	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA AB. BR 0269837	medix	par	200	1,25	250,00
187	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8,5 ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA AB. BR 0269847	medix	par	200	1,20	240,00
188	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: ISENTA DE LÁTEX, TAMANHO:TAMANHO MÉDIO (7), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, TIPO: AMBIDESTRA, MODELO:ANTI-ALÉRGICA. CAIXA C/ 100 UNIDADES. BR 0301842.	Live	caixa	50	15,00	750,00
189	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, MATERIAL: ISENTA DE LÁTEX, TAMANHO: PEQUENA (6 A 7),	Live	caixa	50	15,50	775,00

	CARACTERISTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, TIPO: AMBIDESTRA, MODELO:ANTI-ALÉRGICA. CAIXA C/ 100 UNIDADES. BR 0301843.					
193	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:ANTIDERRAPANTE. CAIXA C/ UNIDADES. BR 0342506	Talge	caixa	900	17,50	15.750,00
194	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATOMICO. CAIXA C/ 100 UNIDADES. BR 0269894	Talge	caixa	1.000	16,90	16.900,00
196	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE REINALAÇÃO PARCIAL, MATERIAL: SILICONE, TAMANHO:ADULTO, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO. BR 0454566	Medix	UND	50	6,00	300,00
203	MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO:MICRONEBULIZADOR, SAÍDA:P/ OXIGÊNIO, TIPO MÁSCARA:MÁSCARA EM PLÁSTICO, TAMANHO:ADULTO, TIPO FRASCO:FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPA, VOLUME:CERCA DE 10 ML, TIPO EXTENSÃO:EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES, COMPRIMENTO EXTENS. BR 0435420.	vitalgold	UND	20	7,00	140,00
205	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO:ARMAÇÃO EM AÇO REVESTIDO DE POLIPROPILENO, MATERIAL LENTE:LENTE EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, INCOLOR, TIPO LENTE:ANTI-EMBAÇANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AJUSTE E REGULAGEM LATERAL, ESTERELIZÁVEL A FRIO. BR 0362345.	SS Pluss	UND	20	8,50	170,00
219	PETROLATO, CONCENTRAÇÃO:PURO, FORMA FARMACÊUTICA:LÍQUIDO TÓPICO, FRASCO DE 1.000 ML (VASELINA LIQUIDA). BR 0431301	Vic pharma	UND	5	8,00	40,00
222	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1:DENTE DE RATO, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:1 X 2 DENTES, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 12 CM, COMPONENTE:S/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL. BR 0467994.	ABC	UND	15	18,00	270,00
224	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1:DISSECÇÃO, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 16 CM, COMPONENTE:S/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL. BR 0467746	ABC	UND	10	22,28	222,80
225	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:CRILE, FORMATO PONTA:PONTA CURVA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 14 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL. BR 0467849	ABC	UND	5	30,00	150,00
227	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL, MODELO:MAYO HEGAR, TIPO PONTA:PONTA RETA, CARACTERÍSTICA PONTA:C/ VÍDEA, HASTE:HASTE RETA, ADICIONAL 1:COM TRAVA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 16 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL. BR 0471153	ABC	UND	8	72,24	577,92
231	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPILAR, APRESENTAÇÃO:TIRA DA MARCA "MEDISING". APARELHOS GLICEMIA PARA GESTANTE. CAIXA C/ 50 UNIDADES. BR 0339565.	Medising	caixa	40	90,59	3.623,60
1	RESERVATORIO (BOLSA VENTILAÇÃO) PARA REANIMADOR MANUAL AUTOCLÁVEL INFANTIL – RESERVATORIO DE OXIGENIO P/ RESSUCITADOR PULMONAR NEONATAL 1000 ML	Foyomed	UND	5	140,00	700,00
241	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 50 L, COR:BRANCA, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA, LARGURA:63 CM, ALTURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO:HOSPITALAR C/ 100 UNIDADES. BR 0296529.	Descarbox	Pacote	50	13,50	675,00
242	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO:C/ ELÁSTICO, COR :C/ COR, GRAMATURA :CERCA DE 20 G/M2, TAMANHO :ÚNICO, TIPO USO :DESCARTÁVEL. BR 0436854	Anadona	UND	600	6,00	3.600,00
250	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE:20 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. BR 0439627	medix	UND	8.000	0,31	2.480,00
285	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Nº 12 – SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Nº 12, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, TRANSPARENTE, COM SUPERFÍCIE LISA E PAREDES REGULARES EM TODA SUA EXTENSÃO, FLEXÍVEL, COM TAMPA FIXA, ATÓXICA, SILICONIZADA. BR 0437443	Biofarmaceutica	UND	2.500	0,50	1.250,00
290	TERMOHIGRÔMETRO DIGITAL DE MAX/MIN COM CABO – TERMOHIGRÔMETRO DIGITAL DE MAX/MIN COM CABO, COM FUNÇÃO INTERNA E EXTERNA, FABRICADO EM PLÁSTICO ABS. SENSOR COM PONTEIRA EM AÇO INOX. DISPLAYS DE CRISTAL LIQUIDO DE TRÊS DÍGITOS. RESET UNIFICADO. ESCALA EM GRAUS "C" E "F". CABO DE APROXIMADAMENTE 2M80CM. MEDIDAS APROXIMADAS DE 130 X 70X18MM. PARA USO EM GELADEIRA E CAIXAS TÉRMICAS. BR 0369794	Magazine medica	UND	20	90,00	1.800,00
293	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1:SPENCER / BUCK, TIPO PONTA:PONTA CURVA, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 12 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL. BR 0471596	ABC	UND	10	49,86	498,60
324	REPELENTE, PRINCIO ATVO: Á BASE DE DEET, CONCENTRAÇÃO: 12 A 25%, FORMA FARMACEUTICA: SPARY. BR 0435247.	Action	UND	2.000	6,50	13.000,00
	TOTAL					**350.445,65**

2. O total estimado deste instrumento é de **R$ 350.445,65 (trezentos e cinquenta mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).**

3. As quantidades estabelecidas são meramente estimativas, não obrigando o Município em solicitar o objeto.

4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o Edital e seus anexos, a proposta do contratado e eventuais anexos dos documentos supracitados.

3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, salvo nos contratos dela decorrentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. Não será admitida a adesão a presente Ata de registro de preços.

2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

4. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços e o contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

1. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações na quantidade total estimada, e poderá ocorrer licitação específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada a Detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de Nota de Empenho, Solicitação de Despesa ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. O Aceite da Solicitação de Despesa ou Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de referência e seus anexos;

a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão e os direitos da Administração previstos Lei nº 141333/21.

4. Independente de transcrição do contrato, as condições de execução/entrega do bem são as especificadas no Edital da Licitação e o Termo de Referência anexo a ele, sujeitando às partes as instruções neles contidas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano podendo ser prorrogada por igual período, admitindo-se a renovação da quantidade desde que atendida as disposições do art. 84, parágrafo único e inciso III do art. 40 da Lei Federal 14.133/21, parecer nº 00453/2024 da AGU e Enunciado 42 do Conselho da Justiça Federal e Art. 16 do Decreto Municipal nº 227/2023.

2. A publicação da Ata de Registro se dará no Diário Oficial do Município de Itambé, no endereço eletrônico: (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/).

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO:

1. Após a solicitação, os produtos deverão ser entregues no prazo de até **15 (quinze) dias**, no endereço indicado na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o adimplemento da obrigação e o ateste das Notas Fiscais.

2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Solicitação de Despesa.

A nota fiscal será em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (CNPJ: 08.9.37.598/0001-51**).

A nota fiscal deverá ser enviada ao Departamento de Compras, pelo endereço de e-mail:

compras@itambe.pr.gov.br

3. As despesas decorrentes da contratação, correrão às expensas de recursos orçamentários abaixo descritas:

08.001.10.302.0003.2029.3.3.90.30.00.00-01303

08.001.10.302.0003.2048.3.3.90.30.00.00-01303

08.001.10.302.0003.2067.3.3.90.30.00.00-01303

4. Em caso de atraso, os valores serão atualizados monetariamente com base no índice INPC do IBGE, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO GESTOR E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA E DA CONTRATAÇÃO:

1. O Município de Itambé é o Órgão Gerenciador responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.

2. Caberá a servidora **Tatiana Emergente Gonçalves Antoniassi**, matrícula funcional nº 7442, a Gestão desta ARP, cabendo as responsabilidades previstas na lei.

3. Caberá a servidora **Paula Tavares Constantino**, matrícula funcional nº 394, a Fiscalização da execução do fornecimento.

4. As obrigações do fiscal atenderão ao disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21.

CLAUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas situações e condições previstas no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

2. Qualquer pedido de alteração, deverá vir acompanhado dos documentos comprobatórios de suas legações, como por exemplo, divulgações em mídias especializadas, planilhas de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, copias de notas fiscal e/ou documentos oficias de fornecedores.

3. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo de sofrer sanções.

4. Os pedidos de alterações serão analisados, diligenciados e negociados pelo Gestor e sua equipe.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA:

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos termos dos artigos 13 e 27 do Decreto Municipal n.º 227/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

1. Fica eleito o Foro da cidade de Marialva/PR para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ATA de Registro de Preços ou através de simples apostilamento.

A DETENDORA DA ATA tem pleno conhecimento dos elementos constantes desta ATA, de todas as condições gerais e peculiares do fornecimento a ser efetuado, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta ATA.

As partes contratantes ficam sujeitas às normas constantes da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações, bem como, pelo Decreto Municipal n.º 227/2023 e demais normas aplicáveis, sendo que os casos omissos também serão resolvidos através da aplicação das referidas leis.

2. Integram esta Ata, o Edital do Processo de Licitação seus Anexos, a Ata da Sessão do Pregão e a(s) proposta(s) de preços do fornecedor e demais documentos pertinentes arrolados no processo licitatório.

3. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itambé, 22 de abril de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA

Prefeito Municipal

RENAN ALVES TIMIRO

Company Hospitalar LTDA

Testemunhas:

DAIANE CRISTINA DA SILVA MESSIAS

FLÁVIA VICENZI

Publicado por:
Daiane Cristina Silva Messias
Código Identificador:9E498FEC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 034/2026 – ID/TCE Nº 43016

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 34, Centro, CEP: 87175-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.698/0001-47, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Ananias Soares Vieira**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 794.109.799-00, portador da Cédula de Identidade nº 5.049.568-0, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 07/2026, para Registro de Preços nº 03/2026, processo administrativo nº 018/2026, nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da empresa abaixo qualificada, nas quantidades, termos e condições previstas no edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023, nos Decretos Municipais nº 211/2023, 227/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Erenilda Cassimira Pereira, nº 2511, Jardim dos Pioneiros, na cidade de Umuarama/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.475.145/0001-06, e-mail: licitacao@funcionalmed.com.br, telefone: (44) 3371-1433, neste ato representada pelo Sr. **Venício Roberto Muniz**, portador do RG nº 10.214.655-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 066.003.329-13.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

1. Consideram-se REGISTRADOS os preços para futura e eventual **aquisição de Produtos de Uso Médico para atender as necessidades da Unidades de Saúde do Município, mediante entrega de forma parcelada**, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
232	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPILAR, APRESENTAÇÃO:TIRA DA MARCA "OK METERS". APARELHOS GLICEMIA PACIENTES DIABÉTICOS. BR 0339565.	OK METER MATCH II CX C/50 OK METER MATCH II CX C/50	caixa	500	131,50	65.750,00
	Total					**65.750,00**

2. O total estimado deste instrumento é de **R$ 65.750,00 (sessenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais).**

3. As quantidades estabelecidas são meramente estimativas, não obrigando o Município em solicitar o objeto.

4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o Edital e seus anexos, a proposta do contratado e eventuais anexos dos documentos supracitados.

3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, salvo nos contratos dela decorrentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. Não será admitida a adesão a presente Ata de registro de preços.

2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

4. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços e o contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

1. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações na quantidade total estimada, e poderá ocorrer licitação específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada a Detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de Nota de Empenho, Solicitação de Despesa ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. O Aceite da Solicitação de Despesa ou Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de referência e seus anexos;

a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão e os direitos da Administração previstos Lei nº 141333/21.

4. Independente de transcrição do contrato, as condições de execução/entrega do bem são as especificadas no Edital da Licitação e o Termo de Referência anexo a ele, sujeitando às partes as instruções neles contidas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano podendo ser prorrogada por igual período, admitindo-se a renovação da quantidade desde que atendida as disposições do art. 84, parágrafo único e inciso III do art. 40 da Lei Federal 14.133/21, parecer nº 00453/2024 da AGU e Enunciado 42 do Conselho da Justiça Federal e Art. 16 do Decreto Municipal nº 227/2023.

2. A publicação da Ata de Registro se dará no Diário Oficial do Município de Itambé, no endereço eletrônico: (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/).

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO:

1. Após a solicitação, os produtos deverão ser entregues no prazo de até **15 (quinze) dias**, no endereço indicado na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o adimplemento da obrigação e o ateste das Notas Fiscais.

2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Solicitação de Despesa.

A nota fiscal será em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (CNPJ: 08.9.37.598/0001-51**).

A nota fiscal deverá ser enviada ao Departamento de Compras, pelo endereço de e-mail:

compras@itambe.pr.gov.br

3. As despesas decorrentes da contratação, correrão às expensas de recursos orçamentários abaixo descritas:

08.001.10.302.0003.2029.3.3.90.30.00.00-01303

08.001.10.302.0003.2048.3.3.90.30.00.00-01303

08.001.10.302.0003.2067.3.3.90.30.00.00-01303

4. Em caso de atraso, os valores serão atualizados monetariamente com base no índice INPC do IBGE, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO GESTOR E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA E DA CONTRATAÇÃO:

1. O Município de Itambé é o Órgão Gerenciador responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.

2. Caberá a servidora **Tatiana Emergente Gonçalves Antoniassi**, matrícula funcional nº 7442, a Gestão desta ARP, cabendo as responsabilidades previstas na lei.

3. Caberá a servidora **Paula Tavares Constantino**, matrícula funcional nº 394, a Fiscalização da execução do fornecimento.

4. As obrigações do fiscal atenderão ao disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21.

CLAUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas situações e condições previstas no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

2. Qualquer pedido de alteração, deverá vir acompanhado dos documentos comprobatórios de suas legações, como por exemplo, divulgações em mídias especializadas, planilhas de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, copias de notas fiscal e/ou documentos oficias de fornecedores.

3. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo de sofrer sanções.

4. Os pedidos de alterações serão analisados, diligenciados e negociados pelo Gestor e sua equipe.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA:

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos termos dos artigos 13 e 27 do Decreto Municipal n.º 227/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

1. Fica eleito o Foro da cidade de Marialva/PR para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ATA de Registro de Preços ou através de simples apostilamento.

A DETENDORA DA ATA tem pleno conhecimento dos elementos constantes desta ATA, de todas as condições gerais e peculiares do fornecimento a ser efetuado, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta ATA.

As partes contratantes ficam sujeitas às normas constantes da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações, bem como, pelo Decreto Municipal n.º 227/2023 e demais normas aplicáveis, sendo que os casos omissos também serão resolvidos através da aplicação das referidas leis.

2. Integram esta Ata, o Edital do Processo de Licitação seus Anexos, a Ata da Sessão do Pregão e a(s) proposta(s) de preços do fornecedor e demais documentos pertinentes arrolados no processo licitatório.

3. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itambé, 22 de abril de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA

Prefeito Municipal

VENÍCIO ROBERTO MUNIZ

Funcional Mat. Hospitalares E Assessorias LTDA

Testemunhas:

DAIANE CRISTINA DA SILVA MESSIAS

FLÁVIA VICENZI

Publicado por:
Daiane Cristina Silva Messias
Código Identificador:E478B8ED

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 035/2026 – ID/TCE Nº 43017

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 34, Centro, CEP: 87175-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.698/0001-47, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Ananias Soares Vieira**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 794.109.799-00, portador da Cédula de Identidade nº 5.049.568-0, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 07/2026, para Registro de Preços nº 03/2026, processo administrativo nº 018/2026, nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da empresa abaixo qualificada, nas quantidades, termos e condições previstas no edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023, nos Decretos Municipais nº 211/2023, 227/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, nº 287, Vila Santo Antonio, na cidade de Maringá/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.282.308/0001-63, e-mail: licitacaolokalmed@outlook.com, telefone: (44) 3037-5077, neste ato representada pela Sra. **Taniclear Adrieli Santos Brito**, portadora do RG nº 10872476-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 074.257.239-05.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

1. Consideram-se REGISTRADOS os preços para futura e eventual **aquisição de Produtos de Uso Médico para atender as necessidades da Unidades de Saúde do Município, mediante entrega de forma parcelada**, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	V. Unit.	Valor Total
1	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO:MEDIO, PESO USUÁRIO: ATÉ 10 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO:INFANTIL. BR 0358100	HIPOPO	UND	1.000	2,90	2.900,00
	Total					R$ 2.900,00

2. O total estimado deste instrumento é de **R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).**

3. As quantidades estabelecidas são meramente estimativas, não obrigando o Município em solicitar o objeto.

4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o Edital e seus anexos, a proposta do contratado e eventuais anexos dos documentos supracitados.

3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, salvo nos contratos dela decorrentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. Não será admitida a adesão a presente Ata de registro de preços.

2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

4. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços e o contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

1. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações na quantidade total estimada, e poderá ocorrer licitação específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada a Detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de Nota de Empenho, Solicitação de Despesa ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. O Aceite da Solicitação de Despesa ou Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de referência e seus anexos;

a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão e os direitos da Administração previstos Lei nº 141333/21.

4. Independente de transcrição do contrato, as condições de execução/entrega do bem são as especificadas no Edital da Licitação e o Termo de Referência anexo a ele, sujeitando às partes as instruções neles contidas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano podendo ser prorrogada por igual período, admitindo-se a renovação da quantidade desde que atendida as disposições do art. 84, parágrafo único e inciso III do art. 40 da Lei Federal 14.133/21, parecer nº 00453/2024 da AGU e Enunciado 42 do Conselho da Justiça Federal e Art. 16 do Decreto Municipal nº 227/2023.

2. A publicação da Ata de Registro se dará no Diário Oficial do Município de Itambé, no endereço eletrônico: (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/).

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO:

1. Após a solicitação, os produtos deverão ser entregues no prazo de até **15 (quinze) dias**, no endereço indicado na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o adimplemento da obrigação e o ateste das Notas Fiscais.

2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Solicitação de Despesa.

A nota fiscal será em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (CNPJ: 08.9.37.598/0001-51**).

A nota fiscal deverá ser enviada ao Departamento de Compras, pelo endereço de e-mail:

compras@itambe.pr.gov.br

3. As despesas decorrentes da contratação, correrão às expensas de recursos orçamentários abaixo descritas:

08.001.10.302.0003.2029.3.3.90.30.00.00-01303

08.001.10.302.0003.2048.3.3.90.30.00.00-01303

08.001.10.302.0003.2067.3.3.90.30.00.00-01303

4. Em caso de atraso, os valores serão atualizados monetariamente com base no índice INPC do IBGE, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO GESTOR E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA E DA CONTRATAÇÃO:

1. O Município de Itambé é o Órgão Gerenciador responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.

2. Caberá a servidora **Tatiana Emergente Gonçalves Antoniassi**, matrícula funcional nº 7442, a Gestão desta ARP, cabendo as responsabilidades previstas na lei.

3. Caberá a servidora **Paula Tavares Constantino**, matrícula funcional nº 394, a Fiscalização da execução do fornecimento.

4. As obrigações do fiscal atenderão ao disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21.

CLAUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas situações e condições previstas no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

2. Qualquer pedido de alteração, deverá vir acompanhado dos documentos comprobatórios de suas legações, como por exemplo, divulgações em mídias especializadas, planilhas de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, copias de notas fiscal e/ou documentos oficias de fornecedores.

3. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo de sofrer sanções.

4. Os pedidos de alterações serão analisados, diligenciados e negociados pelo Gestor e sua equipe.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA:

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos termos dos artigos 13 e 27 do Decreto Municipal n.º 227/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

1. Fica eleito o Foro da cidade de Marialva/PR para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ATA de Registro de Preços ou através de simples apostilamento.

A DETENDORA DA ATA tem pleno conhecimento dos elementos constantes desta ATA, de todas as condições gerais e peculiares do fornecimento a ser efetuado, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta ATA.

As partes contratantes ficam sujeitas às normas constantes da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações, bem como, pelo Decreto Municipal n.º 227/2023 e demais normas aplicáveis, sendo que os casos omissos também serão resolvidos através da aplicação das referidas leis.

2. Integram esta Ata, o Edital do Processo de Licitação seus Anexos, a Ata da Sessão do Pregão e a(s) proposta(s) de preços do fornecedor e demais documentos pertinentes arrolados no processo licitatório.

3. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itambé, 22 de abril de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA

Prefeito Municipal

TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO

J De Brito Distrib. de Med. e Correlatos LTDA

Testemunhas:

DAIANE CRISTINA DA SILVA MESSIAS

FLÁVIA VICENZI

Publicado por:
Daiane Cristina Silva Messias
Código Identificador:752A1498

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 036/2026 – ID/TCE Nº 43018

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 34, Centro, CEP: 87175-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.698/0001-47, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Ananias Soares Vieira**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 794.109.799-00, portador da Cédula de Identidade nº 5.049.568-0, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 07/2026, para Registro de Preços nº 03/2026, processo administrativo nº 018/2026, nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da empresa abaixo qualificada, nas quantidades, termos e condições previstas no edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023, nos Decretos Municipais nº 211/2023, 227/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **MED COMPANY – INDUSTRIA TEXTL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Manoel Ramires, nº 6992, Parque Industrial, na cidade de Umuarama/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.468.000/0001-77, e-mail: hiplicita@gmail.com, telefone: (34) 99214-8414, neste ato representada pelo Sr. **Marcos Godoy**, portador do RG nº 63245518 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 885.389.749-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

1. Consideram-se REGISTRADOS os preços para futura e eventual **aquisição de Produtos de Uso Médico para atender as necessidades da Unidades de Saúde do Município, mediante entrega de forma parcelada**, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5, CONFECCIONADO COM 13 FIOS EM TAMANHO NOMINAL DE 7,5 X 7,5 CM, COM 8 CAMADAS, 5 DOBRAS. A COMPRESSA ABERTA TEM APROXIMADAMENTE UMA AREA DE 450 CM, COR BRANCA, ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTANCIAS GORDUROSA, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADAS P/ DENTRO, QUE EVITA SOLTURA DE FIOS, ISENTA DE DEFEITOS PREJUDICIAIS A SUA PERFEITA UTILIZACAO, EMBALADA EM PACOTE PLASTICO COM 500 UNIDADES, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. BR 0269971	PROPRIA 13 FIOS	pct	1.000	13,49	13.490,00
	Total					**13.490,00**

2. O total estimado deste instrumento é de **R$ 13.490,00 (treze mil quatrocentos e noventa reais).**

3. As quantidades estabelecidas são meramente estimativas, não obrigando o Município em solicitar o objeto.

4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o Edital e seus anexos, a proposta do contratado e eventuais anexos dos documentos supracitados.

3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, salvo nos contratos dela decorrentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. Não será admitida a adesão a presente Ata de registro de preços.

2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

4. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá

convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços e o contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

1. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações na quantidade total estimada, e poderá ocorrer licitação específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada a Detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de Nota de Empenho, Solicitação de Despesa ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. O Aceite da Solicitação de Despesa ou Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de referência e seus anexos;

a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão e os direitos da Administração previstos Lei nº 141333/21.

4. Independente de transcrição do contrato, as condições de execução/entrega do bem são as especificadas no Edital da Licitação e o Termo de Referência anexo a ele, sujeitando às partes as instruções neles contidas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano podendo ser prorrogada por igual período, admitindo-se a renovação da quantidade desde que atendida as disposições do art. 84, parágrafo único e inciso III do art. 40 da Lei Federal 14.133/21, parecer nº 00453/2024 da AGU e Enunciado 42 do Conselho da Justiça Federal e Art. 16 do Decreto Municipal nº 227/2023.

2. A publicação da Ata de Registro se dará no Diário Oficial do Município de Itambé, no endereço eletrônico: (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/).

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO:

1. Após a solicitação, os produtos deverão ser entregues no prazo de até **15 (quinze) dias**, no endereço indicado na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o adimplemento da obrigação e o ateste das Notas Fiscais.

2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Solicitação de Despesa.

A nota fiscal será em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (CNPJ: 08.9.37.598/0001-51**).

A nota fiscal deverá ser enviada ao Departamento de Compras, pelo endereço de e-mail:

compras@itambe.pr.gov.br

3. As despesas decorrentes da contratação, correrão às expensas de recursos orçamentários abaixo descritas:

08.001.10.302.0003.2029.3.3.90.30.00.00-01303

08.001.10.302.0003.2048.3.3.90.30.00.00-01303

08.001.10.302.0003.2067.3.3.90.30.00.00-01303

4. Em caso de atraso, os valores serão atualizados monetariamente com base no índice INPC do IBGE, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO GESTOR E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA E DA CONTRATAÇÃO:

1. O Município de Itambé é o Órgão Gerenciador responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.

2. Caberá a servidora **Tatiana Emergente Gonçalves Antoniassi**, matrícula funcional nº 7442, a Gestão desta ARP, cabendo as responsabilidades previstas na lei.

3. Caberá a servidora **Paula Tavares Constantino**, matrícula funcional nº 394, a Fiscalização da execução do fornecimento.

4. As obrigações do fiscal atenderão ao disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21.

CLAUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas situações e condições previstas no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

2. Qualquer pedido de alteração, deverá vir acompanhado dos documentos comprobatórios de suas legações, como por exemplo, divulgações em mídias especializadas, planilhas de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, copias de notas fiscal e/ou documentos oficias de fornecedores.

3. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo de sofrer sanções.

4. Os pedidos de alterações serão analisados, diligenciados e negociados pelo Gestor e sua equipe.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA:

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos termos dos artigos 13 e 27 do Decreto Municipal n.º 227/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

1. Fica eleito o Foro da cidade de Marialva/PR para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ATA de Registro de Preços ou através de simples apostilamento.

A DETENDORA DA ATA tem pleno conhecimento dos elementos constantes desta ATA, de todas as condições gerais e peculiares do fornecimento a ser efetuado, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta ATA.

As partes contratantes ficam sujeitas às normas constantes da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações, bem como, pelo Decreto Municipal n.º 227/2023 e demais normas aplicáveis, sendo que os casos omissos também serão resolvidos através da aplicação das referidas leis.

2. Integram esta Ata, o Edital do Processo de Licitação seus Anexos, a Ata da Sessão do Pregão e a(s) proposta(s) de preços do fornecedor e demais documentos pertinentes arrolados no processo licitatório.

3. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itambé, 22 de abril de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA

Prefeito Municipal

MARCOS GODOY

Med Company – Industria Textl LTDA

Testemunhas:

DAIANE CRISTINA DA SILVA MESSIAS

FLÁVIA VICENZI

Publicado por:
Daiane Cristina Silva Messias
Código Identificador:A01EA547

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 037/2026 – ID/TCE Nº 43019

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 34, Centro, CEP: 87175-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.698/0001-47, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Ananias Soares Vieira**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 794.109.799-00, portador da Cédula de Identidade nº 5.049.568-0, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 07/2026, para Registro de Preços nº 03/2026, processo administrativo nº 018/2026, nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da empresa abaixo qualificada, nas quantidades, termos e condições previstas no edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023, nos Decretos Municipais nº 211/2023, 227/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **CIRURGICA PRIME LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Machado de Assis, nº 583, Zona 06, na cidade de Maringá/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 46.116.717/0001-02, e-mail: cirurgicaprime.licitacao01@hotmail.com, telefone: (44) 99970-8734, neste ato representada pelo Sr. **Sergio Luiz de Souza Junior**, portador do RG nº 97253757 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 048.260.599-57.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

1. Consideram-se REGISTRADOS os preços para futura e eventual **aquisição de Produtos de Uso Médico para atender as necessidades da Unidades de Saúde do Município, mediante entrega de forma parcelada**, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA DESCARTÁVEL. ESPÁTULA DE MADEIRA, DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13,5 CM DE COMPRIMENTO 1,5 CM DE LARGURA, 2 MM DE ESPESSURA E EMBALADOS EM PACOTE COM 100 UNIDADES. REGISTO NO M.S. BR 0348807	MEDIX MEDIX	pct	100	4,20	420,00
6	AGULHA Nº 20 X 5,5 CX C/ 100 UNID. COM BISEL TRI-FACETADO, CÂNULA SILICONIZADA E IDENTIFICADA POR CORES CONDIZENTES AO PADRÃO CORRESPONDENTE AO TAMANHO E CALIBRE. AGULHA ESTÉRIL EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS SECUNDÁRIAS COM 100 UNIDADES. BR 0439811	DESCARPACK DESCARPACK	caixa	30	6,50	195,00
7	AGULHA Nº 25 X 6 CX C/ 100 UNID. COM BISEL TRI-FACETADO, CÂNULA SILICONIZADA E IDENTIFICADA POR CORES CONDIZENTES AO PADRÃO CORRESPONDENTE AO TAMANHO E CALIBRE. AGULHA ESTÉRIL EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS SECUNDÁRIAS COM 100 UNIDADES. BR 0439809	MEDIX MEDIX	caixa	50	5,99	299,50
8	AGULHA Nº 25 X 7 CX C/ 100 UNID. COM BISEL TRI-FACETADO, CÂNULA SILICONIZADA E IDENTIFICADA POR CORES CONDIZENTES AO PADRÃO CORRESPONDENTE AO TAMANHO E CALIBRE. AGULHA ESTÉRIL EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS SECUNDÁRIAS COM 100 UNIDADES. BR 0439808	MEDIX MEDIX	caixa	500	6,50	3.250,00
9	AGULHA Nº 25 X 8 CX C/ 100 UNID. COM BISEL TRI-FACETADO, CÂNULA SILICONIZADA E IDENTIFICADA POR CORES CONDIZENTES AO PADRÃO CORRESPONDENTE AO TAMANHO E CALIBRE. AGULHA ESTÉRIL EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS SECUNDÁRIAS COM 100 UNIDADES. BR 0439804	MEDIX MEDIX	caixa	300	7,20	2.160,00
11	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%, APRESENTAÇÃO:GEL, 5000 ML. BR 0269943	PROLINK PROLINK	UND	30	29,90	897,00
13	ALMOTOLIA PLÁSTICA BRANCA, TRANSPARENTE, BICO RETO - 250 ML – ALMOTOLIA PLÁSTICA BRANCA, TRANSPARENTE, BICO RETO - 250 ML, COMPOSTA DE BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA. CONFECCIONADA EM POLIETILENO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, BISNAGA INTEIRIÇA, COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO. BR 0279893	J PROLAB J PROLAB	UND	400	2,79	1.116,00
20	BOTA DE UNNA ELÁSTICA – 10 A 10,20 CM X 9 A 10 M. – BOTA DE UNNA ELÁSTICA – 10 A 10,20 CM X 9 A 10 M. BANDAGEM DE VISCOSE E POLIAMIDA COM ELASTICIDADE BI-DIRECIONAL, IMPREGNADA COM PASTA COMPOSTA POR ÓXIDO DE ZINCO, PROPIL-4-HIDROXIBENZOATO, METIL-4-HIDROXIBENZOATO, GELATINA, CLORETO DE CÁLCIO, GLICEROL 85%, ÁLCOOL SECUNDÁRIO, EMULSÃO ANTIESPUMANTE DE SILICONE SE 2 E ÁGUA. EMBALADA UNITARIAMENTE EM ENVELOPE LAMINADO POR POLIETILENO E ALUMINIO. BR 0477877	FLEXIDRESS FLEXIDRESS	UND	50	20,00	1.000,00
31	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL:PVC FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DIÂMETRO INTERNO:8 MM, COMPONENTES:C/ GUIA TIPO SONDA, PONTA ARREDONDADA, APLICAÇÃO:PACIENTES C/ VARIAÇÕES ANATÔMICAS, OUTROS COMPONENTES:ASA AJUSTÁVEL C/ ANEL. BR 0395166.	VITALGOLD VITALGOLD	UND	5	18,90	94,50
33	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL:PVC FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DIÂMETRO INTERNO:10 MM, COMPONENTES: C/ GUIA TIPO SONDA, PONTA ARREDONDADA, APLICAÇÃO: PACIENTES C/ VARIAÇÕES ANATÔMICAS, OUTROS COMPONENTES: ASA AJUSTÁVEL C/ ANEL. BR 0395168.	VITALGOLD VITALGOLD	UND	5	19,90	99,50
44	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL, APLICAÇÃO:VENOSO, MATÉRIA PRIMA:POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO:CERCA 7 FR, VIAS:DUPLO LÚMEN, LÚMEN:16 GRAU, COMPRIMENTO:CERCA 30 CM, TIPO FIXAÇÃO:FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, CLAMP EM TODAS VIAS E TAMPAS, COMPONENTE. BR 0437299	MEDIKA MEDIKA	UND	5	84,00	420,00
50	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 20. CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO CONFECCIONADO EM POLÍMERO RADIOPACO SILICONIZADO FLEXÍVEL CALIBRE 20G, AGULHA SILICONIZADA E COM BISEL BI-ANGULADO E TRI-FACETADO. COM PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, COM CONECTOR TIPO LUER-LOK CODIFICADA POR CORES E TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM RANHURAS. EMBALADOS UNITARIAMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL, PRONTO PARA O USO E DESCARTÁVEL. CAIXA C/ 100 UNIDADES. BR 0437184	DESCARPACK DESCARPACK	caixa	20	59,90	1.198,00
51	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 22. CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO CONFECCIONADO EM POLÍMERO RADIOPACO SILICONIZADO FLEXÍVEL CALIBRE 22G, AGULHA SILICONIZADA E COM BISEL BI-ANGULADO E TRI-FACETADO. COM PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, COM CONECTOR TIPO LUER-LOK CODIFICADA POR CORES E TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM RANHURAS. EMBALADOS UNITARIAMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL, PRONTO PARA O USO E DESCARTÁVEL. CAIXA C/ 100 UNIDADES. BR 0437185	DESCARPACK DESCARPACK	caixa	70	49,90	3.493,00
55	CATETER NASAL PARA OXIGENOTERAPIA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Nº 08 – CATETER NASAL PARA OXIGENOTERAPIA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Nº 08, EM PLÁSTICO ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONIZADO, PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, COR VERDE, COM ORIFÍCIOS PERMEÁVEIS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. BR 0277589	BIOSANI BIOSANI	UND	20	1,27	25,40
68	COMADRE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:3.500 ML, TAMANHO:TAMANHO ADULTO PADRÃO MUNDIAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:C/ALÇA. BR 0385757	ARTINOX ARTINOX	UND	2	142,34	284,68
79	CONJUNTO PARA CRICOTIROTOMIA, COMPONENTES: CÂNULA, EM PVC RADIOPACA, 4,0 MM X CERCA DE 4,5 CM, COMPONENTES 1:DILATADOR CURVO, INTRODUTOR DE AGULHA, COMPONENTES 2:AGULHA, SERINGA E FIO GUIA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. BR 0404522.	BADEIA BADEIA	UND	2	2.125,42	4.250,84
90	DRENO DE PENROSE Nº01 CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO,COM PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. BR 0438530	BIOMED BIOMED	UND	20	3,70	74,00
91	DRENO DE PENROSE Nº02 CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO,COM PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. BR 0440499	BIOMED BIOMED	UND	20	4,80	96,00
93	ELETRODO, APLICAÇÃO 1:P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, MODELO:DE SUPERFÍCIE, TIPO:ADESIVO, MATERIAL SENSOR:PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL 1:C/ GEL CONDUTOR, TAMANHOS:INFANTIL, ACESSÓRIO:S/ CABO, ESTERILIDADE:USO ÚNICO. PACOTE C/ 50 UNIDADES. BR 0461245	PROLINK PROLINK	Pacote	200	9,99	1.998,00
102	EQUIPO AQUECIMENTO E INFUSÃO SANGUÍNEA, MATERIAL: PVC TRANSPARENTE ISENTO DE LATEX, TIPO USO: DESCARTAVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERISTICA ADICIONAIS: SISTEMA DE BOLSA E TUBO FLEXIVEIS, TIPO PONTA: 2 PONTAS PERFURANTES, TIPO CÂMARA DE GOTEJAMENTO LONGA C/ FILTRO 150M, TIPO PINÇA: PINÇAS TIPO CLAMP E REGULADORA DE FLUXO. BR0439678	EMBRAMED EMBRAMED	UND	2.000	3,90	7.800,00
105	EQUIPO DE INFUSÃO VENOSA GRAVITACIONAL, MATERIAL: PVC DE COR ÂMBAR SEM DEHP P/ SOLUÇÃO FOTOSSENSÍVEL, CÂMARA GOTEJAMENTO: MACROGOTAS, FLEXÍVEL, C/ RESPIRO, REGULADOR DE FLUXO MANUAL: PINÇA ROLETE, COMPRIMENTO TUBO: ATÉ 180 CM, TIPO INJETOR LATERAL:C/ 1 INJETOR. BR 0609593.	MEDSONDA MEDSONDA	UND	500	3,37	1.685,00
111	ESFIGMOMANÔMETRO PORTÁTIL COM FECHO EM METAL COM MANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO OBESO, BRAÇADEIRA EM NYLON – ESFINGMOMANÔMETRO- MANÔMETRO DE ALTA PRECISÃO E BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGENS E/OU CHOQUES; BRAÇADEIRA CONFECCIONADO EM TECIDO ANTIALÉRGICO, MANGUITO COM PERA EM LÁTEX DE QUALIDADE SUPERIOR, FECHO EM METAL. BR 0432480	PREMIUM PREMIUM	UND	10	79,90	799,00
112	ESFIGMOMANÔMETRO PORTÁTIL COM FECHO EM METAL COM MANÔMETRO ANERÓIDE INFANTIL, BRAÇADEIRA EM NYLON – ESFINGMOMANÔMETRO- MANÔMETRO DE ALTA PRECISÃO E BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGENS E/OU CHOQUES; BRAÇADEIRA CONFECCIONA EM TECIDO ANTIALÉRGICO, MANGUITO COM PERA EM LÁTEX DE QUALIDADE SUPERIOR, FECHO EM METAL. BR 0432473	PREMIUM PREMIUM	UND	6	58,90	353,40
134	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO:MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:4-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 20 MM. CAIXA C/ 24 UNIDADES. BR 0487427.	MEDIX MEDIX	caixa	10	24,90	249,00
138	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO:MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:5-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 30 MM. CAIXA C/ 24 UNIDADES. BR 0487418.	MEDIX MEDIX	caixa	10	24,90	249,00
139	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO:MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:6-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 14 MM. CAIXA C/ 24 UNIDADES. BR 0487406.	MEDIX MEDIX	caixa	20	24,90	498,00
140	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO:MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:6-0,	MEDIX MEDIX	caixa	20	24,90	498,00

	COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 20 MM. CAIXA C/ 24 UNIDADES. BR 0487408.					
150	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FOMATO: ANATÔMICO, PESO USUÁRIO: ATÉ 2 KG, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM ELÁSTICO NAS PERNAS, MAERIAL MANTA ABSORÇÃO: TECIDO HIPOALERGÊNICO, COBERTURA EXT. IMPERMEÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITA ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO: INFANTIL. BR 0416616	FERINHA FERINHA	UND	800	1,00	800,00
158	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 90 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO HIPOALERGICA FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, USO:ALGODÃO NÃO. INCONTINENCIA SEVERA. BR S/C	BIGFRAL BIGFRAL	UND	4.000	1,31	5.240,00
159	FRASCO COLETOR (ASPIRADOR), TIPO: P/ FLUIDOS CORPORAIS, MATERIAL: VIDRO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: CERCA DE 5000 ML, GRADUAÇÃO, GRADUADO, ADICIONAL: BOCA ROSQUEADA, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, COM ENTRADA E SAÍDA DE VÁLVULA DE SEGURANÇA, DIMENSÕES EXTERNAS DIÂMETRO 15,5CM, ALTURA 30 CM X DIÂMETRO INTERNO DA BOCA 7,5 CM BR 0464191	NSR NSR	UND	5	499,00	2.495,00
160	FRASCO COLETOR (ASPIRADOR), TIPO: P/ FLUIDOS CORPORAIS, MATERIAL: VIDRO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: CERCA DE 3500 ML, GRADUAÇÃO, GRADUADO, ADICIONAL: BOCA ROSQUEADA, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, COM ENTRADA E SAÍDA DE VÁLVULA DE SEGURANÇA, DIMENSÕES EXTERNAS DIÂMETRO 15,5CM, ALTURA 30 CM X DIÂMETRO INTERNO DA BOCA 7,5 CM BR 0440192	MD300 MD300	UND	5	354,00	1.770,00
169	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE:CLASSE IV, TIPO USO:INTERNO, TIPO:MULTIPARAMÉTRICO, APRESENTAÇÃO:TIRA DE PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. EMABALAGEM C/ 250 UNIDADE. BR 0332345	CLEAN UP CLEAN UP	Pacote	1.000	51,70	51.700,00
173	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO:A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO DEGERMANTE, 1000 ML. BR 0398705	RIOQUIMICA RIOQUIMICA	Frasco	24	35,90	861,60
179	LARINGOSCÓPIO TIPO LÂMPADA HALÓGENA, C/ 5 LÂMINAS, C/ CABO , AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO CABO: ADULTO - KIT. BR 0445615	GOLD STAR GOLD STAR	UND	2	975,65	1.951,30
183	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:6,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMAL. BR 0269946	DESCARPACK DESCARPACK	par	100	1,20	120,00
184	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA AB. BR 0269839	DESCARPACK DESCARPACK	par	400	1,20	480,00
185	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMAL. BR 0269838	DESCARPACK DESCARPACK	par	200	1,20	240,00
191	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMA. CAIXA C/ 100 UNIDADES. BR 0269891.	MBLIFE MBLIFE	caixa	50	16,90	845,00
192	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATOMICO. CAIXA C/ 100 UNIDADES. BR 0269892	MBLIFE MBLIFE	caixa	400	18,90	7.560,00
200	MÁSCARA PROTEÇÃO RESP. C/ ANVISA, MODELO:RESPIRADOR TIPO CONCHA, MATERIAL:CAMADAS FIBRAS SINTÉTICAS, FILTRO:EFICIÊNCIA FILTRAÇÃO MÍN. 94% S, CLASSE:PFF2, N95 OU EQUIVALENTE, ADICIONAL:CARVÃO ATIVADO, COMPONENTE:CLIPE NASAL, TIPO FIXAÇÃO:TIRAS VEDAÇÃO. BR 0485531.	KSN KSN	UND	5.000	1,20	6.000,00
204	MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO:MICRONEBULIZADOR, SAÍDA:P/ OXIGÊNIO, TIPO MÁSCARA:MÁSCARA EM PLÁSTICO, TAMANHO:INFANTIL, TIPO FRASCO:FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPA, VOLUME:CERCA DE 10 ML, TIPO EXTENSÃO:EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES, COMPRIMENTO EXTE. BR 0435419.	ADVANTIVE ADVANTIVE	UND	10	7,80	78,00
215	PAPEL PARA IMPRESSÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL: TERMOSENSÍVEL, MODELO: MILIMETRADO, DIMENSÕES: CERCA 110 MM, APRESENTAÇÃO: BOBINA, COMPATIBILIDADE: COMPATIBILIDADE C/ EQUIPAMENTO – 20 METROS. BR 0438060.	MEDPEX MEDPEX	bobina	10	85,09	850,90
221	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1:ADSON, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 16 CM, COMPONENTE:S/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL. BR 0468002	ABC ABC	UND	15	30,35	455,25
233	REANIMADOR MANUAL (COMPONENTE), TIPO:RESERVATÓRIO DE O2, MATERIAL:SILICONE, ADICIONAL:C/ VÁLVULA, VOLUME:CERCA DE 2,5L, TAMANHOS:ADULTO, COMPATIBILIDADE:COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA, TIPO USO:REUTILIZÁVEL. BR 0478689.	FOYOMED FOYOMED	UND	5	99,00	495,00
234	RESERVATORIO (BOLSA VENTILAÇÃO) PARA REANIMADOR MANUAL AUTOCLÁVEL ADULTO – RESERVATORIO DE OXIGENIO P/ RESSUCITADOR PULMONAR 2500 ML. MARCA PROTEC. S/C	PROTEC PROTEC	UND	5	165,00	825,00
235	RESERVATORIO (BOLSA VENTILAÇÃO) PARA REANIMADOR MANUAL AUTOCLÁVEL ADULTO – RESERVATORIO DE OXIGENIO P/ RESSUCITADOR PULMONAR 2500 ML. MARCA MD HEALTHCARE. S/C	MD HEALTHCARE	UND	5	165,00	825,00
251	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:20 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. BR 0439627	MEDIX MEDIX	UND	8.000	0,29	2.320,00
262	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Nº 06 – SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Nº 06, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, TRANSPARENTE, COM SUPERFÍCIE LISA E PAREDES REGULARES EM TODA SUA EXTENSÃO, FLEXÍVEL, ATÓXICA, SILICONIZADA, COM VALVULA DE SEGUANÇA EFICAZ DE FACIL MANIPULAÇÃO, PERFEITA VEDAÇÃO COM FUNIL DE DRENAGEM E BALÃO 30 CC. BR 0437216	BIOBASE BIOBASE	UND	30	0,60	18,00
276	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:18 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTAVEL. BR 0436003	MEDIX MEDIX	UND	30	2,50	75,00
284	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Nº 10 – SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Nº 10, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, TRANSPARENTE, COM SUPERFÍCIE LISA E PAREDES REGULARES EM TODA SUA EXTENSÃO, FLEXÍVEL, COM TAMPA FIXA, ATÓXICA, SILICONIZADA. BR 0437442	BIOBASE BIOBASE	UND	80	0,50	40,00
296	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:2,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, COM CUFF, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO. BR 0451193	VITALGOLD VITALGOLD	UND	30	3,00	90,00
297	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC ARAMADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:3,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO. BR 0451346	VITALGOLD VITALGOLD	UND	30	3,00	90,00
298	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC ARAMADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:3,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. BR 0451351	VITALGOLD VITALGOLD	UND	30	3,00	90,00
299	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:4,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO. BR 0451216	VITALGOLD VITALGOLD	UND	30	3,00	90,00
300	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC ARAMADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:4,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO. BR 0451347	VITALGOLD VITALGOLD	UND	30	3,00	90,00
302	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:5,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO. BR 0451220	VITALGOLD VITALGOLD	UND	40	3,00	120,00
303	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:SILICONE, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:6,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO. BR 0451404	VITALGOLD VITALGOLD	UND	40	3,00	120,00
304	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:6,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO. BR 0451205	VITALGOLD VITALGOLD	UND	100	3,00	300,00
305	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO. BR 0451201	VITALGOLD VITALGOLD	UND	60	3,00	180,00
306	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO. BR 0451194	VITALGOLD VITALGOLD	UND	50	3,00	150,00
307	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO. BR 0451227	VITALGOLD VITALGOLD	UND	80	3,00	240,00

311	TUBO HOSPITALAR, MATERIAL:SILICONE, FORMATO:CIRCULAR, TIPO:LISO, TAMANHO:Nº 202, DIÂMETRO EXTERNO:CERCA DE 10 MM, DIÂMETRO INTERNO:CERCA DE 5 MM. BR 0428480	BRG BRG	UND	10	74,80	748,00
323	PROTETOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO: UVA/UVB, FATOR PROTEÇÃO: FATOR 60, FORMA FARMACÊUTICA: GEL CREME, COM AÇÃO REPELENTE DE INSETO.	NUTRIEX NUTRIEX	UND	2.000	14,90	29.800,00
	TOTAL					**151.655,87**

2. O total estimado deste instrumento é de **R$ 151.655,87 (cento e cinquenta e um mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).**

3. As quantidades estabelecidas são meramente estimativas, não obrigando o Município em solicitar o objeto.

4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o Edital e seus anexos, a proposta do contratado e eventuais anexos dos documentos supracitados.

3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, salvo nos contratos dela decorrentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. Não será admitida a adesão a presente Ata de registro de preços.

2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

4. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços e o contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

1. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações na quantidade total estimada, e poderá ocorrer licitação específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada a Detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de Nota de Empenho, Solicitação de Despesa ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. O Aceite da Solicitação de Despesa ou Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de referência e seus anexos;

a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão e os direitos da Administração previstos Lei nº 141333/21.

4. Independente de transcrição do contrato, as condições de execução/entrega do bem são as especificadas no Edital da Licitação e o Termo de Referência anexo a ele, sujeitando às partes as instruções neles contidas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano podendo ser prorrogada por igual período, admitindo-se a renovação da quantidade desde que atendida as disposições do art. 84, parágrafo único e inciso III do art. 40 da Lei Federal 14.133/21, parecer nº 00453/2024 da AGU e Enunciado 42 do Conselho da Justiça Federal e Art. 16 do Decreto Municipal nº 227/2023.

2. A publicação da Ata de Registro se dará no Diário Oficial do Município de Itambé, no endereço eletrônico: (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/).

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO:

1. Após a solicitação, os produtos deverão ser entregues no prazo de até **15 (quinze) dias**, no endereço indicado na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o adimplemento da obrigação e o ateste das Notas Fiscais.

2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Solicitação de Despesa.

A nota fiscal será em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (CNPJ: 08.9.37.598/0001-51**).

A nota fiscal deverá ser enviada ao Departamento de Compras, pelo endereço de e-mail:

compras@itambe.pr.gov.br

3. As despesas decorrentes da contratação, correrão às expensas de recursos orçamentários abaixo descritas:

08.001.10.302.0003.2029.3.3.90.30.00.00-01303

08.001.10.302.0003.2048.3.3.90.30.00.00-01303

08.001.10.302.0003.2067.3.3.90.30.00.00-01303

4. Em caso de atraso, os valores serão atualizados monetariamente com base no índice INPC do IBGE, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO GESTOR E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA E DA CONTRATAÇÃO:

1. O Município de Itambé é o Órgão Gerenciador responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.

2. Caberá a servidora **Tatiana Emergente Gonçalves Antoniassi**, matrícula funcional nº 7442, a Gestão desta ARP, cabendo as responsabilidades previstas na lei.

3. Caberá a servidora **Paula Tavares Constantino**, matrícula funcional nº 394, a Fiscalização da execução do fornecimento.

4. As obrigações do fiscal atenderão ao disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21.

CLAUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas situações e condições previstas no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

2. Qualquer pedido de alteração, deverá vir acompanhado dos documentos comprobatórios de suas legações, como por exemplo, divulgações em mídias especializadas, planilhas de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, copias de notas fiscal e/ou documentos oficias de fornecedores.

3. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo de sofrer sanções.

4. Os pedidos de alterações serão analisados, diligenciados e negociados pelo Gestor e sua equipe.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA:

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos termos dos artigos 13 e 27 do Decreto Municipal n.º 227/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

1. Fica eleito o Foro da cidade de Marialva/PR para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ATA de Registro de Preços ou através de simples apostilamento.

A DETENDORA DA ATA tem pleno conhecimento dos elementos constantes desta ATA, de todas as condições gerais e peculiares do fornecimento a ser efetuado, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta ATA.

As partes contratantes ficam sujeitas às normas constantes da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações, bem como, pelo Decreto Municipal n.º 227/2023 e demais normas aplicáveis, sendo que os casos omissos também serão resolvidos através da aplicação das referidas leis.

2. Integram esta Ata, o Edital do Processo de Licitação seus Anexos, a Ata da Sessão do Pregão e a(s) proposta(s) de preços do fornecedor e demais documentos pertinentes arrolados no processo licitatório.

3. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itambé, 22 de abril de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA

Cirurgica Prime LTDA

SERGIO LUIZ DE SOUZA JUNIOR

Cirurgica PrimeLTDA

Testemunhas:

DAIANE CRISTINA DA SILVA MESSIAS

FLÁVIA VICENZI

Publicado por:
Daiane Cristina Silva Messias
Código Identificador:9029ADB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 224/2026

DISPÕE: Sobre a **ALTERAÇÃO** na Portaria nº. 221/2025, de **DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, e dá outras providências.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade Lei Municipal n.º 020/2024, de 18 de junho de 2024 e 022/2024, de 23 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Artigo 1º. – **ALTERA** a Portaria nº. 221/2025, referente à designação dos membros do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, no tocante aos **REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS,** que passa a ter a seguinte composição:

REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
TITULAR	IZABELLA BORDIGNON
REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
TITULAR	ARLINDO PIRES DE OLIVEIRA JUNIOR
SUPLENTE	BRUNA RUIZ DUARTE TURQUE
REPRESENTANTE NÃO GOVERNAMENTAL	**APMF DO CMEI PROFª. CLAUDICÉIA DE SOUZA ROLIM**
SUPLENTE	TATIANE ELIAS GAMA
REPRESENTANTE NÃO GOVERNAMENTAL	**APMF DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES – ENSINO FUNDAMENTAL**
TITULAR	ROSILENE DINIZ GOMES VARGAS

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,

em 17 de abril de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:2878850B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06 2026

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA							
Estado do Paraná							
Exercício: 2026							
TERMO DE DISPENSAD E LICITAÇÃO 6 / 2026							
DATA: 22/04/2026	**PROTOCOLO:** 8 / 2026			**PROCESSO:** 8			
CONTRATANTE							
CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: 44.475.235 MARIA ZILDA PEREIRA CAIRES							
CNPJ: 44.475.235/0001-05				**Insc. Estadual:**			
Endereço: RUA VEREADOR JOSÉ ASSUNÇÃO, 198							
Bairro: Centro	**Cidade:** Jardim Olinda - PR			**CEP:** 87.690-000			
Telefone:							
OBJETO							
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roçagem, capina, corte de grama, monda e limpeza geral com remoção de resíduos, nas dependências da Câmara Municipal de Jardim Olinda PR.							
JUSTIFICATIVA							
AUTORIZAR a contratação da empresa MARIA ZILDA PEREIRA CAIRES - ME para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roçagem, capina, corte de grama, monda e limpeza geral com remoção de resíduos, nas dependências da Câmara Municipal de Jardim Olinda PR, pelo valor de R$ 7.344,00 (sete, mil trezentos e quarenta e quatro reais) por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.							
DESPESA							
Programática		**Fonte**		**Descrição**			
40001010314000270033903900000		10000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
ITEM(S)							
Lot	**Orde**	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Qtde.**	**V. Unitário**	**V. Total**
1	1	29926	ROÇAGEM E MANUTENÇÃO CÂMARA	m²	10800.00	0,68	7.344,00
Total:							**7,344.00**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL							
Prefeito Municipal							

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:D66FDC43

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 36 2026

Exercício: 2026							
TERMO DE D ISPENSADE LICIT A Ç Ã O 36 / 2026							
DATA: 17/04/2026	**PROTOCOLO:** 53/ 2026			**PROCESSO:** 53			
CONTRATANTE							
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: GREZIELE CRISTINA GONÇALVES							
CNPJ: 46.147.372/0001-46				**Insc. Estadual:** ISENTO			
Endereço: RUA MATO GROSSO, 448							
Bairro: CENTRO	**Cidade:** Colorado - PR			**CEP:** 86.690-000			
Telefone:							
OBJETO							
CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DE DUPLA REGIONAL, PARA REALIZAÇÃO DO 6º FORRÓ OLINDA, FESTA TRADICIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 10 DE JULHO DE 2026.							
JUSTIFICATIVA							
AUTORIZAR a contratação da empresa GREZIELE CRISTINA GONÇALVES - ME para CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DE DUPLA REGIONAL, PARA REALIZAÇÃO DO 6º FORRÓ OLINDA, FESTA TRADICIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 10 DE JULHO DE 2026, pelo valor de R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos) por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.							
DESPESA							
Programática		**Fonte**		**Descrição**			
13001133921300230233903900000		10000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
ITEM(S)							
Lot	**Orde**	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Qtde.**	**V. Unitário**	**V. Total**
1	1	32020	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DUPLA REGIONAL, NA REALIZAÇÃO 6º FORRÓ OLINDA REALIZADO NO DIA 10 DE JULHO DE 2026	UN	1.00	4.700,00	4.700,00
Total:							**4,700.00**
EMBASAMENTO LEGAL							
Nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer jurídico.							
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL							
WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA							
Prefeito Municipal							

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:CA457CC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 02-2026

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Concorrência N° 2/2026

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 4381/2026 resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Concorrência n° 2/2026 referente à **conclusão de 2 parques infantis com implantação conforme projetos**, em favor das empresas conforme abaixo;

JOGGAR CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Conclusão de 2 Parques Infantis com Implantação conforme projeto	Obra	SERV	1,00	252.998,76	252.998,76
TOTAL							252.998,76

Estando em conformidade com a ata de seção de Concorrência 2/2026 datada de 12/03/2026. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 180 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 22/04/2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:41DCB898

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE N°003/2026.

A Câmara Municipal torna público que realizará contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no art. 74, III, da Lei 14.133/2021.

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada em restauração de fotografias, para Câmara Municipal de Manfrinópolis- PR.

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO:

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO:

Lote	Item	Descrição do produto	Qtd	Preço unit.	Preço total
Lote 01	1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de restauração digital de fotografias, incluindo a recuperação, tratamento e melhoria da qualidade visual de imagens antigas e/ou danificadas, bem como o fornecimento de molduras para acondicionamento e exposição das fotografias restauradas, além da entrega das imagens em formato digital. Os serviços compreendem a restauração digital por meio de técnicas avançadas, incluindo correção de cores, contraste e resolução, remoção de riscos, manchas e imperfeições, tratamento de imagens digitalizadas e recuperação de detalhes, garantindo maior nitidez e fidelidade às características originais. Após a restauração, as fotografias deverão ser entregues finalizadas, acompanhadas de molduras adequadas, de boa qualidade e compatíveis com o padrão definido pela Administração, visando a proteção, conservação e apresentação das imagens. Deverão também ser disponibilizadas cópias digitais das imagens restauradas, em alta resolução e formato adequado para arquivamento e utilização institucional. A execução deverá ser realizada com a utilização de softwares profissionais e equipamentos adequados, por empresa com capacidade técnica comprovada, assegurando a qualidade dos serviços prestados.	1	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00
VALOR TOTAL					R$ 7.000,00

2. Empresa contratada: **MELLO SERVIÇOS LTDA / GRUPO RAFAEL MELLO**

CNPJ nº13.060.691/0001-60

3. Vigência: 60 dias, podendo ser prorrogada, mediante autorização da contratante, por igual período.

Desde já ratifico a presente inexigibilidade.

MANFRINÓPOLIS, 22 de abril de 2026.

MARCOS ANTONIO FRANCISCONI

Presidente

Publicado por:
Carla Regina Rodrigues
Código Identificador:126187C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

CONTABILIDADE
DECRETO 113/2026 - SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO 113/2026

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município.

Leandro Dorini, Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando os dispositivos constantes do art. 43 – parágrafo 1º - inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 e considerando o art. 5° da Lei Municipal nº 2483/2025, de 19 de Novembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, referente ao exercício financeiro de 2026, no valor de **R$ 441.789,16 (Quatrocentos e Quarenta e Um Mil e Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Dezesseis Centavos),** para reforço de dotações orçamentárias, conforme discriminadas no anexo.

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, fica indicada como recursos o Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação, de acordo com o que prevê os incisos I e II, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Revogam–se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, em 22 de Abril de 2026.

LEANDRO DORINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Relação de Alterações Orçamentárias da Despesa

CNPJ: 77.774.867/0001-29

Município: Mangueirinha – Estado do Paraná

Data de Emissão: 22/04/2026

Créditos					Origens				
Tipo	**Nat. Desp.**	**Ação**	**Recurso**	**Valor**	**Tipo**	**Nat. Desp.**	**Ação**	**Recurso**	**Valor**
Crédito Suplementar	3.3.90.93.00.00.00.00	2019	00497/00497	8.284,25	Excesso de Arrecadação			00497/00497	8.284,25
Crédito Suplementar	4.4.90.52.00.00.00.00	1002	00000/00000	400.000,00	Superávit Financeiro			00000/00000	400.000,00
Crédito Suplementar	3.3.90.30.00.00.00.00	2038	02016/01016	26.221,38	Superávit Financeiro			02016/01016	26.221,38
Crédito Suplementar	3.3.90.39.00.00.00.00	2071	01063/01063	7.283,53	Excesso de Arrecadação			01063/01063	7.283,53

Total da Entidade: R$ 441.789,16

Total Geral: R$ 441.789,16

Publicado por:
Tatiane Nonnemacher
Código Identificador:4151476D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2026

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: DX DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ Nº: 51.499.082/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, DE TOLDOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS

COTA PRINCIPAL						
ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	37040	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS COM ARMAÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, COBERTURA DE CHAPAS DE POLICARBONATO ALVEOLAR 6MM, CONFECCIONADA ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA, SUPER-RESISTENTE E DURÁVEL, ANTICHAMAS, ANTI UV, ANTIMOFO, COR DA CHAPA DE POLICARBONATO A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO EMPENHO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	M²	1.313	R$246,00	R$322.998,00
4	37042	MANUTENÇÃO, CONSERTOS, REPAROS DE TOLDOS COM, COBERTURA DE POLICARBONATO EM ESTRUTURAS METÁLICAS JÁ EXISTENTE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA RETIRADA E REINSTALAÇÃO E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO AJUSTE DO OBJETO.	M²	1.452	R$203,00	R$294.756,00
TOTAL COTA PRINCIPAL						R$617.754,00
ITEM EXCLUSIVO						
ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
7	14648	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS COM ARMAÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, LONA VINÍLICA SUPER RESISTENTE E DURÁVEL, COM EMENDAS VULCANIZADAS PARA EVITAR RASGADURAS E INFILTRAÇÃO DE ÁGUA, ANTI CHAMA, ANTI UV VULCANIZADA, ANTI MOFO, COM CAMADA DE LACA CONTRA O ACÚMULO DE SUJEIRA, CONFECCIONADA ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA, PINTURA COM TINTA ESPECIAL PROTETIVA E ANTICORROSIVA, COM CORES A SEREM DEFINIDAS NO MOMENTO DO EMPENHO. INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA. COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	M²	757	R$212,33	R$160.733,81
10	37042	MANUTENÇÃO, CONSERTOS, REPAROS DE TOLDOS COM, COBERTURA DE POLICARBONATO EM ESTRUTURAS METÁLICAS JÁ EXISTENTE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA RETIRADA E REINSTALAÇÃO E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO AJUSTE DO OBJETO.	M²	483	R$154,00	R$74.382,00
TOTAL COTA EXCLUSIVA						R$235.115,81
TOTAL GERAL						R$852.869,81

VALOR TOTAL: R$852.869,81 (oitocentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2026

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:B012DB59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2026

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: GRAF - ROMA GRÁFICA E EDITORA EIRELI

CNPJ Nº: 04.238.031/0001-36

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, DE TOLDOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS

COTA EXCLUSIVA						
ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
8	37040	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS COM ARMAÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, COBERTURA DE CHAPAS DE POLICARBONATO ALVEOLAR 6MM, CONFECCIONADA ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA, SUPER-RESISTENTE E DURÁVEL, ANTICHAMAS, ANTI UV, ANTIMOFO, COR DA CHAPA DE POLICARBONATO A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO EMPENHO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	M²	437	R$307,00	R$134.159,00
9	37041	MANUTENÇÃO, CONSERTOS, REPAROS DE TOLDOS COM COBERTURA DE LONA PVC , EM ESTRUTURAS METÁLICAS JÁ EXISTENTE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA RETIRADA E REINSTALAÇÃO E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO AJUSTE DO OBJETO.	M²	597	R$160,00	R$95.520,00
TOTAL COTA EXCLUSIVA						R$229.679,00

VALOR TOTAL: R$229.679,00 (duzentos e vinte e nove mil e seiscentos e setenta e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2026

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:40C71CDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2026

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: PAZ NEW MIDIA COMUNICACAO VISUAL LTDA

CNPJ Nº: 55.880.749/0001-62

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, DE TOLDOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS

COTA PRINCIPAL						
ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	14648	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS COM ARMAÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, LONA VINÍLICA SUPER RESISTENTE E DURÁVEL, COM EMENDAS VULCANIZADAS PARA EVITAR RASGADURAS E INFILTRAÇÃO DE ÁGUA, ANTI CHAMA, ANTI UV VULCANIZADA, ANTI MOFO, COM CAMADA DE LACA CONTRA O ACÚMULO DE SUJEIRA, CONFECCIONADA ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA, PINTURA COM TINTA ESPECIAL PROTETIVA E ANTICORROSIVA, COM CORES A SEREM DEFINIDAS NO MOMENTO DO EMPENHO. INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA. COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	M²	2.273,40	R$165,00	R$375.111,00
3	37041	MANUTENÇÃO, CONSERTOS, REPAROS DE TOLDOS COM COBERTURA DE LONA PVC , EM ESTRUTURAS METÁLICAS JÁ EXISTENTE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA RETIRADA E REINSTALAÇÃO E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO AJUSTE DO OBJETO.	M²	1.792,40	R$99,99	R$179.222,08
TOTAL COTA PRINCIPAL						R$554.333,08
ITEM EXCLUSIVO						
ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
6	37084	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOLDO TIPO COBERTURA, COM A ESTRUTURA TUBULAR EM ALUMÍNIO, COBERTURA EM CHAPA DE POLICARBONATO ALVEOLAR DE 10MM DE ESPESSURA, CONFECCIONADA ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA, UPER-RESISTENTE E DURÁVEL, ANTI CHAMAS, ANTI UV, ANTI MOFO, COR DA CHAPA DE POLICARBONATO A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO EMPENHO. FIXAÇÃO EM PAREDE COM PARAFUSOS PASSANTES E REFORÇOS COM CABOS DE AÇO.	M²	80	R$156,00	R$12.480,00
TOTAL COTA EXCLUSIVA						R$12.480,00
TOTAL GERAL						R$566.813,08

VALOR TOTAL: R$566.813,08 (quinhentos e sessenta e seis mil e oitocentos e treze reais e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2026

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:FEE371BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
LEI Nº 764/2026

SÚMULA: Regulamenta o pagamento de gratificações de função a servidores da Câmara Municipal de Miraselva e estabelece diretrizes para sua concessão.

A Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estabelece gratificação para o exercício de funções aos servidores que, sem prejuízo do seu cargo de origem, forem designados para exercer funções de direção, chefia e assessoramento.

§ 1º. As gratificações previstas nesta Lei destinam-se a remunerar encargos adicionais, priorizando a eficiência administrativa em substituição à criação de cargos de provimento isolado.

§ 2º. A gratificação de que dispõe o caput do art. 1º perdurará enquanto o servidor ou empregado público estiver na qualidade de titular nas respectivas funções.

§ 3º. As funções gratificadas previstas nesta Lei serão preenchidas por servidores ou empregados públicos pertencentes ao quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Miraselva.

Art. 2º. O afastamento do agente público do exercício das atribuições para a qual foi designado ou a perda de qualquer das condições que autorizam o pagamento da gratificação faz cessar imediatamente o pagamento da função gratificada correspondente.

§ 1º. A perda de qualquer condição prevista nesta Lei implica na revogação da nomeação ou designação do servidor ou empregado público, independentemente de prévia notificação ou qualquer processo ou procedimento administrativo.

§ 2º. É dever do agente público comunicar imediatamente ao Presidente da Câmara Municipal de Miraselva qualquer alteração nas suas condições pessoais, capaz de fazer cessar o direito ao recebimento da função gratificada.

Art. 3º. O servidor designado responderá por todos os atos praticados no exercício das atribuições legais acrescidas às do cargo de concurso que ocupa.

Art. 4º. As gratificações de função não serão suprimidas durante os seguintes afastamentos:

I - férias;

II - casamento;

III - luto por falecimento de cônjuge, pais, filhos e irmãos;

IV - júri e outros serviços obrigatórios por lei;

V - licença para tratamento de saúde por até 15 dias;

VI - doação de sangue.

VII - demais afastamentos previstos na legislação federal de regência ou legislação municipal específica.

Art. 5º. As gratificações de função possuem natureza transitória e não se incorporam ao vencimento base para nenhum efeito legal, salvo os previstos na legislação federal de regência.

Art. 6º. As funções gratificadas são de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal de Miraselva.

Art. 7º. A nomeação do servidor para exercer a função gratificada desta Lei dar-se-á por ato do Chefe do Poder Legislativo, mediante expedição de Portaria a ser publicada em diário oficial.

Art. 8º. Ficam instituídas as seguintes gratificações de função:

I – Agente de Contratação e Pregoeiro;

II – Fiscal de Contrato;

III – Gestor de Contrato;

IV - Membro da Equipe de Apoio;

V – Chefe da Unidade de Recursos Humanos;

VI – Chefe da Unidade de Apoio Legislativo.

§ 1º. O número de vagas de cada uma das funções constantes no caput deste artigo está descrito no Anexo I.

§ 2º. Em razão da estrutura administrativa reduzida da Câmara Municipal, as funções de que trata este artigo poderão ser acumuladas por um mesmo servidor, observando-se a compatibilidade de atribuições e o princípio da segregação de funções.

§ 3º. É vedada, em qualquer hipótese, a percepção cumulativa de valores de gratificação, devendo o servidor, no caso de acúmulo de funções, perceber exclusivamente o valor correspondente à gratificação de maior valor.

Art. 9º. Fica suprimida das atribuições do cargo de Contador, previsto na Lei Municipal nº 597/2018, de 23 de julho de 2018, a seguinte competência:

I – Planejar e coordenar os sistemas de seleção de pessoal;

§ 1º. A supressão visa organizar a estrutura interna e garantir a segregação de funções, permitindo que tal atividade seja exercida por meio das funções instituídas por esta Lei.

Art. 10. Para a designação das funções previstas nesta Lei, o servidor deverá preencher, obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

I - ser detentor de cargo de provimento efetivo ou fazer parte do quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Miraselva;

II - não possuir em seu registro funcional punição administrativa disciplinar nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;

III - não manter vínculo de parentesco, até o terceiro grau, com os membros da Mesa Diretora;

IV – para Agente de Contratação e Pregoeiro: possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo ou instituição reconhecida;

V – para as demais funções ligadas às contratações: possuir, preferencialmente, formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo ou instituição reconhecida;

VI – para todas as funções ligadas às contratações: não manter vínculo de parentesco, até o terceiro grau, com licitantes ou contratados habituais da Câmara;

VII - para Chefe da Unidade de Recursos Humanos: possuir formação compatível ou conhecimento técnico em gestão de pessoal, legislação previdenciária e normas de responsabilidade fiscal, comprovado por experiência na área ou curso de capacitação;

VIII - para Chefe da Unidade de Apoio Legislativo: possuir formação compatível ou conhecimento do Regimento Interno da Câmara Municipal, da Lei Orgânica do Município e dos ritos do processo legislativo.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Miraselva, suplementadas se necessário.

Art. 12.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miraselva, aos 22 dias do mês de abril de 2026.

JOÃO MARCOS FERRER

Prefeito Municipal

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES E QUANTIDADE DE VAGAS

Função Gratificada	Vagas	Atribuições
Agente de Contratação e Pregoeiro	1	I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, impulsionando o procedimento, inclusive realizando o saneamento na fase preparatória, caso necessário; II - ter sob sua responsabilidade o manuseio e guarda do processo licitatório iniciado; III - acompanhar os trâmites da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; IV - conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações: a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; b) verificar a conformidade das propostas com os requisitos; estabelecidos no edital; c) iniciar, conduzir e coordenar a sessão pública e os trabalhos da equipe de apoio; d) verificar e julgar as condições de habilitação; e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica; f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica; g) receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente; h) indicar o vencedor do certame; i) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; j) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação. k) promover a publicação dos atos oficiais nos termos e prazo legais, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio oficial da Câmara Municipal de Miraselva, podendo delegá-las, quando necessário, desde que respeitadas as determinações da Lei n. 14.133/2021; V - no caso de licitação presencial, receber os envelopes das propostas de preço e dos documentos de habilitação, proceder à abertura dos envelopes das

		propostas de preço, ao seu exame e à classificação dos proponentes; VI - negociar diretamente com o proponente vencedor para que seja obtido preço melhor; VII - elaborar, em parceria com a equipe de apoio ou comissão de contratação, a ata da sessão da licitação; VIII - instruir e conduzir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta; IX - propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação; X - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade; XI – verificar a conformidade do processo com o Plano Anual de Contratações (PAC); XII – atuar na gestão de riscos da contratação durante a fase preparatória; e XIII – garantir tratamento diferenciado para ME/EPP.
Fiscal de Contratos	2	I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências; II - anotar no Histórico de Gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados; III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção; IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso; V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas; VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Câmara Municipal de Miraselva; VII - comunicar ao gestor do contrato o término do contrato sob sua responsabilidade, no caso de nova contratação ou prorrogação; VIII - recebimento provisório do objeto; IX - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências; X - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada;

		XI - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, observar as regras da legislação pertinente; XII – atestar notas fiscais ou medições para fins de liquidação de despesa; XIII – elaborar relatórios periódicos de fiscalização; XIV – verificar a qualidade do objeto entregue; XV – conferir as quantidades entregues ou executadas; XVI – controlar prazos de execução do contrato; e XVII – comunicar a necessidade de aplicação de penalidades.
Gestor de Contratos	1	I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa; II - emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, no prazo de até 1 (um) mês, contados da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato; III - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência; IV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstarem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa; V - manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Câmara Municipal de Miraselva; VI - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos necessários; VII - estabelecer prazo razoável para comunicar à autoridade competente o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade; VIII - constituir relatório final, de que trata a Alínea "d" do Inciso VI do § 3º do Artigo 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Câmara Municipal de Miraselva; IX – acompanhar e autorizar alterações contratuais (aditivos, reajustes e repactuações); X – controlar a vigência contratual e os prazos para renovação;

		XI – validar medições ou pagamentos após a fiscalização; XII – determinar a aplicação de sanções administrativas, quando necessário; e XIII – promover avaliação de desempenho da contratada.
Equipe de Apoio	1	I - auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, em especial: a) auxiliar tecnicamente o Agente de Contratação, o Pregoeiro ou a Comissão de Contratação em todas as fases do processo licitatório; b) prestar suporte na análise de documentos, propostas e planilhas de custos; c) auxiliar na redação de atas, relatórios e respostas a pedidos de esclarecimentos; d) apoiar a condução da sessão pública, zelando pela organização dos registros e conformidade dos atos realizados; e) auxiliar na publicação de atos do processo licitatório; f) auxiliar na verificação documental de habilitação; g) auxiliar no registro de atos no sistema eletrônico de compras; h) auxiliar na elaboração do relatório final do processo licitatório; e i) desempenhar outras tarefas de suporte técnico-administrativo necessárias ao bom andamento do certame.
Chefe da Unidade de Recursos Humanos	1	I – planejar, organizar, coordenar e controlar as atividades relativas à administração de recursos humanos; II – promover o registro, controle e atualização dos dados dos servidores juntos ao sistema de informação voltados a administração de recursos humanos; III – promover o controle de horários, férias, registro de admissões, exonerações e demais obrigações legais; IV – responsabilizar-se pela fidedignidade e conformidade dos dados enviados ao e-Social, supervisionando a transmissão das informações e garantindo o cumprimento integral dos prazos e obrigações fiscais e previdenciárias da Câmara; V – coordenar e validar a remessa de todas as declarações e relatórios legais relativos à administração de pessoal exigidos pelos órgãos de controle, certificando a exatidão das informações prestadas pelo Poder Legislativo; VI – gerenciar o Portal da Transparência referente as informações com Pessoal; VII – gerenciar a conformidade legal dos gastos com pessoal e prestar o assessoramento técnico à Mesa Diretora sobre o impacto financeiro de concessões de vantagens, reajustes, evoluções funcionais, entre outros; VIII - responsabilizar-se pelo gerenciamento, acompanhamento e certificação dos atos de pessoal junto ao Sistema Integrado de Atos de Pessoal (SIAP) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, zelando pela fidedignidade dos dados e pelo estrito cumprimento dos prazos processuais de envio; IX – realizar o controle da folha de pagamento e encargos sociais; X – promover a gestão de progressos funcionais e avaliações de desempenho; XI – realizar a administração de benefícios e vantagens funcionais;

		XII – promover o controle dos limites de despesa com pessoal, conforme a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); XIII - prestar suporte técnico na elaboração, consolidação e encaminhamento das informações relativas à gestão de pessoal destinadas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), no âmbito das prestações de contas. XIV – desempenhar outras atividades correlatas à gestão de pessoas, bem como cumprir demais determinações emanadas pela Presidência da Câmara Municipal no âmbito de sua competência.
Chefe da Unidade de Apoio Legislativo	1	I – planejar, coordenar e supervisionar as atividades de apoio técnico ao processo legislativo, zelando pela observância do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município; II – responsabilizar-se pela organização e controle do protocolo de proposições legislativas, garantindo a correta tramitação e o cumprimento dos prazos legais; III – coordenar a elaboração das pautas das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes, bem como supervisionar a redação das respectivas atas, certificando a fidedignidade dos registros; IV – prestar assessoramento técnico direto à Mesa Diretora e às Comissões Permanentes e Temporárias durante as sessões e reuniões, orientando sobre o rito processual e formalidades legais; V - prestar assessoramento técnico às Comissões Permanentes e Temporárias na análise de matérias submetidas à apreciação, elaboração de relatórios e apoio às deliberações. VI – responsabilizar-se pela organização e manutenção do arquivo de leis, decretos legislativos e resoluções, zelando pela preservação da memória legislativa do Município; VII – supervisionar a publicação dos atos oficiais do Poder Legislativo no Diário Oficial e no Portal da Transparência, garantindo a publicidade e a vigência das normas aprovadas; VIII – coordenar o serviço de redação parlamentar e a revisão de textos legislativos, garantindo a clareza e a técnica legislativa das normas produzidas; IX – gerenciar o sistema de apoio ao processo legislativo eletrônico, quando houver, responsabilizando-se pela integridade dos dados e acessibilidade das informações ao público; X - realizar a análise técnica de projetos de lei, emendas, resoluções e demais proposições legislativas, quanto à constitucionalidade, legalidade, técnica legislativa e adequação normativa. XI - proceder à instrução dos processos legislativos, mediante conferência de requisitos formais, organização documental, juntada de informações e elaboração de notas técnicas, quando necessário. XII - acompanhar a tramitação das proposições legislativas em todas as suas fases, assegurando o cumprimento dos trâmites regimentais e legais aplicáveis. XIII - verificar a conformidade das proposições com a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno e a legislação vigente, propondo, quando cabível, ajustes ou adequações. XIV - elaborar minutas de proposições legislativas, atos normativos e documentos oficiais, observadas as normas de técnica legislativa.

		XV – Exercer outras atividades correlatas à análise, instrução e acompanhamento do processo legislativo, bem como ao apoio parlamentar e à administração pública, compatíveis com a natureza do cargo, além de cumprir as determinações emanadas pela Presidência da Câmara Municipal no âmbito de sua competência.

ANEXO II

VALOR DA FUNÇÃO GRATIFICADA

Função Gratificada	Valor
Agente de Contratação e Pregoeiro	20% do vencimento base
Fiscal de Contratos	20% do vencimento base
Gestor de Contrato	20% do vencimento base
Equipe de Apoio	20% do vencimento base
Chefe da Unidade de Recursos Humanos	20% do vencimento base
Chefe da Unidade de Apoio Legislativo	25% do vencimento base

Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, 22 de abril de 2026.

JOÃO MARCOS FERRER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:76466761

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2025

Contratante: FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MORRETES – FASMO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 48.402.912/0001-16, com sede no anexo do Hospital e Maternidade Municipal Doutor Alcídio Bortolin, situado na Rua Santos Dumont, nº 91, Morretes – PR, CEP 83370-000, neste ato representado pela DIRETORA GERAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 50/2022.

Objeto: Contratação temporária de profissionais para o exercício das funções especificadas na tabela abaixo, conforme as condições estabelecidas no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

Contratado(a):

MÉDICO (A) GENERALISTA						
NOME	**CPF**	**N° CONTRATO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**REMUNERAÇÃO MENSAL**	**DATA ASSINATURA**	**VIGÊNCIA**
DANILO DA SILVA KADOR	003.XXX.742-XX	17/2026	24 HRS	R$ 11.520,00	16/04/2026	06 (seis) meses.

Vigência: O contrato terá vigência por prazo determinado de 06 (seis) meses, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme Legislação Vigente.

Fundamento Legal: Contratação realizada com fundamento na legislação municipal vigente que autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nas disposições e no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

EVERLLIN D C GUIGUER

Diretora Geral

FASMO

Publicado por:
Everllin Dina de Camargo Guiguer
Código Identificador:B005AD07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2751 DE 16 DE ABRIL DE 2026 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

C.N.P.J.: 76.022.490/0001-99

Exercício: 2026

Decreto n° 2751/2026 de 16/04/2026

Ementa: Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MORRETES, PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Orçamentária nº 945/2025 de 12/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município 886.112,75 (oitocentos e oitenta e seis mil e cento e doze reais e setenta e cinco centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.001.04.123.0040.2.007		MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORCAMENTO	
57 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	667.362,75
04.002		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
04.002.28.843.0000.2.010		AMORTIZACAO - ENCARGOS DIVIDA CONTRATADA	
65 - 4.6.90.71.00.00	1000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	218.750,00
Total Suplementação:			886.112,75

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de dotaçõesde acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.002		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
04.002.04.843.0040.2.008		MANUTENCAO DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
60 - 3.3.90.91.00.00	1000	SENTENCAS JUDICIAIS	815.442,73
61 - 3.3.90.92.00.00	1000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	70.670,02
Total Redução:			886.112,75

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, MUNICIPIO DE MORRETES, Estado do PR, em 16 de Abril de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:7DB45D5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 09/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n.º 09/2026

Pregão Eletrônico n.º 08/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de moldagem, confecção e instalação de próteses dentárias, incluindo mão de obra e material, em atendimento ao serviço de odontologia da secretaria municipal de saúde.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Morretes, representada pelo Sr. MANOEL MEDEIROS MACHADO, Secretário Municipal de Saúde.

CONTRATADA(S):

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 56/2026 – ID 82/2026

IVANILTON CARLOS FOLHA LABORATORIO DE PROTESE ODONTOLOGICO LTDA-ME.

CNPJ n.º18.391.513/0001-36.

Item(ns) 1 e 2.

Valor total de R$ 235.995,00 (duzentos e trinta e cinco mil e novecentos e noventa e cinco reais).

Assinatura: IVANILTON CARLOS FOLHA, representante legal.

VIGÊNCIA: O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR (INFERIOR) / MAXILAR (SUPERIOR) – SERVIÇO DE MOLDAGEM E CONFECÇÃO DE PRÓTESE TOTAL REMOVÍVEL ODONTOLÓGICA MUCOSUPORTADA, INCLUINDO MOLDAGEM, MOLDEIRA	UNIDADE	350	R$314,66	R$110.131,00

	INDIVIDUAL, MONTAGEM DO RODETE DE CERA, MONTAGEM DOS DENTES, CEROPLASTIA, ACRILIZAÇÃO EM RESINA TERMOPOLIMERIZÁVEL NA COR ROSA, ACABAMENTO E POLIMENTO. AS PRÓTESES DEVEM SER CONFECCIONADAS COM DENTES ARTIFICIAIS DE RESINA ACRÍLICA, 3 CAMADAS, ALTA ESTABILIDADE DE CORES CONFORME A NORMA ISO 22112:2005, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, QUÍMICA E À ABRASÃO. AS BASES DEVEM SER FEITAS DE RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL, OBTIDAS A PARTIR DE MODELOS DE GESSO TIPO IV. AS PRÓTESES DEVEM SER CARACTERIZADAS COM A COR DA GENGIVA AJUSTADA À TONALIDADE DA PELE DO PACIENTE E OS DENTES DEVEM MANTER A PADRONIZAÇÃO DE COR, TAMANHO E QUALIDADE, SEM SOFRER ALTERAÇÕES DEVIDO A VARIAÇÕES TÉRMICAS OU FUNÇÃO MASTIGATÓRIA.				
2	PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL MANDIBULAR (INFERIOR) / MAXILAR (SUPERIOR) – SERVIÇO DE MOLDAGEM E CONFECÇÃO DE PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL ODONTOLÓGICA INTRAORAL EM LIGA DE CROMO-COBALTO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA. AS PRÓTESES DEVEM SER CONFECCIONADAS COM ESTRUTURA METÁLICA EM LIGA DE CROMO-COBALTO E DENTES ARTIFICIAIS DE RESINA ACRÍLICA, UNIDOS A BASES DE RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL. DEVEM SER OBTIDAS A PARTIR DE MODELOS DE GESSO TIPO IV, CARACTERIZADAS COM A COR DA GENGIVA AJUSTADA À TONALIDADE DA PELE DO PACIENTE. OS DENTES ARTIFICIAIS, FEITOS DE RESINA ACRÍLICA EM 3 CAMADAS, DEVEM TER ALTA ESTABILIDADE DE CORES CONFORME A NORMA ISO 22112:2005, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, QUÍMICA E À ABRASÃO, MANTENDO A PADRONIZAÇÃO DE COR, TAMANHO E QUALIDADE ESTÉTICA SEM ALTERAÇÕES DEVIDO A VARIAÇÕES TÉRMICAS OU FUNÇÃO MASTIGATÓRIA.	UNIDADE	400	R$314,66	R$125.864,00

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:DDF4B568

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4061/2026

DECRETO Nº 4061/2026

DATA: 22/04/2026

Súmula: Nomeia membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1671/2021.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas representantes a seguir nominadas para comporem o Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná.

I – REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA

Representantes do Departamento de Meio Ambiente	
Titular:	RICARDO CORREA
Suplente:	AIRTON PASQUALON
Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura	
Titular:	VALERIA ONETTA HOINASKI
Suplente:	THAIS ANDREZZA DA SILVA
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social	
Titular:	CRISTIANE PAVAN
Suplente:	ADRIANA IRACI DA ROCHA
Representantes do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IDR - IAPAR - EMATER	
Titular:	ROBSON FERREIRA BRANDÃO

Suplente:	RAFAEL FLÁVIO DIAS CAVALLIERI
Representantes da Câmara Municipal de Vereadores	
Titular:	DENILSON ALFREDO GRASSI
Suplente:	FÁBIO DE CARVALHO
II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA	
Representantes da Vigilância Sanitária	
Titular:	JANICE CECONI PASQUALON
Suplente:	SIONARA VANESSA GROFF URBANO
Representantes da Associação Comercial e Empresarial - ACENPI	
Titular:	VALDINEI DE JESUS DA SILVA
Suplente:	ELEN CRISTINA FROZI
Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais	
Titular: NEVERALDO DA SILVA OLIBONI Suplente: ADEMAR DALMASO KURPEL	
Representantes do Rotary Club	
Titular: FERNANDO LAZZARETTI Suplente: IVAN MARTINHO DA SILVA	
Representantes da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	
Titular: OLIVETE CARMEM KRHAL Suplente: INDIANARA FONTANA	

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3544/2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 22 dias do mês de abril de 2026.

ELIZETE CAVAZIN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:23E82019

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ARP 19-2026 - P.E 09/2026

MUNICIPIO DE PAICANDU

PAIÇANDU-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19

Pelo presente instrumento, o órgão contratante MUNICIPIO DE PAICANDU, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52, com endereço R. SETE DE SETEMBRO, 499, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, ISMAEL BATISTA portador da Cédula de Identidade nº 5.028.456-5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.229.219-15, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 09/2026, homologado em 16/04/2026, integrante do Processo Administrativo nº 33/2026, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa CAMISETAS DOALLTO LTDA, CNPJ nº 53.489.960/0001-23, com endereço DEONATO SCHWAB,1999, CEP 85960053,

representada por LIDIANE DA SILVA, Carteira de identidade nº [Documento2Representante], inscrito no CPF nº 061.932.499-66, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO:

2. A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Aquisição de camisetas para campanhas institucionais, classificadas como material de consumo, na modalidade de Registro de Preços, por meio de Pregão Eletrônico, visando atender às necessidades da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

3. Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5. O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

8. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

10. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

11. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

12. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

13. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

15. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

16. Dos limites para as adesões

17. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

18. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

19. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

2. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

8. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

10. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

11. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

12. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

13. Mantiverem sua proposta original.

14. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

15. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

16. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

18. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

19. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

20. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

21. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

22. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

23. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

24. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

25. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

26. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

27. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

28. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

29. O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano podendo ser prorrogada por igual período, admitindo-se a renovação da quantidade desde que atendida as disposições do art. 84, parágrafo único e inciso III do art. 40 da Lei Federal 14.133/21, parecer n. 00453/2024 da AGU e Enunciado 42 do Conselho da Justiça Federal e Art. 31 do Decreto Municipal n 304/2024.

30. **ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

31. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

32. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

33. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

34. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

35. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

36. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

37. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

38. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

39. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

40. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

41. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

42. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

43. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

44. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

45. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

46. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

47. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

48. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

49. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

50. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

51. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

52. O remanejamento somente poderá ser feito:

53. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

54. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

55. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

56. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

57. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

58. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

59. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

60. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

61. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

62. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

63. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

64. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

65. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

66. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

67. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

68. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

69. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

70. Por razão de interesse público;

71. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

72. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

73. DAS PENALIDADES

74. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

75. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

76. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

77. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

78. CONDIÇÕES GERAIS

79. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

80. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

81. A entrega do produto / prestação de serviço será conforme foi especificado no termo de referência.

82. Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado

83. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 22 de abril de 2026 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

_____

ISMAEL BATISTA

_____

CAMISETAS DOALLTO LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS				
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 958	14,99	**Total: 4.497,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CAMISETA	
Descrição: CAMISETA PARA CAMPANHA VIOLÊNCIA CONTRA MULHER, MANGA CURTA GOLA REDONDA CONFECCIONADA EM MALHA PV - Camiseta para campanha violência contra mulher, manga curta gola redonda confeccionada em malha PV na composição 67% poliéster e 33% viscose em fio 30/1 com gramatura de 160g. m2 na cor Roxa. As mangas da camiseta deverão ser da mesma malha do corpo PV, no lado direito deverá conter o brasão da prefeitura e na outra manga Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres. A gola deverá ser em modelo redondo com 2,0cm pronta em ribana PA 2x1 na composição 49% algodão 48% poliéster e 3% elastano com gramatura de 300g. m2, costurada em maquina overloque na cor da camiseta. Para confecção dessa peça deverá ser utilizada a linha 100% poliéster, n120, na cor do tecido. A mesma terá estampa de borboletas na frente e nas costas a frase "Você pode tudo menos desistir. Disque 180" Tamanhos P: 60/ M: 100/ G: 80/ GG:30/ EXG: 30				
Quantidade: 300	**Valor Unit.: 14,99**	Total Item: 4.497,00		
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 282	14,99	**Total: 2.998,00**
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CAMISETA	
Descrição: CAMISETA PARA CAMPANHA 4° CAMINHADA DO MEIO DIA. CAMISETA MANGA CURTA GOLA REDONDA CONFECCIONADA EM MALHA PV - Camiseta para Campanha 4° Caminhada do meio dia. Camiseta manga curta gola redonda confeccionada em malha PV na composição 67% poliéster e 33% viscose em fio 30/1 com gramatura de 160g. m2 na cor Branca na manga esquerda deverá conter o brasão da prefeitura e na direita a logo da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres. A gola deverá ser em modelo redondo com 2,0cm pronta em ribana PA 2x1 na composição 49% algodão 48% poliéster e 3% elastano com gramatura de 300g. m2, para confecção dessa peça deverá ser utilizada a linha 100% poliéster, n120 costurada em maquina overloque na cor do tecido. Na frente estampa e a frase "Caminhada do Meio Dia", nas costas a frase "pela vida e pelo fim da violência contra as mulheres". Logo do município, e Estado. Arte em anexo nos tamanhos P:40/, M:50/, G:50, GG:30, XG:20, EXG:10				
Quantidade: 200	**Valor Unit.: 14,99**	Total Item: 2.998,00		
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 098	14,99	**Total: 2.998,00**
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CAMISETA	
Descrição: CAMISETA PARA CAMPANHA OUTUBRO ROSA. CAMISETA MANGA CURTA GOLA REDONDA CONFECCIONADA EM MALHA PV - Camiseta para Campanha Outubro Rosa. Camiseta manga curta gola redonda confeccionada em malha PV na composição 67% poliéster e 33% viscose em fio 30/1 com gramatura de 160g. m2 na cor rosa na manga esquerda deverá conter o brasão da prefeitura e na direita a logo da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres. A gola deverá ser em modelo redondo com 2,0cm pronta em ribana PA 2x1 na composição 49% algodão 48% poliéster e 3% elastano com gramatura de 300g. m2, para confecção dessa peça deverá ser utilizada a linha 100% poliéster, n120, costurada em maquina overloque na cor do tecido. Na frente escrito "prevenir é ato de Amor" Arte em anexo nos tamanhos P:40/, M:50/, G:50, GG:30, XG:20, EXG:10				
Quantidade: 200	**Valor Unit.: 14,99**	Total Item: 2.998,00		
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 511	16,49	**Total: 824,50**
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CAMISETA	
Descrição: CAMISETA PARA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER -CMDM CAMISETA MANGA CURTA GOLA REDONDA CONFECCIONADA EM MALHA PV - Camiseta para conselho Municipal dos Direitos da Mulher -CMDM Camiseta manga curta gola redonda confeccionada em malha PV na composição 67% poliéster e 33% viscose em fio 30/1 com gramatura de 160g. m2 na cor lilás na manga esquerda deverá conter o brasão da prefeitura e na direita o nome Secretaria de Políticas Publica para mulheres. A gola deverá ser em modelo redondo com 2,0cm pronta em ribana PA 2x1 na composição 49% algodão 48%				

poliéster e 3% elastano com gramatura de 300g. m2. Para confecção dessa peça deverá ser utilizada a linha 100% poliéster, n120, costurada em maquina overloque na cor do tecido. Na frente logo do conselho e escrito Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) Arte em anexo nos tamanhos P: 07, M:10, G:15, GG:08, XG:5, EXG:5			
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 16,49**	Total Item: 824,50	
VALOR TOTAL DO CONTRATO:			**11.317,50**

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:F85694F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2025 EXPEDIDA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP, FIRMADA COM A EMPRESA UNIFORT COMÉRCIO E CONFECÇÃO DO VESTUÁRIO LTDA

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com apoio na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 18.037/2025, considerando o contido no procedimento administrativo nº 8107/2026,

TORNA PÚBLICA:

A adesão, através da Secretaria Municipal de Educação, a Ata de Registro de Preços nº 53/2025 expedida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP, firmada com a empresa UNIFORT COMÉRCIO E CONFECÇÃO DO VESTUÁRIO LTDA., inscrita no CNPJ nº 38.478.458/0001-23, como resultado do processamento do Pregão Eletrônico nº. 66/2025, que tem como objeto "o registro de preços para a eventual e futura AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS EM GERAL, UNIFORME CÍVICO MILITAR, VESTUÁRIOS, ACESSÓRIOS E CALÇADOS", referente aos seguintes itens e quantitativos dos objetos registrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	Calça de Farda Unissex	UNID.	330	R$ 89,00	R$ 29.370,00
15	Camisa de Farda Unissex	UNID.	330	R$ 120,00	R$ 39.600,00
1	Boina	UNID.	330	R$ 220,00	R$ 72.600,00
31	Jaqueta Esportiva	UNID.	330	R$ 94,00	R$ 31.020,00
				TOTAL	R$ 172.590,00

A aquisição dos itens acima relacionados será efetivada através de processo de inexigibilidade de licitação fundamentada no *caput* do art.74 da Lei 14.133/21, dada a inviabilidade de competição.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Abril de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:E9B40277

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2026 –

ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA

O presente Termo tem por objeto a **retificação de erro material** constante na Ata de Registro de Preços nº 82/2026, especificamente quanto ao valor unitário do item 30, a fim de adequá-lo aos valores efetivamente praticados e à proposta vencedora, **sem implicar qualquer alteração do equilíbrio econômico-financeiro**, tratando-se de mera correção formal.;

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal de Gestão Pública**, Sra. Carla Beatriz Turmina, i**nscrita no CPF/MF sob o n.° 029.xxx.xxx-40, a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto Municipal n.º º 17.882, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA - IMASP,** pessoa jurídica de direito público, inscrito **CNPJ/MF sob o n.° 08.774.605/0001-41** , com sede administrativa na Rua Conselheiro Jesuino Marcondes, nº. 1321 - Centro CEP: 84.130-000 - Palmeira - PR, neste ato representado pela Presidente do conselho administrativo**, Sra. Raquel Haide Santos Aldrigue,** inscrita no CPF/MF sob o n.° 050.xxx.xxx-05, conforme Decreto n° 15.864 de 02/01/2023, **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrito **CNPJ/MF sob o n.° 07.681.157/0001-79**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, nº 02, Centro, Palmeira/PR, CEP 84130-000 , neste ato representado pelo **Diretor Presidente do RPPS, Sr. Juliano Barauce de Oliveira, i**nscrito no CPF/MF sob o n.° 035.xxx.xxx-56, o qual foi nomeado conforme DECRETO Nº 17.283, de 10 de junho de 2024 e **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrito **CNPJ/MF sob o n.° 77.780.252/0001-05**, com sede administrativa na Rua Cel. Vida, 211 - Centro, Palmeira, PR - CEP: 84130 - 000, neste ato representado pelo **Presidente da Câmara de Vereadores, Sr. Diego Fabrício Zanetti,** inscrito no CPF/MF sob o n.° 073. xxx.xxx - 56, conforme ATA DA SESSÃO ESPECIAL DE ELEIÇÃO DA MESA EXECUTIVA DA CÂMARA - BIÊNIO 2025-2026,

doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 80.896.194/0001-94 representada pelo Sr. LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA, inscrita no CPF: 035.xxx.xxx-37,** a seguir denominada **CONTRATADA**, **RETIFICAM** a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2026**, conforme

segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

MUNICÍPIO DE PALMEIRA						
ID	**Código do Item**	**Descrição/Especificação**	**Und**	**Qtde**	**Valor**	
					Unitário	**Total**
30	110935	Sistema de Gestão Hospitalar	Mês	12	R$ 2250,00	R$ 30.600,00

Leia-se:

MUNICÍPIO DE PALMEIRA						
ID	**Código do Item**	**Descrição/Especificação**	**Und**	**Qtde**	**Valor**	
					Unitário	**Total**
30	110935	Sistema de Gestão Hospitalar	Mês	12	R$ 2550,00	R$ 30.600,00

Onde se lê:

TOTAL	**R$ 296.150,00**	**R$ 1.260.700,00**

Leia-se:

TOTAL	**R$ 296.450,00**	**R$ 1.260.700,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais disposições, não alcançadas pelo presente Termo, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

O presente Termo será publicado no órgão oficial, entrando em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos à data de assinatura da Ata de Registro de Preços nº 82/2026**, por se tratar de mera correção de erro material, sem alteração do equilíbrio econômico-financeiro.

Palmeira, 09 de abril de 2026.

CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65

CARLA BEATRIZ TURMINA

Secretária Municipal de Gestão Pública

CONTRATANTE

Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira

CNPJ/MF n.º 07.681.157/0001-79

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA

Diretor Presidente do RPPS

Contratante

Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP

CNPJ/MF n.º 08.774.605/0001-41

RAQUEL HAIDE SANTOS ALDRIGUE

Presidente do conselho administrativo CONTRATANTE

Câmara Municipal de Palmeira

CNPJ/MF n.º 77.780.252/0001-05

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI

Presidente da Câmara de Vereadores

Contratante

Testemunhas:

Edna Camargo

Fiscal Titular de Contrato

Tiago Moreira Dombroski

Fiscal Suplente de Contrato

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:3C80865F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL Nº 01/2026 - CRONOGRAMA DE ETAPAS PROGRESSÃO VERTICAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL EDITAL Nº 01/2026 (RETIFICADO)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.443/2025, por meio da Comissão Especial para Coordenação do Processo de Progressão dos Profissionais da Educação, nomeada pela Portaria nº 2.076, de 24 de março de 2026, com base nos artigos 45, 46, 47 e 48 da Lei Complementar nº 113, de 22 de dezembro de 2009, e suas alterações, e de acordo com o disposto nos Decretos nº 1.452/2010 e nº 4.165/2016.

RESOLVE:

I. Estabelecer o cronograma de PROGRESSÃO VERTICAL dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal prevista para o exercício, conforme etapas e datas abaixo especificadas:

CRONOGRAMA DE ETAPAS	**DATA**
1ª ETAPA	
Reunião Geral com os Gestores das Unidades de Ensino acerca dos procedimentos da Progressão Vertical 2026 e deste Edital, com o cronograma de Etapas do Processo.	**10/04/2026** **8:00H - Escolas** **14:00H - CMEIs**
Período de reuniões em todas as Unidades de Ensino, sob responsabilidade dos Gestores, para a divulgação do presente edital, com formalização obrigatória por meio de ata assinada por todos os cientes.	**23/04/2026** **à** **24/04/2026**
Divulgação de **RELAÇÃO PROVISÓRIA** dos servidores aptos a participarem do Processo de Progressão Vertical.	**27/04/2026**
Período de recursos, da lista de aptos divulgada, via protocolo individual. (Departamento de Protocolo Geral da Prefeitura), para a Comissão Especial do Processo de Progressão dos Profissionais da Educação.	**28/04/2026** **à** **30/04/2026**
Análise dos processos de recursos pela Comissão Especial designada e registro em ata. (Podendo ser prorrogada dependendo da quantidade de processos a serem analisados).	**01/05/2026** **à** **15/05/2026**
Divulgação da **RELAÇÃO DEFINITIVA** dos servidores aptos a participarem do Processo de Progressão Vertical e Banco de Horas da SEMEDI de acordo com o previsto na Lei Complementar nº 113/2009 e alterada pela Lei Complementar nº 116/2010.	**22/05/2026**
2ª ETAPA	
Composições dos Comitês Avaliadores e encaminhamento da relação de membros via ofício para a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral. (Modelo de ata no site da SEMEDI - Ata nº 01/2026), para a Comissão Especial para Coordenação do Processo de Progressão dos Profissionais da Educação.	**25/05/2026** **à** **27/05/2026**
Avaliação de Desempenho realizado pelos Comitês Avaliadores em cada Unidade de Ensino. (Modelo de ata no site da SEMEDI - Ata nº 02/2026).	**29/05/2026** **à** **12/06/2026**

Entrega dos Certificados ao Gestor(a) da unidade de ensino: Original e Cópia dos Certificados dos cursos concluídos dentro do interstício que antecede a progressão ou cópia(s) autenticada(s) em cartório. Conforme a LEI Nº 13.726, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018. Art. 3º Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de: I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento; II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;	**01/07/2026** **à** **07/07/2026**
Entrega dos Processos via Protocolo Geral, na Prefeitura, através do requerimento específico para a Comissão Especial Processo de Progressão dos Profissionais da Educação e contendo: - Cópia da ata de ciência dos profissionais. - Formulário de encaminhamento. (modelo disponível no site da SEMEDI). - Avaliações de desempenho. (modelo disponível no site da SEMEDI). - Cópias dos Certificados de cursos concluídos dentro do interstício que antecede a progressão, assinado pelo Gestor(a).	**08/07/2026** **à** **10/07/2026**
3ª ETAPA	
Análise dos recursos, emissão de pareceres e registro em ata pela Comissão Especial designada. (Podendo ser prorrogada dependendo da quantidade de processos a serem analisados).	**13/07/2026** **à** **17/07/2026**
Divulgação do **RESULTADO PARCIAL** da concessão de **PROGRESSÃO VERTICAL 2026.**	**20/07/2026**
Período de recurso do Resultado Parcial divulgado, via protocolo individual para a Comissão Especial do Processo de Progressão dos Profissionais da Educação. (Departamento de Protocolo Geral da Prefeitura).	**21/07/2026** **à** **24/07/2026**
Divulgação do **RESULTADO FINAL** da Concessão da Progressão Vertical. (Disponível no site da SEMEDI e Diário Oficial).	**31/07/2026**

I. Tornar público o cronograma do Processo de Progressão Vertical dos Profissionais do Magistério Público Municipal, de acordo com datas, etapas e procedimentos acima estabelecidos.

III. Informar que o interstício válido para esta progressão é de 01/07/2024 a 30/06/2026, portanto, os certificados devem ser referentes aos cursos concluídos dentro deste período.

IV. Informar que os servidores, cujos nomes não constarem na lista a ser divulgada, poderão interpor recurso nos períodos descritos em cronograma, mediante requerimento via Protocolo Geral da Prefeitura (Rua Júlia da Costa, 322 - Centro Histórico), devidamente fundamentado para a Comissão Especial do Processo de Progressão dos Profissionais da Educação.

V. Informar que os prazos de recursos deverão ser respeitados, bem como fundamentados e com documentação comprobatória, não cabendo recursos posteriores às datas estipuladas.

VI. Os casos omissos serão analisados pela comissão.

VII. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 22 de abril de 2026.

COMISSÃO ESPECIAL PARA COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE PROGRESSÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:792461E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 145/2026

Em cumprimento ao disposto na infração de trânsito, dispondo V. julgamento. Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 28/05/2026, o qual será remetido à JARI para decorrência de cometimento da

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ABD8J70	277450T000050325	30/01/2026	55250	04436801765
ARL6I45	277450T000050258	31/01/2026	73400	07638234713
ASC3J74	277450T000045601	30/01/2026	55500	
BCM7221	277450T000050324	29/01/2026	73400	
BCV5F69	277450T000034322	31/01/2026	73400	
HRO5D09	277450T000039806	29/01/2026	55250	
KOO4I48	277450T000034319	31/01/2026	73400	
SEV1C54	116100T002483436	27/01/2026	56731	07548592852
SFD2J26	277450T000050259	01/02/2026	73400	

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:4A5517D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 141/2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 25/05/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AGC4942	277450T000046900	26/11/2025	55500	R$ 130,16
ANZ6F91	277450T000010116	28/01/2026	55500	R$ 130,16
AZS9D80	277450T000045670	30/11/2025	57461	R$ 130,16
BAW8D83	277450T000010112	28/01/2026	55680	R$ 195,23
BCZ9H18	116100T002879881	21/01/2026	54870	R$ 195,23
BDO8A01	277450T000039182	28/01/2026	60412	R$ 195,23
BEE0653	277450T000050201	28/01/2026	76332	R$ 293,47
DBM1G76	277450T000039183	28/01/2026	55500	R$ 130,16
DYC5A40	277450T000050029	28/01/2026	54521	R$ 195,23
EVU4E29	116100T002882467	21/01/2026	55250	R$ 130,16
FNN8E80	277450T000010114	28/01/2026	55680	R$ 195,23
FPJ2A12	116100T002617825	21/01/2026	55250	R$ 130,16
GGL6A06	277450T000050027	28/01/2026	55414	R$ 195,23
GNF3I01	116100T003004468	21/01/2026	54521	R$ 195,23
JBJ8F52	277450T000010113	28/01/2026	55680	R$ 195,23
KFD9104	277450T000042345	27/01/2026	55411	R$ 195,23
LZC6E82	277450T000039184	28/01/2026	55500	R$ 130,16
MIQ0E77	277450T000050028	28/01/2026	54521	R$ 195,23
QSE2J17	277450T000012285	28/01/2026	57200	R$ 195,23
RHF8F27	277450T000050165	28/01/2026	55500	R$ 130,16
RHR2H80	277450T000010115	28/01/2026	55680	R$ 195,23
SEF2G95	277450NIC0045252	09/01/2026	50020	R$ 586,94
SEW1I42	277450T000034318	27/01/2026	66531	R$ 195,23
SMA6A22	277450T000034317	27/01/2026	73400	R$ 130,16
TAR6B65	277450T000049100	24/12/2025	73400	R$ 130,16

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:477F89F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 144/2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 28/05/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACY5D31	277450T000050328	30/01/2026	55250	R$ 130,16
ADX0D14	277450T000050314	29/01/2026	76331	R$ 293,47
AEU5I47	277450NIC0045257	13/01/2026	50020	R$ 260,32
AFT5J53	277450P000339009	13/01/2026	55411	R$ 195,23

AFT5J53	277450P000339010	13/01/2026	54521	R$ 195,23
AHA9D29	277450NIC0045266	13/01/2026	50020	R$ 260,32
AHG8D49	277450T000050166	02/02/2026	57463	R$ 130,16
AHJ8388	277450NIC0045256	13/01/2026	50020	R$ 260,32
AKA1F55	277450T000045416	01/02/2026	65992	R$ 293,47
ALF7F17	277450T000050030	29/01/2026	55414	R$ 195,23
ALF7F17	277450T000050033	29/01/2026	55414	R$ 195,23
AMK1D43	277450T000034320	31/01/2026	66532	R$ 195,23
ANB1J06	277450T000050320	29/01/2026	51851	R$ 195,23
AOA3I26	277450NIC0045261	13/01/2026	50020	R$ 390,46
ARZ6E48	277450T000050312	29/01/2026	54521	R$ 195,23
ATO9746	277450NIC0045258	13/01/2026	50020	R$ 390,46
ATS5G59	277450T000050318	29/01/2026	55500	R$ 130,16
AVE1B67	277450NIC0045259	13/01/2026	50020	R$ 586,94
AVP7A67	277450T000050316	29/01/2026	76332	R$ 293,47
AVU9C99	277450T000050032	29/01/2026	55414	R$ 195,23
AVZ6H13	277450T000050321	29/01/2026	60412	R$ 195,23
AWK5D04	277450NIC0045267	13/01/2026	50020	R$ 260,32
AXK9G20	277450T000050257	31/01/2026	73400	R$ 130,16
AZR5D22	277450T000047848	29/01/2026	60412	R$ 195,23
AZU1A66	277450CND0000308	10/01/2026	50100	R$ 880,41
BAF7537	277450T000034321	31/01/2026	66532	R$ 195,23
BAM9D73	277450T000050317	29/01/2026	76331	R$ 293,47
BAX8159	277450T000050034	29/01/2026	55414	R$ 195,23
BCI1D12	277450T000050036	30/01/2026	76252	R$ 293,47
BCJ8E02	277450T000046724	01/02/2026	60501	R$ 293,47
BDQ2F60	277450T000050256	31/01/2026	60412	R$ 195,23
BDQ3B57	277450T000050322	29/01/2026	60412	R$ 195,23
BEE5D28	277450T000050313	29/01/2026	55680	R$ 195,23
BEI1G02	277450T000050323	29/01/2026	60412	R$ 195,23
DBC5J41	277450T000050319	29/01/2026	55500	R$ 130,16
DCW2G07	277450T000050311	29/01/2026	54521	R$ 195,23
EJA1F58	277450T000024232	01/02/2026	57380	R$ 293,47
ENB3F35	277450T000047849	29/01/2026	60412	R$ 195,23
FWB3D43	116100T003444614	24/01/2026	55411	R$ 195,23
GCC9C65	277450T000046013	29/01/2026	57463	R$ 130,16
GJT2049	277450T000050031	29/01/2026	55500	R$ 130,16
HRS7F86	277450NIC0045265	13/01/2026	50020	R$ 260,32
IDE4A36	277450P000339005	13/01/2026	55411	R$ 195,23
MCO6J54	277450T000050326	30/01/2026	55250	R$ 130,16
MFI3120	277450T000039185	01/02/2026	50450	R$ 293,47
MJU7E81	277450T000050327	30/01/2026	55250	R$ 130,16
NIO5C03	277450NIC0045262	13/01/2026	50020	R$ 260,32
NIO5C03	277450NIC0045263	13/01/2026	50020	R$ 390,46
NNN2I18	277450NIC0045264	13/01/2026	50020	R$ 390,46
PJL1B94	277450T000044528	30/01/2026	61570	R$ 195,23
PKT6D42	277450T000033096	30/01/2026	60501	R$ 293,47
QAG7A88	277450T000050310	29/01/2026	54521	R$ 195,23
QHH3J31	277450T000050330	30/01/2026	76331	R$ 293,47
QHU0J58	277450T000050329	30/01/2026	76332	R$ 293,47
RAX0C89	116100T003271453	27/01/2026	55411	R$ 195,23
RAZ3A29	116100T003271455	27/01/2026	53800	R$ 130,16
RAZ3A29	116100T003271454	27/01/2026	55411	R$ 195,23
RHF1B51	277450T000050315	29/01/2026	55500	R$ 130,16
RHV7H67	277450NIC0045254	13/01/2026	50020	R$ 586,94
RWC5F09	277450NIC0045253	13/01/2026	50020	R$ 390,46
RXX4H00	277450T000034323	01/02/2026	60412	R$ 195,23
SEQ0J61	277450NIC0045260	13/01/2026	50020	R$ 390,46
SFC4A24	277450NIC0045255	13/01/2026	50020	R$ 260,32
SFF3G23	116100T003444615	24/01/2026	55411	R$ 195,23
STE6F25	116100T003444622	24/01/2026	76251	R$ 293,47
TAS1E71	277450T000050037	30/01/2026	55413	R$ 195,23
TJL1D93	277450T000050035	29/01/2026	55680	R$ 195,23
UAS0J66	277450T000009230	31/01/2026	54521	R$ 195,23

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:98D98BF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SESTRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa daAutuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até08/06/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAA3998	277490F000204987	12/04/2026	60503

AAC8A81	277490F000204838	11/04/2026	60503
AAH3280	277490F000204685	09/04/2026	60503
AAH3280	277490F000204643	09/04/2026	60503
ABH7002	277490F000204607	08/04/2026	56732
ABM0662	277490W000036703	01/04/2026	55412
ABW2F77	277490F000204871	11/04/2026	60503
ACD4A09	277490T000001362	17/04/2026	76331
ACH5000	277490W000036508	27/03/2026	55412
ACJ9672	277490W000036499	27/03/2026	55412
ACK9J93	277490F000204864	11/04/2026	60503
ACL7678	277490T000002043	18/04/2026	52070
ACL8805	277490F000204780	10/04/2026	60503
ACP3067	277490W000036723	01/04/2026	55412
ACY5068	277490W000036496	27/03/2026	55412
ADI4B25	277490F000204820	11/04/2026	60503
AEI6I00	277490F000204900	12/04/2026	60503
AFB0157	277490T000001361	17/04/2026	76331
AFB7135	277490F000204563	08/04/2026	60503
AFG9265	277490F000204687	09/04/2026	60503
AFK6406	277490F000204737	10/04/2026	60503
AFL7043	277490F000204901	12/04/2026	60503
AFS2594	277490F000204848	11/04/2026	60503
AFU6024	277490W000036753	02/04/2026	55412
AFZ9F27	277490W000036445	27/03/2026	55412
AGA6A94	277490T000001353	17/04/2026	76331
AGH4352	277490W000036781	02/04/2026	55412
AGH4352	277490W000036741	02/04/2026	55412
AGP0714	277490W000036596	30/03/2026	55412
AHA9771	277490F000204707	09/04/2026	60503
AHE3I38	277490W000036580	30/03/2026	55412
AHF4658	277490W000036451	27/03/2026	55412
AHG5747	277490W000036803	04/04/2026	55412
AHN2095	277490F000204799	10/04/2026	60503
AHU7473	277490F000204847	11/04/2026	60503
AHX6499	277490F000204704	09/04/2026	60503
AIA6562	277490W000036468	27/03/2026	55412
AIA9360	277490W000036635	31/03/2026	55412
AIC3F04	277490W000036528	28/03/2026	55412
AIH2458	277490W000036740	02/04/2026	55412
AIK7275	277490F000204632	08/04/2026	56732
AIK8617	277490F000204711	09/04/2026	60503
AIL5757	277490F000204749	10/04/2026	60503
AIT3844	277490F000204840	11/04/2026	60503
AIW9498	277490W000036618	31/03/2026	55412
AJC5272	277490W000036509	27/03/2026	55412
AJF5026	277490F000204669	09/04/2026	60503
AJG6A47	277490F000204880	11/04/2026	60503
AJK8F52	277490F000204922	12/04/2026	60503
AJM9370	277490W000036518	28/03/2026	55412
AJO5062	277490F000204659	09/04/2026	60503
AJP2518	277490W000036718	01/04/2026	55412
AJP2518	277490W000036810	04/04/2026	55412
AJU7931	277490T000001044	17/04/2026	67690
AJY3353	277490F000204904	12/04/2026	60503
AJZ3848	277490F000204654	09/04/2026	60503
AJZ3848	277490F000204662	09/04/2026	60503
AJZ3848	277490F000204640	09/04/2026	60503
AJZ3848	277490F000204546	07/04/2026	60503
AKB7925	277490W000036547	30/03/2026	55412
AKD1I57	277490W000036827	04/04/2026	55412
AKD2357	277490F000204670	09/04/2026	60503
AKD6420	277490F000204942	12/04/2026	60503
AKD7624	277490W000036823	04/04/2026	55412
AKD8335	277490F000204907	12/04/2026	60503
AKD8540	277490F000204734	10/04/2026	60503
AKE8900	277490F000204547	07/04/2026	60503
AKE8G79	277490W000036584	30/03/2026	55412
AKL0G39	277490F000204699	09/04/2026	60503
AKM3C23	277490W000036681	01/04/2026	55412
AKM3C23	277490W000036697	01/04/2026	55412
AKP1613	277490F000204706	09/04/2026	60503
AKR3570	277490F000204814	10/04/2026	60503
AKR3570	277490F000204551	07/04/2026	60503
AKR3570	277490F000204798	10/04/2026	60503
AKU1J34	277490W000036676	01/04/2026	55412
AKW2I97	277490F000204615	08/04/2026	60503
ALA3I06	277490F000204846	11/04/2026	60503
ALA7490	277490W000036574	30/03/2026	55412
ALB9E02	277490F000204652	09/04/2026	60503
ALC2122	277490F000204562	08/04/2026	60503
ALD0926	277490W000036612	31/03/2026	55412
ALI8I64	277490T000000649	17/04/2026	76251
ALJ6D66	277490F000204661	09/04/2026	56732
ALN1558	277490W000036491	27/03/2026	55412
ALN2376	277490W000036705	01/04/2026	55412
ALO7938	277490W000036817	04/04/2026	55412
ALT8E70	277490T000002101	18/04/2026	76331
ALV1C88	277490F000204937	12/04/2026	60503
ALX3711	277490F000204950	12/04/2026	60503

AMA5D68	277490T000001855	18/04/2026	55414
AMC0H98	277490F000204726	10/04/2026	60503
AMC5970	277490F000204783	10/04/2026	60503
AMC8A12	277490W000036807	04/04/2026	55412
AMD6I05	277490F000204641	09/04/2026	60503
AMF2F76	277490F000204713	09/04/2026	60503
AMJ9974	277490F000204914	12/04/2026	60503
AMM7C45	277490F000204772	10/04/2026	60503
AMM7C45	277490F000204754	10/04/2026	60503
AMM7C45	277490F000204758	10/04/2026	60503
AMP4251	277490F000204957	12/04/2026	60503
AMX8310	277490T000002117	18/04/2026	52070
ANC7955	277490W000036763	02/04/2026	55412
AND3C27	277490F000204642	09/04/2026	60503
ANG3865	277490F000204612	08/04/2026	60503
ANK1H71	277490F000204618	08/04/2026	60503
AOW8548	277490T000000256	15/04/2026	76331
AOZ8326	277490W000036578	30/03/2026	55412
APD5C42	277490W000036643	31/03/2026	55412
APG5D35	277490F000204761	10/04/2026	60503
APG5D35	277490F000204665	09/04/2026	60503
APG5D35	277490F000204844	11/04/2026	60503
APG5D35	277490F000204879	11/04/2026	60503
APG5D35	277490F000204653	09/04/2026	60503
APG5D35	277490F000204773	10/04/2026	60503
APG5D35	277490F000204857	11/04/2026	60503
APG5D35	277490F000204656	09/04/2026	60503
APG5D35	277490F000204912	12/04/2026	60503
APG5D35	277490F000204700	09/04/2026	60503
APG5D35	277490F000204991	12/04/2026	60503
API9J28	277490W000036815	04/04/2026	55412
APK3318	277490F000204905	12/04/2026	60503
APL2712	277490F000204738	10/04/2026	60503
APN7008	277490T000000255	15/04/2026	76332
APO1D08	277490W000036534	28/03/2026	55412
APT3B85	277490F000204597	08/04/2026	60503
APU8112	277490W000036466	27/03/2026	55412
APU8112	277490W000036447	27/03/2026	55412
APW7314	277490W000036444	27/03/2026	55412
APY3586	277490W000036673	01/04/2026	55412
AQD6405	277490F000204948	12/04/2026	60503
AQE6A35	277490F000204875	11/04/2026	60503
AQF5I22	277490W000036465	27/03/2026	55412
AQF5I22	277490F000204680	09/04/2026	60503
AQG7315	277490F000204623	08/04/2026	60503
AQJ3254	277490F000204824	11/04/2026	60503
AQL4755	277490W000036446	27/03/2026	55412
AQN5629	277490F000204960	12/04/2026	60503
AQO4G30	277490W000036480	27/03/2026	55412
AQQ8068	277490F000204750	10/04/2026	60503
AQS8331	277490W000036582	30/03/2026	55412
AQS8331	277490W000036557	30/03/2026	55412
AQT2F59	277490T000000709	18/04/2026	55250
AQW2I12	277490F000204579	08/04/2026	60503
AQX7203	277490F000204851	11/04/2026	60503
AQY8F12	277490F000204739	10/04/2026	60503
AQY8F12	277490F000204709	09/04/2026	60503
ARA9A65	277490T000002105	18/04/2026	52070
ARB1107	277490W000036762	02/04/2026	55412
ARB1107	277490W000036832	04/04/2026	55412
ARB5367	277490F000204679	09/04/2026	60503
ARD7C86	277490W000036601	31/03/2026	55412
ARE8C01	277490F000204621	08/04/2026	60503
ARG6F99	277490W000036818	04/04/2026	55412
ARH7B36	277490F000204650	09/04/2026	60503
ARH9H46	277490W000036754	02/04/2026	55412
ARI7G54	277490F000204841	11/04/2026	60503
ARK2170	277490F000204719	09/04/2026	56732
ARK5E40	277490T000001365	17/04/2026	51930
ARN7503	277490W000036711	01/04/2026	55412
ARN8124	277490F000204731	10/04/2026	60503
ARP7204	277490W000036654	31/03/2026	55412
ARQ8750	277490W000036443	27/03/2026	55412
ARR8A91	277490T000001368	17/04/2026	76331
ART4530	277490T000000261	15/04/2026	76332
ARW0C38	277490T000000708	18/04/2026	67690
ARX0F79	277490W000036830	04/04/2026	55412
ARX0F79	277490F000204622	08/04/2026	60503
ARY4875	277490W000036831	04/04/2026	55412
ARY6315	277490F000204973	12/04/2026	60503
ARZ0J93	277490W000036826	04/04/2026	55412
ASA2586	277490W000036556	30/03/2026	55412
ASA8863	277490F000204543	07/04/2026	60503
ASF1838	277490F000204850	11/04/2026	60503
ASG0405	277490F000204611	08/04/2026	60503
ASG4C32	277490F000204703	09/04/2026	60503
ASJ8490	277490W000036782	02/04/2026	55412
ASJ8490	277490W000036595	30/03/2026	55412
ASJ8490	277490F000204861	11/04/2026	60503

ASJ8490	277490W000036766	02/04/2026	55412
ASJ8490	277490F000204648	09/04/2026	60503
ASJ8490	277490W000036498	27/03/2026	55412
ASO1C48	277490F000204951	12/04/2026	60503
ASP3872	277490W000036617	31/03/2026	55412
ASR7952	277490F000204815	10/04/2026	60503
ASU1J78	277490W000036678	01/04/2026	55412
ASU1J78	277490W000036820	04/04/2026	55412
ASX7D85	277490F000204938	12/04/2026	60503
ASY1869	277490F000204573	08/04/2026	56732
ASY3B01	277490W000036521	28/03/2026	55412
ASZ8B45	277490W000036473	27/03/2026	55412
ASZ9817	277490F000204753	10/04/2026	60503
ATB8248	277490W000036743	02/04/2026	55412
ATB8248	277490W000036758	02/04/2026	55412
ATB8248	277490W000036772	02/04/2026	55412
ATF6344	277490F000204949	12/04/2026	60503
ATG3734	277490F000204774	10/04/2026	60503
ATG3J29	277490F000204729	10/04/2026	60503
ATG5189	277490W000036677	01/04/2026	55412
ATG6D97	277490F000204868	11/04/2026	60503
ATG8H04	277490W000036550	30/03/2026	55412
ATI1805	277490T000002033	18/04/2026	76332
ATK2I63	277490W000036599	31/03/2026	55412
ATM6B55	277490F000204784	10/04/2026	60503
ATN3044	277490F000204860	11/04/2026	60503
ATN5H79	277490F000204619	08/04/2026	60503
ATN9371	277490F000204872	11/04/2026	60503
ATP6518	277490W000036605	31/03/2026	55412
ATQ2H63	277490T000002044	18/04/2026	54870
ATR1H48	277490F000204646	09/04/2026	60503
ATS6205	277490F000204576	08/04/2026	60503
ATS6205	277490W000036551	30/03/2026	55412
ATS6205	277490W000036516	28/03/2026	55412
ATS7405	277490W000036776	02/04/2026	55412
ATX8A50	277490F000204923	12/04/2026	60503
ATY3520	277490W000036469	27/03/2026	55412
ATY3520	277490W000036554	30/03/2026	55412
ATY3520	277490W000036513	28/03/2026	55412
AUF5H03	277490W000036459	27/03/2026	55412
AUG1G30	277490F000204702	09/04/2026	60503
AUH1F20	277490W000036624	31/03/2026	55412
AUJ4G56	277490T000000712	18/04/2026	54360
AUK3H40	277490F000204542	07/04/2026	60503
AUL1I86	277490F000204599	08/04/2026	60503
AUO2B02	277490F000204849	11/04/2026	60503
AUP8A58	277490F000204582	08/04/2026	60503
AUQ9453	277490W000036621	31/03/2026	55412
AUS0916	116100T003025575	11/04/2026	54521
AUT7224	277490W000036560	30/03/2026	55412
AUW9621	277490W000036530	28/03/2026	55412
AUW9621	277490W000036636	31/03/2026	55412
AUW9621	277490W000036607	31/03/2026	55412
AUW9621	277490W000036456	27/03/2026	55412
AVJ1E56	277490W000036844	04/04/2026	55412
AVJ2144	277490F000204878	11/04/2026	60503
AVK2177	277490W000036691	01/04/2026	55412
AVK9F34	277490W000036822	04/04/2026	55412
AVK9F34	277490W000036512	28/03/2026	55412
AVK9F34	277490W000036585	30/03/2026	55412
AVK9F34	277490W000036548	30/03/2026	55412
AVK9F34	277490W000036454	27/03/2026	55412
AVK9F34	277490W000036708	01/04/2026	55412
AVK9F34	277490W000036670	01/04/2026	55412
AVL6762	277490T000002120	18/04/2026	52070
AVO8423	277490F000204681	09/04/2026	60503
AVP4D67	277490F000204645	09/04/2026	60503
AVP6471	277490F000204759	10/04/2026	60503
AVQ7305	277490W000036506	27/03/2026	55412
AVR1F63	277490T000000711	18/04/2026	54360
AVV2E68	277490T000001865	18/04/2026	76252
AVZ7812	277490W000036773	02/04/2026	55412
AVZ9B39	277490F000204930	12/04/2026	60503
AWB4F69	277490W000036824	04/04/2026	55412
AWB9C04	116100T003025576	11/04/2026	54521
AWC4J26	277490F000204853	11/04/2026	60503
AWE6128	277490W000036593	30/03/2026	55412
AWE6128	277490W000036637	31/03/2026	55412
AWE6128	277490W000036481	27/03/2026	55412
AWE6128	277490W000036613	31/03/2026	55412
AWE7E47	277490F000204627	08/04/2026	60503
AWF3B37	277490T000001700	18/04/2026	73662
AWH1697	277490T000000266	15/04/2026	76332
AWK9910	277490W000036606	31/03/2026	55412
AWM3D21	277490CND0000114	08/02/2026	50100
AWM9338	277490W000036842	04/04/2026	55412
AWM9338	277490W000036798	04/04/2026	55412
AWM9338	277490W000036771	02/04/2026	55412
AWM9338	277490W000036739	02/04/2026	55412

AWP8418	277490F000204903	12/04/2026	60503
AWQ1A40	277490W000036561	30/03/2026	55412
AWQ3672	277490F000204666	09/04/2026	60503
AWS1B82	277490W000036770	02/04/2026	55412
AWV0C04	277490F000204603	08/04/2026	60503
AWV0D78	277490F000204920	12/04/2026	60503
AWV4679	277490W000036816	04/04/2026	55412
AWV4687	277490T000002050	18/04/2026	55411
AWV7I58	277490F000204763	10/04/2026	60503
AWX0241	277490W000036458	27/03/2026	55412
AWX0E15	277490W000036629	31/03/2026	55412
AWY4641	277490T000000638	15/04/2026	76251
AXC1E43	277490W000036535	30/03/2026	55412
AXD5I65	277490F000204617	08/04/2026	60503
AXD5I65	277490F000204575	08/04/2026	60503
AXG4185	277490F000204693	09/04/2026	60503
AXG9679	277490T000002034	18/04/2026	76332
AXH9H87	277490T000002118	18/04/2026	56222
AXI3E47	277490W000036774	02/04/2026	55412
AXP8947	277490F000204550	07/04/2026	60503
AXY2E88	277490F000204808	10/04/2026	60503
AXY4D37	277490W000036615	31/03/2026	55412
AXZ7I59	277490W000036661	01/04/2026	55412
AYE0840	277490W000036793	02/04/2026	55412
AYE0840	277490W000036638	31/03/2026	55412
AYE3E43	277490T000001356	17/04/2026	55920
AYH0F49	277490W000036802	04/04/2026	55412
AYI3145	277490T000001359	17/04/2026	76331
AYK0531	277490F000204589	08/04/2026	60503
AYL0C45	277490W000036727	01/04/2026	55412
AYQ4H83	277490T000000641	15/04/2026	76252
AYR6E48	277490W000036730	01/04/2026	55412
AYV3I50	277490T000001864	18/04/2026	55414
AYW1G35	277490W000036700	01/04/2026	55412
AYW2422	277490F000204965	12/04/2026	60503
AYZ1428	277490T000002028	17/04/2026	76331
AYZ4A01	277490F000204890	11/04/2026	60503
AZA4H10	277490F000204980	12/04/2026	60503
AZD9047	277490F000204954	12/04/2026	60503
AZI0E09	277490W000036671	01/04/2026	55412
AZL0J92	277490T000002048	18/04/2026	73232
AZP1441	277490T000000121	17/04/2026	57380
AZP3J51	277490F000204613	08/04/2026	56732
AZQ8571	277490F000204683	09/04/2026	60503
AZS1E68	277490F000204826	11/04/2026	60503
AZS4079	277490W000036462	27/03/2026	55412
AZS4079	277490W000036501	27/03/2026	55412
AZU2E89	277490T000000265	15/04/2026	76332
AZV2821	277490W000036679	01/04/2026	55412
AZV2821	277490F000204968	12/04/2026	60503
AZW5887	277490F000204886	11/04/2026	60503
BAD8271	277490F000204787	10/04/2026	60503
BAH3622	277490T000000635	15/04/2026	73231
BAI1H88	277490W000036540	30/03/2026	55412
BAM7190	277490F000204891	11/04/2026	60503
BAN7I75	277490W000036835	04/04/2026	55412
BAO8C34	277490F000204989	12/04/2026	60503
BAP9355	277490T000000707	18/04/2026	76331
BAQ8246	277490W000036747	02/04/2026	55412
BAV8E58	277490W000036752	02/04/2026	55412
BAX6783	277490T000002115	18/04/2026	52070
BAX6G32	277490F000204929	12/04/2026	60503
BAX6G79	277490T000001854	18/04/2026	76251
BBA9058	277490W000036669	01/04/2026	55412
BBJ2C79	277490T000002026	17/04/2026	76332
BBK0E51	277490W000036649	31/03/2026	55412
BBM3E73	277490W000036646	31/03/2026	55412
BBN7995	277490T000001358	17/04/2026	55920
BBO4207	277490T000002122	18/04/2026	76332
BBO4207	277490T000002114	18/04/2026	55920
BBP8H78	277490W000036529	28/03/2026	55412
BBW1023	277490W000036645	31/03/2026	55412
BBW1023	277490W000036505	27/03/2026	55412
BBW9E55	277490W000036644	31/03/2026	55412
BBY0429	277490W000036490	27/03/2026	55412
BBY0429	277490W000036748	02/04/2026	55412
BBY0429	277490W000036696	01/04/2026	55412
BBY0429	277490W000036785	02/04/2026	55412
BBY0429	277490W000036562	30/03/2026	55412
BCB2926	277490W000036804	04/04/2026	55412
BCB5109	277490T000001367	17/04/2026	57380
BCB9H37	277490F000204637	09/04/2026	60503
BCD3G60	277490W000036588	30/03/2026	55412
BCD3H05	277490F000204733	10/04/2026	60503
BCF3E81	277490F000204825	11/04/2026	60503
BCF8F92	277490F000204583	08/04/2026	60503
BCF9459	277490F000204566	08/04/2026	60503
BCG2I85	277490W000036675	01/04/2026	55412
BCG8H06	277490F000204570	08/04/2026	60503

BCJ8G85	277490F000204832	11/04/2026	60503
BCK3G11	277490W000036800	04/04/2026	55412
BCK9C56	277490F000204979	12/04/2026	60503
BCM6929	277490F000204777	10/04/2026	60503
BCO7I53	277490F000204910	12/04/2026	60503
BCQ1893	277490W000036503	27/03/2026	55412
BCQ5D71	277490F000204916	12/04/2026	60503
BCQ9J62	277490F000204663	09/04/2026	60503
BCS5A65	277490W000036692	01/04/2026	55412
BCT5H22	277490F000204626	08/04/2026	60503
BCW4B20	277490T000002125	18/04/2026	76331
BCW5B02	277490F000204885	11/04/2026	60503
BCW7E16	277490F000204805	10/04/2026	60503
BCX3I63	277490T000001698	18/04/2026	55680
BCX9J05	277490F000204963	12/04/2026	60503
BCZ7F22	277490F000204610	08/04/2026	60503
BDA3D49	277490T000001366	17/04/2026	54870
BDB7A55	277490T000002031	17/04/2026	70301
BDB7A55	277490T000002030	17/04/2026	76332
BDE4E69	277490F000204943	12/04/2026	60503
BDE6E00	277490T000001337	17/04/2026	55417
BDH1D85	277490W000036622	31/03/2026	55412
BDJ8I11	277490F000204792	10/04/2026	60503
BDK4D09	277490T000002046	18/04/2026	52070
BDM9C76	277490T000002040	18/04/2026	54870
BDN2H60	277490W000036788	02/04/2026	55412
BDP2C24	277490W000036775	02/04/2026	55412
BDS2D36	277490F000204667	09/04/2026	60503
BDW8A56	277490W000036566	30/03/2026	55412
BDY0J70	277490T000002036	18/04/2026	51851
BDY3C70	277490W000036650	31/03/2026	55412
BDZ2J39	277490W000036460	27/03/2026	55412
BEC3J54	277490F000204941	12/04/2026	60503
BEC3J54	277490F000204767	10/04/2026	60503
BED1H46	277490W000036684	01/04/2026	55412
BED4A76	277490W000036707	01/04/2026	55412
BED4A76	277490W000036757	02/04/2026	55412
BED4A76	277490W000036495	27/03/2026	55412
BED6A57	277490T000001858	18/04/2026	55414
BEE5F03	277490F000204788	10/04/2026	60503
BEG8A57	277490F000204969	12/04/2026	60503
BEH5B42	277490W000036525	28/03/2026	55412
BEH6J45	277490T000000636	15/04/2026	60412
BEI4B68	277490W000036734	01/04/2026	55412
BEK2H83	277490T000001363	17/04/2026	76331
BEL6C50	277490W000036453	27/03/2026	55412
BEL8E78	277490T000002037	18/04/2026	51851
BEM1G52	277490F000204971	12/04/2026	60503
BEN7H97	277490F000204892	11/04/2026	60503
BEO0G18	277490F000204695	09/04/2026	60503
BEQ2H16	277490T000001357	17/04/2026	55920
BEQ9H11	277490W000036688	01/04/2026	55412
BER3H33	277490F000204549	07/04/2026	60503
BEU3I85	277490W000036475	27/03/2026	55412
BEV2E50	277490F000204947	12/04/2026	60503
BEV9B13	277490T000000548	17/04/2026	54870
BLN4174	277490W000036742	02/04/2026	55412
BMP0268	277490F000204572	08/04/2026	60503
BMP4095	277490F000204928	12/04/2026	60503
BMZ9E16	277490W000036476	27/03/2026	55412
BPP5881	277490W000036575	30/03/2026	55412
BRA1A66	277490F000204762	10/04/2026	60503
BRV2459	277490W000036524	28/03/2026	55412
BSU5D44	277490W000036833	04/04/2026	55412
BTA8777	277490F000204686	09/04/2026	60503
BTC9608	277490W000036441	27/03/2026	55412
BTC9608	277490W000036482	27/03/2026	55412
BZP7898	277490T000000644	17/04/2026	56222
CCP5080	277490W000036630	31/03/2026	55412
CCQ0J75	277490W000036799	04/04/2026	55412
CDZ3G93	116100T003225273	13/04/2026	53980
CDZ3G93	116100T003225272	13/04/2026	55250
CEF0B56	277490T000002107	18/04/2026	76331
CFL9F79	277490T000000640	15/04/2026	55411
CFR8481	277490W000036693	01/04/2026	55412
CGV6109	277490W000036489	27/03/2026	55412
CHW5931	277490W000036570	30/03/2026	55412
CHW5931	277490W000036544	30/03/2026	55412
CHW5931	277490W000036442	27/03/2026	55412
CIL4616	277490W000036721	01/04/2026	55412
CNX1181	277490F000204921	12/04/2026	60503
COG7G19	277490W000036836	04/04/2026	55412
CQD3864	116100T003025581	12/04/2026	55250
CQZ5979	277490F000204682	09/04/2026	60503
CTC3D22	277490W000036662	01/04/2026	55412
CXB1154	277490W000036571	30/03/2026	55412
CYJ6608	277490F000204745	10/04/2026	60503
CYJ6608	277490F000204725	10/04/2026	60503
CYJ6608	277490F000204624	08/04/2026	60503

CZL0I62	277490F000204595	08/04/2026	60503
CZT1109	277490F000204924	12/04/2026	60503
CZU3C07	277490T000001851	18/04/2026	51851
DAI3E35	277490W000036472	27/03/2026	55412
DEC4340	277490F000204926	12/04/2026	60503
DEH1C10	277490W000036533	28/03/2026	55412
DEH1C10	277490W000036710	01/04/2026	55412
DEJ3H42	277490W000036750	02/04/2026	55412
DGV4422	277490F000204789	10/04/2026	60503
DHU5332	277490W000036724	01/04/2026	55412
DIU8E99	277490W000036604	31/03/2026	55412
DJC2558	277490W000036553	30/03/2026	55412
DJL5H27	277490F000204990	12/04/2026	60503
DKH1J01	277490T000000259	15/04/2026	76332
DMQ3B64	277490W000036478	27/03/2026	55412
DNP0837	277490F000204862	11/04/2026	60503
DNP0837	277490F000204569	08/04/2026	60503
DNP0837	277490W000036764	02/04/2026	55412
DNP1785	277490F000204974	12/04/2026	60503
DNV7B79	277490F000204769	10/04/2026	60503
DPN0258	277490F000204822	11/04/2026	60503
DPY7037	277490F000204936	12/04/2026	60503
DPY9462	277490F000204564	08/04/2026	60503
DQI7B00	277490W000036811	04/04/2026	55412
DQK8762	277490F000204975	12/04/2026	60503
DQT9G90	277490W000036633	31/03/2026	55412
DSB3B80	277490W000036760	02/04/2026	55412
DSB3B80	277490W000036746	02/04/2026	55412
DSH1C98	277490W000036784	02/04/2026	55412
DUL8595	277490W000036527	28/03/2026	55412
DUP8D56	277490F000204896	12/04/2026	60503
DWT5I91	277490F000204602	08/04/2026	60503
DWV5991	277490W000036497	27/03/2026	55412
DWZ9867	277490W000036537	30/03/2026	55412
DXY9540	277490F000204800	10/04/2026	60503
DXZ6501	277490W000036728	01/04/2026	55412
DYD5377	277490F000204580	08/04/2026	60503
DYM9I94	277490T000001341	17/04/2026	76331
DZZ2D45	277490F000204982	12/04/2026	60503
EAJ6E78	277490F000204568	08/04/2026	60503
EAJ7E56	277490F000204806	10/04/2026	60503
EAR3H87	277490W000036514	28/03/2026	55412
ECZ8516	277490W000036564	30/03/2026	55412
ECZ8516	277490W000036549	30/03/2026	55412
EDA1G30	277490F000204934	12/04/2026	60503
EFG0H25	277490W000036765	02/04/2026	55412
EKY0H16	277490F000204625	08/04/2026	60503
ENQ3D07	277490F000204692	09/04/2026	60503
ENS2445	277490W000036790	02/04/2026	55412
ENV2C59	277490W000036828	04/04/2026	55412
ENZ4C10	277490W000036843	04/04/2026	55412
EOW0429	277490F000204877	11/04/2026	60503
EOW0429	277490F000204710	09/04/2026	60503
EOW0429	277490F000204795	10/04/2026	60503
ERQ1I02	277490T000002104	18/04/2026	51852
ESS6E89	277490F000204590	08/04/2026	60503
ETN6G90	277490T000001852	18/04/2026	51851
EVS0J50	277490F000204555	08/04/2026	56732
EXF9494	277490W000036640	31/03/2026	55412
EYP4B03	277490W000036590	30/03/2026	55412
EYV6058	277490W000036813	04/04/2026	55412
EZO3J23	277490W000036627	31/03/2026	55412
FAW4C95	277490F000204741	10/04/2026	60503
FBD7D00	277490W000036712	01/04/2026	55412
FBD7D00	277490W000036735	01/04/2026	55412
FBV0D16	277490W000036777	02/04/2026	55412
FGP6173	277490F000204962	12/04/2026	60503
FHY7E19	277490F000204747	10/04/2026	60503
FIK9F23	277490T000000645	17/04/2026	56222
FJQ1G19	277490F000204898	12/04/2026	60503
FLY8H71	277490W000036729	01/04/2026	55412
FMO8G53	277490W000036674	01/04/2026	55412
FNJ7B45	277490F000204984	12/04/2026	60503
FOY2G72	277490W000036736	01/04/2026	55412
FTG3C02	277490W000036579	30/03/2026	55412
FTU8F73	277490T000002045	18/04/2026	76331
FUR4D33	277490F000204690	09/04/2026	60503
FVO9I23	277490T000001360	17/04/2026	55920
FWZ7J46	277490F000204908	12/04/2026	60503
FZS0B11	277490W000036484	27/03/2026	55412
FZS0B11	277490W000036457	27/03/2026	55412
GAW7I86	277490F000204601	08/04/2026	60503
GDH0J36	277490F000204723	10/04/2026	60503
GDQ0I20	277490T000000263	15/04/2026	76332
GGC8E74	277490W000036545	30/03/2026	55412
GHX9C96	277490F000204718	09/04/2026	60503
HFK3C12	277490W000036610	31/03/2026	55412
HOU1531	277490F000204811	10/04/2026	60503
HOV8B99	277490F000204752	10/04/2026	60503

HRY3A86	277490F000204946	12/04/2026	60503
HRZ6514	277490W000036680	01/04/2026	55412
HSI7235	277490W000036808	04/04/2026	55412
HSJ8J83	277490W000036641	31/03/2026	55412
HTH0F91	277490W000036470	27/03/2026	55412
HTJ3D99	277490F000204561	08/04/2026	60503
HTX3I83	277490F000204585	08/04/2026	60503
HUW8528	277490T000002106	18/04/2026	76331
HYO4B06	277490F000204628	08/04/2026	60503
IHH1311	277490W000036814	04/04/2026	55412
IJY7C19	277490F000204944	12/04/2026	60503
IOI9584	277490W000036522	28/03/2026	55412
IOI9584	277490W000036737	01/04/2026	55412
IOI9584	277490W000036716	01/04/2026	55412
IQH2780	277490F000204807	10/04/2026	60503
ISQ1A37	277490W000036642	31/03/2026	55412
IXM8G34	277490T000000264	15/04/2026	76332
IYT1B12	277490W000036812	04/04/2026	55412
IZL9I21	277490W000036598	31/03/2026	55412
JTN0546	277490W000036493	27/03/2026	55412
JYP8901	277490W000036672	01/04/2026	55412
KDN6C75	277490W000036819	04/04/2026	55412
KIY8B91	277490F000204828	11/04/2026	60503
KLW4J31	277490F000204870	11/04/2026	60503
KMI8G39	277490F000204766	10/04/2026	60503
KVU1165	277490W000036591	30/03/2026	55412
KYB5I92	277490W000036531	28/03/2026	55412
LSR1G71	277490F000204588	08/04/2026	60503
MCS3046	277490F000204660	09/04/2026	60503
MCS3046	277490F000204925	12/04/2026	60503
MDJ3C75	277490W000036717	01/04/2026	55412
MEO3524	277490T000000646	17/04/2026	56222
MFJ8C57	277490F000204939	12/04/2026	60503
MFL7A04	277490F000204548	07/04/2026	60503
MGS6H11	277490F000204644	09/04/2026	60503
MGW8481	277490W000036581	30/03/2026	55412
MGW8481	277490W000036840	04/04/2026	55412
MGW8481	277490W000036507	27/03/2026	55412
MGW8481	277490W000036543	30/03/2026	55412
MHU9592	277490F000204587	08/04/2026	60503
MHU9592	277490F000204876	11/04/2026	60503
MHU9592	277490F000204874	11/04/2026	60503
MHU9592	277490F000204793	10/04/2026	60503
MHU9592	277490F000204972	12/04/2026	60503
MIH6C56	277490F000204567	08/04/2026	60503
MJD1080	277490W000036682	01/04/2026	55412
MKT7F13	277490W000036600	31/03/2026	55412
MKT7F13	277490W000036515	28/03/2026	55412
MPZ5J12	277490W000036683	01/04/2026	55412
MVX5282	277490W000036651	31/03/2026	55412
NCN8H91	277490F000204697	09/04/2026	60503
NGL2A20	277490W000036461	27/03/2026	55412
NOA1C28	277490F000204554	08/04/2026	56732
NSD6C26	277490F000204770	10/04/2026	60503
OBA8D92	277490F000204803	10/04/2026	60503
OLQ5496	277490W000036755	02/04/2026	55412
PED9D00	277490F000204578	08/04/2026	60503
PKB9A78	277490F000204906	12/04/2026	60503
PZV6I32	277490W000036541	30/03/2026	55412
QAE0D18	277490F000204664	09/04/2026	60503
QBM9A81	277490F000204856	11/04/2026	60503
QDW2F24	277490F000204915	12/04/2026	60503
QDW2F24	277490F000204827	11/04/2026	60503
QEV1J75	277490F000204935	12/04/2026	60503
QNG9G64	277490F000204817	11/04/2026	60503
QNX7B45	277490F000204983	12/04/2026	60503
QOQ2F92	277490W000036686	01/04/2026	55412
QOQ2F92	277490W000036732	01/04/2026	55412
QQM2B22	277490F000204744	10/04/2026	60503
QRR3B94	277490F000204715	09/04/2026	60503
QUP4C29	277490T000001863	18/04/2026	54526
QWV8A99	277490T000002103	18/04/2026	55414
QXI1F45	277490T000000119	15/04/2026	76332
RFI3E13	277490F000204691	09/04/2026	60503
RHA4C38	277490W000036801	04/04/2026	55412
RHC4G34	277490T000000257	15/04/2026	76332
RHE2G05	277490F000204931	12/04/2026	60503
RHE3F33	277490F000204978	12/04/2026	60503
RHE3F33	277490W000036510	27/03/2026	55412
RHE3F33	277490F000204845	11/04/2026	60503
RHE3F33	277490W000036568	30/03/2026	55412
RHE3F33	277490W000036486	27/03/2026	55412
RHE3F33	277490W000036787	02/04/2026	55412
RHE3F33	277490W000036626	31/03/2026	55412
RHE3F33	277490W000036655	31/03/2026	55412
RHE3F33	277490W000036694	01/04/2026	55412
RHE3F33	277490W000036767	02/04/2026	55412
RHE3F33	277490W000036733	01/04/2026	55412
RHE6J13	277490F000204600	08/04/2026	60503

RHJ5E34	277490F000204911	12/04/2026	60503
RHK6C85	277490F000204596	08/04/2026	60503
RHM1C63	277490F000204836	11/04/2026	60503
RHM3J92	277490W000036778	02/04/2026	55412
RHN3G82	277490F000204694	09/04/2026	60503
RHQ0I39	277490T000002042	18/04/2026	52070
RHR0C92	277490T000000269	15/04/2026	55411
RHR3I68	277490F000204638	09/04/2026	60503
RHS3F34	277490F000204736	10/04/2026	60503
RHV0D19	277490W000036587	30/03/2026	55412
RHV8J26	277490W000036569	30/03/2026	55412
RHX7J55	277490T000001338	17/04/2026	54870
RHY0I24	277490F000204834	11/04/2026	60503
RHY7C50	277490T000001859	18/04/2026	55414
RNF5I84	277490W000036614	31/03/2026	55412
RNM6G60	277490W000036576	30/03/2026	55412
RVO8I71	277490W000036685	01/04/2026	55412
RVO8I71	277490W000036749	02/04/2026	55412
RVY9H51	277490F000204746	10/04/2026	60503
RVZ3I36	277490F000204631	08/04/2026	60503
RWC1B94	277490F000204657	09/04/2026	60503
RXX9E78	277490F000204560	08/04/2026	60503
RYJ9J28	277490F000204785	10/04/2026	60503
SDP3C94	277490F000204565	08/04/2026	60503
SDP4C39	277490W000036695	01/04/2026	55412
SDR4I57	277490W000036485	27/03/2026	55412
SDR5B28	277490F000204765	10/04/2026	60503
SDU6H64	277490W000036597	30/03/2026	55412
SDX6D84	277490W000036825	04/04/2026	55412
SDX7C55	277490F000204863	11/04/2026	60503
SDX8E88	277490W000036701	01/04/2026	55412
SDZ9E06	277490F000204630	08/04/2026	60503
SED8J78	277490F000204801	10/04/2026	60503
SEE4I51	277490F000204933	12/04/2026	60503
SEF1H30	277490F000204958	12/04/2026	60503
SEF5E28	277490F000204604	08/04/2026	60503
SEH6H26	277490F000204854	11/04/2026	60503
SEH8J40	277490F000204833	11/04/2026	60503
SEK2D46	277490F000204952	12/04/2026	60503
SEN0D10	277490F000204764	10/04/2026	60503
SEO2G01	277490F000204842	11/04/2026	60503
SEP7A11	277490T000001352	17/04/2026	60501
SEQ5C97	277490F000204869	11/04/2026	60503
SES4J85	277490T000002111	18/04/2026	52070
SES4J85	277490T000002110	18/04/2026	76332
SET6I17	277490F000204909	12/04/2026	60503
SEU5A83	277490T000002121	18/04/2026	52070
SEW7I26	277490F000204742	10/04/2026	60503
SEX2I66	277490W000036616	31/03/2026	55412
SEY5E18	277490F000204556	08/04/2026	60503
SEY7F91	277490F000204831	11/04/2026	60503
SFA8B95	277490F000204897	12/04/2026	60503
SFF5E13	277490T000001340	17/04/2026	76331
SFH2H64	277490T000000648	17/04/2026	54010
SFH3H12	277490F000204932	12/04/2026	56732
SFI9J15	277490T000001860	18/04/2026	55920
SFJ9B85	277490W000036809	04/04/2026	55412
SFK8E70	277490T000001364	17/04/2026	55414
SDX7C55	277490F000204863	11/04/2026	60503
SDX8E88	277490W000036701	01/04/2026	55412
SDZ9E06	277490F000204630	08/04/2026	60503
SED8J78	277490F000204801	10/04/2026	60503
SEE4I51	277490F000204933	12/04/2026	60503
SEF1H30	277490F000204958	12/04/2026	60503
SEF5E28	277490F000204604	08/04/2026	60503
SEH6H26	277490F000204854	11/04/2026	60503
SEH8J40	277490F000204833	11/04/2026	60503
SEK2D46	277490F000204952	12/04/2026	60503
SEN0D10	277490F000204764	10/04/2026	60503
SEO2G01	277490F000204842	11/04/2026	60503
SEP7A11	277490T000001352	17/04/2026	60501
SEQ5C97	277490F000204869	11/04/2026	60503
SES4J85	277490T000002111	18/04/2026	52070
SES4J85	277490T000002110	18/04/2026	76332
SET6I17	277490F000204909	12/04/2026	60503
SEU5A83	277490T000002121	18/04/2026	52070
SEW7I26	277490F000204742	10/04/2026	60503
SEX2I66	277490W000036616	31/03/2026	55412
SEY5E18	277490F000204556	08/04/2026	60503
SEY7F91	277490F000204831	11/04/2026	60503
SFA8B95	277490F000204897	12/04/2026	60503
SFF5E13	277490T000001340	17/04/2026	76331
SFH2H64	277490T000000648	17/04/2026	54010
SFH3H12	277490F000204932	12/04/2026	56732
SFI9J15	277490T000001860	18/04/2026	55920
SFJ9B85	277490W000036809	04/04/2026	55412
SFK8E70	277490T000001364	17/04/2026	55414
SFL3B01	277490W000036450	27/03/2026	55412
SFM8F48	277490W000036552	30/03/2026	55412

SFN0J38	277490T000001853	18/04/2026	51852
SFN7G11	277490F000204977	12/04/2026	60503
SFO4J12	277490W000036467	27/03/2026	55412
SFO4J12	277490W000036690	01/04/2026	55412
SFO4J12	277490W000036719	01/04/2026	55412
SFO4J12	277490W000036666	01/04/2026	55412
SFO4J12	277490W000036647	31/03/2026	55412
SFO4J12	277490W000036452	27/03/2026	55412
SFO4J12	277490W000036586	30/03/2026	55412
SFO4J12	277490W000036565	30/03/2026	55412
SFO4J12	277490W000036555	30/03/2026	55412
SFO4J12	277490W000036795	04/04/2026	55412
SFO4J12	277490W000036837	04/04/2026	55412
SFO4J12	277490W000036494	27/03/2026	55412
SHE1F39	277490F000204655	09/04/2026	60503
SHU5F04	277490F000204633	08/04/2026	60503
SJG2H91	277490W000036805	04/04/2026	55412
SXI1G47	277490T000001336	17/04/2026	51930
SXQ4G00	277490W000036751	02/04/2026	55412
TAI9F15	277490W000036720	01/04/2026	55412
TAJ3J16	277490W000036526	28/03/2026	55412
TAK2A38	277490T000000642	15/04/2026	55414
TAK9G77	277490F000204701	09/04/2026	60503
TAM4B01	277490F000204967	12/04/2026	60503
SFN0J38	277490T000001853	18/04/2026	51852
SFN7G11	277490F000204977	12/04/2026	60503
SFO4J12	277490W000036467	27/03/2026	55412
SFO4J12	277490W000036690	01/04/2026	55412
SFO4J12	277490W000036719	01/04/2026	55412
SFO4J12	277490W000036666	01/04/2026	55412
SFO4J12	277490W000036647	31/03/2026	55412
SFO4J12	277490W000036452	27/03/2026	55412
SFO4J12	277490W000036586	30/03/2026	55412
SFO4J12	277490W000036565	30/03/2026	55412
SFO4J12	277490W000036555	30/03/2026	55412
SFO4J12	277490W000036795	04/04/2026	55412
SFO4J12	277490W000036837	04/04/2026	55412
SFO4J12	277490W000036494	27/03/2026	55412
SHE1F39	277490F000204655	09/04/2026	60503
SHU5F04	277490F000204633	08/04/2026	60503
SJG2H91	277490W000036805	04/04/2026	55412
SXI1G47	277490T000001336	17/04/2026	51930
TBM6A02	277490F000204837	11/04/2026	60503
TBO2I80	277490F000204818	11/04/2026	60503
TBO5I47	277490W000036829	04/04/2026	55412
TBQ2D08	277490T000001351	17/04/2026	76252
TBQ3J44	277490W000036520	28/03/2026	55412
TBQ6G40	277490T000001857	18/04/2026	54522
TBQ9F05	277490T000002041	18/04/2026	52070
TBS5D66	277490F000204743	10/04/2026	60503
TPJ6E41	277490F000204671	09/04/2026	60503
UAS1G50	277490F000204708	09/04/2026	60503
UAS9F73	277490F000204986	12/04/2026	60503
UAV7A29	277490F000204717	09/04/2026	60503
UAW5D36	277490F000204852	11/04/2026	60503
UAW7F73	277490W000036589	30/03/2026	55412
UBB0J53	277490T000000643	15/04/2026	76331
UBE2E77	277490F000204689	09/04/2026	60503
UBE5G70	277490W000036511	28/03/2026	55412
UBF9D38	277490F000204899	12/04/2026	60503
UBF9D38	277490F000204985	12/04/2026	60503
UBK7F68	277490F000204594	08/04/2026	60503
UBM3A00	277490F000204751	10/04/2026	60503
UBM9E06	277490T000000267	15/04/2026	55417
UBO4F36	277490F000204981	12/04/2026	60503
UBO4F36	277490F000204913	12/04/2026	60503
UBO7G53	277490F000204620	08/04/2026	60503

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:D3C09D6C

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SESTRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍaté 11/06/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ABJ0J07	277490F000198579	29/01/2026	60503	R$ 293,47
ABK7330	277490F000198459	28/01/2026	60503	R$ 293,47

ACZ0G16	277490A000166305	28/01/2026	76251	R$ 293,47
ACZ4666	277490F000198912	02/02/2026	60503	R$ 293,47
ADH3J29	277490F000198827	01/02/2026	60503	R$ 293,47
ADI4B25	277490F000198992	03/02/2026	60503	R$ 293,47
ADI4B25	277490F000198796	01/02/2026	60503	R$ 293,47
ADJ4175	277490W000033404	26/01/2026	55412	R$ 195,23
ADJ5556	277490F000198983	03/02/2026	60503	R$ 293,47
ADU5611	277490A000164513	24/01/2026	76331	R$ 293,47
ADZ6290	277490F000198470	28/01/2026	60503	R$ 293,47
AEE5F84	277490F000198756	31/01/2026	60503	R$ 293,47
AEI2553	277490F000198978	03/02/2026	60503	R$ 293,47
AEI2553	277490F000198560	29/01/2026	60503	R$ 293,47
AEI4J58	277490W000033428	26/01/2026	55412	R$ 195,23
AEV2J29	277490W000033196	20/01/2026	55412	R$ 195,23
AEW3G42	277490F000198656	30/01/2026	60503	R$ 293,47
AFA0D12	277490W000033325	23/01/2026	55412	R$ 195,23
AFD6869	277490W000033401	26/01/2026	55412	R$ 195,23
AFH2F80	277490F000198838	01/02/2026	60503	R$ 293,47
AFL7G07	277490A000166303	28/01/2026	76331	R$ 293,47
AFO6488	277490W000033338	23/01/2026	55412	R$ 195,23
AFU6024	277490W000033237	21/01/2026	55412	R$ 195,23
AFV7J84	277490F000198566	29/01/2026	60503	R$ 293,47
AGI2350	277490F000198898	02/02/2026	60503	R$ 293,47
AGJ9133	277490F000198674	31/01/2026	60503	R$ 293,47
AGL3329	277490F000198666	30/01/2026	60503	R$ 293,47
AGW2783	277490W000033405	26/01/2026	55412	R$ 195,23
AGW6G97	277490W000033299	22/01/2026	55412	R$ 195,23
AHG4652	277490F000198624	30/01/2026	60503	R$ 293,47
AHK5A14	277490F000198671	30/01/2026	60503	R$ 293,47
AHK8H19	277490A000164140	27/01/2026	76252	R$ 293,47
AHN0407	277490W000033376	24/01/2026	55412	R$ 195,23
AHT9934	277490F000198877	02/02/2026	60503	R$ 293,47
AHU2759	277490W000033322	23/01/2026	55412	R$ 195,23
AHU3644	277490W000033321	23/01/2026	55412	R$ 195,23
AHU3644	277490W000033337	23/01/2026	55412	R$ 195,23
AHX3G20	277490F000198799	01/02/2026	60503	R$ 293,47
AHZ2C07	277490W000033184	20/01/2026	55412	R$ 195,23
AIB0D01	277490W000033211	20/01/2026	55412	R$ 195,23
AIE6F55	277490F000198675	31/01/2026	60503	R$ 293,47
AIG7288	277490A000165698	21/01/2026	51851	R$ 195,23
AIH1731	277490F000198804	01/02/2026	60503	R$ 293,47
AIH2458	277490F000198965	03/02/2026	60503	R$ 293,47
AIK8093	277490NIC0042499	27/01/2026	50020	R$ 390,46
AIL6G46	277490W000033365	23/01/2026	55412	R$ 195,23
AIW6I50	277490F000198457	28/01/2026	60503	R$ 293,47
AIX3759	277490F000198835	01/02/2026	60503	R$ 293,47
AIX6963	277490F000198746	31/01/2026	60503	R$ 293,47
AJA2326	277490F000198815	01/02/2026	60503	R$ 293,47
AJC5272	277490W000033367	23/01/2026	55412	R$ 195,23
AJF7309	277490F000198568	29/01/2026	60503	R$ 293,47
AJH8394	277490F000198446	28/01/2026	60503	R$ 293,47
AJJ6J32	277490A000166318	03/02/2026	76331	R$ 293,47
AJL8518	277490F000198574	29/01/2026	60503	R$ 293,47
AJO5062	277490W000033189	20/01/2026	55412	R$ 195,23
AJP6A70	277490F000198549	29/01/2026	60503	R$ 293,47
AJQ0A69	277490F000198831	01/02/2026	60503	R$ 293,47
AJQ8177	277490W000033249	21/01/2026	55412	R$ 195,23
AJR4955	277490F000198941	02/02/2026	60503	R$ 293,47
AJU1854	277490F000198452	28/01/2026	60503	R$ 293,47
AJZ3848	277490F000198676	31/01/2026	60503	R$ 293,47
AKA1226	277490F000198734	31/01/2026	60503	R$ 293,47
AKC4572	277490F000198575	29/01/2026	60503	R$ 293,47
AKG5304	277490F000198809	01/02/2026	60503	R$ 293,47
AKH8D41	277490F000198869	02/02/2026	60503	R$ 293,47
AKK7015	277490F000198702	31/01/2026	60503	R$ 293,47
AKK7667	277490W000033345	23/01/2026	55412	R$ 195,23
AKL7G54	277490W000033407	26/01/2026	55412	R$ 195,23
AKM3C23	277490W000033272	22/01/2026	55412	R$ 195,23
AKM7139	277490F000198789	01/02/2026	60503	R$ 293,47
AKN0B36	277490F000198802	01/02/2026	60503	R$ 293,47
AKO9156	277490F000198861	01/02/2026	60503	R$ 293,47
AKQ6F73	277490F000198911	02/02/2026	60503	R$ 293,47
AKR3570	277490F000198770	31/01/2026	60503	R$ 293,47
AKR3570	277490F000198754	31/01/2026	60503	R$ 293,47
AKY9486	277490W000033357	23/01/2026	55412	R$ 195,23
ALB9E02	277490F000198845	01/02/2026	60503	R$ 293,47
ALG9729	277490A000165676	21/01/2026	51851	R$ 195,23
ALI1D67	277490F000198732	31/01/2026	60503	R$ 293,47
ALJ5A26	277490F000198601	30/01/2026	60503	R$ 293,47
ALM4516	277490W000033219	20/01/2026	55412	R$ 195,23
ALO8672	277490W000033445	26/01/2026	55412	R$ 195,23
ALQ6J48	277490F000198618	30/01/2026	60503	R$ 293,47
ALR2947	277490F000198468	28/01/2026	60503	R$ 293,47
ALR8E72	277490F000198766	31/01/2026	60503	R$ 293,47
ALV6569	277490F000198567	29/01/2026	60503	R$ 293,47
ALX7A22	277490A000164133	27/01/2026	76332	R$ 293,47
ALZ2F38	277490F000198772	01/02/2026	60503	R$ 293,47
AMA7G41	277490W000033228	21/01/2026	55412	R$ 195,23
AMC6505	277490A000166302	28/01/2026	76331	R$ 293,47

AME4805	277490W000033263	21/01/2026	55412	R$ 195,23
AMK5D40	277490F000198951	02/02/2026	60503	R$ 293,47
AML3D68	277490F000198735	31/01/2026	60503	R$ 293,47
AMM8D29	277490W000033208	20/01/2026	55412	R$ 195,23
AMQ5072	277490F000198516	30/01/2026	60503	R$ 293,47
AMU3734	277490W000033440	26/01/2026	55412	R$ 195,23
AMU3734	277490W000033226	21/01/2026	55412	R$ 195,23
AMU3734	277490W000033274	22/01/2026	55412	R$ 195,23
AMU3734	277490W000033412	26/01/2026	55412	R$ 195,23
AMU3734	277490W000033214	20/01/2026	55412	R$ 195,23
AMU9C96	277490F000198757	31/01/2026	60503	R$ 293,47
AMY1759	277490W000033420	26/01/2026	55412	R$ 195,23
AMZ2042	277490A000165679	21/01/2026	51851	R$ 195,23
ANC6946	277490F000198927	02/02/2026	60503	R$ 293,47
ANF9D20	277490F000198505	28/01/2026	60503	R$ 293,47
ANH1F27	277490F000198960	03/02/2026	60503	R$ 293,47
ANI3430	277490F000198844	01/02/2026	60503	R$ 293,47
ANI3503	277490W000033377	24/01/2026	55412	R$ 195,23
ANI6J99	277490F000198531	29/01/2026	60503	R$ 293,47
ANL3F43	277490NIC0042509	27/01/2026	50020	R$ 586,94
ANM9F67	277490F000198455	28/01/2026	60503	R$ 293,47
ANO4J22	277490F000198761	31/01/2026	60503	R$ 293,47
ANO6H58	277490F000198872	02/02/2026	60503	R$ 293,47
ANP0I52	277490F000198551	29/01/2026	60503	R$ 293,47
ANP0I52	277490F000198868	02/02/2026	60503	R$ 293,47
ANR1A93	277490F000198703	31/01/2026	60503	R$ 293,47
ANU9415	277490F000198591	30/01/2026	60503	R$ 293,47
ANZ7J61	277490F000198724	31/01/2026	60503	R$ 293,47
AOA2G20	277490F000198514	29/01/2026	60503	R$ 293,47
AOB8714	277490F000198760	31/01/2026	60503	R$ 293,47
AOF1174	277490F000198780	01/02/2026	60503	R$ 293,47
AOJ0E14	277490F000198871	02/02/2026	60503	R$ 293,47
AOL6F57	277490W000033329	23/01/2026	55412	R$ 195,23
AOO4G18	277490W000033243	21/01/2026	55412	R$ 195,23
AOR0F39	277490W000033385	24/01/2026	55412	R$ 195,23
AOT6D02	277490F000198631	30/01/2026	60503	R$ 293,47
AOW5G87	277490F000198697	31/01/2026	60503	R$ 293,47
AOZ2I12	277490F000198625	30/01/2026	60503	R$ 293,47
AOZ8326	277490W000033443	26/01/2026	55412	R$ 195,23
APB5091	277490F000198928	02/02/2026	60503	R$ 293,47
APB5091	277490F000198498	28/01/2026	60503	R$ 293,47
APD2457	277490F000198639	30/01/2026	60503	R$ 293,47
APF1889	277490NIC0042508	27/01/2026	50020	R$ 586,94
APG3873	277490W000033267	22/01/2026	55412	R$ 195,23
APG5D35	277490F000198808	01/02/2026	60503	R$ 293,47
APG9676	277490F000198603	30/01/2026	60503	R$ 293,47
APH2G92	277490F000198773	01/02/2026	60503	R$ 293,47
APJ1G60	277490F000198759	31/01/2026	60503	R$ 293,47
APL2712	277490F000198507	28/01/2026	60503	R$ 293,47
APL2712	277490F000198750	31/01/2026	60503	R$ 293,47
APL2712	277490F000198517	30/01/2026	60503	R$ 293,47
APN9J03	277490F000198605	30/01/2026	60503	R$ 293,47
APQ8307	277490F000198598	02/02/2026	60503	R$ 293,47
APS0509	277490A000165706	23/01/2026	76252	R$ 293,47
APS7F89	277490W000033397	24/01/2026	55412	R$ 195,23
APT0316	277490W000033414	26/01/2026	55412	R$ 195,23
APU2C83	277490F000198729	31/01/2026	60503	R$ 293,47
APU2J47	277490F000198572	29/01/2026	60503	R$ 293,47
APX7I84	277490W000033192	20/01/2026	55412	R$ 195,23
APZ4131	277490F000198661	30/01/2026	60503	R$ 293,47
AQE7283	277490F000198946	02/02/2026	60503	R$ 293,47
AQE7D67	277490W000033398	26/01/2026	55412	R$ 195,23
AQF2729	277490F000198716	31/01/2026	60503	R$ 293,47
AQG3114	277490F000198660	30/01/2026	60503	R$ 293,47
AQG8934	277490F000198649	30/01/2026	60503	R$ 293,47
AQL9I64	277490F000198616	30/01/2026	60503	R$ 293,47
AQM6603	277490W000033341	23/01/2026	55412	R$ 195,23
AQN8093	277490W000033235	21/01/2026	55412	R$ 195,23
AQQ6903	277490W000033276	22/01/2026	55412	R$ 195,23
AQQ8068	277490F000198991	03/02/2026	60503	R$ 293,47
AQS2F16	277490F000198776	01/02/2026	60503	R$ 293,47
AQS9H42	277490W000033373	23/01/2026	55412	R$ 195,23
AQT2453	277490W000033248	21/01/2026	55412	R$ 195,23
AQT6F75	277490W000033238	21/01/2026	55412	R$ 195,23
AQW4817	277490W000033209	20/01/2026	55412	R$ 195,23
AQW5723	277490F000198573	29/01/2026	60503	R$ 293,47
AQX4E13	277490W000033255	21/01/2026	55412	R$ 195,23
AQX7203	277490W000033294	22/01/2026	55412	R$ 195,23
AQY2I95	277490F000198806	01/02/2026	60503	R$ 293,47
AQY6D75	277490F000198881	02/02/2026	60503	R$ 293,47
AQY7726	277490W000033193	20/01/2026	55412	R$ 195,23
ARB4321	277490A000165684	21/01/2026	51851	R$ 195,23
ARC3I25	277490A000166313	03/02/2026	76251	R$ 293,47
ARD5556	277490F000198787	01/02/2026	60503	R$ 293,47
ARH2996	277490F000198489	28/01/2026	60503	R$ 293,47
ARJ0667	277490F000198948	02/02/2026	60503	R$ 293,47
ARJ5228	277490A000165681	21/01/2026	51851	R$ 195,23
ARJ8I32	277490W000033203	20/01/2026	55412	R$ 195,23
ARK0C27	277490F000198897	02/02/2026	60503	R$ 293,47

ARM4321	277490W000033220	20/01/2026	55412	R$ 195,23
ARS8210	277490F000198497	28/01/2026	60503	R$ 293,47
ARS8210	277490F000198486	28/01/2026	60503	R$ 293,47
ART5H08	277490F000198823	01/02/2026	60503	R$ 293,47
ARU6H68	277490F000198930	02/02/2026	60503	R$ 293,47
ARV5265	277490W000033260	21/01/2026	55412	R$ 195,23
ARV6360	277490F000198700	31/01/2026	60503	R$ 293,47
ARW9435	277490F000198447	28/01/2026	60503	R$ 293,47
ARX4618	277490A000165697	21/01/2026	76331	R$ 293,47
ASA7694	277490F000198758	31/01/2026	60503	R$ 293,47
ASC4I07	277490NIC0042500	27/01/2026	50020	R$ 390,46
ASC4I07	277490NIC0042497	27/01/2026	50020	R$ 390,46
ASD1880	277490F000198830	01/02/2026	60503	R$ 293,47
ASE1295	277490F000198726	31/01/2026	60503	R$ 293,47
ASI6712	277490F000198987	03/02/2026	60503	R$ 293,47
ASI7960	277490W000033221	20/01/2026	55412	R$ 195,23
ASJ5J84	277490F000198907	02/02/2026	60503	R$ 293,47
ASJ8490	277490F000198635	30/01/2026	60503	R$ 293,47
ASK6I67	277490F000198903	02/02/2026	60503	R$ 293,47
ASM2J70	277490A000165678	21/01/2026	51851	R$ 195,23
ASM9665	277490F000198972	03/02/2026	60503	R$ 293,47
ASO2A06	277490F000198612	30/01/2026	60503	R$ 293,47
ASR2I73	277490W000033330	23/01/2026	55412	R$ 195,23
ASR4957	277490F000198745	31/01/2026	60503	R$ 293,47
ASS2F42	277490F000198764	31/01/2026	60503	R$ 293,47
ASS8I70	277490W000033293	22/01/2026	55412	R$ 195,23
ASV7G73	277490A000165690	21/01/2026	51851	R$ 195,23
ASV8152	277490W000033347	23/01/2026	55412	R$ 195,23
ASX6553	277490W000033384	24/01/2026	55412	R$ 195,23
ASX7D85	277490F000198797	01/02/2026	60503	R$ 293,47
ASY1194	277490W000033186	20/01/2026	55412	R$ 195,23
ASZ7796	277490A000166316	03/02/2026	55680	R$ 195,23
ATA3G78	277490W000033395	24/01/2026	55412	R$ 195,23
ATB7D43	277490F000198958	03/02/2026	60503	R$ 293,47
ATF2G83	277490F000198842	01/02/2026	60503	R$ 293,47
ATI0527	277490W000033391	24/01/2026	55412	R$ 195,23
ATK4227	277490F000198906	02/02/2026	60503	R$ 293,47
ATK8843	277490F000198620	30/01/2026	60503	R$ 293,47
ATL0996	277490F000198642	30/01/2026	60503	R$ 293,47
ATM5359	277490W000033190	20/01/2026	55412	R$ 195,23
ATO1H43	277490W000033300	22/01/2026	55412	R$ 195,23
ATQ2515	277490F000198478	28/01/2026	60503	R$ 293,47
ATQ2515	277490F000198681	31/01/2026	60503	R$ 293,47
ATQ2922	277490W000033343	23/01/2026	55412	R$ 195,23
ATQ6878	277490F000198483	28/01/2026	60503	R$ 293,47
ATR5945	277490W000033400	26/01/2026	55412	R$ 195,23
ATT3903	277490F000198454	28/01/2026	60503	R$ 293,47
ATU3641	277490W000033342	23/01/2026	55412	R$ 195,23
ATY3520	277490W000033314	23/01/2026	55412	R$ 195,23
ATY3520	277490W000033207	20/01/2026	55412	R$ 195,23
AUC0D57	277490F000198569	29/01/2026	60503	R$ 293,47
AUE3F04	277490W000033225	21/01/2026	55412	R$ 195,23
AUF1988	277490W000033194	20/01/2026	55412	R$ 195,23
AUJ2H95	277490W000033265	21/01/2026	55412	R$ 195,23
AUO4D26	277490F000198954	02/02/2026	60503	R$ 293,47
AUP5194	277490W000033178	20/01/2026	55412	R$ 195,23
AUQ9459	277490F000198668	30/01/2026	60503	R$ 293,47
AUT2308	277490F000198714	31/01/2026	60503	R$ 293,47
AUV1J07	277490W000033409	26/01/2026	55412	R$ 195,23
AUX5E07	277490F000198532	29/01/2026	60503	R$ 293,47
AUY6854	277490F000198747	31/01/2026	60503	R$ 293,47
AUZ5B18	277490W000033435	26/01/2026	55412	R$ 195,23
AVB8F76	277490W000033356	23/01/2026	55412	R$ 195,23
AVB9C43	277490A000166301	28/01/2026	76331	R$ 293,47
AVD3J05	277490W000033298	22/01/2026	55412	R$ 195,23
AVJ7307	277490F000198931	02/02/2026	60503	R$ 293,47
AVK9F34	277490W000033230	21/01/2026	55412	R$ 195,23
AVK9F34	277490W000033250	21/01/2026	55412	R$ 195,23
AVK9F34	277490W000033182	20/01/2026	55412	R$ 195,23
AVK9F34	277490W000033354	23/01/2026	55412	R$ 195,23
AVK9F34	277490W000033273	22/01/2026	55412	R$ 195,23
AVK9F34	277490W000033411	26/01/2026	55412	R$ 195,23
AVK9F34	277490W000033295	22/01/2026	55412	R$ 195,23
AVL3506	277490W000033231	21/01/2026	55412	R$ 195,23
AVM2J39	277490W000033442	26/01/2026	55412	R$ 195,23
AVM6103	277490F000198582	29/01/2026	60503	R$ 293,47
AVO2B36	277490F000198679	31/01/2026	60503	R$ 293,47
AVO9980	277490F000198613	30/01/2026	60503	R$ 293,47
AVQ0870	277490W000033222	20/01/2026	55412	R$ 195,23
AVZ3588	277490F000198961	03/02/2026	60503	R$ 293,47
AWD5753	277490W000033351	23/01/2026	55412	R$ 195,23
AWD5753	277490W000033318	23/01/2026	55412	R$ 195,23
AWF6F86	277490A000166319	03/02/2026	55417	R$ 195,23
AWH1697	277490F000198615	30/01/2026	60503	R$ 293,47
AWJ7821	277490F000198571	29/01/2026	60503	R$ 293,47
AWL6818	277490F000198837	01/02/2026	60503	R$ 293,47
AWM3755	277490F000198580	29/01/2026	60503	R$ 293,47
AWR7G28	277490F000198967	03/02/2026	60503	R$ 293,47
AWT0I45	277490W000033257	21/01/2026	55412	R$ 195,23

AWU8320	277490A000165675	21/01/2026	51851	R$ 195,23
AWW7I02	277490F000198472	28/01/2026	60503	R$ 293,47
AWX8153	277490F000198552	29/01/2026	60503	R$ 293,47
AWX8153	277490F000198966	03/02/2026	60503	R$ 293,47
AWX8153	277490W000033422	26/01/2026	55412	R$ 195,23
AXA1393	277490NIC0042505	27/01/2026	50020	R$ 390,46
AXA3130	277490F000198643	30/01/2026	60503	R$ 293,47
AXB1075	277490F000198899	02/02/2026	60503	R$ 293,47
AXF2D90	277490F000198795	01/02/2026	60503	R$ 293,47
AXF9H41	277490F000198755	31/01/2026	60503	R$ 293,47
AXG2524	277490W000033387	24/01/2026	55412	R$ 195,23
AXH1404	277490F000198683	31/01/2026	60503	R$ 293,47
AXI9J23	277490F000198559	29/01/2026	60503	R$ 293,47
AXJ1097	277490W000033246	21/01/2026	55412	R$ 195,23
AXN4J68	277490F000198626	30/01/2026	60503	R$ 293,47
AXO4299	277490A000165680	21/01/2026	51851	R$ 195,23
AXP1C45	277490F000198491	28/01/2026	60503	R$ 293,47
AXR0E70	277490F000198875	02/02/2026	60503	R$ 293,47
AXT9235	277490F000198867	02/02/2026	60503	R$ 293,47
AXZ7072	277490F000198607	30/01/2026	60503	R$ 293,47
AYA5868	277490W000033252	21/01/2026	55412	R$ 195,23
AYB5G36	277490F000198985	03/02/2026	60503	R$ 293,47
AYE8G92	277490A000164506	23/01/2026	76331	R$ 293,47
AYF2083	277490A000165696	21/01/2026	57380	R$ 293,47
AYH5329	277490A000165699	21/01/2026	54010	R$ 195,23
AYJ5C11	277490W000033270	22/01/2026	55412	R$ 195,23
AYL8H96	277490F000198450	28/01/2026	60503	R$ 293,47
AYO8133	277490W000033432	26/01/2026	55412	R$ 195,23
AYO8133	277490W000033416	26/01/2026	55412	R$ 195,23
AYP8G10	277490F000198640	30/01/2026	60503	R$ 293,47
AYX8H82	277490F000198509	29/01/2026	60503	R$ 293,47
AZD0A43	277490A000165687	21/01/2026	51851	R$ 195,23
AZE0633	277490W000033239	21/01/2026	55412	R$ 195,23
AZF6C58	277490F000198896	02/02/2026	60503	R$ 293,47
AZI9I73	277490F000198798	01/02/2026	60503	R$ 293,47
AZL4191	277490W000033441	26/01/2026	55412	R$ 195,23
AZM5F99	277490W000033288	22/01/2026	55412	R$ 195,23
AZM7521	277490F000198900	02/02/2026	60503	R$ 293,47
AZM7521	277490F000198975	03/02/2026	60503	R$ 293,47
AZN5408	277490F000198597	30/01/2026	60503	R$ 293,47
AZQ0D62	277490F000198851	01/02/2026	60503	R$ 293,47
AZQ9D79	277490F000198670	30/01/2026	60503	R$ 293,47
AZS3397	277490W000033436	26/01/2026	55412	R$ 195,23
AZS3397	277490W000033355	23/01/2026	55412	R$ 195,23
AZT6271	277490A000166307	30/01/2026	76251	R$ 293,47
AZT7F49	277490F000198558	29/01/2026	60503	R$ 293,47
AZW7894	277490F000198936	02/02/2026	60503	R$ 293,47
AZY2953	277490F000198949	02/02/2026	60503	R$ 293,47
BAH0769	277490A000164143	29/01/2026	59670	R$ 1.467,35
BAI7798	277490W000033256	21/01/2026	55412	R$ 195,23
BAI7798	277490W000033241	21/01/2026	55412	R$ 195,23
BAI7798	277490W000033346	23/01/2026	55412	R$ 195,23
BAJ0B34	277490F000198740	31/01/2026	60503	R$ 293,47
BAM2397	277490F000198956	03/02/2026	60503	R$ 293,47
BAM9304	277490F000198974	03/02/2026	60503	R$ 293,47
BAO9J06	277490F000198462	28/01/2026	60503	R$ 293,47
BAP4C23	277490F000198947	02/02/2026	60503	R$ 293,47
BAU1F57	277490W000033372	23/01/2026	55412	R$ 195,23
BAW5817	277490F000198989	03/02/2026	60503	R$ 293,47
BAX2908	277490F000198585	29/01/2026	60503	R$ 293,47
BAX5658	277490W000033425	26/01/2026	55412	R$ 195,23
BBI5A09	277490A000166312	01/02/2026	54521	R$ 195,23
BBK1B91	277490F000198634	30/01/2026	60503	R$ 293,47
BBN3I48	277490F000198604	30/01/2026	60503	R$ 293,47
BBP0831	277490NIC0042493	27/01/2026	50020	R$ 586,94
BBP8H78	277490F000198839	01/02/2026	60503	R$ 293,47
BBT0J47	277490F000198584	29/01/2026	60503	R$ 293,47
BBV2B45	277490W000033301	22/01/2026	55412	R$ 195,23
BBW2I63	277490F000198665	30/01/2026	60503	R$ 293,47
BBY6G06	277490F000198880	02/02/2026	60503	R$ 293,47
BBZ7030	277490F000198490	28/01/2026	60503	R$ 293,47
BCA4A64	277490F000198892	02/02/2026	60503	R$ 293,47
BCD9851	277490NIC0042494	27/01/2026	50020	R$ 390,46
BCE9389	277490W000033286	22/01/2026	55412	R$ 195,23
BCO7727	277490F000198778	01/02/2026	60503	R$ 293,47
BCT3C18	277490F000198659	30/01/2026	60503	R$ 293,47
BCT3G20	277490W000033382	24/01/2026	55412	R$ 195,23
BCT3G20	277490W000033313	22/01/2026	55412	R$ 195,23
BCT3G20	277490W000033438	26/01/2026	55412	R$ 195,23
BCT3G20	277490W000033296	22/01/2026	55412	R$ 195,23
BCU8A20	277490W000033242	21/01/2026	55412	R$ 195,23
BCW7J02	277490F000198682	31/01/2026	60503	R$ 293,47
BDA0J39	277490F000198554	29/01/2026	60503	R$ 293,47
BDE4E69	277490F000198524	29/01/2026	60503	R$ 293,47
BDE5D04	277490F000198788	01/02/2026	60503	R$ 293,47
BDF0G40	277490W000033390	24/01/2026	55412	R$ 195,23
BDF7C86	277490F000198499	28/01/2026	60503	R$ 293,47
BDK0C39	277490W000033200	20/01/2026	55412	R$ 195,23
BDR5G49	277490F000198962	03/02/2026	60503	R$ 293,47

BDU1J20	277490A000165694	21/01/2026	76251	R$ 293,47
BDU3I78	277490W000033212	20/01/2026	55412	R$ 195,23
BDW9E47	277490F000198627	30/01/2026	60503	R$ 293,47
BEE3I29	277490A000164136	27/01/2026	60681	R$ 195,23
BEG6H67	277490F000198632	30/01/2026	60503	R$ 293,47
BEH5B10	277490W000033216	20/01/2026	55412	R$ 195,23
BEH5B10	277490F000198688	31/01/2026	60503	R$ 293,47
BEH5B42	277490W000033287	22/01/2026	55412	R$ 195,23
BEI2A71	277490F000198562	29/01/2026	60503	R$ 293,47
BEO2705	277490F000198473	28/01/2026	60503	R$ 293,47
BEO4F15	277490A000184987	02/02/2026	54870	R$ 195,23
BEO8H71	277490F000198655	30/01/2026	60503	R$ 293,47
BEP6I24	277490W000033306	22/01/2026	55412	R$ 195,23
BEQ3E28	277490W000033413	26/01/2026	55412	R$ 195,23
BER0J01	277490W000033227	21/01/2026	55412	R$ 195,23
BER7C61	277490F000198855	01/02/2026	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:C8C691DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2025 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) (PROCESSO DIGITAL Nº 12164/2026) REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2025 (Prorrogação de Prazo) (Processo Digital nº 12164/2026) REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025 O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representadopelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr.RENATO **DULTRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.117.393-0SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25; Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.92.255-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra.**WANESSA DURANTE** , portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade Civil RG. 6.544.123-61 e inscrito no CPF sob nº 020.387.629-61, pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; pela Ilma. Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra.**JANE NUNES DE LIMA,**portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.825.314-6 SSP/PR e inscrito no CPF. sob nº 852.920.019-53,; pelo Ilmo. Chefe de Gabinete Sr.ADILSON **FRANCISCO,**portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.505.763-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 596.187.609-87,GUILHERME **DE ARAUJO RUIZ,** portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.326.292-26 SSP/PR e inscrito no CPF 101.727.179-8,pelo Ilmo. Secretário Municipal de FomentoEconômico e InovaçãoSr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG.nº 9.249.672-4SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10,pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula deIdentidade RG. nº 7.034.403-3SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50, pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.649.540-0SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.202.639-03, pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, portador da Cédula de Identidade RG. nº8.397.170-3 e inscrito no CPF sob n° 049.598.719-03,pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr.**LUCAS DE OLIVEIRA,inscrito** no CPF sob nº 011.609.069-39, pelo Ilmo. Secretário Municipal de Segurança eTrânsito Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR** , portador da cédula de identidade Civil RG. 6.544.123-61e inscrito no CPF sob nº 020.387.629-61,registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições **CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA** O objeto desta Ata de REGISTRO DE PREÇOS é Registro de preços para aquisição de Ferramentas. **CLÁUSULA 2ª: PRORROGAÇÃO** 2.1 Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços nº 75/2025,por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento para **04de abrilde 2027,** nos termos da Cláusula Segunda, tendo em vista as justificativas, pesquisa de mercado e autorização para prorrogação da respectiva ata, apresentadas noprocesso digital 12164/2026pelo órgão gerenciador através do Memorandonº305/2026econsiderando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado em 28 de dezembro 2023, edição 2928.

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - Adesivo massa epóxi similar, superior ou equivalente a marca durepox, embalagem com no mínimo 100G.	UNIDADE	tek bond	173	R$5,52	954,96
2 - Adesivo PU Construção cor cinza 400 gramas.	UNIDADE	dryko	247	R$12,25	3.092,44
3 - Alavanca, com ponteira, em aço forjado, corpo sextavado 25 mm, largura da ponta alavanca chata 66 mm, comprimento 72' (1,80 metros).	UNIDADE	LORD	35	R$105,20	3.682,00
6 - Aplicador manual de silicone 9" em aço carbono, com presilha de segurança, pintura epóxi, haste de embolo zincada, para refil de 300g/ 305 ml.	UNIDADE	EDA	35	R$14,20	497,00
8 - Argola para Cabo de Aço em aço forjado para elação de cargas - Capacidade de Impacto de 5 toneladas.	UNIDADE	CINFER	6	R$189,36	1136,16
9 - Maçarico Corte Tipo Gás: Acetileno Série 1502, Temperatura Chama: até 3.100 ºC, Capacidade Cilindro: 1 m³, Tipo Chama: Neutra, Características Adicionais: Bico de Corte nº 06 - Código Catmat: 372120.	UNIDADE		5	R$394,51	1972,55
10 - Pulverizador Peças/Acessórios Material: Alumínio Fundido, Tipo: Bico Curto, Diâmetro Entrada Ar: ¼ polegadas, Aplicação: Pulverização de Produtos de Limpeza / Lubrificante, Características Adicionais: Recipiente de 1 Litro/Mangueira Sucção 22 Cm - Código Catmat: 231084. Observações Complementares: Pistola de ar de alumínio;	UNIDADE		64	R$46,81	2995,84
11 - Peça/Componente Roçadeira Tipo: Fio de Corte, Material: Nylon, Formato Ponta: Redondo, Diâmetro: 3 MM, Aplicação: Roçadeira -Código Catmat: 476181 Observação complementar : Rolo de aproximadamente 245 metros .	UNIDADE	KALA	109	R$163,06	17.773,54
13 - Pulverizador Costal Manual Material Tanque: Polietileno, Capacidade Tanque: 5 Litros, Peso Bruto Máximo: 8 Kg, Aplicação: Pulverização de Gases e Líquidos - Código Catmat: 245546;	UNIDADE	VONDER	59	R$84,16	4965,44
17 - broca aço rapido 10mm.	UNIDADE	PROFIELD	68	R$6,52	443,36
20 - broca videa 4mm, material aço.	UNIDADE	PROFIELD	70	R$1,16	81,20
21 - broca videa 6mm material aço.	UNIDADE	PROFIELD	68	R$2,31	157,08
25 - Broxa Pintura Material Base: Madeira, Material Cabo: Plástico, Material Cerdas: Sintético, Formato: Retangular, Aplicação: Caiação, Comprimento: 190 MM, Largura: 76 MM - Código Catmat: 395549.	UNIDADE	MAX	88	R$7,36	647,68

26 - Bucha Parafuso Material: Náilon, Comprimento: 2,50 Cm, Espessura: 6 MM - Código Catmat: 291923.	UNIDADE	USAF	3.811	R$0,01	38,11
29 - Bucha Parafuso Metal: Náilon, Comprimento: 6 Cm, Espessura: 12 MM - Código Catmat: 236849.	UNIDADE	ECOLIDE	1.041	R$0,13	135,33
30 - Cabo de Cavadeira Torneado em Madeira de no mínimo 1,50M de comprimento usado nas cavadeiras manual - 1ª Linha.	UNIDADE		24	R$18,94	454,56
31 - Cabo de Ferramenta Material Cabo: Madeira Trabalhada, Comprimento Cabo: 1,50 M, Formato Cabo: Cilíndrico, Características Adicionais: Abertura para Cunha, Diâmetro 4,50 Cm, Aplicação: Enxada - Código Catmat: 380635.	UNIDADE	MALI	72	R$24,20	1.742,40
32 - Cabo Ferramenta Material Cabo: Madeira, Comprimento Cabo: 1 M, Formato Cabo: Cilíndrico, Aplicação: Machado - Código Catmat: 452376.	UNIDADE		8	R$39,98	319,84
33 - Cabo Ferramenta Material Cabo: Madeira, Comprimento Cabo: 945 MM , Formato Cabo: Cilíndrico, Características Adicionais: Base 67 MM, Aplicação: Picareta - Código Catmat: 450325.	UNIDADE		12	R$26,30	315,60
34 - Cadeado Material: Latão Maciço, Material Haste: Aço Cementado/Cromado, Altura: 55 MM, Largura: 30 MM, Características Adicionais: Trava dupla, 4 Pinos - Código Catmat: 457221.	UNIDADE	TRIANGLE	177	R$7,89	1.396,53
35 - Cadeado Material: Latão Maciço, Material Haste: Aço Cementado/Cromado, Altura: 62 MM, Largura: 40 MM, Características Adicionais: 2 Chaves em Latão Niquelado/Trava Dupla - Código Catmat: 371771.	UNIDADE	TRIANGLE	151	R$10,36	1.564,36
36 - Cadeado Material: Latão Maciço, Material Haste: Aço Cementado/Cromado, Altura: 92 MM, Largura: 60 MM, Características Adicionais: Trava Dupla, 5 Pinos - Código Catmat: 457222.	UNIDADE	TRIANGLE	118	R$31,56	3.724,08
39 - Capa Chuva Material: PVC, Tipo Uso: Profissional, Cor: Amarelo, Característica Adicionais: Capuz, Botões Plástico Pressão, Com Solda Eletrônica, Tamanho Referência: Sob Medida - Código Catmat: 477889.	UNIDADE	VINILSEG CA36004	455	R$15,78	7.179,90
40 - Capa Chuva Material: Plástico, Tipo Uso: Passeio, Transmitância:Transparente, Cor: Incolor, Características Adicionais: Descartável e Com Capuz - Código Catmat: 267853 - Observação complementar: Tamanhos a Escolher.	UNIDADE	RIPLAS	120	R$7,36	883,20
43 - Carrinho de Mão Girica Reforçado Cantoneira 60L, chapa: 0,90mm, pneu 3,25 x 8" com câmara.	UNIDADE	PLADISM	50	R$378,73	18.936,50
44 - Cavadeira Articulada Material: Aço Sae 1042, Cabo: Madeira, Comprimento do Cabo: 150 Cm, Comprimento das Garras: 28 CM - Código Catmat: 602047.	UNIDADE	MAX	45	R$102,05	4.592,25
49 - Clips/Grampo para Cabo de Aço ½ para fixação de cabo de aço com corpo em aço fundido com alça e porca.	UNIDADE	Nove54	122	R$2,10	256,20
50 - Clips/Grampo para Cabo de Aço ¾ para fixação de cabo de aço com corpo em aço fundido com alça e porca.	UNIDADE	Nove54	112	R$4,21	471,52
51 - Clips/Grampo para Cabo de Aço 3/8 para fixação de cabo de aço com corpo em aço fundido com alça e porca.	UNIDADE	Nove54	122	R$1,08	131,76
52 - Clips/Grampo para Cabo de Aço 5/8 para fixação de cabo de aço com corpo em aço fundido com alça e porca.	UNIDADE	Nove54	122	R$3,68	448,96
54 - Corda Material: Náilon, Diâmetro: 10,20 MM, Tipo: Torcida - Código Catmat: 480062.	MTS	FIRMEZA	1.134	R$4,21	4.774,14
55 - Corda Material: Polipropileno, Tipo: Trançada, Diâmetro: 5/8 Polegadas, Ponto Ruptura: 2.331 KGF, Cor: Branca, Características Adicionais: 3 Pernas - Código Catmat: 347880.	MTS	FIRMEZA	1.662	R$7,15	11.883,30
56 - Desentupidor Pia Material: Borracha Flexível, Material Cabo: Plástico Resistente, Volume: 10 Cm³, Tipo: Sanfonado - Código Catmat: 298327.	UNIDADE	LOCATELL	549	R$4,52	2.481,48
59 - Disco Corte Material: Óxido de Alumínio e Fibra de Vidro, Diâmetro: 10 Polegadas, Diâmetro Furo: 5/8 Polegadas, Velocidade Máxima: 8.150 RPM, Aplicação: Corte Ferro Fundido, Materiais Ferro em Geral, Tipo: Policorte - Código Catmat: 270676.	UNIDADE	ITAMBÉ	170	R$14,09	2.395,30
64 - Disco Serra Circular em aço Vídea em aço carbono, 185 MM 7-1/4 furo de 20 mm com bucha de redução para 16 mm, rotação máxima entre 8000 a 12000 RPM, 24 Dentes para serragem de madeira, dentes em metal duro. 69 - Eletrodo Solda Material Indicado: Aço Carbono, Forma: Vareta, Diâmetro: 3,25 MM, Comprimento: 350 MM, Normas Técnicas: Aws E 7018 - Código Catmat: 371870.	UNIDADE KG	EDA CIFARELL	17 35	R$25,25 R$18,94	429,25 662,90
71 - Enxada Material: Aço Carbono, Largura: 24 CM, Material Cabo: Madeira - Código Catmat: 468616 Observação complementar: tamanho do cabo mínimo de 1,5 metros.	UNIDADE	MAX	123	R$40,50	4.981,50
72 - Enxada Material: Aço Alto Carbono 1070, Material Encaixe Cabo: Ferro Fundido, Largura: 30 Cm, Altura: 18 Cm, Peso: 0,965 Kg, Material Cabo: Madeira - Código Catmat: 314583 - Observação complementar: tamanho do cabo Mínimo de 1,5 metros.	UNIDADE	MAX	61	R$41,28	2.518,08
73 - Enxadão Material: Aço Forjado, Características Adicionais: Estreito, Suporte Pintado, Gume Polido, Largura: 14 Cm, Material Cabo: Madeira, Comprimento: 278 Mm - Código Catmat: 340002 - observação complementar: cabo de madeira tamanho mínimo de 1,20 M.	UNIDADE	MAX	33	R$41,09	1.353,99
76 - Esquadro Tipo: Combinado, Material Régua: Aço, Material Cabo: Alumínio, Comprimento Régua: 300 MM, Tipo Graduação: Dupla, Tipo Sistema Medição: Decimal, Escala Graduação: 1 MM, Aplicação: Mercenaria - Código Catmat: 459435.	UNIDADE	RAYCO	18	R$13,78	248,04
77 - Facão Material Lâmina: Aço Carbono, Material Cabo: Madeira, Comprimento: 21 Polegadas, Tipo: Para Mato, Características Adicionais: Com Bainha Couro - Código Catmat: 354776.	UNIDADE	FAMASTIL	40	R$53,65	2.146,00
80 - Fita Veda Rosca Material: Teflon, Comprimento: 25 M, Espessura: 0,06 A 0,08 MM, Largura: 18 MM, Normas Técnicas: ABNT, Mil Spec T-27730-A , Resistência Temperatura: -200 a 260º C- Código Catmat: 225708.	UNIDADE	POLIFITA	285	R$1,37	390,45
82 - Formão Material Corpo: Cromo Vanádio, Material Cabo: Madeira, Bitola: 1 ½ Polegadas - Código Catmat: 249755.	UNIDADE	Nove54	19	R$21,78	413,82
83 - Formão Material Corpo: Cromo Vanádio, Material Cabo: Madeira, Bitola: 1 Polegada - Código Catmat: 249757.	UNIDADE	FERTAK	17	R$15,78	268,26
84 - Gancho para Cabo de Aço , formato olhal material em aço Forjado com trava capacidade de 5 toneladas , carga de ruptura de 20 toneladas, diâmetro interno do olhal do gancho: 35 mm, abertura do gancho olhal: 40,03, comprimento total do gancho olhal: 222 MM para elevação de cargas.	UNIDADE	VONDER	16	R$210,40	3.366,40
85 - Garrafa Térmica Material: Plástico, Capacidade: 3 Litros, Características Adicionais: Sem Torneira com Tampa Rosqueável - Código Catmat: 230718.	UNIDADE	INVCTA	47	R$32,82	1.542,54
86 - Garrafa Térmica Material: Plástico, Capacidade: 5 Litros, Características Adicionais: Sem Torneira com Tampa Rosqueável - Código Catmat: 238455.	UNIDADE	Invícta	292	R$37,87	11.058,04
87 - Garrafa Térmica Material: Polietileno, Capacidade: 1 Litro, Formato: Cilíndrico, Características Adicionais: Alça/Tampa Externa Tipo Copo e Interna de Rosca - Código Catmat: 250721.	UNIDADE	Invícta	61	R$26,30	1.604,30
90 - Jogo Chave Material: Aço, Tipo: Biela, Quantidade Peças: 12 Unidades, Componentes: 8,9,10,11,12,13,14,15,16,17 ,18 e 19 MM - Código Catmat: 355399.	JOGO	IMA	152	R$156,75	23.826,00
94 - Jogo de Chaves Combinadas com Catraca, Fabricadas em Aço Carbono Vanádio, com Acabamento Espelhado, com Tecnologia para evitar que a cabeça do parafuso espane, Possui Sistema de Catraca na Parte Estrela o que possibilita a Rotação do Parafuso com 5º de Movimento Versus 30º na Chave Estrela Comum, ambos os lados com medidas iguais, sendo um lado fixa e o outro estrela com catraca, 12 peças compõem o Kit, Sendo de Medidas: 8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18 e 19 MM. Conter Selo do Inmetro (Similar, equivalente ou Superior a Marca Tramontina).	JOGO	X&W	55	R$368,20	20.251,00
96 - Lima Manual Tipo: Bastarda, Formato: Chata, Comprimento: 8 Polegadas, Características Adicionais: Picado Duplo e Cabo, Espessura: 3/16 Polegadas - Código Catmat: 338129.	UNIDADE	LUSA	73	R$15,78	1.151,94
100 - Machado Material: Aço Forjado, Largura Lâmina: 14 Cm, Peso: 3,5 Libras, Comprimento Cabo: 1M - Código Catmat: 360827.	UNIDADE	PACETTA	15	R$74,69	1.120,35
101 - Mangueira Hidráulica, Diâmetro Interno: 3/8 Polegadas, Material: Plástico, Aplicação: Medida de Nível, Cor: Cristal - Código Catmat: 388003.	MTS	ACQUAFL	132	R$3,26	430,32

105 - Marreta Material: Aço Carbono Forjado e Temperado, Material Cabo: Madeira, Peso: 1 Kg, Tipo: Oitavado, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática - Código Catmat: 377500.	UNIDADE	TENACE	28	R$29,35	821,80
106 - Marreta Material: Aço Forjado e Temperado, Material Cabo: Madeira, Peso: 2 Kg, Tipo: Oitavado - Código Camat: 443271.	UNIDADE	TENACE	26	R$51,02	1.326,52
108 - Martelo Material: Aço Forjado, Material Cabo: Madeira Marfim, Tipo: Unha, Tamanho: 29 MM - Código Catmat: 342460 .	UNIDADE	TEKFUND	83	R$27,88	2.314,04
109 - Masseira Plástica 350 Litros, Material polietileno, Dimensoes mínima: 25 x 154 x 115 CM Utilizado para mistura de argamassas.	UNIDADE	IW8	20	R$383,99	7.679,80
110 - Masseira Plástica 500 Litros, Material polietileno, largura mínima externa 118x220x25 CM, Utilizado para mistrura de argamassas.	UNIDADE	IW8	18	R$515,49	9.278,82
113 - Pá Material: Aço, Formato: Quadrada,- Código Catmat: 405532 - Observação Complementar: Pá Cortadeira Quadrada, medidas aproximadas 260MM x 250 com Cabo Tipo Y - Grande.....	UNIDADE	RAMADA	57	R$39,98	2.278,86
114 - Pá Material Cabo: Madeira, Aplicação: Construção Civil, Material: Aço, Formato: de Bico, Tamanho: 270 MM, Comprimento Cabo: 1,30M - Código Catmat: 483247.	UNIDADE	MINASUL	79	R$35,77	2.825,83
115 - Parafuso chip rosca soberba 30 MM x 30 MM, cabeça chata Philips;	UNIDADE	NEW	910	R$0,04	36,4
117 - Parafuso chip rosca soberba 50 MM x 50 MM cabeça chata Philips.	UNIDADE	NEW	930	R$0,16	148,80
118 - Parafuso Sextavado Soberbo 1/4" x 50 MM, zincado;	UNIDADE	JOMARCA	710	R$0,32	227,20
119 - Parafuso Sextavado Soberbo 5/16" x 70 MM, zincado;	UNIDADE	JOMARCA	710	R$0,63	447,30
120 - Parafuso rosca zincado 3/8 x 3";	UNIDADE	JOMARCA	610	R$1,58	963,80
121 - Parafuso Material: Ferro, Tipo: Cabeça Sextavada, Comprimento: 80 MM; Diâmetro: ¼ polegada, Características Adicionais: Removível, Arruela Plástica, Bucha S10, Aplicação: Fixação: Fixação de Louças Sanitárias - Código Catmat: 374304.	UNIDADE	VONDER	660	R$1,37	904,20
124 - Pé de Cabra (Ferramenta) Tipo: Simples, Material: Aço, Acabamento: Pintura Eletrostática, Tamanho: 600 x 110 x 34 mm - Código Catmat: 442124.	UNIDADE	LORD	133	R$42,08	5.596,64
126 - Picareta Material: Aço Carbono, Acabamento: Pintura Eletrostática A Pó, Dimensões: 6,3 x 6,7 x (A x L) Cm, Características Adicionais: Largura da Ponta: 4,4 Cm, Diâmetro do Olho: 7 Cm - Código Catmat: 603268.	UNIDADE	TEKFUND	25	R$66,28	1.657,00
130 - Pneu Carrinho Mão Material: Borracha, Tamanho: 350 x 8, Características Adicionais: Com Câmara Ar, Aro Reforçado - Código Catmat: 442744.	UNIDADE	VONDER	39	R$64,17	2.502,63
132 - Ponteiro Material Aço, Comprimento: 30 Cm, Diâmetro: ½ Polegada, Acabamento: Alumínio, Cor: Preta, Aplicação: Engenharia (Saneamento) - Código Catmat: 258491.	UNIDADE	LORD	19	R$21,04	399,76
133 - Ponteiro Material: Aço, Aplicação: Serviços Gerais, Comprimento: 14 Polegadas, Diâmetro: ¾ Polegada - Código Catmat: 262262.	UNIDADE	LORD	19	R$26,30	499,70
134 - Porca Material: Aço Inoxidável, Tipo: Sextavada, Diâmetro Furo: 3/8 Polegada, Características Adicionais: 16 Fios por Polegada, Tipo Rosca: Unc - Código Catmat: 390733.	UNIDADE	JOMARCA	400	R$0,61	244,00
135 - Porta Eletrodo fabricado em liga de cobre de alta condutibilidade, cabo punho isolados e alavanca em nylon reforçado com fibra de vidro corrente mínima de 1000 Amp.	UNIDADE	SAFETY CONFORT	10	R$52,60	526,00
136 - Prumo Material: Aço, Características Adicionais: Cordão Nylon e Calço Guia Madeira, Aplicação: Verificação Prumo de Parede, Peso: 700 G- Código Catmat: 441625.	UNIDADE	STANDAR	9	R$27,88	250,92
137 - Regador Material: Plástico, Tipo: Bico Chuveiro, Características Adicionais: Alça Inteira, Capacidade: 10L - Código Catmat: 355376.	UNIDADE	METASUL	28	R$21,04	589,12
138 - Régua Pedreiro Material: Alumínio, Comprimento: 1,50 M- Código Catmat: 329168.	UNIDADE	REGUA	17	R$52,60	894,20
139 - Régua Pedreiro Material: Alumínio, Comprimento: 2 M- Código Catmat: 313933.	UNIDADE	REGUA	22	R$31,56	694,32
140 - Rolo Pintura Predial Material: Espuma Poliéster, Altura: 7 Cm, Material Tubo: Plástico, Aplicação: Superfície Lisa, Parede e Madeira, Comprimento: 23 Cm, Material Cabo: Plástico Resistente, Características Adicionais: Com Cabo, Com furo para Prolongador - Código Catmat: 306097....	UNIDADE	COMPEL	240	R$12,62	3.028,80
141 - Rolo de Lã Antirespingo produzido em tecido 100% Poliamida com Cabo de plástico com 23 Cm Utilizado para pinturas em látex, acrílica e pva em superfícies lisas.	UNIDADE	COMPEL	245	R$14,41	3.530,45
142 - Rolo Pintura Predial Material: Lã de Carneiro, Comprimento: 23 Cm, Características Adicionais: Com Cabo Gaiola/Garfo Aço Galvanizado - Código Catmat: 358300.	UNIDADE	COMPEL	235	R$13,15	3.090,25
143 - Saca Filtro - Chave Filtro Óleo 40/230 MM em Couro.	UNIDADE	VONDER	8	R$315,60	2.524,80
145 - Selante Adesivo Material: Borracha de Silicone, Aspecto Físico: Pastoso, Cor: Vermelho, Aplicação: Vedação Superfícies Lisas e Porosas, Características Adicionais: Cura Neutra: 24 Hrs, Normas Ulqmfz2 E Mil- A-46106, Componente: Ácido Acético - Código Catmat: 601571- observação Complementar: Embalagem de 250 ML, aplicação em pistola aplicadora.	UNIDADE	TEKBOND TEKBOND	47	R$31,03	1.458,41
146 - Conjunto Lubrificação Componentes: Antiembaçante, Desengripante, Graxa Líquida e Sili - Código Catmat: 238112- Observação Complementar: SPRAY ANTIFERRUGEM 300 ML.	UNIDADE	LUBFAST	246	R$8,42	2.071,32
147 - Talhadeira Material: Aço, Tipo: Chato, Comprimento Total: 10 Polegadas, Peso: 0,90 Kg, Aplicação: Pedreiro, Acabamento Superficial: Pintado,- Código Catmat: 271509 - Características Adicionais: Com Apunhadura.	UNIDADE	LORD	17	R$9,47	160,99
148 - Talhadeira Material: Aço, Tipo: Chato, Comprimento Total: 12 Polegadas, Peso: 0,90 Kg, Aplicação: Pedreiro, Acabamento Superficial: Pintado, Características Adicionais: Com Apunhadura - Código Catmat: 251611.	UNIDADE	LORD	27	R$21,04	568,08
149 - Torquês Material Corpo: Aço Forjado e Temperado, Tipo Acabamento: Oxidado, Tipo: Armador, Tamanho: 12 Polegadas, Características Adicionais: Mandíbulas Lixadas, Peso: 600G - Código Catmat: 249986.	UNIDADE	LORD	43	R$28,93	1.243,99
151 - Trena Material: Fibra Vidro, Largura Lâmina: 13 MM, Comprimento: 30 MM, Características Adicionais: Com Manivela - Código Catmat: 374451- Observação Complementar: Caixa Aberta.	UNIDADE	EDA	62	R$29,46	1.826,52
152 - Trena Material: Fibra Vidro, Largura Lâmina: 13 MM, Comprimento: 50 M, Tipo: Rebobinamento Manual, Cor: Amarela, características adicionais: Caixa Aberta- Código Catmat: 372609 .	UNIDADE	EDA	77	R$39,98	3.078,46
155 - Pá cortadeira vanga de bico largura 213mm comprimento útil da cortadeira 270mm comprimento da cortadeira 347mm com cabo de madeira de no minino 71 Cm;	UNIDADE	STANDAR	30	R$34,72	1.041,60
156 - Vassoura Jardinagem Tipo: Regulável, Material Cerdas: Aço SAE 1070,- Código Catmat: 417310 - Observação: Comprimento Cabo: 120 Cm/Cerdas Redondas, Quantidade Lâminas: 22 Un - rastelo tipo vassoura.	UNIDADE	FAMASTIL	595	R$26,93	16.023,35
157 - Vassoura Material Cerdas: Náilon, Material Cabo: Alumínio, Comprimento Cepa: 30 Cm, Comprimento Cerdas: 8 Cm, Características Adicionais: Com Cabo, Aplicação: Limpeza em Geral - Código Catmat: 254496.	UNIDADE	SANCHES	649	R$19,46	12.629,54
158 - Vassoura Material Cerdas: Palha, Material Cabo: Madeira, Comprimento Cerdas: 60 Cm, Características Adicionais: Com Cabo, Tipo Cabo: Comprido, Aplicação: Limpeza em Geral - Código Catmat: 234665.	UNIDADE	da roÃ§a	224	R$18,31	4.101,44
160 - Vassoura, Material Cerdas: náilon, Material cepa: Plástico, Comprimento cepa: 40 Cm, Comprimento cerdas: Mínimo 5CM, Características adicionais: Com cabo, Material do cabo: Plástico. Código CatMat 300323. Observação Complementar: Varrição de ruas tipo Gary .	UNIDADE	LOCATELL	165	R$25,77	4.252,05
162 - Furadeira Tamanho Mandril: 1/2 POL, Capacidade Perfuração Aço: 13 MM, Capacidade Perfuração Madeira: 38 MM, Tipo: Impacto E Parafusadeira, Características Adicionais: Mandril Sem Chave, Gatilho Eletrônico, Luz De Led, Tensão Alimentação: 20 V, Acessórios: 2 Baterias, Carregador E Maleta. Código CatMat: 601881. Observação Complementar: Bivolt.	UNID	THE BLACK TOOLS	10	R$336,64	3.366,40
163 - Furadeira de Impacto Rev. Variável 1/2 POL. 550w GSB. Tipo: Impacto | Potência: 570 W Tamanho Mandril: 1/2 POL Tensão Alimentação: 127 V Acessórios: Chave De Mandril, Empunhadeira Auxiliar, 14 Brocas Código CatMat: 448540	UNID	LITH	9	R$241,96	2.177,64
164 - Esmerilhadeira, Rotação: 11.000 RPM, Tipo: Portátil E Manual , Potência: 850 W, Diâmetro Disco: 4 1/2 POL, Voltagem: 110V. Código CatMat: 482966	UNID	HANABI	7	R$231,44	1.620,08
165 - Serra Tico-Tico Rotação 3.000 RPM, Capacidade Corte Madeira: 70 MM, Capacidade	UNID	DEKO	4	R$294,56	1.178,24

Corte Aço: 8 MM, Tipo Empunhadeira: Alça, Aplicação: Oficina, Características Adicionais: Cortes em Ângulo até 45, Potência: 550 W, Tenção: 110/220. Código CatMat: 268724					
166 - Lâmina Serra Material: Aço Carbono , Aplicação: Serra Tico-Tico Profissional E Industrial , Largura: 3/8 POL, Características Adicionais: Dentes Temperados Para Madeira , Quantidade Dentes: 8 Dentes Por Polegada. Código CatMat: 315490. Observações Complementares: Kit com 05 peças	JOGO	VONDER	7	R$8,94	62,58
Total do Fornecedor:					**R$ 292.430,40**

CLÁUSULA 4ª: RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 75/2025), datada de 04de Abril de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 02 DE ABRIL DE 2026.

ADILSON FRANCISCO

Chefe de Gabinete

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

RENATO DULTRA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

JANE NUNES DE LIMA

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

WANESSA DURANTE

Secretária Municipal de Educação

TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA

Secretário Municipal de Agricultura

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR

Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI

Secretário Municipal de Fomento Econômico E Inovação

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

RAFAEL LUCAS TORRENTE

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

LUCAS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR

Secretário Municipal de Segurançae Trânsito

Fornecedor:

Empresa:

JC Ferragens EIRELI- ME

CNPJ: 10.367.732/0001-78

Nome do Representante:

LEONARDO TADA ANTUNES

CPF:078.620.709-41

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:20B495C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 349 DE 22 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, incisos VII e XXV, na forma do art. 62, inciso II, alínea "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento na Lei Municipal nº 3.812, de 04 de abril de 2012; considerando o cronograma estabelecido pelo Decreto nº 10.318, de 02 de abril de 2025; considerando a Portaria nº 895/2023, considerando a Lei Municipal nº 6.138, de 21 de setembro de 2023; e considerando o disposto nos relatórios da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e suas respectivas decisões administrativas, constantes no Memorando nº 4.691 de 18 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado da Avaliação de Desempenho 2025, dos servidores públicos municipais, para fins de promoção funcional, conforme relação constante nos Anexos I, II desta portaria.

ANEXO I – PROMOÇÃO DIAGONAL

LEGENDA:

Promoção Diagonal Categoria PD1: Avanço Diagonal por Mérito

Promoção Diagonal Categoria PD2: Avanço Diagonal por Titulação

Promoção Diagonal Categoria PD3: Avanço Diagonal por Qualificação

P. A: Piso de Admissão

			Nº DE NÍVEIS ELEVADOS POR			FX ATUAL	FX NOVA
MAT	**NOME**	**FUNÇÃO**	**PD1**	**PD2**	**PD3**		
69957	Adaiane F. Dos S. Kronbauer*	Auxiliar de Saneamento 40h - S	4	6	1	37	42
64270	Adao dos Santos	Motorista II	3	0	0	20	23
77453	Adelio da Silva Lemes*	Odontólogo 40h	4	14	1	15	20
64890	Adelir Dameto Leonardi	Merendeira	4	0	1	22	27
52175	Ademilson Candido Silva	Administrador	4	2	1	43	50
84751	Ademir Floriano	Motorista II	4	0	1	PA	05
83720	Ademir Viana da Silva*	Médico 20h	4	32	0	PA	04
82791	Adenilson Lopes dos Santos	Gari de Caminhão	4	0	0	4	08
59099	Adilcione Colli*	Assistente Administrativo - S	4	6	0	32	36
82180	Adilson da Silva Oliveira	Gari de Caminhão	4	0	0	3	07
54240	Adir Bez	Motorista I	4	0	0	37	41
83747	Admir L. Dos Santos Junior	Motorista II	4	1	1	PA	06
79626	Adriana de Oliveira	Técnico de Enfermagem 40h - T	4	0	0	8	12
79537	Adriana Honaiser Favero	Nutricionista	4	4	1	28	37
79936	Adriana Sulzbach	Técnico de Enfermagem 40h - T	4	0	1	10	15
51764	Adriano Giovani Pagnoncelli	Assistente Administrativo - S	4	0	0	40	44
82040	Adriano Luiz Baesso	Motorista II	4	0	1	5	10
82589	Alana Spanholi Tamagno*	Psicólogo	4	26	1	19	24
83666	Alcione Lovato	Agente de Trânsito	4	2	1	PA	07
79685	Alcione S. Zelinhevicz Correa	Gari de Limpeza de Rua	2	0	0	7	09
22233	Aldori Monteiro	Motorista II	4	0	0	38	42
74683	Alessandra A. G. Lauer Rauch	Técnico de Enfermagem 40h - T	4	0	1	18	23
70114	Alessandra B. Theodorovicz**	Assistente Social	4	2	1	48	53
69060	Aletheia de C.Carolino Brumato**	Odontólogo 40h	4	0	0	53	53
76341	Alexandra Farias Kichel	Técnico de Enfermagem 40h - S	4	2	0	8	14
74853	Alexssandra Frauzino	Gari de Limpeza de Rua	4	0	0	14	18
68993	Aline Aparecida Bonamigo**	Psicólogo	4	0	0	53	53
77585	Aline Cristina Bolsoni*	Enfermeiro 40 h	4	6	1	23	28
82635	Aline de Souza*	Farmacêutico de Farmácia	4	28	1	17	22
77364	Aline F. de Morais da Silva	Cuidador Social	4	2	0	12	18
54852	Aline Galleazzi Borges	Fiscal de Tributos - M	4	2	1	28	35
69779	Aline Talita Pilati*	Educador Social	4	6	1	24	29
83364	Alvarina do Carmo Sangalli	Merendeira	4	2	1	PA	07
82120	Alvaro Bertol	Gari de Caminhão	4	0	0	4	08
81957	Amanda B. P. B. Baldissera*	Enfermeiro 40 h	4	8	1	7	12
84859	Amanda Chagas da Silva*	Médico Veterinário	3	6	1	PA	04
69922	Amilton Maranoski**	Educador Social	4	0	0	51	53
80292	Ana Claudia Almeida Ferreira	Nutricionista	4	0	0	15	19
61697	Ana Cristina Bandeira Moraes	Médico Plantonista	4	0	0	26	30
69809	Ana Cristina Duarte	Servente de Limpeza	4	0	0	21	25
60399	Ana Lucia Abati Graeff	Técnico de Enfermagem 30h - T	4	2	1	27	34
76481	Ana Lucia de O. F. Dos Santos	Merendeira	4	0	0	11	15
56227	Ana Mara Vargas	Auxiliar de Ed. Infantil II	4	0	0	25	29
80020	Ana Maria Barossi*	Odontólogo 20h	4	28	1	16	21
76546	Ana Paula Franca Dalanhol	Odontólogo 40h	4	2	1	15	22
80063	Ana Paula Padilha de Almeida*	Técnico de Enfermagem 40h - T	4	8	1	16	21
80420	Ana Paula Rodrigues	Técnico de Enfermagem 40h - T	4	0	0	7	11

70017	Anderson Bach	Motorista II	4	0	0	21	25
70130	Anderson Caceres Farias Rossat*	Engenheiro Civil	4	8	1	40	45
70220	Anderson Maciel de Oliveira	Técnico de RX 20 h - T	4	0	0	22	26
84778	Anderson Rossi	Motorista II	4	0	1	PA	05
76309	Andre dos Santos	Gari de Caminhão	4	0	0	8	12
79502	Andre Vigano*	Farmacêutico de Farmácia	4	20	1	28	33
68845	Andrea Costa Balbinotti	Servente de Limpeza	4	0	0	21	25
82350	Andrea da Rocha Brustolin	Técnico de Saúde Bucal 40h - T	4	0	0	PA	04
79553	Andreia Alves dos Santos	Técnico de Enfermagem 40h - T	3	0	1	11	15
80403	Andreia Guarez	Gari de Limpeza de Rua	4	0	0	8	12
83291	Andreia Rodrigues	Merendeira	4	0	0	PA	04
61891	Andreia Zini	Auxiliar de Saúde Bucal 40h -T	4	0	0	20	24
82465	Andressa Secco*	Odontólogo 40h	4	16	1	23	28
73822	Angela Crestina Merlo*	Psicólogo	4	18	1	27	32
84875	Angela Hoppen*	Médico 20h	4	8	0	PA	04
83208	Angela Karina Borges de Lima	Gari de Caminhão	3	0	0	PA	03
80284	Angela Maria Trojan	Servente de Limpeza	4	2	1	10	17
79960	Angelica Cortoli Schwalenberg*	Enfermeiro 40 h	4	10	1	12	17
79588	Angelise Aparecida de Cezaro	Técnico de Enfermagem 40h - T	4	0	0	8	12
53716	Antonio Arcanjo Portella	Pedreiro	4	0	0	28	32
54593	Antonio Jocemar Gross	Motorista II	4	0	0	32	36
82201	Antonio Luis Candido	Motorista II	4	0	0	4	08
21490	Antonio Monteiro de Souza	Vigia	3	0	0	38	41
70122	Anuska Maria de Sa Gudoski	Assistente Social	4	2	1	33	40
60208	Arthur Pagliarini	Operador Máq. Rodoviárias I	4	0	1	17	22
85499	Barbara Rissardi*	Fisioterapeuta	4	16	1	PA	05
51667	Bernardete de L S Cordeiro**	Secretária - S	4	0	1	53	53
56529	Beroni de Souza V. De Andrade	Servente de Limpeza	4	0	0	30	34
56243	Brasilia Mariana da Cruz	Auxiliar de Ed. Infantil II	4	0	1	15	20
59234	Braulia Mafiolétti Quadri	Auxiliar de Ed. Infantil I	4	0	1	31	36
81825	Bruna Rebonatto	Nutricionista	4	0	0	6	10
85324	Bruno Cesar Sotopietra*	Médico Generalista	3	18	1	PA	04
82023	Bruno Eduardo Medino Padilha	Motorista I	4	1	0	3	08
74136	Bruno Lampert	Motorista I	3	0	0	7	10
57789	Candido Kehrvald	Motorista II	4	0	0	32	36
70084	Carla Vanessa Brisola	Merendeira	4	0	0	16	20
20400	Carlos Alberto F. Dos Santos	Motorista I	4	0	0	35	39
69027	Carlos Getassi	Motorista II	4	0	1	23	28
82473	Carolina da Silva Cerqueira	Enfermeiro 40 h	4	4	1	10	19
68900	Caroline Aparecida Julianotti	Auxiliar de Enfermagem 40h - T	4	0	0	20	24
69825	Caroline Dambros Marcal*	Advogado	4	10	1	37	42
82198	Caroline Lemes da Silva	Auxiliar de Saúde Bucal 40h -M	4	0	0	4	08
79669	Cassildo Adriano Vaz	Vigia	4	0	1	7	12
54232	Celso Antonio Balan	Gari de Caminhão	4	0	0	37	41
53961	Celso Ricardo Parizi	Motorista II	4	0	0	35	39
85103	Chirlei Danieli Bayerl	Auxiliar de Saúde Bucal 40h -M	4	4	0	PA	08
60429	Chirlei Fosters	Técnico de Enfermagem 30h - T	4	0	1	26	31
100927	Cirlei Cleocir Wagner**	Técnico em Saneamento 30h - S	4	0	0	53	53
82414	Claiza Helena Garda	Técnico de Enfermagem 40h - T	4	0	0	5	09
69663	Clarice Camargo Krutqueviski**	Auxiliar de Saneamento 40h - S	4	0	1	49	53
76465	Clarice Monteiro de Miranda	Servente de Limpeza	4	1	0	9	14
101605	Clarice Silveira	Técnico de RX 20 h - T	4	0	1	42	47
50245	Claudemir Ferreira do Nascimento	Gari de Caminhão	3	0	0	26	29
21180	Claudemir Jose Vogel**	Assistente Administrativo - S	4	0	0	53	53
69230	Claudete de Souza Torres*	Auxiliar de Farmácia 40 h - M	4	16	0	27	31
55204	Claudete de V. Bochmann	Motorista I	4	0	0	34	38
66567	Claudete Maria dos Santos	Merendeira	4	0	0	26	30
83283	Claudete Rosa	Gari de Caminhão	4	2	1	PA	07
79758	Claudete Zelinhevicz Batista	Gari de Limpeza de Rua	4	0	0	8	12
56260	Claudia Cristina Rodrigues	Monitor de Onibus	4	0	0	28	32
57746	Claudiomar Roldo	Pedreiro	4	0	0	31	35
100854	Cleci Domingos Cordeiro	Auxiliar de Saúde Bucal 40h -T	4	0	0	37	41
76732	Cleci Inez Chiamulera Borsatti	Médico 20h	4	0	0	12	16
56570	Cleci Terezinha B. Pirola	Servente de Limpeza	4	0	0	31	35
52515	Cledineia Rovea Correa**	Assistente Administrativo - S	4	0	0	53	53
83682	Cleia Mara Lodi	Cuidador Social	4	0	0	PA	4
74802	Cleimar Perin	Motorista II	4	0	0	16	20
81922	Cleiton Domingo	Gari de Caminhão	4	0	0	4	8
56588	Clemair Aparecida de Almeida	Monitor de Onibus	4	0	0	35	39
59072	Cleucí Luzia Inocêncio*	Assistente Administrativo - S	4	8	0	34	38
83194	Cleudes Dalla Maria Moreira	Auxiliar de Saúde Bucal 40h -M	4	0	1	PA	5
60135	Cleunir de Fatima C. De Bortoli*	Enfermeiro 30 h	4	6	1	35	40
54003	Cleusa Consoladora D.L.Santana	Servente de Limpeza	4	0	1	40	45
60763	Cleusa de Fatima Bertol	Auxiliar de Enfermagem 40h - T	4	0	1	23	28
60372	Cleuza Ribeiro	Servente de Limpeza	4	0	0	19	23
80233	Cleverson Antonio de Souza	Motorista II	4	0	0	8	12
81728	Cleverson Pires da Silva	Motorista II	4	0	1	4	09
84719	Clodi Adriano Klava	Motorista II	4	0	1	PA	05
82295	Cristhian Stahnke Teles	Agente de Transito	3	0	0	4	07
82813	Cristian de Jesus Bernardo	Gari de Caminhão	4	0	0	4	08
79456	Cristiane Ana Casagrande Klein*	Assistente Social	4	10	1	34	39
77402	Cristiane de A. P. Dal Zotto	Odontólogo 20h	4	2	0	14	20
79863	Cristiane Valeria Poposki	Técnico de Enfermagem 40h - T	4	0	1	11	16
54968	Cristiane W. Ferreira Primo	Fiscal de Tributos - S	4	0	1	39	44
70424	Daiana Gobbi*	Assistente Social	4	8	1	42	47
64882	Dalila Aparecida Dobrovolski*	Auxiliar de Saúde Bucal 40h -M	4	6	1	21	26
57606	Dalmolin Klein	Motorista II	4	0	0	31	35
74616	Dalvana Madruga Battistin*	Técnico de RX 20 h - T	4	6	0	34	38
77747	Dandara Pra*	Enfermeiro 40 h	4	6	1	21	26

82775	Daniela Pagnoncelli Morawski*	Fiscal de Tributos - S	4	6	1	13	18
69175	Daniele Petrykowski*	Assistente Administrativo - S	4	20	0	28	32
62278	Danielli Fatima Debastiani	Servente de Limpeza	4	0	0	15	19
74160	Danuza Barbosa Parzianello*	Médico 20h	4	12	1	PA	05
83461	Dany Cristhiann da Silva Carva	Médico Plantonista	4	0	0	PA	04
82490	Darla RufatoFerrazza	Psicólogo	4	0	0	41	45
60518	Dayse Adazs Fonseca	Médico 20h	4	4	0	2	10
83330	Debora Carolina Scherer	Médico Plantonista	4	0	0	PA	04
80012	Debora Cristiane Muller Costa	Técnico de Enfermagem 40h - T	4	0	0	8	12
69736	Debora Fatini Ogliari*	Educador Social	4	12	1	33	38
80080	Debora Raquel Jordani	Técnico de Enfermagem 40h - T	4	0	1	7	12
57797	Delair Monteiro de Lima	Gari de Limpeza de Rua	4	0	0	32	36
70548	Denise Aparecida Mussini*	Fiscal de Tributos - S	4	8	0	12	16
70203	Denise Zitkievicz	Auxiliar de Enfermagem 40h - T	3	0	1	14	18
57681	Devair Alvarez de Faria	Marceneiro	4	0	0	18	22
83690	Diane Zancanaro	Auxiliar de Laboratório 40h -M	3	2	1	PA	06
83372	Diego C. Antunes de Oliveira	Agente de Trânsito	4	0	1	PA	05
57614	Dineu Alex Signore	Motorista II	4	4	0	33	41
55344	Dionisio Berto	Vigia	4	0	0	33	37
82600	Douglas Saulo da Silva Silva*	OFC - Esporte e Recreação	4	34	1	14	19
60712	Douglas Willian Demarchi	Motorista II	4	0	0	26	30
80381	Ediane Rabelo	Gari de Limpeza de Rua	4	0	0	8	12
101532	Edinia Sandra Burile**	Farmacêutico Industrial	4	0	1	53	53
57479	Edivanio Antonio Alves	Gari de Caminhão	3	0	0	29	32
57673	Edson Bianco	Eletricista Pleno	4	0	1	32	37
84743	Edson do Pilar	Motorista II	4	0	1	PA	05
82244	Edson Luiz Brisola*	Agente de Trânsito	4	14	0	7	11
82643	Eduardo Martins Portela	Gari de Caminhão	4	0	0	3	07
60186	Elaine Busike Dartora*	Enfermeiro 40 h	3	20	0	27	30
70416	Elaine Fatima Makoski*	Educador Social	4	6	1	44	47
62421	Elder Osmar Dalbosco	Motorista II	4	0	0	24	28
77879	Elenice de Gois	Merendeira	4	0	0	6	10
56618	Eliana Candeia Ruthes	Auxiliar de Serviços Gerais	4	0	0	30	34
79529	Eliane Aparecida da Rosa*	Enfermeiro 40 h	4	6	1	16	21
77895	Eliane dos Santos	Merendeira	4	0	1	19	24
82562	Eliane Giacomel*	OFC - Esporte e Recreação	4	14	1	13	18
76376	Eliane Lauterio Pereira	Servente de Limpeza	4	0	0	PA	04
70394	Eliane R. Da Silva Justus	Auxiliar de Enfermagem 40h - T	4	0	0	20	24
100960	Eliane Regina Oliveira	Odontólogo 20h	4	0	0	43	47
70386	Eliane S. Damaceno Carneiro	Auxiliar de Farmácia 40 h - M	4	0	0	20	24
73865	Eliane Terezinha Junges	Técnico de Enfermagem 40h - T	3	0	1	13	17
85472	Elidaini Moreira Cobas	Médico Generalista	4	4	1	PA	09
80110	Eliezer de Almeida Lara	Motorista II	4	0	1	9	14
54062	Elisangela M Caldato Zanella**	Assistente Administrativo - S	4	4	1	53	53
56669	Elisangela Mariano de Oliveira	Inst. de Aprend.	4	0	0	32	36
66877	Eliza Cardoso Siqueira*	Cuidador Social	4	10	1	26	31
56677	Eloir Salete de Paula	Servente de Limpeza	4	0	0	31	35
61980	Elys Regina Cecatto Albani**	Enfermeiro 40 h	4	2	1	50	53
85561	Emanoel Altair Marques*	Médico Generalista	4	8	1	PA	05
69531	Emanoeli Agnes Stein*	Enfermeiro 40 h	4	16	1	29	34
82376	Emanueli dos Santos	Auxiliar de Farmácia 40 h - M	4	0	0	4	08
83259	Ericson Grotto	Eletricista Predial	4	0	1	PA	05
82090	Estevao Luiz Langer	Médico Generalista	4	0	0	6	10
53830	Eva Bernadete A. B. Machado	Merendeira	4	0	0	30	34
50423	Evandra Carla Fiorini Bianco**	Assistente Administrativo - S	4	0	0	53	53
84867	Fabiana Mazzuco*	Contador	4	30	1	PA	05
76414	Fabieli Triches	Servente de Limpeza	4	0	1	2	07
79596	Fabio Augusto Ferri	Educador Físico	4	4	1	11	20
68942	Fernanda Conte*	Assistente Administrativo - S	4	12	1	29	34
61859	Fernanda D. De Oliveira	Técnico de RX 20 h - S	4	0	0	22	26
79928	Fernanda de Lara	Técnico de Enfermagem 40h - T	4	0	1	9	14
70653	Fernanda Mariotti Carletto*	Psicólogo	4	12	1	39	44
82481	Fernanda P. Fernandes Ferri*	Técnico de Enfermagem 40h - T	4	6	1	7	12
74470	Fernanda Zianni Manarim*	Engenheiro Civil	4	14	1	35	40
75035	Fernando Adalberto Branco*	Farmacêutico de Farmácia	4	14	1	20	25
70459	Francieli Perin	Técnico de Enfermagem 30h - T	3	0	0	20	23
79600	Francine F. Romanquio Andretto*	Assistente Social	4	8	1	18	23
54470	Francisco de Assis Rodrigues	Vigia	4	0	0	37	41
85120	Gabriel Sbardelotto*	Médico Generalista	4	10	1	PA	05
80209	Gabriela Frigotto Zorzan*	Psicólogo	4	20	1	13	18
70378	Gabriela Seffrin Adler	Psicólogo	4	0	0	22	26
69450	Gemanir do Carmo Polez Tartari	Servente de Limpeza	4	0	0	20	24
61875	Genice Pizato*	Técnico de Enfermagem 30h - S	4	16	1	34	39
69078	Georgia de Oliveira Ortolan*	Odontólogo 40h	4	12	1	37	42
70050	Geromil Dirceu Horn	Motorista II	4	0	0	20	24
79804	Geslaine Antunes da Silva	Servente de Limpeza	4	0	0	8	12
77852	Gilberto Jose Lago de Almeida	Médico Plantonista	4	0	0	12	16
70432	Giliane Cristina Cantelli	Odontólogo 20h	4	2	0	23	29
60704	Gilmar Redivo	Motorista II	4	0	0	22	26
55220	Gilvani Marcio Berto	Vigia	4	0	0	34	38
77542	Gizeli Terezinha Martins Lemos*	Enfermeiro 40 h	4	10	1	21	26
70165	Glaucimara Dreher Antunes	Monitor de Ônibus	4	0	0	11	15
80098	Glaucimeri Terezinha Vigarani	Servente de Limpeza	4	0	0	8	12
69760	Gorete de Fatima Procopio**	Educador Social	4	0	0	52	53
83780	Graciele Vidal dos Santos	Agente de Trânsito	4	0	1	PA	05
58041	Gracolina Rodrigues da Silva	Merendeira	4	0	1	32	37
69396	Grasiela Hass Reis	Médico Generalista	4	0	1	29	34
77755	Greice Isabel Birck	Médico Plantonista	4	0	0	19	23
84832	Guilherme Pessatto Pasa	Médico Generalista	4	4	1	PA	09

61514	Gustavo Correa	Auxiliar de Serviços Gerais	4	0	0	1	05
77909	Helder Soccol Junior*	Médico Psiquiatra	4	20	1	3	08
85510	Helen Patricia Fernandes*	Odontólogo 40h	4	16	1	PA	05
62219	Helizabet Lucia Dalla Costa	Auxiliar de Enfermagem 40h - T	4	0	0	23	27
59129	Hencarla Cordeiro	Monitor de Ônibus	4	0	0	30	34
82279	Henrique Morilia da Silva	Agente de Trânsito	4	0	1	4	09
62316	Hesni Ferraz Gorges*	Enfermeiro 40 h	4	14	1	35	40
64912	Hizar Fernanda Fim Marcolina*	Odontólogo com Especialização	4	6	0	26	30
82260	Humberto A. Da Silva Tartari	Agente de Trânsito	4	0	0	5	09
56707	Ildefonso Lino	Vigia	4	0	0	28	32
82147	Iliane Terezinha Bagnara	Técnico de Enfermagem 40h - T	4	0	1	4	09
54224	Iloi Nunes Dias	Vigia	4	0	0	19	23
61840	Indiane Ferreira de Souza	Assistente Administrativo - S	4	4	1	29	38
57827	Iracema Nunes Dias	Gari de Limpeza de Rua	4	1	0	29	34
81990	Isadora Benato dos Santos*	Odontólogo 20h	4	8	1	10	15
57509	Iuris Marcelo da Maia	Auxiliar de Serviços Gerais	4	0	1	22	27
61735	Ivanilde Copatti	Técnico de Enfermagem 30h - T	4	0	0	22	26
73873	Ivanir Viater Postal	Auxiliar de Enfermagem 40h - T	3	0	1	14	18
54046	Ivete C. Bertolini Polasso	Monitor de Ônibus	4	0	0	25	29
83526	Ivete Carriel Gula	Merendeira	4	0	0	PA	04
57215	Ivete D. De Franceschi Weber	Merendeira	4	0	0	36	40
79901	Ivone Goncalves da Cruz*	Auxiliar de Farmácia 40 h - M	4	36	1	10	15
57835	Ivone Nunes Dias	Gari de Limpeza de Rua	4	0	1	31	36
60461	Ivone Stimer**	Enfermeiro 30 h	4	4	1	45	53
74810	Ivonete de Andrade Rodrigues	Gari de Limpeza de Rua	4	0	0	15	19
52663	Ivonete Vinalski	Telefonista	4	0	1	35	40
60550	Izanir Maria Mochnacz Pauletti	Auxiliar de Enfermagem 40h - T	2	0	0	15	17
60348	Izeni Vieira	Técnico de Enfermagem 30h - T	4	2	0	23	29
58998	Izolda Vieira	Assistente Administrativo - S	4	0	1	5	10
76333	Jackson Luiz Antunes	Gari de Caminhão	4	1	0	6	11
70467	Jacqueline Lima	Odontólogo com Especialização	4	0	1	23	28
54020	Janes Teresinha S. Albuquerque	Merendeira	4	0	1	37	42
54534	Janete Aparecida Signori	Assistente Administrativo - S	4	0	1	39	44
79820	Janete de Almeida	Merendeira	4	0	0	5	09
56723	Janilse de Fatima Carvalho	Servente de Limpeza	4	0	0	18	22
70440	Janine Pessotto de Cesare*	Enfermeiro 40 h	4	12	1	35	40
82686	Jean Alisson Becker Onofre	Agente de Trânsito	4	4	1	4	13
74144	Jeferson Delazzari	Operador Máq. Rodoviárias II	4	0	0	4	08
54631	Jefferson Barbosa Barao	Mestre de Obras	4	2	0	38	44
79480	Jennifer Karen Kloh*	Técnico de Enfermagem 40h - S	4	6	1	11	16
83534	Jessica Nunes Dias	Merendeira	4	0	0	PA	04
80306	Jessica Richardt Daum	Assistente Administrativo - S	4	4	0	14	22
83593	Jhenifer Bruna GanskeFlorenco	Merendeira	4	0	1	PA	05
76252	Joana Cristina Spegiorin	Merendeira	4	0	1	4	09
82724	Joao Antonio Debastiani	Continuo	4	0	1	4	09
17795	Joao Carlos Baier	Auxiliar de Serviços Gerais	4	0	0	40	44
74780	Joao Carlos Monteiro da Rosa	Operador Máq. Rodoviárias II	3	1	1	15	20
60038	Joao Dias dos Santos	Técnico de RX 20 h - T	4	0	0	24	28
74632	Joao Paulo Ribeiro Barbosa	Biomédico	4	0	0	18	22
101125	Joarez da Cruz**	Auxiliar de Saneamento 40h - S	4	0	0	53	53
80357	Joceane Toledo Silverio	Servente de Limpeza	4	0	0	9	13
82554	Jocelaine Formaio	Enfermeiro 40 h	4	4	1	11	20
60020	Jocelei Francisco Braz	Soldador	4	0	0	19	23
51241	Joceli Consoladora Rossoni	Telefonista	4	0	0	41	45
81906	Jocely Matins	Técnico de Enfermagem 40h - T	3	0	1	5	09
54810	Jocemara Toledo	Motorista I	4	0	0	25	29
65161	Jociane Rodrigues Carvalho	Cuidador Social	4	0	0	2	06
58866	Joel Pessoa	Motorista I	4	0	0	25	29
69752	Joice Salete Cappoani	Merendeira	4	0	0	14	18
85111	Jonathan Willian Silveira	Motorista II	4	0	1	PA	05
70068	Josafa P. Dos Santos Ramos	Merendeira	4	0	0	21	25
51780	Jose Aldair Toledo	Motorista II	3	0	0	38	41
69833	Jose Carlos Martins Pinto da S	Motorista II	4	0	0	21	25
54615	Jose Luiz Delfin de Souza	Motorista II	4	0	0	36	40
50393	Jose Marcelo Maciel	Agente Social	4	0	0	38	42
52620	Jose Medeiros de Freitas**	Assistente Administrativo - S	4	0	0	53	53
50237	Jose Roque Girardi	Gari de Caminhão	4	0	0	27	31
77933	Josiane Telles Barbosa	Merendeira	4	0	0	10	14
66591	Josimara Luciane Cortivo	Merendeira	4	0	0	26	30
66788	Jucelene de Souza Sambugaro	Cuidador Social	4	0	0	24	28
74764	Juceli Nilson	Técnico de Enfermagem 30h - T	4	0	1	18	23
56740	Jucileia Cruz Parizi	Servente de Limpeza	4	2	1	30	37
64246	Juliana Evangelista	Motorista I	4	0	0	13	17
69876	Juliane Vieira dos Santos	Assistente Social	4	2	0	42	48
69680	Juliano Martins da Silva*	Motorista II	4	22	0	24	28
61794	Julli Rebonatto*	Fiscal de Tributos - S	4	6	0	42	46
50172	Jusselei Fatima R. M. Gauze	Telefonista	4	0	1	37	42
65129	Karina Copetti**	Odontólogo 40h	4	0	1	51	53
80438	Katayusha Ribeiro Borssatto	Técnico de Enfermagem 40h - T	3	0	0	8	11
69949	Keila Cristina Picolo Dutra	Biomédico	4	0	1	30	35
60666	Keli Renata Battistella	Gari de Limpeza de Rua	4	2	0	13	19
69620	Kelly Maria Corteler**	Enfermeiro 40 h	4	0	0	53	53
70173	KerlyLytzy Richardi*	Educador Social	4	12	0	33	37
51985	Lauri Lopes*	Assistente Administrativo - S	4	8	1	25	30
53988	Laurindo Baldin	Motorista II	4	0	0	35	39
69817	Leandro Ramos da Silva	Motorista I	4	0	0	12	16
74845	Leide Regina Viana	Gari de Limpeza de Rua	4	0	0	8	12
60259	Leila Mara Klaus	Assistente Administrativo - S	4	0	0	25	29
56758	Lenita Moraes Rosa	Monitor de Ônibus	4	0	0	31	35

68896	Leomar Claudio Trembulak	Motorista II	2	0	0	18	20
54313	Leonel Francisco Battistella	Vigia	4	0	0	37	41
61913	Leonice Kanoffre de Lima	Auxiliar de Enfermagem 40h - T	4	0	0	22	26
59714	Leonilda Romancini Pridonik	Merendeira	4	0	0	21	25
54577	Leozir Santana	Gari de Caminhão	4	0	0	28	32
85480	Leticia de Souza Moraes*	Odontólogo 40h	4	6	1	PA	05
76350	Liciane C. P. Bertoletti*	Assistente Administrativo - S	4	18	1	26	31
74365	Lidiane Fontoura de Freitas	Técnico de Enfermagem 40h - T	4	0	0	13	17
56782	Lindamar Godoi Ferreira	Servente de Limpeza	4	0	0	32	36
83453	Lindamir Elza Vaz	Merendeira	4	0	0	PA	04
50822	Lindomar Batista Machado	Motorista II	4	0	0	36	40
60437	Lisandro Silva Boscatto	Motorista II	4	0	0	21	25
59013	Liziane Aparecida Molinari	Servente de Limpeza	4	0	0	18	22
66125	Loreci Terezinha da Silva	Merendeira	4	0	0	19	23
61328	Loredi Winck	Motorista II	4	0	0	23	27
70610	Loreni Deivis Miola	Técnico de Enfermagem 30h - T	4	0	1	18	23
84700	Luan Carlos Pacheco Santos	Motorista II	4	0	0	PA	04
82155	Luana dos Santos Fiatkoski	Merendeira	2	0	0	3	05
69612	Lucas Carol Miserski	Enfermeiro 40 h	4	0	1	23	28
69132	Lucia Alves da Rocha	Gari de Limpeza de Rua	3	0	0	16	19
76996	Lucia Maria Sozo	Merendeira	3	0	1	17	21
82627	Luciana Valendorf Venturin**	Farmacêutico de Farmácia	4	0	0	49	53
82066	Luciane Aparecida Tesser	Auxiliar de Farmácia 40 h - M	4	0	1	4	09
58009	Luciane Matos	Auxiliar de Serviços Gerais	4	0	0	28	32
76384	Luciane Roldo Pereira	Servente de Limpeza	3	0	0	10	13
56391	Luciane Zini	Auxiliar de Ed. Infantil II	4	0	1	26	31
82511	Lucimar de Arruda	Gari de Caminhão	4	1	1	3	09
69140	Lucimar Mussolini da Silva	Gari de Limpeza de Rua	4	0	0	9	13
79375	Lucineia Flavia Weiss da Silva	Gari de Limpeza de Rua	4	0	0	7	11
51829	Luiz Carlos Baier	Pedreiro	4	0	0	38	42
82163	Luiz Henrique Gabriel	Médico Plantonista	4	0	0	4	08
20389	Luiz Medeiros	Lubrificador	4	0	0	38	42
79618	Luize Vanessa Ricci*	Psicólogo	4	10	1	19	24
83640	Lurdes Bernadete Vargas	Técnico de Saúde Bucal 40h - T	4	0	1	PA	05
53724	Lurdes Maria Santos Carvalho	Cozinheira	4	0	0	32	36
81949	Maiara Ignacio Costa*	Biomédico	4	18	1	9	14
82449	Maira N. Mota Kaliski Machado	Auxiliar de Farmácia 40 h - M	1	0	1	3	05
82082	Marcelo Augusto Facin	Gari de Caminhão	4	0	1	4	09
81914	Marcelo Luis Fim	Médico Plantonista	4	0	0	4	08
70556	Marcia Antunes da Rocha*	Assistente Social	4	6	0	45	49
83712	Marcia de Carvalho	Merendeira	4	0	0	PA	04
73857	Marcia do Pilar	Técnico de Enfermagem 30h - T	4	0	1	17	22
80187	Marcia Helena Granzotto	Assistente Social	4	0	0	26	30
83569	Marcia J. Pacheco de Almeida	Merendeira	3	0	1	PA	04
69221	Marcia Meier**	Psicólogo	4	0	0	52	53
61999	Marcia Regina Picolo	Auxiliar de Farmácia 40 h - M	4	0	0	26	30
54704	Marcia Terezinha Perius	Auxiliar de Serviços Gerais	4	0	0	39	43
66133	Marciana Frasson	Merendeira	4	0	0	28	32
21199	Marciani dos Santos**	Secretária - S	4	0	0	53	53
61727	Marciano Battistoni	Motorista II	4	0	0	26	30
60313	Marcio de Jesus Siqueira	Motorista II	4	0	0	25	29
74829	Marcio Luis Cavalheri*	Motorista II	4	6	0	18	22
82783	Marco Antonio Terreri	Médico Plantonista	4	0	0	4	08
54500	Marcos Antonio Buffon	Motorista II	4	0	0	24	28
76406	Marcos Fiorentin	Médico 20h	4	0	0	8	12
79723	Marcos Jamil Auache	Engenheiro Agrônomo	4	2	0	8	14
77615	Marcos Moraes Vieira	Assistente Administrativo - M	4	0	0	12	16
82538	Maria A. Silva dos Santos*	Enfermeiro 40 h	4	30	1	12	17
69434	Maria Aparecida Veigas*	Enfermeiro 30 h	4	12	1	37	42
56847	Maria Elza Klingstron	Servente de Limpeza	4	0	0	31	35
76694	Maria Ivonete da Silva	Merendeira	4	0	0	14	18
60119	Maria Jurema Rangel Nunes	Enfermeiro 40 h	4	0	0	14	18
56413	Maria Lucia Miketa Martins	Auxiliar de Ed. Infantil I	4	0	0	33	37
59145	Maria Marta Santos de Andrade	Servente de Limpeza	4	0	0	31	35
56863	Maria Salete Girardi	Merendeira	4	0	0	23	27
61298	Maria Solange Provenzi Pellin	Auxiliar de Enfermagem 40h - T	4	0	1	24	29
85138	Mariana Martinelo*	Arquiteto	4	36	1	PA	05
70530	Mariana Pinheiro Sordi*	Enfermeiro 30 h	4	16	1	17	22
84824	Mariana Weis*	Contador	4	22	1	PA	05
59226	Marilda Menezes	Servente de Limpeza	4	0	1	31	36
79979	Marilde Ferronato	Técnico de Enfermagem 40h - T	3	0	0	6	09
57428	Marilde Marchi	Auxiliar de Ed. Infantil II	4	0	0	34	38
57967	Marilde Santini*	Assistente Administrativo - S	4	6	1	43	48
60267	Marilene Prestes	Enfermeiro 40 h	4	0	0	11	15
56421	Marili Tozetto	Auxiliar de Ed. Infantil II	4	0	0	38	42
61972	Marina Particheli*	Psicólogo	4	20	0	21	25
53856	Marinalda dos Santos	Assistente Administrativo - S	4	0	1	39	44
74870	Marines Bonett	Fiscal de Tributos - S	4	0	0	18	22
83321	Marines de Lourdes Froner	Merendeira	4	1	1	PA	06
69299	Marines dos Santos Fernandes*	Enfermeiro 30 h	4	6	1	30	35
80128	Marines Pinto de Oliveira	Servente de Limpeza	4	0	0	10	14
57312	Marisa Terezinha Delfe	Merendeira	4	0	1	39	44
80071	Maristela Polese	Servente de Limpeza	4	0	0	8	12
80217	Marlene Aparecida Rocha	Servente de Limpeza	4	2	1	9	16
56880	Marlene Morosini	Merendeira	4	0	1	37	42
69639	MarleteBlotz Cattani	Merendeira	4	0	1	22	27
56898	Marlete Fultoso da Silva	Servente de Limpeza	4	0	0	29	33
54623	Marli Ana Benin Trombetta	Merendeira	4	0	1	37	42
66842	Marli Aparecida Ramos	Cuidador Social	4	0	0	16	20

57339	Marli Bet Pereira	Merendeira	4	0	1	36	41
100935	Marli Dalsente Andrigues	Auxiliar de Laboratório 30h -T	4	0	1	34	39
59285	Marli R. Do Prado dos Santos	Merendeira	4	0	0	35	39
101311	Marta Lemes de Souza**	Enfermeiro 30 h	4	0	0	52	53
69418	Marta Rosa de Oliveira Sasso	Técnico de Enfermagem 30h - T	4	0	1	18	23
57703	Mauricio Bondervalli	Mecânico de Máq. Pesadas	4	0	0	27	31
100129	Mauricio Centurion Candia**	Médico 20h	4	0	1	51	53
83151	Mauricio Scabeni	Médico Pediatra	3	0	0	PA	03
83267	Mauricio Scabeni	Médico Plantonista	4	0	0	PA	04
80250	Medianeira S. P. Dos Santos	Técnico de Enfermagem 40h - T	4	0	1	9	14
57533	Milton Balhan	Motorista I	4	0	0	32	36
83399	Mirian Rodrigues	Agente de Trânsito	4	0	1	PA	05
76449	Monica Andrade Mysczak	Auxiliar de Saúde Bucal 40h -M	4	0	1	14	19
101478	Monica Chimello	Assistente Administrativo - S	4	0	0	36	40
69183	Nadiessa P. De Almeida Grezele	Assistente Administrativo - M	4	0	0	22	26
57851	Nair Fatima de S D F da Silva	Gari de Limpeza de Rua	4	0	0	26	30
83631	Nathalia Tonial Meurer*	Auxiliar de Laboratório 40h -M	4	12	1	PA	05
79650	Naudieri Provensi*	Assistente Administrativo - S	4	12	1	37	42
83488	Negliane Trombetta*	Fonoaudiólogo	4	46	1	PA	05
54119	Neide Aparecida Rufatto	Servente de Limpeza	4	0	0	39	43
57347	Neide L. De A. F. Dos Santos	Merendeira	4	0	0	33	37
57860	Neide Sonia Monteiro	Gari de Limpeza de Rua	4	0	0	34	38
61310	Neiva Geremia	Auxiliar de Serviços Gerais	4	0	0	24	28
53953	Neiva Salete Monteiro Girardi	Gari de Limpeza de Rua	4	0	0	37	41
53910	Neli Machado	Gari de Limpeza de Rua	4	0	0	31	35
52566	Nelito Antonio Zanmaria**	Assistente Administrativo - M	4	0	0	53	53
51926	Nelson Zorzan	Lavador	3	0	0	28	31
50113	Nereu Vidal Palhano Junior	Engenheiro Agrônomo	4	0	0	46	50
55441	Neusa Procopio Tatto**	Assistente Administrativo - S	4	4	1	45	53
60720	Neusa Salete Girardi Demarchi	Gari de Caminhão	4	0	0	25	29
52345	Neuza Bourscheit	Assistente Administrativo - M	4	0	1	35	40
56456	Neuzilda de Souza Colli*	Auxiliar de Ed. Infantil II	4	8	0	34	38
60488	Noeli Bach Machado	Técnico de Enfermagem 30h - T	3	0	0	11	14
57878	Noemi Crescencio da Luz	Gari de Limpeza de Rua	4	0	0	12	16
54828	Nuili Copatti Hartwig	Auxiliar de Serviços Gerais	4	0	0	44	48
70181	Ocleicimar Marcos Witt Ribeiro	Operador Máq. Rodoviárias II	3	0	0	19	22
69647	Odete da Ap. Do Amaral Norberto	Auxiliar de Enfermagem 40h - T	4	0	1	22	27
80047	Odete Maria de Oliveira	Auxiliar de Saúde Bucal 40h -M	4	0	1	10	15
54356	Ofelia Regina Vilalva Trindade	Auxiliar de Serviços Gerais	4	0	1	33	38
56936	Oliva Batistus Xavier	Servente de Limpeza	4	0	0	33	37
54569	Orides Baldin	Motorista II	4	0	0	37	41
57983	Orlando da Silva	Operador Máq. Rodoviárias II	4	0	0	32	36
70238	Oscar Paulo Girardi	Motorista II	4	0	0	20	24
77089	Otavio Ramos da Cruz	Operador Máq. Rodoviárias II	4	0	0	4	08
77607	Patricia Adriana Corrente*	Auxiliar de Farmácia 40 h - M	4	6	0	18	22
81850	Patricia Raquel Silva Buono*	Enfermeiro 40 h	4	14	1	7	12
81817	Patricia Thomazi Reolon*	Nutricionista	4	10	1	15	20
84760	Paulo Antonio Duarte	Motorista II	4	0	0	PA	4
74721	Paulo Cezar Oleksun	Motorista II	4	0	0	15	19
82457	Paulo Eduardo Matioli Pimenta	Médico Plantonista	4	0	0	4	08
79715	Paulo Guilherme Borges	Operador Máq. Rodoviárias II	4	0	0	4	08
51799	Paulo Ozeias Gonzaga Lino	Motorista II	4	0	0	30	34
83224	Paulo Rafael Valerio	Médico Plantonista	4	0	0	PA	04
83240	Paulo Roberto Aveles	Médico Plantonista	4	0	0	PA	04
55239	Pedro Alves dos Santos	Vigia	4	0	0	33	37
79782	Polyana Pessoa*	OFC - Natação e Hidroginástica	4	30	0	23	27
61271	Pricila Calegari	Assistente Administrativo - S	4	0	0	23	27
82767	Raphael Henrique Zolinger	Médico Plantonista	4	0	0	4	08
79391	Raquel T. Tavares de Arruda	Gari de Caminhão	4	1	1	6	12
54038	RedineKrombauer	Auxiliar de Cozinha	4	0	0	30	34
82805	Regiane Mauer Toledo	Técnico de Enfermagem 40h - T	4	0	0	4	08
69043	Regiane Rufato*	Assistente Administrativo - S	4	20	1	18	23
85081	Reginaldo Noth da Rosa	Motorista II	4	0	0	PA	04
52361	Reinaldo Reis Frauzino	Gari de Caminhão	4	0	0	27	31
83674	Rejanes Dias dos Santos	Agente de Trânsito	4	2	1	PA	07
61492	Renato Janoario da Silva	Operador Máq. Rodoviárias II	4	0	0	23	27
83607	Rita Elaine Garcia Machado*	Terapeuta Ocupacional	4	20	1	PA	05
83275	Rivair Pelin Damaceno	Médico Plantonista	4	0	0	PA	04
77518	Roberta Barbosa Colla Masur	Auxiliar de Farmácia 40 h - M	4	0	1	18	23
57630	Roberto AntonioBrisola	Motorista II	3	0	0	28	31
74896	Roberto Borges da Costa	Motorista II	4	0	0	16	20
101516	Rodrigo Bertol*	Médico Veterinário	4	6	1	22	27
79499	Rosa Brunetto	Técnico de Enfermagem 40h - T	4	0	1	8	13
83216	Rosa Crecencio dos Santos	Gari de Caminhão	4	0	0	PA	04
82651	Rosa Maria Barbosa da Silva	Técnico de Enfermagem 40h - T	4	2	1	5	12
57886	Rosana A. F. Iung de Abreu	Gari de Limpeza de Rua	4	0	0	31	35
82392	Rosana Claudia Mendes Ferreira	Merendeira	4	0	0	5	9
53589	Rosana Roldo Costa	Servente de Limpeza	4	0	0	33	37
79430	Rosane Izabel Ceccon Burille	Servente de Limpeza	4	0	0	8	12
82503	Rosangela Aparecida dos Santos*	Técnico de Enfermagem 40h - T	4	12	1	6	11
85677	Rosangela da Rosa	Biomédico	4	4	1	PA	09
22241	Roseli Crescêncio da Luz	Gari de Limpeza de Rua	4	0	0	35	39
60585	Roseli Dias	Técnico de Enfermagem 30h - T	4	0	1	13	18
56987	Roseni dos Santos Demarch	Servente de Limpeza	4	0	1	23	28
61867	Rozalvo Mugnon	Chapeador	4	0	0	26	30
54283	Rozilei Fátima Bosio	Padeiro	4	0	0	39	43
54216	Rudi Fernandes	Motorista I	3	0	0	33	36
77593	Sabrina Psendziuk Rigon	Enfermeiro 40 h	4	4	0	20	28
77100	Salete Burile Lazzarini*	Educador Social	4	28	0	24	28

81604	Salete de F. Menezes da Silva	Merendeira	4	4	0	PA	08
57002	Salete G.De Azevedo dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	4	0	0	10	14
74730	Salete Maria Kuhn*	Psicólogo	4	16	1	32	37
57916	Sandra Ap. Lemes do Nascimento	Gari de Limpeza de Rua	4	0	0	32	36
60739	Sandra Mara de Oliveira	Servente de Limpeza	4	0	0	25	29
77410	Sandra Maria Palaro*	Assistente Administrativo - S	4	10	1	21	26
69981	Sandra Maria Pereira Negrette	Merendeira	1	0	0	25	26
55425	Sandro Marcos Candido Silva**	Assistente Administrativo - S	4	0	0	53	53
61603	Sandro Stanke Teles	Motorista II	4	0	0	24	28
77704	Sebastiao C. Santos da Silva	Motorista II	4	0	0	12	16
61964	Selma A. Rodrigues da Silva	Auxiliar de Enfermagem 40h - T	4	0	1	26	31
54496	Sergio Dariva	Mestre de Obras	4	0	0	34	38
80179	Sergio Goncalves	Motorista II	4	0	1	7	12
82341	Sidnei Correia	Motorista II	4	0	0	4	08
59218	Sidnei Valendorf	Auxiliar de Cozinha	3	0	0	11	14
74012	Sidney Antonio Botezini Ruzza	Motorista II	4	0	0	16	20
79677	Silvana Alves	Gari de Limpeza de Rua	4	0	0	8	12
62448	Silvana Aparecida de Oliveira	Assistente Social	4	4	1	40	49
18961	Silvane Fiorini**	Assistente Administrativo - S	4	0	0	53	53
81892	Silvania de A. Bussolaro*	Enfermeiro 40 h	4	12	1	11	16
69728	Silvia Luzia da Silva*	Auxiliar de Saneamento 40h - S	4	10	1	39	44
82171	Silvia Maria Levinski dos Sant	Merendeira	4	0	0	PA	04
79693	Silvio Paiano	Motorista II	4	0	1	10	15
62359	Silvio Rogerio Bergamaschi	Motorista I	4	0	1	19	24
62065	Simone Ap. De Oliveira Roldo	Servente de Limpeza	4	0	0	26	30
74675	Simone de Campos	Técnico de Enfermagem 40h - T	4	0	0	18	22
80390	Simone Fatima Duarte*	Enfermeiro 40 h	4	20	1	20	25
83500	Simone Rizello*	Auxiliar de Saúde Bucal 40h -M	4	32	1	PA	05
69558	Sirlei Ferreira Cardoso Berti	Servente de Limpeza	4	0	0	1	05
56480	Sirlene Fritzen	Auxiliar de Ed. Infantil II	4	0	0	32	36
56383	Solange Aparecida Millnitz	Auxiliar de Ed. Infantil I	4	0	1	37	42
57029	Solange de B. G. Dos Santos	Servente de Limpeza	4	0	1	36	41
62294	Solange de Souza Lourenço	Auxiliar de Enfermagem 40h - T	2	0	0	20	22
57037	Sueli Aparecida Martins	Servente de Limpeza	4	0	0	31	35
81884	Sueli de Fatima Maranoski	Técnico de Enfermagem 40h - T	4	0	0	5	09
83577	Susana Aparecida Robetti	Merendeira	4	1	1	PA	06
83798	Susane Marafon*	Médico 20h	4	6	1	PA	05
76392	Suzana S. C. Dal Pupo Ribero	Auxiliar de Saúde Bucal 40h -M	4	0	1	14	19
101206	Suzete Aparecida da Silva	Auxiliar de Saúde Bucal 40h -T	4	0	1	39	44
70521	Taciana Ferron*	Assistente Social	4	10	0	38	42
83801	Tadeu Assis Guerra	Médico Psiquiatra	4	0	1	PA	05
74659	Tania Cristina Kuhn	Enfermeiro 40 h	4	0	1	24	29
64378	Tatiane da Rosa	Merendeira	4	0	0	22	26
74462	Tatiany Mackievicz Zierhut*	Enfermeiro 40 h	4	14	1	26	31
70513	Terezinha A. R. Da Silva*	Assistente Social	4	8	1	25	30
59170	Terezinha Benato	Auxiliar de Ed. Infantil II	4	0	0	36	40
57045	Terezinha L. Da Silva Baldin	Servente de Limpeza	4	0	0	33	37
83437	Thairine Pilar*	Terapeuta Ocupacional	4	14	1	PA	05
84727	Tiago dos Santos Schiefedcker	Motorista II	4	0	1	PA	05
62014	Tiago Luis Wietchikoski*	Enfermeiro 30 h	4	12	1	35	40
69205	Tiago Luis Wietchikoski*	Enfermeiro 30 h	3	12	1	28	32
74063	Valcir José Kehrvald	Motorista II	3	0	0	3	06
60690	Valdecir Barbosa	Gari de Caminhão	4	0	0	21	25
74101	Valdenir Ferreira	Gari de Caminhão	4	0	1	12	17
76287	Valdir Ayres dos Santos	Operador Máq. Rodoviárias II	4	0	0	3	07
51837	Valdir Martins Lemos	Operador Máq. Rodoviárias I	3	0	0	30	33
57061	Valdivia Vieira Guerra	Padeiro	3	0	0	33	36
83348	Valesca Maria de Souza*	Contador	4	6	1	PA	05
60682	Valmir Kehervald	Motorista II	4	0	0	19	23
57550	Valmir Luiz Pereira Duarte	Operador Máq. Rodoviárias II	4	0	0	32	36
22268	Valoir Barbosa	Gari de Caminhão	4	0	0	38	42
55310	Valter Rodrigues Soares*	Vigia	4	14	0	31	35
59315	Vanderleia Aparecida Antunes	Cuidador Social	4	0	0	32	36
74772	Vanderli A. Vieira da Silva	Gari de Limpeza de Rua	3	0	0	14	17
77429	Vanessa da Silva	Assistente Administrativo - T	3	0	1	7	11
83518	Vanessa Gleissi Ramos	Agente de Trânsito	4	0	1	PA	05
79421	Vanessa Ortolan*	Auxiliar de Saúde Bucal 40h -M	4	6	1	15	20
54488	Vera Lucia de Bortoli	Assistente Administrativo - S	4	0	1	26	31
57932	Vera Mattos da Silva	Gari de Limpeza de Rua	4	0	0	26	30
57088	Vilma Arlete Ajala	Servente de Limpeza	4	0	0	31	35
79952	Vilson Fernandes dos Reis*	Auxiliar de Farmácia 40 h - M	4	10	1	16	21
79774	Vitor dos Reis Monteiro	Motorista II	4	0	0	8	12
82112	Vivian Agnes Stein*	Farmacêutico de Farmácia	4	28	1	8	13
61590	Vivian Angelina Giordani	Psicólogo	4	0	0	32	36
80462	Vivian Angelina Giordani	Psicólogo	4	0	0	13	17
79766	Viviane Saldanha de Lyra*	Educador Físico	4	18	1	11	16
66087	Volneide Weitbrecht	Cuidador Social	4	0	0	25	29
77291	Wagner Domingo	Gari de Caminhão	4	0	0	11	15
80365	Wellerson dos Santos	Servente de Limpeza	4	0	0	2	06
84735	Willian Adolfo dos Santos	Motorista II	4	0	0	PA	04
77798	Willian Antonio Pires*	OFC - Esporte e Recreação	4	28	0	23	27
81787	Willycleia Otelkoski	Técnico de Enfermagem 40h - T	4	0	1	4	09
85685	Yisbet Bebert Diaz	Médico Generalista	3	4	0	PA	07
62430	Yroe Krindges de Oliveira*	Enfermeiro 30 h	4	16	1	34	39
59005	Zelia Aparecida de Oliveira	Servente de Limpeza	4	0	0	30	34
77763	Zeliane Camargo Lovatel*	Farmacêutico de Farmácia	4	22	1	24	29
68934	Zenobia Teresinha T. De Almeida	Auxiliar de Enfermagem 30h - T	4	4	0	8	16

LEGENDA:

Promoção Diagonal Categoria PD1: Avanço Diagonal por Mérito

Promoção Diagonal Categoria PD2: Avanço Diagonal por Titulação

Promoção Diagonal Categoria PD3: Avanço Diagonal por Qualificação

P. A: Piso de Admissão

			Nº DE NÍVEIS ELEVADOS POR			FX ATUAL	FX NOVA
MAT	**NOME**	**FUNÇÃO**	**PD1**	**PD2**	**PD3**		
74004	Camila Tomoko Kohatsu	Procurador Jurídico	4	0	0	21	25
73830	Marilia Pilar Cezar	Procurador Jurídico	4	0	0	19	23
82015	Vanderlei Ribeiro da Silva	Procurador Jurídico	4	0	0	11	15

ANEXO II – PROGRESSÃO VERTICAL POR FORMAÇÃO

MAT	NOME	CARGO / FUNÇÃO	NÍVEL	TABELA ATUAL	NOVA TABELA
69230	Claudete de Souza Torres	Auxiliar de Farmácia 40 h - Médio	Superior	14	16

Art. 2º Art. 2º Os servidores que apresentaram 03 ou mais certificados de Pós Graduação estãoidentificados com a simbologia * (um asterisco) ficam com a Progressão Diagonal por Titulação suspensas até a conclusão das diligências mencionadas no Circular nº 31.527, de 14 de outubro de 2025;

Art. 3º Os servidores identificados com a simbologia ** (dois asteriscos) atingiram o nível 53, correspondente ao último padrão da tabela remuneratória, configurando o limite máximo de progressão horizontal a partir do P.A (Piso Admissional);

Art. 4º Caso o servidor discorde do resultado obtido no processo de avaliação, poderá interpor recurso administrativo no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data de publicação desta Portaria, nos termos do Art. 12 do Decreto Municipal nº 7.292, de 16 de outubro de 2013.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2026.

Art. 6º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)

GERI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:E42A9652

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 27/04/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AIP5B95	277510T000138645	22/12/2025	73400	
AQC9534	277510T000138661	22/12/2025	56300	07988976237
AQL3H82	277510T000147120	23/12/2025	56300	
ATQ0H25	277510T000138686	23/12/2025	73400	
AYZ6919	277510T000138681	23/12/2025	56222	
BCL7J01	277510T000138682	23/12/2025	56222	
BDS2211	277510T000138634	22/12/2025	57030	05102896184
FME8588	277510T000151560	18/12/2025	57030	
GCP9E36	277510T000138684	23/12/2025	56222	
QMX3E91	277510T000138627	19/12/2025	56222	
TAK4E10	277510T000143246	22/12/2025	52070	01740223905
TBM8A49	277510T000138640	22/12/2025	57030	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:F736935A

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 27/04/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABM5299	277510T000142910	03/03/2026	60412
ADY0A63	277510T000148527	03/03/2026	54870
AHX1E59	277510T000138836	03/03/2026	56222
AIT8975	277510T000151929	03/03/2026	73400
AJI2447	277510T000148528	03/03/2026	76331
AML4B39	277510T000151914	03/03/2026	76842
ANC6G09	277510T000138831	02/03/2026	51851
ANL5E51	277510T000137429	03/03/2026	51930
ANQ5915	277510T000142853	25/02/2026	55412
ANS2I75	277510T000151925	03/03/2026	73400
AOD7F15	277510T000143429	03/03/2026	60501
AOM7480	277510T000151930	03/03/2026	60412
APB5252	277510T000148529	03/03/2026	60501
APU9137	277510T000137427	03/03/2026	76251
AQC3105	277510T000137418	02/03/2026	55417
AQT1H47	277510T000151920	03/03/2026	55090
ASK0267	277510T000145176	02/03/2026	57030
ATA9C27	277510T000137423	03/03/2026	55411
ATK1J88	277510Z000030519	18/02/2026	55412
AUY7890	277510T000142912	03/03/2026	55417
AVN0A38	277510T000143433	03/03/2026	60412
AVO8D31	277510T000145174	27/02/2026	55412
AVS3507	277510T000151919	03/03/2026	76332
AVT2J02	277510T000138833	02/03/2026	55417
AVV5202	277510T000155181	03/03/2026	51851
AWL6405	277510T000139443	03/03/2026	55411
AWM3I82	277510T000145171	26/02/2026	55412
AWO1G24	277510T000151922	03/03/2026	76332
AXC8608	277510T000137420	03/03/2026	55411
AZG6602	277510T000142879	27/02/2026	55412
AZT4J93	277510T000142875	27/02/2026	55412
BCA9G27	277510T000151875	25/02/2026	55412
BCB8B34	277510T000142881	27/02/2026	55412
BEU4J37	277510T000143431	03/03/2026	76332
BZB9B23	277510T000151913	03/03/2026	76331
ERC4701	277510T000151912	03/03/2026	57030
EYB5E69	277510T000151915	03/03/2026	57030
FBO1E80	277510T000145169	25/02/2026	55412
FFQ3H70	277510T000139442	02/03/2026	60412
FSR6C23	277510T000137406	26/02/2026	55412
IKU1J75	277510T000138820	26/02/2026	55412
IRX7J16	277510T000138819	26/02/2026	55412
IXX7A77	277510T000142915	03/03/2026	76332
JAI6J49	277510T000151871	25/02/2026	55412
JFE1E20	277510T000151896	27/02/2026	55412
LSA6E73	277510T000141255	25/02/2026	55412
LYQ9474	277510Z000030520	18/02/2026	55412
MCS6I57	277510T000151924	03/03/2026	51930
MEU1609	277510T000151917	03/03/2026	51851
MFT3F73	277510T000151927	03/03/2026	60412
MGU1010	277510T000150146	28/02/2026	51930
MJY6G31	277510T000137428	03/03/2026	55417
MKN1A14	277510T000143427	02/03/2026	76332
MKO0I72	277510T000142914	03/03/2026	76332
MML8J90	277510T000155182	03/03/2026	55417
NDA6J19	277510T000142909	03/03/2026	60412
OIP4A75	277510T000151926	03/03/2026	60501
PYH2J96	277510T000142897	02/03/2026	76332
QCO9A67	277510Z000030518	18/02/2026	55412

QHT7D90	277510T000143430	03/03/2026	76332
RAB7J30	277510T000151923	03/03/2026	76332
RDZ9F77	277510T000151873	25/02/2026	55412
RHC8A81	277510T000142880	27/02/2026	55412
RHR7J69	277510T000143426	02/03/2026	55500
RHS1A88	277510T000151932	03/03/2026	76332
RMY8G62	277510T000142908	03/03/2026	76331
RNA1I51	277510T000150145	24/02/2026	55411
RSK4I54	277510T000138832	02/03/2026	76331
RXM2F85	277510T000148523	02/03/2026	76251
SEO6C50	277510T000151916	03/03/2026	57030
SFN2I42	277510T000148522	02/03/2026	55500
SHU2G46	277510T000142877	27/02/2026	55412
SNU0C84	277510T000143428	02/03/2026	60501
SUL1A02	277510T000165262	25/02/2026	76331
TAX2G40	277510T000143432	03/03/2026	55500
TAZ4C66	277510T000148532	03/03/2026	76331
TBR7A18	277510T000137422	03/03/2026	55411
TBT7E38	277510T000148525	02/03/2026	60501

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:B91D644F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA N.º 111/2026 – DE 17 DE ABRIL DE 2026

ERRATA

O Senhor **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, Prefeito Municipal do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.687.954/0001-13, torna público a **ERRATA** da Portaria n.º 111/2026 – de 17 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/04/2026 – Edição n.º 3513, sendo:

ONDE LÊ-SE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	Dias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Mario José Gruba	22/04/2026	22/04/2026	1	R$ 45,66	R$ 45,66	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Viação e Obras
Anderson Luis Loth	22/04/2026	22/04/2026	1	R$ 45,66	R$ 45,66	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Viação e Obras
Marcio Teixeira	22/04/2026	22/04/2026	1	R$ 45,66	R$ 45,66	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Viação e Obras
Sidinei Francisco Bondan	22/04/2026	22/04/2026	1	R$ 45,66	R$ 45,66	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Viação e Obras
João Acir Resene dos Anjos	22/04/2026	22/04/2026	1	R$ 45,66	R$ 45,66	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Viação e Obras
Antônio Szeremeta	22/04/2026	22/04/2026	1	R$ 45,66	R$ 45,66	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Viação e Obras
Volney Rodrigo Loth Mazurek	22/04/2026	22/04/2026	1	R$ 45,66	R$ 45,66	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Viação e Obras
Mario José Gruba	17/04/2026	17/04/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Viação e Obras

LEIA-SE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	Dias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Mario José Gruba	22/04/2026	22/04/2026	1	R$ 45,66	R$ 45,66	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Viação e Obras
Anderson Luis Loth	22/04/2026	22/04/2026	1	R$ 45,66	R$ 45,66	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Viação e Obras
Marcio Teixeira	22/04/2026	22/04/2026	1	R$ 45,66	R$ 45,66	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Viação e Obras
Sidinei Francisco Bondan	22/04/2026	22/04/2026	1	R$ 45,66	R$ 45,66	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Viação e Obras
João Acir Resene dos Anjos	22/04/2026	22/04/2026	1	R$ 45,66	R$ 45,66	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Viação e Obras
Volney Rodrigo Loth Mazurek	22/04/2026	22/04/2026	1	R$ 45,66	R$ 45,66	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Viação e Obras
Mario José Gruba	17/04/2026	17/04/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Viação e Obras

Paula Freitas, 22 de abril de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:B77E5A93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
LEI Nº 1.606/2026

SÚMULA : Abre um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 1.850.000,00(Um milhão oitocentos e cinquenta mil reais) no orçamento do Município de Pérola D'Oeste(PR), para o exercício de 2026, nas seguintes dotações orçamentárias:

6000	SECRETARIA DE SAÚDE	
6003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.3.2.12	Fortalecimento da Atenção Primária em Saúde	
3.3.90.30.00-1901	Material de Consumo	R$ 400.000,00
3.3.90.32.00-1901	Material, Bem ou Serviço para Distribuição gratuita	R$ 100.000,00
3.3.90.39.00-1901	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$ 883.037,56
3.3.90.40.00-1901	Serviços de Técnologia da Informação e Comunicação - PJ	R$ 50.000,00
10.302.3.2.15	Atendimento em Média e Alta Complexidade Hospitalar	
3.3.90.39.00-1901	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$ 100.000,00
10.302.3.2.16	Manutenção e Execução de Serviços de Saúde via Consórcio Público	
3.1.71.70.00-1901	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 181.601,28
3.3.71.70.00-1901	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 134.665,16
4.4.71.70.00-1901	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 696,00
TOTAL		R$ 1.850.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial mencionado no artigo anterior, ficam utilizados os prováveis excessos de arrecadações das seguintes fontes de recursos:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
1901	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) SAÚDE	R$ 1.850.000,00
TOTAL		R$ 1.850.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 22 de Abril de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:AAAF8215

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 63/2026

Município de Pinhal de São Bento - 2026				
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
Período: 01/01/2026 até 31/12/2026				
Lei/Ato n° 5594 - Decreto n° 63/2026 de 22/04/2026		**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 5201 Lei ordinária		Lei Orçamentária	Anual - LOA 1104	2025
Crédito adicional		**Recurso do crédito**	**adicional**	**Valor**
Suplementar		Excesso de Arrecadação		5.088.877,77
Suplementar		Superávit Financeiro		267.835,67
Despesa				
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de alteração:** Acréscimo	267.835,67
07.002		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de operação:** Abertura	
15.451.1501.1098		Pavimentação Asfáltica a Sede União		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5290	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro		
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de alteração:** Acréscimo	5.088.877,77
07.002		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de operação:** Abertura	
15.451.1501.1098		Pavimentação Asfáltica a Sede União		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5291	405	CONVÊNIO SECID 759/2025 - SIT Nº 74334 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS R$		5.367.844,32
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação		
Resumo acumulado		**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Valor**
Suplementar		Excesso de Arrecadação	Acréscimo	5.088.877,77
Suplementar		Superávit Financeiro	Acréscimo	267.835,67

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:6843F1C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TERMO DE FOMENTO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/21 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE TERMO DE FOMENTO.

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 45/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

CONTRATADA: INSTITUTO DE SAÚDE DE AMPERE – ISA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - VALOR: O Termo de Fomento fica aditivado no valor de 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais), conforme relação de itens abaixo:

Lote: 1						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13047	Serviço de atendimento Hospitalar em clínica médica, cirúrgica, pediátrica e obstétrica. Atendimentos ambulatoriais e internamentos para intercorrências no período gestacional, urgências e emergências obstétricas e realização do parto normal ou cesárea; acolhimento ao recém-nascido, com alojamento conjunto,	12,00	MÊS	22.000,00	264.000,00

		avaliação pediátrica, teste da orelhinha, teste da linguinha, teste do coraçãozinho e teste do pezinho antes da alta hospitalar. Serviço de Atendimento Hospitalar de Urgência e Emergência, com plantão médico 24 horas, referenciado ou não pela Unidade de Saúde da Família. Atendimento ambulatorial por equipe multidisciplinar para atendimento em feriados municipais e finais de semana conforme demanda e no período em que a unidade de saúde da família estiver fechada. Internamentos (serviço de hotelaria hospitalar para internamentos com mais de 24 horas para procedimentos contratados pelo município que não se enquadram nas AIH'sSUS).				
TOTAL 264.000,00						

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 45/2025 por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 16/04/2026 e encerrando-se em 16/04/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do TERMO DE FOMENTO.

Pinhal de São Bento/PR, 16 de abril de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:403DD855

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026 - Processo Administrativo nº 20/2026

OBJETO: Aquisição de violões.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, ADJUDICA e HOMOLOGA a presente licitação nos seguintes termos:

59.126.048 SILVIA ERGANG MATOS – CNPJ: 59.126.048/0001-93								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	1	Violão acústico clássico, tamanho padrão, tampo em madeira laminada ou maciça, fundo e laterais resistentes, braço reforçado e escala em madeira lisa. Equipado com cordas de aço, tarraxas metálicas blindadas ou semi-blindadas, acabamento fosco ou brilhante. Dimensões aproximadas de 96 a 105 cm, peso de até 3,5 kg. Garantia mínima de 12 meses. Entrega em embalagem original, novo e sem avarias.	HOLTTER HOME		UN	20.00	388,99	7.779,80
Total 7.779,80								

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 7.779,80 (Sete Mil e Setecentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta Centavos).

Pinhal de São Bento/PR, 17 de abril de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:15CFD16E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 80/2025 VENEZA EQUIPAMENTOS

TERMO ADITIVO Nº 01

CONTRATO Nº 80/2025

Termo aditivo de prorrogação de prazo e renovação de valor ao contrato nº 80/2025, celebrado entre o município de pitanga e a empresa Veneza Equipamentos Sul Comércio Ltda.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA – ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Dirceu Moraes**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 29.644.666/0001-64, estabelecida na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 520, bairro Cidade Industrial, Curitiba – PR, CEP 81290-000, neste ato representada por **João Paulo Bezerra de Melo**, portador do RG nº 1800923 SESP/RN e CPF nº 076.387.884-78, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 80/2025 por mais 12 (doze) meses**, bem como a **renovação do valor contratual**, para continuidade da prestação dos serviços de manutenção, assistência técnica e fornecimento de peças genuínas da marca John Deere, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 80/2025 pelo período de **12 (doze) meses**, compreendido entre **04 de abril de 2026 a 04 de abril de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS QUANTIDADES E VALORES

Para o período prorrogado, fica renovado as quantidades e valores dos itens abaixo:

Cód.	Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
69969	1	Fornecimento de peças e acessórios em geral para Motoniveladora 620G John Deere.	UN	1	40.797,22	40.797,22
69970	2	Fornecimento de peças e acessórios em geral para Escavadeira hidráulica 200G John Deere Construction	UN	1	30.761,50	30.761,50
69971	3	Serviços em geral na Motoniveladora 620G John Deere	SERV.	1	22.500,00	22.500,00
69972	4	Serviços em geral na Escavadeira hidráulica 200G John Deere Construction	SERV.	1	22.500,00	22.500,00

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 80/2025 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pitanga, 02 de abril de 2026.

Originalmente assinado

DIRCEU MORAES

Prefeito Municipal

JOÃO PAULO BEZERRA DE MELO

Veneza Equipamentos Sul Comércio LTDA

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:B9939494

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA N.°07/2026.

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Concorrência n.°7/2026, nestes termos:

Data Concorrência**:** 10/04/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Revitalização e Melhorias em Praças Públicas no Município de Pitanga/PR, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo.

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
FORT PARANA ENGENHARIA LTDA	37.490.850/0001-25	R$ 1.020.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil)

Lote	Descrição	Und.	Qnt.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)	Fornecedor
1	Serviços de Revitalização e Melhorias em Praças Públicas no Município de Pitanga/PR	SERV	1	R$ 1.020.000,00	R$ 1.020.000,00	FORT PARANA ENGENHARIA LTDA

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03 – **CONVOCAR** a empresa acima nominada, vencedora do Lote acima descrito, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, para encaminhar, via e-mail, o Contrato assinado ou comparecer no Setor de Licitações e Contratos da Secretaria de Patrimônio, Compras e Logística de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 – Bairro Santa Regina, Pitanga PR, para assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação da Lei Federal 14.133/21.

Município de Pitanga, 22 de abril de 2026.

DIRCEU MORAES

Prefeito

Publicado por:
Kleia Vieira da Silva
Código Identificador:46865D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA N.°13/2026.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N.° 13/2026

O Prefeito de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve. Ratificar a presente Dispensa n.° 13/2026 em conformidade com Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21. Nestes termos:

Data da Dispensa	08/04/2026
Objeto	Aquisição de equipamentos de videomonitoramento, incluindo câmeras de segurança IP, gravadores de vídeo (NVR e DVR), switches PoE, discos rígidos e demais componentes de infraestrutura necessários à implantação e ampliação do sistema de monitoramento eletrônico do Município, em atendimento a Secretário Municipal de Gestão Pública.

Fornecedor: DANIELE APARECIDA CASTANHO, inscrita no CNPJ: 62.291.131/0001-22, com endereço na Avenida Getulio Vargas, nº 971, Bairro Pitangauinha, CEP: 85201-504 na cidade de Pitanga/PR.

LOTE 01:

Lote	Item	Descrição	Und.	Qnt.	Valor Máximo Unit. (R$)	Valor Máximo Total (R$)
1	75697	Switch PoE+ 05 Portas: Compacto, com suporte a alimentação PoE para câmeras isoladas.	UN	5	R$ 420,00	R$ 2.100,00
1	75699	Caixa de Montagem 40x30x20cm: Quadro de comando em aço ou termoplástico, vedação IP65, placa de montagem.	UN	5	R$ 280,00	R$ 1.400,00
1	75700	HD Surveillance 8TB	UN	2	R$ 1.750,00	R$ 3.500,00
1	75690	Câmera IP Bullet Full HD: Resolução 2MP, IR 30m, PoE, Proteção IP67, H.265+ (Ref. VIP 1230 B ou superior)	UN	25	R$ 440,00	R$ 11.000,00
1	75691	Câmera IP Dome Full HD: Resolução 2MP, IR 30m, PoE, Microfone embu□do, H.265+ (Ref. VIP 1230 D ou superior)	UN	10	R$ 445,00	R$ 4.450,00
1	75692	NVR 32 Canais: Gravador de vídeo em rede, suporte a resoluções 4K, 2 HDs SATA, Protocolo ONVIF.	UN	1	R$ 4.380,00	R$ 4.380,00
1	75693	NVR 08 Canais: Gravador de vídeo em rede, suporte a câmeras IP, acesso remoto via nuvem.	UN	2	R$ 2.200,00	R$ 4.400,00
1	75694	DVR Híbrido 08 Canais: Mul□-Híbrido (Analógico+IP), Detecção Inteligente, H.265+ (Ref. MHDX 1208 ou superior)	UN	8	R$ 1.090,00	R$ 8.720,00
1	75695	Switch PoE+ 10 Portas: Gigabit, com 08 portas PoE e 02 portas SFP para fibra óptica (Ref. Intelbras S2110G).	UN	1	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00
1	75696	Switch PoE+ 08 Portas: Fast ou Gigabit Ethernet com suporte a alimentação PoE+ IEEE 802.3at/af.	UN	2	R$ 650,00	R$ 1.300,00
1	75698	Fonte Colméia 12V: Fonte chaveada metálica para alimentação centralizada de acessórios e câmeras analógicas.	UN	15	R$ 130,00	R$ 1.950,00
1	75701	HD Surveillance 4TB	UN	10	R$ 1.280,00	R$ 12.800,00

VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$57.050,00 (cinquenta e sete mil e cinquenta reais)

Fundamentado no Artigo 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

Art. 75, da Lei Federal 14.133/2021. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Pitanga, 10 de abril de 2026.

DIRCEU MORAES

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 70/2026.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **DANIELE APARECIDA CASTANHO.**

OBJETO: *Aquisição de equipamentos de videomonitoramento, incluindo câmeras de segurança IP, gravadores de vídeo (NVR e DVR), switches PoE, discos rígidos e demais componentes de infraestrutura necessários à implantação e ampliação do sistema de monitoramento eletrônico do Município, em atendimento a Secretário Municipal de Gestão Pública.*

VALOR: R$57.050,00 (cinquenta e sete mil e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

648 19002041220301213344905200000 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

665 19005041220301213544905200000 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

608 18002041220301212944905200000 501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: 10 de abril de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2026.

MODALIDADE: **Dispensa n°. 13/2026.**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.**

Publicado por:
Kleia Vieira da Silva
Código Identificador:DEE62EB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR N.º 007/2026 CREDENCIAMENTO N.º 007/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCEDIMENTO AUXILIAR N.º 007/2026

CREDENCIAMENTO N.º 007/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de profissionais habilitados para a "prestação de serviços educacionais, na modalidade de oficinas, na área de Língua Inglesa", junto à rede municipal de ensino do Município de Pontal do Paraná, visando ao desenvolvimento de atividades pedagógicas, aulas regulares e ações educacionais complementares nas Escolas Municipais.

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ - CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, através da Comissão Permanente de Licitação, tornam público para conhecimento dos interessados que realizará o credenciamento de profissionais habilitados para a "prestação de

serviços educacionais, na modalidade de oficinas, na área de Língua Inglesa", junto à rede municipal de ensino do Município de Pontal do Paraná, visando ao desenvolvimento de atividades pedagógicas, aulas regulares e ações educacionais complementares nas Escolas Municipais, conforme Lei nº. 14.133/2021 e Lei Municipal nº 2.289 de 10 de março de 2022.

Prazo de credenciamento: 12 (doze) meses.

Local – Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de Pontal do PR – Rod PR 407, km 19 – nº 215, Balneário Praia de Leste. CEP 83.255-000 – Pontal do Paraná –PR.

E-mail: licitacaopontaldoparana23@outlook.com e licitacao@pontaldoparana.pr.gov.br

Edital disponível em: http://www.pontaldoparana.pr.gov.br/index.php?sessao=b054603368ipb0

1. OBJETO

O objeto do presente é o Chamamento Público para o credenciamento de profissionais habilitados para a "prestação de serviços educacionais, na modalidade de oficinas, na área de Língua Inglesa", junto à rede municipal de ensino do Município de Pontal do Paraná, visando ao desenvolvimento de atividades pedagógicas, aulas regulares e ações educacionais complementares nas Escolas Municipais.

O descritivo completo deste objeto consta no Termo de Referência – (Anexo I).

1.1 Descritivo e valor: de acordo com Termo de Referência.

1.2 O custo estimado total da contratação é de R$ 369.000,00 (trezentos e sessenta e nove mil reais), distribuídos conforme tabela anexa no TR.

2. PROCEDIMENTOS DO CREDENCIAMENTO

2.1. O Credenciamento vigerá por 12 (doze) meses, a partir de 08 de abril de 2026 a 08 de abril de 2027.

2.2. Os interessados deverão comparecer no setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, situada à Rodovia PR 407, Km 19, nº 2015, Balneário Praia de Leste, no horário das 08:00h às 12:00h e 13:30h às 17:00h, munidos dos documentos exigidos para habilitação, entre os dias 08 de abril de 2026 a 08 de abril de 2027.

2.3. A documentação deverá ser apresentada em 01 (uma) via, original ou cópia autenticada por Tabelião.

Será admitida a validação de cópias, mediante apresentação dos documentos originais. Os documentos serão analisados pela Comissão de Contratação previamente designada.

2.4. As dúvidas referentes aos procedimentos poderão ser esclarecidas através dos e-mails:

licitacaopontaldoparana23@outlook.com e licitacao@pontaldoparana.pr.gov.br .

2.5. Os quantitativos constantes no termo de referência serão divididos entre os credenciados conforme art. 79, II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação.

2.6. O presente credenciamento é composto de 03 (três fases) fases explicitadas a seguir:

a) 1ª Fase: Recebimento da Documentação da Habilitação;

b) 2ª Fase: Análise Técnica da Documentação da Habilitação;

c) 3ª Fase: Demais formalidades legais pertinentes a Lei Federal 14.133/2021 e alterações.

2.7. A 1ª Fase - Recebimento da Documentação da Habilitação: será de responsabilidade da Comissão de Contratação a conferência da documentação, no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da data de entrega dos documentos no local apresentados no preâmbulo deste Edital e dentro do prazo apresentado.

2.8. A 2ª Fase – Análise Técnica da Documentação da Habilitação: será de responsabilidade da Comissão de Contratação, especialmente no que se refere no critério de classificação, deferindo ou indeferindo o Credenciamento dos interessados, de acordo com as exigências legais, e emitindo parecer definitivo para publicação do deferimento ou indeferimento do credenciamento no prazo de 15 (quinze) dias.

2.9. A 3ª Fase – Demais formalidades legais pertinentes a Lei 14.133/2021 e alterações: com o parecer definitivo da Comissão de Contratação será desencadeado demais procedimentos legais até a efetivação do contrato.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste edital de credenciamento Pessoas Jurídicas legalmente constituídas, EXCLUSIVAMENTE para Microempreendedores Individuais (MEI) que sejam empresas locais, que tenham profissionais com o conhecimento específico a respeito do tema que constitui o objeto da oficina pretendida;

3.2. Não poderão inscrever-se para ministrar as oficinas empresas que possuam servidores da Prefeitura de Pontal do Paraná em seu quadro de funcionários;

3.3. As oficinas serão contratadas à medida das necessidades, demandas identificadas pela equipe técnica dos locais onde serão realizadas;

3.4. As oficinas serão realizadas nas dependências dos espaços públicos ou departamentos indicados pela secretaria. Os grupos atendidos também podem necessitar de visitas em outros locais da territorialidade (passeios culturais, passeios recreativos e etc.) sendo assim, o profissional deve estar ciente do trabalho a ser desenvolvido.

3.5. A Comissão de Credenciamento verificará o eventual descumprimento das condições de

participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação ou a futura

contratação.

4. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1. Os documentos deverão ser protocolados preferencialmente de forma online no site da prefeitura com o título CREDENCIAMENTO 07/2026, link

https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&s=pontaldoparana ou no setor de protocolo da prefeitura.

4.2. Referente à habilitação:

4.2.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de CREDENCIAMENTO, na forma do Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

4.2.2. Para atender ao objeto deste Termo de Referência, o Credenciamento será feito EXCLUSIVAMENTE para pessoas jurídicas enquadradas como Microempreendedores Individuais (MEI) lotados no município de Pontal do Paraná, que satisfaçam as condições fixadas neste Edital e seus anexos.

4.2.3. Para fins de habilitação, deverá o CREDENCIADO comprovar os seguintes requisitos:

4.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará

condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-

br/empreendedor;

b. Declaração de Responsabilidade (assinada) Anexo IV;

4.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

b. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

c. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

d. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

e. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

4.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do CREDENCIADO - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

4.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.6.1. O solicitante deverá comprovar, no ato da inscrição, uma das seguintes condições mínimas de formação e qualificação técnica:

a) Diploma de Licenciatura Plena em Letras – Língua Inglesa, ou Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC;

b) Atestado de Capacidade Técnica ou comprovação de experiência profissional mínima de 06 (seis) meses.

4.7. ESCLARECIMENTOS REFERENTE À DOCUMENTAÇÃO

a) Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos a verificação de autenticidade através de consulta realizada pela Comissão de Licitação;

b) No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 64, parágrafo 2º da Lei nº 14.133/21.

c) Será inabilitado o interessado que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

d) Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, não será aceito com data de emissão superior a 60 (sessenta) dias;

e) Não serão aceitos protocolos de documentos;

f) As declarações e outros anexos deverão atender os termos dos modelos apresentados no Edital;

5. DISTRIBUIÇÃO DAS DEMANDAS

5.1. A distribuição da demanda será realizada com base nas vagas e necessidades apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação. A convocação dos credenciados respeitará os seguintes critérios:

I - disponibilidade de horário;

II – localização da unidade escolar;

III – adequação do perfil profissional à demanda pedagógica.

5.2. A ordem de contratação poderá observar, como critérios de priorização:

I – maior tempo de experiência comprovada;

II – maior titulação acadêmica;

5.3. Após o término do contrato com o prestador de serviços, a Secretaria Municipal demandante enviará uma lista atualizada de credenciados em espera. Essa lista será organizada com base na oficina desejada e na posição de cada credenciado, garantindo que a alocação seja feita de maneira justa e eficiente.

5.4. O fato de um oficineiro ter prestado serviços em uma instituição não significa que ele esteja lotado ou vinculado permanentemente àquele local. A prestação de serviços pode ser pontual ou temporária, de acordo com a demanda e o contrato específico. Dessa forma, ele pode atuar em diferentes instituições, sem que isso configure uma alocação fixa ou permanente em um determinado local.

6. DESCRIÇÃO DO OBJETO

6.1. Descritivo das Oficinas por Eixo de Atendimento.

EIXO DE ATENDIMENTO	ÁREAS DE ATENDIMENTO POR EIXO	PÚBLICO ATENDIDO
Educação Básica	Ensino de Língua Inglesa, por meio de	Alunos da Rede Municipal do Ensino Fundamental

6.2. A contratação será responsável pela alocação	aulas e/ou oficinas pedagógicas, com foco no desenvolvimento de competências linguísticas (compreensão oral, leitura, escrita e comunicação básica), conforme diretrizes pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação realizada conforme ordem de credenciamento. A Secretaria de Educação será dos credenciados conforme demanda.	

6.3. A análise da documentação e habilitação dos candidatos será realizada por comissão indicada pela Secretaria.

6.4. O valor da hora foi definido com base na tabela oficial de vencimentos do Governo do Estado do Paraná, considerando o vencimento mensal aproximado para a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, correspondente ao valor de R$ 2.460,27 (dois mil quatrocentos e sessenta reais e vinte e sete centavos), o que resulta no valor médio de R$ 30,75 (trinta reais e setenta e cinco centavos) por hora, obtido a partir da divisão do vencimento mensal pelo total de 80 (oitenta) horas mensais.

6.5. Ressalta-se que a contratação será realizada por hora de trabalho, devendo o credenciado estar ciente de que, no âmbito educacional, a hora-aula corresponde a 50 (cinquenta) minutos. Assim, a carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, equivalente a aproximadamente 80 (oitenta) horas mensais, corresponde, na prática pedagógica, a cerca de 96 (noventa e seis) horas-aula mensais, as quais deverão ser efetivamente cumpridas junto às unidades escolares.

Descrição	Carga Horária Semanal	Valor Hora	Valor Mensal Unitário
Profissionais habilitados para a prestação de serviços de oficinas de Língua Inglesa	20 horas/semana	R$ 30,75	R$ 2.460,27

6.6. Considerando a necessidade de atendimento da rede municipal de ensino, estima-se a contratação de 15 (quinze) profissionais, com carga horária individual de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais por profissional.

6.7. Dessa forma, projeta-se o total de 12.000 (doze mil horas) para o presente credenciamento, conforme tabela:

Descrição	Total de horas	Valor Hora	Valor mensal	Valor total
Profissionais habilitados para a prestação de serviços de oficinas de Língua Inglesa	12.000	R$ 30,75	R$ 2.460,27	R$ 369.000,00

6.8. Fonte da Tabela de Vencimentos do Estado do Paraná – Quadro Próprio do Magistério :Tabela

de Vencimentos – Secretaria da Educação do Estado do Paraná – onde estão disponíveis os valores oficiais de vencimentos dos professores da rede estadual do Paraná.

6.9. DAS ATRIBUIÇÕES DO OFICINEIRO.

6.9.1. Das atribuições do Coordenador de Oficinas:

a. O objeto do presente credenciamento, contempla o desenvolvimento de atividades pedagógicas complementares e extras, em sala de aula, conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação e diretrizes pedagógicas institucionais.

b. As aulas terão caráter suplementar ao currículo regular, não substituindo disciplinas obrigatórias, destinando-se ao fortalecimento do processo de ensino-aprendizagem e à ampliação das competências linguísticas dos alunos.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da

liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.2. O pagamento efetuado pela CONTRATANTE não isenta o CREDENCIADO de suas obrigações e responsabilidades assumidas e demais encargos.

7.3. O pagamento da nota fiscal emitida pelo prestador do serviço, deve ter em seu descritivo os dados bancários de mesma titularidade da pessoa jurídica legalmente responsável pela emissão da nota, devendo constar o serviço prestado, o mês de referência, o número do empenho e os dados bancários (banco, agência, conta e CPF do titular). Em hipótese alguma será creditado qualquer valor em conta de terceiros.

7.4. A solicitação de pagamento deverá ser realizada por meio do sistema de PROTOCOLO através do site da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

7.5. Para solicitar o pagamento, utilize o link:

https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&s=pontaldoparana .

7.6. Selecionar o assunto Pagamento / fornecedores

7.7. Pagamento vinculado à: Secretaria Municipal de Educação.

7.8. Ao fazer a solicitação, indicar a conta bancária para pagamento, e anexar os documentos a seguir:

a) Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo fiscal designado pela CONTRATANTE elaborada de acordo com Decreto Municipal 10.803/2023;

b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota fiscal eletrônica, se houver;

c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples;

d) Certidão Negativa conjunta dos Tributos Federais e Débitos Junto ao INSS;

e) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

f) Certidão Negativa de Débitos Municipais;

g) Certidão de Regularidade do FGTS;

h) Certidão Negativa de débitos trabalhistas;

i) Cópia do Empenho emitido pela Secretaria Municipal de Finanças.

7.9 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos relacionados no item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato.

7.10 O pagamento será efetuado mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas.

Caso a contratada entregue certidão que venha a expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.

7.11 A contratante ao realizar o pagamento à contratada, deverá efetuar as retenções conforme o disposto no DECRETO MUNICIPAL Nº 10.803, DE 23 DE JANEIRO DE 2023, que dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento aos fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e pela Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

8.1. As despesas decorrentes da presente Contratação correrão à conta de recursos específicos

consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	FR	CR	Valor
10.002.12.365.0062.2.042	3.3.90.39.00.00	103	415	R$ 10.000,00
10.003.12.361.0063.2.045	3.3.90.39.00.00	104	461	R$ 10.000,00

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Aos credenciados é assegurado o direito de interposição

de Recurso, conforme os termos

estabelecidos no artigo 165 da Lei 14.133/21.

9.2. Será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso.

9.3. Os recursos deverão ser

instruídos com documentos necessários para a perfeita identificação da

recorrente.

9.4. As interposições de recurso, poderão ser encaminhadas por e-mail

licitacaopontaldoparana23@outlook.com e licitacao@pontaldoparana.pr.gov.br , ou via protocolo na sede da Prefeitura.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Servidores Municipais estão impedidos de participar deste credenciamento, tanto como membros da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta, por determinação do artigo 9º, §1, da Lei nº. 14.133/2021.

10.2. O credenciado que se recusar a executar o serviço em conformidade com o contrato, sem justificativa plausível e aceita pela Administração, sofrerá as penalidades previstas no Art. 156, da Lei n.º 14.133/2021 e alterações.

10.3. A execução do serviço será formalizada através de Contrato, conforme (ANEXO III).

10.4. Poderá o Município revogar o Edital de Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.

10.5. A revogação ou anulação da Chamada Pública não gera direito à indenização, ressalvadas as hipóteses descritas na Lei nº 14.133/2021.

10.6. É reservado à Secretaria Municipal demandante o direito de exigir, em qualquer momento, a apresentação do documento original ou solicitar informações complementares.

10.7. O ato de credenciamento implica na aceitação do estipulado neste edital de credenciamento e seus

anexos, e nas demais normas que o integram.

10.8. O credenciamento não resulta em obrigatoriedade de convocação, a qual será realizada de acordo com a demanda, sempre observados os critérios de classificação e rotatividade.

11. DOS ANEXOS

11.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I: Termo de referência;

Anexo II: Estudo Técnico Preliminar;

Anexo III: Minuta do Contrato;

Anexo IV: Declaração de responsabilidade;

Pontal do Paraná, 07 de abril de 2025.

RENATO TRAMUJAS

Equipe De Apoio De Licitações

PROCEDIMENTO AUXILIAR 07/2026

CREDENCIAMENTO Nº 07/2026

PROCEDIMENTO AUXILIAR N.º 007/2026

CREDENCIAMENTO N.º 007/2026

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. Apresenta-se organizado neste documento o Termo de Referência destinado à realização de

credenciamento de profissionais habilitados para a "prestação de serviços educacionais, na modalidade de oficinas, na área de Língua Inglesa", junto à rede municipal de ensino do Município de Pontal do Paraná, visando ao desenvolvimento de atividades pedagógicas, aulas regulares e ações educacionais complementares nas Escolas Municipais.

1.2. O presente Termo de Referência integra a fase de planejamento da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e tem por finalidade estabelecer as condições, especificações, quantitativos e critérios necessários para a contratação da solução mais adequada ao atendimento da demanda educacional identificada pela Secretaria Municipal de Educação.

1.3. O objetivo da presente contratação é suprir a carência de profissionais habilitados para o ensino de Língua Inglesa, garantindo a continuidade e a ampliação da oferta educacional, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento e interesse público.

1.4. A adoção da modalidade de credenciamento fundamenta-se no art. 79 da Lei nº 14.133/2021, por se

tratar de hipótese em que a Administração necessita contratar múltiplos profissionais, "sem limitação prévia

de credenciados, respeitados os limites orçamentários e a demanda da Administração"

1.5. O presente processo encontra respaldo na Lei Municipal nº 2.289/2022, que autoriza o Poder Executivo a fomentar o funcionamento de pequenos empreendimentos locais, estimulando a participação de profissionais autônomos, microempreendedores individuais (MEI) e demais interessados legalmente habilitados, como forma de fortalecimento da economia local e ampliação do acesso às políticas públicas.

1.6. O credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, mediante disponibilidade orçamentária e abertura de novo saldo contratual, observadas as disposições legais aplicáveis.

2. OBJETO E JUSTIFICATIVA

2.1. O presente termo tem por objeto serviços de oficinas na área de Língua Inglesa, a serem desenvolvidos de forma presencial nas unidades da rede municipal de ensino do Município de Pontal do Paraná, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

2.2. Justificativa da Contratação

A presente contratação decorre do alinhamento às orientações do Núcleo Regional de Educação, no sentido de implementar aulas e oficinas de Língua Inglesa nas escolas da rede municipal, como forma de ampliar o currículo educacional e atender às diretrizes pedagógicas contemporâneas voltadas à formação integral dos estudantes.

Diante desse cenário, a contratação por meio de credenciamento de profissionais habilitados apresenta-se como solução mais adequada, legal e eficiente para atendimento tempestivo da política educacional estabelecida pela administração, garantindo a continuidade e a efetividade do serviço público educacional, sem prejuízo da qualidade pedagógica.

Destaca-se, ainda, que as oficinas de Língua Inglesa constituem conteúdo educacional complementar

(extra), a ser ministrado em sala de aula como atividade pedagógica adicional, não integrando, neste momento, o quadro regular de disciplinas obrigatórias do currículo municipal, razão pela qual a modalidade de prestação de serviço se mostra adequada e compatível com o interesse público.

A adoção do credenciamento encontra respaldo no art. 79 da Lei nº 14.133/2021, assegurando atendimento célere à demanda, observância aos princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público e economicidade, sem configuração de vínculo empregatício.

Ressalta-se que a presente forma de contratação possui caráter transitório e excepcional, sendo adotada exclusivamente enquanto não houver provimento regular de pessoal.

Tal medida visa assegurar a observância aos princípios da legalidade, temporariedade, interesse público e supremacia do interesse da Administração, deixando claro que o credenciamento não substitui, em caráter permanente, o ingresso regular de servidores por concurso público.

2.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2.4. Credenciamento vigerá por 12 (doze) meses, podendo os contratos dele decorrentes ter duração de até

10 meses, conforme o calendário letivo.”

3. VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. Valor estimado para o credenciamento R$ 369.000,00 (trezentos e sessenta e nove mil reais).

3.2. Cálculos utilizados:

a) Total de horas: 15 profissionais × 80 h/mês × 10 meses=12.000 h

b) Valor total do credenciamento:12.000 h × R$30,75/h=R$369.000,00

3.3.Fonte da Tabela de Vencimentos do Estado do Paraná – Quadro Próprio do Magistério :Tabela de

Vencimentos – Secretaria da Educação do Estado do Paraná – onde estão disponíveis os valores

oficiais de vencimentos dos professores da rede estadual do Paraná.

Descrição	Carga Horária mensal	Valor Hora
Profissionais habilitados para a prestação de serviços de oficinas de Língua Inglesa	80	R$ 30,75

3.4. Dessa forma, projeta-se o total de 12.000 (doze mil), horas para este credenciamento, conforme a tabela detalhada por eixo de atendimento no documento.

EIXO DE ATENDIMENTO	ÁREAS DE ATENDIMENTO POR EIXO	PÚBLICO ATENDIDO
Educação Básica	Ensino de Língua Inglesa, por meio de aulas e/ou oficinas pedagógicas, com foco no desenvolvimento de competências linguísticas (compreensão oral, leitura, escrita e comunicação básica), conforme diretrizes pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação	Alunos da Rede Municipal do Ensino Fundamental

3.5.A contratação será realizada conforme ordem de credenciamento. A Secretaria de Educação será responsável pela alocação dos credenciados conforme demanda.

3.6. A análise da documentação e habilitação dos candidatos será realizada por comissão indicada pela Secretaria.

4.DA FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade da presente contratação fundamenta-se na insuficiência de profissionais habilitados no quadro atual da rede municipal de ensino para atendimento da demanda existente de aulas e oficinas de Língua Inglesa, o que inviabiliza a execução regular das atividades pedagógicas pretendidas sem a adoção de medida administrativa específica.

Verifica-se que a rede municipal não dispõe de estrutura de pessoal suficiente para absorver a carga horária necessária à oferta das aulas, sendo imprescindível a contratação de profissionais externos para garantir a continuidade e a regularidade da prestação do serviço educacional.

A ausência de profissionais disponíveis compromete diretamente o planejamento pedagógico das unidades escolares, impactando a organização do calendário letivo, a distribuição de turmas e o atendimento integral aos alunos matriculados, razão pela qual a contratação se revela necessária, urgente e proporcional à demanda existente.

Dessa forma, a contratação visa suprir lacuna operacional temporária, assegurando condições mínimas para a execução das atividades educacionais, em observância aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e atendimento ao interesse público.

5. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO E DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA

5.1. Da descrição do objeto

O objeto do presente credenciamento, contempla o desenvolvimento de atividades pedagógicas

complementares e extras, em sala de aula, conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação e diretrizes pedagógicas institucionais.

As aulas terão caráter suplementar ao currículo regular, não substituindo disciplinas obrigatórias, destinando-se ao fortalecimento do processo de ensino-aprendizagem e à ampliação das competências linguísticas dos alunos.

5.2. Da natureza da contratação

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente do disposto no art. 79, o credenciamento caracteriza-se por permitir a contratação de todos os interessados que atendam aos requisitos estabelecidos no edital, sendo a contratação realizada de forma paralela, não excludente e sem limitação prévia de quantitativo, conforme a necessidade da Administração Pública.

5.3. Da distribuição da demanda

A distribuição da demanda será realizada com base nas necessidades apresentadas por cada unidade de ensino ao longo do ano letivo. As escolas deverão informar à Secretaria Municipal de Educação a quantidade de turmas, séries e carga horária semanal necessária para atendimento das aulas e oficinas complementares, a fim de assegurar a adequada cobertura pedagógica.

5.4. Da carga horária Cada profissional credenciado poderá ser contratado para carga horária variável, conforme a demanda efetiva e a disponibilidade de turmas, respeitando-se os limites definidos no edital e no contrato.

5.5. Da contratação conforme a demanda

O profissional credenciado poderá ser convocado para atuar em mais de uma unidade de ensino, desde que haja compatibilidade de horários e que as aulas ocorram em turnos distintos (matutino e/ou vespertino), observados os limites contratuais de carga horária.

5.6. Da inexistência de direito subjetivo à contratação

O credenciamento não gera direito subjetivo à contratação imediata, a qual somente ocorrerá mediante demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação, observada a ordem de classificação e após a celebração do contrato administrativo.

5.7. Da inexistência de vínculo e lotação fixa

A prestação dos serviços pelo profissional credenciado, inclusive na condição de MEI, não implica lotação fixa nem vínculo permanente com determinada unidade escolar, podendo o profissional atuar em diferentes escolas durante a vigência do contrato, conforme necessidade da Administração, sem que isso configure vínculo empregatício.

6. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 A solução consiste na contratação, por meio de credenciamento, de profissionais habilitados,

contribuindo para o desenvolvimento educacional, cognitivo e linguístico dos alunos das Escolas Municipais de Pontal do Paraná, nos períodos matutino e vespertino, com carga horária de até 80 horas mensais, conforme necessidade da Administração.

6.2 As especificações técnicas, incluindo requisitos, características e quantitativos dos serviços, foram definidas pelo setor demandante com base em critérios objetivos, garantindo a qualidade do ensino e o atendimento ao interesse público.

6.3 Os profissionais devem possuir formação compatível, qualificação técnica em Língua Inglesa e

experiência pedagógica adequada à faixa etária atendida, assegurando a efetividade do processo de ensino- aprendizagem.

6.4 Não poderão se credenciar pessoas jurídicas ou profissionais com servidores públicos da Prefeitura no quadro societário ou funcional, em conformidade com os princípios da moralidade, impessoalidade e prevenção de conflitos de interesse.

6.5 A prestação dos serviços será realizada de acordo com as necessidades das unidades escolares, de forma gradual e conforme disponibilidade orçamentária e planejamento da Secretaria Municipal de Educação.

6.6 As atividades ocorrerão nas dependências das Escolas Municipais e, quando previsto no planejamento pedagógico, poderão envolver atividades complementares em outros espaços educativos, culturais ou ambientais.

6.7 Destaca-se que, devido as orientações do Núcleo Regional de Educação em novembro de 2025, o credenciamento de profissionais habilitados mostra-se a solução mais adequada, considerando o cenário atual.

7.DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

7.1. O processo de credenciamento será composto das seguintes etapas:

I – Protocolo do interessado, mediante apresentação da documentação exigida no edital;

II – Análise da documentação pela Comissão de Credenciamento;

III – Publicação da relação dos habilitados em 15 dias após a publicação do edital;

IV – Celebração de contrato, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação.

7.2.A habilitação será realizada exclusivamente por análise documental, não havendo prova escrita, entrevista ou etapa eliminatória de natureza subjetiva.

8. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO.

8.1. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

1.1.1. Para fins de habilitação, deverá o CREDENCIADO comprovar os seguintes requisitos:

1.1.1.1. 8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI,

cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-

negocios/pt-br/empreendedor;

8.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

1.1.2. 8.3.1.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.1.3. 8.3.2. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

1.1.4. 8.3.3.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a

apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

1.1.5. 8.3.4.Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do

CREDENCIADO, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

1.1.6. 8.5.QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1.1.7. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do CREDENCIADO - Lei nº 14.133,

de 2021, art. 69, caput, inciso II).

8.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.7.1. O solicitante deverá comprovar, no ato da inscrição, as seguintes condições mínimas de

formação e qualificação técnica:

a) Diploma de Licenciatura Plena em Letras – Língua Inglesa, ou Licenciatura em Letras com habilitação

em Inglês, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC;

b) Atestado de Capacidade Técnica ou comprovação de experiência profissional mínima de 06 (seis) meses, em atividade competente a oficinas extracurricilares.

c)Não serão aceitos comprovantes de estágio, pois, conforme a Lei nº 11.788/2008, o estágio possui caráter educativo e supervisionado, não configurando experiência profissional plena. Assim, a exigência atende aos princípios da eficiência e qualidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

8.8.Apresentar Declaração de Responsabilidade, devidamente assinada, conforme modelo constante no Anexo do edital, na qual o profissional declara possuir plena capacidade técnica, pedagógica e ética para o exercício das atividades como Professor ou oficineiro de Língua Inglesa.

8.8.1.O profissional credenciado será inteiramente responsável pela execução dos serviços

educacionais, respondendo pela qualidade pedagógica das aulas ministradas, observância às normas da Secretaria Municipal de Educação e cumprimento integral das obrigações estabelecidas no edital e no contrato.

9. Da Classificação dos Credenciados

9.1. Os profissionais habilitados no presente credenciamento serão classificados em lista única, organizada pela Secretaria Municipal de Educação, considerando-se, para fins de ordenação, sistema de pontuação por títulos, observados os seguintes critérios:

I – maior pontuação obtida na apresentação de títulos;

II – maior tempo de experiência comprovada;

III – data e horário da inscrição no credenciamento, como critério de desempate.

A classificação não gera direito subjetivo à contratação imediata, servindo exclusivamente como

instrumento de organização administrativa para fins de contratação conforme a demanda das unidades escolares.

9.2.Tabela de Pontuação por Títulos

ITEM	TÍTULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor). Também será aceito certificado ou declaração de conclusão, desde que acompanhada de histórico escolar.	4,00 (por título)	4,00
2	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre). Também será aceito certificado ou declaração de conclusão, desde que acompanhada de histórico escolar.	3,00 (por título)	3,00
3	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360h/a, acompanhado de histórico escolar.	1,00 (por título)	3,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10,00

- A pontuação não tem caráter eliminatório

- Serve apenas para ordem de contratação, conforme demanda

10. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

10.1. A convocação dos credenciados ocorrerá conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, respeitando-se critérios de:

I – disponibilidade de horário;

II – localização da unidade escolar;

III – adequação do perfil profissional à demanda pedagógica.

10.2. A ordem de contratação poderá observar, como critérios de priorização:

I – maior tempo de experiência comprovada;

II – maior titulação acadêmica;

11.DOS RESULTADOS

11.1. A relação dos profissionais habilitados será divulgada por meio de publicação no Diário Oficial do Município e no site institucional da Prefeitura de Pontal do Paraná.

12. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, VAGAS OFERTADAS E LOCAL PARA REALIZAÇÃO DAS AULAS

12.1. Somente poderão participar deste edital de credenciamento Microempreendedores Individuais –

MEI, regularmente constituídos, com CNPJ ativo, cujo objeto social seja compatível com a prestação do serviço, e que atendam integralmente aos requisitos de qualificação técnica e profissional estabelecidos no

edital.

12.2. Não poderão se credenciar MEIs que possuam, em seu quadro societário, servidores públicos efetivos ou comissionados da Prefeitura do Município de Pontal do Paraná, em razão de impedimento legal e conflito de interesses.

12.3. As contratações ocorrerão de forma paralela e não excludente, conforme previsto no art. 79 da Lei nº 14.133/2021, sendo realizadas à medida das necessidades pedagógicas identificadas pela

Secretaria Municipal de Educação, não havendo número mínimo ou máximo de vagas previamente definido.

13.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

13.1. Executar todas as atividades para as quais foi credenciado, observando as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, o projeto pedagógico da unidade escolar e as normas educacionais vigentes.

13.2. Elaborar e apresentar, obrigatoriamente, plano de aulas/oficinas bimestral, contendo conteúdos programáticos, objetivos, metodologias e formas de avaliação, devendo o referido plano ser entregue antecipadamente para análise e aprovação da Direção da unidade escolar e da equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, como condição para a continuidade da prestação dos serviços.

13.3. Cumprir rigorosamente os dias, horários, carga horária semanal e cronograma definidos pela Secretaria

Municipal de Educação e pela unidade escolar em que estiver atuando, mantendo disponibilidade de agenda compatível com a demanda.

13.4. Prestar os serviços com qualidade pedagógica, ética profissional, assiduidade, pontualidade,

observância às diretrizes curriculares e adequada condução das atividades educacionais.

13.5. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de credenciamento.

13.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração Municipal.

13.7. Atender prontamente às solicitações da Administração quanto à substituição de aulas, ajustes pedagógicos ou adequações metodológicas, quando justificadamente requerido.

13.8. Comunicar à Administração qualquer irregularidade ou situação que comprometa a execução dos serviços educacionais.

13.9. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade técnica das aulas ministradas e pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços, obrigando-

se a reparar os prejuízos, às suas expensas.

13.10. Arcar com todos os tributos, encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados.

13.11. Reconhecer que a presente contratação não gera vínculo empregatício, sendo de inteira

responsabilidade do contratado todas as obrigações fiscais, previdenciárias e tributárias decorrentes de sua

condição de MEI.

13.12. Não permitir, em nenhuma hipótese, a utilização de trabalho de menor, nos termos da legislação

vigente.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. A Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná deverá, a seu critério, e através de funcionários da

Secretaria ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da

prestação de serviço;

14.2. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste termo;

14.3.Efetuar quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação do serviço e o

atendimento das exigências contratuais;

14.4. Exigir os documentos comprobatórios da execução do objeto deste termo de referência;

14.5. Para garantir o cumprimento do Contrato, a contratante se obriga a:

14.6. Proporcionar todas as condições para que o credenciado realize a entrega do objeto, de acordo com

as determinações do Contrato, Edital e seus anexos, especialmente do Termo de Referência;

14.7. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços objetos do contrato a ser firmado, podendo sustar,

recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não estejam de acordo com as condições e

exigências especificada, por intermédio de seu Fiscal do Contrato designado, que anotará, em seu registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com o mesmo;

15. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VINCULADA AO PERÍODO DE EXECUÇÃO EFETIVA

15.1. A prestação dos serviços será vinculada ao período de execução efetiva das aulas e oficinas,

conforme cronograma previamente aprovado pela unidade escolar e pela Secretaria Municipal de Educação, sendo devida a remuneração apenas pelas horas efetivamente trabalhadas.

15.2. Em consonância com o art. 6º, inciso XXIII, e o art. 123, §1º da Lei nº 14.133/2021, a execução contratual será pautada pela eficiência na entrega do objeto, não havendo pagamento por períodos sem atividade, tais como férias escolares, recessos, paralisações ou quaisquer intervalos em que não ocorram aulas.

15.3. O início da prestação dos serviços está condicionado à emissão da Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Educação e à correspondente Nota de Empenho, sendo vedada a execução de atividades antes do recebimento formal desses documentos.

15.4. A prestação dos serviços estará limitada ao número de horas contratadas e ao prazo de vigência do contrato, cabendo ao profissional contratado o controle de seu saldo de horas disponíveis.

15.5. Não será admitida a execução de atividades fora do que estiver previsto na Ordem de Serviço.

Qualquer aula ou atividade pedagógica não autorizada formalmente não será objeto de pagamento.

15.6. A frequência será registrada em folha de ponto ou sistema eletrônico oficial, a ser preenchida pelo Credenciado e atestada pelo servidor designado da unidade escolar. Ao final de cada mês, a frequência

deverá ser validada pela Direção da escola, por meio do sistema oficial adotado pelo Município, e servirá de base para a medição e pagamento mensal.

15.7. Os pagamentos ocorrerão mensalmente, mediante comprovação das horas efetivamente

trabalhadas, por meio de relatórios de frequência e execução das aulas, devidamente validados pela Direção da unidade escolar.

15.8. As aulas deverão ser ministradas em conformidade com o cronograma estabelecido pela unidade escolar e em alinhamento às diretrizes pedagógicas definidas pela Secretaria Municipal de Educação, bem como aos planos de aula previamente aprovados.

15.9. A atuação do Credenciado será integrada à rotina escolar, podendo incluir a participação em reuniões pedagógicas, formações, conselhos de classe e outras atividades institucionais, quando solicitado pela equipe gestora da unidade, respeitados os limites contratuais.

16.PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS

16.1. Os contratos terão vigência a partir de sua assinatura, por um período de até 10 (dez) meses, podendo esses ser SUSPENSOS em períodos de férias e recessos escolares. A justificativa para a realização de contratos de credenciamento por 10 meses, respeitando o calendário letivo, e conforme a Lei 14.133/2021, se deve ao:

Alinhamento com o Ano Letivo: A duração de 10 meses está diretamente relacionada ao calendário escolar, permitindo que as oficinas e atividades sejam realizadas de forma contínua durante todo o período letivo, evitando interrupções que comprometam o processo de aprendizagem.

16.2.O contrato poderá ser rescindido pela contratante a qualquer tempo, conforme a lei 14.133/2021, e suas alterações .

17.DO PAGAMENTO

17.1 O pagamento será efetuado através de crédito bancário da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias após a conferência da entrega e serão contados a partir da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica na Secretaria Municipal de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do serviço

relacionado no empenho, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo, pelo ÓRGÃO

SOLICITANTE.

17.2 A apresentação da Nota Fiscal Eletrônica deverá informar a modalidade e número da licitação,

empenho e dados bancários, Conta Corrente, Agencia e Banco. A informação dos dados bancários é de

inteira responsabilidade da contratada, a contratante não se responsabiliza por dados informados

erroneamente. Essa informação deverá constar em todas as notas fiscais emitidas.

17.2.1 A solicitação de pagamento deverá ser realizada por meio do sistema de PROTOCOLO através do

site da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná. Anexando a Nota Fiscal/Nota Fatura e demais documentos

pertinentes ao pagamento, conforme item 12.4.

17.2.2 Para solicitar o pagamento, utilize o link:

https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&s=pontaldoparana.

17.3 A CONTRATADA não poderá pleitear, junto à CONTRATANTE, quaisquer pagamentos motivados por

eventuais falhas ou erros contidos em suas propostas comerciais.

17.4 Por ocasião dos pagamentos deverão ser apresentados:

Fatura discriminada (Nota fiscal eletrônica)

1. Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota fiscal eletrônica, se houver;

2. Deverão ser informadas na Nota fiscal eletrônica, as empresas que são optantes pelo simples nacional,

assim como as alíquotas constantes nos anexos (conforme Art 21, Inciso I, V da Lei Complementar 128);

3. Certidão de Regularidade do FGTS;

4. Certidão Negativa conjunta dos Tributos Federais e Débitos Junto ao INSS;

5. Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

6. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

7. Certidão Negativa de débitos trabalhistas;

8. Cópia do Empenho emitido pela Secretaria Municipal de Finanças.

17.5 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos relacionados no item anterior,

bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato.

17.6 O pagamento será efetuado mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão que venha a expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.

17.7.A contratante ao realizar o pagamento à contratada, deverá efetuar as retenções conforme o disposto no DECRETO MUNICIPAL Nº 10.803, DE 23 DE JANEIRO DE 2023, que dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento aos fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e pela Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

18.DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

1.2. 18.1. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

1.4. 18.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

1.5. 18.3.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

1.5.1. 18.4.O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

1.5.2. 18.5.O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

1.6. 18.6.O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

1.7. 18.7.Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

1.7.1. 18.8.A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

1.7.2. 18.9.As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica, conforme boas práticas de gestão contratual da Lei nº 14.133/2021.

1.8. 18.10.O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas CONFORME A LEI 14.133/2021.

1.9. A CONTRATADA deverá apresentar nota Fiscal e especificar o nome do banco, o código e nome da agência e número da conta corrente, na qual deverá ser feito o depósito do valor correspondente para pagamento juntamente com as Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF e deverá protocolizar no sistema digital de através do link https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9.

1.10. 18.11.O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias a contar do protocolo.

1.11. 18.12.Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

1. O fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço.

1. Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado as notas, subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez, qualidade do serviço.

2. Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pelo fornecimento do CONTRATANTE é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, por meio do Gestor e Fiscal ora designados.

3. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

4. Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, o titular da fiscalização deverá, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do contratante, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital e neste Termo de Referência, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão

Fica aqui determinado os servidores:

5. Secretaria Municipal de Educação: Iorram Luiz da Rocha.

19. DA SUBCONTATAÇÃO

19.1. É vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto do contrato, devendo a MEI contratada realizar a integralidade do serviço, sendo nulo de pleno direito qualquer ato realizado por terceiros, seja pessoa física ou jurídica.

19.2.A constatação de subcontratação ilegal implicará na rescisão contratual, bem como na

responsabilização do contrato, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.”

20.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos

consignados no Orçamento Geral do município de Pontal do Paraná.

20.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Órgão	Projeto / Atividade	Elemento de DespesaFR		CR	Valor
SMED	10.002.12.365.0062.2.042	3.3.90.39.00.00	103	415	R$ 10.000,00
SMED	10.003.12.361.0063.2.045	3.3.90.39.00.00	104	461	R$ 10.000,00

20.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei

Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

21.DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Compete

à Secretaria Municipal de Educação a análise e validação da documentação comprobatória

de formação e

qualificação profissional, especialmente a comprovação de Licenciatura Plena em Letras

– Inglês ou formação equivalente, bem como a experiência profissional exigida neste edital.

21.2. As contratações decorrentes deste credenciamento ocorrerão

de forma gradual e conforme a

demanda efetiva das unidades escolares, cabendo à Secretaria Municipal de Educação identificar, planejar

e autorizar as contratações de acordo com as necessidades pedagógicas da rede.

21.3. Compete exclusivamente à pessoa jurídica credenciada todas as responsabilidades relativas à regularidade documental, fiscal, previdenciária e tributária, bem como o pleno conhecimento das condições de pagamento, prazos e demais obrigações decorrentes do

contrato firmado com o Município.

Pontal do Paraná, 08 de abril de 2026.

CINTIA MENDES DA SILVA.

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 003/2025

PROCEDIMENTO AUXILIAR 07/2026

CREDENCIAMENTO Nº 07/2026

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. 1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade subsidiar o planejamento da contratação, por meio de credenciamento de profissionais habilitados, para "prestação de serviços educacionais,

na modalidade de oficinas, na área de Língua Inglesa", visando ao desenvolvimento de atividades pedagógicas complementares, aulas e/ou oficinas educacionais, a serem realizadas nas Escolas Municipais.

1.2 Este documento constitui a etapa inicial da fase de planejamento da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, apresentando os estudos técnicos preliminares necessários à identificação da solução mais

adequada para atendimento da demanda educacional existente, em observância ao interesse público e às necessidades da rede municipal de ensino.

1.3 O objetivo deste Estudo Técnico Preliminar é analisar a necessidade da Administração Pública, avaliar as alternativas disponíveis no mercado e identificar a solução que mais adequada, considerando o

cenário atual e eficiente para a "prestação de serviços educacionais, na modalidade de oficinas, na área de Língua Inglesa", observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade,

eficiência, planejamento e economicidade.

1.4 O presente processo encontra respaldo na Lei Municipal nº 2.289/2022, que autoriza o Poder Executivo a fomentar o funcionamento de pequenos empreendimentos locais, estimulando a participação de profissionais autônomos, microempreendedores individuais (MEI) e demais interessados legalmente habilitados, como forma de fortalecimento da economia local e ampliação do acesso às políticas públicas.

1.5 O credenciamento destina-se a profissionais interessados na prestação de serviços à comunidade escolar do Município de Pontal do Paraná, estando previsto no Plano Anual de Contratações (PAC) e alinhado às diretrizes pedagógicas e às demandas institucionais da Secretaria Municipal de Educação.

2.ÁREA REQUISITANTE

2.1. Secretaria Municipal de Educação

3.DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP E ESTA CONTRATAÇÃO:

3.1 Este Estudo Técnico Preliminar e a futura contratação observarão, obrigatoriamente, as disposições da

Lei nº 14.133/2021, bem como a Instrução Normativa nº 58/2022, que estabelece diretrizes para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

3.2 Serão também observadas as normas aplicáveis à área educacional, em especial a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB) e as orientações da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, no que couber, considerando a natureza complementar das atividades de ensino de Língua Inglesa.

3.3 A contratação deverá respeitar as diretrizes pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, bem como os Projetos Político-Pedagógicos (PPP) das unidades escolares, assegurando a coerência entre a prestação dos serviços e os objetivos educacionais da rede municipal de ensino.

3.4 O credenciamento destina-se ao atendimento de demandas educacionais específicas e complementares, não se caracterizando como substituição de cargos efetivos do magistério municipal. Pois "trata - se de atividades complementares e extracurriculares, não inseridas na grade obrigatória".

3.5 Os profissionais credenciados deverão atender aos requisitos mínimos de formação, qualificação

técnica e experiência, a serem definidos no Termo de Referência e no Edital de Credenciamento, garantindo a qualidade do ensino ofertado.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade da Secretaria Municipal de Educação de ampliar a oferta de

ensino de Língua Inglesa nas escolas da rede municipal, em alinhamento às orientações do Núcleo Regional

de Educação , como atividade pedagógica complementar. Essa demanda surge em razão de novas propostas pedagógicas e da “insuficiência de profissionais efetivos para atendimento integral da demanda educacional, especialmente diante de necessidade imediata”.

As atividades realizadas serão atividade extracurricular, alinhado às diretrizes educacionais, à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e à Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), promovendo o desenvolvimento cognitivo, social e cultural dos estudantes, além de preparar as crianças para oportunidades futuras, especialmente em um município com forte vocação turística como Pontal do Paraná.

Diante da impossibilidade de provimento efetivo imediato, a contratação por credenciamento de profissionais habilitados é a solução mais adequada, eficiente e legal, garantindo atendimento rápido às demandas, continuidade do serviço público educacional e qualidade pedagógica, sem caracterizar vínculo empregatício.

5.PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

5.1 Em atendimento ao disposto no inciso II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, demonstra-se que a presente contratação encontra-se devidamente prevista no Plano Anual de Contratações – PAC, instrumento de planejamento que consolida as necessidades da Administração Pública e orienta a execução das contratações ao longo do exercício.

5.2 Este objeto está previsto no Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná – Exercício 2026, evidenciando o alinhamento da contratação com o planejamento estratégico e orçamentário da Administração, bem como com as demandas identificadas pela Secretaria Municipal de Educação.

6. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

6.1 A solução consiste na contratação, por meio de credenciamento, de profissionais habilitados, contribuindo para o desenvolvimento educacional, cognitivo e linguístico dos alunos das Escolas Municipais de Pontal do Paraná, nos períodos matutino e vespertino, com carga horária de até 80 horas mensais, conforme necessidade da Administração.

6.2 As especificações técnicas, incluindo requisitos, características e quantitativos dos serviços, foram definidas pelo setor demandante com base em critérios objetivos, garantindo a qualidade do ensino e o atendimento ao interesse público.

6.3 Os profissionais devem possuir formação compatível, qualificação técnica em Língua Inglesa e experiência pedagógica adequada à faixa etária atendida, assegurando a efetividade do processo de ensino-aprendizagem.

6.4 A prestação dos serviços será realizada de acordo com as necessidades das unidades escolares, de forma gradual e conforme disponibilidade orçamentária e planejamento da Secretaria Municipal de

Educação.

6.5 As atividades ocorrerão nas dependências das Escolas Municipais e, quando previsto no planejamento pedagógico, poderão envolver atividades complementares em outros espaços educativos, culturais ou ambientais.

6.6 Destaca-se que, devido as orientações do Núcleo Regional de Educação em novembro de 2025, o credenciamento de profissionais habilitados mostra-se a solução mais adequada, considerando o cenário atual.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os valores de horas/aula apresentados levaram em conta o piso salarial da categoria por hora/aula, com base na Tabela de Vencimentos do Estado do Paraná, para o cargo de Professor com Licenciatura Plena – Educação Básica, bem como os parâmetros remuneratórios praticados no mercado regional.

7.2.Valor estimado para o credenciamento R$ 369.000,00 (trezentos e sessenta e nove mil reais).

Descrição	Carga Horária mensal	Valor Hora
Profissionais habilitados para a prestação	80	R$ 30,75
Descrição	Carga Horária mensal	Valor Hora
de serviços de oficinas de Língua Inglesa		

7.3.Fonte da Tabela de Vencimentos do Estado do Paraná – Quadro Próprio do Magistério (Professores):Tabela de Vencimentos – Secretaria da Educação do Estado do Paraná – onde estão disponíveis os valores oficiais de vencimentos dos professores da rede estadual do Paraná.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

8.1. Considerando a necessidade de atendimento da rede municipal de ensino, estima-se a contratação de 15 (quinze) profissionais.

8.2. Os contratos poderão ter duração de até 10 (dez) meses, conforme o calendário letivo.

8.3. Dessa forma, projeta-se o total de 12.000 (doze mil), horas para este credenciamento.

8.4. O credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da

Administração Pública, mediante disponibilidade

orçamentária e abertura de novo saldo contratual, observadas as disposições legais aplicáveis.

8.5 Cálculos utilizados:

a) Total de horas: 15 profissionais × 80 h/mês × 10 meses=12.000 h

b) Valor total do credenciamento:12.000 h × R$30,75/h=R$369.000,00

8.6. Tabela eixo de atendimento:

EIXO DE ATENDIMENTO	ÁREAS DE ATENDIMENTO POR EIXO	PÚBLICO ATENDIDO
Educação Básica	Ensino de Língua Inglesa, por meio de aulas e/ou oficinas pedagógicas, com foco no desenvolvimento de competências linguísticas (compreensão oral, leitura, escrita e comunicação básica), conforme diretrizes pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação	Alunos da Rede Municipal do Ensino Fundamental

9. JUSTIFICATIVAS

PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, VIII, DA

LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021).

9.1. A prestação dos serviços deverá observar, integralmente, o calendário

escolar da rede municipal de

ensino, bem como as orientações pedagógicas e administrativas expedidas pela Secretaria Municipal de

Educação.

9.2. O presente processo deverá ser realizado na modalidade de credenciamento, nos termos da

legislação vigente, considerando tratar-se de prestação de serviços educacionais presenciais, de

natureza contínua e

com demanda variável, que exige a participação de

profissionais habilitados da

região, assegurando

maior eficiência, economicidade, atendimento às necessidades locais e observância

ao interesse público

10. JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DA MODALIDADE DE

CREDENCIAMENTO (Lei

nº 14.133/2021).

A adoção do credenciamento, nos termos da Lei nº 14.133/2021, justifica-se pela determinação do Núcleo Regional de Educação, em novembro de 2025, para implementação de "prestação de serviços educacionais, na modalidade de oficinas, na área de Língua Inglesa"nas Escolas Municipais de Pontal do Paraná.

As oficinas de Língua Inglesa serão ofertadas como atividades extracurriculares, complementando o

currículo regular, sem integrar, neste momento, o quadro de disciplinas obrigatórias.

O credenciamento permite a contratação de múltiplos profissionais habilitados de forma transparente, flexível

e isonômica, garantindo a continuidade do serviço educacional, respeitando os princípios da legalidade,

eficiência e economicidade, sem gerar vínculo empregatício.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a implementação deste credenciamento, pretende-se alcançar os seguintes

resultados:

11.1. Ampliar e garantir a continuidade do ensino de Língua Inglesa, por meio de aulas e oficinas extracurriculares, atendendo adequadamente os alunos das Escolas

Municipais de Pontal do Paraná.

11.2. Suprir a demanda por profissionais qualificados, contratando professores com Licenciatura Plena, assegurando padrão técnico e pedagógico compatível com as

diretrizes educacionais.

11.3. Promover a melhoria da qualidade do ensino, contribuindo para o

desenvolvimento das competências linguísticas, cognitivas, culturais e sociais dos estudantes.

11.4. Assegurar a regularidade das atividades pedagógicas, evitando prejuízos ao calendário escolar e à formação dos alunos.

11.5. Garantir flexibilidade administrativa, permitindo à Administração ajustar a quantidade de profissionais contratados conforme a real necessidade da rede de ensino.

12. VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação por credenciamento mostra-se viável e adequada para atender à demanda de ensino de Língua Inglesa na rede municipal de Pontal do Paraná, considerando:

12.1. Impossibilidade de provimento efetivo imediato

12.2. Demanda superveniente e contínua: aumento do número de alunos, ampliação de atividades

pedagógicas e inclusão de aulas e oficinas extracurriculares de Língua Inglesa, em alinhamento ás

orientações do Núcleo Regional de Educação.

12.3. Flexibilidade e legalidade: o credenciamento permite contratar múltiplos profissionais habilitados de

forma transparente, flexível e isonômica, sem gerar vínculo empregatício, garantindo continuidade do serviço

educacional e cumprimento das diretrizes pedagógicas.

12.4. Atendimento ao interesse público: assegura que as aulas e oficinas ocorram de forma regular,

garantindo a qualidade do ensino, o desenvolvimento dos alunos e o cumprimento do calendário escolar.

Pontal do Paraná, 09 de abril de 2026.

CINTIA MENDES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 003/2025

PROCEDIMENTO AUXILIAR 07/2026

CREDENCIAMENTO Nº 07/2026

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO Nº XX/2026

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado

do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor Rudisney Gimenes Filho, Portador da Cédula de Identidade n.º XXXX SSP/PR e do CPF n.º XXXX, e de outro lado, a Empresa ....., CNPJ n.º e

RG/CPF n.º ....., situado à ..... n.º ....., Bairro ..... – CEP ..... – Cidade ..... doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. ....., portador da cédula de identidade nº ..... e CPF/MF nº

....., firmam o presente Contrato, tendo como gestor (a) Sr (a) ....., portador da cédula de identidade

n.º ..... e CPF n.º ....., levado a efeito através da RATIFICAÇÃO de ..... de ..... de 2018, decorrente

do PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº 07/2026, CREDENCIAMENTO Nº 07/2026 e com fundamento nas disposições da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-

se a execução de oficinas visando ao desenvolvimento de atividades pedagógicas, aulas regulares e

ações educacionais complementares nas Escolas Municipais, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Educação.

1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Conforme Termo de Referência.

1.2 VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ xxxxxxxxx (xxxxxxx).

1.3 ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

1.3.1. Executar todas as atividades para as quais foi credenciado, observando as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, o projeto pedagógico da unidade escolar e as normas educacionais vigentes.

1.3.2. Elaborar e apresentar, obrigatoriamente, plano de aulas/oficinas bimestral, contendo conteúdos programáticos, objetivos, metodologias e formas de avaliação, devendo o referido plano ser entregue antecipadamente para análise e aprovação da Direção da unidade escolar e da equipe pedagógica da

Secretaria Municipal de Educação, como condição para a continuidade da prestação dos serviços.

1.3.3. Cumprir rigorosamente os dias, horários, carga horária semanal e cronograma definidos pela

Secretaria Municipal de Educação e pela unidade escolar em que estiver atuando, mantendo disponibilidade de agenda compatível com a demanda.

1.3.4. Prestar os serviços com qualidade pedagógica, ética profissional, assiduidade, pontualidade, observância às diretrizes curriculares e adequada condução das atividades educacionais.

1.3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de credenciamento.

1.3.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração Municipal.

1.3.7. Atender prontamente às solicitações da Administração quanto à substituição de aulas, ajustes pedagógicos ou adequações metodológicas, quando justificadamente requerido.

1.3.8. Comunicar à Administração qualquer irregularidade ou situação que comprometa a execução dos serviços educacionais.

1.3.9. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade técnica das aulas ministradas e pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços, obrigando-se a reparar os prejuízos, às suas expensas.

1.3.10. Arcar com todos os tributos, encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas que incidam ou venham a

incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados.

1.3.11. Reconhecer que a presente contratação não gera vínculo empregatício, sendo de inteira

responsabilidade do contratado todas as obrigações fiscais, previdenciárias e tributárias decorrentes de sua

condição de MEI.

1.3.12. Não permitir, em nenhuma hipótese, a utilização de trabalho de menor, nos termos da legislação

vigente.

1.4 DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VINCULADA AO PERÍODO DE EXECUÇÃO EFETIVA.

1.5.1. A prestação dos serviços objeto deste contrato será vinculada ao período de execução efetiva das

oficinas, ficando estabelecido que a remuneração do(a) contratado(a) será devida exclusivamente pelas

horas efetivamente trabalhadas, correspondentes às horas de realização das oficinas, nos termos do

cronograma aprovado.

1.5.2. Em conformidade com o art. 6º, inciso XXIII, e o art. 123, §1º da Lei nº 14.133/2021, a contratação

será pautada pela execução eficiente do objeto, ficando claro que o(a) contratado(a) não fará jus a qualquer

pagamento relativo a períodos em que não houver atividades, tais como recessos ou demais períodos em

que não haja oficinas programadas.

1.5.3. A medição e o pagamento serão realizados mensalmente, com base nas horas efetivamente

trabalhadas e comprovadas por meio de relatórios de frequência e execução das oficinas, a serem

apresentados pelo(a) contratado(a) e validados pelo diretor da unidade onde o prestador de serviço está

lotado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da presente Contratação correrão à conta de recursos específicos

consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	FR	CR	Valor
10.002.12.365.0062.2.042	3.3.90.39.00.00	103	415	R$ 10.000,00
10.003.12.361.0063.2.045	3.3.90.39.00.00	104	461	R$ 10.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30

(trinta) dias

úteis contados da finalização da

liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de

2022.

3.2. O pagamento efetuado pela CONTRATANTE não

isenta o CREDENCIADO de suas obrigações e

responsabilidades assumidas

e demais encargos.

3.3. O pagamento da nota fiscal emitida pelo prestador

do serviço, deve ter em seu descritivo os dados

bancários de mesma titularidade da pessoa jurídica legalmente responsável pela emissão da nota, devendo

constar o serviço prestado, o

mês de referência, o número do empenho e os dados bancários (banco,

agência, conta e CPF do titular). Em hipótese alguma será creditado qualquer valor em conta de terceiros.

3.4. A solicitação de pagamento deverá ser realizada por meio do sistema de PROTOCOLO através do site da Prefeitura Municipal de

Pontal do Paraná.

3.5. Para solicitar o pagamento, utilize o link:

https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&s=pontaldoparana .

3.6. Selecionar o assunto Pagamento / fornecedores

3.7. Pagamento vinculado à Secretaria Municipal de Educação

3.8. Ao fazer a solicitação, indicar a conta bancária para pagamento, e anexar os documentos a seguir:

a) Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo fiscal designado pela CONTRATANTE elaborada

de acordo com Decreto Municipal 10.803/2023;

b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota fiscal eletrônica, se houver;

c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples;

d) Certidão Negativa conjunta dos Tributos Federais e Débitos Junto ao INSS;

e) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

f) Certidão Negativa de Débitos Municipais;

g) Certidão de Regularidade do FGTS;

h) Certidão Negativa de débitos trabalhistas;

i) Cópia do empenho emitido pela Secretaria Municipal de Finanças.

3.9. Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos relacionados no item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato.

3.10. O pagamento será efetuado mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão que venha a expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA

4.1. Os contratos terão vigência a partir de sua assinatura, por um período de até 10 (dez) meses, podendo esses ser SUSPENSOS em períodos indicados pela Secretaria Municipal demandante.

4.2. Após a extinção do contrato, caso credenciado possua novo interesse, deverá realizar nova inscrição no credenciamento, se submetendo a ordem classificatória transcrita no Edital.

4.3. O contrato poderá ser rescindindo pela CONTRATANTE a qualquer tempo, nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no contrato firmado, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista qualquer direito de indenização à CONTRATADA.

4.4. O presente contrato poderá sofrer alterações, de acordo com a Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

5.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

5.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

5.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

5.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

5.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

5.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

5.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

5.10. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. É vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto do contrato, devendo a MEI contratada realizar a integralidade do serviço, sendo nulo de pleno direito qualquer ato realizado por terceiros, seja pessoa física ou jurídica.

5.2. A constatação de subcontratação ilegal implicará na rescisão contratual, bem como na responsabilização do contrato, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O prestador de serviço será convocado através da ordem de serviço emitida pela Secretaria gestora do contrato.

5.2. Os serviços deverão ser realizados nas instituições e nos locais designados conforme as necessidades da secretaria solicitante.

5.3. A execução do objeto previsto neste instrumento somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho e a ordem de serviço.

5.4. A prestação de Serviço está condicionada ao número de horas, prevista em contrato bem como a sua vigência.

5.5. Cada prestador ficará responsável pelo controle do seu respectivo saldo de contrato.

5.6. A emissão da Ordem de Serviço está vinculada a emissão de Nota de Empenho da despesa.

5.7. Ficam sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho, bem como a entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.

5.8. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que, neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.

5.9. Não será autorizada, nenhuma prestação de serviço, além do foi solicitado na ordem de serviço.

5.10. Serão remunerados os serviços prestados efetiva e comprovadamente no exercício das oficinas, sendo vedada a remuneração para capacitações em semanas pedagógicas e atividades extracurriculares, por destoar do objeto do credenciamento pretendido.

5.11. A frequência do Prestador do Serviço deve ser controlada, pelo servidor responsável indicado pela Secretaria Municipal demandante o qual irá atestar as folhas de frequência. O registro na folha ponto deve ser feito diariamente, de forma fidedigna nos horários de entrada e saída.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Prestar o serviço deste credenciamento nas especificações contidas no edital e anexos;

8.2. Realizar todos os procedimentos para os quais se credenciou, nos moldes estabelecidos neste edital, termo de referência, e normas gerais e regulamentares aplicáveis ao serviço contratado;

8.3. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados;

8.4. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

8.5. Prestar o serviço, no valor, prazo e forma estipulados no Edital;

8.6. Prestar o serviço com qualidade e dentro dos padrões exigidos neste edital e legislações pertinentes;

8.7. Prestar os serviços dentro de um grau elevado de qualidade, através de funcionários devidamente treinados, experientes e aptos para o desempenho das funções para as quais foram designados;

8.8. Responsabilizar-se pelo fornecimento de todas e quaisquer ferramentas e utensílios de segurança, necessários e adequados à execução dos serviços contratados;

8.9. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo município;

8.10. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo de seus empregados, devendo reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os danos causados;

8.11. Manter os profissionais nos horários pré-determinados pela Administração;

8.12. Prever toda a mão de obra necessária para garantir a operação do serviço, no regime contratado, responsabilizando-se por todas as obrigações trabalhistas vigentes, sociais, previdenciárias, tributáveis e as

demais previstas na legislação específica;

8.13. Manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões desejados, para atender a demanda;

8.14. Atender, de imediato, as solicitações quanto às substituições da mão de obra não qualificada ou entendida como inadequada para a prestação dos serviços;

8.15. Relatar ao município toda e qualquer irregularidade observada nas instalações onde houver prestação dos serviços

8.16. Não permitir a utilização de trabalho do menor.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná deverá, a seu critério, e através de funcionários da Secretaria ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da prestação de serviço;

9.2. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste termo;

9.3. Efetuar quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação do serviço e o atendimento das exigências contratuais;

9.4. Exigir os documentos comprobatórios da execução do objeto deste termo de referência;

9.5. Para garantir o cumprimento do Contrato, a contratante se obriga a:

9.6. Proporcionar todas as condições para que o credenciado realize a entrega do objeto, de acordo com as determinações do Contrato, Edital e seus anexos, especialmente do Termo de Referência;

9.7. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços objetos do contrato a ser firmado, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não estejam de acordo com as condições e exigências especificada, por intermédio de seu Fiscal do Contrato designado, que anotará, em seu registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com o mesmo;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021), nomeados pelo Poder Executivo.

10.2. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação.

10.3. Ao Fiscal do Contrato compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução da Ata/Contrato e dos respectivos serviços, bem como dirimir qualquer dúvida e pendência que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

10.4. O fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução

dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.5. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

10.6. Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, o titular da fiscalização deverá, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do contrato, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital e neste Termo de Referência, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

10.1. O preço estabelecido no presente contrato não será reajustado, salvo para a manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, desde que comprovado pela CONTRATADA, e mediante pesquisa de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

12.1. O contratado que incorra em infrações, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

e) impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.2. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do item anterior poderão ser aplicadas ao adjudicatário e ao contratado, cumulativamente com a multa.

12.3. Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

12.4. A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;

b) não mantiver sua proposta;

c) apresentar declaração falsa;

d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.

12.5. A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no

qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:

a) apresentar documento falso;

b) de forma injustificada, deixar de assinar o contrato ou instrumento equivalente;

c) foi advertido e reincidiu pelo (s) mesmo (s) motivo (s).

12.6. Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global do contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 9.7.

12.7. A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do contrato.

12.8. A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao licitante que:

a) abandonar a execução do contrato;

b) incorrer em inexecução contratual.

12.9. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:

a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;

b) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

c) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

e) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

f) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011;

g) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

12.10. O impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicado a quem:

a) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no edital;

b) deixar de entregar documentação exigida para o certame;

c) apresentar documentação falsa;

d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

e) não mantiver a proposta;

f) falhar ou fraudar na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo;

h) cometer fraude fiscal.

12.11. A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 9.1, alíneas “c”, “d” e “e”.

12.12. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas na alínea anterior.

12.13. Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;

b) os danos resultantes da infração;

c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e

e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

12.14. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.15. Sem prejuízo das penalidades previstas nas cláusulas anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013.

12.16. Todas as penalidades descritas neste contrato somente serão efetivamente aplicadas após instauração de regular processo administrativo.

12.17. Após decisão definitiva proferida no processo administrativo, as multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, sob pena de seu valor ser descontado da garantia do contrato ou do documento de cobrança, na ocasião do pagamento, podendo, ainda, ser exigida judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1. O Contratante poderá rescindir este Contrato de pleno direito, a qualquer tempo independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à Contratada o direito a qualquer reclamação ou indenização, nos casos previstos na Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações.

13.2. A Contratada fica obrigada a pagar à Contratante multa de 20% (vinte por cento) do preço total do Contrato vigente na data da aplicação, sem prejuízo das demais multas devidas por inadimplemento até a data da rescisão, caso a rescisão ocorra por culpa da Contratada. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGPM/FGV (Índice Geral de Preços no Mercado), a partir do mês para o qual foi calculada até o mês de sua quitação.

13.3. Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

13.3.1.O não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições;

Motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas;

13.3.2.Será automaticamente extinto o contrato quando do término do prazo estipulado e/ou na execução total do objeto contratado, e ainda, quando não houver acordo de prorrogação;

13.3.3.O contrato será rescindido pelo Município de Pontal do Paraná quando verificadas as seguintes situações, isoladas ou acumuladas:

a) Não cumprimento, cumprimento irregular ou insatisfatório, pela Contratada, de cláusulas contratuais, condições constantes do edital de CREDENCIAMENTO, especificações, prazos e/ou conjunto de dispositivos legais aplicáveis ao contrato;

b) Lentidão no cumprimento do objeto contratual ou paralisação imotivada na prestação dos serviços, sem justa causa e sem prévia comunicação ao Departamento Municipal da Saúde.

c) Não atendimento das determinações e recomendações regulares emanadas da fiscalização do Município de Pontal do Paraná, encarregada do acompanhamento da execução do objeto do contrato;

d) Na existência de 03 (três) demandas de Ouvidoria formalizadas por usuários, durante a vigência do referido contrato, e julgadas procedentes. A partir da primeira demanda procedente, a Contratada será notificada formalmente pelo Departamento Municipal de Saúde de Pontal do Paraná e poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei 14.133/21;

e) Decretação de falência, insolvência ou dissolução da Contratada;

f) Alteração social da Contratada que importe na modificação da sua finalidade ou objeto social ou da estrutura social da mesma, desde que resulte em prejuízos à execução do contrato;

g) Ocorrência de caso fortuito ou força maior ou fato de terceiros ou ainda motivo de relevante interesse

público e de amplo conhecimento que imponha a suspensão da execução do contrato pelo Município de Pontal do Paraná, hipótese em que a Contratada será remunerada na proporção da parcela contratual que houver executado, sem incidência de qualquer indenização suplementar.

13.4. Pela Contratada, quando o Município de Pontal do Paraná:

a) Inadimplir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas neste contrato admitidas as ressalvas feitas no resguardo do interesse público;

b) Na hipótese de rescisão pelo Município de Pontal do Paraná com base nos motivos alinhados no subitem 13.3.3, nos subitens de "a" a "f", os valores devidos à Contratada até a rescisão permanecerão retidos com o Município de Pontal do Paraná, a fim de garantir o ressarcimento de prejuízos, multas ou perdas e danos decorrentes do (s) evento (s) motivador do rompimento contratual;

c) Também poderá ser rescindido o presente contrato em caso de nomeação de profissional aprovado em concurso público convocado para o cargo existente neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1. A Contratada tem pleno conhecimento dos elementos constantes deste Contrato, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento do contrato.

14.2. As partes contratantes ficam sujeitas às normas constantes da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações, sendo que os casos omissos também serão resolvidos através da aplicação da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro Regional da Cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E, por se acharem de acordo, os representantes legais assinam o presente Contrato, em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Pontal do Paraná, …. de ..... de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito – Contratante

XXXX

Representante – Contratada

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário Municipal

XXXXXXXXXXXXX

Fiscal de Contrato

XXXXXXXXXXX

Fiscal de Contrato

CPF: XXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXX

testemunha

CPF: XXXXXXXXX

PROCEDIMENTO AUXILIAR 07/2026

CREDENCIAMENTO Nº 07/2026

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ – PR

OBJETO: Credenciamento de profissionais habilitados para execução de oficinas a serem desenvolvidas junto à rede municipal de ensino do Município de Pontal do Paraná, visando ao desenvolvimento de atividades pedagógicas, aulas regulares e ações educacionais complementares nas Escolas Municipais, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Educação.

Senhora Presidente de Comissão: Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Credenciamento 07/2026, instaurado pela Prefeitura municipal de Pontal do Paraná, que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato e temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto

na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital

e Anexos do Credenciamento 07/2026, realizado pelo Município de Pontal do Paraná.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., em ..... de ..... de 2026.

Carimbo do profissional,

Nome, CPF e assinatura do responsável

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3293BE5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
EXTRATO 134/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 134/2026

VENCIMENTO: 16/04/2027

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, portador do CPF/MF nº 083.XXX.979-XX e Cédula de Identidade RG nº 10.XXX.514-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **12/2026**, processo administrativo n.º 29/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de FORNECIMENTO DE: BANNERS EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL, TOTEN EM ACM ADESIVADO, PAINEL EM LONA, PLACA EM CHAPA GALVANIZADA COM PLOTAGEM, ADESIVAGEM EM VEÍCULOS, ADESIVAGEM DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO, ADESIVAGEM COM RECORTES EM PLOTTER, FAIXAS EM TECIDO WIDE PRINTDOHLER E MORIM, PLACAS DE INAUGURAÇÃO, PLACAS E POSTES DE SINALIZAÇÃO COM FORNECIMENTO PARCELADO , especificado(s) no(s) item(ns) 01 do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº* **12/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor **CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 02.844.351/0001-04, , - CEP: - bairro: , /, neste ato representado por procurador Sr. DANIEL GIACOBBE CARBONI, brasileiro, portador da RG nº 422884911 SP e CPF 323.869.268-26

LOTE 12: LOTE 12

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38347	Placa de inauguração em aço inox escovado com espessura mínima de 1mm, gravação em baixo relevo por foto corrosão e acabamento em verniz ou similar, fixação por 4 furos a 2,5 cm das extremidades, texto na cor preta, brasão colorido (conteúdo a ser disponibilizado pela Prefeitura). unidade de medida em M2.	MT2	31	R$ 1.200,00	R$ 37.200,00	próprio(a)
					TOTAL:	37.200,00	

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 16 de abril de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

DANIEL GIACOBBE CARBONI

Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:8B0EC736

LICITAÇÃO
EXTRATO 139/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 139/2026

VENCIMENTO: 17/04/2027

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, portador do CPF/MF nº 083.***.979-** e Cédula de Identidade RG nº 10.***.514-* SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **15/2026**, processo administrativo n.º 29/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de AQUISIÇÃO DE INSUMOS METALURGICOS (FERRAGENS E CONSUMÍVEIS), 01 PRENSA HIDRAÚLICA CAPACIDADE 60 TON E BOMBONAS PLÁSTICAS PARA ATENDER DEMANDA DAS

SECRETARIAS, COM FORNECIMENTO PARCELADO , especificado(s) no(s) item(ns) 01 do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº* **15/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor **TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 10.955.575/0001-11, AVENIDA PARANÁ, 831 - CEP: 87960000 - bairro: CENTRO, Marilena/PR, neste ato representado por procurador Sr.(a). TANIA KIYOKO YAMADA, brasileiro, portador da RG nº 37273740 SSPPR e CPF 604.418.361-00

LOTE 1: LOTE 1

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23300	AVENTAL DE COURO PARA SERRALHEIRO, confeccionado em raspa de couro, comprimento minimo de 1,20m largura minima de 0.70m sem emendas com fivelas e tiras para ajuste.	UNID	20	R$ 74,00	R$ 1.480,00	FENA
					TOTAL:	1.480,00	

LOTE 2: LOTE 2

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26149	CANO METALON 1 1/2"X120MM BARRA DE 06 METROS	UNID	50	R$ 60,00	R$ 3.000,00	METALON
					TOTAL:	3.000,00	

LOTE 3: LOTE 3

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	48473	CANO METALON 2" X 1,2 MM BARRA DE 06 METROS	UNID	40	R$ 85,00	R$ 3.400,00	METALON
					TOTAL:	3.400,00	

LOTE 4: LOTE 4

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26151	CANO METALON 4" X120 MM BARRA DE 06 METROS	UNID	40	R$ 440,00	R$ 17.600,00	METALON
					TOTAL:	17.600,00	

LOTE 5: LOTE 5

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	31840	CANTONEIRA 1 1/4 POR 1/8 BARRA DE 06 METROS	UNID	10	R$ 82,00	R$ 820,00	GERDAU
					TOTAL:	820,00	

LOTE 6: LOTE 6

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10165	CANTONEIRA 1" X 1/8 - BARRA DE 06 METROS	BARRA	20	R$ 65,00	R$ 1.300,00	GERDAU
					TOTAL:	1.300,00	

LOTE 7: LOTE 7

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23304	CANTONEIRA 2" 1/4 - BARRA DE 06 METROS	UNID	20	R$ 295,00	R$ 5.900,00	GERDAU
					TOTAL:	5.900,00	

LOTE 8: LOTE 8

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10164	CANTONEIRA 3/4 X 1/8 - BARRA DE 06 METROS	BARRA	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00	GERDAU
					TOTAL:	1.000,00	

LOTE 9: LOTE 9

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	48474	CANTONEIRA 1 ½" X 3/16 - BARRA DE 06 METROS	UNID	50	R$ 138,00	R$ 6.900,00	GERDAU
					TOTAL:	6.900,00	

LOTE 10: LOTE 10

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38994	CANTONEIRA 2" X 3/16 - BARRA DE 06 METROS	UNID	20	R$ 205,00	R$ 4.100,00	GERDAU
					TOTAL:	4.100,00	

LOTE 11: LOTE 11

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10166	CANTONEIRA 5/8 X 1/8 - BARRA DE 06 METROS	BARRA	40	R$ 39,00	R$ 1.560,00	GERDAU
					TOTAL:	1.560,00	

LOTE 12: LOTE 12

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	16549	CANTONEIRA 7/8X1/8 - BARRA DE 06 METROS	UNID	50	R$ 53,00	R$ 2.650,00	GERDAU
					TOTAL:	2.650,00	

LOTE 13: LOTE 13

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	31841	CHAPA FRIZADA 2,20 MX 1, 14 MX 0,75 75MM	UNID	25	R$ 200,00	R$ 5.000,00	GRAVIA
					TOTAL:	5.000,00	

LOTE 14: LOTE 14

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33410	CHAPA LISA (CHAPA PRETA) Nº 16 3.00 X 1.20 M	UNID	10	R$ 480,00	R$ 4.800,00	ARCELORMITTAL
					TOTAL:	4.800,00	

LOTE 15: LOTE 15

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33411	CHAPA LISA (CHAPA PRETA) Nº 18 3.00 X 1.20 M	UNID	10	R$ 390,00	R$ 3.900,00	ARCELORMITTAL
					TOTAL:	3.900,00	

LOTE 16: LOTE 16

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33412	CHAPA LISA (CHAPA PRETA) Nº 14 3.00 X 1.20 M	UNID	15	R$ 640,00	R$ 9.600,00	ARCELORMITTAL
					TOTAL:	9.600,00	

LOTE 17: LOTE 17

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23309	DISCO DE CORTE 10" X 5/8	UNID	20	R$ 19,00	R$ 380,00	ICDER
					TOTAL:	R$ 380,00	

LOTE 18: LOTE 18

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	48475	DISCO DE CORTE FERRO/INOX 115X1,2X22,2 MM 4 ½ X 7/8 2 TELAS REFORÇADO, 13.300 RPM MÁXIMO -	UNID	200	R$ 4,64	R$ 928,00	ROTONY
					TOTAL:	928,00	

LOTE 19: LOTE 19

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33414	DISCO DE DESBASTE 4 1/2" X 7/8"	UNID	50	R$ 8,64	R$ 432,00	AZZURRA
					TOTAL:	R$ 432,00	

LOTE 20: LOTE 20

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33415	DISCO DE DESBASTE 7" X 7/8"	UNID	20	R$ 16,60	R$ 332,00	AZZURRA
					TOTAL:	R$ 332,00	

LOTE 21: LOTE 21

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37466	DISCO DE CORTE 7" x 7/8"	UNID	20	R$ 16,00	R$ 320,00	DTOOLS
					TOTAL:	R$ 320,00	

LOTE 22: LOTE 22

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46344	CUMEEIRA DE AÇO GALVANIZADA 0,43MM TRAPÉZIO 100X60CM	UNID	50	R$ 42,00	R$ 2.100,00	GRAVIA
					TOTAL:	2.100,00	

LOTE 23: LOTE 23

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33416	ELETRODO 2,5 KG	KG	100	R$ 34,00	R$ 3.400,00	DENVER
					TOTAL:	R$ 3.400,00	

LOTE 24: LOTE 24

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	48476	FECHADURA PARA PORTA DE FERRO	UNID	10	R$ 51,00	R$ 510,00	STAM
					TOTAL:	R$ 510,00	

LOTE 25: LOTE 25

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33418	FERRO CHATO 1 1/2" POR 3/16 - BARRA DE 06 METROS	UNID	40	R$ 72,00	R$ 2.880,00	GERDAU
					TOTAL:	2.880,00	

LOTE 26: LOTE 26

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38995	FERRO CHATO 1/2 X 3/16 - BARRA DE 06 METROS	UNID	40	R$ 23,00	R$ 920,00	GERDAU
					TOTAL:	R$ 920,00	

LOTE 27: LOTE 27

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33419	FERRO CHATO 2" X 1/8 - BARRA DE 06 METROS	UNID	20	R$ 97,00	R$ 1.940,00	GERDAU
					TOTAL:	1.940,00	

LOTE 28: LOTE 28

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46345	FERRO CHATO 2" X 3/16 - BARRA DE 06 METROS	UNID	20	R$ 102,00	R$ 2.040,00	GERDAU
					TOTAL:	2.040,00	

LOTE 29: LOTE 29

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37467	FERRO CHATO 1/2" 1/8 BARRA DE 06 METROS	UNID	20	R$ 21,00	R$ 420,00	GERDAU
					TOTAL:	R$ 420,00	

LOTE 30: LOTE 30

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37468	FERRO CHATO 3/4 X 1/8 BARRA DE 06 METROS	UNID	20	R$ 39,00	R$ 780,00	GERDAU
					TOTAL:	R$ 780,00	

LOTE 31: LOTE 31

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2069	FERRO CHATO 3/8 X 1/8 BARRA DE 6 METROS	BARRA	20	R$ 15,00	R$ 300,00	GERDAU
					TOTAL:	R$ 300,00	

LOTE 32: LOTE 32

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37477	Ferro Chato 1" x 1/8 barra de 06 metros	UNID	40	R$ 52,00	R$ 2.080,00	GERDAU
					TOTAL:	2.080,00	

LOTE 33: LOTE 33

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33422	FERRO REDONDO 1/4 - BARRA DE 06 METROS	UNID	20	R$ 16,00	R$ 320,00	GERDAU
					TOTAL:	R$ 320,00	

LOTE 34: LOTE 34

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33424	FERRO REDONDO 3/8 MM- BARRA DE 06 METROS	UNID	75	R$ 35,00	R$ 2.625,00	GERDAU
					TOTAL:	2.625,00	

LOTE 35: LOTE 35

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33425	FERRO REDONDO 5/16 - BARRA DE 06 METROS	UNID	40	R$ 23,00	R$ 920,00	GERDAU
					TOTAL:	R$ 920,00	

LOTE 36: LOTE 36

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	16550	FERRO REDONDO 5/8 - BARRA DE 06 METROS	BARRA	75	R$ 88,00	R$ 6.600,00	GERDAU
					TOTAL:	6.600,00	

LOTE 37: LOTE 37

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46346	DOBRADIÇA TIPO GONZO COM ABA 1 TAMANHO: 38.1 MM X 1.1/2 - Nº 4	UNID	50	R$ 18,00	R$ 900,00	CISER
					TOTAL:	900,00	

LOTE 38: LOTE 38

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46347	REBITE POP 4.12 CAIXA COM 500 UNIDADES	PCT	10	R$ 130,00	R$ 1.300,00	FIXALL
					TOTAL:	1.300,00	

LOTE 39: LOTE 39

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23321	ROLDANA 03 POLEGADAS	UNID	20	R$ 15,50	R$ 310,00	JF USINAGEM
					TOTAL:	R$ 310,00	

LOTE 40: LOTE 40

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23322	TAMPA PARA TUBO 20X20 material plástico	UNID	500	R$ 0,40	R$ 200,00	JOPLASTIC
					TOTAL:	R$ 200,00	

LOTE 41: LOTE 41

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23323	TAMPA PARA TUBO 30X30 material plástico	UNID	300	R$ 1,04	R$ 312,00	JOPLASTIC
					TOTAL:	R$ 312,00	

LOTE 42: LOTE 42

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46348	PARAFUSO TELHEIRO AUTO BROCANTE SEXTAVADO COM VEDAÇÃO 12X3/4	UNID	3.000	R$ 0,67	R$ 2.010,00	ALOPY
					TOTAL:	2.010,00	

LOTE 43: LOTE 43

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46349	TELHA DE TRAPEZIO GALVANIZADA 0,43 MM LARGURA ÚTIL DE 1,00	MT	1.000	R$ 36,00	R$ 36.000,00	GRAVIA
					TOTAL:	36.000,00	

LOTE 44: LOTE 44

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23327	TRINCO 03 POLEGADAS	UNID	15	R$ 11,00	R$ 165,00	ROCHA
					TOTAL:	R$ 165,00	

LOTE 45: LOTE 45

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46350	TRINCO 04 POLEGADAS	UNID	25	R$ 16,00	R$ 400,00	ROCHA
					TOTAL:	R$ 400,00	

LOTE 46: LOTE 46

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37470	TUBO METALON 20 X 20 X 1,2mm barra de 06 metros	UNID	150	R$ 40,00	R$ 6.000,00	METALON
					TOTAL:	6.000,00	

LOTE 47: LOTE 47

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38998	TUBO METALON 30 X 50 X 1,2mm barra de 06 metros	UNID	50	R$ 102,00	R$ 5.100,00	METALON
					TOTAL:	5.100,00	

LOTE 48: LOTE 48

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37471	TUBO METALON 20 X 30 X 1,2mm barra de 06 metros	UNID	75	R$ 55,00	R$ 4.125,00	METALON
					TOTAL:	4.125,00	

LOTE 49: LOTE 49

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37472	TUBO METALON 30 X 30 X 1,2mm barra de 06 metros	UNID	60	R$ 65,00	R$ 3.900,00	METALON
					TOTAL:	3.900,00	

LOTE 50: LOTE 50

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37473	TUBO METALON 40 X 40 X 1,2mm barra de 06 metros	UNID	75	R$ 83,00	R$ 6.225,00	METALON
					TOTAL:	6.225,00	

LOTE 51: LOTE 51

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33430	VIGA U 02" POR 1/8 BARRA DE 06 METROS	UNID	40	R$ 130,00	R$ 5.200,00	GERDAU
					TOTAL:	5.200,00	

LOTE 52: LOTE 52

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33431	VIGA U 03" POR 1/8 BARRA DE 06 METROS	UNID	20	R$ 255,00	R$ 5.100,00	GERDAU
					TOTAL:	5.100,00	

LOTE 53: LOTE 53

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33432	VIGA U 04" POR 1/8 BARRA DE 06 METROS	UNID	50	R$ 260,00	R$ 13.000,00	GERDAU
					TOTAL:	13.000,00	

LOTE 54: LOTE 54

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33433	VIGA U 05" POR 1/8 BARRA DE 06 METROS	UNID	25	R$ 350,00	R$ 8.750,00	GERDAU
					TOTAL:	8.750,00	

LOTE 55: LOTE 55

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37474	TUBO METALON galvanizado 3" x 1,5 mm barra de 06 metros	UNID	25	R$ 384,00	R$ 9.600,00	METALON
					TOTAL:	9.600,00	

LOTE 56: LOTE 56

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46351	BOMBONA PLASTICA 200 LITROS PARA LIXO COM TAMPA REMOVIVEL E ALÇA NA COR AZUL	UNID	200	R$ 172,00	R$ 34.400,00	ORIGINAL PLAST
					TOTAL:	34.400,00	

LOTE 57: LOTE 57

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	48477	PRENSA HIDRÁULICA MANUAL CAPACIDADE NOMINAL DE 60 (SESSENTA) TONELADAS prensa hidráulica manual, de estrutura robusta, destinada ao uso em oficinas mecânicas, indústrias, metalúrgicas e setores de manutenção em geral, adequada para operações de prensagem, montagem, desmontagem, endireitamento, dobragem e conformação de peças metálicas. o equipamento deverá possuir capacidade mínima de carga de 60 toneladas (60 tf), com acionamento manual por alavanca, equipada com cabo para acionamento, e retorno do pistão por sistema de molas ou mecanismo equivalente. deverá ser construída em aço estrutural de alta resistência, garantindo estabilidade, segurança operacional e durabilidade para trabalhos pesados e contínuos. a prensa deverá contar com manômetro integrado, de leitura clara e precisa, permitindo o controle da força aplicada durante as operações. características técnicas mínimas exigidas: capacidade nominal: mínimo de 60 toneladas; tipo: prensa hidráulica manual; curso do pistão hidráulico: mínimo de 85 mm; distância ajustável entre mesa e pistão, com faixa mínima aproximada entre 80 mm e 640 mm, ou superior; mesa móvel, regulável em altura, adequada para diferentes tipos de peças; estrutura com colunas paralelas, garantindo alinhamento e estabilidade durante o uso; manômetro incorporado ao sistema hidráulico; retorno automático do pistão; sistema hidráulico compatível com óleo hidráulico padrão (iso vg 46 ou equivalente). dimensões e peso (valores aproximados, admitidas variações): altura total: entre 1.600 mm e 1.750 mm; largura total: entre 750 mm e 1.000 mm; comprimento total: até 1.300 mm; peso aproximado: entre 380 kg e 400 kg. condições gerais: equipamento novo, sem uso anterior; acompanha manual de operação e manutenção; garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, conforme código de defesa do consumidor; produto deverá atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis.	UNID	1	R$ 13.925,00	R$ 13.925,00	RIBEIRO P60T
					TOTAL:	13.925,00	

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 17 de abril de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

TANIA KIYOKO YAMADA

Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:08772FFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REALTRAN - INFRAÇÕES 84-2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à REALTRAN - REALEZA até 05/06/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABJ8B16	278050NIC0000272	20/01/2026	50020	R$ 390,46
AJP1A21	278050T000002806	07/02/2026	55411	R$ 195,23
AJR3799	278050T000002676	28/01/2026	54522	R$ 195,23
AJZ7485	278050T000002700	29/01/2026	55412	R$ 195,23
AKB6J61	278050T000002688	06/02/2026	76332	R$ 293,47
AQM5J74	278050T000002672	31/01/2026	76331	R$ 293,47
ASR5B26	278050T000002689	06/02/2026	73661	R$ 130,16
AST9J54	278050T000002793	26/01/2026	55412	R$ 195,23
AST9J54	278050T000002685	27/01/2026	55412	R$ 195,23
ATC2624	278050T000002678	31/01/2026	55414	R$ 195,23
AUJ1H09	278050NIC0000270	20/01/2026	50020	R$ 390,46
AUK4917	278050T000002684	27/01/2026	55412	R$ 195,23
AUP0J65	278050NIC0000266	20/01/2026	50020	R$ 390,46
AUU4706	278050T000002852	29/01/2026	55412	R$ 195,23
AUU9921	278050T000002679	03/02/2026	76331	R$ 293,47
AUW0E78	278050NIC0000275	20/01/2026	50020	R$ 586,94

AXE3I42	278050T000002802	28/01/2026	55412	R$ 195,23
AXO7B11	278050T000002799	28/01/2026	55412	R$ 195,23
BAS1F88	278050T000002673	03/02/2026	76332	R$ 293,47
BBI3I19	278050T000002794	26/01/2026	55412	R$ 195,23
BBR4F02	278050T000002655	27/01/2026	55414	R$ 195,23
BDZ9C05	278050NIC0000274	20/01/2026	50020	R$ 586,94
BEC2F21	278050T000002681	04/02/2026	56650	R$ 130,16
BMK9D43	278050T000002687	27/01/2026	55412	R$ 195,23
CXC2793	278050T000002671	02/02/2026	61810	R$ 195,23
DEB1J58	278050T000002803	28/01/2026	55412	R$ 195,23
DZC5585	278050T000002804	28/01/2026	55412	R$ 195,23
ENB4C17	278050NIC0000273	20/01/2026	50020	R$ 390,46
GFZ8B36	278050T000002753	24/01/2026	51930	R$ 293,47
HCG9701	278050T000002674	03/02/2026	51930	R$ 293,47
IOZ3794	278050NIC0000268	20/01/2026	50020	R$ 390,46
KHZ8B28	278050T000002693	29/01/2026	55412	R$ 195,23
LOR1711	278050T000002851	29/01/2026	55412	R$ 195,23
MCS5E57	278050NIC0000263	20/01/2026	50020	R$ 390,46
MDB4419	278050T000002677	30/01/2026	54100	R$ 130,16
MDR6E33	278050T000002683	04/02/2026	55411	R$ 195,23
MLU5G38	278050T000002675	28/01/2026	55680	R$ 195,23
MOG4G46	116100T002818836	31/01/2026	54522	R$ 195,23
OFS3B56	278050T000002777	29/01/2026	54522	R$ 195,23
OKP9F62	278050T000002682	04/02/2026	55411	R$ 195,23
OQC8H24	278050T000002692	06/02/2026	57380	R$ 293,47
PRN0B00	278050NIC0000265	22/01/2026	50020	R$ 390,46
QEJ7A00	278050T000002795	04/02/2026	55250	R$ 130,16
RYI7C97	278050T000002654	27/01/2026	55414	R$ 195,23
SDR1I17	278050NIC0000269	20/01/2026	50020	R$ 390,46
SDY1G27	278050T000002792	26/01/2026	55412	R$ 195,23
SFJ5B75	278050T000002669	24/01/2026	55412	R$ 195,23
SFK4I00	278050NIC0000264	22/01/2026	50020	R$ 390,46
TBQ6A80	278050NIC0000271	20/01/2026	50020	R$ 390,46

Publicado por:
Ana Sara Welter
Código Identificador:D1D95A3D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REALTRAN - INFRAÇÕES 85-2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à REALTRAN - REALEZA até 01/06/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA9D68	278050T000003275	28/03/2026	55412
AAO0I19	278050T000003436	09/04/2026	54522
AGY1D33	278050T000003283	09/04/2026	54522
AIB6262	278050T000003447	11/04/2026	76332
AJL6G57	278050T000003368	31/03/2026	55412
AJW4687	278050T000003441	01/04/2026	55412
AOP6C21	278050T000003429	08/04/2026	55411
APY4560	278050T000003438	09/04/2026	76332
AQR3G31	278050T000003280	30/03/2026	55412
AWS4402	278050T000003445	01/04/2026	55412
AWZ5490	278050T000003432	08/04/2026	76332
AYH8G10	278050T000003278	30/03/2026	55412
AYQ2747	278050T000003372	11/04/2026	57200
AYQ2747	278050T000003371	11/04/2026	55411
AYX0H60	278050T000003362	08/04/2026	56222
BAC2H31	278050T000003435	09/04/2026	57200
BAT2684	278050T000003360	08/04/2026	57380
BCW3I90	278050T000003365	31/03/2026	55412
BCW4H14	278050T000003354	27/03/2026	55412
BDM4E31	278050T000003369	31/03/2026	55412
BDN6C01	278050T000003361	08/04/2026	57380
BDQ3C12	278050T000003443	01/04/2026	55412
EFO2423	278050T000003431	08/04/2026	54522
ENB4C17	278050T000003449	11/04/2026	56570
ENB4C17	278050T000003448	11/04/2026	76332
ENB4C17	278050T000003450	11/04/2026	73400
EVQ0420	278050T000003279	30/03/2026	55412
FAJ6501	278050T000003359	27/03/2026	55412
GEI4I89	278050T000003439	01/04/2026	55412
HKJ1F54	278050T000003281	30/03/2026	55412
IOU4I53	278050T000003287	02/04/2026	55412
IOU4I53	278050T000003274	28/03/2026	55412
ITW8D10	278050T000003363	08/04/2026	54522
IUH7475	278050T000003424	08/04/2026	56300
IYG4E46	278050T000003433	08/04/2026	51930
KWB4G09	278050T000003367	31/03/2026	55412

KWB4G09	278050T000003358	27/03/2026	55412
KWB4G09	278050T000003277	30/03/2026	55412
KWB4G09	278050T000003440	01/04/2026	55412
MBS6J67	278050T000003428	08/04/2026	76332
MLW2C10	278050T000003282	30/03/2026	55412
MMM6G20	278050T000003285	02/04/2026	55412
NNY7A03	278050T000003352	27/03/2026	55412
PZZ4J49	278050T000003356	27/03/2026	55412
RHQ5H42	278050T000003442	01/04/2026	55412
RHV1H94	278050T000003370	31/03/2026	55412
RMK9E12	278050T000003444	01/04/2026	55412
RND4C54	278050T000003364	31/03/2026	55412
RUB1B99	278050T000003426	08/04/2026	56222
STZ3C62	278050T000003427	08/04/2026	54526
TAJ9G28	278050T000003446	01/04/2026	55412
TBL4J92	278050T000003437	09/04/2026	76332
TBP2B90	278050T000003288	02/04/2026	55412
UBB5H17	278050T000003430	08/04/2026	54522

Publicado por:
Ana Sara Welter
Código Identificador:2EEDE054

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REALTRAN - INFRAÇÕES 86-2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à REALTRAN - REALEZA até 01/06/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AKU6C88	278050T000002764	16/01/2026	55412	R$ 195,23
AME9C64	278050T000002632	20/01/2026	54522	R$ 195,23
AOC9D44	278050T000002766	19/01/2026	55412	R$ 195,23
APV4G38	278050T000002664	22/01/2026	55412	R$ 195,23
ASM9G62	278050T000002779	21/01/2026	55412	R$ 195,23
ATZ9A06	278050T000002786	23/01/2026	55412	R$ 195,23
AUA0I32	278050T000002787	23/01/2026	55412	R$ 195,23
AWF4A65	278050T000002650	15/01/2026	55412	R$ 195,23
AWX4D57	278050T000002790	23/01/2026	55412	R$ 195,23
AXP2507	278050T000002652	17/01/2026	55412	R$ 195,23
AYN1248	278050T000002759	16/01/2026	55412	R$ 195,23
BAM7B77	278050T000002661	22/01/2026	55412	R$ 195,23
BAU6B44	278050T000002757	16/01/2026	55412	R$ 195,23
BBI3I19	278050T000002774	19/01/2026	55412	R$ 195,23
CJI4C10	278050T000002784	23/01/2026	55412	R$ 195,23
DEU5A17	278050T000002755	16/01/2026	55412	R$ 195,23
DSE4E41	278050T000002761	16/01/2026	55412	R$ 195,23
ENB4C17	278050T000002778	21/01/2026	55412	R$ 195,23
ENB4C17	278050T000002651	17/01/2026	55412	R$ 195,23
EYG5G45	278050T000002780	21/01/2026	55412	R$ 195,23
HSX3C20	278050T000002752	15/01/2026	55412	R$ 195,23
IBN7885	278050T000002781	21/01/2026	55412	R$ 195,23
IQS7F72	278050T000002770	19/01/2026	55412	R$ 195,23
IST6F44	278050T000002771	19/01/2026	55412	R$ 195,23
IUQ1J37	278050T000002785	23/01/2026	55412	R$ 195,23
JCM8J47	278050T000002665	22/01/2026	55412	R$ 195,23
JTU9E76	278050T000002789	23/01/2026	55412	R$ 195,23
LQW7E28	278050T000002775	19/01/2026	55412	R$ 195,23
MBQ8H31	278050T000002767	19/01/2026	55412	R$ 195,23
MEB1H56	278050T000002500	17/01/2026	55412	R$ 195,23
MEP2J55	278050T000002660	20/01/2026	55412	R$ 195,23
MJC6I38	278050T000002649	15/01/2026	55412	R$ 195,23
NTZ3C96	278050T000002474	16/01/2026	55414	R$ 195,23
ROY9C21	278050T000002783	23/01/2026	55412	R$ 195,23
SFJ2D02	278050T000002751	15/01/2026	55412	R$ 195,23
SVZ0G01	278050T000002762	16/01/2026	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Ana Sara Welter
Código Identificador:7A7660B9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REALTRAN - INFRAÇÕES 87-2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à REALTRAN - REALEZA até 01/06/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	**Auto Infração**	**Data Infração**	**Código Infração**	**Valor Infração**
AJE2C05	278050T000002476	15/01/2026	54522	R$ 195,23
AVH1322	278050T000002491	15/01/2026	55412	R$ 195,23
BBI3I19	278050T000002646	15/01/2026	55412	R$ 195,23
NTZ9D51	116100T002519018	27/01/2026	54522	R$ 195,23

QNY1J02	278050T000002492	15/01/2026	55412	R$ 195,23
RHG2D34	278050T000002493	15/01/2026	55412	R$ 195,23
RUS4J28	278050T000002475	15/01/2026	54522	R$ 195,23
RUS4J28	278050T000002601	15/01/2026	54522	R$ 195,23

Publicado por:
Ana Sara Welter
Código Identificador:1D8D3C9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2026

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2026

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO AZUL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: A.D. DAMINELLI LTDA

CNPJ.: 10.749.758/0001-80

CONTRATADA: BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ.: 21.438.123/0001-89

CONTRATADA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ.: 03.652.030/0001-70

CONTRATADA: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI

CNPJ.: 24.586.988/0001-80

CONTRATADA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI

CNPJ.: 23.228.076/0001-74

CONTRATADA: EPG COMERCIAL LTDA

CNPJ.: 60.860.141/0001-06

CONTRATADA: FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ.: 33.398.831/0001-12

CONTRATADA: FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ.: 39.749.232/0001-82

CONTRATADA: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

CNPJ.: 35.250.918/0001-73

CONTRATADA: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ.: 34.223.536/0001-98

CONTRATADA: MED OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ.: 54.843.246/0001-54

CONTRATADA: NEXXA FARMACÊUTICA LTDA

CNPJ.: 61.812.902/0001-17

CONTRATADA: OESTE SUL CIRÚRGICA LTDA

CNPJ.: 61.828.536/0001-94

CONTRATADA: R P HOSPITALAR LTDA

CNPJ.: 59.903.312/0001-58

CONTRATADA: RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ.: 35.042.079/0001-06

CONTRATADA: SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA

CNPJ.: 28.643.008/0001-95

CONTRATADA: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ.: 00.656.468/0001-39

CONTRATADA: SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ.: 49.648.233/0001-94

CONTRATADA: VERTICE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ.: 60.146.737/0001-49

CONTRATADA: VIGMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ.: 63.190.163/0001-02

Embasamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 07/2024

Rio Azul, 08 de abril de 2026.

(A) LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0100/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: A.D. DAMINELLI LTDA

CNPJ.: 10.749.758/0001-80

VALOR: R$ **70.352,00** (Setenta Mil, Trezentos e Cinqüenta e Dois Reais).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **07/04/2026** à **06/04/2027.**

ASSINATURA: 07/04/2026

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(A)ALINE DIAS DAMINELLI

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Uni	Quant	Preço uni	Preço total
LOTE: 004 Lote 004	1	76542	BR0281657 Ácidos graxos+ vit A+ vit E frasco 100ml ou mais	MAYBEN / DERMABEN MAYBEN / DERMABEN	FRC	1.000,00	3,00	3.000,00
LOTE: 009 Lote 009	1	76547	BR0267511 Aminofilina 100mg comprimido	HIPOLABOR / GENERICO HIPOLABOR / GENERICO	CMP	3.000,00	0,084	252,00
LOTE: 024 Lote 024	1	76561	BR0270814Dexametasona (fosf. dissódico) + tiamina (cloridrato) + piridoxina (cloridrato) + cianocobalamina, dosagem 4 mg/100 mg/100 mg/5.000 mcg - sol. Injetável	ARESE / DEXADOR ARESE / DEXADOR	AMP	5.000,00	9,20	46.000,00
LOTE: 033 Lote 033	1	76570	BR0449187Fosfomicina trometamol 5,631g granulado	PHARMASCIENCE / GENERICO PHARMASCIENCE / GENERICO	ENV	500,00	26,40	13.200,00
LOTE: 059 Lote 059	1	76595	BR0448617Tira para teste de glicemia marca Tira para teste de glicemia marca Accu Chek Active (justificativa de marca: a farmácia municipal possui quantitativo de aparelhos compatíveis somente com a marca citada)	ROCHE / ACCU CHEK ACTIVE ROCHE / ACCU CHEK ACTIVE	UN	10.000,00	0,79	7.900,00
TOTAL								70.352,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0101/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ.: 21.438.123/0001-89

VALOR: R$ **35.900,00** (Trinta e Cinco Mil e Novecentos Reais).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **07/04/2026** à **06/04/2027.**

ASSINATURA: 07/04/2026

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(A)RAFAELA CASAGRANDE GALIOTTO

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Uni	Quant	Preço uni	Preço total
LOTE: 052 - Lote 052	1	76589	BR0273952Progesterona natural micronizada 200mg cápsula oral ou vaginal	FARMOQUIMICA FARMOQUIMICA	CPS	10.000,00	3,59	35.900,00
TOTAL								35.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0102/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ.: 03.652.030/0001-70

VALOR: R$ **11.100,00** (Onze Mil e Cem Reais).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **07/04/2026** à **06/04/2027.**

ASSINATURA: 07/04/2026

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(A)EDIVAR SZYMANSKI

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Uni	Quant	Preço uni	Preço total
LOTE: 022 - AMPLA CONCORRENCIA	1	76560	BR0431097Colecalciferol 7.000UI comprimido	BRASTERAPICA CX C/30 BL C/ 15 10038010601O9 DEFULL DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME ED	CMP	75.000,00	0,148	11.100,00
TOTAL								11.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0103/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI

CNPJ.: 24.586.988/0001-80

VALOR: R$ **10.980,00** (Dez Mil, Novecentos e Oitenta Reais).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **07/04/2026** à **06/04/2027.**

ASSINATURA: 07/04/2026

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(A)ARTHUR FERREIRA RICCI DE LIMA

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Uni	Quant	Preço uni	Preço total
LOTE: 060 - Lote 060	1	76596	BR0272382Venlafaxina 75 mg capsula	GLOBO GLOBO	CPS	30.000,00	0,366	10.980,00
TOTAL								10.980,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0104/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI

CNPJ.: 23.228.076/0001-74

VALOR: R$ **16.702,85** (Dezesseis Mil, Setecentos e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **07/04/2026** à **06/04/2027.**

ASSINATURA: 07/04/2026

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(A)LEANDRO ROSSONI

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Uni	Quant	Preço uni	Preço total
LOTE: 006 - Lote 006	1	76544	BR0268255 Adrenalina ou epinefrina 1mg/ml inj	HIPOLABOR HIPOLABOR	AMP	200,00	0,92	184,00
LOTE: 020 - Lote 020	1	76558	BR0267628Cinarizina 25mg comprimido	RANBAXY RANBAXY	CMP	50.000,00	0,3235	16.175,00
LOTE: 032 - Lote 032	1	76569	BR0292399Fitomenadiona 10mg/ml inj IM - ampola 1ml	HIPOLABOR HIPOLABOR	AMP	100,00	2,3345	233,45
LOTE: 035 - Lote 035	1	76572	BR0267540GLICOSE 25%, AMPOLA 10 ML	FARMACE FARMACE	AMP	200,00	0,552	110,40
TOTAL								16.702,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0105/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: EPG COMERCIAL LTDA

CNPJ.: 60.860.141/0001-06

VALOR: R$ **56.972,40** (Cinqüenta e Seis Mil, Novecentos e Setenta e Dois Reais e Quarenta Centavos).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **07/04/2026** à **06/04/2027.**

ASSINATURA: 07/04/2026

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(A)ANA LAURA BERTELLI GRAMS

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Uni	Quant	Preço uni	Preço total
LOTE: 012 - Lote 012	1	76550	BR0269958Bromoprida 10mg/2ml - ampola 2ml	FRESENIUS FRESENIUS REG 100410182003-6	AMP	500,00	0,929	464,50
LOTE: 030 - Lote 030	1	76567	BR0291770Escitalopram 10mg comprimido	EMS EMS REG 102351063004-3	CMP	80.000,00	0,097	7.760,00
LOTE: 034 - Lote 034	1	76571	BR0269759Gentamicina 80mg/2ml inj IM ampola 2ml	FRESENIUS FRESENIUS REG 100410210006-1	AMP	100,00	0,799	79,90
LOTE: 045 - Lote 045	1	76582	BR0267689Metildopa 250mg Comprimido	EMS EMS REG 102350564002-8	CMP	60.000,00	0,569	34.140,00
LOTE: 046 - Lote 046	1	76583	BR0272320Metilfenidato 10mg comprimido	EMS EMS REG 1023512240048	CMP	15.000,00	0,254	3.810,00
LOTE: 055 - Lote 055	1	76592	BR0272365Sertralina 50mg comprimido	EMS EMS REG 102350700020-4	CMP	70.000,00	0,112	7.840,00
LOTE: 056 - Lote 056	1	76593	BR0412965Simeticona 75mg/ml gotas 15ml	EMS EMS REG RDC 107/2016	FRC	2.000,00	1,439	2.878,00

TOTAL	56.972,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0106/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ.: 33.398.831/0001-12

VALOR: R$ **14.750,00** (Quatorze Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **07/04/2026** à **06/04/2027.**

ASSINATURA: 07/04/2026

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(A)CRISTIANE MENEGHEL NIEC

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Uni	Quant	Preço uni	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	76540	BR0270558 Acetilcisteína 20mg/ml xpe 60ml ou mais	NTS NÃO SE APLICA	FRC	1.000,00	3,80	3.800,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	76541	BR0355786 Acetilcisteína 40mg/ml xpe 60ml ou mais	NTS NÃO SE APLICA	FRC	1.500,00	3,90	5.850,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	76543	Agulha para caneta de insulina 4mm 32G	MEDIX NÃO SE APLICA	UN	30.000,00	0,12	3.600,00
LOTE: 063 - Lote 063	1	76599	BR0449181Vitaminas e minerais	SOOLIS NÃO SE APLICA	CMP	5.000,00	0,06	300,00
LOTE: 064 - Lote 064	1	76600	BR0437109Vitaminas do complexo B composição básica: B1, B2, B3, B5, B6, B12 - comprimido (em cartela)	SOOLIS NÃO SE APLICA	CMP	30.000,00	0,04	1.200,00
TOTAL								14.750,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0107/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ.: 39.749.232/0001-82

VALOR: R$ **53.365,00** (Cinqüenta e Três Mil, Trezentos e Sessenta e Cinco Reais).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **07/04/2026** à **06/04/2027.**

ASSINATURA: 07/04/2026

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(A)LILIAN GABRIELA DE CASTRO MIRANDA

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Uni	Quant	Preço uni	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	76539	BR0448839 Acebrofilina 50mg/5ml xpe 60ml ou mais	CIMED	FRC	1.000,00	4,85	4.850,00
LOTE: 021 - Lote 021	1	76559	BR0268436Clindamicina 300mg capsula	UNIAO QUIMICA	CPS	5.000,00	0,76	3.800,00
LOTE: 025 - Lote 025	1	76562	BR0448612Diclofenaco dietilamônio gel-bisnaga 60 g	CIMED	BNG	1.500,00	3,41	5.115,00
LOTE: 037 - Lote 037	1	76574	BR0268111Hidralazina 25mg comprimido	UNIAO QUIMICA	CMP	10.000,00	0,37	3.700,00
LOTE: 050 - Lote 050	1	76587	BR0439128Passiflora incarnata 260mg comprimido	GLOBO	CMP	80.000,00	0,31	24.800,00
LOTE: 061 - Lote 061	1	76597	BR0272381Venlafaxina 37,5mg comprimido	TORRENT	CMP	30.000,00	0,37	11.100,00
TOTAL								53.365,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0108/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

CNPJ.: 35.250.918/0001-73

VALOR: R$ **4.900,00** (Quatro Mil e Novecentos Reais).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **07/04/2026** à **06/04/2027.**

ASSINATURA: 07/04/2026

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(A)LUCAS FERREIRA DA COSTA

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Uni	Quant	Preço uni	Preço total

LOTE: 048 - Lote 048	1	76585	BR0267728Nifedipino 10mg comprimido	NEO QUIMICA NEO FEDIPINO	CMP	50.000,00	0,098	4.900,00
TOTAL								4.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0109/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ.: 34.223.536/0001-98

VALOR: R$ **12.250,00** (Doze Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **07/04/2026** à **06/04/2027.**

ASSINATURA: 07/04/2026

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(A)MARCOS HENRIQUE LAHOUD

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Uni	Quant	Preço uni	Preço total
LOTE: 038 - Lote 038	1	76575	BR0342135Hidrocortisona 100mg pó p/ sol inj frasco ampola e diluente para 2ml	UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA	AMP	500,00	3,02	1.510,00
LOTE: 054 - Lote 054	1	76591	BR0448616Sacarato De Hidróxido Férrico 20mg/ml 5ml 5 Ampolas Solução Injetável	UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA	AMP	1.000,00	10,74	10.740,00
TOTAL								12.250,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0110/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: MED OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ.: 54.843.246/0001-54

VALOR: R$ **10.600,00** (Dez Mil e Seiscentos Reais).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **07/04/2026** à **06/04/2027.**

ASSINATURA: 07/04/2026

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(A)SILVIO PRUDENTE DE MORAIS

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Uni	Quant	Preço uni	Preço total
LOTE: 013 - Lote 013	1	76551	BR0267282Butilb. Escopolamina 20mg inj - ampola 1ml	HYPOFARMA	AMP	1.000,00	0,86	860,00
LOTE: 015 - Lote 015	1	76553	BR0309062Castanha da india 100mg comprimido	BELFAR	CMP	50.000,00	0,16	8.000,00
LOTE: 017 - Lote 017	1	76555	BR0448845Cetoprofeno 50mg/ml IM inj ampola 2ml	HIPOLABOR	AMP	1.500,00	1,16	1.740,00
TOTAL								10.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0111/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: NEXXA FARMACÊUTICA LTDA

CNPJ.: 61.812.902/0001-17

VALOR: R$ **12.930,00** (Doze Mil, Novecentos e Trinta Reais).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **07/04/2026** à **06/04/2027.**

ASSINATURA: 07/04/2026

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(A)LUIS FERNANDO PARISE

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Uni	Quant	Preço uni	Preço total
LOTE: 019 - Lote 019	1	76557	BR0276377Cilostazol 50mg comprimido	EUROFARMA GENERICO	CMP	30.000,00	0,1931	5.793,00
LOTE: 041 - Lote 041	1	76578	BR0305270Levofloxacino 500mg comprimido	EUROFARMA GENERICO	CMP	10.000,00	0,585	5.850,00
LOTE: 057 - Lote 057	1	76594	BR0268534Tramadol 50mg comp.	HIPOLABOR GENERICO	CMP	10.000,00	0,1287	1.287,00
TOTAL								12.930,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0112/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: OESTE SUL CIRÚRGICA LTDA

CNPJ.: 61.828.536/0001-94

VALOR: R$ **8.505,00** (Oito Mil, Quinhentos e Cinco Reais).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **07/04/2026** à **06/04/2027.**

ASSINATURA: 07/04/2026

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(A)ERASMO RODRIGUES FERREIRA

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Uni	Quant	Preço uni	Preço total
LOTE: 007 - Lote 007	1	76545	BR0446264 Ambroxol 3mg/ml xpe - frasco 120ml com copo dosador	FARMACE AMBROXOL CLOR 15MG/5ML DE 120ML C/ 60 FR	FRC	1.500,00	2,67	4.005,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	76546	BR0446263 Ambroxol 6mg/ml xpe - frasco 120ml com copo dosador	FARMACE AMBROXOL CLOR 30MG/5ML DE 120ML C/ 60 FR	FRC	1.500,00	3,00	4.500,00
TOTAL								8.505,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0113/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: R P HOSPITALAR LTDA

CNPJ.: 59.903.312/0001-58

VALOR: R$ **16.230,50** (Dezesseis Mil, Duzentos e Trinta Reais e Cinqüenta Centavos).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **07/04/2026** à **06/04/2027.**

ASSINATURA: 07/04/2026

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(A)RAISSA PETTER

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Uni	Quant	Preço uni	Preço total
LOTE: 016 - Lote 016	1	76554	BR0449185Cetoconazol + dip. Betametasona + sulf. Neomicina 20mg/g + 05mg/g + 2,5mg/g pomada	BELFAR	BNG	1.500,00	4,537	6.805,50
LOTE: 018 - Lote 018	1	76556	BR0272166Ciclobenzaprina 5mg comprimido	GLOBO	CMP	100.000,00	0,0481	4.810,00
LOTE: 023 - Lote 023	1	76560	BR0431097Colecalciferol 7.000UI comprimido	BRASTERAPICA DEFULL	CMP	25.000,00	0,1846	4.615,00
TOTAL								16.230,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0114/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ.: 35.042.079/0001-06

VALOR: R$ **4.956,00** (Quatro Mil, Novecentos e Cinqüenta e Seis Reais).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **07/04/2026** à **06/04/2027.**

ASSINATURA: 07/04/2026

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(A)RENAN FERNANDO LEITE

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Uni	Quant	Preço uni	Preço total
LOTE: 036 - Lote 036	1	76573	BR0273119Glimepirida 2mg comprimido	CIMED CIMED	CMP	60.000,00	0,0826	4.956,00
TOTAL								4.956,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0115/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: SANTINI MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ.: 58.676.108/0001-89

VALOR: R$ **16.600,00** (Dezesseis Mil e Seiscentos Reais).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **07/04/2026** à **06/04/2027.**

ASSINATURA: 07/04/2026

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(A)PAULO SERGIO SANTINI

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Uni	Quant	Preço uni	Preço total
LOTE: 028 - Lote 028	1	76565	BR0269963Domperidona 1mg /ml frasco com 100ml ou mais	MEDLEY FR	FRC	1.000,00	10,50	10.500,00
LOTE: 031 - Lote 031	1	76568	BR0343494Espiramicina 500mg comprimido	SANOFI CPR	CMP	1.000,00	6,10	6.100,00
TOTAL								16.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0116/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA

CNPJ.: 28.643.008/0001-95

VALOR: R$ **2.658,00** (Dois Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Oito Reais).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **07/04/2026** à **06/04/2027.**

ASSINATURA: 07/04/2026

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(A)VÂNIA SZYMANSKI

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Uni	Quant	Preço uni	Preço total
LOTE: 026 - Lote 026	1	76563	BR0272335Dimenidrinato + piridoxina 25+5mg/ml gotas 20ml	BRAINFARMA REGISTRO Nº 1558403970041	FRC	300,00	5,00	1.500,00
LOTE: 062 - Lote 062	1	76598	BR0399414Vitamina A 50.000ui + vitamina D 10.000ui gotas	COSMED REGISTRO Nº 1781709140017	FRC	200,00	5,79	1.158,00
TOTAL								2.658,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0117/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ.: 00.656.468/0001-39

VALOR: R$ **13.800,00** (Treze Mil e Oitocentos Reais).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **07/04/2026** à **06/04/2027.**

ASSINATURA: 07/04/2026

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(A)MARCELO LAPINSKI

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Uni	Quant	Preço uni	Preço total
LOTE: 058 - AMPLA CONCORRENCIA	1	76595	BR0448617Tira para teste de glicemia marca Tira para teste de glicemia marca Accu Chek Active (justificativa de marca: a farmácia municipal possui quantitativo de aparelhos compatíveis somente com a marca citada)	ROCHE	UN	30.000,00	0,46	13.800,00
TOTAL								13.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0118/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ.: 49.648.233/0001-94

VALOR: R$ **18.200,00** (Dezoito Mil e Duzentos Reais).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **07/04/2026** à **06/04/2027.**

ASSINATURA: 07/04/2026

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(A)CARLOS EDUARDO MEDEIROS SILVA

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Uni	Quant	Preço uni	Preço total
LOTE: 053 - Lote 053	1	76590	BR0449023Saccharomyces boullardii 200mg	REPOFLOR/LEGRAND ENVELOPE	ENV	10.000,00	1,82	18.200,00
TOTAL								18.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0119/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: VERTICE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ.: 60.146.737/0001-49

VALOR: R$ **29.190,00** (Vinte e Nove Mil, Cento e Noventa Reais).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **07/04/2026** à **06/04/2027.**

ASSINATURA: 07/04/2026

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(A)THAIS CAROLINE CANDEIA BASEGGIO

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Uni	Quant	Preço uni	Preço total
LOTE: 014 - Lote 014	1	76552	BR0270622 Butilb. Escopolamina+dipirona sod. 4mg/ml gotas - 20ml com gotejador	BELFAR FRASCO	FRC	1.500,00	5,34	8.010,00
LOTE: 029 - Lote 029	1	76566	BR0448982ENOXAPARINA, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SERINGA PREENCHIDA 0,40 ML	ACHE SERINGA	SE	100,00	12,30	1.230,00
LOTE: 043 - Lote 043	1	76580	BR0268128Levomepromazina 25mg comprimido	BLANVER COMPRIMIDO	CMP	30.000,00	0,52	15.600,00
LOTE: 049 - Lote 049	1	76586	BR0298548Óxido de zinco 100mg/g +palmitato de retinol 1000UI/g colecalciferol 400UI/g - pomada - tubo 45g	BELFAR BISNAGA	BNG	1.500,00	2,90	4.350,00
TOTAL								29.190,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0120/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: VIGMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ.: 63.190.163/0001-02

VALOR: R$ **47.288,00** (Quarenta e Sete Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **07/04/2026** à **06/04/2027.**

ASSINATURA: 07/04/2026

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(A)BRUNA FERNANDES VIEIRA

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Uni	Quant	Preço uni	Preço total
LOTE: 027 - Lote 027	1	76564	BR0272588Divalproato de Sódio 250mg comprimido revestido	TEUTO	CMP	8.000,00	0,55	4.400,00
LOTE: 044 - Lote 044	1	76581	BR0340419Mesilato de di-hidroergotamina 1mg, dipirona sódica 350mg, , cafeína 100mg comrpimido	E M S	CMP	20.000,00	1,2744	25.488,00
LOTE: 047 - Lote 047	1	76584	BR0273706Naratriptana (cloridrato) 2,5mg comprimido	NOVA QUIMICA	CMP	10.000,00	1,74	17.400,00
TOTAL								47.288,00

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO AZUL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: A.D. DAMINELLI LTDA

CNPJ.: 10.749.758/0001-80

CONTRATADA: BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ.: 21.438.123/0001-89

CONTRATADA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ.: 03.652.030/0001-70

CONTRATADA: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI

CNPJ.: 24.586.988/0001-80

CONTRATADA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI

CNPJ.: 23.228.076/0001-74

CONTRATADA: EPG COMERCIAL LTDA

CNPJ.: 60.860.141/0001-06

CONTRATADA: FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ.: 33.398.831/0001-12

CONTRATADA: FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ.: 39.749.232/0001-82

CONTRATADA: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

CNPJ.: 35.250.918/0001-73

CONTRATADA: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ.: 34.223.536/0001-98

CONTRATADA: MED OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ.: 54.843.246/0001-54

CONTRATADA: NEXXA FARMACÊUTICA LTDA

CNPJ.: 61.812.902/0001-17

CONTRATADA: OESTE SUL CIRÚRGICA LTDA

CNPJ.: 61.828.536/0001-94

CONTRATADA: R P HOSPITALAR LTDA

CNPJ.: 59.903.312/0001-58

CONTRATADA: RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ.: 35.042.079/0001-06

CONTRATADA: SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA

CNPJ.: 28.643.008/0001-95

CONTRATADA: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ.: 00.656.468/0001-39

CONTRATADA: SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ.: 49.648.233/0001-94

CONTRATADA: VERTICE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ.: 60.146.737/0001-49

CONTRATADA: VIGMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ.: 63.190.163/0001-02

Embasamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 07/2024

Rio Azul, 08 de abril de 2026.

(A) LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0100/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: A.D. DAMINELLI LTDA

CNPJ.: 10.749.758/0001-80

VALOR: R$ **70.352,00** (Setenta Mil, Trezentos e Cinquenta e Dois Reais).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **07/04/2026** à **06/04/2027.**

ASSINATURA: 07/04/2026

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(A)ALINE DIAS DAMINELLI

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Uni	Quant	Preço uni	Preço total
LOTE: 004 - Lote 004	1	76542	BR0281657 Ácidos graxos+ vit A+ vit E frasco 100ml ou mais	MAYBEN / DERMABEN MAYBEN / DERMABEN	FRC	1.000,00	3,00	3.000,00

LOTE: 009 Lote 009	1	76547	BR0267511 Aminofilina 100mg comprimido	HIPOLABOR / GENERICO HIPOLABOR / GENERICO	CMP	3.000,00	0,084	252,00
LOTE: 024 Lote 024	1	76561	BR0270814Dexametasona (fosf. dissódico) + tiamina (cloridrato) + piridoxina (cloridrato) + cianocobalamina, dosagem 4 mg/100 mg/100 mg/5.000 mcg - sol. Injetável	ARESE / DEXADOR ARESE / DEXADOR	AMP	5.000,00	9,20	46.000,00
LOTE: 033 Lote 033	1	76570	BR0449187Fosfomicina trometamol 5,631g granulado	PHARMASCIENCE / GENERICO PHARMASCIENCE / GENERICO	ENV	500,00	26,40	13.200,00
LOTE: 059 Lote 059	1	76595	BR0448617Tira para teste de glicemia marca Tira para teste de glicemia marca Accu Chek Active (justificativa de marca: a farmácia municipal possui quantitativo de aparelhos compatíveis somente com a marca citada)	ROCHE / ACCU CHEK ACTIVE ROCHE / ACCU CHEK ACTIVE	UN	10.000,00	0,79	7.900,00
TOTAL								70.352,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0101/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ.: 21.438.123/0001-89

VALOR: R$ **35.900,00** (Trinta e Cinco Mil e Novecentos Reais).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **07/04/2026** à **06/04/2027.**

ASSINATURA: 07/04/2026

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(A)RAFAELA CASAGRANDE GALIOTTO

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Uni	Quant	Preço uni	Preço total
LOTE: 052 Lote 052	1	76589	BR0273952Progesterona natural micronizada 200mg cápsula oral ou vaginal	FARMOQUIMICA FARMOQUIMICA	CPS	10.000,00	3,59	35.900,00
TOTAL								35.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0102/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ.: 03.652.030/0001-70

VALOR: R$ **11.100,00** (Onze Mil e Cem Reais).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **07/04/2026** à **06/04/2027.**

ASSINATURA: 07/04/2026

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(A)EDIVAR SZYMANSKI

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Uni	Quant	Preço uni	Preço total
LOTE: 022 - AMPLA CONCORRENCIA	1	76560	BR0431097Colecalciferol 7.000UI comprimido	BRASTERAPICA CX C/30 BL C/ 15 1003801060109 DEFULL DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME ED	CMP	75.000,00	0,148	11.100,00
TOTAL								11.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0103/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI

CNPJ.: 24.586.988/0001-80

VALOR: R$ **10.980,00** (Dez Mil, Novecentos e Oitenta Reais).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **07/04/2026** à **06/04/2027.**

ASSINATURA: 07/04/2026

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(A)ARTHUR FERREIRA RICCI DE LIMA

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Uni	Quant	Preço uni	Preço total
LOTE: 060 - Lote 060	1	76596	BR0272382Venlafaxina 75 mg capsula	GLOBO GLOBO	CPS	30.000,00	0,366	10.980,00
TOTAL								10.980,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0104/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI

CNPJ.: 23.228.076/0001-74

VALOR: R$ **16.702,85** (Dezesseis Mil, Setecentos e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **07/04/2026** à **06/04/2027.**

ASSINATURA: 07/04/2026

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(A)LEANDRO ROSSONI

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Uni	Quant	Preço uni	Preço total
LOTE: 006 - Lote 006	1	76544	BR0268255 Adrenalina ou epinefrina 1mg/ml inj	HIPOLABOR HIPOLABOR	AMP	200,00	0,92	184,00
LOTE: 020 - Lote 020	1	76558	BR0267628Cinarizina 25mg comprimido	RANBAXY RANBAXY	CMP	50.000,00	0,3235	16.175,00
LOTE: 032 - Lote 032	1	76569	BR0292399Fitomenadiona 10mg/ml inj IM - ampola 1ml	HIPOLABOR HIPOLABOR	AMP	100,00	2,3345	233,45
LOTE: 035 - Lote 035	1	76572	BR0267540GLICOSE 25%, AMPOLA 10 ML	FARMACE FARMACE	AMP	200,00	0,552	110,40
TOTAL								16.702,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0105/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: EPG COMERCIAL LTDA

CNPJ.: 60.860.141/0001-06

VALOR: R$ **56.972,40** (Cinqüenta e Seis Mil, Novecentos e Setenta e Dois Reais e Quarenta Centavos).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **07/04/2026** à **06/04/2027.**

ASSINATURA: 07/04/2026

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(A)ANA LAURA BERTELLI GRAMS

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Uni	Quant	Preço uni	Preço total
LOTE: 012 - Lote 012	1	76550	BR0269958Bromoprida 10mg/2ml - ampola 2ml	FRESENIUS FRESENIUS REG 100410182003-6	AMP	500,00	0,929	464,50
LOTE: 030 - Lote 030	1	76567	BR0291770Escitalopram 10mg comprimido	EMS EMS REG 102351063004-3	CMP	80.000,00	0,097	7.760,00
LOTE: 034 - Lote 034	1	76571	BR0269759Gentamicina 80mg/2ml inj IM ampola 2ml	FRESENIUS FRESENIUS REG 100410210006-1	AMP	100,00	0,799	79,90
LOTE: 045 - Lote 045	1	76582	BR0267689Metildopa 250mg Comprimido	EMS EMS REG 102350564002-8	CMP	60.000,00	0,569	34.140,00
LOTE: 046 - Lote 046	1	76583	BR0272320Metilfenidato 10mg comprimido	EMS EMS REG 1023512240048	CMP	15.000,00	0,254	3.810,00
LOTE: 055 - Lote 055	1	76592	BR0272365Sertralina 50mg comprimido	EMS EMS REG 102350700020-4	CMP	70.000,00	0,112	7.840,00
LOTE: 056 - Lote 056	1	76593	BR0412965Simeticona 75mg/ml gotas 15ml	EMS EMS REG RDC 107/2016	FRC	2.000,00	1,439	2.878,00
TOTAL								56.972,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0106/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ.: 33.398.831/0001-12

VALOR: R$ **14.750,00** (Quatorze Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **07/04/2026** à **06/04/2027.**

ASSINATURA: 07/04/2026

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(A)CRISTIANE MENEGHEL NIEC

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Uni	Quant	Preço uni	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	76540	BR0270558 Acetilcisteína 20mg/ml xpe 60ml ou mais	NTS NÃO SE APLICA	FRC	1.000,00	3,80	3.800,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	76541	BR0355786 Acetilcisteína 40mg/ml xpe 60ml ou mais	NTS NÃO SE APLICA	FRC	1.500,00	3,90	5.850,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	76543	Agulha para caneta de insulina 4mm 32G	MEDIX NÃO SE APLICA	UN	30.000,00	0,12	3.600,00
LOTE: 063 - Lote 063	1	76599	BR0449181Vitaminas e minerais	SOOLIS NÃO SE APLICA	CMP	5.000,00	0,06	300,00
LOTE: 064 - Lote 064	1	76600	BR0437109Vitaminas do complexo B composição básica: B1, B2, B3, B5, B6, B12 - comprimido (em cartela)	SOOLIS NÃO SE APLICA	CMP	30.000,00	0,04	1.200,00
TOTAL								14.750,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0107/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ.: 39.749.232/0001-82

VALOR: R$ **53.365,00** (Cinqüenta e Três Mil, Trezentos e Sessenta e Cinco Reais).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **07/04/2026** à **06/04/2027.**

ASSINATURA: 07/04/2026

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(A)LILIAN GABRIELA DE CASTRO MIRANDA

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Uni	Quant	Preço uni	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	76539	BR0448839 Acebrofilina 50mg/5ml xpe 60ml ou mais	CIMED	FRC	1.000,00	4,85	4.850,00
LOTE: 021 - Lote 021	1	76559	BR0268436Clindamicina 300mg capsula	UNIAO QUIMICA	CPS	5.000,00	0,76	3.800,00
LOTE: 025 - Lote 025	1	76562	BR0448612Diclofenaco dietilamônio gel-bisnaga 60 g	CIMED	BNG	1.500,00	3,41	5.115,00
LOTE: 037 - Lote 037	1	76574	BR0268111Hidralazina 25mg comprimido	UNIAO QUIMICA	CMP	10.000,00	0,37	3.700,00
LOTE: 050 - Lote 050	1	76587	BR0439128Passiflora incarnata 260mg comprimido	GLOBO	CMP	80.000,00	0,31	24.800,00
LOTE: 061 - Lote 061	1	76597	BR0272381Venlafaxina 37,5mg comprimido	TORRENT	CMP	30.000,00	0,37	11.100,00
TOTAL								53.365,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0108/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

CNPJ.: 35.250.918/0001-73

VALOR: R$ **4.900,00** (Quatro Mil e Novecentos Reais).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **07/04/2026** à **06/04/2027.**

ASSINATURA: 07/04/2026

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(A)LUCAS FERREIRA DA COSTA

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Uni	Quant	Preço uni	Preço total
LOTE: 048 - Lote 048	1	76585	BR0267728Nifedipino 10mg comprimido	NEO QUIMICA NEO FEDIPINO	CMP	50.000,00	0,098	4.900,00
TOTAL								4.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0109/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ.: 34.223.536/0001-98

VALOR: R$ **12.250,00** (Doze Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **07/04/2026** à **06/04/2027.**

ASSINATURA: 07/04/2026

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(A)MARCOS HENRIQUE LAHOUD

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Uni	Quant	Preço uni	Preço total
LOTE: 038 - Lote 038	1	76575	BR0342135Hidrocortisona 100mg pó p/ sol inj frasco ampola e diluente para 2ml	UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA	AMP	500,00	3,02	1.510,00
LOTE: 054 - Lote 054	1	76591	BR0448616Sacarato De Hidróxido Férrico 20mg/ml 5ml 5 Ampolas Solução Injetável	UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA	AMP	1.000,00	10,74	10.740,00
TOTAL								12.250,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0110/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: MED OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ.: 54.843.246/0001-54

VALOR: R$ **10.600,00** (Dez Mil e Seiscentos Reais).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **07/04/2026** à **06/04/2027.**

ASSINATURA: 07/04/2026

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(A)SILVIO PRUDENTE DE MORAIS

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Uni	Quant	Preço uni	Preço total
LOTE: 013 - Lote 013	1	76551	BR0267282Butilb. Escopolamina 20mg inj - ampola 1ml	HYPOFARMA	AMP	1.000,00	0,86	860,00
LOTE: 015 - Lote 015	1	76553	BR0309062Castanha da india 100mg comprimido	BELFAR	CMP	50.000,00	0,16	8.000,00
LOTE: 017 - Lote 017	1	76555	BR0448845Cetoprofeno 50mg/ml IM inj ampola 2ml	HIPOLABOR	AMP	1.500,00	1,16	1.740,00
TOTAL								10.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0111/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: NEXXA FARMACÊUTICA LTDA

CNPJ.: 61.812.902/0001-17

VALOR: R$ **12.930,00** (Doze Mil, Novecentos e Trinta Reais).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **07/04/2026** à **06/04/2027.**

ASSINATURA: 07/04/2026

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(A)LUIS FERNANDO PARISE

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Uni	Quant	Preço uni	Preço total
LOTE: 019 - Lote 019	1	76557	BR0276377Cilostazol 50mg comprimido	EUROFARMA GENERICO	CMP	30.000,00	0,1931	5.793,00
LOTE: 041 - Lote 041	1	76578	BR0305270Levofloxacino 500mg comprimido	EUROFARMA GENERICO	CMP	10.000,00	0,585	5.850,00
LOTE: 057 - Lote 057	1	76594	BR0268534Tramadol 50mg comp.	HIPOLABOR GENERICO	CMP	10.000,00	0,1287	1.287,00
TOTAL								12.930,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0112/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: OESTE SUL CIRÚRGICA LTDA

CNPJ.: 61.828.536/0001-94

VALOR: R$ **8.505,00** (Oito Mil, Quinhentos e Cinco Reais).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **07/04/2026** à **06/04/2027.**

ASSINATURA: 07/04/2026

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(A)ERASMO RODRIGUES FERREIRA

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Uni	Quant	Preço uni	Preço total
LOTE: 007 - Lote 007	1	76545	BR0446264 Ambroxol 3mg/ml xpe - frasco 120ml com copo dosador	FARMACE AMBROXOL CLOR 15MG/5ML DE 120ML C/ 60 FR	FRC	1.500,00	2,67	4.005,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	76546	BR0446263 Ambroxol 6mg/ml xpe - frasco 120ml com copo dosador	FARMACE AMBROXOL CLOR 30MG/5ML DE 120ML C/ 60 FR	FRC	1.500,00	3,00	4.500,00
TOTAL								8.505,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0113/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: R P HOSPITALAR LTDA

CNPJ.: 59.903.312/0001-58

VALOR: R$ **16.230,50** (Dezesseis Mil, Duzentos e Trinta Reais e Cinqüenta Centavos).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **07/04/2026** à **06/04/2027.**

ASSINATURA: 07/04/2026

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(A)RAISSA PETTER

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Uni	Quant	Preço uni	Preço total
LOTE: 016 - Lote 016	1	76554	BR0449185Cetoconazol + dip. Betametasona + sulf. Neomicina 20mg/g + 05mg/g + 2,5mg/g pomada	BELFAR	BNG	1.500,00	4,537	6.805,50
LOTE: 018 - Lote 018	1	76556	BR0272166Ciclobenzaprina 5mg comprimido	GLOBO	CMP	100.000,00	0,0481	4.810,00
LOTE: 023 - Lote 023	1	76560	BR0431097Colecalciferol 7.000UI comprimido	BRASTERAPICA DEFULL	CMP	25.000,00	0,1846	4.615,00
TOTAL								16.230,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0114/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ.: 35.042.079/0001-06

VALOR: R$ **4.956,00** (Quatro Mil, Novecentos e Cinqüenta e Seis Reais).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **07/04/2026** à **06/04/2027.**

ASSINATURA: 07/04/2026

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(A)RENAN FERNANDO LEITE

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Uni	Quant	Preço uni	Preço total
LOTE: 036 - Lote 036	1	76573	BR0273119Glimepirida 2mg comprimido	CIMED CIMED	CMP	60.000,00	0,0826	4.956,00
TOTAL								4.956,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0115/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: SANTINI MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ.: 58.676.108/0001-89

VALOR: R$ **16.600,00** (Dezesseis Mil e Seiscentos Reais).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **07/04/2026** à **06/04/2027.**

ASSINATURA: 07/04/2026

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(A)PAULO SERGIO SANTINI

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Uni	Quant	Preço uni	Preço total
LOTE: 028 - Lote 028	1	76565	BR0269963Domperidona 1mg /ml frasco com 100ml ou mais	MEDLEY FR	FRC	1.000,00	10,50	10.500,00
LOTE: 031	1	76568	BR0343494Espiramicina 500mg comprimido	SANOFI CPR	CMP	1.000,00	6,10	6.100,00

- Lote 031								
TOTAL								16.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0116/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA

CNPJ.: 28.643.008/0001-95

VALOR: R$ **2.658,00** (Dois Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Oito Reais).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **07/04/2026** à **06/04/2027.**

ASSINATURA: 07/04/2026

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(A)VÂNIA SZYMANSKI

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Uni	Quant	Preço uni	Preço total
LOTE: 026 - Lote 026	1	76563	BR0272335Dimenidrinato + piridoxina 25+5mg/ml gotas 20ml	BRAINFARMA REGISTRO Nº 1558403970041	FRC	300,00	5,00	1.500,00
LOTE: 062 - Lote 062	1	76598	BR0399414Vitamina A 50.000ui + vitamina D 10.000ui gotas	COSMED REGISTRO Nº 1781709140017	FRC	200,00	5,79	1.158,00
TOTAL								2.658,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0117/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ.: 00.656.468/0001-39

VALOR: R$ **13.800,00** (Treze Mil e Oitocentos Reais).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **07/04/2026** à **06/04/2027.**

ASSINATURA: 07/04/2026

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(A)MARCELO LAPINSKI

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Uni	Quant	Preço uni	Preço total
LOTE: 058 - AMPLA CONCORRENCIA	1	76595	BR0448617Tira para teste de glicemia marca Tira para teste de glicemia marca Accu Chek Active (justificativa de marca: a farmácia municipal possui quantitativo de aparelhos compatíveis somente com a marca citada)	ROCHE	UN	30.000,00	0,46	13.800,00
TOTAL								13.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0118/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ.: 49.648.233/0001-94

VALOR: R$ **18.200,00** (Dezoito Mil e Duzentos Reais).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **07/04/2026** à **06/04/2027.**

ASSINATURA: 07/04/2026

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(A)CARLOS EDUARDO MEDEIROS SILVA

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Uni	Quant	Preço uni	Preço total
LOTE: 053 - Lote 053	1	76590	BR0449023Saccharomyces boullardii 200mg	REPOFLOR/LEGRAND ENVELOPE	ENV	10.000,00	1,82	18.200,00
TOTAL								18.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0119/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: VERTICE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ.: 60.146.737/0001-49

VALOR: R$ **29.190,00** (Vinte e Nove Mil, Cento e Noventa Reais).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **07/04/2026** à **06/04/2027.**

ASSINATURA: 07/04/2026

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(A)THAIS CAROLINE CANDEIA BASEGGIO

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Uni	Quant	Preço uni	Preço total
LOTE: 014 - Lote 014	1	76552	BR0270622 Butilb. Escopolamina+dipirona sod. 4mg/ml gotas - 20ml com gotejador	BELFAR FRASCO	FRC	1.500,00	5,34	8.010,00
LOTE: 029 - Lote 029	1	76566	BR0448982ENOXAPARINA, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SERINGA PREENCHIDA 0,40 ML	ACHE SERINGA	SE	100,00	12,30	1.230,00
LOTE: 043 - Lote 043	1	76580	BR0268128Levomepromazina 25mg comprimido	BLANVER COMPRIMIDO	CMP	30.000,00	0,52	15.600,00
LOTE: 049 - Lote 049	1	76586	BR0298548Óxido de zinco 100mg/g +palmitato de retinol 1000UI/g colecalciferol 400UI/g - pomada - tubo 45g	BELFAR BISNAGA	BNG	1.500,00	2,90	4.350,00
TOTAL								29.190,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0120/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: VIGMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ.: 63.190.163/0001-02

VALOR: R$ **47.288,00** (Quarenta e Sete Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **07/04/2026** à **06/04/2027.**

ASSINATURA: 07/04/2026

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(A)BRUNA FERNANDES VIEIRA

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Uni	Quant	Preço uni	Preço total
LOTE: 027 - Lote 027	1	76564	BR0272588Divalproato de Sódio 250mg comprimido revestido	TEUTO	CMP	8.000,00	0,55	4.400,00
LOTE: 044 - Lote 044	1	76581	BR0340419Mesilato de di-hidroergotamina 1mg, dipirona sódica 350mg, , cafeína 100mg comrpimido	E M S	CMP	20.000,00	1,2744	25.488,00
LOTE: 047 - Lote 047	1	76584	BR0273706Naratriptana (cloridrato) 2,5mg comprimido	NOVA QUIMICA	CMP	10.000,00	1,74	17.400,00
TOTAL								47.288,00

RELAÇÃO DE ITENS DESERTOS/ ITENS FRACASSADOS

Lote: 10 - Lote 010						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	76548	BR0399109 Betaistina 8mg comprimido	20.000,00	CMP	0,5554	11.108,00
Lote: 11 - Lote 011						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	76549	BR0269956 Bromoprida 4mg/ml -frasco 20ml com gotejador	1.500,00	FRC	1,58	2.370,00
Lote: 39 - Lote 039						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	76576	BR0342134 Hidrocortisona 500mg pó p/ sol inj frasco ampola e diluente para 4ml	500,00	AMP	4,8333	2.416,65
Lote: 40 - Lote 040						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	76577	BR0343954 Hidroxido de aluminio + hidroxido de magnesio + simeticona 80mg/mL + 80mg/mL + 6mg/mL, caixa com 1 frasco com 240mL de suspensão de uso oral	500,00	FRC	5,8533	2.926,65
Lote: 42 - Lote 042						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	76579	BR0268130 Levomepromazina 4% (40mg/ml) frasco com 20ml	1.000,00	FRC	11,1267	11.126,70
Lote: 51 - Lote 051						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	76588	BR0367725 Policresuleno 50mg/g + cloridrato de cinchocaína 10mg/g pomada 15g ou mais	1.000,00	BNG	68,5433	68.543,30
Lote: 65 - Lote 065						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	76601	BR0274567 vitamina B12 5mg/ml ampola com 1 ml - IM	1.000,00	AMP	17,5817	17.581,70

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:1818B0B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 103/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ			
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO			
CNPJ: 01.612.413/0001-90			
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr			
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057			
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA			
DIÁRIA N°.103/2026			
(campo de preenchimento pela contabilidade)			
Nome do Agente Público:	FELIPE BUENO	CPF:	010.306.159-26
Função:	SECRETARIO ESPORTES	Unidade de Lotação:	SECRETARIA ESPORTES
Município de destino:	CURITIBA		
Local do Evento:	SECID/SECRETARIA ESPRTES/ALESP		
Saída:	15/04/2026	Chegada:	16/04/2026
Motivo do Deslocamento:			
REUNIÃO FUNDO A FUNDO, CURSO ESPORTE QUEREMOS, ENTREGA DOCUMENTAÇÃO ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.			
CÁLCULO DAS DIÁRIAS			
CÁLCULO DAS DIÁRIAS			

N° Diárias com Pernoite:	01		Valor Unitário da Diária:		R$510,00	
N° Diárias sem Pernoite:	01		Valor Unitário da Diária:		R$255,00	
Valor Total das Diárias:	R$ 765,00					
Meio de Transporte:		Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 15 de ABRIL de 2026.

_____

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____

Secretário de Departamento

e/ou

_____

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:DC90674D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 020/2026

"Dispõe sobre concessões de fruições de férias para os servidores do Município de Rio Branco do Sul."

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° CONCEDER fruição de férias para os servidores do Município de Rio Branco do Sul, conforme contido no anexo desta Portaria.

Art. 2º As Datas de Término das Férias, constantes do Anexo Único, correspondem ao último dia de fruição das férias, devendo o servidor retornar ao exercício no primeiro dia útil subsequente ao ali indicado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 22 de abril de 2026.

AILTON LUIZ NODARY

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Nº LINHA	MATRÍCULA-CONTRATO	NOME SERVIDOR	DATA INÍCIO FÉRIAS	QUANTIDADE DE DIAS	DATA TÉRMINO FÉRIAS
1	95520-01	ANGELINA DENIZIANE DA SILVA SARUVA	04/05/2026	15	18/05/2026
2	60061-01	BRASILIO PEREIRA DA SILVA	04/05/2026	15	18/05/2026
3	45951-01	CLAUDETE BATISTA DOS SANTOS	04/05/2026	15	18/05/2026
4	95112-02	CLAUDINEIA MILCZEWSKI	13/04/2026	15	27/04/2026
5	39011-01	DARCI MACHADO	18/05/2026	15	01/06/2026
6	95363-01	DEISE RODRIGUES DE BAIRROS	04/05/2026	30	02/06/2026
7	95648-01	DENILDO DE FRANÇA	04/05/2026	15	18/05/2026
8	93771-04	DILAIR DO ROCIO CAVALLI DE FARIA	18/05/2026	30	16/06/2026
9	95424-02	EDUARDO MIGUEL DE BARROS DOS PASSOS	04/05/2026	10	13/05/2026
10	85741-05	ELIANE PINHEIRO DA LUZ	04/05/2026	15	18/05/2026
11	53781-01	ELISA NOVAK ALMEIDA	18/05/2026	15	01/06/2026
12	46021-01	ELMO AGOSTINHO CAVASSIM	19/05/2026	10	28/05/2026
13	93281-01	ELOISA FERNANDA FONTOURA DOS SANTOS	11/05/2026	30	09/06/2026
14	55901-02	EUDEMIR MAGI GEFFER	01/05/2026	30	30/05/2026
15	95719-01	GREICIELY LALESKA RAUSIS DA SILVA	20/05/2026	15	03/06/2026
16	84161-02	JAQUELINE COSTA ROSA DE FRANCA	18/05/2026	15	01/06/2026
17	54121-01	JOCELAINE GEFFER FERMINO	06/04/2026	15	20/04/2026
18	44921-01	JOSELIA VAZ DA SILVA DE FARIA	18/05/2026	10	27/05/2026
19	46431-01	JOSIANE DIOGO	04/05/2026	30	02/06/2026
20	95547-02	LAISA POLLI	25/05/2026	10	03/06/2026
21	93781-05	LEIDI MICHELI GONCALVES	04/05/2026	10	13/05/2026
22	86741-01	LORIENE NODARI DE FARIA	04/05/2026	15	18/05/2026
23	63681-05	LUIZ MAURILIO COSTA	04/05/2026	10	13/05/2026
24	95628-01	LUZIA AURILIANO	04/05/2026	15	18/05/2026
25	93321-03	MARCOS PAULO AZEVEDO DOS SANTOS	13/04/2026	20	02/05/2026
26	85351-01	MARIA ANTONIA KLOS	04/05/2026	20	23/05/2026
27	95280-04	NATALIA CRISTINA VENTURA	13/05/2026	10	22/05/2026
28	95639-02	NATHALIA GABRIELE LOPES ZEN	22/04/2026	15	06/05/2026
29	38071-02	NIVAIR MATIAS	04/05/2026	30	02/06/2026
30	95441-02	PEDRO HENRIQUE COSTA FIESZT	04/05/2026	15	18/05/2026
31	44781-02	RANGEL CAMPOS DE SOUZA	01/06/2026	30	30/06/2026
32	45581-01	SANDRA MARA LOURENCO DE FARIA DA SILVA	04/05/2026	15	18/05/2026
33	63141-02	TATIANE MATOSO DE OLIVEIRA	11/05/2026	20	30/05/2026
34	95705-01	VAGNER ROBERTO PROTOVAVA	01/05/2026	30	30/05/2026
35	30641-01	VALTER GONCALVES	20/04/2026	10	29/04/2026
36	95632-01	VANESSA DE OLIVEIRA	13/05/2026	10	22/05/2026
37	95372-02	WENDEL DOS SANTOS FARIA	19/05/2026		

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:85BCB83A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 43/2026

GABARITO PROVISÓRIO E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

Edital nº 034, de 27 de março de 2026.

(retificado pelo Edital nº 036, de 30 de março de 2026)

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, torna pública a divulgação do **GABARITO PROVISÓRIO e CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA** do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais dos Cargos de Farmacêutico e Motorista B no intuito de atender necessidade temporária e por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878 de 18 de fevereiro de 2009 conforme abaixo:

I – GABARITO PROVISÓRIO

a) Cargo: Farmacêutico

1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
B	C	C	B	B	B	B	A	A	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	A	C	C	D	C	A	D	B	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	B	D	D	C	B	D	B	A	B
31	**32**	**33**	**34**	**35**					
Anulada	C	C	B	C					

b) Motorista B

1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
B	**D**	**C**	**B**	**B**	**C**	**B**	**C**	**C**	**B**
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	**B**	**B**	**B**	**C**	**C**	**C**	**C**	**C**	**C**
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	**C**	**B**	**C**	**B**	**B**	**B**	**B**	**B**	**A**

II – CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

a) Cargo: Farmacêutico

Inscrição	**Candidato**	**Pontuação da prova objetiva**	**Pontuação títulos**	**Nota final**	**Classificação**
8192	Elaine Machado Prestes	59,0	31,0	45,0	1º
8444	Vanessa dos Santos	71,0	15,0	43,0	2º
8341	Ana Paula Valtrin de Almeida	75,0	4,0	39,5	3º
8884	Grazieli Delponte Schunemann Muncielli	68,0	10,0	39,0	4º
8299	Sabrina de Miranda Carlin	68,0	0,0	34,0	5º
8310	Gustavo Henrique Cardoso	66,0	0,0	33,0	6º
7925	Jader Pavin dos Santos	63,0	0,0	31,5	7º
8412	Gabriela Oliveira de Melo	51,0	10,0	30,5	8º
8892	Daniela Maria do Valle	50,0	0,0	25,0	9º

b) Motorista B

Inscrição	**Candidato**	**Pontuação da prova objetiva**	**Pontuação títulos**	**Nota final**	**Classificação**
8571	Francis Rafael dos Santos	84,0	100,0	92,0	1º
8544	Marcos Paulo Schelbauer	100,0	60,0	80,0	2º
8362	Pedro Gresile	94,0	58,0	76,0	3º
7965	Ederson França Moreira dos Santos	90,0	60,0	75,0	4º
8394	Valmir da Silva	94,0	52,0	73,0	5º
8488	Marcio Woehl	92,0	34,0	63,0	6º
8482	Fabricio Adriano Dias Tarifa	94,0	12,0	53,0	7º
8316	Laura Cristina Pereira	94,0	10,0	52,0	8º
8181	Welner Lindenberg Filho	92,0	10,0	51,0	9º
8637	Joel Collet	92,0	10,0	51,0	10º
8652	Andre Cruz de Anhaia	88,0	10,0	49,0	11º
8312	Josmar Moreira de Castilho	88,0	10,0	49,0	12º
8878	Marcos Antonio Luciano	84,0	10,0	47,0	13º

8499	Johnatan Prada dos Santos	80,0	0,0	40,0	14°

III – INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Fica aberto o prazo de interposição de recursos, conforme disposto no item 11. DOS RECURSOS, do Edital nº 34, de 2026:

“11 DOS RECURSOS

11.1 Somente será admitido recurso para:

11.1.1 indeferimento da inscrição;

11.1.2 gabarito da prova objetiva;

11.1.3 recontagem de pontos da prova de títulos.

11.2 O prazo para interposição dos recursos será de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado parcial de cada etapa do Processo Seletivo (inscrição, prova objetiva e prova de títulos).

11.3 Serão indeferidos os recursos:

11.3.1 que não estiverem devidamente fundamentados;

11.3.2 que não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;

11.3.3 que forem interpostos em desacordo com o prazo e forma estabelecidos neste edital;

11.3.4 cujo teor desrespeite a comissão.”

a) O recurso deverá ser interposto exclusivamente via internet, no endereço eletrônico < www.rionegro.pr.gov.br>.

b) A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, após análise dos pedidos de recursos, publicará o gabarito definitivo, convocação para prova prática para o cargo de Motorista B e homologação do resultado final para o cargo de Farmacêutico, através de Edital a ser divulgado por meio do endereço eletrônico www.rionegro.pr.gov.br.

Rio Negro, 22 de abril de 2026.

KARLA BRUN RIBAS PINTO

Presidente da Comissão

Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0CC0A48D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 102/2026 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 46/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL ELEMENTAR À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	18,00	UN	FÓRMULA INFANTIL ELEMENTAR PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, COM 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES, 100% MALTODEXTRINA E 100% ÓLEOS VEGETAIS; NÃO ALERGÊNICA E ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE E SACAROSE. PARA CRIANÇAS DE 0 MESES A 3 ANOS. NEOCATE LCP. LATA 400 G.	197,98	MN NUTRIÇÃO LTDA

Rio Negro, 22 de abril de 2026 -

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER –

Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:D9856ECA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 104/2026 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 47/2026

OBJETO: Aquisição de flores para o Dia das Mães.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	500,00	UN	FLORES - Mini vaso com flor (suculentas naturais) variadas, em homenagem ao Dia das Mães. Especificações Técnicas: Suculentas naturais de espécies variadas; Altura aproximada entre 5 cm e 6 cm; Diâmetro aproximado de 5 cm; Plantas saudáveis, com boa apresentação visual, sem danos, manchas ou folhas secas; As mudas deverão estar acondicionadas individualmente em recipiente apropriado; Os recipientes poderão ser simples, porém deverão possuir boa apresentação para distribuição ao público; As espécies poderão variar, desde que mantenham padrão semelhante de porte e estética; As medidas informadas são aproximadas, podendo haver pequenas variações naturais entre as mudas; Deverá ser considerada imagem de referência a ser anexada junto à solicitação; Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições; de conservação e prontos para distribuição.	5,00	50.371.881 EVELISE ALBRECHT

Rio Negro, 22 de abril de 2026 –

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER –

Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:2F83E0EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO Nº 15 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 050/2023 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 REDIMENSIONAMENTO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, CPF/MF sob n.º 969.249.729-87, e **CONTRATADA** a Empresa **INVIOCAR SERVICOS DE RASTREAMENTO ELETRONICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua GAURAMA, nº 49, CENTRO, na cidade de Erechim - RS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.567.714/0001-90, neste ato representado por sua Procuradora Srª **MARIELE LAMAISON CORREA**, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º 001.647.310-83, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 34/2023 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO** Por solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria de Administração, fica redimensionado, em mais **01 veículo**, a prestação de SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR, pelo período de **02 (dois) meses.**

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	2	SRV	SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR - SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR. Serviço mensal de software de rastreamento veicular e gestão de frotas, monitoramento via internet (rede sem fio, sendo dados móveis e outra tecnologia atual a qual seja compatível), acesso através de web e ou software particular contudo que seja licenciado, onde apresente posicionamento por satélite (GPS), em tempo real e ininterrupto (mesmo que offline) e gestão de frotas, para o controle de veículos da frota municipal de Rio Negro - PR, incluindo o fornecimento de equipamentos (regime de comodato), componentes, licença de uso do software se for o caso do uso de software particular devidamente licenciado. Quanto aos equipamentos, serviços de configuração, capacitação, suporte técnico, garantia de funcionamento, desinstalação, reparos/manutenção e substituição eventual por conta do prestador do serviço sem custo adicional ao contratante.	R$ 25,01	R$ 50,02

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas provenientes do referido termo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: **155 – 05.002.06.183.0002.2.115.3.3.90.40.99.01 – Fonte 000. CLÁUSULA TERCEIRA –** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** E por estarem justas acordadas as partes assinam o presente, por si e seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo. Rio Negro, 09 de abril de 2026

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:E67A4E4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 001/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2026

ARTIGO Nº. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021

1. PREÂMBULO

O **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA,** entidade de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.690.876/0001-19, com sede à Rua Willie Davids, nº 457, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pela Senhora ELUIZA MESSIANO BETTEGA, residente e domiciliada nesta cidade, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público, que realiza **DISPENSA DE LICITAÇÃO** na modalidade eletrônica para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de outsourcing de impressão, compreendendo a locação de equipamentos multifuncionais monocromáticos, com fornecimento de papel, insumos, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e pagamento vinculado ao número de páginas efetivamente impressas, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente, incluindo auxílio do jurídico nas rotinas da Nova Lei de Licitações nº. 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto pretendido pela Administração e ora processado através da hipótese de Dispensa, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e com as justificativas presentes nos autos encontra-se aplicado ao presente processo com as seguintes legislações:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e

- Lei Federal nº. 14.133, de Abril de 2021.

Conforme exposto no art. 75, inciso II:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

3. JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA DEMANDANTE

O Instituto de Previdência Municipal de Rolândia possui demanda contínua e indispensável por serviços de impressão, cópia e digitalização de documentos administrativos, operacionais e institucionais, necessários ao desempenho regular de suas atividades, especialmente no que se refere à formalização de processos, registros administrativos, comunicações internas e externas e demais rotinas inerentes à gestão previdenciária.

Atualmente, tais serviços são atendidos por meio do Contrato nº 006/2021, oriundo do Pregão Presencial nº 005/2021, celebrado com fundamento na Lei nº 8.666/1993, cuja vigência se encerra em 31/05/2026, não sendo possível sua prorrogação, em razão dos limites legais aplicáveis.

Dessa forma, a Administração se vê diante da necessidade de promover nova contratação, a fim de assegurar a continuidade dos serviços, evitando descontinuidade operacional que possa comprometer o regular funcionamento do Instituto.

Verifica-se, ainda, que o cenário atual apresenta alterações relevantes em relação à realidade existente à época da contratação anterior, destacando-se:

- a implementação e ampliação do uso de módulo de processo digital, com significativa redução da necessidade de impressão de documentos físicos;

- a mudança do Instituto para imóvel com maior área física, distribuído em dois pavimentos, demandando melhor distribuição dos equipamentos;

- a necessidade de adequação do modelo contratual ao padrão atual de consumo, evitando superdimensionamento e promovendo maior aderência ao princípio da economicidade.

Para fins de dimensionamento da demanda, foi realizado levantamento do consumo efetivo de impressões ao longo dos últimos 12 (doze) meses, já considerando a utilização do sistema digital, evidenciando redução significativa no volume de páginas impressas em comparação ao contrato anterior, o que justifica a readequação dos quantitativos estimados.

Diante desse contexto, evidencia-se a necessidade de contratação de solução que assegure continuidade, eficiência operacional e economicidade, adequada à realidade atual do Instituto.

4. OBJETO E SERVIÇOS CONTRATADOS

Compõe(m) o(s) item(ns) desta contratação:

Lote	Item	Und. de Medida	Quantidade	Descrição do Item	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo total
1	1	Mês	12	Locação de 3 (três) impressoras multifuncionais monocromáticas, incluindo manutenção preventiva e corretiva e suporte técnico.	R$ 390,00	R$ 4.680,00
	2	Página	30.000	Impressão A4 preto e branco, incluindo o fornecimento de papel, toner e demais suprimentos necessários à execução dos serviços.	R$ 0,09	R$ 2.700,00
	Preço Máximo Total do Lote R$					**7.380,00**

5. CONTRATAÇÃO

O presente processo será instaurado na forma eletrônica e publicado seguindo as diretrizes do art. 75, § 3º da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021, garantindo maior transparência, ampla concorrência e economicidade na licitação.

PERÍODO DE ENVIO DE PROPOSTAS:

Das 08h do dia 23/04/2026

Até às 06h59min do dia 30/04/2026

PERÍODO DE OFERTA DE LANCES:

Das 07h do dia 30/04/2026 até às 12h59min

HORÁRIO DE JULGAMENTO:

Dia 30/04/2026 às 13h30min

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor máximo admitido será de R$ 7.380,00 (sete mil trezentos e oitenta reais).

O pagamento será composto por:

I – valor fixo mensal, correspondente à locação dos equipamentos;

II – valor variável, correspondente ao quantitativo efetivamente impresso.

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, desde que comprovada a efetiva prestação dos serviços contratados.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços terá início em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato.

A instalação dos equipamentos deverá ser realizada nos locais indicados pela contratante.

O serviço será prestado de forma contínua durante toda a vigência contratual.

A execução observará as demandas da Administração, não havendo obrigação de consumo mínimo, sendo o quantitativo estimado utilizado apenas para fins de composição do valor da contratação, e o pagamento realizado com base no número de páginas efetivamente impressas.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2026; consta nos autos do processo parecer contábil e reserva de saldo nº. 024/2026. ÓRGÃO: 30 - FUNDO APOS.PENSÕES BENF SERVIDORES MUNIC: 01 - Coordenação do Fundo Municipal DOTAÇÃO 04.122.0020.2.086. 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

9. DO FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente DISPENSA, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ROLÂNDIA/PR.

10. DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO

Considerando o acima exposto acolho as justificativas apresentadas para a Dispensa de Licitação e AUTORIZO publicação no site oficial do Município.

Rolândia, 22 de Abril de 2026.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA

Superintendente

11. RATIFICAÇÃO DO ATO

Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Dispensa de Licitação, encaminhando-se os autos para os demais procedimentos que o compõe.

Rolândia, 22 de Abril de 2026.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA

Superintendente

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:8414AEC7

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO CEMITÉRIO

A ACMR - Administração de Cemitérios do Município de Rolândia nos termos da Lei que dispõe sobre cemitério e das outras providências de nº 2.399/94 artigos 10, 12, 14, 28, 29.

Notifica os familiares ou responsáveis dos Restos Mortais abaixo relacionados a comparecerem na ACMR - Rua Santa Catarina, nº 559, Cemitério Central.

Decorrido o prazo de 30 dias, e sem o comparecimento, a ACMR vai adotar medidas administrativas baseadas nas referidas Leis. (Exumação dos restos mortais do ossário e eliminação).

SEPULTURA	NOME	OSSARIO	EXUMADO DA QDR/SEÇÃO/LOTE	ANO
28.011	Edson Rodrigues de Oliveira	01	GAV 130	2019
28.110	Jean Morange Massillon	01	GAV 143	2019
28.121	Pedro Alves	01	GAV 145	2019
28.126	João Gonçalves da Silva	01	GAV 146	2019
28.135	ignorado	01	GAV 148	2019
28.144	Carmen dos Santos Rodrigues	02	GAV 150	2019
28.157	Jose Ailton Lopes	01	GAV 151	2019
28.189	Ferdinam Felicio da Conceição Cardoso	01	GAV 155	2019
28.194	Fabio Santurinino	01	GAV 156	2019
28.236	Maria Ribeiro Gayer	01	GAV 160	2020
28.265	Maria Josefa da Conceição	01	GAV 164	2020
28.268	Waldyrdes Furim de Lima	01	GAV 166	2020
28.285	Marta Fraga Martinez	01	GAV 170	2020
28.297	Jorge Luiz Kascionis	01	GAV 173	2020
28.328	Eva Luiza de Souza Santos	01	GAV 175	2020
28.365	Luiza Vitor Domingos Tavares	02	GAV 08	2020
28.367	Sebastiana belmonte	16	GAV 09	2020
28.368	Lorival Batista	02	GAV 10	2020

28.373	Guilhermino Rodrigues dos Santos	02	GAV 11	2020

JOÃO ALEXANDRE BRUNOZI

Gestor de Cemitérios

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:54F68F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2026

Ref. Pregão nº 021/2026 – Bombeiro Civil, Brigadista e Serviço de Vigia Física – PA-3.212/2026.

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente na cidade de Rolândia – PR, resolve registrar o preço da empresa MDJ RESCUE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº41.427.473/0001-57, com sede à Rua Missionária Ady de Araújo, nº248, Jardim Central, na cidade de Astorga - PR, CEP 86730-000, fone (44)9864-2747 e-mail matheuspanhan0@gmail.com, mdjrescueltda@gmail.com, representada pelo Senhor MATHEUS HENRIQUE PANHAN DE CAMPOS, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Empresa especializada em prestação de serviço de Bombeiro Civil, Brigadista e Serviço de vigia física uniformizada e desarmada no período diurno e noturno para atender as demandas das secretarias municipais solicitantes constantes no termo de referência, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº021/2026, devidamente homologado pelo Município em 15/04/2026.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total
1	1	s/h	4.110,00	71720	Bombeiro Civil, visando os serviços de Prevenção e Combate a Incêndio, orientação, atendimento de emergência, com apresentação de certificado de curso obrigatório. Segundo o Anexo I - Termo de Referencia	32,00	131.520,00
1	2	s/h	4.586,00	71721	Brigadista visando os serviços de Prevenção e Combate a Incêndio, com apresentação de certificado de curso obrigatório. Devidamente uniformizados e identificados, para atuação nos eventos realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo. Conforme Anexo I - Termo de Referencia	23,65	108.458,90

CLÁUSULA SEGUNDA –OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

Entregar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, transporte, alimentação, hospedagem e tudo que se faça necessário para a entrega e/ou prestação do serviço, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.

Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.

A adjudicatária, assim como a contratante, deverá atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

Os serviços deverão atender integralmente as especificações do edital.

Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.

Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.

A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do Instrumento hábil de formalização da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do Instrumento hábil de formalização da contratação e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal Instrumento hábil de formalização da contratação ou equivalente, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

Enviar os comprovantes de Certificação profissional e demais documentos solicitados até 48 (quarenta e oito) horas antes do evento.

Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com transporte até o local do evento, alimentação, hidratação, uniforme, equipamentos, hospedagem, se necessário, - e todo o material que se faz necessário.

Deverão apresentar-se antes do início do evento, em local a ser informado pela Secretaria solicitante, permanecendo durante todo o período contratado. A prestação do serviço poderá ocorrer em qualquer local do município de Rolândia e em seus distritos.

Quando necessário, a Secretaria demandante poderá solicitar que a empresa encaminhe previamente a documentação referente ao serviço solicitado e a qualificação dos profissionais que irão atuar, de acordo com o Anexo 1 – Termo de Referência (5.6. Qualificação dos Profissionais);

A empresa deverá encaminhar à Secretaria responsável a Declaração da Brigada de Incêndio, para atendimento às exigências e posterior encaminhamento ao Corpo de Bombeiros.

A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, a substituição de profissionais que não atendam aos requisitos técnicos exigidos.

Todos os profissionais deverão estar devidamente uniformizados, identificados e equipados para o desempenho das atividades.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

O fornecimento dos serviços deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.

O fornecimento dos serviços deverá ser efetuado de acordo com o local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

Os produtos/serviços entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo imediato, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.

Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme Instrumento hábil de formalização da contratação ou equivalente. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Instrumento hábil de formalização da contratação à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (ESPECIFICAÇÕES TECNICAS, VALIDADE ADEQUADA, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

O(s) material(is)/serviço(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.

A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is)/serviço(s) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).

Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo imediato, a partir da data de solicitação da substituição.

Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s), alimentação, hospedagem, transporte da equipe e de todo material que se faz necessário.

A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is)serviço(s) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO

Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.

Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.

O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).

O fornecedor deverá entregar todo o material/serviço solicitado e na quantidade solicitada, sendo que registro de preços não há um limite mínimo de pedido, podendo ser solicitada a quantidade integral, ou apenas uma única unidade do produto/serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia obriga-se a efetuar o pagamento ao Detentor do Registro de Preços pelos itens efetivamente fornecidos, até o limite do valor estimado de R$ 239.978,90 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e noventa centavos), conforme as respectivas notas de empenho. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da fatura, condicionado à confirmação da entrega dos produtos. A quitação dar-se-á por intermédio da Tesouraria Municipal, mediante depósito eletrônico em conta corrente indicada pelo fornecedor, após a emissão da autorização de fornecimento, ficando vedada a utilização de boleto bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município,sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata de registro, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.

O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO –É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:

I) Advertência; II) Multa; III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos; IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos; V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.

V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado. V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação. V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor da ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:

• Dar causa à inexecução parcial ou total do registro;

• Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

• Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;

• Não celebrar o registro ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;

• Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

• Apresentar declaração ou documentação falsa;

• Fraudar a licitação ou a execução do registro;

• Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

• Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;

• Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:

• Recusar-se injustificadamente a assinar o registro após ser considerado adjudicatário;

• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;

• Apresentar documentação falsa;

• Ensejar o retardamento da execução do registro;

• Não manter a proposta;

• Falhar ou fraudar na execução do registro;

• Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.

O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:

• Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;

• Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;

• Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;

• Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;

• Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.

Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.

Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.

Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do registro, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.

Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.

As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

1.O prazo de entrega/execução será no dia, horário e local estipulado pela Secretaria solicitante.

2. O Instrumento hábil de formalização da contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite permitido pela legislação vigente, conforme disposto no art. 84 e 111 da Lei nº 14.133/2021, mediante manifestação expressa da Administração e do fornecedor.

3. A prorrogação estará condicionada:

a. à manutenção das condições vantajosas para a Administração;

b. à manifestação expressa do fornecedor quanto ao interesse na prorrogação;

c. à necessidade administrativa devidamente justificada;

d. à avaliação da conveniência e oportunidade pelo órgão gerenciador.

4. Os preços poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta ou da assinatura do Instrumento hábil de formalização da contratação, o que ocorrer primeiro, nos termos do art. 82, §5º, IV,da Lei nº 14.133/2021.

4.1. Antes do transcurso do prazo previsto no item anterior, caso comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro da contratação, poderá ser solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, mediante justificativa técnica e documental, podendo resultar em revisão contratual, glosa, aditamento ou outras medidas cabíveis.

5. O índice de reajuste adotado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

6. O pedido de reajuste deverá ser formalizado pelo fornecedor, instruído com a comprovação da variação acumulada do IPCA no período, e só produzirá efeitos financeiros a partir do 13º mês, respeitada a disponibilidade orçamentária e mediante prévia autorização da Administração.

7. A ausência de manifestação do fornecedor na data prevista para reajuste será interpretada como aceitação tácita da manutenção dos preços, sem prejuízo da possibilidade de posterior revisão, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante demonstração de desequilíbrio econômico-financeiro.

8. A Administração poderá recusar a prorrogação do Instrumento hábil de formalização da contratação ou o reajuste solicitado, mediante justificativa formal, quando verificada a perda da vantajosidade, a inviabilidade orçamentária ou outro motivo de interesse público devidamente motivado.

9. Na hipótese de convocação do licitante remanescente, em razão de desistência, desclassificação ou rescisão do vínculo com o primeiro colocado, não se inaugura novo ciclo procedimental nem se reinicia o prazo máximo legal aplicável à Ata de Registro de Preços. A formalização da ata com o segundo colocado insere-se no mesmo procedimento licitatório já homologado, devendo observar o período remanescente dentro do prazo máximo admitido em lei, sob pena de prorrogação indireta ou artificial da vigência originalmente autorizada.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão:07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo.

Classificação Orçamentária:

Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE–DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, 15 de abril de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***MDJ RESCUE LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	FLAVIA GALBERO COSTA
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretaria Municipal de Cultura

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:A592F0D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2026

Ref. Pregão nº 021/2026 – Bombeiro Civil, Brigadista e Serviço de Vigia Física – PA-3.212/2026.

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente na cidade de Rolândia – PR, resolve registrar o preço da empresa APOLLOS SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº09.470.761/0001-81 , com sede à Rua Margarida Franklin, nº416, Centro, na cidade de Ibaiti - PR, CEP 84900-000 , fone (43)9937-9134, (44)99858-3410, e-mail apollosseguranca@gmail.com, licitaconsultoriamga@gmail.com, representada pelo Senhor MILTON HENRIQUE GRECCHI, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Empresa especializada em prestação de serviço de Bombeiro Civil, Brigadista e Serviço de vigia física uniformizada e desarmada no período diurno e noturno para atender as demandas das secretarias municipais solicitantes constantes no termo de referência, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº021/2026, devidamente homologado pelo Município em 15/04/2026.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total
2	3	s/h	4.126,00	71722	Serviço de vigia física uniformizada e desarmada no período diurno por hora de serviço, conforme termo de referência. Período diurno 05:00 ás 22:00. Conforme Anexo I - Termo de Referencia	27,50	113.465,00
2	4	s/h	4.118,00	71723	Serviço de vigia física uniformizada e desarmada no período noturno por hora de serviço, conforme termo de referência. Período noturno: 22:00 ás 05:00. Conforme Anexo I - Termo de Referencia	33,15	136.511,70

CLÁUSULA SEGUNDA –OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

Entregar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, transporte, alimentação, hospedagem e tudo que se faça necessário para a entrega e/ou prestação do serviço, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.

Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.

A adjudicatária, assim como a contratante, deverá atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

Os serviços deverão atender integralmente as especificações do edital.

Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.

Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.

A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do Instrumento hábil de formalização da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do Instrumento hábil de formalização da contratação e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal Instrumento hábil de formalização da contratação ou equivalente, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

Enviar os comprovantes de Certificação profissional e demais documentos solicitados até 48 (quarenta e oito) horas antes do evento.

Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com transporte até o local do evento, alimentação, hidratação, uniforme, equipamentos, hospedagem, se necessário, - e todo o material que se faz necessário.

Deverão apresentar-se antes do início do evento, em local a ser informado pela Secretaria solicitante, permanecendo durante todo o período contratado. A prestação do serviço poderá ocorrer em qualquer local do município de Rolândia e em seus distritos.

Quando necessário, a Secretaria demandante poderá solicitar que a empresa encaminhe previamente a documentação referente ao serviço solicitado e a qualificação dos profissionais que irão atuar, de acordo com o Anexo 1 – Termo de Referência (5.6. Qualificação dos Profissionais);

A empresa deverá encaminhar à Secretaria responsável a Declaração da Brigada de Incêndio, para atendimento às exigências e posterior encaminhamento ao Corpo de Bombeiros.

A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, a substituição de profissionais que não atendam aos requisitos técnicos exigidos.

Todos os profissionais deverão estar devidamente uniformizados, identificados e equipados para o desempenho das atividades.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

O fornecimento dos serviços deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.

O fornecimento dos serviços deverá ser efetuado de acordo com o local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

Os produtos/serviços entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo imediato, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.

Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme Instrumento hábil de formalização da contratação ou equivalente. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Instrumento hábil de formalização da contratação à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (ESPECIFICAÇÕES TECNICAS, VALIDADE ADEQUADA, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

O(s) material(is)/serviço(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.

A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is)/serviço(s) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).

Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo imediato, a partir da data de solicitação da substituição.

Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s), alimentação, hospedagem, transporte da equipe e de todo material que se faz necessário.

A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is)serviço(s) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO

Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.

Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.

O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).

O fornecedor deverá entregar todo o material/serviço solicitado e na quantidade solicitada, sendo que registro de preços não há um limite mínimo de pedido, podendo ser solicitada a quantidade integral, ou apenas uma única unidade do produto/serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia obriga-se a efetuar o pagamento ao Detentor do Registro de Preços pelos itens efetivamente fornecidos, até o limite do valor estimado de R$ 249.976,70 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta centavos), conforme as respectivas

notas de empenho. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da fatura, condicionado à confirmação da entrega dos produtos. A quitação dar-se-á por intermédio da Tesouraria Municipal, mediante depósito eletrônico em conta corrente indicada pelo fornecedor, após a emissão da autorização de fornecimento, ficando vedada a utilização de boleto bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município,sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata de registro, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.

O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO –É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:

I) Advertência; II) Multa; III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos; IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos; V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.

V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado. V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação. V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor da ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:

• Dar causa à inexecução parcial ou total do registro;

• Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

• Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;

• Não celebrar o registro ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;

• Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

• Apresentar declaração ou documentação falsa;

• Fraudar a licitação ou a execução do registro;

• Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

• Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;

• Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:

• Recusar-se injustificadamente a assinar o registro após ser considerado adjudicatário;

• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;

• Apresentar documentação falsa;

• Ensejar o retardamento da execução do registro;

• Não manter a proposta;

• Falhar ou fraudar na execução do registro;

• Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.

O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:

• Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;

• Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;

• Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;

• Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;

• Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.

Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.

Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.

Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do registro, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.

Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.

As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

1.O prazo de entrega/execução será no dia, horário e local estipulado pela Secretaria solicitante.

2. O Instrumento hábil de formalização da contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite permitido pela legislação vigente, conforme disposto no art. 84 e 111 da Lei nº 14.133/2021, mediante manifestação expressa da Administração e do fornecedor.

3. A prorrogação estará condicionada:

a. à manutenção das condições vantajosas para a Administração;

b. à manifestação expressa do fornecedor quanto ao interesse na prorrogação;

c. à necessidade administrativa devidamente justificada;

d. à avaliação da conveniência e oportunidade pelo órgão gerenciador.

4. Os preços poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta ou da assinatura do Instrumento hábil de formalização da contratação, o que ocorrer primeiro, nos termos do art. 82, §5º, IV,da Lei nº 14.133/2021.

4.1. Antes do transcurso do prazo previsto no item anterior, caso comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro da contratação, poderá ser solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, mediante justificativa técnica e documental, podendo resultar em revisão contratual, glosa, aditamento ou outras medidas cabíveis.

5. O índice de reajuste adotado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

6. O pedido de reajuste deverá ser formalizado pelo fornecedor, instruído com a comprovação da variação acumulada do IPCA no período, e só produzirá efeitos financeiros a partir do 13º mês, respeitada a disponibilidade orçamentária e mediante prévia autorização da Administração.

7. A ausência de manifestação do fornecedor na data prevista para reajuste será interpretada como aceitação tácita da manutenção dos preços, sem prejuízo da possibilidade de posterior revisão, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante demonstração de desequilíbrio econômico-financeiro.

8. A Administração poderá recusar a prorrogação do Instrumento hábil de formalização da contratação ou o reajuste solicitado, mediante justificativa formal, quando verificada a perda da vantajosidade, a inviabilidade orçamentária ou outro motivo de interesse público devidamente motivado.

9. Na hipótese de convocação do licitante remanescente, em razão de desistência, desclassificação ou rescisão do vínculo com o primeiro colocado, não se inaugura novo ciclo procedimental nem se reinicia o prazo máximo legal aplicável à Ata de Registro de Preços. A formalização da ata com o segundo colocado insere-se no mesmo procedimento licitatório já homologado, devendo observar o período remanescente dentro do prazo máximo admitido em lei, sob pena de prorrogação indireta ou artificial da vigência originalmente autorizada.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão:07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo.

Classificação Orçamentária:

Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE–DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, 15 de abril de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***APOLLOS SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	FLAVIA GALBERO COSTA
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretaria Municipal de Cultura

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:E27F119C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 24/2026

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Locação de 40 (linhas) linhas com ligações ilimitadas em todo o território nacional, em especial área rural do município, com pacote de dados de no mínimo 04 GB por linha e igual número de aparelhos do tipo smartphone habilitados em regime de comodato, Pacote de ligações Nacionais ilimitada individual para qualquer operadora fixa ou móvel, SMS ilimitado; com acesso à internet de no mínimo 10GB, com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes e; Serviço de Gestão de Voz e dados e Gestão de Dispositivo Móvel com bloqueio de chip. (Comodato de aparelho) Requisitos Mínimos: • Dual Sim • Compatibilidade com rede 5G • Processador Octa-core de 1.8 GHz • Memória interna de pelo menos 256 GB, expansível. • Memória RAM 8GB • GPS integrado • Sistema Operacional Android versão 13 • Tela de pelo menos 6.55 polegadas com resolução de 2400x1080 pixels • Câmera com capacidade de captura de imagens de até 50 MP • Capacidade de gravar vídeos em resolução Full HD	INFOSERVIC PROVEDOR DE INTERNET LTDA	12,0	3.300,00	39.600,00
1	2	Locação de 10 (linhas) linhas com ligações ilimitadas em todo o território nacional especial área rural do município, com pacote de dados de no mínimo 04 GB por linha;	PAFER SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	12,0	180,00	2.160,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
INFOSERVIC PROVEDOR DE INTERNET LTDA	39.600,00
PAFER SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	2.160,00

Salto do Lontra, 22 de abril de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:22F45F05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 241/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei

Municipal nº 1.527/2022

I – Secretaria Municipal de Esporte

Alinea	Nome	objetivo	Destino	Veículo	Valor	Data
A	Nathan Campos Neves	Acompanhar atletas	Bandeirantes/Pr	UBD- 7J70	45,00	24/04/2026
B	Raul Marcelo Monteiro	Transportar atletas	Bandeirantes/Pr	UBD- 7J70	45,00	24/04/2026
C	João Deocleciano Soares	Acompanhar atletas	Bandeirantes/Pr	UBD- 7J70	45,00	24/04/2026

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 22 de Abril de 2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:ED5558D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei

Municipal nº 1.527/2022

I – Secretaria Municipal de Administração

Alinea	Nome	objetivo	Destino	Veículo	Valor	Data
A	Rodrigo Aparecido Rossi	Transportar universitário	Cornelio Procopio/PR	UBD- 7J70	405,00	27/04 a 30/04 e 04/05 a 08/05/2026
B	Marcelo Batista Ajo	Transportar universitário	Bandeirantes /PR	BDV-1B78	405,00	27/04 a 30/04 e 04/05 a 08/05/2026
C	Sidnei Pereira	Transportar universitário	Jacarezinho /Pr	TBV-9E24	405,00	27/04 a 30/04 e 04/05 a 08/05/2026

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 22 de Abril de 2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:3C49E4B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 244/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Paula Graziela Coelho Barbosa	Motorista	Cornélio Procópio/Pr	27/04/2026	Transportar Cidadãos	PBL-2C49	R$ 45,00

I – Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 22 de Abril de 2026.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:D2E027F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 245/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Rodrigo Aparecido Rossi	Motorista	Piraquara/Pr	25/04/2026	Transportar Cidadãos	BCI-9842	R$ 140,00

I – Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 22 de Abril de 2026.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:7665E770

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2774 2026 SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Decreto nº 2774/2026 de 08/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 883/2025 de 19/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.04.123.0007.2.011.		Manutenção da Adminsitração Geral da Secretaria de Finanças	
1497 - 3.3.30.93.00.00	31710	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.100,00
1498 - 3.3.30.93.00.00	31999	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEC OBRAS, V. E URB	
05.001.15.452.0020.2.022.		Manutenção da Limpeza Pública	
324 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0024.2.029.		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
476 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
06.001.12.365.0025.2.032.		Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	
552 - 3.1.90.13.00.00	01103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
571 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	45.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
898 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
899 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.700,00
900 - 3.3.90.39.00.00	31494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
901 - 3.3.90.39.00.00	31500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
		Total Suplementação:	**333.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.04.123.0007.2.011.		Manutenção da Adminsitração Geral da Secretaria de Finanças	
104 - 3.3.30.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.000,00
114 - 4.4.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.300,00
04.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.003.04.123.0007.2.013.		Manutenção das Atividades de Tributação e Fiscalização	
135 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEC OBRAS, V. E URB	
05.001.15.452.0020.2.022.		Manutenção da Limpeza Pública	
314 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0024.2.030.		Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	
490 - 3.1.90.04.00.00	01103	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
508 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.1.032.		Reforma, Ampliação e Adequação das Unidades de Saúde	
772 - 4.4.90.51.00.00	31500	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.200,00
07.001.10.301.0030.2.039.		Manutenção do Programa Saúde da Família	
786 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
07.001.10.301.0030.2.040.		Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde	
806 - 3.1.90.11.00.00	31494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
894 - 3.3.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	40.700,00
07.001.10.301.0034.2.049.		Programa de Assistência Odontológica	
942 - 3.3.90.30.00.00	31500	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
07.001.10.301.0049.2.133.		Programa de Apoio ao Tratamento Fora do Município	
963 - 3.3.90.39.00.00	31500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.800,00
07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
995 - 3.3.90.36.00.00	31500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
999 - 3.3.90.39.00.00	31500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total Redução:			**333.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 08 de abril de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:653EDA96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2779 2026 EMENDA PIX

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Decreto nº 2779/2026 de 13/04/2026

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº909/2026 de 10/04/2026.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0024.1.076.		Expansão da Rede Municipal de Ensino e Anexos - MDE	
1517 - 4.4.90.51.00.00	31337	OBRAS E INSTALAÇÕES	398.000,00
		Total Suplementação:	**398.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.1.9.51.01.00.00000000	Fonte: 1001	398.000,00
Total da Receita:		**398.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 13 de abril de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:F3DF4EF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 030/2026

PORTARIA N.º 030/2026

SUMULA: Conceder diária(s) ao AGENTE POLITICOdeste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DOSUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 2.854/2021 de 02 de março de 2021**, resolve:

Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**030**		
SERVIDOR AUTORIZADO:	SERGIO ANTONIO DE MATTOS		
CPF N.º	**627.976.979-87**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**5.459.191-8**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**		
SAÍDA:	**22/04/2026**		
RETORNO:	**24/04/2026**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**979,39**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**2448,47**		
OBJETIVO:	**Curso, realização Unicursos, Gestão e Fiscalização de Contratos na Lei 14.133/2021.**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**( ) PRÓPRIO ( ) OFICIAL ( ) CONVENCIONAL ( ) AÉREO**		
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR	**20/04/2026**		
PRESIDENTE DA CAMÂRA:			
SERVIDOR AUTORIZADO:			
TESOURÁRIA:			

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR.

PUBLIQUE-SE:

VALDIR ANTONIO CARVALHO

Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:B7738C6A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 042/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 042/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o curso: 3° CONFERÊNCIA PLANEJAMENTO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NA LEI 14.133/2021 para capacitação de servidores do setor de licitação do município de Santo Antônio do Sudoeste – PR.

Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PUBLICA EIRELI - ME	1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES – "3° conferência planejamento e contratos administrativos na lei 14.133/2021." Conteúdo Programático: Conforme descrito na Proposta Comercial apresentada pelo IINSTITUTO AGP, englobando os temas: - Planejamento das contratações públicas -Elaboração de artefatos (PCA, ETP e Termo de Referência) -Governança, integridade e planejamento contratual -Terceirização na Administração Pública -Contratos com predominância de mão de obra (PREMO) e contratos por resultado (DEMO) -Gestão e fiscalização de contratos administrativos -Formalização dos contratos administrativos -Alterações contratuais, reequilíbrio econômico-financeiro e sanções).	5,00	2.590,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antônio do Sudoeste, em 22/04/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:72E51479

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 08/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300

e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.659/0001-91

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 08/2026

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2026

Torna-se pública a **Adjudicação** e a **homologação** da Dispensa de Licitação 08/2026 a que se refere o Processo Administrativo 24/2026, com base no Art. 21 Inciso III do Decreto Municipal 111/2025 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CARIMBO AUTO-ENTITADO,** sendo adjudicado a empresa:

D. S. CHAVES LTDA, estabelecida na Rua Gregório de Matos, nº. 370, São Lourenço, CEP: 82 200 - 110, no Município de **Curitiba,** no Estado do **Paraná,** inscrita no CNPJ sob **nº 53.089.257/0001-28**.

LOTE	ORDEM	QUANTI- DADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	50,00	PEÇA	CARIMBO AUTO-ENTINTADO NOVO, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE DE PRIMEIRO USO, COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO NA PARTE SUPERIOR, ALMOFADA DE TINTA MONOCROMÁTICA NA COR PRETA, PLACA DE TEXTO FORMATO RETANGULAR NA MEDIDA APROXIMADA DE 14 X 38 MM, TEXTO DA PLACA DE BORRACHA A CONFECCIONAR CONFORME A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **MARCA/MODELO: NYKON**	R$ 33,00	R$ 1.650,00
1	2	30,00	Unidades	CARIMBO AUTO-ENTINTADO NOVO, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE DE PRIMEIRO USO, COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO NA PARTE SUPERIOR, ALMOFADA DE TINTA MONOCROMÁTICA NA COR PRETA, PLACA DE TEXTO FORMATO RETANGULAR NA MEDIDA APROXIMADA DE 40 X 50 MM, TEXTO DA PLACA DE BORRACHA A CONFECCIONAR CONFORME A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **MARCA/MODELO: NYKON**	R$ 73,00	R$ 2.190,00
					VALOR TOTAL DOS ITENS:	**R$ 3.840,10**

São Sebastião da Amoreira - PR, 17 de abril de 2026.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:1F787682

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ED.59/26

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Sarandi/PR CEP 87111-230

Fone: (44) 3264-8600

SECRETARIA DE FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n° 59/2026

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário e taxas de cemitério inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.

Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

CONTRIBUINTE	CADASTRO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
NEIDE ADARIO	99678	45	3	JD. PANORAMA
JAIR ANTONIO FREGNANI	64211	90Q	21	JD. INDEP.1A. 2A. 3A. PARTE
DIEGO VANECO DE OLIVEIRA	35734	36	18A	JD. INDEP.1A. 2A. 3A. PARTE
MAURO JORGE DE MELO	246387	112	20	JD. N. INDEPENDENCIA 1ª E 2ª PARTE
EDNA FRANCISCA FERREIRA	243922	107	6	JD. N. INDEPENDENCIA 1ª E 2ª PARTE
JOAO APARECIDO RAMOS	244120	107	22	JD. N. INDEPENDENCIA 1ª E 2ª PARTE
RENATO DE BORBA	244880	108	35	JD. N. INDEPENDENCIA 1ª E 2ª PARTE
JOSE PENA FERREIRA	241490	93	15	JD. N. INDEPENDENCIA 1ª E 2ª PARTE
WALTER VOLPATO	280739	5	17	JD. SANTA TEREZA
ESPOLIO DE PEDRO BEZERRA DE LIMA	277746	8	12	CJ.RESID VALE AZUL I (UM)
ERICA BEZERRA TRUGILIO	294624	36	21	PQ. RES. BOM PASTOR
ANDERSON SOUZA GUERRA	414270	3	3	RESID SÃO JOSÉ III (TRES)

Paço Municipal, 16 de Abril de 2026.

IZAEL CARVALHO DOS SANTOS

Diretor de Departamento Administração de Receitas

Decreto 294/2025

ELISANGELA RUELA

Coordenadora de Tributos Municipais e Cadastros de Pessoas Físicas e Jurídicas

Decreto 183/2025

Publicado por:
Juliana Freitas da Silva
Código Identificador:B0EAA085

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ED.60/26

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Sarandi/PR

CEP 87111-230 Fone: (44) 3264-8600

SECRETARIA DE FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n° 60/2026

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário e taxas de cemitério inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.

Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

CONTRIBUINTE	CADASTRO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
TIAGO BRAZ DOS SANTOS	443661	10	11121314	JARDIM KUSUMOTO
RENATA DAMIÃO	394315	41	6	JARDIM RIO DE JANEIRO
MAILSON TAVARES	343951	30	10	JD. TROPICAL
PLANALTO - ENGENHARIA E URBANIZACAO LTDA	344060	31	10	JD. TROPICAL
RAFAEL TRAJANO DE BARROS	417070	26	6	RESID SÃO JOSÉ III (TRES)
ROSELI CARMINHOLA	48020	67	5A	JD. INDEP.1A. 2A. 3A. PARTE
ESPOLIO DE JOAO BATISTA DOMINGOS	45756	62	1	JD. INDEP.1A. 2A. 3A. PARTE
EDUARDO RAFAEL DA SILVA	432790	1	15	CONDOMINIO ECOGARDEN RESIDENCE
CENTRO AMERICA MELHORAMENTOS URBANOS LTDA	196134	30	18	PQ. ALVAMAR
PAULO NASCIMENTO OLIVEIRA	272337	45	1	PARQUE RESIDENCIAL ALVAMAR II
LUCIMARA APARECIDA VIANA STELIS	267490	25	14	PARQUE RESIDENCIAL ALVAMAR II
SEBASTIAO BREMA DE ANDRADE	268631	31	11	PARQUE RESIDENCIAL ALVAMAR II
AMAYR MIRANDA DE SIQUEIRA	398933	3	6B	JARDIM ORIENTAL

Paço Municipal, 16 de Abril de 2026.

IZAEL CARVALHO DOS SANTOS

Diretor de Departamento Administração de Receitas

Decreto 294/2025

ELISANGELA RUELA

Coordenadora de Tributos Municipais e Cadastros de Pessoas Físicas e Jurídicas

Decreto 183/2025

Publicado por:
Juliana Freitas da Silva
Código Identificador:45B72D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ED.62/26

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Sarandi/PR

CEP 87111-230 Fone: (44) 3264-8600

SECRETARIA DE FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n° 62/2026

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário e taxas de cemitério inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.

Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

CONTRIBUINTE	CADASTRO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
DIONISIO JUSTO	158780	3C	32	JD. PRIMAVERAO
CONSTRUTORA VICKY LTDA	158909	3D	6	JD. PRIMAVERAO
MARIA LUIZA DE LIMA FRANCALINO	158445	3C	11	JD. PRIMAVERAO
HILDEBRANDO FERMIANO DA SILVA	99791	46	1	JD. PANORAMA
JEFFERSON CARLOS BARADEL	20540	1	7	JD. PAULISTA
MAX RICHARD CURT PHILIPP	193178	21	12	PQ. ALVAMAR
CLEONICE TADEI DE OLIVEIRA	199117	39	25	PQ. ALVAMAR
ESPOLIO DE MARTA GOMES MELLO	199206	40	6	PQ. ALVAMAR
ERONILDE MAXIMO GOMES	193798	22	26	PQ. ALVAMAR

EDIVALDO HONGARO	266647	22	12	PARQUE RESIDENCIAL ALVAMAR II
MARIA ELI MARTINS	343510	26	3	JD. TROPICAL
BLANDINA BANDOCH DE ARRUDA	64700	91	18	JD. INDEP.1A. 2A. 3A. PARTE
JAIR ANTONIO FREGNANI	64211	90Q	21	JD. INDEP.1A. 2A. 3A. PARTE
PLANOLLAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	429500	3	3	JD. NOVA SARANDI III
PLANOLLAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	429680	4	12	JD. NOVA SARANDI III
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	392675	29	6	LOTEAMENTO ECOVALLEY

Paço Municipal, 16 de Abril de 2026.

IZAEL CARVALHO DOS SANTOS DIRETOR DE DEPARTAMENTO	***ELISANGELA RUELA***
Administração de Receitas Decreto 294/2025	Coordenadora de Tributos Municipais e Cadastros de Pessoas Físicas e Jurídicas
	Decreto 183/2025

Publicado por:
Juliana Freitas da Silva
Código Identificador:E560E8CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ED.63/26

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Sarandi/PR CEP 87111-230

Fone: (44) 3264-8600

SECRETARIA DE FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n° 63/2026

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário e taxas de cemitério inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.

Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

CONTRIBUINTE	CADASTRO	ENDEREÇO	CNPJ
ANTONIO SOARES MOLINA	312393	AV. JOAO GOMES REDONDO, 540 PQ. ALVAMAR	95.XXX.XXX.XXXX-94
D C VICTOR- MANUTENCAO	6113769	RUA JOSE VOLPATO, 29 PQ. ALVAMAR	36.XXX.XXX.XXXX-22
INSTAR MAQ REFRIGERACAO LTDA	6116966	AV. JOAO GOMES REDONDO, 602 PQ. ALVAMAR	27.XXX.XXX.XXXX-25
AAP - COMERCIO DE ARTIGOS ELETRONICOS EIRELI	6113223	RUA RIO CANTU, 655 PARQUE RESIDENCIAL ALVAMAR II	31.XXX.XXX.XXXX-93
DOIS PRIMOS TRANSPORTES LTDA	6116961	AV. MARIO ANTONIO FARKAS, 736 PARQUE RESIDENCIAL ALVAMAR II	47.XXX.XXX.XXXX-92
PRODUTIVA SAUDE LTDA	6116044	AV. SANTOS DUMONT, 65 JD. INDEP.1A. 2A. 3A. PARTE	42.XXX.XXX.XXXX-20
RND CONSULTORIA CONTABIL - ME	630281	AV. SANTOS DUMONT, 424 JD. INDEP.1A. 2A. 3A. PARTE	14.XXX.XXX.XXXX-46
FLADEMIR TORRECILHAS - LOJA DE CONVENIENCIA	6110685	AV. LONDRINA, 1294 JD. INDEP.1A. 2A. 3A. PARTE	24.XXX.XXX.XXXX-68
ALL FEED- REPRESENTACOES COMERCIAIS-EIRELI	6112156	RUA PRINCESA ISABEL, 1081 JD. INDEP.1A. 2A. 3A. PARTE	31.XXX.XXX.XXXX-75
SOUZA & BIDOIA LTDA - ME	6110408	RUA BELO HORIZONTE, 679 JD. INDEP.1A. 2A. 3A. PARTE	26.XXX.XXX.XXXX-16
R. DE ANDRADE PEREIRA EIRELI	6115111	AV. BRASIL, 498 JD. INDEP.1A. 2A. 3A. PARTE	41.XXX.XXX.XXXX-76
J.A. COSTA GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA	6116323	AV. ANCHIETA, 2176 RESID. SAO JOSE II	45.XXX.XXX.XXXX-86
ANA PAULA VAZ DA COSTA	6116779	AV. ADEMAR BORNIA, 677 GLEBA PATRIMONIO SARANDI	06.XXX.XXX.XXXX-25
MARCELA DOS SANTOS BEZERRA - ME	6111208	AV. GIRO WATANABE, 42 JD. N. INDEPENDENCIA 1ª E 2ª PARTE	27.XXX.XXX.XXXX-20
FURLANETTO & FULANETTO CONFECÇÕES E TRANSPORTE LTDA - ME	629268	RUA BARCELONA, 459 JD. PANORAMA	18.XXX.XXX.XXXX-14
SEG AMARAL VIGILANCIA LTDA ME	627733	AV. BARCELONA, 161 JD. PANORAMA	14.XXX.XXX.XXXX-00
STARPLAN-EQUIP.P/MOINHO TRIGO MILHO LTDA	625037	RUA VEREADOR JOSE FERNANDES, 149 JD. PANORAMA	06.XXX.XXX.XXXX-51
LS PURIFICADORES LTDA	6115331	RUA JOAQUIM NABUCO, 571 JD. PANORAMA	28.XXX.XXX.XXXX-95

Paço Municipal, 16 de Abril de 2026.

HUGO LEONARDO BEZERRA DA ROCHA

Coordenador de Alvará e Fiscalização

Decreto 142/2025

ELISANGELA RUELA

Coordenadora de Tributos Municipais e Cadastros de Pessoas Físicas e Jurídicas

Decreto 183/2025

Publicado por:
Juliana Freitas da Silva
Código Identificador:5FA5FC4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 085, DE 22 DE ABRIL DE 2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3388/2025 de 18/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$105.000,00 (cento e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.030		DIVISAO DE RECEITA	
04.030.04.129.0004.2.024		MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LANCADORIA E FISCALIZACAO	
67 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
05		DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
05.010		DIVISAO DE GESTAO ADMINISTRATIVA	
05.010.12.361.0005.2.028		MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SUPERVISAO E COORDENACCAO DO DEPARTAMENTO.	
79 - 3.3.90.30.00.00	1104	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
10		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
10.050		DIVISAO DE DE CONVENIOS E SUBVENCOES	
10.050.04.124.0004.2.082		MANUTENCAO DOS SERVICOS DE CONVENIOS E SUBVENCOES	
379 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.000,00
10.080		DIVISAO DE PATRIMONIO	
10.080.04.122.0016.2.085		MANUTENCAO DOS SERVICOS DE CONSERVACAO DE PROPRIOS E PATRIMONIO PUBLICO.	
407 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALACOES	40.000,00
Total Suplementação:			105.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Redução			
04		DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.020		DIVISAO DE TESOURARIA	
04.020.04.123.0004.2.023		MANUTENCAO DOS SERVICOS DE PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS.	
61 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
05		DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
05.030		DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
05.030.12.361.0005.2.044		MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	
115 - 3.3.90.33.00.00	1104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	60.000,00
06		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.040		DIVISAO DE FUNDO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
06.040.08.243.0010.6.051		MANUTENCAO DAS ACOES DO FUNDO PARA A INFANCIA E ADOLESCANCIA - FIA	
162 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALACOES	40.000,00
10		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
10.030		DIVISAO DE GESTAO DE PESSOAS	
10.030.04.128.0002.2.079		MANUTENCAO DA ESCOLA MUNICIPAL DE GOVERNO	
364 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.000,00
Total Redução:			105.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 22 de abril de 2026.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:311732A4

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, **Ana Ruth Secco**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm. Nº:	83/ 2026
b) Licitação Nº:	13/2026
c) Modalidade:	Pregão
d) Data Homologação:	22/04/2026
e) Objeto Homologado:	Registro de Preços para contratação de empresa especializada para organização, produção e execução de evento tipo Rodeio Country com montaria em touros no município de Sertanópolis

f) Dotação Orçamentária:

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRICAO
285	**09020133920015206733903900000**	**1000**	**OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA**

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - CNPJ: 08.813.556/0001-09						
LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Contratação de empresa especializada para organização, produção e execução de evento tipo Rodeio Country com montaria em touros - Conforme Termo de Referência.	Serviço	1	R$ 1.199.900,00	R$ 1.199.900,00

Valor Total Homologado e Adjudicado: R$ 1.199.900,00 (Um Milhão Cento e Noventa e Nove Mil e Novecentos Reais).

02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.

Prefeitura Municipal de SERTANÓPOLIS, 22 de abril de 2026

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:57D832CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO I - DEMONSTRAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS SEGUNDO AS CATEGORIAS

Estado do Parana	Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas				
Prefeitura Municipal de Sulina	1.Trimestre de 2026 - Anexo 01, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Impostos, Taxas e Contrib	651.250,52		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	4.429.365,76	
Contribuições	90.897,18		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍD	109.656,43	
Receita Patrimonial	286.638,63		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.313.891,11	9.852.913,30
Receita Agropecuária	4.312,38				
Receita de Serviços	-				
Transferências Correntes	10.433.911,97				
Outras Receitas Correntes	15.683,98	11.482.694,66			
(-) Dedução - Descontos Concedidos	701,05				
(-) Dedução para o FUNDEB	1.618.317,79	-1.619.018,84			
			Superávit		10.762,52
Receitas Correntes Intraorçamentárias			Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Totais		9.863.675,82	Totais		9.863.675,82
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
Operações de Crédito	2.500.000,00		INVESTIMENTOS	6.322.458,07	
Alienação de Bens	-		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	274.810,55	6.597.268,62
Transferências de Capital	1.953.911,56	4.453.911,56			
Déficit		2.143.357,06			
Totais		6.597.268,62	Totais		6.597.268,62
Resumo		Receita	Despesa		
Receitas Correntes		9.863.675,82	Despesas Correntes		9.852.913,30
Receitas Correntes Intraorçamentária		-	Despesas Correntes Intraorçamentária		-
Receitas de Capital		4.453.911,56	Despesas de Capital		6.597.268,62
Receitas de Capital Intraorçamentária		-	Despesas de Capital Intraorçamentária		-
Déficit		2.132.594,54			
Total		16.450.181,92	Total		16.450.181,92
MICHELI HOFFMANN		***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***	***GILBERTO JOÃO ROSSI***		
Coordenadora UCI		PR-052990/O-0	Prefeito Municipal		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:207FFC27

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO II - DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Estado do Parana	**Demonstracao da Despesa por Unidades Orcamentarias**			
Prefeitura Municipal de Sulina	**Segundo as Categorias Economicas**			
1o Trimestre de 2026 - Anexo 2, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Orgao	-------- Despesas Correntes -------			Total
Unidade Orcamentaria	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Divida	Outras Despesas Correntes	
CAMARA MUNICIPAL				
LEGISLATIVO MUNICIPAL	206.273,89		68.933,07	275.206,96
GOVERNO MUNICIPAL				
GABINETE DO PREFEITO	92.429,54		25.847,43	118.276,97
ASSESSORAMENTO SUPERIOR	175.621,65		27.096,01	202.717,66
SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS				
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL	594.019,93	109.656,43	581.438,69	1.285.115,05
SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	219.178,71		775.230,62	994.409,33
DEPARTAMENTO DE CULTURA	15.522,99		158.636,21	174.159,20
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	38.516,53		226.796,64	265.313,17
FUNDEB	809.342,53		32.153,98	841.496,51
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL				
DEPARTAMENTO DO FMAS	251.440,76		166.293,57	417.734,33
DEPARTAMENTO DO FMDCA	67.583,73		12.383,03	79.966,76
DEPARTAMENTO DE FMDPI			1.994,61	1.994,61
SEC MUNICIPAL DE SAUDE				

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	61.257,55		76.311,94	137.569,49
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA	993.332,39		1.421.576,42	2.414.908,81
DEP VIGILANCIA SANITARIA E SANEAMENTO				
SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS				
DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS	340.631,68		1.244.664,97	1.585.296,65
DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS	230.993,01		151.453,09	382.446,10
SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	256.658,72		149.030,10	405.688,82
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	12.727,39		144.232,95	156.960,34
SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO				
DEPARTAMENTO DE TURISMO			18.117,65	18.117,65
DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	39.133,84		30.366,80	69.500,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E O DEPARTAMENTO DE ORCAMENTO	24.700,92		1.333,33	26.034,25
Total	4.429.365,76	109.656,43	5.313.891,11	9.852.913,30

Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Orgao	-----Despesas de Capital -------			Total
Unidade Orcamentaria	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao da Divida	
CAMARA MUNICIPAL				
LEGISLATIVO MUNICIPAL				
GOVERNO MUNICIPAL				
GABINETE DO PREFEITO				
ASSESSORAMENTO SUPERIOR				
SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS				
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL	8.814,40		274.810,55	283.624,95
SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	17.843,13			17.843,13
DEPARTAMENTO DE CULTURA				
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	9.326,97			9.326,97
FUNDEB				
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL				
DEPARTAMENTO DO FMAS	10.732,70			10.732,70
DEPARTAMENTO DO FMDCA	900.960,69			900.960,69
DEPARTAMENTO DE FMDPI				
SEC MUNICIPAL DE SAUDE				
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	5.101,99			5.101,99
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA				
SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS				
DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS	2.630.799,99			2.630.799,99
DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS	1.926.507,70			1.926.507,70
SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	693.630,00			693.630,00
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE				
SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO				
DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	118.740,50			118.740,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E O DEPARTAMENTO DE ORCAMENTO				
Total	6.322.458,07	0,00	274.810,55	6.597.268,62

Unidade Gestora : CONSOLIDADO			
Orgao	-------- TOTAIS ---------		Total Geral
Unidade Orcamentaria	Despesas Correntes	Despesas de Capital	
CAMARA MUNICIPAL			
LEGISLATIVO MUNICIPAL	275.206,96		275.206,96
GOVERNO MUNICIPAL			
GABINETE DO PREFEITO	118.276,97		118.276,97
ASSESSORAMENTO SUPERIOR	202.717,66		202.717,66
SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS			
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL	1.285.115,05	283.624,95	1.568.740,00
SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	994.409,33	17.843,13	1.012.252,46
DEPARTAMENTO DE CULTURA	174.159,20		174.159,20
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	265.313,17	9.326,97	274.640,14
FUNDEB	841.496,51		841.496,51
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL			
DEPARTAMENTO DO FMAS	417.734,33	10.732,70	428.467,03
DEPARTAMENTO DO FMDCA	79.966,76	900.960,69	980.927,45
DEPARTAMENTO DE FMDPI	1.994,61		1.994,61
SEC MUNICIPAL DE SAUDE			
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	137.569,49	5.101,99	142.671,48
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA	2.414.908,81		2.414.908,81
DEP VIGILANCIA SANITARIA E SANEAMENTO			
SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS			
DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS	1.585.296,65	2.630.799,99	4.216.096,64
DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS	382.446,10	1.926.507,70	2.308.953,80
SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	405.688,82	693.630,00	1.099.318,82
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	156.960,34		156.960,34
SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO			
DEPARTAMENTO DE TURISMO	18.117,65		18.117,65
DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	69.500,64	118.740,50	188.241,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E O DEPARTAMENTO DE ORCAMENTO	26.034,25		26.034,25
Total	9.852.913,30	6.597.268,62	16.450.181,92
MICHELI HOFFMANN	***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***	***GILBERTO JOAO ROSSI***	
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal	
FONTE: Governanca Brasil - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 22/Abr/2026, 07h e 19m.			

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:00BCF247

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO II - DESPESAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas Folha: 1**			
Prefeitura Municipal de Sulina	**1o Trimestre de 2026 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Grupo de Natureza da Despesa**	**Natureza da Despesa**
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			9.852.913,30
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.429.365,76
3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		85.993,22	
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	85.993,22		
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		4.343.372,54	
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS RPPS, RESERVA REM. E REFO	6.269,42		
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	111.027,08		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	3.545.941,93		
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	639.352,81		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	40.781,30		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			109.656,43
3.2.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		109.656,43	
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	109.656,43		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.313.891,11
3.3.40.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS		325.332,00	
3.3.40.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	325.332,00		
3.3.50.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS L		32.153,98	
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	32.153,98		
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		528.982,46	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	528.982,46		
3.3.72.00.00.00.00	EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA A CONSORC		1.864,57	
3.3.72.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1.864,57		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		4.425.558,10	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	55.185,00		
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	47.250,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.923.031,34		
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.	44.822,66		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	159.723,08		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	40.230,72		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	89.262,71		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1.449.254,43		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	158.605,04		
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	272.718,45		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	121.657,85		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI	7.800,00		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	26.496,01		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	29.520,81		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			6.597.268,62
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			6.322.458,07
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		6.322.458,07	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	5.453.704,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	868.754,07		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA			274.810,55
4.6.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		274.810,55	
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	274.810,55		
Total Geral				16.450.181,92

R e s u m o	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.429.365,76
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	109.656,43
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.313.891,11

Total DESPESAS CORRENTES	9.852.913,30
INVESTIMENTOS	6.322.458,07
AMORTIZACAO DA DIVIDA	274.810,55

Total DESPESAS DE CAPITAL	6.597.268,62
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00

Total RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00

T o t a l G e r a l	16.450.181,92

MICHELI HOFFMANN	***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***	***GILBERTO JOAO ROSSI***
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal
FONTE: Governanca Brasil - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 22/Abr/2026, 07h e 18m.		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:36B504AE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO II - RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Estado do Parana	**Receita Segundo as Naturezas**			
Prefeitura Municipal de Sulina	**1o Trimestre de 2026 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			11.482.694,66
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		651.250,52	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		534.622,44	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	59.336,01		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	341.074,42		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos s/ a Producao, Circulacao de Mercadorias e Servicos	134.212,01		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		116.628,08	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	16.884,65		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	99.743,43		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		0,00	
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria	0,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		90.897,18	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica		90.897,18	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	90.897,18		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		286.638,63	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado		650,00	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado	650,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		285.988,63	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	285.988,63		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		4.312,38	
1.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		4.312,38	
1.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	4.312,38		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		0,00	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Servicos		0,00	
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Servicos	0,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		10.433.911,97	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		6.779.036,31	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Receita da Uniao	5.352.215,41		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. das Comp. Financ. p/ Exploracao de Recursos Naturais	567.299,14		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	461.118,10		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi. da Educacao - FNDE	82.717,71		
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Complementacao da Uniao ao FUNDEB	72.512,16		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	186.234,24		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos da	56.939,55		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades		2.808.901,62	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.742.573,24		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	26.000,00		
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados e Distrito Federal	40.328,38		
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas		2.471,31	
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas	2.471,31		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		843.502,73	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	843.502,73		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		15.683,98	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos		15.683,98	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes	3.489,95		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituicoes	12.194,03		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			4.453.911,56
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito		2.500.000,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno		2.500.000,00	
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno	2.500.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Capital		1.953.911,56	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		628.391,29	
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FNDE	0,00		
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Convenios da Uniao e de suas Entidades	628.391,29		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados, do DF e de suas Entidades		1.325.520,27	
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.325.520,27		
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos dos Estados	0,00		
	Total Geral			15.936.606,22
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	701,05		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	682,11		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	682,11		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	682,11		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes	18,94		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Ilumin 18,94			
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Ilumi 18,94			
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	1.618.317,79		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	1.618.317,79		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	1.070.442,94		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Rece	1.070.442,94		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas	547.874,85		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito	547.874,85		

Total de Deducoes.....		1.619.018,84		

Total da Receita Liquida..		14.317.587,38		

R e s u m o		
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	651.250,52	
Contribuicoes	90.897,18	
Receita Patrimonial	286.638,63	
Receita Agropecuaria	4.312,38	
Transferencias Correntes	10.433.911,97	
Outras Receitas Correntes	15.683,98	

Total Receitas Correntes	11.482.694,66	
Operacoes de Credito	2.500.000,00	
Transferencias de Capital	1.953.911,56	

Total Receitas de Capital	4.453.911,56	

Total Geral	**15.936.606,22**	
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos	701,05	
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	1.618.317,79	

Total das Deducoes	1.619.018,84	

Total da Receita Liquida	**14.317.587,38**	
MICHELI HOFFMANN	***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***	***GILBERTO JOAO ROSSI***
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal
FONTE: Governanca Brasil - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 22/Abr/2026, 07h e 17m.		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:B3AF35D8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO IX - DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO

Estado do Parana	**Demonstrativo da Despesa por Funcoes**		**Folha: 1**
Prefeitura Municipal de Sulina	**1.Trimestre de 2026 - Anexo 9, da Lei 4.320/64**		
Unidade Gestora : CONSOLIDADO			
Orgao	**Funcao**	**Despesa Executada**	**Total**
01 CAMARA MUNICIPAL			
	01 Legislativa	275.206,96	275.206,96
02 GOVERNO MUNICIPAL			
	04 Administracao	320.994,63	320.994,63
03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS			
	04 Administracao	1.056.345,75	
	28 Encargos Especiais	512.394,25	
	99 Reservas	0,00	1.568.740,00
04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
	12 Educacao	1.853.748,97	
	13 Cultura	174.159,20	
	27 Desporto e Lazer	274.640,14	2.302.548,31
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL			
	08 Assistencia Social	1.411.389,09	1.411.389,09
06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE			
	10 Saude	2.557.580,29	2.557.580,29
07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS			
	15 Urbanismo	2.308.953,80	
	26 Transporte	4.216.096,64	6.525.050,44
08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
	17 Saneamento	144.232,95	
	18 Gestao Ambiental	12.727,39	
	20 Agricultura	1.099.318,82	1.256.279,16
09 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO			
	23 Comercio e Servicos	206.358,79	206.358,79
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E O			
	04 Administracao	26.034,25	26.034,25

Estado do Parana	**Demonstrativo da Despesa por Funcoes**	**Folha: 2**
Prefeitura Municipal de Sulina	**1.Trimestre de 2026 - Anexo 9, da Lei 4.320/64**	
Unidade Gestora : CONSOLIDADO		
---------- **Resumo** ----------		
Funcao	**Despesa Executada**	
01 Legislativa	275.206,96	
04 Administracao	1.403.374,63	
08 Assistencia Social	1.411.389,09	
10 Saude	2.557.580,29	
12 Educacao	1.853.748,97	
13 Cultura	174.159,20	
15 Urbanismo	2.308.953,80	
17 Saneamento	144.232,95	
18 Gestao Ambiental	12.727,39	
20 Agricultura	1.099.318,82	
23 Comercio e Servicos	206.358,79	
26 Transporte	4.216.096,64	
27 Desporto e Lazer	274.640,14	
28 Encargos Especiais	512.394,25	
99 Reservas	0,00	
Total Geral	16.450.181,92	

MICHELI HOFFMANN

Coordenadora UCI

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER

PR-052990/O-0

GILBERTO JOAO ROSSI

Prefeito Municipal

FONTE: Governanca Brasil - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 22/Abr/2026, 07h e 25m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:64E8109A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO VIII - DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA CONFORME VÍNCULO

Estado do Parana	**Demonstrativo da Despesa por Funcoes, Subfuncoes e Programas**			
Prefeitura Municipal de Sulina	**Conforme o Vinculo com os Recursos**			
Exercicio de 2026 - Anexo 8, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
01.000.0000	Legislativa	275.206,96		275.206,96
01.031.0000	Acao Legislativa	275.206,96		275.206,96
01.031.0001	Dar cumprimento as funcoes basicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.	275.206,96		275.206,96
04.000.0000	Administracao	1.403.374,63		1.403.374,63
04.121.0000	Planejamento e Orcamento	26.034,25		26.034,25
04.121.0004	Desenvolvimento de cultura institucional voltada para a gestao de resultados, eficiencia da alocacao de recursos publicos, sustentabilidade fiscal e a busca de melhoria para a tomada de decisoes, objetivando a eficiencia da acao do setor publico	26.034,25		26.034,25
04.122.0000	Administracao Geral	1.341.697,68		1.341.697,68
04.122.0002	Manutencao do Gabinete do Prefeito, com atendimento a populacao e agendamentos do Poder Executivo, implementando a diretriz de cidade global, com governo aberto e transparente, que dialoga com seus cidadaos.	118.276,97		118.276,97
04.122.0003	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.	167.074,96		167.074,96
04.122.0004	Desenvolvimento de cultura institucional voltada para a gestao de resultados, eficiencia da alocacao de recursos publicos, sustentabilidade fiscal e a busca de melhoria para a tomada de decisoes, objetivando a eficiencia da acao do setor publico	1.056.345,75		1.056.345,75
04.124.0000	Controle Interno	35.642,70		35.642,70
04.124.0003	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.	35.642,70		35.642,70
08.000.0000	Assistencia Social	485.331,42	926.057,67	1.411.389,09
08.241.0000	Assistencia a Pessoa Idosa	1.994,61		1.994,61
08.241.0014	Garantir e promover o acesso de idosos aos direitos sociais, como forma de estimular o alcance da cidadania e promocao social.	1.994,61		1.994,61
08.242.0000	Assistencia a Pessoa com Deficiencia	6.900,17		6.900,17
08.242.0015	Promover e garantir a oferta de acoes de inclusao social e convivencia social de pessoas com deficiencias, com o resgate da cidadania e espaco na familia e na sociedade. Manutencao das atividades/acoes de atendimentos e fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiencia.	6.900,17		6.900,17
08.243.0000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente	79.966,76	900.960,69	980.927,45
08.243.0013	Assegurar as estruturas de manutencao e implementacao de orgaos de garantia de direitos como o Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente, Conselho Tutelar, Programa Menor	79.966,76	900.960,69	980.927,45
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	Aprendiz, Casa Lar e Familia Acolhedora; Fortalecer e articular as atividades da Rede de Protecao e atendimento a crianca e ao adolescente no municipio de Sulina. Fortalecimento Do Conselho Municipal da Crianca e do Adolescente.			
08.244.0000	Assistencia Comunitaria	87.309,04		87.309,04
08.244.0016	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social.	87.309,04		87.309,04
08.245.0000	Servicos Socioassistenciais	309.160,84	25.096,98	334.257,82
08.245.0016	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social.	261.910,84	25.096,98	287.007,82
08.245.0028	AUXILIO A ESTUDANTES	47.250,00		47.250,00
10.000.0000	Saude		2.557.580,29	2.557.580,29
10.122.0000	Administracao Geral		142.671,48	142.671,48
10.122.0017	Manter as unidades de saude do municipio integras e operacionais, visando atender com qualidade a populacao sulinense.		142.671,48	142.671,48
10.301.0000	Atencao Basica		1.472.736,56	1.472.736,56
10.301.0018	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao decentralizada com os desenvolvimentos de equipes do programa saude da familia.		1.472.736,56	1.472.736,56
10.302.0000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		942.172,25	942.172,25
10.302.0018	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao decentralizada com os desenvolvimentos de equipes do programa saude da familia.		942.172,25	942.172,25
12.000.0000	Educacao		1.853.748,97	1.853.748,97
12.306.0000	Alimentacao e Nutricao		59.167,52	59.167,52
12.306.0007	Fomentar, incentivar e sanar as dificuldade de aprendizado em parceria com o Compromisso Nacional da Crianca Alfabetizado do Governo Federal, Ofertar aulas de musicalizacao em todas as turma de Ensino Fundamental. Trabalhar o material disponibilizado pela Estado no Programa Educa Juntos em todas as turmas do Ensino Fundamental. Ampliar a oferta da Jornada Ampliada para todas as turmas do Ensino Fundamental. Fomentar e ampliar a oferta de merenda escolar adquirindo mais produtos da agricultura familiar. Ampliar a oferta na Educacao Infantil junto ao CMEI. Ofertar Jornada Ampliada para alunos de 04 e		59.167,52	59.167,52

	05 anos. Incentivar e proporcionar condicoes de cursos de aperfeicoamento profissional para todos os servidores da educacao. Fortalecer o			
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	corpo docente com a contratacao de novos profissionais. Revisitar o Plano de carreira do Magisterio Municipal. Premiacao aos profissionais da Educacao com bons resultados nas avaliacoes externas (IDEB) Construcao de uma creche no municipio para atender criancas de 06 meses a 02 anos. Melhorar a infra estrutura das escolas do municipio, com reformas, ampliacoes e/ou construcao de novos ambientes necessarios ao bom atendimento da demanda. Aquisicao e/ou substituicao de equipamentos, quando necessario. Construcao de uma quadra de areia proximo da escola municipal. Ampliar e melhorar o transporte escolar com aquisicao de novos veiculos.			
12.361.0000	Ensino Fundamental		1.501.778,67	1.501.778,67
12.361.0007	Fomentar, incentivar e sanar as dificuldade de aprendizado em parceria com o Compromisso Nacional da Crianca Alfabetizado do Governo Federal, Ofertar aulas de musicalizacao em todas as turma de Ensino Fundamental. Trabalhar o material disponibilizado pela Estado no Programa Educa Juntos em todas as turmas do Ensino Fundamental. Ampliar a oferta da Jornada Ampliada para todas as turmas do Ensino Fundamental. Fomentar e ampliar a oferta de merenda escolar adquirindo mais produtos da agricultura familiar. Ampliar a oferta na Educacao Infantil junto ao CMEI. Ofertar Jornada Ampliada para alunos de 04 e 05 anos. Incentivar e proporcionar condicoes de cursos de aperfeicoamento profissional para todos os servidores da educacao. Fortalecer o corpo docente com a contratacao de novos profissionais. Revisitar o Plano de carreira do Magisterio Municipal. Premiacao aos profissionais da Educacao com bons resultados nas avaliacoes externas (IDEB) Construcao de uma creche no municipio para atender criancas de 06 meses a 02 anos. Melhorar a infra estrutura das escolas do municipio, com reformas, ampliacoes e/ou construcao de novos ambientes necessarios ao bom atendimento da demanda. Aquisicao e/ou substituicao de equipamentos, quando necessario. Construcao de uma quadra de areia proximo da escola municipal. Ampliar e melhorar o transporte escolar com aquisicao de novos veiculos.		1.501.778,67	1.501.778,67
12.365.0000	Educacao Infantil		260.648,80	260.648,80
12.365.0007	Fomentar, incentivar e sanar as dificuldade de aprendizado em parceria		260.648,80	260.648,80
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	com o Compromisso Nacional da Crianca Alfabetizado do Governo Federal, Ofertar aulas de musicalizacao em todas as turma de Ensino Fundamental. Trabalhar o material disponibilizado pela Estado no Programa Educa Juntos em todas as turmas do Ensino Fundamental. Ampliar a oferta da Jornada Ampliada para todas as turmas do Ensino Fundamental. Fomentar e ampliar a oferta de merenda escolar adquirindo mais produtos da agricultura familiar. Ampliar a oferta na Educacao Infantil junto ao CMEI. Ofertar Jornada Ampliada para alunos de 04 e 05 anos. Incentivar e proporcionar condicoes de cursos de aperfeicoamento profissional para todos os servidores da educacao. Fortalecer o corpo docente com a contratacao de novos profissionais. Revisitar o Plano de carreira do Magisterio Municipal. Premiacao aos profissionais da Educacao com bons resultados nas avaliacoes externas (IDEB) Construcao de uma creche no municipio para atender criancas de 06 meses a 02 anos. Melhorar a infra estrutura das escolas do municipio, com reformas, ampliacoes e/ou construcao de novos ambientes necessarios ao bom atendimento da demanda. Aquisicao e/ou substituicao de equipamentos, quando necessario. Construcao de uma quadra de areia proximo da escola municipal. Ampliar e melhorar o transporte escolar com aquisicao de novos veiculos.			
12.367.0000	Educacao Especial		32.153,98	32.153,98
12.367.0007	Fomentar, incentivar e sanar as dificuldade de aprendizado em parceria com o Compromisso Nacional da Crianca Alfabetizado do Governo Federal, Ofertar aulas de musicalizacao em todas as turma de Ensino Fundamental. Trabalhar o material disponibilizado pela Estado no Programa Educa Juntos em todas as turmas do Ensino Fundamental. Ampliar a oferta da Jornada Ampliada para todas as turmas do Ensino Fundamental. Fomentar e ampliar a oferta de merenda escolar adquirindo mais produtos da agricultura familiar. Ampliar a oferta na Educacao Infantil junto ao CMEI. Ofertar Jornada Ampliada para alunos de 04 e 05 anos. Incentivar e proporcionar condicoes de cursos de aperfeicoamento profissional para todos os servidores da educacao. Fortalecer o corpo docente com a contratacao de novos profissionais. Revisitar o Plano de carreira do Magisterio Municipal.		32.153,98	32.153,98
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	Premiacao aos profissionais da Educacao com bons resultados nas avaliacoes externas (IDEB) Construcao de uma creche no municipio para atender criancas de 06 meses a 02 anos. Melhorar a infra estrutura das escolas do municipio, com reformas, ampliacoes e/ou construcao de novos ambientes necessarios ao bom atendimento da demanda. Aquisicao e/ou substituicao de equipamentos, quando necessario. Construcao de uma quadra de areia proximo da escola municipal. Ampliar e melhorar o transporte escolar com aquisicao de novos veiculos.			
13.000.0000	Cultura	174.159,20		174.159,20
13.392.0000	Difusao Cultural	174.159,20		174.159,20
13.392.0009	Ampliar as atividades culturais do municipio, atingindo o maior numero de pessoas e promovendo nossa cultura local. Realizar e fortalecer eventos em datas como Emancipacao Politica e Administrativa Municipal, Festa do Colono e Motorista, Festividades e Feira da Pascoa e Natal e Oktoberfest. Reativar a Banda Municipal, fortalecer a fanfarra e o coral, com aquisicao de novos instrumentos musicais. Implementar aulas de canto e instrumentos nas escolas. Ampliar o "FEMUCAN" e criar um festival regional para incentivar nossos interpretes, com apoio dos municipios vizinhos. Oferecer aulas de dancas tipicas, como dancas germanicas, gauchescas e bale. Realizar aulas teatrais, reformando o auditorio para palestras, reunioes aulas de teatro e atividades culturais. Utilizar o espaco para aulas de instrumentos e ensaios do coral. Manutencao do Centro de Eventos e demais locais que sao utilizados para atracoes culturais, fortalecer a biblioteca e preservar o acervo historico no Casarao. Continuar e fortalecer a "Noite da Familia" com apresentacoes e espetaculos, reforcar a "Noite Cultural" anual com as instituicoes de ensino locais e vizinhas. Criar um festival para criancas das escolas municipais.	174.159,20		174.159,20
15.000.0000	Urbanismo	375.866,71	1.933.087,09	2.308.953,80
15.452.0000	Servicos Urbanos	375.866,71	1.933.087,09	2.308.953,80
15.452.0022	Pavimentacao de vias urbanas.	375.866,71	1.933.087,09	2.308.953,80
	Pavimentacao de passeios publicos, em conformidade com a legislacao municipal. Acessos a deficientes. Arborizacao e ajardinamentos. Aberturas			
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	de ruas. Sinalizacao horizontal e vertical de ruas, avenidas e locais publicos. Ampliacao e melhoria com manutencao da iluminacao publica; implantacao de rota alternativa de trafego com construcao de nova ponte sobre o rio capivara Construcao de uma ponte sobre o Rio Capivara, desviando o transito pesado do centro da cidade; Construcao de Unidades Habitacionais. Construcao, ampliacao, manutencao/modernizacao de bens publicos. Revitalizacao do Lago Municipal. Aquisicao de Equipamentos, Construcao de Pontos de onibus e modernizar o sistema de transmissao de TV.			
17.000.0000	Saneamento	144.232,95		144.232,95
17.512.0000	Saneamento Basico Urbano	144.232,95		144.232,95
17.512.0020	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.	144.232,95		144.232,95
18.000.0000	Gestao Ambiental	12.727,39		12.727,39
18.541.0000	Preservacao e Conservacao Ambiental	12.727,39		12.727,39
18.541.0023	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos as associacoes de agricultores; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais;entre outros.	12.727,39		12.727,39
20.000.0000	Agricultura	464.737,82	634.581,00	1.099.318,82
20.608.0000	Promocao da Producao Agropecuaria	464.737,82	634.581,00	1.099.318,82
20.608.0023	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos	464.737,82	634.581,00	1.099.318,82
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos as associacoes de agricultores; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais;entre outros.			
23.000.0000	Comercio e Servicos	87.618,29	118.740,50	206.358,79
23.691.0000	Promocao Comercial	69.500,64	118.740,50	188.241,14
23.691.0025	Promocao do comercio e desenvolvimento turisticos do municipio.	69.500,64	118.740,50	188.241,14
23.695.0000	Turismo	18.117,65		18.117,65
23.695.0025	Promocao do comercio e desenvolvimento turisticos do municipio.	18.117,65		18.117,65
26.000.0000	Transporte	1.617.365,23	2.598.731,41	4.216.096,64
26.782.0000	Transporte Rodoviario	1.617.365,23	2.598.731,41	4.216.096,64
26.782.0021	Recuperar, readequar, conservar e preservar as estradas vicinais, com a frota propria ou contratada, alem da aquisicao de equipamentos para melhorar as condicoes de transportes das pessoas, da producao agropecuaria, dos insumos e outras mercadorias; Manutencao e construcao de infraestrutura, pavimentacao rural; Reestruturacao do parque de maquinas, com aquisicao de equipamentos. construcao e conservacao de pontes, bueiros e galerias, oferecendo trafegabilidade com seguranca e conforto, fomentando e melhorando a eficacia do transporte rodoviario e a eficiencia dos servicos publicos. Construcao/reforma de pontos de onibus.	1.617.365,23	2.598.731,41	4.216.096,64
27.000.0000	Desporto e Lazer	274.640,14		274.640,14
27.813.0000	Lazer	274.640,14		274.640,14
27.813.0010	Estimular a pratica esportiva; desenvolver o espirito competitivo e a integracao entre os praticantes e entre os moradores das diversas comunidades do municipio; descobrir novos talentos; ocupar criancas, adolescentes e jovens, atraves da ampliacao do opcoes e incentivo a pratica de atividades esportivas; estimular criancas, adolescentes, jovens, adultos e idosos a pratica das mais diversas modalidades, condizentes as capacidades individuais, promovendo saude e qualidade de vida. Construcao, ampliacao e/ou adaptacao de espacos esportivos.	274.640,14		274.640,14
28.000.0000	Encargos Especiais	506.228,31	6.165,94	512.394,25
28.846.0000	Outros Encargos Especiais	506.228,31	6.165,94	512.394,25

28.846.0005	Atender as despesas publicas nao estao	506.228,31	6.165,94	512.394,25
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	relacionadas a nenhuma area de atuacao do Governo.			
	Total	5.821.489,05	10.628.692,87	16.450.181,92
MICHELI HOFFMANN	***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***		***GILBERTO JOAO ROSSI***	
Coordenadora	UCI PR-052990/O-0		Prefeito Municipal	
FONTE: Governanca Brasil - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 22/Abr/2026, 07h e 23m.				

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:14A3E801

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO VII - PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO

Estado do Parana		**Programa de Trabalho de Governo**			
Prefeitura Municipal de Sulina		**Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.**			
1o Trimestre de 2026 - Anexo 7, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora : CONSOLIDADO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000	Legislativa		275.206,96		275.206,96
01.031.0000	Acao Legislativa		275.206,96		275.206,96
01.031.0001	Dar cumprimento as funcoes basicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		275.206,96		275.206,96
04.000.0000	Administracao		1.403.374,63		1.403.374,63
04.121.0000	Planejamento e Orcamento		26.034,25		26.034,25
04.121.0004	Desenvolvimento de cultura institucional voltada para a gestao de resultados, eficiencia da alocacao de recursos publicos, sustentabilidade fiscal e a busca de melhoria para a tomada de decisoes, objetivando a eficiencia da acao do setor publico		26.034,25		26.034,25
04.122.0000	Administracao Geral		1.341.697,68		1.341.697,68
04.122.0002	Manutencao do Gabinete do Prefeito, com atendimento a populacao e agendamentos do Poder Executivo, implementando a diretriz de cidade global, com governo aberto e transparente, que dialoga com seus cidadaos.		118.276,97		118.276,97
04.122.0003	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		167.074,96		167.074,96
04.122.0004	Desenvolvimento de cultura institucional voltada para a gestao de resultados, eficiencia da alocacao de recursos publicos, sustentabilidade fiscal e a busca de melhoria para a tomada de decisoes, objetivando a eficiencia da acao do setor publico		1.056.345,75		1.056.345,75
04.124.0000	Controle Interno		35.642,70		35.642,70
04.124.0003	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		35.642,70		35.642,70
08.000.0000	Assistencia Social		1.411.389,09		1.411.389,09
08.241.0000	Assistencia a Pessoa Idosa		1.994,61		1.994,61
08.241.0014	Garantir e promover o acesso de idosos aos direitos sociais, como forma de estimular o alcance da cidadania e promocao social.		1.994,61		1.994,61
08.242.0000	Assistencia a Pessoa com Deficiencia		6.900,17		6.900,17
08.242.0015	Promover e garantir a oferta de acoes de inclusao social e convivencia social de pessoas com deficiencias, com o resgate da cidadania e espaco na familia e na sociedade. Manutencao das atividades/acoes de atendimentos e fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiencia.		6.900,17		6.900,17
08.243.0000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		980.927,45		980.927,45
08.243.0013	Assegurar as estruturas de manutencao e implementacao de orgaos de garantia de direitos como o Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente, Conselho Tutelar, Programa Menor		980.927,45		980.927,45
Unidade Gestora : CONSOLIDADO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	Aprendiz, Casa Lar e Familia Acolhedora; Fortalecer e articular as atividades da Rede de Protecao e atendimento a crianca e ao adolescente no municipio de Sulina. Fortalecimento Do Conselho Municipal da Crianca e do Adolescente.				
08.244.0000	Assistencia Comunitaria		87.309,04		87.309,04
08.244.0016	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social.		87.309,04		87.309,04
08.245.0000	Servicos Socioassistenciais		334.257,82		334.257,82
08.245.0016	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social.		287.007,82		287.007,82
08.245.0028	AUXILIO A ESTUDANTES		47.250,00		47.250,00
10.000.0000	Saude		2.557.580,29		2.557.580,29
10.122.0000	Administracao Geral		142.671,48		142.671,48
10.122.0017	Manter as unidades de saude do municipio integras e operacionais, visando atender com qualidade a populacao sulinense.		142.671,48		142.671,48
10.301.0000	Atencao Basica		1.472.736,56		1.472.736,56
10.301.0018	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao decentralizada com os desenvolvimentos de equipes do programa saude da familia.		1.472.736,56		1.472.736,56
10.302.0000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		942.172,25		942.172,25
10.302.0018	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao decentralizada com os desenvolvimentos de equipes do programa saude da familia.		942.172,25		942.172,25
12.000.0000	Educacao		1.853.748,97		1.853.748,97
12.306.0000	Alimentacao e Nutricao		59.167,52		59.167,52
12.306.0007	Fomentar, incentivar e sanar as dificuldade de aprendizado em parceria com o Compromisso Nacional da Crianca Alfabetizado do Governo Federal, Ofertar aulas de musicalizacao em todas as turma de Ensino Fundamental. Trabalhar o material disponibilizado pela Estado no Programa Educa Juntos em todas as turmas do Ensino Fundamental. Ampliar a oferta da Jornada Ampliada para todas as turmas do Ensino Fundamental. Fomentar e ampliar a oferta de merenda escolar adquirindo mais produtos da agricultura familiar. Ampliar a oferta na Educacao Infantil junto ao CMEI. Ofertar Jornada Ampliada para alunos de 04 e 05 anos. Incentivar e proporcionar condicoes de cursos		59.167,52		59.167,52

	de aperfeicoamento profissional para todos os servidores da educacao. Fortalecer o				
Unidade Gestora : CONSOLIDADO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	corpo docente com a contratacao de novos profissionais. Revisitar o Plano de carreira do Magisterio Municipal. Premiacao aos profissionais da Educacao com bons resultados nas avaliacoes externas (IDEB) Construcao de uma creche no municipio para atender criancas de 06 meses a 02 anos. Melhorar a infra estrutura das escolas do municipio, com reformas, ampliacoes e/ou construcao de novos ambientes necessarios ao bom atendimento da demanda. Aquisicao e/ou substituicao de equipamentos, quando necessario. Construcao de uma quadra de areia proximo da escola municipal. Ampliar e melhorar o transporte escolar com aquisicao de novos veiculos.				
12.361.0000	Ensino Fundamental		1.501.778,67		1.501.778,67
12.361.0007	Fomentar, incentivar e sanar as dificuldade de aprendizado em parceria com o Compromisso Nacional da Crianca Alfabetizado do Governo Federal, Ofertar aulas de musicalizacao em todas as turma de Ensino Fundamental. Trabalhar o material disponibilizado pela Estado no Programa Educa Juntos em todas as turmas do Ensino Fundamental. Ampliar a oferta da Jornada Ampliada para todas as turmas do Ensino Fundamental. Fomentar e ampliar a oferta de merenda escolar adquirindo mais produtos da agricultura familiar. Ampliar a oferta na Educacao Infantil junto ao CMEI. Ofertar Jornada Ampliada para alunos de 04 e 05 anos. Incentivar e proporcionar condicoes de cursos de aperfeicoamento profissional para todos os servidores da educacao. Fortalecer o corpo docente com a contratacao de novos profissionais. Revisitar o Plano de carreira do Magisterio Municipal. Premiacao aos profissionais da Educacao com bons resultados nas avaliacoes externas (IDEB) Construcao de uma creche no municipio para atender criancas de 06 meses a 02 anos.		1.501.778,67		1.501.778,67
12.365.0000	Melhorar a infra estrutura das escolas do municipio, com reformas, ampliacoes e/ou construcao de novos ambientes necessarios ao bom atendimento da demanda. Aquisicao e/ou substituicao de equipamentos, quando necessario. Construcao de uma quadra de areia proximo da escola municipal. Ampliar e melhorar o transporte escolar com aquisicao de novos veiculos. Educacao Infantil		260.648,80		260.648,80
12.365.0007	Fomentar, incentivar e sanar as dificuldade de aprendizado em parceria		260.648,80		260.648,80
Unidade Gestora : CONSOLIDADO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	com o Compromisso Nacional da Crianca Alfabetizado do Governo Federal, Ofertar aulas de musicalizacao em todas as turma de Ensino Fundamental. Trabalhar o material disponibilizado pela Estado no Programa Educa Juntos em todas as turmas do Ensino Fundamental. Ampliar a oferta da Jornada Ampliada para todas as turmas do Ensino Fundamental. Fomentar e ampliar a oferta de merenda escolar adquirindo mais produtos da agricultura familiar. Ampliar a oferta na Educacao Infantil junto ao CMEI. Ofertar Jornada Ampliada para alunos de 04 e 05 anos. Incentivar e proporcionar condicoes de cursos de aperfeicoamento profissional para todos os servidores da educacao. Fortalecer o corpo docente com a contratacao de novos profissionais. Revisitar o Plano de carreira do Magisterio Municipal. Premiacao aos profissionais da Educacao com bons resultados nas avaliacoes externas (IDEB) Construcao de uma creche no municipio para atender criancas de 06 meses a 02 anos. Melhorar a infra estrutura das escolas do municipio, com reformas, ampliacoes e/ou construcao de novos ambientes necessarios ao bom atendimento da demanda. Aquisicao e/ou substituicao de equipamentos, quando necessario. Construcao de uma quadra de areia proximo da escola municipal. Ampliar e melhorar o transporte escolar com aquisicao de novos veiculos.				
12.367.0000	Educacao Especial		32.153,98		32.153,98
12.367.0007	Fomentar, incentivar e sanar as dificuldade de aprendizado em parceria com o Compromisso Nacional da Crianca Alfabetizado do Governo Federal, Ofertar aulas de musicalizacao em todas as turma de Ensino Fundamental. Trabalhar o material disponibilizado pela Estado no Programa Educa Juntos em todas as turmas do Ensino Fundamental. Ampliar a oferta da Jornada Ampliada para todas as turmas do Ensino Fundamental. Fomentar e ampliar a oferta de merenda escolar adquirindo mais produtos da agricultura familiar. Ampliar a oferta na Educacao Infantil junto ao CMEI. Ofertar Jornada Ampliada para alunos de 04 e 05 anos. Incentivar e proporcionar condicoes de cursos de aperfeicoamento profissional para todos os servidores da educacao. Fortalecer o corpo docente com a contratacao de novos profissionais. Revisitar o Plano de carreira do Magisterio Municipal.		32.153,98		32.153,98
Unidade Gestora : CONSOLIDADO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	Premiacao aos profissionais da Educacao com bons resultados nas avaliacoes externas (IDEB) Construcao de uma creche no municipio para atender criancas de 06 meses a 02 anos. Melhorar a infra estrutura das escolas do municipio, com reformas, ampliacoes e/ou construcao de novos ambientes necessarios ao bom atendimento da demanda. Aquisicao e/ou substituicao de equipamentos, quando necessario. Construcao de uma quadra de areia proximo da escola municipal. Ampliar e melhorar o transporte escolar com aquisicao de novos veiculos.				
13.000.0000	Cultura		174.159,20		174.159,20
13.392.0000	Difusao Cultural		174.159,20		174.159,20
13.392.0009	Ampliar as atividades culturais do municipio, atingindo o maior numero de pessoas e promovendo nossa cultura local. Realizar e fortalecer eventos em datas como Emancipacao Politica e Administrativa Municipal, Festa do Colono e Motorista, Festividades e Feira da Pascoa e Natal e Oktoberfest. Reativar a Banda Municipal, fortalecer a fanfarra e o coral, com aquisicao de novos instrumentos musicais. Implementar aulas de canto e instrumentos nas escolas. Ampliar o "FEMUCAN" e criar um festival regional para incentivar nossos interpretes, com apoio dos municipios vizinhos. Oferecer aulas de dancas tipicas, como dancas germanicas, gauchescas e bale. Realizar aulas teatrais, reformando o auditorio para palestras, reunioes aulas de teatro e atividades culturais. Utilizar o espaco para aulas de instrumentos e ensaios do coral. Manutencao do Centro de Eventos e demais locais que sao utilizados para atracoes culturais, fortalecer a biblioteca e preservar o acervo historico no Casarao. Continuar e fortalecer a "Noite da Familia" com apresentacoes e espetaculos, reforcar a "Noite Cultural" anual com as instituicoes de ensino locais e vizinhas. Criar um festival para criancas das escolas municipais.		174.159,20		174.159,20
15.000.0000	Urbanismo	1.565.908,04	743.045,76		2.308.953,80

15.452.0000	Servicos Urbanos	1.565.908,04	743.045,76		2.308.953,80
15.452.0022	Pavimentacao de vias urbanas. Pavimentacao de passeios publicos, em conformidade com a legislacao municipal. Acessos a deficientes. Arborizacao e ajardinamentos. Aberturas	1.565.908,04	743.045,76		2.308.953,80
Unidade Gestora : CONSOLIDADO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	de ruas. Sinalizacao horizontal e vertical de ruas, avenidas e locais publicos. Ampliacao e melhoria com manutencao da iluminacao publica; implantacao de rota alternativa de trafego com construcao de nova ponte sobre o rio capivara Construcao de uma ponte sobre o Rio Capivara, desviando o transito pesado do centro da cidade; Construcao de Unidades Habitacionais. Construcao, ampliacao, manutencao/modernizacao de bens publicos. Revitalizacao do Lago Municipal. Aquisicao de Equipamentos, Construcao de Pontos de onibus e modernizar o sistema de transmissao de TV.				
17.000.0000	Saneamento		144.232,95		144.232,95
17.512.0000	Saneamento Basico Urbano		144.232,95		144.232,95
17.512.0020	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		144.232,95		144.232,95
18.000.0000	Gestao Ambiental		12.727,39		12.727,39
18.541.0000	Preservacao e Conservacao Ambiental		12.727,39		12.727,39
18.541.0023	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos as associacoes de agricultores; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais;entre outros.		12.727,39		12.727,39
20.000.0000	Agricultura		1.099.318,82		1.099.318,82
20.608.0000	Promocao da Producao Agropecuaria		1.099.318,82		1.099.318,82
20.608.0023	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos		1.099.318,82		1.099.318,82
Unidade Gestora : CONSOLIDADO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos as associacoes de agricultores; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais;entre outros.				
23.000.0000	Comercio e Servicos		206.358,79		206.358,79
23.691.0000	Promocao Comercial		188.241,14		188.241,14
23.691.0025	Promocao do comercio e desenvolvimento turisticos do municipio.		188.241,14		188.241,14
23.695.0000	Turismo		18.117,65		18.117,65
23.695.0025	Promocao do comercio e desenvolvimento turisticos do municipio.		18.117,65		18.117,65
26.000.0000	Transporte	2.630.000,22	1.586.096,42		4.216.096,64
26.782.0000	Transporte Rodoviario	2.630.000,22	1.586.096,42		4.216.096,64
26.782.0021	Recuperar, readequar, conservar e preservar as estradas vicinais, com a frota propria ou contratada, alem da aquisicao de equipamentos para melhorar as condicoes de transportes das pessoas, da producao agropecuaria, dos insumos e outras mercadorias; Manutencao e construcao de infraestrutura, pavimentacao rural; Reestruturacao do parque de maquinas, com aquisicao de equipamentos. construcao e conservacao de pontes, bueiros e galerias, oferecendo trafegabilidade com seguranca e conforto, fomentando e melhorando a eficacia do transporte rodoviario e a eficiencia dos servicos publicos. Construcao/reforma de pontos de onibus.	2.630.000,22	1.586.096,42		4.216.096,64
27.000.0000	Desporto e Lazer		274.640,14		274.640,14
27.813.0000	Lazer		274.640,14		274.640,14
27.813.0010	Estimular a pratica esportiva; desenvolver o espirito competitivo e a integracao entre os praticantes e entre os moradores das diversas comunidades do municipio; descobrir novos talentos; ocupar criancas, adolescentes e jovens, atraves da ampliacao do opcoes e incentivo a pratica de atividades esportivas; estimular criancas, adolescentes, jovens, adultos e idosos a pratica das mais diversas modalidades, condizentes as capacidades individuais, promovendo saude e qualidade de vida. Construcao, ampliacao e/ou adaptacao de espacos esportivos.		274.640,14		274.640,14
28.000.0000	Encargos Especiais			512.394,25	512.394,25
28.846.0000	Outros Encargos Especiais			512.394,25	512.394,25
28.846.0005	Atender as despesas publicas nao estao			512.394,25	512.394,25
Unidade Gestora : CONSOLIDADO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	relacionadas a nenhuma area de atuacao do Governo.				
99.999.9999	Reservas				
	Total	4.195.908,26	11.741.879,41	512.394,25	16.450.181,92
MICHELI HOFFMANN		***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***		***GILBERTO JOAO ROSSI***	
Coordenadora UCI		PR-052990/O-0		Prefeito Municipal	
FONTE: Governanca Brasil - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 22/Abr/2026, 07h e 22m.					

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:E233D49A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO VI - PT

Estado do Parana	**Programa de Trabalho**
Prefeitura Municipal de Sulina	**1o Trimestre de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO	
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL	
Unidade Orcamentaria: 01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL	

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		275.206,96		275.206,96
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa		275.206,96		275.206,96
01.031.0001.0.000.000	Dar cumprimento as funcoes basicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		275.206,96		275.206,96
01.031.0001.2.001.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		275.206,96		275.206,96
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		175.894,70		175.894,70
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		30.379,19		30.379,19
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		7.875,00		7.875,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.252,03		3.252,03
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		3.487,84		3.487,84
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		17.158,87		17.158,87
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		34.178,98		34.178,98
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		2.880,00		2.880,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		100,35		100,35
	Total Unidade Orcamentaria.....		275.206,96		275.206,96
	Total do Orgao		275.206,96		275.206,96
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		118.276,97		118.276,97
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		118.276,97		118.276,97
04.122.0002.0.000.000	Manutencao do Gabinete do Prefeito, com atendimento a populacao e agendamentos do Poder Executivo, implementando a diretriz de cidade global, com governo aberto e transparente, que dialoga com seus cidadaos.		118.276,97		118.276,97
04.122.0002.2.002.000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		118.276,97		118.276,97
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		78.999,65		78.999,65
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		13.429,89		13.429,89
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		12.450,00		12.450,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		6.030,32		6.030,32
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		137,70		137,70
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		5.539,99		5.539,99
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.689,42		1.689,42
	Total Unidade Orcamentaria.....		118.276,97		118.276,97
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.02 ASSESSORAMENTO SUPERIOR					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		202.717,66		202.717,66
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		167.074,96		167.074,96
04.122.0003.0.000.000	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		167.074,96		167.074,96
04.122.0003.2.003.000	ASSESSORAMENTO SUPERIOR		167.074,96		167.074,96
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		120.655,72		120.655,72
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		19.323,23		19.323,23
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		600,00		600,00
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS		26.496,01		26.496,01
04.124.0000.0.000.000	Controle Interno		35.642,70		35.642,70
04.124.0003.0.000.000	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		35.642,70		35.642,70
04.124.0003.2.004.000	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO		35.642,70		35.642,70
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		30.463,82		30.463,82
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		5.178,88		5.178,88
	Total Unidade Orcamentaria.....		202.717,66		202.717,66
	Total do Orgao		320.994,63		320.994,63
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		1.056.345,75		1.056.345,75
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		1.056.345,75		1.056.345,75
04.122.0004.0.000.000	Desenvolvimento de cultura institucional voltada para a gestao de resultados, eficiencia da alocacao de recursos publicos, sustentabilidade fiscal e a busca de melhoria para a tomada de decisoes, objetivando a eficiencia da acao do setor publico		1.056.345,75		1.056.345,75
04.122.0004.2.005.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO		1.056.345,75		1.056.345,75
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		6.420,09		6.420,09
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		495.174,10		495.174,10
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		86.156,32		86.156,32
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		6.210,00		6.210,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		59.786,53		59.786,53
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.		2.219,05		2.219,05
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		18.269,91		18.269,91
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		228.350,20		228.350,20
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		102.208,18		102.208,18
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		39.391,29		39.391,29
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		3.345,68		3.345,68
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.814,40		8.814,40
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			512.394,25	512.394,25
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			512.394,25	512.394,25
28.846.0005.0.000.000	Atender as despesas publicas nao estao relacionadas a nenhuma area de atuacao do Governo.			512.394,25	512.394,25
28.846.0005.0.001.000	Encargos Especiais			512.394,25	512.394,25
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS RPPS, RESERVA REM. E REFO			6.269,42	6.269,42
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO			109.656,43	109.656,43

3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			121.657,85	121.657,85
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO			274.810,55	274.810,55
	Total Unidade Orcamentaria.....		1.056.345,75	512.394,25	1.568.740,00
	Total do Orgao		1.056.345,75	512.394,25	1.568.740,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
12.000.0000.0.000.000	Educacao		1.012.252,46		1.012.252,46
12.306.0000.0.000.000	Alimentacao e Nutricao		59.167,52		59.167,52
12.306.0007.0.000.000	Fomentar, incentivar e sanar as dificuldade de aprendizado em parceria com o Compromisso Nacional da Crianca Alfabetizado do Governo Federal, Ofertar aulas de musicalizacao em todas as turma de Ensino Fundamental. Trabalhar o material disponibilizado pela Estado no Programa Educa Juntos em todas as turmas do Ensino Fundamental. Ampliar a oferta da Jornada Ampliada para todas as turmas do Ensino Fundamental. Fomentar e ampliar a oferta de merenda escolar adquirindo mais produtos da agricultura familiar. Ampliar a oferta na Educacao Infantil junto ao CMEI. Ofertar Jornada Ampliada para alunos de 04 e 05 anos. Incentivar e proporcionar condicoes de cursos de aperfeicoamento profissional para todos os servidores da educacao. Fortalecer o corpo docente com a contratacao de novos profissionais. Revisitar o Plano de carreira do Magisterio Municipal. Premiacao aos profissionais da Educacao com bons resultados nas avaliacoes externas (IDEB) Construcao de uma creche no municipio para atender criancas de 06 meses a 02 anos. Melhorar a infra estrutura das escolas do municipio, com reformas, ampliacoes e/ou construcao de novos ambientes necessarios ao bom atendimento da demanda. Aquisicao e/ou substituicao de equipamentos, quando necessario. Construcao de uma quadra de areia proximo da escola municipal. Ampliar e melhorar o transporte escolar com aquisicao de novos veiculos.		59.167,52		59.167,52
12.306.0007.2.009.000	MERENDA ESCOLAR		59.167,52		59.167,52
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		59.167,52		59.167,52
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		890.330,48		890.330,48
12.361.0007.0.000.000	Fomentar, incentivar e sanar as dificuldade de aprendizado em parceria com o Compromisso Nacional da Crianca Alfabetizado do Governo Federal, Ofertar aulas de musicalizacao em todas as turma de Ensino Fundamental. Trabalhar o material disponibilizado pela Estado no Programa Educa Juntos em todas as turmas do Ensino Fundamental. Ampliar a oferta da Jornada Ampliada para		890.330,48		890.330,48
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
	todas as turmas do Ensino Fundamental. Fomentar e ampliar a oferta de merenda escolar adquirindo mais produtos da agricultura familiar. Ampliar a oferta na Educacao Infantil junto ao CMEI. Ofertar Jornada Ampliada para alunos de 04 e 05 anos. Incentivar e proporcionar condicoes de cursos de aperfeicoamento profissional para todos os servidores da educacao. Fortalecer o corpo docente com a contratacao de novos profissionais. Revisitar o Plano de carreira do Magisterio Municipal. Premiacao aos profissionais da Educacao com bons resultados nas avaliacoes externas (IDEB) Construcao de uma creche no municipio para atender criancas de 06 meses a 02 anos. Melhorar a infra estrutura das escolas do municipio, com reformas, ampliacoes e/ou construcao de novos ambientes necessarios ao bom atendimento da demanda. Aquisicao e/ou substituicao de equipamentos, quando necessario. Construcao de uma quadra de areia proximo da escola municipal. Ampliar e melhorar o transporte escolar com aquisicao de novos veiculos.				
12.361.0007.2.010.000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		459.426,85		459.426,85
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		76.211,59		76.211,59
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		24.884,53		24.884,53
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		1.595,46		1.595,46
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		19.050,00		19.050,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		70.556,29		70.556,29
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		77.325,90		77.325,90
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		6.000,00		6.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		39.784,62		39.784,62
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		57.738,30		57.738,30
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		3.488,00		3.488,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		70.659,94		70.659,94
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.257,42		1.257,42
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.874,80		10.874,80
12.361.0007.2.011.000	TRANSPORTE ESCOLAR		430.903,63		430.903,63
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		9.221,16		9.221,16
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		88.069,87		88.069,87
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		17.509,60		17.509,60
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		1.686,50		1.686,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		158.471,03		158.471,03
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		23.273,28		23.273,28
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		132.561,19		132.561,19
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		111,00		111,00
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil		62.754,46		62.754,46
12.365.0007.0.000.000	Fomentar, incentivar e sanar as dificuldade de aprendizado em parceria com o Compromisso Nacional		62.754,46		62.754,46
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**

	da Crianca Alfabetizado do Governo Federal, Ofertar aulas de musicalizacao em todas as turma de Ensino Fundamental. Trabalhar o material disponibilizado pela Estado no Programa Educa Juntos em todas as turmas do Ensino Fundamental. Ampliar a oferta da Jornada Ampliada para todas as turmas do Ensino Fundamental. Fomentar e ampliar a oferta de merenda escolar adquirindo mais produtos da agricultura familiar. Ampliar a oferta na Educacao Infantil junto ao CMEI. Ofertar Jornada Ampliada para alunos de 04 e 05 anos. Incentivar e proporcionar condicoes de cursos de aperfeicoamento profissional para todos os servidores da educacao. Fortalecer o corpo docente com a contratacao de novos profissionais. Revisitar o Plano de carreira do Magisterio Municipal. Premiacao aos profissionais da Educacao com bons resultados nas avaliacoes externas (IDEB) Construcao de uma creche no municipio para atender criancas de 06 meses a 02 anos. Melhorar a infra estrutura das escolas do municipio, com reformas, ampliacoes e/ou construcao de novos ambientes necessarios ao bom atendimento da demanda. Aquisicao e/ou substituicao de equipamentos, quando necessario. Construcao de uma quadra de areia proximo da escola municipal. Ampliar e melhorar o transporte escolar com aquisicao de novos veiculos.				
12.365.0007.2.012.000	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL		62.754,46		62.754,46
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		28.416,97		28.416,97
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		18.366,66		18.366,66
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		9.002,50		9.002,50
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.968,33		6.968,33
	Total Unidade Orcamentaria.....		1.012.252,46		1.012.252,46
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
13.000.0000.0.000.000	Cultura		174.159,20		174.159,20
13.392.0000.0.000.000	Difusao Cultural		174.159,20		174.159,20
13.392.0009.0.000.000	Ampliar as atividades culturais do municipio, atingindo o maior numero de pessoas e promovendo nossa cultura local. Realizar e fortalecer eventos em datas como Emancipacao Politica e Administrativa Municipal, Festa do Colono e Motorista, Festividades e Feira da Pascoa e Natal e Oktoberfest. Reativar a Banda Municipal, fortalecer a fanfarra e o coral, com aquisicao de novos instrumentos musicais. Implementar aulas de canto e instrumentos nas escolas. Ampliar o "FEMUCAN" e criar um festival regional para incentivar nossos interpretes, com apoio dos municipios vizinhos. Oferecer aulas de dancas tipicas, como dancas germanicas, gauchescas e bale. Realizar aulas teatrais, reformando o auditorio para palestras, reunioes aulas de teatro e atividades culturais. Utilizar o espaco para aulas de instrumentos e ensaios do coral. Manutencao do Centro de Eventos e demais locais que sao utilizados para atracoes culturais, fortalecer a biblioteca e preservar o acervo historico no Casarao. Continuar e fortalecer a "Noite da Familia" com apresentacoes e espetaculos, reforcar a "Noite Cultural" anual com as instituicoes de ensino locais e vizinhas. Criar um festival para criancas das escolas municipais.		174.159,20		174.159,20
13.392.0009.2.015.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		174.159,20		174.159,20
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		13.413,74		13.413,74
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		2.109,25		2.109,25
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		81.036,80		81.036,80
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.		10.300,00		10.300,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		67.299,41		67.299,41
	Total Unidade Orcamentaria.....		174.159,20		174.159,20
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.03 DEPARTAMENTO DE ESPORTES					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
27.000.0000.0.000.000	Desporto e Lazer		274.640,14		274.640,14
27.813.0000.0.000.000	Lazer		274.640,14		274.640,14
27.813.0010.0.000.000	Estimular a pratica esportiva; desenvolver o espirito competitivo e a integracao entre os praticantes e entre os moradores das diversas comunidades do municipio; descobrir novos talentos; ocupar criancas, adolescentes e jovens, atraves da ampliacao do opcoes e incentivo a pratica de atividades esportivas; estimular criancas, adolescentes, jovens, adultos e idosos a pratica das mais diversas modalidades, condizentes as capacidades individuais, promovendo saude e qualidade de vida. Construcao, ampliacao e/ou adaptacao de espacos esportivos.		274.640,14		274.640,14
27.813.0010.2.016.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER		274.640,14		274.640,14
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		32.920,12		32.920,12
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		5.596,41		5.596,41
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		88.392,46		88.392,46
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.		27.396,25		27.396,25
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		104.653,84		104.653,84
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		3.500,00		3.500,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		2.854,09		2.854,09
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.326,97		9.326,97
	Total Unidade Orcamentaria.....		274.640,14		274.640,14
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.04 FUNDEB					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
12.000.0000.0.000.000	Educacao		841.496,51		841.496,51
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		611.448,19		611.448,19
12.361.0007.0.000.000	Fomentar, incentivar e sanar as dificuldade de aprendizado em parceria com o Compromisso Nacional da Crianca		611.448,19		611.448,19

	Alfabetizado do Governo Federal, Ofertar aulas de musicalizacao em todas as turma de Ensino Fundamental. Trabalhar o material disponibilizado pela Estado no Programa Educa Juntos em todas as turmas do Ensino Fundamental. Ampliar a oferta da Jornada Ampliada para todas as turmas do Ensino Fundamental. Fomentar e ampliar a oferta de merenda escolar adquirindo mais produtos da agricultura familiar. Ampliar a oferta na Educacao Infantil junto ao CMEI. Ofertar Jornada Ampliada para alunos de 04 e 05 anos. Incentivar e proporcionar condicoes de cursos de aperfeicoamento profissional para todos os servidores da educacao. Fortalecer o corpo docente com a contratacao de novos profissionais. Revisitar o Plano de carreira do Magisterio Municipal. Premiacao aos profissionais da Educacao com bons resultados nas avaliacoes externas (IDEB) Construcao de uma creche no municipio para atender criancas de 06 meses a 02 anos. Melhorar a infra estrutura das escolas do municipio, com reformas, ampliacoes e/ou construcao de novos ambientes necessarios ao bom atendimento da demanda. Aquisicao e/ou substituicao de equipamentos, quando necessario. Construcao de uma quadra de areia proximo da escola municipal. Ampliar e melhorar o transporte escolar com aquisicao de novos veiculos.				
12.361.0007.2.017.000	FUNDEB		611.448,19		611.448,19
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		42.705,80		42.705,80
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		485.647,97		485.647,97
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		83.094,42		83.094,42
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil		197.894,34		197.894,34
12.365.0007.0.000.000	Fomentar, incentivar e sanar as dificuldade de aprendizado em parceria com o Compromisso Nacional da Crianca Alfabetizado do Governo Federal, Ofertar aulas de musicalizacao em todas as turma de Ensino Fundamental. Trabalhar o material disponibilizado pela Estado no Programa Educa Juntos em todas as		197.894,34		197.894,34
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.04 FUNDEB					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
	turmas do Ensino Fundamental. Ampliar a oferta da Jornada Ampliada para todas as turmas do Ensino Fundamental. Fomentar e ampliar a oferta de merenda escolar adquirindo mais produtos da agricultura familiar. Ampliar a oferta na Educacao Infantil junto ao CMEI. Ofertar Jornada Ampliada para alunos de 04 e 05 anos. Incentivar e proporcionar condicoes de cursos de aperfeicoamento profissional para todos os servidores da educacao. Fortalecer o corpo docente com a contratacao de novos profissionais. Revisitar o Plano de carreira do Magisterio Municipal. Premiacao aos profissionais da Educacao com bons resultados nas avaliacoes externas (IDEB) Construcao de uma creche no municipio para atender criancas de 06 meses a 02 anos. Melhorar a infra estrutura das escolas do municipio, com reformas, ampliacoes e/ou construcao de novos ambientes necessarios ao bom atendimento da demanda. Aquisicao e/ou substituicao de equipamentos, quando necessario. Construcao de uma quadra de areia proximo da escola municipal. Ampliar e melhorar o transporte escolar com aquisicao de novos veiculos.				
12.365.0007.2.018.000	FUNDEB - Manutencao Ensino Infantil		197.894,34		197.894,34
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		167.440,03		167.440,03
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		30.454,31		30.454,31
12.367.0000.0.000.000	Educacao Especial		32.153,98		32.153,98
12.367.0007.0.000.000	Fomentar, incentivar e sanar as dificuldade de aprendizado em parceria com o Compromisso Nacional da Crianca Alfabetizado do Governo Federal, Ofertar aulas de musicalizacao em todas as turma de Ensino Fundamental. Trabalhar o material disponibilizado pela Estado no Programa Educa Juntos em todas as turmas do Ensino Fundamental. Ampliar a oferta da Jornada Ampliada para todas as turmas do Ensino Fundamental. Fomentar e ampliar a oferta de merenda escolar adquirindo mais produtos da agricultura familiar. Ampliar a oferta na Educacao Infantil junto ao CMEI. Ofertar Jornada Ampliada para alunos de 04 e 05 anos. Incentivar e proporcionar condicoes de cursos de aperfeicoamento profissional para		32.153,98		32.153,98
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.04 FUNDEB					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
	todos os servidores da educacao. Fortalecer o corpo docente com a contratacao de novos profissionais. Revisitar o Plano de carreira do Magisterio Municipal. Premiacao aos profissionais da Educacao com bons resultados nas avaliacoes externas (IDEB) Construcao de uma creche no municipio para atender criancas de 06 meses a 02 anos. Melhorar a infra estrutura das escolas do municipio, com reformas, ampliacoes e/ou construcao de novos ambientes necessarios ao bom atendimento da demanda. Aquisicao e/ou substituicao de equipamentos, quando necessario. Construcao de uma quadra de areia proximo da escola municipal. Ampliar e melhorar o transporte escolar com aquisicao de novos veiculos.				
12.367.0007.2.017.000	FUNDEB		32.153,98		32.153,98
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS		32.153,98		32.153,98
	Total Unidade Orcamentaria.....		841.496,51		841.496,51
	Total do Orgao		2.302.548,31		2.302.548,31
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.01 DEPARTAMENTO DO FMAS					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		428.467,03		428.467,03
08.242.0000.0.000.000	Assistencia a Pessoa com Deficiencia		6.900,17		6.900,17

08.242.0015.0.000.000	Promover e garantir a oferta de acoes de inclusao social e convivencia social de pessoas com deficiencias, com o resgate da cidadania e espaco na familia e na sociedade. Manutencao das atividades/acoes de atendimentos e fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiencia.		6.900,17		6.900,17
08.242.0015.2.022.000	ATENCAO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA		6.900,17		6.900,17
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.700,00		3.700,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		3.200,17		3.200,17
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		87.309,04		87.309,04
08.244.0016.0.000.000	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social.		87.309,04		87.309,04
08.244.0016.2.019.000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS		87.309,04		87.309,04
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		21.111,93		21.111,93
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		3.588,99		3.588,99
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		3.000,00		3.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		953,57		953,57
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.098,60		1.098,60
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		35.949,55		35.949,55
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		19.494,70		19.494,70
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.111,70		2.111,70
08.245.0000.0.000.000	Servicos Socioassistenciais		334.257,82		334.257,82
08.245.0016.0.000.000	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social.		287.007,82		287.007,82
08.245.0016.2.023.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		287.007,82		287.007,82
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		7.722,45		7.722,45
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		185.869,69		185.869,69
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		33.147,70		33.147,70
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		24.571,38		24.571,38
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		4.863,00		4.863,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		22.212,60		22.212,60
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.621,00		8.621,00
08.245.0028.0.000.000	AUXILIO A ESTUDANTES		47.250,00		47.250,00
08.245.0028.2.055.000	AUXILIO A ESTUDANTES		47.250,00		47.250,00
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		47.250,00		47.250,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		428.467,03		428.467,03
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO DO FMDCA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		980.927,45		980.927,45
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		980.927,45		980.927,45
08.243.0013.0.000.000	Assegurar as estruturas de manutencao e implementacao de orgaos de garantia de direitos como o Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente, Conselho Tutelar, Programa Menor Aprendiz, Casa Lar e Familia Acolhedora; Fortalecer e articular as atividades da Rede de Protecao e atendimento a crianca e ao adolescente no municipio de Sulina. Fortalecimento Do Conselho Municipal da Crianca e do Adolescente.		980.927,45		980.927,45
08.243.0013.6.001.000	CONSELHO TUTELAR		63.876,33		63.876,33
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		44.659,31		44.659,31
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		8.733,99		8.733,99
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.552,44		1.552,44
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.094,61		1.094,61
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		7.457,33		7.457,33
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		378,65		378,65
08.243.0013.6.002.000	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE		902.860,69		902.860,69
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.900,00		1.900,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		900.960,69		900.960,69
08.243.0013.6.003.000	MENOR APRENDIZ		14.190,43		14.190,43
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		12.372,51		12.372,51
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		1.817,92		1.817,92
	Total Unidade Orcamentaria.....		980.927,45		980.927,45
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.03 DEPARTAMENTO DE FMDPI					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		1.994,61		1.994,61
08.241.0000.0.000.000	Assistencia a Pessoa Idosa		1.994,61		1.994,61
08.241.0014.0.000.000	Garantir e promover o acesso de idosos aos direitos sociais, como forma de estimular o alcance da cidadania e promocao social.		1.994,61		1.994,61
08.241.0014.2.021.000	ATENCAO A PESSOA IDOSA		1.994,61		1.994,61
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.994,61		1.994,61
	Total Unidade Orcamentaria.....		1.994,61		1.994,61
	Total do Orgao		1.411.389,09		1.411.389,09
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
10.000.0000.0.000.000	Saude		142.671,48		142.671,48
10.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		142.671,48		142.671,48
10.122.0017.0.000.000	Manter as unidades de saude do municipio integras e operacionais, visando atender com qualidade a populacao sulinense.		142.671,48		142.671,48
10.122.0017.2.028.000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		142.671,48		142.671,48
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		52.672,21		52.672,21
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		8.585,34		8.585,34
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		15.811,82		15.811,82
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		49.500,20		49.500,20

3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		10.999,92		10.999,92
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.101,99		5.101,99
	Total Unidade Orcamentaria.....		142.671,48		142.671,48
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
10.000.0000.0.000.000	Saude		2.414.908,81		2.414.908,81
10.301.0000.0.000.000	Atencao Basica		1.472.736,56		1.472.736,56
10.301.0018.0.000.000	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao decentralizada com os desenvolvimentos de equipes do programa saude da familia.		1.472.736,56		1.472.736,56
10.301.0018.2.029.000	Atencao Primaria em Saude		1.472.736,56		1.472.736,56
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		13.958,74		13.958,74
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		720.956,47		720.956,47
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		136.063,42		136.063,42
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		36.360,54		36.360,54
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		4.020,00		4.020,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		211.227,74		211.227,74
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		340,68		340,68
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		29.678,00		29.678,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		228.497,69		228.497,69
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		11.677,88		11.677,88
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		53.130,20		53.130,20
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI		7.800,00		7.800,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		19.025,20		19.025,20
10.302.0000.0.000.000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		942.172,25		942.172,25
10.302.0018.0.000.000	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao decentralizada com os desenvolvimentos de equipes do programa saude da familia.		942.172,25		942.172,25
10.302.0018.2.034.000	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA DO SUDOESTE DO PARANA - CIRUSPAR		60.117,84		60.117,84
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		60.117,84		60.117,84
10.302.0018.2.052.000	Consorcio Intermunicipal de Saude - CONIMS		554.857,84		554.857,84
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		25.875,38		25.875,38
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		528.982,46		528.982,46
10.302.0018.2.056.000	REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA		325.332,00		325.332,00
3.3.40.41.00.00.00	CONTRIBUICOES		325.332,00		325.332,00
10.302.0018.2.057.000	CONSORCIO PARANA SAUDE		1.864,57		1.864,57
3.3.72.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.864,57		1.864,57
	Total Unidade Orcamentaria.....		2.414.908,81		2.414.908,81
	Total do Orgao		2.557.580,29		2.557.580,29
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS					
Unidade Orcamentaria: 07.01 DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
26.000.0000.0.000.000	Transporte	2.630.000,22	1.586.096,42		4.216.096,64
26.782.0000.0.000.000	Transporte Rodoviario	2.630.000,22	1.586.096,42		4.216.096,64
26.782.0021.0.000.000	Recuperar, readequar, conservar e preservar as estradas vicinais, com a frota propria ou contratada, alem da aquisicao de equipamentos para melhorar as condicoes de transportes das pessoas, da producao agropecuaria, dos insumos e outras mercadorias; Manutencao e construcao de infraestrutura, pavimentacao rural; Reestruturacao do parque de maquinas, com aquisicao de equipamentos. construcao e conservacao de pontes, bueiros e galerias, oferecendo trafegabilidade com seguranca e conforto, fomentando e melhorando a eficacia do transporte rodoviario e a eficiencia dos servicos publicos. Construcao/reforma de pontos de onibus.	2.630.000,22	1.586.096,42		4.216.096,64
26.782.0021.1.001.000	PAVIMENTACAO RURAL	2.630.000,22			2.630.000,22
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	2.630.000,22			2.630.000,22
26.782.0021.2.039.000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS		1.586.096,42		1.586.096,42
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		18.995,56		18.995,56
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		271.959,40		271.959,40
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		48.537,92		48.537,92
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		1.138,80		1.138,80
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		995.856,78		995.856,78
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		200.573,90		200.573,90
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		48.186,29		48.186,29
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		48,00		48,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		799,77		799,77
	Total Unidade Orcamentaria.....	2.630.000,22	1.586.096,42		4.216.096,64
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS					
Unidade Orcamentaria: 07.02 DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo	1.565.908,04	743.045,76		2.308.953,80
15.452.0000.0.000.000	Servicos Urbanos	1.565.908,04	743.045,76		2.308.953,80
15.452.0022.0.000.000	Pavimentacao de vias urbanas. Pavimentacao de passeios publicos, em conformidade com a legislacao municipal. Acessos a deficientes. Arborizacao e ajardinamentos. Aberturas de ruas. Sinalizacao horizontal e vertical de ruas, avenidas e locais publicos. Ampliacao e melhoria com manutencao da iluminacao publica; implantacao de rota alternativa de trafego com construcao de nova ponte sobre o rio capivara Construcao de uma ponte sobre o Rio Capivara, desviando o transito pesado do centro da cidade; Construcao de Unidades Habitacionais. Construcao, ampliacao, manutencao/modernizacao de bens publicos. Revitalizacao do Lago Municipal. Aquisicao de Equipamentos, Construcao de Pontos de onibus e modernizar o sistema de transmissao	1.565.908,04	743.045,76		2.308.953,80

	de TV.				
15.452.0022.1.002.000	PAVIMENTACAO URBANA	1.565.908,04			1.565.908,04
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.565.908,04			1.565.908,04
15.452.0022.2.040.000	MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS		743.045,76		743.045,76
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		198.351,17		198.351,17
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		32.641,84		32.641,84
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		49.124,94		49.124,94
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		98.776,15		98.776,15
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		3.552,00		3.552,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		356.835,05		356.835,05
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.764,61		3.764,61
	Total Unidade Orcamentaria.....	1.565.908,04	743.045,76		2.308.953,80
	Total do Orgao	4.195.908,26	2.329.142,18		6.525.050,44
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade Orcamentaria: 08.01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
20.000.0000.0.000.000	Agricultura		1.099.318,82		1.099.318,82
20.608.0000.0.000.000	Promocao da Producao Agropecuaria		1.099.318,82		1.099.318,82
20.608.0023.0.000.000	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos as associacoes de agricultores; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais;entre outros.		1.099.318,82		1.099.318,82
20.608.0023.2.041.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRODUCAO AGROPECUARIA		1.099.318,82		1.099.318,82
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		12.003,28		12.003,28
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		207.571,89		207.571,89
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		37.083,55		37.083,55
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		117.573,17		117.573,17
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.530,18		1.530,18
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		18.843,62		18.843,62
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		10.792,13		10.792,13
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		291,00		291,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		693.630,00		693.630,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		1.099.318,82		1.099.318,82

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade Orcamentaria: 08.02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
17.000.0000.0.000.000	Saneamento		144.232,95		144.232,95
17.512.0000.0.000.000	Saneamento Basico Urbano		144.232,95		144.232,95
17.512.0020.0.000.000	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		144.232,95		144.232,95
17.512.0020.2.038.000	SANEAMENTO BASICO URBANO E RURAL		144.232,95		144.232,95
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		144.232,95		144.232,95
18.000.0000.0.000.000	Gestao Ambiental		12.727,39		12.727,39
18.541.0000.0.000.000	Preservacao e Conservacao Ambiental		12.727,39		12.727,39
18.541.0023.0.000.000	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos as associacoes de agricultores; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais;entre outros.		12.727,39		12.727,39
18.541.0023.2.043.000	MEIO AMBIENTE		12.727,39		12.727,39
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		10.878,10		10.878,10
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		1.849,29		1.849,29
	Total Unidade Orcamentaria.....		156.960,34		156.960,34
	Total do Orgao		1.256.279,16		1.256.279,16
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 09 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO					
Unidade Orcamentaria: 09.01 DEPARTAMENTO DE TURISMO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos		18.117,65		18.117,65
23.695.0000.0.000.000	Turismo		18.117,65		18.117,65
23.695.0025.0.000.000	Promocao do comercio e desenvolvimento turisticos do municipio.		18.117,65		18.117,65
23.695.0025.2.045.000	DESENVOLVIMENTO TURISTICO		18.117,65		18.117,65
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		12.431,28		12.431,28
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		5.686,37		5.686,37
	Total Unidade Orcamentaria.....		18.117,65		18.117,65
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 09 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO					
Unidade Orcamentaria: 09.02 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos		188.241,14		188.241,14
23.691.0000.0.000.000	Promocao Comercial		188.241,14		188.241,14
23.691.0025.0.000.000	Promocao do comercio e desenvolvimento turisticos do municipio.		188.241,14		188.241,14
23.691.0025.2.044.000	DESENVOLVIMENTO COMERCIAL		188.241,14		188.241,14

3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		33.536,01		33.536,01
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		5.597,83		5.597,83
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.980,00		1.980,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		316,11		316,11
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.		4.907,36		4.907,36
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		19.890,00		19.890,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		2.853,33		2.853,33
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		420,00		420,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		118.740,50		118.740,50
	Total Unidade Orcamentaria.....		188.241,14		188.241,14
	Total do Orgao		206.358,79		206.358,79

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E O

Unidade Orcamentaria: 11.01 DEPARTAMENTO DE ORCAMENTO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		26.034,25		26.034,25
04.121.0000.0.000.000	Planejamento e Orcamento		26.034,25		26.034,25
04.121.0004.0.000.000	Desenvolvimento de cultura institucional voltada para a gestao de resultados, eficiencia da alocacao de recursos publicos, sustentabilidade fiscal e a busca de melhoria para a tomada de decisoes, objetivando a eficiencia da acao do setor publico		26.034,25		26.034,25
04.121.0004.2.008.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ORCAMENTO		26.034,25		26.034,25
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		21.111,93		21.111,93
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		3.588,99		3.588,99
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.333,33		1.333,33
	Total Unidade Orcamentaria.....		26.034,25		26.034,25
	Total do Orgao		26.034,25		26.034,25
	Total Geral	4.195.908,26	11.741.879,41	512.394,25	16.450.181,92

MICHELI HOFFMANN	***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***	***GILBERTO JOAO ROSSI***
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal

FONTE: Governanca Brasil - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 22/Abr/2026, 07h e 21m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:BF1F2B4A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO X - COMPARATIVO DA RECEITA

Estado do Parana	**Comparativo da Receita Orcada com a Arrecadada**
Prefeitura Municipal de Sulina	**1o Trimestre de 2026 - Anexo 10, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Orcada	Arrecadada	---------- Diferenca ----------	
				Para Mais	Para Menos
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	51.776.889,79	11.482.694,66		40.294.195,13
1.1.0.0.00.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	3.321.000,00	651.250,52		2.669.749,48
1.1.1.0.00.0.0.00.00	Impostos	3.001.000,00	534.622,44		2.466.377,56
1.1.1.2.00.0.0.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	731.000,00	59.336,01		671.663,99
1.1.1.2.50.0.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	225.000,00	33.431,47		191.568,53
1.1.1.2.50.0.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	200.000,00	15.298,94		184.701,06
1.1.1.2.50.0.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	5.000,00	379,51		4.620,49
1.1.1.2.50.0.3.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa	10.000,00	12.166,52	2.166,52	
1.1.1.2.50.0.4.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa - Multas e Juros	10.000,00	5.586,50		4.413,50
1.1.1.2.53.0.0.00.00	Impostos sobre Transmissao "Inter Vivos" de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis	506.000,00	25.904,54		480.095,46
1.1.1.2.53.0.1.00.00	Impostos sobre Transmissao "Inter Vivos" de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Principal	500.000,00	25.904,54		474.095,46
1.1.1.2.53.0.2.00.00	Impostos sobre Transmissao "Inter Vivos" de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Multas e Juros	2.000,00	0,00		2.000,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00	Impostos sobre Transmissao "Inter Vivos" de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Divida Ativa	2.000,00	0,00		2.000,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00	Impostos sobre Transmissao "Inter Vivos" de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Divida Ativa - Multas e Juros	2.000,00	0,00		2.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.450.000,00	341.074,42		1.108.925,58
1.1.1.3.03.0.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fo	1.450.000,00	341.074,42		1.108.925,58
1.1.1.3.03.1.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.150.000,00	270.543,80		879.456,20
1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.150.000,00	270.543,80		879.456,20
1.1.1.3.03.1.1.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	1.100.000,00	267.341,39		832.658,61
1.1.1.3.03.1.1.02.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	50.000,00	3.202,41		46.797,59
1.1.1.3.03.4.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	300.000,00	70.530,62		229.469,38
1.1.1.3.03.4.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	300.000,00	70.530,62		229.469,38
1.1.1.3.03.4.1.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	300.000,00	70.530,62		229.469,38
1.1.1.3.03.4.1.01.01	IRRF Outros Rendimentos Poder Execut	300.000,00	70.530,62		229.469,38
1.1.1.4.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Producao e Circulacao de Mercadorias e Servicos	820.000,00	134.212,01		685.787,99
1.1.1.4.51.0.0.00.00	Impostos sobre Servicos	820.000,00	134.212,01		685.787,99
1.1.1.4.51.1.0.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN	820.000,00	134.212,01		685.787,99
1.1.1.4.51.1.1.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	800.000,00	133.233,59		666.766,41
1.1.1.4.51.1.2.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	10.000,00	978,42		9.021,58

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Orcada	Arrecadada	---------- Diferenca ----------	
				Para Mais	Para Menos
1.1.1.4.51.1.3.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - Divida Ativa	5.000,00	0,00		5.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - Divida Ativa - Multas e Juros	5.000,00	0,00		5.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas	310.000,00	116.628,08		193.371,92
1.1.2.1.00.0.0.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Pol	95.000,00	16.884,65		78.115,35
1.1.2.1.01.0.0.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao	95.000,00	16.884,65		78.115,35
1.1.2.1.01.0.1.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Principal	80.000,00	16.810,85		63.189,15
1.1.2.1.01.0.2.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Multas e Juros	5.000,00	73,80		4.926,20

1.1.2.1.01.0.3.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Divida Ativa	5.000,00	0,00		5.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Divida Ativa - Multas e Juros	5.000,00	0,00		5.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	215.000,00	99.743,43		115.256,57
1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em	215.000,00	99.743,43		115.256,57
1.1.2.2.01.0.1.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - Principal	200.000,00	98.890,46		101.109,54
1.1.2.2.01.0.2.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - Multas e Juros	5.000,00	38,98		4.961,02
1.1.2.2.01.0.3.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - Divida Ativa	5.000,00	340,49		4.659,51
1.1.2.2.01.0.4.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - Divida Ativa - Multas e Juro	5.000,00	473,50		4.526,50
1.1.3.0.00.0.0.00.00	Contribuicao de Melhoria	10.000,00	0,00		10.000,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00	Contribuicao de Melhoria	10.000,00	0,00		10.000,00
1.1.3.1.99.0.0.00.00	Outras Contribuicoes de Melhoria	10.000,00	0,00		10.000,00
1.1.3.1.99.0.1.00.00	Outras Contribuicoes de Melhoria - Principal	10.000,00	0,00		10.000,00
1.1.3.1.99.0.1.01.00	Outras Contribuicoes de Melhoria	10.000,00	0,00		10.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuicoes	409.000,00	90.897,18		318.102,82
1.2.4.0.00.0.0.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	409.000,00	90.897,18		318.102,82
1.2.4.1.00.0.0.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	409.000,00	90.897,18		318.102,82
1.2.4.1.50.0.0.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	409.000,00	90.897,18		318.102,82
1.2.4.1.50.0.1.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - Principal	400.000,00	89.902,04		310.097,96
1.2.4.1.50.0.2.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - Multas e Jur	2.000,00	119,90		1.880,10
1.2.4.1.50.0.3.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - Divida Ativa	5.000,00	577,25		4.422,75
1.2.4.1.50.0.4.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - Divida Ativa - Multas e Juros	2.000,00	297,99		1.702,01
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	350.000,00	286.638,63		63.361,37
1.3.1.0.00.0.0.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado	40.000,00	650,00		39.350,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado	40.000,00	650,00		39.350,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00	Alugueis, Arrendamentos, Foros, Laudemios, Tarifas de Ocupacao	40.000,00	650,00		39.350,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00	Alugueis e Arrendamentos	40.000,00	650,00		39.350,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Principal	40.000,00	650,00		39.350,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliarios	310.000,00	285.988,63		24.011,37

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Orcada	Arrecadada	---------- Diferenca ----------	
				Para Mais	Para Menos
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	310.000,00	285.988,63		24.011,37
1.3.2.1.01.0.0.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	310.000,00	285.988,63		24.011,37
1.3.2.1.01.1.0.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Geral	300.000,00	281.494,61		18.505,39
1.3.2.1.01.1.1.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Geral - Principal	300.000,00	281.494,61		18.505,39
1.3.2.1.01.1.1.01.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Geral - Principal	300.000,00	281.494,61		18.505,39
1.3.2.1.01.2.0.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Salario-Educacao	10.000,00	4.494,02		5.505,98
1.3.2.1.01.2.1.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Salario-Educacao - Principal	10.000,00	4.494,02		5.505,98
1.3.2.1.01.2.1.01.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Salario-Educacao - Prin	10.000,00	4.494,02		5.505,98
1.4.0.0.00.0.0.00.00	Receita Agropecuaria	60.000,00	4.312,38		55.687,62
1.4.1.0.00.0.0.00.00	Receita Agropecuaria	60.000,00	4.312,38		55.687,62
1.4.1.1.00.0.0.00.00	Receita Agropecuaria	60.000,00	4.312,38		55.687,62
1.4.1.1.01.0.0.00.00	Receita Agropecuaria	60.000,00	4.312,38		55.687,62
1.4.1.1.01.0.1.00.00	Receita Agropecuaria - Principal	60.000,00	4.310,58		55.689,42
1.4.1.1.01.0.2.00.00	Receita Agropecuaria - Multas e Juro	0,00	1,80	1,80	
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Servicos	60.000,00	0,00		60.000,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00	Outros Servicos	60.000,00	0,00		60.000,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00	Outros Servicos	60.000,00	0,00		60.000,00
1.6.9.9.99.0.0.00.00	Outros Servicos	60.000,00	0,00		60.000,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00	Outros Servicos - Principal	60.000,00	0,00		60.000,00
1.6.9.9.99.0.1.01.00	Servicos de Hora Maquina Agricultura	50.000,00	0,00		50.000,00
1.6.9.9.99.0.1.02.00	Servico Hora Maquina Rodoviario	10.000,00	0,00		10.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferencias Correntes	47.576.889,79	10.433.911,97		37.142.977,82
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	32.041.889,79	6.779.036,31		25.262.853,48
1.7.1.1.00.0.0.00.00	Transferencias Decorrentes de Participacao na Receita da Uniao	26.232.000,00	5.352.215,41		20.879.784,59
1.7.1.1.51.0.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - FPM	26.172.000,00	5.348.889,09		20.823.110,91
1.7.1.1.51.1.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal	24.025.000,00	5.348.889,09		18.676.110,91
1.7.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal	24.025.000,00	5.348.889,09		18.676.110,91
1.7.1.1.51.2.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cotas Extraordinarias	2.147.000,00	0,00		2.147.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cotas Extraordinarias - Principal	2.147.000,00	0,00		2.147.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	60.000,00	3.326,32		56.673,68
1.7.1.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -	60.000,00	3.326,32		56.673,68
1.7.1.2.00.0.0.00.00	Transferencias das Compensacoes Financeiras pela Exploracao de Recursos Naturais	2.432.000,00	567.299,14		1.864.700,86
1.7.1.2.50.0.0.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira pela Exploracao de Recursos Hidricos	1.946.000,00	479.907,18		1.466.092,82
1.7.1.2.50.0.1.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira pela Exploracao de Recursos Hidricos - Principal	1.946.000,00	479.907,18		1.466.092,82
1.7.1.2.51.0.0.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira pela Exploracao de Recursos Minerais - CFEM	25.000,00	740,36		24.259,64
1.7.1.2.51.0.1.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira pela Exploracao de Recursos Minerais -				

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Orcada	Arrecadada	---------- Diferenca ----------	
				Para Mais	Para Menos
	CFEM - Principal	25.000,00	740,36		24.259,64
1.7.1.2.52.0.0.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira pela Producao de Petroleo	461.000,00	86.651,60		374.348,40
1.7.1.2.52.1.0.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira pela Producao de Petroleo - Lei no 7.99 /89	11.000,00	1.694,12		9.305,88
1.7.1.2.52.1.1.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira pela Producao de Petroleo - Lei no 7.99 /89 - Principal	11.000,00	1.694,12		9.305,88
1.7.1.2.52.4.0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP	450.000,00	84.957,48		365.042,52
1.7.1.2.52.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP - Principal	450.000,00	84.957,48		365.042,52
1.7.1.3.00.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	2.470.000,00	461.118,10		2.008.881,90
1.7.1.3.50.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	2.470.000,00	460.518,07		2.009.481,93
1.7.1.3.50.1.0.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Atencao Primaria	2.370.000,00	446.382,06		1.923.617,94
1.7.1.3.50.1.1.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Atencao Primaria - Princi	2.370.000,00	446.382,06		1.923.617,94
1.7.1.3.50.1.1.07.00	Transferencias de Recursos ASPS Atencao Primaria	2.370.000,00	258.174,76		2.111.825,24
1.7.1.3.50.1.1.08.00	INCENTIVO FINAN. ATENCAO A SAUDE BUC	0,00	95.707,30	95.707,30	
1.7.1.3.50.1.1.09.00	INCENTIVO FIN. DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI	0,00	92.500,00	92.500,00	
1.7.1.3.50.3.0.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Vigilancia em Saude	100.000,00	14.136,01		85.863,99

1.7.1.3.50.3.1.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Vigilancia em Saude - Principal	100.000,00	14.136,01		85.863,99
1.7.1.3.51.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude	0,00	600,03	600,03	
1.7.1.3.51.9.0.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Outros Programas	0,00	600,03	600,03	
1.7.1.3.51.9.1.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Outros Programas - Principal	0,00	600,03	600,03	
1.7.1.4.00.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE	399.889,79	82.717,71		317.172,08
1.7.1.4.50.0.0.00.00	Transferencias do Salario-Educacao	161.000,00	61.884,21		99.115,79
1.7.1.4.50.0.1.00.00	Transferencias do Salario-Educacao - Principal	161.000,00	61.884,21		99.115,79
1.7.1.4.52.0.0.00.00	Transferencias referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PN	68.000,00	20.833,50		47.166,50
1.7.1.4.52.0.1.00.00	Transferencias referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE - Principal	68.000,00	20.833,50		47.166,50
1.7.1.4.53.0.0.00.00	Transferencias referentes ao Programa				

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Orcada	Arrecadada	---------- Diferenca ----------	
				Para Mais	Para Menos
	Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	65.000,00	0,00		65.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00	Transferencias referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	65.000,00	0,00		65.000,00
1.7.1.4.99.0.0.00.00	Outras Transferencias Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE	105.889,79	0,00		105.889,79
1.7.1.4.99.0.1.00.00	Outras Transferencias Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE - Principal	105.889,79	0,00		105.889,79
1.7.1.4.99.0.1.01.00	ESCOLA TEMPO INTEGRAL FNDE LEI	50.000,00	0,00		50.000,00
1.7.1.4.99.0.1.03.00	KIT ENSINO FUND. ANOS INICIAIS	12.000,00	0,00		12.000,00
1.7.1.4.99.0.1.04.00	PROGRAMA-PLANO DE A. ART. MATERIAL ESPORTIVO-TER No955099-5	7.816,36	0,00		7.816,36
1.7.1.4.99.0.1.06.00	PROGRAMA-PLANO DE A. ART.BRINQUEDOS - TERMO COMP No 954790-8	36.073,43	0,00		36.073,43
1.7.1.5.00.0.0.00.00	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos Profissionais da Educacao - FUNDEB	250.000,00	72.512,16		177.487,84
1.7.1.5.52.0.0.00.00	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb -	250.000,00	72.512,16		177.487,84
1.7.1.5.52.0.1.00.00	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb - VAAR - Principal	250.000,00	72.512,16		177.487,84
1.7.1.6.00.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNA	183.000,00	186.234,24	3.234,24	
1.7.1.6.50.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNA	183.000,00	186.234,24	3.234,24	
1.7.1.6.50.0.1.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS - Principal	183.000,00	186.234,24	3.234,24	
1.7.1.9.00.0.0.00.00	Outras Transferencias de Recursos da Uniao e de suas Entidades	75.000,00	56.939,55		18.060,45
1.7.1.9.58.0.0.00.00	Transferencia Obrigatoria Decorrente da Lei Complementar no 176/2 2	75.000,00	10.714,98		64.285,02
1.7.1.9.58.0.1.00.00	Transferencia Obrigatoria Decorrente da Lei Complementar no 176/2 2 - Princ	75.000,00	10.714,98		64.285,02
1.7.1.9.60.0.0.00.00	Transferencias da Politica Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei no 14.399/2022	0,00	46.224,57	46.224,57	
1.7.1.9.60.0.1.00.00	Transferencias da Politica Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei no 14.399/2022 - Principal	0,00	46.224,57	46.224,57	
1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.325.000,00	2.808.901,62		9.516.098,38
1.7.2.1.00.0.0.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito Federal	12.040.000,00	2.742.573,24		9.297.426,76
1.7.2.1.50.0.0.00.00	Cota-Parte do ICMS	11.000.000,00	2.303.708,55		8.696.291,45
1.7.2.1.50.0.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	11.000.000,00	2.303.708,55		8.696.291,45
1.7.2.1.51.0.0.00.00	Cota-Parte do IPVA	850.000,00	403.287,98		446.712,02
1.7.2.1.51.0.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	850.000,00	403.287,98		446.712,02
1.7.2.1.52.0.0.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	170.000,00	32.378,95		137.621,05
1.7.2.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	170.000,00	32.378,95		137.621,05
1.7.2.1.53.0.0.00.00	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico	20.000,00	3.197,76		16.802,24
1.7.2.1.53.0.1.00.00	Cota-Parte da Contribuicao de				

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Orcada	Arrecadada	---------- Diferenca ----------	
				Para Mais	Para Menos
	Intervencao no Dominio Economico - Principal	20.000,00	3.197,76		16.802,24
1.7.2.3.00.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	100.000,00	26.000,00		74.000,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	100.000,00	26.000,00		74.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Principal	100.000,00	26.000,00		74.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00	Transferencias de Recursos do SUS	100.000,00	26.000,00		74.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00	Outras Transferencias dos Estados e Distrito Federal	185.000,00	40.328,38		144.671,62
1.7.2.9.51.0.0.00.00	Transferencias de Estados destinadas a Assistencia Social	75.000,00	18.750,00		56.250,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00	Transferencias de Estados destinadas a Assistencia Social - Principal	75.000,00	18.750,00		56.250,00
1.7.2.9.51.0.1.05.00	Transferencias dos Estados Destinadas a Assistencia Social	75.000,00	18.750,00		56.250,00
1.7.2.9.52.0.0.00.00	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de Educacao	110.000,00	21.578,38		88.421,62
1.7.2.9.52.0.1.00.00	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de Educacao - Principal	110.000,00	21.578,38		88.421,62
1.7.2.9.52.0.1.01.00	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de Educaca	110.000,00	21.578,38		88.421,62
1.7.4.0.00.0.0.00.00	Transferencias de Instituicoes Privad	10.000,00	2.471,31		7.528,69
1.7.4.1.00.0.0.00.00	Transferencias de Instituicoes Priva	10.000,00	2.471,31		7.528,69
1.7.4.1.99.0.0.00.00	Outras Transferencias de Instituicoes Privadas	10.000,00	2.471,31		7.528,69
1.7.4.1.99.0.1.00.00	Outras Transferencias de Instituicoes Privadas - Principal	10.000,00	2.471,31		7.528,69
1.7.4.1.99.0.1.01.00	Outras Transferencias de Instituicoes Privadas	10.000,00	2.471,31		7.528,69
1.7.5.0.00.0.0.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	3.200.000,00	843.502,73		2.356.497,27
1.7.5.1.00.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos Profissionais da Educacao - FUNDEB	3.200.000,00	843.502,73		2.356.497,27
1.7.5.1.50.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos Profissionais da Educacao - FUNDEB	3.200.000,00	843.502,73		2.356.497,27
1.7.5.1.50.0.1.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos Profissionais da Educacao - FUNDEB -	3.200.000,00	843.502,73		
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes Principal	0,00	15.683,98	15.683,98	2.356.497,27
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos	0,00	15.683,98	15.683,98	
1.9.2.1.00.0.0.00.00	Indenizacoes	0,00	3.489,95	3.489,95	
1.9.2.1.01.0.0.00.00	Indenizacoes por Danos Causados ao Patrimonio Publico	0,00	0,00		
1.9.2.1.01.0.1.00.00	Indenizacoes por Danos Causados ao Patrimonio Publico - Principal	0,00	0,00		
1.9.2.1.99.0.0.00.00	Outras Indenizacoes	0,00	3.489,95	3.489,95	
1.9.2.1.99.0.1.00.00	Outras Indenizacoes - Principal	0,00	3.489,95	3.489,95	
1.9.2.1.99.0.1.01.00	INDENISACAO POR FALTA DE SERVIDORES	0,00	3.489,95	3.489,95	
1.9.2.2.00.0.0.00.00	Restituicoes	0,00	12.194,03	12.194,03	
1.9.2.2.99.0.0.00.00	Outras Restituicoes	0,00	12.194,03	12.194,03	
1.9.2.2.99.0.1.00.00	Outras Restituicoes - Principal	0,00	12.194,03	12.194,03	

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Orcada	Arrecadada	---------- Diferenca ----------	
				Para Mais	Para Menos
1.9.2.2.99.0.1.03.00	Restituicoes por pagamentos indevidos - Principal	0,00	5.673,42	5.673,42	
1.9.2.2.99.0.1.03.01	RESTITUICAO POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	0,00	5.673,42	5.673,42	
1.9.2.2.99.0.1.99.00	Restituicoes diversas - Principal	0,00	6.520,61	6.520,61	
1.9.2.2.99.0.1.99.01	RESTITUICAO VALOR TETO MAXIMO	0,00	6.520,61	6.520,61	
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	31.206.937,12	4.453.911,56		26.753.025,56
2.1.0.0.00.0.0.00.00	Operacoes de Credito	2.500.000,00	2.500.000,00		
2.1.1.0.00.0.0.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Intern	2.500.000,00	2.500.000,00		
2.1.1.9.00.0.0.00.00	Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno	2.500.000,00	2.500.000,00		
2.1.1.9.99.0.0.00.00	Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno	2.500.000,00	2.500.000,00		
2.1.1.9.99.0.1.00.00	Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno - Principal	2.500.000,00	2.500.000,00		
2.1.1.9.99.0.1.01.00	Outras Operacoes de Credito Mercado Interno - Principal	2.500.000,00	2.500.000,00		
2.1.1.9.99.0.1.01.05	OPERACAO DE CREDITO INTERNA (BANCO DO BRASIL 2026)	2.500.000,00	2.500.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferencias de Capital	28.706.937,12	1.953.911,56		26.753.025,56
2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	6.497.885,41	628.391,29		5.869.494,12
2.4.1.2.00.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE	677.011,70	0,00		677.011,70
2.4.1.2.50.0.0.00.00	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de Educacao	677.011,70	0,00		677.011,70
2.4.1.2.50.9.0.00.00	Outras transferencias destinadas a Programas de Educacao	677.011,70	0,00		677.011,70
2.4.1.2.50.9.1.00.00	Outras transferencias destinadas a Programas de Educacao - Principal	677.011,70	0,00		677.011,70
2.4.1.4.00.0.0.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao e de suas Entidades	5.820.873,71	628.391,29		5.192.482,42
2.4.1.4.99.0.0.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades	5.820.873,71	628.391,29		5.192.482,42
2.4.1.4.99.0.1.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades - Principa	5.820.873,71	628.391,29		5.192.482,42
2.4.1.4.99.0.1.01.00	Outras Transf. de Conv. da Uniao e Suas Entid. - Principal	5.820.873,71	628.391,29		5.192.482,42
2.4.1.4.99.0.1.01.06	Construcao de Unidades Habitacionais - Moradia Digna Termo de Comp no 970312/2024.	3.250.000,00	577.517,58		2.672.482,42
2.4.1.4.99.0.1.01.07	UNIDADES HABITACIONAIS TC No 983416/2025/MCIDADES	2.570.873,71	50.873,71		2.520.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.209.051,71	1.325.520,27		20.883.531,44
2.4.2.2.00.0.0.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades	21.308.091,02	1.325.520,27		19.982.570,75
2.4.2.2.54.0.0.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	18.827.515,47	1.129.342,08		17.698.173,39
2.4.2.2.54.0.1.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	18.827.515,47	1.129.342,08		17.698.173,39
2.4.2.2.54.0.1.04.00	SECID/PR CV 522/2023 PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS VILA NOVA	1.336.535,78	1.129.342,08		207.193,70
2.4.2.2.54.0.1.08.00	SECID-CV-944/2024-PAVIMENTACAO E RECAPEAMENTO ASFALTICO DE V	229.372,26	0,00		229.372,26
2.4.2.2.54.0.1.09.00	SECID - CV-2112/2025 - PAVIMENTACAO ASFALTICA-BOM JESUS	2.600.000,00	0,00		2.600.000,00
2.4.2.2.54.0.1.10.00	SEAB-CV No 903/2025 - ESTRADAS DA INTEGRACAO "ESTRADA BOA" LINHA AREIA	8.267.583,02	0,00		8.267.583,02

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Orcada	Arrecadada	---------- Diferenca ----------	
				Para Mais	Para Menos
2.4.2.2.54.0.1.11.00	SEAB-CV No 909/2025 - ESTRADAS DA INTEGRACAO	3.079.218,41	0,00		3.079.218,41
2.4.2.2.54.0.1.12.00	SEAB-CV No 790/2025 - ESTRADAS DA"ESTRADA BOA" SEDE OURO INTEGRACAO "ESTRADA BOA" LINHA SURUB	3.314.806,00	0,00		3.314.806,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00	Outras Transferencias de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades	2.480.575,55	196.178,19		2.284.397,36
2.4.2.2.99.0.1.00.00	Outras Transferencias de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	2.480.575,55	196.178,19		2.284.397,36
2.4.2.2.99.0.1.01.00	Outras Transferencias de Convenios dos Estados/Df e suas Entidades - Princi	2.480.575,55	196.178,19		2.284.397,36
2.4.2.2.99.0.1.01.06	SECID BARRACAO FEIRA CV 27/2025	356.835,05	77.437,69		279.397,36
2.4.2.2.99.0.1.01.10	CV SECID - AQUISICAO DE VEICULOS:HETCH e UTILITARIO PICK UP - CONVENIO No 708/2025.	118.740,50	118.740,50		
2.4.2.2.99.0.1.01.11	AQUISICAO DE VEICULO UTILITARIO PICK UP - CONVENIO n 1590/2025 - SECID	95.000,00	0,00		95.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01.12	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS - TRATORES - SECID - CONVENIO n 2192/2	680.000,00	0,00		680.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01.13	REVITALIZACAO DA PRACA DOS IMIGRATES - TERMO DE CONVENIO n 1797/2025 - SECI	1.000.000,00	0,00		1.000.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01.14	SECID-CV1796/2025-AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLA MUNICIPAL	230.000,00	0,00		230.000,00
2.4.2.9.00.0.0.00.00	Outras Transferencias de Recursos dos Estados	900.960,69	0,00		900.960,69
2.4.2.9.99.0.0.00.00	Outras Transferencias de Recursos dos Estados	900.960,69	0,00		900.960,69
2.4.2.9.99.0.1.00.00	Outras Transferencias de Recursos dos Estados - Principal	900.960,69	0,00		900.960,69
2.4.2.9.99.0.1.03.00	SEDEF/CEDCA/FIA/PR - INCENTIVO CRECH	900.960,69	0,00		900.960,69
T o t a l G e r a l		82.983.826,91	15.936.606,22		67.047.220,69
DEDUCAO DA RECEITA					
(-) Deducao de Receita para formacao do FUNDEB					
1.7.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal	4.805.000,00	1.069.777,70		3.735.222,30
1.7.1.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -	12.000,00	665,24		11.334,76
1.7.2.1.50.0.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.200.000,00	460.741,65		1.739.258,35
1.7.2.1.51.0.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	170.000,00	80.657,44		89.342,56
1.7.2.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	34.000,00	6.475,76		27.524,24
Total	.....	7.221.000,00	1.618.317,79		5.602.682,21
(-) Deducao da Receita por Desconto Concedido					
1.1.1.2.50.0.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	0,00	682,11	682,11	
1.2.4.1.50.0.1.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - Principal	0,00	18,94	18,94	
Total	.....	0,00	701,05	701,05	
Total de Deducoes	.....	7.221.000,00	1.619.018,84		5.601.981,16
Total da Receita Liquida .		75.762.826,91	14.317.587,38		61.445.239,53
MICHELI HOFFMANN		***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***	***GILBERTO JOAO ROSSI***		
UCI PR-052990/O-0		Coordenadora	Prefeito Municipal		
FONTE: Governanca Brasil - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 22/Abr/2026, 07h e 26m.					

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:231B5BD5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO XI - COMPARATIVO DA DESPESA

Estado do Parana	**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**					
Prefeitura Municipal de Sulina	**1o Trimestre de 2026 - Anexo 11, da Lei 4.320/64**					
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
01						
CAMARA MUNICIPAL		1.870.785,00	0,00	1.870.785,00	275.206,96	1.595.578,04
0101						
LEGISLATIVO MUNICIPAL		1.870.785,00	0,00	1.870.785,00	275.206,96	1.595.578,04
0101.01						
Legislativa		1.870.785,00	0,00	1.870.785,00	275.206,96	1.595.578,04
0101.01031						
Acao Legislativa		1.870.785,00	0,00	1.870.785,00	275.206,96	1.595.578,04
0101.010310001						
Dar cumprimento as funcoes basicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		1.870.785,00	0,00	1.870.785,00	275.206,96	1.595.578,04
0101.0103100012.001						
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		1.870.785,00	0,00	1.870.785,00	275.206,96	1.595.578,04
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.690.785,00	0,00	1.690.785,00	275.206,96	1.415.578,04
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.060.000,00	0,00	1.060.000,00	206.273,89	853.726,11
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.060.000,00	0,00	1.060.000,00	206.273,89	853.726,11
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	900.000,00	0,00	900.000,00	175.894,70	724.105,30
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	160.000,00	0,00	160.000,00	30.379,19	129.620,81
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	630.785,00	0,00	630.785,00	68.933,07	561.851,93
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	630.785,00	0,00	630.785,00	68.933,07	561.851,93
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	50.050,00	0,00	50.050,00	7.875,00	42.175,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	146.125,00	0,00	146.125,00	3.252,03	142.872,97
339031.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	50.000,00	0,00	50.000,00	3.487,84	46.512,16
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	204.610,00	0,00	204.610,00	17.158,87	187.451,13
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	80.000,00	0,00	80.000,00	34.178,98	45.821,02
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	15.000,00	0,00	15.000,00	2.880,00	12.120,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00	0,00	10.000,00	100,35	9.899,65
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		1.870.785,00	0,00	1.870.785,00	275.206,96	1.595.578,04
Total Orgao.....		1.870.785,00	0,00	1.870.785,00	275.206,96	1.595.578,04
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
02						
GOVERNO MUNICIPAL		1.635.500,00	0,00	1.635.500,00	320.994,63	1.314.505,37
0201						
GABINETE DO PREFEITO		660.000,00	0,00	660.000,00	118.276,97	541.723,03
0201.04						
Administracao		660.000,00	0,00	660.000,00	118.276,97	541.723,03
0201.04122						
Administracao Geral		660.000,00	0,00	660.000,00	118.276,97	541.723,03
0201.041220002						
Manutencao do Gabinete do Prefeito, com atendimento a populacao e agendamentos do Poder Executivo, implementando a diretriz de cidade global, com governo aberto e transparente, que dialoga com seus cidadaos.		660.000,00	0,00	660.000,00	118.276,97	541.723,03
0201.0412200022.002						
MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		660.000,00	0,00	660.000,00	118.276,97	541.723,03
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	640.000,00	0,00	640.000,00	118.276,97	521.723,03
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	470.000,00	0,00	470.000,00	92.429,54	377.570,46
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	470.000,00	0,00	470.000,00	92.429,54	377.570,46
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00	0,00	400.000,00	78.999,65	321.000,35
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	70.000,00	0,00	70.000,00	13.429,89	56.570,11
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	170.000,00	0,00	170.000,00	25.847,43	144.152,57
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	170.000,00	0,00	170.000,00	25.847,43	144.152,57
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	0,00	50.000,00	12.450,00	37.550,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	15.000,00	0,00	15.000,00	6.030,32	8.969,68
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00	0,00	50.000,00	137,70	49.862,30
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	10.000,00	0,00	10.000,00	5.539,99	4.460,01
339093.00.00.00	INDENIZACOES E	10.000,00	0,00	10.000,00	1.689,42	8.310,58
	RESTITUICOES					
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00

449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		660.000,00	0,00	660.000,00	118.276,97	541.723,03
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		---------- A u t o r i z a d a ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
0202						
ASSESSORAMENTO SUPERIOR		975.500,00	0,00	975.500,00	202.717,66	772.782,34
0202.04						
Administracao		975.500,00	0,00	975.500,00	202.717,66	772.782,34
0202.04122						
Administracao Geral		684.200,00	0,00	684.200,00	167.074,96	517.125,04
0202.041220003						
Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		684.200,00	0,00	684.200,00	167.074,96	517.125,04
0202.0412200032.003						
ASSESSORAMENTO SUPERIOR		684.200,00	0,00	684.200,00	167.074,96	517.125,04
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	674.200,00	0,00	674.200,00	167.074,96	507.125,04
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	522.000,00	0,00	522.000,00	139.978,95	382.021,05
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	522.000,00	0,00	522.000,00	139.978,95	382.021,05
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	450.000,00	0,00	450.000,00	120.655,72	329.344,28
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	72.000,00	0,00	72.000,00	19.323,23	52.676,77
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	152.200,00	0,00	152.200,00	27.096,01	125.103,99
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	152.200,00	0,00	152.200,00	27.096,01	125.103,99
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00	0,00	4.000,00	600,00	3.400,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	80.200,00	0,00	80.200,00	0,00	80.200,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
339091.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	30.000,00	0,00	30.000,00	26.496,01	3.503,99
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
0202.04124						
Controle Interno		291.300,00	0,00	291.300,00	35.642,70	255.657,30
0202.041240003						
Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		291.300,00	0,00	291.300,00	35.642,70	255.657,30
0202.0412400032.004						
MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO		291.300,00	0,00	291.300,00	35.642,70	255.657,30
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	281.300,00	0,00	281.300,00	35.642,70	245.657,30
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	186.000,00	0,00	186.000,00	35.642,70	150.357,30
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	186.000,00	0,00	186.000,00	35.642,70	150.357,30
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.000,00	0,00	160.000,00	30.463,82	129.536,18
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	26.000,00	0,00	26.000,00	5.178,88	20.821,12
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.300,00	0,00	95.300,00	0,00	95.300,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		---------- A u t o r i z a d a ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	95.300,00	0,00	95.300,00	0,00	95.300,00
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	5.300,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		975.500,00	0,00	975.500,00	202.717,66	772.782,34
Total Orgao.....		1.635.500,00	0,00	1.635.500,00	320.994,63	1.314.505,37
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		---------- A u t o r i z a d a ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
03						
SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E		6.176.915,00	0,00	6.176.915,00	1.568.740,00	4.608.175,00
0301						
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO		6.176.915,00	0,00	6.176.915,00	1.568.740,00	4.608.175,00
0301.04						
Administracao		4.220.715,00	0,00	4.220.715,00	1.056.345,75	3.164.369,25
0301.04122						
Administracao Geral		4.220.715,00	0,00	4.220.715,00	1.056.345,75	3.164.369,25
0301.041220004						
Desenvolvimento de cultura institucional voltada para a gestao de resultados, eficiencia da alocacao de recursos publicos, sustentabilidade fiscal e a busca de melhoria para a tomada de decisoes, objetivando a eficiencia da acao do setor publico		4.220.715,00	0,00	4.220.715,00	1.056.345,75	3.164.369,25
0301.0412200042.005						
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO		4.220.715,00	0,00	4.220.715,00	1.056.345,75	3.164.369,25
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.148.715,00	0,00	4.148.715,00	1.047.531,35	3.101.183,65
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.210.000,00	0,00	2.210.000,00	587.750,51	1.622.249,49
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	2.210.000,00	0,00	2.210.000,00	587.750,51	1.622.249,49
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00	0,00	50.000,00	6.420,09	43.579,91

319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00	495.174,10	1.304.825,90
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	350.000,00	0,00	350.000,00	86.156,32	263.843,68
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.938.715,00	0,00	1.938.715,00	459.780,84	1.478.934,16
337000.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
337041.00.00.00	CONTRIBUICOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
337100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
337170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.913.715,00	0,00	1.913.715,00	459.780,84	1.453.934,16
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00	0,00	30.000,00	6.210,00	23.790,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00	0,00	120.000,00	59.786,53	60.213,47
339031.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	20.000,00	0,00	20.000,00	2.219,05	17.780,95
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	150.000,00	0,00	150.000,00	18.269,91	131.730,09
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	888.715,00	0,00	888.715,00	228.350,20	660.364,80
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	550.000,00	0,00	550.000,00	102.208,18	447.791,82
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	120.000,00	0,00	120.000,00	39.391,29	80.608,71
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	20.000,00	0,00	20.000,00	3.345,68	16.654,32
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	72.000,00	0,00	72.000,00	8.814,40	63.185,60
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	72.000,00	0,00	72.000,00	8.814,40	63.185,60
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	72.000,00	0,00	72.000,00	8.814,40	63.185,60
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	0,00	50.000,00	8.814,40	41.185,60
449061.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0301.28						
Encargos Especiais		1.806.200,00	0,00	1.806.200,00	512.394,25	1.293.805,75
0301.28846						
Outros Encargos Especiais		1.806.200,00	0,00	1.806.200,00	512.394,25	1.293.805,75
0301.2884600005						
Atender as despesas publicas nao estao relacionadas a nenhuma area de atuacao do Governo.		1.806.200,00	0,00	1.806.200,00	512.394,25	1.293.805,75
0301.2884600050.001						
Encargos Especiais		1.806.200,00	0,00	1.806.200,00	512.394,25	1.293.805,75
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.156.200,00	0,00	1.156.200,00	237.583,70	918.616,30
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.000,00	0,00	30.000,00	6.269,42	23.730,58
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	30.000,00	0,00	30.000,00	6.269,42	23.730,58
319001.00.00.00	APOSENTADORIAS RPPS, RESERVA REM. E REFORMAS DOS MILITARES	30.000,00	0,00	30.000,00	6.269,42	23.730,58
320000.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	500.000,00	0,00	500.000,00	109.656,43	390.343,57
329000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	500.000,00	0,00	500.000,00	109.656,43	390.343,57
329021.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	500.000,00	0,00	500.000,00	109.656,43	390.343,57
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	626.200,00	0,00	626.200,00	121.657,85	504.542,15
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	626.200,00	0,00	626.200,00	121.657,85	504.542,15
339047.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	626.200,00	0,00	626.200,00	121.657,85	504.542,15
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	650.000,00	0,00	650.000,00	274.810,55	375.189,45
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
449091.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
460000.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	600.000,00	0,00	600.000,00	274.810,55	325.189,45
469000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	600.000,00	0,00	600.000,00	274.810,55	325.189,45
469071.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	600.000,00	0,00	600.000,00	274.810,55	325.189,45
0301.99						
Reservas		150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
0301.99999						
Reserva de Contingencia		150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
0301.999999999						
Atender a possiveis passivos contingentes.		150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
0301.9999999992.999						
RESERVA DE CONTINGENCIA		150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA		150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA		150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA		150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
999999.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		6.176.915,00	0,00	6.176.915,00	1.568.740,00	4.608.175,00
Total Orgao.....		6.176.915,00	0,00	6.176.915,00	1.568.740,00	4.608.175,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
04						
SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E		11.862.801,49	0,00	11.862.801,49	2.302.548,31	9.560.253,18
0401						
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO		6.620.801,49	0,00	6.620.801,49	1.012.252,46	5.608.549,03
0401.12						
Educacao		6.620.801,49	0,00	6.620.801,49	1.012.252,46	5.608.549,03
0401.12306						
Alimentacao e Nutricao		220.000,00	0,00	220.000,00	59.167,52	160.832,48
0401.123060007						
Fomentar, incentivar e sanar as dificuldade de aprendizado em parceria com o Compromisso Nacional da Crianca Alfabetizado do Governo Federal, Ofertar aulas de musicalizacao em todas as turma de Ensino Fundamental. Trabalhar o material disponibilizado pela Estado no Programa Educa Juntos em todas as turmas do Ensino		220.000,00	0,00	220.000,00	59.167,52	160.832,48

Fundamental. Ampliar a oferta da Jornada Ampliada para todas as turmas do Ensino Fundamental. Fomentar e ampliar a oferta de merenda escolar adquirindo mais produtos da agricultura familiar. Ampliar a oferta na Educacao Infantil junto ao CMEI. Ofertar Jornada Ampliada para alunos de 04 e 05 anos. Incentivar e proporcionar condicoes de cursos de aperfeicoamento profissional para todos os servidores da educacao. Fortalecer o corpo docente com a contratacao de novos profissionais. Revisitar o Plano de carreira do Magisterio Municipal. Premiacao aos profissionais da Educacao com bons resultados nas avaliacoes externas (IDEB) Construcao de uma creche no municipio para atender criancas de 06 meses a 02 anos. Melhorar a infra estrutura das escolas do municipio, com reformas, ampliacoes e/ou construcao de novos ambientes necessarios ao bom atendimento da demanda. Aquisicao e/ou substituicao de equipamentos, quando necessario. Construcao de uma quadra de areia proximo da escola municipal. Ampliar e melhorar o transporte escolar com aquisicao de novos veiculos.						
0401.1230600072.009						
MERENDA ESCOLAR		220.000,00	0,00	220.000,00	59.167,52	160.832,48
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	220.000,00	0,00	220.000,00	59.167,52	160.832,48
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	220.000,00	0,00	220.000,00	59.167,52	160.832,48
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	220.000,00	0,00	220.000,00	59.167,52	160.832,48
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	220.000,00	0,00	220.000,00	59.167,52	160.832,48
0401.12361						

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios**	**Total**		
Ensino Fundamental		5.108.179,13	0,00	5.108.179,13	890.330,48	4.217.848,65
0401.123610007						
Fomentar, incentivar e sanar as dificuldade de aprendizado em parceria com o Compromisso Nacional da Crianca Alfabetizado do Governo Federal, Ofertar aulas de musicalizacao em todas as turma de Ensino Fundamental. Trabalhar o material disponibilizado pela Estado no Programa Educa Juntos em todas as turmas do Ensino Fundamental. Ampliar a oferta da Jornada Ampliada para todas as turmas do Ensino Fundamental. Fomentar e ampliar a oferta de merenda escolar adquirindo mais produtos da agricultura familiar. Ampliar a oferta na Educacao Infantil junto ao CMEI. Ofertar Jornada Ampliada para alunos de 04 e 05 anos. Incentivar e proporcionar condicoes de cursos de aperfeicoamento profissional para todos os servidores da educacao. Fortalecer o corpo docente com a contratacao de novos profissionais. Revisitar o Plano de carreira do Magisterio Municipal. Premiacao aos profissionais da Educacao com bons resultados nas avaliacoes externas (IDEB) Construcao de uma creche no municipio para atender criancas de 06 meses a 02 anos. Melhorar a infra estrutura das escolas do municipio, com reformas, ampliacoes e/ou construcao de novos ambientes necessarios ao bom atendimento da demanda. Aquisicao e/ou substituicao de equipamentos, quando necessario. Construcao de uma quadra de areia proximo da escola municipal. Ampliar e melhorar o transporte escolar com aquisicao de novos veiculos.		5.108.179,13	0,00	5.108.179,13	890.330,48	4.217.848,65
0401.1236100072.010						
MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		3.333.879,13	0,00	3.333.879,13	459.426,85	2.874.452,28
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.544.416,36	0,00	2.544.416,36	448.552,05	2.095.864,31
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.214.600,00	0,00	1.214.600,00	102.691,58	1.111.908,42
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.214.600,00	0,00	1.214.600,00	102.691,58	1.111.908,42
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	829.100,00	0,00	829.100,00	76.211,59	752.888,41
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	245.500,00	0,00	245.500,00	24.884,53	220.615,47
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	40.000,00	0,00	40.000,00	1.595,46	38.404,54
	VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL					
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.329.816,36	0,00	1.329.816,36	345.860,47	983.955,89
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.329.816,36	0,00	1.329.816,36	345.860,47	983.955,89
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	0,00	50.000,00	19.050,00	30.950,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios**	**Total**		
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	322.816,36	0,00	322.816,36	70.556,29	252.260,07
339031.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	355.000,00	0,00	355.000,00	77.325,90	277.674,10
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	6.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	150.000,00	0,00	150.000,00	39.784,62	110.215,38
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	179.000,00	0,00	179.000,00	57.738,30	121.261,70
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	30.000,00	0,00	30.000,00	3.488,00	26.512,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	200.000,00	0,00	200.000,00	70.659,94	129.340,06
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	7.000,00	0,00	7.000,00	1.257,42	5.742,58
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	789.462,77	0,00	789.462,77	10.874,80	778.587,97
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	789.462,77	0,00	789.462,77	10.874,80	778.587,97
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	789.462,77	0,00	789.462,77	10.874,80	778.587,97
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	240.000,00	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	544.462,77	0,00	544.462,77	10.874,80	533.587,97
449061.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
0401.1236100072.011						
TRANSPORTE ESCOLAR		1.774.300,00	0,00	1.774.300,00	430.903,63	1.343.396,37
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.743.300,00	0,00	1.743.300,00	430.903,63	1.312.396,37
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	545.000,00	0,00	545.000,00	116.487,13	428.512,87
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	545.000,00	0,00	545.000,00	116.487,13	428.512,87
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00	0,00	50.000,00	9.221,16	40.778,84
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00	0,00	400.000,00	88.069,87	311.930,13
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	80.000,00	0,00	80.000,00	17.509,60	62.490,40
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00	0,00	15.000,00	1.686,50	13.313,50
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.198.300,00	0,00	1.198.300,00	314.416,50	883.883,50
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.198.300,00	0,00	1.198.300,00	314.416,50	883.883,50
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00

339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	440.000,00	0,00	440.000,00	158.471,03	281.528,97
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	395.000,00	0,00	395.000,00	23.273,28	371.726,72
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	11.500,00	0,00	11.500,00	0,00	11.500,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	264.800,00	0,00	264.800,00	132.561,19	132.238,81
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00	0,00	5.000,00	111,00	4.889,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		---------- A u t o r i z a d a ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios**	**Total**		
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	31.000,00	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	31.000,00	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	31.000,00	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0401.12365						
Educacao Infantil		1.292.622,36	0,00	1.292.622,36	62.754,46	1.229.867,90
0401.123650007						
Fomentar, incentivar e sanar as dificuldade de aprendizado em parceria com o Compromisso Nacional da Crianca Alfabetizado do Governo Federal, Ofertar aulas de musicalizacao em todas as turma de Ensino Fundamental. Trabalhar o material disponibilizado pela Estado no Programa Educa Juntos em todas as turmas do Ensino Fundamental. Ampliar a oferta da Jornada Ampliada para todas as turmas do Ensino Fundamental. Fomentar e ampliar a oferta de merenda escolar adquirindo mais produtos da agricultura familiar. Ampliar a oferta na Educacao Infantil junto ao CMEI. Ofertar Jornada Ampliada para alunos de 04 e 05 anos. Incentivar e proporcionar condicoes de cursos de aperfeicoamento profissional para todos os servidores da educacao. Fortalecer o corpo docente com a contratacao de novos profissionais. Revisitar o Plano de carreira do Magisterio Municipal. Premiacao aos profissionais da Educacao com bons resultados nas avaliacoes externas (IDEB) Construcao de uma creche no municipio para atender criancas de 06 meses a 02 anos. Melhorar a infra estrutura das escolas do municipio, com reformas, ampliacoes e/ou construcao de novos ambientes necessarios ao bom atendimento da demanda. Aquisicao e/ou substituicao de equipamentos, quando necessario. Construcao de uma quadra de areia proximo da escola municipal. Ampliar e melhorar o transporte escolar com aquisicao de novos veiculos.		1.292.622,36	0,00	1.292.622,36	62.754,46	1.229.867,90
0401.1236500072.012						
MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL		1.292.622,36	0,00	1.292.622,36	62.754,46	1.229.867,90
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.070.073,43	0,00	1.070.073,43	55.786,13	1.014.287,30
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	890.073,43	0,00	890.073,43	55.786,13	834.287,30
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	890.073,43	0,00	890.073,43	55.786,13	834.287,30
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	498.573,43	0,00	498.573,43	28.416,97	470.156,46
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	200.000,00	0,00	200.000,00	18.366,66	181.633,34
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	101.500,00	0,00	101.500,00	9.002,50	92.497,50
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
339200.00.00.00	APLICACAO DIRETA DE RECURSOS RECEBIDOS DE OUTROS ENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339232.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	222.548,93	0,00	222.548,93	6.968,33	215.580,60
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	222.548,93	0,00	222.548,93	6.968,33	215.580,60
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	222.548,93	0,00	222.548,93	6.968,33	215.580,60
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	217.548,93	0,00	217.548,93	6.968,33	210.580,60
Total Unidade Orcamentaria.....		6.620.801,49	0,00	6.620.801,49	1.012.252,46	5.608.549,03
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		---------- A u t o r i z a d a ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios**	**Total**		
0402						
DEPARTAMENTO DE CULTURA		1.006.000,00	0,00	1.006.000,00	174.159,20	831.840,80
0402.13						
Cultura		1.006.000,00	0,00	1.006.000,00	174.159,20	831.840,80
0402.13392						
Difusao Cultural		1.006.000,00	0,00	1.006.000,00	174.159,20	831.840,80
0402.133920009						
Ampliar as atividades culturais do municipio, atingindo o maior numero de pessoas e promovendo nossa cultura local. Realizar e fortalecer eventos em datas como Emancipacao Politica e Administrativa Municipal, Festa do Colono e Motorista, Festividades e Feira da Pascoa e Natal e Oktoberfest. Reativar a Banda Municipal, fortalecer a fanfarra e o coral, com aquisicao de novos instrumentos musicais. Implementar aulas de canto e instrumentos nas escolas. Ampliar o "FEMUCAN" e criar um festival regional para incentivar nossos interpretes, com apoio dos municipios vizinhos. Oferecer aulas de dancas tipicas, como dancas germanicas, gauchescas e bale. Realizar aulas teatrais, reformando o auditorio para palestras, reunioes aulas de teatro e atividades culturais. Utilizar o espaco para aulas de instrumentos e ensaios do coral. Manutencao do Centro de Eventos e demais locais que sao utilizados para atracoes culturais, fortalecer a biblioteca e preservar o acervo historico no Casarao. Continuar e fortalecer a "Noite da Familia" com apresentacoes e espetaculos, reforcar a "Noite Cultural" anual com as instituicoes de ensino locais e vizinhas. Criar um festival para criancas das escolas municipais.		1.006.000,00	0,00	1.006.000,00	174.159,20	831.840,80
0402.1339200092.015						
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		1.006.000,00	0,00	1.006.000,00	174.159,20	831.840,80
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	997.000,00	0,00	997.000,00	174.159,20	822.840,80
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.000,00	0,00	60.000,00	15.522,99	44.477,01

319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	60.000,00	0,00	60.000,00	15.522,99	44.477,01
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	0,00	50.000,00	13.413,74	36.586,26
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	10.000,00	0,00	10.000,00	2.109,25	7.890,75
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	937.000,00	0,00	937.000,00	158.636,21	778.363,79
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	937.000,00	0,00	937.000,00	158.636,21	778.363,79
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	0,00	200.000,00	81.036,80	118.963,20
339031.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	30.000,00	0,00	30.000,00	10.300,00	19.700,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios**	**Total**		
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	498.000,00	0,00	498.000,00	67.299,41	430.700,59
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		1.006.000,00	0,00	1.006.000,00	174.159,20	831.840,80
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios**	**Total**		
0403						
DEPARTAMENTO DE ESPORTES		760.000,00	0,00	760.000,00	274.640,14	485.359,86
0403.27						
Desporto e Lazer		760.000,00	0,00	760.000,00	274.640,14	485.359,86
0403.27813						
Lazer		760.000,00	0,00	760.000,00	274.640,14	485.359,86
0403.278130010						
Estimular a pratica esportiva; desenvolver o espirito competitivo e a integracao entre os praticantes e entre os moradores das diversas comunidades do municipio; descobrir novos talentos; ocupar criancas, adolescentes e jovens, atraves da ampliacao do opcoes e incentivo a pratica de atividades esportivas; estimular criancas, adolescentes, jovens, adultos e idosos a pratica das mais diversas modalidades, condizentes as capacidades individuais, promovendo saude e qualidade de vida. Construcao, ampliacao e/ou adaptacao de espacos esportivos.		760.000,00	0,00	760.000,00	274.640,14	485.359,86
0403.2781300102.016						
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER		760.000,00	0,00	760.000,00	274.640,14	485.359,86
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	729.000,00	0,00	729.000,00	265.313,17	463.686,83
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	200.000,00	0,00	200.000,00	38.516,53	161.483,47
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	200.000,00	0,00	200.000,00	38.516,53	161.483,47
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00	0,00	150.000,00	32.920,12	117.079,88
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	20.000,00	0,00	20.000,00	5.596,41	14.403,59
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	529.000,00	0,00	529.000,00	226.796,64	302.203,36
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	529.000,00	0,00	529.000,00	226.796,64	302.203,36
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00	0,00	120.000,00	88.392,46	31.607,54
339031.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	100.000,00	0,00	100.000,00	27.396,25	72.603,75
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	250.000,00	0,00	250.000,00	104.653,84	145.346,16
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	10.000,00	0,00	10.000,00	3.500,00	6.500,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	25.000,00	0,00	25.000,00	2.854,09	22.145,91
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	31.000,00	0,00	31.000,00	9.326,97	21.673,03
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios**	**Total**		
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	31.000,00	0,00	31.000,00	9.326,97	21.673,03
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	31.000,00	0,00	31.000,00	9.326,97	21.673,03
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	20.000,00	9.326,97	10.673,03
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		760.000,00	0,00	760.000,00	274.640,14	485.359,86
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios**	**Total**		
0404						
FUNDEB		3.476.000,00	0,00	3.476.000,00	841.496,51	2.634.503,49
0404.12						
Educacao		3.476.000,00	0,00	3.476.000,00	841.496,51	2.634.503,49
0404.12361						
Ensino Fundamental		2.802.000,00	0,00	2.802.000,00	611.448,19	2.190.551,81
0404.123610007						
Fomentar, incentivar e sanar as dificuldade de aprendizado em parceria com o Compromisso Nacional da Crianca Alfabetizado do Governo Federal, Ofertar aulas		2.802.000,00	0,00	2.802.000,00	611.448,19	2.190.551,81

de musicalizacao em todas as turma de Ensino Fundamental. Trabalhar o material disponibilizado pela Estado no Programa Educa Juntos em todas as turmas do Ensino Fundamental. Ampliar a oferta da Jornada Ampliada para todas as turmas do Ensino Fundamental. Fomentar e ampliar a oferta de merenda escolar adquirindo mais produtos da agricultura familiar. Ampliar a oferta na Educacao Infantil junto ao CMEI. Ofertar Jornada Ampliada para alunos de 04 e 05 anos. Incentivar e proporcionar condicoes de cursos de aperfeicoamento profissional para todos os servidores da educacao. Fortalecer o corpo docente com a contratacao de novos profissionais. Revisitar o Plano de carreira do Magisterio Municipal. Premiacao aos profissionais da Educacao com bons resultados nas avaliacoes externas (IDEB) Construcao de uma creche no municipio para atender criancas de 06 meses a 02 anos. Melhorar a infra estrutura das escolas do municipio, com reformas, ampliacoes e/ou construcao de novos ambientes necessarios ao bom atendimento da demanda. Aquisicao e/ou substituicao de equipamentos, quando necessario. Construcao de uma quadra de areia proximo da escola municipal. Ampliar e melhorar o transporte escolar com aquisicao de novos veiculos.						
0404.1236100072.017						
FUNDEB		2.802.000,00	0,00	2.802.000,00	611.448,19	2.190.551,81
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.792.000,00	0,00	2.792.000,00	611.448,19	2.180.551,81
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.792.000,00	0,00	2.792.000,00	611.448,19	2.180.551,81
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	2.792.000,00	0,00	2.792.000,00	611.448,19	2.180.551,81
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	192.000,00	0,00	192.000,00	42.705,80	149.294,20
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.250.000,00	0,00	2.250.000,00	485.647,97	1.764.352,03
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	350.000,00	0,00	350.000,00	83.094,42	266.905,58
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL					
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
0404.12365						
Educacao Infantil		474.000,00	0,00	474.000,00	197.894,34	276.105,66
0404.123650007						
Fomentar, incentivar e sanar as dificuldade de aprendizado em parceria com o Compromisso Nacional da Crianca Alfabetizado do Governo Federal, Ofertar aulas de musicalizacao em todas as turma de Ensino Fundamental. Trabalhar o material disponibilizado pela Estado no Programa Educa Juntos em todas as turmas do Ensino Fundamental. Ampliar a oferta da Jornada Ampliada para todas as turmas do Ensino Fundamental. Fomentar e ampliar a oferta de merenda escolar adquirindo mais produtos da agricultura familiar. Ampliar a oferta na Educacao Infantil junto ao CMEI. Ofertar Jornada Ampliada para alunos de 04 e 05 anos. Incentivar e proporcionar condicoes de cursos de aperfeicoamento profissional para todos os servidores da educacao. Fortalecer o corpo docente com a contratacao de novos profissionais. Revisitar o Plano de carreira do Magisterio Municipal. Premiacao aos profissionais da Educacao com bons resultados nas avaliacoes externas (IDEB) Construcao de uma creche no municipio para atender criancas de 06 meses a 02 anos. Melhorar a infra estrutura das escolas do municipio, com reformas, ampliacoes e/ou construcao de novos ambientes necessarios ao bom atendimento da demanda. Aquisicao e/ou substituicao de equipamentos, quando necessario. Construcao de uma quadra de areia proximo da escola municipal. Ampliar e melhorar o transporte escolar com aquisicao de novos veiculos.		474.000,00	0,00	474.000,00	197.894,34	276.105,66
0404.1236500072.018						
FUNDEB - Manutencao Ensino Infantil		474.000,00	0,00	474.000,00	197.894,34	276.105,66
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	474.000,00	0,00	474.000,00	197.894,34	276.105,66
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	474.000,00	0,00	474.000,00	197.894,34	276.105,66
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	474.000,00	0,00	474.000,00	197.894,34	276.105,66
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00	0,00	400.000,00	167.440,03	232.559,97
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	74.000,00	0,00	74.000,00	30.454,31	43.545,69
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0404.12367						
Educacao Especial		200.000,00	0,00	200.000,00	32.153,98	167.846,02
0404.123670007						
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios**	**Total**		
Fomentar, incentivar e sanar as dificuldade de aprendizado em parceria com o Compromisso Nacional da Crianca Alfabetizado do Governo Federal, Ofertar aulas de musicalizacao em todas as turma de Ensino Fundamental. Trabalhar o material disponibilizado pela Estado no Programa Educa Juntos em todas as turmas do Ensino Fundamental. Ampliar a oferta da Jornada Ampliada para todas as turmas do Ensino Fundamental. Fomentar e ampliar a oferta de merenda escolar adquirindo mais produtos da agricultura familiar. Ampliar a oferta na Educacao Infantil junto ao CMEI. Ofertar Jornada Ampliada para alunos de 04 e 05 anos. Incentivar e proporcionar condicoes de cursos de aperfeicoamento profissional para todos os servidores da educacao. Fortalecer o corpo docente com a contratacao de novos profissionais. Revisitar o Plano de carreira do Magisterio Municipal. Premiacao aos profissionais da Educacao com bons resultados nas avaliacoes externas (IDEB) Construcao de uma creche no municipio para atender criancas de 06 meses a 02 anos. Melhorar a infra estrutura das escolas do municipio, com reformas, ampliacoes e/ou construcao de novos ambientes necessarios ao bom atendimento da demanda. Aquisicao e/ou substituicao de equipamentos, quando necessario. Construcao de uma quadra de areia proximo da escola municipal. Ampliar e melhorar o transporte escolar com aquisicao de novos veiculos.		200.000,00	0,00	200.000,00	32.153,98	167.846,02
0404.1236700072.017						
FUNDEB		200.000,00	0,00	200.000,00	32.153,98	167.846,02
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	200.000,00	0,00	200.000,00	32.153,98	167.846,02
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000,00	0,00	200.000,00	32.153,98	167.846,02
335000.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	200.000,00	0,00	200.000,00	32.153,98	167.846,02
335043.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	200.000,00	0,00	200.000,00	32.153,98	167.846,02
Total Unidade Orcamentaria.....		3.476.000,00	0,00	3.476.000,00	841.496,51	2.634.503,49
Total Orgao.....		11.862.801,49	0,00	11.862.801,49	2.302.548,31	9.560.253,18
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e**	**Creditos Espe- ciais e**	**Total**		

		Suplementares	Extra- Ordinarios			
05						
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOC		9.481.234,40	0,00	9.481.234,40	1.411.389,09	8.069.845,31
0501						
DEPARTAMENTO DO FMAS		7.805.873,71	0,00	7.805.873,71	428.467,03	7.377.406,68
0501.08						
Assistencia Social		7.805.873,71	0,00	7.805.873,71	428.467,03	7.377.406,68
0501.08242						
Assistencia a Pessoa com Defic		65.000,00	0,00	65.000,00	6.900,17	58.099,83
0501.082420015						
Promover e garantir a oferta de acoes de inclusao social e convivencia social de pessoas com deficiencias, com o resgate da cidadania e espaco na familia e na sociedade. Manutencao das atividades/acoes de atendimentos e fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiencia.		65.000,00	0,00	65.000,00	6.900,17	58.099,83
0501.0824200152.022						
ATENCAO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA		65.000,00	0,00	65.000,00	6.900,17	58.099,83
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	45.000,00	0,00	45.000,00	6.900,17	38.099,83
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.000,00	0,00	45.000,00	6.900,17	38.099,83
335000.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335043.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	45.000,00	0,00	45.000,00	6.900,17	38.099,83
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	0,00	30.000,00	3.700,00	26.300,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00	0,00	10.000,00	3.200,17	6.799,83
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
0501.08244						
Assistencia Comunitaria		486.000,00	0,00	486.000,00	87.309,04	398.690,96
0501.082440016						
Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social.		486.000,00	0,00	486.000,00	87.309,04	398.690,96
0501.0824400162.019						
DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS		486.000,00	0,00	486.000,00	87.309,04	398.690,96
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	466.000,00	0,00	466.000,00	85.197,34	380.802,66
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	315.000,00	0,00	315.000,00	24.700,92	290.299,08
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	315.000,00	0,00	315.000,00	24.700,92	290.299,08
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	270.000,00	0,00	270.000,00	21.111,93	248.888,07
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios**	**Total**		
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	45.000,00	0,00	45.000,00	3.588,99	41.411,01
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	151.000,00	0,00	151.000,00	60.496,42	90.503,58
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	151.000,00	0,00	151.000,00	60.496,42	90.503,58
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	0,00	5.000,00	3.000,00	2.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	0,00	30.000,00	953,57	29.046,43
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00	0,00	5.000,00	1.098,60	3.901,40
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	40.000,00	0,00	40.000,00	35.949,55	4.050,45
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	20.000,00	0,00	20.000,00	19.494,70	505,30
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	0,00	20.000,00	2.111,70	17.888,30
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00	0,00	20.000,00	2.111,70	17.888,30
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	2.111,70	17.888,30
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	20.000,00	2.111,70	17.888,30
0501.08245						
Servicos Socioassistenciais		7.254.873,71	0,00	7.254.873,71	334.257,82	6.920.615,89
0501.082450016						
Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social.		7.004.873,71	0,00	7.004.873,71	287.007,82	6.717.865,89
0501.0824500162.023						
FUNDO MUNICIPAL	DE ASSISTENCIA SOCIAL	7.004.873,71	0,00	7.004.873,71	287.007,82	6.717.865,89
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.182.774,37	0,00	1.182.774,37	278.386,82	904.387,55
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	640.000,00	0,00	640.000,00	226.739,84	413.260,16
317100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
317170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	620.000,00	0,00	620.000,00	226.739,84	393.260,16
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00	0,00	20.000,00	7.722,45	12.277,55
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00	0,00	500.000,00	185.869,69	314.130,31
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	100.000,00	0,00	100.000,00	33.147,70	66.852,30
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	542.774,37	0,00	542.774,37	51.646,98	491.127,39
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	542.774,37	0,00	542.774,37	51.646,98	491.127,39
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	135.000,00	0,00	135.000,00	24.571,38	110.428,62
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	110.000,00	0,00	110.000,00	4.863,00	105.137,00

339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	138.774,37	0,00	138.774,37	22.212,60	116.561,77
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.822.099,34	0,00	5.822.099,34	8.621,00	5.813.478,34
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.822.099,34	0,00	5.822.099,34	8.621,00	5.813.478,34
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	5.822.099,34	0,00	5.822.099,34	8.621,00	5.813.478,34
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	5.766.099,34	0,00	5.766.099,34	0,00	5.766.099,34
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000,00	0,00	55.000,00	8.621,00	46.379,00
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0501.082450028						
AUXILIO A ESTUDANTES		250.000,00	0,00	250.000,00	47.250,00	202.750,00
0501.0824500282.055						
AUXILIO A ESTUDANTES		250.000,00	0,00	250.000,00	47.250,00	202.750,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	250.000,00	0,00	250.000,00	47.250,00	202.750,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250.000,00	0,00	250.000,00	47.250,00	202.750,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	250.000,00	0,00	250.000,00	47.250,00	202.750,00
339018.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	250.000,00	0,00	250.000,00	47.250,00	202.750,00
Total Unidade Orcamentaria.....		7.805.873,71	0,00	7.805.873,71	428.467,03	7.377.406,68
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios**	**Total**		
0502						
DEPARTAMENTO DO FMDCA		1.497.960,69	0,00	1.497.960,69	980.927,45	517.033,24
0502.08						
Assistencia Social		1.497.960,69	0,00	1.497.960,69	980.927,45	517.033,24
0502.08243						
Assistencia a Crianca e ao Ado		1.497.960,69	0,00	1.497.960,69	980.927,45	517.033,24
0502.082430013						
Assegurar as estruturas de manutencao e implementacao de orgaos de garantia de direitos como o Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente, Conselho Tutelar, Programa Menor Aprendiz, Casa Lar e Familia Acolhedora; Fortalecer e articular as atividades da Rede de Protecao e atendimento a crianca e ao adolescente no municipio de Sulina. Fortalecimento Do Conselho Municipal da Crianca e do Adolescente.		1.497.960,69	0,00	1.497.960,69	980.927,45	517.033,24
0502.0824300136.001						
CONSELHO TUTELAR		331.000,00	0,00	331.000,00	63.876,33	267.123,67
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	316.000,00	0,00	316.000,00	63.876,33	252.123,67
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	235.000,00	0,00	235.000,00	53.393,30	181.606,70
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	235.000,00	0,00	235.000,00	53.393,30	181.606,70
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00	0,00	200.000,00	44.659,31	155.340,69
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	35.000,00	0,00	35.000,00	8.733,99	26.266,01
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	81.000,00	0,00	81.000,00	10.483,03	70.516,97
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	81.000,00	0,00	81.000,00	10.483,03	70.516,97
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	20.000,00	1.552,44	18.447,56
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	25.000,00	0,00	25.000,00	1.094,61	23.905,39
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	25.000,00	0,00	25.000,00	7.457,33	17.542,67
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00	0,00	5.000,00	378,65	4.621,35
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
0502.0824300136.002						
FUNDO MUNICIPAL	DA CRIANCA E ADOLESCENT	1.006.960,69	0,00	1.006.960,69	902.860,69	104.100,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	90.000,00	0,00	90.000,00	1.900,00	88.100,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.000,00	0,00	90.000,00	1.900,00	88.100,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	90.000,00	0,00	90.000,00	1.900,00	88.100,00
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00	0,00	50.000,00	1.900,00	48.100,00
339048.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	916.960,69	0,00	916.960,69	900.960,69	16.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	916.960,69	0,00	916.960,69	900.960,69	16.000,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	916.960,69	0,00	916.960,69	900.960,69	16.000,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	905.960,69	0,00	905.960,69	900.960,69	5.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0502.0824300136.003						
MENOR APRENDIZ		80.000,00	0,00	80.000,00	14.190,43	65.809,57
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	80.000,00	0,00	80.000,00	14.190,43	65.809,57
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.000,00	0,00	60.000,00	14.190,43	45.809,57
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	60.000,00	0,00	60.000,00	14.190,43	45.809,57
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00	0,00	45.000,00	12.372,51	32.627,49

319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	15.000,00	0,00	15.000,00	1.817,92	13.182,08
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
0502.0824300136.004						
Programa Primeira Infancia		80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		1.497.960,69	0,00	1.497.960,69	980.927,45	517.033,24

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios**	**Total**		
0503						
DEPARTAMENTO DE FMDPI		177.400,00	0,00	177.400,00	1.994,61	175.405,39
0503.08						
Assistencia Social		177.400,00	0,00	177.400,00	1.994,61	175.405,39
0503.08241						
Assistencia a Pessoa Idosa		177.400,00	0,00	177.400,00	1.994,61	175.405,39
0503.082410014						
Garantir e promover o acesso de idosos aos direitos sociais, como forma de estimular o alcance da cidadania e promocao social.		177.400,00	0,00	177.400,00	1.994,61	175.405,39
0503.0824100142.021						
ATENCAO A PESSOA IDOSA		177.400,00	0,00	177.400,00	1.994,61	175.405,39
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	156.400,00	0,00	156.400,00	1.994,61	154.405,39
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	144.400,00	0,00	144.400,00	1.994,61	142.405,39
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	144.400,00	0,00	144.400,00	1.994,61	142.405,39
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	40.000,00	0,00	40.000,00	1.994,61	38.005,39
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	2.400,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		177.400,00	0,00	177.400,00	1.994,61	175.405,39
Total Orgao.....		9.481.234,40	0,00	9.481.234,40	1.411.389,09	8.069.845,31

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios**	**Total**		
06						
SEC MUNICIPAL DE SAUDE		10.436.200,00	0,00	10.436.200,00	2.557.580,29	7.878.619,71
0601						
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		470.000,00	0,00	470.000,00	142.671,48	327.328,52
0601.10						
Saude		470.000,00	0,00	470.000,00	142.671,48	327.328,52
0601.10122						
Administracao Geral		470.000,00	0,00	470.000,00	142.671,48	327.328,52
0601.101220017						
Manter as unidades de saude do municipio integras e operacionais, visando atender com qualidade a populacao sulinense.		470.000,00	0,00	470.000,00	142.671,48	327.328,52
0601.1012200172.028						
MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		470.000,00	0,00	470.000,00	142.671,48	327.328,52
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	410.000,00	0,00	410.000,00	137.569,49	272.430,51
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	290.000,00	0,00	290.000,00	61.257,55	228.742,45
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	290.000,00	0,00	290.000,00	61.257,55	228.742,45
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00	0,00	200.000,00	52.672,21	147.327,79
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	40.000,00	0,00	40.000,00	8.585,34	31.414,66
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.000,00	0,00	120.000,00	76.311,94	43.688,06
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	120.000,00	0,00	120.000,00	76.311,94	43.688,06
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	0,00	50.000,00	15.811,82	34.188,18
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00	0,00	50.000,00	49.500,20	499,80
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	20.000,00	0,00	20.000,00	10.999,92	9.000,08
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00	0,00	60.000,00	5.101,99	54.898,01

440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	60.000,00	0,00	60.000,00	5.101,99	54.898,01
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	60.000,00	0,00	60.000,00	5.101,99	54.898,01
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	0,00	50.000,00	5.101,99	44.898,01
Total Unidade Orcamentaria.....		470.000,00	0,00	470.000,00	142.671,48	327.328,52

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios**	**Total**		
0602						
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE		9.916.200,00	0,00	9.916.200,00	2.414.908,81	7.501.291,19
0602.10						
Saude		9.916.200,00	0,00	9.916.200,00	2.414.908,81	7.501.291,19
0602.10301						
Atencao Basica		5.834.200,00	0,00	5.834.200,00	1.472.736,56	4.361.463,44
0602.103010018						
Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao decentralizada com os desenvolvimentos de equipes do programa saude da familia.		5.834.200,00	0,00	5.834.200,00	1.472.736,56	4.361.463,44
0602.1030100182.029						
Atencao Primaria em Saude		5.834.200,00	0,00	5.834.200,00	1.472.736,56	4.361.463,44
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.784.200,00	0,00	5.784.200,00	1.472.736,56	4.311.463,44
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.967.000,00	0,00	3.967.000,00	907.339,17	3.059.660,83
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	3.967.000,00	0,00	3.967.000,00	907.339,17	3.059.660,83
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	70.000,00	0,00	70.000,00	13.958,74	56.041,26
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.265.000,00	0,00	3.265.000,00	720.956,47	2.544.043,53
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	532.000,00	0,00	532.000,00	136.063,42	395.936,58
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	100.000,00	0,00	100.000,00	36.360,54	63.639,46
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.817.200,00	0,00	1.817.200,00	565.397,39	1.251.802,61
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.817.200,00	0,00	1.817.200,00	565.397,39	1.251.802,61
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00	0,00	15.000,00	4.020,00	10.980,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00	0,00	400.000,00	211.227,74	188.772,26
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00	0,00	10.000,00	340,68	9.659,32
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	140.000,00	0,00	140.000,00	29.678,00	110.322,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	716.200,00	0,00	716.200,00	228.497,69	487.702,31
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	100.000,00	0,00	100.000,00	11.677,88	88.322,12
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	320.000,00	0,00	320.000,00	53.130,20	266.869,80
339048.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	36.000,00	0,00	36.000,00	7.800,00	28.200,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	50.000,00	0,00	50.000,00	19.025,20	30.974,80
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
449061.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
0602.10302						
Assistencia Hospitalar e Ambul		4.082.000,00	0,00	4.082.000,00	942.172,25	3.139.827,75
0602.103020018						
Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao decentralizada com os desenvolvimentos de equipes do programa saude da familia.		4.082.000,00	0,00	4.082.000,00	942.172,25	3.139.827,75
0602.1030200182.034						
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA DO SUDOESTE DO PARANA - CIRUSPAR		130.000,00	0,00	130.000,00	60.117,84	69.882,16
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	125.000,00	0,00	125.000,00	60.117,84	64.882,16
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	80.000,00	0,00	80.000,00	60.117,84	19.882,16
317100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	80.000,00	0,00	80.000,00	60.117,84	19.882,16
317170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	80.000,00	0,00	80.000,00	60.117,84	19.882,16
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
337100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
337170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
447100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
447170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
0602.1030200182.052						
Consorcio Intermunicipal de Saude - CONIMS		3.450.000,00	0,00	3.450.000,00	554.857,84	2.895.142,16
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.370.000,00	0,00	3.370.000,00	554.857,84	2.815.142,16
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.000,00	0,00	100.000,00	25.875,38	74.124,62
317100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	100.000,00	0,00	100.000,00	25.875,38	74.124,62
317170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	100.000,00	0,00	100.000,00	25.875,38	74.124,62
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.270.000,00	0,00	3.270.000,00	528.982,46	2.741.017,54
337100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	3.250.000,00	0,00	3.250.000,00	528.982,46	2.721.017,54

337170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	3.250.000,00	0,00	3.250.000,00	528.982,46	2.721.017,54
337200.00.00.00	EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA A CONSORCIOS PUBLICOS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
337239.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
447100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
447170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
0602.1030200182.056						
REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA		372.000,00	0,00	372.000,00	325.332,00	46.668,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	372.000,00	0,00	372.000,00	325.332,00	46.668,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	372.000,00	0,00	372.000,00	325.332,00	46.668,00
334000.00.00.00	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	372.000,00	0,00	372.000,00	325.332,00	46.668,00
334041.00.00.00	CONTRIBUICOES	372.000,00	0,00	372.000,00	325.332,00	46.668,00
0602.1030200182.057						
CONSORCIO PARANA SAUDE		130.000,00	0,00	130.000,00	1.864,57	128.135,43
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	130.000,00	0,00	130.000,00	1.864,57	128.135,43
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	130.000,00	0,00	130.000,00	1.864,57	128.135,43
337200.00.00.00	EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA A CONSORCIOS PUBLICOS	130.000,00	0,00	130.000,00	1.864,57	128.135,43
337232.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
337239.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00	0,00	10.000,00	1.864,57	8.135,43
Total Unidade Orcamentaria.....		9.916.200,00	0,00	9.916.200,00	2.414.908,81	7.501.291,19

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios**	**Total**		
0603						
DEP VIGILANCIA SANITARIA E SAN		50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
0603.10						
Saude		50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
0603.10304						
Vigilancia Sanitaria		25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
0603.103040019						
Investigar doencas infecciosas, sejam de casos isolados ou de surtos, constituindo acoes fundamentais para realizar conjunto de medidas e controle, bem como atender as metas de promocao e prevencao a saude, atingindo cobertura vacinal, realizando campanhas de conscientizacao, entre outros.		25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
0603.1030400192.035						
VIGILANCIA SANITARIA		25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.500,00	0,00	12.500,00	0,00	12.500,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	12.500,00	0,00	12.500,00	0,00	12.500,00
0603.10305						
Vigilancia Epidemiologica		25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
0603.103050019						
Investigar doencas infecciosas, sejam de casos isolados ou de surtos, constituindo acoes fundamentais para realizar conjunto de medidas e controle, bem como atender as metas de promocao e prevencao a saude, atingindo cobertura vacinal, realizando campanhas de conscientizacao, entre outros.		25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
0603.1030500192.036						
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.500,00	0,00	12.500,00	0,00	12.500,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	12.500,00	0,00	12.500,00	0,00	12.500,00
Total Unidade Orcamentaria.....		50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Total Orgao.....		10.436.200,00	0,00	10.436.200,00	2.557.580,29	7.878.619,71

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios**	**Total**		
07						
SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SER		29.699.650,52	0,00	29.699.650,52	6.525.050,44	23.174.600,08
0701						
DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIAR		24.434.907,43	0,00	24.434.907,43	4.216.096,64	20.218.810,79
0701.26						
Transporte		24.434.907,43	0,00	24.434.907,43	4.216.096,64	20.218.810,79
0701.26782						
Transporte Rodoviario		24.434.907,43	0,00	24.434.907,43	4.216.096,64	20.218.810,79
0701.267820021						
Recuperar, readequar, conservar e preservar as estradas vicinais, com a frota propria ou contratada, alem da aquisicao de equipamentos para melhorar as condicoes de transportes das pessoas, da producao agropecuaria, dos insumos e outras mercadorias; Manutencao e construcao de infraestrutura, pavimentacao rural; Reestruturacao do parque de maquinas, com aquisicao de equipamentos. construcao e conservacao de pontes, bueiros e galerias, oferecendo trafegabilidade com seguranca e conforto, fomentando e melhorando a eficacia do transporte rodoviario e a eficiencia dos servicos publicos. Construcao/reforma de pontos de onibus.		24.434.907,43	0,00	24.434.907,43	4.216.096,64	20.218.810,79
0701.2678200211.001						
PAVIMENTACAO RURAL		17.919.607,43	0,00	17.919.607,43	2.630.000,22	15.289.607,21
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	17.919.607,43	0,00	17.919.607,43	2.630.000,22	15.289.607,21
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	17.919.607,43	0,00	17.919.607,43	2.630.000,22	15.289.607,21

449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	17.919.607,43	0,00	17.919.607,43	2.630.000,22	15.289.607,21
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	17.918.607,43	0,00	17.918.607,43	2.630.000,22	15.288.607,21
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0701.2678200212.039						
MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS		6.515.300,00	0,00	6.515.300,00	1.586.096,42	4.929.203,58
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.704.300,00	0,00	4.704.300,00	1.585.296,65	3.119.003,35
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.245.000,00	0,00	1.245.000,00	340.631,68	904.368,32
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.245.000,00	0,00	1.245.000,00	340.631,68	904.368,32
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00	0,00	50.000,00	18.995,56	31.004,44
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	271.959,40	728.040,60
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	180.000,00	0,00	180.000,00	48.537,92	131.462,08
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00	0,00	15.000,00	1.138,80	13.861,20
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.459.300,00	0,00	3.459.300,00	1.244.664,97	2.214.635,03
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	3.459.300,00	0,00	3.459.300,00	1.244.664,97	2.214.635,03
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.329.800,00	0,00	2.329.800,00	995.856,78	1.333.943,22
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	200.573,90	799.426,10
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	100.000,00	0,00	100.000,00	48.186,29	51.813,71
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00	0,00	10.000,00	48,00	9.952,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.811.000,00	0,00	1.811.000,00	799,77	1.810.200,23
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.811.000,00	0,00	1.811.000,00	799,77	1.810.200,23
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.811.000,00	0,00	1.811.000,00	799,77	1.810.200,23
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.750.000,00	0,00	1.750.000,00	799,77	1.749.200,23
449061.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		24.434.907,43	0,00	24.434.907,43	4.216.096,64	20.218.810,79
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						

Identificacao		---------- A u t o r i z a d a ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios**	**Total**		
0702						
DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS		5.264.743,09	0,00	5.264.743,09	2.308.953,80	2.955.789,29
0702.15						
Urbanismo		5.264.743,09	0,00	5.264.743,09	2.308.953,80	2.955.789,29
0702.15452						
Servicos Urbanos		5.264.743,09	0,00	5.264.743,09	2.308.953,80	2.955.789,29
0702.154520022						
Pavimentacao de vias urbanas. Pavimentacao de passeios publicos, em conformidade com a legislacao municipal. Acessos a deficientes. Arborizacao e ajardinamentos. Aberturas de ruas. Sinalizacao horizontal e vertical de ruas, avenidas e locais publicos. Ampliacao e melhoria com manutencao da iluminacao publica; implantacao de rota alternativa de trafego com construcao de nova ponte sobre o rio capivara Construcao de uma ponte sobre o Rio Capivara, desviando o transito pesado do centro da cidade; Construcao de Unidades Habitacionais. Construcao, ampliacao, manutencao/modernizacao de bens publicos. Revitalizacao do Lago Municipal. Aquisicao de Equipamentos, Construcao de Pontos de onibus e modernizar o sistema de transmissao de TV.		5.264.743,09	0,00	5.264.743,09	2.308.953,80	2.955.789,29
0702.1545200221.002						
PAVIMENTACAO URBANA		2.056.908,04	0,00	2.056.908,04	1.565.908,04	491.000,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.056.908,04	0,00	2.056.908,04	1.565.908,04	491.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.056.908,04	0,00	2.056.908,04	1.565.908,04	491.000,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	2.056.908,04	0,00	2.056.908,04	1.565.908,04	491.000,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	2.055.908,04	0,00	2.055.908,04	1.565.908,04	490.000,00
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0702.1545200221.003						
AMPLIACAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA		120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
0702.1545200222.040						
MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS		3.087.835,05	0,00	3.087.835,05	743.045,76	2.344.789,29
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.675.000,00	0,00	1.675.000,00	382.446,10	1.292.553,90
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	520.000,00	0,00	520.000,00	230.993,01	289.006,99
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	520.000,00	0,00	520.000,00	230.993,01	289.006,99
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00	0,00	400.000,00	198.351,17	201.648,83
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	100.000,00	0,00	100.000,00	32.641,84	67.358,16
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						

Identificacao		---------- A u t o r i z a d a ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios**	**Total**		
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.155.000,00	0,00	1.155.000,00	151.453,09	1.003.546,91
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.155.000,00	0,00	1.155.000,00	151.453,09	1.003.546,91
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	505.000,00	0,00	505.000,00	49.124,94	455.875,06
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	560.000,00	0,00	560.000,00	98.776,15	461.223,85
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	20.000,00	0,00	20.000,00	3.552,00	16.448,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.412.835,05	0,00	1.412.835,05	360.599,66	1.052.235,39
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.412.835,05	0,00	1.412.835,05	360.599,66	1.052.235,39

449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.412.835,05	0,00	1.412.835,05	360.599,66	1.052.235,39
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.366.835,05	0,00	1.366.835,05	356.835,05	1.010.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00	0,00	25.000,00	3.764,61	21.235,39
449061.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		5.264.743,09	0,00	5.264.743,09	2.308.953,80	2.955.789,29
Total Orgao.....		29.699.650,52	0,00	29.699.650,52	6.525.050,44	23.174.600,08

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		---------- A u t o r i z a d a ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Especiais e Extraordinarios**	**Total**		
08						
SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMB		3.047.000,00	493.000,00	3.540.000,00	1.256.279,16	2.283.720,84
0801						
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		2.072.000,00	0,00	2.072.000,00	1.099.318,82	972.681,18
0801.20						
Agricultura		2.072.000,00	0,00	2.072.000,00	1.099.318,82	972.681,18
0801.20608						
Promocao da Producao Agropecua		2.072.000,00	0,00	2.072.000,00	1.099.318,82	972.681,18
0801.206080023						
Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos as associacoes de agricultores; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais;entre outros.		2.072.000,00	0,00	2.072.000,00	1.099.318,82	972.681,18
0801.2060800232.041						
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRODUCAO AGROPECUARIA		2.072.000,00	0,00	2.072.000,00	1.099.318,82	972.681,18
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.225.000,00	0,00	1.225.000,00	405.688,82	819.311,18
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	665.000,00	0,00	665.000,00	256.658,72	408.341,28
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	665.000,00	0,00	665.000,00	256.658,72	408.341,28
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00	0,00	20.000,00	12.003,28	7.996,72
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	550.000,00	0,00	550.000,00	207.571,89	342.428,11
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	80.000,00	0,00	80.000,00	37.083,55	42.916,45
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	560.000,00	0,00	560.000,00	149.030,10	410.969,90
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	560.000,00	0,00	560.000,00	149.030,10	410.969,90
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	270.000,00	0,00	270.000,00	117.573,17	152.426,83
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	50.000,00	0,00	50.000,00	1.530,18	48.469,82
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	120.000,00	0,00	120.000,00	18.843,62	101.156,38

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		---------- A u t o r i z a d a ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Especiais e Extraordinarios**	**Total**		
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	40.000,00	0,00	40.000,00	10.792,13	29.207,87
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00	0,00	5.000,00	291,00	4.709,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	847.000,00	0,00	847.000,00	693.630,00	153.370,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	847.000,00	0,00	847.000,00	693.630,00	153.370,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	847.000,00	0,00	847.000,00	693.630,00	153.370,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	845.000,00	0,00	845.000,00	693.630,00	151.370,00
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		2.072.000,00	0,00	2.072.000,00	1.099.318,82	972.681,18

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		---------- A u t o r i z a d a ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Especiais e Extraordinarios**	**Total**		
0802						
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		975.000,00	493.000,00	1.468.000,00	156.960,34	1.311.039,66
0802.17						
Saneamento		775.000,00	493.000,00	1.268.000,00	144.232,95	1.123.767,05
0802.17512						
Saneamento Basico Urbano		775.000,00	493.000,00	1.268.000,00	144.232,95	1.123.767,05
0802.175120020						
Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		775.000,00	493.000,00	1.268.000,00	144.232,95	1.123.767,05
0802.1751200202.038						
SANEAMENTO BASICO URBANO E RURAL		775.000,00	493.000,00	1.268.000,00	144.232,95	1.123.767,05
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	774.000,00	0,00	774.000,00	144.232,95	629.767,05
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	162.000,00	0,00	162.000,00	0,00	162.000,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	162.000,00	0,00	162.000,00	0,00	162.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	612.000,00	0,00	612.000,00	144.232,95	467.767,05
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	612.000,00	0,00	612.000,00	144.232,95	467.767,05
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00

339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	510.000,00	0,00	510.000,00	144.232,95	365.767,05
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	493.000,00	494.000,00	0,00	494.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00	493.000,00	494.000,00	0,00	494.000,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.000,00	493.000,00	494.000,00	0,00	494.000,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00	493.000,00	493.000,00	0,00	493.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0802.18						
Gestao Ambiental		200.000,00	0,00	200.000,00	12.727,39	187.272,61
0802.18541						
Preservacao e Conservacao Ambi		200.000,00	0,00	200.000,00	12.727,39	187.272,61
0802.185410023						
Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo;		200.000,00	0,00	200.000,00	12.727,39	187.272,61
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						

Identificacao		---------- A u t o r i z a d a ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
incentivos as associacoes de agricultores; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais;entre outros.						
0802.1854100232.043						
MEIO AMBIENTE		200.000,00	0,00	200.000,00	12.727,39	187.272,61
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	180.000,00	0,00	180.000,00	12.727,39	167.272,61
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.000,00	0,00	60.000,00	12.727,39	47.272,61
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	60.000,00	0,00	60.000,00	12.727,39	47.272,61
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	0,00	50.000,00	10.878,10	39.121,90
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	10.000,00	0,00	10.000,00	1.849,29	8.150,71
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		975.000,00	493.000,00	1.468.000,00	156.960,34	1.311.039,66
Total Orgao.....		3.047.000,00	493.000,00	3.540.000,00	1.256.279,16	2.283.720,84
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						

Identificacao		---------- A u t o r i z a d a ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
09						
SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO		745.740,50	0,00	745.740,50	206.358,79	539.381,71
0901						
DEPARTAMENTO DE TURISMO		77.000,00	0,00	77.000,00	18.117,65	58.882,35
0901.23						
Comercio e Servicos		77.000,00	0,00	77.000,00	18.117,65	58.882,35
0901.23695						
Turismo		77.000,00	0,00	77.000,00	18.117,65	58.882,35
0901.236950025						
Promocao do comercio e desenvolvimento turisticos do municipio.		77.000,00	0,00	77.000,00	18.117,65	58.882,35
0901.2369500252.045						
DESENVOLVIMENTO	TURISTICO	77.000,00	0,00	77.000,00	18.117,65	58.882,35
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	77.000,00	0,00	77.000,00	18.117,65	58.882,35
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	77.000,00	0,00	77.000,00	18.117,65	58.882,35
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	77.000,00	0,00	77.000,00	18.117,65	58.882,35
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	0,00	50.000,00	12.431,28	37.568,72
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.000,00	0,00	7.000,00	5.686,37	1.313,63
Total Unidade Orcamentaria.....		77.000,00	0,00	77.000,00	18.117,65	58.882,35
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						

Identificacao		---------- A u t o r i z a d a ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
0902						
DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E CO		668.740,50	0,00	668.740,50	188.241,14	480.499,36
0902.23						
Comercio e Servicos		668.740,50	0,00	668.740,50	188.241,14	480.499,36
0902.23691						
Promocao Comercial		668.740,50	0,00	668.740,50	188.241,14	480.499,36
0902.236910025						
Promocao do comercio e desenvolvimento turisticos do municipio.		668.740,50	0,00	668.740,50	188.241,14	480.499,36
0902.2369100252.044						
DESENVOLVIMENTO	COMERCIAL	668.740,50	0,00	668.740,50	188.241,14	480.499,36
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	518.000,00	0,00	518.000,00	69.500,64	448.499,36
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	120.000,00	0,00	120.000,00	39.133,84	80.866,16
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	120.000,00	0,00	120.000,00	39.133,84	80.866,16
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00	0,00	100.000,00	33.536,01	66.463,99
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	20.000,00	0,00	20.000,00	5.597,83	14.402,17
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	398.000,00	0,00	398.000,00	30.366,80	367.633,20

339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	398.000,00	0,00	398.000,00	30.366,80	367.633,20
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	0,00	5.000,00	1.980,00	3.020,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00	0,00	80.000,00	316,11	79.683,89
339031.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	100.000,00	0,00	100.000,00	4.907,36	95.092,64
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	200.000,00	0,00	200.000,00	19.890,00	180.110,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	11.000,00	0,00	11.000,00	2.853,33	8.146,67
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00	0,00	2.000,00	420,00	1.580,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	150.740,50	0,00	150.740,50	118.740,50	32.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	150.740,50	0,00	150.740,50	118.740,50	32.000,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	150.740,50	0,00	150.740,50	118.740,50	32.000,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	128.740,50	0,00	128.740,50	118.740,50	10.000,00
449061.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		668.740,50	0,00	668.740,50	188.241,14	480.499,36
Total Orgao.....		745.740,50	0,00	745.740,50	206.358,79	539.381,71

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Identificacao		---------- A u t o r i z a d a ----------				
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**Total**	**Realizada**	**Diferenca**
11						
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ		314.000,00	0,00	314.000,00	26.034,25	287.965,75
1101						
DEPARTAMENTO DE ORCAMENTO		314.000,00	0,00	314.000,00	26.034,25	287.965,75
1101.04						
Administracao		314.000,00	0,00	314.000,00	26.034,25	287.965,75
1101.04121						
Planejamento e Orcamento		314.000,00	0,00	314.000,00	26.034,25	287.965,75
1101.041210004						
Desenvolvimento de cultura institucional voltada para a gestao de resultados, eficiencia da alocacao de recursos publicos, sustentabilidade fiscal e a busca de melhoria para a tomada de decisoes, objetivando a eficiencia da acao do setor publico		314.000,00	0,00	314.000,00	26.034,25	287.965,75
1101.0412100042.008						
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ORCAMENTO		314.000,00	0,00	314.000,00	26.034,25	287.965,75
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	299.000,00	0,00	299.000,00	26.034,25	272.965,75
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	128.000,00	0,00	128.000,00	24.700,92	103.299,08
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	128.000,00	0,00	128.000,00	24.700,92	103.299,08
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00	0,00	110.000,00	21.111,93	88.888,07
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	18.000,00	0,00	18.000,00	3.588,99	14.411,01
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	171.000,00	0,00	171.000,00	1.333,33	169.666,67
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	171.000,00	0,00	171.000,00	1.333,33	169.666,67
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	6.000,00	0,00	6.000,00	1.333,33	4.666,67
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		314.000,00	0,00	314.000,00	26.034,25	287.965,75
Total Orgao.....		314.000,00	0,00	314.000,00	26.034,25	287.965,75
Total Geral.....		75.269.826,91	493.000,00	75.762.826,91	16.450.181,92	59.312.644,99

MICHELI HOFFMANN	***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***	***GILBERTO JOAO ROSSI***
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal

FONTE: Governanca Brasil - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 22/Abr/2026, 07h e 27m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:68D4DD7E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO XII - BO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Munícipio: Sulina				R$ 1,00
Estado do Parana				
Período: 1º Trimestre de 2026				
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	**44.500.000,00**	**44.555.889,79**	**9.863.675,82**	**(34.692.213,97)**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.321.000,00	3.321.000,00	650.568,41	(2.670.431,59)
Receita de Contribuições	409.000,00	409.000,00	90.878,24	(318.121,76)
Receita Patrimonial	350.000,00	350.000,00	286.638,63	(63.361,37)
Receita Agropecuária	60.000,00	60.000,00	4.312,38	(55.687,62)
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	60.000,00	60.000,00	-	(60.000,00)
Transferências Correntes	40.300.000,00	40.355.889,79	8.815.594,18	(31.540.295,61)
Outras Receitas Correntes	-	-	15.683,98	15.683,98
Receitas de Capital (II)	-	**31.206.937,12**	**4.453.911,56**	**(26.753.025,56)**

Operações de Crédito	-	2.500.000,00	2.500.000,00	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	28.706.937,12	1.953.911,56	(26.753.025,56)
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**44.500.000,00**	**75.762.826,91**	**14.317.587,38**	**(61.445.239,53)**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**44.500.000,00**	**75.762.826,91**	**14.317.587,38**	**(61.445.239,53)**
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**44.500.000,00**	**75.762.826,91**	**14.317.587,38**	**(61.445.239,53)**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município: Sulina — R$ 1,00

Estado do Parana

Período: 1º Trimestre de 2026

Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial** (e)	**Dotação Atualizada** (f)	**Despesas Empenhadas** (g)	**Despesas Liquidadas** (h)	**Despesas Pagas** (i)	**Saldo da Dotação (j)=(f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**41.990.000,00**	**41.700.664,16**	**9.852.913,30**	**8.768.129,76**	**8.134.188,88**	**31.847.750,86**
Pessoal e Encargos Sociais	18.542.600,00	18.542.600,00	4.429.365,76	4.389.287,20	4.199.340,37	14.113.234,24
Juros e Encargos da Dívida	500.000,00	500.000,00	109.656,43	109.656,43	109.656,43	390.343,57
Outras Despesas Correntes	22.947.400,00	22.658.064,16	5.313.891,11	4.269.186,13	3.825.192,08	17.344.173,05
Despesas de Capital (IX)	**2.360.000,00**	**33.912.162,75**	**6.597.268,62**	**2.195.813,28**	**1.634.649,04**	**27.314.894,13**
Investimentos	1.760.000,00	33.312.162,75	6.322.458,07	1.921.002,73	1.359.838,49	26.989.704,68
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	600.000,00	600.000,00	274.810,55	274.810,55	274.810,55	325.189,45
Reserva de Contingência (X)	**150.000,00**	**150.000,00**	**-**	**-**	**-**	**150.000,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**44.500.000,00**	**75.762.826,91**	**16.450.181,92**	**10.963.943,04**	**9.768.837,92**	**59.312.644,99**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**44.500.000,00**	**75.762.826,91**	**16.450.181,92**	**10.963.943,04**	**9.768.837,92**	**59.312.644,99**
Superávit (XIV)	-	-	3.353.644,34	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**44.500.000,00**	**75.762.826,91**	**19.803.826,26**	**10.963.943,04**	**9.768.837,92**	**55.959.000,65**
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município: Sulina — R$ 1,00

Estado do Parana

Período: 1º Trimestre de 2026

Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes (I)	**220.503,00**	**140.347,07**	**82.565,49**	**82.565,49**	**1.769,86**	**276.514,72**
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	220.503,00	140.347,07	82.565,49	82.565,49	1.769,86	276.514,72
Despesas de Capital (II)	**117.758,82**	**3.704.155,41**	**1.125.406,91**	**1.121.890,91**	**-**	**2.700.023,32**
Investimentos	117.758,82	3.704.155,41	1.125.406,91	1.121.890,91	-	2.700.023,32
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**338.261,82**	**3.844.502,48**	**1.207.972,40**	**1.204.456,40**	**1.769,86**	**2.976.538,04**

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscritos**		**Pagos** (c)	**Cancelados** (d)	**Saldo** (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)			
Despesas Correntes (I)	-	**13.211,59**	**11.718,06**	**512,44**	**981,09**
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	13.211,59	11.718,06	512,44	981,09
Despesas de Capital (II)	-	**115.995,99**	**115.995,99**	**-**	**-**
Investimentos	-	115.995,99	115.995,99	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	**129.207,58**	**127.714,05**	**512,44**	**981,09**

As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo

MICHELI HOFFMANN	*JACKSON ROBERTO SCHNEIDER*	*GILBERTO JOÃO ROSSI*
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:C6FC2D2A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO XIII - BF

BALANÇO FINANCEIRO			
R$ 1,00			
Município: Sulina			
Estado do Parana			
Período: 01/01/2026 até 31/03/2026			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO			
INGRESSOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		**14.317.587,38**	**50.480.282,58**
Recursos Não Vinculados		**7.094.746,59**	**28.354.968,12**
Recursos Vinculados (Exceto Ao Rpps)		**7.222.840,79**	**22.125.314,46**
Recursos Vinculados à Educação		1.040.006,52	3.570.806,55
Recursos Vinculados à Saúde		538.754,54	3.872.230,72
Recursos Vinculados à Assistência Social		245.637,44	1.445.798,99
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto Ao Rpps)		0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		0,00	0,00
Demais Vinculações Legais		0,00	0,00
Outras Vinculações		5.398.442,29	13.236.478,20
Recursos Vinculados Ao RPPS		**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados Ao RPPS - Fundo Em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS - Fundo Em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**300.000,00**	**1.372.762,00**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		300.000,00	1.372.762,00
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)		**0,00**	**0,00**
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Desbloqueios de Valores Em Caixa		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		**9.572.801,76**	**17.594.664,16**
Despesa a Liquidar		5.486.238,88	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	3.844.502,48
Despesa a Pagar		1.195.105,12	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	129.207,58
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.152.273,21	4.352.332,14
Outros Recebimentos Extraorçamentários		1.739.184,55	9.268.621,96
Saldo do Período Anterior (V)		**9.441.767,77**	**8.365.800,67**
Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto Rpps)		9.441.767,77	8.365.800,67
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)		**33.632.156,91**	**77.813.509,41**
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 22/Abr/2026, 07h e 34m.			

BALANÇO FINANCEIRO			
R$ 1,00			
Município: Sulina			
Estado do Parana			
Período: 01/01/2026 até 31/03/2026			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO			
DISPÊNDIOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VII)		**16.450.181,92**	**50.826.062,65**
Recursos Não Vinculados		**5.705.843,43**	**19.962.258,32**
Recursos Vinculados (Exceto Ao Rpps)		**10.744.338,49**	**30.863.804,33**
Recursos Vinculados à Educação		1.853.748,97	7.098.750,08
Recursos Vinculados à Saúde		2.557.580,29	8.252.537,36
Recursos Vinculados à Assistência Social		926.057,67	1.101.753,69
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto Ao Rpps)		0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		0,00	0,00
Demais Vinculações Legais		0,00	0,00
Outras Vinculações		5.406.951,56	14.410.763,20
Recursos Vinculados Ao RPPS		**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados Ao RPPS - Fundo Em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS - Fundo Em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)		**300.000,00**	**1.372.762,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orcamentária		300.000,00	1.372.762,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00

Outras Movimentações Financeiras (IX)		**0,00**	**0,00**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Bloqueios de Valores Em Caixa		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)		**4.102.670,44**	**16.172.916,99**
Despesa Anterior Paga		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		1.204.456,40	2.131.970,73
Pagamento de Restos a Pagar Processados		127.714,05	419.955,24
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.032.209,51	4.365.072,43
Outros Pagamentos Extraorçamentários		1.738.290,48	9.255.918,59
Saldo do Período Atual (XI)		**12.779.304,55**	**9.441.767,77**
Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto Rpps)		12.779.304,55	9.441.767,77
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)		**33.632.156,91**	**77.813.509,41**

MICHELI HOFFMANN	***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***	***GILBERTO JOÃO ROSSI***
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública,

22/Abr/2026, 07h e 34m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:85B6302B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO XIV - BP

BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Sulina			
Estado do Parana			
Período: 01/01/2026 Até 31/03/2026			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO			R$ 1,00
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		Exercício: 2026	
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		12.779.304,55	9.441.767,77
Créditos a Curto Prazo		2.228.847,42	1.942.078,41
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		374.333,72	318.932,19
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		0,00	0,00
Total Ativo Circulante		15.382.485,69	11.702.778,37
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		667.484,18	539.201,93
Investimentos		32.516,01	32.516,01
Imobilizado		79.359.390,98	76.312.981,34
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		80.059.391,17	76.884.699,28
TOTAL DO ATIVO		**95.441.876,86**	**88.587.477,65**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		189.946,83	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		1.033.497,43	153.049,63
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo		140.188,50	520,09
Total do Passivo Circulante		1.363.632,76	153.569,72
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		301.780,39	331.958,41
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		5.010.375,33	2.755.007,86
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		442.325,38	442.325,38
Demais Obrigações a Longo Prazo		271.679,58	91.349,30
Resultado Diferido		8.332,74	1.650,57
Total do Passivo Não Circulante		6.034.493,42	3.622.291,52
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		84.811.616,41	84.811.616,41
Apuração do Resultado do Exercício		3.232.134,27	0,00
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00

Total do Patrimonio Líquido		88.043.750,68	84.811.616,41
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**95.441.876,86**	**88.587.477,65**

(LEI Nº 4.320/64)			
ATIVO (I)	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Financeiro		12.779.304,55	9.441.767,77
Ativo Permanente		82.662.572,31	79.145.709,88
Total do Ativo		**95.441.876,86**	**88.587.477,65**
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		9.780.340,99	4.312.491,97
Passivo Permanente		6.058.335,47	3.646.133,57
Total do Passivo		**15.838.676,46**	**7.958.625,54**
Saldo Patrimonial (I - II)		**79.603.200,40**	**80.628.852,11**

Sulina - Estado do Parana

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
(LEI Nº 4.320/64)			
		Exercício: 2026	
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		67.718.489,69	52.907.041,03
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**67.718.489,69**	**52.907.041,03**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		3.357.146,70	277.928,29
Obrigações contratuais		58.142.800,06	55.351.126,92
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**61.499.946,76**	**55.629.055,21**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
(LEI Nº 4.320/1964)			
		Exercício: 2026	
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FONTE DE RECURSOS			
0Recursos Ordinários (Livres)		2.224.081,50	2.396.109,98
1Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		(275.206,96)	0,00
94Retenções Em Caracter Consignatório		0,00	0,00
101Transferência Do Fundeb 60%/Fundeb Mínimo 70%		9.229,98	67.147,57
102Transferência Do Fundeb 40%/Fundeb Máximo 30%		165.765,89	101.992,84
103Educação / 10% Sobre Transferências Cons		(845.258,82)	(409.837,85)
104Educação / 25% Sobre Impostos		206.487,87	128.129,78
105Alienação de Bens da Educação		93.999,38	91.634,07
107Salário Educação		176.256,64	170.497,41
124Pnate Estadual		13.829,54	1.225,26
125Escola Tempo Integral Fnde Lei 14640/2023		19.401,78	19.400,46
126Manutenção Ed. Infantil - Novas Turmas		113.014,85	111.468,76
127Fnde Tc/Par 953593-4 - Onibus Escolar		290,52	290,52
128Convênio Estadual 202402010/2024 - Seed Computador		17.066,35	17.066,35
129Fnde - Kit Ensino Fund. Anos Iniciais - Termo Compromisso 954793-8 - Processo 23400.001361/2023-61		(10.728,20)	0,00
131Saúde - Compensações Perdas de Arrecadação Do Icms - Lc 194/2022 e 201/2023		9.948,14	9.948,14
132Educação - Compensações Perdas de Arrecadação Do Icms - Lc 194/2022 e 201/2023		13.571,37	13.571,37
135Infraestrutura Escolar - Mobiliário de Sala de Aula - Proposta N 67164/2025 - Emenda Parlamentar		(3.497,32)	0,00
138Programa - Plano de Ações Articuladas -Mobiliário de Sala de Aula - Termo Comp. N 985624-6 -		(2.714,00)	0,00
140Programa - Plano de Ações Articuladas -Mobiliário Sala deAula - Termo Comp. N 985626-6 -		(3.492,00)	0,00
303Saúde/Percentual Receita Vinculada		(1.502.685,82)	(701.252,71)
304Alienação de Bens da Saúde		2.248,35	2.248,35
335Sesa Atenção Primária		112.595,11	111.157,47
336Sesa Assis. Desastres Naturais Res. Nº 1657/2023		7,91	7,69
337Fes/Pr -Apoio Financeiro para Ações Emergenciais Com Ênfase Em Dengue No Estado Do Paraná -		424,58	412,74
338Fes/Pr Provigia-Pr Investimento		6.820,00	6.011,77
339Emenda Parlamentar - Incremento Pap - Saúde		13.822,46	13.822,46
340Incremento Do Piso da Atenção Primária - Pap - Emenda de Bancada		11.359,16	11.359,16
494Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde		495.299,03	476.521,76
496Atenção de Média eAlta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		1.816,14	1.167,87
499Gestão Do Sus		40.676,41	39.623,65
501Alienação de Bens		148.802,48	145.669,58
504Royalties		704.731,27	232.327,88
507Cosip - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, Cf		182.787,42	145.237,29
510Taxas - Exercício Poder de Polícia		24.986,55	8.032,33
511Taxas - Prestação de Serviços		74.160,61	33.473,85
512Cide (Lei 10866/04, Art. 1ºb)		13.700,99	10.410,49
556Transferência Lei 9615/98		2,28	2,05
612Operação de Crédito Interna (Caixa 2022)		226.909,66	226.909,66

613Operação de Crédito Interna (Banco Do Brasil/2026).		2.501.051,86	0,00
786Feas Ppas I		50.501,53	35.376,76
789Sanepar - Comp. Fin. Ao Meio Ambiente M		9.516,32	6.773,38
810Emenda Incremento Pab		(26.421,38)	(26.482,24)
819Fes Bloco de Custeio Daas Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigia Sus Res 616/15		24,14	21,60
831Sesa Programa Estadual de Qualificação da Assistência Farmacêutica - Ioaf		(5.424,61)	(5.425,28)
832Bloco de Investimento da Rede de Servicos Publicos de Saude Fns - Academia da Saúde		(3.890,57)	(3.890,57)
834Sesa PrApsus Custeio		146.107,85	117.628,92
835Sesa Pr Saúde Bucal		8.036,70	7.967,74
837Fes/Pr Bloco de Custeiro Asps - Ações de Vigl Res. 615/19		34,18	30,99
838Fes/Pr Bloco de Investimento da Rede Asps - Ações de Vigl Res. 615/19 Fes/Pr		65.066,50	63.847,90
840Sedu Pr Cv 181/2019 - Reforma/Ampliação Cmei		149.159,77	149.159,77
842Sedu Cv 225/2019 Pavimentação de Vias Urbanas		6.249,34	6.249,34
846Fes Bloco de Investimento da Rede Asps - Equip. Ultrassonografia		(10.090,89)	(10.090,89)
847Fns Enfrentamento da Emergência Covid19		(109,33)	(110,04)
850Fes/Pr Ioaf Bloco Investimento Asps Res. 724-2019		11.901,01	11.593,88
851Fes/Pr Ioaf Bloco de Custeio Asps Res. 724-2019		10.244,60	10.132,50
857Min Econ. Transf. Especial Prop 4477		(2.538,32)	(2.545,46)
860Fns Enfrentamento da Emergência Covid19 Portaria 1666/2020		17,00	15,61

869Fns Bloco de Custeio Covid-19 Portaria 3008/2020		24,80	22,91
870Fns Gestao Do Sus- Impl Seg Al e Nut Na Saude - Portaria 2141/2020		(565,60)	(569,08)
873Fes/Pr Bl Custeio Res. 356/2021 Emergencia Covid-19		(142,50)	(143,15)
874Fns Bl Custeio Portaria 894/2021 Emergencia Covid-19		(677,50)	(680,62)
875Fns Bl Custeio Portaria 731/2021 Emergencia Covid-19		(303,53)	(308,07)
880Contribuições e Legados de Entidades Não Gover.Eca/Fmdca		15.660,82	15.245,50
882Sedu Cv0 145/2022 - Pavimentação de Vias Urbanas - Recape 3		379.791,18	379.791,18
883Fia/Cedca - Programa Incentivo Cmdca		675,02	651,14
884Transferências de Recursos Do Fnde Referentes Ao (Pnae) Programa Nacional de Alimentação Escolar		(67,52)	30,72
885Transferências de Recursos Do Fnde Referentes Ao (Pnate) Programa Nacional de Apoio Ao Transporte		(15.574,07)	(15.574,34)
886Fia/Cedca - Deliberação 89/2019		(16.219,56)	(16.219,56)
893Fes/Pr Reforma/Ampliação Ubs Res. 932/2021		(2.519,70)	(2.581,69)
899Fes/Pr Ioaf Bloco de Custeio Asps Res. 1016/2021		(4.681,10)	(4.683,08)
900Fes/Pr Ioaf Bloco de Investimentos Rsps Res. 1016/2021		(5.971,42)	(5.971,42)
901Fes/Pr Provigia-Pr		(11.097,33)	(11.775,84)
903Seab Cv 603/2021 - Aquisição Equipamentos Cozinha		(20.493,38)	(20.493,38)
904Fns Bl Custeio Cv19 - Coronavirus (Covid-19) - Saps - Portaria 377/2022		(14.954,45)	(14.963,57)
906Sedu Cv 491/2022 - Complexo Esportivo		1.100.132,96	1.100.132,96
908Fia Impacto Covid		(2.952,26)	(2.952,26)
909Índice de Gestão Descentralizada Do ProgramaAuxílio Brasil e Cadúnico (Igd-Pab)		(12.818,90)	(12.828,95)
910Incentivo Finan. de Investimento paraAqui. Equi. Reabilitação Multiprof. Sindrome Pós Covid-19 Res. Sesa		(14.963,28)	(15.026,78)
911Incentivo Finan. para Custeio Em Reabilitação Multiprof. Sindrome Pós Covid-19 Resolução Sesa 870/2021		(629,74)	(894,10)
912Manut. Das Ações e Serv. Público de Saúde Custeio da Gestão Do Sus		(509,14)	(511,80)
917Sigtv Investimento Suas Fnas Apae		(50.603,34)	(50.605,18)
921Mc Cv 931390/2022 - Estruturação Rede Serviços Suas		8.378,23	8.378,23
923Trans. Especial Equ. Agricultura Proposta 019177-2022		4.197,40	4.197,34
925Saude Bucal Investimento		395,01	395,01
926Saude da Familia Investimento		5.915,52	5.915,52
927Procad - Suas Cadunico		17.515,21	17.222,55
928Fundo Municipal Do Idoso - Transf. Instituições Privadas		175.104,55	170.585,63
934Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (Suas) Paifi/Idoso/Projovem/Peti		74.091,43	58.854,80
936Componente para Qualificação da Gestão (Suas) Igds		(4.387,28)	(4.388,03)
940Bloco de Financiamento da Gestão Do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único - Bl Gbf		78.942,92	76.296,70
941Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média eAltacomplexidade		3.875,69	2.414,57
942Fes/Pr Transporte Sanitário		297.612,07	292.892,83
944Inc Centro Convivencia Delib.15/2022 Cedipr - Capital		(10.147,25)	(10.197,91)
945Inc Centro Convivencia Delib.15/2022 Cedipr - Custeio		1.971,99	1.859,33
946Inc Prim Infância Deliberação 47/2022 Cedca/Pr		(29.823,61)	(29.976,56)
948Recursos Educação - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos		(739,44)	(739,44)
949Recursos Saúde - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos		(477,33)	(477,33)
952Secid/Pr Cv 522/2023 Pavimentação de Vias Urbanas Vila Nova Estadual		(207.193,70)	0,00
954Secid Barracão Feira Cv 27/2025		(279.397,36)	0,00
955Feas - Fdpi - Delib. 019/2023-Cedi/Pr		14.732,58	14.450,28
957Trsnf. Especial Invest. Dep. Giacobo 2023		14.691,38	14.691,14
958Pr Viaja Mais 60		40.645,75	40.014,42
959Recape Asf. Urbano Min.Cidades Caixa Cv 953295/2023 - Dep. Vermelho		17.301,53	17.301,53
960Transferência de Recursos Dos Fundos Estaduais de Assistência Social - Eca/Fmdca – Deliberação		5.501,86	5.498,14
961Transferencia Especial - Emenda Parlamentar:202419680009-Giacobo		342.190,72	337.940,21
962Seab - Calçamento Rampa Municipal		13.418,69	13.418,69
964Assist. Social - Emenda Parlamentar Nº 20380018 - Flavio Arns.		112.667,41	110.513,11
965Sedef/Cedca/Fia - Incentivo Creche		(1.001.227,71)	(114.438,90)
966Cv-944/2024-Secid-Pavimentação e RecapeamentoAsfáltico de Vias Urbanas		(229.372,26)	0,00
968Faec-Fundo de Ações Estratégicas e Compesação-Sesa-Sus		261,51	254,77
969Inc. Do Piso da Atenção Primária-Pap-Emenda Individual 30410006-Dep. Fed. Aliel Machado		3.361,57	3.361,57
970Incremento Do Piso de Atenção Primária - Pap Emenda Individual 30410006 - DepAliel Machado		1.678,38	1.548,31
971Seab Cv - Implementação Do Prog Estradas Rurais - Convênio - 084/2025.		12.743,34	12.414,48
972Unidade Habitacional - Moradia Digna - Termo de Comp N 970312/2024 Mcidades/Caixa - Op N 1098954-56.		587.299,20	0,00
973Imcremento Temp. da Atenção Prim a Saúde - Pap-Dep Fed Aliel Machado /30410014-Individual		177.659,05	172.630,77
974Incremento Temp. daAtenção Prim a Saúde - Pap-Dep Fed Gleisi Hoffmann /40110001-Individual		104.222,66	101.532,99
975-Sepca/Pr - Fortalecimento Em Âmbito Municipal Do Sistema Estadual da Política da Criança e Do Adolecente		369.786,66	360.224,75
976Aquisição de Veículos: Hatch/Utilitário Pick Up - Convênio N 708/2025 - Secid.		0,00	0,00
977Incremento Temp. daAtenção Primaria a Saude-Pap Sen Flavio Arns/60060003 Proposta 36000698282/2025		168.330,44	163.464,46
978Aquisição de Veículo Utilitário Pick Up - Convênio N 1590/2025 - Secid		(95.000,00)	0,00

980Aquisição de Equipamentos Agrícolas - Tratores - Secid - Convênio N 2192/2025		(539.581,00)	0,00

981Transferencia Especial - Emenda Parlamentar: 202545000010-Welter	22.581,44	20.300,00
982Transferencia Especial - Emenda Parlamentar: 202537020015-Leandre	264.245,19	259.109,69
983Assistência Farmacêutica - Federal	6.449,11	6.078,91
984Unidades Habitacionais - Termo de Compromisso N 983416/2025/Mcidades/Caixa - Operaçao 1104105-49.	283.639,04	229.126,29
985Incremento Temp. daAtenção Primária a Saúde -Pap - Dep Fed. Beto Richa/43140002 - Individual	4.866,74	4.726,42
986Incentivo Cuida Mais Paraná - EnvelhecimentoAtivo - Deliberação 049/2025/Cedipi/Pr.	31.086,20	30.283,96
987Programa Estadual de Fortalecimento daAtenção Primária - Proaps Paraná - Resolução Sesa N 1572/2025.	40.045,30	38.290,86
989Incremento Temp. daAtenção Prim a Saúde - Pap-Dep Fed Aliel Machado /50410001- Proposta	89.985,02	87.390,54
990Pavimentação de Estrada Vicinal - Convênio N 2112/2025-Secid - Linha Bom Jesus.	(2.498.500,20)	0,00
995Assistencia Social - Incremento Temporário - Gnd 3 - Custeio - Emenda Individual N 202630410001 -	100.168,56	0,00
996Fnas- Custeio Apae - Dep Fed. Aliel Machado/30410001 - Emenda Individual - Proposta 4126652/2026-0001	50.000,00	0,00
1015Cessão Onerosa - Pre-Sal - Lei Nº 13.885/2019	(204.954,78)	(205.509,80)
1040Transferências Do Fundeb - Complementação da União – Vaar	91.340,95	17.557,35
1045Outros Recursos Não Vinculados	38.841,14	34.528,76
1051Transferencia Do Governo Federal Vencimentos Dos Acs e Dos Ace	115.949,96	113.507,34
1053Transferências Destinadas Ao Setor Cultural - Lc Nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	5.049,46	5.049,46
1054Transferências Destinadas Ao Setor Cultural - Lc Nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	369,71	369,71
1063Transf da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura Lei/14.399/2022.	47.163,20	430,80
1064Piso Enfermagem Pr412665 Fms	4.035,00	4.213,64
1072Transf. Itaipu Binacional - Programa Mais Que Energia	2.505.997,30	2.444.378,10
1073Afm -Apoio Financeiro Aos Muncípios Repartição de Receitas	884,84	884,84
5000Recursos Ordinários (Livres)	(816.120,00)	(816.120,00)
5101Transferência Do Fundeb 60%/Fundeb Mínimo 70%	(162.034,52)	(162.034,52)
5103Educação / 10% Sobre Transferências Cons	(7.328,88)	(7.328,88)
5104Educação / 25% Sobre Impostos	(93.998,00)	(93.998,00)
5105Alienação de Bens da Educação	(32.551,49)	(32.551,49)
5107Salário Educação	(31.360,70)	(31.360,70)
5122Programa Pnate	(1.814,17)	(1.814,17)
5124Pnate Estadual	(993,81)	(993,81)
5125Escola Tempo Integral Fnde Lei 14640/2023	(19.327,58)	(19.327,58)
5126Manutenção Ed. Infantil - Novas Turmas	(53.105,00)	(53.105,00)
5127Fnde Tc/Par 953593-4 - Onibus Escolar	(290,52)	(290,52)
5128Convênio Estadual 202402010/2024 - Seed Computador	(17.066,35)	(17.066,35)
5303Saúde/Percentual Receita Vinculada	(14.963,85)	(14.963,85)
5304Alienação de Bens da Saúde	(2.248,35)	(2.248,35)
5335Sesa Atenção Primária - Res. 1466/2023	(61.022,26)	(61.022,26)
5339Emenda Parlamentar - Incremento Pap - Saúde	(13.444,01)	(13.444,01)
5340Incremento Do Piso da Atenção Primária - Pap - Emenda de Bancada	(10.211,98)	(10.211,98)
5494Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde	(61.979,08)	(61.979,08)
5504Royalties	(50.233,66)	(50.233,66)
5507Cosip - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, Cf	(79.900,00)	(79.900,00)
5510Taxas - Exercício Poder de Polícia	(7.371,26)	(7.371,26)
5511Taxas - Prestação de Serviços	(19.705,65)	(19.705,65)
5512Cide (Lei 10866/04, Art. 1ºb)	(11.546,50)	(11.546,50)
5612Operação de Crédito Interna (Caixa 2022)	(253.601,16)	(253.601,16)
5770Transf. Estados - Ipfp Familia Paranaense	(18.441,46)	(18.441,46)
5786Feas Ppas I	(20.033,96)	(20.033,96)
5789Sanepar - Comp. Fin. Ao Meio Ambiente M	(4.066,00)	(4.066,00)
5827Feas Veiculo Adap Incentivo a Pessoa Com Deficiencia Pcd Iii	(40.495,09)	(40.495,09)
5834Sesa PrApsus Custeio	(95,51)	(95,51)
5835Sesa Pr Saúde Bucal	(6.243,12)	(6.243,12)
5838Fes/Pr Bloco de Investimento da Rede Asps - Ações de Vigl Res. 615/19 Fes/Pr	(376,37)	(376,37)
5839Fundo Municipal Do Idoso - Transf. Instituições Privadas	(2.203,19)	(2.203,19)
5851Fes/Pr Ioaf Bloco de Custeio Asps Res. 724-2019	(6.223,00)	(6.223,00)
5859Fes/Pr Bl Invest. Transp. Sanitario Res. 870/2020	(977,64)	(977,64)
5884Transferências de Recursos Do Fnde Referentes Ao (Pnae) Programa Nacional de Alimentação Escolar	(13,52)	(13,52)
5885Transferências de Recursos Do Fnde Referentes Ao (Pnate) Programa Nacional de Apoio Ao Transporte	(747,03)	(747,03)
5895Fes/PrAquisição Equipamentos Ubs Res. 931/2021	(8.183,75)	(8.183,75)
5900Fes/Pr Ioaf Bloco de Investimentos Rsps Res. 1016/2021	(599,65)	(599,65)
5901Fes/Pr Provigia-Pr Resolução 1102/2021 Custeio	(9.012,72)	(9.012,72)
5908Fia Impacto Covid	(4.475,97)	(4.475,97)
5909Índice de Gestão Descentralizada Do ProgramaAuxílio Brasil e Cadúnico (Igd-Pab)	(14.621,85)	(14.621,85)

5913Seab Cv 137/2022 Proj. Recup. Trafegabilidade de Estradas Rurais	(3.205,69)	(3.205,69)
5917Sigtv Investimento Suas Fnas Apae	(1.030,09)	(1.030,09)
5919Fes/Pr Provigia-Pr Resolução 1102/2021 Capital	(46.900,99)	(46.900,99)
5920Seab Cv 328/2022 - Aquisição Equipamentos (TratorAgrícola)	(263.631,84)	(263.631,84)
5921Mc Cv 931390/2022 - Estruturação Rede Serviços Suas	(8.378,23)	(8.378,23)
5923Trans. Especial Equ. Agricultura Proposta 019177-2022	(4.195,23)	(4.195,23)
5925Saude Bucal Investimento	(395,01)	(395,01)
5926Saude da Familia Investimento	(5.915,52)	(5.915,52)
5927Procad - Suas Cadunico	(6.174,86)	(6.174,86)
5934Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (Suas) Paifi/Idoso/Projovem/Peti	(25.359,05)	(25.359,05)
5941Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média eAltacomplexidade	(672,49)	(672,49)
5942Fes/Pr Transporte Sanitário Sesa 767/2022	(285.546,30)	(285.546,30)
5943Mac Sesa 775/2022	(25.027,70)	(25.027,70)
5944Inc Centro Convivencia Delib.15/2022 Cedipr - Capital	(699,00)	(699,00)
5945Inc Centro Convivencia Delib.15/2022 Cedipr - Custeio	(10.000,00)	(10.000,00)
5946Inc Prim Infância Deliberação 47/2022 Cedca/Pr	(39.866,34)	(39.866,34)
5955Feas - Fdpi - Delib. 019/2023-Cedi/Pr	(3.793,66)	(3.793,66)
5957Trsnf. Especial Invest. Dep. Giacobo 2023	(14.745,15)	(14.745,15)
5958Pr Viaja Mais 60	(16.120,00)	(16.120,00)
5959Recape Asf. Urbano Min.Cidades Caixa Cv 953295/2023 - Dep. Vermelho	(17.301,53)	(17.301,53)
5960Transferência de Recursos Dos Fundos Estaduais de Assistência Social - Eca/Fmdca Deliberação078/2022	(5.357,51)	(5.357,51)
5961Transferencia Especial - Emenda Parlamentar:202419680009-Giacobo	(310.665,79)	(310.665,79)
5962Seab - Calçamento Rampa Municipal	(2.390,13)	(2.390,13)
5964Assist. Social - Emenda Parlamentar N 20380018 - Flavio Arns.	(29.189,97)	(29.189,97)

51040Transferências Do Fundeb - Complementação da União Vaar	(17.557,35)	(17.557,35)
51045Outros Recursos Não Vinculados	(9.514,34)	(9.514,34)
51051Transferencia Do Governo Federal Vencimentos Dos Acs e Dos Ace	(51.798,75)	(51.798,75)
51053Transferências Destinadas Ao Setor Cultural - Lc Nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	(5.046,57)	(5.046,57)
51054Transferências Destinadas Ao Setor Cultural - Lc Nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	(369,71)	(369,71)
51056Auxílio Municipios Ec 123 Educação	(1.829,05)	(1.829,05)
51057Auxílio Municipios Ec 123 Recursos Livre	(27.143,20)	(27.143,20)
51064Piso Enfermagem Pr412665 Fms	(7,04)	(7,04)
51072Transf. Itaipu Binacional - Programa Mais Que Energia	(1.871.560,80)	(1.871.560,80)
Superávit/Déficit do Exercício	2.998.963,56	5.129.275,80
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		

MICHELI HOFFMANN	*JACKSON ROBERTO SCHNEIDER*	*GILBERTO JOÃO ROSSI*
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 22/Abr/2026, 07h e 35m.		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:34C4C6BD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO XIX - DMPL

Município: Sulina				UF: Estado do Parana					
Anexo 19 - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido									
Período: 1º Trimestre de 2026									
9999 - CONSOLIDADO									
									R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**Pat.Social/ Capital Social**	**Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)**	**Reserva de Capital**	**Ajustes de Avaliação Patrimonial**	**Reservas de Lucros**	**Demais Reservas**	**Resultados Acumulados**	**Ações/Cotas em Tesouraria**	**TOTAL**
Saldos iniciais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**84.811.616,41**	**0,00**	**84.811.616,41**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate / Remissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre Capital Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição / Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**84.811.616,41**	**0,00**	**84.811.616,41**
Nota: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.									

MICHELI HOFFMANN	*JACKSON ROBERTO SCHNEIDER*	*GILBERTO JOÃO ROSSI*
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:BE97F2EE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO XV - DVP

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Município: Sulina			
Estado: Estado do Parana			
Período: 1º Trimestre de 2026			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO	R$ 1,00		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	1.009.586,55	2.837.936,30
Contribuições	II	101.615,38	339.638,29
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	1.039,15	56.177,19
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	330.360,40	5.075.473,30
Transferências e Delegações Recebidas	V	12.104.411,55	48.824.334,51
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	512,44	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	599.095,96	858.482,35
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		14.146.621,43	57.992.041,94
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	4.347.801,03	15.355.768,49
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	482.916,25	1.078.408,26
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	3.114.501,18	12.396.562,43
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	109.656,43	939.467,53
Transferências e Delegações Concedidas	XII	2.527.233,46	10.109.359,79
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	1.834,73	787,01
Tributárias	XIV	121.657,85	453.929,10
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	208.886,23	1.121.445,45
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		10.914.487,16	41.455.728,06
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		**3.232.134,27**	**16.536.313,88**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(Decorrentes da execução orçamentária)			

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação do Ativo	3.046.409,64	14.208.030,87
Desincorporação do Passivo	274.810,55	1.058.777,96
Incorporação do Passivo	2.500.000,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	204.500,00

Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos	748.229,51	2.551.350,85
Taxas	261.357,04	286.585,45
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.009.586,55	2.837.936,30

Nota II - Contribuições		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	101.615,38	339.638,29
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Contribuições	101.615,38	339.638,29

Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	1.039,15	56.177,19
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	1.039,15	56.177,19

Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	41.336,14	420.771,23
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	285.988,63	1.035.214,08
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	3.035,63	3.619.487,99
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	330.360,40	5.075.473,30

Nota V - Transferências e Delegações Recebidas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	300.000,00	1.372.762,00
Transferências Inter Governamentais	11.786.256,26	47.193.697,60
Transferências das Instituições Privadas	2.471,31	186.120,39
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	15.683,98	71.754,52
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	12.104.411,55	48.824.334,51

Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	512,44	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	512,44	0,00

Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VPA a classificar	599.095,96	834.813,54
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Subvenções econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	23.668,81
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	599.095,96	858.482,35

Nota VIII - Pessoal e Encargos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Remuneração a Pessoal	3.697.750,31	13.520.621,77
Encargos Patronais	639.352,81	1.786.979,48
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	10.697,91	48.167,24
Pessoal e Encargos	4.347.801,03	15.355.768,49

Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	205.277,80	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	277.638,45	1.078.408,26
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	482.916,25	1.078.408,26

Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**

Uso de Material de Consumo	1.539.264,78	5.956.688,58
Serviços	1.575.236,40	6.439.873,85
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	3.114.501,18	12.396.562,43

Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	109.656,43	497.142,15
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	442.325,38
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
Aporte do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	109.656,43	939.467,53

Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	300.000,00	1.372.762,00
Transferências Inter Governamentais	1.618.317,79	5.760.408,08
Transferências a Instituições Privadas	32.153,98	160.774,31
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	576.761,69	2.815.415,40
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	2.527.233,46	10.109.359,79

Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	1.834,73	787,01
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	1.834,73	787,01

Nota XIV - Tributárias

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	121.657,85	453.929,10
Tributárias	121.657,85	453.929,10

Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00

Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	47.050,00	253.075,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	161.836,23	868.370,45
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	208.886,23	1.121.445,45

MICHELI HOFFMANN	***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***	***GILBERTO JOÃO ROSSI***
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:8D6BC7B5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO XVI - DD FUNDADA

Município: Sulina				
ESTADO DO PARANA	**Demonstração da Dívida Fundada**			
1º Trimestre de 2026				
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO				
Títulos	Saldos do Exercício Anterior	Débitos	Créditos	Saldos para o Período Seguinte
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	5.093.553,40	5.283.500,23	189.946,83
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	-	708.577,92	708.577,92	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	153.049,63	6.451.421,01	7.331.868,81	1.033.497,43
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	331.958,41	30.178,02	-	301.780,39
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	2.755.007,86	244.632,53	2.500.000,00	5.010.375,33
TOTAL	3.240.015,90	12.528.362,88	15.823.946,96	6.535.599,98

MICHELI HOFFMANN	***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***	***GILBERTO JOÃO ROSSI***
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:DACC3EFF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO XVII - DD FLUTUANTE

Demonstração da Dívida Flutuante				
Município: Sulina				
Estado: Estado do Parana				
Período: 1º Trimestre de 2026				
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO				R$ 1,00
Títulos	**Saldos do Exercício Anterior**	**Inscrição**	**Baixa**	**Saldo para o Período Seguinte**
Restos a Pagar				
Restos a Pagar Não Processados de Exer. Anteriores				
2024	338.261,82	0,00	0,00	338.261,82
2025	3.844.502,48	0,00	1.209.742,26	2.634.760,22
Subtotal (I)	4.182.764,30	0,00	1.209.742,26	2.973.022,04
Restos a Pagar Não Processados a Pagar de Exer. Anteriores				
2025	0,00	1.207.972,40	1.204.456,40	3.516,00
Subtotal (II)	0,00	1.207.972,40	1.204.456,40	3.516,00
Restos a Pagar Não Processados Inscrição no Exercício				
2026	0,00	5.467.528,24	0,00	5.467.528,24
Subtotal (III)	0,00	5.467.528,24	0,00	5.467.528,24
Restos a Pagar Não Proc. em Liquidação Inscrição no Exercício				
2026	0,00	18.710,64	0,00	18.710,64
Subtotal (IV)	0,00	18.710,64	0,00	18.710,64
Restos a Pagar Não Proc. em Liquidação de Exer. Anteriores				
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados de Exercícios Anteriores				
2025	129.207,58	0,00	128.226,49	981,09
Subtotal (VI)	129.207,58	0,00	128.226,49	981,09
Restos a Pagar Processados Inscrição no Exercício				
2026	0,00	1.195.105,12	0,00	1.195.105,12
Subtotal (VII)	0,00	1.195.105,12	0,00	1.195.105,12
Subtotal dos Restos a Pagar	4.311.971,88	7.889.316,40	2.542.425,15	9.658.863,13
Serviço da Dívida a Pagar				
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	0,00	3.596.699,27	3.596.699,27	0,00
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	0,00	3.254,79	3.254,79	0,00
FÉRIAS	0,00	104.065,67	104.065,67	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E				
REMUNERAÇÕES	0,00	65.774,74	43.370,62	22.404,12
FGTS	0,00	5.731,92	4.044,10	1.687,82
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	0,00	574.897,12	574.897,12	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E				
REMUNERAÇÕES	0,00	567.846,15	401.991,26	165.854,89
Parcelamento INSS 10935-723.131/2017-28 - 2013	0,00	60.356,04	60.356,04	0,00
OUTROS FINANCIAMENTOS INTERNOS	0,00	489.265,06	489.265,06	0,00
JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	0,00	219.312,86	219.312,86	0,00
FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	153.049,63	7.000.168,77	6.120.120,97	1.033.097,43
DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	0,00	162.773,15	162.373,15	400,00
CURTO PRAZO PENSÃO ALIMENTICIA - ELENICE SIQUEIRA				
MOHR	0,00	25.936,08	16.210,05	9.726,03
CURTO PRAZO PENSÃO ALIMENTÍCIA - GILSON SCHMIDT	0,00	23.958,96	14.974,35	8.984,61
Subtotal do Serviço da Dívida a Pagar (VII)	153.049,63	12.900.040,58	11.810.935,31	1.242.154,90
Depósitos				
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	3.404,10	3.404,10	0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	5.765,94	5.765,94	0,00
BANCO DO BRASIL - RETENÇÕES	0,01	111.338,14	111.338,14	0,01
SICREDI	0,00	183.921,80	183.921,80	0,00
CRESOL	0,00	76.658,11	76.658,11	0,00
RETENÇÃO CARTÃO MULTIBENEFÍCIO	0,00	482,33	482,33	0,00
REND. APLICAÇÃO CÂMARA	0,00	894,07	894,07	0,00
FUNRURAL	24,52	240,71	48,92	216,31
ISSQN RETIDO NA FONTE	0,00	52.031,85	52.031,85	0,00
INSS A REPASSAR RETIDOS DE SERVIDORES ATIVOS - DO EXERC.	0,00	312.443,88	209.248,67	103.195,21
PESSOA FISICA	0,00	18.031,70	18.031,70	0,00
IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS	0,00	271.689,18	271.689,18	0,00
PESSOA JURIDICA	495,56	76.266,42	58.695,65	18.066,33
CONFEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS	0,00	216,12	216,12	0,00
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS	0,00	12.694,60	12.694,60	0,00
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.				
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 22/Abr/2026, 07h e 42m.				
Demonstração da Dívida Flutuante				
Município: Sulina				
Estado: Estado do Parana				
Período: 1º Trimestre de 2026				
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO				R$ 1,00

Títulos	Saldos do Exercício Anterior	Inscrição	Baixa	Saldo para o Período Seguinte
Restos a Pagar				
Depósitos				
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	0,00	2.800,26	2.800,26	0,00
DEPOSITOS A TRANSFERIR	0,00	1.738.290,48	1.738.290,48	0,00
OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	6.520,61	6.520,61	0,00
Subtotal dos Depósitos (VIII)	520,09	2.873.690,30	2.752.732,53	121.477,86
Total Geral (I+II+III+IV+V+VI+VII+VIII)	4.465.541,60	23.663.047,28	17.106.092,99	11.022.495,89
MICHELI HOFFMANN	***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***	***GILBERTO JOÃO ROSSI***		
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal		

Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 22/Abr/2026, 07h e 42m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:5421FD97

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO XVIII - DFC

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Município: Sulina		
Estado do Parana		
Período: 1º Trimestre de 2026		
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO		R$ 1,00
	Nota	**Exercício Atual**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		**13.857.139,32**
Receita Tributária		650.568,41
Receita de Contribuições		90.878,24
Receita Patrimonial		650,00
Receita Agropecuária		4.312,38
Remuneração das Disponibilidades		285.988,63
Outras Receitas/Ingressos Operacionais		15.683,98
Transferências recebidas		11.069.505,74
Outras Receitas/Ingressos Operacionais		1.739.551,94
Desembolsos		**10.223.661,83**
Pessoal e demais despesas		6.930.018,43
Juros e encargos da dívida		109.656,43
Transferências concedidas		413.486,98
Outros desembolsos operacionais		2.770.499,99
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**3.633.477,49**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Desembolsos		**2.521.130,16**
Aquisição de ativo não circulante		2.521.130,16
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**(2.521.130,16)**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		**2.500.000,00**
Operações de crédito		2.500.000,00
Desembolsos		**274.810,55**
Outros desembolsos de financiamentos		274.810,55
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		**2.225.189,45**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		**3.337.536,78**
Caixa e Equivalente de caixa inicial		9.441.767,77
Caixa e Equivalente de caixa final		12.779.304,55
		Página 2 de 4

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	
Município: Sulina	
Estado do Parana	
Período: 1º Trimestre de 2026	
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO	R$ 1,00
	Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	
Intergovernamentais	9.923.531,70
da União	6.336.984,66
de Estados e Distrito Federal	3.586.547,04
Intragovernamentais	300.000,00
Outras transferências correntes recebidas	845.974,04
Total das transferências recebidas	**11.069.505,74**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
Intergovernamentais	81.333,00
a Municípios	81.333,00
Intragovernamentais	300.000,00
Outras transferências concedidas	32.153,98
Total das transferências concedidas	**413.486,98**
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	
Município: Sulina	

Estado do Parana		
Período: 1º Trimestre de 2026		
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO		R$ 1,00
		Exercício Atual
Legislativa		202.283,52
Administração		1.050.713,51
Assistência Social		392.278,65
Saúde		1.746.573,58
Educação		1.169.149,77
Cultura		194.778,33
Urbanismo		326.850,17
Saneamento		130.098,12
Gestão Ambiental		11.140,08
Agricultura		286.773,88
Comércio e Serviços		68.032,63
Transporte		977.564,61
Desporto e Lazer		246.530,09
Encargos Especiais		127.251,49
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**6.930.018,43**
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Município: Sulina		
Estado do Parana		
Período: 1º Trimestre de 2026		
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO		R$ 1,00
		Exercício Atual
Outros Encargos da Dívida		109.656,43
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**109.656,43**
Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos).		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
MICHELI HOFFMANN	***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***	***GILBERTO JOÃO ROSSI***
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:CDFCB328

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 4635

DECRETO Nº.4635/2026

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 2274 de 17 de Abril de 2026.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 2.680.000,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	413	Secretaria Municipal de Educação	**8.1.4.122.1100.2031 - Manutenção das Atividades da Secretária de Educação** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	200.000,00
Suplementar	415	Secretaria Municipal de Educação	**8.1.4.122.1100.2031 - Manutenção das Atividades da Secretária de Educação** 319113 - Contribuições patronais **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	30.000,00
Suplementar	441	Secretaria Municipal de Educação	**8.1.12.361.1100.2032 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	800.000,00
Suplementar	443	Secretaria Municipal de Educação	**8.1.12.361.1100.2032 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.	300.000,00
Suplementar	444	Secretaria Municipal de Educação	**8.1.12.361.1100.2032 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	200.000,00
Suplementar	445	Secretaria Municipal de Educação	**8.1.12.361.1100.2032 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 319013 - Contribuições patronais	80.000,00

			Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	
Suplementar	448	Secretaria Municipal de Educação	**8.1.12.361.1100.2032 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 319013 - Contribuições patronais **Vínculo:** 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	50.000,00
Suplementar	453	Secretaria Municipal de Educação	**8.1.12.361.1100.2032 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 319113 - Contribuições patronais **Vínculo:** 00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.	50.000,00
Suplementar	454	Secretaria Municipal de Educação	**8.1.12.361.1100.2032 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 319113 - Contribuições patronais **Vínculo:** 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	50.000,00
Suplementar	555	Secretaria Municipal de Educação	**8.1.12.365.1100.2037 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	620.000,00
Suplementar	557	Secretaria Municipal de Educação	**8.1.12.365.1100.2037 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.	200.000,00
Suplementar	565	Secretaria Municipal de Educação	**8.1.12.365.1100.2037 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil** 319113 - Contribuições patronais **Vínculo:** 00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.	50.000,00
Suplementar	628	Secretaria Municipal de Educação	**8.1.12.367.1100.2039 - Manutenção das Atividades da Educação Especial** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.	50.000,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	195	Fundo Municipal de Assistência Social	**6.2.8.244.1450.2020 - Manutenção das Atividades do Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	110.000,00
Anulação Dotação	199	Fundo Municipal de Assistência Social	**6.2.8.244.1450.2020 - Manutenção das Atividades do Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	100.000,00
Anulação Dotação	216	Política dos Direitos da Criança e Adolescente	**6.3.14.243.1450.6001 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Criança e Adolescência** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	100.000,00
Anulação Dotação	472	Secretaria Municipal de Educação	**8.1.12.361.1100.2032 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	300.000,00
Anulação Dotação	543	Secretaria Municipal de Educação	**8.1.12.361.1100.2035 - Manutenção das Atividades do Programa de Apoio ao Transporte Escolar** 339033 - Passagens e despesas com locomoção **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	150.000,00
Anulação Dotação	544	Secretaria Municipal de Educação	**8.1.12.361.1100.2035 - Manutenção das Atividades do Programa de Apoio ao Transporte Escolar** 339033 - Passagens e despesas com locomoção **Vínculo:** 00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.	175.000,00
Anulação Dotação	545	Secretaria Municipal de Educação	**8.1.12.361.1100.2035 - Manutenção das Atividades do Programa de Apoio ao Transporte Escolar** 339033 - Passagens e despesas com locomoção **Vínculo:** 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	150.000,00
Anulação Dotação	582	Secretaria Municipal de Educação	**8.1.12.365.1100.2037 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil** 339036 - Outros serviços de terceiros - pessoa física **Vínculo:** 00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.	150.000,00
Anulação Dotação	584	Secretaria Municipal de Educação	**8.1.12.365.1100.2037 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	150.000,00
Anulação Dotação	585	Secretaria Municipal de Educação	**8.1.12.365.1100.2037 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.	325.000,00
Anulação Dotação	586	Secretaria Municipal de Educação	**8.1.12.365.1100.2037 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	150.000,00
Anulação Dotação	671	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo	**9.1.27.812.1200.1014 - Construir, Ampliar, Reformar Pista de Caminhada e de Atletismo** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	100.000,00
Anulação Dotação	685	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	**10.1.4.122.1350.2044 - Manutenção das Atividades do Cemitério** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	120.000,00
Anulação Dotação	714	Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental	**10.2.18.541.1350.2048 - Manutenção das Atividades da limpeza, manejo e destinação de resíduos sólidos urbanos** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	100.000,00
Anulação Dotação	719	Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental	**10.2.18.542.1350.1015 - Construir, Ampliar, Reformar, Equipar dos Aterros Municipais** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	100.000,00
Anulação Dotação	721	Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental	**10.2.18.542.1350.1016 - Construir, Ampliar, Reformar, Equipar Unidade de Valorização de Recicláveis - UVR** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	100.000,00
Anulação Dotação	724	Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental	**10.2.18.542.1350.2045 - Manutenção dos Aterros Municipais**	150.000,00

			339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
			Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	
Anulação Dotação	726	Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental	**10.2.18.542.1350.2046 - Manutenção da Unidade de Valorização de Recicláveis - UVR**	150.000,00
			339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
			Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 17 de Abril de 2026.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:02E53E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGILIBIDADE 20-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 64/2026, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 20/2026

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 17192/2026

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 64/2026, Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 20/2026, o(s) participante(s):

58 - ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
13 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.	UNIDADE		2	R$631,40	R$1.262,80
14 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS	UNIDADE		2	R$1.515,36	R$3.030,72
15 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO.	SERVICOS		2	R$1.722,00	R$3.444,00
10969 - AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
48 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO	UNIDADE		2	R$1.515,36	R$3.030,72
ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS					
49 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E	SERVICOS		2	R$1.722,00	R$3.444,00

AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO.					
74 - CONSULTA MÉDICA EM NEUROLOGIA	SERVICOS		50	R$100,00	R$5.000,00
142530 - L. R. CARVALHO - CLÍNICA					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
7 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.	UNIDADE		1	R$631,40	R$631,40
8 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS	UNIDADE		2	R$1.515,36	R$3.030,72
9 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO.	SERVICOS		2	R$1.722,00	R$3.444,00
183628 - ALESSANDRO K. YASSUE - CLINICA MEDICA					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
71 - CONSULTA MÉDICA EM CARDIOLOGIA	SERVICOS		150	R$100,00	R$15.000,00
189278 - CLINICA MEDICA ENTRE AMIGOS LTDA - ME					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
70 - CONSULTA MÉDICA EM ORTOPEDIA	SERVICOS		50	R$100,00	R$5.000,00
394947 - IF MARQUES MEDICINA E SAUDE LTDA					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
35 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.	UNIDADE		2	R$631,40	R$1.262,80
395947 - MEDFACIL SERVICOS DE SAUDE LTDA					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
36 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.	UNIDADE		2	R$631,40	R$1.262,80
37 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS	UNIDADE		2	R$1.515,36	R$3.030,72
38 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO.	SERVICOS		2	R$1.722,00	R$3.444,00
396594 - FONSECA SERVIÇOS MEDICOS LTDA					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.	UNIDADE		2	R$631,40	R$1.262,80
5 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS	UNIDADE		2	R$1.515,36	R$3.030,72
6 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO.	SERVICOS		2	R$1.722,00	R$3.444,00
396595 - M G PEREIRA JUNIOR SERVIÇOS MÉDICOS					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
34 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO.	SERVICOS		2	R$1.722,00	R$3.444,00
396597 - 3R GESTÃO EM SAUDE LTDA					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
16 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.	UNIDADE		2	R$631,40	R$1.262,80
17 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS	UNIDADE		2	R$1.515,36	R$3.030,72
18 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO.	SERVICOS		2	R$1.722,00	R$3.444,00
396598 - MED MP SERVIÇOS MEDICOS LTDA					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
25 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS	UNIDADE		2	R$1.515,36	R$3.030,72
26 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO.	SERVICOS		2	R$1.722,00	R$3.444,00
396599 - L. M. MEDEIROS CLINICA MEDICA LTDA					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
67 - CONSULTA MÉDICA EM ORTOPEDIA	SERVICOS		50	R$100,00	R$5.000,00
396600 - E H S ALMEIDA & CIA LTDA					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
68 - CONSULTA MÉDICA EM ORTOPEDIA	SERVICOS		50	R$100,00	R$5.000,00
396601 - G.S.P SERVIÇOS MEDICOS LTDA					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
69 - CONSULTA MÉDICA EM ORTOPEDIA	SERVICOS		50	R$100,00	R$5.000,00
396605 - FACILPLAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**

32 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS	UNIDADE		2	R$1.515,36	R$3.030,72
33 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO.	SERVICOS		2	R$1.722,00	R$3.444,00
396627 - BORESKI CLINICA MEDICA LTDA					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
29 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.	UNIDADE		2	R$631,40	R$1.262,80
30 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS	UNIDADE		2	R$1.515,36	R$3.030,72
31 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO.	SERVICOS		2	R$1.722,00	R$3.444,00
398311 - SILVA E SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
39 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.	UNIDADE		2	R$631,40	R$1.262,80
40 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS	UNIDADE		2	R$1.515,36	R$3.030,72
41 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO.	SERVICOS		2	R$1.722,00	R$3.444,00
398359 - GABRIELA STEFANELLO PALAORO LTDA					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
45 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.	UNIDADE		2	R$631,40	R$1.262,80
46 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS	UNIDADE		2	R$1.515,36	R$3.030,72
47 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO.	SERVICOS		2	R$1.722,00	R$3.444,00
418698 - ALPHAMED LTDA					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
61 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.	UNIDADE		2	R$631,40	R$1.262,80
62 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS	UNIDADE		2	R$1.515,36	R$3.030,72
63 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO.	SERVICOS		2	R$1.722,00	R$3.444,00
418787 - ALAN MELQUIADES SERVIÇOS MEDICOS LTDA					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
42 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.	UNIDADE		2	R$631,40	R$1.262,80

43 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS	UNIDADE		2	R$1.515,36	R$3.030,72
44 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO.	SERVICOS		2	R$1.722,00	R$3.444,00
418948 - ANA RAFAELA GUERRIERI DE MELO - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
50 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.	UNIDADE		2	R$631,40	R$1.262,80
51 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO.	SERVICOS		2	R$1.722,00	R$3.444,00
419014 - P. E. P. BRAGA LTDA					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
58 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.	UNIDADE		2	R$631,40	R$1.262,80
59 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS	UNIDADE		2	R$1.515,36	R$3.030,72

60 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO.	SERVICOS		2	R$1.722,00	R$3.444,00

419630 - F C N LATRONICO					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
55 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.	UNIDADE		2	R$631,40	R$1.262,80
56 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS	UNIDADE		2	R$1.515,36	R$3.030,72
57 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO.	SERVICOS		2	R$1.722,00	R$3.444,00
422969 - GNS HEALTH CARE LTDA					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
64 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.	UNIDADE		2	R$631,40	R$1.262,80
65 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS	UNIDADE		2	R$1.515,36	R$3.030,72
66 - TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNIDADE		2	R$1.722,00	R$3.444,00
1232746 - SOUZA & ALCARA SERVIÇOS MEDICOS LTDA					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
73 - CONSULTA MÉDICA EM PEDIATRIA	SERVICOS		80	R$100,00	R$8.000,00
1242199 - TATIANA HONORIO GARCIA - SERVIÇOS MEDICOS					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
10 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.	UNIDADE		1	R$631,40	R$631,40
11 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS	UNIDADE		2	R$1.515,36	R$3.030,72
12 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO.	SERVICOS		2	R$1.722,00	R$3.444,00
1254634 - ANA RAFAELLA DE PADUA LIMA - SERVIÇOS MEDICOS					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
72 - CONSULTA MÉDICA EM PEDIATRIA	SERVICOS		100	R$100,00	R$10.000,00
1275470 - MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
19 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.	UNIDADE		2	R$631,40	R$1.262,80
20 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS	UNIDADE		2	R$1.515,36	R$3.030,72
21 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO.	SERVICOS		2	R$1.722,00	R$3.444,00
1295187 - PALLAURO SERVIÇOS MEDICOS LTDA					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
52 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.	UNIDADE		2	R$631,40	R$1.262,80
53 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS	UNIDADE		2	R$1.515,36	R$3.030,72
54 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO.	SERVICOS		2	R$1.722,00	R$3.444,00
1295195 - ADAME SERVIÇOS MEDICOS LTDA					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.	UNIDADE		2	R$631,40	R$1.262,80
2 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS	UNIDADE		2	R$1.515,36	R$3.030,72
3 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO.	SERVICOS		1.722	R$2,00	R$3.444,00
1300261 - HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
27 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL	UNIDADE		2	R$1.515,36	R$3.030,72

CARGA HORARIA 12 HORAS					
28 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO.	SERVICOS		2	R$1.722,00	R$3.444,00
1300407 - VCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
22 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.	UNIDADE		2	R$631,40	R$1.262,80
23 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS	UNIDADE		2	R$1.515,36	R$3.030,72
24 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO.	SERVICOS		2	R$1.722,00	R$3.444,00
Total Fornecedor: R$231.325,04					

Terra Roxa, 22 de abril de 2026.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:06062A2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026.

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2026, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificações em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

Ø E JR FRUTAS LTDA – CNPJ nº 40.809.136/0001-61

LOTE 01: FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. MÁX.	VALOR TOTAL MÁX.
1	ABACAXI PÉROLA: FRUTA IN NATURA, MENOR ACIDEZ, DOCE. FRUTA SELECIONADA, NO PONTO PARA CONSUMO (NÃO VERDE, NEM APODRECIDA).	Kg	300	CEASA	6,98	2.094,00
2	ABÓBORA CABOTIÁ, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, MADURA, SEM SUJIDADES, SEM PARTES PODRES.	Kg	200	CEASA	2,49	498,00
3	ABOBRINHA A GRANEL, TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES, NÃO PODEM ESTAR MURCHAS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS. EMBALADO ADEQUADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS OU EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS PRÓPRIAS PARA ALIMENTO.	Kg	300	CEASA	3,99	1.197,00
4	ACELGA (CABEÇA), LIMPA, FRESCA E NÃO AMASSADA. ENTREGUE ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE PLÁSTICO.	UN	120	CEASA	6,88	825,00
6	ALMEIRÃO (CABEÇA), LIMPA, FRESCA E NÃO AMASSADA. ENTREGUE ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE PLÁSTICO.	UN	180	CEASA	3,99	718,20
7	ALHO IN NATURA, GRAÚDO, CABEÇAS INTACTAS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS.	Kg	120	CEASA	19,98	2.397,60
10	BATATA INGLESA, SEM SUJIDADES, SEM PARTES PODRES.	Kg	1800	CEASA	2,99	5.382,00
14	CENOURA IN NATURA, NOVA LIMPA, SEM SUJIDADES, DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICA BEM FORMADA, LIVRE DE DANOS FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS. GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM ETIQUETA INDICANDO PESO.	Kg	600	CEASA	3,49	2.094,00
16	CHICÓRIA (CABEÇA), LIMPA, FRESCA E NÃO AMASSADA. ENTREGUE ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE PLÁSTICO.	UN	150	CEASA	6,49	973,50

17	CHUCHU A GRANEL. APRESENTAR CARACTERÍSTICA BEM FORMADA, LIVRE DE DANOS, PRAGAS E DOENÇAS. GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO.	Kg	335	CEASA	3,75	1.256,25
20	LIMÃO	Kg	200	CEASA	2,99	598,00
23	MANGA A GRANEL, FRUTA IN NATURA, DOCE, NO PONTO PARA CONSUMO, NÃO VERDE NEM APODRECIDA.	Kg	350	CEASA	6,29	2.201,50
24	MELANCIA	Kg	700	CEASA	2,49	1.743,00
25	MELÃO, FRUTA IN NATURA, DOCE, FRUTA SELECIONADA, NO PONTO PARA CONSUMO SEM AMADURECIMENTO EXCESSIVO OU VERDES QUE IMPOSSIBILITEM O CONSUMO.	Kg	400	CEASA	5,98	958,40
27	PIMENTÃO A GRANEL	Kg	160	CEASA	5,99	958,40
28	REPOLHO A GRANEL, TAMANHO MÉDIO, NOVO, INTEIRO DE 1º QUALIDADE, SEM MANCHAS E LIMPO. CONDICIONADO EMBALAGENS DE PLÁSTICO RESISTENTE, OU CAIXAS PRÓPRIAS PARA ALIMENTO.	Kg	500	CEASA	3,38	1.690,00
29	RÚCULA, TAMANHO MÉDIO.	MAÇO	200	CEASA	6,87	1.374,00
30	TOMATE A GRANEL, EM BOM ESTADO, ÍNTEGRO, LIVRE DE PARTES ESMAGADAS, ESTRAGADAS, SEM SUJIDADES OU COM AMADURECIMENTO EXCESSIVO OU VERDES PARA CONSUMO, EMBALADO ADEQUADAMENTE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS OU CAIXAS PLÁSTICAS PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS.	Kg	1000	CEASA	5,41	5.410,00
TOTAL LOTE 01					**R$ 33.808,05**	

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$33.808,05 (trinta e três mil e oitocentos e oito reais e cinco centavos).

Ø LENOIR LUIZ FARALOSSO – CNPJ n° 15.777.693/0001-09

LOTE 01: FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. MÁX.	VALOR TOTAL MÁX.
5	ALFACE (CABEÇA), LIMPA, FRESCA E NÃO AMASSADA. ENTREGUE ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE PLÁSTICO.	UN	700	CANTU	4,00	2.800,00
2,	BANANA CATURRA, SEM SUJIDADES, SEM PARTES PODRES, SEM AMADURECIMENTO EXCESSIVO OU VERDES QUE IMPOSSIBILITEM O CONSUMO.	Kg	1000	CANTU	4,00	4.000,00
18	COUVE-FLOR, NOVA, LIMPA, DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICA BEM FORMADA, LIVRE DE DANOS, PRAGAS E DOENÇAS.	UN	400	CANTU	9,00	3.600,00
22	MAMÃO FORMOSA A GRANEL, SEM SUJIDADES, SEM PARTES PODRES, SEM AMADURECIMENTO EXCESSIVO OU VERDES QUE IMPOSSIBILITEM O CONSUMO	Kg	500	CANTU	4,95	2.475,00
26	PÊRA - TIPO D´ÁGUA, "MACIA", DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADAS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM/ROTULAGEM: SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES OU CAIXAS PLÁSTICAS HIGIENIZADAS, ETIQUETADOS COM NOME E PESO DO PRODUTO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO (“VERDE”), MURCHO E/OU DANIFICADO.	Kg	120	CANTU	7,50	900,00
31	VAGEM	Kg	200	CANTU	8,90	1.780,00
TOTAL LOTE 01					**R$ 15.555,00**	

LOTE 02: FRIOS E CONGELADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. MÁX.	VALOR TOTAL MÁX.
38	CARNE BOVINA RESFRIADA, TIPO COSTELA, CORTADA PARA ASSAR, COM POUCA GORDURA, COM ASPECTO FIRME E SEM ESCURECIMENTOS OU MANCHAS ESVERDEADAS, NÃO PEGAJOSO, REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	Kg	900	MIOLAR	23,00	20.700,00
53	MANDIOCA DESCASCADA, CONGELADA, NOVA E COM BOM COZIMENTO.	Kg	600	L.A.	6,50	3.900,00
58	MASSA PARA PASTEL, EMBALAGEM COM 500G.	UN	500	ISOTTON	7,00	3.500,00
TOTAL LOTE 02					**R$ 28.100,00**	

LOTE 04: AÇUCARES, DOCES E INGREDIENTES PARA DOCES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. MÁX.	VALOR TOTAL MÁX.
91	CREME DE LEITE PASTEURIZADO, TIPO NATA, EMBALAGEM 300G.	POTE	650	TERRA VIVA	7,50	4.875,00
TOTAL LOTE 04					**R$ 4.875,00**	

LOTE 05: LÍQUIDOS, LÁCTEOS, CHÁS E SUCOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. MÁX.	VALOR TOTAL MÁX.
120	REFRIGERANTE 1 LITRO, SABOR COLA, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET.	UN	1.800	COCA COLA	4,00	7.200,00
121	REFRIGERANTE 1 LITRO, SABOR GUARANÁ, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET.	UN	1.800	GUARANA	4,00	7.200,00
122	REFRIGERANTE 1 LITRO, SABOR COLA, ACONDICIONADA EM GARRAFA RETORNÁVEL.	UN	1.300	GUARANA	4,00	5.200,00
123	REFRIGERANTE 1 LITRO, SABOR GUARANÁ, ACONDICIONADA EM GARRAFA RETORNÁVEL.	UN	800	GUARANA	4,00	3.200,00
TOTAL LOTE 05					**R$ 22.800,00**	

LOTE 06: DEMAIS ALIMENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. MÁX.	VALOR TOTAL MÁX.
153	FARINHA PARA QUIBE 500G.	PCT	30	PINDUCA	4,90	147,00
158	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, SAFRA 2022, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONSTITUÍDO NO MÍNIMO 98% DE GRÃOS INTEIROS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. EMBALAGEM DE 01 KG.	PCT	300	CINDERELA	4,20	1.260,00
159	LENTILHA - TIPO 1, NOVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHOS. EMBALAGEM DE 500 GR, DE MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGENS DANIFICADAS	PCT	80	PREDILETA	5,00	400,00
TOTAL LOTE 06					**R$ 1.807,00**	

LOTE 07: DOCES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. MÁX.	VALOR TOTAL MÁX.
191	PAÇOQUINHA ROLHA TRADICIONAL, POTE COM 50 UNIDADES	POTE	40	KI-KAKAU	19,50	780,00
TOTAL LOTE 07					**R$ 780,00**	

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$73.917,00 (setenta e três mil e novecentos e dezessete reais).

Ø **TOSACAN DISTRIBUIDORA LTDA – 10.828.263/0001-47**

LOTE 01: FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. MÁX.	VALOR TOTAL MÁX.
9	BATATA DOCE, SEM SUJIDADES, SEM PARTES PODRES.	Kg	300	CEASA	2,80	840,00
11	BETERRABA IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME (NÃO MURCHAS), SEM LESÕES, RACHADURAS OU CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDA. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE PLÁSTICO RESISTENTE, OU EM CAIXAS PLÁSTICAS PRÓPRIAS PARA ALIMENTO.	Kg	250	CEASA	5,99	1.497,00
15	CHEIRO VERDE (SALSA E CEBOLINHA), MAÇO COM 500G. PRODUTO FRESCO, DESENVOLVIDOS, SEM PARTES AMARELADAS, SEM MANCHAS OU APODRECIMENTOS, LIVRES DE SUJIDADES.	MAÇO	250	CEASA	4,96	1.240,00
19	LARANJA PERA A GRANEL, FRUTA IN NATURA, DOCE, NO PONTO PARA CONSUMO, NÃO VERDE NEM APODRECIDA.	Kg	650	CEASA	3,94	2.561,00
21	MAÇÃ, TIPO GALA OU FUJI, A GRANEL	Kg	700	CEASA	6,39	4.473,00
TOTAL LOTE 01					**R$ 10.611,50**	
	LOTE 02: FRIOS E CONGELADOS					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UND**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNIT. MÁX.**	**VALOR TOTAL MÁX.**
46	ERVILHA NATURAL CONGELADA, EMBALAGEM VEDADA, COM 300G.	PCT	450	FIGINI	6,98	3.141,00
48	MILHO VERDE CONGELADO, EMBALAGEM VEDADA, COM 300G.	PCT	500	FUGINI	7,89	3.945,00
54	MANTEIGA COM SAL - CREME DE LEITE PASTEURIZADO E CLORETO DE SÓDIO, PODENDO CONTER CORANTE NATURAL DE URUCUM. DEVE SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, E NÃO CONTER GORDURA TRANS. EMBALAGEM: POTE DE 500 GRAMAS, CONTENDO NO RÓTULO, NOME DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE E LOTE, E REGISTRO DE INSPEÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGENS DANIFICADAS, OU FORA DO PRAZO DE VALIDADE.	POTE	130	LIDER	23,49	3.053,70
56	MARGARINA CREMOSA SEM SAL - EM 10G DO PRODUTO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 72 KCAL, 8G GORDURAS TOTAIS, 80% DE LIPÍDEOS, 0% DE GORDURA TRANS., CONTENDO VITAMINA A. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POTES DE POLIPROPILENO ATÓXICO RESISTENTE COM LACRE DE PAPEL ALUMINIZADO ENTRE A TAMPA E O POTE, CONTENDO 500 GRAMAS	POTE	300	COAMO	5,23	1.569,00
TOTAL LOTE 02					**R$ 11.708,70**	

LOTE 03: FARINHAS E INGREDIENTES DE PANIFICAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. MÁX.	VALOR TOTAL MÁX.
65	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM DE 1 KG	UN	110	HORIZONTE	4,67	513,70
66	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 01, ASPECTO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS, MOFOS, PARASITAS, LARVAS, UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM DE 05 KG.	PCT	250	VITORISOA	12,00	3.000,00
68	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS, MOFOS, PARASITAS, LARVAS, UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM DE 05 KG.	PCT	60	DALLA	16,89	1.013,40
TOTAL LOTE 03					**R$ 4.527,10**	
LOTE 04: AÇUCARES, DOCES E INGREDIENTES PARA DOCES						

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. MÁX.	VALOR TOTAL MÁX.
73	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, MALTODEXTRINA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMA DE BAUNILHA, VITAMINAS E SAL, PCT 400 GR.	UN	600	CELLI	3,65	2.190,00
93	DOCE DE FRUTAS, SABORES (MORANGO, UVA E OUTROS), EMBALAGEM DE POTES PLÁSTICOS, COM TAMPA INTERNA ALUMINIZADA E LACRADA, ROTULO CONTENDO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE E LOTE, E A MARCA DO PRODUTO. POTE 400 GRAMAS.	POTE	450	DIFRUTI	4,14	1.863,00
TOTAL LOTE 04					**R$ 4.053,00**	

LOTE 05: LÍQUIDOS, LÁCTEOS, CHÁS E SUCOS						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UND**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNIT. MÁX.**	**VALOR TOTAL MÁX.**
124	SUCO EM PÓ COM VITAMINAS, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM CONTENDO 15 PACOTES DE 25G.	CX	300	ATALAIA	5,75	1.725,00
TOTAL LOTE 05					**R$ 1.725,00**	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. MÁX.	VALOR TOTAL MÁX.
131	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO, EMBALAGEM 05 KG.	PCT	150	SABOR SUL	8,90	1.335,00
133	AZEITONA VERDE EM CONSERVA COM CAROÇO, EMBALAGEM 500G.	UN	100	NUCETE	9,00	900,00
134	BATATA PALHA, PACOTE 140 GR.	PCT	250	DIVINA MESA	4,98	1.245,00
157	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, SAFRA 2022, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONSTITUÍDO NO MÍNIMO 98% DE GRÃOS INTEIROS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. EMBALAGEM DE 01 KG.	PCT	250	MALU	5,43	1.357,50
171	ORÉGANO DESIDRATADO, EMBALAGEM COM 100G.	UN	100	CPA	2,97	297,00
178	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA, EMBALAGEM COM 300G.	POTE	100	TEMPERBOM	6,00	600,00
TOTAL LOTE 06					**R$ 5.734,50**	

LOTE 06: DEMAIS ALIMENTOS

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$38.359,80 (trinta e oito mil e trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

Ø YAN VICTOR BURATI KEHRWALD– CNPJ nº 29.715.044/0001-80

LOTE 01: FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. MÁX.	VALOR TOTAL MÁX.
12	BRÓCOLIS, TAMANHO MÉDIO.	UN	300	CANTU	9,49	2.847,00
TOTAL LOTE 01					**R$ 2.847,00**	

LOTE 02: FRIOS E CONGELADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. MÁX.	VALOR TOTAL MÁX.
32	APRESUNTADO FATIADO, RESFRIADO, ASPECTO FIRME, NÃO PEGAJOSO, ISENTO DE CUBOS DE GORDURA. INFORMAÇÕES COMO REGISTRO NO SIF, FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	Kg	400	MIOLAR	20,80	8.320,00
36	CARNE BOVINA RESFRIADA, TIPO BIFE (COXÃO MOLE), COM ASPECTO FIRME E SEM ESCURECIMENTOS OU MANCHAS ESVERDEADAS, NÃO PEGAJOSO, REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	Kg	1000	FRIGOSOL	34,40	34.400,00
39	CARNE BOVINA RESFRIADA, TIPO FILÉ/BISTECA, COM ASPECTO FIRME E SEM ESCURECIMENTOS OU MANCHAS ESVERDEADAS, NÃO PEGAJOSO, REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	Kg	900	FRIGOSOL	42,90	38.610,00
40	CARNE BOVINA RESFRIADA, TIPO PALETA, COM ASPECTO FIRME E SEM ESCURECIMENTOS OU MANCHAS ESVERDEADAS, NÃO PEGAJOSO, REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	Kg	700	FRIGOSOL	24,89	17.423,00
42	CARNE DE FRANGO (FRANGO INTEIRO) CONGELADA, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, COM REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	Kg	500	JAGUA	9,69	4.845,00
43	CARNE DE FRANGO CONGELADA, TIPO COXA E SOBRECOXA SEM PORÇÃO DORSAL, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, COM REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	Kg	2100	JAGUA	7,48	15.708,00
44	CARNE SUÍNA CORTADA EM CUBOS, TIPO LOMBO, SEM PELE, COM ASPECTO FIRME E SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, NÃO PEGAJOSO, REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADAS NA EMBALAGEM.	Kg	1000	VALANDRO	16,79	16.790,00
47	FILÉ DE TILÁPIA, CONGELADO, CONTENDO REGISTRO DE INSPEÇÃO E DATA DE VALIDADE.	KG	400	PESACADOS NOVO HORIZONTE	34,99	13.996,00
TOTAL LOTE 02					**R$ 150.092,00**	

LOTE 06: DEMAIS ALIMENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. MÁX.	VALOR TOTAL MÁX.
173	PIMENTA DO REINO MOÍDA, EMBALAGEM COM 30G.	UN	50	INCAS	3,50	175,00
TOTAL LOTE 06					**R$ 175,00**	

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$153.114,00 (cento e cinquenta e três mil e cento e quatorze reais).

Ø C. J. LIOTTO SUPERMERCADO – CNPJ nº 53.101.619/0001-59

LOTE 01: FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	CEBOLA IN NATURA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM SUJIDADES, SEM PARTES PODRES, NÃO ESTANDO "MURCHO", EMBALADO ADEQUADAMENTE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, COM ETIQUETA INDICANDO PESO.	Kg	700	CANTU	3,85	2.695,00
TOTAL LOTE 01					**R$ 2.695,00**	

LOTE 02: FRIOS E CONGELADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
33	BACON ESPECIAL EM MANTA, PRODUZIDO COM PALETA, ASPECTO FIRME, NÃO PEGAJOSO. INFORMAÇÕES COMO REGISTRO NO SIF, FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	Kg	200	FRIELA	3,85	4.960,00
34	CAPELETTI, CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, FARINHA DE ROSA, FRANCO COZIDO, PROTEÍNA DE SOJA, SAL, GORDURA VEGETAL, OVO EM PÓ, FÉCULA DE MANDIOCA, ÁLCOOL ALIMENTÍCIO, AROMATIZANTE, CONDIMENTO. RESFRIADO EM EMBALAGENS DE 400G, SABORES FRANGO E CARNE, CONTENDO SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.	PCT	300	ROMANHA	11,50	3.450,00
41	CARNE BOVINA RESFRIADA, TIPO ALCATRA, COM ASPECTO FIRME E SEM ESCURECIMENTOS OU MANCHAS ESVERDEADAS, NÃO PEGAJOSO, REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	Kg	800	TMJ	39,00	31.200,00
45	CARNE SUÍNA RESFRIADA, TIPO PERNIL, COM ASPECTO FIRME E SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, NÃO PEGAJOSO, REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADAS NA EMBALAGEM.	Kg	550	MIOLAR	15,00	8.250,00
49	MIX DE LEGUMES CONGELADOS, EMBALAGEM VEDADA, COM 300G.	PCT	600	LAR	7,99	4.794,00
51	IOGURTE: IOGURTE DE FRUTAS, BANDEJA COM 6 UNIDADES, DE 90 GRAMAS CADA. BANDEJA 540 GRAMAS.	BDJ	450	FRIMESA	7.84	3.528,00
52	LINGUIÇA, TIPO TOSCANA, COM REGISTRO NO SIF, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 KG, DEVERÁ APRESENTAR INFORMAÇÕES COMO DATA DE VALIDADE E DEMAIS EXIGIDAS PELA ANVISA.	Kg	250	FRIMESA	15,99	3.997,50
59	MASSA PARA PIZZA, EMBALAGEM COM 150G.	UN	200	FRIREGQIO	7,95	1.590,00
TOTAL LOTE 02				**R$ 61.769,50**		

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$64.464,50 (sessenta e quarto mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Ø JD SERVIÇOS QUEDAS LTDA – CNPJ n° 52.796.200/0001-04

LOTE 02: FRIOS E CONGELADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. MÁX.	VALOR TOTAL MÁX.
35	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA, RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME E SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, COM TEOR DE GORDURA DE NO MÁXIMO 12%. COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	Kg	1500	RHEINHEIMER &RHEINHEIMER	29,80	44.700,00
37	CARNE BOVINA RESFRIADA, CORTADA EM CUBOS/ISCAS (ACÉM OU PATINHO), COM ASPECTO FIRME E SEM ESCURECIMENTOS OU MANCHAS ESVERDEADAS, NÃO PEGAJOSO, REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	Kg	1100	RHEINHEIMER &RHEINHEIMER	29,90	32.890,00
50	GORDURA SUÍNA (BANHA), COM REGISTRO NO SIF, EMBALAGEM PLÁSTICA (POTE) VEDADA, EMBALAGEM COM 07 KG.	BALDE	25	MIOLAR	99,50	2.487,50
62	PEITO DE FRANGO DESOSSADO E CONGELADO, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, EM PACOTE INDIVIDUAL, COM REGISTRO NO SIF, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	Kg	900	COOPAVEL	17,60	15.840,00

63	QUEIJO MUSSARELA, FATIADO, RESFRIADO, ASPECTO FIRME, NÃO PEGAJOSO, REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	Kg	500	FRIOPAC	36,98	18.490,00
TOTAL LOTE 02					**R$ 114.407,50**	

LOTE 04: AÇUCARES, DOCES E INGREDIENTES PARA DOCES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. MÁX.	VALOR TOTAL MÁX.
106	UVA PASSA, EMBALAGEM 200G.	PCT	60	CANTU	5,80	348,00
TOTAL LOTE 04					**R$ 348,00**	

LOTE 05: LÍQUIDOS, LÁCTEOS, CHÁS E SUCOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. MÁX.	VALOR TOTAL MÁX.
116	ERVA MATE PARA CHIMARRÃO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALADA A VÁCUO, CONTENDO 01 KG	PCT	200	LARANJEIRAS	13,40	2.680,00
117	LEITE INTEGRAL FLUIDO, ESTERILIZADO UHT. LEITE LONGA VIDA INTEGRAL TETRAPAK, CAIXAS DE 1000ML, FONTE NATURAL DE PROTEÍNAS E CÁLCIO, MANTER TODAS AS CARACTERÍSTICAS NATURAIS DO LEITE IN-NATURA, INCLUSIVE TEOR DE GORDURA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS PODENDO FICAR ARMAZENADO EM TEMPERATURA AMBIENTE.	UN	6.000	AMANHECER	4,48	26.880,00
TOTAL LOTE 05					**R$ 29.560,00**	

LOTE 06: DEMAIS ALIMENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. MÁX.	VALOR TOTAL MÁX.
132	AVEIA LAMINADA EM FLOCOS FINOS, ISENTA DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 500G.	UN	70	ZAELI	7,99	559,30
169	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA COM REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO, VEDADA, PESO LÍQUIDO DRENADO 200G.	LATA	250	FUGINI	2,30	575,00
177	SELECTA DE LEGUMES, PESO LÍQUIDO DRENADO 200G.	UN	200	FUGINI	4,89	978,00
179	TEMPERO PARA ARROZ, CONTENDO ALHO, CEBOLA, ORÉGANO, SALSA E LOURO, SACHE 60 GR.	UN	60	ZAELI	4,25	255,00
TOTAL LOTE 06					**R$ 2.367,30**	

LOTE 09: PATOLOGIAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. MÁX.	VALOR TOTAL MÁX.
198	LEITE DE VACA DESNATADO FLUIDO - ESTERILIZADO UHT, EMBALAGEM LONGA VIDA TIPO TETRAPAK, DE 1 LITRO. INGREDIENTES: LEITE DESNATADO E ESTABILIZANTES, FONTE NATURAL DE PROTEÍNAS E CÁLCIO, TEOR DE GORDURA 0%, E SEM GORDURA TRANS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGENS DANIFICADAS (AMASSADAS, ESTUFADAS), OU COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS PRÉ-APROVADAS: FRIMESA, AURORA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE E QUE ATENDA O DESCRITIVO.	LT	50	AMANHECER	7,10	355,00
199	LEITE ZERO LACTOSE, FLUIDO, ESTERILIZADO UHT, EMBALAGEM LONGA VIDA TIPO TETRAPAK, DE 1 LITRO. INGREDIENTES: LEITE SEMIDESNATADO, ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES, FONTE NATURAL DE PROTEÍNAS E CÁLCIO, E SEM GORDURA TRANS. INDICADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO À LACTOSE.DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGENS DANIFICADAS (AMASSADAS, ESTUFADAS), OU COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SUGESTÕES DE MARCAS: FRIMESA ZERO LACTOSE, PIRACANJUBA ZERO LACTOSE, AURORA ZERO LACTOSE OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE E QUE ATENDA O DESCRITIVO.	LT	120	AMANHECER	7,20	864,00
200	MACARRÃO SEM GLÚTEN: FARINHA DE ARROZ OU FARINHA DE ARROZ COM FARINHA DE MILHO, CORANTE NATURAL DE URUCUM E CURCUMA, PODENDO TER EMULSIFICANTE. SEM OVOS E SEM GLÚTEN E SEM LEITE, FORMATO TIPO PENNE, PARAFUSO OU ESPAGUETE. EMBALAGEM: PACOTE ATÓXICO, INCOLOR, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADO, RESISTENTE, COM 500G. CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES SEGUNDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE.PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES. PARA DIETA DE INTOLERÂNTES A GLÚTEN E ALÉRGICOS À OVOS, E PROTEÍNA DO LEITE DE VACA OU A LACTOSE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGENS DANIFICADAS OU FORA DO PRAZO DE VALIDADE. MARCAS PRÉ APROVADAS: URBANO, RENATA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE E QUE ATENDA AO DESCRITIVO.	PCT	10	SELMI	6,70	67,00
208	BISCOITO SALGADO CRACKER DE GERGELIM, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA, 0% GORDURA TRANS, CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA DE SOJA, AÇÚCAR, SAL, FERMENTOS, EMULSIFICANTE, MELHORADOR DE FARINHA.NÃO CONTER PRODUTOS LACTEOS NEM TRAÇOS DE LEITE. PARA DIETAS SEM LACTOSE E SEM PROTEINAS DO LEITE DE VACA. PACOTE CONTENDO 330 A 350G, E DUPLA EMBALAGEM PARA PRESERVAÇÃO DO FORMATO DO PRODUTO. CONTER NO RÓTULO LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DATA DE VALIDADE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGENS DANIFICADAS OU PRAZO DE VALIDADE VENCIDO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS PRÉ APROVADAS: LIANE OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE E QUE ATENDAM AO DESCRITIVO	PCT	100	ELIAN	8,60	860,00
TOTAL LOTE 09					**R$ 2.146,00**	

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 148.828,80(cento e quarenta e oito mil e oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

Ø GELO CANEI LTDA – CNPJ n° 45.127.508/0001-93

LOTE 02: FRIOS E CONGELADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. MÁX.	VALOR TOTAL MÁX.
55	MARGARINA COM SAL, CONTENDO 80% DE LIPÍDEOS, CONTER VITAMINA-A, ÔMEGA 3 E SELÊNIO. POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, POTE 500 GR.	UN	400	DUALIS	5,00	2.000,00
57	MARGARINA VEGETAL CREMOSA, ASPECTO HOMOGÊNEO E UNIFORME, COR AMARELO OU BRANCO AMARELADO, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, LIPÍDIO MÁXIMO DE 95% E 10% NO MÍNIMO, GORDURA LÁCTEA MÁXIMO DE 3%, EMBALAGEM DE 01 KG.	UN	150	CLAYBOM	12,85	1.927,50
60	MORTADELA SEM CUBOS DE TOUCINHO, ASPECTO FIRME, NÃO PEGAJOSO, REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM, PEÇAS COM PESO DE 01 KG.	KG	350	AURORA	12,35	4.322,50
61	OVO DE GALINHA, FRESCO, SELECIONADO, TAMANHO MÉDIO, COM REGISTRO NO SIF, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES.	DÚZIA	500	REAL AGRO	8,45	4.225,00
64	SALSICHA RESFRIADA, COM REGISTRO NO SIF, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 3 KG, DEVERÁ APRESENTAR INFORMAÇÕES COMO DATA DE VALIDADE E DEMAIS EXIGIDAS PELA ANVISA.	PCT	300	GUIBON	20,87	6.261,00
TOTAL LOTE 02					**R$ 18.736,00**	

LOTE 03: FARINHAS E INGREDIENTES DE PANIFICAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. MÁX.	VALOR TOTAL MÁX.
67	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - INGREDIENTES: FARINHA FEITA COM TRIGO INTEGRAL, PACOTES DE 01 KG, CONTENDO LISTA DE INGREDIENTES E TABELA NUTRICIONAL NO RÓTULO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PCT	30	KOENE	4,12	123,60
69	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO, EMBALAGEM DE 500G.	UN	80	DONA BENTA	19,84	1.587,20
70	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, EMBALAGEM DE 250G.	LATA	100	APTI	5,51	551,00
72	SAL AMONÍACO (BICARBONATO DE AMÔNIA), EMBALAGEM 100G.	PCT	20	DAJU	2,92	58,40
TOTAL LOTE 03					**R$ 2.320,20**	

LOTE 04: AÇUCARES, DOCES E INGREDIENTES PARA DOCES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. MÁX.	VALOR TOTAL MÁX.
74	AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL, COMPOSTO COM SACAROSE, GLICOSE, FRUTOSE, SAIS MINERAIS E FERRO. INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. PACOTE CONTENDO 5 KG.	PCT	900	ALTO ALEGRE	12,99	11.691,00
75	AÇÚCAR DE BAUNILHA, EMBALAGEM 500G	PCT	20	INCAS	8,74	174,80
76	AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL, COMPOSTO COM SACAROSE, GLICOSE, FRUTOSE, SAIS MINERAIS E FERRO. INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PACOTE CONTENDO 5 KG.	PCT	150	ALTO ALEGRE	15,99	2.398,50
77	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, COM SACARINA SÓDICA, CICLAMATO DE SÓDIO, CADA GOTA CONTEM 0,02 KCAL, EMBALAGEM COM 100 ML.	FR	40	ASSUCRIM	7,69	307,60
78	ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ, COM LACTOSE, ANTIUMECTANTE, DIÓXIDO DE SILÍCIO E EDULCORANTES ARTIFICIAIS, SUCRALOSE E ACESULFAME DE POTÁSSIO, 3 KCAL POR ENVELOPE, COM 800MG CADA, CAIXA COM 50 ENVELOPES.	CX	50	ZERO CAL	45,88	2.294,00
80	AMENDOIM, BENEFICIADO, DESCASCADO, SELECIONADO, CLASSE MIÚDO, TIPO 1, EMBALAGEM 500G.	PCT	200	DUAS MARIA	5,28	1.056,00
81	ANIS ESTRELADO, 10G	PCT	400	INCAS	2,79	2.532,00
82	BALA DOCE, SABORES, IOGURTE, HORTELÃ, MORANGO, BANANA, EMBALAGEM DE 480G.	PCT	300	FLORESTAL	8,44	2.532,00
86	CHOCOLATE GRANULADO, COLORIDO ARTIFICIALMENTE, EMBALAGEM 100G.	PCT	80	ROMA	3,44	275,20
87	CHOCOLATE GRANULADO, EMBALAGEM 500GR.	PCT	50	ROMA	8,89	444,50
88	COCO RALADO DESIDRATADO PURO, PARCIALMENTE DESENGORDURADO, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, EMBALAGEM 100G.	PCT	200	UNICOCO	3,71	742,00
90	DOCE DE LEITE CREMOSO, TRADICIONAL, PURO, FEITO COM LEITE DE VACA PASTEURIZADO E OU LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, ENZIMA E CONSERVADOR. SEM GLÚTEN. NÃO DEVE TER AMIDO. EMBALAGEM DE POTE PLÁSTICO DE 350 A 400 GRAMAS, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E LOTE. TER REGISTRO DE INSPEÇÃO.	POTE	600	AUREA	6,59	3.954,00
92	CREME DE LEITE TRADICIONAL UHT, ESTABILIZANTE FOSFATO DISSÓDICO, EMBALAGEM DE 200 ML.	UN	650	TERRA VIVA	3,89	2.528,50
94	DOCE TIPO GOIABADA, EMBALAGEM DE 300G.	PCT	150	SO FRUTA	3,77	565,50
95	DOCE TIPO MARIA MOLE, SUSPIRO, CANUDO DE LEITE, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	250	FRONTEIRA	25,79	6.447,50
96	ERVA DOCE, EMBALAGEM 10G	PCT	400	DAJU	2,32	928,00
97	FRUTAS CRISTALIZADAS, EMBALAGEM CONTENDO 100G.	PCT	70	DAJU	5,87	410,90
98	LEITE CONDENSADO: CONTENDO, LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL LAMINADO, PESO LÍQUIDO 395G.	UN	500	TRIANGULO	4,99	2.495,00
99	LEITE DE COCO TRADICIONAL, EMBALAGEM COM 200 ML.	UN	200	UNICOCO	6,94	1.388,000
100	NOZ MOSCADA INTEIRA, EMBALAGEM 8G.	PCT	200	INCAS	3,98	796,00
101	PIRULITO, SABORES TUTTI FRUTTI, MORANGO, COM RECHEIO EMBALAGEM COM 600G.	PCT	300	FLORESTAL	9,99	538,00
104	PÓ PARA MARIA MOLE, EMBALAGEM COM 50G.	UN	200	ATALAIA	2,69	538,00
TOTAL LOTE 04					**R$ 46.080,00**	

LOTE 05: LÍQUIDOS, LÁCTEOS, CHÁS E SUCOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. MÁX.	VALOR TOTAL MÁX.
107	ÁGUA DE COCO, PRODUTO 100% NATURAL E INTEGRAL, COM BAIXO TEOR DE SÓDIO, SEM	UN	2.000	COCO	2,19	4.380,00

	ADIÇÃO DE AÇUCARES E LIVRE DE CONSERVANTES, CONTENDO 200 ML.			QUADRADO		
108	ÁGUA MINERAL 500 ML, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	FARDO	600	CRISTAL AZUL	9,15	5.490,00
115	CHÁ PARA CHIMARRÃO 10G.	PCT	500	VERDELANDIA	2,87	1.435,00
127	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL - ELABORADO SOMENTE COM UVAS, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, CORANTES OU AÇÚCAR (SOMENTE O AÇÚCAR NATURAL DA FRUTA). PASTEURIZADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO FERMENTADO. EMBALAGEM DE VIDRO CONTENDO 1,5 LITROS. ROTULAGEM APRESENTANDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, REGISTRO NO MAPA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	FR	200	J&M	16,87	3.374,00
128	ALIMENTO COLORÍFICO: CONDIMENTO EM PÓ, CONTENDO TAIS INGREDIENTES: FUBÁ, EXTRATO DE URUCUM E ÓLEO DE SOJA. EMBALAGEM EM PACOTE PLÁSTICO RESISTENTE, SELADO, E CONTER NO ROTULO O NOME DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES E INFORMAÇÕES SOBRE O GLÚTEN. PACOTE DE 500 GRAMAS.	PCT	150	DAJU	3,54	531,00
TOTAL LOTE 05					**R$ 15.210,00**	

LOTE 06: DEMAIS ALIMENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. MÁX.	VALOR TOTAL MÁX.
129	ARROZ BRANCO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO, EMBALAGEM 05 KG	PCT	300	SABOR SUL	15,28	4.584,00
130	ARROZ INTEGRAL, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO PARBOILIZADO, EMBALAGEM 01 KG.	PCT	120	SABOR SUL	3,59	430,80
136	BISCOITO DE POLVILHO, FORMATO TIPO ARGOLA, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE E RESISTENTE, PESANDO 100G. 90% DO PRODUTO DEVE ESTAR COM SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS INTACTAS (NÃO QUEBRADAS). NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS POR PORÇÃO, SOBRE GLÚTEN, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	UN	400	J&M	4,98	1.992,00
138	BISCOITO DOCE INTEGRAL, TIPO COOKIES, COM INGREDIENTES NATURAIS E INTEGRAIS, ELABORADO COM ARROZ, SOJA E MILHO, ISENTO DE PRODUTOS LÁCTEOS (SEM LACTOSE E SEM PROTEINAS DO LEITE DE VACA, INCLUSIVE SEM TRAÇOS DE LEITE), ZERO DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM/ROTULAGEM COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, VALIDADE, LOTE. EMBALAGEM DE 150 A 200 G.	PCT	200	JASMINE	7,98	1.596,00
141	BISCOITO SALGADO INTEGRAL, CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, FIBRA DE TRIGO, AÇÚCAR, EXTRATO DE MALTE, SAL, GLICOSE, SORO DE LEITE, FERMENTO, ESTABILIZANTE. TER 0% DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO COM 370 G.	PCT	500	SOL PLUS	4,99	2.495,00
142	CALDO DE GALINHA, CONTENDO 12 TABLETES, EMBALAGEM DE 114G.	CX	250	APTI	2,39	597,50
143	CATCHUP, TRADICIONAL, EMBALAGEM COM 400G.	UN	150	SO FRUTA	5,83	874,50
144	CEREAL PARA COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR INFANTIL (ARROZ OU AVEIA), RICO EM FERRO E ZINCO, FONTE DE CÁLCIO E IODO, FONTE DE 13 VITAMINAS E ZERO AÇÚCAR. INDICADO PARA CRIANÇAS MAIORES DE 6 MESES. EMBALAGEM COM 230G.	UN	50	NESTLE	10,88	544,00
146	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO SIMPLES, CONTENDO TOMATE, AÇÚCAR E SAL, COM 0% DE GORDURA TOTAL E TRANS, LATA COM REVESTIMENTO APROPRIADO, VEDADA, PESO LÍQUIDO 850G.	LATA	110	DAJU	8,98	987,80
147	EXTRATO DE TOMATE, ENLATADO, CONTENDO TOMATE, AÇÚCAR E SAL, COM 0% DE GORDURA TOTAL E TRANS, LATA COM REVESTIMENTO APROPRIADO, VEDADA, PESO LÍQUIDO 340G.	LATA	350	CAJAMAR	3,59	1.256,50
154	FARINHA TEMPERADA DE MILHO, SEM PIMENTA, EMBALAGEM DE 500G.	PCT	100	AMAFIL	5,98	598,00
155	FARINHA DE MANDIOCA, TIPO BIJU, EMBALAGEM DE 01 KG	PCT	70	PASSARIM	5,69	398,30
156	FAROFA TEMPERADA DE MANDIOCA, SEM PIMENTA, EMBALAGEM DE 500G.	PCT	180	AMAFIL	6,49	1.168,20
164	MAIONESE INDUSTRIALIZADA, TIPO SACHÊ, EMBALAGEM DE 400G.	PCT	300	CASTELO	5,68	1.704,00
165	MASSA PARA LASANHA, EMBALAGEM COM 500G.	PCT	200	ISABELA	6,99	1.398,00
170	ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM PET CONTENDO 900 ML, REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UN	1300	COAMO	6,99	9.087,00
172	PEPINO EM CONSERVA EMBALAGEM COM 300G.	UN	180	DAJU	5,99	1.078,20
TOTAL LOTE 06					**R$ 28.294,80**	

LOTE 07: DOCES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. MÁX.	VALOR TOTAL MÁX.
183	PACOTE BOMBOM, PESO UNITÁRIO 20G, COM APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES, EMBALAGEM DE 1KG. COM CHOCOLATE DE BOA QUALIDADE.	PCT	60	LACTA	54,99	3.299,40
184	PIPOCA DOCE PACOTE DE 12G, FARDO COM 50 UNIDADES	FARDO	50	CEGONHA	22,79	1.139,50
185	TORRONE DE 25G CADA, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	60	ARCOR	46,99	2.819,40
186	PIRULITO, SABORES TUTTI FRUTTI E MORANGO, COM RECHEIO, EMBALAGEM DE 600G	PCT	200	FLORESTAL	9,99	1.998,00
187	BALA DOCE, SABORES IOGURTE, HORTELÃ, MORANGO, BANANA, EMBALAGEM DE 480G.	PCT	300	FLORESTAL	8,69	2.607,00
190	CHOCOLATE EM BARRA, COM RECHEIO AERADO E MACIO SABOR MORANGO, CAIXA COM 36 UNIDADES, CADA UNIDADE COM 13G.	CX	70	BEL	28,89	2.022,30
193	BISCOITO TIPO COOKIES, SABOR BAUNILHA COM GOTAS DE CHOCOLATE, CAIXA COM 12 SACHÊS DE 40G CADA.	CX	70	RENATA	25,84	1.808,80
TOTAL LOTE 07					**R$ 15.694,40**	

LOTE 08: PROGRAMA LANCHE COM SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. MÁX.	VALOR TOTAL MÁX.
194	SUCO DE FRUTA ADOÇADA E COM 30% DE SUCO. INGREDIENTES: AGUA, AÇÚCAR, SUCO CONCENTRADO DE UVA, SUCO CONCENTRADO DE MAÇÃ, VITAMINA C, ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE, AROMA NATURAL, CORANTE E ANTIESPUMANTE (INS 900A). NÃO CONTÉM GLUTEN. CAIXINHA COM 200 ML.	CX	10.000	GOLD	1,60	16.000,00
195	BISCOITO SALGADO: INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO E VITAMINAS B3, B2 E B1, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL E FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, FOSFATO MONOCÁLCICO E BICARBONATO DE SÓDIO. PACOTE COM 144 GR.	PCT	7.000	CLUB SOCIAL	4,17	29.190,00
TOTAL LOTE 08					**R$ 45.190,00**	

LOTE 09: PATOLOGIAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. MÁX.	VALOR TOTAL MÁX.
197	CREME VEGETAL, SEM SAL - NÃO CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO GORDURA DO TIPO TRANS E NEM LEITE EM PÓ OU SORO DE LEITE. EMBALADA EM POTE PLÁSTICO RESISTENTE DE 500 GRAMAS, COM PROTEÇÃO INTERNA LAMINADA PÓS TAMPA. NO SEU RÓTULO DEVE CONTER PRAZO DE VALIDADE, LOTE, INGREDIENTES E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. MARCA PRÉ-APROVADA: BECEL ORIGINAL, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE E QUE ATENDA AO DESCRITIVO.	POTE	50	QUALY	10,48	524,00
204	IOGURTE SEM LACTOSE, COM PREPARADO DE FRUTA PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE - ZERO LACTOSE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL - SIF. EMBALAGEM PLÁSTICA EM POLIETILENO LEITOSO, CONTENDO NO MÍNIMO 160 ML. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO. MARCA: FRIMESA, VERDE CAMPO, , OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	120	AMANHECER	5,98	717,60
205	MISTURA PARA BOLO SEM GLUTEN: MIX PARA BOLO/ MISTURA PRONTA, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE E SEM PROTEINAS DO LEITE DE VACA, ZERO GORDURA TRANS. PARA INTOLERANTES A LACTOSE, ALERGICOS A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E INTOLERANTES A GLUTEN. PODE SER NOS SABORES LARANJA OU FUBÁ. EMBALAGEM COM 400 GRAMAS. MARCAS PRÉ APROVADAS: VITAO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE E QUE ATENDA AO DESCRITIVO.	PCT	10	APTI	7,84	78,40
207	IOGURTE DIET: LEITE PASTEURIZADO DESNATADO, PREPARADO DE FRUTA (MORANGO, FRUTAS VERMELHAS), FERMENTO LÁCTEO, ESTABILIZANTE/ ESPESSANTE (GELATINA, GOMA GUAR) E, AROMATIZANTE EDULCORANTES (SUCRALOSE, SACARINA, CICLAMATO). SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ZERO GORDURA E SEM GORDURA TRANS. INDICADO PARA DIABÉTICOS E PARA HIPERCOLESTEROLEMIA. POTE OU COPO DE 160 A 170 GRAMAS.MARCA PRÉ APROVADA: FRIMESA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE E QUE ATENDA AO DESCRITIVO.	UN	120	FRUTAP	5,98	717,60
209	BISCOITO DE POLVILHO, SALGADO, FORMATO DE BASTÃO OU ARGOLA. FEITO A PARTIR DE POLVILHO, OLEO, OVOS E SAL, PODENDO OU NÃO CONTER LEITE. NÃO CONTER GLÚTEN. DESTINADO A DIETA DE ALÉRGICOS/INTÔLERANTES A GLÚTEN. PACOTE DE 80 A 100GRAMAS. MARCAS PRÉ APROVADAS: DA COLONIA, CASSINI, NAZINHA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PCT	120	J&M	5,48	657,60
210	BISCOITO SALGADO, SACHÊ COM PESO UNITÁRIO: DE 10G A 22G, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	CAIXA	600	BISCOITO SP	39,99	23.994,00
211	BISCOITO SALGADO INTEGRAL SACHÊ COM PESO UNITÁRIO: DE 10G A 22G, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	CAIXA	600	BISCOITO SP	53,99	32.394,00
212	BISCOITO DOCE, SACHÊ COM PESO UNITÁRIO: DE 10G A 22G, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	CAIXA	600	BISCOITO SP	42,67	25.602,00
TOTAL LOTE 09					**R$ 84.685,20**	

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 258.705,60 (Duzentos e cinquenta oito mil e setecentos e cinco reais e sessenta centavos).

Ø ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ n° 41.191.505/0001-68

LOTE 03: FARINHAS E INGREDIENTES DE PANIFICAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. MÁX.	VALOR TOTAL MÁX.
71	POLVILHO AZEDO - GRUPO I FÉCULA, TIPO 1, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS. EMBALAGEM COM 500G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PCT	200	PRATA	3,00	600,00
TOTAL LOTE 03					**R$ 600,00**	

LOTE 04: AÇUCARES, DOCES E INGREDIENTES PARA DOCES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. MÁX.	VALOR TOTAL MÁX.
83	CAMOMILA, EMBALAGEM DE 10G	PCT	400	NUTRINGA	1,00	400,00
84	CANELA EM PÓ, EMBALAGEM 10G.	PCT	100	NUTRINGA	1,20	120,00
85	CANELA EM CASCA, EMBALAGEM 10G.	PCT	600	NUTRINGA	1,90	1.140,00
89	CRAVO DA ÍNDIA, EMBALAGEM 10G.	PCT	450	NUTRINGA	1,10	495,00
102	PÓ PARA GELATINA, ZERO, DIVERSOS SABORES, CONTENDO MALTODEXTRINA, SAL, REGULADOR DE ACIDEZ, CITRATO DE SÓDIO, ACIDULANTE, ÁCIDO FUMÁRICO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: CICLAMATO DE SÓDIO, ASPARTAME, SACARINA SÓDICA E ACESULFAME DE POTÁSSIO E CORANTES ARTIFICIAIS, EMBALAGEM COM 10G.	UN	500	APTI	2,30	1.150,00
103	PÓ PARA GELATINA, DIVERSOS SABORES, CONTENDO AÇÚCAR, GELATINA, SAL, VITAMINA C, REGULADORES DE ACIDEZ: CITRATO DE SÓDIO E ÁCIDO FUMÁRICO, EDULCORANTES ASPARTAME, CICLAMATO DE SÓDIO, ACESULFAME DE POTÁSSIO E SACARINA SÓDICA, AROMATIZANTE E CORANTE ARTIFICIAL, EMBALAGEM DE 25G.	UN	1.000	NUTRY	1,00	1.000,00
105	SAGU DE MANDIOCA, EMBALAGEM 500G, ISENTA DE MOFO, ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTANCIA NOCIVA, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	200	PRATA	3,50	700,00
TOTAL LOTE 04					**R$ 5.005,00**	

LOTE 05: LÍQUIDOS, LÁCTEOS, CHÁS E SUCOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. MÁX.	VALOR TOTAL MÁX.
109	CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TORRA MÉDIA, EMBALADO A VÁCUO E EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 500G, COM SELO DE PUREZA ABIC (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ).	UN	2.100	ODEBRECHT	19,95	41.895,00
110	CHÁ DE CAMOMILA, EM SACHÊS, COMPOSTO DE CAPÍTULOS FLORAIS DE CAMOMILA (MATRICARIA CHAMOMILLA), SEM GLÚTEN. EM SACHÊS ENVELOPADOS INDIVIDUALMENTE. CAIXA DE 10G COM 10 SACHÊS	CX	400	81	1,85	740
111	CHÁ DE CAPIM CIDREIRA 10G, CAIXA COM 10 SACHÊS.	CX	300	81	1,95	585,00
112	CHÁ DE HORTELÃ 10G, CAIXA COM 10 SACHES.	CX	200	81	1,95	390,00
113	CHÁ DE ERVA-DOCE, EM SAQUINHOS, COMPOSTO DE FUNCHO NACIONAL (FOENICULUM VULGARE), SEM GLÚTEN. EM SACHÊS ENVELOPADOS INDIVIDUALMENTE DE APROXIMADAMENTE 2G CADA. CAIXA COM 10 SACHÊS. EMBALAGEM 13G.	CX	400	81	1,95	780,00
114	CHÁ MATE TOSTADO NATURAL 40G, EMBALAGEM CONTENDO 25 SACHÊS.	CX	1.400	81	1,95	2.730,00
118	LEITE DE VACA INTEGRAL EM PÓ: INSTANTÂNEO, CONTENDO LEITE INTEGRAL, LECITINA DE SOJA (EMULSIFICANTE) E NO MÍNIMO VITAMINAS A E D. ISENTO DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM ALUMINIZADA COM 400 GRAMAS. NO SEU RÓTULO DEVERÁ TER INFORMAÇÕES SOBRE GLÚTEN, TABELA NUTRICIONAL COM IDENTIFICAÇÃO DA PORÇÃO, MODO DE PREPARO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. CADA PACOTE DE LEITE EM PÓ DEVERÁ RENDER NO MÍNIMO 3 LITROS DE LEITE RECONSTITUÍDO.	UN	200	SÃO GABRIEL	12,50	2.500,00
119	REFRIGERANTE 2L, SABORES VARIADOS, ACONDICIONADO EM GARRAFA PET, TAMPA COM ROSCA	UN	1.200	BEFRICOL	3,90	4.680,00
125	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SABORES DIVERSOS, CONTENDO ÁGUA POTÁVEL E SUCO CONCENTRADO DE FRUTA, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 5 LITROS DE SUCO POR FRASCO DE 500 ML.	FR	400	MAGUARY	9,00	3.600,00
126	SUCO EM PÓ COM VITAMINAS, SABORES VARIADOS, BAIXO TEOR DE AÇÚCAR, EMBALAGEM COM 350G.	FR	500	NUTRINGA	4,56	2.280,00
TOTAL LOTE 05					**R$ 60.180,00**	

LOTE 06: DEMAIS ALIMENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. MÁX.	VALOR TOTAL MÁX.
135	BISCOITO SALGADO AGUA E SAL, COM ZERO DE GORDURA TRANS, E COM FARINHA ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO. SER CROCANTE E TER EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO. PACOTE COM NO MÍNIMO 370 GRAMAS.	PCT	1300	PICININI	3,70	4.810,00
137	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO, SABORES LEITE, MARIA E MAISENA, COM DUPLA EMBALAGEM COM 370 GRAMAS.	PCT	1100	PICININI	4,00	4.400,00
139	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA: CONTENDO NO MÍNIMO TAIS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO, GORDURA VEGETAL, FERMENTO. SABORES VARIADOS (COCO, LEITE, CHOCOLATE - ENTREGAR 1 TIPO POR REMESSA). NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O GLÚTEN, TABELA NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LIQUIDO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM NO MÍNIMO 300 GRAMAS.	PCT	800	PICININI	3,50	2.800,00
140	BISCOITO RECHEADO, SABORES A ESCOLHER, FEITO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, MARGARINA, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ INTEGRAL. PACOTE COM 140G.	PCT	300	BAUDUCCO	2,50	750,00
145	ERVILHA EM CONSERVA, LATA COM REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO, VEDADA, PESO LÍQUIDO DRENADO DE 200G.	LATA	200	BONARE	2,30	460,00
148	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA 01 KG.	PCT	70	MONSIL	5,00	350,00
149	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA E MOÍDA, EMBALAGEM DE 01 KG.	PCT	70	MONSIL	4,50	315,00
150	FARINHA DE MILHO, TIPO BIJU, CLASSE AMARELA, EMBALAGEM 01 KG.	PCT	100	INDIANA	3,60	360,00
151	FARINHA DE MILHO, TIPO FUBÁ, AMARELO, PRÉ COZIDO, LIVRE DE FUNGOS, PARASITAS, UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, EMBALAGEM 01 KG.	PCT	200	SILOTI	3,00	600,00
152	FARINHA DE MILHO, TIPO FUBÁ, NATURAL DE MILHO AMARELO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO. NÃO SER PRÉ COZIDO. APRESENTAR COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, SUJIDADES, FERMENTAÇÃO E RANÇO. EMBALAGEM DE 1 KG, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, E ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E TER REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	PCT	200	SILOTI	2,80	560,00
160	MACARRÃO COM OVOS, TIPO CABELO DE ANJO, EMBALAGEM COM 500G.	PCT	200	TODESCHINI	4,35	870,00
161	MACARRÃO COM OVOS, TIPO PARAFUSO, PENE, ESPAGUETE, FUSILE OU TALHARIM, EMBALAGEM DE 01 KG.	Kg	600	JOIA	5,00	3.000,00
162	MACARRÃO GRAVATA COM OVOS - MASSA COM OVOS E FARINHA DE TRIGO (SÊMOLA DE TRIGO) ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS (URUCUM E CÚRCUMA), ZERO GORDURA TRANS, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 500 GRAMAS. NO RÓTULO APRESENTAR INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGENS DANIFICADAS OU FORA DO PRAZO DE VALIDADE	PCT	100	RENATA	4,60	460,00
163	MACARRÃO INTEGRAL, SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARELO DE TRIGO E FIBRA DE TRIGO, TIPO ESPAGUETE, PENE OU FUZILE, EMBALAGEM COM 500 G.	PCT	400	FLORIANI	4,00	1.600,00
166	MILHO CANJICA, BRANCA, SAFRA 2022, EMBALAGEM COM 500G.	PCT	200	AMAFIL	3,30	660,00
167	MILHO PIPOCA, SAFRA 2022, EMBALAGEM 500G.	PCT	150	SABOR SUL	2,90	435,00
168	MILHO QUIRERINHA, SAFRA 2022, EMBALAGEM COM 500G.	PCT	200	SILOTI	2,50	500,00
174	QUEIJO RALADO, TIPO PARMESÃO, EMBALAGEM COM 50G.	PCT	300	MUI BOM	4,40	1.320,00
175	SAL REFINADO IODADO, COMPOSTO DE CLORETO DE SÓDIO E IODETO DE POTÁSSIO, EMBALAGEM 01 KG.	KG	300	5 ESTRELA	1,45	435,00
176	SARDINHA EM CONSERVA, COM ÓLEO COMESTÍVEL, EMBALAGEM COM 125G.	UN	150	PALMEIRA	4,70	705,00
180	VINAGRE DE MAÇA, COM COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALAGEM DE 750 ML.	UN	250	HEINIG	4,10	1.025,00
181	VINAGRE DE vinho, COM COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALAGEM DE 750 ML.	UN	200	HEINIG	3,50	700,00
TOTAL LOTE 06					**R$ 27.115,00**	

LOTE 07: DOCES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. MÁX.	VALOR TOTAL MÁX.
188	BISCOITO RECHEADO, SABORES A ESCOLHER, FEITO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGEAL, MARGARINA, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ INTEGRAL. PACOTE COM 140G.	UN	800	BAUDUCCO	2,00	1.600,00
189	ACHOCOLATADO, CAIXA COM 27 UNIDADES DE 200 ML CADA.	CX	50	LIDER	29,80	1.490,00

192	BARRA DE CEREAL DIVERSOS SABORES, COM COBERTURA DE CHOCOLATE E PESO MÍNIMO UNITÁRIO DE 22G	UN	800	NATURALE	1,10	880,00
TOTAL LOTE 07					**R$ 3.970,00**	

LOTE 09: PATOLOGIAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. MÁX.	VALOR TOTAL MÁX.
196	POLVILHO DOCE - GRUPO I FÉCULA, TIPO 1, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS. EMBALAGEM COM 500G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCA: ZAELI, GERIBA, PRATA, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	PCT	100	PRATA	3,00	300,00
TOTAL LOTE 09					**R$ 300,00**	

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$97.170,00 (Noventa e sete mil e cento e setenta reais).

Ø VTR COMERCIAL LTDA – CNPJ n° 52.932.346/0001-21

LOTE 09: PATOLOGIAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. MÁX.	VALOR TOTAL MÁX.
213	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, NORMOCALÓRICO E NORMOPROTÉICO, DESTINADO PARA A ALIMENTAÇÃO ENTERAL OU ORAL. EMBALAGEM COM 1000ML. ARCAS PRE APROVADA: TROPHIC BÁSIC ; NUTRICOMP STANDARD MIX; TROPHIC EP	LITRO	695	ISOSOURCE SOYA – NESTLE / AS1L TP	49,00	34.055,00
214	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, NORMOCALÓRICO E NORMOPROTÉICO, DESTINADO PARA A ALIMENTAÇÃO ENTERAL OU ORAL. FÓRMULA PARA CONTROLE GLICÊMICO. EMBALAGEM COM 1000ML. MARCAS PRE APROVADA: DIAMAX LIQUIDO; NOVASOURCE GC / GI CONTROL (NESTLÉ HEALTH SCIENCE); DIBEN 1.0 (FRESENIUS KABI); DIANUTRI (NUTRIMED/DANONE); DIAMAX IG (PRODIET)	LITRO	500	DIANUTRI-DANONE / SA1L TP	62,00	31.000,00
215	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, NORMOCALÓRICO, DESTINADO PARA A ALIMENTAÇÃO ENTERAL OU ORAL. FÓRMULA SEM LACTOSE, COM PROTEÍNA DE SOJA E FIBRAS PARA AUXÍLIO NOS TRANSTORNOS GASTROINTESTINAIS. EMBALAGEM COM 1000ML. MARCAS PRE APROVADA: NUTRI ENTERAL SOYA FIBER (DANONE); ISOSOURCE SOYA FIBER (NESTLÉ)	LITRO	500	ISOSOURCE SOYA FIBER – NESTLE / AS1L TP	47,57	23.785,00
216	ESPESSANTE ALIMENTAR INSTANTÂNEO À BASE DE AMIDO DE MILHO MODIFICADO PARA PACIENTES COM DISFAGIA. LATA OU POTE DE NO MÍNIMO 250G. MARCAS PRE APROVADA: ESPEFOR (VITAFOR); NUTILIS (DANONE); RESOURCE THICKENUP CLEAR (NESTLÉ)	LATA/ POTE	50	NUTILIS – DANONE/ LATA 300G	99,00	4.950,00
217	FÓRMULA POLIMÉRICA, LÍQUIDA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL DE ADULTOS, HIPERCALÓRICA E NORMOPROTEICA. ISENTO DE FIBRAS, LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. SISTEMA FECHADO. PACK 1L. MARCAS PRE APROVADA: FRESUBIN PACK SISTEMA FECHADO, NOVASOURCE HP SISTEMA FECHADO	LITRO	600	ISOSOURCE 1.5 SEM FIBRAS NESTLE/ SF1L	89,00	53.400,00
218	SUPLEMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO ESPECÍFICO PARA CICATRIZAÇÃO DE LESÃO POR PRESSÃO. FÓRMULA HIPERPROTEICA, ACRESCIDA DE ARGININA (NO MÍNIMO 3000MG/ 200ML) E COM ALTO TEOR DE SELÊNIO, ZINCO, VITAMINAS A, C E E. DENSIDADE CALÓRICA: 1,2 A 1,5 KCAL/ML. DISTRIBUIÇÃO DE MACRONUTRIENTES: 28% A 32% DE PROTEÍNAS, 40% A 47% DE CARBOIDRATOS E ATÉ 30% DE LIPÍDIOS. FRASCO DE 200 ML A 250 ML. MARCAS PRE APROVADA: CUBITAN; NOVASOURCE PROLINE; SUPPORTAN DRINK	ML	10.000	NOVASOURCE PROLINE – NESTLE/ FRASCO 200ML	0,06	1.600,00
TOTAL LOTE 09					**R$ 148.790,00**	

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 148.790,00 (Cento e quarenta oito mil e setecentos e noventa reais).

Lotes Fracassados

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	STATUS
79	1	AMEIXA SECA COM SEMENTE, EMBALAGEM 200G.	FRACASSADO
182	1	VINAGRE DE VINHO TINTO, COM COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALAGEM DE 5 L.	FRACASSADO
202	1	BISCOITO DE ARROZ: FEITO APENAS COM ARROZ EXPANDIDO PODENDO TER UM TOQUE DE SAL, LEVE E CROCANTE, SEM GLÚTEN, SEM OVO, SEM GORDURA TRANS. (PARA INT, A GLÚTEN, APLV E ALERGIA A OVOS). EMBALAGEM/ ROTULAGEM: PACOTE DE 90 GRAMAS, CONTENDO INGREDIENTES E DATA DE VALIDADE. PARA DIETA DE ISENTA DE GLÚTEN, DE OVO. MARCAS PRÉ APROVADAS: JASMINE, CAMIL, FIT FOOD OU EQUIVALENTE O	FRACASSADO
203	1	BISCOITO DOCE, INTEGRAL, TIPO COOKIE, COM INGREDIENTES NATURAIS E INTEGRAIS, ISENTO DE PRODUTOS LÁCTEOS (SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNAS DO LEITE, INCLUSIVE SEM TRAÇOS DE LEITE) E SEM OVOS, E ZERO GORDURA TRANS. SEM GLÚTEN. (PARA APLV, INTOLERANTES A GLUTEN, INT. A LACTOSE, E ALÉRGICO A OVOS). EMBALAGEM/ROTULAGEM COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, VALIDADE, LOTE. DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE E COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA ENTREGA. PACOTE DE 120 GRAMAS. MARCAS PRÉ APROVADAS: JASMINE, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR	FRACASSADO
206	1	PÃO SEM GLÚTEN: PÃO ISENTO DE GLUTEN, TRADICONAL FATIADO, PARA DIETAS SEM GLÚTEN. CONTER AMIDO, EXTRATO DE SOJA, AÇÚCAR, GORDURA, FARINHA DE COCO, FIBRA VEGETAL, SAL, ESPESSANTES, CONSERVANTES E AROMAS NATURAIS.NÃO CONTER GORDURA TRANS. EMBALAGEM DE 350 GRAMAS. CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NO RÓTULO, LISTA DE INGREDIENTES E DATA DE VALIDADE. MARCA PRÉ APROVADA: JASMINE OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE E QUA ATENDA AO DESCRITIVO.	FRACASSADO
219	1	SUPLEMENTO EM PÓ QUE PODE SER UTILIZADO POR VIA ORAL OU ENTERAL, HIPERPROTEICO, NORMOCALÓRICO, FORMULADO COM PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE (ISOLADA E CONCENTRADA), COLÁGENO HIDROLISADO, ENRIQUECIDO COM ARGININA, VITAMINAS E MINERAIS, ELE É SUA COMPOSIÇÃO NÃO CONTÉM SUBSTÂNCIAS DE ORIGEM ARTIFICIAL COMO CONSERVANTES, AROMATIZANTES E ADOÇANTES. INDICADO PARA AUXILIAR NA RECUPERAÇÃO TECIDUAL, CICATRIZAÇÃO E SUPORTE À IMUNIDADE. UTILIZADO EM	FRACASSADO

		DIVERSAS SITUAÇÕES, COMO PÓS-OPERATÓRIO, FERIDAS CRÔNICAS OU RECUPERAÇÃO METABÓLICA. POTE COM 500G SEM SABOR. MARCAS PRE APROVADA: SOREND (PHOLIAS); ARGREPAIR/ARGCIR (LINHAHUM) NOVASOURCE PROLINE (NESTLÉ).	

Desclassificações

Ø **NÃO HOUVE**

Inabilitações

Ø NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr, 22 de abril de 2026.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Pregoeira

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:DCAA54CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PLANO DE TRABALHO 8

PLANO DE TRABALHO				
PORTARIA GM_MS Nº 10.684, DE 2 DE ABRIL DE 2026				
R$1.000.000,00 Dep. Federal Vermelho				
(Hum milhão de Reais)				
Proposta 36000756042202600				
ANEXO I – DADOS CADASTRAIS				
I– IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADEPROPONENTE				
01– CNPJ 08.312.079/0001-06	02– NOME DO ORGÃO OU ENTIDADE HOSPITAL DE OLHOS DE UMUARAMA			03– EXERCICIO 2026
04– ENDEREÇO COMPLETO AVENIDA ANGELO MOREIRA DA FONSECA	05– Nº 3115			06 – Regional de Saúde 12º RS
07– MUNICÍPIO Umuarama	08– CAIXAPOSTAL			09– CEP 10– UF 87503-030 PR
11– 44	12– FONE		13– FAX	14– E-MAIL
15– NOME DO COORDENADOR RESPONSÁVEL PELO CONVÊNIO Patrícia Ramos Vieira Jakubowski	16– TELEFONE (COML e CELULAR) (44) 36243981 (44) 99994-0475			17– E-MAIL gestao@houmuarama.com.br
18– CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO CONVÊNIO				
BANCO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx				
AGÊNCIA: xxxxxxxxxx	Nº DA CONTABANCÁRIA: xxxxxxxxxxxxxx			
II– IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTEDO ÓRGÃO OU ENTIDADE				
01– NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE Anderson Muzachi	02– CPF Nº xxxxxxxxxxxxxxxxx			
03– CARGO OU FUNÇÃO Presidente	04– DATA POSSE 26/03/2026	05– RG Nº xxxxxxx	06– EXPEDIÇÃO/DATA xxxxxxxx	07– ÓRGÃOEXPEDIDOR xxxxxxxxxxx
08– ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO				
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				

ANEXO II – DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO	
Identificação do Tipo de Objeto:	
Conjugação de esforços para o cumprimento de metas qualitativas vinculadas à melhoria da qualidade de atendimento dos serviços de saúde prestados pela entidade aos usuários do SUS por força do Contrato nº 401/2024, com o Fundo Municipal de Saúde de Umuarama, de forma coordenada e por meio de recurso financeiro oriundo de Emenda Individual do Deputado Federal Vermelho, **PORTARIA GM_MS Nº 10.684, DE 2 DE ABRIL DE 2026,** R$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais).	
Procedimentos cirúrgicos serão realizados do PMAE (Portaria SAES-MS nº 3.245, de 9 de setembro de 2025) com os devidos incentivos, conforme habilitação do HOU em OCIs conforme pactuação. Serão priorizadas cirurgias oftalmológicas com APAC e AIH.	
PMAE COMPONENTE CIRURGIA	Valor
Outras Cirurgias – Alta Complexidade	R$ 1.000.000,00

Destinatário do Serviço - População Beneficiada:

Pacientes do Sistema Único de Saúde, referenciados, que necessitem de atendimentos nas especialidades ofertadas pelo Instituto Beneficente de Oftalmologia Santa Luzia. Os serviços são prestados para a população da 12ª Regional de Saúde do Estado, que composta por 21 Municípios da Macro Noroeste do Paraná, com um universo aproximado de 260.000 mil habitantes, bem como pacientes de todo o Estado do Paraná. Municípios: Altônia, Alto Paraíso, Alto Piquiri, Brasilândia Do Sul, Cafezal Do Sul, Cruzeiro Do Oeste, Douradina, Esperança Nova, Francisco Alves, Ivaté, Iporã, Icaraima, Maria Helena, Nova Olimpia, Pérola, Perobal, Mariluz, Tapira, Umuarama, Xambrê, São Jorge do Patrocínio, Cidade Gaúcha.

Capacidade Instalada:

Instituto Beneficente de Oftalmologia Santa Luzia, integra o Sistema de Saúde da Macroregião Noroeste do Estado e da 12ª Regional de Saúde que abrange vinte e um municípios. Instituto Beneficente de Oftalmologia Santa Luzia (HOU) atende todos os municípios da 12ª Regional de Saúde com aproximadamente 260.000 habitantes e todo o território nacional. O HOU possui (2) leitos cirúrgicos, dos quais 85% destes destinados à atenção ao SUS, possuindo serviços de avaliação da saúde ocular, diagnóstico precoce de doenças, acompanhamento clínico de patologias, prescrição de óculos e lentes de contato, exames diversos como biometria, mapeamento de retina, tonometria, campimetria, topografia, retinografia, OCT, entre outros, tratamento para glaucoma, procedimentos para pálpebra e vias lacrimais, cirurgia de catarata, cirurgia de retina e vítreo e cirurgia de estrabismo. Com quadro de aproximadamente 25 colaboradores, sendo 8 colaboradores na assistência ao paciente, como enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem.

ETAPAS E FASES DE EXECUÇÃO	DATA DE INICIO	DATA FINAL
1ª. Etapa: Controle da prestação de serviços, conforme plano de aplicação.	Após publicação da portaria e plano de trabalho a partir do recebimento em conta corrente.	Na vigência do convênio.
2ª. Etapa: Realizar pagamento dos serviços prestados	Após publicação da portaria e plano de trabalho a partir do recebimento em conta corrente.	Na vigência do convênio.
3ª. Etapa: Prestação de contas	Quadrimestral	Até 12 meses após recebimento do recurso.

METAS A SEREM ATINGIDAS	**INCREMENTO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADA (MAC)**
	Incremento ao custeio de serviços da atenção especializado a saúde. (detalhamento dos custos médios mensais de suporte hospitalar. Os valores são estimados e flutuantes, pois se referem a atendimentos que ultrapassam o valor da tabela SUS.)
	VI - CUSTEIO DE SERVIÇO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MANUTENÇÃO: Pagamento de prestador de serviço necessário para manutenção da assistência MAC (pessoa jurídica).
	VI - CUSTEIO DE SERVIÇO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MANUTENÇÃO: Aquisição de medicamentos hospitalares, materiais médico-hospitalares, insumos para procedimentos, materiais laboratoriais e demais itens indispensáveis à assistência, etc. Contratação de serviços complementares especializados, serviços médicos (anestesistas e especialistas), exames diagnósticos, serviços de apoio terapêutico, manutenção de equipamentos hospitalares e demais serviços essenciais ao funcionamento da unidade.
	I PROGRAMA MAIS ACESSO A ESPECIALISTA: Produção de procedimentos cirúrgicos de alta complexidade para redução de filas em Cirurgia Oftalmológicas.
QUALITATIVAS	Redução de fila de pacientes do SUS.
QUANTITATIVOS	Manter os atendimentos absorvendo toda procura reprimida decorrente do aumento da demanda assistencial e da limitação de recursos próprios para manutenção plena da capacidade operacional e ampliar mais as cirurgias e procedimentos realizados aos usuários do SUS em 100% da capacidade atual.

ANEXO III – PLANO DE APLICAÇÃO		
AÇÕES E SERVIÇOS – METAS QUANTITATIVAS / QUALITATIVAS		
ALTACOMPLEXIDADE / MÉDIA– 20%		
Descrição	**Elemento**	**Valor**
Produção de procedimentos cirúrgicos de alta complexidade para redução de filas em Cirurgia Oftalmológicas	AIHs Conforme Portaria SAES-MS nº 3.245, de 9 de Setembro de 2025	R$ 200.000,00
SUB-TOTAL		R$ 200.000,00

ALTACOMPLEXIDADE / MÉDIA– 80%		
Descrição	**Elemento**	**Valor**
Serviços de Terceiros - PJ	Outros serviços de terceiros PJ	R$ 400.000,00
Material de Consumo	Material de Consumo	R$ 400.000,00
SUB-TOTAL		R$ 800.000,00
TOTAL		**R$ 1.000.000,00**
ELEMENTO	**DESCRIÇÃO**	**Valor**
33.90.92 Serviços de Terceiros - PJ		R$ 600.000,00
33.90.30 Material de Consumo		R$ 400.000,00
	Soma Despesas Correntes (R$)	**R$ 1.000.000,00**

Conforme Portaria GM/MS Nº 9.037, DE 1º DE dezembro DE 2025					
"Dispõe sobre o uso dos recursos e estabelece procedimentos operacionais para o registro da produção assistencial e monitoramento de ações e serviços de saúde executados com recursos provenientes de parcela única e de emendas parlamentares para incremento do custeio da Atenção Especializada."					
Fonte:					
https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-9.037-de-1-de-dezembro-de-2025-673965442					
ANEXO IV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO					
Repasse do Concedente					
1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela
R$ 1.000.000,00					
7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela
ANEXO V – DECLARAÇÃO DO TOMADOR					
Na qualidade de representante legal do proponente DECLARO, para fins de prova junto a Secretaria de Estado da Saúde, para efeitos e sob penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/ Estadual, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.					
Pede Deferimento,					
Umuarama – PR, 07 de abril de 2026.					

ANDERSON MUZACHI
Presidente
ANEXO VI – APROVAÇÃO
APROVO o Plano de Trabalho.
Umuarama – PR, _____/_____/_____.
LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:8ABF06FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PLANO DE TRABALHO NOROSPAR

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO NOROESTE DO PARANÁ NOROSPAR				
- Certificado de Utilidade Pública Municipal n.º 146/2005.				
- Certificado de Utilidade Pública Estadual Lei nº 15.561 de 29/06/2007.				
-Entidade Filantrópica conforme Portaria n.º 734 de 11 de agosto de 2020.				
- Referência Regional Materno-Infantil.				
-Residência Médica reconhecida pelo MEC.				
PLANO DE TRABALHO				
PORTARIA DE REFERÊNCIA DO RECURSO: 10297 de 27 FEVEREIROS 2026 PORTARIA INDIVIDUAL				
PORTARIA 10.717 DE 06 DE ABRIL DE 2026	**VALORES: R$ 1.000.000,00**			
PROPOSTA: 36000773498202600	**ISSQN: ISENTO**			
ANEXO I– DADOS CADASTRAIS				
I– IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE				
01– CNPJ	02 – NOME DO ORGÃO OU ENTIDADE			03 – EXERCICIO
05.866.492/0001-16	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO NOROESTE DO PARANÁ - NOROSPAR**			**2026**
04 – ENDEREÇO COMPLETO			05 – Nº	06 – REGIONAL DE SAÚDE:
AVENIDA IPIRANGA			**3883**	**12ª**
07– MUNICÍPIO			09– CEP	10– UF
Umuarama			**87.501-310**	**PR**
11– DDD	12– FONE	13– FAX	14– E-MAIL	
044	**3621-1299**	**3621-1299**	**norospar.norospar@gmail.com administracao@norospar.com.br**	
15–NOME DO COORDENADOR RESPONSÁVEL PELO CONVÊNIO **ELIANE TRENTINI PAGNUSSAT**			16–TELEFONE (COML e CELULAR)	17– E-MAIL
			44 – 3621-1299	**norospar.norospar@gmail.com administracao@norospar.com.br**
18–CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO CONVÊNIO BANCO (Código/Nome): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx				
AGÊNCIA: xxxxxxxxxxxxxxxx Nº DA CONTA BANCÁRIA: xxxxxxxxxxxxxxxxx				
II– IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE				
01– NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE				02– CPF Nº
LUIZ BATISTA DE FRANÇA				**xxxxxxxxxxxx**
03–CARGO OU FUNÇÃO	04– DATA POSSE	05– RG Nº	06– EXPEDIÇÃO/DATA	07– ÓRGÃOEXPEDIDOR
PRESIDENTE	**17/05/2022**	**xxxxxxxxx**	xxxxxxxxxx	**xxxxxxxxxxxx**
08–ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**				
ANEXO II– DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO				
Identificação do Tipo de Objeto				
INCREMENTO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)				
Incremento ao custeio de serviços da atenção especializado a saúde. (detalhamento dos custos médios mensais de suporte hospitalar. Os valores são estimados e flutuantes, pois se referem a um atendimento 24 horas, e ultrapassam o valor da tabela SUS).				
NATUREZA DA DESPESA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA:				
● Contratação de Serviços médicos. (UTIS Adulto e Neo Natal, Atendimento de Urgência e Emergência, Clinica Médica, Cirurgia Geral, Ortopedia, Urologia, Pediatria, Neurologia, Oftalmologia, Cardiologia, Vascular e Bucomaxilo).				
PROGRAMA CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE (fornecer ao usuário SUS, atendimento de qualidade promovendo a redução de filas).				
NATUREZA DA DESPESA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				
Produção de aproximadamente 60 procedimentos cirúrgicos de média complexidade para Cirurgia Ginecologia para redução de filas. (Observação: as quantidades de procedimentos a serem realizados podem variar, de acordo com a complexidade do procedimento e valor descrito na meta a ser gasta).				
Destinatário do Serviço - População Beneficiada				
Pacientes atendidos nesta instituição, usuários do Sistema Único de Saúde dos municípios da área de abrangência da **12ª Regional de Saúde**: Alto Piquiri, Altônia, Brasilândia do Sul, Cafezal do Sul, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Esperança Nova, Francisco Alves, Icaraíma, Iporã, Ivaté, Maria Helena, Mariluz, Nova Olímpia, Perobal, Pérola, São Jorge do Patrocínio, Tapira, Umuarama e Xambrê, com população estimada em 263.246 mil habitantes (IBGE - 2015) e, ainda os pacientes encaminhados via Central de Regulação de Leitos do Estado.				
Capacidade Instalada:				
A instituição conta com equipe multiprofissional de 460 colaboradores, composta por gerente administrativo, arquivista, aprendizes, auxiliares de serviços gerais, assistente social, auxiliares de escritório, auxiliares de farmácia, auxiliar de manutenção, assistentes administrativos, biólogo, copeiras, cozinheiras, chefe de manutenção, chefe de serviços gerais, contínuo, enfermeiros, farmacêuticos, faturistas, maqueiro, nutricionista, psicóloga, recepcionistas, telefonistas, tesoureiro, técnicos de enfermagem, técnicos de segurança do trabalho, técnicos de informática, entre outros.				
Especialidades: Anestesiologistas, Cardiologistas, Cirurgia Geral, Cirurgiões Plásticos, Dermatologista, Oncologista, Ginecologista e Obstetra, Nefrologista, Oftalmologista, Pediatras, Radiologistas, Urologistas, Endoscopistas Digestivo, Mastologista, Psicóloga, Infectologistas, Farmacêuticos, Enfermeiras Obstétricas, Odontólogos Buco-maxilo-facial, Assistente Social, Nutricionista, Anato patologista, Intensivistas Adulto, Intensivista Neonatal, Neurocirurgiões e Neurologistas.				
Credenciada para atendimentos de Alta Complexidade em Neurocirurgia, Gestação em Alto Risco tipo II, 10 (dez) leitos de UTI Adulto, 10 (dez) leitos de neonatal tipo II e 02 (dois) leitos de UTI Pediátrica, Retirada de Órgãos, laqueadura e vasectomia e aguarda habilitação/credenciamento para atuar como referência em pediatria e Centro de Atendimento de Urgência aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral – AVC.				
Instalações Físicas: 123 leitos, **sendo 92 leitos Credenciados ao SUS,** com mais de 4.400 m2 de área construída, disponibilizando:				
- 10 leitos de UTI ADULTO;				
- 10 leitos de UTI NEONATAL;				
- 02 leitos de UTI PEDIÁTRICA;				
- 10 leitos de Pediatria Clínica;				
- 03 de Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional – UCINCo;				
- 02 leitos de Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Canguru – UCINCa;				
- 32 leitos para Enfermaria Clínica e Cirúrgicas;				
- 22 leitos de Obstetrícia Clínica e Cirúrgica;				
- 03 leitos para Pré Parto;				
- 01 Sala de Parto Normal;				
- 07 Salas Cirúrgicas;				
- 01 Sala de Procedimentos oftalmológicos;				
- 01 Sala de RPA;				
- Serviços de Radiologia;				
- Serviços de Tomografia Computadorizada (terceirizado);				

- Serviços de Endoscopia e Colonoscopia (terceirizado);
- Serviços de Ultrasonografia (terceirizado);
- Serviços de Cardiotocografia (terceirizado);
- Posto de Coleta de Leite Humano;
- Demais serviços de Apoio. (S.N.D, C.M.E, Farmácia, Lavanderia, SAME, Manutenção de Equipamentos, Lactário e outros)

CUSTEIO		
ETAPAS E FASES DE EXECUÇÃO	**DATA DE INICIO**	**DATA FINAL**
1ª. Etapa controle da prestação de serviços (contratação prestador de serviço), conforme plano de aplicação.	Após publicação da portaria e plano de trabalho a partir do recebimento em conta corrente.	Na vigência do convênio.
2ª. Etapa: realizar pagamento dos serviços prestados.	Após publicação da portaria e plano de trabalho a partir do recebimento em conta corrente.	Na vigência do convênio.
3ª. Etapa: Prestação de contas	Quadrimestral	Até 12 meses após recebimento do recurso.

PRODUÇÃO		
ETAPAS E FASES DE EXECUÇÃO	**DATA DE INICIO**	**DATA FINAL**
1ª. Etapa controle da prestação de serviços, conforme produção de procedimentos descrita no plano de aplicação.	Após publicação da portaria e plano de trabalho a partir do recebimento em conta corrente.	Na vigência do convênio.
2ª. Etapa: realizar a justificativa dos serviços prestada para pagamento.	Após publicação da portaria e plano de trabalho a partir do recebimento em conta corrente.	Na vigência do convênio.
3ª. Etapa: Prestação de contas	Mensal Conforme apresentação de AIH	Até 12 meses após recebimento do recurso.
METAS A SEREM ATINGIDAS	● **INCREMENTO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) Incremento ao custeio de serviços da atenção especializado a saúde.** (detalhamento dos custos médios mensais de suporte hospitalar. Os valores são estimados e flutuantes, pois se referem a um atendimento 24 horas, e ultrapassam o valor da tabela SUS). **NATUREZA DA DESPESA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA:** Contratação de Serviços médicos. (UTIS Adulto e Neo Natal, Atendimento de Urgência e Emergência, Clinica Médica, Cirurgia Geral, Ortopedia, Urologia, Pediatria, Neurologia, Oftalmologia, Cardiologia, Vascular e Bucomaxilo). **PROGRAMA CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE (fornecer ao usuário SUS, atendimento de qualidade promovendo a redução de filas). NATUREZA DA DESPESA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA** Produção de aproximadamente 60 procedimentos cirúrgicos de média complexidade para Cirurgia Ginecologia para redução de filas. (Observação: as quantidades de procedimentos a serem realizados podem variar, de acordo com a complexidade do procedimento e valor descrito na meta a ser gasta).	
QUALITATIVAS	● Garantir a qualidade do atendimento: Assegurar que o atendimento hospitalar seja de alta qualidade ao paciente SUS. Fomentar a eficiência e a eficácia dos processos e procedimentos para melhorar a produtividade da rede SUS. Garantir a segurança do paciente: medidas para prevenir erros e incidentes que possam afetar a segurança do paciente SUS.	
QUANTITATIVOS	Monitoramento da gestão de qualidade para monitorar e melhorar o atendimento hospitalar SUS. (Indicadores) Treinar os funcionários para fornecer atendimento de alta qualidade e segurança ao SUS. (Cursos e Treinamentos) Produção de aproximadamente 60 procedimentos cirúrgicos de média complexidade para Cirurgia Ginecologia para redução de filas. (Observação: as quantidades de procedimentos a serem realizados podem variar, de acordo com a complexidade do procedimento e valor descrito na meta a ser gasta).	
Justificativa da relação entre custos e resultados, inclusive para aquilatacão da equação custo/ benefício do desembolso a ser realizado pela Administração em decorrência do convênio.		
A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO NOROESTE DO PARANÁ – NOROSPAR, declarada entidade de utilidade Pública Estadual através da Lei nº. 15.561/2007 utilidade Pública Municipal através do Decreto nº. 146/2005 e qualificada como Entidade Filantrópica através da Portaria nº. 1.715/2017 atende, em média, 25.275 pacientes/ano em ambulatório e Pronto Socorro, com 6.200 internamentos/ano, em média e, 3.300 procedimentos cirúrgicos/ano, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, com média superior a 80% do atendimento prestado aos usuários do SUS.		
A NOROSPAR faz parte do Programa de Apoio e Qualificação de Hospitais Públicos e Filantrópicos do SUS – HOSPSUS e integra a Rede de Atenção Integral às Urgências do Paraná e a Rede Mãe Paranaense (materno-infantil) do Estado.		
Os atendimentos prestados são destinados à população de Umuarama e 12ª Regional de Saúde que compreende 21 municípios, correspondendo aproximadamente a 257.000 mil habitantes e, mais os pacientes encaminhados via Central de Regulação de Leitos do Estado. Salientamos que a cobertura de atendimento para alta complexidade em Neurocirurgia corresponde, aproximadamente, a um milhão de habitantes (11ª, 12ª, 13ª e 14ª Regionais de Saúde).		
Em consonância com o disposto na Portaria MS nº. 1389, de 25 de junho de 2021, para a transferência dos recursos financeiros serão estabelecidas METAS QUALITATIVAS que visam o aperfeiçoamento de práticas e condições de funcionamento da unidade hospitalar, com a implantação de humanização e adequação da ambiência e tempo médio de realização do atendimento ao usuário, por meio de aplicação dos recursos em despesas correntes, para aquisição de materiais e medicamentos conforme (ATC) Código Anatômico Terapêutico Químico; (DCB) Denominação Comum Brasileira e os critérios de segurança com base na RENAME.		
Possuindo a instituição uma relação de medicamentos padrão atualizada com as suas divisões e subdivisões, seguindo os critérios acima estabelecidos para uso em paciente internados em UTI's Neonatal/Pediátrica; Centro Cirúrgico; Unidade de Terapia Intensiva Adulta; Pronto Socorro; Enfermarias; Maternidade.		
Conforme a PORTARIA GM/MS N° 10.297, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026, que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde SUS em 2026.		

ANEXO III – PLANO DE APLICAÇÃO

AÇÃO 1 — 80 % OUTROS MÉDIA COMPLEXIDADE

Descrição	**Elemento**	**Valor**
Contratação de Serviços médicos. (UTIS Adulto e Neo Natal, Atendimento de Urgência e Emergência, Clinica Médica, Cirurgia Geral, Ortopedia, Urologia, Pediatria, Neurologia, Oftalmologia, Cardiologia, Vascular e Bucomaxilo).	Outro serviço pessoa jurídica	R$ 800.000,00
TOTAL		**R$ 800.000,00**

AÇÃO 2 — 20 % MÉDIA COMPLEXIDADE

OUTRAS CIRURGIAS = MÉDIA COMPLEXIDADE

Descrição	Elemento	Valor
Produção de aproximadamente 60 procedimentos cirúrgicos de média complexidade para Cirurgia Ginecologia para redução de filas. (Observação: as quantidades de procedimentos a serem realizados podem variar, de acordo com a complexidade do procedimento e valor descrito na meta a ser gasta).	AIHs	R$ 200.000,00
TOTAL		**R$ 200.000,00**

Valor total: R$ 1.000.000,00

OBS: Os juros e demais rendimentos provenientes da aplicação financeira, dos recursos, enquanto depositados na conta do Fundo Municipal de Saúde, deverão ser repassados à instituição beneficiaria detentora da emenda. Este repasse ocorrerá de forma **proporcional ao montante e ao período de aplicação,** em estrita observância a legislação vigente que rege a execução de recursos vinculados e a titularidade dos rendimentos de capital.

ANEXO IV - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

Repasse da Concedente Custeio

Parcela Única

R$: 1.000.000,00

ANEXO V– DECLARAÇÃO DO TOMADOR

Na qualidade de representante legal do proponente **DECLARO**, para fins de prova junto a Secretaria Municipal da Saúde, para efeitos e sob penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/ Estadual, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Em 06 de abril de 2026.

LUIZ BATISTA DE FRANÇA

Presidente

RICARDO ANTUNES DE OLIVEIRA

Contador

ANEXO VI– APROVAÇÃO

APROVO o Plano de Trabalho.

Umuarama-PR, / /.

LISBETH PITITTO SCANAVACA

Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:E2794359



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO DA LEI N° 933, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

LEI N° 933, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

SÚMULA: Concede revisão de vencimentos e salários aos servidores municipais do poder legislativo de Campina do Simão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei Orgânica art. 14, e Lei Complementar nº 21 de 13 de novembro de 2025 no Art. 8º, e Lei Complementar nº 20 de 13 de novembro de 2025, Art. 43º, SANCIONA à seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica determinado à revisão salarial no percentual de 3,81%, sobre índice financeiro - IPCA, período de 12 meses, mais aplicação de 1,59% de aumento real, totalizando um percentual de **5,40%** a ser aplicado sobre a Tabela de Vencimentos dos Servidores Municipais da Câmara de Vereadores de Campina do Simão – PR; conforme anexo I e II.

Art. 2º A tabela de Progressão de Vencimentos para cada cargo e classe se dará na forma da legislação própria, subsidiada pela Lei complementar nº 20 de 13 novembro de 2025.

Art. 3º As despesas com a execução dessa lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, em 15 de abril de 2026.

ANDRE JUNIOR DE PAULA

Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELAS DE CARGOS LEGISLATIVO MUNICIPAL

Cargos em Comissão

Vagas	Cargo	Símbolo	Carga Horária Semanas	Vencimento em R$
01	Assessor Jurídico	CC-1	40 horas	5.996,15
01	Secretário Executivo	CC-1	40 horas	5.999,67
01	Assessor Legislativo	CC-2	40 horas	3.477,71
01	Assessor Administrativo	CC-5	40 horas	2.312,18
01	Assessor Administrativo II	CC-6	40 horas	1.607,31

Cargos Efetivos

Vagas	Cargo	Símbolo	Carga Horária Semanas	Vencimento em R$
01	Servente	A-1	40 horas	1.607,31
01	Agente Administrativo	A-2	40 horas	2.312,18
01	Assessor Administrativo	A-3	40 horas	2.658,64
01	Técnico em Contabilidade	A-4	20 horas	6.047,97
01	Assessor Jurídico	A-5	20 horas	6.242,21

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, em 15 de abril de 2026.

ANDRE JUNIOR DE PAULA

Prefeito Municipal

ANEXO II

Tabela de Cargos Legislativo Municipal- Campina do Simão/PR 2026

CÂMARA DE MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO																	
ANEXO II – Lei nº 933/2026	**Cargos Efetivos - Quadro Geral de Servidores Câmara Municipal**																
	CLASSES																
DENOMINAÇÃO DO CARGO	**VAGAS**	**CH**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
G.O. PROFISSIONAL																	
SERVENTE	1	40	1.607,31	1.639,46	1.672,25	1.705,70	1.739,81	1.774,61	1.810,10	1.846,30	1.883,23	1.920,89	1.959,31	1.998,50	2.038,47	2.079,24	2.120,82
AGENTE ADMINISTRATIVO	1	40	2.312,16	2.358,40	2.405,57	2.453,68	2.502,75	2.552,81	2.603,87	2.655,95	2.709,07	2.763,25	2.818,52	2.874,89	2.932,39	2.991,04	3.050,86
ASSESSOR ADMNISTRATIVO	1	40	2.658,64	2.711,81	2.766,05	2.821,37	2.877,80	2.935,36	2.994,07	3.053,95	3.115,03	3.177,33	3.240,88	3.305,70	3.371,81	3.439,25	3.508,04
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	1	20	6.047,97	6.168,93	6.292,31	6.418,16	6.546,52	6.677,45	6.811,00	6.947,22	7.086,16	7.227,88	7.372,44	7.519,89	7.670,29	7.823,70	7.980,17
ASSESSOR JURÍDICO	1	20	6.242,21	6.367,05	6.494,39	6.624,28	6.756,77	6.891,91	7.029,75	7.170,35	7.313,76	7.460,04	7.609,24	7.761,42	7.916,65	8.074,98	8.236,48

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, em 15 de abril de 2026.

ANDRE JUNIOR DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:48AA508E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
5 - ABRIL - RELATÓRIO QUINZENAL DE GASTOS COM DIÁRIAS PERÍODO 01 A 15.04.2026

HONÓRIO SERPA CÂMARA DE VEREADORES
Gerenciamento do Sistema
Despesas com Diárias
Entidade: HONÓRIO SERPA CÂMARA DE VEREADORES / Espécie: Ordinário, Global, Estimativo / Tipo: Todos / Ano Igual 2026 / Data de Início Entre 01/04/2026 e 15/04/2026

Entidade	Credor	Cargo	Empenho	Objetivo	Data de Início	Data do Fim	Destino	Meio de Transporte	Número de Diárias	Valor Unitário	Valor Total de Diárias
HONÓRIO SERPA CÂMARA DE VEREADORES	ALEXANDRA APARECIDA DA SILVA ALVES	Presidente Camara	96 / 2026	UMA DIÁRIA CONCEDIDA PARA PARTICIPAR DO CURSO: "TCE-PR CONECTA - DADOS E SOLUÇÕES PARA A GESTÃO PÚBLICA", O QUAL SERÁ MINISTRADO EM FRANCISCO BELTRÃO, NOS DIAS 09 E 10 DE ABRIL DE 2026, NO AUDITÓRIO DA AMSOP E PROMOVIDO PELA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.	09/04/2026	10/04/2026	Francisco Beltrão	Veículo Oficial	1,00	471,16	471,16
HONÓRIO SERPA CÂMARA DE VEREADORES	FABIO CHIAVEGATTI	Vereador	99 / 2026	UMA DIÁRIA CONCEDIDA PARA PARTICIPAR DO CURSO: "TCE-PR CONECTA - DADOS E SOLUÇÕES PARA A GESTÃO PÚBLICA", O QUAL SERÁ MINISTRADO EM FRANCISCO BELTRÃO, NOS DIAS 09 E 10 DE ABRIL DE 2026, NO AUDITÓRIO DA AMSOP E PROMOVIDO PELA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.	09/04/2026	10/04/2026	Francisco Beltrão	Veículo Oficial	1,00	471,16	471,16
HONÓRIO SERPA CÂMARA DE VEREADORES	JOSE CARLOS CARDOSO	Advogado	100 / 2026	UMA DIÁRIA CONCEDIDA PARA PARTICIPAR DO CURSO: "TCE-PR CONECTA - DADOS E SOLUÇÕES PARA A GESTÃO PÚBLICA", O QUAL SERÁ MINISTRADO EM FRANCISCO BELTRÃO, NOS DIAS 09 E 10 DE ABRIL DE 2026, NO AUDITÓRIO DA AMSOP E PROMOVIDO PELA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.	09/04/2026	10/04/2026	Francisco Beltrão	Veículo Oficial	1,00	471,16	471,16
HONÓRIO SERPA CÂMARA DE VEREADORES	LEANDRO CAMARGO MARTINS	Assessor Jurídico	97 / 2026	UMA DIÁRIA CONCEDIDA PARA PARTICIPAR DO CURSO: "TCE-PR CONECTA -	09/04/2026	10/04/2026	Francisco Beltrão	Automóvel Próprio	1,00	471,16	471,16

				DADOS E SOLUÇÕES PARA A GESTÃO PÚBLICA", O QUAL SERÁ MINISTRADO EM FRANCISCO BELTRÃO, NOS DIAS 09 E 10 DE ABRIL DE 2026, NO AUDITÓRIO DA AMSOP E PROMOVIDO PELA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.							
HONÓRIO SERPA CÂMARA DE VEREADORES	LUIZ DAMASIO DOS SANTOS	Vereador	98 / 2026	UMA DIÁRIA CONCEDIDA PARA PARTICIPAR DO CURSO: "TCE-PR CONECTA - DADOS E SOLUÇÕES PARA A GESTÃO PÚBLICA", O QUAL SERÁ MINISTRADO EM FRANCISCO BELTRÃO, NOS DIAS 09 E 10 DE ABRIL DE 2026, NO AUDITÓRIO DA AMSOP E PROMOVIDO PELA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.	09/04/2026	10/04/2026	Francisco Beltrão	Veículo Oficial	1,00	471,16	471,16
HONÓRIO SERPA CÂMARA DE VEREADORES	NEI DE LIMA	Vereador	95 / 2026	UMA DIÁRIA CONCEDIDA PARA PARTICIPAR DO CURSO: "TCE-PR CONECTA - DADOS E SOLUÇÕES PARA A GESTÃO PÚBLICA", O QUAL SERÁ MINISTRADO EM FRANCISCO BELTRÃO, NOS DIAS 09 E 10 DE ABRIL DE 2026, NO AUDITÓRIO DA AMSOP E PROMOVIDO PELA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.	09/04/2026	10/04/2026	Francisco Beltrão	Veículo Oficial	1,00	471,16	471,16
Entidade	**Credor**	**Cargo**	**Empenho**	**Objetivo**	**Data de Início**	**Data do Fim**	**Destino**	**Meio de Transporte**	**Número de Diárias**	**Valor Unitário**	**Valor Total de Diárias**
										Soma:	2.826,96
										Total de Registros:	6

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:04DB2C64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ESTAGIARIO PSS 01/2026

3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS ESTAGIARIOS 2026

A Secretária Municipal de Educação do município de Inácio Martins convoca os candidatos classificados abaixo relacionados inscritos no Processo Seletivo Público de Estagiários de Nível Superior:

GR06 – PEDAGOGIA										
Classif.	**Nome**	**Nascimento**	**Protocolo**	**CPF**	**Curso**	**Port.**	**Mat.**	**Inf.**	**CG**	**Pontuação**
11º	Ronilda Aparecida dos Santos de Oliveira	09/12/1991	7037	08428823####	GR06 – Pedagogia	16	16	8	8	**48**
12º	Jocilaine Eliza Moreira	27/06/1995	6722	08997212####	GR06 – Pedagogia	16	16	6	10	**48**
13º	Marine Druciaki	12/04/2008	6759	12554819####	GR06 – Pedagogia	24	8	8	6	**46**
14º	Jucineli Rodrigues dos Santos	03/10/1995	6771	07142230####	GR06 – Pedagogia	12	16	8	8	**44**
15º	Fabiana de Lourdes Preto	18/01/2003	6851	13736201####	GR06 – Pedagogia	20	8	6	8	**42**
16º	Daniele Aparecida Fernandes	10/04/2003	6757	15550373####	GR06 – Pedagogia	16	12	10	4	**42**
17º	Messiane Cristina Castanhari de Souza	01/09/1974	6994	99005697####	GR06 – Pedagogia	12	16	4	8	**40**
18º	Josiane Maria Fernandes dos Santos	20/12/1993	6778	06935390####	GR06 – Pedagogia	12	12	8	8	**40**

Os candidatos convocados deveram manifestar o interesse ou não a vaga de estagio nos 03 (três) dias úteis subsequentes à data da publicação no Diário Oficial, sendo considerado desistente após este prazo.

Inácio Martins/PR, 22 de abril de 2026.

MARINALDA FERNANDES

Secretária Municipal de Educação

Portaria 001/2025

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:E36D3846

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO N° 002/2026 - EDITAL Nº 001/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, **GERI DUTRA**, no uso de suas atribuições legais

Considerando a necessidade de provimento de cargos públicos e de se compatibilizar o quadro de pessoal com as atividades da administração pública e com as diretrizes estabelecidas pela legislação federal e municipal;

Considerando o Contrato n°014/2026, referente ao Processo Administrativo nº 20/2026, Dispensa nº 03/2026, Dotação: 25540-32475, firmado entre o Município de Pato Branco – PR e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, publicado em 18/03/2026, edição nº3491;

TORNA PÚBLICO o Edital de Abertura nº 001/2026, referente à realização de **Concurso Público do Município de Pato Branco - PR** e à abertura de inscrições destinadas ao provimento de diversos cargos vagos e que vierem a vagar ou tiverem suas vagas ampliadas durante o prazo de validade do Concurso, de acordo com o número de vagas e demais especificações constantes nos Anexos I a X deste Edital.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este Edital abre inscrição para o Concurso para Provimento de Cargos Efetivos do Quadro de Pessoal do Município de Pato Branco - PR.

1.2 O Concurso, observada a legislação específica, é regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e executado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, por meio da Coordenadoria Geral de Concursos e Processos Seletivos - COGEPS, com sede na Rua Universitária, 1619 – CEP 85.819-110, Cascavel - PR, endereço eletrônico www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes e correio eletrônico cogeps@unioeste.br, de acordo com o Cronograma de atividades - Anexo IV.

1.3 Este Concurso se dá em conformidade com o art. 37, II, da Constituição Federal e demais normas legais a seguir:

a) Lei Orgânica do Município de Pato Branco, em conjunto com a Lei Municipal nº 5.250, de 30 de novembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pato Branco, e suas alterações;

b) Lei Estadual nº 18.419, de 2015, que dispõem sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD);

c) Lei Municipal nº 6.329, de 2024, que dispõe sobre a reserva de vagas para afrodescendentes;

d) Lei Municipal nº 74, de 2018, que institui o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) no âmbito do Município de Pato Branco para os servidores públicos municipais, com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 89, de 2018, pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019, e pela Lei Orgânica Municipal nº 24, de 2021;

e) Lei Municipal **nº 5.825, de 2021**, que institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Pato Branco para os servidores municipais;

f) Lei Municipal nº 1.245, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional.

1.4 A inscrição no Concurso Público implica a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital, incluindo possíveis alterações que forem publicadas durante a realização do Concurso, bem como de toda e qualquer referência que se faça em relação a Leis, Decretos, Resoluções, Normas e outros instrumentos jurídicos citados no corpo deste Edital.

1.5 O exame de seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que trata o presente Edital é individual, independente e realizado por meio das seguintes etapas:

TIPO DE PROVA	CARGOS	CARÁTER
PRIMEIRA ETAPA		
Prova Objetiva (PO)	Todos os cargos de Nível Superior	classificatório e eliminatório, com exigência de nota mínima de 56,00 (cinquenta e seis) pontos.
Prova De Redação (PR)	Todos os cargos de Nível Superior	Classificatório e eliminatório na Prova de Redação, nota mínima maior que zero (não podendo zerar).
SEGUNDA ETAPA		
Avaliação de Títulos (AT)	Para os classificados na Prova Objetiva e na Prova de Redação	Classificatório.

1.5.1 Após a convocação, os candidatos aprovados devem submeter-se a avaliação médica e psicológica, de caráter eliminatório, com o fim de verificar sua capacidade física e mental, sob a responsabilidade do candidato.

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Concurso, disponíveis nos sites do Município de Pato Branco– PR(https://patobranco.pr.gov.br/) e da UNIOESTE/COGEPS (https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), bem como manter atualizados os dados informados no ato de inscrição através dos referidos sites.

1.7 Admite-se a impugnação deste Edital ou de suas eventuais alterações, desde que o candidato apresente argumentação por escrito e devidamente fundamentada no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar de sua publicação, por meio do link na página do Concurso no site da UNIOESTE/COGEPS, (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).

1.7.1 As respostas aos pedidos de impugnação são publicadas em Edital específico, disponibilizado no site da UNIOESTE/COGEPS, (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), em até 03 (três) dias úteis após o prazo de recebimento dos pedidos de impugnação.

1.7.2 Todos os prazos fixados neste Edital seguem o Cronograma - Anexo IV ou eventuais alterações, publicadas no site da UNIOESTE/COGEPS, (https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).

1.8 O prazo de validade do Concurso Público é de 02 anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 02 anos, a critério da Administração Municipal.

1.9 O Concurso é acompanhado pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso - CFAC, estabelecida por meio da Portaria nº18/2026 de 11 de março de 2026, do Município de Pato Branco/PR.

1.9.1 Os servidores nomeados pela referida portaria diretamente envolvidos na execução do Concurso cujo cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, inscrever-se no Concurso devem ser oficialmente afastados de suas funções no processo até a homologação do Concurso.

1.9.2 Os motivos de suspeição e de impedimento devem ser comunicados ao Presidente da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso - CFAC, por escrito, em até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação preliminar das inscrições, disponível em https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes.

2 DOS REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS E VENCIMENTO INICIAL

2.1 Os requisitos de admissão, a carga horária, as vagas, o valor da inscrição, o vencimento inicial e o tipo de prova estão estabelecidos nos quadros que são parte integrante do Anexo I deste Edital.

QUADRO 1 – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo	Formação/Requisitos	Carga Horária CHS	Vencimento Inicial R$	Vagas			Valor Inscrição R$	Tipo de Prova*
				AC	PPP	PcD		
Professor	Normal Superior com licenciatura ou Licenciatura em Pedagogia; ou Licenciatura em áreas do conhecimento da Educação Básica; ou Curso Superior complementado com Licenciatura numa das áreas do conhecimento da Educação Básica.	20 h	2.235,41 **	CR	-	-	120,00	PO+PR+PT
Professor de Educação Infantil	Normal Superior com licenciatura ou Licenciatura em Pedagogia; ou Licenciatura em áreas do conhecimento da Educação Básica; ou Curso Superior complementado com Licenciatura numa das áreas do conhecimento da Educação Básica	40 h	4.145,73 **	17 + CR	2	1	120,00	PO+PR+PT
Professor–Área específica Bilíngue	Licenciatura em Letras Português e Inglês.	20 h	2.235,41 **	01 + CR	-	-	120,00	PO+PR+PT
Professor–Área específica de Educação Especial área Deficiência Visual	Licenciatura em qualquer área da educação básica e Pós- Graduação em Educação Especial, ou Curso de Braille, Soroban, Orientação e Mobilidade, Tecnologia Assistiva e Estimulação Visual com carga horária de no mínimo de 180 horas	20 h	2.235,41 **	01 + CR	-	-	120,00	PO+PR+PT
Professor–Área específica de Educação Especial	Licenciatura em Pedagogia, ou Licenciatura em Educação Especial ou Licenciatura em qualquer área da Educação Básica com Pós-Graduação em Educação Especial.	20 h	2.235,41 **	01 + CR	-	-	120,00	PO+PR+PT
Professor–Área específica de Educação Física	Licenciatura em Educação Física.	20 h	2.235,41 **	01 + CR	-	-	120,00	PO+PR+PT
Professor–Área específica Intérprete Educacional – LIBRAS	Licenciatura em Letras/ libras ou Licenciatura em qualquer área da Educação Básica e Pós-Graduação em libras; e/ou Certificado de Curso de Formação em Libras com carga horária de no mínimo 180 horas, ou Certificado e/ou Declaração de Banca de Proficiência para Professor Bilíngue – Nível I.	20 h	2.235,41 **	01 + CR	-	-	120,00	PO+PR+PT

AC = Ampla Concorrência. PPP = Pessoa preta ou parda (Afrodescendentes). CHS = Carga Horária Semanal. PcD = Pessoa com Deficiência. PO - Prova Objetiva. PR – Prova de Redação. PT – Prova de Títulos.

Prova Objetiva (PO)classificatória e eliminatória (nota mínima 56,00); Prova de Redação; Classificatório e eliminatório na Prova de Redação, sendo exigida nota mínima superior a 0 (zero); Avaliação de Títulos (AT): classificatória.

**O vencimento desse cargo será complementado com base no repasse federal Lei nº11.738/2008 atualizados pela portaria nº 1.353 de 13/12/2025, ou a que vier a substituir/atualizar.

CR = Cadastro Reserva – De acordo com a Lei Municipal n.º 3.989, de 14 de março de 2013.

2.1.1 Os vencimentos poderão sofrer reajustes em função de reposição salarial. Além, dos vencimentos básicos iniciais será concedido aos candidatos aprovados e empossados o benefício de auxílio alimentação **no valor de R$ 313,50**, conforme Lei Municipal nº3.226 de 04 de setembro de 2009 e decreto nº10550 de 15 de agosto de 2025, ou o que vier a substituir/atualizar.

2.2 O número de vagas previstas, conforme Anexo I, refere-se à nomeação no prazo de validade do presente Concurso e sua prorrogação, podendo haver ampliação de vagas para atender eventuais demandas durante a validade deste Concurso.

2.3 O candidato classificado além do número de vagas ofertadas permanece em cadastro reserva e, caso haja demanda de novas investiduras acima do número de vagas disponibilizadas, dentro do prazo de validade do certame, pode ser convocado pela Administração Municipal, observando a ordem de classificação.

2.4 O ingresso no quadro dos cargos efetivos de cada cargo se dá no nível e na referência iniciais da respectiva carreira.

2.5 Os Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Pato Branco/Pr, serão regidos pelo Regime Jurídico Único conforme disposto na **Lei Municipal nº1245/93**.

2.6 O candidato admitido deve prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração Municipal, observando-se as exigências e as atribuições dos respectivos cargos.

2.7 O candidato admitido filia-se ao **Regime Próprio de Previdência Social, conforme legislação previdenciária vigente – Lei nº74/2018**.

2.8 O candidato convocado deve comprovar os requisitos exigidos para o cargo, durante o prazo previsto na convocação.

2.9 A nomeação e a posse do candidato aprovado no Concurso Público implicam na aceitação por parte do candidato do dever de desempenhar fielmente as atribuições do seu cargo, descritas neste Edital e legislação aplicável, de acordo com as necessidades do Município dePato Branco - PR.

2.10 As atribuições dos cargos estão especificadas no Anexo II, parte integrante deste Edital, sendo que as atribuições ali descritas não limitam nem desobrigam os servidores de realizarem novas atribuições que venham a ser criadas por Leis, Decretos, Ordens de Serviço, legislações municipais e normativas sobre a profissão.

2.11 Todos os cargos estabelecidos neste Edital referem-se sobre o Quadro Próprio Pessoal da Prefeitura Municipal de Pato Branco.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o **Concurso Público nº 002/2026** do Município de Pato Branco - PR, para provimento dos cargos objeto deste Edital, devem ser realizadas no período disposto no Cronograma - Anexo IV.

3.2 São condições para a inscrição no Concurso de que trata este Edital:

I – Preencher o respectivo formulário de inscrição, disponível no site UNIOESTE/COGEPS (https://concursos.unioeste.br/), e gerar a guia de recolhimento;

II – Preencher e anexar a documentação referente à isenção da taxa de inscrição e ter seu pedido deferido, conforme os dispostos no item 4 deste Edital, dentro dos prazos estabelecidos; ou

III - Efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo de vencimento da guia de recolhimento.

3.2.1 As inscrições devem ser realizadas exclusivamente através do site oficial da UNIOESTE/COGEPS (https://concursos.unioeste.br/), mediante o preenchimento online de formulário próprio.

3.2.2 **A cada candidato é permitida UMA ÚNICA INSCRIÇÃO neste Concurso Público**. Em caso de registro de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, vale a última inscrição paga ou isenta, com base no número da inscrição.

3.3 O pagamento da taxa de inscrição deve ser efetuado até a data especificada no Cronograma - Anexo IV, no **Banco do Brasil**,ou em agentes credenciados para o recebimento, dentro do horário de compensação bancária.

3.3.1 O valor da taxa de inscrição de cada cargo está especificado no Anexo I deste Edital.

3.3.2 Nas guias de recolhimento da taxa de inscrição consta como beneficiário o Município de Pato Branco - PR.

3.3.3 Cabe ao candidato verificar se o pagamento agendado foi efetivado e não somente programado, sob pena de não homologação da respectiva inscrição por ausência do recolhimento da taxa.

3.3.4 O comprovante original do pagamento da taxa de inscrição deve ser guardado pelo candidato para futura comprovação, caso necessário.

3.3.5 Recomenda-se que o candidato efetue a emissão da guia de recolhimento em um computador e com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no Cronograma - Anexo IV.

3.3.6 A taxa de inscrição, uma vez paga, não é devolvida em nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento do Concurso.

3.3.6.1 Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital, bem como de eventuais editais de retificação e certificar-se de que preenchem ou preencherá, durante o prazo previsto na convocação todos os requisitos exigidos para o respectivo cargo.

3.3.7 O candidato que, após o pagamento da inscrição, desejar efetuar alteração na escolha do cargo, pode fazê-la somente mediante preenchimento de novo formulário de inscrição e pagamento de nova taxa de inscrição, dentro dos prazos previstos, passando a valer, nesse caso, a inscrição referente ao último pagamento efetuado, sem ressarcimento do pagamento anterior.

3.4 Em hipótese alguma são consideradas solicitações de inscrição ou pagamentos encaminhados por fax, via postal, via correio eletrônico, pagas em cheque, depósito, PIX, transferência bancária ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

3.4.1 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, incluindo o pagamento da taxa de inscrição fora do prazo estabelecido, a inscrição é indeferida.

3.4.2 O candidato tem sua inscrição deferida pela instituição organizadora somente após o recebimento da confirmação do banco referente ao pagamento de sua taxa de inscrição.

3.5 A UNIOESTE/COGEPS e a Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por problemas de ordem técnica dos computadores ou celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou a efetivação do pagamento da taxa de inscrição.

3.6 O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seus representantes, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição disponível pela via eletrônica.

3.7 Na hipótese de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição, o candidato deve solicitar alteração até a data da homologação definitiva, informando quais alterações devem ser feitas, mencionando os dados que identificam a sua inscrição e anexando uma cópia de um documento com foto, por meio do endereço eletrônico cogeps@unioeste.br.

3.8 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas na efetivação da inscrição, pelas consequências de eventuais erros de digitação do nome, documentos pessoais e outros dados e de omissões ou falsidade de informações no preenchimento de qualquer de seus campos, o que pode implicar a não homologação da inscrição, a sua eliminação do Concurso e ainda a nulidade de eventual nomeação.

3.9 O candidato, ao realizar a inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação dos seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, número do RG e CPF, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso Público. Não cabem reclamações posteriores neste sentido, ficando o candidato ciente também de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

3.10 A homologação das inscrições ocorre após o deferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição ou após o efetivo recolhimento da respectiva taxa de inscrição, através do pagamento da guia de recolhimento e o fato é divulgado através de Edital específico publicado nos sites do Município de Pato Branco - PR (https://patobranco.pr.gov.br/) e da UNIOESTE/COGEPS (https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), conforme prazo estabelecido no Cronograma - Anexo IV.

3.10.1 A homologação das inscrições é feita em uma única listagem contendo os candidatos inscritos em ampla concorrência, os candidatos inscritos nas cotas para Negros (PPP) e os candidatos inscritos nas cotas para Pessoas com Deficiência (PcD).

3.10.2 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida pode interpor recurso através de link na página do Concurso, no prazo estabelecido no Cronograma - Anexo IV.

3.10.2.1 Não são admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no item 10 deste Edital, recursos sem fundamentação ou com mensagem desrespeitosa ou ofensiva.

4 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Pode solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato quese enquadrar em uma das condições abaixo mediante comprovação no ato de inscrição

I - Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, nos termos do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008;

II –For Doadora de Leite MaternoLei nº 5.442/2019:

III- For Prestador de Serviço Eleitoral

IV – For Doador de Sangue

V - For Doador de medula óssea.

4.2 PARA O INSCRITO NO CADÚNICO (HIPOSSUFICIENTE):

4.2.1 No ato da inscrição, o candidato deve preencher o campo “Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição” e informar o **número do NIS** no campo correspondente.

4.2.2. A análise dos dados do candidato que solicitar a isenção é feita com base nas informações do Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal por meio do Sistema de Isenção de Taxas de Concursos (SISTAC).

4.2.3 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato de baixa renda que estiver regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, assim como o que se enquadra nas disposições da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018. A isenção mencionada no caput deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, indicando no ato de inscrição o número de identificação social, fornecido pelo órgão gestor do CadÚnico, de acordo com o Decreto nº 5.680/2010.

4.2.4 O candidato que prestar informações falsas com o intuito de usufruir da isenção está sujeito a:

I. cancelamento da inscrição e exclusão do Concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

II. exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

III. declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

4.2.5 Não é concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações ou torná-las inverídicas;

b) fraudar ou falsificar qualquer documentação;

c) não observar as formas, os prazos e os horários estabelecidos neste Edital;

d) não apresentar todos os documentos solicitados.

4.3 PARA DOADORA DE LEITE MATERNO:

4.3.1 No ato da inscrição, a candidata deve preencher o campo “Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição” e anexar no campo correspondente, **cópia digitalizada do comprovante emitido por Banco de Leite Humano**.

4.3.2 De acordo com a Lei nº 5.442/2019, ficam isentas do pagamento de taxa de inscrição as candidatasque tenham doado leite materno em **pelo menos 03 (três) ocasiões nos 12 (doze) meses** imediatamente anteriores à publicação do Edital de Abertura do certame.

4.4 PARA PRESTADOR DE SERVIÇO ELEITORAL:

4.4.1 No ato da inscrição, o candidato deve preencher o campo “Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição” e anexar no campo correspondente, cópia digitalizada da **certidão, declaração, diploma ou documento equivalente, expedido pela Justiça Eleitoral**, com o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

4.4.2 De acordo com a Lei nº 5.400/2019, tem direito à isenção o eleitor convocado que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral, por, **no mínimo, 02 (duas) eleições consecutivas, com data imediatamente anterior a inscrição do concurso**.

4.4.3 Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período das eleições, plebiscitos e referendos, na condição de:

I – Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e Suplentes;

II – Membro Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral;

III – Coordenador de Seção Eleitoral;

IV – Secretário de Prédio e Auxiliar de Juiz Eleitoral;

V – Eleitor designado para auxiliar os Trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.

4.4.4 Entende-se como período de eleição, a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como uma eleição.

4.5 PARA DOADOR DE SANGUE:

4.5.1 No ato da inscrição, o candidato deve preencher o campo "Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição" e anexar no campo correspondente, cópia digitalizada da declaração expedida pela entidade coletora, devidamente atualizada, de que atende à condição estabelecida na Lei nº 3.236/2009.

4.5.2 Para ter direito à isenção, o doador terá que comprovar a doação de sangue com periodicidade semestral, **por pelo menos 04 (quatro) semestres consecutivos, imediatamente anterior à publicação do Edital do Concurso**.

4.5.3 Em qualquer época, se constatadas a utilização de documentos falsos ou informações incompatíveis, a UNIOESTE/COGEPS e a Prefeitura Municipal de Pato Branco podem realizar diligências para o esclarecimento dos fatos, que, se comprovados, impliquem no imediato indeferimento do pedido de isenção, podendo os responsáveis ser acionados judicialmente para responder pelo crime de falsidade ideológica.

4.5.4 O candidato que prestar informações falsas com o intuito de usufruir da isenção está sujeito a:

I. cancelamento da inscrição e exclusão do Concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

II. exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

III. declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

4.5.5 Não é concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações ou torná-las inverídicas;

b) fraudar ou falsificar qualquer documentação;

c) não observar as formas, os prazos e os horários estabelecidos neste Edital;

d) não apresentar todos os documentos solicitados.

4.6 DA ISENÇÃO – DOADOR DE MEDULA ÓSSEA (LEI FEDERAL N.º 13.656/2018):

4.6.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de doador de medula óssea deverá:

solicitá-la conforme previstono cronograma,mediante o envio da documentação comprobatória.

comprovar cadastramento perante o Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, mediante juntada de documento oficial (carteirinha de doador e/ou declaração de inscrição), expedida por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde;

4.7 O candidato toma conhecimento do deferimento ou do indeferimento da sua solicitação de isenção da taxa de inscrição por Edital específico, conforme Cronograma - Anexo IV, publicado nos sites da Prefeitura Municipal Pato Branco (https://patobranco.pr.gov.br/) na pasta de concursos e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).

4.7.1 Para cumprir todo o procedimento e alcançar o benefício da isenção da taxa de inscrição, o interessado deve, ainda, aguardar o prazo estabelecido para análise e julgamento da Comissão Organizadora da COGEPS.

4.8 O candidato toma conhecimento do deferimento ou do indeferimento da sua solicitação de isenção da taxa de inscrição por Edital específico, conforme Cronograma - Anexo IV, publicado nos sites do Município de Pato Branco - PR (https://Pato Branco.pr.gov.br/)e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).

4.9 Para cumprir todo o procedimento e alcançar o benefício da isenção da taxa de inscrição, o interessado deve, ainda, aguardar o prazo estabelecido para análise e julgamento da Comissão Organizadora da COGEPS/UNIOESTE.

4.10Com a listagem dos requerimentos deferidos, a UNIOESTE/COGEPS procede à validação das inscrições já realizadas e informadas, de modo que o candidato não precisa realizar o pagamento do boleto bancário.

4.11Não são considerados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que já tiver efetuado o pagamento da taxa de inscrição no certame em andamento.

4.12 Cabe recurso ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, enviado através de link na página do Concurso, conforme prazo estabelecido no Cronograma - Anexo IV.

4.13 A homologação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição é divulgada em Edital específico, conforme Cronograma - Anexo IV.

4.14 O candidato com pedido de isenção homologado tem a sua inscrição efetivada antes do prazo de vencimento dos boletos.

4.15 O candidato cujo pedido de isenção da taxa de inscrição não for deferido, deve efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o último dia previsto no Cronograma - Anexo IV para efetivar inscrição no Concurso.

4.16O Município de Pato Branco – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação da sua solicitação de isenção.

4.17O envio da solicitação de isenção não garante o deferimento automático. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.18A exatidão dos documentos anexados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio, dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo por meio de pedido de revisão e/ou recurso administrativo.

5 DAS VAGAS PARA PESSOAS PRETAS E PARDAS

5.1 Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que venham a surgir durante a validade do Concurso Público, aos candidatos que se autodeclararem pessoa preta ou parda, Lei Municipal nº6329/2024;

5.1.1 Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando-se o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas.

5.1.2 Na hipótese do não preenchimento da cota prevista neste item, as vagas reservadas e não preenchidas são revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a ordem de classificação.

5.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os cargos com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

5.2.1 Para todos os cargos poderão ser convocados candidatos classificados como PPP desde que sejam convocados acima do número inicial previsto para o cargo, sempre que atingir o percentual previsto no item 5.1 deste artigo.

5.3 Se durante todo o período de validade do concurso resultar na convocação de candidatos aprovados em número maior do que o quantitativo de vagas estabelecido inicialmente no edital normativo, serão adotados para as convocações suplementares os mesmos critérios de reserva aplicados às vagas originárias do edital.

5.4 Se, no resultado final não houver classificados na listagem específica em quantidade suficiente para o preenchimento do quantitativo de vagas reservadas, serão as vagas remanescente remanejadas para a convocação de classificados na listagem da concorrência geral.

5.5O percentual de vagas reservadas às pessoas pretas e pardas é aplicado no Resultado Final do Concurso, não sendo considerado na convocação para demais etapas, a heteroidentificação é pautada na Fenotipia.

5.6 Para concorrer às cotas para Pessoas Pretas e Pardas (PPP) neste Concurso Público, o candidato deve, no **ato da inscrição**, responder "**SIM**" na opção "**Deseja Concorrer para vaga de Pessoas Pretas e Pardas?**".

5.6.1 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no item anterior não concorre à vaga reservada a candidatos PPP, e sim, automaticamente, à vaga de ampla concorrência.

5.7 Para os efeitos deste Concurso Público será considerado como integrante de população negra ou povos indígenas o candidato que assim se autodeclare no momento da inscrição, conforme os critérios utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE.

5.7.1 A autodeclaração constitui requisito inicial para a inscrição dentro das vagas reservadas, sendo que a homologação desta decorrerá da heteroidentificação pautada na fenotípica.

5.8 A verificação da veracidade de autodeclaração é realizada em data prevista no Cronograma – Anexo IV, por comissão designada pela COGEPS/UNIOESTE para tal fim e com competência deliberativa.

5.8.1 A verificação é feita obrigatoriamente na presença do candidato avaliado e leva em consideração aspectos fenotípicos.

5.8.2 O candidato que por qualquer razão não comparecer ao procedimento de verificação passa a concorrer nas vagas de ampla concorrência.

5.9 Se, após a homologação da inscrição e mesmo depois na nomeação do servidor ou da contratação do empregado público, forem constatados indícios de fraude na inscrição às vagas reservadas, será instaurado procedimento de investigação que poderá conduzir à desclassificação do candidato aprovado ou à demissão do servidor nomeado ou empregado público contratado, asseguradas a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo de outras sanções cabíveis na esfera administrativa e judicial.

5.9.1 Não comprovada má-fé na declaração de que trata este artigo, o candidato será eliminado da lista de cotistas e passará a concorrer, exclusivamente, nas vagas oferecidas para ampla concorrência, assegurando-se, no entanto, a possibilidade do exercício da ampla defesa e do contraditório, pelo candidato, em regular processo administrativo para apuração da legitimidade de sua autodeclaração.

5.10 Não haverá diferenciação de critérios de seleção entre candidatos à concorrência geral e candidatos às vagas reservadas, no que se refira a conteúdo programático, características das provas, critérios de pontuação por título, pontuação mínima para classificação e demais elementos inerentes ao concurso público, em atendimento aos princípios constitucionais que regem a realização de tais procedimentos de seleção pública.

5.11 A convocação para nomeação ou contratação respeitará sempre a prioridade dada aos aprovados nas vagas reservadas, de modo que sempre que atingido o quantitativo de vinte convocados da listagem geral de classificação, será convocado um candidato classificado na listagem dos aprovados às vagas reservadas.

5.11.1 Caso os convocados da listagem de aprovados às vagas reservadas não atendam à convocação ou, comparecendo, desistam da nomeação ou contratação, será feita nova convocação dentro da mesma listagem classificatória, não se remanejando as vagas para a convocação de aprovados na listagem geral de classificados.

5.11.2 Se, tendo sido convocados todos os candidatos classificados na listagem de vagas reservadas, restarem vagas não preenchidas, serão estas remanejadas para convocação de classificados na listagem da concorrência geral.

6 DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1 Nos termos da Lei Municipal nº 3.812/2012 e da Lei Estadual nº 18.419/2015, fica assegurada a reserva de **5% (cinco por cento)** das vagas ofertadas neste certame às pessoas com deficiência (PCD), desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência do candidato.

6.1.1 Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando-se o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas.

6.1.2. Não havendo vagas imediatas suficientes para a aplicação do percentual de reserva, o candidato com deficiência aprovado figurará em lista de cadastro de reserva, sendo convocado a cada 5 (cinco) nomeações (ou fração que garanta o percentual), respeitada a ordem de classificação específica.

6.1.2.1 Para todos os cargos poderão ser convocados candidatos classificados como PcD desde que sejam convocados acima do número inicial previsto para o cargo, sempre que ultrapassar o percentual contigo no item 6.1 deste artigo.

6.2 Na hipótese do não preenchimento da cota prevista neste item, as vagas reservadas e não preenchidas são revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a ordem de classificação.

6.2.1 Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada às pessoas com deficiência, a vaga é preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

6.3 São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência no Estado do Paraná e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) (“O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

6.3.1 Os interditados legalmente não podem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD), independentemente do tipo e do nível de deficiência em que estiverem enquadrados.

6.3.2 Não são consideradas como deficiências as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos, que não se enquadrem nos critérios estabelecidos na legislação.

6.4 Para concorrer à cota para Pessoas com Deficiência (PcD) neste Concurso, o candidato deve, no **ato da inscrição**, responder "**SIM**" na opção "**Pessoa com Deficiência?**", e anexar, no campo designado, **cópia digitalizada autenticada do laudo médico**, redigido em letra legível, em que conste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência,emitido nos últimos 12 (doze) meses,sob pena de o pedido ser indeferido por falta de informações no laudo.

6.4.1 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no item anterior não concorre à vaga reservada a candidatos PcD, e sim, automaticamente, à vaga de ampla concorrência.

6.4.2 O candidato com deficiência, se aprovado, classificado e convocado, deverá apresentar laudo médico às próprias custas, sendo submetido à perícia médica.

6.4.3 O candidato deverá comprovar a condição por laudo médico a ser entregue no momento de sua convocação na fase de apresentação de documentos

6.5 No ato da inscrição pela internet, o candidato com deficiência fica ciente das condições previstas neste Edital e das atribuições dos cargos descritas no Anexo II, e de que estará sujeito, em caso de aprovação, à avaliação de desempenho correspondente a tais atribuições.

6.6 O percentual de vagas reservadas às pessoas com deficiência é aplicado no Resultado Final do Concurso, não sendo considerado na convocação para demais etapas.

6.7 Detectada a falsidade da declaração a que se refere este artigo, o candidato será eliminado do Concurso e terá o ato de admissão anulado, caso tenha sido nomeado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.8 O Município de Pato Branco – PR e a UNIOESTE/COGEPS não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem as transferências de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação do pedido de reserva.

6.9 O candidato com deficiência ou aquele que necessitar de tratamento diferenciado no dia da realização das provas do Concurso devem requerê-lo no ato da inscrição, indicando os recursos necessários para a realização das provas nos campos "**Pessoa com Deficiência**" e "**Atendimento Especial**".

6.9.1 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deve requerê-lo no ato da inscrição pela internet, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, anexando de forma digitalizada a comprovação da deficiência.

6.10 O candidato com deficiência que não se enquadrar nas categorias definidas na legislação citada tem sua inscrição homologada na lista geral de candidatos (ampla concorrência).

6.11 O candidato nomeado para vaga reservada à pessoa com deficiência não pode arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de cargo, função, relotação, reopção de vaga, readaptação, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições ou assistência de terceiros no ambiente do trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo.

6.12 O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais enumeradas no item 6.3, participam do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para aprovação.

7 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1 O candidato que necessitar de condição especial para a realização da prova objetiva, sendo este portador de deficiência ou não, deve:

I – No ato da inscrição, indicar, no site da UNIOESTE/COGEPS, os recursos especiais necessários, conforme item 7.2, sob pena de não atendimento, não sendo admitida a interposição de recurso nestas hipóteses; e

II – Anexar a documentação demonstrando a necessidade de condição especial solicitada até a data limite das inscrições.

7.2 As condições especiais disponíveis para a realização da prova são:

a) Prova ampliada;

b) Fiscal ledor e/ou transcritor,

c) Intérprete de Libras;

d) Acesso à cadeira de rodas;

e) Tempo adicional de até 01 (uma) hora;

f) Acesso facilitado no local de provas;

g) Carteiras e cadeiras para grávidas e pessoas obesas.

7.2.1 Nos termos da Lei Municipal nº 4.529, de 12 de fevereiro de 2015, será assegurada aos candidatos surdos a garantia de presença de Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – Libras, durante a realização das provas e demais fases do concurso público, mediante solicitação prévia no ato da inscrição, devendo o candidato indicar sua condição e a necessidade de atendimento especializado, conforme as regras estabelecidas neste edital.

7.3. A candidata que necessitar amamentar durante a realização das provas deve, no ato da inscrição, solicitar atendimento especial na opção "lactante".

7.4 A candidata que necessitar amamentar deve, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova, o qual fica responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação.

7.4.1 Terminada a amamentação a candidata volta pra sala e o acompanhante fica com a criança na sala reservada, podendo a mãe retornar à sala reservada caso seja necessário outro turno de amamentação.

7.4.2 Não é permitido ao acompanhante o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 8.2.7 e subitens deste Edital durante a realização do certame.

7.4.3 A Prefeitura Municipal de Pato Branco – PR e a UNIOESTE/COGEPS não disponibilizam acompanhante para guarda da criança.

7.4.4 Não há compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

7.5 O candidato que, na data da prova presencial objetiva, estiver diagnosticado com COVID-19 fica impedido de realizá-la, sob pena de responder civil e criminalmente pelos seus atos, não sendo a prova aplicada em outro momento.

7.6 O candidato que não solicitar o atendimento especial e que não especificar os recursos necessários para tal não tem direito ao referido atendimento no dia da realização das provas.

7.7 Não são deferidos pedidos acompanhados apenas de laudo/documentos, sem a explicitação da necessidade.

7.8 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, é atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.9 Não é permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso nas dependências do local de aplicação das provas, excetuando-se os casos previstos para amamentação.

8 DAS PROVAS

8.1 A avaliação de conhecimentos é feita por meio de **Prova Objetiva (PO)** de caráter classificatório e eliminatório, com questões de múltipla escolha; **Prova de Redação (PR)**de caráter classificatório e eliminatórioe **Avaliação de Títulos (AT)**, de caráter classificatório.

8.1.1 O **Edital de Convocação e de Ensalamento** será o único instrumento válido para a convocação em todas as etapas, independente de outros meios.

8.2 DA PROVA OBJETIVA (PO)

8.2.1 A Prova Objetiva (PO) será realizada no Município de Pato Branco- PR na data prevista no Cronograma – Anexo IV, estando assim definida:

I – A Prova Objetiva é destinada a cargos de **Nível Superior**, composta de **40 (quarenta) questões** etem caráter classificatório e eliminatório, composta de questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas (A, B, C e D) cada, das quais apenas uma é correta e o valor é atribuído conforme quadro abaixo.

Área de Conhecimento	**Quantidade de Questões**	**Valor por Questão**	**Pontuação Máxima**
Língua Portuguesa	10	Acertos x 2,0	20,00 pontos
Matemática	05	Acertos x 2,0	10,00 pontos
Conhecimentos Gerais	05	Acertos x 2,0	10,00 pontos
ConteúdoEspecífico	20	Acertos x 3,0	60,00 pontos
Total	**40 questões**	-	**100,00 pontos**

8.2.1.1 O conteúdo programático para todas as áreas do conhecimento e cargos está disposto no Anexo III deste Edital.

8.2.1.1.1 Para fins de definição do conteúdo programático deste concurso, será considerada válida a redação vigente das leis mencionadas no Anexo III até a data de publicação deste edital de abertura.

8.2.1.2 A Prova Objetiva terá **duração máxima de 04h00 (quatro horas) para todos os cargos**, incluído o tempo para assinatura e preenchimento do cartão de respostas e a Prova de Redação (PR).

8.2.2 Será eliminado do Concurso Público todo candidato que não obtiver, na Prova Objetiva (PO), a **nota mínima de 56,00 (cinquenta e seis) pontos** para todos os cargos.

8.3 – DA PROVA DE REDAÇÃO (PR)

8.3.1 A Prova de Redação (PR) tem caráter classificatório e eliminatório, e é destinada a todos os cargos e será realizada no mesmo dia e horário da Prova Objetiva e que juntas terão a duração de 04h00min (quatro horas), com nota Média ponderada igual a 20 pontos.

8.3.2 - A Prova de Redação (PR) destina-se a aferir, em condições reais ou simuladas, os conhecimentos e as habilidades que os candidatos possuem no desenvolvimento de atividades relacionadas às funções do cargo, de acordo com os critérios definidos neste Edital, de modo a avaliar se o candidato está apto a exercer satisfatoriamente as atribuições referentes ao cargo público pleiteado.

8.3.3 – A Prova de Redação (PR) consiste na produção de um texto **Dissertativo/Argumentativo** acerca de questões da atualidade.

8.3.3.1 São considerados na correção da Prova de Redação os seguintes critérios:

Tabela de avaliação da Prova de Redação.

Critério Avaliado	**Descrição**	**Pontuação Máxima**
Domínio do conteúdo	Demonstra conhecimento teórico e prático compatível com as atribuições do cargo, abordando corretamente os conceitos exigidos no enunciado.	50,0 pontos
Capacidade de análise e argumentação	Analisa o tema proposto de forma crítica, lógica e coerente, apresentando argumentos consistentes e bem fundamentados.	15,0 pontos
Aplicação prática do conhecimento	Relaciona o conteúdo teórico a situações reais do exercício profissional docente, apresentando soluções adequadas ao contexto educacional.	15,0 pontos
Clareza, coesão e organização textual	Estrutura o texto de forma lógica, com introdução, desenvolvimento e conclusão, garantindo coesão e clareza das ideias.	10,0 pontos
Norma padrão da Língua Portuguesa	Utiliza corretamente a gramática, ortografia e pontuação, respeitando a norma culta.	10,0 pontos
Total Máximo	-	**100,0 pontos**

8.3.4 A avaliação e correção da Prova de Redação (PR) é realizada por Comissão Avaliadora designada pela UNIOESTE/COGEPS, somente para os candidatos aprovados na primeira etapa, ou seja, que obtiverem nota igual ou superior a **56,00 (cinquenta e seis) pontos na Prova Objetiva (PO)**.

8.3.5 A Prova de Redação (PR) tem nota máxima de 100 (cem) pontos **sendo desclassificado o candidato que zerar.**

8.3.6 **A Redação deve ter no mínimo 20 linhas e no máximo 30 linhas.**

8.3.7Espaços vazios no final das linhas ou espaços exagerados entre as palavras são somados e contabilizados como linhas em branco.

8.3.8 É desclassificada a Redação que não atender ao estabelecido no subitem 8.3.6 e que apresentar uma ou mais das seguintes condições:

I - não for escrita à caneta preta ou azul;

II - apresentar nome, assinatura, rubrica ou outras formas de identificação no espaço destinado ao texto;

III - apresentar texto escrito com letra ilegível ou feito em forma de desenhos, números ou outras formas não compatíveis com o tipo de texto solicitado;

IV - apresentar espaçamentos fora do normal entre palavras e no final das linhas ou desrespeitar as linhas da versão definitiva;

V - não for escrita na folha de versão definitiva;

VI - não apresentar o tipo de texto solicitado;

VII - apresentar fuga à temática proposta.

8.3.9 O candidato tem acesso ao espelho da sua Prova de Redação (PR) na sua área de inscrição após a publicação da nota provisória da Prova de Redação. Nesse campo não aparecerá a análise descritiva dos pontos de cada candidato, e sim, apenas a pontuação final recebida.

8.3.10 O resultado da Prova de Redação (PR) é divulgado em Edital específico, conforme estabelecido no Anexo IV - Cronograma, no site da UNIOESTE/COGEPS, www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes.

8.3.11O candidato pode interpor recurso devidamente fundamentado contra o resultado da Prova de Redação (PR) através de link na página do Concurso Público, de acordo com o prazo estabelecido no Anexo IV – Cronograma.

8.3.12 As respostas aos recursos são publicadas conforme prazo estabelecido no Anexo IV - Cronograma, no site da UNIOESTE/COGEPS, www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes.

8.3.13 O resultado final da Prova de Redação (PR) é publicado conforme prazo estabelecido no Anexo IV - Cronograma no site da UNIOESTE/COGEPS, www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes.

8.3.14 **O percentual de vagas reservadas às cotas PcD e PPP é aplicado apenas no Resultado Final do Concurso para os cargos públicos com inscritos PcD e PPP aprovados, não sendo considerado na convocação para as demais etapas intermediárias do certame.**

8.4 DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PROVA OBJETIVA(PO) E PROVA DE REDAÇÃO(PR)

8.4.1 O edital com a definição dos horários e locais da realização da Prova Objetiva é publicado nos endereços oficiais do Concurso, após a homologação das inscrições, com **no mínimo 07 (sete) dias de antecedência da prova**, através de editais específicos nos sites do Município de Pato Branco - PR (https://patobranco.pr.gov.br/) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).

8.4.2 O período de realização da prova (manhã ou tarde), será definido após a homologação das inscrições, em função da capacidade de ensalamento do município.

8.4.3 Em nenhuma circunstância ocorre segunda chamada para a Prova Objetiva, ficando eliminado do Concurso o candidato que não comparecer, sob qualquer justificativa, no dia e local designados para realização da prova.

8.4.4 Dentro da sala de provas, é permitido ao candidato portar apenas documento oficial com foto, caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, lápis, borracha e garrafa de água transparente/translúcida sem rótulo.

8.4.5 O candidato que ingressar na sala não poderá sair para ir ao banheiro até que comece a prova, assim como aquele que terminar a prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.

8.4.6 É terminantemente proibido o ingresso em local de provas com bebida alcoólica de qualquer natureza.

8.4.7 Não é permitida qualquer comunicação entre os candidatos durante a realização das provas.

8.4.7.1 Não é permitido ao candidato ingressar nas salas de provas com os seguintes equipamentos: bip, pager, telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, ipod, ipad, tablet, smartphone, mp3, mp4, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, relógios analógicos ou digitais, smartwatch ou qualquer outro aparelho eletrônico. Caso esteja com quaisquer objetos proibidos, estes serão identificados e acondicionados conforme orientação da banca examinadora, não acarretando qualquer responsabilidade à Município de Pato Branco - PR ou à UNIOESTE/COGEPS sobre tais equipamentos.

8.4.7.2 Caso qualquer destes equipamentos emita algum som ou toque, o aparelho será recolhido e encaminhado à coordenação local.

8.4.7.2.1 Caso seja de extrema necessidade portar algum desses objetos, estes devem ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes ou porta objetos fornecidos pela instituição organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Nesses casos, o candidato deve desligar o celular e quaisquer outros equipamentos.

8.4.7.2.2 Caso algum candidato, durante a realização das provas, seja surpreendido portando qualquer item não permitido, o fato é lavrado no Termo de Ocorrência, e o candidato é encaminhado à Coordenação local.

8.4.7.3 Não é permitido, durante a realização da prova, o uso de óculos escuros, gorros, bonés ou qualquer outro acessório/objeto que impeça a visão total das orelhas do candidato, devendo os objetos ser guardados em local adequado, conforme orientação da banca examinadora.

8.4.7.4 Após a entrada na sala de provas, o candidato não pode consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

8.4.7.5 Em hipótese alguma é permitido ao candidato:

I - realizar a prova sem que estejam portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;

II - realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

III - ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

IV - realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminados;

V - comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

VI - portar indevidamente ou fazer uso de quaisquer dos objetos ou equipamentos citados no subitem 8.4.7 deste Edital.

8.4.7.6 A UNIOESTE/COGEPS e a Município de Pato Branco - PR não se responsabilizam pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes ao candidato, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.

8.4.7.7 Não é permitida a entrada de candidato no local de provas portando qualquer tipo de arma.

8.4.7.8 Não são permitidos ingresso ou permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no item 7.4 deste Edital.

8.4.8 O candidato com cabelos longos deve comparecer ao local de prova com os cabelos em condições que permitam a visualização das orelhas no momento de entrada no local de prova e durante a sua realização.

8.4.9 O ingresso nos locais de prova é permitido somente ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentados de forma legível e em via original:

I – Carteira de Identidade;

II – Carteira de Identidade fornecida por órgão ou Conselho de representação de classe;

III – Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia) que contenha o número da Carteira de Identidade;

IV – Passaporte brasileiro, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei Federal valham como identidade.

8.4.9.1 A identificação especial será exigida do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador, compreendendo coleta de assinaturas e/ou impressão digital.

8.4.9.2 No caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade, o candidato deve apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas e, ainda, ser submetido à identificação especial de que trata o item 8.2.9.1, ficando ainda sujeito a posterior confirmação de identidade.

8.4.9.3 Não são aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF), Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, Carteira Funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados e outros documentos que não constem no item 8.4.9.

8.4.9.4 Não são aceitas fotos, cópias, ainda que autenticadas, nem protocolo de documentos de identidade.

8.4.10 Em hipótese alguma é permitido o ingresso do candidato no local determinado para a realização das provas após o horário preestabelecido ou sem a apresentação de um documento oficial de identificação com foto, sendo os retardatários ou ausentes eliminados do Concurso Público.

8.4.11 A assinatura do candidato é lançada em lista de presença, especialmente elaborada com o respectivo número de identificação da inscrição.

8.4.11.1 A UNIOESTE/COGEPS pode, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, utilizar detectores de metais durante a realização da prova e adotar medidas adicionais de segurança.

8.4.12 É eliminado e desclassificado do Concurso Público o candidato que, por qualquer motivo:

I – Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Concurso Público;

II – For flagrado, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, seja oralmente, por escrito ou por gestos e sinais de qualquer natureza;

III – descumprir o disposto nos itens 16.2 e 16.3;

IV – Tiver atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

V – Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, causando comportamento indevido;

VI – For surpreendido portando anotações de qualquer natureza;

VII – Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

VIII – Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta;

IX – Afastar-se da sala, enquanto estiver realizando a prova, sem o acompanhamento de fiscal;

X – Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão-resposta;

XI – Não permitir a coleta de sua assinatura e, se solicitada, a coleta da impressão digital durante a realização das provas;

XII – For surpreendido utilizando qualquer outro material que não seja caneta fabricada em material transparente;

XIII – recusar-se a ser submetido ao detector de metal ou outros procedimentos de segurança utilizados na realização das provas;

XIV – Não comparecer às Prova Objetiva ou chegar após o horário estabelecido em Edital para a realização da prova.

XV – Não realizar qualquer etapa obrigatória para o cargo em que está inscrito.

8.4.13 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a UNIOESTE/COGEPS tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que é registrado em ata de sala e de coordenação.

8.4.14 As datas listadas neste Edital e/ou nos seus anexos poderão sofrer, sem prévia comunicação, alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, sendo eventuais alterações publicadas no site da UNIOESTE/COGEPS e/ou do Município, cabendo ao candidato a responsabilidade de acompanhar o andamento do Concurso por meio desses sites.

8.4.15 O candidato pode se retirar do local de provas somente após **60 minutos do início da prova**, levando consigo o caderno de provas.

8.4.15.1 **Os 02 (dois) últimos candidatos** de cada sala ficarão retidos para assinar, juntamente com os fiscais daquela sala, a ata e o lacre do envelope dos gabaritos.

8.4.16 A liberação do candidato após o término da prova é autorizada pelo fiscal de sala, após a realização dos procedimentos administrativos necessários. O candidato que terminar a prova deve permanecer sentado e somente pode levantar-se para a entrega do material quando solicitado pelo fiscal.

8.4.16.1 Ao terminar a prova objetiva, o candidato, obrigatoriamente, entrega a Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada ao Fiscal de Sala.

8.2.16.2 Ao término da prova objetiva, o candidato pode anotar suas respostas para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação é considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame.

8.4.17 O candidato deve assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

8.4.17.1 As marcações feitas na folha de respostas, diferentes da orientação contida na capa do caderno de questões e folha de Respostas, tais como marcação rasurada, não preenchidas integralmente, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, são de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos podem impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.

8.4.17.2 Em hipótese alguma há substituição da Folha de Respostas devido a erros cometidos pelo candidato.

8.4.18 O gabarito provisório e definitivo é publicado nos sites da Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR (https://Pato Branco.pr.gov.br/) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes),e o caderno de provas é disponibilizado na área do candidato, em formato PDF, em até um dia útil após a realização da Prova Objetiva (PO).

8.4.19 Os recursos contra o gabarito provisório devem ser cadastrados no site da UNIOESTE/COGEPS, (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), através do link disponível na página do Concurso durante o período de recurso previsto no Cronograma - Anexo IV.

8.4.19.1 Cada candidato deve cadastrar apenas um recurso por questão do gabarito provisório, de acordo com as regras do item 10 deste Edital.

8.4.19.2 As respostas aos recursos são disponibilizadas na “área do candidato”, no site da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), no prazo estabelecido no Cronograma – Anexo IV.

8.4.20 O resultado da Prova Objetiva (PO) é divulgado, considerando-se a ordem de classificação, nos sites do Município de Pato Branco - PR (https://Pato Branco.pr.gov.br/) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).

8.4.20.1 O candidato não classificado terá a nota divulgada seguida do termo “desc.”, e o ausente terá o nome divulgado seguido dos termos “ausente” e “desc.”.

8.4.21 A correção da Prova Objetiva é feita por meio de leitura óptica do cartão-resposta, sem interferência humana.

8.4.21.1 Não são consideradas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ou que estejam em desacordo com as orientações de preenchimento no referido cartão-resposta.

8.4.22 A pontuação total da prova se constitui da soma dos pontos obtidos pelos acertos em cada área do conhecimento, multiplicado por seu respectivo peso.

8.4.23 Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou forem interrompidas, os candidatos afetados têm assegurado o tempo total previsto neste Edital para realização da prova.

8.4.23.1 No caso de ocorrer a situação indicada no item anterior, os candidatos afetados devem permanecer no seu local de prova e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

8.5 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (AT)

8.5.1 A Avaliação de Títulos tem caráter classificatório, para os classificados na Prova Objetiva(PO)e na Prova de Redação(PR) em todos os cargos e a prova de títulos tem nota máxima de **100,00 pontos e terá média ponderada de 10 pontos.**

8.5.2 A apresentação dos Títulos deve ser realizada pelos candidatos aprovados na Prova Objetiva (PO), na página da UNIOESTE/COGEPS durante o período previsto no Cronograma - Anexo IV.

8.5.2.1 O candidato deve acessar a "**Área do Candidato**" e enviar digitalmente os documentos referentes à Avaliação de Títulos, clicando em "**Anexo de Títulos**" e anexando, na devida opção, a documentação digitalizada em um único arquivo em formato PDF.

8.5.2.2 A UNIOESTE/COGEPS e o Município de Pato Branco - PR não se responsabilizam pela documentação não recebida por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou a efetivação do envio dos arquivos.

8.5.2.3 Documentos anexados em outras opções do site, tipo área do candidato, ou enviados por e-mail não serão considerados.

8.5.2.4 Não é permitida a anexação dos Títulos no sistema após encerrado o período indicado para essa atividade.

8.5.3 Não são analisados os Títulos do candidato que não for aprovado na primeira fase (Prova Objetiva) ou que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos.

8.5.4 Os candidatos recebem a pontuação de acordo com o quadro a seguir:

Itens	**Pontuação Unitária**	**Limite Máximo**	**Pontuação Máxima do Item**
Pós-Graduação ***StritoSenso*** (Mestrado e/ou Doutorado)	40,00 pontos por títulos	Até 02 títulos (1 Mestrado + 1 Doutorado)	80,00 pontos
Pós- Graduação ***Lato Senso***(Especialização- mínimo de 360 h)	15,00 ponto por título	Até 2 títulos	30,0 pontos
Graduação adicional na área de atuação (além do requisito mínimo)	10,00 pontos	01 título	10,00 pontos
Curso de aperfeiçoamento na área(min 20h, últimos 5 anos)	1,0 ponto por curso	Até 4 cursos	4,00 pontos
Experiência profissional na educação básica	1,0 ponto por ano completo	Até 4 anos	4,0 pontos
TOTAL(Limite: 100,00 pontos)			

8.5.6 A soma total da pontuação dos Títulos fica limitada a 100,00 (cem) pontos.

8.5.7 Ao candidato que não apresentar nenhum comprovante que atenda aos requisitos exigidos na Avaliação de Títulos é atribuída nota zero, o que não implica em sua desclassificação do Concurso Público.

8.5.8 São aceitos como Títulos os documentos que comprovem titulação em área afim, desde que devidamente concluída e emitida nos termos da legislação vigente, mediante apresentação de Certificado ou de Diploma de Conclusão de Curso, que tenham sido expedidos por instituição oficial autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), até o período reservado para anexo de Títulos no sistema do Concurso.

8.5.8.1 As declarações devem estar acompanhadas do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso e as disciplinas cursadas.

8.5.8.2 Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou apresente falta de requisito de conclusão do curso, o certificado, declaração ou o diploma não é aceito para fins de pontuação na Avaliação de Títulos.

8.5.8.3 Somente são aceitos os Títulos de Especialização lato sensu enviados frente e verso, com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas comprovadas. Tal informação geralmente vem expressa no verso do certificado, da declaração ou do diploma e deve compor os documentos de comprovação anexados no ato da inscrição.

8.5.9 O diploma de conclusão de curso expedido por instituições estrangeiras somente é considerado se estiver devidamente revalidado por instituição competente, na forma da legislação vigente, e se estiver traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

8.5.10 A avaliação dos Títulos apresentados é realizada por banca examinadora designada pela UNIOESTE/COGEPS e realizada somente para os candidatos que obtiverem nota igual ou superior ao mínimo estabelecido para a Prova Objetiva.

8.5.11 Não são considerados na avaliação os documentos:

I – entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste Edital;

II – cuja imagem/arquivo esteja ilegível;

III – sem data de expedição;

IV – de Mestrado ou Doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.

8.5.12 O Edital com o resultado da pontuação da Avaliação de Títulos é divulgado nos sites do Município de Pato Branco - PR (https://PatoBranco.pr.gov.br/)e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), conforme Cronograma – Anexo IV.

8.5.12.1 O candidato pode interpor recurso devidamente fundamentado contra o resultado da Avaliação de Títulos através de link na área do concurso, de acordo com o prazo estabelecido no Cronograma – Anexo IV.

8.5.12.2 As respostas aos recursos são disponibilizadas na “área do candidato”, no site da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), no prazo estabelecido no Cronograma – Anexo IV.

8.5.13 Em caso de dúvidas quanto à autenticidade da documentação comprobatória apresentada para a Avaliação de Títulos, a Banca Examinadora pode solicitar ao candidato os documentos originais, mediante Edital de convocação.

8.5.14 A qualquer tempo, pode ser anulada a inscrição, a Avaliação de Títulos e a nomeação, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido previamente o candidato, o que pode ocorrer inclusiveapós a homologação do resultado do Concurso Público, desde que verificada, por qualquer meio, a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades na Avaliação de Títulos ou nos documentos apresentados, entre outras, o que implica a eliminação do candidato, sem prejuízo das cominações legais.

8.5.15 Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o candidato é submetido ao competente processo administrativo disciplinar pelo Município, na forma da legislação municipal em vigor.

9 DO RESULTADO FINAL

9.1 A classificação final dos candidatos é publicada em Edital específico nos sites do Município de Pato Branco - PR (https://PatoBranco.pr.gov.br/)e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes

9.2 O Resultado Final é obtido mediante o cálculo indicado nos itens 9.2.1.

9.2.1 Para todos os cargos o resultado final será obtido mediante o seguinte cálculo:

Nota Final = [(PO) x 0,7 + (PR) x 0,2 + (NT) x 0,1] = Classificação Final

PO = nota da Prova Objetiva; PR = Prova de Redação; AT = nota da Avaliação de Títulos

9.3 A publicação do resultado final do Concurso Público é feita em três listas, por ordem decrescente da pontuação final, sendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos PcD e PPP; a segunda, contendo somente a pontuação dos candidatos PPP; e a terceira, contendo somente a pontuação dos candidatos PcD.

9.4 A classificação final no Concurso Público resulta da pontuação obtida pelo candidato em forma decrescente.

9.4.1 Todos os cálculos para composição de média citados neste Edital são considerados até a segunda casa decimal após a virgula, sendo que as notas das provas ou a nota final não sofrem nenhum processo de arredondamento ou aproximação.

9.5 Em caso de empate na nota final do Concurso Público, como critério de desempate, terá preferência o candidato que, sucessivamente:

Tiver maior idade entre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), completos até o último dia de inscrição, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;

Obtiver maior nota na Prova de Redação, quando houver;

Obtiver maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;

Obtiver maior nota na Prova de Língua Portuguesa;

Obtiver maior nota na Prova de Matemática;

Obtiver maior nota na Prova de Informática, quando houver;

Obtiver maior nota na Prova de Conhecimentos Gerais;

Obtiver maior nota na Prova de Avaliação de Títulos, quando houver;

Tiver maior idade entre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos;

Por sorteio público.

9.5.1 Quando necessário, os critérios do item 9.5 serão considerados para desempate em outras etapas.

9.6 A homologação final do resultado e da classificação dar-se-á através de Edital expedido pela Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR.

10 DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, dirigido à UNIOESTE/COGEPS, de acordo com os prazos estabelecidos no Cronograma - Anexo IV, através de link na página do Concurso, das etapas abaixo descritas:

do Edital de Abertura;

do Resultado do Pedido de Isenção;

da Homologação das Inscrições;

do Gabarito Provisório, quanto às questões da Prova Objetiva;

do Resultado da Avaliação da Redação;

do Resultado da Avaliação de Títulos;

do Resultado da Banca de Heteroverificação e

do Resultado da Nota Final.

10.1.1 Recursos enviados por e-mail ou outras formas não especificadas neste Edital, não serão aceitos.

10.1.2 Todos os recursos cadastrados no site da UNIOESTE/COGEPS devem ser realizados através de um computador, considerando que a linguagem de alguns celulares/smartphones pode não ser compatível com o sistema.

10.2 Os recursos são apreciados por uma banca examinadora designada pela COGEPS, que emitirá decisão fundamentada, disponibilizada na "área do candidato", no site da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), no prazo estabelecido no Cronograma – Anexo IV.

10.2.1 Ao preencher o formulário de recurso disponível na página do Concurso, o espaço reservado ao texto do recurso não pode conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de o recurso ser sumariamente indeferido.

10.2.2. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter exposição clara e objetiva dos argumentos, com indicação precisa dos pontos a serem revisados.

10.2.2.1. Serão liminarmente indeferidos os recursos que:

a) Apresentarem argumentação genérica, padronizada ou idêntica à de outros candidatos (cópia);

b) Não enfrentarem especificamente o conteúdo da questão ou do gabarito impugnado;

c) Utilizarem linguagem desrespeitosa ou ofensiva à Banca Examinadora;

d) Consistirem em mera transcrição de textos doutrinários ou legais sem a devida correlação fática com a questão impugnada.

10.2.2.2. A responsabilidade pela autoria, veracidade e coerência lógica do texto recursal é exclusiva do candidato, independentemente das ferramentas de pesquisa ou redação utilizadas.

10.3 Se qualquer recurso quanto às questões da Prova Objetiva for julgado procedente, determinando a anulação ou a alteração do resultado da questão, é emitido novo gabarito.

10.3.1 Os pontos relativos às questões anuladas são atribuídos a todos os candidatos que fizerem a Prova Objetiva.

10.4 Se qualquer recurso quanto às demais etapas do Concurso Público for julgado procedente, determinando a alteração de notas e resultados, é publicado novo Edital específico.

10.5 Para todas as etapas, a COGEPS emite decisão fundamentada através de editais específicos de acordo com o Cronograma - Anexo IV deste Edital.

11 DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

11.1 Após a homologação, a convocação para posse é publicada no Diário Oficial do Município de Pato Branco e no site oficial da Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação a serem publicados.

11.2 A convocação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas neste Edital ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR, respeitando a ordem de classificação (tabela Municipal) e a vigência do Edital.

11.2.1 A convocação dos candidatos será realizada através da publicação de Convocação em Diário Oficial do Município, ficando facultado à Administração o envio de e-mail e ou contato telefônico, sendo de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto à Administração por toda a vigência do Concurso.

11.2.2 Até o encerramento da vigência do Concurso deverão ser convocados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas para o respectivo cargo público, ressalvada prorrogação, caso em que a convocação poderá ser postergada até o prazo final de validade do certame.

11.2.3 As candidatas convocadas que, no momento da nomeação, estiverem em gozo de **licença-maternidade** poderão requerer a **postergação da posse**, a qual ficará suspensa até o término do período amparado por atestado médico ou licença legalmente concedida. O requerimento deverá ser formalizado junto ao órgão competente, devidamente instruído com a documentação comprobatória. Encerrado o período de licença, a candidata deverá tomar posse no prazo estabelecido pela Administração, sob pena de perda do direito à vaga.

11.3 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação é considerado desistente e é substituído, seguindo a ordem de classificação.

11.4 Os candidatos, após a convocação, deverão comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR, no setor de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, onde receberão a relação de documentos e exames médicos (conforme Anexo VI). O não comparecimento no prazo determinado, salvo força maior, acarreta a eliminação do candidato, abrindo-se vaga para o candidato subsequente, na ordem de classificação.

11.5 O não comparecimento no prazo em qualquer das fases agendadas implica eliminação do Concurso, abrindo-se vaga para o candidato subsequente, na ordem de classificação.

11.5.1 **Dos motivos para tornar sem efeito a nomeação:**

Para fins de registro e informação aos órgãos de controle, especialmente ao Tribunal de Contas, a nomeação poderá ser tornada sem efeito pelos seguintes motivos:

I – Desistência tácita: caracterizada pelo não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, ausência de manifestação formal, não atendimento à convocação, não apresentação da documentação exigida ou não cumprimento das etapas necessárias à posse;

II – Desistência expressa: quando o candidato formaliza, mediante assinatura de termo de desistência;

III – Inabilitação em exame admissional: quando o candidato for considerado inapto em avaliação médica ou não atender aos requisitos de saúde exigidos para o exercício do cargo;

IV – Não comprovação dos requisitos do cargo: quando o candidato não apresentar, no prazo estabelecido, os documentos que comprovem o atendimento aos requisitos legais e editalícios para investidura;

V – Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas: quando constatada situação não acumulável nos termos da Constituição Federal e não sanada no prazo concedido;

VI – Irregularidade na documentação apresentada: quando verificada inconsistência, falsidade ou invalidade de documentos;

VII – Decisão administrativa ou judicial: quando houver determinação que impeça a posse ou invalide a nomeação;

VIII – Solicitação de final de lista:Poderá o candidato uma única vez, por meio de requerimento, pedir a renúncia à vaga neste momento, optando por ser reposicionado ao final da lista de aprovados. Mesmo que concorra vaga PPP e PCD, valerá a opção que primeiro for chamado.

Nessa hipótese, poderá ser novamente convocado, caso haja esgotamento da lista de candidatos aprovados e classificados, observada a conveniência e oportunidade da Administração.

IX-Outros motivos devidamente justificados: desde que fundamentados em processo administrativo e em conformidade com a legislação vigente.

11.6 São requisitos básicos para o ingresso no Quadro Geral do Município de Pato Branco - PR:

I - existência de vaga no cargo;

II - aprovação em Concurso Público;

III - idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data do ato de nomeação;

IV - ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado, e, se de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade com brasileiros e reconhecimento do gozo dos direitos políticos na forma do artigo 13, do Decreto nº 70.436/72;

V - registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por lei, na condição ativa;

VI - gozo dos direitos políticos;

VII - regularidade em relação às obrigações eleitorais e militares;

VIII - nível de escolaridade exigido para o desempenho do cargo;

IX - aptidão física e psicológica comprovada em exame admissional;

X - idoneidade moral, comprovada por meio de Certidões Criminais Negativas;

XI - situação jurídica compatível com a investidura em cargo público municipal, por meio de autodeclaração sujeita ao contraditório, demonstrando:

a) não ter sofrido penalidade de demissão ou destituição de cargo público nos últimos 5 anos;

b) não ter sido demitido por justa causa de emprego público nos últimos 5 anos;

c) não ter tido rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública nos últimos 5 anos.

d) não tiver sido condenado nas condições previstas na Lei Federal nº 11340/2006 por decisão transitada em julgado até o comprovado cumprimento da pena.

XII - outros requisitos vinculados ao exercício do cargo, previstos em legislação;

XIII - demais documentos exigidos em edital convocatório.

11.7 Não atendidos quaisquer dos requisitos exigidos para a nomeação no cargo, conforme especificados neste Edital ou na legislação que o rege, fica impedida a posse do candidato e o exercício do cargo, havendo a então a automática eliminação do candidato do Concurso Público.

11.8 Cabe à Prefeitura Municipal de Pato Branco – PR a definição da data de nomeação dos candidatos aprovados e convocados, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração Pública.

11.9 Os candidatos nomeados deverão apresentar-se à Prefeitura Municipal de Pato Branco – PR no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da publicação da convocação.

11.10 A posse ocorrerá no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da publicação do ato de nomeação, podendo ser prorrogado por igual período, a requerimento do interessado ou a critério da Administração, mediante justificativa, inclusive em razão do exame admissional.

11.11 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental torna sem efeito o ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.12 A admissão dos aprovados dar-se-á pelo Regime estatutário, vinculado ao Regime Próprio de Previdência- RPPS, conforme legislação vigente, e a respectiva nomeação é procedida pela ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a tabela e necessidade da Administração Municipal, não havendo obrigatoriedade de nomeação do total dos aprovados no Concurso.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições nele estabelecidas.

12.2 O Município de Pato Branco - PR, a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso – CFAC e a Comissão Examinadora Julgadora e Revisora do presente Concurso e a UNIOESTE/COGEPS estão isentos de qualquer responsabilidade por acidentes que resultarem na incapacidade parcial ou total do candidato, originados por imprudência, imperícia ou negligência, durante a realização do Concurso Público.

12.3 O candidato pode obter informações referentes ao Concurso Público junto à UNIOESTE/COGEPS ou relatar fatos ocorridos durante sua realização por meio do endereço eletrônico cogeps@unioeste.br, sendo o horário de atendimento das 08 horas às 12 horas e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira.

12.3.1 O candidato não é informado por telefone ou por mensagem via correio eletrônico a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

12.3.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados nos locais previstos neste Edital.

12.4 As datas listadas neste Edital e/ou nos seus anexos poderão sofrer, sem prévia comunicação, alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, sendo eventuais alterações publicadas nos sites da Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR (https://Pato Branco.pr.gov.br/)e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), cabendo ao candidato a responsabilidade de acompanhar os andamentos do Concurso por meio desses sites.

12.5 Não são fornecidos informações e documentos pessoais do candidato a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

12.6 A aprovação gera ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação total dos aprovados. A Prefeitura Municipal de Pato Branco – PR reserva-se o direito de proceder às contratações conforme número de vagas ofertadas para cada cargo, dentro da validade do Concurso e prorrogação, caso haja, bem como em número que atenda às necessidades de serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes, respeitando a ordem classificatória e as normas legais em vigência.

12.7 Quaisquer alterações nas regras deste Edital somente poderão ser realizadas por meio de outro Edital.

12.8 Enquanto estiver vigente o Concurso, o candidato deve manter atualizado todos os seus dados cadastrais, especialmente endereço, telefone e e-mail, na área do candidato, no site da UNIOESTE/COGEPS.

12.9 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período de vigência do Concurso Público, não podendo deles alegar desconhecimento.

12.10 São anexos integrantes deste Edital:

Anexo I: Quadros de cargos e vagas;

Anexo II: Atribuições dos cargos;

Anexo III: Conteúdo programático;

Anexo IV: Cronograma;

Anexo V: Documentos exigidos na nomeação

Anexo VI: Formulário de autodeclaração para candidatos afrodescendentes;

Anexo VII – Tabela orientadora para convocação incluindo as vagas para (PcD) e afrodescendente (PPP);

Anexo VIII - Modelo de requerimento de final de lista;

Anexo IX – Modelo de termo de desistência;

Anexo X: Termo de orientação para posse em cargo efetivo.

12.11 Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

12.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, Estado do Paraná, 22 de abril de 2026.

GERI DUTRA

Prefeito do Município de Pato Branco - PR

ANEXO I – QUADROS DE CARGOS E VAGAS

QUADRO 1 – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo	Formação/Requisitos	Carga Horária CHS	Vencimento Inicial R$	Vagas			Valor Inscrição R$	Tipo de Prova*
				AC	PPP	PcD		
Professor	Normal Superior com licenciatura ou Licenciatura em Pedagogia; ou Licenciatura em áreas do conhecimento da Educação Básica; ou Curso Superior complementado com Licenciatura numa das áreas do conhecimento da Educação Básica.	20 h	2.235,41 **	CR	-	-	120,00	PO+PR+PT
Professor de Educação Infantil	Normal Superior com licenciatura ou Licenciatura em Pedagogia; ou Licenciatura em áreas do conhecimento da Educação Básica; ou Curso Superior complementado com Licenciatura numa das áreas do conhecimento da Educação Básica	40 h	4.145,73 **	17 + CR	2	1	120,00	PO+PR+PT
Professor–Área específica Bilíngue	Licenciatura em Letras Português e Inglês.	20 h	2.235,41 **	01 + CR	-	-	120,00	PO+PR+PT
Professor–Área específica de Educação Especial área Deficiência Visual	Licenciatura em qualquer área da educação básica e Pós- Graduação em Educação Especial, ou Curso de Braille, Soroban, Orientação e Mobilidade, Tecnologia Assistiva e Estimulação Visual com carga horária de no mínimo de 180 horas	20 h	2.235,41 **	01 + CR	-	-	120,00	PO+PR+PT
Professor–Área específica de Educação Especial	Licenciatura em Pedagogia, ou Licenciatura em Educação Especial ou Licenciatura em qualquer área da Educação Básica com Pós-Graduação em Educação Especial.	20 h	2.235,41 **	01 + CR	-	-	120,00	PO+PR+PT
Professor–Área específica de Educação Física	Licenciatura em Educação Física.	20 h	2.235,41 **	01 + CR	-	-	120,00	PO+PR+PT
Professor–Área específica Intérprete Educacional – LIBRAS	Licenciatura em Letras/ libras ou Licenciatura em qualquer área da Educação Básica e Pós-Graduação em libras; e/ou Certificado de Curso de Formação em Libras com carga horária de no mínimo 180 horas, ou Certificado e/ou Declaração de Banca de Proficiência para Professor Bilíngue – Nível I.	20 h	2.235,41 **	01 + CR	-	-	120,00	PO+PR+PT

AC = Ampla Concorrência. PPP = Pessoa preta ou parda (Afrodescendentes). CHS = Carga Horária Semanal. PcD = Pessoa com Deficiência. PO - Prova Objetiva. PR – Prova de Redação. PT – Prova de Títulos.

Prova Objetiva (PO) classificatória e eliminatória (nota mínima 56,00); Prova de Redação; Classificatório e eliminatório na Prova de Redação, sendo exigida nota mínima superior a 0 (zero); Avaliação de Títulos (AT): classificatória.

**O vencimento desse cargo será complementado com base no repasse federal Lei nº11.738/2008 atualizados pela portaria nº 1.353 de 13/12/2025, ou a que vier a substituir/atualizar.

CR = Cadastro Reserva – De acordo com a Lei Municipal n.º 3.989, de 14 de março de 2013.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS – REQUISITOS DE INGRESSO

PROFESSOR – Atribuições Típicas

· Exercer a docência na rede municipal de ensino. · Trabalhar conteúdos de forma integrada, promovendo a aprendizagem. · Desenvolver atividades técnico-pedagógicas de suporte ao ensino. · Planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo de ensino e aprendizagem. · Propor estratégias metodológicas compatíveis com os programas educacionais. · Promover o desenvolvimento do educando para o exercício da cidadania. · Atuar na gestão de propostas administrativo-pedagógicas. Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidas. · Participar de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional. · Avaliar o rendimento dos alunos conforme normas vigentes. · Informar pais e responsáveis sobre frequência e rendimento. · Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas. · Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas. · Participar do planejamento geral da escola. · Contribuir para a melhoria da qualidade do ensino. · Participar da escolha do livro didático. · Participar de palestras, seminários, congressos,

capacitações e eventos educacionais. · Acompanhar e orientar estagiários. · Zelar pela integridade física e moral do aluno. · Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares. · Elaborar projetos pedagógicos. · Participar de reuniões interdisciplinares. · Confeccionar material didático. · Realizar atividades extraclasse (bibliotecas, museus, laboratórios etc.). · Selecionar, apresentar e revisar conteúdos. · Participar do processo de inclusão de alunos com necessidades especiais. · Apoiar preparação profissional e encaminhamento ao trabalho de educandos especiais. · Incentivar participação em concursos, feiras e atividades similares. · Promover articulação escola–família–comunidade. · Incentivar a pesquisa. · Participar do conselho de classe. Preparar o aluno para a cidadania. Incentivar o gosto pela leitura. · Desenvolver a autoestima do aluno. · Participar do projeto político-pedagógico da escola. · Orientar conservação da escola e equipamentos. · Contribuir com a política pedagógica municipal e legislação de ensino. · Propor aquisição de equipamentos para melhorar ensino. · Planejar e realizar atividades de recuperação. · Analisar dados de recuperação, aprovação, reprovação e evasão. · Participar de estudos e pesquisas na área. · Manter registros de aula, frequência e aproveitamento. · Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e conservação do patrimônio. · Apresentar propostas de melhoria da qualidade do ensino. · Participar da gestão democrática. · Executar outras atividades correlatas.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – Atribuições Típicas

· Exercer docência na educação infantil.· Promover desenvolvimento físico, psicomotor, intelectual e emocional da criança.· Executar cuidados higiênicos, alimentares e de saúde.· Desenvolver jogos e atividades lúdicas com fins pedagógicos.· Realizar atividades técnico-pedagógicas de suporte ao ensino.· Planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo de ensino e aprendizagem.· Atuar na gestão de propostas administrativo-pedagógicas.· Planejar e ministrar aulas conforme calendário letivo.· Participar de planejamento, avaliação e formação profissional.· Avaliar desenvolvimento dos alunos conforme regimento escolar.· Informar pais e responsáveis sobre frequência e desenvolvimento.· Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas.· Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas· Participar do planejamento geral da escola.· Contribuir para a melhoria da qualidade do ensino.· Participar da escolha do livro didático.· Participar de palestras, seminários, congressos e capacitações.· Acompanhar e orientar estagiários.· Zelar pela integridade física e moral do aluno· Elaborar e avaliar propostas curriculares.· Elaborar e implementar projetos pedagógicos.· Participar de reuniões interdisciplinares.· Confeccionar material didático.· Realizar atividades complementares (bibliotecas, museus, laboratórios etc.).· Realizar adaptação curricular e acompanhar alunos com necessidades especiais inclusos.· Fazer transposição didática e revisão de conteúdo. Apoiar preparação profissional de educandos com necessidades especiais.· Incentivar participação em concursos e eventos culturais.· Articular escola–família–comunidade.· Incentivar pesquisa.· Participar do conselho de classe.· Preparar para o exercício da cidadania.· Incentivar leitura e desenvolver autoestima.· Participar do projeto político-pedagógico da escola.Orientar conservação da escola e equipamentos.· Contribuir com política pedagógica municipal e legislação de ensino.· Planejar e implementar atividades de recuperação.· Analisar dados de avaliação, recuperação e evasão.· Participar de estudos e pesquisas.· Manter registros escolares atualizados.· Zelar pela legislação escolar e patrimônio.Apresentar propostas de melhoria do ensino.· Participar da gestão democrática.Atuar como mediador das interações, promovendo um ambiente de descobertas e aprendizagem.· Promover relações sociais e respeito a diversidade.· Estabelecer relações de confiança e afeto, criando um ambiente acolhedor e seguro.· Executar outras atividades correlatas.

PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA – Atribuições Típicas

· Exercer docência em Educação Física na educação infantil e anos iniciais.Promover desenvolvimento bio-psicofisiológico do aluno.· Planejar, coordenar, avaliar e reformular atividades de ensino-aprendizagem.· Propor estratégias metodológicas para os programas educacionais.· Participar da elaboração do Projeto Político-Pedagógico.· Elaborar e cumprir plano de trabalho.· Ministrar aulas conforme dias letivos e horas-aula.· Participar de planejamento, avaliação e formação profissional.· Colaborar com articulação da escola com famílias e comunidade.· Divulgar experiências educacionais.· Cumprir o regimento escolar.· Incentivar a discussão sobre preconceitos no esporte, padrões estéticos, ética e cultura corporal, formando o aluno como um agente reflexivo.· Orientar o aluno para a experimentação, fruição, análise e recriação das manifestações da cultura corporal, respeitando a diversidade e a integridade de todos.· Executar demais tarefas relacionadas ao ensino-aprendizagem.

PROFESSOR – ÁREA ESPECÍFICA BILÍNGUE – atribuições típicas·

Exercer docência com conteúdo integrados.· Planejar, coordenar e reformular o processo pedagógico.· Elaborar projetos e confeccionar materiais.· Promover cidadania, corresponsabilidade e inclusão.· Auxiliar na formação social e acadêmica.· Informar a coordenação pedagógica sobre frequência e rendimento.· Participar de reuniões, conselhos e atividades escolares.· Participar do processo de inclusão no ensino regular.· Manter registros atualizados e cumprir a legislação.· Propor aquisição de equipamentos pedagógicos.· Participar de eventos, capacitações e pesquisas.· Participar de atividades extraclasse e articulação escola–família· Executar atividades correlatas.

PROFESSOR – EDUCAÇÃO ESPECIAL – atribuições típicas

- Atender estudantes da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos (EJA); - Elaborar, implementar, acompanhar e reavaliar o Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE);- Contribuir na elaboração do Estudo de Caso; - Identificar, elaborar, produzir e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade necessários ao processo de ensino e aprendizagem; - Acompanhar o uso e a eficácia dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula e nos demais ambientes escolares, orientando professores e famílias; - Ensinar e utilizar tecnologias assistivas que promovam autonomia, participação e inclusão dos estudantes; - Planejar e desenvolver ações que atendam às necessidades educacionais específicas dos alunos;- Atuar, conforme necessidade institucional, como professor de apoio educacional especializado ou docente de Sala de Recursos na modalidade de Deficiência Visual, Auditiva, Altas Habilidades/ Super dotação ou Multifuncional;- Atuar em regime de itinerância entre unidades escolares ou realizar atendimento domiciliar, quando necessário; - Acompanhar estudantes em visitas técnicas, atividades externas e saídas pedagógicas; - Participar de reuniões, formações, projetos institucionais e demais atividades escolares; - Executar outras atribuições correlatas à função.- Participar da elaboração, revisão e atualização do Projeto Político-Pedagógico;- Cumprir legislação vigente

PROFESSOR – EDUCAÇÃO ESPECIAL / DEFICIÊNCIA VISUAL – atribuições típicas

- Atender estudantes da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos (EJA); – Elaborar, implementar, acompanhar e reavaliar o Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE);- Contribuir na elaboração do Estudo de Caso; – Ensinar a leitura e a escrita no Sistema Braille, o uso do Sorobã e atividades de vida autônoma e social; – Orientar e promover a mobilidade de estudantes cegos ou com baixa visão; – Identificar, elaborar, produzir e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade; – Transcrever materiais entre a escrita comum e o Sistema Braille; – Acompanhar o uso e a eficácia dos recursos pedagógicos e de acessibilidade, orientando professores e famílias;– Atuar, conforme necessidade institucional, como professor de apoio educacional especializado ou docente de Sala de Recursos na modalidade de Deficiência Visual ou Multifuncional;– Ensinar e utilizar tecnologias assistivas que favoreçam autonomia e participação dos estudantes cegos ou com baixa visão; – Atuar em regime de itinerância entre unidades escolares ou realizar atendimento domiciliar, quando necessário; – Acompanhar estudantes em visitas técnicas, atividades externas e saídas pedagógicas; – Participar de reuniões, formações, projetos institucionais e demais atividades escolares; – Executar outras atribuições correlatas à função.- Participar da elaboração, revisão e atualização do Projeto Político-Pedagógico;- Cumprir legislação vigente;

PROFESSOR – INTÉRPRETE EDUCACIONAL (LIBRAS) – atribuições típicas

- Atender estudantes da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos (EJA); – Elaborar, implementar, acompanhar e reavaliar o Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE);- Contribuir na elaboração do Estudo de Caso; – Interpretar e traduzir conteúdos e interações entre a Língua Portuguesa e a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) em aulas, reuniões, eventos, materiais didáticos e vídeo-aulas; – Atender estudantes surdos, ouvintes e surdocegos, garantindo comunicação e acesso ao currículo; – Apoiar ações de inclusão e promover a acessibilidade linguística da comunidade escolar; – Identificar, elaborar, produzir e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade;– Atuar, conforme necessidade institucional, como professor de apoio educacional especializado ou docente de Sala de Recursos, modalidade de Deficiência Auditiva ou Multifuncional;– Acompanhar o uso e a eficácia dos recursos de acessibilidade, orientando professores e famílias; – Ensinar e utilizar tecnologias assistivas que favoreçam autonomia, comunicação e participação dos estudantes; – Pesquisar, adaptar e contextualizar conceitos acadêmicos para facilitar a compreensão em LIBRAS; – Atuar em regime de itinerância entre unidades escolares ou realizar atendimento domiciliar, quando necessário; – Acompanhar estudantes em visitas técnicas, atividades externas e saídas pedagógicas; – Participar de reuniões, formações, projetos institucionais e demais atividades escolares;– Executar outras atribuições correlatas à função;- Participar da elaboração, revisão e atualização do Projeto Político-Pedagógico;- Cumprir legislação vigente;

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA	Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados: estabelecimento de relações intratextuais e intertextuais; dedução de ideias e pontos de vista implícitos nos textos; captação da linha argumentativa do autor; inferência de efeitos de sentido na textualidade; análise de texto do ponto de vista da unidade temática e estrutural; identificação do significado de palavras, expressões ou estruturas frasais em determinados contextos; reconhecimento da natureza dominante de um texto quanto ao gênero (conto, artigo, carta etc.) e sua função social, ao tipo (dissertativo, descritivo, narrativo etc.), ao registro (formal, informal), à variedade (padrão, não padrão) e à modalidade (oral, escrita).Domínio dos mecanismos de coesão textual e aspectos relativos à coerência textual. Compreensão da estrutura sintática e implicações semânticas no âmbito do parágrafo: reescrita de frases e parágrafos do texto; substituição de palavras ou de trechos de texto; reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: estrutura morfossintática do período; termos da oração; relações de coordenação e subordinação entre orações e entre termos da oração; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; pontuação. Domínio da acentuação gráfica. Domínio da ortografia oficial.
MATEMÁTICA	Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos e Conjuntos Numéricos. Potenciação. Radiciação. Múltiplos e Divisores (MMC e MDC). Números primos. Polinômios e operações com polinômios. Frações, decimais, dízimas e operações. Notação Científica. Regra de três simples e composta. Equação de 1º. e 2º grau. Sistema de equações. Porcentagem. Organização de dados estatísticos, quadros e tabelas. Progressão aritmética e geométrica. Probabilidade. Perímetro, área e

	volume das principais figuras geométricas. Problemas de lógica matemática. Problemas do cotidiano com números (naturais; inteiros; racionais; irracionais; reais e números complexos).
CONHECIMENTOS GERAIS	Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como: segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, ecologia e suas inter-relações e suas vinculações históricas em termos nacionais. Tópicos da História e da Geografia do estado e do Brasil. Conhecimentos sobre a História, a Geografia, a cidade, o meio de vida, o trabalho e a economia do município. Temas que abordam debates sobre Políticas Públicas voltadas para a habitação, cidadania, saúde, ética, e educação ambiental na abrangência municipal, estadual e federal. Lei Orgânica do Município, Lei que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município; Lei que dispõe sobre o plano de carreiras, cargos e remuneração dos servidores do município; lei que dispõe sobre a estrutura administrativa da prefeitura municipal e dá outras providências, bem como suas alterações. Significado das palavras, coletivos e termos usados regionalmente.
PROFESSOR	1. Ensino Fundamental de 9 anos – estrutura, funcionamento e currículo. 2. Organização do trabalho pedagógico escolar. 3. Projeto Político Pedagógico e currículo. 4. Alfabetização e letramento. 5. A Leitura e a Escrita nos anos iniciais do Ensino Fundamental. 6. Educação Especial: aspectos legais, políticos e pedagógicos da educação inclusiva. 7. Planejamento, plano de aula. 8. Avaliação da aprendizagem. 9. Ensino de matemática nos anos iniciais do Ensino Fundamental. 10. Ensino de história e geográfica nos anos iniciais do Ensino Fundamental. 11. Ensino de matemática nos anos iniciais do Ensino Fundamental. 12. Ensino de ciências nos anos iniciais do Ensino Fundamental. 13.Teorias do desenvolvimento e aprendizagem infantil. 14. Educação Integral. 15. Primeiros socorros e prevenção de acidentes em ambiente escolar. 16. Metodologias e recursos didáticos para os anos iniciais do Ensino Fundamental. 17. História da organização escolar brasileira e função social da escola. 18. Constituição Federal (1998) Capítulo III Da Educação, da Cultura e do Desporto Educação. 19. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB Nº 9.394/96). 20. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). 21. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). 22. Proposta Curricular da Rede Municipal (quando o munícipio tem currículo próprio) OU Proposta Curricular da Rede Estadual (quando o munícipio segue as normativas do sistema estadual).
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1. A organização do trabalho pedagógico, do tempo e do espaço na educação infantil - rotina e encaminhamentos pedagógicos. 2. Avaliação da aprendizagem na educação infantil. 3. Projeto político pedagógico e currículo para a educação infantil. 4. História e concepções de infância e de educação infantil no Brasil. 5. Teorias do desenvolvimento e aprendizagem infantil. 6. Interações e processos de aprendizagem de crianças. 7. O brincar na educação infantil. 8. Educação Especial: aspectos legais, políticos e pedagógicos da educação inclusiva. 9. Noções de higiene, primeiros socorros e cuidados infantis referentes à saúde, alimentação, nutrição, repouso, higiene, prevenção de acidentes e primeiros socorros no ambiente escolar. 10. Planejamento e plano de aula na educação infantil. 11. Noções de leitura e escrita na educação infantil. 12. Desenho infantil. 13. Educação Integral. 14. Metodologias de ensino para educação infantil. 15. Constituição Federal (1998) Capítulo III Da Educação, da Cultura e do Desporto Educação. 16. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB Nº 9.394/96). 17. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). 18. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para educação infantil. 19. Proposta Curricular da Rede Municipal para educação infantil (quando o munícipio possui currículo próprio) OU Proposta Curricular da Rede Estadual para a educação infantil (quando o munícipio segue as normativas do sistema estadual).
PROFESSOR–ÁREA ESPECÍFICA BILÍNGUE	Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Didática Geral; Metodologia de Ensino; Psicologia da Educação; Tendências pedagógicas; Tendências Pedagógicas do Inglês na Educação; Relação ensino/escola/legislação; A teoria versus prática em Inglês na escola; Metodologias e concepções do ensino de Inglês; Tendências Pedagógicas do Inglês na Educação; Ensino de Inglês aliado à BNCC; Metodologias do ensino de Inglês; Materiais de ensino de Inglês; Inglês e Educação Inclusiva; Gramática: Fonética e fonologia; Ortografia; Morfologia; Sintaxe; Vocabulário; Compreensão e produção de gêneros textuais diversos; Prática pedagógica do ensino da língua inglesa: Abordagem comunicativa; Abordagem lexical; Análise e interpretação de textos: Identificação do tema central e das diferentes ideias contidas nos textos; Estabelecimento de relações entre as diferentes partes nos textos; Identificação de enunciados que expressam lugar, tempo, modo, finalidade, causa condição, consequência e comparação; Abordagem reflexiva; Interculturalidade e interdisciplinaridade no ensino de inglês; Competências para ensinar e aprender língua inglesa; Avaliação do processo ensino-aprendizagem e de seus atores; Interação em sala de aula e valorização do conhecimento prévio e de mundo do aluno; Conceito de letramento: aplicações ao ensino-aprendizagem de língua estrangeira/Inglês, entre as quais: leitura como letramento, comunicação oral como letramento, prática escrita como letramento; A metodologia da Língua Estrangeira; Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna; O ensino de língua para a comunicação; Dimensões comunicativas do inglês; Construção da leitura e da escrita da Língua Estrangeira; A escrita e a linguagem oral do inglês; A natureza sociointeracional da linguagem; O processo ensino e aprendizagem da Língua Estrangeira; Literatura Americana e Inglesa; Cognatos e falsos cognatos; Estudo do vocabulário: significado de palavras e expressões num contexto; Semelhanças e diferenças de significados de palavras e expressões (falsos cognatos); Aspectos gramaticais/aplicação prática: flexão do nome, do pronome e do artigo; Substantivos (contáveis e não contáveis em inglês); Flexão do verbo; Significado através da utilização do tempo verbal e verbos auxiliares; Expressões; Regência e concordância nominal/verbal; Preposições de tempo/lugar; Substantivos, adjetivos e verbos seguidos de preposição; Orações com relação de causa, consequência, tempo, modo, condição, concessão, comparação; Orações relativas; Pronomes interrogativas; Frases interrogativas.
PROFESSOR–ÁREA ESPECÍFICA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL ÁREA DEFICIÊNCIA VISUAL	Legislação e Fundamentos da Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Decreto nº 7.611/2011: Sobre o Atendimento Educacional Especializado (AEE). BNCC (Base Nacional Comum Curricular): Adaptações e flexibilizações curriculares. Patologias oculares e suas implicações pedagógicas. Normas Técnicas para a Produção de Textos em Braille. Técnicas de cálculo adaptadas para deficientes visuais. Técnicas de guia vidente. Tecnologia Assistiva para baixa visão. Tecnologia Assistiva para deficientes visuais. Deficiência visual e o desenvolvimento motor, cognitivo e social da criança. Orientação e Mobilidade. Código Matemático Unificado (CMU) para deficientes visuais. Avaliação e intervenção pedagógica para alunos com DV e baixa visão. Desenvolvimento da linguagem em crianças com DV.
PROFESSOR–ÁREA ESPECÍFICA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva; O Atendimento Educacional Especializado; Tecnologia Assistiva e suas Modalidades; Desenho Universal Inclusão escolar de alunos com deficiência; atendimento educacional especializado; amparo legal, legislação vigente; fundamentos e princípios da educação inclusiva; política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva; legislação, políticas e programas de educação especial e inclusão escolar no estado; Conceitos de deficiência. História da educação de alunos com necessidades educacionais especiais no Brasil. O conceito de necessidades educacionais especiais. A família e o indivíduo com necessidades educacionais especiais. A educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Adaptações curriculares e acessibilidade. Sistemas de apoio ao aluno com necessidades educacionais especiais no ensino regular. A criança como sujeito de direitos. O adulto como mediador entre a criança e o mundo. A relação educativa como uma relação de cumplicidade. O desenvolvimento infantil: desenvolvimento sócio-afetivo, cognitivo e psico-motor. Deficiência: Concepções e características específicas. Altas Habilidades: concepções. Legislação Brasileira sobre Educação Especial. Políticas públicas para a Educação Especial: Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. O processo de Inclusão dos alunos com deficiência no ensino regular (educação infantil, ensino de jovens e adultos). Tecnologia Assistiva. Comunicação Suplementar Alternativa. Transtorno invasivo de desenvolvimento. Deficiência auditiva e Libras. Prática Pedagógica em Deficiência Física. Deficiência Intelectual. Lei nº 9394/96 e suas alterações - Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Lei nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 10.639/03 - História e Cultura Afro Brasileira e Africana. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) anos iniciais e educação infantil; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. As concepções de educação infantil e anos iniciais do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental. Função social da escola. Projeto Político Pedagógico. Princípios metodológicos do ensino. Concepção de Currículo. Estrutura e funcionamento da Escola de Educação Básica. Concepções de desenvolvimento e de aprendizagem numa perspectiva sociointeracionista. Papel do aluno e do professor no processo de ensino e de aprendizagem. A organização do trabalho pedagógico. Planejamento de Ensino: estrutura, organização, desenvolvimento, instrumentos de acompanhamento. O uso de tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino e de aprendizagem. Interdisciplinaridade e transversalidade. Mídias, comunicação e tecnologias na educação. Educação Ambiental no âmbito da Escola Básica. Projeto Político Pedagógico: princípios e metodologias de planejamento, sistematização, execução, monitoramento e avaliação. Avaliação da aprendizagem no contexto das Políticas Educacionais de Educação Básica.
PROFESSOR–ÁREA ESPECÍFICA DE EDUCAÇÃO FÍSICA	FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO: (Abordagem teórica: Materialismo Histórico-Dialético, Teoria Histórico-Cultural e Pedagogia Histórico-Crítica). Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN (Lei Federal nº 9.394/1996). Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990 e atualizações 2019). Concepção de Ser Humano, de Sociedade e de Educação de acordo com a Teoria Histórico-Cultural e da Pedagogia Histórico-Crítica. Organização das ações entre os sujeitos e o Objeto de conhecimento – planejamento de ensino (conteúdos, objetivos, encaminhamentos metodológicos, recursos auxiliares e avaliação). Concepção de Avaliação de acordo com a Teoria Histórico-cultural e da Pedagogia Histórico-Crítica. Desenvolvimento motor, categorias de movimento e suas fases. Objetivos, Abordagens Metodológicas e Avaliações de Educação Física. Conteúdos e temas da Educação Física e suas contribuições para o desenvolvimento humano. Ritmo e Expressividade; Brincadeiras e Jogos; Ginástica; Dança; Lutas; Esportes; Práticas Corporais de Aventura. Fundamentos e Histórico da Educação Física. Função Social da Disciplina de Educação Física. Desenvolvimento Humano. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) e Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs). Avaliação Física e Prescrição de Exercícios (em contextos específicos). Primeiros Socorros e Segurança na Educação Física. Educação Física Inclusiva e Adaptações. Legislação da Educação Física (Conselhos, Ética Profissional). Novas Tecnologias e Mídias na Educação Física. Gestão Democrática e Participação na Escola.
PROFESSOR–ÁREA ESPECÍFICA INTERPRETE EDUCACIONAL – LIBRAS	Histórico das línguas de sinais. Cultura e identidades surdas. Aspectos linguísticos das línguas de Sinais, e em específico da Libras. Estrutura gramatical da LIBRAS (fonologia, sintaxe, morfologia - incluindo uso de classificadores, semântica-pragmática. Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva; Tecnologia Assistiva voltada ao aluno surdo. Fundamentos e princípios da educação inclusiva e surdez; Legislação, políticas e programas de educação especial e inclusão escolar para surdos em Santa Catarina. Aquisição e aprendizagem de Libras. Educação bilíngue de Surdos. O ensino de Libras para surdos e ouvintes. Língua Portuguesa para Surdos. Lei nº 9394/96 e suas alterações - Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Lei nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 10.639/03 - História e Cultura Afro Brasileira e Africana. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) anos iniciais e educação infantil; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. As concepções de educação infantil e anos iniciais do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental. Função social da escola. Projeto Político Pedagógico. Princípios metodológicos do ensino. Concepção de Currículo. Estrutura e funcionamento da Escola de Educação Básica. Concepções de desenvolvimento e de aprendizagem numa perspectiva sociointeracionista. Papel do aluno e do professor no processo de ensino e de aprendizagem. A organização do trabalho pedagógico em contexto de inclusão. Planejamento de Ensino: estrutura, organização, desenvolvimento, instrumentos de acompanhamento. O uso de tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino e de aprendizagem. Interdisciplinaridade e transversalidade. Mídias, comunicação e tecnologias na educação. Educação Ambiental no âmbito da Escola Básica. Projeto Político Pedagógico: princípios e metodologias de planejamento, sistematização, execução, monitoramento e avaliação. Avaliação da aprendizagem no contexto das Políticas Educacionais de Educação Básica. Noções de Informática Básica: Windows, Word, Excel e Navegadores de Internet.

ANEXO IV – CRONOGRAMA

PASSOS	ATIVIDADES	
1	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO	

1.1	Publicação do Edital de Abertura do Concurso Público.	15/04/2026
1.2	Prazo para impugnação do Edital de Abertura do Concurso Público.	15/04 a 17/04/2026
1.3	Divulgação das respostas aos pedidos de impugnação do Edital de Abertura na "área do candidato".	22/04/2026
2	**PERÍODO DE INSCRIÇÕES**	
2.1	Período de inscrições no site da UNIOESTE/COGEPS	22/04/ a 21/05/2026
2.2	Data limite para o pagamento da taxa de inscrição.	22/05/2026
3	**ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO**	
3.1	Período para pedido de isenção da taxa de inscrição.	22/04 a 07/05/2026
3.2	Publicação do resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	11/05/2026
3.3	Prazo para recurso contra resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	11/05 a 13/05/2026
3.4	Divulgação das respostas aos recursos na "área do candidato" e publicação do resultado definitivo da isenção da taxa de inscrição.	18/05/2026
4	**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**	
4.1	Publicação do Edital Preliminar com a relação dos candidatos inscritos na ampla concorrência, PcD e PPP.	26/05/2026
4.2	Prazo para interposição de recurso contra o Edital preliminar de homologação das inscrições na ampla concorrência, PcD e PPP.	26/05 a 28/05/2026
4.3	Divulgação das respostas aos recursos na "área do candidato" e publicação Edital Definitivo de homologação das inscrições na ampla concorrência, PcD e PPP.	29/05/2026
5	**PROVA OBJETIVA (PO) E PROVA DE REDAÇÃO (PR)**	
5.1	Publicação do Edital de Convocação dos candidatos com inscrição homologada para a realização da Prova Objetiva, com ensalamento.	05/06/2026
5.2	DATA DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO	14/06/2026
5.3	Publicação do Gabarito Provisório da Prova Objetiva, dos cadernos de provas e do link para recursos.	15/06/2026
5.4	Prazo para interposição de recursos contra o Gabarito Provisório da Prova Objetiva.	15/06 a 17/06/2026
5.5	Divulgação das respostas aos recursos na "área do candidato" e publicação do Gabarito Definitivo e do Resultado da Prova Objetiva.	24/06/2026
5.6	Prazo para correção da Prova de Redação dos candidatos classificados na Prova Objetiva	24/06 a 30/06/2026
5.7	Publicação da nota da Prova de Redação	01/07/2026
5.8	Prazo para interposição de recursos contra a nota da Prova de Redação	01/07 a 03/07/2026
5.9	Divulgação das respostas aos recursos da Prova de Redação na "área do candidato" e divulgação da nota final da Prova de Redação.	08/07/2026
6	**PROVA DE TÍTULOS**	
6.1	Período para o candidato aprovado na Prova Objetiva anexar títulos no sistema da UNIOESTE.	16/06 a 30/06/2026
6.2	Publicação de Edital Preliminar com a nota da Avaliação de Títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva.	07/07/2026
6.3	Prazo para pedido de recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos.	07/07 a 10/07
6.4	Divulgação das respostas aos recursos na "área do candidato" e publicação de Edital Definitivo com a nota da Avaliação de Títulos	14/07/2026
7	**RESULTADO FINAL**	
7.1	Convocação para a Banca de Heteroidentificação de todos os candidatos que se autodeclararam PPP, classificados na Prova Objetiva.	14/07/2026
7.2	Realização da Banca de Heteroidentificação.	17/07/2026
7.3	Publicação do Resultado da Banca de Heteroidentificação	20/07/2026
7.4	Prazo para pedido de recurso contra o resultado preliminar da Banca de Heteroidentificação.	20/07 a 22/07/2026
7.5	Divulgação das respostas aos recursos na "área do candidato" e publicação de Edital Definitivo com o resultado finalda Banca de Heteroidentificação	23/072026
7.6	Publicação do Resultado Final do Concurso, com as notas e respectiva classificação.	23/07/2026
8	**HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO**	**Após 27/07/2026**

ANEXO V – DOCUMENTOS EXIGIDOS NA NOMEAÇÃO

O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deve entregar, no ato da nomeação no respectivo cargo, os seguintes documentos, além dos demais requisitos previstos neste Edital:

a) Cédula de Identidade;

b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);

c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;

d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;

e) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;

f) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);

g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;

h) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;

i) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;

j) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;

k) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;

l) Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);

m) Comprovante de endereço atual;

n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;

o) Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;

p) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;

q) exame de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo e ou função.

r) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pelo município de Pato Branco - PR no ato da convocação.

OBSERVAÇÕES:

a) Os atestados apresentados devem estar dentro do período de validade.

b) Além dos documentos listados acima, o município de Pato Branco – PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.

ANEXO VI – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃOPARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

Eu,_____, Portador(a) da Carteira de RG n.º _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARO que sou _____ (preto(a) ou pardo(a), para o fim específico de concorrer as vagas reservadas para Afrodescendentes do Concurso Público promovido pelo Município

de Pato Branco, Estado do Paraná, aberto por intermédio do edital n.º 002/2026, conforme assegura a Lei Municipal n.º 6.329/2024.

Estou ciente que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste certame, em qualquer fase, e de anulação da minha convocação, assegurado o trâmite de procedimento administrativo regular, em que sejam resguardados o direito ao contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO VII –TABELA ORIENTADORA PARA CONVOCAÇÃO INCLUINDO AS VAGAS PARA (PcD) E AFRODEACENDENTE (PPP)

Ampla Concorrência (AC) +5% PCD + 10% PPP	
Vaga	Cadastro utilizado
1	AC
2	AC
3	AC
4	PPP
5	PCD
6	AC
7	AC
8	AC
9	AC
10	AC
11	PPP
12	AC
13	AC
14	AC
15	AC
16	AC
17	AC
18	AC
19	AC
20	PPP
21	PCD
22	AC
23	AC
24	AC
25	AC
26	AC
27	AC
28	AC
29	AC

30	AC
31	PPP
32	AC
33	AC
34	AC
35	AC
36	AC
37	AC
38	AC
39	AC
40	PPP
41	PCD

OBS: ***Na hipótese de não haver candidato PcD, automaticamente o candidato PPP ficará com a vaga 5ª, 21ª.. sucessivamente, e 4º e 20º para AC.***

ANEXO VIII - MODELO DE REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

À Secretaria de Administração e Finanças

A/C Departamento de Recursos Humanos

Assunto: **Requerimento de final de lista Edital nº 002/2026**

Requerente:_____ _____CPF:_____ para o cargo efetivo de_____ (*nome do cargo*).

Telefone:-----_____ _____

E-mail:_____

Solicita à Vossa Senhoria, que seja colocado seu nome no final de lista do certame, o qual foi nomeado pela Portaria nº ____/202_ e Edital de convocação nº ____/202_, pelo motivo: _____

(preenchimento facultativo).

Estou ciente de que esse pedido só será levado em consideração se estiver dentro do prazo legal a partir da publicação do ato.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Pato Branco, ___ de _____ de _____.

_____

Solicitante/ Candidato

ANEXO IX – MODELO DE TERMO DE DESISTÊNCIA

TERMO DE DESISTÊNCIA

À Secretaria de Administração e Finanças

A/C Departamento de Recursos Humanos

Assunto: Termo de desistência - Edital nº 002/2026

Requerente:_____CPF:_____para o cargo efetivo de_____(*nome do cargo*), não tendo possibilidade em assumir sua vaga, desiste da mesma.

Motivo (opcional): _____

_____

Candidato (a)

Pato Branco, ___ de _____ de _____.

Testemunhas:

_____ _____

ANEXO X - TERMO DE ORIENTAÇÃO PARA POSSE EM CARGO EFETIVO

TERMO DE ORIENTAÇÃO RESUMIDO PARA POSSE E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

ATOS DE ADMISSÃO

O candidato convocado deverá apresentar, no prazo estabelecido, os documentos abaixo relacionados, em original e cópia, para fins de admissão no serviço público municipal:

1. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

• Carteira de Identidade (RG);

• Cadastro de Pessoa Física (CPF);

• Título de Eleitor;

• Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral:

https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor

• Documento comprobatório de quitação com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);

• Certidão de Nascimento e/ou Casamento;

• CPF do cônjuge (quando houver);

• Certidão de nascimento dos filhos (quando houver);

• CPF dos filhos (quando houver);

• Diploma que comprove a escolaridade exigida para o cargo, conforme edital, ou certificado acompanhado de histórico escolar (quando em fase de emissão), devendo ser oportunamente validado pela Secretaria competente;

• Comprovante de residência atualizado (conta de água, energia elétrica ou telefone);

• Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal:

https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php

• Certidão de antecedentes criminais da Polícia Civil do Estado:

https://www.policiacivil.pr.gov.br/servicos/Seguranca/Atestados-e-Certidoes/Solicitar-Atestado-de-Antecedentes-Criminais-eVoG68rb

• Certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal:

https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/

• Certidão da Justiça Estadual (Cartório Distribuidor – Fórum) – original;

• Comprovante de conta corrente na Caixa Econômica Federal (Operação 0037);

• Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – página de identificação (frente e verso);

• Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

• Registro no respectivo conselho profissional, quando exigido para o exercício do cargo;

• Resultado do exame médico pré-admissional, agendado junto ao Setor de Segurança do Servidor (SESMT);

• 01 (uma) foto 3x4 recente.

• Declaração de compatibilidade de horário, sem sobreposição de jornada, quando da acumulação de cargos, incluindo possibilidade real de deslocamento- conforme art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal,

2. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

O candidato que concorrer às vagas reservadas deverá apresentar **Laudo Médico original ou cópia autenticada**, emitido nos últimos 12 (doze) meses por especialista da área, contendo obrigatoriamente:

• Espécie e grau ou nível da deficiência;

• Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);

• Descrição das limitações funcionais;

• Indicação do cargo pretendido;

• Declaração de compatibilidade (ou não) com as atribuições do cargo;

• Data de emissão, assinatura, carimbo e número do CRM do médico responsável.

3. DA POSSE

A posse dar-se-á mediante a assinatura do respectivo termo, no qual constarão as atribuições, deveres, responsabilidades e direitos inerentes ao cargo, os quais não poderão ser alterados unilateralmente, ressalvados os atos de ofício previstos em lei.

O prazo para posse será de **05 (cinco) dias**, contados da publicação do ato de provimento, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado.

Excepcionalmente, a critério da Administração e conforme a necessidade do serviço, o prazo poderá ser estendido até a data da realização da **avaliação médica admissional**, desde que devidamente justificado pelo setor competente.

4. DISPOSIÇÃO FINAL

Será tornado **sem efeito o ato de provimento** caso a posse não ocorra dentro dos prazos estabelecidos.

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:A7433F68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DIÁRIAS MES 03/2026

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
RELAÇÃO DE EMPENHO (COM HISTÓRICO) — Período: 01/03/2026 até 31/03/2026

Empenho	Tipo	Processo	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor / Contrato de Dívida
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN															
918	O	0/0	26/02	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-0	8. 244 11	00000/00000.	2020	92	3.3.90.14.14.01.	NEURI JOSE HENKES
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA PONTA GROSSA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES PARA PERÍCIA EM 24/02/2026.															
		Total do Dia:		45,00	0,00	45,00	45,00 0,00								
920	O	0/0	27/02	790,00	0,00	790,00	790,00	0,00	-8	12. 361 12	00000/00000.	2012	48	3.3.90.14.14.01.	KELY ZAPOTOCZNY
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 02 DIÁRIAS COM PERNOITE E 01 DIÁRIA SEM PERNOITE PARA FOZ DO IGUAÇU-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: CONFERÊNCIA DE EXPERIÊNCIA INSPIRADORAS NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM 18/03/2026 A 20/03/2026.															
923	O	0/0	27/02	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-2	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	LARESSA PECH
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA CURITIBA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE EM 27/02/2026.															
		Total do Dia:		880,00	0,00	880,00	880,00 0,00								
944	O	0/0	03/03	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-0	8. 244 11	00000/00000.	2020	92	3.3.90.14.14.01.	NEURI JOSE HENKES
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA PONTA GROSSA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE ALUNOS EM 25/02/2026.															
		Total do Dia:		90,00	0,00	90,00	90,00 0,00								
989	O	0/0	05/03	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-3	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	VALDECIR RIBEIRO
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA CURITIBA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 10/02/2026.															
990	O	0/0	05/03	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-3	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	VALDECIR RIBEIRO
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA CURITIBA -PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 12/02/2026.															
991	O	0/0	05/03	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-3	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	VALDECIR RIBEIRO
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA CURITIBA -PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 09/02/2026.															
992	O	0/0	05/03	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-0	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	DANIEL GOMES
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA CAMPO LARGO -PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 07/02/2026.															
993	O	0/0	05/03	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-0	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	DANIEL GOMES
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA CAMPO LARGO -PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 08/02/2026.															

Empenho	Tipo	Processo	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor / Contrato de Dívida
994	O	0/0	05/03	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-0	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	DANIEL GOMES
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA CURITIBA -PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 09/02/2026.															
		Total do Dia:		540,00	0,00	540,00	540,00 0,00								
1000	O	0/0	06/03	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-3	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	VALDECIR RIBEIRO
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA CURITIBA -PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 20/02/2026.															
1001	O	0/0	06/03	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-3	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	VALDECIR RIBEIRO
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA CURITIBA -PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 24/02/2026.															
1002	O	0/0	06/03	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-3	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	VALDECIR RIBEIRO
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA CURITIBA -PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 25/02/2026.															
1003	O	0/0	06/03	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-0	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	DANIEL GOMES
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA SÃO MATEUS DO SUL -PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 13/02/2026.															
1004	O	0/0	06/03	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-0	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	DANIEL GOMES

Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA CURITIBA -PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTE EM 16/02/2026.															
1005	O	0/0	06/03	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-0	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	DANIEL GOMES
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA CAMPO LARGO -PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 20/02/2026.															
1006	O	0/0	06/03	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-0	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	DANIEL GOMES
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA CURITIBA -PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 19/02/2026.															
1007	O	0/0	06/03	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-0	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	DANIEL GOMES
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA CURITIBA -PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTE EM 23/02/2026.															
1008	O	0/0	06/03	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-0	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	DANIEL GOMES
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA CURITIBA -PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 24/02/2026.															
1009	O	0/0	06/03	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-0	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	DANIEL GOMES

Empenho	Tipo	Processo	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor / Contrato de Dívida
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA GUARAPUAVA -PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTE EM 25/02/2026.															
1010	O	0/0	06/03	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-0	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	DANIEL GOMES
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA CURITIBA -PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 12/02/2026.															
1011	O	0/0	06/03	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-5	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	CESAR AUGUSTO DA SILVA HOLOVATY
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UNIÃO DA VITÓRIA -PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES POR DISPONIBILIDADES DE MOTORISTAS EM 03/03/2026.															
1012	O	0/0	06/03	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-2	12. 361 12	00000/00000.	2012	48	3.3.90.14.14.02.	MARIA MADALENA DIDUCH
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA GUARAPUAVA -PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: REUNIÃO DO POLO DE CULTURA EM 05/03/2026.															
1013	O	0/0	06/03	440,00	0,00	440,00	440,00	0,00	-7	4. 122 3	00000/00000.	2002	3	3.3.90.14.14.02.	ANDRÉ OTTO HOCHSTEIN
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA COM PERNOITE E 01 DIÁRIA SEM PERNOITE PARA CURITIBA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: VISITA A ASSEMBLEIA E AO GOVERNO DO ESTADO PARA TRATAR DE ASSUNTOS DO MUNICÍPIO EM 08/03/2026 A 09/03/2026.															
1014	O	0/0	06/03	440,00	0,00	440,00	440,00	0,00	-7	4. 122 3	00000/00000.	2002	3	3.3.90.14.14.03.	AREF BAKRI
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA COM PERNOITE E 01 DIÁRIA SEM PERNOITE PARA CURITIBA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: VISITA A ASSEMBLEIA E AO GOVERNO DO ESTADO PARA TRATAR DE ASSUNTOS DO MUNICÍPIO EM 08/03/2026 A 09/03/2026.															
1019	O	0/0	06/03	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-3	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	CACILDA GONÇALVES DOS SANTOS
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA LOANDA -PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM 04/03/2026.															
1020	O	0/0	06/03	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-1	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.02.	MARIA MARCIA JUK
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UNIÃO DA VITÓRIA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: REUNIÃO DE AGENDAMENTO CISVALI EM 05/03/2026.															
1021	O	0/0	06/03	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-X	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	ADILSON DE OLIVEIRA
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA SÃO MATEUS DO SUL-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 02/03/2026.															
1022	O	0/0	06/03	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-X	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	ADILSON DE OLIVEIRA
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA GUARAPUAVA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTE EM 24/02/2026.															
1023	O	0/0	06/03	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-X	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	ADILSON DE OLIVEIRA
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UNIÃO DA VITÓRIA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTE EM 25/02/2026.															

Empenho	Tipo	Processo	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor / Contrato de Dívida
1024	O	0/0	06/03	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-3	12. 361 12	00000/00000.	2012	48	3.3.90.14.14.02.	VITOR HENRIQUE GRANDO DEMCZUK
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA GUARAPUAVA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: LANÇAMENTO DOS JOGOS OFICIAIS DE 2026 EM 10/03/2026.															
1025	O	0/0	06/03	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-3	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	VALDECIR RIBEIRO
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA SÃO MATEUS DO SUL-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 13/02/2026.															
1026	O	0/0	06/03	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-X	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	ADILSON DE OLIVEIRA
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 27/02/2026.															
1027	O	0/0	06/03	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-2	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	IGOR MARCELO MENDES DE OLIVEIRA
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA CURITIBA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 13/02/2026.															
1028	O	0/0	06/03	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-2	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	IGOR MARCELO MENDES DE OLIVEIRA
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UNIÃO DA VITÓRIA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 14/02/2026.															
1029	O	0/0	06/03	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-2	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	IGOR MARCELO MENDES DE OLIVEIRA
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA CURITIBA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 17/02/2026.															
1030	O	0/0	06/03	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-2	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	IGOR MARCELO MENDES DE OLIVEIRA
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UNIÃO DA VITÓRIA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 19/02/2026.															
1031	O	0/0	06/03	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-2	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	IGOR MARCELO MENDES DE OLIVEIRA
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA CURITIBA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 20/02/2026.															
1032	O	0/0	06/03	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-2	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	IGOR MARCELO MENDES DE OLIVEIRA
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTE EM 21/02/2026.															
1033	O	0/0	06/03	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-2	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	IGOR MARCELO MENDES DE OLIVEIRA
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA CURITIBA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 22/02/2026.															

1034	O	0/0	06/03	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-0	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	JOÃO ELIAS PECH
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UNIÃO DA VITÓRIA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 10/02/2026.															

Empenho	Tipo	Processo	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor / Contrato de Dívida
1035	O	0/0	06/03	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-0	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	JOÃO ELIAS PECH
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UNIÃO DA VITÓRIA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 11/02/2026.															
1036	O	0/0	06/03	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-0	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	JOÃO ELIAS PECH
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UNIÃO DA VITÓRIA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 12/02/2026.															
1037	O	0/0	06/03	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-0	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	JOÃO ELIAS PECH
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UNIÃO DA VITÓRIA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 13/02/2026.															
1038	O	0/0	06/03	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-0	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	JOÃO ELIAS PECH
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UNIÃO DA VITÓRIA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 18/02/2026.															
1039	O	0/0	06/03	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-0	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	JOÃO ELIAS PECH
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UNIÃO DA VITÓRIA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 19/02/2026.															
1040	O	0/0	06/03	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-0	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	JOÃO ELIAS PECH
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UNIÃO DA VITÓRIA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 20/02/2026.															
1041	O	0/0	06/03	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-0	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	JOÃO ELIAS PECH
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UNIÃO DA VITÓRIA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 23/02/2026.															
995	O	0/0	06/03	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-X	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	ADILSON DE OLIVEIRA
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA GUARAPUAVA -PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTE EM 22/02/2026.															
996	O	0/0	06/03	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-X	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	ADILSON DE OLIVEIRA
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA LONDRINA -PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTE EM 20/02/2026.															
997	O	0/0	06/03	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-3	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	VALDECIR RIBEIRO
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA CURITIBA -PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTE EM 17/02/2026.															
998	O	0/0	06/03	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-3	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	VALDECIR RIBEIRO
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA CAMPO LARGO -PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 22/02/2026.															

Empenho	Tipo	Processo	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor / Contrato de Dívida
999	O	0/0	06/03	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-3	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	VALDECIR RIBEIRO
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA CAMPO LARGO -PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 21/02/2026.															
		Total do Dia:		3.850,00	0,00	3.850,00	3.850,00 0,00								
1049	O	0/0	09/03	440,00	0,00	440,00	440,00	0,00	-x	8. 244 11	00000/00000.	2020	92	3.3.90.14.14.01.	ANELIESE NAJARA LICHTFELD DE MATTOS
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA COM PERNOITE E 01 DIÁRIA SEM PERNOITE PARA CURITIBA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: FLUXO DE ATENDIMENTO ENTRE A DEFESA CIVIL E A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO PARANÁ EM 09/03/2026 A 10/03/2026.															
1050	O	0/0	09/03	440,00	0,00	440,00	440,00	0,00	-9	8. 244 11	00000/00000.	2020	92	3.3.90.14.14.03.	SANDRA S. ZACHARIAS
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA COM PERNOITE E 01 DIÁRIA SEM PERNOITE PARA CURITIBA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: FLUXO DE ATENDIMENTO ENTRE A DEFESA CIVIL E A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO PARANÁ EM 09/03/2026 A 10/03/2026.															
1051	O	0/0	09/03	440,00	0,00	440,00	440,00	0,00	-7	8. 244 11	00000/00000.	2020	92	3.3.90.14.14.02.	JANETE VIEIRA NIZER
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA COM PERNOITE E 01 DIÁRIA SEM PERNOITE PARA CURITIBA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: PROJETO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PELO BRASIL- ETAPA PARANÁ EM 09/03/2026 A 10/03/2026.															
1052	O	0/0	09/03	440,00	0,00	440,00	440,00	0,00	-5	8. 244 11	00000/00000.	2020	92	3.3.90.14.14.01.	CRISTIANE MEYER
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA COM PERNOITE E 01 DIÁRIA SEM PERNOITE PARA CURITIBA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: PROJETO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PELO BRASIL- ETAPA PARANÁ EM 09/03/2026 A 10/03/2026.															
		Total do Dia:		1.760,00	0,00	1.760,00	1.760,00 0,00								
1091	O	0/0	10/03	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-4	4. 123 3	00000/00000.	2009	36	3.3.90.14.14.02.	JAQUELINE ALBIN
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UNIÃO DA VITÓRIA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: CAPACITAÇÃO EM RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA E RETENÇÃO AMPLA DO IMPOSTO DE RENDA EM ÓRGÃOS PÚBLICOS. DATA: 12/03/2026.															
1092	O	0/0	10/03	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-	4. 123 3	00000/00000.	2009	36	3.3.90.14.14.01.	ANDRESSA MARKIEVICZ
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UNIÃO DA VITÓRIA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: CAPACITAÇÃO AMSULPAR, RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA E RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA EM 12/03/2026.															
1093	O	0/0	10/03	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-	4. 123 3	00000/00000.	2009	36	3.3.90.14.14.01.	ALESSANDRO PRINCIVAL
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UNIÃO DA VITÓRIA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: CAPACITAÇÃO AMSULPAR, RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA E RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA EM 12/03/2026.															
		Total do Dia:		135,00	0,00	135,00	135,00 0,00								
1124	O	0/0	11/03	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-3	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	VALDECIR RIBEIRO
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA CURITIBA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 06/02/2026.															

Empenho	Tipo	Processo	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor / Contrato de Dívida
1125	O	0/0	11/03	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-X	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	ADILSON DE OLIVEIRA
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA GUARAPUAVA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 26/02/2026.															

1126	O	0/0	11/03	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-0	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	JOÃO ELIAS PECH
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UNIÃO DA VITORIA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 16/02/2026.															
1127	O	0/0	11/03	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-0	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	JOÃO ELIAS PECH
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UNIÃO DA VITÓRIA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 17/02/2026.															
1128	O	0/0	11/03	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-1	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	EDSON IVAN STELMACH
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UNIÃO DA VITÓRIA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 09/02/2026.															
1129	O	0/0	11/03	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-1	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	EDSON IVAN STELMACH
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UNIÃO DA VITÓRIA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 03/02/2026.															
1130	O	0/0	11/03	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-1	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	EDSON IVAN STELMACH
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UNIÃO DA VITÓRIA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 04/02/2026.															
1131	O	0/0	11/03	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-1	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	EDSON IVAN STELMACH
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UNIÃO DA VITÓRIA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 05/02/2026.															
1132	O	0/0	11/03	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-1	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	EDSON IVAN STELMACH
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UNIÃO DA VITÓRIA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTE EM 06/02/2026.															
1133	O	0/0	11/03	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-1	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	EDSON IVAN STELMACH
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UNIÃO DA VITÓRIA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 07/02/2026.															
1134	O	0/0	11/03	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-1	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	EDSON IVAN STELMACH
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UNIÃO DA VITÓRIA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 10/02/2026.															
1135	O	0/0	11/03	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-1	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	EDSON IVAN STELMACH
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UNIÃO DA VITÓRIA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTE EM 11/02/2026.															

Empenho	Tipo	Processo	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor / Contrato de Dívida
1136	O	0/0	11/03	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-1	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	EDSON IVAN STELMACH
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UNIÃO DA VITÓRIA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 12/02/2026.															
1137	O	0/0	11/03	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-1	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	EDSON IVAN STELMACH
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UNIÃO DA VITÓRIA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 13/02/2026.															
1138	O	0/0	11/03	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-1	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	EDSON IVAN STELMACH
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UNIÃO DA VITÓRIA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 14/02/2026.															
1139	O	0/0	11/03	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-1	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	EDSON IVAN STELMACH
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UNIÃO DA VITÓRIA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 16/02/2026.															
1140	O	0/0	11/03	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-1	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	EDSON IVAN STELMACH
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UNIÃO DA VITÓRIA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 17/02/2026.															
1141	O	0/0	11/03	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-1	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	EDSON IVAN STELMACH
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UNIÃO DA VITÓRIA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 18/02/2026.															
		Total do Dia:		900,00	0,00	900,00	900,00 0,00								
1145	O	0/0	12/03	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-3	4. 123 3	00000/00000.	2009	36	3.3.90.14.14.02.	RAFAELA LETICIA PETELA
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UNIÃO DA VITÓRIA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: CAPACITAÇÃO EM RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA E RETENÇÃO AMPLA DO IMPOSTO DE RENDA EM ÓRGÃOS PÚBLICOS. DATA: 12/03/2026.															
1146	O	0/0	12/03	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-X	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	ADILSON DE OLIVEIRA
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UNIÃO DA VITÓRIA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 06/03/2026.															
1147	O	0/0	12/03	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-X	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	ADILSON DE OLIVEIRA
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA PIRAQUARA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 09/03/2026.															
1148	O	0/0	12/03	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-X	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	ADILSON DE OLIVEIRA
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UNIÃO DA VITÓRIA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 03/03/2026.															

Empenho	Tipo	Processo	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor / Contrato de Dívida
1149	O	0/0	12/03	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-X	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	ADILSON DE OLIVEIRA
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA GUARAPUAVA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 12/03/2026.															
1150	O	0/0	12/03	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-2	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	IGOR MARCELO MENDES DE OLIVEIRA
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA CURITIBA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 02/03/2026.															
1151	O	0/0	12/03	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-2	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	IGOR MARCELO MENDES DE OLIVEIRA
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA CAMPO LARGO. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 03/03/2026- 04/03/2026.															
		Total do Dia:		495,00	0,00	495,00	495,00	0,00							
1153	O	0/0	13/03	1.490,00	0,00	1.490,00	1.490,00	0,00	-6	12. 361 12	00000/00000.	2012	48	3.3.90.14.14.01.	CRISTINA FRATES CARLOTTO
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 04 DIÁRIAS COM PERNOITE E 01 DIÁRIA SEM PERNOITE PARA FOZ DO IGUAÇU. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: SEMINÁRIO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA COM MUNICÍPIOS EM 16/03/2026 A 20/03/2026.															
1154	O	0/0	13/03	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-4	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	SIMONE ESTACIO DE

															PAULA NIEROTKA
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UNIÃO DA VITÓRIA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: REUNIÃO DOS COORDENADORES DA APS EM 10/03/2026.															
1155	O	0/0	13/03	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-4	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	SIMONE ESTACIO DE PAULA NIEROTKA
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UNIÃO DA VITÓRIA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: REUNIÃO INSTRUMENTOS DE GESTÃO- RAG E MONITORAMENTO EM 11/03/2026.															
1156	O	0/0	13/03	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-3	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	CACILDA GONÇALVES DOS SANTOS
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA PIRAQUARA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM 09/03/2026.															
1157	O	0/0	13/03	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-3	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	CACILDA GONÇALVES DOS SANTOS
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA PIRAQUARA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM 10/03/2026.															
		Total do Dia:		1.760,00	0,00	1.760,00	1.760,00	0,00							
1159	O	0/0	16/03	440,00	0,00	440,00	440,00	0,00	-7	4. 122 3	00000/00000.	2003	9	3.3.90.14.14.03.	IRENEU INACIO ZACHARIAS
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA COM PERNOITE E 01 DIÁRIA SEM PERNOITE PARA CURITIBA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: CERIMÔNIA ANÚNCIO DE IMPLEMENTAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL. SECRETARIA DO ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO (MÁRCIO NUNES - IDR). DATAS: 17/03/2026 E 18/03/2026.															
1160	O	0/0	16/03	440,00	0,00	440,00	440,00	0,00	-2	20. 606 8	00000/00000.	2033	139	3.3.90.14.14.03.	GUILHERME ZACHARIAS
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA COM PERNOITE E 01 DIÁRIA SEM PERNOITE PARA CURITIBA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: CERIMÔNIA ANÚNCIO DE IMPLEMENTAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL.															
Empenho	Tipo	Processo	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor / Contrato de Dívida
1161	O	0/0	16/03	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-0	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	JOÃO ELIAS PECH
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UNIÃO DA VITÓRIA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 24/02/2026.															
1162	O	0/0	16/03	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-0	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	JOÃO ELIAS PECH
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UNIÃO DA VITÓRIA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 25/02/2026.															
1163	O	0/0	16/03	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-0	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	JOÃO ELIAS PECH
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UNIÃO DA VITÓRIA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 26/02/2026.															
1164	O	0/0	16/03	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-0	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	JOÃO ELIAS PECH
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UNIÃO DA VITÓRIA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 27/02/2026.															
1165	O	0/0	16/03	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-0	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	JOÃO ELIAS PECH
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UNIÃO DA VITÓRIA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 02/03/2026.															
1166	O	0/0	16/03	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-0	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	JOÃO ELIAS PECH
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UNIÃO DA VITÓRIA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 03/03/2026.															
1167	O	0/0	16/03	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-0	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	JOÃO ELIAS PECH
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UNIÃO DA VITÓRIA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 04/03/2026.															
1168	O	0/0	16/03	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-0	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	JOÃO ELIAS PECH
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UNIÃO DA VITÓRIA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 05/03/2026.															
1169	O	0/0	16/03	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-0	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	JOÃO ELIAS PECH
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UNIÃO DA VITÓRIA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 06/03/2026.															
Empenho	Tipo	Processo	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor / Contrato de Dívida
1170	O	0/0	16/03	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-0	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	JOÃO ELIAS PECH
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UNIÃO DA VITÓRIA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 09/03/2026.															
1171	O	0/0	16/03	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-2	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	IGOR MARCELO MENDES DE OLIVEIRA
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTE EM 26/02/2026.															
1172	O	0/0	16/03	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-2	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	IGOR MARCELO MENDES DE OLIVEIRA
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UMUARAMA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTE EM 25/02/2026.															
1173	O	0/0	16/03	790,00	0,00	790,00	790,00	0,00	-3	12. 361 12	00000/00000.	2012	48	3.3.90.14.14.02.	VITOR HENRIQUE GRANDO DEMCZUK
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 02 DIÁRIAS COM PERNOITE E 01 DIÁRIA SEM PERNOITE PARA CURITIBA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: ENTREGA DO PLANO DECENAL DO ESPORTE E CAPACITAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSOS E PLANO DE APLICAÇÃO EM 17/03/2026 A 19/03/2026.															
		Total do Dia:		2.300,00	0,00	2.300,00	2.300,00	0,00							
1187	O	0/0	18/03	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	MARCELO MATIUCHENKO
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA PAPANDUVA-SC. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: BUSCAR PNEUS EM 18/03/2026.															
1188	O	0/0	18/03	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-6	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	MARIA LUCIANE CARDOZO
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA CAMPINA GRANDE DO SUL-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE EM 27/02/2026.															
		Total do Dia:		135,00	0,00	135,00	135,00	0,00							
1207	O	0/0	20/03	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-0	8. 244 11	00000/00000.	2020	92	3.3.90.14.14.01.	NEURI JOSE HENKES
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA GUARAPUAVA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTE PRA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM 19/03/2026.															
1208	O	0/0	20/03	800,00	0,00	800,00	800,00	0,00	-4	12. 361 12	00000/00000.	2012	48	3.3.90.14.14.01.	CLEONEIA FIAMONCINI
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA BRASÍLIA-DF. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: CERIMÔNIA DE CONDECORAÇÃO DA 2ª EDIÇÃO DO SELO NACIONAL COMPROMISSO COM A ALFABETIZAÇÃO EM 22/03/2026 A 23/03/2026.															
1209	O	0/0	20/03	800,00	0,00	800,00	800,00	0,00	-6	12. 361 12	00000/00000.	2012	48	3.3.90.14.14.01.	CRISTINA FRATES CARLOTTO

Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA BRASÍLIA-DF. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: CERIMÔNIA DE CONDECORAÇÃO DA 2ª EDIÇÃO DO SELO NACIONAL COMPROMISSO COM A ALFABETIZAÇÃO EM 22/03/2026 A 23/03/2026.

Empenho	Tipo	Processo	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor / Contrato de Dívida
1210	O	0/0	20/03	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-7	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	EDVINO SZWED

Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA GUARAPUAVA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTE EM 25/01/2026.

1211	O	0/0	20/03	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-7	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	EDVINO SZWED

Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA CURITIBA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES TFD EM 26/01/2026.

1212	O	0/0	20/03	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-7	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	EDVINO SZWED

Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA LOANDA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE EM 27/01/2026.

1213	O	0/0	20/03	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-7	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	EDVINO SZWED

Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA PONTA GROSSA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES TFD EM 28/01/2026.

1214	O	0/0	20/03	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-7	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	EDVINO SZWED

Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UNIÃO DA VITÓRIA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE DOADORES DE SANGUE EM 29/01/2026.

1215	O	0/0	20/03	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-7	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	EDVINO SZWED

Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA CURITIBA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES TFD EM 30/01/2026.

1216	O	0/0	20/03	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-7	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	EDVINO SZWED

Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UNIÃO DA VITÓRIA. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 03/02/2026.

1217	O	0/0	20/03	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-7	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	EDVINO SZWED

Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA SÃO MATEUS DO SUL. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 05/02/2026.

1218	O	0/0	20/03	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-7	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	EDVINO SZWED

Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA CURITIBA-PR . MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTE EM 09/02/2026.

1219	O	0/0	20/03	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-7	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	EDVINO SZWED

Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA CURITIBA-PR . MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 10/02/2026.

1220	O	0/0	20/03	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-7	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	EDVINO SZWED

Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA CURITIBA-PR . MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 11/02/2026.

Empenho	Tipo	Processo	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor / Contrato de Dívida
1222	O	0/0	20/03	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-7	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	EDVINO SZWED

Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA SÃO MATEUS DO SUL-PR . MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 12/02/2026.

1223	O	0/0	20/03	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-7	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	EDVINO SZWED

Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA GUARAPUAVA-PR . MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 13/02/2026.

1224	O	0/0	20/03	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-7	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	EDVINO SZWED

Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UNIÃO DA VITÓRIA-PR . MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTE EM 17/02/2026.

1225	O	0/0	20/03	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-7	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	EDVINO SZWED

Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA CURITIBA-PR . MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTE EM 18/02/2026.

1226	O	0/0	20/03	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-7	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	EDVINO SZWED

Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR . MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTE EM 19/02/2026.

1227	O	0/0	20/03	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-7	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	EDVINO SZWED

Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR . MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTE EM 20/02/2026.

1228	O	0/0	20/03	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-7	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	EDVINO SZWED

Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA GUARAPUAVA-PR . MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTE EM 06/02/2026.

1229	O	0/0	20/03	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-7	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	EDVINO SZWED

Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA GUARAPUAVA-PR . MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTE EM 23/02/2026.

1230	O	0/0	20/03	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-7	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	EDVINO SZWED

Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA IRATI-PR . MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 24/02/2026.

1231	O	0/0	20/03	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-7	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	EDVINO SZWED

Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA CURITIBA-PR . MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 26/02/2026.

1232	O	0/0	20/03	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-7	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	EDVINO SZWED

Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR . MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 02/03/2026.

Empenho	Tipo	Processo	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor / Contrato de Dívida
1233	O	0/0	20/03	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-7	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	EDVINO SZWED

Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA IRATI-PR . MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 03/03/2026.

1234	O	0/0	20/03	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-7	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	EDVINO SZWED

Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA LOANDA-PR . MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTE EM 04/03/2026.

1235	O	0/0	20/03	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-7	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	EDVINO SZWED

Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA CURITIBA-PR . MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 05/03/2026.

1236	O	0/0	20/03	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-7	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	EDVINO SZWED

Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA SÃO MATEUS DO SUL-PR . MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTE EM 06/03/2026.

1237	O	0/0	20/03	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-7	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	EDVINO SZWED

Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA CURITIBA-PR . MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 09/03/2026.

1238	O	0/0	20/03	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-7	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	EDVINO SZWED

Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA IRATI-PR . MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 10/03/2026.

1240	O	0/0	20/03	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-0	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	IVONE SILVERA ZIONKO

															CHEPERNATE
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR . MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES PARA HOSPITAL ROCIO EM 14/03/2026.															
1241	O	0/0	20/03	790,00	0,00	790,00	790,00	0,00	-6	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	HELENA ZULKIEVICZ DIDUCH
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA SEM PERNOITE E 2 DIÁRIAS COM PERNOITE PARA PINHAIS-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: PARTICIPAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO 2026. DATAS: 24 A 26 DE MARÇO/2026.															
1242	O	0/0	20/03	790,00	0,00	790,00	790,00	0,00	-1	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	DILCELIA ZIOMKO
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA SEM PERNOITE E 2 DIÁRIAS COM PERNOITE PARA PINHAIS-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: PARTICIPAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO 2026. DATAS: 24 A 26 DE MARÇO/2026.															
1243	O	0/0	20/03	790,00	0,00	790,00	790,00	0,00	-4	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	SIMONE ESTACIO DE PAULA NIEROTKA
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA SEM PERNOITE E 2 DIÁRIAS COM PERNOITE PARA PINHAIS-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: PARTICIPAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO 2026. DATAS: 24 A 26 DE MARÇO/2026.															
1244	O	0/0	20/03	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-1	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	EDSON IVAN STELMACH
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UNIÃO DA VITÓRIA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 06/03/2026.															
Empenho	Tipo	Processo	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor / Contrato de Dívida
1245	O	0/0	20/03	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-1	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	EDSON IVAN STELMACH
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UNIÃO DA VITÓRIA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 19/02/2026.															
1246	O	0/0	20/03	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-1	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	EDSON IVAN STELMACH
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UNIÃO DA VITÓRIA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 20/02/2026.															
1247	O	0/0	20/03	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-1	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	EDSON IVAN STELMACH
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UNIÃO DA VITÓRIA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 24/02/2026.															
1248	O	0/0	20/03	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-1	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	EDSON IVAN STELMACH
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UNIÃO DA VITÓRIA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 25/02/2026.															
1249	O	0/0	20/03	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-1	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	EDSON IVAN STELMACH
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UNIÃO DA VITÓRIA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 26/02/2026.															
1250	O	0/0	20/03	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-1	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	EDSON IVAN STELMACH
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UNIÃO DA VITÓRIA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 27/02/2026.															
1251	O	0/0	20/03	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-1	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	EDSON IVAN STELMACH
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UNIÃO DA VITÓRIA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 28/02/2026.															
1252	O	0/0	20/03	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-1	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	EDSON IVAN STELMACH
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UNIÃO DA VITÓRIA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 02/03/2026.															
1253	O	0/0	20/03	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-1	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	EDSON IVAN STELMACH
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UNIÃO DA VITÓRIA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 03/03/2026.															
1254	O	0/0	20/03	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-1	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	EDSON IVAN STELMACH
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UNIÃO DA VITÓRIA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 04/03/2026.															
1255	O	0/0	20/03	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-1	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	EDSON IVAN STELMACH
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UNIÃO DA VITÓRIA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 05/03/2026.															
Empenho	Tipo	Processo	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor / Contrato de Dívida
1256	O	0/0	20/03	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-1	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	EDSON IVAN STELMACH
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UNIÃO DA VITÓRIA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 07/03/2026.															
1257	O	0/0	20/03	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-1	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	EDSON IVAN STELMACH
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UNIÃO DA VITÓRIA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 09/03/2026.															
1283	O	0/0	20/03	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-1	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	IVETE DE OLIVEIRA GRUBA
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA CURITIBA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE PARA HOSPITAL ANGELINA CARON EM 05/03/2026.															
		Total do Dia:		6.985,00	0,00	6.985,00	6.985,00	0,00							
1300	O	0/0	24/03	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-6	4. 122 3	00000/00000.	2002	3	3.3.90.14.14.01.	STEFANO CELSO RETCHESKI
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA CURITIBA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: BUSCAR PARTE TÉCNICA DE UMA MOTONIVELADORA EM 20/03/2026.															
1301	O	0/0	24/03	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-0	8. 244 11	00000/00000.	2020	92	3.3.90.14.14.01.	NEURI JOSE HENKES
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA CANOINHAS-SC. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PESSOAS EM 21/03/2026.															
1302	O	0/0	24/03	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-1	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	MARIA ANDRÉIA D HENKES
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UNIÃO DA VITÓRIA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EM 18/03/2026.															
1303	O	0/0	24/03	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-9	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	REGINA MARCIA V CARLOTTTO
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA CURITIBA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO:TRANFERÊNCIA DE PACIENTE EM 12/03/2026- 13/03/2026.															
1304	O	0/0	24/03	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-4	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA CURITIBA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 23/02/2026.															
1305	O	0/0	24/03	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-4	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UNIÃO DA VITÓRIA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTE EM 24/02/2026.															
1306	O	0/0	24/03	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-4	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA CURITIBA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTE EM 27/02/2026.															
1307	O	0/0	24/03	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-4	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Empenho	Tipo	Processo	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor / Contrato de Dívida
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA CURITIBA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTE EM 26/02/2026.															
1308	O	0/0	24/03	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-4	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA CURITIBA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 03/03/2026.															
1309	O	0/0	24/03	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-4	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA CURITIBA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 06/03/2026.															
1310	O	0/0	24/03	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-4	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA CURITIBA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 07/03/2026.															
1311	O	0/0	24/03	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-4	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA CURITIBA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 11/03/2026.															
1312	O	0/0	24/03	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-4	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA CURITIBA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTE EM 12/03/2026.															
1313	O	0/0	24/03	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-4	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA GUARAPUAVA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTE EM 13/03/2026.															
1314	O	0/0	24/03	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-4	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UNIÃO DA VITÓRIA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 18/03/2026.															
1315	O	0/0	24/03	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-4	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA CURITIBA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 19/03/2026.															
1320	O	0/0	24/03	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-0	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	DANIEL GOMES
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UNIÃO DA VITÓRIA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 27/02/2026.															
1321	O	0/0	24/03	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-0	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	DANIEL GOMES
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA GUARAPUAVA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 03/03/2026.															
1322	O	0/0	24/03	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-0	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	DANIEL GOMES
Empenho	Tipo	Processo	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor / Contrato de Dívida
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA CURITIBA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTE EM 05/03/2026.															
1323	O	0/0	24/03	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-0	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	DANIEL GOMES
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA CURITIBA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTE EM 06/03/2026.															
1324	O	0/0	24/03	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-0	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	DANIEL GOMES
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA SÃO MATEUS DO SUL-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 10/03/2026.															
1325	O	0/0	24/03	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-0	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	DANIEL GOMES
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA SÃO MATEUS DO SUL-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 12/03/2026.															
1326	O	0/0	24/03	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-0	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	DANIEL GOMES
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA CURITIBA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 16/03/2026.															
1327	O	0/0	24/03	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-0	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	DANIEL GOMES
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UNIÃO DA VITÓRIA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTE EM 17/03/2026.															
1328	O	0/0	24/03	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-0	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	DANIEL GOMES
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UNIÃO DA VITÓRIA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 13/03/2026.															
1329	O	0/0	24/03	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-0	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	DANIEL GOMES
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA CURITIBA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 11/03/2026.															
		Total do Dia:		1.935,00	0,00	1.935,00	1.935,00	0,00							
1330	O	0/0	25/03	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-0	8. 244 11	00000/00000.	2020	92	3.3.90.14.14.01.	NEURI JOSE HENKES
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA CURITIBA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES PARA PERICÍA EM 24/03/2026.															
1331	O	0/0	25/03	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-4	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA PIRAQUARA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTE EM 10/03/2026.															
1332	O	0/0	25/03	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-1	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	EDSON IVAN STELMACH
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UNIÃO DA VITÓRIA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 21/02/2026.															
Empenho	Tipo	Processo	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor / Contrato de Dívida
1333	O	0/0	25/03	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-4	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA IRATI-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 17/03/2026.															
1334	O	0/0	25/03	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-1	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	EDSON IVAN STELMACH
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UNIÃO DA VITÓRIA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 23/02/2026.															
1335	O	0/0	25/03	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-0	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	JOÃO ELIAS PECH
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UNIÃO DA VITÓRIA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 10/03/2026.															
1336	O	0/0	25/03	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-0	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	JOÃO ELIAS PECH
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UNIÃO DA VITÓRIA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 11/03/2026.															

1337	O	0/0	25/03	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-0	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	JOÃO ELIAS PECH
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UNIÃO DA VITÓRIA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 12/03/2026.															
1338	O	0/0	25/03	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-0	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	JOÃO ELIAS PECH
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UNIÃO DA VITÓRIA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 13/03/2026.															
1339	O	0/0	25/03	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-0	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	JOÃO ELIAS PECH
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UNIÃO DA VITÓRIA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 16/03/2026.															
1340	O	0/0	25/03	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-0	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	JOÃO ELIAS PECH
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UNIÃO DA VITÓRIA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 17/03/2026.															
1341	O	0/0	25/03	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-0	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	JOÃO ELIAS PECH
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UNIÃO DA VITÓRIA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 18/03/2026.															
1342	O	0/0	25/03	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-0	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	JOÃO ELIAS PECH
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UNIÃO DA VITÓRIA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 19/03/2026.															
1343	O	0/0	25/03	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-0	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	JOÃO ELIAS PECH
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UNIÃO DA VITÓRIA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 20/03/2026.															
Empenho	Tipo	Processo	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor / Contrato de Dívida
1344	O	0/0	25/03	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-0	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	JOÃO ELIAS PECH
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UNIÃO DA VITÓRIA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 23/03/2026.															
		Total do Dia:		765,00	0,00	765,00	765,00	0,00							
1357	O	0/0	26/03	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-	12. 361 12	00000/00000.	2012	48	3.3.90.14.14.01.	MARLI TERESINHA DZIURA JANISZEVSKI
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UNIÃO DA VITÓRIA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: SEMINÁRIO DE GESTORES 2026- NRE EM 26/03/2026.															
1358	O	0/0	26/03	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-	12. 361 12	00000/00000.	2012	48	3.3.90.14.14.01.	BRUNA GISELE RODRIGUES KRUL
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UNIÃO DA VITÓRIA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: SEMINÁRIO DE GESTORES 2026- NRE EM 26/03/2026.															
1359	O	0/0	26/03	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-	12. 361 12	00000/00000.	2012	48	3.3.90.14.14.01.	ROMUALDO DOROCINSKI FILHO
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UNIÃO DA VITÓRIA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: SEMINÁRIO DE GESTORES 2026- NRE EM 26/03/2026.															
1360	O	0/0	26/03	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-	12. 361 12	00000/00000.	2012	48	3.3.90.14.14.01.	GÉSSICA KÉLI CAMILO
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UNIÃO DA VITÓRIA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: SEMINÁRIO DE GESTORES 2026- NRE EM 26/03/2026.															
1361	O	0/0	26/03	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-6	12. 361 12	00000/00000.	2012	48	3.3.90.14.14.01.	CRISTINA FRATES CARLOTTO
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UNIÃO DA VITÓRIA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: SEMINÁRIO DE GESTORES 2026- NRE EM 26/03/2026.															
1362	O	0/0	26/03	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-1	12. 361 12	00000/00000.	2012	48	3.3.90.14.14.01.	CRISTIANE VERGUTZ
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UNIÃO DA VITÓRIA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: SEMINÁRIO DE GESTORES 2026- NRE EM 26/03/2026.															
		Total do Dia:		270,00	0,00	270,00	270,00	0,00							
1407	O	0/0	30/03	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-1	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	ELINEIA BAGNIUK TALAMINI
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA PIRAQUARA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM 24/03/2026- 25/03/2026.															
1408	O	0/0	30/03	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-3	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	CACILDA GONÇALVES DOS SANTOS
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA GUARAPUAVA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM 19/03/2026.															
1409	O	0/0	30/03	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-3	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	CACILDA GONÇALVES DOS SANTOS
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA PIRAQUARA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM 23/03/2026.															
Empenho	Tipo	Processo	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor / Contrato de Dívida
1410	O	0/0	30/03	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-3	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	CACILDA GONÇALVES DOS SANTOS
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA PIRAQUARA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM 24/03/2026- 25/03/2026.															
1411	O	0/0	30/03	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-3	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	VALDECIR RIBEIRO
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UNIÃO DA VITÓRIA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 26/02/2026.															
1412	O	0/0	30/03	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-3	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	VALDECIR RIBEIRO
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA CURITIBA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 28/02/2026.															
1413	O	0/0	30/03	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-3	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	VALDECIR RIBEIRO
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA PONTA GROSSA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 03/03/2026.															
1414	O	0/0	30/03	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-3	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	VALDECIR RIBEIRO
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA CURITIBA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 04/03/2026.															
1415	O	0/0	30/03	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-3	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	VALDECIR RIBEIRO
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTE EM 07/03/2026.															
1416	O	0/0	30/03	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-3	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	VALDECIR RIBEIRO
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UNIÃO DA VITÓRIA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTE EM 10/03/2026.															
1417	O	0/0	30/03	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-3	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	VALDECIR RIBEIRO
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA CURITIBA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 12/03/2026.															
1418	O	0/0	30/03	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-3	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	VALDECIR RIBEIRO
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 14/03/2026.															
1419	O	0/0	30/03	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-X	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	ADILSON DE OLIVEIRA
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA GUARAPUAVA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 20/03/2026.															
1420	O	0/0	30/03	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-X	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	ADILSON DE OLIVEIRA
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA CURITIBA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 17/03/2026.															
Empenho	Tipo	Processo	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor / Contrato de Dívida

1421	O	0/0	30/03	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-0	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	DANIEL GOMES
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA UNIÃO DA VITÓRIA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 20/03/2026.															
1422	O	0/0	30/03	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-0	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	DANIEL GOMES
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTE EM 19/03/2026.															
1424	O	0/0	30/03	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-0	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	DANIEL GOMES
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 24/03/2026.															
1425	O	0/0	30/03	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-0	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	DANIEL GOMES
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA GUARAPUAVA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTE EM 25/03/2026.															
1444	O	0/0	30/03	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-2	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	IGOR MARCELO MENDES DE OLIVEIRA
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE EM 27/02/2026.															
1445	O	0/0	30/03	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-2	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	IGOR MARCELO MENDES DE OLIVEIRA
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA CURITIBA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 05/03/2026.															
1446	O	0/0	30/03	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-2	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	IGOR MARCELO MENDES DE OLIVEIRA
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA PORTO UNIÃO-SC. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTE EM 06/03/2026.															
1447	O	0/0	30/03	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-2	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	IGOR MARCELO MENDES DE OLIVEIRA
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA CURITIBA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 10/03/2026.															
1448	O	0/0	30/03	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-7	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	EDVINO SZWED
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA CURITIBA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES TFD EM 13/03/2026.															
1449	O	0/0	30/03	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-7	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	EDVINO SZWED
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA GUARAPUAVA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 18/03/2026.															
1450	O	0/0	30/03	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-7	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	EDVINO SZWED
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA CURITIBA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 20/03/2026.															
Empenho	Tipo	Processo	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor / Contrato de Dívida
1451	O	0/0	30/03	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-7	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	EDVINO SZWED
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTE EM 22/03/2026.															
1452	O	0/0	30/03	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-7	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	EDVINO SZWED
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA CURITIBA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 23/03/2026.															
1453	O	0/0	30/03	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-7	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	EDVINO SZWED
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA GUARAPUAVA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTE EM 26/03/2026.															
1454	O	0/0	30/03	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-2	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	IGOR MARCELO MENDES DE OLIVEIRA
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA CURITIBA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 09/03/2026.															
1490	O	0/0	30/03	90,00	0,00	90,00	0,00	90,00	-X	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	ADILSON DE OLIVEIRA
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA GUARAPUAVA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTE EM 24/03/2026.															
		Total do Dia:		2.520,00	0,00	2.520,00	2.430,00	90,00							
1590	O	0/0	31/03	440,00	0,00	440,00	0,00	440,00	-7	4. 122 3	00000/00000.	2003	9	3.3.90.14.14.03.	IRENEU INACIO ZACHARIAS
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA SIMPLES E 01 DIÁRIA COM PERNOITE PARA CURITIBA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: IDA AO SECID PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO (CRAS E CRECHE) E EVENTO DO DETRAN. DATA DA VIAGEM: 31/03/2026 A 01/04/2026.															
1591	O	0/0	31/03	440,00	0,00	440,00	0,00	440,00	-9	8. 244 11	00000/00000.	2020	92	3.3.90.14.14.03.	SANDRA S. ZACHARIAS
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA SIMPLES E 01 DIÁRIA COM PERNOITE PARA CURITIBA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: IDA AO SECID PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO (CRAS E CRECHE) E EVENTO DO DETRAN. DATA DA VIAGEM: 31/03/2026 A 01/04/2026.															
1604	O	0/0	31/03	180,00	0,00	180,00	0,00	180,00	-0	20. 606 19	00000/00000.	2035	152	3.3.90.14.14.02.	KAMILLY VITORIA MACIEL
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 02 DIÁRIAS SEM PERNOITE PARA PATO BRANCO-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: EVENTO REGIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS - PRACELERAR 2026. (TRANSPORTE E HOTEL SUBSIDIADOS PELO SEBRAE). DIAS: 06/04/2026 SAÍDA E 07/04/2026 DIA DO ENCONTRO COM RETORNO NESTA DATA.															
1605	O	0/0	31/03	790,00	0,00	790,00	0,00	790,00	-9	4. 122 3	00000/00000.	2003	9	3.3.90.14.14.01.	LUCAS RAFAEL CAMARA
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 02 DIÁRIAS COM PERNOITE E 01 DIÁRIA SEM PERNOITE PARA CURITIBA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: CAPACITAÇÃO EM OBRAS PÚBLICAS EM 07/04/2026 A 09/04/2026.															
1606	O	0/0	31/03	90,00	0,00	90,00	0,00	90,00	-2	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	IGOR MARCELO MENDES DE OLIVEIRA
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA CURITIBA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM 24/02/2026.															
Empenho	Tipo	Processo	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor / Contrato de Dívida
1607	O	0/0	31/03	90,00	0,00	90,00	0,00	90,00	-7	10. 301 17	00000/00000.	2026	109	3.3.90.14.14.01.	EDVINO SZWED
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA GUARAPUAVA-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PACIENTE EM 19/03/2026.															
1608	O	0/0	31/03	90,00	0,00	90,00	0,00	90,00	-0	8. 244 11	00000/00000.	2020	92	3.3.90.14.14.01.	NEURI JOSE HENKES
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA PARA FRANCISCO BELTRÃO-PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE PESSOAS EM 28/03/2026.															
		Total do Dia:		2.120,00	0,00	2.120,00	0,00	2.120,00							
	Total da Entidade:			27.485,00	0,00	27.485,00	25.275,00	2.210,00							
		Total do Período:		27.485,00	0,00	27.485,00	25.275,00	2.210,00							

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:CCC402DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2026- AJUSTE DE VALOR DO ITEM 28

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
PALÁCIO RUDISNEY GIMENES
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Nº do Item	Tipo item	Renovação o contrato	Descrição sucinta do objeto	Quantidade anual a ser contratada	Estimativa de valor anual da contratação (R$)	Data para contratação ou aquisição	Recursos	Grau de prioridade contratação ou aquisição	Unidade requisitante	Vinculação ou dependência com outro item	Justificativa da necessidade da contratação
1	Serviço	SIM	Carnaval	4	R$ 1.040.000,00	Jan./26	Fundo /Convenio	Alta	SMTDE	NÃO	Incentivo ao turismo
2	Serviço	NÃO	AB Eventos	Diveros	R$ 55.000,00	Jan./26	Município	Média	SMTDE	NÃO	Locação para eventos
3	Serviço	Não	Agência de Publicidade	1	R$ 150.000,00	Jan./26	Fundo	Alta	SMTDE	Não	Campanhas para o desenvolvimento do turismo.
4	Serviço	NÃO	Seguro Veicular	1	R$ 15.000,00	Jan./26	Município	Alta	SMTDE	Não	Seguro
5	Serviço	Não	Aluguel de Carro	1	R$ 38.160,00	Jan./26	Município	Média	SMTDE	Não	Locomoção da equipe.
6	Serviço	Não	Serviço de Roçada	5	R$ 80.000,00	Jan./26	Município	Alta	SMTDE	Não	Limpeza e conservação de bens públicos.
7	Serviço	NÃO	Locação de Tendas, Palcos, etc.	Diversos	R$ 300.000,00	Jan./26	Fundo/Municipio/Convenio	Média	SMTDE	NÃO	Necessidade de estrutura adequada para eventos
8	Serviço	Não	Credenciamento músicos e artistas	Diversos	R$ 50.000,00	Fev./26	Fundo	Média	SMTDE	Não	Necessidade da SMTDE para atender carnaval e festivais.
9	Serviço	Não	Segunda Integra BWT – Edição Paraná	1	R$ 10.000,00	Fev./26	Fundo	Média	SMTDE	Não	Ações de marketing turístico para a Promoção do Município.
10	Consumo	Não	Camisetas	750	R$30.000,00	Fev./ 26	Fundo	Média	SMTDE	Não	Necessidade da SMTDE para atender festivais e caminhadas.
11	Serviço	Não	Agência de turismo	3	R$50.000,00	Fev./26	Fundo	Média	SMTDE	Não	Passagens aéreas para participação em feiras de turismo
12	Serviço	Não	Expo Paraná	1	R$ 35.000,00	Fev./26	Fundo	Média	SMTDE	Não.	Ações de marketing turístico
13	Serviço	Não	Festa do Padroeiro de São José	1	R$150.000,00	Fev./26	Convenio	Média	SMTDE	Não	Turismo Religioso
14	Consumo	Não	Marmitas e Coffee Break	Diversos	R$ 10.000,00	Mar./26	Município	Média	SMTDE	NÃO	Eventos e servidores em serviços extras
15	Serviço	Não	Manutenção de limpeza dos atrativos turísticos	1	R$ 80.000,00	Mar./26	Fundo	Média	SMTDE	Não	Limpeza dos atrativos turísticos: Calçadões, mirantes, ciclorotas,
16	Serviço	NÃO	Locação ambulância	Diversos	R$ 15.000,00	Mar./26	Município	Média	SMTDE	NÃO	Obrigação legal e segurança dos Participantes de eventos
17	Obra	Não	Centro de Informações Turísticas do Guaraguaçu	1	R$ 1.000.000,00	Mar./26	Convênio	Média	SMTDE	Não	Incentivo ao turismo
18	Serviço	Não	Reforma e manutenção em prédios públicos	Diversos	R$ 30.000,00	Mar./26	Município	Média	SMTDE	Não	Necessidades gerais da SMTDE
19	Obra	Não	Trapiche ponta do poço	1	R$ 500.000,00	Mar./26	Fundo	Média	SMTDE	Não	Incentivo ao turismo, para acesso a comunidade do Maciel.
20	Serviço	Não	Credenciamento Oficineiros	Diversos	R$10.000,00	Mar./26	Município	Média	SMTDE	Não	Serviço para atender caminhadas e eventos
21	Serviço	Não	Dedetização e limpeza de caixa de água	Diversos	R$ 5.000,00	Mar/26	Município	Média	SMTDE	Não	Necessidades gerais da SMTDE
22	Consumo	Não	Material Permanente – Áudio e Vídeo	Diversos	R$ 10.000,00	Mar./26	Fundo	Média	SMTDE	Não	Necessidades gerais da SMTDE
23	Serviço	Não	Festival das Cataratas 2025	1	R$ 50.000,00	Abr./26	Fundo	Média	SMTDE	Não	Ações de marketing Turístico para a Promoção do Município
24	Serviço	Não	Credenciamento Manutenção Predial	Divrsos	R$ 20.000,00	Abr./.26	Município	Média	SMTDE	Não	Necessidades gerais da SMTDE
25	Serviço	Não	Festival MPB	1	R$ 100.000,00	Abr./26	Convenio	Média	SMTDE	Não	Incentivo ao turismo
26	Consumo	SIM	Material de Construção	Diversos	R$ 50.000,00	Abr./26	Município	Média	SMTDE	NÃO	Manutenção
27	Serviço	SIM	4º Gastronomusic Fest – Arte, Cultura e Inovação	1	R$ 250.000,00	Abr/2026	Convênio	Alta	SMTDE	NÃO	Necessidade de estrutura adequada para eventos
28	Serviço	Não	Arraiá Caiçara – Show Musical	1	R$ 240.000,00	Abr./26	Fundo	Média	SMTDE	Não	Festividade importante. Ferramenta para o turismo.
29	Serviço	NÃO	Festival Gastronomia Caiçara	1	R$ 100.000,00	Mai./26	Convênio	Média	SMTDE	NÃO	Prato típico.

30	Serviço	Não	Sebrae	1	R$ 14.000,00	Mai/25	Fundo	Média	SMTDE	Não	Formação de Novo Produtos de Experiência Turística
31	Serviço	Não	Testeiras passarelas balneários	1	R$ 15.000,00	Mai/25	Fundo	Média	SMTDE	Não	Identificação os balneários nas passarelas de acesso à praia.
32	Serviço	Não	Agosto Germânico	1	R$ 80.000,00	Jun./26	Convênio	Média	SMTDE	Não	Incentivo ao turismo
33	Serviço	SIM	Festival de Inverno	1	R$ 400.000,00	Ju/26	Convénio	Média	SMTDE	NÃO	Necessidade de estrutura adequada para eventos
34	Serviço	Não	Feiras Internacionais	1	R$ 50.000,00	Jul/25	Fundo	Média	SMTDE	Não	Estratégia de marketing turístico e divulgação do Município.
35	Serviço	NÃO	Paletes	400	R$ 30.000,00	Jul./26	Município	Média	SMTDE	NÃO	Acesso Ambulantes
36	Serviço	NÃO	Uniforme Ambulantes	2.000	R$ 55.000,00	Jul./26	Fundo	Média	SMTDE	NÃO	Padronizações ambulantes
37	Serviço	Não	Escultura Turística	1	R$ 80.000,00	Ago/25	Fundo	Média	SMTDE	Não	Estratégia de marketing turístico e divulgação da fauna local.
38	Serviço	NÃO	WC Container	10	R$ 350.000,00	Set./26	Município	Média	SMTDE	NÃO	Incentivo ao turismo
39	Serviço	NÃO	Decoração Natalina	1	R$ 100.000,00	Out./26	Convenio	Média	SMTDE	NÃO	Incentivo ao turismo
40	Serviço	Não	Contratação de limpeza de sanitários contêineres	1	R$ 180.000,00	Nov/25	Munícipio	Média	SMTDE	Não	Limpeza dos módulos sanitários que atenderão a temporada
41	Serviço	NÃO	Show Musical Aniversário	5	R$ 250.000,00	Nov./26	Convenio	Média	SMTDE	NÃO	Incentivo ao turismo
42	Serviço	NÃO	Show Pirotécnico	6	R$ 400.000,00	Nov./26	Convenio	Média	SMTDE	NÃO	Incentivo ao turismo
43	Serviço	NÃO	Festival Caranguejo	1	R$ 100.000,00	Nov./26	Convenio	Média	SMTDE	NÃO	Festival Caranguejo
44	Serviço	SIM	Locação de Som	Diversos	R$ 200.000,00	Dez./26	Fundo/Mun.	Média	SMTDE	NÃO	Necessidade de estrutura adequada para eventos
R$ 6.137.160,00											
Total											
Fundo: R$ 1.939.000,00											
Total /convênio: R$3.430.000,00											
Total município: R$1.468.000,00											

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F49147C5

